

**CONGRESSO NACIONAL**

# **ANAIS DO SENADO**

**MÊS DE ABRIL DE 1973**

**17.<sup>a</sup> A 32.<sup>a</sup> SESSÕES**



**SUBSECRETARIA DE ANAIS**

**BRASÍLIA — BRASIL**

**1974**

## DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

	Pág.		Pág.
<b>ADALBERTO SENA</b>		— Aplaudindo a ampliação do Hospital dos Servidores do Estado .....	333
— Abordando o problema que a restrição nas operações bancárias vem acarretando para os comerciantes da cidade acreana de Cruzeiro do Sul .....	46	<b>CARLOS LINDENBERG</b>	
— Em defesa da FUNAI .....	278	— Registrando o programa de inaugurações de obras e serviços no Estado do Espírito Santo, assinalando o nono aniversário da Revolução .....	76
<b>ALEXANDRE COSTA</b>		— Dando conta da inauguração de importante trecho da BR-101 ....	448
— Solicitando providências para os problemas da energia elétrica nos Estados do Maranhão e Piauí ....	205	<b>CARVALHO PINTO</b>	
<b>ANTÔNIO CARLOS</b>		— Exaltando o pronunciamento do Chanceler Mário Gibson Barbosa proferido na Organização dos Estados Americanos .....	152
— Focalizando problemas do Vale do Itajaí .....	81	<b>CLODOMIR MILET</b>	
— Congratulando-se com o Governo pela assinatura de acordo para a construção de uma usina de ácido sulfúrico na cidade de Imbituba, Santa Catarina .....	137	— Comentando a situação dos transportes marítimos em nosso País ..	311
— Em defesa do instituto do decreto-lei .....	286	<b>DANTON JOBIM</b>	
— Aplaudindo a intenção da Marinha do Brasil de construir a base naval de São Francisco do Sul .....	334	— Tecendo considerações sobre a sucessão presidencial .....	122
— Solicitando a definição do currículo mínimo para licenciaturas de 1.º grau para Educação Religiosa ...	450	— De protesto à política de incentivo indiscriminado à criação de empresas multinacionais .....	156
<b>ANTÔNIO FERNANDES</b>		— Contrário à censura prévia .....	390
— Registrando a inauguração da BR-101 .....	369	<b>FERNANDO CORREIA</b>	
<b>ARNON DE MELLO</b>		— Registrando a assinatura de convênio entre a ELETROBRAS e o governo de Mato Grosso, objetivando estender a linha elétrica de Cachoeira Dourada até Culabá .....	285
— Discorrendo sobre ciência e tecnologia .....	425	<b>FLAVIO BRITTO</b>	
— De homenagem a Lindolfo Collor .....	555	— Apresentando o PLS n.º 28/73, de sua autoria .....	223
<b>BENJAMIN FARAH</b>		— Registrando a escolha do Clube Rio Negro para participar do campeonato nacional .....	335
— Registrando o 25.º aniversário da Organização Mundial da Saúde ..	264		



	Pág.		Pág.
<b>FRANCO MONTORO</b>		<b>JOSÉ AUGUSTO</b>	
— Solicitando ao Sr. Ministro da Justiça apuração de fatos relativos à morte do estudante Alexandre Van-nucchi Leme .....	50	— Homenagem de pesar pelo faleci-mento do Deputado Edgard Martins Pereira .....	235
— Discutindo o PLS n.º 30/72 .....	89	<b>JOSÉ LINDOSO</b>	
— Registrando a realização, pelo MDB, de uma concentração regional, a fim de prestar homenagem à I Convenção Republicana verificada em Itu .....	94	— Encaminhando a votação do Reque-rimento n.º 17/73 .....	164
— Discutindo o PLS n.º 92/71 .....	116	— Em defesa do instituto do decreto-lei .....	273
— Focalizando o endividamento exter-no do País .....	129	<b>JOSÉ SARNEY</b>	
— Encaminhando a votação do Reque-rimento n.º 17/73 .....	163	— Formulando elogios aos EUA, pelo término da luta no Vietnã .....	9
— Apresentando o PLS n.º 27/73 ....	168	— Em defesa do jornal O Estado de São Paulo .....	181
— Registrando os 40 anos de existên-cia do jornal "O Dia", editado em São Paulo .....	176	— Abordando o problema do petróleo nacional .....	254
— Encaminhando a votação do Reque-rimento n.º 28/73 .....	216	— Falando em nome da ARENA a propósito do nono aniversário da Revolução de 1964 .....	352
— Tecendo considerações a respeito da rejeição do PLS n.º 10/72 .....	228	— Analisando o problema de explora-ção das jazidas de minério de ferro na Serra dos Carajás .....	375
— Protestando contra a expedição abu-siva de decretos-leis .....	266	<b>LENOIR VARGAS</b>	
— Lembrando a figura do atleta Lú-cio de Almeida Prado de Castro ..	336	— Rejubilando-se com a assinatura, pelo Brasil e Argentina, de um pro-tocolo para a construção de uma hidrelétrica no Rio Uruguai .....	282
<b>GUIDO MONDIN</b>		<b>LOURIVAL BAPTISTA</b>	
— Dando ênfase às realizações do Go-vernador Euclides Triches .....	1	— Transcrevendo a apresentação e o prefácio da "História do Exército Brasileiro" .....	4
— Discutindo o PLS n.º 10/72 .....	192	— Homenagem de pesar pelo faleci-mento do Professor José Sebrão de Carvalho Sobrinho .....	97
— Comunicando a constituição do Biê-nio da Colonização e Imigração no Rio Grande do Sul .....	525	— De homenagem ao Professor Hilton Rocha .....	153
<b>HELVIDIO NUNES</b>		— Registrando a realização, em Ara-caju, do XXVII Congresso Brasileiro de Geologia .....	183
— Trazendo ao conhecimento da Ca-sa fatos ligados à visita presidencial realizada ao Estado do Piauí .....	189	— Homenagem de pesar pelo faleci-mento do Dr. Jessé Trindade .....	261
— Tecendo considerações sobre as cau-sas do atraso no desenvolvimento do Nordeste .....	328	— Registrando a criação de mais 25 agências da Caixa Econômica Fe-deral .....	332
— Dando ciência da catástrofe que se abateu sobre a cidade de Picos ....	525	— Discorrendo sobre as atividades da PETROBRAS .....	358
<b>JESSÉ FREIRE</b>			
— Registrando a abertura da IV OIm-piada do Exército .....	98		

Pág.	Pág.		
— Saudando o décimo aniversário da "PACEM IN TERRIS" .....	446	— Homenagem de pesar pelo falecimento do Deputado Edgard Martins Pereira .....	235
— Sallentando o 30.º aniversário da Consolidação das Leis do Trabalho, e registrando o transcurso do Dia Nacional das Comunicações .....	550	— Exaltando o artigo da Mensagem do Sr. Presidente da República, que divide a pensão entre a esposa do desquitado e a companheira que a substituiu no lar .....	385
<b>LUIZ CAVALCANTE</b>		— Incorporando aos Anais telex assinado pelo editor-chefe do "O Estado de São Paulo"; apelando para que se precipite o estudo do projeto de lei que manda contar o tempo de serviço dos funcionários públicos e dos contribuintes da previdência social, e focalizando o problema das eleições para o Senado Federal .....	443
— Saudando o Governador Afrânio Lajes pelos êxitos alcançados na sua gestão .....	48	<b>NEY BRAGA</b>	
— Advogando a necessidade da construção de um canal para irrigação do sertão alagoano .....	168	— Comentando a X Exposição Agropecuária e Industrial de Londrina .....	291
— Abordando o problema do petróleo nacional .....	218	<b>OSIRES TELKEIRA</b>	
— Rememorando os episódios que culminaram na Revolução de 1964 ...	244	— Tecendo considerações a respeito do restabelecimento da plenitude democrática no País .....	42
<b>MAGALHAES PINTO</b>		— Lendo notas explicativas a respeito da morte do estudante Alexandre Vannucchi Leme .....	52
— Homenagem de pesar pelo falecimento do Deputado Edgard Pereira	234	— Registrando os 40 anos do jornal O Dia, editado em São Paulo .....	175
<b>MATTOS LEAO</b>		— De homenagem a Pablo Picasso ...	226
— Exaltando a importância da Hidrelétrica de Itaipu .....	263	— De comemoração ao Dia das Américas .....	370
<b>MILTON TRINDADE</b>		— Registrando o 13.º aniversário de Brasília .....	414
— De homenagem ao ex-Senador Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo .....	59	<b>PAULO GUERRA</b>	
<b>NELSON CARNEIRO</b>		— Registrando a visita do Sr. Presidente da República à capital pernambucana, e a realização da IV Olimpíada do Exército .....	74
— Pugando pelo restabelecimento da ordem democrática .....	27	<b>PETRONIO PORTELLA</b>	
— Abordando o problema do desemprego de 1.300 funcionários das companhias de telecomunicações que foram nacionalizadas, e focalizando a exclusão dos integrantes da Polícia Militar do Rio de Janeiro da Lei que regulamenta os vencimentos e vantagens dos militares .....	74	— Contraditando o discurso do Sr. Nelson Carneiro sobre a censura à imprensa .....	108
— Discutindo o PLS n.º 3/72 .....	87	<b>RUY SANTOS</b>	
— Focalizando o problema da censura à imprensa .....	103 e 242	— De homenagem aos Drs. Oscar Freire, Juliano Moreira e Pirajá da Silva .....	315
— Discutindo o Parecer n.º 14/73, da Comissão de Finanças .....	214	<b>TEOTÔNIO VILELA</b>	
— Lendo a comunicação do Sr. Umberto Mandarino, relativa à prisão do Dr. Wellington Manguiera Marques e D.ª Laura Tourinho Ribeiro Marques .....	217	— Louvando a ascensão a cardeal dos Arcebispos D. Paulo Evaristo Arns e D. Avelar Brandão Vilela .....	201

	Pág.
<b>VASCONCELOS TORRES</b>	
— De homenagem ao Almirante José Uzeda, e condenando a Ordem dos Advogados, Seção de São Paulo, pelos problemas que vem criando ...	64
— Ressaltando as privações que assolam os trabalhadores da Cia. Petropolitana de Tecidos .....	95
— Apresentando saudações à nova diretoria do Comitê de Imprensa do Senado Federal, e apresentando justificção ao projeto que modifica dispositivo da chamada Lei Açucareira .....	136
— Solicitando esclarecimentos a respeito da demissão de servidores do Centro Gráfico do Senado Federal	223
— Focalizando a situação de esvaziamento econômico do seu Estado ..	399 e 454

**WALDEMAR ALCANTARA**

— Manifestando o seu entusiasmo pela instituição do PRONAN 1 .....	14
--	----

	Pág.
<b>WILSON CAMPOS</b>	
— Registrando os 54 anos de existência do "Jornal do Comércio" ....	172
— Relatando o sucesso da IV Olimpíada do Exército .....	184
— Registrando a eleição e posse da nova diretoria da Associação Comercial de Pernambuco .....	276
— Congratulando-se com o Dr. Paulo Jardel Cruz, Delegado em Pernambuco da Associação dos Servidores Cíveis do Brasil .....	321
— Registrando o primeiro aniversário da Rede Globo de Televisão no seu Estado .....	553

**WILSON GONÇALVES**

— Apelando ao Sr. Ministro da Saúde no sentido de ser concedida a igualdade de vencimentos a que têm direito os servidores da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública .....	186
--	-----

## MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

	Pág.		Pág.
<b>AFRANIO LAJES</b>			
— Saudando o Governador — pelos êxitos alcançados na sua gestão; disc. do Sr. Luiz Cavalcante .....	48	— da 24. <sup>a</sup> Sessão da 3. <sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 10 de abril de 1973 (Extraordinária) ...	233
<b>ALEXANDRE VANNUCCHI LEME</b>			
— Solicitando ao Sr. Ministro da Justiça apuração de fatos relativos à morte do estudante —; disc. do Sr. Franco Montoro .....	50	— da 25. <sup>a</sup> Sessão da 3. <sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 11 de abril de 1973 .....	234
— Lendo notas explicativas a respeito da morte do estudante —; disc. do Sr. Osires Teixeira .....	52	— da 26. <sup>a</sup> Sessão da 3. <sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 12 de abril de 1973 .....	236
<b>ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PERNAMBUCO</b>			
— Registrando a eleição e posse da nova diretoria da —; disc. do Sr. Wilson Campos .....	276	— da 27. <sup>a</sup> Sessão da 3. <sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 13 de abril de 1973 .....	294
<b>ATA</b>			
— da 17. <sup>a</sup> Sessão da 3. <sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 2 de abril de 1973 .....	1	— da 28. <sup>a</sup> Sessão da 3. <sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 23 de abril de 1973 .....	338
— da 18. <sup>a</sup> Sessão da 3. <sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 3 de abril de 1973 .....	24	— da 29. <sup>a</sup> Sessão da 3. <sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 24 de abril de 1973 .....	373
— da 19. <sup>a</sup> Sessão da 3. <sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 4 de abril de 1973 .....	69	— da 30. <sup>a</sup> Sessão da 3. <sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 25 de abril de 1973 .....	418
— da 20. <sup>a</sup> Sessão da 3. <sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 5 de abril de 1973 .....	100	— da 31. <sup>a</sup> Sessão da 3. <sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 27 de abril de 1973 .....	479
— da 21. <sup>a</sup> Sessão da 3. <sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 6 de abril de 1973 .....	444	— da 32. <sup>a</sup> Sessão da 3. <sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 30 de abril de 1973 .....	531
— da 22. <sup>a</sup> Sessão da 3. <sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 9 de abril de 1973 .....	178	<b>AVELAR BRANDÃO VILELA</b>	
— da 23. <sup>a</sup> Sessão da 3. <sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7. <sup>a</sup> Legislatura, em 10 de abril de 1973 .....	197	— Louvando a ascensão a cardeal do Arcebispo D. —; disc. do Sr. Teotônio Vilela .....	201
		<b>AVISO</b>	
		— n.º 74/GM/GB, do Sr. Ministro dos Transportes, comunicando o lançamento ao mar do navio — cargueiro "Solimões" .....	236
		— n.º 90/GM/GB, do Sr. Ministro dos Transportes, comunicando a entrega ao trânsito do trecho Carazinho —	

	Pág.		Pág.
Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul .....	339	COMITÊ DE IMPRENSA DO SENADO FEDERAL	
BASE NAVAL DE SAO FRANCISCO DO SUL		— Apresentando saudações à nova diretoria do —; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	136
— Aplaudindo a intenção da Marinha do Brasil de construir a —; disc. do Sr. Antônio Carlos .....	334	COMPANHIAS DE TELECOMUNICAÇÕES	
BRASILIA		— Abordando o problema do desemprego de 1.300 funcionários das — que foram nacionalizadas; disc. do Sr. Nelson Carneiro .....	74
— Registrando o 13.º aniversário de —; disc. do Sr. Osires Teixeira .....	414	COMUNICAÇÃO	
BR-101		— do Sr. Flávio Britto, propondo a substituição do Sr. Ney Braga pelo Sr. Flávio Britto na Comissão Mista do Congresso que dará parecer sobre a Mensagem n.º 9/73-CN .....	41
— Registrando a inauguração da —; disc. do Sr. Antônio Fernandes .....	369	— do Sr. Flávio Britto, propondo a substituição do Sr. Helvídio Nunes pelo Sr. Guido Mondin na Comissão Mista do Congresso que dará parecer sobre a Mensagem n.º 9/73-CN .....	41
— Dando conta da inauguração de importante trecho da —; disc. do Sr. Carlos Lindenberg .....	448	— do Sr. Flávio Britto, propondo a substituição do Sr. Fernando Corrêa pelo Sr. Saldanha Derzi na Comissão Mista do Congresso que dará parecer sobre a Mensagem n.º 9/73-CN .....	41
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		— do Sr. Flávio Britto, propondo a substituição do Sr. José Sarney pelo Sr. Duarte Filho na Comissão Mista do Congresso que dará parecer sobre a Mensagem n.º 9/73-CN .....	41
— Registrando a criação de mais 25 agências da —; disc. do Sr. Lourival Baptista .....	332	— do Sr. Flávio Britto, propondo a substituição do Sr. Heitor Dias pelo Sr. Flávio Britto na Comissão Mista do Congresso que dará parecer sobre a Mensagem n.º 14/73-CN .....	42
CENSURA		— do Sr. José Lindoso, propondo a substituição do Sr. Ney Braga pelo Sr. Clodomir Milet na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 11/73-CN .....	87
— Focalizando o problema da — à Imprensa; disc. do Sr. Nelson Carneiro .....	103 e 242	— do Sr. José Lindoso, propondo a substituição do Sr. Mattos Leão pelo Sr. Renato Franco na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 11/73-CN .....	87
— Contraditando o discurso do Sr. Nelson Carneiro sobre a — à Imprensa; disc. do Sr. Petrônio Portella .....	108	— do Sr. Geraldo Freire, indicando os Srs. Elias Carmo, Chaves Amaranthe, Luiz Braz, Wilson Braga e Ivo Braga para substituírem os Srs. Ruy	
— Contrário à — prévia; disc. do Sr. Danton Jobim .....	390		
CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL			
— Solicitando esclarecimentos a respeito da demissão de servidores do —; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	223		
CIA. PETROPOLITANA DE TECIDOS			
— Ressaltando as privações que assolam os trabalhadores da —; disc. do Sr. Vasconcelos Torres ....	95		
CIENCIA E TECNOLOGIA			
— Discorrendo sobre —; disc. do Sr. Arnon de Mello .....	425		
CLUBE RIO NEGRO			
— Registrando a escolha do — para participar do campeonato nacional; disc. do Sr. Flávio Britto ....	335		

Pág.		Pág.
	d'Almeida Barbosa, Rezende Monteiro, Emílio Gomes, Braz Nogueira e Alvaro Gaudêncio na Comissão Mista destinada a elaborar parecer sobre o Decreto-Lei n.º 1.262/73 ...	111
	— do Sr. Petrónio Portella, propondo a substituição do Sr. Virgílio Távora pelo Sr. Guido Mondin na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 15/73-CN .....	111
	— do Sr. Petrónio Portella, propondo a substituição do Sr. Accioly Filho pelo Sr. Renato Franco na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 15/73-CN .....	111
	— do Sr. Petrónio Portella, propondo a substituição do Sr. Daniel Krieger pelo Sr. Tarso Dutra na Comissão Mista do Congresso que dará parecer sobre a Mensagem n.º 12/73-CN .....	191
	— do Sr. Petrónio Portella, propondo a substituição do Sr. Gustavo Capanema pelo Sr. Jessé Freire na Comissão Mista do Congresso que dará parecer sobre a Mensagem n.º 12/73-CN .....	191
	— do Sr. Petrónio Portella, propondo a substituição do Sr. Lenoir Vargas pelo Sr. Waldemar Alcântara na Comissão Mista do Congresso que dará parecer sobre a Mensagem n.º 12/73-CN .....	191
	— do Sr. Petrónio Portella, propondo a substituição do Sr. Magalhães Pinto pelo Sr. Lourival Baptista na Comissão Mista do Congresso que dará parecer sobre a Mensagem n.º 12/73-CN .....	191
	— do Sr. Petrónio Portella, propondo a substituição do Sr. Carvalho Pinto pelo Sr. Flávio Britto na Comissão Mista do Congresso que dará parecer sobre o PL n.º 12/73-CN .....	191
	— do Sr. Petrónio Portella, propondo a substituição do Sr. Eurico Rezende pelo Sr. José Augusto na Comissão Mista do Congresso que dará parecer sobre o PL n.º 4/73-CN .....	211
	— do Sr. Petrónio Portella, propondo a substituição do Sr. Daniel Krieger pelo Sr. Antônio Fernandes na Comissão Mista do Congresso que dará parecer sobre a Mensagem n.º 20/73-CN .....	212
	— do Sr. Petrónio Portella, propondo a substituição do Sr. Accioly Filho pelo Sr. Geraldo Mesquita na Comissão Mista do Congresso que dará parecer sobre a Mensagem n.º 20/73-CN .....	212
	— — de eleição e posse do Sr. Oswaldo de Freitas Magalhães .....	310
	— do Sr. Emival Calado, apresentando a sua renúncia aos cargos de membro integrante das comissões técnicas do Senado .....	310
	— do Sr. José Augusto, que se ausentará do País .....	310
	— do Sr. Tarso Dutra, que se ausentará do País .....	351
	— do Sr. Benjamin Farah, que se ausentará do País .....	352
	— do Sr. João Calmon, que se ausentará do País .....	352
	— do Sr. Jessé Freire, que se ausentará do País .....	352
	— do Sr. Lenoir Vargas, que se ausentará do País .....	352
	— do Sr. Geraldo Freire, indicando o Sr. Noberto Schmidt para substituir o Sr. Célio Marques Fernandes na Comissão Mista destinada a apreciar o DL n.º 1.266/73 .....	437
	— do Sr. Petrónio Portella, propondo a substituição do Sr. Paulo Guerra pelo Sr. Flávio Britto na Comissão Mista do Congresso que dará parecer sobre a Mensagem n.º 23/73 (CN) .....	437
	<b>CONCENTRAÇÃO REGIONAL</b>	
	— Registrando a realização, pelo MDB, de uma —, a fim de prestar homenagem à I Convenção Republicana verificada em Itu; disc. do Sr. Franco Montoro .....	94
	<b>CONGRATULAÇÕES A MESA DO SENADO FEDERAL</b>	
	— — pela sua eleição .....	310
	<b>CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOLOGIA</b>	
	— Registrando a realização, em Aracaju, do XXVII —; disc. do Sr. Lourival Baptista .....	183

	Pág.		Pág.
<b>CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO</b>		1.º grau para —; disc. do Sr. Antônio Carlos .....	450
— Saliendo o 30.º aniversário da —; disc. do Sr. Lourival Baptista .....	550	<b>ELEIÇÕES</b>	
<b>CONVITE</b>		— Focalizando o problema das — para o Senado Federal; disc. do Sr. Nelson Carneiro .....	443
— para que o Senado Federal se faça representar na Exposição Agropecuária e Industrial de Campo Grande .....	310	<b>EMILIO GARRASTAZU MEDICI</b>	
<b>DECRETO-LEI</b>		— Discurso proferido pelo Sr. Presidente da República —, por ocasião do nono aniversário da Revolução de 1964, que se publica nos termos do Requerimento n.º 17/73 .....	165
— Em defesa do instituto do —; disc. do Sr. Antônio Carlos .....	286	<b>EMPRESAS MULTINACIONAIS</b>	
— Protestando contra a expedição abusiva de —; disc. do Sr. Franco Montoro .....	286	— De protesto à política de incentivo indiscriminado à criação de —; disc. do Sr. Danton Jobim .....	156
— Em defesa do instituto do —; disc. do Sr. José Lindoso .....	273	<b>ENDIVIDAMENTO EXTERNO DO PAÍS</b>	
<b>DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE</b>		— Focalizando o —; disc. do Sr. Franco Montoro .....	129
— Tecendo considerações sobre as causas do atraso no —; disc. do Sr. Helvídio Nunes .....	328	<b>ENERGIA ELÉTRICA</b>	
<b>DIA DAS AMÉRICAS</b>		— Solicitando providências para os problemas da — nos Estados do Maranhão e Piauí; disc. do Sr. Alexandre Costa .....	205
— De comemoração ao —; disc. do Sr. Osires Teixeira .....	370	<b>ESVAZIAMENTO ECONÓMICO</b>	
<b>DIA NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES</b>		— Focalizando a situação de — do seu Estado; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	399 e 454
— Registrando o transcurso do —; disc. do Sr. Lourival Baptista .....	550	<b>EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE LONDRINA</b>	
<b>DIVERSOS</b>		— Comentando a X —; disc. do Sr. Ney Braga .....	291
— do Sr. Jonas Leite Chaves, acusando recebimento do Ofício PS-13 ...	310	<b>FRANCISCO DE ASSIS CHATEAU-BRIAND BANDEIRA DE MELO</b>	
— do Sr. Antônio Rodrigues dos Santos Júnior, enviando teor da moção apresentada pela Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Campinas sobre contagem de tempos de serviço .....	310	— De homenagem ao ex-Senador —; disc. do Sr. Milton Trindade .....	59
<b>EDGARD MARTINS PEREIRA</b>		<b>FUNAI</b>	
— Homenagem de pesar pelo falecimento do Deputado —; disc. Sr. José Augusto .....	235	— Em defesa da —; disc. do Sr. Adalberto Sena .....	278
— Idem; disc. do Sr. Magalhães Pinto	234	<b>FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS</b>	
— Idem; disc. do Sr. Nelson Carneiro	235	— Apelando para que se precipite o estudo do projeto de lei que manda contar o tempo de serviço dos — e dos contribuintes da previdência social; disc. do Sr. Nelson Carneiro	443
<b>EDUCAÇÃO RELIGIOSA</b>			
— Saliendo a definição do currículo mínimo para licenciaturas de			

	Pág.		Pág.
<b>HIDRELÉTRICA DE ITAIPU</b>		<b>JOSÉ UZEDA</b>	
— Exaltando a importância da —; disc. do Sr. Mattos Leão .....	263	— De homenagem ao Almirante —; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	64
<b>HIDRELÉTRICA NO RIO URUGUAI</b>		<b>JULIANO MOREIRA</b>	
— Rejubilando-se com a assinatura, pelo Brasil e Argentina, de um protocolo para a construção de uma —; disc. do Sr. Lenoir Vargas .....	282	— De homenagem ao Dr. —; disc. do Sr. Ruy Santos .....	315
<b>HILTON ROCHA</b>		<b>LAURA TOURINHO RIBEIRO MARQUES</b>	
— De homenagem ao Professor —; disc. do Sr. Lourival Baptista .....	153	— Lendo a comunicação do Sr. Umberto Mandarino, relativa à prisão de D. <sup>a</sup> —; disc. do Sr. Nelson Carneiro .....	217
<b>"HISTÓRIA DO EXERCITO BRASILEIRO"</b>		<b>LEI AÇUCAREIRA</b>	
— Transcrevendo a apresentação e o prefácio da —; disc. do Sr. Lourival Baptista .....	4	— Apresentando justificacão ao projeto que modifica dispositivo da chamada —; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	136
<b>HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO</b>		<b>LINDOLFO COLLOR</b>	
— Aplaudindo a ampliação do —; disc. do Sr. Benjamin Farah .....	333	— De homenagem a —; disc. do Sr. Arnon de Mello .....	555
<b>INAUGURAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS</b>		<b>LINHA ELÉTRICA DE CACHOEIRA DOURADA ATÉ CUIABÁ</b>	
— Registrando o programa de — no Estado do Espírito Santo, assinando o nono aniversário da Revolução; disc. do Sr. Carlos Lindenberg .....	76	— Registrando a assinatura de convênio entre a ELETROBRAS e o Governo de Mato Grosso, objetivando estender a —; disc. do Sr. Fernando Corrêa .....	285
<b>IRRIGAÇÃO DO SERTÃO ALAGOANO</b>		<b>LÚCIO DE ALMEIDA PRADO DE CASTRO</b>	
— Advogando a necessidade da construção de um canal para —; disc. do Sr. Luiz Cavalcante .....	168	— Lembrando a figura do atleta —; disc. do Sr. Franco Montoro .....	336
<b>JAZIDAS DE MINÉRIO DE FERRO</b>		<b>MÁRIO GIBSON BARBOZA</b>	
— Analisando o problema de exploração das — na Serra dos Carajás; disc. do Sr. José Sarney .....	375	— Exaltando o pronunciamento do Chanceler — proferido na OEA; disc. do Sr. Carvalho Pinto .....	152
<b>JESSÉ TRINDADE</b>		— Discurso proferido pelo ministro — no III período ordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, publicado nos termos do Requerimento n.º 23/73, do Sr. Carvalho Pinto .....	322
— Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. —; disc. do Sr. Lourival Baptista .....	261	<b>MENSAGEM DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA</b>	
<b>"JORNAL DO COMMERCIO"</b>		— n.º 60/73 (CN), submetendo à consideração do Congresso o texto do acordo sobre Cooperação Cultural firmado entre o Brasil e a República de Gana .....	539
— Registrando os 54 anos de existência do —; disc. do Sr. Wilson Campos .....	172		
<b>JOSÉ SEBRAO DE CARVALHO SOBRINHO</b>			
— Homenagem de pesar pelo falecimento do Professor —; disc. do Sr. Lourival Baptista .....	97		



	Pág.		Pág.
— n.º 21/73, submetendo à deliberação do Congresso o PLC n.º 7/73 .....	237	— n.º 71/73, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Antônio Borges Leal Castello Branco Filho para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano .....	498
— n.º 52/73, submetendo à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo Comercial firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Nigéria ....	531	— n.º 72 a 77/73, agradecendo a remessa de autógrafos referentes aos DL n.ºs 1 a 6/73 .....	499
— n.º 54/73, submetendo à consideração do Congresso Nacional o PDL n.º 4/73 .....	536	— n.º 78/73, agradecendo a comunicação referente à escolha do Sr. José Jobim para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Marrocos .....	499
— n.º 60/73, submetendo ao Senado Federal a indicação do Sr. José Jobim para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Marrocos .....	233	— n.º 79/73, agradecendo a comunicação referente à escolha da Sr.ª Dora Alencar de Vasconcellos para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Domínio do Canadá .....	499
— n.º 61/73, comunicando a execução do ato que concedeu aposentadoria ao Sr. Pedro Cysneiros .....	538		
— n.º 63/73, submetendo ao Senado Federal a escolha da Sra. Dora Alencar de Vasconcellos para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Domínio do Canadá .....	233	<b>MURILO BASTOS BELCHIOR</b>	
— n.º 65/73, submetendo ao Senado a indicação do Sr. Luiz Leivas Bastian Pinto para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Sudão .....	178	— Editorial publicado pela Associação Médica Fluminense, de autoria do Dr. —, transcrito nos termos do Requerimento n.º 31/73, do Sr. Fausto Castelo-Branco .....	528
— n.º 66/73, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Sr. Miguel Paulo José Maria da Silva Paranhos do Rio Branco para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel .....	338	<b>O ARAUTO DO VENDEDOR</b>	
— n.º 67/73, submetendo à aprovação do Senado a escolha do Sr. Wagner Pimenta Bueno para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia .....	373	— Publicação enviada pelo Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio de São Paulo, intitulada —; .....	310
— n.º 68/73, submetendo à aprovação do Senado a escolha do Sr. Paulo Rio Branco Nabuco de Gouvêa para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Domínio de Trinidad Tobago .....	374	<b>"O DIA"</b>	
— n.º 69/73, encaminhando à apreciação do Senado Federal o PLS n.º 38/73 — DF .....	479	— Registrando os 40 anos de existência do jornal —, editado em São Paulo; disc. do Sr. Franco Montoro .....	176
— n.º 70/73, encaminhando à apreciação do Senado Federal o PLS n.º 39/73 — DF .....	481	— Idem; disc. do Sr. Osires Teixeira ..	175
		<b>"O ESTADO DE S. PAULO"</b>	
		— Em defesa do jornal —; disc. do Sr. José Sarney .....	181
		— Incorporando aos Anais telex assinado pelo editor-chefe do —; disc. do Sr. Nelson Carneiro .....	443
		<b>OFÍCIO</b>	
		— do Sr. Flávio Marçillo, informando haver sido designado orador da Câmara dos Deputados o Sr. Parsifal Barroso, para a saudação ao Presidente Alfredo Stroessner .....	1

Pág.		Pág.
	<b>ORDEM DOS ADVOGADOS</b>	
	— Condenando a —, Seção de São Paulo, pelos problemas que vem criando; disc. do Sr. Vasconcelos Torres .....	64
	<b>ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE</b>	
	— Registrando o 25.º aniversário da —; disc. do Sr. Benjamin Farah .....	264
	<b>OSCAR FREIRE</b>	
	— De homenagem ao Dr. —; disc. do Sr. Ruy Santos .....	315
	<b>PABLO PICASSO</b>	
	— De homenagem a —; disc. do Sr. Osires Teixeira .....	226
	<b>"PACEM IN TERRIS"</b>	
	— Saudando o décimo aniversário da —; disc. do Sr. Lourival Baptista .....	446
	<b>PARECER N.º 14/73</b>	
	— Discutindo o —, da Comissão de Finanças; disc. do Sr. Nelson Carneiro .....	214
	<b>PARECER</b>	
	— n.º 8/73, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR n.º 4/73 .....	22
	— n.º 9/73, da Comissão de Legislação Social, sobre o Ofício n.º 5/73 do Governo do Estado de Mato Grosso .....	69
	— n.º 10/73, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR n.º 6/73 .....	71
	— n.º 11/73, da Comissão de Agricultura, sobre o PR n.º 6/73 .....	72
	— n.º 12/73, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 13/73 .....	100
	— n.º 13/73, da Comissão de Finanças sobre o PLS n.º 13/73, .....	101
	— n.º 14/73, da Comissão de Finanças, sobre as contas do SERPRO relativas aos exercícios de 1966 e 1967	101 e 214
	<b>OLIMPIADA DO EXÉRCITO</b>	
	— Registrando a abertura da IV —; disc. do Sr. Jessé Freire ..	98
	— Registrando a realização da IV —; disc. do Sr. Paulo Guerra ..	74
	— Relatando o sucesso da IV —; disc. do Sr. Wilson Campos .....	184
	<b>ORDEM DEMOCRÁTICA</b>	
	— Pugnando pelo restabelecimento da —; disc. do Sr. Nelson Carneiro .....	27
	— n.º S/6/73, do Sr. Presidente do STF, remetendo cópias do acórdão proferido pelo STF nos autos do Recurso Extraordinário n.º 73.895, do Estado de Minas Gerais .....	24
	— n.º 18/73, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafo do PLS n.º 35/71 .....	25
	— n.º 94-SAP/73, do Sr. Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando cópia do parecer do Governo do Distrito Federal sobre o PLS n.º 20/72 .....	100
	— n.º 95-SAP/73, do Sr. Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Indústria e do Comércio sobre o PLS n.º 29/72 .....	100
	— do Sr. Tarso Dutra, solicitando a escolha de um membro do Senado Federal para integrar a representação do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar .....	103
	— do Sr. Aldo Fagundes, indicando o Sr. João Arruda para integrar a comissão mista incumbida de oferecer parecer sobre a Mensagem n.º 23/73-CN .....	253
	— n.º 110-FA/73, do Sr. Presidente da Federação da Agricultura do Amazonas, convidando o Senado para participar do 4.º Seminário de Desenvolvimento Rural do Amazonas .....	254
	— do Sr. Leandro Maciel, comunicando que se ausentará do País .....	254
	— do Sr. Petrólio Portella, indicando o Sr. Cattete Pinheiro para a Comissão de Redação, e para a suplência o Sr. Lourival Baptista .....	322

	Pág.		Pág.
— n.º 15/73, da Comissão de Redação apresentando a redação final do PR n.º 6/73 .....	121	— n.º 33/73, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Emenda n.º 1, de Plenário, ao PLS n.º 87/71 .....	350
— n.º 16/73, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 83/71 .....	144	— n.º 34/73, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 28/70 .....	421
— n.º 17/73, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PDL n.º 38/72 .....	150	— n.º 35/73, da Comissão de Segurança Nacional, sobre o PLS n.º 28/70 .....	423
— n.º 18/73, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 61/72 .....	151	— n.º 36/73, da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 59/73 do Sr. Presidente da República .....	501
— n.º 19/73, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PLS n.º 13/73 .....	195	— n.º 37/73, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR n.º 13/73 .....	503
— n.º 20/73, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLC n.º 4/73 .....	238	— n.º 38/73, da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 61/73, do Sr. Presidente da República ....	504
— n.º 21/73, da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o PLC n.º 4/73 .....	239	— n.º 39/73, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR n.º 14/73 .....	505
— n.º 22/73, da Comissão de Finanças, sobre o PLC n.º 4/73 .....	239	— n.º 40/73, da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 62/73 ..	506
— n.º 23/73, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício S n.º 6/73 do Sr. Presidente do STF ....	239	— n.º 41/73, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR n.º 15/73 .....	508
— n.º 24/73, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 19/72 .....	240	— n.º 42/73, da Comissão de Saúde, sobre o PLC n.º 15/72 .....	508
— n.º 25/73 da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o PLC n.º 5/73 .....	241	— n.º 43/73, da Comissão de Finanças, sobre o PLC n.º 15/72 .....	509
— n.º 26/73, da Comissão de Finanças, sobre a Mensagem n.º 214/71-SF do Sr. Presidente da República ....	304	— n.º 44/73, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLC n.º 15/72 .....	511
— n.º 27/73, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR n.º 10/73 .....	306	— n.º 45/73, da Comissão de Saúde, sobre o PLC n.º 15/72 .....	512
— n.º 28/73, da Comissão de Legislação Social, sobre o PLC n.º 3/73 ..	307	— n.º 46/73, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 1/73-P/MC, do STF .....	513
— n.º 29/73, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 44/71 .....	307	— n.º 47/73, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício S n.º 4/72, do STF .....	513
— n.º 30/73, da Comissão de Legislação Social, sobre o PLS n.º 44/71 .....	308	— n.º 48/73, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 22/72-P/MC, do STF .....	514
— n.º 31/73, da Comissão de Finanças, sobre as contas da PETROBRAS relativas ao exercício de 1967 .....	308	— n.º 49/73, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 59/72 .....	515
— n.º 32/73, da Comissão de Finanças, sobre o Ofício n.º S-18/68 do Governador do Estado de Pernambuco .....	309	— n.º 50/73, da Comissão de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, sobre o PLS n.º 59/72 .....	515
		— n.º 51/73, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 15/71 .....	517

Pág.		Pág.
518	— n.º 52/73, da Comissão de Legislação Social, sobre o PLS n.º 15/71	
519	— n.º 53/73, da Comissão de Legislação Social, sobre os Projetos de Lei n.ºs 46/68, 59/69, 15/71 e 104/71, que tratam da contribuição de autônomos para o INPS	
519	— n.º 54/73, da Comissão de Saúde, sobre o PLS n.º 104/71	
521	— n.º 55/73, da Comissão de Finanças, sobre o PLS n.º 104/71	
548	— n.º 56/73, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 67/72	
548	— n.º 57/73, da Comissão de Legislação Social, sobre o PLS n.º 67/72	
549	— n.º 58/73, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 1/71	
550	— n.º 59/73, da Comissão de Legislação Social, sobre o PLS n.º 1/73	
	<b>PAULO EVARISTO ARNS</b>	
201	— Louvando a ascensão a cardeal do Arcebispo D. —; disc. do Sr. Teotônio Vilela	
	<b>PAULO JARDEL CRUZ</b>	
321	— Congratulando-se com o Dr. —, Delegado em Pernambuco da Associação dos Servidores Cíveis do Brasil; disc. do Sr. Wilson Campos	
	<b>PENSÃO</b>	
385	— Exaltando o artigo da Mensagem do Sr. Presidente da República, que divide a — entre a esposa do desquitado e a companheira que a substituiu no lar; disc. do Sr. Nelson Carneiro	
	<b>PETROBRÁS</b>	
358	— Discorrendo sobre as atividades da —; disc. do Sr. Lourival Baptista	
	<b>PETRÓLEO</b>	
254	— Abordando o problema do — nacional; disc. do Sr. José Sarney	
218	— Idem; disc. do Sr. Luiz Cavalcante	
	<b>PICOS</b>	
525	— Dando ciência da catástrofe que se abateu sobre a cidade de —; disc. do Sr. Helvídio Nunes	
	<b>PIRAJÁ DA SILVA</b>	
315	— De homenagem ao Dr. —; disc. do Sr. Ruy Santos	
	<b>PLENITUDE DEMOCRÁTICA NO PAÍS</b>	
42	— Tecendo considerações a respeito do restabelecimento da —; disc. do Sr. Osires Telxeira	
	<b>POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO</b>	
74	— Focalizando a exclusão dos integrantes da — da Lei que regulamenta os vencimentos e vantagens dos militares; disc. do Sr. Nelson Carneiro	
	<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>	
368 e 389	— n.º 38/72, que dispõe sobre a designação do número de ordem das Legislaturas	
217	— n.º 1/73, que aprova as contas do SERPRO relativas aos exercícios de 1966 e 1967	
179	— n.º 2/73, que aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRÁS) relativas ao exercício de 1967	
531	— n.º 3/73, que aprova o texto do Acordo Comercial firmado entre a República Federal da Nigéria, em Lagos, a 18-11-72	
536	— n.º 4/73, que aprova o texto da Convenção Geral de Cooperação Econômica, Comercial, Técnica, Científica e Cultural firmada entre a República Federativa do Brasil e a República do Zaire, em Kinshasa, a 9-11-72	
538	— n.º 5/73, que aprova a aposentadoria de Pedro Augusto Cysneiros, Assessor para Assuntos Legislativos do Quadro de Pessoal do DAPC	
539	— n.º 6/73, que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em Acra, no dia 2-11-72	
	<b>PROJETO DE LEI DA CAMARA</b>	
24 e 389	— n.º 4/73, que concede aumento de vencimentos aos funcionários da Secretaria da Câmara dos Deputados	

	Pág.		Pág.
— n.º 5/73, que fixa as normas para promoção de juízes presidentes de junta de conciliação e julgamento e juiz do trabalho substituto .....	180 e 390	— n.º 17/73, que autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS — a movimentar a Reserva Global de Reversão para o fim que especifica .....	540
— n.º 6/73, que dá nova redação ao § 3.º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º-5-43 ..	236	— n.º 18/73, que fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Polícia Federal, e dá outras providências .....	544
— n.º 7/73, que cria na Justiça do Trabalho da 2.ª Região as Juntas de Conciliação e Julgamento de Curitiba (4*), Sorocaba (2*) e Mauá .....	237 e 253	— n.º 19/73, que cria, no Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Marinha, o cargo em Comissão, símbolo 5-C, de Chefe do Departamento Industrial da Imprensa Naval .....	547
— n.º 8/73, que dispõe sobre o Estatuto do Índio .....	294	PLS N.º 92/71	
— n.º 9/73, que concede pensão especial a André Vohls .....	339	— Discutindo o —; disc. do Sr. Franco Montoro .....	116
— n.º 10/73, que dispõe sobre a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e dá outras providências .....	340	PLS N.º 3/72	
— n.º 11/73, que fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo Serviços de Transporte Oficial e Portaria do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências .....	345	— Discutindo o —; disc. do Sr. Nelson Carneiro .....	87
— n.º 12/73, que autoriza o Poder Executivo a transformar a autarquia casa da Moeda em empresa pública .....	348	PLS N.º 10/72	
— n.º 13/73, que altera disposições referentes ao regime jurídico do diplomata e dá outras providências ..	418	— Tecendo considerações a respeito da rejeição do —; disc. do Sr. Franco Montoro .....	288
— n.º 14/73, que autoriza o Departamento Nacional de Obras contra as Secas (DNOCS) a doar o imóvel que menciona, situado no município de Orós, Estado do Ceará .....	421	— Discutindo o —; disc. do Sr. Guido Mondin .....	192
— n.º 15/73, que autoriza a União a subscrever aumento do capital social da CAEEB, e dá outras providências .....	499	PLS N.º 30/72	
— n.º 16/73, que dá nova redação ao § 4.º do art. 2.º do Decreto-Lei n.º 252, de 28-2-67, que estabelece normas complementares ao Decreto-Lei n.º 53, de 18-11-66, e dá outras providências .....	501	— Discutindo o —; disc. do Sr. Franco Montoro .....	89
— n.º 15/72, que dispõe sobre a fluoretação da água em sistemas de abastecimento quando existir estação de tratamento .....	511	PLS N.º 27/73	
		— Apresentando o —; disc. do Sr. Franco Montoro .....	168
		PLS N.º 28/73	
		— Apresentando o —; de sua autoria; disc. do Sr. Flávio Britto ...	223
		<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b>	
		— n.º 17/71, que dá nova redação ao § 1.º do art. 30 e ao § 7.º do art. 32 da Lei n.º 3.807, de 26-8-60, dispensando a exigência do afastamento da atividade ou emprego para gozo das aposentadorias por velhice e por tempo de serviço .....	167 e 441
		— n.º 83/71, que dispõe sobre representação contra lei ou ato normativo inconstitucional dirigida ao	

	Pág.		Pág.
Procurador-Geral da República, alterando o art. 2º da Lei nº 4.337, de 1.º-6-64 .....	368 389 442	— n.º 24/73, que acrescenta mais uma alínea ao art. 2.º da Lei n.º 5.654, de 14-5-71 .....	112
— n.º 92/71, determinando que na aposentadoria por tempo de serviço o período de trabalho prestado pelo empregado em atividades penosas, insalubres ou perigosas será calculado com base nos critérios aplicáveis à contagem de tempo para gozo da aposentadoria especial .....	116 e 529	— n.º 25/73, que altera o art. 6.º da Lei n.º 5.107, de 13-12-66 (FGTS), aumentando o valor da multa a ser aplicada em caso de rescisão do contrato de trabalho por parte do empregador sem justa causa .....	113
— n.º 3/72, que dispensa os empregados inscritos em curso do MOBRRAL da obrigatoriedade de trabalhar fora do limite normal de sua jornada e dá outras providências .....	87	— n.º 26/73, que destina à Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor a parte recebida pelo Departamento de Imposto de Renda na arrecadação da Loteria Esportiva Federal e dá outras providências .....	114
— n.º 10/72, que restaura a aposentadoria com proventos integrais do ex-combatente segurado do INPS e dá outras providências .....	192	— n.º 27/73, que assegura aos trabalhadores avulsos e especialmente aos estivadores, conferentes e assemelhados o direito de manterem a qualidade de segurados quando lhes faltar trabalho .....	161
— n.º 30/72, que isenta da contribuição para o INPS a prestação de serviços não remunerados na construção de casas populares pelo sistema do mutirão, acrescentando parágrafo único ao art. 79, VI, da Lei Orgânica da Previdência Social .....	88	— n.º 28/73, que libera para comercialização e exportação, nas condições que especifica, estoques de peles de animais silvestres .....	197
— n.º 35/72, que dispõe sobre as condições de parcelamento da terra quanto ao seu dimensionamento .....	216 e 442	— n.º 29/73, que altera a redação do art. 119, "caput", do Decreto-Lei n.º 200, de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências .....	198
— n.º 61/72, que dispõe sobre estágio profissional de estudantes de Direito .....	327	— n.º 30/73, que modifica a Lei n.º 4.266, de 3-10-63, que institui o salário família do trabalhador, elevando o limite de idade dos filhos dependentes para 18 anos, aumentando o percentual do benefício para 10% sobre o salário mínimo local e dando outras providências ...	212
— n.º 13/73, que concede aumento de vencimentos aos servidores do Senado Federal .....	192	— n.º 31/73, que dispõe sobre a contagem como de efetivo exercício, para todos os fins previstos na Lei n.º 3.807/60, do período em que o empregado estiver afastado do serviço em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, na hipótese de retorno à atividade .....	250
— n.º 20/73, que revoga os arts. 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 389, de 26-12-68, que dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade e dá outras providências .....	25	— n.º 32/73, que estabelece critério para eleições que obedecerem ao sistema proporcional em 1974 .....	252
— n.º 21/73, que inclui a aposentadoria espontânea entre as cláusulas excludentes da contagem do tempo de serviço do empregado readmitido ..	37	— n.º 33/73, que dispõe sobre o salário-mínimo profissional do técnico Industrial em Eletrônica .....	386
— n.º 22/73, que acrescenta parágrafos ao art. 12 e altera disposições da Lei n.º 4.737, de 15-7-65 — Código Eleitoral .....	38		
— n.º 23/73, que estabelece a prescrição quinquenal no Direito do Trabalho alterando o art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho .....	73		

	Pág.		Pág.
— n.º 34/73, que dá o nome de "Presidente Vargas" à usina siderúrgica da Cia. Siderúrgica Nacional em Volta Redonda, RJ .....	387	— n.º 9/73, que estabelece critério para remuneração do servidor do Senado Federal .....	252
— n.º 35/73, que altera a redação do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º-5-43, acrescentando outras hipóteses em que o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário .....	437	— n.º 10/73, que autoriza a Cia. do Metropolitano de São Paulo a emitir notas promissórias, necessárias à liquidação de compromissos assumidos com empreiteiros de obras, na forma autorizada pelo art. 4.º da Resolução do Senado n.º 92/70 ...	305
— n.º 36/73, que modifica a Lei n.º 1.711, de 23-10-52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União) .....	439	— n.º 11/73, que denomina "sala Coelho Rodrigues" uma das dependências do Senado .....	440
— n.º 37/73, que institui o Dia Nacional do Aço .....	440	— n.º 12/73, que dá nova redação à alínea "a" do § 2.º do art. 134 do Regimento Interno do Senado Federal .....	441
— n.º 38/73 — DF, que dá nova redação ao art. 17 da Lei n.º 5.538, de 22-11-68, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências .....	480	— n.º 13/73, que suspende a proibição contida nas Resoluções n.ºs 58/68, 79/70 e 52/72, para permitir que a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, São Paulo, aumente o limite de endividamento público, mediante operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para conclusão dos serviços de pavimentação .....	503
— 39/73 — DF, que dispõe sobre a remuneração dos bombeiros militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá outras providências ..	481	— n.º 14/73, que levanta a proibição constante do art. 1.º da Resolução n.º 58/68, revigorada pelas Resoluções n.ºs 79/70 e 52/72, para permitir que a Prefeitura de Itapeva, São Paulo, aumente o limite de endividamento público, mediante operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para custear obras de pavimentação ....	505
— n.º 40/73, que dispõe sobre a obrigatoriedade de execução de música brasileira .....	561	— n.º 15/73, que suspende a proibição contida nas Resoluções n.º 58/68, n.º 79/70 e n.º 52/72, para permitir que a Prefeitura de Poloni, São Paulo, aumente o limite de endividamento público, mediante operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo .....	507
<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>			
— n.º 4/73, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operações de empréstimos externos destinados a financiar a aquisição de máquinas para o projeto estadual de desenvolvimento da agricultura ....	22	— n.º 16/73, que suspende a execução, por inconstitucionalidade, de dispositivos que menciona da Constituição do Estado de Mato Grosso, promulgada em 13-5-67 .....	513
— n.º 6/73, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a transferir à CODEMAT as terras públicas estaduais situadas no município de Aripuanã .....	70 e 116	— n.º 17/73, que suspende a execução dos arts. 20, 21, 23 e 25 da Lei n.º 2.311, de 15-12-67, do Estado do Espírito Santo, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do STF, de 10-11-71 .....	514
— n.º 7/73, que dá a uma das salas do edifício do Senado Federal o nome de Bernardo Pereira de Vasconcelos	199		
— n.º 8/73, que suspende a execução da alínea c, do inciso XX do art. 41 da Lei n.º 4.492, de 14-6-67, do Estado de Minas Gerais, declarado inconstitucional por decisão definitiva do STF .....	240		

Pág.		Pág.	
<p>— n.º 18/73, que suspende a execução, por inconstitucionalidade, de expressões contidas no art. 80 da Constituição do Estado de São Paulo .....</p> <p><b>PRONAN 1</b></p> <p>— Manifestando o seu entusiasmo pela instituição do —; disc. do Sr. Waldemar Alcântara .....</p> <p><b>REDE GLOBO DE TELEVISÃO</b></p> <p>— Registrando o primeiro aniversário da — no seu Estado; disc. do Sr. Wilson Campos .....</p> <p><b>REQUERIMENTO N.º 17/73</b></p> <p>— Encaminhando a votação do —; disc. do Sr. Franco Montoro .....</p> <p>— Idem; disc. do Sr. José Lindoso ...</p> <p><b>REQUERIMENTO N.º 28/73</b></p> <p>— Encaminhando a votação do —; disc. do Sr. Franco Montoro .....</p> <p><b>REQUERIMENTO</b></p> <p>— n.º 16/73, do Sr. Osires Teixeira, de dispensa de publicação para o PR n.º 4/73 .....</p> <p>— n.º 17/73, do Sr. José Lindoso, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Sr. Presidente da República, por ocasião do 9º aniversário da Revolução de 1964</p> <p>— n.º 18/73, do Sr. Filinto Müller, de dispensa de interstício para o PR n.º 6/73 .....</p> <p>— n.º 19/73, do Sr. Vasconcelos Torres, sobre fornecimento de dados relativos à admissão de pessoal no Senado Federal .....</p> <p>— n.º 20/73, do Sr. Franco Montoro, de adiamento da votação do PLS n.º 92/71 .....</p> <p>— n.º 21/73, do Sr. Filinto Müller, de dispensa da publicação para o PR n.º 6/73 .....</p> <p>— n.º 22/73, do Sr. Domicio Gondim, para que seja considerado como de licença para tratamento de saúde o período de 13 a 28/3 .....</p> <p>— n.º 23/73, do Sr. Carvalho Pinto, de transcrição nos Anais do Senado do</p>	<p>515</p> <p>14</p> <p>553</p> <p>163</p> <p>164</p> <p>216</p> <p>23</p> <p>38 e 163</p> <p>86</p> <p>87</p> <p>121</p> <p>122</p> <p>152</p>	<p>discurso proferido pelo Chanceler Mário Gibson Barboza na Assembléia-Geral da OEA .....</p> <p>— n.º 24/73, do Sr. Guido Mondin, de adiamento da votação do PLS n.º 17/71 .....</p> <p>— n.º 25/73, do Sr. Domicio Gondim, de licença para tratar de interesses particulares .....</p> <p>— n.º 26/73, do Sr. Antônio Fernandes, de dispensa de publicação para o PLS n.º 19/73 .....</p> <p>— n.º 27/73, do Sr. Emival Calado, para que o período de 12 a 31-3-73 seja considerado como de licença para tratamento de saúde .....</p> <p>— n.º 28/73, do Sr. Virgílio Távora, de adiamento da discussão do PLS n.º 35/72 .....</p> <p>— n.º 29/73, do Sr. Magalhães Pinto e Outros, de homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Edgard Pereira .....</p> <p>— n.º 30/73, dos Srs. Renato Franco e Benjamin Farah, para que não sejam realizadas Sessões na Semana Santa .....</p> <p>— n.º 31/73, do Sr. Fausto Castelo-Banco, de transcrição, nos Anais do Senado, do editorial publicado na Circular n.º 36-71/73, da Associação Médica Fluminense, de autoria do Dr. Murilo Bastos Belchior .....</p> <p>— n.º 32/73, do Sr. Ruy Santos, de adiamento da discussão do PDL n.º 38/72 .....</p> <p>— n.º 33/73, do Sr. José Sarney, para que seja designada uma Comissão, a fim de visitar o Sr. Daniel Krieger, que se encontra enfermo em Porto Alegre .....</p> <p>— n.º 34/73, do Sr. Nelson Carneiro, de adiamento da votação do PLS n.º 83/71 .....</p> <p>— n.º 35/73, de adiamento da discussão do PLC n.º 5/73 .....</p> <p>— n.º 36/73, de adiamento da votação do PLS n.º 83/71 .....</p> <p>— n.º 37/73, do Sr. Danton Jabim, de inserção no Diário do Congresso Nacional — Seção II — do discurso proferido pelo Ministro Allomar Baleeiro .....</p>	<p>160 e 322</p> <p>167</p> <p>181</p> <p>196</p> <p>201</p> <p>216</p> <p>234</p> <p>253</p> <p>253 e 528</p> <p>368</p> <p>375</p> <p>389</p> <p>390</p> <p>442</p> <p>524</p>



	Pág.
<b>RESTRIÇÃO NAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS</b>	
— Abordando o problema que a _____ vem acarretando para os comerciantes da cidade acreana de Cruzeiro do Sul; disc. do Sr. Adalberto Sena .....	46
<b>REVOLUÇÃO DE 1964</b>	
— Rememorando os episódios que culminaram na _____; disc. do Sr. Luiz Cavalcante .....	244
— Falando em nome da ARENA a propósito do nono aniversário da _____; disc. do Sr. José Sarney ..	352
<b>SUCESÃO PRESIDENCIAL</b>	
— Tecendo considerações sobre a _____; disc. do Sr. Danton Jobim ..	122
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA</b>	
— Apelando ao Sr. Ministro da Saúde, no sentido de ser concedida a igualdade de Vencimentos a que têm direito os servidores da _____; disc. do Sr. Wilson Gonçalves .....	186
<b>TRANSPORTES MARÍTIMOS</b>	
— Comentando a situação dos _____ em nosso País; disc. do Sr. Clodomir Millet .....	311

	Pág.
<b>USINA DE ACIDO SULFÚRICO</b>	
— Congratulando-se com o Governo pela assinatura de acordo para a construção de uma _____ na cidade de Imbituba, Santa Catarina; disc. do Sr. Antônio Carlos .....	137
<b>VALE DO ITAJAI</b>	
— Focalizando problemas do _____; do Sr. Antônio Carlos .....	81
<b>VIETNA</b>	
— Formulando elogios aos EUA, pelo término da luta no _____; disc. do Sr. José Sarney .....	9
<b>VISITA PRESIDENCIAL</b>	
— Trazendo ao conhecimento da Casa fatos ligados à _____ realizada ao Estado do Piauí; disc. do Sr. Helvídio Nunes .....	189
— Registrando a _____ à capital Pernambucana; disc. do Sr. Paulo Guerra .....	74
<b>WELINGTON MANGUEIRA MARQUES</b>	
— Lendo a comunicação do Sr. Umberto Mandarino, relativa à prisão do Dr. _____; disc. do Sr. Nelson Carneiro .....	217

**17.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 2 de abril de 1973**

**PRESIDENCIA DOS SRS. FILINTO MÜLLER E PAULO TORRES**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Catette Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Carvalho Pinto — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Filinto Müller — Celso Ramos — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**OFÍCIO**

Brasília, 2 de abril de 1973.

A Sua Excelência o Senhor Senador  
Filinto Müller  
Presidente do Senado Federal  
GP-O/211/73

Sr. Presidente:

Acuso o recebimento do Ofício n.<sup>o</sup> CN/8, de 28-3-73, em que V. Ex.<sup>a</sup> comunica haver convocado as duas Casas do Congresso Nacional para, em Sessão Conjunta, a realizar-se a 26 do corrente,

receberem, solenemente, a visita de Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Alfredo Stroessner, Presidente da República do Paraguai.

Tenho a honra de informar a V. Ex.<sup>a</sup> que foi designado orador da Câmara dos Deputados nessa solenidade o Sr. Deputado Parsifal Barroso.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.<sup>a</sup> os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

Flávio Marcílio, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Guido Mondin.

**O SR. GUIDO MONDIN** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, conforme tenho anunciado, desejo dar ênfase aqui às ocorrências maiores de meu Estado no campo do seu desenvolvimento. Oxalá sejam reduzidas aquelas em que deva clamar por atendimentos, esperando mesmo que não venha a fazê-lo, pelo menos pelo recurso da tribuna, eis que as minhas condições de parlamentar governista me indicam outros recursos.

As realizações do Governo gaúcho no setor da agricultura e da pecuária no último ano, apesar de ocorrências climáticas adversas, que já referi em discurso anterior, colaboraram decisivamente para que o Rio Grande do Sul ingressasse em um novo ciclo de desenvolvimento econômico e social.

Foram inegavelmente excessivas as precipitações pluviométricas no ano passado, com graves conseqüências, mas o Governo Euclides Triches prosseguiu, sem esmorecimento, a política de dinamização da atividade agropecuária, como se constata através de dados expressivos e

apesar de sofrer o Rio Grande, na sujeição, a medidas de interesse global, que, atendendo a exigências nacionais maiores; no entanto, têm sacrificado a economia gaúcha.

Como resultado positivo da política empreendida pelo Governo rio-grandense, quero destacar que o feijão-soja firma-se entre os produtos agrícolas de grande potencialidade para o meu Estado. Na safra 1971/1972 foi alcançada e até superada a campanha dos dois milhões de toneladas, tendo a produção — em torno de 2.021 mil toneladas — ultrapassado a do período anterior em 34%. Tal êxito constitui motivação para o lançamento da campanha dos três milhões de toneladas para a próxima safra, que já prenuncia novo êxito e para a qual foram mobilizados todos os instrumentos de ação disponíveis.

Entre as realizações que o Governo Euclides Triches vem desenvolvendo neste setor, destacam-se as obras infra-estruturais de apoio ao desenvolvimento agrícola. Embora a atual política seja em favor de obras duradouras de efeito a longo e médio prazos, não foram esquecidas as edificações de repercussão imediata, como a construção de estradas coloniais, construção das concentradoras de mosto e prestação de serviços através de destocamento, construção de barragens, poços artesianos e pulverizações aéreas. Na área de pesquisas, ao lado das variedades de milho e soja, recém-lançadas, foram criadas as estações de avaliação, a Central de Inseminação Artificial, a Companhia de Terminais Pesqueiros e as estações demonstrativas.

A vitivinicultura continuou a receber atenção especial, dentro da campanha de renovação e incremento do cultivo de castas finas de viníferas, além da intensificação da fiscalização e do cadastramento geral da cultura.

A instituição da Central Vitivinícola do Sul S.A., sociedade de economia mista, cujo propósito é funcionar como elemento disciplinador da área sócio-econômica da vitivinicultura, aparece como um novo e importante passo dado pelo Governo para dinamizar e aprimorar a atividade do setor. As concentradoras de mosto de Bento Gonçalves e Caxias do Sul entraram em funcionamento em 1972 e deverão, nesse próximo exercício, contar com moderno equipamento auxiliar, que propiciará a produção de suco de uva concentrado, permitindo, dessa

forma, plenas condições de conservação do produto final.

A agropecuária, como atividade prioritária do Governo e dentro das diretrizes globais do Projeto Grande Rio Grande, teve intensificados o interesse e a preocupação de todos os setores. O melhor desfrute dos rebanhos e a sistemática perseguição de maiores índices de produtividade, acompanhando a política federal para o aumento racional da produção, foram propósitos constantes da administração do eminente engenheiro Euclides Triches.

Dessa forma, no setor da produção animal, foi realizada, com total êxito, a I Exposição Internacional de Animais, levada a efeito de 23 a 29 de agosto do ano último, no Parque de Esteio, oportunidade em que a representação do Rio Grande do Sul obteve 5 lauréis em 11 competições com países participantes. As amplas e apropriadas instalações do parque foram outro fator que permitiu a realização de mais essa promoção plena de êxito do Governo do Rio Grande do Sul.

No mesmo Parque de Esteio foi construída a Central Rio-Grandense de Inseminação Artificial, visando ao aumento da produtividade pelo emprego de reprodutores de alta linhagem. Ainda no setor da produção animal, o alto nível dos serviços sanitários motivou a escolha, pela Organização Mundial da Saúde, do Rio Grande do Sul, como área-piloto para toda a América Latina.

Dentro da dinâmica que caracterizou estes primeiros dois anos da administração do Governador Euclides Triches, também registramos que na área de atividades voltadas ao aproveitamento de recursos naturais renováveis surgiu, como decorrência da implantação da modernização administrativa, o Instituto de Pesquisa de Recursos Naturais Renováveis.

Foram dinamizadas as atividades dos parques florestais do Estado e dos setores de fixação de dunas. O programa lançado tem características modernas, originando a primeira promoção, intitulada "Campanha de Arborização do Litoral Gaúcho", que alcançou amplo êxito no último veraneio. Para essa campanha, a produção de mudas florestais e ornamentais alcançou 2,5 milhões de unidades.

Foi dispensada uma atenção especial à pequena empresa. Além de cem técnicos rurais colocados à disposição dos municípios com áreas minifundiárias, foi criada a VINOSUL, lançada a campanha de renovação da viticultura, elaborado o primeiro cadastramento, e iniciadas as pesquisas econômicas na área da citricultura.

Por sua vez, o Grupo Executivo de Desenvolvimento da Indústria da Pesca concluiu o projeto do Porto Pesqueiro de Rio Grande, que terá sua implantação assegurada pela Companhia dos Terminais Pesqueiros do Rio Grande do Sul, ora em constituição.

O desenvolvimento que caracteriza o Governo Triches envolveu ainda a ampliação da assistência aos agricultores, através do convênio entre a Secretaria da Agricultura e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura, mediante a admissão dos 100 técnicos agrícolas para os sindicatos dos trabalhadores rurais, enfatizando no mesmo setor os trabalhos do crédito rural orientado, reformulando e dinamizando os Centros Cooperativos de Treinamento Agrícola.

Além de desenvolver o plano de assistência à apicultura, o Governo do Estado intensificou os trabalhos de orientação, fomento e defesa das principais culturas do Rio Grande do Sul. Foram também intensificados os estudos biológicos e levantamentos das diferentes pragas e moléstias e a inspeção fitossanitária dos viveiros de mudas frutíferas, além da fiscalização do comércio de sementes e mudas.

Houve ainda a intensificação dos trabalhos de pesquisa e experimentação das culturas agrícolas, com viabilidade do lançamento de novas variedades do milho e feijão, mandioca e sorgo, Citrus e cebola, abacaxi e rosáceas, enfatizando-se os trabalhos de experimentação e pesquisa com defensivos agrícolas.

A instalação do Horto Florestal no Município de Planalto, para reflorestamento dos parques estaduais e fornecimento de mudas a produtores do Alto Uruguai, foi outra grande realização do Governo Triches no setor da agricultura. A Estação Experimental de Encruzilhada do Sul foi reequipada, visando a pesquisas e ensaios com essências florestais e ornamentais, nativas e exóticas, na serra do Sudoeste e ao início do le-

vantamento de essências florestais nativas na região norte do Estado, estudando-se sua importância econômica e o estabelecimento de bases para seu zoneamento.

Cabe ressaltar ainda como mais uma das grandes realizações do Governo Triches a efetiva construção da Central de Abastecimento S. A., destinada a regularizar o sistema de abastecimento, em especial da Grande Porto Alegre. A CEASA recebeu recursos do Estado, da ordem de Cr\$ 6.885.000,00, que dessa forma integralizaram sua parcela do capital. Quando em efetivo funcionamento, o que deverá ocorrer nos próximos dias, a Central de Abastecimento solucionará o abastecimento da Grande Porto Alegre, além de contribuir para uma melhoria das condições econômicas do pequeno e do médio produtores.

Destacamos a propósito que a assistência direta ao pequeno produtor mereceu atenção especial do Governo Euclides Triches, haja vista o acordo que já mencionamos, pelo qual a Federação dos Trabalhadores na Agricultura assumiu o encargo de contratação do pessoal técnico de nível médio, mediante colaboração financeira do Estado.

Prossegue assim a administração dinâmica do Governo gaúcho integrado na escalada desenvolvimentista do Brasil dos nossos dias.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Com prazer.

O Sr. José Lindoso — O Senado ouve o depoimento de V. Ex.<sup>a</sup> sobre a administração do Governador Triches, e eu, particularmente, quero confessar minha alegria por ver esse elenco de iniciativas, dentro das perspectivas do desenvolvimento nacional, porque nós tivemos um relacionamento de trabalho bastante significativo com o atual Governador Triches ao tempo em que fora deputado federal. Nós o sabíamos um patriota, batizado nas linhas de fogo na campanha da Itália; o sabíamos um devotado realmente às causas públicas. Mas agora o vemos numa dimensão muito maior: o patriota, o realizador, o propulsor das atividades econômicas do Rio Grande do Sul, dentro desse impulso de crescimento do Brasil. V. Ex.<sup>a</sup> dá um depoimento que, considerando estar à frente do Governo do Rio Grande do Sul esse ele-

mento expressivo da classe política, é sobretudo confortador para a nossa Casa.

**O SR. GUIDO MONDIN** — Sou muito agradecido ao nobre Senador José Lindoso por este aparte. Realmente é assim; o nosso ex-Colega de Parlamento, hoje Governador do Rio Grande do Sul, vem realizando trabalho digno de nota. E particularmente pelo exemplo que S. Ex.<sup>a</sup> oferece à iniciativa particular. Isso é extremamente importante pela animação que traz à ação conjunta dos rio-grandenses. Cito um pequenino particular a respeito, ocorrido no ano de 1972, que é o caso da instalação de novas empresas, contadas assim aos milhares, revelando o exemplo, o incentivo que decorre da ação governamental. Sou grato a V. Ex.<sup>a</sup> e quero dizer-lhe que voltarei muitas vezes à tribuna para fazer relatos do que se vem desenvolvendo no Rio Grande do Sul. Não o farei, naturalmente, de uma só vez, até por uma questão de técnica parlamentar.

**O Sr. Osires Teixeira** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite, nobre Senador?

**O SR. GUIDO MONDIN** — Com muito prazer.

**O Sr. Osires Teixeira** — É que não me permitiria, nem me perdoaria, que V. Ex.<sup>a</sup> terminasse o seu discurso sem que eu desse um depoimento. E esse depoimento vem a propósito de Goiás estar sempre seguindo o Rio Grande do Sul no que tange aos seus produtos agrícolas e à perfeição do seu plantel pecuário. V. Ex.<sup>a</sup> revela que o Governador Triches está dando ênfase especial à produção de soja e que pretende, no ano agrícola corrente, alcançar os 3 milhões de toneladas. E, quando V. Ex.<sup>a</sup>, ao responder ao eminente Senador José Lindoso, informa que a atividade governamental do Rio Grande do Sul serve também de exemplo para as atividades privadas, eu me lembrei de apartear-lo para dizer que, quando o Governador Triches enfatiza essa ou aquela atividade agrícola, está dando, no caso específico da soja — produto da mais alta valia, não só para o consumo interno como também para a exportação —, condições de aumento da riqueza gaúcha e também condições para que o Brasil possa cumprir o desideratum governamental de exportar mais, mais e mais, para a riqueza brasileira. Muito obrigado.

**O SR. GUIDO MONDIN** — Muito grato pelo aparte, meu caro Senador Osires Teixeira. Não resisto, neste ensejo, lembrar a preocupação do Governador Euclides Triches. Tenho viajado com S. Ex.<sup>a</sup> repetidas vezes pelo interior do Estado. Evidentemente, há festividades na cidade visitada pelo Governador, com a particularidade de os colégios saírem às ruas para recepção, e ele como que se impressiona pelo número de crianças e de adolescentes postados ao longo das ruas naquela acolhida, perguntando-se: “Que será desta infância, que será desta juventude dentro de poucos anos?” Então, o seu pensamento é este: o da promoção de trabalho, no caso do Rio Grande, como há de ser o caso nacional. Incentivar ao máximo a produção primária, mas em seguida a secundária, isto é, a sua industrialização, porque há necessidade de socorrermos já — e, se não for já, num tempo muito breve — esses braços que, aos milhões, clamam por trabalho. É essa uma das preocupações centrais do Governador Euclides Triches.

Mas, Sr. Presidente, eu estava a concluir para dizer, ao final, que os dois primeiros anos do Governo Triches — como já assinaei em pronunciamentos anteriores — são férteis em cometimentos importantes, por isso mesmo pre-nunciando uma gestão completa — a de quatro anos —, que fixará marcos inconfundíveis na história político-administrativa do Rio Grande do Sul.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 28 de fevereiro, conforme toda a imprensa brasileira notificou com destaque, se deu o lançamento oficial da História do Exército Brasileiro, em cerimônia presidida pelo ilustre Ministro Orlando Gessel, que, de improviso, realçou a significação do acontecimento.

No discurso que então proferiu, o General Breno Borges Fortes, Chefe do Estado-Maior do Exército, disse que a obra é uma “realidade quatro vezes secular — a História do Brasil essencialmente vista do ângulo militar terrestre”.

Outra obra está em elaboração, conforme revelou o Ministro do Exército, e conterà a história militar brasileira.

A importância de iniciativa como a da feitura de uma história do Exército Brasileiro é óbvia, ainda mais num país como o nosso, em que a nossa História praticamente se confunde com a militar.

Todos sabemos da enorme escassez de estudos relativos à nossa História, sobretudo quando especializados. Essa constitui mesmo uma das grandes falhas que há muito reclamam correção, num desafio aos especialistas e estudiosos de nossos assuntos históricos. O Sesquicentário de nossa Independência permitiu que diversas iniciativas de importância fossem adotadas, dentre elas aquelas no âmbito parlamentar, uma vez que este ano se celebra o sesquicentário da instituição parlamentar em nosso País.

A **História do Exército Brasileiro** é obra magnífica, no seu conteúdo e em sua apresentação, de grande bom gosto. Sua leitura é extremamente fácil, as belas ilustrações permitindo sua mais exata compreensão. O trabalho realizado é dos mais completos, cuidadosos e meritoriosos de todos os semelhantes surgidos entre nós.

Constarei, com incontido prazer, ao ler os exemplares que me foram ofertados, que a leitura da **História do Exército Brasileiro** é de fácil percepção para todos, fascinante e imprescindível ao bom conhecimento de nossa História. De enorme proveito poderá ser à nossa mocidade, que nela terá um repositório vasto de um passado rico de tradições, heroísmo, sacrifício e desprendimento. Sua ampla divulgação me parece não apenas útil, como necessária, pois se trata de importante contribuição para a cultura de nossa gente e, sobretudo, é obra que muito poderá contribuir para a sempre maior integração política, social e cultural da Nação brasileira, tão bem retratada na história de nosso Exército, essencialmente popular desde seu surgimento até os dias atuais, razão pela qual seus sentimentos e os da Nação sempre foram os mesmos, em salutar comunhão.

Muito poderia dizer sobre essa obra, cuja leitura me entusiasmou e que há de despertar em todo aquele que a leia

patriótico sentimento de orgulho, orgulho de brasilidade.

Disso, no entanto, me dispense, uma vez que a **História do Exército Brasileiro** conta com sintética apresentação do General-de-Exército Breno Borges Fortes, Chefe do Estado-Maior do Exército, seguida de um esplêndido, completo prefácio do General-de-Exército Alfredo Souto Malan, ex-Chefe do Estado-Maior do Exército, que nos apresenta excelente síntese do que é a obra, cuja leitura é necessária a todo brasileiro que bem queira conhecer a História de nossa Pátria.

Eis por que, Sr. Presidente, contenho o meu desejo de dar aqui minhas impressões sobre a feliz e brilhante realização, para requerer, nos termos regimentais, que façam parte integrante deste meu discurso a apresentação, de autoria do General Breno Borges Fortes, e o prefácio, escrito pelo General Alfredo Souto Malan. Essa transcrição permitirá exata compreensão das dimensões da obra a que aludo, cujo apreçamento é preciso exaltar e registrar em nossos Anais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENHOR SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.

##### APRESENTAÇÃO

O Exército verdadeiramente nacional só teve organização institucional em 1824, dois anos após a Independência. Suas origens, entretanto, segundo interpretação de muitos historiadores, remontam aos primeiros séculos que se seguiram ao Descobrimento. Vinculam-se à chegada dos contingentes pioneiros das tropas lusitanas pagas, ou à criação das ordenanças, expressão militar do povo na época, ou ainda à formação de grupos de gente brasileira, que se armavam, às ordens de comandantes portugueses, contra corsários ou conquistadores, para defesa da terra, a que já denominavam Pátria.

Quaisquer que sejam os seus primórdios, o Exército tem sido fiel ao passado. Através de quatro séculos de história, identificou-se com as aspirações da comunidade brasileira e tornou-se uma

força de integração social absolutamente imprescindível ao desenvolvimento nacional.

Com o apolo das co-irmãs, Marinha e Aeronáutica, constitui-se em fator de segurança, base para a conquista dos objetivos permanentes da nacionalidade.

**História do Exército Brasileiro**, planejada, elaborada e editada pelo Estado-Maior do Exército, retrata essa realidade.

Ao entregá-la ao público, esperamos que o povo brasileiro, na imagem que lhe é apresentada, veja refletido o seu próprio perfil militar.

General-de-Exército **Breno Borges Fortes**, Chefe do Estado-Maior do Exército.

### PREFÁCIO

Esta obra procura corporificar uma idéia antiga de dois séculos, pelo menos. Outra não foi a intenção das Academias dos Esquecidos e dos Renascidos da Bahia, quando, século XVIII, quiseram historiar a vida do Brasil Colônia, inclusive em seus aspectos militares. A **História Militar**, do Tenente-Coronel D. José de Miralles, no Brasil, então surgida, documenta a concretização dessa primeira tentativa conhecida de compendiar a história militar do Brasil. Valeu antes como prova de uma boa e generosa intenção. Na verdade, apesar do nome que ostenta, não passa o livro de Miralles de um apanhado da organização militar vigente na Bahia e partes vizinhas, precedido de alguns feitos militares mais notáveis. Mais crédito teria, como pioneira também de nossa história militar terrestre, a **História do Brasil**, de Frei Vicente do Salvador.

Fértil, século XIX, em fatos militares. Talvez por isso, a preocupação na época tenha sido antes registrá-los do que sistematizá-los, com os dos séculos anteriores, numa obra. Realmente, não se conhece nenhum plano de se escrever nesse século a nossa história militar terrestre.

Nas últimas sete décadas, perseguiu-se a idéia setecentista. Os **Anais do Exército Brasileiro**, do Coronel Torres Homem, e inúmeros trabalhos de iniciativa particular, de civis e militares, ou sob a égide de escolas do Exército, também tentaram concretizá-la. Infelizmente, não se conseguiu mais do que a pu-

blicação de pequenos resumos ou de alguns estudos monográficos. Muitos destes têm grande valla e são, por exemplo, entre outros: o trabalho do Capitão Genserico de Vasconcelos sobre a guerra de 1851/52; a série de autoria do General Augusto Tasso Fragoso, na qual se destacam a **História da Revolução Farroupilha**, **Os Franceses no Rio de Janeiro** e a **História da Guerra entre a Triplíce Aliança e o Paraguai**; e **Evolução Militar do Brasil**, do Coronel J. B. Magalhães.

O Instituto de Geografia e História Militar do Brasil contribuiu não só discutindo o problema da elaboração da história militar, como publicando em sua revista inúmeros trabalhos úteis para o fim colimado.

Foi a necessidade, tão sentida, de se escrever uma história militar terrestre, aliada à existência de número apreciável e valioso de monografias, sem contar farta documentação publicada, o fator principal que levou a Biblioteca do Exército, há cerca de três lustros, a tentar também o antigo, sedutor e significativo empreendimento. Reuniu uma equipe de oficiais, que apresentaram monografias versando os principais aspectos do passado da força terrestre brasileira até o fim do período colonial. Esse trabalho inicial ficou inédito, e a obra, planejada em quatro volumes, não se concluiu.

O Estado-Maior do Exército, fevereiro de 1970, decidiu fazer nova tentativa. Entregou a missão de elaborar a história da força terrestre à sua Comissão de História do Exército Brasileiro, criada julho desse ano. Esta elaborou o plano da obra, segundo diretrizes da Chefia do Estado-Maior do Exército. O documento, maio de 1971, entregue para execução à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Uma plêiade de oficiais-alunos do 2.º ano dessa escola passou a pesquisar os assuntos pertinentes aos tópicos do plano. A pesquisa devia objetivar a melhor bibliografia existente, a qual foi posta à disposição dos oficiais na própria área de estudo. É, basicamente, a constante da lista que se encontra no final desta obra.

Simultaneamente com o início desse trabalho intelectual, o Estado-Maior do Exército e a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército promoveram a realização de um simpósio de história



militar terrestre brasileira, a fim de cooperar na execução do projeto, especialmente quanto à forma e às suas qualidades de comunicação com o público. Do certame participaram setenta e cinco historiadores, escritores, jornalistas e professores, civis e militares, que ofereceram excelentes sugestões, oportunamente atendidas.

Noventa e nove alunos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, trabalhando individualmente e em equipe, elaboraram quarenta e nove monografias. Estas, entregues a vinte e seis historiadores, civis e militares, que as reviram, sugerindo ou fazendo alterações. A direção do projeto no Estado da Guanabara tratou da coordenação geral do texto e dos capítulos, segundo estrutura previamente estabelecida. Essa direção e o Presidente da Comissão de História do Exército Brasileiro, representante da Chefia do Estado-Maior do Exército, leram, cada um de per si, os capítulos, acrescentando ou suprimindo trechos para melhor adaptá-los ao plano e às diretrizes e sugestões para a elaboração da obra. Isso feito, entregue ao redator, para dar-lhe uniformidade de estilo.

Por fim, o Diretor do projeto, o Presidente da Comissão de História do Exército Brasileiro e um assessor técnico prepararam a apresentação final da obra, antes de sua liberação pelas autoridades superiores.

No dia 14 de abril, originais levados à Biblioteca do Exército, à qual tocava a tarefa de publicar, distribuir e divulgar a obra.

Durante a elaboração do texto, e desde novembro de 1971, a Comissão de História do Exército realizou pesquisa iconográfica e providenciou esboços militares para a ilustração. A vista do tempo disponível, limitou o trabalho à seção de iconografia da Biblioteca Nacional, ao Museu Histórico Nacional, ao arquivo do Gabinete Fotográfico do Exército, à Biblioteca do Dr. Plínio Doyle, à Biblioteca do Exército e à sua própria. O Museu Nacional de Belas-Artes, o Arquivo Nacional e o arquivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional também prestimosamente cooperaram nesse esforço, assim como algumas organizações militares e pessoas às quais foram solicitadas algumas peças iconográficas.

Coligidas cerca de cinco mil peças, entre fotografias, slides e cromos, das quais inúmeras aproveitadas na ilustração do texto. Critério geral adotado: tanto quanto possível, aproveitar motivos inéditos ou não muito divulgados. Procurou-se, através da imaginação associada à fonte histórica, proporcionar criações artísticas originais, de modo que a obra não se limitasse à reprodução de motivos artísticos conhecidos. Isso ocorreu especialmente nas páginas em cores, planejadas para dar ao leitor uma idéia sintética de cada capítulo. Por essa razão, não há outras ilustrações coloridas; registre-se apenas um limitado número de uniformes e condecorações.

Podemos concluir que esta obra é resultado do trabalho de numerosa equipe. Esta, além de elementos que efetivamente se empenharam, alarga-se através da colaboração indireta, prestada pelos autores dos escritos compulsados na sua elaboração. Entre livros editados, há cerca de dois mil títulos em nossa bibliografia.

Não a julgamos completa, embora vultosa, pois muitos trabalhos nela não aparecem. Acontece principalmente porque esta obra não tem a finalidade de abordar, com profundidade, todos os assuntos de nossa história militar terrestre.

Não sendo coletiva, e sim produzida por equipe diversificada de duas centenas de pessoas, representando um esforço incomum em nossas letras históricas, deve padecer das limitações inerentes a esse tipo de trabalho intelectual. A elas devem somar-se outras, que por certo a crítica apontará. A primeira, reconhecemos, provém do fato de não se tratar de obra rigorosamente científica. Para isso fazer, teríamos de utilizar, de preferência, as fontes primárias de nossa história militar, partindo de um levantamento sistemático e completo. Longe estamos, infelizmente, quer no setor dessa história, quer no da História geral do Brasil, de contarmos com uma pesquisa satisfatória. Não cabe discutir esta assertiva. Vale a lembrança como reconhecimento de uma situação de fato, que condicionou a elaboração e todo um trabalho de pesquisa, que está sendo planejado e em início de execução e é, forçosamente, demorado.

Desta forma, julgou o Estado-Maior do Exército que não se poderia protelar,



por mais tempo, a concretização de uma obra que mostrasse ao Exército e ao povo brasileiro seu passado de lutas em prol da conquista e manutenção dos objetivos da nacionalidade.

Mas, assim procedendo, quis este órgão superior do Exército que, simultaneamente, se cuidasse logo do estabelecimento da pesquisa, entendida como conquista sistemática de todas as fontes do conhecimento histórico-militar. Tal tarefa incumbe também à Comissão de História do Exército Brasileiro.

Com a transferência do Estado-Maior do Exército para Brasília, criou este uma direção para os trabalhos de elaboração no Rio de Janeiro e a confiou à alta competência do General R/I Antônio de Souza Júnior. Na Capital da República, a comissão passou a dedicar-se, desde fevereiro de 1971, ao estabelecimento das bases para a realização da pesquisa, da qual resultará o conhecimento científico de todos os feitos, vultos e demais aspectos da força terrestre brasileira. Publicaram-se o sistema de classificação desses assuntos e normas para a pesquisa histórico-militar, e foram realizados dois cursos experimentais para professores e alunos de História e Biblioteconomia de diversas áreas do País com o fim de habilitá-los a fazer esse tipo de investigação. Estabeleceu-se convênio com o Projeto Rondon com vistas à utilização de estudantes no levantamento da situação dos arquivos brasileiros, tarefa preliminar para a orientação e coordenação, quer da preservação dos acervos, quer da pesquisa estrutural.

Todo esse trabalho prossegue em 1972, a fim de serem obtidas condições para o trabalho histórico-militar básico, muito especialmente para que a doutrina militar terrestre se apóie sempre em sólidos fundamentos nacionais.

Quando estiverem dominadas as fontes da nossa história militar terrestre, será possível passar-se às fases do seu tratamento crítico, da interpretação e elaboração históricas.

Síntese, a Comissão de História do Exército Brasileiro, com dotações orçamentárias, coordenará o trabalho da equipe de pesquisadores em todo o território nacional. Os dados colhidos serão postos ao alcance dos estudiosos e de outros pesquisadores de nossa História, seja através de listas a publicar, seja da

consulta direta ou da computação eletrônica. Fará, assim, o Estado tarefa que, entre nós, só ele pode no momento realizar, dado o vulto dos recursos a empregar. E a iniciativa particular disporá de meios de conhecimento histórico, que só consegue dominar de modo restrito.

Explica-se, pois, por que esta obra recorre, quase exclusivamente, para fundamentar suas conclusões a trabalhos já publicados. Um dia, no futuro, com a ajuda de Deus, poderemos ter outra obra com fundamentos mais sólidos.

Lembramos que esta edição, em forma convencional, objetiva o grande público. Outras formas, nela apoladas, poderão surgir, aliás em atendimento a sugestão do simpósio ao qual nos referimos: histórias em fascículos, em quadrinhos e com ilustrações mais sugestivas, acompanhadas de legendas adequadas. O Estado-Maior do Exército muito apreciará se as editoras se interessarem pela publicação dessas modalidades de história popular, oferecendo-lhes desde logo o seu incentivo.

Dando por finda a missão de compendiar nossos principais feitos militares, o Estado-Maior do Exército agradece a todos os que colaboraram para que ela se tornasse uma realidade. Nas primeiras páginas, procuramos caracterizar a participação de cada um no empreendimento. E no texto, sempre que isso foi imperativo.

Não sabemos como o público a receberá. Uma realidade não poderá deixar de lhe ser apresentada: este livro é o espelho da situação atual no setor da historiografia militar terrestre, carente dos instrumentos essenciais do trabalho histórico. Quanto ao Exército Brasileiro, que a receba como o manual, que lhe faltava, para rever-se no passado e motivar-se para as lides do presente e do futuro.

E novas páginas serão acrescidas, emoldurando na continuidade do tempo a figura da Pátria no seu grande destino.

General-de-Exército **Alfredo Souto Malan**, Chefe do Estado-Maior do Exército.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> cancelou a inscrição.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem chegou aos Estados Unidos o último prisioneiro da Guerra do Vietnã. Por outro lado, neste fim-de-semana o último soldado americano deixou o Vietnã, o que significa, de acordo com o armistício de Paris, o desengajamento da América militarmente naquele país.

Com a Guerra do Vietnã os Estados Unidos enfrentaram o seu mais longo conflito, depois da luta da Secessão.

Dizem os historiadores, sociólogos e políticos do mundo contemporâneo ser ainda muito cedo para um exame mais profundo das repercussões desse confronto, não só perante o mundo, como dentro dos próprios Estados Unidos. É James Reston quem diz, numa síntese memorável sobre essa guerra: os Estados Unidos se retiraram do Vietnã, mas o Vietnã não permanecerá dentro da história dos Estados Unidos ainda por muitos anos.

A Guerra do Vietnã provocou nos Estados Unidos repercussões de toda natureza: repercussões no respeito à autoridade, repercussões na formação da mocidade nas universidades, repercussões nos comportamentos éticos, morais, e se aponta que a década de 60, de profunda contestação dos estudantes, das minorias raciais naquele grande país, trazia no seu bojo a carga das energias psicológicas decorrentes do conflito asiático.

Os Estados Unidos entraram na Guerra do Vietnã baseados na filosofia do pós II Guerra Mundial. Depois da visão de Munique, de 1936, das concessões e do acomodamento, aquele homem, um simples merecedor no Middle-West — Truman —, que assumia a Presidência dos Estados Unidos com a morte de Roosevelt, iniciou a chamada "política de endurecimento", para deter a expansão do comunismo no mundo. Resolveu, então, a ajuda militar à Grécia e à Turquia. Em seguida, criava o Plano Marshall, responsável pela reconstrução da Europa. A época, a filosofia predominante era a de que o mundo estava condenado irreversivelmente a dois blocos: um, o bloco do mundo ocidental; o outro, do mundo oriental. E essa condenação era de tal modo irreversível que esses dois blocos teriam inevitavelmente de se confrontar através de uma guerra nuclear. A partir de então, o mundo passou a

viver sob um outro tipo de guerra: a guerra fria, em que cada bloco não podia permitir que o equilíbrio de forças se modificasse.

O mundo ocidental, que tinha uma vantagem nesse equilíbrio de forças, não podia jamais deixar que em qualquer lugar esse desequilíbrio pudesse aumentar. Foi essa teoria que levou os Estados Unidos aos pântanos do Vietnã. Depois de 20 de julho de 1954, quando os franceses se desengajavam de responsabilidades na Ásia, os Estados Unidos iniciavam ali sua presença, não tendo assinado o Acordo de Genebra, mas se julgando responsáveis pelo seu cumprimento. Essa política determinou aquela frase de John Kennedy que ficou célebre: "Que todas as nações fiquem sabendo que pagaremos qualquer preço, passaremos qualquer privação para garantir a sobrevivência e o êxito da liberdade. Comprometemo-nos a fazer isso e mais ainda..."

Como o mundo mudou, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando, depois de doze anos do engajamento nesse conflito, na fala inaugural do Presidente Richard Nixon, a 20 de janeiro deste ano, ele dizia: "Já passou a época em que a América assumia a responsabilidade pelos conflitos de outras nações ou pelo seu futuro ou se achava no direito de dizer aos outros países como deveriam conduzir os seus próprios assuntos."

Essa mudança radical na política mundial só foi possível porque ao longo destes 10 anos houve uma transformação fundamental na filosofia que levava os Estados Unidos ao Vietnã. A guerra fria acabou porque acabou, sem dúvida, a teoria do irreversível contraste atômico e político entre os blocos oriental e ocidental, de tal modo que talvez seja a falha mais extraordinária do século XX que não tenha havido um só estadista que tenha previsto a desintegração do bloco socialista. Nenhum deles foi capaz de fazer a hipótese da secessão da China. Durante 12 anos, o mundo inteiro assistiu a uma guerra que os Estados Unidos não podiam ganhar, estavam proibidos de ganhar, porque a desintegração do mundo oriental não havia sido profetizada.

Aconteceu nestes anos um fenômeno muito mais importante com a desintegração do bloco socialista: as afirmações nacionais passaram a ser muito mais relevantes do que a divisão entre blocos mundiais; e por isso, quando a China

recusou seguir o método industrial que a União Soviética lhe impingia, escolhendo o seu próprio destino, nesse dia estava morta a guerra fria.

Os analistas do mundo contemporâneo dizem que esse fato aconteceu com o fim das ideologias. Já o mundo não se comporta como se cada nação estivesse destinada a fazer das razões de estado uma bandeira ideológica, porque, na realidade, cada país tem hoje de lutar pelo seu próprio destino e pela sua própria afirmação nacional. Já passaram os tempos das guerras santas, em que se faziam as Cruzadas para libertar o Santo Sepulcro.

Há dois meses eu passava no Sul da França e olhava uma catedral — a de Bésier —, um dos palcos das guerras religiosas da Provença. E me lembrava daquele episódio em que Simon de Montfort, cruzado fanático, invadiu a cidade, e todos os seus habitantes, herejes e cristãos, se refugiaram na catedral. Perguntado o que se devia fazer, ele disse: "Mate a todos. Deus saberá quais são os nossos."

Esse tempo, o mundo atual conseguiu superar. O Embaixador do Brasil em Washington, João Augusto de Araújo Castro, com o brilhantismo de sempre, já identificava, há dois anos, a mudança de poder no mundo quando citava a frase de Mao Tsé-tung, o mais duro de todos os ideólogos contemporâneos, ao dizer: "O marxismo é apenas um instrumento da Revolução Chinesa. A China é mais importante de que qualquer doutrina."

Chegamos ao fim do conflito do Vietnã, e eu aqui estou, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para fazer um elogio à maior nação da Terra, que se envolveu nesse conflito, mas que foi capaz de sair dele, com todas as suas cicatrizes e suas modificações. Porque, se os Estados Unidos, através dos seus governos, entraram na Guerra do Vietnã, foi o povo americano quem fez a paz e saiu da guerra.

Estava eu nos Estados Unidos nos dois últimos meses da guerra, acompanhava a eleição presidencial, e posso dar testemunho, assim como todos os nossos companheiros da delegação perante as Nações Unidas, de país extraordinário como aquele, que, estando em guerra com outro país, é capaz, através dos seus mecanismos institucionais internos, de discutir os seus erros, de retificar os seus caminhos, de fazer a sua contenção de força. Na realidade, é um país excepcional, a quem não só os próprios americanos devem render a sua homenagem, mas o mundo

inteiro, também. Homenagem de todos os países ao maior país do mundo, que conseguiu sair na frente das nações industriais no domínio da tecnologia e que tem instituições políticas tão fortes e tão sedimentadas. Porque, se não os tivesse, o mundo não teria salvação no dia em que ele conheceu a desintegração do átomo.

Lembremo-nos da Alemanha, que foi o primeiro país no mundo que conseguiu o maior domínio tecnológico no setor das armas, e, no momento em que o teve, o que quis foi dominar o mundo, esmagar as nações com a expressão da sua força, para impô-la até mesmo como se fosse uma supremacia de raça.

Alberto Speer — que foi Ministro do Armamento no tempo de Adolf Hitler e saiu há pouco tempo da prisão de Spandau —, jovem ainda quando se engajou no Nazismo, tem no seu livro, que é considerado hoje como as "Confissões de Santo Agostinho do Século XX", uma reflexão para todos os homens. Diz ele — que era um técnico — do perigo que tem a tecnologia quando não é servida por instituições políticas capazes de contê-la a serviço dos maiores ideais. Ele faz essa revelação e bate no peito, na vergonha terrível de um contrito que tem na mente a sombra dos campos de concentração.

Pois bem, esta é a homenagem que desejo prestar ao grande povo americano. Porque o país que dominou o mundo pela tecnologia, que foi à Lua, que tem a maior indústria e se submete, através dos ideais de liberdade, de respeito pelas nações, ao invés de impor a sua força, dá ao mundo o exemplo dos ideais e das instituições poderosas que o sustentaram e o fizeram a maior nação da Terra.

País extraordinário, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em que a liberdade vai aos limites extremos de licenciosidade, podemos dizer, em que a liberdade existe para servir o cidadão até o máximo que ele possa exigir, em que o Estado está submetido a esses interesses maiores, aos valores maiores da pessoa humana, chegando até um jornal a desencantar documentos secretos do Pentágono, julgando-se no direito de publicá-los porque achava que aquilo servia para o esclarecimento da nação americana.

Lembro-me até de uma frase do advogado Bieckel, que foi quem defendeu o New York Times quando lhe disseram

que aquilo era um problema de segurança: "Não acredito. A nação ainda sobrevive."

Pois bem. Até o setor da imprensa, pela primeira vez, a guerra do Vietnã trouxe aos Estados Unidos. Foi contestada a liberdade de imprensa pela primeira vez. O Governo procurava estabelecer um cerceamento aos limites da imprensa. Pois os Estados Unidos foram capazes, com as suas forças internas, de recusar o uso da sua força poderosa para cumprir o destino que eles tinham que cumprir e que cumprem no mundo.

Portanto, quando os Estados Unidos se retiram militarmente do Vietnã, achei do meu dever vir a esta tribuna para prestar a homenagem a esse grande país, cujas mazelas, hoje como no passado, os comunistas têm interesse em mostrar perante o mundo. Hoje há quase uma desinformação a respeito dos Estados Unidos, porque há outros interesses procurando demonstrar que eles são uma nação em decadência.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, passamos algum tempo em missão para a qual esta Casa nos designou: de Observador na Organização das Nações Unidas. Nunca vi tanta prosperidade nos Estados Unidos ao longo do tempo. O problema da juventude, que na década de 60 tinha sido impressionante, é hoje um problema dominado: a juventude volta ao seu leito, depois da fase de contestação, e se encaminha, nas Universidades, para um outro debate que não conhecíamos nos Estados Unidos, há muito tempo: a sensibilidade para o problema social do mundo inteiro, que passa a ser vivido dentro dos Estados Unidos.

Talvez se possa dizer que uma revolução interior que está sendo feita no mundo contemporâneo é aquela que se processa lá, porque eles, de uma sociedade altamente industrializada, passaram para a fase de serviços e já estão adentrando na civilização do lazer, assumindo a liderança das Artes, das Letras, da tecnologia e mantendo firmes suas instituições políticas.

A constituição mais antiga que existe na face da terra é a Constituição americana. No tempo em que ela foi elaborada ainda existia um imperador sagrado em Roma; ainda existia um califa em Constantinopla; ainda existia um Império francês; na China, ainda existia um deus em Pequim; e o micado do

Japão exercia um poder enviado do Céu. Duzentos anos se passaram e, até hoje, dizem os juristas que o poder do presidente americano, colocado na visão da Constituição feita, baseada na Declaração da Independência que Jefferson escreveu, ainda permanece o mesmo, inalterável. E, se as relações e a estrutura de poder, entre os checks and balances, com que se fez a democracia americana receberam modificações ao longo do tempo, foram modificações determinadas pela própria evolução do tempo, e não no âmago das instituições políticas que os mantêm.

Assim, ao contrário de julgarmos que uma nação que está fazendo essa revolução interna é nação em decadência, devemos dizê-la nação em mutação. E nós só estamos a salvo no mundo porque a tecnologia que eles encarnaram foi colocada a serviço da determinação histórica vinda dos seus primeiros legisladores. Se não, eles teriam imposto a força, teriam colocado os seus instrumentos tecnológicos em todo lugar e jamais sairiam do Vietnã, senão com a vitória militar. Mas, eles saíram com a vitória política. E, mais do que isto, hoje, quando o bloco oriental se desintegra, a China cumpre o seu próprio destino e a Rússia não sabe como poderá segurar sua hegemonia em face de uma Europa que se organiza, os Estados Unidos permanecem dentro do mundo ocidental baseados na força da sua doutrina inicial, que é o grande instrumento da sua unidade. Grande instrumento da sua unidade por quê? Porque ela diz respeito a cada um de nós, do mundo inteiro, àquilo que o homem tem de mais sagrado — a sua liberdade, o seu direito pessoal.

Por isto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, achei-me no dever de pronunciar estas palavras perante o Senado para dizer, finalmente, que somos aliados dos Estados Unidos, vinculados a eles no mundo ocidental e que fizemos as nossas instituições também baseadas nas suas instituições.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Pois não. Eu ia terminar, mas, com muita honra, concedo o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Eurico Rezende — Estou, e acredito que todos estejamos, de pleno acordo com os conceitos emitidos por V. Ex.<sup>a</sup> a respeito dos Estados Unidos da Amé-

rica. Mas ninguém pode negar, de per-melo com a exaltação do sentimento liberal imutável da grande nação do Norte, que esse prestígio econômico decorre também da sua influência, que os Estados Unidos procuram exercer em muitos países desenvolvidos, em alguns países em reconstrução e em todos os países subdesenvolvidos, com rara exceção. Essa influência econômica, captadora de recursos para o fortalecimento da própria economia dos Estados Unidos, justifica-se no momento e durante algum tempo ainda, porque aquela nação tem a tarefa esmagadora de ser o arsenal da democracia no mundo. Todos nós justificamos essa influência americana sobre quase todos os países do hemisfério ocidental; mas ela deve cessar e cessará quando os Estados Unidos conseguirem realizar o ideal da intervivência pacífica entre o capitalismo e o comunismo. Por outro lado, é fato que há distorções, que há influências negativas cometidas e exercidas pelos Estados Unidos no mundo; isso existe. Mas essa situação deverá cessar quando, pela pacificação geral, os Estados Unidos não necessitarem mais de se constituírem, de se manterem como o arsenal da democracia e, por via de consequência, principal defensor da liberdade no mundo.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Eurico Rezende. Não tive a honra de que V. Ex.<sup>a</sup> assistisse ao início do meu discurso, em que tive oportunidade de examinar como mudou a estrutura de poder no mundo nestes últimos anos. E foi sob esse enfoque da mudança da estrutura do poder mundial que pronunciei todo meu discurso. Mudança que hoje não é só em teoria nem nas palavras. O Sr. Henry Kissinger estabeleceu a teoria de um novo pentagrama de poder, substituindo aquele que veio, depois da **II Grande Guerra**, dos EUA, da Inglaterra, da França, da Rússia e da China do General Chiang Kai-chek.

Já hoje, ele diz, a teoria americana em face da qual os Estados Unidos se têm descompromissado da função de policial do mundo é de que hoje a estrutura de poder deve ser modificada e para a realidade mundial deve ser feita outra estrutura, a qual o Sr. Kissinger preconiza: os Estados Unidos, a Europa Ocidental, a Rússia, o Japão e a China Continental. É certo que, como ontem, cometem as omissões do futuro. Mas esse assunto é outro.

V. Ex.<sup>a</sup> tem razão quando diz que os Estados Unidos têm cometido, pelo longo de sua história, injustiças profundas em relação a muitas nações. Não é esse o exame que faço neste discurso. Porque, caso o fizéssemos, hoje já teríamos de reconhecer e verificar que dentro dos próprios Estados Unidos ninguém mais do que o governo e o seu povo combate as companhias multinacionais, que são apátridas e não representam o povo norte-americano, porque se disseminaram pelo mundo inteiro, para ter lucro e para servir a outra destinação: a um ideal mercantil. Ainda ontem, pela manhã — estou derivando o meu discurso —, lia um resumo do livro *La Rose au Poing*, de Mitterrand, onde ele prevê dentro de mais alguns anos o grande perigo das companhias multinacionais e que somente uma delas terá mais força do que qualquer Estado e poderá decidir boa parte do nosso futuro. Essas companhias extrapolaram a própria economia americana e não podem ser identificadas com o povo americano. Por isso é que tive oportunidade de louvar, nesta Casa, as instituições políticas americanas, capazes de manter um país durante duzentos anos, transmitindo de oito em oito anos o poder normalmente, através de eleições, e capazes de atravessar guerras e modificações no panorama e na estrutura do mundo inteiro. E essas instituições políticas permanecem há duzentos anos, porque são as melhores que o homem já concebeu na face da Terra. Elas propiciaram à nação atravessar tudo isto e até mesmo, como V. Ex.<sup>a</sup> admite, o saque que ela fez em alguns outros lugares para poder assumir suas responsabilidades. E depois reflexionar-se, para, com a própria dinâmica das suas forças, continuar capaz de sempre levar avante o ideal primeiro que lhe fez defender os direitos do homem.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Com muita honra ouço V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. José Lindoso** — Nobre Senador, V. Ex.<sup>a</sup> traz ao Senado tema que honra os debates desta Casa e é profundamente fascinante porque representa um convite à reflexão sobre a problemática do mundo. V. Ex.<sup>a</sup> presta homenagem ao povo americano e ao Governo dos Estados Unidos pelo término da Guerra do Vietnã. É verdade que há dúvidas entre os comentaristas internacionais: será que a

guerra terminou? Mas, formalmente, com o Tratado de Paris estamos assistindo ao ensarilhar das armas, ao cessar-fogo. V. Ex.<sup>a</sup> justifica brilhantemente essa homenagem a que todos nós nos associamos, na solidariedade continental e pelos princípios maiores de amor à paz e à justiça, que animam a formação cultural brasileira. Verificamos que esses problemas de liderança mundial foram tratados por Arnold Toynbee, em um ensaio famoso em que mostrou que a Inglaterra no século XIX despertou o ódio nas nações menos favorecidas quando liderava o colonialismo através de iniciativas privadas. E há poucos dias liamos John Kenneth Galbraith num livro extraordinário que está nas livrarias — **Economia, Paz e Humor**. Tratando de assuntos tão sérios, de vez em quando insere uma ironia profunda e um humor delicioso. Cuida ele exatamente das responsabilidades dos Estados Unidos e, na sua posição contrária ao conflito do Vietnã, demonstra a necessidade de se reformar toda a estrutura de pensamento e de conduta do Governo americano, através de uma missão maior, que é a missão de paz. E as reflexões de V. Ex.<sup>a</sup>, agora, quando, evidentemente, no decurso destes anos todos do após II Guerra Mundial modificou-se o sistema de forças, me levam a perguntar se, naquele instante em que os Estados Unidos se aliaram à Rússia e à Inglaterra e fez-se então a grande campanha para a defesa da democracia ameaçada mortalmente pelo poderio do III Reich, o diálogo que Roosevelt estabeleceu com Stalin, tão distante ainda ideologicamente um do outro, não se repete hoje, numa outra forma, com diversa significação, não só com a visita de Nixon a Moscou, mas também com essa experiência extraordinária para um sonho de paz e de esperança no mundo, que é a da tripulação de uma nave espacial, com técnicos e astronautas russos e americanos, num próximo programa espacial. O desejo de todos nós, num mundo realmente cansado de angústias é de paz, que, entretanto, só se fará com justiça. Tão longe, porém, está o mundo, cheio de pobreza e de progresso diversificado entre as nações, de buscar realmente essa justiça. Cumpre, no entanto, a todos nós, no Brasil, que se constitui numa potência que surge, animados desse espírito de paz e justiça, trabalhar para que as injustiças da pobreza dos países subdesenvolvidos sejam corrigidas, não com canhões e fuzis, mas pela palavra, pelo

entendimento, pela cooperação técnica e pela solidariedade.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Muito obrigado, Senador José Lindoso. Vê V. Ex.<sup>a</sup> que esse tema é tão fascinante, tão vasto que recebe águas de afluentes grandes e pequenos, de todos os matizes para o debate. O subdesenvolvimento, as questões da miséria do mundo evidentemente não são matérias para simples discursos, mas matérias para a universalidade do conhecimento no passado e no presente e sempre a angústia do gênero humano.

**O Sr. Osires Teixeira** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Com prazer, nobre Colega.

**O Sr. Osires Teixeira** — V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo na tarde de hoje, nobre Senador, um discurso dos mais importantes que já ouvimos nesta Casa, discurso que levará, sem dúvida nenhuma, todos os homens públicos deste País a meditar, mesmo porque V. Ex.<sup>a</sup> conduz o seu pronunciamento não a meras manifestações de satisfação pela saída dos Estados Unidos da América da Guerra do Vietnã, mas por emitir conceitos das razões determinantes da entrada e dos efeitos da saída dos Estados Unidos do conflito. Anotei na oração de V. Ex.<sup>a</sup> uma expressão que me permito repetir pela importância que a mesma me parece ter. V. Ex.<sup>a</sup>, se não me falha a memória, disse, a certa altura, que, se é verdade que algum Governo americano fez a Guerra do Vietnã, a saída dos Estados Unidos da América dessa guerra é uma vitória do povo americano. Parece-me, eminente Senador, a cristalização da saída americana da guerra uma glória ao povo americano, capaz de se sobrepor aos grandes poderes superestatais existentes na América, que queriam a Guerra do Vietnã e que possivelmente, não muito longe, hoje ou amanhã, vão querer outras guerras. Glória ao povo americano, que rompeu o dique e fez com que os Estados Unidos da América, através do seu povo altivo e altaneiro, saíssem da guerra não como derrotados, mas como grandes vitoriosos, reafirmando-se como nação que é líder do Ocidente.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — O aparte de V. Ex.<sup>a</sup> me dá uma grande satisfação, porque vejo que V. Ex.<sup>a</sup> me concede o prazer de sentir que apreendeu o alvo das minhas palavras. Na realidade, tive



a oportunidade de dizer, ao longo do meu discurso, que os governos dos Estados Unidos — porque não foi um só — engajaram o país militarmente no Vietnã a partir de 1957. Durante a campanha de 1964, quando de um lado estava Goldwater e do outro lado, Lyndon Johnson, aquele pediu que fosse adotada uma política violenta, recusada por Johnson na campanha e executada por ele no governo com a chamada "escalada". Como ironia da História, na véspera da paz, antes que pudesse vê-la firmada, morria aquele rude texano, como morria um pouco antes aquele outro homem simples que determinara o início da guerra fria, que foi assomado à presidência e tomou a decisão histórica, dura e difícil, cuja sombra persegue até hoje os presidentes americanos, de ordenar os bombardeios atômicos de Hiroxima e Nagasaki, que foi Harry Truman. Truman, não preparado para esas responsabilidades, veio assumi-las substituindo um estadista como Roosevelt, ao lado dos grandes nas conferências que se fizeram no após-guerra.

Foi o Truman da época áurea, não o dos últimos anos, aquele Truman a quem o poder de uma solidão profunda também modificara, que passou a ser um homem irritadiço, que mandou construir um balcão nas fachadas da Casa Branca, desmanchando a sua unidade arquitetônica e ao qual os filhos do Presidente Kennedy chamavam de Truman balcony, que até hoje existe. Era um outro Truman, que fazia uma carta a um jornalista que se recusava a desdizer que a sua filha era uma péssima cantora. Ele também morreria poucos dias antes do término da Guerra do Vietnã.

Então, dizia eu, se vários governos americanos são responsáveis por esse engajamento, se deve dizer também que quem fez a paz foi o povo americano, porque, se este não tivesse a consciência da paz, ela jamais ocorreria. Esta, a grande homenagem que se deve e venho fazer hoje, com estas palavras, perante o Senado brasileiro. E, ao proferir este discurso, ao mesmo tempo quis modificar qual seria o magnetismo interior, a força poderosa que fez com que essa nação pudesse atravessar esses abismos todos? Passou o tempo das nações messiânicas, quando um povo era destinado a salvar todo o mundo, em que alguns países eram privilegiados. E é justamente isso que o presidente de uma nação que é

privilegiada, da maior nação do mundo, vem dizer, que se recusa ao uso da força, que hoje reconhece, que os Estados Unidos não podem ser mais responsáveis, em qualquer lugar do mundo, por ninguém, que cada povo tem o direito de cumprir o seu destino.

Por isso é que hoje nós, como brasileiros, podemos partir e emergir para ser uma grande potência, porque o mundo está a salvo do perigo atômico, do poder absoluto. Podia não estar se as poderosas instituições políticas americanas não tivessem sempre freado o país, renunciando ao uso da sua força para impor sua doutrina ao mundo, aceitando a política da convivência, do diálogo, da discussão, da negociação, da paz e do acordo. Grande nação a que pode discutir sua própria guerra e dela sai para não fazer todos nós entrarmos no túnel da destruição total.

Para terminar, identificando-nos com as instituições políticas americanas, façamos uma só pergunta: qual o milagre americano? E há uma só resposta: o milagre americano é o milagre da liberdade! Muito obrigado. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Waldemar Alcântara.

**O SR. WALDEMAR ALCANTARA** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora tenha o ilustre Senador Arnon de Mello, na reunião de sexta-feira passada, tratado do assunto de que me vou ocupar e o tenha feito com segurança e oportunidade, sinto-me no dever de trazê-lo novamente a Plenário, quando, se por outra razão não fosse, seria por uma questão de ordem pessoal, isto é, para manifestar o meu entusiasmo e a minha alegria pela instituição do Programa Nacional de Alimentação e Nutrição n.º 1 (PRONAN 1).

É desnecessário, na verdade, salientar a importância do PRONAN 1, porque todos os Srs. Senadores e o povo, de um modo geral, já o esperavam há muito tempo com justificada ansiedade.

Gostaria de, nesta oportunidade, relembrar, ainda que rapidamente, algumas observações feitas por mim quando da tramitação do projeto de lei que criou o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição.

Naquela oportunidade, como Relator perante a Comissão Mista criada para esse fim, tive, efetivamente, a felicidade de expor algumas idéias que agora vejo inteiramente incluídas no Programa Nacional de Alimentação e Nutrição n.º 1.

Assim, permitam-me V. Ex.<sup>as</sup> lembrar algumas considerações então feitas que justificavam, plenamente, minha esperança de que o plano viesse se constituir num instrumento, talvez dos mais valiosos, de amparo social ao povo brasileiro.

Dizia eu, então, a título de introdução:

"5. Em termos de saúde pública, as deficiências nutricionais constituem atualmente o mais importante problema médico-social dos países tecnicamente em desenvolvimento. Sua importância como causa de morbidade e mortalidade, aliada aos efeitos nocivos que produzem sobre o crescimento e desenvolvimento, torna-se cada dia mais evidente à medida em que se utilizam nos programas médico-preventivos os conhecimentos modernos de prevenção e terapêutica das doenças infecciosas.

6. Realmente, a aplicação dos conhecimentos modernos na prevenção das doenças transmissíveis — práticas de vacinação e imunização — vem contribuindo para uma diminuição progressiva da mortalidade, ao mesmo tempo em que aumenta a sobrevivência dos indivíduos nos países em desenvolvimento.

7. A persistência de índices elevados de natalidade asseguram a estes mesmos países um crescimento demográfico muito superior ao que pode suportar sua situação econômica. Considerando a taxa atual de crescimento demográfico mundial da ordem de 1,8%, dentro de dez anos dever-se-á proporcionar alimentos a mais um bilhão de indivíduos. Mantidos estes índices de crescimento, a população mundial será duplicada no ano 2000. Na África e na América Latina, que apresentam um crescimento demográfico mais alto, espera-se que tenham duplicadas suas populações já por volta de 1980."

Não vou reproduzir tudo quanto disse naquela oportunidade, mas queria simplesmente mostrar a importância e a

oportunidade com que se lança um programa nacional de alimentação e nutrição, levando-se em conta vários aspectos, desde o demográfico até o da produção de alimentos.

"8. Por outro lado, a produção de alimentos não vem apresentando os mesmos índices de crescimento. Tomando como base o ano de 1969, a produção mundial de alimentos para esse ano foi igual à observada em 1968, muito embora a população tenha aumentado em mais de 65 milhões de indivíduos.

9. A produção de alimentos nos países desenvolvidos vem aumentando de ano a ano, distanciando-se cada vez mais da quantidade de alimentos produzidos nas regiões menos privilegiadas do mundo. Como consequência, a dependência do mundo subdesenvolvido dos alimentos produzidos nas regiões mais favorecidas vem em crescendo, sendo provável que siga assim por mais tempo.

10. A velocidade com que se vem processando o crescimento demográfico mundial é bem mais intensa do que o aumento de produção de alimentos, tanto nos países desenvolvidos como naqueles em desenvolvimento. Desta forma, não existe a menor probabilidade de que o envio de excedentes — mesmo em condições bastante favoráveis — impeça o agravamento da situação atual de escassez de alimentos disponíveis per capita. Na realidade, já se está esgotando a maior parte dos alimentos excedentes acumulados nos países desenvolvidos. A longo prazo é provável que se estabeleça um equilíbrio entre a produção de alimentos e a população. Entretanto, analisando as tendências históricas desse fenômeno em outros países, as probabilidades de que isso aconteça nas próximas décadas são bastante reduzidas, porque, embora reconhecendo o importante papel exercido pelas medidas preventivas aplicadas no controle das doenças infecciosas e parasitárias, a mortalidade infantil, ainda que em declínio, permanece em níveis bastante elevados quando comparada com as taxas descritas nas sociedades mais favorecidas. Sabe-se atualmente que in-



dices de fertilidade guardam com as taxas de mortalidade infantil correlação positiva estatisticamente significativa, ou seja, altas taxas de mortalidade infantil acompanham-se sistematicamente de altos índices de fertilidade na mesma população. Estas foram as conclusões observadas por Frederiksen após a análise de 21 países com diferentes níveis de desenvolvimento demográfico e econômico, quando conclui:

“A redução nas taxas de mortalidade deve ser uma condição necessária, senão suficiente, para a redução deliberada dos índices de natalidade, seja por planificação familiar espontânea ou através de uma política populacional, independente do sistema econômico, da ideologia política ou de doutrinas religiosas.” (Frederiksen, 1966.)

11. Como já foi referido, a análise histórica de populações mais favorecidas evidencia esses fatos. A redução da mortalidade se atribui particularmente à melhoria do estado nutricional, ao aumento da produção agrícola e da estabilidade econômica e, secundariamente, ao melhoramento das condições de saneamento dos demais serviços de saúde. Atribui-se a redução da natalidade às mudanças quanto ao tamanho de famílias desejado, como resultado das profundas alterações nas estruturas econômicas e sociais prevalentes. (Cf. Thomlison, 1965.)

12. Exemplos de tais situações se encontram nos gráficos I e II, para a Suécia e Japão respectivamente. Embora variando no tempo decorrido entre os dois fenômenos considerados, mostram ser o declínio da mortalidade infantil seguido pelo declínio nos índices de natalidade. Outros exemplos poderiam ser consideradas, como Porto Rico e Inglaterra, onde a mortalidade infantil teve seus valores reduzidos para 20 e 15 anos respectivamente, antes que se observasse redução semelhante nas taxas de natalidade. (Rullison, 1970.)

13. Extrapolando essas informações para nossas condições atuais de desenvolvimento, poderemos prever que muitas décadas serão necessárias para que isso aconteça, uma

vez que nossas taxas de mortalidade se aproximam dos valores descritos para a Suécia no começo deste século, a menos que programas interacionais de nutrição aplicada se associem aos destinados ao controle das doenças infecciosas existentes, assegurando a cada ser humano o direito que adquiriu no momento em que foi concebido, isto é: viver.

14. A existência de uma dieta deficiente tanto em qualidade como em quantidade vem causando sérias repercussões nas condições gerais de saúde das populações subdesenvolvidas. Seus efeitos são mais dramáticos nos setores considerados vulneráveis, ou seja, naqueles indivíduos que, por exigências fisiológicas, demandam maiores quantidades de nutrientes proporcionalmente a seu desenvolvimento orgânico, tais como crianças menores de sete anos e mulheres durante o período da maternidade e na lactação.

15. As conseqüências de um pobre estado nutricional são bem mais graves do que se pode prever pelo exame das taxas de mortalidade. Aqueles que conseguem sobreviver nesse ambiente hostil caracterizam-se por um evidente atraso no crescimento físico, que os situam em condições bastante inferiores quando comparados com indivíduos da mesma idade das regiões desenvolvidas. O que é mais importante: estudos recentes demonstram que, aliada a esse deficiente crescimento físico, observa-se também uma redução proporcional no desenvolvimento mental, na capacidade de aprendizagem e na conduta social. As deficiências nutricionais que se observam atualmente nos países em desenvolvimento estão comprometendo o futuro de alguns milhões de indivíduos do mundo moderno, cujas repercussões já ultrapassaram os limites nacionais para se tornarem uma preocupação internacional. É o que vemos no relatório do Comitê Assessor para a Aplicação da Ciência e Tecnologia ao Desenvolvimento, da Organização das Nações Unidas, considerando a distribuição de alimentos como o mais importante problema a ser enfrentado pelos países em desenvolvimento até o final do século XX.

16. Consciente de sua responsabilidade frente a problema de tal magnitude, o Governo brasileiro vem-se organizando progressivamente, armando os lances estratégicos dentro de um esquema lógico que seria capaz de suportar um programa de tal complexidade, como é o controle da má nutrição em nosso País. Nesse esquema, os seguintes princípios foram considerados:

16.1. Ainda que em última instância o que conduz a um estado nutricional deficiente seja a diminuição ou ausência de um dado nutriente essencial ao metabolismo celular, as causas primárias dessa condição patológica se situam no ambiente, muito antes que o ser humano possa ter sido afetado.

16.2. Em se iniciando no ambiente, esse processo segue uma série de eventos que se organizam e se sucedem numa cadeia de complexidade crescente até alcançar o ser humano, quando seus efeitos podem produzir a doença, o defeito, a incapacidade ou mesmo a morte. Essa cadeia de eventos que se sucedem no tempo em complexidade crescente, repetimos, consiste na história natural da má nutrição do ser humano. O conhecimento preciso das etapas que constituem a história natural desse fenômeno é fundamental na estratégia de seu controle, uma vez que, assim procedendo, poderemos determinar quais os pontos vulneráveis passíveis de aplicação de medidas corretivas e eficazes.

17. Face a estas considerações, a má nutrição deixou de ser resultado de uma causa única para se tornar um fenômeno dependente de fatores múltiplos derivados tanto do ser humano, hospedeiro das manifestações patológicas, como também do ambiente nos seus aspectos físicos, biológicos ou sócio-econômicos.

18. Com essa abordagem ecológica, a MPC (má nutrição protéico-calórica) passou a significar o grau de adaptação apresentado pelo ser humano frente às circunstâncias existentes em seu ambiente natural. Seu controle será mais racional se, ao lado de medidas intervencionais di-

rigidas diretamente ao ser humano, existirem também outras destinadas à correção dos fatores ambientais adversos. Segundo a estratégia atual, medidas destinadas à melhoria ambiental constituíram-se na maior preocupação até o presente. O ambiente físico sofreu profundas modificações: novas estradas foram abertas, criando condições para o escoamento dos alimentos das regiões produtoras para os centros de consumo; programas de irrigação surgiram, aumentando as perspectivas de produção de áreas antes caracterizadas como de baixa fertilidade; o PRODOESTE e a transamazônica ilustram a preocupação da atual administração em criar condições de ambiente físico que possam resultar em maiores disponibilidades de nutrientes à população brasileira.

19. Considerando que fatores biológicos hostis presentes no ambiente são condições importantes que tanto afetam a produção de alimentos como precipitam a má nutrição, medidas destinadas ao seu controle estão sendo implementadas cada dia com mais intensidade. Programas de extensão rural procuram transmitir ao produtor os conhecimentos básicos das técnicas modernas que conduzem a maior produção. Atualmente, 2.202 municípios brasileiros estão cobertos por programas de extensão rural através da ABCAR, e sistemas de crédito agrícola vêm financiando esses programas.

20. A alta incidência e prevalência das doenças transmissíveis são condições que predispõem ou mesmo precipitam a má nutrição no ser humano, particularmente por incidir nas etapas críticas com maior intensidade, como vemos nos gráficos III e IV. Na verdade, a associação da MPC e das doenças infecciosas atuando simultaneamente no mesmo indivíduo é bem mais que aditiva. Suas ações são sinérgicas, no sentido de que a má nutrição diminui as resistências do hospedeiro, tornando-o mais vulnerável à agressão dos agentes infecciosos, e estes, por sua vez, exigem de um indivíduo mal nutrido maiores quantidades de nutrientes. (Salomon, 1966.) O resultado dessa ação sinérgica entre esses dois fatores são traduzi-

dos nas altas taxas de morbidade, bem como na mortalidade dos grupos mais jovens.

21. Portanto, uma das condições fundamentais para a obtenção de um estado nutricional satisfatório consiste em medidas destinadas ao controle das doenças infecciosas e parasitárias, objetivando a redução das perdas de nutrientes essenciais que sofre o organismo quando vítima de enfermidades dessa natureza. Neste particular, registramos a ação do Governo atuando em campanhas de vacinação prevenindo algumas doenças passíveis de medidas dessa natureza, promovendo o saneamento ambiental, o abastecimento de água nos domicílios e a melhoria habitacional (BNH).

22. Embora reconhecendo que ainda falta muito para alcançarmos a situação ideal, o primeiro passo já foi dado, e novos programas serão implantados em futuro próximo. Todas essas medidas se destinam a controlar os fatores do ambiente físico e biológico, cujas ações poderiam proporcionar as condições ideais para o aparecimento das deficiências nutricionais.

23. Resta ainda o controle dos fatores sócio-econômicos do ambiente. Doenças nutricionais também resultam do baixo poder aquisitivo das famílias, do analfabetismo, das oportunidades reduzidas de educação formal. Também neste particular já se faz notar a presença da Administração superior brasileira. O combate ao analfabetismo é uma das campanhas mais importantes do atual Governo, que, atuando através do MOBREAL, alcançou milhares de brasileiros nos diferentes Estados. Com relação à educação formal, o número de novas matrículas cresce ano a ano no ensino primário, como no ensino médio e no superior, sendo que os gastos com a educação representam a maior proporção do orçamento da União. O Plano de Integração Social (PIS) apareceu como solução para melhor distribuição das rendas, destinado a

aumentar o poder aquisitivo das famílias que ainda não se tinham beneficiado dos progressos conseguidos em nosso desenvolvimento social.

24. Vimos assim, de forma bastante resumida, que a primeira preocupação do atual Governo foi criar uma infra-estrutura especificamente destinada a controlar os fatores ambientais.

25. Seguindo a história natural da má nutrição no ser humano, a próxima etapa seria a definição das medidas a serem tomadas em programas de intervenção nutricional diretamente dirigidos aos grupos vulneráveis, onde a má nutrição atua de forma mais dramática: mulheres durante os períodos da gestação e da lactação, crianças menores de um ano e pré-escolares.

26. Apesar da grande preocupação e da alta prioridade que esses grupos sempre receberam nos programas de saúde pública, a despeito das substanciais somas postas à disposição desses serviços, ainda existem sérias lacunas nesses programas. Essas lacunas aparecem como consequência da fragmentação dos serviços existentes, da inadequação dos sistemas de distribuição de saúde e das altas taxas de urbanização que atualmente presenciemos, com todas as implicações delas decorrentes. Os programas de nutrição limitavam-se à suplementação dietética e educação nutricional em alguns aspectos, sem grandes preocupações na avaliação de seus resultados na melhoria do estado nutricional. Para tanto contamos com ajuda externa, recebendo substanciais quantidades de alimentos de outros países, nem sempre adaptados aos hábitos nutricionais da nossa população e que eram distribuídos das formas as mais diversas. Com esses programas se admitia que o problema da má nutrição seria resolvido à medida em que melhorassem os níveis de desenvolvimento do País, bastando a proteção dos grupos vulneráveis através da provisão de uma quantidade adicional de alimentos a

alguns membros da comunidade. O reconhecimento de que a MPC é a causa, e não o produto, do subdesenvolvimento determinou uma mudança radical na sistemática do seu controle. A primeira necessidade que se apresenta é a reunião dos recursos existentes, procurando-se novos métodos que propiciem melhores níveis de atenção à saúde dos grupos críticos.

27. Dentro dessa nova concepção, aparece o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN) como órgão destinado a assistir o Governo na formulação da política nacional de alimentação e nutrição, inclusive quanto à educação nutricional. A criação do INAN representa mais uma etapa no esquema estratégico destinado ao combate da má nutrição, agora com medidas diretamente orientadas aos grupos vulneráveis. Caberá ao INAN a elaboração de programa de intervenção nutricional direta, seja sobre os alimentos, seja através de sistemas mais racionais de distribuição que possam ir ao encontro dos grupos mais suscetíveis à agressão conseqüente à falta de nutrientes. Essas são as atividades que estarão incluídas no Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (PRONAN), que deverá ser a representação operacional da abordagem ecológica de caráter multidisciplinar que agora se pretende imprimir no controle da má nutrição.

28. No contexto do sistema de desenvolvimento econômico-social, os programas de intervenção nutricional direta devem obedecer a um planejamento lógico, utilizando metodologia ordenada. Caberá ao INAN a avaliação sistemática desses programas, através de uma análise criteriosa de custo/benefício, propondo a revisão de seus programas quando isso se demonstrar necessário. Em assim procedendo, os parâmetros utilizados como critérios de avaliação devem ser bem mais complexos que a simples estimativa do número de gramas de um dado alimento distribuído *per capita*, uma vez que esperamos dos seus programas de intervenção direta o surgimento

de condições para que cada indivíduo possa demonstrar ao máximo todo o seu potencial de funcionamento orgânico, tanto físico como mental, geneticamente predefinido.

29. Se atentarmos para o fato de que atualmente vivemos um período caracterizado por intensas inovações tecnológicas, em que cada dia somos solicitados a utilizar conhecimentos complexos, cuja compreensão exige métodos e técnicas novas, pequenos desvios do desenvolvimento mental podem representar sérios obstáculos ao nosso desenvolvimento sócio-cultural. Cresce assim a importância dos programas nutricionais na prática de saúde pública, uma vez que são orientados para proteção do ser humano nos momentos em que é mais rápida a velocidade do desenvolvimento do sistema nervoso central.

### III — Problemas Nutricionais Prioritários

30. A dificuldade inicial que poderemos prever na elaboração do Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (PRONAN), que será a primeira grande tarefa do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, está na definição e na identificação das doenças nutricionais que irão merecer tratamento prioritário.

Realmente, existem mais de 30 doenças, a maioria delas carencial, em que a nutrição desempenha um papel importante como causa direta ou contributória.

31. É neste particular que gostaríamos de emprestar nossa colaboração, não como especialista na ciência da nutrição, mas como nordestino que, em sendo médico, enfrentou a MPC na prática diária da medicina e, em sendo homem, chorou a morte de seus irmãos ainda bem jovens.

32. Das 30 doenças nutricionais mais conhecidas, algumas apresentam ampla distribuição, sendo encontradas nos mais distintos pontos do território nacional; outras, fre-

qüentemente fatais, são extremamente raras, não consistindo problema de maior preocupação em termos de saúde pública. Ainda existe um terceiro grupo, formado por deficiências específicas de certos nutrientes essenciais, cujo interesse é mais científico ou acadêmico. Concentrando-nos naquelas de maior interesse em termos de saúde coletiva, poderemos dividi-las, segundo sua distribuição geográfica, nos seguintes grupos:

32.1. deficiências nutricionais comuns em todas as regiões brasileiras: a má nutrição calórico-protéica, as anemias nutricionais e a cárie dental;

32.2. deficiências nutricionais limitadas a certos grupos de população: bócio endêmico, avitaminose A e arriboflavínose;

32.3. deficiências nutricionais circunscritas a certos grupos específicos: pelagra, berribéri, raquitismo e escorbuto.

33. Destes três grupos de doenças, têm prioridade especial:

33.1. má nutrição protéico-calórica (MPC), devido a sua elevada endemicidade, sua contribuição às altas taxas de mortalidade e, o que mais importante, em virtude dos efeitos que produz de forma irreversível no crescimento físico e no desenvolvimento mental;

33.2 avitaminose A (xerofthalmia), devido à sua forte contribuição à mortalidade de crianças mal nutridas, sua ampla distribuição e seus efeitos dramáticos e irreversíveis (cegueira), e graças à existência de medidas preventivas simples e de fácil aplicação nos programas interencionais de nutrição;

33.3. anemias nutricionais, devido à sua ampla prevalência no País, sua importância como fator concernente à morbidade por doenças infecciosas e à mortalidade por um grande número de outras causas; suas repercussões sobre a capacidade de trabalho;

33.4. bócio endêmico, por estar ainda com grande ocorrência em nossa população e pela existência de medidas preventivas simples e eficazes já em andamento nos programas médico-sociais existentes.

34. Em algumas situações, outros problemas nutricionais podem vir a se tornar importantes, como o berribéri, a pelagra, e raquitismo, porém, em termos nacionais, não deverão constituir preocupações maiores. Nas áreas mais industrializadas, ou com maior nível de renda per capita, a obesidade, por exemplo, é a forma mais comum resultante de uma dieta não equilibrada. Porém, frente à magnitude com que os problemas antes referidos se manifestam, não poderá estar incluída na escala de prioridade dos programas nacionais.

Seria impossível discutir neste relatório todos os problemas nutricionais detalhadamente. Limitaremos assim nossa discussão à má nutrição protéico-calórica, considerando as importantes implicações que tem sobre o desenvolvimento social."

Srs. Senadores eu gostaria de ter tempo para tecer maiores considerações sobre esse problema; entretanto abreviarei minhas considerações atendo-me a louvar e aplaudir a sabedoria dos elaboradores do Programa de Alimentação e Nutrição Nacional n.º 1.

Todos esses conceitos foram levados em conta, e o programa, cuja finalidade mais evidente é a de melhorar as condições de nutrição do povo brasileiro, desdobra-se em doze subprogramas, todos eles visando melhorar os padrões de saúde, elevar os índices de produtividade e aumentar os níveis de renda. São programas que se interligam de tal modo que o PRONAN realmente se apresenta como atividade multidisciplinar; abrange conceitos e idéias as mais diversificadas, embora todas tendentes ao mesmo fim, que é, como já disse, melhorar os índices de produtividade, a renda do povo brasileiro e os nossos precários padrões de saúde.

Não adianta, a esta altura, estarmos alinhando argumentos para justificar a criação desse Programa Nacional de Alimentação e Nutrição, pois são eles de todos nós bem conhecidos.

Sr. Presidente, vim à tribuna para assinalar a oportunidade em que esse programa é lançado e exaltar o trabalho de seus elaboradores.

**O Sr. Osires Teixeira** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. WALDEMAR ALCANTARA** — Com muito prazer.

**O Sr. Osires Teixeira** — Só para acentuar que para a criação do PRONAN, cujas sabedoria e oportunidade de concretização V. Ex.<sup>a</sup> está louvando na tarde de hoje, por certo se levaram em conta os estudos, os pronunciamentos de V. Ex.<sup>a</sup> e de tantos quantos neste País se preocupam com os problemas da nutrição, da produtividade e da mortalidade infantil, por consequência. Embora não tenha conversado com nenhum dos elaboradores do programa, estou certo de que, ao estudarem o problema, a fim de equacionar melhor solução, os técnicos do Executivo se louvaram em estudos, e, dentre esses estudos analisados, naqueles feitos por V. Ex.<sup>a</sup>, profundo conhecedor do assunto e eterno preocupado com o problema, que os tem trazido ao conhecimento da Casa e da Nação ao longo do tempo em que está no Senado da República.

**O SR. WALDEMAR ALCANTARA** — Agradeço a intervenção de V. Ex.<sup>a</sup>

Sr. Presidente, devo esclarecer à Casa que não tive ou não tenho a veleidade de ter fornecido elementos que pudessem ser aproveitados pela comissão de alto nível técnico que elaborou o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição. Todavia, é de justiça verificar que há muitos dos nossos conceitos clássicos, que por isso mesmo não podiam deixar de ser aproveitados. Não posso esconder o meu contentamento, porque, na verdade, não acredito que os técnicos do Executivo não tenham sequer lido o meu trabalho, mas é que, embora feito com antecipação, ele se superpõe, em parte, ao trabalho dos elaboradores do PRONAN. Conforta-me a constatação não a mim propriamente, não pessoal,

mas ao próprio Congresso, em que o trabalho foi realizado.

Pois, embora elaborado por mim, com assistência de alguns técnicos, é antes de tudo um trabalho do Congresso. Oxalá ele possa, como entendeu o nobre Senador Osires Teixeira, pelo menos ter servido como roteiro àqueles que elaboraram o programa, cuja sabedoria é preciso registrar.

O programa está bem feito. Abrangeu a totalidade dos problemas que se incorporam ao grande problema da má nutrição calórico-protéica existente no Brasil. É programa elaborado com muito cuidado, porque na sua execução gradativamente abrangerá a totalidade do problema, enquanto inicie por alguns setores onde realmente a má nutrição é mais freqüente e se acentue nos grupos mais suscetíveis aos seus efeitos, como, por exemplo, no grupo materno-infantil, compreendendo a mulher no período de gestação ou no período de lactação, as crianças de zero a um ano de idade, os pré-escolares e, posteriormente, os escolares.

Não tenhamos dúvidas quanto à execução, quanto ao rendimento do programa. Está de tal modo feito, imaginando-se que é de se esperar realmente um resultado espantoso, que significará para nós o equacionamento de um dos mais sérios problemas que castigam o povo brasileiro.

Sr. Presidente, não podia deixar de me felicitar comigo mesmo e de me congratular com o Governo, felicitações essas que, de resto, não são só minhas, pois de todo o povo brasileiro. (**Muito bem! Palmas.**)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Paulo Guerra — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Heitor Dias — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Está findo o período destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 43 Srs. Senadores.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 4, de 1973 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n.º 1, de 1973), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operações de empréstimos externos destinados a financiar a aquisição de máquinas para o projeto estadual de desenvolvimento da agricultura, tendo

PARECER, sob n.º 2, de 1973, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Senhores Senadores deseja discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

Esgotada a matéria da pauta.

Sobre a mesa, redação final do Projeto de Resolução aprovado na Ordem do Dia de hoje e que, nos termos do parágrafo único do art. 358 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1.º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte redação final:

**PARECER**  
N.º 8, de 1973

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 4, de 1973.

Relator: Sr. Ruy Carneiro

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 4, de 1973, que autoriza o Governo do Estado de

Goiás a realizar operações de empréstimos externos destinados a financiar a aquisição de máquinas para o projeto estadual de desenvolvimento da agricultura.

Sala das Comissões, em 2 de abril de 1973. — José Lindoso, Presidente — Ruy Carneiro, Relator — Wilson Gonçalves.

**ANEXO AO PARECER**  
N.º 8, DE 1973

**Redação final do Projeto de Resolução n.º 4, de 1973.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, ..... Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
N.º , DE 1973

**Autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operações de empréstimos externos destinados a financiar a aquisição de máquinas para o projeto estadual de desenvolvimento da agricultura.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º — É o Governo do Estado de Goiás autorizado a realizar, através do Banco do Estado de Goiás S.A., ou diretamente, operações de empréstimos externos, até os montantes de US\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos) e Lit 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de libras italianas), ou seus equivalentes em outras moedas, de principal, com financiadores estrangeiros, destinadas a financiar a aquisição de tratores americanos de marca Caterpillar e italianos da marca Fiat, para serem empregados no desenvolvimento do programa estadual de ampliação da área agricultável.**

**Art. 2.º — As operações de empréstimos realizar-se-ão nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, às taxas de juros, despesas operacionais, prazos, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidos as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei estadual n.º 7.501, de 18 de maio de 1972.**

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Sobre a redação final que vem de ser lida, há requerimento de dispensa de publicação, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
**N.º 16, de 1973**

Nos termos do art. 359 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 4, de 1973, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operações de empréstimos externos destinadas a financiar a aquisição de máquinas para o projeto estadual de desenvolvimento da agricultura.

Sala das Sessões, em 2 de abril de 1973.  
— Senador Osires Teixeira.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Em consequência da aprovação do requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final do Projeto de Resolução n.º 4, de 1973 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n.º 1, de 1973), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operações de empréstimos externos destinados a financiar a aquisição de máquinas para o projeto estadual

de desenvolvimento da agricultura, tendo

**PARECER**, sob n.º 2, de 1973, da Comissão

— de Constituição e Justiça pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Projeto vai à promulgação.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito para esta oportunidade.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão.

Designo para a próxima a seguinte

**ORDEM DO DIA**

**TRABALHO DE COMISSÕES**

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 50 minutos.)



**18.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 3 de abril de 1973**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. FILINTO MÜLLER E PAULO TORRES**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Celso Ramos — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)**  
— A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**OFÍCIOS**

**DO SR. PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

— N.<sup>o</sup> S/6/73 (n.<sup>o</sup> 2/73-P/MC, de 1.<sup>o</sup> de março de 1973), remetendo cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário n.<sup>o</sup> 73.895, do Estado de Minas Gerais, o qual declarou a incons-

titucionalidade do art. 41, n.<sup>o</sup> XX, alínea c, da Lei mineira n.<sup>o</sup> 4.492, de 14-6-67.

**DO SR. 1.<sup>o</sup>-SECRETÁRIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS**

**Submetendo à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:**

**PROJETO DE LEI DA CAMARA  
N.<sup>o</sup> 4, de 1973**

**Concede aumento de vencimentos aos funcionários da Secretaria da Câmara dos Deputados e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.<sup>o</sup>** — É concedido aos funcionários da Secretaria da Câmara dos Deputados, ativos e inativos, a partir de 1.<sup>o</sup> de março de 1973, aumento de vencimentos ou proventos em montante idêntico aos valores absolutos concedidos aos funcionários civis do Poder Executivo, ativos ou inativos, pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 1.256, de 26 de janeiro de 1973, de acordo com os critérios e correspondências fixados no art. 1.<sup>o</sup> e seus parágrafos da Lei n.<sup>o</sup> 5.777, de 9 de maio de 1972, exceto quanto aos cargos em comissão, cujos valores, decorrentes da aplicação da Lei n.<sup>o</sup> 5.810, de 11 de outubro de 1972, serão reajustados em 15% (quinze por cento).

**Art. 2.<sup>o</sup>** — Nos cálculos decorrentes da aplicação desta Lei serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação às gratificações e vantagens calculadas com base no vencimento, assim como nos descontos que sobre este incidirem.

**Art. 3.<sup>o</sup>** — As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas com recursos orçamentários, inclusive na forma prevista no art. 6.<sup>o</sup>, item I, da Lei n.<sup>o</sup> 5.847, de 6 de dezembro de 1972, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1973.

**Art. 4.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)*

**DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

— N.º 18, de 2 de abril, comunicando a sanção e encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1971 (n.º 245-B/71 na Câmara dos Deputados), que acrescenta alínea ao art. 26 da Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal. (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.870, de .. 26-3-73.)

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)**

— O Expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
N.º 20, de 1973**

**Revoga os arts. 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 389, de 26 de dezembro de 1968, que “dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade, e dá outras providências.”**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — São revogados os arts. 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 389, de 26 de dezembro de 1968, que “dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade, e dá outras providências”.

**Art. 2.** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Problema dos mais graves e que sempre preocupou os legisladores e governantes em nosso País é o que diz respeito ao serviço realizado em operações e atividades consideradas penosas, insalubres e perigosas.

É óbvio que a situação ideal só será atingida quando se conseguir eliminar esses fatores através da aplicação de medidas de proteção coletiva ou individual, através dos meios fornecidos pela tecnologia, sempre em progresso.

Até então, todas as providências devem ser adotadas, a fim de proteger o trabalhador, que se vê obrigado a servir nessas condições, com risco para a sua saúde e para a própria vida.

Além disso, a nossa legislação, além da “aposentadoria especial”, assegura, desde 1940 (Decreto-Lei n.º 1.162, art. 6.º), adicionais incidentes sobre o salário-mínimo, variáveis conforme o grau de insalubridade ou periculosidade — mínimo, médio e máximo.

Esses adicionais, que para a maioria dos trabalhadores representam uma parcela valiosa de suas remunerações, são devidos, segundo farta jurisprudência, a partir do momento em que a atividade é caracterizada e reconhecida como insalubre ou perigosa. Não é o fato “insalubridade” que dá direito ao adicional, e sim o “ato” administrativo que o enquadra legalmente. A partir desse momento, sempre se reconheceu o direito adicional.

2. Ante o princípio da prescrição biennial, consagrado pela legislação trabalhista (art. 11 da CLT, os nossos Tribunais foram unânimes em declarar, quando argüida a prescrição, que o adicional de insalubridade seria devido desde dois anos antes da reclamação.

E nesse sentido foi baixado o Prejulgado n.º 29, de 1967, do Tribunal Superior do Trabalho, assim redigido:

“O adicional de insalubridade é devido desde dois anos antes da reclamação, quando argüida a prescrição e o empregado exercer atividade classificada como insalubre nos quadros aprovados pela autoridade competente.”

Essa orientação veio dirimir quaisquer dúvidas que porventura pudessem existir sobre a matéria. Assim, o empregado em atividades classificadas como insalubres que não percebesse o adicional respectivo tinha direito a recorrer à Justiça e receber a indenização desde dois anos antes da reclamatória, pois, existindo a insalubridade, ou seja, o fato, e a sua caracterização legal, qual seja o ato, estaria sendo burlada a lei, caso não pagos os adicionais.

Essa interpretação é correta e justa. Provados os dois pressupostos, o pagamento é devido. Se tanto a empresa como o empregado fossem relapsos, um não

pagando e o outro não reclamando, estaria assegurado a este último, quando o fizesse, o direito de receber os adicionais desde dois anos antes do ajuizamento. Essa medida, de proteção aos economicamente mais fracos, enquadrava-se perfeitamente no quadro geral do nosso Direito do Trabalho.

3. Foi editado, entretanto, o Decreto-Lei n.º 389, de 1968, que, dispondo “sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade”, estabelece:

“Art. 3.º — Os efeitos pecuniários, inclusive adicionais, decorrentes do trabalho nas condições da insalubridade ou da periculosidade atestadas serão devidos a contar da data do ajuizamento da reclamação.”

A seguir, o mesmo diploma dispõe:

“Art. 4.º — Os princípios estatuidos neste Decreto-Lei aplicam-se aos procedimentos judiciais cujas sentenças ainda não tenham sido executadas.”

4. A medida contida no art. 4.º acima transcrito é flagrantemente inconstitucional, pois atinge os direitos adquiridos, resguardados pelo § 3.º do art. 153 da Constituição.

É preciso que se note: uma coisa é a discussão judicial sobre a existência, ou não do direito, que ocorre no curso das ações; outra, bem diferente, é o direito reconhecido por sentença transitada em julgado, mas ainda não executada.

O processo, como se sabe, envolve duas etapas: a do reconhecimento do direito e a de sua execução, ou transformação em termos pecuniários. Nessa segunda etapa, só está em discussão a parte material.

O Supremo Tribunal Federal, aliás, já declarou a inconstitucionalidade do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 389, de 1968 (RE 71.348 — RS, RE 71.349 — RS, RE 72.002 — RS 72.200 — SP).

5. No tocante ao art. 3.º, os Ministros do Supremo Tribunal Federal estão divididos: uns o entendem inconstitucional, outros não. Esta última corrente tem predominado até o momento.

O preceito, afirmam, não é expressamente inconstitucional, pois se dirige aos empregados admitidos após a vigência do Decreto-Lei n.º 389, de 1968, ou ainda, aos que tenham passado a trabalhar em serviços insalubres depois de sua edição.

O legislador, evidentemente, pode modificar as condições aquisitivas do direito ao adicional por nova lei, mas não suprimir a incidência da regra jurídica antes vigente.

É de se notar que, muito embora a inconstitucionalidade do art. 3.º possa não existir expressamente, ela poderá surgir quando da aplicação do preceito. Nada impede que um juiz, no exercício de seu livre arbítrio, entenda e decida que a medida tem aplicação “aos casos em curso”. Assim, um trabalhador que tenha preenchido todos os requisitos anteriormente exigidos pela lei e, portanto, com direito adquirido ao adicional da insalubridade pode ser ferido nesse direito.

Essa inconstitucionalidade decorre não da lei, mas da decisão. Haverá, de qualquer forma, ofensa a direito adquirido, oriunda da lei, que, por falha de técnica redacional, pode dar margem a uma decisão inconstitucional. E, a nosso ver, basta essa possibilidade para provar a imperfeição e a inadequação da lei.

6. Nenhuma dúvida, entretanto, pode existir quanto ao fato de que o art. 3.º supracitado, no mérito, contraria toda a sistemática adotada pela nossa legislação trabalhista de proteção aos economicamente mais fracos, no caso, os trabalhadores. A disposição legal em tela, ao contrário, protege os empregadores que, descumprindo textos expressos de lei, se recusam a pagar os adicionais devidos aos trabalhadores, os quais, além de obrigados a trabalhar em condições insalubres, se vêem espoliados de uma parcela de sua remuneração, bastante representativa para a grande maioria.

7. Nenhuma razão, assim, existe para as medidas adotadas nos arts. 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 389, de 1968, editado durante o recesso do Congresso Nacional. Nenhuma justificativa encontramos, de ordem legal ou jurídica, que pudesse dar subsistência à sua adoção.

Aliás, convém dizer, ninguém pode explicar por que motivo os citados artigos foram incluídos num decreto-lei que “dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade”.

8. Ante o exposto, sendo as medidas consubstanciadas nos arts. 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 389, de 1968, inconstitucionais e absurdas e tendo em vista que o próprio Supremo Tribunal Federal já

declarou a inconstitucionalidade do art. 4.º do referido diploma legal, propomos a revogação dos mesmos.

Sala das Sessões, em 3 de abril de 1973.  
— Nelson Carneiro.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**DECRETO-LEI N.º 389,  
DE 26 DE DEZEMBRO DE 1968**

**Dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade, e dá outras providências.**

.....  
**Art. 3.º —** Os efeitos pecuniários, inclusive, decorrentes do trabalho nas condições da insalubridade ou da periculosidade atestadas serão devidos a contar da data do ajuizamento da reclamação.

§ 1.º — Enquanto não se verificar haverem sido eliminadas suas causas, o exercício de atividades ou operações insalubres assegura a percepção de adicionais, respectivamente, de 40%, 20% e 10% do salário-mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximos, médio e mínimo.

§ 2.º — O adicional para a prestação de serviço em contato permanente com inflamáveis em condições de periculosidade é o previsto na Lei n.º 2.573, de 15 de agosto de 1957.

**Art. 4.º —** Os princípios estatuídos neste Decreto-Lei aplicam-se aos procedimentos judiciais cujas sentenças ainda não tenham sido executadas.

.....  
*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)*

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — O projeto lido será encaminhado às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder do MDB.

**O SR. NELSON CARNEIRO — (Como Líder. Sem revisão do orador.)** Sr. Presidente, Srs. Senadores, na literatura brasileira há um soneto que me vem à mente no início destas considerações. É do Padre Antônio Tomás, de todos conhecido. Dizia ele que “no tempo de rapaz, as esperanças iam com ele à frente, os desenganos iam ficando atrás. Mas já no quartel da velhice, iam na frente os desenganos, as esperanças é que iam ficando atrás.”.

Sr. Presidente, confesso a V. Ex.<sup>a</sup> que foi cheio de esperanças que ouvi os primeiros discursos do ilustre Presidente Emílio Garrastazu Médici. Mas, no decorrer do tempo essas esperanças pela restauração democrática foram se esmaecendo. Com pesar, confesso que neste instante os desenganos vão comigo à frente.

Realmente, um dos objetivos da Revolução, talvez o seu maior e único objetivo, era a restauração da ordem democrática. Apontavam-se no Governo passado muitos erros, principalmente a desvirtuação dos ideais democráticos.

O Sr. Presidente da República, ao assumir o Governo, fez uma profissão de fé: anunciou ao País que, dependendo da colaboração da classe política, ele encerraria o seu mandato com o restabelecimento da ordem constitucional. Com isso, não se divorciava do que os outros chefes militares sonharam realizar.

Com efeito, o Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, havendo sido levado pelos acontecimentos a promulgar o Ato Institucional n.º 2, não quis encerrar o seu mandato sem antes convocar a Nação, através dos seus Representantes, para votação de uma Constituição.

O segundo Presidente, Arthur da Costa e Silva, que teve, nos azares que marcam a carreira de todos os homens públicos, a contingência de baixar o Ato Institucional n.º 5 e suspender, num longo recesso, as atividades parlamentares, também se preocupou em não deixar o Governo sem um estatuto que restaurasse as franquias e as garantias constitucionais. Toda a Nação conhece o drama que colheu o ex-Presidente e que o levou até a morte. Sabe-se que a sua preocupação instantânea, mesmo nas horas de aflição e de sofrimento, era não poder concluir a constituição que começara a elaborar.

Por tudo isso, esperava-se que o Sr. Presidente Emílio Garrastazu Médici tivesse, agora que se avizinha o término do seu mandato, a mesma inspiração dos dois outros ilustres militares que o antecederam. S. Ex.<sup>a</sup> tinha, mais do que os dois, o compromisso espontaneamente assumido com o povo e que comovera a todas as classes políticas deste País: prometera reunir as pedras, esquecer as divergências para, então, com o apoio dos Políticos restaurar a ordem democrática.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> me honra com um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Quero dizer apenas, num espírito de justiça, que a classe política não falhou ao Presidente Emílio Garrastazu Médici. E quem o disse foi o Sr. Presidente da República nas oportunidades em que reuniu a ARENA em seu Gabinete. Ainda recentemente, V. Ex.<sup>a</sup> e seus ilustres companheiros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados ouviram essa solene afirmação de S. Ex.<sup>a</sup>.

Com muito prazer, nobre Senador, concedo o aparte.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup>, no início das suas considerações, vale dizer no seu vestibular poético, colhido no soneto do Padre Antônio Tomás, *data venia*, colocou essa peça literária às avessas, porque com relação ao Brasil, a partir de 1964 os desenganos foram ficando atrás e as esperanças tomaram a vanguarda imensa de ordem e progresso. V. Ex.<sup>a</sup> insiste na cobrança — e isso já é um realejo na nobre Oposição — do alegado compromisso do Sr. Presidente da República de, ao término do seu Governo, restaurar a plenitude democrática. E já não fala mais em restaurar o estado de direito, porque em estado de direito sempre estivemos.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Não, Excelência, plenitude democrática e estado de direito são sinônimos.

**O Sr. Eurico Rezende** — Em estado de direito nós estamos.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Diz V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Eurico Rezende** — Todo e qualquer país se encontra em estado de direito. Procure V. Ex.<sup>a</sup> o livro, em dois volumes, do seu nobre Colega, Senador Franco Montoro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Não atribua essa heresia ao nobre Senador Franco Montoro.

**O Sr. Eurico Rezende** — Em estado de direito todos os países estão; em plenitude democrática, nem todos. É desejo do Exmo. Sr. Presidente da República, e foi objetivo da Revolução, restaurar a plenitude democrática, então atassalhada, vulnerada, vilipendiada, massacrada, caída em cacos pelo chão de uma verdadeira vergonha nacional que existia naquela época. Mas, para se alcançar essa

plenitude democrática, há de se conseguir a modificação dos nossos costumes políticos, que não melhoraram muito ainda de 1964 para cá, a ponto de o Congresso Nacional haver votado, por exemplo, a Lei da Fidelidade Partidária. Um país que precisa de uma lei como esta é um país minado por maus costumes políticos. Na prática, verificamos por toda a geografia do Brasil, antes das eleições e após elas, a ofensa à fidelidade partidária. Que é isso? É uma sintomatologia dramática da ausência ainda de bons costumes políticos. Tentou-se em 1967 alcançar a plenitude democrática, e V. Ex.<sup>a</sup> viu o que aconteceu: sangraram, através da calúnia, da injúria e da difamação, as nossas instituições representativas. Isso é um péssimo costume político. Então, antes, para se fazer jus à plenitude democrática, há necessidade de um saneamento político, o que ainda não ocorreu completamente. E, por outro lado Excelência, o País está indo bem, realizando aquilo que a Bandeira Nacional preconiza: “Ordem” — que existe — “e progresso” — que continua cada vez mais portentoso em busca do bem-estar e da justiça sociais. Essa intervivência de regras constitucionais com regras revolucionárias é benemérita, é benéfica, é útil, e não serão nem a impaciência dos relógios, nem as pressões das folhinhas que irão alterar o rumo da Revolução.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, sou profundamente grato ao discurso com que me honra o nobre Senador Rezende...

**O Sr. Eurico Rezende** — Não é discurso, Excelência; é um aparte.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — ... nessa peça vestibular das suas intervenções; mas eu não quis distinguir aqui, e não distingo, Sr. Presidente, um Brasil que acabou em 1964 e um Brasil que começou em 1964, porque, ao olhar as assembleias políticas, nesta e na outra Casa, vejo, nos quadros da Revolução e nos quadros do MDB, homens que antes combateram o regime e homens que antes o apoiaram.

Esta é a nossa própria contingência, a contingência de servir a pontos de vista que nos levam ora a um partido ora a outro.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> complementar? Não é um novo aparte, nem discurso. Desejo apenas complementar a intervenção.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com prazer.

**O Sr. Eurico Rezende** — Quando me refiro a 1964, não estou dizendo que o Brasil até 1964 teve maus governos; ao contrário, teve excelentes e aplaudidos governos. Faço referência, sim, ao regime existente em 1964. E posso garantir a V. Ex.<sup>a</sup> ou, concesso venia, refrescar a memória de V. Ex.<sup>a</sup>: diante dos demandados daquela maldição prescrita em 1964, os homens responsáveis por todos os partidos, sem exceção, se colocaram numa posição como que gritando um “basta!” e convocando as forças militares para a reação e para a decisão. De modo que a insinuação de V. Ex.<sup>a</sup> de que existem homens que serviram a todos os governos é uma insinuação que não resiste à menor análise. Verificamos que elementos da UDN, obviamente, do PSD, do PTB, do PDC, de todas as agremiações partidárias, figuras as mais importantes, inclusive V. Ex.<sup>a</sup> — faço justiça — se colocaram contra aquele estado de coisas que degradava o Brasil dentro das suas fronteiras e projetava lá fora uma imagem penosa e vergonhosa.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, não quero acudir ao desejo do nobre Senador Eurico Rezende, que quer desviar o curso da minha oração.

Não estou aqui fazendo o balanço da Revolução; estou aqui situando os compromissos do Presidente Emílio Garrastazu Médici — compromissos espontaneamente assumidos — e somente isto, Sr. Presidente, para dizer que todos nós, a Nação inteira partilhou das esperanças cada dia se diluem mais.

Do célebre discurso do Ministro das Relações Exteriores até hoje, de positivo só se encontrou — e honra seja feita a V. Ex.<sup>a</sup> — a sua palavra enviada em 1.º de março ao Congresso Nacional, em que repeliu, como antes já antevira eu desta tribuna, o esforço de alguns maus patriotas que queriam, ainda uma vez, ferir as instituições a favor de uma prorrogação de mandato que S. Ex.<sup>a</sup> nunca desejou, nem nunca aceitou. Salvo esse momento, que quero ressaltar como obra de justiça, todos os discursos constituíram um desencanto para quem tanto confiava naquelas palavras iniciais de S. Ex.<sup>a</sup>.

Mas este último, Sr. Presidente, é ainda mais categórico. Diz S. Ex.<sup>a</sup> no seu último discurso que não é possível realizar todos os objetivos governamentais de

uma só vez. E, mais, textualmente, que “a democracia econômica é pressuposto da democracia social, e esta, por sua vez, consolida a paz indispensável para que se estabeleça a democracia política”.

Os nossos netos verão essa democracia política; porque, por maiores que sejam os esforços da Revolução e dos revolucionários, por maior que seja a contribuição do povo brasileiro, ela não poderá tão cedo, em breve tempo, realizar essa democracia econômica, que é pressuposto da democracia social, que consolidará a paz indispensável, para que, então, depois se estabeleça a democracia política.

Temos visto, Sr. Presidente, oito anos depois da Revolução, a que ficou reduzido o Nordeste. Aqui mesmo está a Minoridade aguardando a resposta da Majoria ao brilhante discurso do nobre Senador Luiz Cavalcante, que traçou, em cores vivas, reais, um quadro desolador da vida do Nordeste e do problema agropecuário do País.

Dias depois, outro orador, o nobre Senador Helvídio Nunes, também pessoa de mais alta categoria política e insuspeito aos olhos do Governo, focalizou os problemas do Nordeste, com uma grande atualidade e seriedade.

**O Sr. Franco Montoro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muita honra.

**O Sr. Franco Montoro** — Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Ex.<sup>a</sup> focaliza tema da maior importância e gravidade. É preciso, realmente, lamentar a declaração feita pelo Sr. Presidente da República no dia 31 de março. Dizer que a democracia social supõe a democracia econômica e que a democracia política supõe a democracia social é afirmar algo que fere fundamentalmente o senso jurídico brasileiro. Não estava aqui no momento em que o nobre Senador Eurico Rezende fez referência a uma tese de um dos volumes de minha *Introdução à Ciência do Direito*, mas, pelo que informa V. Ex.<sup>a</sup>, teria eu afirmado ali que todos os países estão em estado de direito. Eu gostaria que S. Ex.<sup>a</sup> indicasse o texto em que foi buscar essa citação, porque essa não é a minha opinião, nem o ensinamento normal de qualquer Professor de Direito no Brasil. Quero, entretanto, dizer que essa afirmação de que é necessário termos desenvolvimento econômico, para depois vir o social e a seguir

o desenvolvimento político é a negação da história do desenvolvimento de todos os países democráticos modernos. Isso é um exemplo dos países totalitários, que estão procurando o desenvolvimento econômico para fazer a justiça, para fazer a democracia política. Os exemplos das nações modernas — da Alemanha, da Itália, da França, da Inglaterra, dos Estados Unidos e agora o do Japão, são de desenvolvimento feito com democracia. Digo mais: sem democracia não há verdadeiro desenvolvimento. Afirmar que a democracia só deve vir como um dado posterior ao desenvolvimento econômico ou social é dizer que a democracia política é uma espécie de sobremesa a ser servida depois do desenvolvimento econômico. Ao contrário, o que ensina o Direito, o que ensina a tradição de 150 anos de Legislativo é que a democracia econômica, a democracia política, o estado de direito, é o pressuposto ético, é o respeito a direitos fundamentais da pessoa humana. Quando se afirma, como se faz no art. 3.º do Ato Institucional n.º 5, que o Presidente da República, no interesse nacional, pode decretar a intervenção nos Estados e Municípios sem as limitações previstas na Constituição, significa negar o estado de direito, porque significa negar o primado da lei. Existe a lei, mas o Presidente pode passar por cima dela. Esta, uma situação de exceção que se compreende com uma fase transitória, da qual todos devem desejar saírem com a maior brevidade possível. Afirmar que só será possível depois do desenvolvimento econômico é dizer que nunca será possível, porque desenvolvimento econômico se faz com avanços e recuos. V. Ex.<sup>a</sup> acaba de mencionar o exemplo do Nordeste Ainda hoje, os jornais publicaram Mensagem entregue ao Presidente da República pedindo que se retome o ritmo de desenvolvimento da SUDENE, interrompido em 1968 por uma série de medidas infelizes que acarretaram o retardamento econômico do Nordeste. Não há governo que possa atender a todas as medidas. Se devemos aguardar esse desenvolvimento econômico, significa que nunca o Brasil terá democracia.

**O Sr. Eurico Rezende** — Nobre Senador Nelson Carneiro, permite-me uma ligeira triangulação, uma vez que fui chamado à liza?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — É sempre com prazer que atendo aos apelos de V. Ex.<sup>a</sup>, inclusive pela forma escorrelta como pede.

**O Sr. Eurico Rezende** — Muito obrigado. Isso fica por conta do seu coração linguarudo. (Risos.) Entendo que direito existe em todos os países...

**O Sr. Franco Montoro** — Até nas ditaduras mais violentas?

**O Sr. Eurico Rezende** — O que é a legislação do Direito? O Direito é legislado. Ele pode ser criticado. Há estado de direito no Paraguai, estado de direito no Peru, estado de direito na Argentina. Há variações, mas o estado de direito só não existe em cubatas africanas. O estado de direito existe em toda parte, pelo menos aprendi no livro de S. Ex.<sup>a</sup> o Senador Franco Montoro. Aprendi, não. Recordel.

**O Sr. Franco Montoro** — Então, nas tribos africanas há também. Peço a V. Ex.<sup>a</sup> que indique a folha, a página...

**O Sr. Eurico Rezende** — Não está ali expresso diretamente. Aliás, o livro de V. Ex.<sup>a</sup> favorece muitas teses da Revolução. Ainda pretendo examiná-lo V. Ex.<sup>a</sup> me ofertou dois volumes. Agora, o que noto em V. Ex.<sup>a</sup>, e com a colaboração a latere do seu eminente Colega Nelson Carneiro — aliás S. Ex.<sup>a</sup> não foi beneficiado pelo rodízio —, é que está destorcendo...

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Este rodízio é privilégio da ARENA, com alegria geral.

**O Sr. Eurico Rezende** — Há uma distorção. V. Ex.<sup>as</sup> data venia, estão destorcendo o pensamento do Sr. Presidente da República. A tese que S. Ex.<sup>a</sup> defendeu na sua histórica manifestação de 31 de março recém-transato foi a de que para se alcançar a estabilidade política tem-se que alcançar o desenvolvimento econômico. É a tese. Os outros exemplos, exemplos de outros povos, não devem ser invocados. Deveriam ser invocados se o sistema adotado em nosso País não demonstrasse os excelentes frutos que está produzindo. Então, vem também o eminente Senador Franco Montoro — e isto me surpreende, senão me enche de estupefação — demonstrar que não nos encontramos num estado de direito, porque o Ato Institucional n.º 5 estabelece que o Presidente da República pode decretar o estado de sítio sem as limitações ali previstas...

**O Sr. Franco Montoro** — Intervenção nos Estados e Municípios.



**O Sr. Eurico Rezende** — ... ou intervenção nos Estados e Municípios. Mas isso está escrito na Constituição. Logo, é uma medida que integra o estado de direito, está prevista na Constituição.

**O Sr. Franco Montoro** — Não, não está.

**O Sr. Eurico Rezende** — O Presidente da República está autorizado pela Constituição, Constituição que V. Ex.<sup>as</sup> aqui juraram respeitar e acatar. V. Ex.<sup>as</sup> prestaram um juramento...

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Não!

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>as</sup> prestaram um juramento...

**O Sr. Franco Montoro** — V. Ex.<sup>a</sup> está inteiramente enganado. Isso está na Emenda n.º 1, que não foi votada pelo Congresso. Está na Emenda n.º 1.

**O Sr. Eurico Rezende** — Toda a legislação revolucionária está resumida e condensada no Ato Institucional n.º 5, que, por sua vez, está esculpido na Constituição.

**O Sr. Franco Montoro** — Não! V. Ex.<sup>a</sup> está enganado.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — (Fazendo soar a campainha.) Peço que os nobres Senadores só apartem na forma do Regimento, não interrompendo o orador.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, sou muito grato aos apartes que ilustraram o meu discurso.

Dizia que estamos muito longe dessa esperada restauração democrática, porque ainda caminhando nos primeiros passos da restauração econômica, que depois será seguida da restauração social, para depois, então, vir a restauração política. E não será obra para nós, para o nosso tempo, nem para os nossos filhos. Deve caber esta regalia ou esta felicidade aos nossos netos. Não será sequer deste século; deve ser do século XXI.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muita honra.

**O Sr. José Lindoso** — A nobre Oposição está fazendo uma distorção de natureza puramente política, mas que vai tangenciando freqüentemente o problema da verdade, valor a que todos nos

submetemos. No seu discurso, o Sr. Presidente da República não estipulou estágios sucessivos para se alcançar plenitude democrática. S. Ex.<sup>a</sup> colocou problema dentro daquela Sociologia muito do agrado do Professor Franco Montoro, que constata que as pressões de pobreza envolvem a questão da estabilidade dos regimes. Há necessidade realmente de se criarem condições de desenvolvimento para alcançar a plenitude democrática. É fato inteiramente evidente. Acredito que todos nós, inclusive os livros de natureza técnica, até os relatórios, e o relatório do Banco Interamericano de Desenvolvimento, por exemplo, cuja introdução acabamos de ler...

**O Sr. Eurico Rezende** — Está no livro do Senador Franco Montoro.

**O Sr. José Lindoso** — ... fazemos constatação desta natureza: as pressões da pobreza são responsáveis pela instabilidade dos regimes. Há necessidade urgente de superar essas pressões da pobreza. Esta — repito —, uma verdade sociológica muito do gosto do Professor Franco Montoro e que a nobre Oposição está a desconhecer neste momento.

**O Sr. Franco Montoro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, já que fui citado nominalmente?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, peço aos nobres Colegas que não se preocupem em fazer propaganda do livro do Professor Franco Montoro...

**O Sr. Franco Montoro** — Os dois volumes custam 50 cruzeiros.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — ... do qual já existem várias edições. Portanto, não há necessidade dessa propaganda feita da tribuna do Senado, em torno de uma obra que encontra a maior divulgação. Quando o Sr. Presidente da República fez aquela afirmação inicial de, ao termo do seu mandato, devolver à Nação a plenitude democrática, S. Ex.<sup>a</sup> conhecia aqueles problemas da pobreza a que se refere o nobre Senador José Lindoso. S. Ex.<sup>a</sup> conhecia essa Sociologia a que se apegava o nobre Senador Eurico Rezende. Fez uma afirmação consciente, mas sob uma dependência: apenas dependia do apoio da classe política.

Minha pergunta é: que embaraços criou a classe política ao Sr. Presidente da República nestes quatro anos do seu



Governo? Responda alguém que saiba quais os embarços criados. Ao contrário, S. Ex.<sup>a</sup> só tem encontrado colaboração: colaboração eficiente, constante, diária, da ARENA; colaboração até da Minoria, que muitas vezes tem exaltado os seus atos. Portanto, não há motivo que impeça S. Ex.<sup>a</sup> de, conhecendo, como conhecia, já ao tempo de assumir o Governo, as pressões da pobreza e as lições da Sociologia, cumprir o que espontaneamente prometeu à Nação.

Se algum fato novo tivesse justificado o não cumprimento dessa promessa, Sr. Presidente, eu compreenderia. Mas que fato novo é esse?

V. Ex.<sup>a</sup> ainda há poucos dias, com os nobres companheiros da ARENA, repito, ouviu de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente da República o agradecimento pela colaboração eficiente que o Congresso Nacional lhe tem dado.

Portanto, não há um motivo para que a esta hora eu esteja aqui, ao invés de a cantar as esperanças, a lamentar os desenganos.

Para S. Ex.<sup>a</sup> são três os estágios e coloca em primeiro plano:

"Não é possível realizar todos os objetivos governamentais de uma só vez."

E vem em seguida:

"A democracia econômica é o prosseguimento da democracia social, e esta, por sua vez, consolida a base indispensável para que se estabeleça a democracia política."

Ora, Sr. Presidente, a democracia econômica, esta a que se refere S. Ex.<sup>a</sup>, aqui está num memorial que incorporo aos Anais. É um documento que foi entregue a S. Ex.<sup>a</sup>, em Pernambuco, pela Cruzada Democrática Feminina, na impossibilidade de tê-lo feito o escritor Gilberto Freire, por se encontrar enfermo. Os que o redigiram não são os adversários do Governo; são os colaboradores do Governo, são os homens da ARENA, são os comerciantes, são os industriais; são os representantes das diversas camadas sociais da terra pernambucana. Falam em nome do Nordeste. E o memorial, que incorporo aos Anais, aponta os erros, que de 1968 para cá se foram multiplicando de tal forma que a situação do Nordeste se agravou enormemente. Basta que Vs. Ex.<sup>as</sup> vejam alguns desses números: no ano de 1971,

falando sobre o Banco do Nordeste, as suas aplicações foram de 57 milhões de cruzeiros; em 1966, cinco anos antes, no entanto, chegavam a 145 milhões de cruzeiros.

Não lerei outros dados, porque, divulgado amplamente esse documento, todos os Srs. Senadores certamente sobre ele meditarão. Incluí-lo-ei no meu discurso para mostrar como é difícil a S. Ex.<sup>a</sup> conseguir a primeira etapa, que seria a democracia econômica que todos desejamos, para então iniciar a segunda, a da democracia social, e, afinal, chegar à terceira fase.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.<sup>a</sup>, naturalmente, como Líder da Oposição, quer faturar na opinião pública relativamente ao histórico discurso do Presidente da República, para usar um termo com tanta propriedade dito aqui pelo Líder Eurico Rezende. Está tecendo considerações destorcidas, quando insiste no problema de escalonar em etapas o desenvolvimento do País, quando, existindo etapas, elas podem desenvolver-se concomitantemente. Se V. Ex.<sup>as</sup> querem tirar proveito disso, evidentemente é trabalho que dentro da opinião pública não terá maior ressonância, porque a evidência se impõe, uma vez que o Presidente não está pretendendo escalonar e fazer etapas estanques do processo histórico do desenvolvimento. Todos nós, que estudamos na Sociologia do Professor Franco Montoro, sabemos que esse processo se faz concomitantemente, com altos e baixos, na diversidade de todo processo político-histórico ou histórico-político. Agora, gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> permitisse ainda dizer que não há, absolutamente, nenhum motivo de extraordinária significação. O documento entregue ao Exm.<sup>o</sup> Sr. Presidente da República no Nordeste é um instrumento para reflexão do Governo. Documentos de origem regional como esse, num país continente, como o nosso, são aceitos pelo Governo. Inclusive nós da própria ARENA oferecemos os nossos depolimentos. Há, realmente, realidades econômicas diferentes em todo este grande País, sobre as quais é preciso meditar, refletir, para que a política global de crescimento nacional não seja afetada por distorções regionais, porque para se efe-

tivar essa política global com êxito necessita-se anular esses desníveis. No entanto, todo processo que ganha desenvolvimento, e ganha velocidade, pode acusar, aqui ou ali, um sintoma de estrangulamento, devendo, portanto, os responsáveis corrigir essas causas de estrangulamento. De forma que não vejo, absolutamente, o motivo, assim, de tanta repercussão que V. Ex.<sup>a</sup> quer dar ao documento. Ele é válido pelo que significa: é um depoimento dentro da ótica daqueles que o subscreveram e que não pode corresponder à ótica governamental, mas que é realmente eficaz para um processo de reflexão.

**O Sr. Franco Montoro** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Um momento, nobre Senador. Apenas queria responder ao nobre Senador José Lindoso: o discurso pode ser histórico, mas a Oposição não tem nada a faturar, inclusive porque este discurso certamente será censurado e não sairá nem nos jornais. Morrerá aqui, sob as abóbodas desta Casa. Portanto, não há o que faturar. Apenas a Minoria está convocando o Governo, o Sr. Presidente da República.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um rápido aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — A expressão "faturar" parece-me, assim, im procedente.

**O Sr. José Lindoso** — Permite-me uma rápida observação?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Pois não.

**O Sr. José Lindoso** — Acho que o pressuposto do qual V. Ex.<sup>a</sup> está partindo pode realmente fugir um pouco da verdade, que foi sempre o escudo de V. Ex.<sup>a</sup>. Dizer que o seu discurso não terá publicidade é um pressuposto que não deve ser usado, porque amanhã os jornais certamente o divulgarão. Aliás, V. Ex.<sup>a</sup> tem assegurada a sua divulgação inicial no próprio Diário do Congresso Nacional.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, já se disse que, quando alguém quer publicar um segredo, publica-o sempre no Diário Oficial.

De qualquer modo, agradeço muito a colaboração do Senador José Lindoso. Estou certo de que S. Ex.<sup>a</sup> sairá daqui para pleitear junto aos censores da Imprensa, junto à Imprensa, que divulguem o meu discurso, porque somente assim

ele logrará o faturamento que S. Ex.<sup>a</sup> lhe atribui.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Quero, apenas, concluir. Não vou dar aparte nem ao Senador Franco Montoro, que o pediu antes.

**O Sr. Eurico Rezende** — O Senador Franco Montoro não precisava apartear, poderia ceder lugar, porque parece que estão bem identificados, apesar de não ter havido rodízio.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, o nobre Senador Eurico Rezende está insistindo em rodízio. É uma intriga, que não está à altura do elevado espírito de S. Ex.<sup>a</sup>.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> entendeu mal.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — O MDB reuniu, há tempos, a sua Bancada e elegeu o seu Líder.

**O Sr. Eurico Rezende** — Não estou me referindo a este fato. É o rodízio aí, nos pronunciamentos oposicionistas, como Líder. (Risos.)

**O Sr. José Lindoso** — É concomitante a ação da Oposição no caso.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, esse documento não foi elaborado por nenhum oposicionista.

Diz **O Estado de S. Paulo**, relatando o que ocorreu:

"A idéia da elaboração de um documento a ser entregue ao Sr. Presidente da República surgiu há cerca de 20 dias, numa reunião na casa do Sr. Senador João Cleofas, da qual participaram empresários, políticos e intelectuais. Posteriormente, mais duas reuniões foram realizadas na residência do industrial Túlio de Matos, quando foi aprovada a redação definida do memorial."

Portanto, não é um documento de Oposição; é um documento de colaboração, chamando a atenção do Governo para o drama do Nordeste, que tem sido abordado nesta Casa, pelas vozes dos Senadores Virgílio Távora, Dinarte Mariz, José Sarney, Wilson Gonçalves, Helvídio Nunes, Alexandre Costa, Paulo Guerra, Luiz Cavalcante e tantos outros.

O Nordeste, hoje, está mais pobre do que estava ano passado, do que estava em 1968 (os dados aqui trazidos são irresponsáveis).

Peço desculpas por ter omitido o nome do nobre Senador Arnon de Mello, que tem feito verdadeiros tratados sobre o drama do Nordeste.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Franco Montoro — Nobre Senador Nelson Carneiro, parece que a interpretação que está sendo dada pelos Líderes do Governo, neste instante, modifica o pensamento do Sr. Presidente da República, ou pelo menos é uma interpretação com a qual nós todos podemos estar de acordo; mas ela nega as palavras do Presidente. O Presidente disse:

“O desenvolvimento econômico é pressuposto do desenvolvimento social; e o desenvolvimento social é pressuposto pelo desenvolvimento econômico.”

Parece que “pre” significa que vem antes. A interpretação de S. Ex.<sup>a</sup> é de que o Sr. Presidente da República quis salientar a interação que deve existir desses fenômenos, porque, realmente, não pode haver verdadeiro desenvolvimento econômico se não houver um desenvolvimento social, como não pode haver repartição da riqueza nacional se não houver aumento da riqueza nacional, com o que estamos todos de acordo. Mas essa interpretação de S. Ex.<sup>a</sup> deve ser levada à Imprensa. Não se trata de adiamento, no tempo, da normalidade democrática; trata-se apenas de mostrar que existe uma interação. E quero, também, aproveitando a boa vontade de V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Nelson Carneiro, responder agora a várias solicitações que tenho recebido por escrito a respeito de qual é o título da obra citada pelos autores. A obra citada é **Introdução à Ciência do Direito**, em dois volumes, publicada pela Livraria Martins, de São Paulo. Atendo, assim, aos pedidos que me foram formulados.

O Sr. Osires Teixeira — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Osires Teixeira — É só para um pequeno esclarecimento, Senador. Tendo como verdade a afirmação de V. Ex.<sup>a</sup> de que o discurso será censurado e não publicado, então não adiantou o esclarecimento do nobre Senador Franco Montoro, quanto ao “comercial” do seu livro.

O SR. NELSON CARNEIRO — É possível que o “comercial” saia. Talvez seja a única parte que não mereça censura.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante — Senador Nelson Carneiro, citado duas vezes por V. Ex.<sup>a</sup>, como que V. Ex.<sup>a</sup> me abriu um crédito para o aparte; e agora, por uma observação do nobre Senador Osires Teixeira, achei que chegou a oportunidade de dá-lo. Ouviu V. Ex.<sup>a</sup>, e, para honra minha, me aplaudiu em alguns pontos, o pronunciamento que fiz na semana passada, tecendo louvações ao Governo, exaltando seus numerosos acertos, mas colocando-me entre aqueles que fazem restrições ao crescente e talvez perigoso endividamento do nosso Governo. Pois bem, um dos Colegas, dos mais chegados a mim, manifestou-me sua idéa de que o meu discurso não seria publicado em vista da minha crítica ao endividamento. Para alegria minha e surpresa do meu amigo, o meu discurso foi publicado justamente no **O Estado de S. Paulo**, aquele jornal onde se diz ser mais pesada a censura federal. Era este o motivo do meu aparte.

O SR. NELSON CARNEIRO — Peço a Deus, Sr. Presidente, que o mesmo destino marque o meu discurso.

Mas quero ressaltar que embora **O Estado de S. Paulo** viva em regime de rigorosa censura, a censura mais rigorosa é a que se exerce sobre a **Tribuna da Imprensa**, do Rio de Janeiro.

Ainda ontem, durante as homenagens que se prestaram à memória do orador da minha turma, meu velho amigo, o Professor Demóstenes Madureira do Pinho, o Sr. Hélio Fernandes me informava que no dia anterior estiveram seis censores na sua redação para fiscalizar o que deveria ser publicado no seu vespertino.

Não quero, neste instante, Sr. Presidente, abordar o problema da censura. Quero, apenas, fazer aqui a ressalva de

que, se o Sr. Presidente da República no dia 15 de março de 1974, ao entregar nobremente o Governo ao seu sucessor, não houver restabelecido a normalidade democrática, não será por culpa da classe política, não será por culpa da ARENA, não será por culpa do MDB. Porque todos temos, cada qual no seu setor, procurado cumprir os nossos deveres, de modo a não dar a Sua Ex.<sup>a</sup> nem a ninguém neste País o direito de nos atribuir a responsabilidade das instituições ora vigentes.

Esta é a ressalva que queria fazer. O Sr. Presidente da República pode ter feito um discurso histórico — e cada qual interpreta como quer; os adjetivos no Brasil são muitos. Todos os discursos que o Presidente pronuncia fazem história porque através deles se pode acompanhar o pensamento do Chefe da Nação. O histórico não aumenta nem diminui os discursos dos Presidentes da República. No caso, o que é preciso deixar claro é que, como dizíamos no princípio, estamos naquela posição final; ao termo do Governo do Presidente Médici, queira Deus que os desenganos não estejam na frente, como já estão indo, para que as esperanças não fiquem atrás. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENHOR SENADOR NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO.

#### MEMORIAL APONTA OS ERROS

Eis a íntegra do memorial:

“Os signatários deste — políticos, empresários, intelectuais e técnicos — todos solidários com a obra do Governo Revolucionário e integrantes, na quase unanimidade, das lideranças de Pernambuco, pedem vênias a V. Ex.<sup>a</sup> para expor os seguintes tópicos referentes à política econômica do Governo Federal para o Nordeste e que os preocupam, como brasileiros que anseiam pela integração nacional e pela eliminação das disparidades nacionais.

#### I — Breve Histórico

O nordeste exerceu, até o começo deste século, uma posição de destaque na economia do País, detendo em 1870 65% da renda nacional. Com a Proclamação da República, uma política econômica favorável ao Centro-Sul, em detrimento da região nordestina, provocou um rá-

pido empobrecimento do Nordeste, política essa agravada pela falta de continuidade e uma diretriz federal em relação à área.

As verbas orçamentárias, pequenas e mal aplicadas, à sua disposição, no Nordeste; a concentração de órgãos federais no eixo Guanabara—São Paulo; a quase totalidade das sociedades de economia mista federais no Centro-Sul; e o confisco cambial, que transferiu do Nordeste para o Centro-Sul aproximadamente 24 bilhões de cruzeiros (cruzeiros em 1972) entre 1930 e 1964, empobreceram a região, a ponto de nosso produto interno bruto, antes de 1964, passar para 16% do nacional e a renda per capita ser de 80 dólares em torno de 1960.

#### II — A Situação após 1964

A Revolução brasileira, que alterou substancialmente a política econômica do País e proporcionou a transformação do Brasil de subdesenvolvido para grande potência, encontrou a região na situação acima descrita. Procurando alterar o *status quo*, o Governo Revolucionário dinamizou a SUDENE: aumentou, extraordinariamente, os débitos dos incentivos fiscais; acabou com o confisco cambial e fez inversões razoáveis na região.

Essas medidas produziram efeitos imediatos, tendo passado a renda (per capita) da região de 80 dólares para 180, e o produto interno bruto, em cinco anos, cresceu de 40,8%. Ressalte-se que entre 1964 e 1969 o PIB nordestino cresceu muito acima do nacional, melhorando a sua posição relativa.

Esse princípio de recuperação teve repercussão internacional, passando a SUDENE a ser mencionada mundialmente como exemplo de planejamento regional bem sucedido. Entretanto, a partir de 1969, uma série de medidas alterou substancialmente a recuperação do Nordeste, antes que a região atingisse o nível de desenvolvimento auto-sustentável, reincidindo-se no erro da descontinuidade da política de recuperação do Nordeste.

#### III — Reversão das Expectativas

Vejamos quais foram essas medidas:

a) Fundo de Participação:

A Constituição Federal de 1967 estabelecia a participação dos Estados e mu-

nicipios na arrecadação de alguns impostos federais. Esse percentual, fixado em 20%, é distribuído a cada Estado e município, segundo os coeficientes diretamente proporcionais ao número de habitantes e inversamente proporcionais à renda per capita. Com essa providência, obtinha-se uma redistribuição da renda nacional, num duplo imperativo de justiça social e de integração nacional.

Pelo Ato Complementar n.º 40, de 30 de dezembro de 1968, alegando-se a necessidade de combater o deficit orçamentário da União, o Fundo de Participação teve o seu percentual reduzido de 20 para 10%. Posteriormente, foi criado o Fundo Especial, no valor de 2% para os Estados e Capitais do Nordeste, passando estes a receber 12% e os Municípios do interior, 10%.

Adotava-se uma solução estrutural para um problema conjuntural. Para os Estados ricos, o Fundo de Participação representava menos de 1% dos seus orçamentos, mas para os Estados pobres chegava a ser de 40%. Para se ter uma idéia do prejuízo do Nordeste com essa medida, basta mencionar que Pernambuco deixou de receber em 1972 a importância de Cr\$ 46.536.756,29. Hoje, não há mais deficit; o orçamento federal tem superavit; o Governo está ampliando as isenções, mas o Fundo de Participação continua com corte de 50% do seu valor.

#### b) Incentivos Fiscais:

A extensão dos incentivos fiscais à pesca, ao turismo e ao reflorestamento (inclusive nas áreas desenvolvidas), atividades bastante rendáveis, que deveriam estar nas linhas de crédito ordinárias dos Bancos de Desenvolvimento, e o corte de 50% para o Plano de Integração Nacional e o PROTERRA — programas de grande alcance nacional —, mas que poderiam ser executados com recursos de outras origens e com financiamento agrícola, provocaram uma acentuada queda nas aplicações dos incentivos fiscais para o Nordeste. Enquanto em 1968 o recolhimento dos incentivos fiscais à ordem da SUDENE foram de 1.231 milhões de cruzeiros, em 1972 caíram para 789 milhões apesar de o PIB haver aumentado em mais de 40% nesse período.

#### c) Esvaziamento da SUDENE:

A SUDENE foi criada para planejar, coordenar e controlar os investimentos federais na área do Nordeste. Entretanto, o GERAN foi extinto, e criados o PROTERRA, o PROVALE e o PIN. Dessa forma, os incentivos foram alterados sem uma consulta prévia, lamentavelmente, do conselho deliberativo do órgão. A sensível redução do dinamismo da SUDENE deve-se ao êxodo dos seus técnicos, em consequência da retração salarial real (que já atinge 50% do valor); a ausência de controle da SUDENE sobre o PROVALE e o PROTERRA, além da sucessiva diminuição dos seus orçamentos, a partir de 1969.

O Plano de Desenvolvimento do Nordeste, que deveria substituir o Plano Diretor da região e integrar o Plano Nacional de Desenvolvimento, não foi aprovado — apesar de proposto ao Governo pelo conselho deliberativo da SUDENE —, ficando a política de desenvolvimento regional desfalcada de seu instrumento principal.

#### d) Aplicações do Banco do Nordeste:

Dispositivo constitucional estabelecia que 3% do orçamento da República seria depositado no Banco do Nordeste para aplicações na região. A Constituição de 1967 cancelou esse dispositivo, contribuindo para que as aplicações do BNH venham caindo a cada ano. No ano de 1971, as aplicações foram de 57 milhões de cruzeiros; em 1966, no entanto, elas chegaram a 145 milhões de cruzeiros.

### IV — Conclusão

Constata-se que as alterações feitas em anos recentes na política regional que vinha produzindo resultados satisfatórios, tendo elevado a renda per capita do Nordeste de 80 para 180 dólares, provocaram uma inversão da tendência de redução dos equilíbrios regionais.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Pedimos vênias para solicitar-lhe que não se ampliem as disparidades regionais e que sejam recomendadas as seguintes providências:

- a) o restabelecimento do percentual de 20% do Fundo de Participação;

- b) que se restrinjam às áreas da SUDENE e da SUDAM os incentivos fiscais dedutíveis do Imposto de Renda;
- c) que se atribuam à SUDENE, efetivamente, o planejamento, a coordenação e o controle dos investimentos federais na região, restabelecendo os critérios anteriormente constitutivos do seu orçamento;
- d) que volte a vigorar o dispositivo constitucional que assegurava ao BNB o valor de 3% do orçamento federal.

Entendem os signatários, Presidente Médici, que somente assim poderá ser mantida a unidade nacional, a maior herança legada pelos nossos antepassados, que temos obrigação de defender, pois, conforme pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup>, "com a ajuda de todos os brasileiros e com a ajuda de Deus, o Nordeste, afinal, haverá de mudar."

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Torres.

**O SR. PAULO TORRES** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, enviarei à Mesa o seguinte projeto:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO** N.º 21, de 1973

**Inclui a aposentadoria espontânea entre as cláusulas excludentes da contagem do tempo de serviço do empregado readmitido.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O art. 453 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 453** — No tempo de serviço do empregado, quando readmitido, serão computados os períodos, ainda que não continuos, em que tiver trabalhado anteriormente na empresa, salvo se houver sido anteriormente despedido por falta grave, recebido indenização legal ou se aposentado espontaneamente.

**Art. 2.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Justificação**

Órgãos públicos, entidades de classe, o Legislativo e mesmo diversas autoridades do Poder Judiciário, em voz uníssona, têm-se pronunciado nestes últimos tempos em prol de soluções para o grave problema social do desemprego de uma grande faixa da população de idade superior a 45 anos.

Enquanto se processam acurados estudos ou se examina a viabilidade de teses, algumas providências podem e devem ser tomadas, visando, sobretudo, a evitar o agravamento da situação.

Dentre as causas que concorrem para dificultar o aproveitamento de trabalhadores de "meia idade" ou mesmo daqueles que, embora aposentados, encontram-se em pleno vigor físico e mental, destaca-se o art. 453 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Referido artigo prevê os casos de readmissão do empregado, mandando seja computado o tempo de serviço prestado anteriormente na empresa, salvo se a rescisão do contrato de trabalho houver sido por motivo de falta grave ou complementada por indenização. Afora essas duas hipóteses, o empregado que retorna à empresa em que trabalhou terá no novo contrato somado a seu favor o tempo de serviço anteriormente prestado.

Tal preceito, que à primeira vista parece beneficiar o trabalhador, na prática lhe é altamente nocivo. Nenhum empregador aceita o "velho empregado" que quer retornar, com justo receio de que tal readmissão lhe traga sérios transtornos. O exemplo é fácil de ser dado: um trabalhador após 30 anos de serviço pede sua aposentadoria e se afasta da empresa. Verificando que a "ociosidade" lhe é prejudicial, procura novo emprego e não o acha, em face, exclusivamente, de sua idade. Bate às portas do ex-empregador, que lhe reconhece os elevados méritos, a insubstituível experiência e por isso tem desejo de readmiti-lo. Se isso fizer, entretanto, estará contratando um empregado "já com 30 anos de serviço" (!), portanto estável, com direito a indenizações dobradas, insusceptível de ser demitido sem inquérito etc.

Não se diga que readmissão poderia ser como "optante" do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, pois a Lei n.º 5.107, de 1967, ressalva o direito adquirido, que seria, assim, convalidado no novo contrato.

Esta, a razão do presente projeto. Incluída no art. 453 a aposentadoria como causa excludente da soma de tempo de serviço anterior, milhares de trabalhadores, na maioria técnicos ou especialistas experimentados, poderão voltar ao antigo emprego, sob novo contrato, melhorando os proventos da aposentadoria a que fizeram jus, com uma nova remuneração, que poderá ser pactuada até em bases menores que a anterior.

Sob o ponto de vista jurídico, o projeto é inteiramente pertinente. Não há dúvidas de que a concessão da aposentadoria, por tempo de serviço ou por velhice, uma vez deferida, tem caráter definitivo, importando, no instante do afastamento do empregado, na extinção total do seu contrato de trabalho.

O empregado que quis voluntariamente se aposentar, por já ter o tempo de contribuição ou a idade limite prevista na Lei Orgânica da Previdência Social, praticou ato jurídico perfeito, que não pode estar condicionado a uma eventual possibilidade de vir a ser anulado pelo simples retorno à atividade. Tal como no "pedido de demissão", a aposentadoria importa na rescisão do contrato, com a renúncia de todos os direitos dele decorrentes.

O art. 453 da Consolidação das Leis do Trabalho traz, portanto, em seu bojo uma clara infringência a um consagrado princípio de direito, que é a irretroatividade do ato jurídico perfeito, prevista, aliás, no art. 153, § 3.º, da Constituição Federal.

O projeto não contempla, propositadamente, outras formas de aposentadoria, como a compulsória aos 70 anos de idade. Nesta, em havendo indenização, já há a incoerência da recontagem do tempo de serviço. Quanto à por invalidez, não sendo definitiva, à luz da Lei Orgânica da Previdência Social, é justo que, ocorrendo a extinção das suas "causas", seja o empregado readmitido com todos os seus direitos anteriores.

Sala das Sessões, em 3 de abril de 1973. — Paulo Torres.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — O Projeto encaminhado à Mesa pelo nobre Senador Paulo Torres será publicado e, a seguir, remetido às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 17, de 1973

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Presidente da República, General-de-Exército Emilio Garrastazu Médici, por ocasião do 9.º aniversário da Revolução de 1964.

Sala das Sessões, em 3 de abril de 1973.  
— Senador José Lindoso.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — O requerimento lido será submetido à apreciação da Comissão Diretora.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura de projeto.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 22, de 1973

Acrescenta parágrafos ao art. 12 e altera disposições da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Acrescentem-se ao art. 12 da Lei n.º 4.737, de 13 de julho de 1965 (Código Eleitoral), os seguintes parágrafos:

“§ 1.º — O ingresso das partes em quaisquer juízos ou tribunais eleitorais, salvo para impugnações perante as Juntas Eleitorais, na forma do art. 169 e seguintes, requer a outorga de mandato escrito a advogado legalmente habilitado.

§ 2.º — Aplicam-se à Justiça Eleitoral, no que couberem, as disposições do Código de Processo Civil relativas aos procuradores.”

Art. 2.º — Fica revogado o § 4.º do art. 66, da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

Art. 3.º — O art. 73 da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), vigorará com a seguinte redação:

“Art. 73 — No caso de exclusão, a defesa pode ser feita por iniciativa do interessado, de outro eleitor ou de partido político.”



**Art. 4.º** — Ao art. 80 da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), dê-se a seguinte redação:

**“Art. 80** — Da descção do Juiz Eleitoral caberá recurso, no prazo de três (3) dias, para o Tribunal Regional.”

**Art. 5.º** — O § 4.º do art. 199 da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), passa a vigorar com a seguinte redação:

**“§ 4.º** — Os trabalhos da Comissão Apuradora poderão ser acompanhados por delegados de partidos, sem direito a qualquer intervenção.”

**Art. 6.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

O delegado de partido, como preposto a quem são atribuídas muitas iniciativas das que competem à organização partidária, é figura absolutamente indispensável ao sistema e legislação eleitorais vigentes no País.

Ao delegado de partido, com efeito, são deferidas inúmeras atribuições que jamais poderiam ser exercidas pela própria agremiação política, sobretudo em razão de ser ela mera pessoa jurídica, que há de ter sempre alguém, pessoa física, a praticar atos necessários à sua existência e atuação, como de resto quaisquer pessoas jurídicas têm seus dirigentes, mandatários e prepostos.

E o delegado de partido tem, além daqueles cometimentos previstos na espersa legislação eleitoral, os que vêm inseridos no próprio Código Eleitoral, a saber: art. 94, que permite possa o registro de candidatos ser promovido por delegados de partidos; art. 100, que trata do sorteio de números atribuíveis a candidatos em eleições proporcionais, cabendo ao delegado acompanhar a realização de dito sorteio; § 2.º do art. 104, versando sobre sorteio da ordem de candidatos nas cédulas oficiais, a que também pode fazer-se presente o delegado de partido: § 4.º do art. 131, que trata do credenciamento de fiscais, através de delegados, junto aos cartórios eleitorais; art. 132; § 1.º, do art. 147; § 1.º do art. 155; art. 169; § 4.º do art. 199; além de muitos outros, cuja enumeração completa seria cansativa.

Tais atribuições são, evidentemente, tipicamente compatíveis com a função de delegado de partido e devem mesmo figurar na legislação eleitoral, sob pena de ficar faltando valioso elemento relacionado com a segurança e idoneidade dos pleitos.

Mas o que não se compreende e não se admite, por aberrante, inconveniente e até mesmo injurídico, é que ao delegado de partido seja dado postular na Justiça Eleitoral, perante todos os seus juízos e tribunais, em defesa dos interesses de partidos, candidatos e eleitores, como se advogado fosse. O próprio Código aceita-o expressamente, de modo que, em razão da permissão legal, tem acontecido com razoável freqüência a atuação “judicial” de tais prepostos. Confirmam-se o § 4.º do art. 66, o art. 73, o art. 80 e outros do Código Eleitoral (Lei número 4.737, de 15 de julho de 1965).

A experiência, entretanto, tem demonstrado que a freqüência desse tipo de atuação nem sempre sido correta e idônea, sob o aspecto moral, assim como eficiente, do ponto de vista técnico. Aliás, sob o ângulo da eficiência, nem poderia ser diferente, eis que os delegados de partidos são geralmente leigos, quando não analfabetos, a tratar de assuntos jurídicos — eminentemente técnicos portanto — frente a técnicos e eruditos experimentados (Juizes e Tribunais).

Sob o aspecto moral, não são raros os casos de delegados de partidos que se entregam ao tráfico de influência, exigindo pecúnia aos partidos, candidatos e eleitores que têm o dever de representar, sob o pretexto de estarem cuidando de seus interesses junto à Justiça Eleitoral, quando não sob a descabida e falsa alegação de que necessitam praticar atos de corrupção junto à mesma Justiça para obter decisões que lhes sejam favoráveis, o que é desmoralizante, inconveniente e inaceitável.

Doutrinariamente, há que ser advertido, desde logo, que o Advogado — ou o procurador judicial — é auxiliar da Justiça, coisa que o delegado de partido jamais poderia ser, eis que é nada mais nada menos que parte, preposto de parte, com os mesmos interesses dessa. E tais interesses, embora devam ser apreciados e decididos igualmente pela Justiça Eleitoral, não são, evidentemente, os mesmos que motivam e justificam a atuação do procurador judicial.



O Advogado exerce *munus público* especial, como já salientava o Aviso n.º 326, de 15 de novembro de 187, e vem sendo consignado na maioria de nossos códigos processuais. É, segundo José da Silva Pacheco, que cita Calamandrei, Couture e outros, defensor das partes e ao mesmo tempo colaborador do órgão judiciário. Procura mostrar o Juiz os elementos a favor do cliente, a fim de que aquele julgue imparcialmente. (Ct. José da Silva Pacheco. *Curso Prático e Teórico do Processo Civil*. Ed. Borsol, p. 31).

É dessa espécie de atuação — a do advogado legalmente habilitado, que seja defensor do cliente e auxiliar da Justiça — que necessitam os interesses eleitorais perante os Juizes e Tribunais competentes.

Por aí já se vê que o presente Projeto, buscando eliminar do Código Eleitoral as disposições que tratam permissivamente da atuação postulatória do delegado de partido junto à Justiça Eleitoral, é marcadamente coerente com a técnica processual, além de oportuno e justo.

O acréscimo de dois parágrafos ao art. 12 do Código fará que esse adote, em consonância com as demais leis processuais do País (aliás, o Código Eleitoral é, a um só tempo, lei adjetiva e substantiva), o princípio da postulação judicial mediante Profissional legalmente habilitado. Fica apenas a exceção das impugnações perante as Juntas Eleitorais (arts. 169 e seguintes do Código), em respeito ao fato de que são um recurso *sui generis*, próprio mesmo da sistemática processual-eleitoral, cuja interposição ocorre imediatamente às decisões das mencionadas juntas, ao juízo a quo, pois, para para por esse mesmo ser decidido novamente ou enviado ao juízo ad quem.

A revogação do § 4.º do art. 66 do Código, como está preconizado no art. 2.º do projeto, visa a acabar com a aí consignada e inadequada representatividade dos partidos por seus delegados perante a Justiça Eleitoral.

O art. 3.º da proposição modifica a redação do art. 73 do Código, para o fim de esclarecer que a defesa no caso de exclusão de eleitor pode ser de iniciativa do interessado, de outro eleito e até de partido político, mas nunca feito pelo delegado de partido, pessoalmente.

O art. 4.º, tratando da alteração do art. 8.º do Código, elimina a parte que justamente permite a interposição de

recurso por delegado de partido, absurdo contra o qual se insurge a proposição inteira.

E o art. 5.º, finalmente, apenas retira do texto atual do art. 199 do Código as expressões “com protestos, impugnações ou recursos”, para não ser entendido, implicitamente, que em outras circunstâncias, além daquelas relacionadas com os trabalhos da Comissão Apuradora, possam os delegados fazer protestos, impugnações ou recursos. Fica mais claro e mais conforme à técnica dizer simplesmente que eles podem acompanhar (coisa que, aliás, qualquer parte, em qualquer justiça, pode fazer) ditos trabalhos “sem direito à intervenção”.

Poder-se-ia objetar, talvez, que a obrigatoriedade da representação através de advogado, conforme pretendido na proposição, virá onerar demasiadamente os partidos, candidatos e eleitores, quando podem, atualmente, fazer suas defesas mediante a intervenção pura e simples dos delegados de partidos.

Mas os honorários que decorrem da obrigatoriedade, além de devidos e legais, dão ao interessado o direito de exigir ao mandatário contratado a correspondente exação no cumprimento do dever profissional, o que não podem fazer com relação ao delegado de partido.

Além disso, partidos, candidatos e eleitores já estão, via de regra, onerados com as exigências pecuniárias que lhes fazem os delegados de partidos para a defesa de seus interesses. Essas exigências sim, sendo ilegais e imorais, devem ser evitadas.

Sala das Sessões, em 3 de abril de 1973.  
— Alexandre Costa.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 4.737, DE 15 DE  
JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral

.....  
Art. 12 — São órgãos da Justiça Eleitoral:

I — o Tribunal Superior Eleitoral, com sede na Capital da República e jurisdição em todo o País;

II — um Tribunal Regional, na Capital de cada Estado, no Distrito Federal e, mediante proposta do Tribunal Superior, na capital de Território;

III — Juntas Eleitorais;

IV — Juizes Eleitorais.

**Art. 73** — No caso de exclusão, a defesa pode ser feita pelo interessado, por outro eleitor ou por delegado de partido.

**Art. 80.** Da decisão do Juiz Eleitoral caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias, para o tribunal regional, interposto pelo excluendo ou por delegado de partido.

**Art. 199** — Antes de iniciar a apuração, o Tribunal Regional constituirá, com 3 (três) de seus membros, presidida por um deste, uma Comissão Apuradora.

§ 4º — Os trabalhos da Comissão Apuradora poderão ser acompanhados por delegados dos partidos interessados, sem que, entretanto, neles intervenham com protestos, impugnações ou recursos.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — O Projeto que acaba de ser lido será remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

#### COMUNICAÇÕES

Do Vice-Líder da ARENA

DD. Presidente do Senado Federal

Brasília, em 3 de abril de 1973.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Ney Braga, por se encontrar ausente, pelo nobre Senador Flávio Britto na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 9, de 1973-CN.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Flávio Britto, Vice-Líder da ARENA.

Do Vice-Líder da ARENA

Ao Exm.º Sr. Senador Filinto Müller

DD. Presidente do Senado Federal

Brasília, em 3 de abril de 1973.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que esta Liderança deliberou propor a

substituição do nobre Senador Helvídio Nunes, por se encontrar ausente, pelo nobre Senador Guido Mondin na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 9, de 1973-CN.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Flávio Britto, Vice-Líder da ARENA.

Do Vice-Líder da ARENA

Ao Exm.º Sr. Senador Filinto Müller

Brasília, em 3 de abril de 1973.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Fernando Corrêa, por se encontrar ausente, pelo nobre Senador Saldanha Derzi na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 9, de 1973-CN.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Flávio Britto, Vice-Líder da ARENA.

Do Vice-Líder da ARENA

Ao Exm.º Sr. Senador Filinto Müller

DD. Presidente do Senado Federal

Brasília, em 3 de abril de 1973.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador José Sarney, por se encontrar ausente, pelo nobre Senador Duarte Filho na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 9, de 1973-CN.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Flávio Britto, Vice-Líder da ARENA.

Ao Exm.º Sr. Senador Filinto Müller

DD. Presidente do Senado Federal

Brasília, em 3 de abril de 1973.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Heitor

Dias, por se encontrar ausente, pelo nome Senador Flávio Britto na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 14, de 1973-CN.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

**Flávio Britto, Vice-Líder da ARENA.**

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) —** Serão feitas as substituições solicitadas.

Comparecem mais os Senhores Senadores:

José Esteves — Clodomir Milet — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Dinar-te Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Wilson Campos — Leandro Maciel — João Calmon — José Augusto — Magalhães Pinto — Fernando Corrêa — Antônio Carlos.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) —** Finda a Hora do Expediente.

A Ordem do Dia da presente Sessão destina-se a Trabalho de Comissões.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA —** (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, nossa presença na tribuna desta Casa na tarde de hoje é para rapidamente tratar do problema do livro, mais necessariamente do livro didático. Todavia, não nos poderíamos frutar ao prazer de antes, e ainda que seja por poucos minutos, falar sobre o discurso aqui proferido pelo eminente Líder da Maioria comentando o discurso histórico de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente da República, como sóem ser todos os discursos presidenciais. O Sr. Senador insiste, mais uma vez insiste, naquilo que a Oposição chama de promessa formal do Sr. Presidente de restauração da normalidade democrática.

Tenho ouvido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, inúmeras vezes a Oposição bater na tecla. Não ouvi, todavia, em nenhum momento a leitura da promessa formal de S. Ex.<sup>a</sup>, porque tanto a Oposição como o Brasil inteiro sabem que o eminente Presidente Médici está desejoso de res-

taurar a plena democracia no País; e desejoso, como todo brasileiro, de ver restaurada a plenitude democrática. Lamentavelmente, não tenho em mãos o discurso de S. Ex.<sup>a</sup>, mas mandei buscá-lo para minha afirmação neste instante. S. Ex.<sup>a</sup> esperava poder ao final do seu Governo entregar ao seu sucessor o Brasil, na plenitude democrática.

É evidente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o desejo de S. Ex.<sup>a</sup> estava, e está, condicionado a inúmeros fatores que os Srs. Senadores da Oposição bem conhecem. Quando V. Ex.<sup>a</sup> disse que nada se fez para impedir a plena restauração democrática, que nada o MDB fez para impedir esta restauração, V. Ex.<sup>a</sup> nobre Senador Nelson Carneiro, inteligente como é, de propósito esqueceu que não vivemos mais a hora em que o Governo raciocina em circuito fechado. Ai esta a subversão a fazer tremer toda a América Latina. Ainda ontem foi a subversão responsável pelo seqüestro de duas altas figuras em nossa vizinha Argentina.

Temos conhecimento, diariamente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, da ação da subversão internacional a agitar o nosso vizinho Urugual.

Até a velha Inglaterra, a grande Inglaterra, com a sua democracia sedimentada, está sendo agitada por problemas da subversão.

Quando o Governo Brasileiro busca, num esforço gigantesco, aproximar-se das grandes nações do mundo; busca, num esforço que chegou, inclusive, a ser intitulado fora do País de "milagre brasileiro" — quando, na verdade, não é milagre, mas sim o esforço de um povo, o esforço de um Governo para romper as barreiras do subdesenvolvimento, para queimar etapas do subdesenvolvimento, tentar, através de um crescimento líder no mundo ocidental, se aproximar das grandes nações do mundo, a verdade é que para se conseguir isso é necessário algum sacrifício, que a Oposição quer negar.

**O Sr. Nelson Carneiro —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OSIRES TEIXEIRA —** V. Ex.<sup>a</sup> me honra com o aparte.

**O Sr. Nelson Carneiro —** Por coincidência, V. Ex.<sup>a</sup> citou o Urugual, onde em plena agitação se realizou uma eleição presidencial; e citou a Argentina, que

vai sair do caos político em que se encontra através de eleição direta do seu Presidente da República. V. Ex.<sup>a</sup> recordou a Inglaterra, onde as instituições livres continuam a vigorar, há séculos.

**O Sr. Guido Mondin** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um ligeiro aparte?

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Com muita honra.

**O Sr. Guido Mondin** — Quantas vezes o Uruguai pediu estado de sítio? E quem me diz que a Argentina agora retomará sua caminhada democrática?

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Ex.<sup>a</sup> Senador Osires Teixeira, permita-me responder. O estado de sítio é um instrumento constitucional que o Brasil usou mesmo na sua fase de plena democracia. Não é, portanto, um regime de exceção; é um remédio que as constituições asseguram aos governos em momentos excepcionais de sua vida. No caso argentino, faço votos para que o meu eminente amigo e ilustre Colega, Senador Guido Mondin, seja um mau profeta e que não se realizem ali as perturbações que S. Ex.<sup>a</sup> não deseja, mas imagina.

**O Sr. Guido Mondin** — Penso como V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Todos nós sonhamos que V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Nelson Carneiro, seja o bom profeta e que a Argentina possa retomar o caminho do desenvolvimento, que perdeu, graças à baderna que lá se implantou no momento em que lá estavam e ainda estão presentes os agitadores, aqueles que não querem o progresso, que querem, pura e simplesmente, a agitação. A Argentina se encontrava, ou ainda se encontra, praticamente na mesma posição do Brasil no ano de 1964.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como preâmbulo do nosso discurso queríamos fazer essas observações à oração pronunciada pelo eminente Senador Nelson Carneiro. S. Ex.<sup>a</sup> diz que não tem a pretensão de fazer o balanço da Revolução de Março de 1964, mas que se firma em pronunciamentos aqui feitos pelos nobres Senadores Helvidio Nunes, Arnon de Mello, Virgílio Távora e tantos outros eminentes homens públicos deste País, que, analisando a situação do Nordeste, apontaram fatos, irregularidades ou desníveis na atuação governamental que precisam ser corrigidos, de modo a criar condições para o desenvolvimento do Nordeste.

Ora, eminente Senador Nelson Carneiro, ninguém afirmou nesta Casa que o Governo Brasileiro tem acertado em todos os setores da Administração e da vida pública. O que afirmamos, com nítida fé, o que afirmamos, com absoluta consciência, é que o Governo da Revolução, o Governo do eminente Presidente Médici, de boa-fé, de pés no chão, está realizando um grande esforço para transformar o Brasil na potência que deve ser no concerto das Nações civilizadas do mundo.

**O Sr. Virgílio Távora** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Hoje à tarde, já duas vezes, foi citada nossa atuação a respeito do Nordeste. Precisamos repetir aquilo que, da tribuna cá defronte, afirmamos a todo o Senado. Em 1971, tivemos a honra de ser o relator do que ficou conhecido como Comissão Coordenadora de Estudos do Nordeste (COCENE). No Estudo n.º 1, apontávamos erros que julgávamos deveriam ser corrigidos, e de lá para cá, manda a justiça que se diga e reconheça, a maioria das falhas foi, sem sombra de dúvida, sanada pela Administração Federal: as desigualdades inter-regionais, o esvaziamento de órgãos responsáveis pelo desenvolvimento não só de lá, como do Norte. Tudo isso foi feito através de medidas práticas, e não de palavras, pelo Governo Federal. Há dias, tivemos ensejo de trazer ao conhecimento desta Casa a implantação, com recursos da ordem de meio trilhão de cruzeiros antigos, do polo de desenvolvimento do Ceará e medidas equivalentes em favor, no conjunto, para os Estados do Maranhão e Piauí, no intuito de tirar estes dois últimos Estados da estagnação em que por tanto tempo estavam. Agora, o Ceará ocupa, verdadeiramente, o lugar a que fazia jus no Nordeste. Se oportuno, novamente assomaremos à tribuna para dizer o que de 1971, época da publicação deste documento, até o dia de hoje foi feito pelo Governo Federal no sentido de atender àquilo que lhe pareceu justo na crítica formulada.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador, honrando-me com seu aparte, reafirma a sua posição de democrata, de homem consciente, responsável também pela causa do Nordeste, que chamou, em momento próprio, a atenção do Governo para a correção de erros administrativos ali praticados e que estavam a emperrar o desenvolvimento daquela região.

O que não se pode, eminentes Senadores, à guisa de desenvolvimentos teóricos,

de posições políticas, é encobrir o grande progresso do Brasil nos dias de hoje. Considero uma heresia a afirmação do ilustre e culto Senador Franco Montoro de que é falso o atual desenvolvimento brasileiro. Só se S. Ex.<sup>a</sup> não quiser ver. Só se S. Ex.<sup>a</sup> estiver cego para a grandeza do Brasil de hoje. Só se S. Ex.<sup>a</sup> não desejar observar o aumento do produto interno bruto, nem o patriotismo do Governo ao enfrentar a Amazônia e conquistá-la. Só se S. Ex.<sup>a</sup> quiser negar a evidência da ação governamental, a magnitude da Previdência Social no País, que alcançou praticamente toda a população brasileira, depois de ter atingido o trabalhador rural e — por que não dizer? —, até com a colaboração de S. Ex.<sup>a</sup>, a empregada doméstica.

O que não se pode negar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o grande esforço governamental para a criação de um Brasil rico para nossos filhos, de um Brasil glorioso para as gerações vindouras. Não se poderia, em hipótese alguma, querer dar ao Sr. Presidente da República a responsabilidade peremptória de devolver ao País a plenitude democrática através do AI-5, quando S. Ex.<sup>a</sup> defendeu, ainda há pouco, a necessidade, por vezes, do estado de sítio, que é sem dúvida a defesa do Poder Público contra a possibilidade e a sanha daqueles que desejam subverter a ordem, para evitar que no Brasil se verifiquem fatos semelhantes aos do Uruguai, da Argentina, da longínqua Inglaterra e de tantos outros países do mundo.

O que se procura com os instrumentos de que o Governo dispõe é criar um Brasil grande, um Brasil desenvolvido, um Brasil forte, um Brasil do qual possamos nos orgulhar e também possam se orgulhar nossos filhos.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Com muita honra.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que referi o problema do Nordeste como poderia também referir o problema do café, que foi aqui tratado com a habitual eficiência pelo Senador Carvalho Pinto.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Sei.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Poderia referir o problema do cacau, que conheço de perto, cujos reflexos cada dia são mais danosos na economia baiana.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Não. O que contestei foi a tese de V. Ex.<sup>a</sup> em achar que é inválido que algum elemento da Aliança Renovadora Nacional não pudesse criticar essa ou aquela ação do Governo.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Não. Eu acho o contrário.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Pensei que V. Ex.<sup>a</sup> trouxesse colaboração ao discurso, mas nada trouxe de novo com essa declaração.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Tenho sempre exaltado a contribuição patriótica que elementos da ARENA têm trazido não para criticar o Presidente, mas para convocá-lo a dar novos rumos administrativos em determinados setores.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Como V. Ex.<sup>a</sup> tem feito e como o nobre Senador Franco Montoro também o tem.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Noutras oportunidades tenho aplaudido S. Ex.<sup>a</sup> quando, a meu ver, ou ao ver da Minoría, segue aqueles rumos que podem conduzir, mais rapidamente, ao desenvolvimento nacional.

Mas para que venha figurar nos Anais a frase do Presidente, que V. Ex.<sup>a</sup> também não tinha em mãos, mandei buscar o livro para ler. Então, V. Ex.<sup>a</sup> vai ver que ao ser recebido na ARENA, disse o Presidente:

“Trago para o partido, no ato de minha filiação, as mesmas convicções três vezes confessadas à Nação. Confirmo o meu credo democrático como substância de mim mesmo e como ideal que o Brasil haverá de alcançar.”

Agora, ouça V. Ex.<sup>a</sup>:

“Pretendo deixar ao término de meu período governamental definitivamente instaurada a democracia em nosso País; quero deixar bem claro que o alcance desse objetivo depende muito mais dos militantes da política partidária que do próprio Presidente da República.”

Aí foi que perguntei: esses militantes da política partidária terão criado embaraços à ação do Sr. Presidente da República para que ele não possa devolver ao País a plenitude democrática? O único obstáculo que ele via para isso não eram os terroristas, não era a pobreza, como disse o nobre Senador José

Lindoso, porque isso ele conhecia, homem vivido que é. Todos sabemos que há pobreza no Nordeste, no Norte, no Sul, em todo canto. Conhecemos também problemas de toda natureza que existem em toda parte. Portanto, S. Ex.<sup>a</sup> conhecia tudo isso ao assumir a Presidência. Ele apenas condicionou que não fosse atrapalhado no seu propósito pela política partidária. Daí, a indagação: será a ARENA que tem criado embaraços ao Governo? Evidentemente, não; será o MDB? Evidentemente, não. De modo que a única condição que S. Ex.<sup>a</sup> colocou para pretender devolver ao País a normalidade democrática eram os militantes da política partidária.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Já que V. Ex.<sup>a</sup> fez a gentileza de trazer o pronunciamento, quer ler a frase novamente?

**O Sr. Nelson Carneiro** —

“Pretendo deixar ao término de meu período governamental definitivamente instaurada a democracia em nosso País; quero deixar bem claro que o alcance desse objetivo depende muito mais dos militantes da política partidária que do próprio Presidente da República.”

Ele apenas condicionou os militantes da política partidária.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Isso não elimina os outros!

**O Sr. Nelson Carneiro** — Depende de quem? Dos militantes. Só depende dos militantes.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Resulta absolutamente provada, Sr. Presidente, a afirmação que ainda há pouco fizera: não houve promessa formal de S. Ex.<sup>a</sup> nem tampouco S. Ex.<sup>a</sup> condicionou, exclusivamente, à ação política da Aliança Renovadora Nacional ou do Movimento Democrático Brasileiro.

É que S. Ex.<sup>a</sup> o eminente Senador Nelson Carneiro, inteligente como é, capaz de manobrar bem as palavras, quer fazer ver à Nação que houve uma promessa formal e uma quebra de promessa de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente da República.

Não! A grande promessa de S. Ex.<sup>a</sup> foi fazer desenvolver este País; foi fazer crescerem as iniciativas privadas, em clima de ordem, em clima de paz. E a isso a Nação assiste; a isso as crianças assistem; a isso os homens de empresa

assistem; a isso assistem os homens que militam na vida pública; a isso o mundo inteiro assiste. É por isso que no mundo inteiro se proclama a verdade do milagre brasileiro, construído graças à grandeza do povo, à coragem dos homens da produção e, sobretudo, à firmeza do Governo do eminente Presidente Médici.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Com muita honra. Os apartes de V. Ex.<sup>a</sup> só servem para honrar o meu discurso.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Muito obrigado.

Não manifestei o desengano de que o Presidente da República até o dia 15 de março não devolverá a plenitude democrática ao País. O que eu sei é que a esta altura os desencantos estão à frente e as esperanças vão ficando atrás. Mas quero, como V. Ex.<sup>a</sup>, fazer voltar ao Padre Antônio Tomás, e serei feliz, tanto quanto V. Ex.<sup>a</sup>, se no dia 15 de março o Sr. Presidente da República tiver devolvido o País à plenitude democrática, porque então reviverão nossas esperanças e morrerão nossos desencantos.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — V. Ex.<sup>a</sup> começou seu discurso com Antônio Tomás; termina, creio, sua intervenção com Antônio Tomás, cujo início do soneto é mais um jogo de palavras do que uma afirmação. E quando V. Ex.<sup>a</sup> iniciava seu discurso, lembro-me que ouvi — e não quero repetir para não cansar — o aparte do eminente Senador Eurico Rezende, que dissera que os desencantos começaram a ficar para trás no momento em que foi extirpada da vida nacional a subversão; em que foi extirpada da vida nacional a corrupção; em que foram extirpados da vida nacional aqueles que queriam destruir o cerne da Nação plantada neste mundo pelos portugueses, quando então começou o bem-estar do povo, começaram as esperanças a florescer no coração de todos os brasileiros de boa-fé, começaram a florescer as esperanças no coração de todos aqueles que querem a grandeza da Pátria, como V. Ex.<sup>a</sup> e como tantos outros brasileiros, que, sei, só falam dessa maneira para desincumbir-se de uma missão muito difícil, muito difícil mesmo, nos dias de hoje, em que o Brasil cresce a olhos vistos até para as crianças.

O Sr. Guido Mondin — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — V. Ex.<sup>a</sup> me honra com seu aparte.

O Sr. Guido Mondin — O nobre Senador Nelson Carneiro sabe que o recurso à poesia é ato de sublimação. Então, quero lembrar a S. Ex.<sup>a</sup>, se me dá licença o nobre orador, ...

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Com muita honra, sobretudo porque V. Ex.<sup>a</sup> também é poeta.

O Sr. Guido Mondin — ... uma velha figura: nada se parece tanto com uma casa em demolição do que uma casa em construção. Ora, nós estamos em plena construção, e que construção soberba! Mas no transcurso dessa construção quanta coisa acontece. E, para usar uma expressão do nobre Senador Eurico Rezende, a honrada Oposição bem sabe que seria até bom que essa construção demorasse, para que ela tivesse assuntos para este Plenário. Porque, não tarda, me pergunto (esta curiosidade tenho, meus nobres Colegas da Oposição): que assuntos terá a Oposição para trazer ao nosso Plenário quando não a oíço falar com aquela convicção que brota da alma, que brota do íntimo e vem pela inteligência do seu Líder, essa inteligência mordaz, ferina, mas gostosa de ouvir; procurar não raro filigranas, num processo de ampliação assim tão forçado que, por vezes, nos tira até a vontade de apartear para assistir a esse jogo de inteligência, mas sem profundidade. Portanto, mesmo as manifestações dos meus Companheiros de Partido, tomadas aqui pela Oposição, como se fossem uma investida contra o seu próprio Governo, não são mais do que uma participação nesse processo todo, porque estamos todos de mãos dadas nessa construção em que a Oposição só enxerga aquele aspecto que se assemelha à demolição.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Nobre Senador Guido Mondin, agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, que, sempre tão brilhante, traduz com muita justeza a posição da honrada Minoria nesta Casa.

Sr. Presidente, concluo. Pretendia falar sobre o livro didático, mas, honrado com os inúmeros apartes do eminente Senador Nelson Carneiro, alonguei-me por demais sobre o assunto do discurso do Sr. Presidente da República, razão por que me inscrevo para a Sessão de amanhã, deixando claro, tão-somente,

que os reparos que fiz ao pronunciamento de S. Ex.<sup>a</sup> foram para restabelecer a verdade histórica do discurso do Sr. Presidente da República. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é das mais precárias a situação do empresariado da cidade acriana de Cruzeiro do Sul e de sua região geoeconômica, em consequência da retratação do crédito e da falta de sensibilidade dos estabelecimentos bancários que operam naquele importante centro econômico e comercial do meu Estado.

A gravidade do momento vivido pelos empresários resulta, inicialmente, da existência de apenas duas agências bancárias de bancos oficiais — Banco do Brasil e Banco da Amazônia, que deveriam se constituir em fatores desenvolvimentistas e incentivadores do progresso, mas que estão transformados em executores de medidas drásticas e isentas de sensibilidade quanto ao problema dos financiamentos e repasses de recursos.

Tenho em mãos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, documentos em que a tradicional Associação Comercial do Alto Juruá faz um relato dramático da situação de desespero em que se encontram seus associados — pioneiros que sempre marcaram com suas presença e seu entusiasmo as páginas da integração nacional.

Esta entidade tem prestado os melhores serviços ao Acre e ao Brasil desde 1909, quando foi fundada, e merece crédito irrestrito em suas manifestações na defesa da Região. E sua posição agora é em auxílio a seus associados, pressionados pela insensibilidade dos bancos oficiais que operam na Região.

O memorial da Associação Comercial do Alto Juruá frisa que a situação no momento é a seguinte:

“Cruzeiro do Sul, com exceção da Capital do Acre, é uma cidade progressiva e lutadora, apesar de isolada e carente de grandes e especiais recursos por parte dos poderes públicos, notadamente os Governos Federal e Estadual, tendo em vista a sua posição geográfica privilegiada pela dá-



diva concebida pela passagem da Transamazônica, de integração nacional e internacional, rumo ao Pacífico, em franco desenvolvimento, atravessando o Peru e o Equador, que em breve se estarão integrando ao progresso desse Município.

Além disso, conta com a presença do 7.º Batalhão de Engenharia e Construções (7.º BEC), agigantando-se com efusivo entusiasmo, contagiando todo o Comércio, não só pelo volume dos negócios, mas também pelas construções das estradas, interligando as vilas e os povoados, bem como pela abertura de campos de pouso para aviões de qualquer tipo, inclusive a pista internacional, que deverá em breve receber aviões a jato da Cruzeiro, sem deixar de mencionar as edificações de casas em apreciável quantidade para o pessoal militar, além da iniciativa privada, que está construindo em grande escala, inclusive hotéis, conjuntos residenciais e outros, antecipando-se à iniciativa do Governo Estadual, através da COHAB/AC, que somente agora está providenciando a legalização do terreno para iniciar a construção do seu primeiro conjunto nesta cidade.”

Esse entusiasmo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, contagiou a todos, inclusive os homens de negócios, incentivados pelos financiamentos bancários concedidos para qualquer fim que se destinasse a desenvolver o município, especialmente a pecuária, a agricultura, a borracha, a indústria, a navegação e o próprio comércio.

Houve otimismo entre os empresários, que assumiram vultosos compromissos, inclusive em outras praças, para garantir infra-estrutura de recursos e serviços para todas aquelas contingências.

O interesse em colaborar com o desenvolvimento alardeado pelo Poder Público era grande, e o mínimo esperado dos estabelecimento bancários — estabelecimentos oficiais, é bom que se repita — era compreensão e incentivo. Mas tal não ocorreu, segundo a Associação Comercial do Alto Juruá, que acentua em seu memorial:

“Tal não foi a surpresa quando de uma hora para outra os Bancos locais receberam a visita de seus inspetores, que, por desconhecerem to-

talmente a praça, a situação do Comércio, seus problemas e sua honestidade acima de tudo, para saldar seus compromissos, com o pensamento voltado para a hora amazônica, apregoada pelos titulares das pastas Ministeriais encarregadas da aplicação dos recursos e incentivos destinados a esta Região, através de financiamento, esses mesmos fiscais desconhecidos aqui ficaram, onde assumiram as respectivas gerências administrativas tendo as agências bancárias com espírito de liquidação do comércio, ou como se estivessem num grande centro onde ninguém conhece ninguém, aplicando rigoroso controle aos negócios financeiros sem conhecimento das condições de seus clientes, mandando protestar avultado número de títulos que mal acabaram de esgotar seus vencimentos, sem procurar qualquer tipo de composição, a fim de que os comerciantes pudessem satisfazer seus compromissos, confiados nas facilidades acenadas pela administração passada, que sempre confiou no desenvolvimento deste Município e na honestidade de seus clientes.”

Em conseqüência disso, os prejuízos já se estão fazendo sentir, inicialmente sobre pequenos comerciantes, que, apesar de uma longa ficha cadastral impecável, foram apanhados na verdadeira armadilha — voluntária ou involuntária — da restrição nas operações bancárias.

Um dos orgulhos do comércio de Cruzeiro do Sul sempre foi a pontualidade em atender a seus compromissos — quer comerciais, quer financeiros —, o que é fator digno de destaque especial, se considerarmos a situação de verdadeiro pioneirismo que desempenha: isso foi reconhecido pelo Ministro Cirne Lima, da Agricultura, inciso ao afirmar que “a primeira coisa que se deve dizer em relação à Amazônia é a seguinte: só quem esteve fisicamente presente na Região tem alguma competência para falar sobre a Amazônia”.

A Associação Comercial do Alto Juruá e seus filiados têm essa competência em dobro, porque não se limitaram a “estar fisicamente presentes”, simplesmente visitando ou em função transitória; deram toda sua existência à integração e ao desenvolvimento daquela Região distante dos grandes centros culturais e econômicos deste imenso País.



Pelos motivos justos apresentados e pela importância do problema que exige solução imediata, faço minhas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as palavras do Sr. Antônio Parente e demais dirigentes daquela entidade, encarecendo que “este apelo seja devidamente examinado para o fim de reabrir as operações bancárias com os convênios de financiamentos ou de complementação para conclusão dos empreendimentos iniciados dentro dos incentivos concedidos para esta Região e das garantias oferecidas pela riqueza da terra e fé no seu trabalho, evitando o colapso total tentado e aplicado principalmente pela atual administração da Agência do Banco do Brasil S.A., a qual desconhece totalmente os problemas da Região e do seu comércio”.

**O Sr. Osires Teixeira** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. ADALBERTO SENA** — Com muito prazer.

**O Sr. Osires Teixeira** — Nobre Senador Adalberto Sena, V. Ex.<sup>a</sup>, trazendo à Casa o apelo da Associação Comercial do Alto Juruá, ao tempo em que traça, em rápidas pinceladas, as dificuldades por que passam os produtores do Estado do Acre, conclui por um apelo ao eminente Presidente do Banco do Brasil, Dr. Nestor Jost. Conheço S. Ex.<sup>a</sup> e sei do seu grande interesse no problema da produção neste País; homem que não tem medido esforços à frente do Banco do Brasil, homem que tem dinamizado aquele estabelecimento de crédito, ampliando “n” vezes as suas atividades, criando as condições básicas para que ele possa, realmente, atingir toda a área de produção do Brasil. Posso adiantar a V. Ex.<sup>a</sup>, neste instante, que o Banco do Brasil, de imediato, ao tomar conhecimento do pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup>, tomará as medidas necessárias para que o Acre possa também estar presente no grande carro do desenvolvimento brasileiro, produzindo para a nossa riqueza, produzindo para a riqueza do amanhã deste País.

**O SR. ADALBERTO SENA** — Agradeço em meu nome, em nome dos acrianos e, especialmente, em nome dos juruaenses, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> em que se transfunde a esperança de V. Ex.<sup>a</sup> no atendimento do apelo que a Associação Comercial do Alto Juruá dirige aos responsáveis pelos negócios bancários oficiais deste País, ao mesmo tempo em que reconhece a participação do Representante

do Acre dentro do Congresso Nacional. Assim seja, eminente Senador Osires Teixeira.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Colegas nossos já celebraram, desta tribuna, o segundo aniversário da gestão de seus respectivos Governadores, transcorrido no último dia 15. Faço-o agora eu com relação à minha Alagoas. Não para imitar, mas por convicção, por justiça.

Ao comentar, ainda no exercício do meu mandato de Deputado Federal, a preferência que deu o Presidente Médico ao nome de Afrânio Lages dentre o numeroso rol de concorrentes, o fiz nos seguintes termos, em discurso que pronunciei em 3 de julho de 1971:

**“O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, é sabido, afinal, quem irá suprir o Sr. Lameinha Filho no Governo das Alagoas. A indicação presidencial recaiu no Professor Afrânio Lajes, figura das mais respeitáveis em nosso Estado pela sua cultura, honradez e devoção à causa pública. Além disso, conhece por igual a terra e a gente e tanto como quem mais as conheça. Em Afrânio Lajes se fundem o professor, o político, o técnico, o administrador e o homem de empresa. Detém 35 anos de vitoriosa militância no foro de Maceió e quase outros tantos de docência na faculdade de Direito local; exerceu, brilhantemente, dois mandatos eletivos — de Deputado Estadual e de Senador da República; realizou salutar administração na Caixa Econômica Federal em Alagoas; dinamizou a até então apática Carteira de Colonização do Banco do Brasil e, depois, a Companhia de Desenvolvimento de Alagoas; prestou valioso assessoramento a três Governadores, sendo que, quanto a mim, foi verdadeiro oráculo; colaborou constantemente nos jornais, sempre preconizando judiciosas soluções para os magnos problemas da terra natal; e, finalmente, é ele realizado homem de negócios, como fazendeiro e pecuarista dos mais prósperos.

O acerto da escolha feita pelo Presidente Médici é, pois, evidente e merece louvores irrestritos.

Tão honrosos títulos e tão alentada e alentadora experiência levam Afrânio Lajes à chefia do executivo alagoano com uma responsabilidade talvez maior do que a de qualquer dos seus antecessores. É que os seus conterrâneos — absolutamente todos, correligionários e adversários, amigos e desafetos — dele esperam uma atuação tão espetacular, no Governo, como a que no futebol sempre se espera do Rei Pelé.

Que o meu amigo Afrânio Lajes seja o Governador que eu estimaria ter sido, eis os votos que de coração lhe faço.”

De fato, Afrânio Lajes não está fazendo por menos o que dele se esperava. Nem um til. Está realizando o melhor que nas atuais circunstâncias poderia realizar qualquer um outro. Milagre não, que milagre é coisa dos tempos bíblicos.

Quando chegou ele ao Governo, todo o Nordeste atravessava uma situação climática terrível, que comoveu o Presidente Médici até às lágrimas, arrancando dele aquela célebre frase: “Isto não pode continuar!”

Produtos agrícolas básicos, lavouras de subsistência e rebanhos quase tudo estiolado pela seca. O açúcar, suporte preponderante da economia alagoana, pela primeira vez depois de nove anos de contínua produção ascensional, ao invés dos 12 milhões de sacos esperados, ficou reduzido a pouco mais de 9 milhões.

Toda a coorte de conseqüências negativas veio imediatamente: atraso no pagamento do funcionalismo público; deficiência nos serviços hospitalares e assistenciais; drástica amputação no plano de obras; insolvência vultosa de dívidas; e a fatalidade de um odioso desemprego.

Mas bastou uma boa safra para que Afrânio pudesse sanear as finanças estaduais e pusesse a máquina governamental em funcionamento.

O açúcar avizinha-se dos 11,5 milhões de sacos; o algodão, que desde o Governo de Costa Rego regredia a cada ano, disparou para 40 mil quilos; o fei-

jão atingiu os 600 mil sacos; o arroz e o milho, 500 mil cada qual; e o fumo em folha, 30 mil toneladas.

Quanto à recuperação do algodão, é de salientar-se a participação do Instituto Nacional para o Fomento de Algodão e Oleaginosas (atualmente sob a competentíssima direção de José Allmonda), entidade privada que se vem vitoriando a cada ano, na luta entre a técnica e o empirismo.

A par disso, experimentos de soja se processam, pela Secretaria da Agricultura, ao longo do eixo Arapiraca—Batalha, com os mais animadores sucessos.

Adensa-se a tela de fios que conduzem a energia de Paulo Afonso. A iluminação das Sedes Municipais foi iniciada no meu Governo e completada no de Lamenha Filho. Agora, Afrânio eletrifica os povoados, vilas e estabelecimentos agrícolas.

Mas a sua obra marcante talvez seja o abastecimento de água de todas as cidades alagoanas até 1974, graças aos convênios estabelecidos entre o Estado e o PLANASA.

Quanto ao setor viário, prossegue a pavimentação da Rodovia Fernandes Lima, que, no meu Governo, deixei em São Luís do Quitunde, Lamenha Filho estendeu-a até Porto Calvo e Afrânio se esforça por levá-la à fronteira de Pernambuco, via Maragogi. A chamada “rodovia do leite”, que vem de Batalha a Arapiraca, na extensão de 60 km, estará certamente pavimentada até fins do próximo ano.

No plano educacional, 100 salas de aula para o 1.º grau foram construídas, além da recuperação de numerosas outras.

A novel Empresa Alagoana de Turismo (EMATUR) já tem a seu crédito o êxito invulgar do Festival de Verão de Marechal Deodoro, que adquiriu foros de acontecimento nacional.

Todo esse enorme acervo de realizações é fruto do mais rígido controle sobre os mingüados recursos do Tesouro Estadual e da onipresença do Governador nos cantelros de obra.

No que diz respeito à implantação de novas indústrias, o peso-pesado é a Sal-Gema Indústrias Químicas S. A., onde há recursos do baiano Euvaldo Luz, do BNDE, da SUDENE e do grupo Du Pont.

O investimento global vai a 70 milhões de dólares. As reservas de sal-gemá são da ordem de 1,5 bilhão de toneladas, o que assegura uma produção de cloro e soda cáustica para acima de dois séculos.

Em 1974 a empresa estará produzindo 250 mil toneladas anuais de soda cáustica e 220 mil de cloro, que vão render apreciável receita e propiciar algumas centenas de empregos.

Graças às boas relações do Governador com o Ministro Mário Andreazza, o Porto de Maceió tem sido constantemente ampliado e melhormente aparelhado, o que se traduz no aumento de 70% na tonelagem movimentada em 1972, em relação a 1971.

Com seu olho clínico, Afrânio acertou em cheio ao convocar o jovem agrônomo João Sampaio para Prefeito de Maceió, que em tão breve tempo asfaltou as principais artérias da cidade, dando-lhe ademanos de metrópole.

E, por fim, a tudo sobreleva a imprescindível adesão que o Governador de pronto emprestou à idéia, de minha autoria, da construção de um canal com água do Rio São Francisco, conduzida por gravidade, o qual viria ensejar a irrigação de cerca de 300 mil hectares do nosso esturricado sertão. Em ofício dirigido ao Professor Dário Ramos Barbosa, Diretor da Faculdade de Odontologia de Maceió, o Governador assim se expressou textualmente:

"Acuso o recebimento do seu Ofício n.º 62.080/71, de 12 de julho em curso, com o qual V. S.<sup>a</sup> me comunica que os órgãos colegiados dessa Faculdade aprovaram, por unanimidade, irrestrito apoio ao projeto, de autoria do ilustre Senador Luiz Cavalcante, de construção de um canal de irrigação no sertão alagoano abastecido pelas águas do Rio São Francisco.

Ao ensejo de agradecer a V. S.<sup>a</sup> a gentileza da comunicação, asseguro a essa Diretoria que, como responsável pelos destinos da terra alagoana, também emprestei todo o meu apoio àquela feliz iniciativa do Senador Luiz Cavalcante."

O apoio governamental, pela veemência, pela insistência, pela convincente argumentação com que Afrânio Lajes defende a concretização da obra junto

ao Presidente da República, poderá constituir-se talvez no mais assinalado serviço prestado às Alagoas por um seu governante. Porque o canal asseguraria a colheita, com chuva ou com sol, de dois milhões de sacos de feijão, de outros tantos de milho, de um milhão de sacos de soja, de 200 mil quilos de algodão, isso sem falarmos em outros produtos — fumo, mandioca, inhame, abóbora, frutas e hortaliças — e nos benefícios que adviriam para a nossa bacia leiteira, cujo excepcional plantel foi parcialmente dizimado ou vendido a preço vil na última estiagem. Em cruzeiros, nada menos que o equivalente à produção da indústria açucareira no Estado inteiro.

Saúdo, pois, o eminente Governador Afrânio Lajes pelos êxitos obtidos neste primeiro biênio e formulo os mais efusivos votos de que o biênio porvindouro seja mais promissor ainda.

E, finalmente, permito-me conclamar a todos os meus conterrâneos — homens públicos, magistrados, professores, jornalistas, estudantes, funcionários, industriais, comerciários, industriários e lavradores —, a todos conclamo para que nos demos as mãos pela construção do canal, e que cada um de nós repita, à maneira de Gonçalves Dias, esta breve mas ardente súplica:

Não permita Deus que eu morra  
Sem que veja muita água  
Correndo no meu canal!

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO —** (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, no rigoroso cumprimento do dever de fiscalização da atividade da administração pública, venho trazer ao conhecimento do Senado e solicitar ao Sr. Ministro da Justiça apuração de fatos relativos à morte do jovem Alexandre Vannucchi Leme, estudante do 4.º ano de Geologia da Universidade de São Paulo.

O jovem gozava de excelente reputação entre alunos e Professores de sua Escola. Estudante exemplar, foi aprovado em primeiro lugar nos exames de vestibular. Sua dedicação ao curso e o profundo respeito e a estima que seus

colegas lhe devotavam levaram-no a ser eleito representante oficial dos alunos da Universidade de São Paulo na Congregação do Instituto de Geociências.

Preso, segundo se informa, na sexta-feira, dia 16 de março, sem ordem escrita da autoridade competente, foi morto às 11 horas de sábado, dia 17. Segundo nota distribuída à Imprensa, a morte teria ocorrido por atropelamento, ao tentar o estudante fugir, quando era conduzido por agentes de segurança, para encontro com um companheiro.

O Sr. Bispo de Sorocaba, D. José Melhado Campos, um dos Bispos mais austeros da Província Metropolitana de São Paulo, em carta cuja cópia nos foi entregue por pessoa da família, diz o seguinte:

“Como Bispo de Sorocaba, onde reside a família Vannucchi Leme, atingida nestes dias pela morte violenta, em São Paulo, do jovem universitário, de 22 de anos, Alexandre Vannucchi Leme, venho a público, obedecendo a imperativo evangélico do amor à verdade e à justiça, cumprir a decisão da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil de denunciar aquilo que neste País vier ferir os direitos humanos, de quem quer que seja.

Preso como subversivo e morto no último sábado, dia 17, a polícia paulistana não notificou a família e enterrou-o no sábado mesmo, dando depois, somente no dia 23, ontem, uma nota à Imprensa de que Alexandre era terrorista e fora atropelado por um caminhão ao tentar a fuga...

Agora, eu pergunto: por que a família não foi avisada do “atropelamento”? Por que não foi entregue o corpo do rapaz? Por que a família só veio a saber do ocorrido através dos jornais? Documentos de identificação, a polícia os tinha, pois publicou filiação correta e retrato recente de Alexandre. E o mesmo era aluno de realce no curso de Geologia da USP...

Não me compete desmentir as acusações de terrorista e assaltante que a polícia atribuiu ao jovem. Deus o sabe. Mas é líquido que, torturando e matando a vítima, essas autoridades policiais eliminaram barbara-

mente quem poderia, num processo legal, defender-se e, se fosse o caso, reconhecer seus atos e responder por eles.

Sorocaba, 24 de março de 1973. —  
D. José Melhado Campos, Bispo de Sorocaba.”

Esse é o fato, cuja gravidade não é necessário realçar, que trago ao conhecimento do Senado. Lembro, apenas, cinco proposições que representam um cumprimento de honra para o Brasil, como nação culta e civilizada. São cinco artigos da Declaração Universal dos Direitos do Homem:

“Art. III — Todo homem tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.”

“Art. V — Ninguém será submetido a tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.”

“Art. VIII — Todo homem tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela Constituição ou pela lei.”

“Art. IX — Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.”

“Art. X — Todo homem tem direito, em plena igualdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial para decidir de seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.”

São esses os fatos que, sem comentários, trago ao conhecimento do Senado Federal, solicitando do Sr. Ministro da Justiça a apuração dos mesmos e a responsabilização daqueles que infringiram não apenas artigos da Constituição brasileira, mas, inclusive, artigos da Declaração Universal dos Direitos do Homem, que constitui para o Brasil um compromisso de respeito a direitos fundamentais da pessoa humana.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com muito prazer.

O Sr. Guido Mondin — Sabe V. Ex.<sup>a</sup>, brasileiro como eu, que o Brasil sempre soube e há de saber sempre honrar os

seus compromissos. No caso que V. Ex.<sup>a</sup> traz ao conhecimento da Casa — que confesso desconhecer —, tenha a certeza de que o Governo procederá como sempre tem procedido, e, no particular, o Sr. Ministro da Justiça. Podemos aguardar confiantes que os esclarecimentos serão prestados não apenas a nós, mas a toda a Nação, para que o povo saiba, a rigor, o que realmente ocorreu em torno do fato narrado por V. Ex.<sup>a</sup> agora.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Agradeço o aparte. Isto exatamente o que se pede, e apenas isto: a apuração dos fatos e a promoção da responsabilidade dos eventuais culpados.

Esta, a declaração, e o apelo, que fazemos ao Sr. Ministro: que se apurem os fatos para que saiba a Nação e saiba a população de São Paulo, onde o assunto foi amplamente comentado e está sendo objeto de verdadeiro escândalo em todos os meios universitários, a verdade apurada, bem como as responsabilidades promovidas em relação àquelles que praticaram tais atos. Esta, a solicitação que a Oposição faz aos nobres Representantes da Maioria nesta Casa.

Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder da Maioria.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira, como Líder da Maioria.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — (Como Líder da Maioria. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, fato realmente da mais alta gravidade foi trazido a esta Casa pelo eminente Senador Franco Montoro. Todavia, tenho em mãos elementos capazes de esclarecer as dúvidas de S. Ex.<sup>a</sup> e resultar provado que mais uma vez fato corriqueiro foi, por agentes interessados em conturbar a vida nacional, transformado em escândalo, transformado em fato nacional, ensejando, inclusive, dizer-se da tribuna desta Casa que foram feridos preceitos inerentes à pessoa humana, da carta internacional dos Direitos do Homem, ainda há pouco lida — eu diria melhor: relida — por S. Ex.<sup>a</sup> o eminente Senador Franco Montoro. Na verdade, sempre que se lhe dá ensejo, S. Ex.<sup>a</sup> faz questão de reler que ao homem se lhe garante a liberdade de vida

e bem-estar, que ao homem não se pode causar a tortura, etc. Esta, a posição de todos os Parlamentares com assento nesta Casa, a posição do Governo Médico, enfim, a posição do Governo brasileiro, de respeito ao homem, de respeito à vida humana.

Tenho em mãos — e espero que os elementos que trago possam esclarecer e satisfazer ao eminente Senador Franco Montoro — o atestado de óbito firmado pelo legista Isaac Abromovits que dá como causa mortis de Alexandre Vannucchi Leme lesão traumática cranioencefálica.

Diz o documento:

“Alexandre Vannucchi Leme, no dia 17 de março de 1973, às 17 horas, encontrado na Rua Bresser, a caminho do Hospital das Clínicas...”

E eis como se provará, a seguir, que houve o acidente e a vítima foi transportada para o Hospital das Clínicas, tendo falecido a caminho:

“Na Rua Bresser, a caminho do Hospital das Clínicas, uma pessoa do sexo masculino, de cor branca, nascida em Sorocaba, São Paulo, de residência ignorada, com 22 anos, filho de José de Oliveira Leme e Egle Maria Vannucchi Leme. Não deixando filhos nem bens.”

O documento é uma fotocópia autêntica, e S. Ex.<sup>a</sup> poderá verificar a autenticidade.

Tenho, também, em meu poder, Sr. Presidente, a notícia publicada em jornal que foi, naturalmente, o resultado da posição assumida em Sorocaba pelo prelado Dom José Melhado Campos. Conforme disse eu ainda há pouco, eis como o fato aparentemente corriqueiro e comum de um atropelamento transforma-se num caso nacional, de perseguição policial, de regime policialesco, fazendo-se um protesto veemente contra as autoridades, inclusive, como diz o documento, reunindo extraordinariamente, em Sorocaba, o Conselho Diocesano de Presbíteros.

Devo admitir como verdadeiras — e admito com muito prazer — as informações trazidas pelo eminente Senador Franco Montoro de que o jovem falecido era aluno brilhante da Escola de Geologia da Universidade de São Paulo e que gozava de grande prestígio naquela universidade. Só tenho a lamen-

tar que aos 22 anos tenha sido vítima de um acidente automobilístico inteiramente casual, separado de quaisquer injunções ou posições ideológicas ou pessoais assumidas por ele, como se verifica no termo da declaração do atropelante e do termo de declaração de algumas testemunhas que assistiram ao fato, declarações que passo a ler para que constem dos Anais da Casa:

**"SECRETARIA DE SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**DCI/AODI/II-EN**

**TERMO DE DECLARAÇÕES**

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e setenta e três, nesta Cidade de São Paulo, na sede da DCI/AODI/II-EN, na Assessoria — prédio policial —, onde se achava o Doutor Renato d'Andréa, Delegado respectivo, comigo, escrivão de seu cargo, ao final assinado, compareceu João Coscov — CIRS n.º 5.877.172 — esp. SP —, filho de Pedro Coscov e D. Maria Coscov, com 41 anos de idade (7-3-31), de cor branca, casado, brasileiro, natural de São Paulo — Capital —, mecânico e motorista, residente à Rua Bahia Grande, 178 — Vila Bela — Vila Prudente, nesta Capital, sabendo ler e escrever, e declarou que, no dia 17 do corrente, por volta das 10,50 horas aproximadamente, dirigindo seu caminhão, marca Mercedes Benz, ano 1957, cores verde e branco, de placa s.º NT-6903, ao atravessar o cruzamento da Av. Celso Garcia com Rua Bresser, nesta Capital, repentinamente viu um indivíduo de cor branca, em desabalada carreira, vindo, do lado direito da Rua Bresser em direção ao outro lado (esquerdo da citada rua); que nesse instante o declarante freou bruscamente seu caminhão; que, ato contínuo, notou que vários elementos vinham correndo em perseguição ao indivíduo, gritando "pega, ladrão"; que, nesse interim o indivíduo que vinha correndo caiu bem defronte do caminhão do declarante, não podendo precisar se ao cair bateu no pára-choque do seu veículo; que pode precisar que, quando da queda do indivíduo que corria, seu caminhão já se encontrava parado; que nessa ocasião os elementos que perseguem

o que fugia retiraram-no da frente de seu caminhão; que, em virtude do ocorrido, o declarante notou que começou a ajuntar muita gente no local, ocasião em que achou melhor se retirar com seu veículo. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado.

Lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade, pelo declarante e por mim, (ilegível), Escrivão, que o datilografel e assino.

Autoridade: Renato d'Andréa — Declarante: João Coscov — Escrivão: (ilegível)."

**"SECRETARIA DE SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**Delegacia Especializada de Ordem Social — DOPS**

**TERMO DE DECLARAÇÕES**

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e setenta e três, nesta Cidade de São Paulo, na Delegacia Especializada de Ordem Social, onde se achava o Dr. Edsel Magnotti, Delegado de Polícia Adjunto, comigo, escrivão de seu cargo, ao final assinado, compareceu João Coscov — CI RG n.º 5.877.172-SP (já qualificado nestes autos), sabendo ler e escrever, e declarou que, em complementação às declarações prestadas na DOI, o indivíduo que vinha correndo foi em direção ao caminhão, tentando passar pela sua frente, momento em que o declarante freou o veículo bruscamente e aquele indivíduo ao que parece deu um tropeção, sendo lançado para a frente, caindo defronte ao caminhão, já parado, e ao que parece batendo contra o pára-choque do mesmo; que, logo em seguida, os policiais o alcançaram e o declarante notou que o mesmo encontrava-se tonto como se tivesse batido a cabeça no solo; que, diante da confusão estabelecida no local com a chegada de inúmeros populares, o declarante ali permaneceu parado por alguns instantes, surpreso com a ocorrência, sendo certo que ninguém o procurou naquele momento, razão pela qual retirou-se do local, uma vez que interrompia o trânsito volumoso daquela artéria pública, que é a Rua Bresser; que como o declarante não atro-

pelou o indivíduo, os policiais certamente apenas anotaram a chapa do veículo do declarante para posterior depoimento como testemunha da ocorrência; que neste ato fica sabendo que o indivíduo que caiu de frente ao seu caminhão, ferindo-se, chama-se Alexandre Vannucchi Leme. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado.

Lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade, pelo declarante e por mim, Neidival de Carvalho, Escrivão, que o datilografei.

Autoridade: Edsel Magnotti — Declarante: João Coscov — Escrivão: Neidival de Carvalho.”

#### “SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ORDEM SOCIAL

#### ASSENTADA

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e três, nesta Cidade de São Paulo, onde se achava o Doutor Edsel Magnotti, Delegado respectivo, comigo, escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí compareceram as testemunhas infraqualificadas, que, sendo inquiridas pela autoridade, responderam o que adiante se segue, e faço este termo. Eu, Neidival de Carvalho, que o escrevi.

#### Testemunhas

Alcino Nogueira de Souza, Carteira Profissional n.º 9.607, Série n.º 198, brasileiro, natural de Iguatu, Estado do Ceará, filho de José Batista de Souza e Ermínia Nogueira de Amorim, nascido em 8 de maio de 1945, solteiro, balconista, residente à Rua Sambuçu, 115, Bairro do Brás, sabendo ler e escrever. Aos costumes, não disse nada. Testemunha compromissada na forma da lei, prometeu dizer a verdade sobre tudo o que soubesse e lhe fosse perguntado. Inquirida pela autoridade, respondeu o seguinte: que o depoente trabalha na Confeitaria Santa Cruz, como balconista, a qual é situada

na esquina da Av. Celso Garcia com a Rua Bresser, há cerca de quatro meses; que no dia 17 do corrente mês, entre dez e onze horas da manhã, um indivíduo de cor branca de estatura baixa, cabelos castanhos, longos, entrou no bar e pediu uma cerveja; que esse indivíduo permaneceu tomando a cerveja junto ao balcão durante uns quinze minutos, não chegando a tomar toda a cerveja, tomando apenas meia cerveja, esclarecendo o depoente que a cerveja era de meia garrafa; que, logo depois, pagou a cerveja, saiu do bar e ficou encostado na parede junto à porta do estabelecimento, durante uns dez ou quinze minutos aproximadamente; que a posição desse indivíduo, encostado na esquina, chafrada (sic), na calçada do lado direito da Av. Celso Garcia, dava-lhe visão tanto para essa via pública como para a Rua Bresser, sendo certo que olhava insistentemente para ambos os lados; que, quando se aproximava das onze horas, e os veículos da Rua Bresser, com o sinal aberto, cruzavam a Celso Garcia, em direção ao bairro da Mooca, esse indivíduo, inesperadamente, saiu correndo da esquina do Bar Santa Cruz, na calçada do lado direito da Rua Bresser, em direção ao lado esquerdo dessa via pública, tentando cruzar a rua, na frente dos veículos, que desenvolviam velocidade, uma vez que o semáforo lhes era favorável; que a Rua Bresser possui mão única de direção, considerando-se cidade-bairro da Mooca, sendo certo que os veículos costumam trafegar, paralelamente, em filas de dois ou três veículos; que aquele indivíduo, ao disparar, correndo, conseguiu passar na frente de um dos veículos e, quando já se encontrava no meio do leito carroçável da Rua Bresser, tentando alcançar o lado oposto dessa via, caiu ao solo, no momento em que se aproximava dele um caminhão de marca Mercedes, que deu violenta freada, ocasião em que o depoente olhou e viu o indivíduo estendido no chão, caído em sentido vertical da via pública, com as pernas em baixo do pára-choque do motor do caminhão, até a altura dos joelhos, em decúbito ventral, dando a impressão de ter sido apanhado e atingido pelo caminhão; que, quase que imediatamente, o indivíduo le-



vantou-se com dificuldade e caminhou, cambaleando, até o lado oposto da rua para o qual se dirigia quando iniciou a travessia da via pública, com o sinal fechado para pedestre, cortando a frente dos veículos que por ali trafegavam; que esse indivíduo, cambaleando, tonto, como se tivesse batido a cabeça contra o solo, ao atingir a calçada, foi cair sobre a caixa de um engraxate que se encontrava encostada na parede do edifício que fica na esquina do lado oposto do Bar Santa Cruz; que, ao cair sobre o engraxate e o caixote, espalhou esses objetos, voltando a cair ao solo, ocasião em que duas pessoas correram em sua direção e o levantaram, sendo certo que nesse momento houve ajuntamento de pessoas, e o depoente voltou ao seu trabalho normal, ao balcão, e não viu mais nada. Nada mais disse. Lido e achado conforme, assinam a autoridade e o depoente, comigo, Neidival de Carvalho, Escrivão, que a datilografel.

Autoridade: Edsel Magnotti — Depoente: Alcino Nogueira de Souza —

Escrivão: Neidival de Carvalho.”

“DOPS

André Corte, RG n.º 7.140.605, brasileiro, natural de Araçatuba, Estado de São Paulo, filho de Jácomo Corte e Augusta Corte, nascido em 5 de outubro de 1918, casado, engraxate, residente à Rua Alves Porto, n.º 17, Vila Medeiros, sabendo asinar o nome. Aos costumes, não disse nada. Testemunha compromissada na forma da lei, prometeu dizer a verdade sobre tudo o que soubesse e lhe fosse perguntado. Interrogado pela autoridade, respondeu o seguinte: que o depoente trabalha como engraxate, fazendo ponto na esquina da Rua Bresser com a Av. Celso Garcia, na confluência da calçada esquerda da Rua Bresser com a calçada direita da Av. Celso Garcia; que no dia dezessete do corrente o depoente encontrava-se sentado em seu banco de trabalho, de costas para o leito carroçável da Rua Bresser, engraxando os sapatos de um freguês, sentado de costas para a parede; que (o depoente) tem defeito de audição, que não ouviu ruído de freada, tendo somen-

te sido tomado de susto quando um indivíduo caiu sobre o depoente, esparramando lata de graxa, vidro de tinta, escovas e outros objetos e equipamentos utilizados pelo depoente, ao mesmo tempo em que várias pessoas que se encontravam no meio-fio da via pública, aguardando a parada da corrente do tráfego para atravessá-la, também foram jogadas contra o local onde se encontrava o depoente; que o indivíduo que caiu sobre o depoente estava estonteado e foi agarrado por dois outros indivíduos, que o levaram do local; que o comentário estabelecido no local com referência ao caso era que aquele indivíduo havia sido atropelado por um caminhão; levantando-se em seguida, ocasião em que foi para a calçada e caiu sobre o depoente; que o freguês que naquele momento engraxava os sapatos nada viu, porque no momento lia um jornal. Nada mais disse. Lido e achado conforme, assinam a autoridade e o depoente, comigo, Neidivaldo de Carvalho, escrivão, que a datilografel.

Autoridade: Edsel Magnotti — Depoente: André Corte — Escrivão: Neidival de Carvalho.”

“Josué Sales Bitencourt, Carteira Profissional n.º 48.023, Série n.º 265, brasileiro, natural de Jiquiriá, Estado da Bahia, filho de João Francisco Bitencourt e de Helena Sales Bitencourt, nascido em 26 de setembro de 1952, solteiro, balconista, residente à Rua Dr. João Alves de Lima, 306, Bairro do Brás, sabendo ler e escrever. Aos costumes, não disse nada. Testemunha compromissada na forma da Lei, prometeu dizer a verdade sobre tudo o que soubesse e lhe fosse perguntado. Inquirido pela autoridade, respondeu o seguinte: que o depoente trabalha no Bar e Lanches Vieira, situado na esquina da Av. Celso Garcia com a Rua Bresser, defronte ao Bar Santa Cruz; que, no dia dezessete do corrente, entre dez e onze horas, não podendo precisar a hora certa, o depoente, que estava voltando de fazer compras para o bar em que trabalha, ouviu uma freada brusca de um caminhão e viu um indivíduo projetar-se violentamente sobre um engraxate, que estava trabalhando



junto à parede do bar em que o depoente trabalha; que o referido indivíduo, depois de bater, ou melhor, de cair, sobre o engraxate, rêsvalou para o chão, espalhando pelo pavimento da calçada os objetos utilizados pelo engraxate; que, logo em seguida, o depoente viu duas pessoas levantarem o indivíduo que havia caído e levá-lo para um Volks, que estava estacionado no lado esquerdo da Rua Bresser e sair em direção ao bairro da Mooca; que, logo em seguida, um outro Volks, que estava atrás daquele veículo, também saiu em seguida àquele que levava o indivíduo acima mencionado; que, dado o repentino dos acontecimentos e a aglomeração no local, o depoente não teve oportunidade de notar as características físicas ou sequer a cor da pele daquele indivíduo; que o depoente, logo em seguida, entrou no bar onde trabalha para fazer entrega das compras que havia feito e nada mais soube sobre os acontecimentos acima narrados. Nada mais disse.

Lida e achado conforme, assinam a autoridade e o depoente, comigo, Neidival de Carvalho, Escrivão, que a datilografei.”

O Sr. Nelson Carneiro — Poderia V. Ex.<sup>a</sup>, já que possui tantos depoimentos...

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Todos à disposição de V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Nelson Carneiro — ... informar ou pelo menos, esclarecer a data e a hora em que ocorreu o acidente? Evidentemente, havendo tantas testemunhas, esses dois pontos devem ter sido situados.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Vou verificar.

O Sr. Nelson Carneiro — Tenho tempo, muito tempo...

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Só para observar o que as testemunhas dizem, no caso, o declarante, o chofer de caminhão, cidadão João Coscov — C.I. n.º 5.877.172, exp. SP...

Está aqui:

“... no dia 17 do corrente, por volta das 10 horas e 50 minutos...”

O Sr. Nelson Carneiro — Para mim esses dados bastam. Veja V. Ex.<sup>a</sup>: um atropelamento que ocorreu às 10 horas e 50

minutos do dia 17 e em que um homem não morreu no momento, mas a caminho do hospital. Por que essa pressa em enterrar o rapaz, no mesmo dia 17? Não houve a preocupação sequer de procurar a família. Isto V. Ex.<sup>a</sup> sabe: quando há um acidente desse tipo, o corpo fica no necrotério vários dias, esperando que apareçam os parentes. Ainda que ele fosse desconhecido, que não houvesse o retrato, que foi divulgado, pelo que disse o Bispo de Sorocaba — apenas estou lendo, eu não conheço o fato —, houve muita pressa em enterrar aquele acidentados das 10 horas e 50 minutos.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Isto faz V. Ex.<sup>a</sup> pressupor o quê?

O Sr. Nelson Carneiro — Acho, apenas, que houve pressa em enterrar. V. Ex.<sup>a</sup> contesta?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Não digo que houve pressa em enterrar, nem tardança. O problema é de economia interna do Departamento de Ordem Política e Social de São Paulo.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.<sup>a</sup> é advogado brilhante.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — A mim não compete dirigir o Departamento de Ordem Política e Social de São Paulo. E nem a V. Ex.<sup>a</sup> Portanto, a mim não cabe investigar se houve pressa ou retardamento. O que tenho de provar, para ficar esclarecido, é que houve um acidente de trânsito no qual faleceu o cidadão... o nome é estrangeiro.

O Sr. Nelson Carneiro — O nome não importa. Basta que seja um cidadão brasileiro.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — O nome é fundamental, porque amanhã se poderá, inclusive, dizer que, na verdade, o homem que foi atropelado era outro e que aquele cidadão, magnífico aluno da Universidade de São Paulo, era outro, que ainda hoje se encontra preso nos quartéis; que o magnífico Prelado José Melhado Campos reúna novamente seu Bispo para chegar a essa conclusão.

O Sr. Nelson Carneiro — O fato é simples. Acompanhe-me V. Ex.<sup>a</sup> no raciocínio: há um acidente às 10 horas e 50 minutos. A vítima é pessoa desconhecida. Tanto que é enterrada nessas condições. Não se avisa a família, porque não se conhece quem é esse cidadão, embora haja uma carteira de identidade com seu retrato.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Retrato é identificação; não é endereço.

**O Sr. Nelson Carneiro** — A V. Ex.<sup>a</sup>, antigo e constante advogado, há de causar espécie que alguém, vítima de acidente de automóvel às 10 horas e 50 minutos, morre depois no Hospital.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — A bem da verdade, a vítima morreu a caminho do Hospital.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Digamos que morreu às 11 horas e 10 minutos. As 18 horas é quando os cemitérios cerram os portões. Antes dessa hora já estava enterrado esse homem que não se sabia quem era, porque não se comunicou à família. Houve desídia, V. Ex.<sup>a</sup> há de convir. Pelo que diz a nota, esse cidadão estava preso e teria procurado fugir da polícia, tanto que uma das testemunhas — não a que está de costas e é surda, a outra — diz que os policiais o prenderam...

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Não falei em policiais.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Ex.<sup>a</sup> falou em policiais. Bem, ele foi preso. V. Ex.<sup>a</sup> não contesta que ele estivesse preso, segundo a nota. Veja a nota do Bispo.

**O SR. OSIRIS TEIXEIRA** — A nota do Bispo diz uma série de coisas.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Eu não conheço o Bispo.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Eu também não.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Não conheço o Bispo e, portanto, não tenho por que julgá-lo bem ou mal. Quero apenas situar bem que o fato teria sido diferente se nós tivéssemos, até hoje, cumprido o nosso dever de regulamentar o texto do art. 153, § 12, da Constituição, que diz:

“Ninguém será preso senão em flagrante delito, ou por ordem escrita de autoridade competente. A lei disporá sobre a prestação de fiança. A prisão ou detenção de qualquer pessoa será imediatamente comunicada ao juiz competente, que a relaxará se não for legal.”

Esse texto justificaria uma lei complementar. O Movimento Democrático Brasileiro apresentou projeto da lei complementar; esse projeto continua na Comissão de Constituição e Justiça, há

mais de um ano, e essa regulamentação não veio. E tanto falamos nos direitos do homem... O problema que me assusta, no caso, é que haja alguém preso, e que não tenha a sua família conhecimento de que esse cidadão esteja preso, e que, quando esse preso, pelo que diz o Bispo, consegue ou tenta fugir, é atropelado, morre às 11 horas do dia e às 6 horas da tarde já está enterrado. Ora, V. Ex.<sup>a</sup> sabe que normalmente os cadáveres ficam algum tempo insepultos, pois V. Ex.<sup>a</sup> quantas vezes tem ido ao Hospital para identificar morto? Se V. Ex.<sup>a</sup> for ao Instituto Médico-Legal do Rio de Janeiro encontrará na geladeira cadáveres de vários dias, esperando que surja alguém que os identifique. Não é possível, portanto, que a Polícia, sabendo que foi atropelado e morto o Senhor Fulano de Tal, não tivesse feito sair no dia seguinte nos jornais a notícia de que foi atropelado ontem, na Avenida Ceiso Garcia, um indivíduo de cor branca, de nome Fulano de Tal. Apareceria imediatamente uma pessoa da família para fazer o enterro. V. Ex.<sup>a</sup> há de convir comigo que houve muita pressa em enterrar esse atropelado no mesmo dia. Ao menos nisto V. Ex.<sup>a</sup> está de acordo comigo e com o Bispo.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — O que não entendo é por que V. Ex.<sup>a</sup> vem falar em regulamentação de artigo da Constituição, em liberdades pessoais, quando simplesmente o eminente Senador Franco Montoro sobe à tribuna e diz que tomou conhecimento de que o cidadão Alexandre Vannucchi Leme foi morto. Trago provas de que Alexandre Vannucchi Leme foi atropelado. Não vejo relação disso com regulamentação de artigo constitucional, com liberdades pessoais.

O único argumento que me parece ponderável é V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador Nelson Carneiro, estranhar que a Polícia de São Paulo tenha providenciado de imediato o sepultamento do atropelado no mesmo dia. Esta informação está com base em informações não oficiais. É informação do Prelado ou notícia de jornal.

Mas é que V. Ex.<sup>a</sup> é Advogado militante, com muito mais atividade na Guanabara, onde os cadáveres ficam semanas e semanas na geladeira, o que evidentemente não ocorre em São Paulo.

**O Sr. Franco Montoro** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Pois não!

**O Sr. Franco Montoro** — V. Ex.<sup>a</sup> deu uma informação afirmando que o jovem foi atropelado. Isto não contraria a informação que eu trouxe. Ele foi morto por atropelamento. Esta, a versão, mas se V. Ex.<sup>a</sup> está muito informado, poderia esclarecer-nos...

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Qual a informação que V. Ex.<sup>a</sup> pretende?

**O Sr. Franco Montoro** — Se ele estava preso com ordem da autoridade competente.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Está é a informação que V. Ex.<sup>a</sup> quer que eu dê? Não acredita V. Ex.<sup>a</sup> no Bispo de Sorocaba? Ele já disse.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Mas há uma nota oficial da Secretaria de Segurança?

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Quem pede informação se alguém está preso é o Advogado. Dirige-se à autoridade competente que determinou a prisão e pede a informação. Nunca através da tribuna do Senado!

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Ex.<sup>a</sup> não leu os jornais de hoje! Se o tivesse feito, teria uma ampla explicação dada pelo Secretário de Segurança em que diz que o estudante estava preso e fora levado para determinada esquina para encontrar outros colegas.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Vejam V. Ex.<sup>as</sup> seu esquema de informações. V. Ex.<sup>a</sup> já devia ter informado ao nobre Senador Franco Montoro para que ele agora não me perguntasse.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Está nos jornais. Esse cidadão estava preso, mas sua família não sabia. Não se deu comunicação nenhuma. Foi preso pelo DOPS paulista, mas sem nenhuma comunicação à família. Se o texto constitucional já estivesse regulamentado, e o DOPS o tivesse cumprido, ele teria comunicado ao menos ao Juiz Militar, ao Auditor, que por motivo de segurança — se assim ele supunha —, estava preso Fulano de Tal. Então, no dia em que ocorreu o atropelamento, ele poderia comunicar à família. Imagine V. Ex.<sup>a</sup> a desgraça que seria para qualquer um de nós se tivesse um filho atropelado; preso ou não, e quatro ou cinco horas depois enterrado sem que chegasse a nosso conhecimento a notícia dessa morte; imagine quanto

lamentaria isso o coração de pai; imagine quanto sofreria o coração de pai de V. Ex.<sup>a</sup> com isso. Ver um filho morto já seria uma desgraça; imagine sabê-lo sepultado, sem sequer poder levá-lo à sepultura. Esse aspecto mostra o Bispo, em sua revolta, com razão. Não se justificava esse sepultamento no mesmo dia, poucas horas depois do acidente.

**O Sr. Franco Montoro** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte? Fui interrompido quando estava formulando o aparte.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Antes, quero esclarecer o aparte do eminente Senador Nelson Carneiro, cujas palavras me honram profundamente, e não me poderia furtar ao prazer de responder-lhe. Todavia, se V. Ex.<sup>a</sup> insiste, dar-lhe-ei o aparte, para depois responder a ambos.

**O Sr. Franco Montoro** — Fiz uma pergunta a V. Ex.<sup>a</sup>, cuja resposta seria simples. V. Ex.<sup>a</sup> está informado e traz à Casa as informações que solicitamos, e o fato de o rapaz ter sido atropelado não é contestado. O que é importante para o caso é saber, em primeiro lugar, se ele estava preso e por ordem de qual autoridade.

Não quero informação do meu Líder, quero a informação do Governo. O que afirma o meu Líder já afirmei também.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — A informação do Secretário de Segurança não vale?

**O Sr. Franco Montoro** — Vamos colocar a questão em seus termos.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Vamos colocar a questão corretamente.

**O Sr. Franco Montoro** — Trouxe um fato que me chegou ao conhecimento através de um grupo de universitários, inclusive de pessoas da família, que me procuraram pedindo que apurasse os fatos pela sua gravidade. Essa é a versão que a família dá, que os interessados dão. Quero saber se V. Ex.<sup>a</sup> confirma, como Representante do Governo. Não apele para a minha declaração, para a declaração do Bispo, e nem para a do Senador Nelson Carneiro. Vamos assumir responsabilidades e fazer o jogo da verdade. V. Ex.<sup>a</sup> diga: ele estava preso?

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Ele estava atravessando a rua quando foi atropelado pelo caminhão, eminente Sena-

dor. É o que os autos dizem. Não posso afirmar nada mais; só o que li.

**O Sr. Franco Montoro** — Então, nobre Senador, V. Ex.<sup>a</sup> não esclareceu a nossa pergunta. O que precisa ser apurado é exatamente isto: primeiro — se ele foi efetivamente preso sem culpa formada; segundo — se, morto, a família foi informada ou não. São dois fatos. Se V. Ex.<sup>a</sup> tem os elementos para esclarecer, agradecemos. Se não os tem, nosso pedido foi muito simples: apurados os fatos, o Ministro da Justiça venha confirmar, ou não. Isto, o essencial.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Sr. Presidente, o eminente Senador Franco Montoro solicitou uma informação ao Ministro da Justiça, via, naturalmente, da liberalidade da Mesa, ou o Ministro da Justiça venha tomar conhecimento através dos Anais da Casa, já que S. Ex.<sup>a</sup> não formalizou seu pedido de informações, informações sobre fatos de que S. Ex.<sup>a</sup> sabe os detalhes. Foi o eminente Líder da Oposição que, colocando perante a Nação a minha ignorância, disse: V. Ex.<sup>a</sup> não leu os jornais de hoje, porque, se tivesse lido, teria visto as declarações do Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo de que Alexandre Vannuchi Leme estava preso e foi morto nessas condições. Após passarme o carão, ainda quer que afirme aquilo que não li nos jornais, aquilo que S. Ex.<sup>a</sup> informa.

Ora, o de que a Casa tomou conhecimento foi uma solicitação de informações ao Sr. Ministro da Justiça, para que se apurassem os fatos da morte do cidadão Alexandre Vannucchi Leme. Trouxe para a Casa atestado de óbito firmado pela autoridade competente...

**O Sr. Franco Montoro** — Não temos dúvida de que ele morreu. Não é preciso atestado de óbito. Queremos saber se estava preso, por ordem de quem, se a família foi notificada. Esses, os fatos graves.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Eminente Senador, ele morreu ao atravessar a Rua Bresser, na Capital paulista, ...

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** (Fazendo soar a campainha.) Lembro ao nobre orador que o seu tempo de há muito está esgotado.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — ... atropelado pelo caminhão Mercedes-Benz placa n.º NT-69-03, modelo 1957, dirigi-

do pelo cidadão João Coscov. Esses, os elementos. Não sei se outros podem ser inventados. É o que os fatos confirmam.

**O Sr. Franco Montoro** — O fato da morte todos aceitam. Quero saber da responsabilidade, os fatos anteriores.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** (Fazendo soar a campainha.) Torno a lembrar ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Cumpridor do Regimento Interno, Sr. Presidente, e tendo trazido os documentos probantes de que Alexandre Vannuchi Leme foi morto por acidente, conforme documentação anexa, por declaração do atropelante, com a declaração de testemunhas de que ele foi morto quando atravessava a Avenida Celso Garcia, na confluência da Rua Bresser, e outros fatos que dizem respeito ao fato anterior ao seu atropelamento, de que ele estava ou não preso, já esclarecidos ao eminente Senador Franco Montoro pelo seu Líder, o eminente Senador Nelson Carneiro, nada mais há que falar. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Tem a palavra o nobre Senador Milton Trindade.

**O SR. MILTON TRINDADE** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há cinco anos, no dia 4 de abril de 1968, falecia em São Paulo, no Sanatório Santa Catarina, o ex-Senador da República Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo.

Após mais de meio século de atividade ininterrupta, uma verdadeira força da natureza servida por uma inteligência privilegiada, a 27 de fevereiro de 1960, Chateaubriand era acometido de uma dupla trombose cerebral. A partir dessa data, passou a viver sob cuidados médicos, diminuindo, mas jamais interrompendo, suas atividades, na visão universal que tinha dos problemas brasileiros, na ansia de construir e de criar, que foi a constante de toda sua existência. No leito do Hospital, ou na cadeira de rodas, comandava o império que construiu, intervindo na vida nacional, ditando seus artigos, traçando planos, comandando, ouvindo e concluindo.

Essa atividade constante, mesmo após a dupla trombose cerebral, iria levá-lo à morte, oito anos depois. Ou, se assim o quisessem, fez com que sobrevivesse por mais oito anos, quando em 1960 parecia ter chegado ao fim.

Agora, cinco anos passados, lembramos Assis Chateaubriand. Cinco anos são apenas cinco dias, quando se deixou uma obra imortal como a sua, quando se é, no dizer do poeta Cassiano Ricardo, "um homem de gênio". Ou quando cinco anos após sua morte, neste mesmo momento, no Japão, por iniciativa do importante grupo jornalístico *The Mainichi Newspaper* e sob o patrocínio da Embaixada do Brasil e com o apoio do Ministério das Relações Exteriores do Brasil e do Ministério da Educação do Japão, 50 quadros dos mais importantes do Museu de Arte Moderna de São Paulo — criação de Chateaubriand — estão percorrendo Tóquio, Osaca e muitas outras cidades nipônicas, numa exposição itinerante, como se o espírito de Chateaubriand tivesse dado a volta ao mundo para mostrar aos nossos amigos do Oriente o que pode o idealismo e a força de vontade da gente brasileira, reunindo um acervo de artes plásticas que é, hoje, um orgulho para o nosso País.

No momento em que o Brasil se torna adulto, no instante em que o intercâmbio cultural com o Oriente se faz necessário, seguindo à cooperação econômica, é ainda Assis Chateaubriand, através de uma de suas realizações, quem comparece para afirmar a maturidade brasileira, mesmo cinco nos após ter deixado o mundo dos vivos.

Não foi por outra razão que o ilustre Ministro da Educação e Cultura, Senador Jarbas Passarinho, ao pronunciar-se sobre essa exposição, em carta ao Deputado Edmundo Monteiro, referiu-se ao Velho Capitão como "um inesquecível idealista".

Chateaubriand, no quinto aniversário do seu desaparecimento, permanece tão vivo como antes.

Permanece vivo nos seus ideais, permanece vivo na vasta cadeia de veículos de comunicação de massa que reuniu, um a um, até formar o imponente conjunto de órgãos de informação e formação de opinião pública, raro no mundo e sem equivalente em outro plano da empresa privada e organizações industriais do País. O grupo associado, espalhado por 21 Estados e Territórios, em 26 cidades do Brasil, perfaz um total de 30 jornais, 25 estações de rádio, 18 emissoras de televisão, 12 revistas, uma agência de notícias e uma editora.

O Sr. Flávio Britto — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MILTON TRINDADE — Ouço com muito prazer o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Flávio Britto — Nobre Senador, V. Ex.<sup>a</sup> traz a esta Casa uma comunicação e um acontecimento da maior importância para todos os brasileiros que tiveram a felicidade de conviver com esse grande homem de escol que foi Assis Chateaubriand. Foi ele o primeiro homem de projeção no País que se associou à Cooperativa Agrícola de Cotia para lançar no Brasil, visando principalmente ao setor mais importante da agricultura — o do café — a campanha memorável para produzirmos café fino, a que deu ele pessoalmente início em sua fazenda próxima a Campinas. Assis Chateaubriand, em uma outra de suas memoráveis campanhas, na época da guerra, em prol dos aeroclubes do Brasil, comparecendo a uma assembléia daquela cooperativa, pediu aos cooperados daquela época que doassem um avião de treinamento avançado e a ele dessem o nome do filho do General Góis Monteiro, acidentado em vôo de treinamento. Ele calculou que, se cada cooperado da Cotia, que na época eram apenas três mil, desse a insignificância de cinco mil réis, poderia essa organização doar ao Aeroclube de Juiz de Fora um avião de treinamento avançado para os seus alunos. Foi quando alguns jornais da Guanabara fizeram uma campanha tremenda contra a Cooperativa de Cotia e contra Assis Chateaubriand. No batismo do avião, o Presidente da Cooperativa de Cotia autorizou-me a ir ao Sr. Assis Chateaubriand para pedir que não fosse feita nenhuma solenidade, no que não fomos atendidos. E recorde-me, Senador Milton Trindade, que no seu discurso, enquanto a notável piloto brasileira Anésia Pinheiro fazia evoluções, dizia Assis Chateaubriand que aquele avião, doado por mãos calosas de imigrantes japoneses, iria treinar brasileiros para bombardearem o Japão. Esse era o espírito daquele grande brasileiro. Desculpe-me V. Ex.<sup>a</sup> por me alongar, mas não poderia deixar de prestar nesta oportunidade, em nome da Cooperativa de Cotia e em nome dos agricultores, esta homenagem àquele grande homem público.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MILTON TRINDADE — Darei o aparte a V. Ex.<sup>a</sup> Primeiramente, vou responder ao aparte do nobre Senador Flávio Britto.

Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.<sup>a</sup> que, por sinal, antecipa alguns pontos que mais adiante irei afirmar sobre essa inesquecível figura de patriota que foi Assis Chateaubriand.

Ouçõ V. Ex.<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Já agora creio que vou antecipar também o que necessariamente deve estar no discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, discurso biográfico, oportuno, lembrando uma data tão triste para os Anais do jornalismo brasileiro. Ia-me referir — V. Ex.<sup>a</sup> vai me dizer se consta ou não do seu discurso — à bela campanha em defesa da criança brasileira, da criação dos centros de recuperação. Consta do seu discurso?

**O SR. MILTON TRINDADE** — Consta. V. Ex.<sup>a</sup> realmente antecipa um dos pontos do meu discurso.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Esse talvez seja um dos ângulos mais fascinantes da vida desse verdadeiro gênio, desse homem irrequieto, inteligente, bom, corajoso, um verdadeiro estilizador de preconceitos. Foi o precursor do desenvolvimento brasileiro, porque, ao seu tempo, tudo praticamente estava por fazer. Houve quem o acoimasse de louco pelo fato de instalar, pioneiramente, a televisão no Brasil. Escrevendo a bordo dos aviões, escrevendo quando estava em plena refeição, quando se levantava ou pela madrugada, era de uma coragem sem par e de uma agressividade, bem me lembro, ao mesmo tempo, paradoxalmente de uma doçura, de uma bondade, de uma compreensão, de um cavalheirismo invulgares, além de um rompedor de tradições. Veja V. Ex.<sup>a</sup> que ele ocuparia todos os postos na vida brasileira, inclusive foi Senador da República. Em Londres, quando tomou posse como Embaixador — e foi um dos melhores, porque não era “embaixador de punhos de renda”, era um embaixador moderno, que tratava de negociar, de ampliar o mercado, naquela época muito fraco, entre o Brasil e a Inglaterra —, envolvido por todo aquele protocolo londrino, quando o coche foi levá-lo à residência, para surpresa de todos, Assis Chateaubriand saltou, fez com que o condutor do veículo — tradicionalmente condutor de todos os embaixadores que apresentavam credenciais na Corte de Saint James, tradição conservada desde os tempos dos esplendores coloniais britânicos — o acompanhasse até

a residência e fez com que ele tomasse uma taça de champanha. No dia seguinte, talvez o *Time*, que é de uma austeridade incomensurável, comentava o ato normal de entrega de credenciais do embaixador e estampava uma fotografia em primeira página com aquele fato invulgar. O acontecimento repercutiu em todo o mundo.

Mas aquele vulto de nossa História fez escola na aviação, nas Forças Armadas, na política, na diplomacia, no jornalismo, enfim, em todos os quadrantes, inclusive no magistério, porque foi professor concursado. De maneira que esse homem está sendo focalizado hoje por um dos seus discípulos que é V. Ex.<sup>a</sup> E ao fazer esse discurso V. Ex.<sup>a</sup> não está apenas registrando a lamentável ocorrência que privou o Brasil de uma das maiores figuras, mas está mostrando a decência, a fidelidade, o corretismo de um companheiro que foi para os Diários Associados quase menino, já de longa militância no jornal daquela queridíssima Cidade de N. S.<sup>a</sup> de Nazaré, a nossa imortal Belém do Pará. E lá V. Ex.<sup>a</sup> teve oportunidade de com ele conviver e hoje, quando ocupa uma cadeira onde o nosso pranteado homenageado também se sentou, revela que é um homem correto. Para V. Ex.<sup>a</sup> ele não morreu; para os Diários Associados, também não; para mim, também não, e para o Brasil jamais morrerá.

**O SR. MILTON TRINDADE** — Senador Vasconcelos Torres, agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, que, com autoridade e percuciência parlamentar, vem depor o seu testemunho muito brilhante sobre a vida de Assis Chateaubriand, cujo perfil tento esboçar nesta Casa.

Continuo, Sr. Presidente:

Como foi possível a um só homem, nascido no distante e obscuro Município de Umbuzeiro, no interior da Paraíba, chegar a ser criador desse império?

Muito já se escreveu a respeito de Chateaubriand. E nós mesmos que convivemos com ele e dele recebemos as palavras de ordem, as críticas e as diretrizes de ação somos às vezes levados a confundir, em nossa lembrança, o homem e o mito. Já em vida Chateaubriand tinha algo de herói legendário. Corriam a seu respeito as histórias mais desencontradas. Por isso, não é tarefa

fácil ao seu biógrafo reconstituir o caminho de sua vida. Porque, acima de tudo, Chateaubriand era imprevisível por ser genial. Não falava de si mesmo. Preferia falar dos planos a executar, das metas a atingir e, acima de tudo, da sua inabalável confiança nos destinos do Brasil.

Já aos 14 anos colaborava em jornal. Em 1911, vamos encontrá-lo como autor de artigos políticos e como comentarista internacional no **Jornal do Recife**, no **Jornal Pequeno**, no **Diário de Pernambuco**, todos do Recife. Aos 21 anos, edita um jornal, **O Estado de Pernambuco**, hoje desaparecido, sendo seu redator-chefe.

Como era natural, na época, o sucesso na província levou-o ao Rio de Janeiro. E em 1917, vamos encontrá-lo ganhando no Supremo Tribunal Federal uma causa na qual Epitácio Pessoa — seu conterrâneo e depois Presidente da República — era o advogado da parte contrária. Tornando-se uma estrela do foro, o jovem advogado recém-chegado do Nordeste foi convidado por Nilo Peçanha para ser consultor do Ministério do Exterior.

Aliava o conhecimento jurídico a uma grande familiaridade com os assuntos internacionais, adquirida em seu trabalho de homem de imprensa atento ao que se passava no Mundo.

De 1917 a 1919, colaborou no Rio de Janeiro em **A Época** e o **Jornal do Comércio**, atuando como comentarista internacional no **Correio da Manhã**.

Em 1919, a convite de Pereira Carneiro, fundador do **Jornal do Brasil**, assumia a chefia de redação do grande matutino brasileiro e estendia suas atividades à Argentina, escrevendo em **La Nación**, de Buenos Aires. Destacando-se como especialista em política internacional, foi enviado como correspondente especial à Europa, vivendo algum tempo na Alemanha.

Sua visão do Mundo fez com que, ao retornar ao Brasil, começasse a sonhar em ter sua própria empresa jornalística. Assim é que em 1924, com a ajuda de Alfredo Pujol e Mackenzie, comprou **O Jornal**, no Rio de Janeiro.

Um homem comum talvez parasse aí. Mas, com sua visão total das coisas, Chateaubriand sabia que um empreendi-

mento jornalístico de vulto não poderia deixar São Paulo de lado. E seis meses após a compra de **O Jornal**, fundava na Capital bandeirante o **Diário da Noite**.

Esses dois jornais formariam a base do surpreendente edifício que, com o passar dos anos, iria sendo aumentado cada vez mais, até estar presente de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, a Rio Branco, no Estado do Acre.

Homem de empresa, jamais deixou de ser jornalista. Gostava de dizer que era somente um repórter. No registro de hotéis, mesmo com os títulos de advogado, Senador da República, Embaixador, escritor com assento na Academia Brasileira de Letras, preferia anotar, ao lado do seu nome, apenas, repórter:

É que Assis Chateaubriand talvez encontrasse nessa palavra toda a magia do seu temperamento inquieto, observador, especulativo, inconformado com os padrões de sua época, estando sempre pelo menos dez anos à frente de sua geração. Era um repórter com algo de visionário, com sentido de premonição, um mago a que não faltasse conhecimento científico.

Em 1952, Gilberto Amado calculava que até aquele ano Chateaubriand já houvesse escrito pelo menos 15 mil artigos. E suas observações incidiam sobre todos os problemas, extrapolando o presente e projetando-se para o futuro.

Usando a penetração de suas empresas, nunca o fez em benefício pessoal. Empregava toda sua força em campanhas de interesse nacional, muitas delas além do seu tempo e algumas com efeitos em nossos dias, o que mais uma vez demonstra como Chateaubriand está vivo no Brasil de hoje.

No plano cultural, além de uma dezena de livros publicados, empenhou-se em edições que marcavam o início de uma dedicação aos valores do passado ligado ao presente — como base de vida para o futuro —, o que o levaria à campanha memorável para a fundação do Museu de Arte Moderna de São Paulo, seguindo-se depois a implantação de muitas outras unidades nos Estados. Além do MAM, deu o melhor de si mesmo à Galeria Brasileira e à Sociedade de Estudos Brasileiros D. Pedro II.

Mas essa sua destinação para mudar a História do seu País não se faria apenas no plano cultural.



Já em 1930 iniciava uma série de campanhas tendo como base a preocupação com os problemas coletivos, usando os órgãos associados. Em dezembro de 30, agitou a opinião pública e despertou a consciência nacional numa campanha pela restrição às importações, inclusive do trigo. Devíamos não importar, mas produzir. O Governo viria a adotar essa política.

Em março de 1941, iniciou outra campanha, esta com a duração de dez anos — a Campanha Nacional da Aviação. Centenas de aeroclubes surgiram: mais de mil aparelhos de treinamento foram doados. Com a vastidão continental do Brasil, a conquista pelos ares era uma visão de futuro, mas uma premência dos seus dias para o repórter genial. Chateaubriand desejava que o Brasil conquistasse os ares e, se possível, com aviões feitos aqui mesmo. Hoje, a EM-BRAER e os primeiros Bandeirantes respondem ao grito do Velho Capitão.

Atuando em todos os setores, atento a todos os problemas, um homem da terra, sentindo o prazer dos frutos da terra, chamava a atenção dos empresários para o rico suco das frutas brasileiras, a variedade imensa oferecida pela terra dádiosa. Estimulou, ardentemente, um empreendimento pioneiro em sua região natal. Hoje, há a preocupação do Governo para que sejam aproveitados os sucos naturais das frutas brasileiras pela indústria de refrigerantes.

Outra campanha memorável que apaixonou este País de norte a sul foi a da redenção da criança. Como resultado dessa campanha, foram criados 480 postos de puericultura em todo o Território Nacional.

Em 1956, lançava-se de corpo e alma na campanha dos cafés finos, ligada à preservação e recuperação dos solos. Os resultados todos nós sabemos: mantivemos nossa posição no mercado mundial, e criou-se uma consciência de solo, abandonando-se a política predatória, herdada dos tempos coloniais, quando o homem apenas se servia do solo, exaurindo-o e depois abandonando-o. A consciência do reflorestamento estava no germe dessa campanha.

Desejando um Brasil grande, auto-suficiente, produzindo tudo para os seus habitantes, dentro dos métodos mais modernos, empenhou-se em outra campanha de horizontes vastíssimos — a cria-

ção de fazendas-modelo. Era outro despertar de consciência, consciência que hoje esta Nação possui no tratamento prático e planejado de sua agricultura.

Um seu biógrafo, Mário Barata, afirma:

“Não se pode escrever sobre os resultados da ação de Assis Chateaubriand sem mencionar o apreço que tinha pelo Poder Legislativo.”

Seus jornais eram a vasta tribuna de onde se comunicava com todos os brasileiros. Mas, homem de ação, precisava atuar no Legislativo. Era uma destinação.

E, assim, em 1952, foi eleito para esta Casa, trazido pelo povo da terra em que nasceu — a Paraíba — na vaga do saudoso Senador Adalberto Ribeiro. Em 1956, teve seu mandato renovado, desta vez pelo Estado do Maranhão.

No Senado, reafirmou sua profissão de fé democrática ao declarar, por ocasião de sua posse no primeiro mandato:

“Cada qual pode mover-se na estrada do progresso com suas próprias aptidões, com suas diversidades e tendências individuais.”

E prosseguia, afirmando:

“Todo indivíduo livre deve ter uma opinião pública apaixonada pela discussão de todos os assuntos que se relacionam com a conduta de seu Governo e com sua própria conduta.”

Nesta Casa, Chateaubriand marcou sua presença com a discussão apaixonada da problemática nacional, destacando-se os oito discursos que fez sobre o café na economia nacional; os problemas do petróleo; a defesa do liberalismo econômico; a reforma do sistema bancário; o fortalecimento da moeda nacional; um maior entrosamento do Brasil com os sistemas financeiros mundiais; uma adequada política do café e o seu cultivo.

Em 1957, renunciava o seu mandato nesta Casa, a fim de assumir o posto de Embaixador na Inglaterra.

Na Corte de Saint James, Assis Chateaubriand mostraria a face do diplomata que hoje em dia espelha o seu exemplo: a preocupação com os assuntos econômicos, a procura de novos mercados, que é a tônica da ação diplomática contemporânea.



Sua ação marcante nos dias em que era nosso homem em Londres foi caracterizado pela defesa da ampliação dos mercados compradores dos nossos produtos, intensificando nossos laços comerciais e financeiros não somente com o Reino Unido, mas com os países da área socialista. Na ocasião, a Casa Rothschild mostrou vivo interesse pelo seu plano de valorização da bacia do São Francisco.

Da lição de vida desse homem singular nos fica algo maior que tudo: sua confiança quase fanática no Brasil. Quando se lançava a um empreendimento, não ouvia os que o advertiam contra o fracasso ou contra a temeridade da empreitada. Ele sabia que estava certo. Estava com os pés no futuro.

Foi por isso que, sentindo a morte se avizinhar, legou todo o seu império aos fiéis companheiros que o acompanharam, passo a passo, na incerteza e no triunfo. Gesto ímpar na história das empresas modernas, a criação do Condomínio Acionário dos Diários Associados é outra prova de que Chateaubriand também previu isso: a continuação de sua obra. Passou o controle de suas empresas a 22 companheiros, tendo à frente esse comandante que herdou o seu espírito de cruzado: o Senador João Calmon.

No leito de morte, deu a palavra de ordem contida no seu testamento histórico:

“Estender a todos os recantos do País um programa patriótico de defesa dos mais altos interesses da Nação e da elevação do nível cívico e cultural do povo brasileiro, incitando-o a participar dos debates dos problemas universais e nacionais e do desenvolvimento das ciências, das letras e das artes.”

A instituição do condomínio asseguraria, sob o comando de João Calmon, o que preconizava o documento:

“A perpetuidade dessa preocupação constante e efetiva que desde muitos anos se tornou realidade.”

É o perfil desse homem que hoje tento esboçar nesta Casa, que o recebeu tantas vezes entre os seus, como um dos seus e que o tem, hoje e sempre, como uma figura inesquecível, “o inesquecível idealista”, como o definiu o Senador Jarbas Passarinho. Inesquecível na obra imortredoura que legou ao Brasil. Inesqueci-

vel na confiança do Brasil que, para ele era um país do futuro e que, para nós, é o país do presente, a realidade com que sonhou o repórter Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo, menino de Umbuzeiro, brasileiro, maior, cidadão do mundo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES —** (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia de hoje, a bordo do porta-aviões Minas Gerais realiza-se uma solenidade normal, corriqueira: a despedida de um Comandante que passa para a reserva. Apesar de revestir-se o ato de um formalismo que obedece ao cerimonial de bordo, na dia de hoje qualquer coisa de diferente deve ter havido a bordo da belonave, porque se despedia da Armada Brasileira o Almirante José Uzeda, Comandante-Chefe da Esquadra, responsável pelo adestramento daqueles que constituem a força de vanguarda nos mares brasileiros em defesa da nossa soberania.

Esse homem, que conheci de perto, cuja amizade faço questão de proclamar, na hora em que deixa o serviço ativo da Marinha para ir ao encontro do lar, esse marinheiro, quando Comandante do 1.º Distrito Naval, a par das suas funções de rotina, fez questão de dar um aspecto novo ao seu Comando, fazendo que todas as datas históricas da Marinha fossem rigorosamente comemoradas na área da sua influência administrativa. Foi o que aconteceu, por exemplo, em Jacuecanga, em Angra dos Reis, por ocasião de mais um aniversário do trágico naufrágio do Aquidabã.

S. Ex.<sup>a</sup> teve a gentileza de convidar-me para ser o orador da cerimônia. Ídolo dos seus comandandos, o seu amor à Marinha, a sua capacidade, o seu temperamento de homem que, podendo exercer Chefia da Esquadra, de um edifício, fez justamente o contrário: fez que o COMANCHE, sigla conhecida da Marinha — “Comandante-Chefe da Esquadra” — fosse instalado a bordo do Na. El. Minas Gerais, ou da sua câmara de comando, ou das cabines, ou dos centros de informação e combate. Ele mesmo dava a prova e dava o exemplo, como tive a oportunidade de assistir quando da memorável visita de parlamentares à Ilha de Trindade, em que o grande marinhei-

ro participou de todos os exercícios, inclusive transportando-se do porta-aviões Minas Gerais para um destróier em pleno mar, operação arriscada, que geralmente os mais jovens é que a empreendem, mas que o Almirante Uzeda fez questão de praticar.

Tendo ingressado na Marinha como praça de Aspirante a 23 de março de 1933, o Almirante Uzeda, que galgou este posto exercendo várias funções na Armada, transmite amanhã, às 14 horas, o cargo de Comandante-Chefe da Esquadra, que culminou a sua carreira, iniciada no caça-submarino Guajará, seguida dos Comandos do contratorpedeiro Araguaia e do cruzador Tamandaré. Exerceu ainda as funções de Delegado da Capitania dos Portos de São Francisco do Sul, em Santa Catarina; e os cargos de Diretor da Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro; Comandante do 2.º Distrito Naval; Subchefe de Operações e Eletrônica da Marinha; e Comandante do 1.º Distrito Naval, deixando com seu dinamismo a marca de sua personalidade na administração naval. Foi ainda imediato da corveta Caravelas, Oficial do cruzador Rio Grande do Sul e do navio-hidrográfico Rio Branco, em operações de guerra. Exerceu também as funções de Instrutor da Escola de Guerra Naval e da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica e Conferencista da Escola de Aplicação da Aeronáutica em Cumbica.

O Almirante Uzeda possui as seguintes condecorações: a Medalha de Serviço de Guerra com duas estrelas; a Medalha da Força Naval do Nordeste; a Ordem do Mérito Naval, no grau de Comendador; a Medalha do Mérito Tamandaré; a Ordem do Mérito Naval da Colômbia, no grau de Cavaleiro; a Medalha Militar de Ouro; a Ordem do Mérito Naval da Espanha, no grau de 1.ª Classe, com distintivo branco; a Ordem do Mérito Militar de Portugal, no grau de 1.ª Classe; as Medalhas da Pacificador, do Patriarca e de Rui Barbosa; e a Ordem do Rio Branco, no grau de Grande Oficial. Courseou Tática Anti-Submarino, a Escola de Guerra Naval e a Escola Superior de Guerra.

Substituirá, interinamente, o Almirante Uzeda no Comando-Chefe da Esquadra o Contra-Almirante Fernando Ernesto Carneiro Ribeiro, Comandante da Força Aeronaval.

Presto-lhe a homenagem merecida, na hora em que a ativa da Armada não poderá, talvez em futuro próximo, despre-

zar os conhecimentos hauridos por esse Comandante dos mares brasileiros, cuja vida é repleta de fatos positivos, de lealdade ímpar, de um caráter sem jaça.

O dispositivo inexorável do regulamento militar visando à renovação dos quadros faz que esse acontecimento se repita de vez em quando. Mas, no caso em apreço, do Almirante Uzeda — principalmente por parte daqueles parlamentares que receberam de S. Ex.<sup>a</sup> provas eloqüentes da sua hospitalidade, quando com ele conviveram cerca de 10 dias em pleno oceano —, não poderíamos esquecer a sua partida, deixando o seu Minas Gerais, sem ressoar no Senado, o que foi o seu grande trabalho em favor da Marinha brasileira.

Sr. Presidente, peço permissão aos prezados Colegas para abordar problema que está apaixonando os acadêmicos de Direito de todo o Brasil. Quero referir-me a uma insistência inexplicável da Ordem dos Advogados, Seção de São Paulo, dirigida pelo Professor Cid Vieira de Sousa. S. S.<sup>a</sup>, impenitente recalçado, que lutou por todos os meios possíveis contra a aprovação de um projeto de minha autoria abolindo o famigerado exame da Ordem, mesmo depois de sancionada a lei pelo Sr. Presidente da República, com um acordo feito em que o estágio se tornava obrigatório — como era realmente o meu pensamento —, permanece S. S.<sup>a</sup> em atitude de reação, dando mau exemplo à juventude do seu Estado e fazendo com que o exame da Ordem, de acordo com documentos que tenho em mãos, inclusive fotografias, se faça mediante a cobrança de taxa para examinar. Isso, no meu modo de entender, fere a ética profissional, e a nossa profissão deve viver da ética. Infelizmente, porém, há casos como este, em que a ética sai arranhada, porque são futuros concorrentes que vão examinar jovens para um mercado de trabalho que, sabemos todos, é difícil e se encontra efetivamente saturado.

De que vale, então, um aluno passar 5 anos por uma Faculdade de Direito, ter o seu diploma reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura, existir a fiscalização federal, professores que são obrigados a exhibir um curriculum ao Ministério da Educação e ao Conselho Federal de Educação? Esse Conselho, no meu modo de entender, tem criado graves dificuldades à solução dos problemas educacionais deste País.

Mas, Sr. Presidente, apesar dessa odiosa atitude que, data venia, vem to-

mando o Presidente da Ordem dos Advogados, Seção de São Paulo, os estudantes de Direito bateram à porta da 9.<sup>a</sup> Vara Federal, e o Dr. Péricles Luiz Medeiros Prade, apreciando o mandado de segurança, proferiu sentença reconhecendo o direito líquido e certo dos impetrantes de se inscreverem no Quadro da Ordem dos Advogados, Seção de São Paulo, independentemente do exame. No seu relatório, após apreciações legais, o Juiz concluiu pela ilegalidade da exigência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo. Assim decidiu S. Ex.<sup>a</sup>:

“Logo — para fins de inscrição no quadro de advogados do órgão — encontram-se legalmente dispensados do exame de ordem e de comprovação do exercício do exercício e resultado do estágio de que trata a Lei n.º 4.215, de 27 de abril de 1963, uma vez caracterizadas a frequência e a aprovação no curso ministrado pela Faculdade, cuja duração foi de dois anos letivos.”

Sr. Presidente, em meu poder tenho várias cartas de estudantes, porque passei, assim, a ser um elemento de ligação, dada a publicidade que teve o meu projeto. O meu gabinete se transformou em centro de informações para estudantes de Direito, onde mostramos que só a recalcitrância da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, e, me parece, de mais uma ou duas, vem obstaculando o cumprimento de um lei sancionada pelo Sr. Presidente da República.

Sr. Presidente, falo justamente numa hora oportuna em que o Plenário está atento, ouvindo esta exposição, que realmente apaixonou vários Colegas meus. Daqui da tribuna em que me encontro, olhando para eles, vejo que interpreto o pensamento de todos, já que esse projeto, aqui no Senado, passou por unanimidade.

Obrigado, principalmente, aos Colegas que me deram a honra de ouvir este discurso. (Muito bem!)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES EM SEU DISCURSO:**

**JUIZ DIZ QUE ESTAGIÁRIO TEM ACESSO À OAB**

O Juiz titular da 9.<sup>a</sup> Vara Federal de São Paulo, Dr. Péricles Luiz Medeiros Prade, apreciando mandado de seguran-

ça impetrado por cinco Bacharéis em Direito que concluíram o curso de Estágio Profissional das Faculdades Metropolitanas Unidas, proferiu sentença reconhecendo o direito líquido e certo dos impetrantes de se inscreverem no Quadro da Ordem dos Advogados, Seção de São Paulo, independentemente de exame.

No seu relatório, após apreciações legais, o Juiz concluiu pela ilegalidade da exigência da OAB Paulista. No final da sentença, assim decidiu:

“Logo — para fins de inscrição no quadro de advogados do órgão — encontram-se legalmente dispensados do exame de ordem e de comprovação do exercício e resultado do estágio de que trata a Lei n.º 4.215 de 27 de abril de 1963, uma vez caracterizadas a frequência e a aprovação no curso ministrado pela Faculdade, cuja duração foi de dois anos letivos (biênio 71/72).

(Folha de São Paulo — 25-3-73.)

#### **OAB: MUITAS FALTAS AO EXAME CONSIDERADO ILEGAL**

Mais de cem Bacharéis em Direito inscritos para prestar exames da Ordem dos Advogados deixaram de comparecer ontem e vão impetrar mandado de segurança, a exemplo de cinco que anteriormente já haviam tomado a mesma medida, cuja liminar foi concedida pelo Juiz titular, Péricles Luiz Medeiros Prade, da 9.<sup>a</sup> Vara da Justiça Federal.

Os exames da ordem foram realizados ontem em todo o Estado de São Paulo e prestados por cerca de 2.000 Bacharéis estagiários de Direito. Os exames foram prestados nas Faculdades Metropolitana Unidas, Faculdade de Direito da PUC, do Mackenzie e da USP. No interior, as provas foram nas Cidades de Bauru, Santos, Bragança, Moji das Cruzes, Franca, Ribeirão Preto, Presidente Prudente, São Bernardo, São João da Boa Vista, Sorocaba, Taubaté, São José dos Campos e Campinas.

#### **NAS METROPOLITANAS**

Cerca de trinta inscritos nas Metropolitanas, dispostos a impetrar mandado de segurança contra os exames, desde cedo dirigiram-se àquelas Faculdades para induzir os demais a tomar a mesma atitude. Entraram para prestar exames, dentre os 128 inscritos, somente 26. O Presidente da banca examinadora, Fábio Sales Mota, convidou os trinta para

uma reunião a portas fechadas e não quis comentar o assunto, admitindo que os faltosos realmente pretendiam impetrar mandado de segurança, o que, no entender da Ordem, nada significa, pois a Ordem recorrerá ao Tribunal Federal de Recursos.

Os exames, em todas as Faculdades consistiram em análise da pasta dos trabalhos de cada Bacharel feito durante o estágio e prova escrita com três questões (opcionais): penal e trabalhista. Os que não conseguirem nota 7 terão de submeter-se ao exame oral, que constará de questões do cível e do penal, tendo o candidato de sustentar a tese apresentada na pasta.

#### NORMAL DAS DEMAIS

Nas demais Faculdades, o comparecimento foi normal, totalizando em todas o comparecimento de 423 inscritos.

Na Faculdade da PUC, compareceram 251 e faltaram 4. O Presidente da banca examinadora, Milton França Moraes Leme, informou que a Ordem não publicará a nota obtida pelos candidatos, nem o nome dos reprovados. Defendeu com ardor a obrigatoriedade da prestação dos exames, em benefício dos próprios Bacharéis e para expurgar a classe daqueles que compram diploma, sem as mínimas condições para exercer a profissão.

Na Faculdade de Direito do Largo São Francisco, estavam inscritos 113 e faltaram 2. Foi Presidente da banca Hamilton Pena, e coordenador do Estado, Vieira Neto. O número de candidatos do sexo feminino era de aproximadamente 50%, ao passo que na Católica atingiu perto de 30%.

O Presidente da banca do Mackenzie, Carmine Maida, informou que ali se inscreveram 35 e faltou apenas 1.

Os estagiários de escritórios prestaram exames na Faculdade de Direito da PUC. Os demais fizeram o estágio nas próprias Faculdades.

#### QUESTÕES

Em cada Faculdade foram sorteadas três questões de Civil, Penal e Trabalhista, para o candidato optar por uma e desenvolvê-la. No Mackenzie, por exemplo, caiu o ponto número 6:

"No processo de desquite, por mútuo consentimento, ficou estabelecido que A,

e marido, daria aos filhos do casal, então menores, que ficaram sob sua guarda a título de pensão alimentícia, mensalmente, a importância de Cr\$ 500,00 para cada um. Decorridos 18 meses, B, a mulher de A, pretende seja aumentada a pensão referida. Um dos filhos do casal é menor púbere; os demais, impuberes. Questão: redija a petição, objetivando o aumento pretendido."

#### OS CINCO PRIMEIROS

Os cinco primeiros Bacharéis a impetrar mandado de segurança contra os exames da Ordem dos Advogados, cuja liminar foi concedida, são: Fabio Belucci, Orlando Pereira Santos Júnior, Camilo Radamés Silva, Altino Valentim e Raimundo Meneses Moura.

Seguindo esse exemplo, 102 estagiários, inscritos nas Faculdades Metropolitanas também pretendem tomar idêntica medida, embora a Ordem dos Advogados tenha resolvido recorrer ao Tribunal Federal de Recursos.

#### MAIS CEM VÃO RECORRER CONTRA EXAME DA ORDEM

Mais de cem inscritos nos exames da Ordem dos Advogados faltaram ontem às provas e anunciam que vão seguir o exemplo de seus cinco colegas que impetraram mandado de segurança — e o obtiveram do Juiz da 9.<sup>a</sup> Vara da Justiça Federal em São Paulo. A sentença do juiz reconhece nos formados que fizeram dois anos de estágio o direito de exercer a profissão e se registrar na OAB independentemente de exames. A Ordem promete que vai recorrer ao Tribunal Federal de Recursos.

Enquanto isso, outros dois mil Bacharéis prestaram tranqüilamente as provas escritas ontem de manhã em todas as Faculdades de Direito da Capital — Largo São Francisco, Paulista (da PUC), Mackenzie e Metropolitanas e em diversas cidades do interior.

(Folha de São Paulo — 26-3-74.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —**  
Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma Sessão a realizar-se hoje, terça-feira, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados e destinada à apreciação dos Projetos dos Decretos Legislativos n.ºs 1 e 2, de 1973 — CN.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1972, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dispensa os empregados inscritos em curso do MOBRAL da obrigatoriedade de trabalhar fora do limite normal de sua jornada, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 3, de 1973, da Comissão — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

### 2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1972, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro,

que isenta da contribuição para o INPS a prestação de serviços não remunerados na construção de casas populares pelo sistema do mutirão, acrescentando parágrafo único ao art. 79, VI, da Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob n.ºs 573, 574 e 575, de 1972, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com Emenda que apresenta, de n.º 1-CCJ;
- de Legislação Social, favorável ao Projeto e à Emenda n.º 1-CCJ;
- de Finanças, ouvido o Ministério do Trabalho e Previdência Social, contrário.

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 45 minutos.)*

19.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 4 de abril de 1973

PRESIDENCIA DOS SRS. FILINTO MÜLLER E PAULO TORRES

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — José Augusto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Antônio Carlos — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**PARECERES**

**PARECER**

N.º 9 de 1973

da Comissão de Legislação Social, sobre o Ofício n.º 5, de 1973 (n.º GE 201/73 na origem), do Governo do Estado de Mato Grosso, solicitando ao Senado Federal autorização para transferir à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (CODEMAT) as terras públicas estaduais situadas no Município de Aripuanã.

Relator: Sr. Heitor Dias

O Senhor Governador do Estado de Mato Grosso encaminha à apreciação do Senado Federal o Ofício n.º GE 201, de 27

de fevereiro de 1973, com fundamento no parágrafo único do art. 171 da Constituição do Brasil, no qual solicita “a competente autorização para que o Estado de Mato Grosso possa alienar à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (CODEMAT) as terras públicas estaduais situadas no Município de Aripuanã e para esse fim reservadas pela Lei estadual n.º 3.307, de 18 de dezembro de 1972”.

2. O Chefe do Executivo do Estado de Mato Grosso, após esclarecer os métodos, a orientação, os objetivos e plano de ação de seu Governo, assim se expressa:

“Sendo extremamente delicada a situação financeira, adotei um regime de austeridade nos gastos, não só para os destinados à manutenção da sua máquina administrativa, como para atender aos compromissos receitas iniciativas, realizações e obras novas. Nessa linha de conduta, quero frisar que o Governo se ateuve, estritamente, às suas disponibilidades orçamentárias.”

3. “Esse esforço” — prossegue o mesmo documento — “comprometeu o ritmo dos empreendimentos necessários para que o Estado pudesse acompanhar o surto do seu crescimento, crescimento sensível não só na área das suas atividades econômicas, como da sua expansão demográfica, que se processa dispersivamente no seu vasto território, no tradicional estilo de ocupação, primeiro, das terras boas e férteis, pelos lavradores, criadores e empresários que aqui chegam todos os dias.”

4. Os objetivos a serem atingidos são:

a) Preenchimento de vazio demográfico e aproveitamento de riquezas inexploráveis, a serem alcançados por intermédio de uma oportuna ação, em perfeita sintonia com a administração central, que desenvolve uma carajosa política de integração nacional, através dos grandes planos em execução, como o PRODOESTE, a construção das rodovias Culabá—Santarém e Transamazônica. A ação estadual terá como objetivo o povoamento e a exploração racional de um dos maiores vazios demográficos da vastidão da

Amazônia: o Município de Aripuanã, que se estende até aos limites dos Estados do Amazonas e do Pará e do Território Federal de Rondônia, numa extensão de 145.510 km<sup>2</sup>; florestas cobrindo os 95% da área e rios caudalosos; tudo isto para uma população de apenas 7.500 habitantes.

b) Implantação do centro político-administrativo, pois que o surto de progresso na década 1960/1970 “determinou que, de três, as Secretarias de Estado passassem a dez; vários órgãos e entidades, como autarquias, sociedades de economia mista e fundações tiveram de ser criados”, no sentido de dotar a máquina administrativa de condições de efetivo funcionamento.

c) Recuperação financeira tendo-se em conta que o saldo das vendas a serem realizadas será empregado nas indispensáveis obras de infra-estrutura e no pagamento de compromissos oriundos do Governo anterior, a saber:

1. a implantação da linha de transmissão Cacheira Dourada—Culabá, para atender à demanda de energia elétrica dos municípios do Norte e do Leste, e a distribuição da energia de Urubupungá aos municípios do Sul, totalizando ambos um investimento de Cr\$ 236.000.000,00;

2. reescalonamento das dívidas do Estado com o Banco Nacional da Habitação, com um compromisso imediato a ser salgado no montante de Cr\$ 5.083.672,44.

5. Anexo ao pedido, encontra-se extensa documentação, que nos permite conhecer e avaliar perfeitamente os fins colimados pelo Governo do Estado de Mato Grosso.

6. Entre tais documentos, temos, por exemplo, o texto da Lei estadual n.º . . 3.307, de 18 de dezembro de 1972, que “reserva e transfere à CODEMAT (Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso) terras devolutas no Município de Aripuanã”, e o Parecer n.º . . . . 19/73-APS, da Procuradoria-Geral do Estado, que concluiu pela efetivação da transferência prevista no art. 2.º do citado diploma legal (Lei estadual n.º 3.307, de 1972), desde que fosse obtida a

competente autorização do Senado Federal, por tratar-se de alienação de terras públicas, com área superior a 3.000 hectares, por força do disposto no parágrafo único do art. 171 da Constituição Federal, posto que não se trata de área destinada à execução de plano de reforma agrária.

7. Este último aspecto jurídico-constitucional será melhor examinado pela douta Comissão de Constituição e Justiça.

8. Ante o exposto, julgamos plenamente justificado o pedido de alienação de terras feito pelo Sr. Governador do Estado de Mato Grosso e, ainda, aconselhável ao desenvolvimento da região compreendida, cabendo a esta Comissão, de acordo com o disposto no art. 109, parágrafo único do Regimento Interno, apresentar o competente projeto de resolução.

9. Assim, opinamos favoravelmente à concessão da autorização solicitada nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 6, DE 1973

**Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a transferir à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (CODEMAT) as terras públicas estaduais situadas no Município de Aripuanã.**

**Art. 1.º —** É o Governo do Estado de Mato Grosso autorizado a transferir à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (CODEMAT) uma área de 2.000.000 (dois milhões) de hectares de terras situadas no Município de Aripuanã, excluídas as que formam o Parque Indígena de Aripuanã, criado pelo Decreto federal n.º 64.860, de 23 de julho de 1969.

**Art. 2.º —** As terras reservadas e transferidas à CODEMAT, observadas as normas de legislação federal, serão destinadas à fundação de colônias agrícolas e a alienação, ao preço mínimo de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) o hectare, a companhias de colonização que tenham ou venham a ter projetos agropecuários ou industriais aprovados pela SUDAM e fi-

nanciados por incentivos fiscais, desde que obedecido o disposto na Lei estadual n.º 3.307, de 18 de dezembro de 1972.

**Art. 3.º** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 28 de março de 1973. — **Franco Montoro**, Presidente — **Heitor Dias**, Relator — **Accioly Filho** — **Renato Franco** — **Guido Mondin**.

**PARECER**  
**N.º 10, de 1973**

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 6, de 1973, da Comissão de Legislação Social, que "autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a transferir à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (CODEMAT) as terras públicas estaduais situadas no Município de Aripuanã".

Relator: Sr. José Augusto

Apresentado pela Comissão de Legislação Social, nos termos regimentais (art. 109, parágrafo único, do Regimento Interno), o presente Projeto de Resolução autoriza (art. 1.º) o Governo do Estado de Mato Grosso "a transferir à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (CODEMAT) uma área de 2.000.000 (dois milhões) de hectares de terras situadas no Município de Aripuanã, excluídas as que formam o Parque Indígena de Aripuanã, criado pelo Decreto federal n.º 64.860, de 23 de julho de 1969".

2. A matéria teve origem em pedido (Ofício n.º GE 201, de 27 de fevereiro de 1973) do Sr. Governador do Estado, encaminhado ao Senado Federal com fundamento no parágrafo único do art. 171 do Constituição Federal.

O pedido de autorização vem acompanhado de documentos que esclarecem perfeitamente o assunto, a saber: Lei estadual n.º 3.307, de 18 de dezembro de 1972, que "reserva e transfere à CODEMAT (Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso) terras devolutas do Município de Aripuanã", e o Parecer n.º 19/73, da Procuradoria-Geral do Estado.

3. Nos termos da Lei estadual, estão previstos:

a) a reserva à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (CODEMAT) das terras devolutas situadas no Município de Aripuanã, excluídas as que formam o Parque Indígena de Aripuanã, criado pelo Decreto federal n.º 64.860, de 23 de julho de 1969, e as em que se situam os aldeamentos permanentes de índios acaso existentes (art. 1.º);

b) a transferência à mesma companhia de 2.000.000 (dois milhões) de hectares dessas terras para os fins previstos no seu art. 2.º;

c) o destino específico do produto das vendas a serem realizadas, de conformidade com o preconizado no art. 4.º do mesmo diploma legal.

4. Com a Lei em tela, o Estado de Mato Grosso tem em mira a concretização primordial de dois grandes objetivos:

I — o povoamento do Município de Aripuanã;

II — a captação de recursos suficientes para a implantação do centro político-administrativo do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, embora o saldo do produto das vendas a serem efetivadas se destine também à aplicação "em outros projetos específicos do Governo Estadual".

5. A destinação para essas terras, nos termos do art. 2.º da Lei estadual n.º 3.307, de 18 de dezembro de 1972, será:

"I — fundação de colônias agrícolas;  
II — alienação para companhias de colonização, para fins exclusivos de colonização;

III — alienação para implantação de projetos agropecuários ou industriais aprovados pela SUDAM e financiados por incentivos fiscais."

6. A matéria já foi amplamente examinada pela Comissão de Legislação Social, que opinou pela sua aprovação na forma do presente projeto de resolução, que será ainda detidamente estudado, quanto ao seu mérito, pela Comissão de Agricultura.

7. Foram atendidas, no caso, as exigências constitucionais e regimentais (art. 171, parágrafo único, da Constituição e



art. 109, parágrafo único, do Regimento Interno).

8. Ante o exposto, esta Comissão opina pela normal tramitação do presente projeto, vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, em 29 de março de 1973. — Daniel Krieger, Presidente — José Augusto, Relator — Accioly Filho — José Lindoso — Wilson Gonçalves — Heitor Dias — Eurico Rezende — Nelson Carneiro — Helvídio Nunes — Osiris Teixeira.

### PARECER

N.º 11, de 1973

da Comissão de Agricultura, sobre o Projeto de Resolução n.º 6 de 1973.

Relator: Sr. Flávio Britto

A Comissão de Legislação Social, nos termos regimentais, submete à aprovação desta Casa Projeto de Resolução autorizando "o Governo do Estado de Mato Grosso a transferir à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (CODEMAT) as terras públicas estaduais situadas do Município de Aripuanã" e para esse fim reservados pela Lei estadual n.º 3.307, de 18 de dezembro de 1972.

2. No ofício que o Chefe do Executivo estadual encaminhou ao Senado Federal é dada ênfase ao "povoamento e exploração racional de um dos maiores vazios demográficos na vastidão amazônica: o Município de Aripuanã". E prossegue:

"Trata-se de um município que se estende até aos limites dos Estados do Amazonas e do Pará e do Território Federal de Rondônia, numa extensão de 145.510 km<sup>2</sup>. Florestas cobrindo 95% da área; rios caudalosos, revelando apreciáveis potencialidades hidráulicas, como as do salto de Dardanelos, calculadas em 600 mW; fauna indomada e flora riquíssima; solo e subsolo dando as melhores amostragens de exuberância; e reservas minerais incalculadas, tudo ainda com a configuração que lhe dera a natureza em épocas remotas. E sobre essa imensidão de terras e de riquezas adormecidas, uma população de apenas 7.500 almas."

Para demonstrar o interesse que o Governo Federal tem manifestado pelo desenvolvimento daquele Município matogrossense, basta referir o recente convênio celebrado entre o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, o Ministério da Educação e Cultura, o Ministério do Interior, o Governo do Estado e a Universidade Federal de Mato Grosso, "visando estabelecer as bases para o planejamento racional e sistemático do Município de Aripuanã, situado no Norte do Estado de Mato Grosso", preconizando-se nesse convênio a execução do Projeto Aripuanã e dentro dele, como primeira etapa, a implantação do Núcleo Pioneiro de Humboldt.

De fato, ao lado de tantos outros projetos, ligados à iniciativa particular, reclamam do Governo do Estado "uma orientação firme, objetiva, concreta que leve àquela região o povoamento e o progresso reclamados pela dinâmica que impulsiona o País nas atuais circunstâncias".

3. Ressalta o Sr. Governador que o saldo das vendas a serem realizadas será empregado no respaldo a indispensáveis obras de infra-estrutura, como o Programa de Eletrificação Rural do Estado, já devidamente encaminhado e aprovado pelo Ministério das Minas e Energia e pela ELETROBRAS, que prevê dois itens prioritários:

"... a implantação da linha de transmissão Cachoeira Dourada—Cuiabá, para atender à demanda de energia elétrica dos Municípios do norte e do leste, exigindo recursos no montante de Cr\$ 106.000.000,00, e a redistribuição da energia de Urubupungá aos municípios do sul, exigindo recursos no montante de Cr\$... 130.000.000,00, totalizando ambos um investimento da ordem de Cr\$ ... 236.000.000,00."

4. Estamos de inteiro acordo com a medida preconizada pelo Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, pois com esta autorização "serão atendidas as realizações de obras importantes de infra-estrutura, com a ocupação dos espaços vazios de Aripuanã, a construção do centro político-administrativo e investimentos no setor energético para atendimento das três grandes áreas de Mato Grosso: o norte, o leste e o sul".

5. Diante do exposto, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Comissões, em 3 abril de 1973.  
— Paulo Guerra, Presidente — Flávio Britto, Relator — Vasconcelos Torres — Antônio Fernandes.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa Projeto de Lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

### **PROJETO DE LEI DO SENADO**

N.º 23, de 1973

**Estabelece a prescrição quinquenal no Direito do trabalho, alterando o art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11** — Salvo disposição especial em contrário, prescreve em cinco anos o direito de pleitear a reparação de qualquer ato infrigente de dispositivo contido nesta Consolidação.”

**Art. 2.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Justificação**

Em quase todos os ramos do Direito, os prazos prescricionais são variáveis e elásticos, adaptando-se as diversas situações à realidade dos fatos.

2. Na previdência social, por exemplo, o direito ao benefício não prescreve, mas sim o direito ao recebimento das prestações não reclamadas, dentro de cinco anos da data em que forem devidas (art. 57 da Lei n.º 3.807, de 1960).

Já o direito a receber ou cobrar as importâncias devidas ao INPS só prescreve para a instituição em trinta anos (art. 144 da citada Lei).

3. O Código Civil prevê vários tipos de prescrição, desde a de dez dias (art. 178) até a de vinte anos (art. 177).

É de se notar que vários casos de prescrição foram alterados por leis especiais: assim é que a ação de honorários de advogados, curadores, peritos etc., que era de um ano (art. 178, § 6.º, X), passou a ser de cinco anos pela Lei n.º 4.215, de 27 de abril de 1963, art. 100 (Estatuto da OAB).

A ação de serviçais, operários e jornalheiros pelo pagamento de seus salários, no entanto, que era de cinco anos pelo Código Civil (art. 178, § 10, V), ao passar para o âmbito da Justiça do Trabalho, caiu para dois anos, que é o prazo prescricional geral vigente na Consolidação das Leis do Trabalho (arts. 11 e 119).

Não vemos razão de ordem jurídica que possa justificar a diminuição do prazo prescricional de cinco para dois anos, quando a matéria envolvida diz respeito a salários e vantagens pessoais dos trabalhadores e de suas famílias.

4. Essa prescrição bienal, adotada no Direito do Trabalho, tem sido fonte de grandes insatisfações, uma vez ser comum o empregado perder o seu direito de ação pelo decurso da prescrição, e isso porque normalmente, possuindo os empregadores o poder maior de mando, costumam exorbitá-lo, ameaçando os empregados, economicamente mais fracos, com medidas punitivas, inclusive com a dispensa, caso entrem com a competente reclamatória reivindicando direitos. Dessa forma, numerosos empregadores que abusam dessa situação e descumprem disposições legais expresas são favorecidos pela prescrição bienal e não punidos como devem.

5. O objetivo do projeto, portanto, é o de estabelecer no Direito do Trabalho, a exemplo das disposições do Código Civil e da Previdência Social, a prescrição quinquenal também no Direito do Trabalho, que sempre foi e deve ser de proteção aos economicamente mais fracos, no caso os empregados, dentro dos preceitos que norteiam a verdadeira justiça social.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 1973.  
— Nelson Carneiro.

#### **LEGISLAÇÃO CITADA**

**DECRETO-LEI N.º 5.452  
DE 1.º DE MAIO DE 1943**

**Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.**

**Art. 11** — Não havendo disposição em contrário nesta Consolidação, prescreve

em dois anos o direito de pleitear a reparação de qualquer ato infringente de dispositivo nela contido.

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)*

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — O projeto lido será publicado e enviado às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Guerra, como Líder.

**O SR. PAULO GUERRA — (Como Líder.)** Sr. Presidente, dois acontecimentos marcantes para a vida de Pernambuco desejo registrar nesta oportunidade: a visita que tivemos a honra de receber de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente da República, General Emílio Garrastazu Médici, e a realização na capital pernambucana da IV Olimpíada do Exército.

São fatos, Srs. Senadores, dos mais significativos para o meu Estado e de ampla ressonância em todo o País.

A presença no Recife do primeiro magistrado da Nação; a visita que S. Ex.<sup>a</sup> fez ao terminal açucareiro recém-construído pelo Ministério dos Transportes em colaboração com o Instituto do Açúcar e do Alcool, realização da maior importância para a comercialização e exportação do nosso açúcar para o exterior; o interesse que o Presidente demonstrou por tudo que o seu Governo vem realizando em meu Estado, desde a conclusão das estradas, ligando Salgueiro (PE) a Picos (PI) e Picos a Petrolina, numa extensão de trezentos quilômetros cada uma; a conclusão da barragem de Tapacurá, que acaba de chegar ao seu termo, pelo Ministério do Interior, e que, além de conter as enchentes do meu Recife, como bem chamava Manuel Bandeira, irá duplicar o abastecimento de água da grande capital nordestina; a presença de S. Ex.<sup>a</sup> ao Estádio José do Rego Maciel, situado no Bairro do Arruda, para declarar iniciada a IV Olimpíada do Exército — tudo isso, Sr. Presidente, constituiu motivo de alegria e de confiança nos homens da Revolução de Março, cujo aniversário se comemorava naquele dia.

Desejo ainda, Srs. Senadores, registrar de maneira especial nos Anais desta Casa o fato de ter sido escolhido o Recife pelo Ministro do Exército, General Orlando Geisel, para sede da IV Olimpíada do Exército.

Sentir a receptividade, o carinho como Pernambuco inteiro plaudiu o Sr. Presidente da República, os Ministros de Estado, chefes militares e a mocidade militar, numa perfeita integração nacional é o outro fato a que me referi ao iniciar as minhas palavras e que destaco porque o pernambucano, de temperamento arredo e desconfiado ao primeiro contato, demonstrou na espontaneidade do seu acolhimento e no carinho dos seus aplausos sua alegria ao receber os atletas do Exército, comprovando assim sua vocação patriótica e seu propósito de reconhecimento àqueles que honram e engrandecem as Forças Armadas do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder.

**O SR. NELSON CARNEIRO — (Como Líder. Sem revisão do orador.)** Sr. Presidente, Srs. Senadores, somente elogios merece a iniciativa governamental de nacionalização das empresas de comunicações. Em consequência dessa orientação governamental foram fechadas no País várias companhias de telecomunicações. A Western Telegraph Co. é a última que resta e a 26 de abril encerrará as suas atividades. Mas esse encerramento de atividades importa no desemprego de cerca de 1.300 funcionários espalhados por todo o Brasil, dos quais, pelo que leio na imprensa, apenas 50 têm colocação garantida em empresa estatal.

O problema é grave, Sr. Presidente, porque em regra são servidores de mais de 35 anos, alguns até com 40 ou 50 anos de idade e que encontrarão dificuldades para continuar sustentando a sua própria família. No setor de telegrafia, o mercado de trabalho está restrito a duas empresas estatais: a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e a Empresa Brasileira de Telecomunicações (EMBRATEL). É natural que essas duas empresas não possam recolher todos os servidores advindos dessas companhias que tiveram a sua concessão extinta.

Urge, portanto, uma providência que venha em socorro desses nossos patriotas. A minha presença nesta tribuna é para, focalizando esse assunto, endossar o apelo que foi dirigido às autoridades ao Sr. Presidente da República e aos Ministros do Trabalho e das Comunicações — pela Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas, Radiotelegráficas e Radiotelefônicas.

**O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.<sup>a</sup> me honraria com um aparte?**

**O SR. NELSON CARNEIRO —** Com muito prazer.

**O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.<sup>a</sup>** focaliza um problema de repercussão social e o faz de um modo sereno, apelando para o Governo no sentido de buscar uma solução para o desemprego determinado por essa medida. Em primeiro lugar, devemos salientar que os empregados dessas empresas receberam o aviso prévio mais longo de que temos notícia neste País: há cerca de pelo menos seis anos, os empregados dessas empresas sabiam, tinham certeza de que a sua colocação empregatícia desapareceria. Isso afasta, então, a figura da surpresa. Em segundo lugar, não vejo, sinceramente, uma solução oficial para o caso, uma solução eficaz para o caso, porque seria por exemplo, o Governo atender a interesses de natureza privada quando uma fábrica fechasse, um estabelecimento comercial encerrasse as suas atividades. Mas V. Ex.<sup>a</sup> tranqüiliza os próprios interessados, quando dá notícia à Casa de que são servidores entre 30 e 40 anos de idade. Então, o que o Governo pode oferecer é aquilo que já existe em Lei, que é o amparo previdenciário, igual para todos. E até posso dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que se encontra em estudos — e não será surpresa para mim se a mensagem já estiver no Congresso Nacional — um projeto permitindo um dilargamento no salário-mínimo para aquele efeito do quantitativo de aposentadoria. Então, o ideal seria que o Governo aproveitasse noutras entidades que se tornaram estatais esses empregados, dando uma certa preferência. De modo que situo o problema com as seguintes características: o apelo de V. Ex.<sup>a</sup> é justo; a solução não é impossível, mas é difícil. É difícil porque o Governo não pode ser convocado pelo encerramento de atividades de empresas comerciais e industriais a solucionar esse problema de desemprego. E volto a dizer a V. Ex.<sup>a</sup>: foi o mais longo aviso prévio a que já se assistiu neste País.

**O SR. NELSON CARNEIRO —** Coloco a questão dentro de um quadro social, de justiça social. Não me preocupa, nesse instante, nenhuma intenção de crítica ao Governo.

**O Sr. Eurico Rezende —** Nem eu disse.

**O SR. NELSON CARNEIRO —** Eu sei, V. Ex.<sup>a</sup> não disse. Apenas quero esclare-

cer que eu pedia a colaboração dessas entidades a que se dirigiram os próprios prejudicados, através da sua federação para que se encontrasse uma solução.

A solução ideal não só para os servidores da Western, mas também para os de RADIOBRÁS, ITALCAB, Radional, ser o aproveitamento de todos, seja na EMBRATEL, seja na ECT. Mas esse aproveitamento não é possível pelo grande número de pessoas que seriam nomeadas ou acolhidas pelas organizações oficiais.

O que a Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas Telegráficas, Radiotelegráficas e Radiotelefônicas pede, Sr. Presidente, é que se dêem duas soluções: primeira seria a aposentadoria proporcional ao tempo de contribuição para a Previdência Social para os trabalhadores que já descontam para o INP; há mais de 15 anos e que tenham mais de 35 anos de idade; a segunda seria o aproveitamento dos mais jovens pela ECT e pela EMBRATEL.

Ao transmitir as angústias desses nossos companheiros que vão ser despedidos, que perderam os seus empregos, eu não indago a data em que eles foram notificados do aviso prévio que receberam pela determinação governamental. Ao contrário do que pensa o nobre Senador Eurico Rezende, essa determinação é de 1969. De modo que não houve os seis anos de espaço a que S. Ex.<sup>a</sup> se refere. Foi realmente providência tomada há longo tempo, e aqueles que se puderam transferir para empresas públicas certamente o fizeram.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a esse apelo quero juntar o que se segue. É que pela primeira vez, na Lei que regulamenta os vencimentos e vantagens dos militares, foram excluídos os integrantes da Polícia Militar do Rio de Janeiro que, sabe V. Ex.<sup>a</sup>, é a mais antiga corporação do Brasil. Tinham eles vantagens semelhantes, ou até mesmo iguais, aos dos militares integrantes das Forças Armadas. Surpreendentemente a última Lei os excluiu.

Também aqui transmito o apelo dessa briosa corporação, dos seus oficiais, dos seus soldados, para que o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da República atente para a situação em que se encontram e reveja a última Lei que baixou.

São apelos que, da tribuna do Senado Federal, endereço ao Chefe da Nação e

que, certamente, encontrarão ressonância e acolhimento. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Lindenberg.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo do Estado do Espírito Santo, assinalando a passagem do novo aniversário da Revolução, organizou vasto programa de inaugurações de obras e serviços que se desdobram por quase todas as regiões do Estado.

Convidado por S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Governador Arthur Carlos Gerhardt Santos, compareci na última semana a uma das etapas das solenidades que prosseguirão por vários dias e o fiz pressuroso pela oportunidade de tomar parte em tão justas manifestações, como pelo ensejo de rever velhos companheiros e abraçar os novos que a eles se juntam com o mesmo ideal de bem servir à coletividade em que vivemos.

Por outro lado, me sentia em débito com S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Governador, que nos últimos dois anos me distinguira com vários convites para visitas e inaugurações, aos quais não pude corresponder face aos compromissos nesta Casa, exercendo a 1.<sup>a</sup> Vice-Presidência, com que fui altamente honrado pelos meus nobres Pares. Se a esse referido cargo não dei o brilho que outros Colegas poderiam oferecer (não apoiado), cumpri integral e pontualmente todos os deveres, obrigações e compromissos dele decorrentes, com humildade, mas com a dignidade e austeridade que sempre me impus em toda minha longa vida pública.

Terminado o honroso mandato de 2 anos, quando todos nós da Mesa Diretora passamos, por força do Regimento Interno, a outras posições, tive o desejado ensejo de resgatar um pouco daquele débito e ao mesmo tempo retemperar os meus sentidos ao calor da gente amiga do interior, à vista daquelas praias e montanhas, daqueles vales e planícies, que constituem em grande parte a razão de minha vida. Tive a alegria de sentir mais de perto, de verificar que o nosso Estado cresce e se desenvolve acompanhando o ritmo de progresso de que o desfruta.

É bem verdade que o progresso vertiginoso que se opera, mais notado nos centros urbanos, cria problemas corre-

latos a que nem sempre as administrações carentes de recursos podem atender prontamente.

A transferência do homem do campo para as cidades, que também necessitam da força de seus braços, é sem dúvida a maior responsável por tais problemas, não apenas na área da habitação com o incremento das favelas, mas igualmente no que tange à saúde pública e assistência, como ao ensino, à educação e à segurança.

Multiplicam-se as escolas, criam-se e se ampliam centros de saúde, hospitais e órgãos de assistência, e ainda assim há numerosos estudantes excedentes, filas à procura de assistência à saúde, e as favelas constituem um submundo indesejável. Esse quadro ocorre em todos os nossos Estados, mas é também efetivo em todos os países em desenvolvimento acelerado, como acontece no Brasil, e que só o próprio desenvolvimento irá corrigir em prazo mais ou menos dilatado.

Para se ter uma idéia, basta citar o exemplo do próprio Espírito Santo: em 1962 o orçamento do Estado acusava uma receita de cerca de Cr\$ 4.500.000,00, quando atualmente tal receita orça em torno de Cr\$ 400.000.000,00.

Tudo cresceu quase na mesma proporção das rendas públicas, porém as obrigações e necessidades da administração andam sempre mais avançadas, requerendo cada vez maior soma de recursos, mais trabalho, mais iniciativas que o próprio progresso exige, a técnica amplia e o povo reclama.

Se nós sentimos isso, tais fatos asoberbam e afligem os Executivos, que, na impossibilidade de atacar todos os problemas ao mesmo tempo, têm de estabelecer as prioridades que mais interessam à coletividade.

Assim tem feito o Governador Arthur Carlos, que, com o seu inegável bom senso, dá maior ênfase aos problemas de educação, saúde e assistência, transporte e desenvolvimento agrícola e industrial.

Nas referidas comemorações do nono aniversário da Revolução, tivemos a confirmação disso ao percorrer alguns municípios. Em Linhares assistimos à inauguração do novo prédio da agência do Banco do Estado do Espírito Santo, amplo, funcional, que, sem favor algum, pode figurar em qualquer capital do País,

em consonância com o progresso da região.

Visitamos diversas obras em construção, inclusive o moderno hospital-maternidade prestes a entrar em funcionamento. Em Guarapari inaugurou-se mais um grupo escolar, a reconstrução total, ampliação e conveniente aparelhamento do centro de saúde, para corresponder às necessidades do desenvolvimento espantoso daquela cidade balneária, havendo reuniões com os prefeitos da faixa radiativa do Estado para estudos dos problemas comuns, do professorado, principalmente visando à integração das comunidades, e, ainda, da fiscalização da Fazenda com o mesmo fim e para estudos e orientação.

Nessa mesma oportunidade comparecemos à instalação do II Congresso Nacional do Ministério Público, presidida pelo eminente Governador do Estado, realizado no imponente edifício erigido por sua iniciativa para funcionamento do Centro de Convenções de Guarapari. Esse seminário constituiu um dos espetáculos mais empolgantes a que assistimos últimos tempos, vendo-se representantes de todo o Ministério Público do País superlotando o majestoso salão, onde não faltaram a graça e a elegância das Ex.<sup>mas</sup> Senhoras e Senhoritas que nos honraram com a sua presença e colaboração.

Em Anchieta, inaugurou-se a duplicação do grupo escolar e do moderno centro de saúde, havendo, com a presença do povo, prefeitos e vereadores interessados, uma conferência explicativa do projeto integrado de água para abastecimento das cidades de Anchieta, Iriri e Piúma, cujas obras tiveram seu início marcado para maio próximo, devendo terminar em 12 meses.

Em Piúma inauguraram-se as novas instalações do centro de saúde, além da ligação direta dessa cidade por estrada de rodagem com traçado de primeira classe, construída pelo Departamento Estadual de Estradas, com a BR-101, melhoramento da mais alta importância para a economia local.

Em Iconha, inauguraram-se as novas instalações e ampliação do centro de saúde, bem como o grupo escolar, tendo eu visitado as obras do hospital e a sede de um interessante movimento comunitário que está sendo realizado na região, como primeira experiência feita no Bra-

sil, orientada por clérigos italianos, inteiro apoio das autoridades, liderando famílias e juventude, satisfeitos com resultados que vêm alcançando.

Visitamos ainda o Município de Al do Chaves, inaugurando-se a ampliação do grupo escolar, e em reunião com autoridades e legislativo foram debatidos e estudados problemas de interesse público.

No último dia de nossa jornada, Rio Novo do Sul foram inauguradas obras de ampliação do grupo escolar do centro de saúde, com o seu total aparelhamento, e, a seguir, a ligação Presidente Kennedy à BR-101, por estrada também de primeira classe, construída pelo DER, que reduziu o tempo de viagem de mais de um hora para apenas 15 minutos, além de um moderno centro de saúde com todos os requisitos para atender a população.

**O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.<sup>a</sup>** permite um aparte?

**O SR. CARLOS LINDENBERG —** Com muito prazer, Senador Eurico Rezende.

**O Sr. Eurico Rezende —** No instante em que V. Ex.<sup>a</sup> faz uma reportagem sobre sua recente visita ao Espírito Santo, começo por me alegrar, através de um aparte, pela comprovação total da grande disposição física e mental de V. Ex.<sup>a</sup> o que nos dá a convicção de que o eminente Colega tem todos os meios e meios para prosseguir na sua aplaudida vida pública em favor do Espírito Santo e em obséquio do País. V. Ex.<sup>a</sup> faz justiça a um jovem governador, que tem sabido desde o primeiro instante considerar os interesses da sua administração com os da chamada classe política, o que é, segundo se lê nos jornais e se ouve em colóquios nas casas legislativas, uma das poucas exceções observadas no Brasil atualmente. Há pouco tempo estive com o Ministro Delfim Netto, que, por ser titular do vértice da pirâmide econômica-co-financeira do País, se constitui o melhor testemunho e no mais escorreito julgamento a respeito dos nossos governadores, e ouvi, mais que o elogio, o entusiasmo à conduta administrativa do Governador Arthur Carlos Gerhardt Santos. S. Ex.<sup>a</sup> é avesso à propaganda. Na minha última estada no Espírito Santo, tomei conhecimento de vários empreendimentos do seu Governo e que não haviam sido divulgados na imprensa. Então, é preciso que haja da parte dos representantes do Espírito Santo

e é o que V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo nesse instante — a providência de caracterizar para o País e para o Estado o que vem realizando aquele nosso jovem correli-gionário. Mas desejo, dentro das inicia-tivas vitoriosas do Governador Arthur Carlos Gerhardt Santos, entre muitas outras, inobstante, como disse, a sua mo-déstia, enfatizar duas áreas: a primeira a do seu esforço, da sua persuasão, da sua pugnacidade visando a implantar-se no eixo Minas—Espírito Santo, o corre-dor de exportação. Tão logo começaram a ser divulgadas na imprensa notícias de que o Governo Federal estava cogitando criar quatro corredores de exportações, muitos Estados litorâneos entraram em regime de competição fazendo esse tipo de reivindicação muito justa. E o Espí-rito Santo, pelo seu Governador, ofereceu aos órgãos técnicos da Administra-ção Central todos os subsídios e argu-mentos demonstrando a conveniência de o Espírito Santo ser contemplado com essa grande medida, e ali foi instalado um dos quatro corredores de exportação.

Mas antes disto, S. Ex.<sup>a</sup> obteve também do BNDE, através do Ministério do In-terior, no gênero o maior quantitativo de recursos — V. Ex.<sup>a</sup> foi Governador e pode testemunhar isto — já obtido por um governo do Espírito Santo em todos os tempos, que foi o convênio com o PLANASA para a implantação, melhoria e ampliação dos serviços de saneamento, principalmente o de abastecimento de água, os quais V. Ex.<sup>a</sup> informa que estão sendo executados. O convênio assinado entre o Governo do Espírito Santo e o Governo federal, através do Ministério do Interior, fruto do esforço do Governador Arthur Carlos Gerhardt Santos, é da ordem de 100 bilhões de cruzeiros anti-gos. V. Ex.<sup>a</sup> foi Governador e não deve ter conseguido de uma só vez creio que nem vinte por cento dessa dimensão fi-nanceira. Por isso, faz justiça ao Gover-nador do Espírito Santo, que está cum-prindo uma administração honesta, pro-ductiva e capaz de fazer com que o Es-pírito Santo prossiga na sua destinação de grandeza e prosperidade. Pedindo desculpas pelo caráter inflacionário da minha intervenção, quero crer que inter-preto o pensamento de toda a Casa ao salientar a maneira brilhante, cautelosa, patriótica e hábil com que V. Ex.<sup>a</sup> se conduziu como 1.<sup>o</sup>-Vice-Presidente do Senado e, por via de consequência, 1.<sup>o</sup>-Vice-Presidente do Congresso Nacional.

Além de ser uma honra para o Espírito

Santo, V. Ex.<sup>a</sup> despertou o respeito e o enaltecimento de todos os membros do Congresso Nacional, sem exceção — pos-so ter a ousadia, a validade de dizer, co-mo capixaba. O eminente Senador Pe-trônio Portella, ex-Presidente do Con-gresso, dedicou os dois anos da sua ges-tão à ampliação do parque imobiliário e à implantação de equipamentos para a modernização do Senado; tal trabalho permitiu a V. Ex.<sup>a</sup>, freqüentes vezes, ocupar a Presidência desta e da Casa congênere, comportando-se de modo a recrutar o elogio e, mais do que o elogio, o reconhecimento de todos os seus Pares.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Agradeço, Senador Eurico Rezende, o aparte com que me honra e especialmen-te as palavras referentes ao meu com-portamento no Congresso, onde procurei apenas cumprir os meus deveres, as mi-nhas obrigações, honrado que fui, pelo voto dos meus Pares, com o elevado car-go a que, confesso, nunca pensei chegar.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Ex.<sup>a</sup> me dá licença para um aparte?

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Com muito prazer.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Nobre Se-nador Carlos Lindenberg, a Minoria não pode, neste momento, acompanhar o no-bre Senador Eurico Rezende na exalta-ção que faz do Governo do Espírito Santo, não por discordar das palavras de S. Ex.<sup>a</sup>, mas por não conhecer os fatos a que S. Ex.<sup>a</sup> se refere; mas quer subs-crever os conceitos formulados quanto ao modo como V. Ex.<sup>a</sup> se conduziu na 1.<sup>a</sup>-Vice-Presidência do Congresso Nacional e do Senado Federal, lamentando apenas que, por dispositivo constitucional, V. Ex.<sup>a</sup> não pudesse continuar a exercer tão altos cargos.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Agra-deço também a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Nelson Carneiro, as palavras bondosas que só mesmo a amizade de longos anos pode justificar. Apenas procurei sempre cum-prir as minhas obrigações, os meus deve-res.

**O Sr. Eurico Rezende** — (Com assen-timento do orador.) V. Ex.<sup>a</sup> vai-me per-mitir ingressar novamente no seu pron-unciamento, tendo em vista o aparte do eminente Senador Nelson Carneiro, que bipartiu a sua intervenção. De um lado, concordou com a minha palavra e caracterizou que é a palavra da Casa, de enaltecimento à magistratura de V. Ex.<sup>a</sup> na Mesa do Senado e do Congresso Na-



clonal. Mas, com relação a outro ângulo do seu discurso, no qual exalta a obra administrativa do Governador Arthur Carlos Gerhardt Santos, disse que não podia subscrever porque desconhece... Se não é a favor nem contra, não havia necessidade de dizer nada a esse respeito. Agora, se S. Ex.<sup>a</sup> está com alguma coisa no subconsciente, devo dizer o seguinte: o Senador Nelson Carneiro não deve estar muito satisfeito com o Espírito Santo, o Espírito Santo terreno, o meu Estado, porque onde S. Ex.<sup>a</sup> esteve fazendo campanha eleitoral para os candidatos da honrada Oposição, o MDB perdeu a eleição; já onde esteve o Senador Danton Jobim, o MDB ganhou a eleição. De modo que essa dúvida que S. Ex.<sup>a</sup> lançou, através do seu aparte, só encontra esta explicação, porque o Governador Arthur Carlos Gerhardt Santos participou legitimamente da campanha eleitoral, e o povo, não sei em virtude de que razão, mas de qualquer maneira manifestando a sua soberania, não concordou muito com a pregação do Senador Nelson Carneiro, que, como se viu nos debates de ontem, quer acabar com a Revolução de hoje para amanhã, quer que se revogue o Ato Institucional n.º 5. De modo que consigno esse esclarecimento e um apelo ao Sr. Senador Nelson Carneiro para, quando voltar ao Espírito Santo — e esperamos que o faça logo, porque nossa hospitalidade não tem paredes nem portas para S. Ex.<sup>a</sup> —, observe a obra administrativa do eminente Governador Arthur Carlos Gerhardt Santos.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sr. Senador Carlos Lindenberg, V. Ex.<sup>a</sup> me daria a honra de um aparte?

**O SR. CARLOS LINDBENBERG** — Pois não; com prazer.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Quando eu não subscrevi integralmente a intervenção do nobre Senador Eurico Rezende, prestava uma homenagem aos fatos que conhecia e que eram o modo exemplar como o Senador Carlos Lindenberg exerceu os cargos de 1.º-Vice-Presidente do Senado Federal e de 1.º-Vice-Presidente do Congresso Nacional. Conhecia e por isso julgava. Não conhecendo o Espírito Santo, a sua administração, se se processa bem ou mal, não quis nem criticar nem aplaudir e, por isso, não subscrevi integralmente o aparte do nobre Senador Eurico Rezende. S. Ex.<sup>a</sup> aproveitou o momento para, numa marcação que lembra aquela do escrete brasileiro, descobrir a infelicidade da minha presença na cam-

panha municipal recentemente realizada no Espírito Santo. Se, por força do afastamento, à última hora, de um cidadão que fora duas vezes candidato pelo MDB, duramente criticado pela ARENA, que passou para a ARENA para ser eleito Prefeito de Vila Velha, o MDB aí foi derrotado, lembro a S. Ex.<sup>a</sup> que estive fazendo a pregação em Cachoeiro de Itapemirim e em Cariacica, onde foi vitorioso o MDB. De modo que o Espírito Santo não me abandonou. Talvez tivesse me inspirado melhor se o Senador Eurico Rezende não tivesse, com a sua habilidade, conseguido que um cidadão, que abandonou as hostes do MDB, pudesse ingressar nas hostes da ARENA para se eleger Prefeito de Vila Velha.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Senador Carlos Lindenberg, vai nos desculpando pela desapropriação do seu discurso. Mas é que o Senador Nelson Carneiro é um feiticeiro sentimental; sempre nos convoca ao debate. Mas S. Ex.<sup>a</sup> contra-replicou minhas observações a respeito de sua infortunística eleitoral lá pelo Espírito Santo com uma meia verdade. Realmente, S. Ex.<sup>a</sup> esteve em Cariacica, onde o MDB ganhou; mas S. Ex.<sup>a</sup> esteve em Cachoeiro, e lá disseram que não havia possibilidade de o MDB ganhar; foi S. Ex.<sup>a</sup> a Vila Velha, e aconteceu a mesma coisa. Então, sugeriram a S. Ex.<sup>a</sup> fosse a Cariacica, onde a vitória do MDB era plenamente aguardada; o que não se deu com o Senador Danton Jobim, que foi para Linhares, município que V. Ex.<sup>a</sup> conhece, onde a luta parecia igual em termos das duas correntes partidárias. Mas o contra-aforte do nobre Senador Nelson Carneiro foi extremamente infeliz, tendo em vista a sua qualidade de nobre Líder da Oposição. Os Anais da Casa registraram que S. Ex.<sup>a</sup> não conhece os fatos administrativos do Espírito Santo e, portanto, não endossa nem desendossa. Então, verificamos que não há uma integração entre a Liderança nacional da Oposição com as Lideranças regionais. S. Ex.<sup>a</sup> não tem sido informado do que se passa nos Estados onde o MDB cumpre a sua tarefa de fiscal do Poder Executivo, obviamente exceto no Estado da Guanabara. Então, este debate surte um efeito útil para o eminente Senador Nelson Carneiro, que, daqui por diante, vai procurar saber como se conduzem as Lideranças regionais da honrada Oposição.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Carlos Lindenberg?



**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Pois não, Senador.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Lamentando que a oração de V. Ex.<sup>a</sup> se tenha desviado para outro rumo, quero inicialmente referir que talvez, por engano, tenha eu dito Cachoeiro de Itapemirim, quando queria referir-me a Guaraparí. Mas o que o Senador Eurico Rezende não compreendeu foi que a minha intervenção não tinha nenhum caráter político. Queria também, em nome da Minoria, prestar homenagem a V. Ex.<sup>a</sup>, e por isso distingui entre as considerações formuladas em torno da pessoa de V. Ex.<sup>a</sup> e as referências feitas ao Governador do Estado. Poderia trazer contestações às afirmações formuladas por V. Ex.<sup>a</sup>, ou pelo nobre Senador Eurico Rezende quanto à administração, mas seria uma indelicadeza que não me cabia fazer, e que não farei, de, ao mesmo tempo em que exalto V. Ex.<sup>a</sup>, criticar o discurso que pronuncia em torno da administração do seu Estado. A Minoria não tem intervindo nos problemas locais. Os problemas trazidos aqui pela Minoria são de ordem nacional. Compreendemos que o Senador pelo Espírito Santo faça a exposição dos problemas, das realizações do seu Governador. Ainda há poucos dias, foram proferidos discursos nesse sentido. Se não me engano, na Sessão de ontem se pronunciou o nobre Senador Luiz Cavalcante sobre a administração de Alagoas. Não cumpre à Oposição discutir os problemas regionais, a não ser quando ganham relevo nacional. A Minoria não quis praticar uma indelicadeza com V. Ex.<sup>a</sup> nobre Senador Carlos Lindenberg, a Minoria não quis contestar nenhuma das palavras de V. Ex.<sup>a</sup> e não podia ratificá-las, porque não conhece o assunto e não quer trazer para esta Casa as críticas que recebe de seus correligionários na Câmara dos Deputados. Se tivesse de trazê-las, não o faria neste momento em que pedi o aparte para louvar as palavras do nobre Senador Eurico Rezende quando exaltava a brilhante presença de V. Ex.<sup>a</sup> na direção dos destinos desta Casa.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Sr. Presidente, ao iniciar estas minhas palavras jamais poderia pensar que meu discurso propiciasse o relato dos fatos políticos trazidos pelos nobres Senadores Eurico Rezende e Nelson Carneiro.

Compreendo perfeitamente a atitude do nobre Senador Nelson Carneiro — que me sensibilizou com as suas palavras, com a sua homenagem, pelo que sou

muito grato —, como já agradecei igualmente ao nobre Senador Eurico Rezende.

A finalidade principal de minhas palavras não é propriamente a de exaltar o Governo do Espírito Santo e, sim uma reportagem em torno das visitas que fizemos, durante três dias, a oito municípios do sul do Estado, a fim de que os meus pobres Pares tivessem conhecimento daquelas manifestações, daquelas comemorações pelo nono aniversário da Revolução.

Estou de pleno acordo, e sou testemunha, como o nobre Senador Eurico Rezende, como trabalho desenvolvido pelo eminente Governador do Espírito Santo, em benefício do seu progresso e, especialmente, em benefício dos dias futuros.

Fiquei mesmo satisfeito com a intervenção do nobre Senador Eurico Rezende, que trouxe ao conhecimento da Casa fatos realmente notáveis da administração do Espírito Santo.

Sr. Presidente, já estou ultrapassando a hora regimental, por isso terminarei meu discurso.

Fomos ainda ao Município de Itapemirim, cujo progresso é admirável, sendo recebidos pelas autoridades, povo, e uma radiosa mocidade estudantil, no moderno e amplo ginásio polivalente, reforçando em nós a certeza de um futuro grandioso e promissor.

Visitamos outras obras, inclusive o fórum, que se ergue na praça principal da cidade, e o hospital a ser inaugurado solenemente no corrente mês.

Em todos os lugares visitados pelo Sr. Governador, acompanhado sempre na maioria de seu secretariado, de vários deputados estaduais, prefeitos, vereadores, autoridades e chefes de empresas, fomos recebidos carinhosamente pelo povo, e pela alegria da numerosa juventude, que, decidida, se prepara para nos substituir vantajosamente e que no seu encantamento constitui a força propulsora do porvir.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Apenas para dizer que, no plano político, o Governador Arthur Gerhardt Santos está totalmente prestigiado. E tivemos essa prova mais uma vez — prova que já se manifestou em vezes anteriores e, mais que isso, permanentemente — com a eleição da Mesa da Assembléa

Legislativa, quando o nome sugerido por S. Ex.<sup>a</sup>, num colégio de 21 membros, teve 19 votos, sendo um em branco e outro nulo, o que caracterizou a perfeita identidade de pontos de vista e, sobretudo, de lealdade da classe política do Espírito Santo para com S. Ex.<sup>a</sup> o Governador.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Obrigado, nobre Senador Eurico Rezende, por seu aparte. Peço licença, entretanto, para acrescentar que o Governador Arthur Carlos não está prestigiado apenas pelos políticos e pelo povo do Espírito Santo, mas também na área federal e na área econômica deste País. Hoje S. Ex.<sup>a</sup> deve proferir uma conferência no seminário econômico que se desenvolve no Rio de Janeiro, em cuja mesa diretora S. Ex.<sup>a</sup> figurou no dia de ontem, conforme verificamos no **Jornal do Brasil**.

Assim, o prestígio de S. Ex.<sup>a</sup>, quando já vai pela metade o seu Governo, continua intacto e cada vez maior.

Sr. Presidente, em todas as oportunidades, pela palavra do Sr. Governador Arthur Carlos e outros oradores, foram lembrados os motivos da Revolução e exaltados os feitos, a orientação patriótica, a autoridade e austeridade administrativa de seus governos, que propiciam ao País o maior surto de desenvolvimento de sua História, abrangendo todos os setores e conquistando o apoio, a simpatia, a confiança popular e, externamente, não só a confiança, mas o respeito e a admiração de todas as nações.

Trazendo tais fatos, embora em largos traços, para os Anais do Senado Federal, desejo contribuir, de certa maneira, com alguma referência, para a História do Espírito Santo e do Brasil, procurando fazer justiça a todos quantos têm responsabilidade nas transformações por que passa nossa grande Pátria e que, por isso mesmo, merecem, neste nono aniversário, nossas congratulações, solidariedade, respeito e admiração. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos.

**O SR. ANTONIO CARLOS** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há assuntos de natureza regional que têm, contudo, reper-

cussões, e as mais vivas, no plano nacional. E esses assuntos, entendo eu, devem ser cuidados das tribunas das duas Casas do Congresso Nacional. Eles, pela sua importância e repercussões, merecem, sem dúvida, consideração dos representantes do povo no Congresso e das autoridades do Poder Executivo no plano federal. Por isso, Sr. Presidente, venho ocupar a tribuna da Casa com um problema nitidamente regional, mas que me parece deva ser objeto das atenções do Governo Federal e dos representantes do povo nesta e na outra Casa do Congresso Nacional.

Quero, Sr. Presidente, referir-me ao Vale do Itajaí, região da qual sou originário e que representei, em parte, na Assembléia Legislativa de Santa Catarina nas legislaturas de 1947 a 1950 e 1950 a 1954; depois, na Câmara dos Deputados, nas legislaturas de 1955 a 1959 e 1959 a 1962.

O Vale do Itajaí é apresentado ao Brasil pela imprensa, pelo rádio e pela televisão e nos mais autorizados documentos como modelo de organização, de desenvolvimento econômico e social, mas nessa promoção há que se distinguir entre a lenda e a realidade. A lenda é que o vale seja uma região extremamente fértil, de topografia amena e que apresenta as mais favoráveis condições naturais para o desenvolvimento da agricultura, da indústria e do comércio.

A realidade, contudo, Sr. Presidente, é um pouco diferente. O vale não tem as terras férteis do Norte do Paraná ou mesmo do Oeste catarinense e de algumas regiões gaúchas. A sua topografia é ingrata, é difícil. É um estreito vale, depois do paredão da Serra Geral, todo entremeado de pequenas cadeias de montanhas, e lá a agricultura é um ato de heroísmo e a indústria, o produto de um notável esforço da sua população.

O que o vale tem de extremamente valioso e positivo para o Brasil é a sua população. A colonização açoriana que ocupou a foz do rio Itajaí e depois as colonizações alemã, italiana, polonesa e russa, que a partir de 1850 foram, pouco a pouco, ocupando as terras difíceis do Vale do Itajaí-Açu, do Itajaí-Mirim, do rio Luís Alves, do rio Benedito, do rio Hercílio ou Itajaí do Norte, do rio Itajaí Oeste e do rio Itajaí do Sul, conseguiram, apesar de todas as dificuldades, de todas as adversidades, fazer daquela região um constante motivo de curiosida-

de, de atenção e — não estarei exagerando se disser — de orgulho de todo o povo brasileiro. Entre essas adversidades, entres as dificuldades que o vale tem encontrado para progredir e prosperar, para fazer possível a instalação de um parque industrial modelo, onde se sobressaem as pequenas e médias empresas, para fazer desenvolver a sua agricultura e a sua pecuária, está, justamente, o fenômeno cíclico das enchentes. Os rios Itajaí d'Oeste, do Sul e do Norte e o Itajaí-Mirim, grandes tributários do rio Itajaí-Açu, são de curso torrencial, e a cada período de chuvas prolongadas e mais fortes se seguem enchentes calamitosas. Inicialmente, até 1935 o vale possuía três grandes municípios: Blumenau, Brusque e Itajaí. Esse problema preocupava as administrações municipais, que procuravam, dentro de suas possibilidades financeiras e de seus recursos técnicos, atender às obras de defesa e proteção das margens, todas elas ocupadas com pequenas cidades, com terras trabalhadas ou com as chaminés de suas indústrias. Foi também objeto de atenção dos seus Governos estaduais. E, mais tarde, pelo desenvolvimento da região, pelo progresso que atingiu — e, quando falo em progresso, quero referir-me ao equilíbrio social, à harmonia entre as classes e ao bom entendimento na comunidade —, o problema chegou às administrações federais.

A solução apontada por um grupo de trabalho criado pela Presidência da República por volta de 1957 foi a da construção de barragens de regularização nos grandes tributários do rio Itajaí-Açu — o rio Itajaí d'Oeste, o rio Itajaí do Norte, o rio Itajaí do Sul e o rio Itajaí-Mirim.

De 1957 a esta parte, as enchentes continuaram a comprometer o trabalho da nobre população do Vale do Itajaí, e a cada período de longas chuvas, de chuvas torrenciais se seguiam as enchentes, destruindo em parte o seu esforço. Segunda-feira, Sr. Presidente, finalmente, com a presença do Ministro do Interior, Costa Cavalcanti, do Governador do Estado de Santa Catarina, do Comandante do 5.º Distrito Naval, do Comandante da 5.ª Região Militar, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, de representantes do Congresso Nacional e da Assembléia Legislativa, de prefeitos municipais e de uma expressiva parcela da população, dos municípios vizinhos ao Município de

Taió, inaugurou-se a barragem do Oeste situada a quatro quilômetros a montante da cidade de Taió, em Santa Catarina.

Essa barragem faz parte do complexo de obras de defesa e proteção do Vale do Itajaí, que deverão prosseguir com a construção da barragem nas nascentes do Itajaí do Sul, da barragem do rio Hercílio ou Itajaí do Norte e, finalmente, a regularização dos cursos do rio Benedito e do rio Itajaí-Mirim, onde também se irá localizar uma barragem.

Lá estiveram, Sr. Presidente, todos aqueles que sonharam, que lutaram, que contribuíram para que a primeira etapa desse complexo de proteção do Vale do Itajaí se fizesse uma realidade.

Os serviços executados foram de monta: 210 milhões de metros cúbicos de escavação em terra; 40 mil metros cúbicos de escavação em rocha; 94 mil metros cúbicos de concreto; 450 mil sacas de cimento; 149 mil quilos de aço estrutural; 8 mil sacos de injeção de cimento.

As despesas com a desapropriação da área necessária para a bacia de acumulação da barragem do Oeste atingiram o valor de dois milhões de cruzeiros entre 1965 e 1969. Para a conclusão dessa obra foram aplicados recursos no montante de 17 milhões, que atualizados representariam 28 milhões de cruzeiros, justificados pelos benefícios que se conseguirão com a atenuação da cheia em cem por cento no Vale do Itajaí d'Oeste, em 50% na cidade do Rio do Sul, e 25% em Blumenau, favoráveis ao processo do desenvolvimento econômico da região do Vale do Itajaí.

A obra, Sr. Presidente, tem as seguintes características: é uma barragem em concreto, tipo gravidade, com a altura máxima de 25 metros e comprimento de 422 metros, constituída de 21 monólitos insubmersíveis, 7 vertedores e duas cortinas de ombreira. Possui 7 orifícios de um metro e 50 de diâmetro, que constituem os descarregadores de fundo, obturados por registros de comando elétrico e manual.

Essa barragem já desempenhou papel importante de defesa e proteção contra as enchentes em agosto de 1972, quando a calamidade voltou a assolar o Vale do Itajaí e já então a retenção da onda da cheia na barragem inacabada não permitiu que os prejuízos fossem tão altos como nos casos anteriores em que se verificou o fenômeno.

Louvo aqui, Sr. Presidente, a ação do Sr. Ministro do Interior, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, do atual Governo do Estado de Santa Catarina e dos anteriores, que sempre solicitaram a atenção dos poderes competentes para o problema de defesa e proteção do Vale do Itajaí.

Devo ainda cumprir um dever: o de ressaltar o trabalho da representação nacional na busca dos recursos para a execução dessa obra, já concluída; da barragem do Itajaí do Sul, a montante da cidade de Ituporanga em fase adiantada de construção; e também dos projetos e estudos da barragem do Itajaí do Norte, do Rio Hercílio e do Itajaí-Mirim, sendo que parte do Rio Itajaí-Mirim já está com o seu curso retificado.

O Sr. Ministro do Interior declarou em seu discurso, no momento da inauguração, que algumas obras surgem de projetos elaborados nos gabinetes das autoridades competentes ou nos escritórios técnicos da administração pública; outros são resultado das aspirações da comunidade, que fazem presente o problema às autoridades capazes de resolvê-lo.

As barragens dos tributários do rio Itajaí se constituem em obras que nasceram das aspirações, dos esforços das comunidades atingidas periodicamente pela calamidade das enchentes. Essas aspirações foram — devo aqui registrar num ato de justiça — perfeitamente compreendidas e encampadas pela representação federal.

Já em 1955 a representação catarinense na Câmara dos Deputados obteve aprovação de uma emenda destinando recursos para construção dessas obras então objeto de estudos preliminares (o Departamento Nacional de Obras de Saneamento foi instalado em Santa Catarina em 1949) e logo voltou as suas atenções para o problema das enchentes do Vale do Itajaí. E a cada ano novas emendas como essa foram surgindo. Ano houve em que a Bancada se uniu toda ela para impedir que a dotação destinada às obras de defesa do rio Itajaí fosse transferida em parte para outras obras em outras regiões brasileiras.

Foi esse esforço, essa iniciativa que fez com que o grupo de trabalho nomeado pela Presidência da República, por iniciativa do saudoso Deputado Leoberto Leal, concluísse os seus trabalhos e mais tarde o Governo assumisse a responsabilidade (isto ocorreu a partir de 1967) de fazer consignar verbas para as obras

de defesa e proteção do Vale do Itajaí na proposta orçamentária, fazendo com que a nós da representação na Câmara e no Senado apenas coubesse a tarefa, de grande satisfação, de apoiar a manutenção de tais dotações no Orçamento Geral da União.

É, pois, Sr. Presidente, um fato que deve ser registrado nos Anais do Congresso Nacional, porque essa obra mereceu o desvelo, a atenção, o esforço da representação federal, que, de um certo modo, principalmente na década de 1950 e nos primeiros anos da década de 60, se antecipou ao Poder Executivo fazendo presente no Orçamento Geral da União a dotação destinada à solução do problema. Hoje temos a barragem do rio Itajaí d'Oeste concluída. Ela irá fazer com que as enchentes periódicas do Vale do Itajaí já não mais atinjam o Vale do Itajaí d'Oeste e minorar os efeitos dessas enchentes no Vale do Itajaí-Açu, principalmente no médio e no baixo vales, nas cidades de Blumenau e Itajaí. A barragem a montante da cidade de Ituporanga está em fase adiantada de construção, e estão concluídos os estudos definitivos da barragem do rio Hercílio, e a barragem do rio Itajaí-Mirim está com seus estudos preliminares em andamento.

Depois, Sr. Presidente, desse registro, depois de consignar aqui o meu louvor à ação do Ministério do Interior, depois de ressaltar o esforço da representação de Santa Catarina no Congresso Nacional, quero trazer ao conhecimento da Casa e das autoridades do Poder Executivo uma aspiração, a mais justa, das populações vizinhas às barragens do rio Itajaí d'Oeste e do rio Itajaí do Sul. É que a bacia de acumulação dessas duas barragens vai submergir uma série de vias de comunicação indispensáveis ao progresso daquelas regiões.

A Prefeitura Municipal de Taió encaminhou ao Sr. Ministro Costa Cavalcanti um memorial sobre o problema mostrando que, quando a bacia de acumulação estiver cheia, várias estradas de grande importância para a economia da região estarão submersas e há a necessidade da construção de estradas de contorno para que não ocorra um colapso na economia daquela região. Memorial análogo foi entregue ao Ministro Costa Cavalcanti pelas autoridades do Município de Ituporanga, à frente o seu Prefeito, o Sr. Antônio Vandresen. O memorial encami-

nhado pela Prefeitura de Taió está assinado pelo Sr. August Purragem, Prefeito Municipal.

Dirijo daqui um apelo, Sr. Presidente, para que a obra que veio, realmente, solucionar um problema e a outra que irá solucionar também um outro problema não venham criar novos problemas.

Evidentemente que sabemos que o comprometimento de parte da rede de transporte das duas regiões é uma consequência fatal da construção das duas barragens. Mas é indispensável que, com a colaboração do Governo do Estado e do Governo da União, se ataque, sem tardança, a construção das estradas de contorno das duas bacias de acumulação das barragens a que acabo de me referir para que as populações das duas regiões não venham a ser grandemente prejudicadas.

Acredito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, assim como o trabalho, a dedicação e o esforço das populações do Vale do Itajaí têm sido exemplo, modelo para o País, também a solução que se encontrou para a regularização dos tributários do rio Itajaí seja modelo para outras regiões brasileiras.

É com este sentido que faço este registro, e é pensando no progresso e no desenvolvimento do Vale do Itajaí que dirijo o apelo que acabo de fazer ao Sr. Ministro do Interior.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENHOR SENADOR ANTÔNIO CARLOS EM SEU DISCURSO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ

Estado de Santa Catarina

MEMORIAL

Da Prefeitura Municipal de Taió (SC)

Ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. General-de-Divisão José Costa Cavalcanti:

DD. Ministro do Interior

Assunto: Problema viatório criado com a Barragem Oeste, deste Município

Excelência:

Sejam minhas primeiras palavras de boas-vindas ao Município que pela vontade soberana do seu povo tenho a honra e a satisfação de governar.

Ao ensejo da inauguração hoje da monumental obra da Barragem Oeste, manifesto-lhe, a par de minhas congratulações, meu reconhecimento pelo que de social e econômico ela representa para a Região do Vale do Itajaí, notadamente do Alto Vale do mesmo, minimizando, senão afastando, o espectro das enchentes que de quando em vez assolam esta região.

Desejava, ademais, expressar meus aplausos à engenharia brasileira, pelo que de grande é capaz de realizar e inegavelmente comprovado na gigantesca obra que V. Ex.<sup>a</sup> veio inaugurar.

Entanto, Sr. Ministro, não podemos — tanto a Municipalidade quanto as populações dos Municípios de Rio do Campo e Taió — deixar de lamentar profundamente o descaso do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS) para com o angustiante problema do trânsito, intermitentemente interrompido pelo alagamento da única rodovia existente no polígono da bacia de captação, quando são fechados — sem plausível explicação — os vertedouros da barragem em apreço, isolando e encurralando, desprezivelmente, as mesmas, provocando indizíveis incômodos e prejuízos tanto ao setor público quanto ao privado.

É de ressaltar que, após cada alagamento, a Prefeitura, a fim de novamente restabelecer condições de passagem pela estrada dantes inundada, tem que remover a lama decantada e outros obstáculos e pô-la, enfim, em condições de transitabilidade. Esses serviços se repetem, impiedosamente, após cada inundação, constituindo uma verdadeira tragédia para esta Prefeitura a qual, em detrimento dos restantes 900 km de rodovias municipais, vê-se obrigada a concentrar todo o esforço com o seu modesto equipamento rodoviário na restauração da referida estrada, que liga o Município com grande parte do seu hinterland e o Município de Rio do Campo.

Devido a essas circunstâncias, e não por qualquer animosidade para com o DNOS ou com quem quer que seja, se está movendo uma ação cominatória contra o mesmo, já que todos os apelos e reclamos no sentido de não impedir o trânsito da referida via pública não encontraram eco, perdendo-se como uma voz no deserto.

Verdade é que há alguns meses foi firmado convênio entre o DNOS e o Go-

verno do Estado, através do DER, objetivando a construção das estradas que contornarão a bacia formada pela Barragem Oeste. Contudo, além de a estrada estar sendo construída com pouca largura para o trânsito que irá suportar, arrastam-se os serviços da mesma com demasiada lentidão, justificando-se o receio e a preocupação de que a sua conclusão ainda leve muito tempo. Alega o DER, que, devido à escassez de recursos próprios, não pode proceder de maneira diferente.

Em face dos poucos recursos financeiros de que dispõe esta Municipalidade, desnecessário é salientar que a precitada despesa extraordinária representa uma verdadeira sangria para o seu já mais do que debilitado erário. Os números abaixo atestam, de modo eloqüente, o montante desses dispêndios não previstos e que sendo realizados desde agosto transato, com a manutenção da rodovia e obras de arte correntes, interpoladamente submergida em consequência do fechamento dos vertedouros da barragem em apreço:

Despesa de agosto a dezembro	
de 1972 .....	89.879,68
Idem, referente ao 1.º trimestre de 1973 .....	12.316,20
Somatório .....	102.195,88

Sallente-se que, com a sucessiva empapagem dos barrancos do ribeirão da Vargem, afluente do rio Itajaí d'Oeste, a ponte que atravessa o mesmo ficou danificada, comprometendo seriamente a sua segurança, a ponto de reclamar uma nova.

Não cabendo, evidentemente, à Prefeitura a culpa por esse estado de coisas, peço-lhe, com a devida vênia, querer emprestar seu valioso e indispensável apoio às seguintes reivindicações desta Administração:

a) abertura de todos os vertedouros da Barragem Oeste, enquanto não construídas e revestidas, primariamente, as rodovias contornadoras da bacia de captação;

b) interferência junto ao Governo do Estado de Santa Catarina para que a pista de rolamento da estrada ora em construção, através do DER, seja alargada;

c) indenização, por parte do DNOS, das despesas acima relacionadas; e

d) construção, a expensas do DNOS, da ponte sobre o ribeirão da Vargem.

Agradecendo de antemão a atenção que se dignar dispensar ao exposto, aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex.<sup>as</sup> as expressões de minha estima e distinta consideração.

Taió, 2 de abril de 1973. — August Hirrich Purnhagen, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITUPORANGA**

**Estado de Santa Catarina**

Ofício n.º 48/73.

Ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Colombo Machado Salles  
DD. Governador do Estado

Ituporanga, 2 de abril de 1973.

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Governador,

Para apreciação de V. Ex.<sup>a</sup>, tenho a honra de encaminhar em anexo cópia da reivindicação entregue pela comissão composta de autoridades deste Município ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro do Interior, General José Costa Cavalcanti, em audiência concedida a essa comissão quando de sua visita à cidade de Taió para inauguração da barragem recém-construída naquele Município.

Ao ensejo, apresento a V. Ex.<sup>a</sup> os meus protestos da mais alta estima, consideração e apreço.

**Antônio Vandresen, Prefeito Municipal.**

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro do Interior

DD. General Costa Cavalcanti

Ilustre homem público:

A Prefeitura Municipal de Ituporanga (SC), a Câmara Municipal, o Lions Clube e os Sindicatos Rural e dos Trabalhadores Rurais, representando o povo da comunidade ituporanguense, vêm mui respeitosamente perante V. Ex.<sup>a</sup> para expor e solicitar o seguinte:

1. Tendo sido demarcada a área física a ser atingida pelas águas da Barragem Sul, no Município e Comarca de Ituporanga (SC), que fatalmente inundará a estrada de rodagem estadual, e já indenizada grande parte das quatrocentas e cinquenta famílias de agricultores residentes na referida área, não foi tomada qualquer providência pelo Poder Público no sentido de fazer o traçado definitivo e iniciar a construção da estrada de contorno, gerando com isso grave problema social para o Município e indenizados.

2. Assim, os atingidos pelo Decreto (desapropriatório) n.º 67.977, de 31 de dezembro de 1970, retificado aos 14 de janeiro de 1971, que levaram anos e anos, de geração em geração, para construir com muito sacrifício o seu patrimônio rural agrícola, a grandeza e o desenvolvimento do Município, se vêem de um momento para outro completamente abandonados pelo Poder Público das esferas federal e estadual.

3. É admissível e necessário que uma minoria venha a ser sacrificada economicamente em seus bens para a solução das necessidades de uma região mais vasta e que representa e compõe a maioria, porém esse sacrifício não se pode exigir e reclamar em demasia, a ponto de traduzir-se em injustiças, intranquilidade e insegurança.

4. Com a construção de novas estradas de acesso e locomoção e escoamento ou transporte da produção, já que demarcada a área física a ser atingida pelas águas e que não compreende a indenização de toda a propriedade dos expropriados, que pretendem e necessitam continuar na região, estes vêm-se fatalmente desorientados, à mercê da incomunicabilidade com a inundação da estrada estadual de que ora se servem.

5. A área atingida pela desapropriação é a região mais rica e produtiva do Município, no campo da agricultura, fato notoriamente comprovado e pelo qual não entendemos a política de desigualdade e mesmo de discrepâncias nas avaliações e indenizações efetuadas pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS/SC), autarquia federal vinculada ao Ministério de V. Ex.<sup>a</sup> e que o representa neste Estado.

6. Houve por bem, ainda, esse departamento (DNOS/SC) estabelecer um prazo de seis meses para que os indenizados desocupem as suas propriedades, já indenizadas, prazo esse que não lhes permite e possibilita a reorganização de sua situação patrimonial explorável, pois na maioria são agricultores.

7. E, o que é pior, Excelência, medida oficial alguma foi tomada para solucionar os problemas apontados, a não ser esdrúxulas promessas, causando tal situação medo, intranquilidade e revolta social.

Estes são os fatos e problemas que nos têm causado apreensão e aborrecimentos e que levamos com urgência ao conheci-

mento do sábio e trabalhador homem público, solicitando que se digne V. Ex.<sup>a</sup>, em nome do povo de Ituporanga, interceder para solucioná-los.

Certos da costumeira e proverbial atenção do admirado Ministro às reivindicações justas e aos que lhe confiam a solução, no aguardo de providências e notícias, subscrevemo-nos com respeitossas e cordiais

Saudações.

Ituporanga — SC, 2 de abril de 1973. — Antônio Vandresen, Prefeito Municipal — José Leonel Thiesen, Presidente da Câmara de Vereadores — Pedro Marques, Presidente do Sindicato Rural — Braulino de Souza, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais — Walmor Holetz, Presidente do Lions Clube de Ituporanga — Rubens Ferreira Bühler, Secretário da Câmara Municipal — Léo Müller, Presidente da ARENA.

Comparecem mais os Senhores Senadores:

José Esteves — Milton Trindade — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo Branco — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Wilson Campos — Leandro Maciel — Heitor Dias — João Calmon — Vasconcelos Torres — Magalhães Pinto — Fernando Corrêa — Celso Ramos — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### **REQUERIMENTO N.º 18, de 1973**

Nos termos do art. 314 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução n.º 6, de 1973, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a transferir à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (CODEMAT) as terras públicas estaduais situadas no Município de Aripuanã, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 1973.  
— Filinto Müller.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — O Projeto a que se refere o requerimento



figurar na Ordem do Dia da próxima Sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
**N.º 19, de 1973**

Senhor Presidente:

Valendo-me do disposto no art. 239, item I, alínea c, do Regimento Interno, requiro me sejam fornecidos dados completos sobre a admissão de pessoal do Senado, a partir de 1960 até os dias de hoje, com os nomes e respectivas idades na data da posse; condições em que ingressaram — se por concurso ou contrato —, com o montante da despesa relativa ao pagamento dos funcionários, ano por ano, bem como relação dos servidores que se encontram à disposição de autoridades no Distrito Federal, no Estado da Guanabara e nas demais unidades da Federação, municípios ou empresas particulares, especificando os componentes da chamada representação do Senado Federal em exercício no Palácio Monroe.

Requiro, ainda, me seja entregue um quadro comparativo, a partir de 1960, contendo os gastos relativos às horas extras, diárias e gratificações de qualquer tipo pagas ao funcionalismo do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 1973.  
— Vasconcelos Torres.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — O requerimento apresentado será submetido a despacho do Sr. Presidente.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

**COMUNICAÇÕES**

Do Vice-Líder da ARENA

Ex.º Sr. Senador Filinto Müller

DD. Presidente do Senado Federal

Brasília, em 4 de abril de 1973.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Ney Braga, por se encontrar ausente, pelo nobre Senador Clodomir Milet na Comissão

Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 11, de 1973-CN.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

José Lindoso, Vice-Líder da ARENA.

Do Vice-Líder da ARENA

Ex.º Sr. Senador Filinto Müller

DD. Presidente do Senado Federal

Brasília, em 4 de abril de 1973.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Mattos Leão, por se encontrar ausente, pelo nobre Senador Renato Franco na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 11, de 1973-CN.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

José Lindoso, Vice-Líder da ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Serão feitas as substituições solicitadas.

Findo o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1972, da autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dispensa os empregados inscritos em curso do MOBIL da obrigatoriedade de trabalhar fora do limite normal de sua jornada e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob n.º 3, de 1973, da Comissão

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto, em segundo turno.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, tenho colaborado, em várias oportunidades, na elaboração do Projeto de Lei do Senado n.º 3, como membro da Comissão de Constituição e Justiça. E tenho sempre na Comissão louvado os



nobres intuitos do seu autor, o eminente Senador José Lindoso.

Certamente com minha conviência, Sr. Presidente, foi aprovado um texto e incluído na redação, o qual, a um exame mais detalhado, parece-me inconveniente ou, ao menos, sem base legal. É o art. 3.º que resultou de emenda do Plenário. Diz:

“Art. 3.º — O empregado analfabeto é obrigado a se inscrever em curso de alfabetização, devendo este fornecer-lhe comprovante da referida inscrição em duas vias.”

Sr. Presidente, o texto, a meu ver, sem qualquer sanção para o empregado que não se inscreva, nenhuma vantagem terá em que figure na Lei. Compreendendo a intenção do autor da emenda tornada vitoriosa; no entanto, o que me causa espécie é declarar-se o empregado analfabeto obrigado a se inscrever em curso de alfabetização, porque o art. 176, § 3.º, II, da Constituição, delimita a idade em que o ensino primário é obrigatório:

“II — o ensino primário é obrigatório para todos, dos sete ao quatorze anos, e gratuito nos estabelecimentos oficiais;”

Embora o interesse do autor da emenda incluída no projeto José Lindoso seja o de estimular a alfabetização, acho que essa obrigatoriedade só poderá ser imposta por um texto constitucional.

Assim, com o maior constrangimento em atrasar o andamento de projeto da maior significação, apresento emenda substituindo o texto do art. 3.º pelo seguinte:

“Art. 3.º — O empregado analfabeto que se inscrever em curso de alfabetização receberá deste o comprovante da referida inscrição em duas vias.”

Evidentemente esse artigo resultará inócua, uma vez que o empregado que deixar de inscrever-se nada sofre, nem terá qualquer sanção. Mas obrigá-lo a inscrever-se parece colidir com o texto constitucional, que apenas exige essa obrigatoriedade para pessoas entre sete e quatorze anos de idade.

Por isso, Sr. Presidente, é com o maior pesar — repito — que encaminho à Mesa emenda que virá a corrigir, a meu ver, uma impropriedade de linguagem. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Sobre a mesa, emenda encaminhada pelo

nobre Senador Nelson Carneiro, que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

#### **EMENDA N.º 1 (de Plenário)**

**Ao Projeto de Lei do Senado n.º 3/72**

No art. 3.º, onde diz:

“O empregado analfabeto é obrigado a se inscrever em curso de alfabetização, devendo este fornecer-lhe comprovante da referida inscrição em duas vias.”

Diga-se:

“O empregado analfabeto que se inscrever em curso de alfabetização receberá deste o comprovante da referida inscrição em duas vias.”

Sala das Sessões, em 4 de abril de 1973.  
— Nelson Carneiro.

Justificação Oral

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Mais nenhum Sr. Senador desejando discuti-la, declaro encerrada a discussão.

A matéria volta às Comissões competentes para exame da emenda de Plenário.

#### **Item 2**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1972, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que isenta da contribuição para o INPS a prestação de serviços não remunerados na construção de casas populares pelo sistema do mutirão, acrescentando parágrafo único ao art. 79, VI, da Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 573, 574 e 575, de 1972, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de n.º 1-CCJ;
- de Legislação Social, favorável ao projeto e à Emenda n.º 1-CCJ;
- Finanças, ouvido o Ministério do Trabalho e Previdência Social, contrário.

A matéria constou da Ordem do Dia de 26 de março passado, tendo sua dis-

cussão adiada, a requerimento do Senador Franco Montoro, para 30 do mesmo mês. Nessa data, em virtude da aprovação de novo requerimento, foi adiada sua discussão para a Sessão de hoje.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

**EMENDA N.º 1 (de Plenário)**

**Ao Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1972**

Acrescentem-se no art. 1.º, depois da expressão "construção de casas populares", as seguintes palavras:

"ou edifício destinado a obra social".

**Justificação**

É de justiça estender a isenção a que se refere o projeto aos prédios destinados a obras sociais, pelas mesmas razões que a medida é estabelecida em favor das casas populares de caráter residencial.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 1973. — Adalberto Sena.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Em discussão o projeto e as emendas.

Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto em discussão atende a uma exigência de rigorosa justiça, expressamente reconhecida em todos os pareceres e nas informações oferecidas pelo Executivo. O projeto visa tornar explícita a isenção de qualquer contribuição para o INPS em relação à prestação de serviços feitos em caráter gratuito e como colaboração na construção de casas populares pelo sistema do mutirão.

Sr. Presidente, o mutirão é uma das instituições brasileiras de maior significação social. No fim de semana, o trabalhador que tem seu pequeno terreno constrói, com ajuda de parentes, amigos e vizinhos, a sua casa. A cooperação da comunidade na edificação da casa própria é uma instituição de maior importância e significação. Para o exercício dessa atividade, havia, entretanto, um óbice: quando o trabalhador ia solicitar o "habite-se", era-lhe exigido, e em alguns lugares ainda se exige, um certificado de quitação do INPS, que impunha

uma contribuição calculada pelo número de metros quadrados da construção. Essa cobrança não tem fundamento, porque o INPS só pode arrecadar contribuição proporcional ao salário. Se a colaboração foi prestada sem remuneração, não se justifica a cobrança. Exatamente por isso, o INPS, através de fórmulas diferentes, adotava critérios como esse de cobrar uma taxa proporcional ao número de metros quadrados ou ao valor da casa.

Tentamos, em inúmeras oportunidades, a solução do problema e chegamos à conclusão de que a definitiva era tornar explícito que o INPS não pode arrecadar nenhuma importância em relação a serviço prestado gratuitamente na construção de casa popular.

A matéria recebeu parecer favorável de todas as Comissões. Na de Finanças, entretanto, há uma informação de que o Ministro do Trabalho, alguns meses depois de apresentarmos o projeto, baixou portaria na mesma linha determinando a proibição dessa cobrança, donde conclui a Comissão de Finanças, de forma inexplicável: então, não há necessidade do projeto porque já tem portaria do Ministro do Trabalho.

A matéria veio à Ordem do Dia, e para reunir subsídios a respeito, inclusive para me certificar melhor de que talvez houvesse objeções em relação à matéria, depois de pedir o adiamento, solicitei a duas assessorias, a do Senado e a do Instituto de Pesquisas, Estudos e Assessoria do Congresso (IPEAC), um estudo, para me apresentarem objetivamente a opinião dos técnicos a respeito. Para esses documentos, peço a atenção da Maioria. Estou informado de que a orientação é rejeitar o projeto, mas me parece de todo improcedente essa conduta. Tenho em mãos ambos os pareceres, que leio nas partes essenciais. Afinal, pedirei sejam incluídos no processo para melhor exame da matéria. O parecer do IPEAC, elaborado pelo Dr. Benedicto Vaz, ex-parlamentar, ex-Presidente da Comissão de Transportes, ex-membro da Comissão de Constituição e Justiça, homem de conhecida competência, diz:

"O projeto mereceu parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça e Legislação Social.

A Comissão de Finanças, louvando-se em informações prestadas pelo Poder Executivo, opinou pela rejei-

ção da proposição, uma vez que "a matéria está regulamentada."

De fato, anexas às informações, encontra-se o Xerox da Portaria n.º 3.230, de 19 de julho de 1972, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que regulou o assunto.

Em primeiro lugar, dita portaria é posterior ao projeto, que é datado de 23 de junho de 1972. A portaria é de 19 de julho.

Longe, porém, de ser argumento pela rejeição do projeto, a portaria prova a sua urgente necessidade. O fato que se pretende regulamentar é tão gritante que o Sr. Ministro do Trabalho se viu na contingência de baixar portaria para regulamentá-lo, em face da inexistência de qualquer texto legal.

Vale a pena rememorar os motivos que levaram o Ministério do Trabalho a baixar a Portaria n.º 3.230.

Logo no primeiro considerandum, afirma o Sr. Ministro do Trabalho nem mais nem menos que isto: "as normas vigentes no INPS para recolhimento de contribuições à construção da casa própria do tipo econômico são incompatíveis com a política habitacional do Governo!"

É o Ministro do Trabalho que reconhece o fato aqui por nós trazido à apreciação do Congresso. Repito as palavras do Sr. Ministro do Trabalho: "as normas vigentes no INPS para recolhimento de contribuições à construção de casa própria do tipo econômico são incompatíveis com a política habitacional do Governo".

"E qual é essa política habitacional do Governo? Evidentemente a de incrementar, por todos os meios, a construção da casa própria.

Ora, as práticas em uso pelo INPS — afirma o Ministro — são incompatíveis com essa política habitacional do Governo."

Mas continua o Sr. Ministro do Trabalho:

"Considerando que, em razão dessa incompatibilidade, fruto do obsolescência das referidas normas, problemas sociais de difícil solução vêm preocupando as autoridades governamentais,"

É o reconhecimento inequívoco de que o projeto atende a uma solução de notória justiça e que requer premente necessidade.

"Aí está a declaração expressa do Sr. Ministro reconhecendo a necessidade e a utilidade do projeto, eis que as normas vigentes no INPS eram obsoletas e estavam mesmo, o que é mais grave, criando problemas sociais de difícil solução.

Então, o problema que o projeto quis equacionar e resolver existe.

Mais ainda, no considerandum seguinte o Sr. Ministro afirma expressamente a necessidade de uma Lei que discipline a matéria:

"Considerando que dada a urgente necessidade de se corrigir as distorções observadas, a par do encaminamento de medidas de competência do Poder Legislativo..."

É o próprio Governo, portanto, que está afirmando, através de seu ilustre Ministro do Trabalho, que é necessária uma Lei disciplinadora do assunto... Melhor justificação não se poderia desejar para o projeto."

É o Sr. Ministro quem reconhece que são necessárias as providências do Poder Legislativo, e este Poder vai arquivar a proposição alegando já existir a portaria do Ministro, que foi reconhecidamente baixada em caráter precário, atendendo a providência do Poder Legislativo.

Parece-me, Sr. Presidente, em face desses fatos, que não é procedimento que o Congresso deva adotar, a não ser que queiramos afirmar que não existe Poder Legislativo, que a competência legislativa a que se refere expressamente o Sr. Ministro do Trabalho — e fala em medidas de competência do Poder Legislativo — não é nossa. O próprio Governo, é o próprio Governo que está afirmando, através do ilustre Ministro do Trabalho, que é necessária uma Lei disciplinadora do assunto; melhor justificação não se poderia desejar para o projeto.

Conclui o IPEAC em seu estudo:

"Finalmente, queremos utilizar um argumento de outra ordem.

No caso, cuida-se de definir um direito de não pagar contribuição ao INPS por aqueles que utilizaram

mão-de-obra gratuita, pelo sistema de mutirão, na construção de casa própria, tipo econômico.

Ora, esse direito jamais poderia ser definido em portaria, que é ato administrativo revogável a qualquer momento, ao arbítrio do Ministro de Estado. Um direito se define em Lei, e os direitos fundamentais, na Lei Maior.

Pela simples noção de direito, ele não pode ficar ao arbítrio de quem quer que seja, mesmo porque direito e arbítrio são palavras inconciliáveis.

A declaração de um direito — o direito à isenção do pagamento da contribuição ao INPS — exige um ato de hierarquia superior, que não fique à mercê de qualquer autoridade, mesmo as de níveis mais elevados. Por isso, ela só pode ser formulada através de uma Lei, como quer o projeto e como o proclamou, aliás, com toda a sua autoridade o Sr. Ministro do Trabalho, num dos consideranda da Portaria n.º 3.230.

Pelo exposto, pedimos seja a proposição aprovada.”

Este, o parecer do IPEAC, de autoria do jurista Benedicto Vaz, ex-parlamentar, professor de Direito, advogado, homem de notória competência e idoneidade.

Mas solicitei também o estudo da Assessoria do Senado e tenho em mãos um brilhante parecer de autoria do Dr. Aiman Nogueira da Gama, da Subsecretaria Técnica e Jurídica de Assessoria. O parecer é na mesma linha, com argumentos ainda mais claros, de reforço desta tese.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Com prazer.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Não para entrar no conteúdo das palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, mas, quando ouço um Senador reconhecer o mérito de um funcionário desta Casa, como o Dr. Aiman Nogueira da Gama, atropelo as suas conceituações para comungar inteiramente com os conceitos, acrescentando que esse é um funcionário que honra o quadro administrativo do Senado Federal. Aliás, toda a Assessoria do Senado Federal, o Dr.

Pedro Cavalcanti, Chefe, o Dr. Aiman Nogueira da Gama, Subchefe, e os demais integrantes desse órgão, que trabalha silenciosamente para que o Senado Federal possa operar com objetividade. Esse moço, muito moço aliás, especializado particularmente em Direito Trabalhista, mas conhecendo o Direito de uma maneira geral, é nada mais nada menos que filho de um homem que honrou este Plenário, o Senador Camilo Nogueira da Gama. Capacidade, dedicação, vem para o Senado às primeiras horas da manhã e sai em plena madrugada. Conheço de perto o trabalho desse moço. Desculpe ter interrompido o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> para participar dessa referência, embora pequena, em torno desse funcionário exemplar que é o Dr. Aiman Nogueira da Gama.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Agradeço as palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, que se antecipam ao elogio que pretendia fazer. Recebi vários estudos, várias pesquisas, que tenho solicitado à Assessoria, e tenho recebido obras do maior valor. São pesquisas feitas com todo cuidado, com inteligência e com dedicação. Um desses estudos é o que tenho em mãos — estudo que honra o seu autor, que hoje não é mais um advogado, mas o Professor Aiman Nogueira da Gama, com cursos de pós-graduação e especialização em Direito do Trabalho.

Cito alguns trechos do seu parecer apenas para pedir a atenção da nobre Maioria sobre o significado e a importância da matéria. O simples fato de ter sido o projeto apresentado por um homem da Oposição não justifica uma medida de rejeição do projeto, em favor do qual militam todas as razões, inclusive aquelas que decorrem das informações prestadas pelo Poder Executivo. Diz em seu parecer o Dr. Aiman Nogueira da Gama:

“Senhor Diretor da Assessoria:

O eminente Senador Franco Montoro, no expediente anexo, envia a esta Assessoria, para estudo e parecer, o Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1962, de sua autoria, acompanhado dos pareceres exarados pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

2. O projeto visa acrescentar ao art. 79 da Lei Orgânica da Previdência Social (n.º 3.807, de 1960) dis-

posição isentando “da contribuição para o INPS o proprietário e quantos trabalhem eventualmente e sem remuneração na construção de casas populares pelo sistema de mutirão”.

3. O autor, em sua brilhante justificação, esclarece que o mutirão “é uma tradição brasileira que traduz o espírito de solidariedade humana do nosso povo”, pois “todos trabalham de graça, reunindo esforço em torno de um objetivo comum, que é o de auxiliar um membro da comunidade na realização de determinada obra ou serviço”. Assim, um grupo de amigos se reúne e, em conjunto, ergue a casa (popular) de um deles, pelo simples espírito de solidariedade, sem ganhar ou receber pagamento.

4. A matéria foi muito bem esclarecida pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Na primeira, o relator do projeto, Senador José Augusto, ressalta que o mesmo pretende disciplinar clara e expressamente um dos muitos aspectos da Lei Orgânica da Previdência Social, deixando bem evidente que as contribuições para o INPS são devidas em razão do trabalho remunerado, não abrangendo o prestado sem esse caráter.

Na segunda, o ilustre Senador Heitor Dias assim se expressa:

“Previdência social, como se sabe, é em sua base, ainda, um seguro, embora de caráter social. Ela existe em função das contribuições, que por sua vez só podem ser cobradas na hipótese de existir um rendimento, sobre o qual incide o percentual contributivo.

Eis por que, para os efeitos da Lei Orgânica, é preciso definir as figuras por ela compreendidas: empresas, empregados e trabalhadores, avulsos e autônomos.

Fora dessa abrangência legal não há como cobrar-se contribuições por serviço ou trabalho prestado gratuitamente, sem remuneração.

Há, portanto, a necessidade de estar caracterizada uma relação de emprego, com a devida contraprestação salarial, para que as contribuições previdenciárias possam ser cobradas.

Ocorrendo a cobrança de contribuição fora dessas hipóteses, ela é indevida, nada impedindo, portanto, que uma nova Lei esclareça devidamente o assunto, a fim de evitar o abuso.”

5. Na Comissão de Finanças, o eminente Senador Cattete Pinheiro houve por bem pedir a audiência do Ministério do Trabalho e Previdência Social, o qual alega, inicialmente, que a matéria já merecera disciplinamento através do Decreto-Lei n.º 579, de 14 de maio de 1969, que, ao dispor sobre recolhimento de contribuições para a Previdência Social, situando a hipótese de construção executada parcialmente em regime de mutirão, previu a incidência desse pagamento somente sobre os salários pagos (art. 3.º).

Em seguida, aquele Ministério afirma que, no âmbito interno do INPS, pela Orientação de Serviço SAF n.º 299.33, de 24 de julho de 1970, “foi regulamentada a isenção de encargos previdenciários para obras realizadas em sistema de mutirão para uso do proprietário do imóvel, sem finalidade especulativa”.

Finalmente, o mesmo órgão governamental informa que a matéria vem de ser explicitada, de forma terminativa, pela Portaria n.º 3.230/72, a qual, em seu art. 3.º, estabelece:

“Quando a construção do tipo econômico for efetuada sem mão-de-obra assalariada e/ou regime de mutirão, não sendo, portanto, devidas contribuições, será fornecido certificado de quitação ao proprietário pelo INPS.”

6. A Comissão de Finanças, com base nessas informações e “do ponto de vista financeiro”, opinou pela rejeição do projeto.

A ilustrada Comissão, evidentemente, deve ter entendido que, estando a receita do INPS situada no campo da parafiscalidade e tendo o Governo regulado a matéria no Decreto-Lei n.º 579, de 1969, art. 3.º, e tanto o INPS como o MTPS têm baixado regulamentações especiais sobre o assunto, desnecessária seria, “do ponto de vista financeiro”, nova Lei.

7. A edição pelo Governo de um Decreto-Lei em 1969, a adoção de uma ordem de serviço em 1970 pelo

INPS e a expedição de uma portaria em 1972 pelo MTPS para disciplinar e regulamentar a matéria, a nosso ver, vêm corroborar as afirmações do eminente Senador Franco Montoro de que o INPS — apesar de a Lei n.º 3.807, de 1960, só prever a cobrança de contribuições quando houver remuneração ou trabalho assalariado — estava exorbitantemente exigindo pagamento sobre o trabalho gratuito efetuado em regime de mutirão.

Aliás, dentre os consideranda da citada portaria ministerial (n.º 3.230/72), tomamos a liberdade de transcrever o seguinte:

“Considerando que, dada a urgente necessidade de se corrigir as distorções observadas, a par do encaminhamento de medidas de competência do Poder Legislativo devem ser tomadas imediatamente providências de ordem administrativa;”

Foi o que fez o Ministro.

Comprova-se, ainda, que as distorções continuavam a existir, apesar do Decreto-lei e da ordem de serviço acima aludidos, que foram baixados em caráter de urgência, aguardando a providência de caráter legislativo que venha assegurar o direito das partes.

Continua o parecer, que me dispense de ler porque envolve outras considerações de ordem técnica, que — penso — devem ser apreciadas pela Liderança da Maioria, para que as modifique. Sua orientando, segundo nos informam, é pela rejeição do Projeto.

Estas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as razões que desejava apresentar, mostrando a inteira procedência da medida. Esta, uma das onze medidas que pretendo arrolar em uma das próximas Sessões. Onze Projetos de Lei apresentados por nós foram atendidos indiretamente, o que significa o reconhecimento de seu mérito: um, como este através de portaria, mas que evidentemente não dispensa a Lei; outros, através de instrução normativa do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP), que determinou providências no sentido de se atender, pelo menos em parte, à matéria objetivada por outro projeto. O projeto sobre as domésticas já tramitava pela Casa, com voto favorável de alguns Srs. Senadores, e desfavorável da Maioria, quando,

na sua tramitação final, fomos surpreendidos por uma mensagem do Executivo que fez sua a idéia e apresentou projeto nas mesmas condições. Aprovamos o projeto, que, de iniciativa do Executivo, tinha prioridade regimental.

Assim, o Executivo ficou com a iniciativa que, na realidade, não era dele. Evidentemente, o que interessa é que as medidas sejam atendidas. É o que se deu também neste caso. A portaria do Ministro prova que a medida que tínhamos em vista era de justiça, tanto que foi baixada por portaria. No entanto, do ponto de vista jurídico e em nome da competência do Congresso, não podemos abrir mão de uma prerrogativa que é nossa. É o próprio Executivo que afirma: são necessárias medidas de ordem legislativa.

Não podemos nos omitir. Por isso, de uma forma respeitosa, mas com toda a documentação exuberante que me é fornecida por esses dois pareceres, solicito, Sr. Presidente, que ambos os pareceres sejam anexados ao processo, para melhor exame da matéria e para uma decisão, que não poderá deixar de ser senão a aprovação da medida.

**O Sr. Cattete Pinheiro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Cattete Pinheiro** — Fui relator da matéria, como V. Ex.<sup>a</sup> já mencionou, na Comissão de Finanças. Claro que o nosso parecer foi baseado no trabalho da Assessoria Técnica da Casa. Vemos agora, aliás para satisfação nossa,...

**O SR. FRANCO MONTORO** — Muito obrigado.

**O Sr. Cattete Pinheiro** — ... que a própria Assessoria, em parecer extraproceto, vem justamente contradizer aqueles elementos que, como relator, nos foram fornecidos por essa mesma Assessoria. É de ver, portanto, que a matéria deverá realmente sair de pauta para merecer mais amplo estudo da Comissão, principalmente quando a Assessoria Técnica da Casa se manifesta de maneira tão categórica. Defendendo V. Ex.<sup>a</sup> as prerrogativas do Congresso Nacional, claro que conta com o nosso integral apoio. Desta maneira, não poderia silenciar-me numa oportunidade em que a idéia defendida por V. Ex.<sup>a</sup> é colocada em defesa das prerrogativas do Congresso, o que só pode merecer o apoio de todos nós.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Agradeço ao nobre Senador Cattete Pinheiro o aparte brilhante e elevado com que honrou e enriqueceu nosso pronunciamento.

Sr. Presidente, tenho a certeza de que um exame sereno da matéria determinará, afinal, a aprovação do projeto, nos termos em que foi formulado ou através de emendas que possam aperfeiçá-lo.

Agradeço igualmente a compreensão da nobre Maioria que, através do Senador Cattete Pinheiro, manifesta-se disposta a reexaminar a matéria no seu mérito fazendo...

**O Sr. Cattete Pinheiro** — Não posso falar em nome da Maioria; falo como humilde Colega de V. Ex.<sup>a</sup>, na qualidade de relator da matéria na Comissão de Finanças.

**O Sr. Guido Mondin** — Meu ilustre Senador Franco Montoro, o nobre Senador Cattete Pinheiro, relator da matéria na Comissão de Finanças, falou neste momento em nome da Maioria.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Agradeço este esclarecimento, que representa mais um apoio a uma disposição e a uma atitude que só honra o Congresso Nacional.

Esta é uma Casa de debates. Cada um de nós deve examinar as matérias que nos são submetidas e deve dispor-se a ouvir as razões e ponderações que o debate parlamentar suscita. Foi o que tentamos fazer e vimos realizado com sucesso. Não significa a certeza de que o projeto será aprovado, mas de qualquer maneira já é algo a ser destacado e merece elogio a disposição de um reexame da matéria, para que se atendam aos elevados propósitos de justiça social, exatamente aqueles que orientam todos os Srs. Senadores.

Agradeço aos Srs. Senadores a participação neste debate, particularmente à Maioria pela sua declaração favorável ao reexame da matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. ADALBERTO SENA** — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Tem a palavra o nobre Senador Adalberto Sena.

**O SR. ADALBERTO SENA** — (Pela ordem.) Sr. Presidente, o nobre Senador

Cattete Pinheiro propôs ou sugeriu que a matéria saísse da pauta. Parece-me, todavia, desnecessária essa iniciativa de S. Ex.<sup>a</sup>, porquanto, com a apresentação de minha emenda, o projeto voltará às comissões para reestudo.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Se mais nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-la, declararei encerrada a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

A matéria voltará às comissões competentes para o exame da emenda de Plenário.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas desejo fazer uma comunicação, a pedido da Direção Regional do Movimento Democrático Brasileiro, de que no próximo dia 14 de abril, na Câmara Municipal de Itu, o nosso Partido realizará a sua concentração regional, de uma série que está realizando no Estado de São Paulo.

Mas essa concentração tem um objetivo especial: prestar homenagem à I Convenção Republicana, realizada em Itu, a famosa convenção de Itu de 1873, cujo centenário transcorre nessa ocasião. Pretende o MDB, reunindo os seus diretórios na região, examinando os problemas regionais nessa ocasião, com o comparecimento da Direção Nacional do Partido e das Lideranças regionais e locais, prestar uma homenagem àqueles homens que escreveram a História de nossa República, através dessa famosa convenção. Tem essa reunião um duplo caráter partidário, pois nela começaremos por examinar as candidaturas de candidatos futuros à Assembléia Legislativa e à Câmara Federal e servirá também para o exame dos problemas locais; porém, acima de tudo, essa convenção terá uma significação nacional, por se ligar ao centenário da convenção de Itu, que teve importância decisiva na proclamação da República no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)



**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Trindade. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES —** (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero que chegue até este agosto Plenário, senão totalmente, pelo menos uma parte da angústia que está sendo vivida pelos trabalhadores da Companhia Petropolitana de Tecidos, no Distrito de Cascatinha, Estado do Rio de Janeiro, em condições de funcionamento, mas tendo sido vítima de uma gerência desastrosa e desastrada, agora ameaçada de fechamento total, fazendo com que um sem-número de famílias de têxteis petropolitanos fique diante do desespero, que bate às portas de alguns, face ao desemprego que se verificará caso medida urgente não seja tomada pelas autoridades competentes.

Na semana transata, abordava aqui o problema grave da agroindústria açucareira do Norte fluminense. Hoje, lamentavelmente, dou conta da situação dramática de um setor da indústria têxtil do Estado do Rio de Janeiro e fico pensando como é que uma unidade federada tão importante, que aparece expressivamente nas estatísticas industriais, deixa que esse quadro desolador seja desenvolvido e não toma uma providência para estancar essa onda de desemprego e de subemprego.

Ainda hoje conversava com meu prezado amigo, General Evandro de Sousa Lima, Superintendente da SUDENE, que se encontra em Brasília, e S. Ex.<sup>a</sup> me dava conta do estado animador da economia nordestina; e ele — tão ligado ao Estado do Rio de Janeiro — me perguntou como as coisas estavam indo na “velha província”, e fui obrigado a lhe confessar com tristeza que não tinha uma informação agradável a lhe prestar. Que está havendo, Sr. Presidente? Que está ocorrendo? É preciso que depois de dois anos da atual administração, saíamos dos planos, das fantasias e do estado semiletárgico em que nos encontramos, partindo para uma situação diferente, a fim de que o ainda terceiro Estado da Federação, no que concerne à arrecadação de tributos federais, não venha amanhã se apresentar como uma espécie, assim, de área

conflagrada socialmente, com problemas graves que eu já no dia de hoje vou denunciando, como este da Companhia Petropolitana de Tecidos.

Na indústria açucareira, houve a transferência — eu vou botar a palavra que me vem aos lábios, sincera e correta — criminosa. Já tenho reivindicado a reformulação do estatuto legal que regula essas transferências; agora, Sr. Presidente, estamos diante desta situação difícil dos têxteis, que não são apenas os de Petrópolis, mas de outras regiões fluminenses, pedindo que estas palavras não fiquem sem eco e cheguem à antecâmara do honrado Ministro Pratini de Moraes e também do Governador do Estado do Rio de Janeiro.

Os têxteis petropolitanos pediram a intervenção do Governo Federal na Companhia Petropolitana de Tecidos. Foi solicitação feita ao Ministro Júlio Barata pela Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, em telex cujas cópias foram remetidas ao Ministério da Fazenda, Delegacia Regional do Trabalho, Banco Central, Banco do Estado do Rio de Janeiro, Banco do Brasil e Governo fluminense.

O Presidente da Federação, Sr. Ari Santos, esclareceu que o pedido de intervenção foi decidido em reunião de diretoria, como última tentativa para “salvar das mãos de incompetentes um patrimônio de Petrópolis e do Estado do Rio” e porque “não é mais possível assistir-se passivamente ao triste espetáculo de uma comunidade inteira de trabalhadores passando fome.

O documento enviado ao Ministro Júlio Barata, vou encaminhá-lo à Mesa para que V. Ex.<sup>a</sup> determine que o mesmo faça parte de meu discurso.

Em torno dessa crise, que não é particular, pelo contrário, é geral, enviarei outros elementos que respaldam ainda mais o apelo que neste instante faço às nossas autoridades.

Há também, Sr. Presidente, relativamente a esse assunto de encampação da Companhia Petropolitana de Tecidos, um pedido do Presidente do Sindicato, Sr. Francisco Pedro Correia, que no dia 23 de fevereiro solicitou à diretoria que a fábrica fosse entregue ao Governo, “que certamente encontrará uma solução para a sua volta à normalidade”.



Frequente, habitualmente, não só Petrópolis, mas outro qualquer ponto do Estado do Rio de Janeiro, neste espírito quase nômade, o fluminense nômade que faz questão de ser uma espécie de andarilho no seu Estado, cumprindo o seu dever de representante do povo e fazendo isso por vocação, por gosto e, para ser sincero, até como vício, já que se tornou numa espécie de complemento da minha personalidade. Saio de Brasília no final da semana e vou a esse ou àquele município. E, com o grau de conhecimento que fiz, com as ligações que tenho, sou procurado pelos companheiros, correligionários e trabalhadores, a quem tanto tenho defendido e a quem V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, também defende, do que ainda ontem dava prova eloquente com a apresentação do seu projeto de profunda inspiração trabalhista atendendo aos reclamos da coletividade obreira da nossa terra.

Cascatinha é um lugar de beleza ímpar; como o próprio nome a define, a região possui uma cascata, que da serra dos Órgãos cai em forma de filete de água. E quem passa, no verão ou no inverno, pela Estrada União e Indústria, rumo aos municípios do centro e do sul fluminenses ou, então, para a região mineira, ou quem quer que se dirija para a estrada Rio—Bahia ali se detém, porque a paisagem é realmente sugestiva, como se fora um autêntico presépio. Mas o passageiro, o viandante, o motorista estranhos aos problemas do Estado do Rio de Janeiro, de Petrópolis, tão sedutoramente bela, não imaginam que naquela região exuberante de beleza haja uma ilha de miséria e de sofrimento diante da ameaça dessa verdadeira hecatombe social que será o fechamento da Companhia Petropolitana de Tecidos, da Fábrica Cascatinha, como costumamos chamá-la. Isso numa hora em que a indústria têxtil precisa renovar-se, porque o seu parque industrial é obsoleto. No caso de Cascatinha, por exemplo, ela passou por uma reforma muito grande — e aqui faço questão de salientar o nome do Ministro Delfim Netto —, mas teve gerência temerária, de inescrupulosos diretores, alguns dos quais já haviam levado fábricas congêneres a uma situação pré-falmentar. E hoje, Sr. Presidente, estamos diante desse quadro desolador que me faz neste final de tarde prender a atenção dos prezados, Colegas para tratar de assunto na aparência regional, mas que no fundo é eminentemente

nacional, eis que o fechamento da Companhia Petropolitana de Tecidos irá causar embaraços e trará consequências e repercussões na área têxtil da Baixada Fluminense, mormente nos Municípios de Magé, Nova Iguaçu, Duque de Caxias e São João de Meriti.

Depreco, portanto, do Ministro Prati-ni de Moraes providências, assim como do Governador do meu Estado, caso este possa ouvir o meu apelo, porque, Sr. Presidente, é incrível que a sua assessoria ainda não tenha sido despertada para os gravíssimos problemas econômicos que estão ocorrendo em nossa terra natal. Este, o meu apelo veemente.

Outras notícias tristes, infelizmente, a respeito do fenecimento da economia fluminense terei que trazer dentro dos próximos dias. Por exemplo, o terminal açucareiro que se quer construir no Espírito Santo; o estado de quase paralisação do porto de Niterói, enquanto o porto da Guanabara está atravancado; e outros fatos correlatos que me deixam diante de perspectiva muito má, entendendo eu do meu dever falar a tempo, a fim de corrigir distorções que podem ser perfeitamente sanadas mediante providências administrativas, quer do Governo Federal quer do Governo Estadual.

Sr. Presidente, interpreto o pensamento dos trabalhadores que sábado retrasado estiveram comigo em Petrópolis. E depois de amanhã estarei ali novamente em cumprimento da missão que eles me outorgaram.

Espero de outra feita ocupar a tribuna para ressaltar providência já empreendida no sentido de evitar-se verdadeiro desastre social, que, Sr. Presidente, como nuvens cinzentas, ameaçadoras de temporal, rondam o belo e, no momento, triste e desassossegado Distrito de Cascatinha, no Município de Petrópolis. (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENHOR SENADOR VASCONCELOS TORRES EM SEU DISCURSO.

Em virtude dos desmandos da diretoria da Companhia Petropolitana, trabalhadores da referida fábrica passam privações. Não recebem os tradicionais vales de 5 ou 10 cruzeiros semanais há cinco semanas. Passaram no Natal e no Ano Novo e ainda até a presente data fome e miséria. A diretoria da Companhia Petropolitana, recebendo de outras

empresas por mão-de-obra de fios e tecidos vulgares, retêm minguados vales aos trabalhadores, para forçar ajuda financeira do Governo. Há mais de dez meses sem receber salários não agüentam mais trabalhar e desde a véspera de Natal comparecem ao trabalho, mas não têm forças para executá-lo. Em aviso de n.º 282, datado de 6 de julho de 1972, assinado pelo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro da Fazenda, Delfim Netto, que nos foi encaminhado, S. Ex.<sup>a</sup> comunica interesse no problema social dos trabalhadores, colocando o Banco Central do Brasil e o Banco do Estado do Rio de Janeiro (BERJ) para resolverem o impasse. Anteriormente, a diretoria da Companhia Petropolitana, pessoalmente, comunicou à comissão de trabalhadores e ao representante desta Federação, conjuntamente com o presidente do Sindicato de Cascatinha, que iria entregar todos os direitos dos mesmos ao Governo, com a condição de resolver o problema social dos trabalhadores. No entretanto, surgiu um grupo da fábrica Fagan, de Petrópolis, interessado em tocar a fábrica, mas a diretoria incompetente da Companhia Petropolitana fez exigências que desanimariam qualquer grupo industrial de dar continuidade à fábrica. Com a situação da fábrica, o comércio de Cascatinha também está sofrendo prejuízos, não podendo mais dar crédito aos trabalhadores. Razão pela qual solicitamos de V. Ex.<sup>a</sup>, conjuntamente com o Banco Central do Brasil e o BERJ (maior credor da fábrica) e também o Ministério da Fazenda e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, fazerem intervenção na fábrica, para então, urgentemente, em outras vias, qualquer grupo industrial gerir a Companhia Petropolitana e, quando mais tarde, normalizar a situação, indenizar a diretoria incompetente da Companhia Petropolitana em seus direitos. Em nome do desespero e problema social dos trabalhadores.

Ari Santos.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA —** Sr. Presidente, Srs. Senadores, cumpro o doloroso dever de comunicar a esta Casa o falecimento em Aracaju, no último dia 15 de março, do Professor José Sebrão de Carvalho Sobrinho. Homem culto, que devotou sua longa vida ao levantamento e à pesquisa da história de Sergipe, bem como ao esforço incessante de interpre-

tação dos fatos que teceram os quatro séculos e meios da existência do meu Estado.

Ressalto dentre suas obras o trabalho admirável com que se apresentou Sebrão Sobrinho aos meios literários nacionais em 1941 com o livro **Tobias Barreto, o Desconhecido**.

Publicou também **Sociedade**, poemas, em 1933; **Monsenhor Silveira** em 1947; **Laudas da História de Aracaju** em 1955; **Filarmônica Nossa Senhora da Conceição** em 1956; e em 1972 seu último livro publicado — **Fragmentos da História de Sergipe**.

Além desses livros, o erudito morto deixou um valioso e avultado acervo de documentos sobre a história de Sergipe, importante fonte para o conhecimento do passado sergipano.

Seria de desejar que a Universidade Federal de Sergipe, atualmente conduzida pela dedicação e competência do Magnífico Reitor Luís Bispo, adquirisse esse documentário para enriquecer, com dados de alto valia, a Biblioteca do seu Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, cujo Departamento de História, segundo estamos informados, está preparando com paciência e técnica científica uma grande história do Estado de Sergipe, que até hoje faz falta e que aguardamos todos com ansiedade.

Registro na oportunidade que o Professor José Sebrão de Carvalho Sobrinho nasceu em Itabaiana, Estado de Sergipe, e foi professor, advogado provisionado, promotor público, inspetor escolar do Estado. Foi também membro da Academia Sergipana de Letras e do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, sendo professor ilustre e escritor conhecido em todo o País.

Sebrão Sobrinho representa para Sergipe uma escola de pesquisa, tendo contribuído enormemente para o conhecimento de nossa História, pela revelação de documentos até então desconhecidos dos historiadores, e sua obra representa um grande esforço que ainda valerá para as futuras gerações, tendo sido por excelência o historiador de Aracaju e São Cristóvão.

A este registro, singelo, mas sincero e autêntico, junto, Sr. Presidente, a manifestação do meu profundo pesar pelo falecimento de tão ilustre sergipano, a quem forte amizade sempre me ligou. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao eminente Senador Jessé Freire.

**O SR. JESSÉ FREIRE** — Sr. Presidente, se devêssemos definir em um só vocábulo a tônica da vida brasileira no presente momento, cremos que sem medo de errar poderíamos usar “integração”.

Ele se tornou símbolo de uma determinação nacional, e sob a inspiração dos governos da Revolução grandes empreendimentos têm sido realizados nos últimos anos em todos os campos de atividade para concretizá-la.

Tive o privilégio de testemunhar na semana finda uma dessas iniciativas no terreno esportivo ao assistir no Recife à abertura da IV Olimpíada do Exército, com a presença do Sr. Presidente da República e de altas autoridades militares e civis.

Foi espetáculo de tamanha vibração humana e cívica que, ainda sob sua grata impressão, não me furto ao prazer de trazê-lo ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> e do Senado.

Ele se constituiu, acima de tudo, numa grande festa de congraçamento desinibido entre civis e militares, entre o povo e o Governo.

Aos nobres Senadores que acaso tenham acompanhado o espetáculo pela televisão seria ocioso descrever a beleza dos desfiles, o garbo dos atletas, as evoluções em que sobressaiu a graciosidade do Colégio das Damas Cristãs.

O que talvez as imagens não tenham conseguido transmitir foi o comovedor ambiente de confraternização, onde o Presidente Emílio Médici recebeu sincera e espontânea aclamação popular, correspondia por S. Ex.<sup>a</sup> com a sóbria modestia que o caracteriza, como homem do povo que também o é.

O Exército — que é a Nação em uniforme — deu mais uma vez mostra de sua fidelidade às origens de sua estrutura.

Em primeiro lugar, ao promover jogos olímpicos, que constituem formas democráticas de competição, não os limitou aos seus integrantes. O quadro foi ampliado para que em diferentes modali-

dades participassem civis, homens e mulheres, inclusive com o concurso da seleção brasileira de futebol.

Paralelamente, desenrolaram-se dois acontecimentos marcantes: a Feira de Arte, com a participação de meio milhão de artistas de todo o Brasil, e a Feira da Criança, de intensa repercussão popular.

Foi em suma, Sr. Presidente, empreendimento de alto significado, que atingiu plenamente seu objetivo de integração pelos caminhos do esporte, da arte e do afeto.

Ao fazer o registro desse espetáculo, de inexcedível beleza material e cívica, desejo por ele congratular-me com S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Ministro do Exército, General Orlando Geisel.

Igualmente são merecedores de aplausos e congratulações os Srs. Generais Celso Daltro de Azevedo Santos, Presidente da Comissão de Desportos do Exército, e Antônio Barcelos Borges Filho, Presidente da Comissão Executiva das Olimpíadas de 1973, pela maravilhosa festa com que brindaram o povo do Recife e os brasileiros que tiveram, como eu, a ventura de assistir a ela pessoalmente.

Muito agradecido a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e ao Senado por sua generosa atenção.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Na presente Sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução n.º 45, de 1973, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera dispositivo do Regimento Interno.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

De acordo com o disposto no § 2.º do art. 445 do Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma Sessão Conjunta a realizar-se hoje, quarta-feira, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados e destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 3 e 4, de 1973-CN.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 6, de 1973 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer n.º 9, de 1973), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a transferir à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (CODEMAT) as terras públicas estaduais situadas no Município de Aripuanã, tendo

PARECERES, sob n.ºs 10 e 11, de 1973, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Agricultura, favorável.

### 2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 92, de 1971, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, determinando que na aposentadoria por tempo de serviço o período de trabalho prestado pelo empregado em atividades penosas, insalubres ou perigosas será calculado com base nos critérios aplicáveis à contagem de tempo para gozo da aposentadoria especial, tendo

PARECERES, sob n.ºs 388, 389, e 390, de 1972, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, ouvido o Ministério do Trabalho e Previdência Social, contrário, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro.

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 17 horas.)*

**20.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 5 de abril de 1973**

**PRESIDENCIA DOS SRS. FILINTO MÜLLER E PAULO TORRES**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Paulo Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — José Augusto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Filinto Müller — Antônio Carlos — Celso Ramos — Leonir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)**

— A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Há Expediente sobre a mesa, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**OFÍCIOS**

**DO SR. MINISTRO EXTRAORDINÁRIO  
PARA OS ASSUNTOS DO GABINETE  
CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:**

— N.º 94-SAP/73, de 4 do corrente, encaminhando cópia do parecer do Governo do Distrito Federal sobre o

Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1972, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que obriga as empresas do Distrito Federal que comerciam no ramo de carros novos e usados a ter estacionamentos privativos e determina outras providências.

(*A Comissão do Distrito Federal.*)

— N.º 95-SAP/73, de 4 do corrente, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Indústria e do Comércio sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1972, de autoria do Sr. Senador Milton Cabral, que dispõe sobre a fabricação, o comércio e o uso de artigos pirotécnicos e dá outras providências.

(*A Comissão de Economia.*)

**PARECERES**

**PARECER**

**N.º 12, de 1973**

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1973, que “concede aumento de vencimentos aos servidores do Senado Federal e dá outras providências”.

**Relator: Sr. José Lindoso**

A Comissão Diretora do Senado Federal ofereceu à consideração da Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei n.º 13, de 1973, que concede aumento de vencimentos aos servidores do Senado Federal e dá outras providências.

2. O aumento previsto obedece aos limites de valores e aos critérios fixados pelo Decreto-Lei n.º 1.256, de 26 de janeiro de 1973, que reajustou os vencimentos e salários dos servidores do Poder Executivo, majorando-os em 15%.

3. A Constituição Federal, no art. 42, IX, define como sendo de competência privativa do Senado Federal propor pro-

jetos de lei que criem ou extingam cargos de seus serviços e fixem respectivos vencimentos.

4. Cabendo essa iniciativa ao Senado Federal, ela ficará, no entanto, jungida ao princípio da paridade, na forma do art. 98 da Constituição, que reza:

“Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo para cargos de atribuições iguais ou semelhantes.”

5. Assim, o projeto, para garantir a sua adequação aos cânones constitucionais, foi moldado, no concernente a valores e critérios, ao Decreto-Lei n.º 1.256, de 26 de janeiro de 1973.

Diante do exposto, damos pela sua constitucionalidade e juridicidade.

Sala das Comissões, em 4 de abril de 1973. — Daniel Krieger, Presidente — José Lindoso, Relator — Wilson Gonçalves — José Augusto — Carlos Lindenberg — Nelson Carneiro.

**PARECER**  
N.º 13, de 1973

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado Federal n.º 13, de 1973, que concede aumento de vencimentos aos servidores do Senado Federal e dá outras providências.

Relator: Sr. Virgílio Távora

O projeto em exame, apresentado na forma do item IX do art. 42 da Constituição Federal, concede aumento de vencimentos aos servidores do Senado Federal e dá outras providências.

O aumento a ser concedido abrange os servidores ativos e inativos, a partir de 1.º de março próximo passado, e tem o seu montante fixado em base paritária ao estabelecido para os servidores do Poder Executivo pelo Decreto-Lei n.º 1.256, de 26 de janeiro de 1973, obedecidas as correspondências determinadas nos arts. 1.º, 2.º, 3.º e 6.º da Lei n.º 5.676, de 12 de julho de 1971.

As despesas a serem efetivadas pela majoração proposta, conforme dispõe o art. 3.º do projeto, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Senado Federal, inclusive na forma do art. 6.º da Lei n.º 5.847, de 6 de dezembro de 1972, que estima a Receita e fixa

a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1973.

Para maior clareza, vale destacar que o art. 6.º da citada Lei de Meios autoriza a abertura de créditos suplementares até o limite de 20% do total da despesa prevista para atender, entre outras, insuficiência nas dotações, especialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando como recurso a reserva de contingência (item I do art. 6.º).

Sob o ângulo da competência desta Comissão, em decorrência do aumento da despesa pública, nada temos a opor, mesmo por que a fonte de custeio, corretamente apontada, está vinculada ao ritmo de execução do orçamento e guarda absoluta semelhança com o que vem sendo feito no sentido de reajustar os vencimentos dos servidores da União em índice compatível com a política antinflacionária do Governo. Aliás, vale repetir, o projeto visa dispensar ao servidor do Senado Federal o mesmo tratamento adotado para os servidores civis e militares do Poder Executivo federal, como tem acontecido em anos anteriores.

Assim, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 4 de abril de 1973. — Dinarte Mariz, Presidente eventual — Virgílio Távora, Relator — João Cleofas — Lourival Baptista — Geraldo Mesquita — Alexandre Costa — Eurico Rezende — Wilson Gonçalves — Antônio Carlos.

**PARECER**  
N.º 14, de 1973

da Comissão de Finanças, sobre as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) relativas aos exercícios de 1966 e 1967, encaminhadas ao Senado Federal pelo Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1973 (n.º 88-A/72, na Câmara dos Deputados).

Relator: Sr. Alexandre Costa

Nos termos do art. 19 da Lei n.º 4.516, de 1969, o Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Congresso Nacional as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) relativas aos exercícios de 1966 e 1967.

A Câmara dos Deputados, examinando a proposição, decidiu pela apresentação do presente Projeto, que foi aprovado sem restrições.

2. O Senado Federal, entretanto, ao apreciar Projeto semelhante (Projeto de Decreto Legislativo n.º 24/71), assim decidiu (DCN, Seção II, de 23-6-72, pág. 1.622 e seguintes):

“O projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados, e o processo de contas, de acordo com o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, deverá ser encaminhado à Comissão de Finanças para o devido procedimento.

De acordo, ainda, com a decisão do Plenário, os demais Projetos de Decretos Legislativos que versam matéria idêntica deverão constar de Ordem do Dia, a fim de serem considerados prejudicados, conforme determina o art. 372, § 1.º, do Regimento Interno, sem prejuízo do exame das contas neles referidas, pela Comissão de Finanças.”

3. Cumpre-nos, portanto, fazer uma apreciação sumária das aludidas contas.

Nesse sentido, convém transcrever o que diz o voto do Relator da matéria no Tribunal de Contas da União:

“Considerando que as contas dos exercícios de 1966 e 1967 do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) foram detalhadamente analisadas e consideradas regulares pelo Tribunal de Contas da União, sugerimos que as mesmas sejam aprovadas por esta Comissão, sem, no entanto, isentar de responsabilidade os eventuais responsáveis por bens e numerários naquilo que a empresa, a posteriori, possa verificar.”

4. Convém aduzir, ainda, que em ambos os exercícios a empresa apresentou réditos positivos.

Com efeito, o resultado bruto em 1966 foi de Cr\$ 764.227,67. Esse saldo positivo foi assim contabilizado:

	Cr\$
a) Despesas de organização e instalação .....	32.209,88
b) Amortização do saldo do exercício anterior .....	139.095,89
c) Fundo de reserva .....	585.922,97
Soma .....	<u>764.227,97</u>

O saldo líquido verificado nesse exercício foi, portanto, o assinalado na ali-

nea c, levado à conta de Fundo de Reserva.

Em 1967, o saldo líquido foi de Cr\$ 204.644,25, também levado à conta do Fundo de Reserva.

Não obstante esses resultados, o Tribunal de Contas da União sugeriu as seguintes medidas de técnica contábil para serem aplicadas nas futuras prestações de contas:

“a) retirar do balanço orçamentário, para efeito de análise, a parcela que representa o capital inicial, visto que a referida peça contábil deve registrar a previsão da receita operacional e das despesas de custos, e, como é óbvio, parcela de capital inicial não é receita operacional;

b) incluir, para melhor exame, além dos documentos apresentados no presente processo, mais os seguintes:

— demonstrativos das contas reservas, fundos e provisões existentes em 1.º de janeiro com a movimentação durante o exercício; e

— demonstrativo das depreciações e amortizações realizadas durante o exercício.”

Esta Comissão tem-se manifestado reiteradamente no sentido de inexistir procedimento concreto a ser adotado, à falta de uma lei regulamentadora do disposto no art. 45 da Constituição, que possibilite ao Congresso Nacional o exercício de seu poder fiscalizador, com uma estrutura administrativa e técnica capaz.

5. Ante o exposto, opinamos pelo arquivamento das contas em pauta até que seja regulado o art. 45 da Lei Maior, quando, então, se procederá segundo o que for estabelecido, tudo consoante o decidido pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 4 de abril de 1973. — Virgílio Távora, Presidente em exercício — Alexandre Costa, Relator — Geraldo Mesquita — Dinarte Mariz — Lourival Baptista — Eurico Rezende — Wilson Gonçalves — Antônio Carlos — João Cleofas.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — O Expediente lido vai à publicação.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do Ofício que se encontra sobre a mesa.

É lido o seguinte

**OFÍCIO**

Brasília, 3 de abril de 1973

Exmo. Sr. Senador Filinto Müller  
DD. Presidente do Senado Federal

Sr. Presidente:

Apraz-me comunicar-lhe que, nos termos do art. 32 do Regulamento do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, de acordo com sua nova redação hoje aprovada em sessão plenária, caberá a V. Ex.<sup>a</sup> escolher no Senado Federal um membro integrante das representações junto ao Conselho Interparlamentar, “no interesse de assegurar a composição pluripartidária da delegação”.

Como a reunião do corrente ano terá início já no próximo dia 23 do corrente, em Abidjan, República da Costa do Marfim, permito-me significar a V. Ex.<sup>a</sup> que a brevidade da escolha em apreço será uma valiosa colaboração com o Grupo Brasileiro, pela contingência do prazo que também lhe resta para compor, em definitivo, a delegação.

Queira V. Ex.<sup>a</sup> aceitar os protestos de consideração e apreço

**Tarso Dutra**, Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — Com referência ao Expediente que acaba de ser lido e no uso das atribuições previstas no item 18 do art. 52 do Regimento Interno, designo para integrar a delegação à 112.<sup>a</sup> Reunião do Conselho da União Interparlamentar, a realizar-se em Abidjan, República da Costa do Marfim, e por indicação do Líder da Minoria, o Sr. Senador Benjamin Farah.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — (Como Líder. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Minoria por diversas vezes tem focalizado da tribuna desta Casa o problema da censura à imprensa. Ainda ontem, o *Jornal do Brasil* publicava ligeiro resumo da exposição que teria sido feita na Associação Interamericana de Imprensa (AII) na cidade de Montego Bay, na Jamaica, pelo jornalista Júlio de Mesquita Neto, diretor de *O Estado de S. Paulo* e do *Jornal da Tarde*.

Sr. Presidente, é documento que deve figurar nos *Anais do Senado* para estudo não só dos contemporâneos, como tam-

bém para exame dos que vierem depois de nós e quiserem levantar a história dos acontecimentos políticos de hoje, de amanhã e de sempre.

A exposição do ilustre diretor de *O Estado de S. Paulo* é a seguinte:

“A situação da imprensa no Brasil é exatamente a mesma que descrevi em outubro do ano passado na assembléia de Santiago do Chile. A nossa reunião serviu, aliás, entre muitas outras coisas, para produzir uma confirmação indireta, mas oficial, de que dizia no meu informe sobre a inexistência de liberdade de imprensa no Brasil. Por determinação expressa do Ministério da Justiça, a censura proibiu os jornais de publicarem o texto do relatório que apresentei à Comissão de Liberdade de Imprensa. O detalhe ilumina bem um panorama que não se alterou. A palavra “sombrio” continua sendo adequada para o definir. E seria ilusório acreditar que algo mudará no Brasil no tocante à imprensa nos próximos meses.

As oscilações da política oficial relativamente à imprensa cederam lugar a uma linha de rigidez. Ocorreu aquilo a que poderíamos chamar uma institucionalização do controle, da opinião pública. As leis fundamentais são as mesmas, mas, a partir delas e de um complexo, contraditório e absurdo sistema de portarias, regulamentos e instruções, a censura deixou de ser uma ameaça para se transformar em dura realidade. Ela não afeta, entretanto, a totalidade da imprensa. Há jornais e revistas que realizam a autocensura de modo a merecer até elogios das autoridades. Outros, por inspirarem menos confiança, recebem instruções da censura por telefone. Num terceira categoria acham-se os órgãos de imprensa submetidos à censura prévia. No momento enfrentam essa situação o *O Estado de S. Paulo* e o *Jornal da Tarde*, em São Paulo; e, no Rio de Janeiro, o diário *Tribuna da Imprensa* e os semanários *Pasquim*, *Politik* e *Opinião*.

Recebi informações segundo as quais o último desses semanários tem sido vítima de arbitrariedades constantes, muito parecidas com aquelas que atingem os jornais que dirijo. No



caso específico de **O Estado de S. Paulo** e o **Jornal da Tarde**, suas edições são diariamente lidas por censores designados pela Polícia Federal e investidos de autoridade bastante para vetar a publicação de qualquer notícia, editorial, reportagem, até de um simples anúncio.

“Pessoalmente, confesso haver renunciado a todo esforço de previsão sobre o comportamento da Censura. De um lado, as instruções mudam com uma frequência desconcertante. O que é proibido hoje é autorizado amanhã e vice-versa. De outro lado, as reações dos censores dependem de mil e um fatores, desde o nível cultural ao estado de espírito de cada um.

O permanente e humilhante para nós jornalistas é a atmosfera de pressões e ameaças que oprime as redações dos jornais que não abdicam de sua missão informativa e formativa. Uma sessão de trabalhos inteira seria insuficiente para levar ao conhecimento da Comissão de Liberdade de Imprensa uma pequena parte dos abusos e violências decorrentes em meu País do funcionamento da censura prévia. Poucas vezes, de resto, os pretensos objetivos políticos visados são atingidos, pois diariamente aparecem nas colunas de outros jornais do Rio e de São Paulo notícias cuja publicação é proibida no **O Estado de S. Paulo** e no **Jornal da Tarde**. Essa disparidade de critérios coloca os órgãos que estão sob censura prévia numa situação delicada não apenas perante seus leitores, mas também diante de altas personalidades, cujas palavras e nomes são suprimidos pelos censores. Ultimamente, mais de uma vez, noticiário emanado de órgãos oficiais de segurança e amplamente divulgado pela imprensa foi vetado pelos censores no **O Estado de S. Paulo** e no **Jornal da Tarde**. Em defesa do renome profissional e do prestígio dos jornais, eu me senti na obrigação de comunicar o fato à alta autoridade militar responsável pelo noticiário vetado.

#### Critério Absurdo

Não foi essa, de resto, uma situação excepcional. Em poucas semanas vim na contingência de enviar telegramas a ministros, senadores e

deputados para esclarecer que discursos seus haviam sido censurados.

O cotidiano tornou-se, assim, fértil em episódios absurdos, para não dizer grotescos. Um censor cortou um trecho de uma declaração do Ministro das Relações Exteriores, outro vetou um discurso pronunciado no Senado pelo líder do Governo naquela Casa do Congresso; um terceiro não permitiu que se publicasse uma notícia sobre o último livro do Superior dos Jesuítas, Padre Arrupe.

Ocorrem coisas inimagináveis. Durante meses, nenhum jornal pôde publicar o nome — por expressa determinação do Ministério da Justiça — do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Aliomar Baleeiro, ora aposentado.”

Aí há um equívoco do ilustre jornalista. O Ministro Aliomar Baleeiro não está aposentado.

“No rol das proibições figurou durante largo tempo o debate sobre o abastecimento de carne abrangendo as pessoas de ministros de Estado que tinham a respeito opiniões divergentes; outros assuntos vetados: aspectos da política econômica e da repressão e informações e comentários sobre a sucessão presidencial.

Vários discursos pronunciados no Congresso por ocasião do cinquentenário da morte de Rui Barbosa, o grande tribuno liberal brasileiro, foram também censurados.

Não vos será difícil imaginar as condições precárias em que, num tal contexto, se processa o trabalho de jornalistas responsáveis. As pressões exercidas sobre **O Estado de S. Paulo** caracterizam-se por altos e baixos, independentemente da rotina da censura prévia. No dia 11 de dezembro, o temor de que o jornal publicasse o nome do Presidente do Supremo Tribunal Federal levou o chefe da Censura Federal a comparecer em nossas oficinas, com o inevitável aparato policial e o tinir de armas. No dia 18 de janeiro verificou-se uma situação ainda mais constrangedora. O censor de turno mutilou de tal maneira a edição que **O Estado de S. Paulo** publicou apenas uma nota médica em sua página de editoriais. Não foi autorizada a publicação de

um editorial em que elogiávamos o candidato à Presidência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil por ter exaltado a importância do instituto do **habeas-corpus** e reivindicado seu restabelecimento; e, do mesmo modo, foi proibido o editorial de abertura, no qual criticávamos severamente uma espécie de decálogo sobre os “deveres” do bom jornalista promulgado pelo Partido Comunista da Tcheco-Eslováquia. Até hoje não entendi o motivo da solidariedade do censor brasileiro aos burocratas do partido do Sr. Husak...

Cabe também mencionar que os jornais que dirijo não recebem com frequência noticiário de fontes oficiais distribuído a todos os demais órgãos da imprensa. Tendo conhecimento, através de outras fontes, de fatos constantes desse noticiário, tentamos, quando isso ocorreu pela primeira vez, levar a informação ao público. A Censura não o permitiu. Nosso protesto, endereçado ao Ministro da Justiça, não obteve resposta.

Outro aspecto muito grave da atual conjuntura é a insistência com que certos representantes do **establishment** oficial procuram amedrontar jornalistas, em todos os escalões. Já abordei em informes anteriores o caso do **Jornal da Bahia**, cujos diretor e redator-chefe continuam sofrendo a implacável perseguição do governador daquele Estado brasileiro.

#### Pressões Ilegais

No que diz respeito ao **O Estado de S. Paulo**, disponho de elementos que me conferem autoridade para denunciar desta tribuna as inqualificáveis pressões exercidas por altas personalidades militares e civis — até governadores estaduais — sobre diretores das sucursais do **O Estado de S. Paulo**, simples redatores ou correspondentes, em algumas das principais cidades do País. “Convidados” a prestar depoimento sob os pretextos mais extravagantes, esses jornalistas, de cuja conduta me orgulho, têm recebido ameaças, censuras pelo envio de notícias e apelos para que se mostrem mais “compreensivos”. Em certos casos, escutam também as perguntas mais disparatas,

formuladas em atmosfera de romance policial. Foi o que ocorreu com um correspondente a quem pretenderam extrair um **estranho segredo**, digno do herói imortal de Cervantes: os motivos que impediriam um cardeal brasileiro de suceder a Paulo VI no trono de São Pedro!

De todos esses episódios, o mais grave, pelos seus desdobramentos, ocorreu em Brasília e envolveu, inicialmente, o diretor da sucursal do **O Estado de S. Paulo**, Carlos Chagas, na Capital do País. Tudo começou em consequência de **O Estado de S. Paulo**, de 12 de dezembro de 1972, dar uma pequena notícia, proveniente de Brasília, sobre o seqüestro e posterior espancamento de um médico. Como os pormenores seriam cansativos, eu me limitarei a informar à comissão de que o jornalista Carlos Chagas foi indiciado num inquérito policial-militar com base no art. 16 da Lei de Segurança Nacional, sob a alegação de que lhe cabe a responsabilidade pela **divulgação** da referida notícia, que poderia “indispor ou tentar indispor o povo com as autoridades constituídas”. A pena prevista pelo art. 16 é de seis meses a dois anos de prisão. O mesmo artigo esclarece, entretanto, que, para que o crime se configure, a notícia terá de ser “falsa, tendenciosa” ou o fato “truncado, deturpado” se for verdadeiro. Sem comentar a lei — sobre a qual a AII conhece a minha opinião —, cumpre-me salientar que até hoje, decorridos quatro meses, ninguém demonstrou a falsidade da notícia publicada no **O Estado de S. Paulo**, e, menos ainda, a existência de má-fé da nossa parte.

O jornalista Carlos Chagas, em seus vários depoimentos, deixou bem claro que a responsabilidade pela **divulgação** não lhe podia ser atribuída, pois sua função é a de coordenar o material jornalístico, produzido em Brasília, orientá-lo e determinar a sua transmissão a São Paulo. Essa evidência não impediu que o IPM fosse levado adiante com todos os prejuízos que isso representa para Carlos Chagas.

#### Só Começo

Era, porém, apenas um começo. Principiavam pelo diretor da su-

cursal para atingir a direção do jornal. Conforme German Ornes informou na reunião do Panamá, fui intimado a comparecer no dia 12 de janeiro na sede da 2.<sup>a</sup> Região Militar, em São Paulo, para depor em inquérito policial-militar instaurado pelo Comando Militar do Planalto, em Brasília. Fui interrogado por um coronel e dois majores, que me fizeram numerosas perguntas sobre o funcionamento do **O Estado de S. Paulo**, o fluxo das informações e a responsabilidade de cada departamento ou seção. O que estava em causa, concretamente, era a responsabilidade pela **divulgação** da notícia de 12 de dezembro. Respondi que, em situações normais, sou responsável, como diretor do **O Estado de S. Paulo**, por toda matéria informativa e editorial por ele publicada. Ficou claro que o diretor da sucursal de Brasília, ou qualquer outro membro de corpo redatorial, em hipótese alguma poderia ser responsabilizado pela **divulgação** de matéria publicada. Mas sublinhei também, enfaticamente, que na situação existente desde agosto de 1972 — isto é, a partir da instauração da censura prévia — o primeiro responsável por tudo o que **O Estado de S. Paulo** publica é o Ministro da Justiça, Professor Alfredo Buzaid. Como os censores recebem instruções diretas da Polícia Federal, que se acha subordinada ao Ministério da Justiça, a responsabilidade pela **divulgação** da discutida notícia de 12 de dezembro, **aprovada por esses mesmos censores**, cabia dentro da lógica e da lei, ao Professor Alfredo Buzaid.

A censura proibiu que **O Estado de S. Paulo** publicasse, no dia seguinte, uma notícia esclarecedora sobre o meu depoimento. Mas — e cito o caso para dar a medida do ciclo do absurdo —, a imprensa do Rio de Janeiro divulgou a minha resposta responsabilizando o Ministro da Justiça.

Na realidade o problema que enfrentamos transcende as leis liberticidas, as arbitrariedades, as ameaças, a diversidade de critérios, o humor dos censores. Mesmo quando notícias ou editoriais são publicados com o visto da censura, todos nós jornalistas, do repórter ao diretor,

estamos sempre expostos a ser processados sob as acusações mais fantásticas.

### **Tudo Pode Acontecer**

Pessoalmente não imagino que rumo tomará o inquérito em que me envolveram. Tudo pode acontecer, pois a mais elementar lógica está ausente na política adotada pelas autoridades do meu País em face dos jornais que desejam cumprir com dignidade o seu papel.

No campo das violências que atingem jornalistas, não se registraram desde janeiro novas prisões. Todos os profissionais que se achavam presos à data da reunião do Panamá sob a acusação de desenvolverem atividades subversivas foram libertados dias depois. O caso do jornalista Venelouis Xavier Pereira — espancado por autoridades policiais —, diretor de um diário de Fortaleza, Ceará, continua na Justiça.

As perspectivas não são animadoras. E não cremos que a situação se modifique de modo sensível nos próximos meses. A institucionalização do controle da imprensa é uma realidade, e nada indica que os mecanismos da censura prévia sejam alterados. Os jornalistas que no Brasil se batem pela liberdade de imprensa estão preparados espiritualmente para continuar enfrentando arbitrariedades, ameaças e pressões de toda sorte.

Como estamos no final de um Governo, que desde o seu início, em 1969, se mostrou sempre incompatível com uma imprensa livre, acredito que nenhuma modificação significativa virá alterar o quadro até março de 1974, data em que, segundo a Constituição vigente, tomará posse o futuro Presidente da República. Sem ilusões quanto ao presente, os jornalistas brasileiros que não se submetem aguardam com esperanças o próximo ano."

Este é, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em sua íntegra, o relatório apresentado pelo ilustre jornalista Júlio de Mesquita Neto à assembléa-geral da Associação Interamericana de Imprensa.

É um documento da maior importância porque faz silenciosos aqueles que nesta Casa ainda teimam em negar a

evidência, ainda teimam em negar que há censura, censura prévia, inclusive, atingindo discursos de parlamentares e até o de S. Ex.<sup>a</sup>, o nobre Senador Petrónio Portella, Líder da Maioria.

**O Sr. Danton Jobim** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muita honra.

**O Sr. Danton Jobim** — Eu não necessitaria, evidentemente, de prestar a minha solidariedade às considerações que V. Ex.<sup>a</sup> vem fazendo sobre a carta do Dr. Júlio de Mesquita Neto. Entretanto, mesmo sendo membro da bancada do MDB, pela qual V. Ex.<sup>a</sup> fala, quero destacar minha constante atuação contrária a todos os atropelos à liberdade de imprensa e à instituição da censura, que me parece ilegal mesmo diante do Ato Institucional n.º 5. Sinto-me sempre profundamente sensibilizado quando vejo um tema como esse abordado dessa alta tribuna. Na realidade, a primeira das liberdades, em qualquer democracia no mundo, é a de expressão, de informação, de opinião. Temos trazido para aqui, mais de uma vez, provas incontáveis de que essa liberdade não é reconhecida, já não direi na sua plenitude, mas de nenhum modo dependendo a publicação das notícias, mesmo daquelas que se referem a opiniões emitidas por parlamentares, do arbítrio da censura policial. Quero mais uma vez felicitar V. Ex.<sup>a</sup> por ter trazido a esta Casa um documento como este, que ficará, sem dúvida, para a posteridade e será uma das páginas mais negras da história destes tempos em que vivemos.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Agradeço penhorado a intervenção de V. Ex.<sup>a</sup>

Ainda ontem, conversando com um velho parlamentar, lembrava ele que nos tempos do Governo do Sr. Artur Bernardes, que recordamos como uma série sucessiva de estados de sítio e de violências policiais, a imprensa publicava fiel e integralmente os discursos pronunciados na Câmara dos Deputados e no Senado Federal pelo Senador Irineu Machado e pelo Deputado Maurício Lacerda. E quem os publicava era o *Correio da Manhã*, que tinha a direção do então Senador Moniz Sodré.

O que quer dizer isto? É que o poder arbitrário tão combatido na época cedia diante da prevalência do poder, do outro poder que era o Poder Legislativo.

Hoje, vemos a censura cortando os discursos que se pronunciavam até sobre Rui Barbosa, cinqüenta anos depois de sua morte, revendo as páginas, seccionando os trechos das orações daquele que todos cultuamos como o grande líder político do Brasil.

**O Sr. Franco Montoro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muita honra.

**O Sr. Franco Montoro** — Nobre Senador Nelson Carneiro, o tema da liberdade de imprensa é fundamental para qualquer nação civilizada e culta. V. Ex.<sup>a</sup> acaba de ler relatório sobre as violações desta liberdade de imprensa. Mas temos um argumento posterior a isto, e que eu quero acrescentar para documentar um estado que, realmente, não pode continuar. O jornal *O Estado de S. Paulo* de ontem, na página 3, no sumário, declara:

#### “Exterior — Relatório

Na assembléia anual da Associação Interamericana de Imprensa, o jornalista Júlio de Mesquita Neto apresentou ontem um relatório sobre a situação da imprensa no Brasil.

#### Página 5.”

Fui à página 5. A notícia única é esta: “Já é hora de dar mais atenção às flores — Carta de leitores dirigida ao jornal”

Está evidente a nova censura sofrida pelo jornal *O Estado de S. Paulo* ao informar simplesmente um fato de objetividade incontestável. Quero ler um texto da Constituição brasileira — § 8.º do art. 153 — “Dos Direitos e Garantias Individuais”:

“§ 8.º — É livre a prestação de informação independentemente de censura, salvo quanto a diversões e espetáculos públicos, respondendo cada um, nos termos da lei, pelos abusos que cometer.”

Este, o preceito constitucional que deveria regular a matéria, independentemente de censura, e, se houver abusos, o jornal responderá por eles. A violação havida mostra um dos fatos mais graves que estão ocorrendo entre nós: a censura significa retirar da opinião pública o direito à verdade e à informação.

Positivamente, não é assim que se faz o jogo da verdade.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sou muito grato ao aparte com que me distinguiu o Sr. Senador Franco Montoro.

Sr. Presidente, recorde que durante a ditadura de Salazar, em Portugal, os jornais, abaixo do cabeçalho, publicavam a seguinte declaração:

“Esta edição foi aprovada pelo Serviço Nacional de Censura.”

Seria lógico que ao menos isso se fizesse no Brasil, para não iludir a opinião pública, para que o leitor, ao receber o jornal, soubesse que iria ler não a notícia que o jornal desejava publicar, mas sim o que o Governo permitiu fosse publicado.

Quis apresentar um projeto estabelecendo no Brasil a mesma ressalva do Governo português, que o Gabinete Marcelo Caetano riscou para permitir ali a liberdade de imprensa. Mas senti, como Senador do Brasil, que não seria este um bom serviço ao meu Brasil dar de público, a quem quer que lesse um desses exemplares, onde estivesse, em quaisquer continentes, a notícia de que num país que disputa um lugar no concerto das grandes nações a liberdade de imprensa está sendo cerceada, que a notícia está sendo visada pelos censores existentes dentro dos jornais.

Creio, Sr. Presidente, que o silêncio da Casa representa o aplauso às considerações que faço, porque não é dos hábitos da Minoria, não é dos hábitos desta Liderança criticar o Governo sem sofrer intervenção contrária. Hoje todos estão silenciosos, todos estão estarecidos, todos estão aplaudindo, ainda que não se manifestem expressamente, porque, realmente, essa proibição à livre manifestação do pensamento afeta a todos, a nós da Minoria e V. Ex.<sup>as</sup> da Maioria, uma vez que afeta o Poder Legislativo, afeta os representantes da soberania nacional. Vou terminar, Sr. Presidente, mas não quero deixar de referir, já que o nobre Senador Franco Montoro o fez, que tudo que eu li deveria figurar na edição do dia 4 de abril de 1973. Aqui está o exemplo. No Brasil não há liberdade de imprensa. (Exibe o jornal.) Esta, a página que foi para a oficina, mas que não foi impressa; é apenas o que se deveria publicar, porque o censor chegou e, em vez de deixar essas expressões, incluiu outras, na página que foi afinal publicada na edição de ontem, 4 de abril, e

que começa substituindo todo o trecho que li pela seguinte notícia:

“Já é hora de dar mais atenção às flores — Carta de leitores dirigida ao jornal.”

Recordo-me, Sr. Presidente, que pronunciei ano passado nesta Casa uma oração saudando a primavera; e dizia esperar que ao menos as flores resistissem aos temporais, às agruras, às intempéries dos tempos em que vivemos.

Aqui está, Sr. Presidente, um exemplo: em vez da liberdade da imprensa, convoca-se a Nação para pensar nas flores. Pensemos, Srs. Senadores, nas flores da esperança, porque há outras flores que apenas vicejam nos cemitérios, no lodo, no desespero dos que ainda acreditam na liberdade. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Petrônio Portella, Líder da Maioria.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — (Como Líder da Maioria. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, é lamentável que saia da sua habitual modéstia o nobre Líder da Minoria para, prefensiosamente, querer interpretar o silêncio da nossa bancada como aceitação às suas palavras, que, em última análise, constituem apenas endosso a um relatório apaixonado do nobre diretor do **O Estado de S. Paulo** numa conferência internacional. Lamentavelmente, não me foi dado ouvir, desde o início, a leitura do relatório, e, quando me informei, através de um Vice-Líder, soube tratar-se apenas da leitura de um relatório, sem que me fosse declinada a proveniência dele. Se tal tivesse acontecido, teria ficado mais atento e teria ouvido pelo menos grande parte do documento, que lerei oportunamente.

Mas, Sr. Presidente, vi de logo o quanto é vazado em termos de paixão por aquele que não depõe em favor da liberdade, mas investe contra um regime e contra um Governo. Assim é que sustenta teses absolutamente indefensáveis e que passaram, lamentavelmente, despercebidas pelo nobre Líder da Minoria.

Diz textualmente o Diretor do **O Estado de S. Paulo** que o que se publica hoje na imprensa, pelo menos no seu jornal, é de inteira responsabilidade do nobre Ministro da Justiça, sob o fundamento de haver passado pelo crivo de um censor, o que se publica no **O Estado**

**de S. Paulo.** Asserção passional foge à verdade — matéria-prima a que se deve cingir a imprensa diária e periódica.

Todos os dias ouvimos aqui — inclusive o nobre Líder da Minoria tem sido especialista nisto — comentários da imprensa os mais desairosos, as condenações mais veementes ao Governo da República, e isto é endossado pela Oposição e tem absoluta aceitação por parte dos pretensos censores que passam pelo **O Estado de S. Paulo.** Inacreditável que fosse de autoria ou de responsabilidade do Ministro da Justiça. Não posso entrar nas minudências dos casos hoje arrolados porque, como disse, não ouvi por inteiro o que aqui foi asseverado.

**O Sr. Guido Mondim** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Com prazer, nobre colega.

**O Sr. Guido Mondim** — Nobre Senador, apenas não tive realmente tempo sequer de informar ao meu nobre Líder sobre o início do discurso aqui pronunciado pelo Sr. Senador Nelson Carneiro, mas posso fazê-lo agora, neste mesmo sentido de informação: aquela soma de assuntos já trazidos por S. Ex.<sup>a</sup> e outros seus colegas de bancada, sempre sobre a mesma matéria, encontra, com igual paixão, como assistimos hoje, motivos para protestos nessa tribuna, aliás, no seu papel de homem de oposição. De modo que não há propriamente novidade alguma. Hã, isto sim, uma repetição de fatos já trazidos por S. Ex.<sup>a</sup> ao Senado.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — V. Ex.<sup>a</sup> tem razão ainda porque, em termos objetivos, o que trouxe ao nosso conhecimento o nobre Líder da Minoria foi o já surrado caso de discursos aqui proferidos pelo 1.<sup>o</sup>-Secretário desta Casa, Senador Ruy Santos, pelo Líder da Maioria e pelo Senador Heitor Dias, do Estado da Bahia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos lemos na imprensa do País comentários sobre nossos discursos, e praticamente, em sua totalidade, os jornais, com exceção de um, que se disse censurado, publicaram notícias a respeito do assunto, o que me faz crer que tenha havido de fato incidente entre pessoas do Governo, agentes do Governo e o pessoal do **O Estado de S. Paulo**, incidente circunscrito a essa área apenas, não justificativo, por conseguinte, da celeuma que se pretendeu fazer, muito menos da exploração

que ainda hoje houve por bem fazer aqui da tribuna o nobre Líder da Minoria.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Com muito prazer.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Inicialmente, eu quase não reconheço V. Ex.<sup>a</sup> ao tachar de exploração um simples discurso que eu li, um relatório, como tive o cuidado de afirmar desde o primeiro instante, de autoria do nobre jornalista Júlio de Mesquita Neto, perante a assembléa-geral da Associação Interamericana de Imprensa. V. Ex.<sup>a</sup> não me deu a honra de assistir ao início do meu discurso, por motivos certamente que acolho e não discuto; V. Ex.<sup>a</sup> tem outras razões para não estar presente no plenário. Mas não escondi a procedência, declarei várias vezes ao nome do jornalista, como se pode verificar na taquígrafia, e esta informará V. Ex.<sup>a</sup> Mas V. Ex.<sup>a</sup> se situa apenas num episódio que é o da publicação dos discursos referentes à homenagem a Rui Barbosa. Mas, se V. Ex.<sup>a</sup> tivesse ouvido todo o relatório — e é pena que não tivesse ouvido —, veria que até uma frase do Ministro das Relações Exteriores foi vetada pelo censor. Ora, veja V. Ex.<sup>a</sup>: um país cujo Ministro das Relações Exteriores tem as suas expressões vetadas por um agente policial evidentemente não é de se aplaudir da tribuna do Senado Federal. Não falo dos discursos da Oposição; falo dos discursos do Governo, porque durante um mês, diz o jornalista — a menos que V. Ex.<sup>a</sup> queira contestar o que ele disse —, foi proibido publicar o nome do Ministro do Supremo Tribunal Federal. V. Ex.<sup>a</sup> acha que tudo isto não tem importância? Que tudo isto é uma exploração? Ou esses fatos são verdadeiros e se deve verificar quem são os responsáveis, para que sejam punidos os que se excederam, ou então não há exploração nenhuma. V. Ex.<sup>a</sup> está atribuindo uma exploração onde não houve. A minha intenção ao ler o documento foi uma intenção serena. Eu, que tenho sido tantas vezes aparteado, que quase não consigo falar nesta Casa, eu e os meus colegas da Minoria, quando criticamos o Governo, fiquei surpreso com o silêncio. Fiz isto em homenagem a V. Ex.<sup>as</sup>

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Estou em silêncio agora para ouvi-lo.

**O Sr. Nelson Carneiro** — ... às convicções democráticas de V. Ex.<sup>as</sup> É que acre-

ditei que todos estariam contra os excessos praticados contra a liberdade de imprensa.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Sr. Presidente, bem se vê que o estado psíquico ou emocional do nobre Líder da Minoria não lhe permite ver ou descobrir em mim o companheiro de sempre. É que S. Ex.<sup>a</sup> faz confusão do começo ao fim. Ora se arrima às declarações do diretor do **O Estado de S. Paulo** e diz que, se eu as tivesse ouvido, não teria atribuído a S. Ex.<sup>a</sup> as explorações. Mas S. Ex.<sup>a</sup> endossa o relatório, e tanto o endossa que o leu integralmente. Então, passo a aceitar as declarações como suas. Esse relatório deixou de ser simplesmente do ilustre diretor do **O Estado de S. Paulo** para se constituir também num documento abonado integralmente pelo nobre Líder da Minoria.

**O Sr. Nelson Carneiro** — É um protesto contra as liberdades de imprensa!

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — V. Ex.<sup>a</sup> é ou não é a favor da peça na sua inteireza? Creio que seja, se não, não a teria lido.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Eu sou contra a censura, assim como sei que V. Ex.<sup>a</sup> também é contra ela, porque conheço a sua formação democrática. De modo que não nego o documento. Mas o que queria situar é que li um documento assinado por um responsável diretor do maior jornal deste País e que denuncia fatos e o faz com absoluta serenidade e refere até, no final, que os jornalistas que estavam presos quando de outra reunião já se encontravam soltos. Não há mais ninguém preso, nenhum jornalista preso. Ele próprio no seu relatório dá esse depoimento, e essa parte V. Ex.<sup>a</sup> ouviu.

**O Sr. Guido Mondin** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O Sr. Nelson Carneiro** — Eu não conheço os fatos. Eu não era o censor do jornal, não era o diretor do jornal, mas, pela idoneidade de quem assina as linhas, eu as poderia subscrever. Apenas pela idoneidade de quem assina, porque eu não sou o redator do **O Estado de S. Paulo**, não sou o censor.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA** — Perfeito! Então, está esclarecido. Sr. Presidente, afastemos, então, o documento. S. Ex.<sup>a</sup> não conhece os fatos e, portanto, não pode subscrever as declarações por S. Ex.<sup>a</sup> formuladas.

Sr. Presidente, diz o nobre Líder da Minoria que todos nós somos pela liberdade de imprensa, e é verdade. Nós sempre proclamamos essa verdade. Julgamos, entretanto, conveniente que todos nós nos atenhamos à verdade, que é material indispensável à imprensa.

Ora, muita vez, vazado numa linguagem candente, o jornalista consegue levar a mensagem da verdade a quantos a buscam. Outra vez, em linguagem aparentemente serena, ele deturpa, deforma, modifica e, ao invés de esclarecer, envenena a opinião pública.

Não quero, no caso, tratar especificamente do jornal **O Estado de S. Paulo**, dirigido por brasileiros eminentes, mas brasileiros apaixonados. E, como sereno é o nobre Líder da Minoria, eu prefiro ficar com seus dizeres e a eles responder que me voltar para uma peça que não vi na sua inteireza e cuja procedência, embora declinada, tem de mim a ressalva de paixão de opositoristas intransigentes e implacáveis.

Sr. Presidente, neste momento em que o nobre Líder da Minoria nos provoca e nos traz à tribuna na suposição de que estejamos temerosos de defender os nossos pontos de vista, tenho como certo que, com todas as letras, estamos ainda numa fase de exceção. Nunca negamos isso, nem o Sr. Presidente da República o negou jamais. E há cautelas ditadas pela segurança nacional, pela segurança interna do País e que pesam sobretudo contra aqueles que tentam tumultuar o panorama político-social do Brasil.

Em razão disso, algumas vezes o Estado interfere visando evitar o pior; mas de uma maneira geral a liberdade existe: as críticas as mais terríveis são diariamente feitas pelos jornais a todos os órgãos do Governo; e a Oposição, libérrima, não obstante falar em medo e em temor, mas libérrima, diz o que bem entende, pratica todos os seus atos partidários e tem, ao longo de vários pleitos, defendido as suas teses, graças a Deus não aceitas pelo povo.

Sr. Presidente não vou aqui discutir, como já frisei, os fatos que não são do conhecimento do nobre Líder da Minoria, mas cingir-me a um só: àquele que me diz respeito, o que pretensamente me teria atingido — o do discurso que aqui proferi ao assumir a Liderança da Maioria. Já demonstrei à sociedade que os discursos daquele dia foram todos publicados, analisados e discutidos pela im-



prensa sem qualquer interferência da censura.

De nossa parte, queremos o jogo da verdade, mas a verdade aqui no Parlamento e na imprensa, a verdade cristalina, sem deformações, sem deturpações, sem segundas intenções, a verdade que deve ser entregue à consciência popular para sua análise e julgamento.

Sr. Presidente, com estas palavras, damos a nossa definição e dizemos que nos dispensamos de maiores comentários a respeito do relatório, ou da comunicação, porque, por um simples trecho final dele, já o sabemos terrivelmente tendencioso e apaixonado, porque chega ao cúmulo de avançar a tese de que o que se publica no **O Estado de S. Paulo** tenha a responsabilidade do Sr. Ministro da Justiça.

Sr. Presidente, é lamentável que o nobre Líder da Minoria saia da sua serenidade habitual para confundir tudo, talvez constrangido com a veemência da comunicação lida, e invoque as rosas e queira apelar para o absurdo de as rosas resistirem às tempestades. Elas são por demais frágeis. Elas foram feitas para a bonança e para o amor. Disso não trata o relatório há pouco lido pelo nobre Líder da Minoria.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — Pediria ao nobre Senador Danton Jobim, orador inscrito, que falasse após a Ordem do Dia, porque no momento só disporia de 3 minutos.

Sobre a mesa, Comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

### COMUNICAÇÕES

A S. Ex.ª o Sr.

Senador Filinto Müller

DD. Presidente do Senado Federal

Brasília, 5 de abril de 1973.

Sr. Presidente:

Na forma regimental, tenho a honra de indicar a V. Ex.ª os Srs. Deputados Elias Carmo, Chaves Amarante, Luiz Braz, Wilson Braga e Ivo Braga para, em substituição aos Srs. Deputados Ruy-

d'Almeida Barbosa, Rezende Monteiro, Emílio Gomes, Braz Nogueira e Álvaro Gaudêncio, integrarem a Comissão Mista destinada a elaborar Parecer sobre o Decreto-Lei n.º 1.262/73.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex.ª as expressões de alta estima e consideração.

Geraldo Freire, Líder da ARENA.

Do Líder da ARENA

Ao Exmo. Sr. Filinto Müller

DD. Presidente do Senado Federal

Brasília, 5 de abril de 1973.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Virgílio Távora, por se encontrar ausente, pelo nobre Senador Guido Mondim na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará Parecer sobre a Mensagem número 15/73-CN.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Petrônio Portella, Líder da ARENA.

Do Líder da ARENA

Ao Exmo. Sr. Filinto Müller

DD. Presidente do Senado Federal

Brasília, 5 de abril de 1973.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Accioly Filho, por se encontrar ausente, pelo nobre Senador Renato Franco na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará Parecer sobre a Mensagem n.º 15, de 1973-CN.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Petrônio Portella, Líder da ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, Projetos de Lei que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.



São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 24, de 1973

Acrescenta mais uma alínea ao art. 2.º da Lei n.º 5.654, de 14 de maio de 1971.

O Congresso Nacional resolve:

**Art. 1.º** — Acrescente-se ao art. 2.º da Lei n.º 5.654, de 14 de maio de 1971, a alínea c, com a seguinte redação:

“c) Região Centro: compreendendo os Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro.”

**Art. 2.º** — Na alínea b art. 2.º da citada Lei, suprimam-se os nomes “Rio de Janeiro” e “Guanabara”.

**Art. 3.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

A chamada “Lei Açucareira” pode ter sido elaborada com boa intenção, mas na prática vem sendo fator de graves desajustamentos sociais. Repetidamente tenho ocupado a tribuna do Senado denunciando transferência de cotas de usina de açúcar do Estado do Rio de Janeiro, particularmente, para o grande e próspero Estado de São Paulo, aumentando o poderio econômico deste e causando o esvaziamento daquele. Foram várias usinas, e já agora a investida se faz sentir novamente quer pelos interessados na transferência, visando ao maior aumento da produção, quer, infelizmente, pela ganância de alguns usineiros, que, sem se aterem ao problema sociológico das áreas canavieiras, resolvem o seu problema pessoal financeiro e atiram na desgraça e na miséria centenas e centenas de famílias, como ocorreu nos Municípios fluminenses de Cambuci, Miracema, Itaboraí, Campos e já agora no de Saquarema.

Todo complexo agroaçucareiro, quando cessada a atividade industrial, marginaliza cruelmente aqueles que vivem da sua dependência, não raro anos a fio, numa sociedade criada em torno desse pólo de desenvolvimento setorial.

Ora, o Estado não pode ser agente de disseminação da pobreza e estimular concentrações de riqueza em áreas pre-determinadas, ocasionando o êxodo rural, o desemprego e o subemprego.

Outro não é o pensamento do eminente Presidente da República, General Emílio Garrastazu Médici, senão o de jugular o egoísmo individualista de certos empresários que intentam fazer que seus negócios particulares sobreparem em detrimento do interesse supremo da coletividade. Mantendo em quase toda sua linha a Lei n.º 5.674, de 14 de maio de 1971, o que pretendo agora é estancar o fluxo transferencial de cotas de usinas de açúcar do Estado que represento nesta Casa, sem dúvida alguma a maior vítima, que tem se exaurido na perda dos sustentáculos da sua economia, particularmente no Norte fluminense, e que já pagou, e está pagando, pesado tributo à permanência desse critério de deslocamento de cotas oficiais de produção, nessa divisão injusta e desumana de contingentes regionais, que nem sequer obedecem, criteriosamente, aos imperativos da geoeconomia brasileira.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1973. —  
Vasconcelos Torres.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI N.º 5.654,

DE 14 DE MAIO DE 1971

Dispõe sobre a produção açucareira do País e dá outras providências.

.....  
**Art. 2.º** — Para efeito de distribuição, o limite global das cotas oficiais de produção, fixado no artigo anterior, fica dividido em dois contingentes regionais constituídos da soma das cotas das usinas de açúcar situadas em cada área geoeconômica abaixo indicada:

a) Região Norte-Nordeste: compreendendo a Região Norte (Estados do Acre, Amazonas e Pará; Territórios de Rondônia, Roraima e Amapá) e a Região Nordeste (Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia; Território de Fernando de Noronha);

b) Região Centro-Sul: compreendendo a Região Sudeste (Estados de Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Guanabara e São Paulo), a Região Sul (Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul) e a Região Centro-Oeste (Estados de Goiás, Mato Grosso; Distrito Federal).

§ 1.º — Nenhuma cota oficial de produção integrante dos contingentes regionais de que trata este artigo poderá ser incorporada à cota de usina situada em diferente região geoeconômica.

§ 2.º — Para efeito de incorporação de cota oficial de produção de usinas situadas na mesma região geoeconômica, somente será considerada a maior produção realizada pela usina incorporada no triênio imediatamente anterior, até o limite da respectiva cota, ressalvados os casos de fusão de empresa açucareiras especialmente autorizadas pelo Presidente do IAA.

§ 3.º — O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos processos de incorporação de cotas em tramitação no IAA, na data da publicação desta Lei.

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Assuntos Regionais e de Economia.)*

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 25, de 1973**

**Altera o art. 6.º da Lei n.º 5.107, de 13 de dezembro de 1966 (FGTS), aumentando o valor da multa a ser aplicada em caso de rescisão do contrato de trabalho por parte do empregador sem justa causa.**

**Art. 1.º — O Art. 6.º da Lei número 5.107, de 13 de dezembro de 1966, que “cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço”, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 6.º — Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho por parte da empresa sem justa causa, ficará esta obrigada a depositar, na data da dispensa, a favor do empregado importância igual a 30% (trinta por cento) dos valores do depósito, da correção monetária e dos juros capitalizados na sua conta vinculada correspondentes ao período em que o empregado trabalhou na empresa.”**

**Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.**

#### **Justificação**

Em todos os países do mundo, um dos mais importantes objetivos do Direito do Trabalho, eminentemente protecionista, é o de dar aos empregados maior segurança ou estabilidade de emprego.

O trabalhador que não possui um mínimo de tranqüilidade quanto à continuidade do seu emprego, que não tem a certeza, embora reduzida, de poder contar no fim do mês com determinado numerário que garanta a si e a sua família uma subsistência normal não pode produzir satisfatoriamente.

2. No Brasil, até poucos anos atrás, como se sabe, vigorava o princípio da estabilidade absoluta após dez anos de serviço.

O sistema, entretanto, com o tempo sofreu algumas disposições, que urgia corrigir.

Foi instituído o regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), pela Lei n.º 5.107, de 1966.

E a Constituição passou a assegurar a existência paralela dos dois sistemas: estabilidade ou FGTS.

Este último, é sabido, dá maior liberdade às empresas no tocante a dispensa dos empregados a seu serviço, mesmo sem justa causa.

3. O número de trabalhadores em constante mudança de emprego tem aumentado consideravelmente nos últimos tempos em virtude da facilidade com que podem ser dispensados.

Alguns jornais, recentemente, noticiaram que em São Paulo chega a 300.000 (trezentos mil), por mês o número desses trabalhadores que saem ou perdem os seus empregos e partem à procura de outras colocações.

4. Essa situação, como é óbvio, contribui para criar um clima de intranqüilidade tanto para empregados como empregadores e pode ter reflexos negativos na própria economia nacional.

E o ideal, in casu, face os princípios que norteiam a justiça social e com vistas à implantação da verdadeira paz social, só será atingido quando o índice de rotatividade da mão-de-obra for bem reduzido, a exemplo do que ocorre em outros países, altamente desenvolvidos, como o Japão.

5. Propomos, assim, com vistas à criação de uma maior segurança de emprego, um pequeno óbice de ordem financeira à despedida injusta, qual o de aumentar a multa a ser paga pelo empregador em tais casos de dez para trinta por cento.

6. A proposição, embora ainda não seja um grande empecilho à despedida injustiça, representará, à medida em que o trabalhador possuir maior tempo de serviço, um elemento mais ponderável a influir na manutenção do emprego dos que são cumpridores dos seus deveres.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 1973.  
— Vasconcelos Torres.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI N.º 5.107,

DE 13 DE DEZEMBRO DE 1966

**Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.**

.....  
**Art. 6.º** Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho por parte da empresa sem justa causa, ficará esta obrigada a depositar, na data da dispensa, a favor do empregado importância igual a 10% (dez por cento) dos valores do depósito, da correção monetária e dos juros capitalizados na sua conta vinculada correspondentes ao período em que o empregado trabalhou na empresa.

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO**

N.º 26, de 1973

**Destina à Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor a parte recebida pelo Departamento de Imposto de Renda na arrecadação da Loteria Esportiva Federal e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É destinada à Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, para convênios com os Estados, Distrito Federal e Territórios, a parcela que, pelo Decreto-Lei n.º 594, de 27 de maio de 1969, regulamentado pelo art. 16 do Decreto n.º 66.118, de 26 de janeiro de 1970, foi atribuída ao Departamento do Imposto de Renda na arrecadação bruta da Loteria Esportiva Federal.

**Art. 2.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A falta de recursos financeiros é obstáculo sério a que os governos das uni-

dades federativas possam levar a termo um movimento, quase diria uma cruzada, em favor do menor abandonado.

Com a receita de que dispõe, a esse cometimento não se pode lançar, com a amplitude reclamada pela extensão e gravidade do problema, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, em boa hora confiada à admirável orientação do Dr. Mario Altenfelder. Onde buscar novos recursos, sem interferir com a receita normal da União e através da contribuição direta do povo de todo o País? A lei permitiu o funcionamento da Loteria Esportiva Federal em todo o território nacional e, através de sua regulamentação, destinou da renda bruta parcela expressiva para o Imposto de Renda. Justo será que tal percentagem se aplique integralmente à luta pela educação e recuperação do menor abandonado. É dinheiro do povo, de todas as camadas sociais, inclusive de pais de famílias mais humildes, que, tentados pela sorte que acreditam fácil, vão empurrando insensivelmente os filhos para o abandono, porta de entrada do vício, da prostituição, do crime e do desespero.

Cada menor que se reintegra na vida útil vale mais que o imigrante que se vai buscar em terras distantes. Isso mesmo sustentamos, em 1949, no relatório que apresentamos sob o título "Introdução ao Problema da Criança" à Comissão Especial de Defesa da Natalidade, da Câmara dos Deputados. E todos os investimentos que se fizerem em favor dos que iniciam a vida, preparando-os para ser os cidadãos úteis de amanhã, resultarão em proveito da grandeza, da segurança e da felicidade do País.

Conforme dados que nos chegam, a arrecadação bruta da Loteria Esportiva Federal no primeiro semestre de 1971 se teria elevado a cerca de ..... Cr\$ 796.272.552,00 e atingido no segundo semestre Cr\$ 807.680.111,00, num total de Cr\$ 1.603.952.663,00, assim, salvo erro, distribuído:

			Cr\$
Previdência Social ..	10	%	160.395.266,00
Revendedores .....	9	%	144.355.739,00
Caixa Econômica Federal .....	2,7	%	43.306.722,00
Caixa Econômica Federal (Administração da Loteria) .....	10,8	%	173.226.887,00
LBA .....	9	%	144.355.739,00

Ministério da Educação e Cultura .....	6,75%	108.266.804,00
Conselho Nacional de Desportos .....	6,75%	108.266.804,00
Imposto de Renda ..	13,5 %	216.533.609,00
Líquido a ratear ....	31,5 %	505.245.088,00

No ano de 1972, a renda de apostas no 1.º semestre teria sido de ..... Cr\$ 797.030.329,00, subindo até 2 de dezembro daquele ano a ..... Cr\$ 1.115.132.489,00. A receita global prevista para o corrente ano seria de Cr\$ 2.000.000.000,00, da qual caberiam ao Departamento do Imposto de Renda cerca de Cr\$ 270.000.000,00.

Não basta constatar a necessidade de amparo ao menor abandonado nas cidades e nos sertões. Nosso dever é assegurar recursos às comunidades brasileiras para que possam vir em socorro dos pequenos desajustados de hoje, que serão, em grande percentagem, os grandes desajustados de amanhã.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 1973.  
— Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 594,  
DE 27 DE MAIO DE 1969

**Institui a Loteria Esportiva Federal e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o § 1.º do art. 2.º do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

**Art. 1.º** — Fica instituída a Loteria Esportiva Federal, para a exploração, em qualquer parte do território nacional, de todas as formas de concursos de prognósticos esportivos.

**Art. 2.º** — Fica o Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, através da Administração do Serviço de Loteria Federal, com a colaboração das Caixas Econômicas Federais, incumbido de dar execução aos serviços relacionados com concursos de prognósticos esportivos.

**Art. 3.º** — A renda líquida obtida com a exploração da Loteria Esportiva Federal será, obrigatoriamente, destinada a aplicações de caráter assistencial, educacional e aprimoramento físico e será distribuída de acordo com programação expedida pelo Poder Executivo, observadas as seguintes taxas:

a) 40% (quarenta por cento) para programas de assistência à família, à

infância e à adolescência, a cargo da Legião Brasileira de Assistência;

b) 30% (trinta por cento) para programas de educação física e atividades esportivas;

c) 30% (trinta por cento) para programas de alfabetização.

**Art. 4.º** — O Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a partir da sua vigência, deverá apresentar ao Ministro da Fazenda anteprojeto de regulamentação do presente Decreto-Lei, para ser submetido ao Presidente da República.

**Art. 5.º** — A Loteria Esportiva Federal fica sujeita ao pagamento de cota de previdência de 10% (dez por cento) sobre a importância bruta de sua receita, a qual será integralmente recolhida, ao Banco do Brasil S.A., em guia própria, à conta do Fundo de Liquidez da Previdência Social.

**Art. 6.º** — Considera-se renda líquida, para os efeitos deste Decreto-Lei, a que resulta da renda bruta, deduzidas, exclusivamente, as despesas de custeio e manutenção dos serviços da Loteria Esportiva Federal, que se deverão manter dentro dos limites fixados pelo Poder Executivo.

**Art. 7.º** — Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de maio de 1969; 148.º da Independência e 81.º da República. —  
**A. COSTA E SILVA — Antônio Delfim Netto — Favorino Bastos Mércio — João Paulo dos Reis Velloso.**

DECRETO N.º 66.118,

DE 26 DE JANEIRO DE 1970

**Regulamenta o disposto no Decreto-Lei n.º 554, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal.**

.....  
**Art. 16** — O Imposto de Renda incidente sobre os prêmios superiores ao valor do maior salário-mínimo vigente no País será arrecadado na fonte e recolhido pela Administração do Serviço de Loteria Federal, na forma do disposto no art. 5.º do Decreto-Lei n.º 204, de 27 de fevereiro de 1967.

DECRETO-LEI N.º 204,  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a exploração de loterias e dá outras providências.

.....  
Art. 5.º — O Imposto de Renda incidente sobre os prêmios lotéricos será recolhido mensalmente pela Administração do Serviço de Loteria Federal e compreenderá o imposto correspondente às extrações do mês anterior.

§ 1.º — Imposto de Renda incidirá sobre os prêmios atribuídos nos planos de sorteios superiores ao valor do maior salário-mínimo vigente no País.

§ 2.º — Quando da aprovação dos planos de sorteios no Ministério da Fazenda, o Departamento do Imposto de Renda deverá pronunciar-se sobre o cálculo desse imposto na forma do parágrafo anterior.

(As Comissões de Constituição e Justiça de Legislação Social e de Finanças)

O PRESIDENTE (Filinto Müller) — Os Projetos lidos são encaminhados às Comissões competentes.

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Geraldo Mesquita — José Esteves  
— Milton Trindade — José Sarney  
— Fausto Castelo-Branco — Virgílio Távora — Wilson Campos —  
Leandro Maciel — Vasconcelos Torres — Magalhães Pinto — Orlando Zancaner — Fernando Corrêa —  
Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)  
— Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 6, de 1973 (apresentado pela Comissão de Legislação Social, como conclusão de seu Parecer n.º 9, de 1973), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a transferir à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (CODEMAT) as terras públicas estaduais situadas no Município de Aripuanã, tendo

PARECERES, sob n.ºs 10 e 11, de 1973, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Agricultura, favorável.

Em discussão o Projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerrarei a discussão.

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto irá à Comissão de Redação.

### Item 2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 92, de 1971, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, determinando que, na aposentadoria por tempo de serviço, o período de trabalho prestado pelo empregado em atividades penosas, insalubres ou perigosas será calculado com base nos critérios aplicáveis à contagem de tempo para gozo da aposentadoria especial, tendo

PARECERES, sob n.ºs 388, 389 e 390, de 1972, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, ouvido o Ministério do Trabalho e Previdência Social, contrário, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão de 22 de março, tendo sua discussão adiada para esta data a requerimento do Sr. Senador Franco Montoro.

Em discussão o Projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, o presente Projeto teve Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, onde foi Relator o nobre Senador Antônio Carlos, de Legislação Social, onde funcionou como Relator o nobre Senador Heitor Dias, ambos os Pareceres aprovados por unanimidade. Na Comissão de Finanças, entretanto, a matéria recebeu Parecer contrário, fundado em algumas razões que, data venia, nos parecem rigorosamente insubsistentes.

O Projeto atende matéria de justiça evidente. Trata-se de determinar que na aposentadoria por tempo de serviço o período de trabalho prestado pelo empregado em atividades penosas, insalubres ou perigosas seja calculado com base nos critérios aplicáveis à contagem de tempo para gozo da aposentadoria especial, isto é, um empregado que trabalhou em uma atividade considerada insalubre pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, num escafandro, por exemplo, tenha direito a uma aposentadoria por tempo menor. Com 20 anos de serviço, o trabalhador se aposentará, porque a atividade requer um esforço ou é realizada em condições de higiene e de segurança que prejudicam sua saúde. Por isso, o Projeto estabelece que a aposentadoria será após o período de 20 anos, em lugar de 35, por se tratar de um trabalho violento.

Suponhamos — e este, o caso comum — que um homem tenha trabalhado 18 anos em atividade insalubre, violenta, faltando apenas dois anos para que se aposente. Exatamente porque sua saúde não resistiu e ele não pôde continuar, foi trabalhar num outro serviço. Atualmente, segundo algumas interpretações, ele deve trabalhar 35 anos. Não se leva em conta o tempo anterior, que é praticamente um direito adquirido. Com vinte anos de trabalho ele se aposentaria. Teve 18, faltavam 2 anos. O que o Projeto apresenta é apenas o seguinte: que se calcule proporcionalmente. Se passou 18 anos trabalhando naquela atividade insalubre, que se calcule aquele tempo, e, se depois exercer outra atividade cujo tempo de aposentadoria é de 35 anos, que se calcule o tempo necessário para completar sem que se tire do trabalhador um direito adquirido. E mais do que isto: a sua saúde, a sua existência foi comprometida por aquele desgaste reconhecido na lei. Portanto, a matéria é de uma evidência cristalina.

A legislação vigente já permitiria essa aplicação. Acontece que muitas vezes o aplicador da norma não entende assim, e quantos trabalhadores são surpreendidos quando requerem a sua aposentadoria e se lhes exige 35 anos de trabalho depois de terem trabalhado durante, como no exemplo, 18 anos numa atividade insalubre ou violenta.

Sr. Presidente, a interpretação que decorre do próprio texto da Lei é esta

que acabo de apontar. Assim é que o Poder Público interpreta, assim é que se interpreta uma série de outras normas ligadas a benefícios. Quando o indivíduo participou de uma ou mais atividades, o tempo é contado proporcionalmente. É um princípio de justiça distributiva. Este, o objetivo do Projeto, que teve aprovação unânime da Comissão de Constituição e Justiça, que aceitou o brilhante Parecer do eminente Senador Antônio Carlos, e também aprovação unânime da Comissão de Legislação Social, confirmando o igualmente brilhante Parecer do ilustre Senador Heitor Dias. Mas, na Comissão de Finanças, diz-se que, na realidade, se está querendo confundir dois institutos diferentes: aposentadoria ordinária e aposentadoria especial.

Sr. Presidente, dando a nobre Maioria — que, segundo estou informado, rejeitará o Projeto — a oportunidade de um exame mais amplo da matéria, vou ler algumas informações obtidas em fontes como Mozart Victor Russomano, Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira e Afonso César. Este último festejado autor é técnico em matéria de previdência social.

Diz Afonso César:

“Baseou-se, declaradamente, o Relator do Projeto de Lei do Senado n.º 92/71, na Comissão de Finanças, para proferir seu parecer em informações prestadas sobre a matéria pelo INPS e, ao adotá-las, propôs a rejeição do Projeto.

Tais informações, contudo, merecem ser detidamente examinadas.

Baseia-se o INPS no pressuposto — este, o fundamento da rejeição — “de que a Aposentadoria por Tempo de Serviço e a Aposentadoria Especial são institutos completamente distintos e inconfundíveis”.

Essencialmente, afirma o INPS:

“Trata-se, pois, a rigor, de benefícios sem correlação entre si, por isso que o fato gerador do direito de cada qual implica em condições entre as quais não se pode estabelecer paradigma.”

Procura-se uma expressão complexa e arresgada para encobrir o pensamento, porque a matéria é de uma simplicidade meridiana.

"E insiste nesse ponto de vista nestes termos:

"Não há, portanto, similitude entre os dois benefícios, de modo a que se possam aproveitar na aposentadoria por tempo de serviço os critérios aplicáveis à contagem de tempo para gozo da aposentadoria especial."

E assim concluiu:

"Adotar-se o princípio da aludida proporcionalidade, como propõe o Projeto, seria como que pretendêsemos, sem medir conseqüências, usar de um artifício para reduzir o tempo de serviço prefixado na legislação específica para fins de aposentadoria, procedimento com o qual estaríamos submetendo o plano operacional da previdência social a ônus imprevisíveis."

A história, a legislação e a doutrina em matéria de seguro social, entretanto, segundo a **unanimidade** dos tratadistas que abordaram, entre nós, o tema, comprovam exatamente o contrário.

Não há autor de nomeada que afirme o contrário. É a mesma aposentadoria, é a mesma fonte, é o mesmo fato gerador. Apenas dois cálculos: aposentadoria ordinária, 35 anos de trabalho; e na outra, por motivo de um trabalho mais violento, esse tempo é reduzido:

"A origem da aposentadoria por tempo de serviço e a da aposentadoria especial foi uma só. São ambas desdobramentos da aposentadoria ordinária, nascida em 1923 com a nossa primeira lei previdenciária, conhecida como "Lei Eloy Chaves" (Decreto n.º 4.862, de 24 de janeiro de 1923).

São de Mozart Victor Russomano, que preside atualmente o Tribunal Superior do Trabalho, em seus **Comentários à Lei Orgânica da Previdência Social**, estes esclarecimentos:

"A origem histórica da atual aposentadoria por tempo de serviço é a chamada aposentadoria ordinária." (Pág. 219)

Noutra oportunidade, na mesma obra, declara:

"A aposentadoria ordinária foi mantida na Lei Orgânica da Previdência Social sob a denominação de aposentadoria por tempo de serviço." (Pág. 209)

E acrescenta, logo em seguida:

"Como bem assinala Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira, a aposentadoria especial se vincula, estreitamente, à noção do tempo de trabalho ou de serviço, razão por que se tornou conveniente uma definição, tanto quanto possível precisa, do que se deva entender como tal, para os fins específicos dos dispositivos examinados." (Pág. 20)

Portanto, a mesma origem.

"Allás, Mozart Russomano, na obra citada, além de outros autores (Afonso César, por exemplo, em **A Lei Orgânica da Previdência Vista Pelos Tribunais**), também classifica como especiais a aposentadoria do jornalista, a do aeronauta e a do ex-combatente, todas elas assim consideradas porque, para gozá-las, se exige tempo de serviço menor do que o necessário para a aposentadoria por tempo de serviço propriamente dita."

Trata-se de aposentadoria com tempos menores, dada a natureza do serviço.

"Não só a aposentadoria por tempo de serviço como a aposentadoria especial se originaram da antiga aposentadoria ordinária e têm profundas similitudes, por isso que estão baseadas, fundamentalmente, no tempo de serviço do trabalhador vinculado à Previdência Social.

De fato, o grupo de notáveis técnicos em previdência social no Brasil, tais como Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira, Francisco Luiz Torres de Oliveira, Armando de Assis e Severino Montenegro, integrantes da Comissão Nacional do Bem-Estar Social do Ministério do Trabalho, em relatório datado de 26 de junho de 1952, disse textualmente:

"Em face dessas considerações, o anteprojeto prevê a aposentadoria por velhice normal, com a idade de 65 anos, e a aposentadoria especial, concedida ao segurado que, contando no mínimo 55 anos de idade, tenha trabalhado durante 15 anos pelo menos em serviços considerados penosos ou insalubres."

Finalmente, idêntica é a abalizada opinião de Marcello Pimentel, Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho e Previdência Social, em seu



notável tratado **A Previdência Social Brasileira Interpretada**, a saber:

“A aposentadoria ordinária, antes da vigência da Lei Orgânica, que era normalmente concedida a todos os trabalhadores, sofreu na evolução da previdência social diversos desdobramentos.

Assim é que a aposentadoria ordinária se transformou em aposentadoria por tempo de serviço e, tendo em vista a situação dos trabalhadores que exerciam atividades penosas, insalubres ou perigosas, a transformação se deu para aposentadoria especial.”

É o atual Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho que afirma a tese, aliás incontestável. Não vi ninguém, a não ser o informante do INPS, sustentar opinião contrária.

Portanto, inquestionavelmente, a origem da aposentadoria por tempo de serviço e da aposentadoria especial é única: nasceram de desdobramentos da antiga aposentadoria ordinária, que remonta a 1923, e não só elas, como a aposentadoria do aeronauta, do jornalista profissional e do ex-combatente, também especiais, têm por fundamento o tempo de serviço do segurado.

São espécies do mesmo gênero.

Realmente, em matéria de aposentadoria previdenciária, só podemos agrupá-las em dois tipos:

1.º) as que decorrem de incapacidade para o trabalho, dependentes ou não do cumprimento do prazo de carência, que são as aposentadorias por invalidez;

2.º) as que decorrem do transcurso do tempo de serviço, a saber: a aposentadoria por velhice, a especial e a aposentadoria por tempo de serviço.

Aliás, vale lembrar a palavra do eminente técnico de projeção, aliás internacional, que é Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira, ex-Ministro do Trabalho, quando, na obra citada por Russomano, assinala como elemento característico dos dois gêneros de aposentadoria a possibilidade de cessação a qualquer tempo da aposentadoria decorrente de invali-

dez, condicionada sempre ao estado de saúde do segurado e à irrevogabilidade da aposentadoria por velhice, especial ou por tempo de serviço.

Ao revés, portanto, do que afirma o INPS na informação prestada ao Senado Federal, há profunda similitude entre a aposentadoria especial e a aposentadoria por tempo de serviço, e o “fato gerador” de ambas é, basicamente um só: **o tempo de serviço.**

Tiveram ambas a mesma origem: nasceram da aposentadoria ordinária. Baseiam-se, as duas sobretudo, no tempo de serviço. São tanto uma como outra irrevogáveis, o que as distingue, isto sim, da aposentadoria por invalidez, convém repeti-lo. E, ainda, a própria definição legal da finalidade da previdência social, contida no primeiro artigo da Lei Orgânica da Previdência Social, declara textualmente:

“Art. 1.º — A Previdência Social, organizada na forma desta Lei, tem por fim assegurar aos seus beneficiários os meios indispensáveis de manutenção por motivo de idade avançada, incapacidade, tempo de serviço, prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente, bem como a prestação de serviços que visem à proteção de sua saúde e concorram para o seu bem-estar.”

Ora, as aposentadorias, portanto, segundo a definição legal, se destinam a amparar os segurados, assegurando-lhes os meios indispensáveis de manutenção por três únicos motivos:

- a) idade avançada;
- b) incapacidade;
- c) tempo de serviço.

Dentro dessa definição legal, as aposentadorias especiais e a aposentadoria por tempo de serviço só podem ser agrupadas no item c, isto é, aposentadorias concedidas em virtude do **tempo de serviço.**

Vale mais lembrar que, quando os trabalhadores exercem atividades que lhes provam prematuro desgaste físico, são amparados por três tipos de proteção social:

- a) redução da jornada de trabalho;

- b) salários adicional;
- c) redução do tempo para efeito de aposentadoria.

Ora, os que se beneficiam da redução da jornada de trabalho ou da percepção de remuneração adicional gozam dessa proteção especial enquanto se mantêm nas atividades que lhes asseguram tais direitos.

Não pode, portanto, o trabalhador que se dedica durante longos anos ao trabalho em atividades que lhe garante a aposentadoria com menor tempo de serviço pelo desgaste físico a que está sujeito, ao dele se afastar, na maioria das vezes em decorrência desse mesmo desgaste físico, perder um direito inequívoca e definitivamente adquirido no próprio trabalho.

#### **Imprevisibilidade de Gastos**

Não há gastos imprevisíveis, como afirma o INPS. Todos os sistemas, no mundo inteiro, de seguro social têm base na previsão de encargos decorrentes dos riscos cobertos. Ninguém pode dizer quem vai morrer ou quem vai adoecer. As tábuas, entretanto, de morbidez e de mortalidade fornecem à ciência atuarial elementos que permitem cálculo exato de quantos vão morrer ou quantos vão adoecer, em percentuais seguros.

No caso, entretanto, o problema fundamental é de ordem jurídica. De fato, a Lei assegura peremptoriamente aos que exercem atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas tempo menor de trabalho para aposentadoria.

Vale assinalar que a Comissão de Constituição e Justiça, com um único voto divergente, o do Senador Antônio Carlos, proclamou através do Parecer n.º 338, incisivamente:

“São claramente elucidativas da finalidade do Projeto as razões invocadas na respectiva justificação, qual seja a de transformar em “texto legal expresso o que, a rigor, está implícito na legislação...”

E, seguem-se as considerações da Comissão.

A matéria, a rigor, dispensaria até uma nova lei, de tal forma evidente é o direito do trabalhador. Se ele tem o direito

de se aposentar com vinte anos de serviço em atividade insalubre e se trabalhou durante dezoito anos e a sua saúde não resiste mais, é claro que esse tempo tem que lhe ser contado proporcionalmente. O restante do tempo que ele vai exercer numa outra atividade será contado pelo período correspondente a essa atividade na legislação previdenciária.

Trata-se, portanto, de matéria de absoluta justiça, de legitimidade, de legalidade já asseguradas: trata-se, apenas, de uma lei que se poderia chamar interpretativa, que corte pela raiz os abusos de interpretação e de aplicação que estão sendo feitos, como vimos, à revelia de todos os autores que tratam da matéria.

Por essas razões, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dirijo apelo à Maioria para que reexamine o assunto. Ela é de rigorosa justiça.

**O Sr. Guido Mondin — V. Ex.<sup>a</sup>** permite um aparte, antes de V. Ex.<sup>a</sup> concluir o seu pronunciamento?

**O SR. FRANCO MONTORO —** Pois não.

**O Sr. Guido Mondin — V. Ex.<sup>a</sup>** não está encaminhando a votação; está discutindo o Projeto.

**O SR. FRANCO MONTORO —** Exato.

**O Sr. Guido Mondin —** Cabe, então, este aparte.

**O SR. FRANCO MONTORO —** Pois não.

**O Sr. Guido Mondin —** Estamos tomados de um certo complexo, e isso tem as suas origens: de nos apressarmos demais na apreciação de matéria apresentada por nós mesmos. Ai está tipicamente o caso que nos levaria a um estudo maior. Mas somos igualmente culpados desse açodamento. A proposição de V. Ex.<sup>a</sup> de ontem tem a mesma causa. Como pretendemos trabalhar assim com essa pressa, por vezes deixamos de apreciar elementos e informações que se fazem fundamentais para o Parecer.

Não estou condenando nenhum Parecer. Mas aí está: por isso que cabe este aparte. Tenhamos um pouco mais de paciência nas nossas reuniões e na apreciação das proposições que apresentamos nesta Casa.

**O SR. FRANCO MONTORO —** Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> e o subscrevo. Realmente, este é o trabalho fundamental do Congresso: nas Comissões e no Ple-

nário debater os projetos destinados a fixar o sistema jurídico brasileiro.

Exatamente com este objetivo, Sr. Presidente, encaminharei à Mesa, se não houver maiores debates, um Requerimento solicitando o adiamento da votação da matéria para o próximo dia vinte e seis, a fim de que haja tempo de a matéria ser examinada pelas Lideranças da Maioria, e — quem sabe? — com os subsídios que agora são trazidos e outros que poderão no mesmo sentido, ou em sentido contrário, contribuir para o esclarecimento da matéria, possamos atender a esses objetivos que agora são lembrados pelo nobre Senador Guido Mondin.

A pressa é inimiga da perfeição. Precisamos, realmente, nos deter no exame dessas proposições. Esta matéria comporta uma medida de justiça inquestionável. Trata-se apenas de localizar concretamente a hipótese.

Penso que, visualizado o caso concreto, nenhum legislador quereria tirar de um trabalhador, de um empregado que trabalhou durante, por exemplo, 18 anos numa indústria insalubre, esse direito e exigir que ele complete os 35 anos de trabalho, como se tivesse durante toda a sua vida trabalhado em ambiente sadio, sem riscos, sem insalubridade e sem os demais inconvenientes que marcam aquele direito à aposentadoria especial.

Antes de concluir, Sr. Presidente, quero fazer uma retificação. Mencionei o nobre Senador Antônio Carlos como Relator, mas, na realidade, S. Ex.<sup>a</sup> não foi Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça. O avulso e, talvez, a pressa, a que se referiu o nobre Senador Guido Mondin, devem ser os responsáveis por essa inexactidão que me apresso em retificar.

Era o que tinha a dizer, aguardando o estudo e a contribuição valiosa da Maioria desta Casa. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Solicito que o nobre Senador Franco Montoro encaminhe à Mesa o Requerimento de sua autoria.

Continua em discussão o Projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimento do nobre Senador Franco Montoro, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 20, de 1973

Nos termos do art. 353, combinado com a alínea c do art. 311 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado n.º 92, de 1971, a fim de ser feita na Sessão de 26 de abril do corrente ano.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 1973.  
— Franco Montoro.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Em votação o Requerimento.

**O SR. FRANCO MONTORO —** Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar, mais do que a votação do Requerimento que dirijo à Mesa, o Parecer que acabo de receber do Instituto de Pesquisas e Estudos da Assessoria do Congresso ..... (IPEAC), a fim de ser anexado ao processo, para o exame que se fará, e que justifica o meu Requerimento de adiamento.

É a solicitação que faço a V. Ex.<sup>a</sup> (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** V. Ex.<sup>a</sup> será atendido.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o Requerimento, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia de hoje e que, nos termos do parágrafo único do art. 358 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1.º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte redação final:

**PARECER**  
N.º 15, de 1973

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 6, de 1973.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 6, de 1973, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a transferir à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato

Grosso (CODEMAT) as terras públicas estaduais situadas no Município de Aripuanã.

Sala das Comissões, em 5 de abril de 1973. — Antônio Carlos, Presidente — José Lindoso, Relator — José Augusto — Cattete Pinheiro.

**ANEXO AO PARECER**  
N.º 15, DE 1973

**Redação Final do Projeto de Resolução n.º 6, de 1973.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 171, parágrafo único, da Constituição, e eu, ....., ....., Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
N.º ....., DE 1973

**Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a transferir à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (CODEMAT) as terras públicas estaduais situadas no Município de Aripuanã.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É o Governo do Estado de Mato Grosso autorizado a transferir à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (CODEMAT) uma área de 2.000.000 (dois milhões) de hectares de terras situadas no Município de Aripuanã, excluídas as que formam o Parque Indígena de Aripuanã, criado pelo Decreto n.º 64.860, de 23 de julho de 1969.

**Art. 2.º** — As terras reservadas a transferidas à CODEMAT, observadas as normas da legislação federal, serão destinadas à fundação de colônias agrícolas e à alienação, ao preço mínimo de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) o hectare, a companhias de colonização que tenham ou venham ter projetos agropecuários ou industriais aprovados pela SUDAM e financiados por incentivos fiscais, desde que obedecido o disposto na Lei estadual n.º 3.307, de 18 de dezembro de 1972.

**Art. 3.º** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Sobre a mesa, Requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 21, de 1973

Nos termos do art. 359 do Regimento Interno, requereio dispensa de publicação,

para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 6, de 1973, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a transferir à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (CODEMAT) as terras públicas estaduais situadas no Município de Aripuanã.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 1973. — Filinto Müller.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerrarei a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Danton Jobim.

**O SR. DANTON JOBIM** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, figuras das mais expressivas do Movimento Democrático Brasileiro acham que seria prematura uma tomada de posição do Partido em face da próxima sucessão.

Parece, entretanto, que alguns pontos de nossa orientação podem desde já ser considerados, como o de que a Oposição não quer dificultar ou perturbar o processo. Pelo contrário, deseja concorrer, na medida de suas forças, para que se encaminhe, através desse processo, uma solução de caráter nacional, da qual participem não apenas o Governo e as Forças Armadas, mas toda a Nação brasileira.

A Revolução de 1964 teve origens democráticas. Apoiou-se, sobretudo, na classe média, vale dizer, a faixa do povo em que repousam, nas democracias do Ocidente, o equilíbrio e a estabilidade do sistema político.

Mas a Revolução trairia suas origens se assentasse permanentemente o poder político numa aliança dos militares com os tecnocratas, marginalizando o mundo político, natural intermediário entre povo e governo.

Ninguém imaginou que o sistema estabelecido durasse tanto quanto tem durado, a começar pelo primeiro Presidente revolucionário, o Marechal Castelo Branco. Instalado e consolidado, porém, o novo estado de coisas, todos perceberam esta verdade dia-a-dia mais evidente: uma saída democrática para o impasse institucional, que ainda perdura, só poderia ser obtida mediante o amplo entendimento entre a nação política e a nação armada, ou seja, a união nacional, sem ódios, prevenções e preconceitos, com vista à normalização da nossa vida pública, que interessa a todos nós.

Sabe o MDB que os governos da Revolução enfrentaram graves crises, resolveram problemas difíceis e reataram, com êxito inegável, a marcha do desenvolvimento. Recuperaram e ampliaram as perspectivas de crescimento econômico, o que não poderia ser feito fora de um clima de segurança.

A Oposição não deixou de aplaudir os planos de desenvolvimento; antes os acompanhou com simpatia. Mas não cessou de reclamar para essa obra a dimensão humana, sem a qual se iriam acumulando materiais combustíveis para a explosão de uma crise social inevitável. Ora, isso não poderia ser alcançado com paliativos de índole paternalista, esquecendo-se a urgência de atender-se ao estado de extrema pobreza, para não dizer indignação, de uma enorme parcela da população brasileira.

Daqui temos pedido a atenção, Sr. Presidente, dos nossos governantes para as desigualdades regionais e os desníveis de renda entre as classes, a distribuição viciosa do produto de nosso crescimento, que constituem sintomas sérios de um desequilíbrio que a curto e a médio prazos não poderá deixar de resultar em perigosas crises sociais.

Desde 1964 que os responsáveis pela política econômico-financeira, diante das várias opções com que se defrontavam, preferiram esta: a de proporcionar todas as facilidades e entrada do capital estrangeiro entre nós.

Ninguém pode ser contrário à participação do capital estrangeiro no nosso

desenvolvimento; mas essa participação tem de ser condicionada aos interesses da segurança nacional, a qual, é obvio, acha-se ameaçada quando existe, como ocorre agora, uma sensível influência na nossa economia dos chamados grupos multinacionais.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com muita honra.

O Sr. José Lindoso — Do seu discurso verificamos que V. Ex.<sup>a</sup> insiste na afirmação — como se fora assim um propósito ou uma definição da política econômica — do problema da concentração de renda. Isso porque, ao se referir a esse fenômeno, decorrente do processo inicial de desenvolvimento que estamos vivendo, V. Ex.<sup>a</sup> não alinha todas as medidas que o Governo vem tomando para, sem estorvo do processo de desenvolvimento e sem afetar o problema da poupança, também corrigir o problema da distribuição de renda. Tenho a impressão de que todas as economias incipientes, como a nossa, e que buscam a projeção nas linhas de uma economia desenvolvimentista, de uma economia industrial sofrem o processo de concentração de renda. Agora, nem todos conseguiram ainda os instrumentos necessários a fim de, sem estorvar o processo, corrigir a distribuição de renda. E isto é o que se está fazendo, no Brasil, com seriedade, com preocupação eminentemente efetiva do Governo Federal, através de medidas que seria até cansativo repetir, todas visando a uma redistribuição da renda. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que não só através dos serviços públicos de natureza infra-estrutural, mas através de serviços públicos de natureza social, através de fundos especiais patrimoniais e, bem assim, através de serviços de assistência, através de todos eles em síntese, tem-se procurado, de modo eficaz, dentro da nossa capacidade imaginativa, da nossa capacidade criativa, corrigir as distorções da concentração de rendas.

O SR. DANTON JOBIM — Tenho a impressão, eminente Senador José Lindoso, que as medidas a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere constituem o elenco de providências de natureza paternalista a que eu me referi há pouco, que têm sido a constante do Governo neste particular. Ao invés de se tomarem medidas de natureza concreta que possam realmente melhorar a distribuição de renda mediante a elevação do nível de vida das popula-

ções, mediante a criação de um mercado consumidor considerável, o que se tem feito ultimamente é tomar determinadas medidas de efeito, incluídas nos chamados projetos de impacto, que nós já tivemos ocasião de analisar aqui.

**O Sr. José Lindoso** — Já que V. Ex.<sup>a</sup> refuta a minha colocação, enseja-me a possibilidade de renovar o problema, dando-lhe a perspectiva exata. V. Ex.<sup>a</sup> fala de projetos de impacto como se fossem projetos de natureza paternalista. Mas V. Ex.<sup>a</sup> está equivocado. A construção da Transamazônica não é, absolutamente, projeto paternalista; é, antes, um ato de afirmação política, é uma obrigação inerente ao Estado brasileiro e, mais do que ao Estado, à Nação brasileira no processo de conquista e de expansão de novas fronteiras econômicas; é, portanto, projeto de afirmação nacional. Esse, que estamos desenvolvendo, de através de saneamento levar água a todos os municípios, não é um programa paternalista, mas essencialmente voltado ao processo de elevação do nível de vida do povo brasileiro, dentro de uma perspectiva de saneamento para as populações do interior.

Quanto à Central de Medicamentos, também este não é programa puramente paternalista, porque atende às necessidades de uma população para complementar a ação dos institutos previdenciários, para cujos fundos os próprios beneficiários contribuem com parcela bastante significativa de recursos. Eis, num rápido elenco, quanta coisa estamos a significar e que refoge do paternalismo.

Recordo a V. Ex.<sup>a</sup> que, quando foi publicada a *Mater et Magistra*, de João XXIII, economistas italianos se reuniram para um estudo sobre o problema da significação econômica e social desse documento pontifício. Chegaram à conclusão de que há comunidades que não têm capacidade econômica, não têm força interna para o seu crescimento e por isso precisam, realmente, de uma injeção de recursos externos, bastante significativa para complementação desses valores, a fim de que elas despertem numa perspectiva de trabalho. Isso nós estamos fazendo no meio rural, não só através dos métodos de extensão, levando uma perspectiva de educação ao meio rural, como, também, através do crédito rural, e todo um elenco de medidas buscando a elevação desses padrões.

É cômodo por demais para nós do Governo fazer as colocações mais amplas e significativas em torno desse problema, porque não é este ou aquele gesto isolado que se possa acolmar de paternalista que vai absolutamente determinar a grandeza desse processo fundamentado numa perspectiva de educação, tanto assim que V. Ex.<sup>a</sup> sabe que hoje um dos Ministérios mais bem dotados e de preocupações maiores do Governo é efetivamente o da Educação e Cultura, em todos os seus aspectos.

**O Sr. Franco Montoro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** — Com prazer, nobre Senador Franco Montoro.

**O Sr. Franco Montoro** — Penso que as brilhantes palavras do Líder da Maioria, Sr. Senador José Lindoso, não conseguem desfazer o ponto fundamental em que V. Ex.<sup>a</sup> colocou o problema. V. Ex.<sup>a</sup> falou em medidas paternalistas, que prejudicam o nosso desenvolvimento, que deveria processar-se de uma forma ordenada, com providências concretas e a partir do ponto de vista do plano econômico. V. Ex.<sup>a</sup> discorria sobre as empresas multinacionais quando foi interrompido em aparte e está focalizando exatamente um aspecto importante sem discutir os fatos parciais trazidos ao conhecimento da Casa pelo nobre Senador José Lindoso. O ponto fundamental é o seguinte: o Brasil luta pelo seu desenvolvimento, mas com um processo que está acarretando o esmagamento das pequenas e médias unidades de produção em favor das empresas multinacionais. Das mais graves é a situação. Por isso, é patriótico e até histórico o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> porque assistimos, hoje, no Brasil, à opção por um caminho que não leva ao desenvolvimento independente e equilibrado. O apoio às empresas multinacionais cria um progresso aparente nos grandes centros, uma espécie de gigante com pés de barro.

Lembre-mo-nos de como se deu o desenvolvimento nos Estados Unidos. Quando se iniciou o processo, imediatamente as grandes empresas tentavam dominar as pequenas. Isso provocaria uma centralização de força nas empresas maiores. O que fez a nação americana? Editou a chamada "Lei Antitruste", para não permitir que os grandes esmagassem os pequenos. Assim, o desenvolvimento americano se processou de forma equilibrada. Foi o que salvou.

No Brasil, se faz o inverso. Em lugar de uma lei antitruste, temos incentivos pró-truste. Como disse V. Ex.<sup>a</sup>, a empresa multinacional, o grande banco, a poderosa unidade é estimulada e apoiada pelo Governo para esmagar as pequenas iniciativas. Quantos clamores ouvimos neste plenário em nome do Nordeste, por exemplo. Aqueles bancos estavam sendo obrigados a ceder à fusão para o estabelecimento de vastas unidades, sacrificando a pequena e a média empresas, que são a base da economia nacional, autêntica e verdadeira. As empresas multinacionais não têm pátria. Ajudá-las, apoiá-las não é desenvolver o Brasil.

Ainda há dias, o Presidente da Sociedade de Criadores de Gado Nelore dirigia ao Ministro da Fazenda um telegrama da maior gravidade. Informava que os cigarros brasileiros estão sendo vendidos no Paraguai, Argentina e Bolívia por um preço 40% menor que no Brasil. Por quê? Porque há estímulo do Governo à grande empresa, que não é nacional, a qual recebe um auxílio para poder vender 40% mais barato. É o incentivo que se lhe dá. Tira-se do pequeno produtor, que está lutando pela nossa grandeza, dando emprego ao trabalhador brasileiro, fazendo o verdadeiro desenvolvimento de baixo para cima.

Depois, vem-se com medidas paternalistas. Para concluir o meu aparte, gostaria de citar o PIS, que consta de todos os discursos de louvação ao atual Governo. Está aqui, em documento oficial da Caixa Econômica Federal, quanto vai receber o trabalhador brasileiro com esse plano, que começou em 1970. De acordo com a direção daquele órgão, esses rendimentos permitirão que sejam retiradas no próximo ano as seguintes somas: de Cr\$ 14,40 a Cr\$ 20,00. Isso é solução para o problema do desenvolvimento brasileiro? Cumprimento V. Ex.<sup>a</sup> pela brilhante tese que defende, irresistível dentro dos dados objetivos.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um novo aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** — Vou conceder o aparte, mas devo dizer, nobre Senador José Lindoso, que tenho de concluir o meu discurso, embora os apartes de V. Ex.<sup>as</sup> me honrem sobremodos.

**O Sr. José Lindoso** — Estou compreendendo exatamente a dificuldade de V. Ex.<sup>a</sup> Todavia, é necessário mais este aparte, principalmente quando ouvimos

o nobre Senador de São Paulo, com tanta veemência, que não corresponde à consistência de argumentos, fazer uma série de considerações inverídicas, se nos situarmos no tempo e espaço.

**O Sr. Franco Montoro** — Elas são rigorosamente verdadeiras hoje no Brasil.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> fala no desenvolvimento americano e no combate às empresas multinacionais. Quando ali se exigiram as leis antitrustes, o progresso dos Estados Unidos já se tinha feito em bases de uma economia de escala no mais alto grau. Acontece que fizemos uma opção por uma fórmula capitalista, que os estudiosos chamam de neocapitalismo, em que o Estado faz correções ao processo capitalista. Por conseguinte, temos de raciocinar dentro das diretrizes desse desenvolvimento neocapitalista, exatamente para um país como o nosso, que está a exigir uma economia de escala, que não se faz absolutamente com empresas frágeis, sob o ponto de vista de capital e know-how. Daí, essa necessidade, dentro de uma perspectiva neocapitalista, de uma solução que o Ocidente adotou e tem exemplos eloqüentes de êxito. Estamos adotando essa linha. Haveria outras, como a socialista totalitária, em que o Estado é o grande empresário, a qual não nos serve, porque conflita fundamentalmente com os princípios da liberdade e da dignidade do homem. Fizemos a opção do neocapitalismo com as correções que o Estado impõe para que o poder nacional não se transfira para a empresa, o que não acontecerá porque o Governo está vigilante. Quando fomenta a política de economia de grande escala, não passa para as empresas multinacionais o poder de crédito e o poder de decisão em torno de interesses maiores do País. Há poucos dias, lemos entrevista excelente do Sr. Ministro Delfim Netto na *Revista Econômica*, publicada pelo *Jornal do Brasil*. Aí estaria a resposta correta, exata às objeções do nobre Senador Franco Montoro. Digo ainda mais: a economia americana cresceu exatamente em função do capital estrangeiro. A economia americana foi exatamente robustecida pelo capital estrangeiro, e não absolutamente por um capital estritamente local, como faz supor o desenvolvimento das argumentações do nobre Senador. Não tenhamos medo, porque realmente acima da empresa multinacional que se possa fazer na busca de



uma economia de escala para se enfrentar os árduos caminhos da exportação, para fomentar a riqueza nacional, está a consciência da direção do Estado brasileiro e do poder nacional nas mãos de brasileiros, em função da soberania brasileira.

**O SR. DANTON JOBIM** — Agradeço o aparte do meu eminente Colega de bancada, Professor Franco Montoro:

Nesse entrevero entre dois aparteados, é evidente que a questão ficou bem esclarecida. O Senador Franco Montoro se apolou em forte argumentação, na linha do meu discurso, que levou até às suas últimas conseqüências o meu raciocínio.

Por outro lado, o aparte inicial e depois a nova intervenção do nobre Líder da Maioria vão constituir material de grande interesse para o debate em torno dessa tese, porque serão inseridos na publicação do meu discurso.

Entretanto, não vim apenas tratar desse aspecto da questão e, por isso, não desejaria alongar-me sobre ele. Poderei voltar ao assunto mais tarde.

A verdade é que estamos — fato quase inédito na história brasileira — com uma balança comercial deficitária. Entretanto, nunca exportamos tanto como hoje...

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença? Peço o aparte só para um esclarecimento que V. Ex.<sup>a</sup> poderá fazer. A situação da nossa balança comercial é tão deficitária quanto à época da Revolução de 1964?

**O SR. DANTON JOBIM** — Não, mas, evidentemente, nós, neste momento, estamos fazendo, com grande alarde, grande esforço de exportação.

Estamos sustentando uma política de exportação que deve ter algo de precário, de deficiente e de errado, uma vez que hoje — e esta é a afirmação que faço — temos uma balança comercial deficitária. No entanto, nunca exportamos tanto como hoje e, por outro lado, para fazer face aos compromissos assumidos com a entrada maciça de capitais estrangeiros, precisamos exportar sempre mais.

Ora, Sr. Presidente, os mercados internacionais estão saturados de mercadorias. A crise do dólar já levou os Estados Unidos a adotarem uma política

protecionista, e o mesmo ocorre quanto ao Mercado Comum Europeu.

Não esqueçamos que, ao estalar a Segunda Guerra Mundial, a exportação brasileira se situava anualmente em torno de 250 milhões de dólares. Findava a guerra, e o Brasil se apresentava com um saldo em dólares de cerca de 800 milhões.

Esse saldo era, porém, aparente, pois resultava da incapacidade em que se achava o Brasil de importar, pois os Estados Unidos em guerra nada podiam exportar.

O nosso parque ferroviário, a nossa frota mercante, as nossas usinas elétricas, as nossas fábricas, pela impossibilidade de reposição e de ampliação de seus equipamentos, estavam tremendamente desgastadas, e esse desgaste só podia ser atendido através de compras vultosas no estrangeiro.

Peço perdão por essa incursão no passado, mas esse passado para mim está presente, porque, jornalista vigilante na época, cumpria-me tratar constantemente desses problemas.

**O Sr. Franco Montoro** — Exato!

**O Sr. José Lindoso** — Mas são totalmente diferentes.

**O SR. DANTON JOBIM** — Cessadas as hostilidades, os Estados Unidos aboliram o controle de preços, e, com isso, os equipamentos que deveríamos importar triplicaram de preço. O nosso saldo, em conseqüência, sofreu uma drástica redução, direi mesmo uma dramática redução.

O Governo anuncia que vai empenhar-se agora na política do desenvolvimento social, depois de haver realizado o que alguns denominam de milagre brasileiro no campo do desenvolvimento econômico. Mas desenvolvimento social não poderá ocorrer sem que se melhorem as condições de vida das grandes massas da população, ou seja, sem elevar seu poder aquisitivo. Os baixos níveis salariais facilitam a entrada dos capitais estrangeiros, pois a mão-de-obra entre nós é abundantemente muito mal remunerada. Com salários baixos não há mercado consumidor. Há quem afirme, entre gente entendida na matéria, que o consumo nacional repousa em 20 milhões de brasileiros quando a população do País é de 100 milhões.

Apenas uma pergunta: como se tem conseguido atingir os altos níveis de exportação de que os tecnocratas oficiais tanto se orgulham? Esses altos níveis têm sido obtidos através dos chamados incentivos fiscais à exportação.

Ao subvencionar a exportação, que fazem os tecnocratas? Encarecem a vida para o brasileiro.

Infelizmente, o Brasil é hoje considerado um dos países de vida mais cara no mundo.

**O Sr. José Lindoso** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Lembro ao nobre Senador José Lindoso que o tempo do ilustre orador já está esgotado.

**O Sr. José Lindoso** — Eu pediria licença ao Sr. Presidente, simplesmente, para assinalar uma observação. Como a nobre Oposição erigiu hoje a teoria de que o silêncio representa concordância, quando o nobre Líder Nelson Carneiro foi descobrindo, assim, efeitos políticos com o silêncio, só em face da advertência da Mesa é que somos levados ao silêncio. Não estamos concordando precisamente com o desenvolvimento deste discurso, que foge a uma visão exata da problemática brasileira. Exportar é um imperativo e para exportar teremos de ser desbravadores de mercados, com incentivos fiscais, para realmente podermos levar nossa mercadoria aos mercados externos. Representa a maior afirmação da nossa capacidade e das nossas possibilidades de construção de uma economia como esta.

**O Sr. Guido Mondin** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, por uma fração de segundo?

**O SR. DANTON JOBIM** — O Sr. Presidente já me fez uma advertência. Por minha vontade, concedo todos os apartes.

**O Sr. Guido Mondin** — Vou transgredir tudo, só para fazer um pedido ao orador, de sorte que eu não saia daqui angustiado. Pediria a V. Ex.<sup>a</sup> que voltasse para me caracterizar algo que me impressionou: o paternalismo. Para mim, paternalismo é uma discriminação. Poderia V. Ex.<sup>a</sup> me dizer que paternalismo está ocorrendo no Brasil? Porque não houve forma de eu compreender, ou estarei obtuso. Pediria a caridade do nobre orador que me traga esse esclarecimento.

**O SR. DANTON JOBIM** — A verdade é a seguinte: que esse paternalismo é a tônica da política social do Governo, é inegável. Já tive ocasião não de exaurir o assunto, evidentemente, mas apenas de o focalizá-lo para tentar um diagnóstico sobre a difícil e contraditória situação em que estamos vivendo. Há paternalismo também — para não sair do assunto — em relação a empresas estrangeiras. Esta a verdade.

**O Sr. Franco Montoro** — Muito bem! É paternal para com elas!

**O SR. DANTON JOBIM** — O pior é que, ao mesmo tempo em que isso sucede, o nível de salários, entre nós, continua dos mais baixos do mundo.

Assim, povo brasileiro — excluída uma pequena minoria beneficiada exatamente pelos incentivos fiscais destinados, entre outras coisas, ao aumento da exportação — não constitui um mercado consumidor.

Os tecnocratas que não percam de vista que o tipo do desenvolvimento de Formosa, por exemplo, não é um modelo que corresponda aos anseios da Revolução brasileira. Não pode ser o modelo.

Em Formosa ocorreu também um milagre em matéria de desenvolvimento. Aquela ilha, com a instalação ali do governo de Chiang Kai-chec, passou a ser fornecedora de trabalho barato e bem disciplinado, fácil de ser utilizado por companhias multinacionais, em virtude da ausência de franquias democráticas. Afinal, o Brasil não pode converter-se numa Formosa, numa Hong-Kong, numa Cingapura, que mantêm altos níveis de exportação à custa de duros sacrifícios da maioria de seus habitantes.

Falandô há poucos dias na Alemanha, o Sr. Ministro da Fazenda, depois de descrever com o otimismo a situação econômica do nosso País, ao referir-se à influência entre nós dos consórcios multinacionais, afirmava:

“Em termos políticos, é apenas um sonho imaginar que os capitais estrangeiros poderão afrontar o poder nacional brasileiro. A economia brasileira é realmente controlada pelos brasileiros.”

Não me cabe pôr em dúvidas essa afirmação do Sr. Delfim Netto, pois a economia brasileira tem mesmo de ser controlada pelos brasileiros, e, se assim não fosse, teríamos regredido à condição de

colônia. Mas, como não faço essa injúria ao Governo brasileiro, sinto-me à vontade para lembrar que as empresas multinacionais são extremamente poderosas e muitas vezes, quando têm seus interesses contrariados, exercem pressões de caráter político e econômico que são realmente intoleráveis. O inquérito que ora realiza o Senado de Washington, em torno das atividades da ITT no Chile, só vem servindo para confirmar os temores nesse particular.

Um país, cujo desenvolvimento econômico está na dependência estreita de capitais estrangeiros, é suscetível de ser pressionado por forças externas. Ocorre ainda salientar que o desenvolvimento econômico brasileiro tem redundado em grandes lucros para essas empresas multinacionais.

No seu último discurso, o Sr. Presidente da República, dando como em grande parte atingida a etapa do desenvolvimento econômico, sustentou que cabe agora ao Governo dedicar-se ao desenvolvimento social. Ora, este só poderá ter êxito se forem alterados alguns dos princípios básicos que nortearam a política econômica seguida a partir de 1964.

Como reagirão as empresas multinacionais em face dessas modificações? Faço esta pergunta porquanto é óbvio que qualquer ênfase que for dada ao desenvolvimento social implicará no cerceamento das regalias de que desfrutam as classes privilegiadas, as quais se beneficiam, em parte, de suas ligações com os capitais estrangeiros.

Não somos, entretanto, pessimistas. Acreditamos que essas distorções possam ser retificadas em tempo útil, seja ainda no presente Governo, seja no futuro.

Não deixamos de reconhecer que o Governo atual se tem esforçado por estimular e acelerar o desenvolvimento econômico do País. Mas as receitas dos tecnocratas, divorciados da experiência política, levaram-no a subestimar a importância da colaboração do mundo político.

O planejamento tecnocrático, todos sabem, é economocêntrico, anti-humano e antidemocrático por excelência. Parte da premissa de que até mesmos os problemas não econômicos podem ser resolvidos com remédios econômicos. O planejamento tecnocrático é anti-humano, acrescento, no sentido de se abstrair

dos valores sociais, culturais e psicológicos.

É necessário que as etapas do desenvolvimento econômico sejam acompanhadas de mudanças no sentido do progresso social — e o Senhor Presidente da República já o entendeu...

O Sr. José Lindoso — E está fazendo.

O SR. DANTON JOBIM — ... —, o que depende do aprimoramento das formas democráticas capazes de canalizar as pressões legítimas dos diversos setores sociais, como os partidos políticos, os órgãos do empresariado, o trabalho organizado e as elites intelectuais.

Não posso demorar-me na tribuna, Sr. Presidente, mas creio que já todos concordam em que, no quadro que desenhamos, há sombras que dificultam a visão do futuro próximo, de modo que o MDB tem achado prematuro escolher desde já uma diretriz segura e definitiva sobre sua conduta em face da sucessão presidencial.

De qualquer modo, repete-se a pergunta constantemente: que deve a Oposição fazer diante da sucessão? Lançar apenas um candidato de protesto à próxima eleição indireta para a Presidência da República? Seria uma atitude negativa no meu ponto de vista — e fato aqui por mim mesmo —, excelente se ela pudesse alterar para melhorar a situação, mas infeliz se encarada como um desafio sem outra consequência senão um novo retrocesso no caminho da redemocratização. O ressaibo dessa atitude quixotesca não seria um desalento maior, ante a inutilidade do gesto, com a atemorização do eleitorado, sobretudo do interior do País?

Nossa atitude — e aí falo mais uma vez em meu nome pessoal, de vez que não houve qualquer definição a respeito no MDB — deverá ser um esforço deliberado para participar, mesmo apoiando o candidato do sistema — como lembrou, há dias, o brilhante Deputado oposicionista Paes de Andrade —, no caso de que ele se comprometa, perante a Nação, a fazer aquilo que o seu antecessor não pode fazer: devolver o País à plenitude democrática.

"Compromissos da Revolução com o povo", na expressão do nosso eminente correligionário Deputado Tancredo Neves, que o Presidente Castelo Branco honrou ao enviar ao Congresso uma

Constituição; que o Presidente Costa e Silva teria também honrado se a doença e a morte não lhe houvessem impedido; que o Presidente Médici prometeu cumprir ainda no seu primeiro discurso como candidato e que, acrescentamos nós, só não pode satisfazer a promessa por circunstâncias alheias à sua vontade, mas que gostaria, por certo, de ver cumprida no próximo período presidencial.

Gostaria de ver cumprida, digo eu, são minhas as palavras, porque bem conhecemos a índole e a formação do soldado brasileiro, sabemos-lo de vocação democrática e legalista, o que o leva a ser um continuador da obra dos militares que formaram a vanguarda da Revolução de 30, com aquele lema arvorado por Assis Brasil: "Representação e Justiça."

Representação, Sr. Presidente, a teremos autêntica quando o País estiver em condições de representar-se a si mesmo; justiça não nos faltará quando os juizes voltarem a gozar das garantias inerentes a suas funções e o cidadão encontrar as portas da judicatura sempre abertas para a reparação da injustiça e, por fim, quando ela adquirir plenamente sua dimensão social, distribuindo-se com a maior equidade possível os frutos do nosso desenvolvimento.

Será esta a grande missão histórica do futuro governo?

Creio que sim. Mas não-somente do Governo que sucederá ao do honrado Presidente Médici. Porque essa obra não poderá ser apenas de um Governo, de um só Partido, de uma só classe, mas de toda a Nação brasileira, que deve dar ao mundo o exemplo da coesão, de uma união sagrada, monolítica, indestrutível, em torno dos grandes objetivos nacionais, entre os quais a Revolução de 1964 inscreveu o mais alto valor que anima o Movimento Democrático Brasileiro e que, podemos afirmá-lo, constitui sua própria razão de ser. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO —** (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, nossa intenção era proferir discurso sobre algumas das características do desenvolvimento brasileiro, exatamente na linha do brilhante discurso

que acaba de pronunciar o nobre Senador Danton Jobim. Dado o adiantado da hora, entretanto, deixaremos este trabalho para outra oportunidade.

Sr. Presidente, reforço a tese do nobre Senador Danton Jobim e que representa a visão que o MDB tem da realidade.

É muito bom que no Congresso se estabeleça o diálogo, porque repete-se com frequência a afirmação de que estamos num momento excepcionalmente feliz do nosso desenvolvimento: aumenta o Produto Nacional Bruto, aumenta a exportação, aumenta a renda per capita.

**O Sr. José Lindoso —** Parece que tudo isto é verdade.

**O SR. FRANCO MONTORO —** São fatos. E a tese do MDB é de que o aumento do Produto Nacional Bruto, o aumento da exportação, o aumento da renda per capita não bastam para caracterizar o desenvolvimento.

Se esses aumentos são feitos à custa de um endividamento em proporções catastróficas, estaremos comprometendo o Brasil de amanhã.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, dados extraídos do Boletim do Banco Central sobre a dívida externa do Brasil, a que se referiu o nobre Senador Danton Jobim.

Em 1972, número de dezembro, a dívida externa era de 10 bilhões, 170 milhões de dólares, sem contar os direitos especiais de saque, expressamente excluídos desses cálculos.

**O Sr. José Lindoso —** V. Ex.<sup>a</sup> me permite?

**O SR. FRANCO MONTORO —** Com prazer.

**O Sr. José Lindoso —** V. Ex.<sup>a</sup> pode oferecer os dados relativamente à exportação?

**O SR. FRANCO MONTORO —** Posso.

**O Sr. José Lindoso —** E a expressão da nossa balança comercial? Quanto acusa-va?

**O SR. FRANCO MONTORO —** Os índices de exportação em 1972 eram de 314 milhões. É uma insignificância...

**O Sr. José Lindoso —** E o balanço?

**O SR. FRANCO MONTORO —** Vou chegar lá. Temos grande reserva, dizem. Temos grandes reservas, o que represen-

ta muita vantagem para o Brasil. As reservas que o Brasil tem rendem muito pouco, e as dívidas que assumimos nos custam muito.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> pode enumerar o volume dessas reservas?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Pois não. As reservas, em dezembro de 1972, eram de 3 bilhões, 952 milhões e 600 mil dólares.

**O Sr. José Lindoso** — Poderíamos fazer uma conta, mera conta de subtração, para ter idéia ou perspectiva da realidade do nosso endividamento?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Pois não. O endividamento líquido é da ordem de 6 bilhões, 217 milhões de dólares.

Esse endividamento de 6.217 milhões de dólares é o maior havido em toda a História do Brasil, em todos os tempos.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> quereria que fosse o contrário?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Representa inclusive três vezes ou quase três vezes o endividamento brasileiro de 1960.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> nos poderia dizer qual era a reserva de 1960?

**O SR. FRANCO MONTORO** — As reservas de 1960 eram de 341 milhões de dólares, e a nossa dívida externa era de 3.071 milhões.

**O Sr. José Lindoso** — Então, vejamos a proporção. Vejam V. Ex.<sup>a</sup> como a armação de uma mera matemática, aritmética primária, desmancha toda essa fantasmagoria que S. Ex.<sup>a</sup> está levantando.

Veja, V. Ex.<sup>a</sup>, se me permite o aparte, que esses 6 ou 7 bilhões que V. Ex.<sup>a</sup> diz que é a dívida líquida, em face realmente das conclusões que a aritmética elementar, no caso, me leva a concluir, não representam absolutamente nada que ameace o futuro do Brasil, porque garante realmente o futuro do Brasil.

Para onde estamos encaminhando os recursos! Para a construção de corredores de exportação, para a construção das estradas de ocupação brasileira, para dilatação das nossas fronteiras econômicas, para, exatamente, fazer a revolução da infra-estrutura e garantir o futuro.

Amanhã, com a refluência de todos os êxitos e a movimentação dessa riqueza, teremos facilmente recursos para quitar essa dívida, que, absolutamente, não nos mete medo, porque confiamos no futuro e confiamos no Governo.

**O SR. FRANCO MONTORO** — As palavras de V. Ex.<sup>a</sup> são palavras, palavras, palavras. Não têm sequer a seu favor...

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite...

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não permito o aparte. V. Ex.<sup>a</sup> falou muito, e eu o ouvi em silêncio. Agora quem está fazendo o discurso sou eu. V. Ex.<sup>a</sup> falou em erro matemático, em dados elementares.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não permito, antes que eu responda.

**O Sr. José Lindoso** — Peço desculpas. Sei que a verdade incomoda V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não permito que V. Ex.<sup>a</sup> continue a fazer discurso paralelo, dizendo coisas que, perdoe a franqueza, são de uma irresponsabilidade que não se pode conceber.

Nobre Senador José Lindoso, acabo de ler para V. Ex.<sup>a</sup> dados objetivos e concretos. Por eles se verifica que a nossa situação é muito mais grave do ponto de vista do compromisso externo. Temos hoje de reservas no exterior 3 bilhões de dólares, quase que a metade, que 4 bilhões, e a dívida é de 10 bilhões. Na realidade, estamos com quase tudo lá fora, pois pagamos juros, serviço, corretores e outras vantagens.

Pagamos tudo isto na base de 10 bilhões e recebemos na base de 4 bilhões de dólares. Esta situação é muito mais grave do que a de 1960, quando a reserva era de apenas 10%.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Com prazer.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Este debate estaria muito facilitado se o Governo houvesse respondido ao pedido de informações que, em nome da Minoria, enviei, através da Mesa, em setembro do ano passado, não só com base no art. 45

da Constituição, como também porque se discutia naquele momento o Orçamento, que é a lei específica onde devem figurar esses empréstimos.

Se o Governo tivesse, através do seu Ministério da Fazenda, informado o total da dívida externa do País, as corretagens, os juros pagos, os intermediários que teriam sido convocados, os prazos a findar, se todas essas informações tivessem chegado ao Senado, como seria de esperar, hoje o debate estaria mais fácil. V. Ex.<sup>a</sup> não se valeria, agora, apenas dos dados do Banco Central, que não se referem a esses aspectos. Teríamos aqui, para criticar ou para aplaudir, pouco importa, a informação oficial, com todos os elementos indispensáveis.

O que a Maioria deve fazer, acho, é, em vez de contestar V. Ex.<sup>a</sup>, apelar para o Ministro da Fazenda para que S. Ex.<sup>a</sup> responda ao pedido de informações que formulamos em setembro do ano passado, em nome da Minoria. Só assim o Congresso pode exercer a sua ação fiscalizadora. Pode acontecer até que a Minoria venha aplaudir o Governo, se as informações enviadas justificarem essa posição. Mas não se pode negar o fornecimento dessas informações, solicitadas desde setembro do ano passado.

Agora, de posse de dados apenas do Banco Central, querer criar uma situação de...

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> faz a crítica ao nobre orador da Oposição.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Faço a crítica a V. Ex.<sup>a</sup>, porque o orador não pode dispor de outros elementos. A Minoria recrutou esses dados e não os teve. V. Ex.<sup>a</sup>, da Maioria e na liderança, é que poderia obter essas informações e trazê-las ao conhecimento do Senado Federal. Quando a Minoria pediu esses elementos, os pediu para que pudessem ser debatidos pela Oposição e pelo Governo. Se V. Ex.<sup>a</sup> colaborasse, se o Sr. Ministro da Fazenda não se guardasse na sua torre, insensível ao apelo do Senado Federal, se isso não tivesse ocorrido, teríamos aqui as informações completas e V. Ex.<sup>a</sup> veria que realmente o Senador Franco Montoro tem razão. Nunca o Brasil deveu tanto, e ninguém sabe por quanto tempo, a quem e para quê.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> e acrescento: essas informações não são dadas porque elas são comprometedoras.

**O Sr. José Lindoso** — Isto é um juízo meramente político de V. Ex.<sup>a</sup>, e ofensivo ao Governo.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Sr. Presidente, peço a V. Ex.<sup>a</sup> que me seja assegurada a palavra. Concederei o aparte oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Peço ao Senador José Lindoso que não aparteie o nobre orador. Estou cumprindo aqui o Regimento.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Sr. Presidente, os dados que acabo de ler foram extraídos do Banco Central. Eles são incontestáveis e incontestados.

É a Oposição que traz esses dados ao conhecimento do Congresso. Não é o Governo, porque esses dados são comprometedores.

A rápida defesa que tentou fazer o nobre Senador José Lindoso está numa linha totalmente contrária à orientação do Ministério da Fazenda, que está alarmado com isso e que está dificultando este endividamento, obrigando a depósitos parciais e criando uma série de outras dificuldades. S. Ex.<sup>a</sup> está alarmado com essa situação, porque o fato concreto é este, Sr. Presidente: o Brasil nunca deveu tanto, em termos reais e em termos absolutos, e nunca teve dinheiro depositado no exterior. Mas dinheiro depositado no exterior significa dinheiro que fica no exterior, para ajudar não ao desenvolvimento do País, porque esse dinheiro está aplicado em alguma atividade: na compra de títulos, rendendo juros insignificantes, porque as reservas, sabidamente, dão uma renda mínima e as quantias emprestadas são onerosíssimas. Tanto assim é que o Governo, através de uma série de medidas, está procurando frear esse endividamento, e, por meio desses processos, numa declaração muito simples, muito dogmática, aqui repetida, o Governo teria o controle total da situação. Não é exato. Nenhum Governo do mundo tem o controle sobre as grandes empresas multinacionais. Quem assim afirma é o próprio Governo americano. Nem ele conseguiu, e a recente crise monetária foi confessadamente realizada com a participação das empresas multinacionais.

É uma doce ilusão pensar que o Brasil val poder dominar e controlar essas empresas. Na realidade, o que ocorre está aqui, na documentação oficial apresentada.

Como não responderam aos dados solicitados em requerimentos pelo Líder do MDB, realizamos um estudo com base no **Boletim do Banco Central**, e aqui estão os resultados.

Isso significa uma dependência séria e grave. Queremos saber como pagar isso — a quantia de 10 bilhões de dólares. Quais os prazos? Ninguém sabe. Qual o juro? Quais as demais condições? O que se sabe é que essa dívida representa mais do que três vezes a dívida existente em 1960 ou 1961.

**O Sr. José Lindoso** — E em 1962, quando não tínhamos capacidade de saldar um débito de perto de mil dólares no exterior.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Estou com os dados todos em mãos. Esses dados são um atestado, um libelo terrível. E tanto o são que a Maioria não os traz. Quem os traz é a Oposição.

**O Sr. Guido Mondin** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — E contrastando com essa situação, de uma dependência e de uma dívida desse vulto, de bilhões, ...

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte enquanto bebe um pouco de água?

**O SR. FRANCO MONTORO** — ... contrastando, Sr. Presidente, com essa dívida de bilhões, o Governo acena ao trabalhador brasileiro com o Plano de Integração Social, que vem afirmado em todos os grandes discursos, nas mensagens, nas intervenções da Maioria, em defesa do seu ponto de vista.

O que é que esse Plano de Integração Social dá ao trabalhador brasileiro? Antecipando os dados que constavam do meu discurso, há um desses dados que quero fixar.

**O Sr. José Lindoso** — Só que V. Ex.<sup>a</sup> não disse quantos são os trabalhadores.

**O SR. FRANCO MONTORO** — O PIS vai dar a cada trabalhador, de acordo com informação oficial da Caixa Econômica Federal, no ano que vem vinte e quatro cruzeiros. Até agora nada. O projeto foi apresentado em 1970 para integrar o trabalhador no desenvolvimento social, contra aquela miséria que o Presidente encontrou no Nordeste. Desse projeto surgiu o Plano de Integração Social.

Pois bem: são passados três anos, e agora anuncia-se, ainda para o ano que vem, o primeiro recebimento. E qual vai ser este recebimento? Eis o dado oficial publicado na imprensa ontem: os empregados poderão retirar somas que variam entre 14 e 24 cruzeiros por ano.

Vinte e quatro cruzeiros por ano! Isso significa que o trabalhador brasileiro vai receber dois cruzeiros por mês a mais.

E para isso, Sr. Presidente, criou-se um plano, a exemplo daqueles planos da Itália fascista, da Alemanha nazista, de uma burocracia terrível: todas as empresas brasileiras obrigadas a preparar relação de empregados com filiação, indicação de tempo de casa, indicação de salário. Burocracia que foi denunciada inclusive por representantes da ARENA, quando o projeto aqui foi apresentado.

Serão aproximadamente vinte milhões de carteiras que vão ser expedidas. E o custo dessas carteiras?

É tudo isso um aparato. Vamos colocar os pés na terra, isso é um desenvolvimento desequilibrado, que exige a nossa reflexão.

Há pouco falava-se muito na habitação, nos planos de habitação, no sucesso do plano brasileiro de habitação. Hoje começam a ser de tal forma gritantes os aspectos negativos que — quero lembrar — na mensagem do Sr. Presidente da República não se faz uma única referência ao plano de habitação. Porque não há nada a informar favorável ao Governo...

**O Sr. Guido Mondin** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — ... senão fatos como este: está anunciado que a partir deste mês serão devolvidos juros e correção monetária...

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — ..., o que significa que aquilo que estava sendo cobrado era excessivo.

Seria um plano para beneficiar o trabalhador, para beneficiar a família trabalhadora, e, depois de um debate em que era negada a irregularidade, em que se apresentava esse plano como perfeito — é o Governo que reconhece essa irregularidade —, nós tivemos que aprovar aqui cinco ou seis leis para o modificar.



**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> faz a apologia do debate e, no entanto, quer o silêncio da situação.

**O SR. FRANCO MONTORO** — E agora o Governo está devolvendo inclusive atrasados, o que prova que estava recebendo demais. Das multinacionais? Não. Do trabalhador brasileiro, que comprou a sua casa pelo plano do BNH.

Ouçõ os apartes de V. Ex.<sup>as</sup>, depois de ter podido dizer alguma coisa.

**O Sr. Guido Mondin** — Já até perdi o fio do que queria dizer, diante da demora da concessão, o que é uma ingratidão evidente do meu nobre amigo.

**O SR. FRANCO MONTORO** — V. Ex.<sup>a</sup> tem o tempo que quiser.

**O Sr. Guido Mondin** — Na verdade eu queria elogiar a Oposição porque nesta tarde se manifestou admiravelmente inteligente. No ano passado, através do seu Líder, a Oposição anunciou a “Operação Antiimpacto”, que não funcionou. E hoje ela começou sem que a Oposição a anunciasse. Estou dizendo isto para que a Oposição saiba que estamos observando. Quero, por isso, felicitar o nobre Líder da Oposição, aqui presente. Quero dizer que a incoerência da Oposição nesta tarde também se fez palpável, evidente, tangível. Veja V. Ex.<sup>a</sup>: há uns dois dias o nobre Senador Nelson Carneiro rejubilava-se pelo fato de que o Brasil encampava todas as empresas de comunicação, aquelas multinacionais. Através de um aparte ainda do nobre Senador Nelson Carneiro, queixa-se ele de que o Banco do Brasil não respondeu a uma indagação da Oposição, e ao mesmo tempo o orador presente nos apresenta dados fornecidos pelo Banco Central...

**O SR. FRANCO MONTORO** — Através de revista.

**O Sr. Guido Mondin** — Um membro da Oposição diz que o Banco do Brasil não respondeu às indagações por temor da verdade, mas ao mesmo tempo vem outro membro da Oposição nos trazer dados fornecidos pelo Banco Central. Quando o Governo tem medo de dizer a verdade e quando não tem medo de dizer a verdade? É a minha socrática indagação.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Muito simples. Esses dados que apresentamos são tirados do Boletim do Banco Central...

**O Sr. Guido Mondin** — Porque foram publicados.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Nós perguntamos então: são verdadeiros?

Ontem mesmo interpelamos a respeito da morte de um estudante. Não houve nenhuma informação; apenas juntou-se um atestado de que ele foi atropelado. Mas isso foi no início declarado por nós.

Por que a família não foi notificada? A Maioria nada nos disse. Nós é que prestamos as informações e queremos que sejam contestadas. Os dados que aponto são excessivamente graves, são gravíssimos. É por esse motivo que o otimismo falso e um pouco rápido do nobre Senador José Lindoso é perigoso.

O que V. Ex.<sup>as</sup> deveriam fazer era contestar o dado, ou confirmá-lo, e dar depois a interpretação. V. Ex.<sup>as</sup> estão recebendo, de bandeja, da Oposição um dado que nos é recusado, em caráter oficial, porque existe uma Maioria aqui que representa o Governo. Esta é que deveria informar ao Congresso Nacional e ao Brasil qual é essa dívida, quais os juros, quem ganhou as comissões, quem as recebeu, qual o prazo de pagamento, qual o serviço a que obedece o pagamento dessa dívida. A muito custo, conseguimos obter esses dados, de 60 a 70. Houve como que uma inversão de papéis, fazendo V. Ex.<sup>as</sup> todas essas perguntas, a Maioria perguntando, e a Minoria respondendo...

Qual a dívida do Brasil? V. Ex.<sup>as</sup> é que deveriam e deverão nos informar. Estaremos aqui esperando que digam se é exato ou não esse dado. Deverão completá-lo, interpretá-lo e dar os outros elementos.

Pelo que sabemos, Sr. Presidente, isso é grave. Talvez haja uma defesa, que, evidentemente, não poderá ser feita agora. Compreendemos perfeitamente que V. Ex.<sup>as</sup> devam solicitar essas informações e trazê-las para um esclarecimento, que comportará depois uma réplica ou uma tréplica.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Ouço com prazer o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. José Lindoso** — Primeiro, registro o meu júbilo por V. Ex.<sup>a</sup> conceder-me o aparte, pois V. Ex.<sup>a</sup> aqui na Casa proclama realmente as virtudes do debate, mas quando chega a vez de participar dele se socorre da polícia da Mesa para

exatamente evitar, nas oportunidades, as nossas intervenções...

**O SR. FRANCO MONTORO** — V. Ex.<sup>a</sup> fez discursos paralelos!

**O Sr. José Lindoso** — De forma que folgo, inicialmente, pela gentileza de V. Ex.<sup>a</sup> em conceder o aparte, permitindo o debate. E informo a V. Ex.<sup>a</sup> — marco isto com toda a veemência — que não fiz nenhuma assertiva irresponsável, nem simplesmente joguei com palavras, porque os números V. Ex.<sup>a</sup> os trouxe dentro de sua função de fazer, com extremo esforço e nenhum êxito, oposição ao Governo. V. Ex.<sup>a</sup> trouxe dados relativamente às reservas e ao endividamento. Solicitei a V. Ex.<sup>a</sup>, num jogo de debate, que fizesse a conta de subtrair, para que tivéssemos a nitidez de nossos compromissos externos. V. Ex.<sup>a</sup> a fez. Se na conclusão da sua conta — que deve servir de meta para um raciocínio sobre as responsabilidades externas do Brasil — V. Ex.<sup>a</sup> errou, eu não sou responsável por esse erro e não aceito, absolutamente, a qualificação irresponsável no debate.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Mas quem o afirmou?

**O Sr. José Lindoso** — Sou consciente exato da minha função dentro do jogo da verdade e dos interesses nacionais. Agora, preciso é que se diga que já ultrapassamos a época em que para o Brasil dever significava estagnar-se, não prosperar. Hoje o endividamento está sendo feito em condições razoáveis, para a consecução de programas de desenvolvimento nacional. Se, porém, V. Ex.<sup>a</sup> faz opção pelo estancamento das obras dos corretores da exportação; se V. Ex.<sup>a</sup> opta pela paralisação da Transamazônica, e pela solução de continuidade sobre as conquistas que o Governo está fazendo dentro do plano de infra-estrutura, inclusive levando ao interior serviços de água, embora socorrendo-se, realmente, de recursos externos, através do BID e de outros bancos credenciados; se V. Ex.<sup>a</sup> faz opção para que o Brasil pare, não é esta a opção do Governo. A opção do Governo é por um Brasil em marcha para ser um grande Brasil.

**O SR. FRANCO MONTORO** — V. Ex.<sup>a</sup> faz referência a fatos que não foram alegados. Ninguém condenou empréstimos para hidrelétricas, ninguém condenou empréstimos para obras públicas. Foram condenados aqui — e é preciso que não se fuja ao debate — incentivos

a uma fábrica de cigarros estrangeira. Milhões! Pergunto: qual o benefício disto para o desenvolvimento brasileiro? Espero a resposta, V. Ex.<sup>a</sup> não tem resposta!

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> quer que se faça um neocapitalismo através da aceção de um processo em contradição e puritano; quer que o País, que fez opção para o capitalismo no processo de desenvolvimento, em torno dos investimentos na área privada, opere numa linha de puritanismo, à base das concepções da Idade Média.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — (Fazendo soar a campainha.) Peço ao nobre Senador José Lindoso observar o Regimento.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Sr. Presidente, torna-se patente que, da série de medidas que o Governo vem tomando, umas merecem o nosso apoio e o nosso aplauso. Por isto, nenhuma contradição há entre o apoio e o aplauso que damos a determinadas medidas e a denúncia que fazemos de outras. Nossa oposição não é sistemática. Nós não somos contra, nem mesmo contra o Governo; somos a favor do povo brasileiro, a favor de soluções que beneficiem o nosso povo. Condenamos, por exemplo, este incentivo aos cigarros, em quantia de bilhões; condenamos a pressão que se faz para que os pequenos criadores, os pequenos produtores sejam esmagados pelas grandes organizações; denunciemos e criticamos a política adotada em relação ao café.

Sr. Presidente, estamos esquecendo a realidade brasileira; estamos criando um Brasil oficial, muito bonito, esquecidos do Brasil real. O Brasil real depende na sua vida econômica, por exemplo, do café; e o que está acontecendo com a política do café? Não fui eu; foram os representantes da ARENA, foi o Senador Carvalho Pinto, aqui no Senado Federal, foram os Deputados Herbert Levy e Sérgio Cardoso de Almeida, na Câmara dos Deputados, que falaram sobre o café. Isso é importante porque o café é o maior produto da nossa balança de exportações; nossas exportações ainda repousam sobre o café.

O que está acontecendo com a política cafeeira no Brasil? Está caindo em mais de 50% nos últimos anos o café que dá emprego aos brasileiros; em consequência, está havendo o desemprego, um

exército de “bóias-frias” — é o nome desses milhões de desempregados cidadãos brasileiros. Desenvolvimento significa — como muito bem disse o Senador Danton Jobim, na linha que o MDB defende — aumentar a população capaz de consumir, criar-se um mercado interno; desenvolver para dentro, e não para fora. É neste ponto que formulamos as críticas que acabamos de fazer.

Há muitos outros aspectos, Sr. Presidente, que eu pretendia abordar, mas estes nos parecem suficientemente característicos deste fato documentadamente apontado há pouco pelo nobre Senador Danton Jobim. O MDB cumpre o dever de fiscalizar o Governo e apontar os desvios que há em nosso desenvolvimento.

Não negamos os resultados positivos obtidos num ou noutro setor; mas devemos ter presente que o desenvolvimento de um país é o progresso da sua população, para usar a expressão já consagrada do Papa Paulo VI na sua encíclica **Populorum Progressio**: desenvolvimento de um país não é o aumento do seu produto bruto, não é o aumento da exportação; é a melhoria, é o progresso da sua população.

A população brasileira não está progredindo. A análise do MDB e os dados aqui trazidos comprovam essa assertiva. Nós a apontamos não para nos regozijarmos com ela, mas para indicar ao Governo a necessidade de adotar outros caminhos, no sentido de um desenvolvimento voltado para dentro. O atual modelo de desenvolvimento, voltado para a exportação, está nos levando a uma dependência muito maior.

**O Sr. José Lindoso** — Esse que V. Ex.<sup>a</sup> preconiza é o de antes de 1930.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Antes de 1930. O Brasil vem-se construindo de há muito tempo. É preciso desfazer-se o equívoco que uma propaganda maciça está querendo introduzir. O Brasil não começou em 1964. Nós estamos sentindo os resultados da atuação de uma série de gerações de homens públicos e de setores da vida brasileira que trabalhou para a nossa grandeza.

**O Sr. José Lindoso** — É pensamento do Governo que o Brasil começou como nação há 150 anos.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Estamos colhendo os frutos da grande obra rea-

lizada por Getúlio Vargas, com a PETROBRÁS, que é a maior empresa do continente, orgulho para o Brasil e que está contribuindo fundamentalmente para o nosso desenvolvimento. Vitória do Congresso brasileiro. No ano em que se comemora o Sesquicentenário do Congresso Nacional, é preciso dizer-nos que talvez a obra mais notável que exista em nossa economia é a PETROBRÁS, que nos custou uma luta, luta inclusive contra as informações oficiais que chegavam ao Brasil pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos. Agora foram divulgados os dados pelos quais se verifica que a informação trazida diplomaticamente ao Brasil era a de que nunca exploraríamos o nosso petróleo se não houvesse os capitais estrangeiros e a tecnologia estrangeira!

Os representantes do povo brasileiro, ao tempo em que legislavam com total independência, divergiram do Governo, aperfeiçoaram uma mensagem e criaram a PETROBRÁS...

**O Sr. José Lindoso** — O Governo era Getúlio Vargas, que deu exatamente a PETROBRÁS.

**O SR. FRANCO MONTORO** — ..., esta PETROBRÁS, obra extraordinária e que se deve à atuação do Congresso Nacional. E isto muito antes de 1964.

Também a indústria automobilística, que é o primeiro dado que aumenta o Produto Nacional Bruto, teve aumento muito superior à média do nosso desenvolvimento; é o motor que puxa o nosso desenvolvimento. Essa indústria automobilística é devida ao homem cujo nome não pode ser esquecido em Brasília — Juscelino Kubitschek.

Estamos recolhendo os frutos de uma série de trabalhos feitos há muito tempo.

**O Sr. José Lindoso** — No que V. Ex.<sup>a</sup> entra em equívoco, porque é fundamentalmente know-how o capital estrangeiro.

**O SR. FRANCO MONTORO** — O Brasil nasceu há 150 anos, e esta série de obras que vêm sendo feitas não pode ser esquecida.

É preciso lembrar que nenhuma empresa se desenvolve em dez anos. Na realidade, o Brasil está passando por um processo de crescimento com algumas tendências positivas e negativas.

Aqui cumprimos o nosso dever, talvez pesado, mas patriótico, de fiscalizar os erros e desvios para depois apontá-los ao debate, para que sejam corrigidos. Esta, a nossa obrigação como representantes do povo brasileiro. Foi esse o dever que acaba de ser executado pelo nobre Senador Danton Jobim, com o seu pronunciamento, tema que constitui o objeto das intervenções do MDB no debate do modelo de desenvolvimento brasileiro.

Não basta — e aqui concluo, Sr. Presidente — que a Nação esteja mais rica; é preciso que a sua população viva melhor! Isto é que é desenvolvimento! (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES —** (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Comitê de Imprensa do Senado tem nova diretoria e vai cumprir o mandato de dois anos: 1973/1974. Encarregada do relacionamento entre os parlamentares e os órgãos de divulgação, com a responsabilidade de representar os seus integrantes perante a Comissão Diretora, a diretoria recém-empossada é composta dos jornalistas Marcos de Faria, do *O Globo*, eleito Presidente; Carlos Castello Branco, do *Jornal do Brasil*, Vice-Presidente; Roberto Macedo de Siqueira, do *O Estado de S. Paulo*, Secretário, e José Escarlante, dos *Diários Associados*, Suplente. O acontecimento se deu em assembléia-geral no dia 2 do mês em curso.

Sr. Presidente, esses profissionais que lidam diariamente bem perto de nós, com quem temos convivência afetiva, aos quais sempre recorreremos, porque não há político que possa deixar de manter uma interdependência das suas atividades legislativas com as daqueles encarregados de divulgá-las. São eles que nos fornecem o pão matinal da notícia que faz com que o Senador ou Deputado, antes mesmo do café da manhã, pervague as folhas que têm representantes no Senado ou na Câmara dos Deputados, a ver se o seu pronunciamento foi divulgado, ou para inteirar-se dos acontecimentos da vida política. Às vezes, Sr. Presidente, compreendendo que um pronunciamento importante deve sair, mas é sacrificado em virtude do interesse da direção do jornal, mediante assuntos de relevância interna-

cional ou mesmo de natureza comercial, sentem-se obrigados a transferir para outra oportunidade a matéria tão pacientemente elaborada naquela oficina que constitui a Sala de Imprensa.

Com esse Comitê de Imprensa todos mantemos as melhores relações. Os elementos escolhidos para a sua direção possuem excelente gabarito do profissionalismo jornalístico brasileiro. Conheçemo-los um por um, e quero, em nome do Senado Federal, já que esse organismo é oficialmente reconhecido pela Comissão Diretora, enviar minhas calorosas saudações aos componentes da nova diretoria, transmitir-lhes aplausos sinceros, desejar que continuem na fecunda elaboração que, aparentemente, não dá bem a idéia do quanto é penosa, porque quase todos os jornalistas são obrigados a ficar até o fim do expediente à espera de um fato importante e não contar apenas com a rotina legislativa de cada dia. Portanto, minhas felicitações aos prezados companheiros, a esses senadores sem mandato, que ajudam a projetar o nome do Senado Federal e do Congresso Nacional em todo o País.

Cumprida esta missão, Sr. Presidente, quero pedir vênias a V. Ex.<sup>a</sup> para dar conta de que hoje apresentei um projeto que modifica dispositivo da chamada Lei Açucareira, objeto de tantas críticas e renovados reparos, pois tem ferido a economia fluminense, particularmente o Norte do meu Estado, com a transferência das cotas de usinas de açúcar.

A justificação é a seguinte:

A chama "Lei Açucareira" pode ter sido elaborada com boa intenção, mas na prática vem sendo fator de graves desajustamentos sociais. Repetidamente tenho ocupado a tribuna do Senado Federal denunciando transferência de cotas de usina de açúcar do Estado do Rio de Janeiro, particularmente, para o grande e próspero Estado de São Paulo, aumentando o poderio econômico deste e causando o esvaziamento daquele. Foram várias usinas, e já agora a investida se faz sentir novamente, quer pelos interessados na transferência, visando ao maior aumento da produção, quer, infelizmente, pela ganância de alguns usineiros, que, sem se aterem ao problema sociológico das áreas canavieiras, resolvem o seu problema pessoal financeiro e atiram na desgraça e na miséria centenas e centenas de famílias, como ocorreu nos municípios fluminenses de

Cambuci, Miracema, Itaboraí, Campos e já agora no de Saquarema.

Todo complexo agroaçucareiro, quando cessada a atividade industrial, marginaliza cruelmente aqueles que vivem da sua dependência, não raro anos a fio, numa sociedade criada em torno desse pólo de desenvolvimento setorial.

Ora, o Estado não pode ser agente de disseminação da pobreza e estimular concentrações de riqueza em áreas pre-determinadas, ocasionando o êxodo rural, o desemprego e o subemprego.

Outro não é o pensamento do eminente Presidente da República, General Emilio Garrastazu Médici, senão o de jugular o egoísmo individualista de certos empresários que intentam fazer que seus negócios particulares sobreparem em detrimento do interesse supremo da coletividade. Mantendo em quase toda sua linha a Lei n.º 5.645, de 14 de maio de 1971, o que pretendo agora é estancar o fluxo transferencial de cotas de usinas de açúcar do Estado que represento nesta Casa, sem dúvida alguma a maior vítima, que tem se exaurido na perda dos sustentáculos da sua economia, particularmente no Norte fluminense, e que já pagou, e está pagando, pesado tributo à permanência desse critério de deslocamento de cotas oficiais de produção, nessa divisão injusta e desumana de contingentes regionais, que nem sequer obedecem, criteriosamente, aos imperativos da geoeconomia brasileira.

Espero dos meus Colegas o apoio a essa justa proposição, inteiramente constitucional, completamente social, de uma oportunidade indescritível, já que, Sr. Presidente, a continuar essas transferências indiscriminadas, o Estado do Rio de Janeiro vai ficar numa situação bem difícil.

Esta é a hora em que o seu mais modesto representante no Congresso ergue da tribuna um brado de alerta, pedindo aos seus pares apoio muito sincero e muito caloroso para essa justa proposição.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Jessé Freire. (Pausa.)

S. Ex.<sup>ª</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS — (Sem revisão do orador.)** Sr. Presidente, Srs. Senadores, não sei se, felizmente ou infelizmente, devo agora ocupar a tribuna do Senado Federal para congratular-me com o Governo da República pela celebração ontem, em solenidade presidida pelo Exmo. Sr. Ministro interino das Minas e Energia, Dr. Benjamin Mário Batista, do acordo entre a Indústria Carboquímica Catarinense e as Mitsubishi Heavy Industries, do Japão, com aval do Governo brasileiro, para a construção de uma usina de ácido sulfúrico na cidade de Imbituba, no Sul de Santa Catarina, Estado que tenho a honra de representar nesta Casa.

Digo que não sei se por felicidade ou infelicidade minha escolhi a data de hoje para fazer esta comunicação e consignar aqui as minhas congratulações, pois esse acordo prevê um financiamento de cerca de 2 bilhões e quinhentos milhões de ienes, correspondentes a 90% dos equipamentos destinados à construção daquela usina de ácido sulfúrico, que vai produzir 300 mil toneladas/ano desse insumo indispensável às mais diversas indústrias do parque brasileiro.

Atualmente trinta indústrias produzem ácido sulfúrico no Brasil, num total de seiscentas mil toneladas/ano, consumindo cem mil toneladas de enxofre importado.

Os debates de hoje nesta Casa, Sr. Presidente, caracterizaram-se pela divergência entre Maioria e Minoria no enfoque sobre o endividamento brasileiro, sobre os financiamentos externos que o nosso País tem obtido para atingir o seu pleno desenvolvimento econômico.

E eu, se aqui estou para congratular-me com mais um contrato de financiamento externo, que as Mitsubishi Heavy Industries vão conceder à Indústria Carboquímica Catarinense, devo, Sr. Presidente, dizer alguma coisa sobre a tese que ocupou a atenção da Casa.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, desejo, modestamente, fazer um reparo. A política de endividamento externo do nosso País não é desconhecida. Os níveis do nosso endividamento também não são desconhecidos. As finalidades desse endividamento, muito menos.

Valho-me do momento para fazer o primeiro reparo, na publicação na *Revista Econômica do Jornal do Brasil*, do dia 31 de março de 1972, do artigo "Política de Endividamento Externo e Aceleração de Desenvolvimento", de autoria do Sr. Paulo Hortênsio Pereira Lima, que, salvo engano meu, era, e é, Diretor do Banco Central do Brasil. Esse trabalho, que foi divulgado por um dos maiores jornais do nosso País e firmado por autoridade responsável por setor importante do nosso Banco Central, diz a certa altura, definindo a nossa política quanto a financiamento externo, quanto ao endividamento:

"Feita a opção de acelerar o desenvolvimento com emprego das fontes externas de recursos, não se trata mais, portanto, de saber se a dívida externa do País crescerá ou não. Pela própria essência orgânica do processo, ela aumentará progressivamente. Tudo o que se pode discutir é a forma pela qual se administrará o crescimento dessa dívida.

Com essa finalidade, o Brasil dispõe de uma política de endividamento externo. Ela é parte integrante do conjunto de políticas econômicas que visam ao desenvolvimento acelerado e sustentável, articulando-se, no que diz respeito às relações econômicas externas do País, como as políticas de estímulo à exportação e de manutenção de um nível, visivelmente adequado, de reservas internacionais. De dezembro de 1967 — data a partir da qual se passou a dispor de um conjunto consistente e homogêneo de informações — até setembro de 1971, a dívida externa brasileira passou de 3,3 a 6,1 bilhões de dólares. Durante essa faixa de tempo — de fins de 1967 a fins de 1971 — o nível de reservas internacionais do País se eleva de 0,2 para 1,7 bilhão de dólares. O valor das exportações totais vai de 1,6 bilhão (1967) para 2,9 bilhões (1971), sendo que o de produtos manufaturados — caracteristicamente aqueles de maior dinamismo no mercado mundial — se expande de cerca de 150 milhões para mais de 600 milhões de dólares.

Tão pronunciado aumento da utilização das fontes externas de financiamento foi possível por uma combinação de circunstâncias, dentre as quais cumpre ressaltar duas especificamente. Do lado da procura de

fundos externos, a normalização dos negócios no mercado de câmbio, através da implementação da política de taxa de câmbio flexível, restabeleceu a possibilidade do cálculo econômico razoável nas operações que envolvem moeda estrangeira.

É de esperar que, normalmente, a taxa de juros real seja mais alta no Brasil do que nos grandes centros financeiros internacionais. Dadas as enormes possibilidades para investimentos no País, exploradas tanto pelo setor público como por uma classe empresarial ativa, é natural que a oferta de poupança interna seja constantemente pressionada pela demanda. Mantém-se, fundamentalmente, em consequência disso, elevado o custo do dinheiro, em termos reais, situando-se tal custo numa posição relativamente mais alta do que nos países ricos. O Brasil, na sua atual fase de desenvolvimento relativo, é, compreensivelmente, um país tomador de empréstimos no exterior."

Não vejo, Sr. Presidente, onde se possa apontar, diante do pequeno trecho que acabo de ler e incorporar ao discurso que estou pronunciando, qualquer omissão do Governo no que toca à divulgação da sua política de financiamento externos, como poderia dizer: da sua política de endividamento.

É por este motivo que aqui estou para congratular-me com o Governo brasileiro pelo acordo entre as Mitsubishi e a Indústria Carboquímica Catarinense, que vai permitir, através de empréstimo externo, a construção de uma fábrica, a maior da América do Sul, a produzir ácido sulfúrico.

Sr. Presidente, quando se falou hoje neste plenário em endividamento externo, afirmou-se que o Governo não dava publicidade ao valor da dívida externa do Brasil, aos juros a serem pagos e às comissões.

Ora, Sr. Presidente, tenho aqui em mãos o relatório do Banco Central do Brasil de 1971 (*Boletim do Banco Central*, vol. 8, n.º 6, de junho de 1972), com todas as informações sobre a dívida externa do Brasil. Não vou cansar os dedicados Colegas que estão, nesta altura da Sessão, a ouvir o meu discurso. Apenas digo-lhes que neste relatório, após uma introdução, na qual figuram gráficos sobre a

nossa liquidez internacional e pelos quais se vê que o índice de liquidez tem-se elevado a partir de 1967, vem um outro quadro, referente ao endividamento externo do Brasil, com posição em fim de período, em milhões de dólares, discriminando empréstimos compensatórios, financiamentos de importações, dívidas públicas consolidadas, empréstimos em moedas e empréstimos diversos. Em seguida, um quadro apresenta o esquema de amortização do principal, para a dívida existente em 31 de dezembro de 1971, incluindo pagamento dos empréstimos compensatórios, dos financiamentos de importação, da dívida pública externa consolidada, dos empréstimos em moedas e empréstimos diversos. Outro quadro faz referência aos esquemas de amortização existentes em 31 de dezembro de 1972, com elementos ainda mais detalhados.

Por outro lado, no **Boletim do Banco Central** de fevereiro de 1972 figura quadro referente ao endividamento externo do Brasil, com posição no fim do período em milhões de dólares, em 1970 e 1971, mês a mês, com as mesmas rubricas do relatório a que acabo de me referir. E, neste mesmo número, há ainda o esquema de amortização do principal para a dívida contraída até dezembro de 1971. Esse esquema vai até 1995; é esquema completo, em que se vê que as principais rubricas, as principais operações de financiamento muito antes daquela data estarão saldadas. No mesmo boletim, no quadro referente a serviços, há uma discriminação do pagamento de juros de 1965 a 1969 em 1970 e em 1971, isto é, o que o Brasil pagou de juros do período de 1965 a 1969 nos anos de 1970 e 1971.

Assim, Sr. Presidente, chego à conclusão de que não é descabida nem inoportuna minha manifestação de aplauso, de louvor e de alegria pelo acordo que celebramos ontem.

**O Sr. José Lindoso — V. Ex.<sup>a</sup> me consente um aparte?**

**O SR. ANTÔNIO CARLOS —** Ouço o eminente Senador.

**O Sr. José Lindoso —** Nobre Senador Antônio Carlos, a Casa já se habitou aos pronunciamentos de V. Ex.<sup>a</sup>: sérios, profundos e oportunos. Hoje, por uma deliberação própria, V. Ex.<sup>a</sup> não integra nosso colégio de Líderes da ARENA, mas V. Ex.<sup>a</sup> sabe que independe dessa qualidade, de integrar este colégio ou não;

V. Ex.<sup>a</sup> sabe que todo o Senado o considera como líder, não só pelas suas convicções revolucionárias, como pelo esforço que desenvolve, com inteligência e cultura, a serviço do Brasil. Por suas qualidades inatas de líder, qualidades morais e de comunicação, desejo que V. Ex.<sup>a</sup> neste momento se considere falando em nome da Liderança. Nesta tarde travou-se aqui um debate em torno do endividamento do Brasil. E V. Ex.<sup>a</sup>, trazendo os elementos para se congratular com a concretização do acordo para a construção de fábrica de ácido sulfúrico de Imbituba, veio confirmar aquilo que já é público, porque encontrado nos relatórios e na imprensa, a fim de desfazer as construções puramente demagógicas da nobre Oposição. Infelizmente, a Oposição já não se encontra aqui, desertando assim, por motivos que ignoramos, do seu posto de debate no plenário. Fica marcada, desta forma, com a contribuição válida de V. Ex.<sup>a</sup>, a exata posição do Governo em torno dos problemas. Este Governo que segue realmente uma linha ética, este Governo que se empenha realmente na construção de um Brasil grande nada tem a esconder efetivamente sobre o problema da sua dívida externa, porque — já dissemos hoje — fizemos uma opção em torno do problema do desenvolvimento. Numa linha do capitalismo e com os recursos externos, estamos construindo o Brasil dentro da seriedade que o Governo merece e do respeito que todos acatamos. A captação desses recursos externos, sabe V. Ex.<sup>a</sup>, está sendo feita em função de um engrandecimento maior do Brasil. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que essa captação também está sendo feita para a construção não só da fábrica de ácido sulfúrico de Imbituba, como para a siderurgia, mais ainda, da energia elétrica, da energia nuclear, dos corredores de exportação e de todos os grandes programas necessários à estruturação da nossa política externa, para o engrandecimento do Brasil. Louvo V. Ex.<sup>a</sup> Não há dúvida nenhuma a assaltar a consciência lúcida de V. Ex.<sup>a</sup> senão um processo de encaminhamento da sua oratória, quando se congratula com o Governo pelo acordo celebrado dando a Santa Catarina a usina de ácido sulfúrico. Fizemos realmente uma opção clara e estamos comandados por um supremo interesse: o interesse de fazer o Brasil grande.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS —** Agradeço ao nobre Líder as referências de ordem pessoal, muito generosa, realmente, não as mereço.



Sr. Presidente, concordo com o nobre Líder quando afirma que o Governo não tem nada a esconder. Os documentos de que estou me valendo são todos oficiais: conferência de um dos diretores do Banco Central, onde está exposta a nossa política de endividamento; o relatório e os boletins do Banco Central.

Acredito, Sr. Presidente, que a nobre e honrada Oposição não tem por que reclamar informações em torno desse assunto, pois elas são prestadas à Oposição e à Maioria e, mais do que isso, são prestadas a todo o povo brasileiro, através de publicações oficiais, que devem, portanto, merecer fé e que podem ser objeto de estudo, de crítica e até de censura.

Ainda no **Boletim do Banco Central** de junho de 1972 há um quadro sobre a liquidez internacional do Brasil, no qual constam as nossas reservas a partir de 1964, as reservas em ouro, as reservas representadas pelos direitos especiais de saque, as reservas representadas pelo tranche-ouro no Fundo Monetário Internacional e as reservas representadas em divisas.

Assim como eu pude examinar esses documentos, e especificamente esse quadro, poderia fazê-lo, e certamente o fez, a nobre Oposição. Tive até o cuidado, já que não sou especialista, de me informar o que representava efetivamente reservas em tranche-ouro. Obtive uma informação completa. São partes nossas contribuições ao Fundo Monetário Internacional: parte da nossa contribuição em moeda nacional, parte em ouro. Daí, a diferença entre os direitos especiais de saque e as reservas representadas pelo tranche-ouro.

Diante disso, estou absolutamente tranqüilo; primeiro, no que se refere à correção do Governo da República, que deu publicidade ampla, através dos instrumentos capazes — relatório e boletins do Banco Central —, da nossa política de apelo ao financiamento externo e, também, sobre a situação desse nosso endividamento. Estou certo de que esse financiamento que acabamos de contratar com as Mitsubishi Heavy Industries, do Japão, com o aval do Governo brasileiro — não para uma empresa multinacional, mas para uma sociedade de economia mista vinculada ao Ministério das Minas e Energia —, no valor de 2 bilhões e quinhentos milhões de ienes, vem provar lação às multinacionais. O Governo deque o Governo não é paternalista em defende os interesses do País.

Um país que optou pelo sistema de economia de mercado não pode ignorar a realidade da economia mundial e tem que se valer de todos os instrumentos para promover o desenvolvimento brasileiro; do capital externo que vem para aqui construir fábricas, que vem para transferir tecnologia, e também utilizando os instrumentos autênticos e legitimamente nacionais, como a Indústria Carboquímica Catarinense, que é sociedade de economia mista, a maioria do capital do Governo brasileiro. A matéria-prima para essa fábrica, Sr. Presidente, vai ser a pirita carbonosa. O carvão brasileiro apresenta um teor muito alto de pirita, até hoje não aproveitada, a não ser em pequenos empreendimentos quase artesanais na zona produtora.

Agora, 252 mil toneladas de pirita carbonosa serão utilizadas pela usina programada para a produção de 300 mil toneladas de ácido sulfúrico, numa primeira etapa. Já nessa primeira etapa será construída uma usina termelétrica, aproveitando o calor resultante do processamento do ácido sulfúrico, de 11 megawatts. Numa segunda etapa, será construída uma usina de ácido fosfórico, também em Imbituba — matéria-prima para um parque de indústrias de fertilizantes que há de surgir no sul de Santa Catarina.

O acordo entre a Mitsubishi e a ICC foi assinado pelo General Danilo Montenegro, Presidente da Indústria Carboquímica Catarinense, e pelo Sr. Tautomi Horie, presidente daquele grande grupo industrial japonês.

A par da produção de ácido sulfúrico, da produção de ácido fosfórico, ainda o complexo irá produzir gesso, óxido de ferro, subprodutos da maior importância para a economia brasileira.

**O Sr. Luiz Cavalcante —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTÔNIO CARLOS —** Ouço o nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O Sr. Luiz Cavalcante —** Nobre Senador, a esta altura o meu aparte é inoportuno, mas vim a este plenário exclusivamente para prestar uma homenagem a V. Ex.<sup>a</sup> Estava trabalhando em meu gabinete quando ouvi V. Ex.<sup>a</sup> desenvolver a sua argumentação em defesa do endividamento externo. Já manifestei, neste plenário as minhas apreensões, achando excessivo e perigoso esse endividamento. Quero, no entanto, render as

minhas homenagens a V. Ex.<sup>a</sup> pelo brilho, pelo equilíbrio de sua argumentação, se não absolutamente convincente, pelo menos, sem desdouro para nenhum colega, a mais convincente que já ouvi neste plenário. Parabéns a V. Ex.<sup>a</sup> e muito obrigado pela oportunidade deste aparte.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS** — Sou muito grato a V. Ex.<sup>a</sup> pelo aparte que honra e enriquece o meu discurso. A argumentação que desenvolvi, Sr. Senador Luiz Cavalcante, foi em face dos debates que ocorreram antes do meu modesto pronunciamento.

Ontem foi assinado o acordo para o financiamento dos equipamentos da usina de ácido sulfúrico de Santa Catarina, e, como é um financiamento externo e o tema dos debates no Senado Federal tinham sido o endividamento externo e, acima de tudo, a falta de notícias por parte do Governo desse endividamento, achei-me no dever...

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Acompanhei todo o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. ANTÔNIO CARLOS** — ... de manifestar a minha inconformidade com aquela acusação básica que era a falta de elementos de publicidade. Por isso, trouxe aqui o relatório e boletins do Banco Central e a conferência de diretor do Banco Central para, de certa maneira, reforçar a minha convicção de que o empreendimento que agora realmente se vai realizar em Santa Catarina está destinado a auxiliar decisivamente o desenvolvimento brasileiro.

Somos um país importador de enxofre e de seus derivados. Temos pequenas fábricas de ácido sulfúrico que usam como matéria-prima o enxofre importado. Agora vamos usar a nossa pirita, que não é utilizada para nada. Como o nosso carvão tem um alto teor de pirita, e no seu beneficiamento ele se divide em três tipos de produto — carvão vapor grosso, carvão vapor fino e carvão siderúrgico —, para que a economia carbonífera se desenvolva é necessário que haja o aproveitamento desse carvão e também da pirita.

O nosso carvão tem um preço elevado em relação aos carvões ricos da América do Norte e da Europa, porque não é aproveitado totalmente. Com a construção da usina termelétrica de Capivari, a ..... SOTELCA, e com o aproveitamento do nosso carvão nos altos-fornos da nossa

siderurgia, já teremos relativamente boa utilização daqueles dois tipos que resultam do beneficiamento do nosso carvão bruto. Mas, para que a economia carbonífera se desenvolva, é indispensável o aproveitamento da pirita, e, agora, com o emprego de 250 mil toneladas de pirita por ano, teremos o equilíbrio da economia carbonífera, o que vai representar um grande avanço para a economia carbonífera, o que vai representar um grande avanço para a economia de Santa Catarina e, acredito mesmo, do Brasil.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, atento aos debates de hoje à tarde, vou fugir um pouco do assunto do meu discurso e também pedir permissão para fazer um pequeno reparo ao discurso do nobre Senador Franco Montoro.

A Casa deve estar lembrada que S. Ex.<sup>a</sup> afirmou, com todas as letras, que a mensagem do Exm.<sup>o</sup> Sr. Presidente da República não dizia uma só palavra sobre o plano habitacional.

Ora, acredito que, se amanhã, nos **Anais do Senado**, figurasse essa afirmação sem um esclarecimento devido, isso representaria um desfalque para a validade das informações que contam dos mesmos.

E agora, sim, substituo a brilhante Liderança da Maioria nesta Casa para mostrar que o nobre Senador por São Paulo se equivocou. A mensagem do Exmo. Sr. Presidente da República, na página 50, diz o seguinte:

“Na área do desenvolvimento urbano e local, aplicaram-se no programa de financiamento de materiais de construção Cr\$ 713,8 milhões, que estão gerando investimentos globais superiores a Cr\$ 2.100 milhões.

Construíram-se 200 mil habitações, 70% das quais se destinam a famílias de renda não superior a cinco salários-mínimos.

O número de cadernetas de poupança chegou a 3 milhões em todo o País, cujos depósitos ultrapassaram Cr\$ 7.300 milhões, que, somados à poupança, pelas letras imobiliárias, estão a ponto de alcançar Cr\$ 12 bilhões.

Foi criado o programa de apoio à infra-estrutura dos grandes centros urbanos do Nordeste, do qual o BNH participou com Cr\$ 200 milhões. Em

1972, o Espírito Santo foi o Estado que mais investiu em abastecimento de água, aplicando Cr\$ 600 milhões, seguido da Bahia, com Cr\$ 76 milhões, e em terceiro lugar Pernambuco, com Cr\$ 30 milhões.

Contratos de financiamentos da ordem de Cr\$ 26 milhões, assinados pelo SERFHAU, irão beneficiar diretamente 69 municipalidades com população global de cerca de dez milhões. Por outro lado, serviços preparatórios, de natureza técnica, objetivando trabalhos de planejamento, foram realizados em 540 prefeituras, sendo ainda beneficiados 7 centros urbanos à margem da Rodovia Transamazônica."

O que se vê, pelo que acabo de ler, é que o BNH, que executa um plano pioneiro no continente e de fato teve seu roteiro retificado, através de leis votadas pelo Congresso Nacional, a par da assistência que dá ao plano de construção de habitações populares, hoje também cuida dos serviços básicos de saneamento, de abastecimento de água, de esgotos pluviais e sanitários e de planejamento urbano, ampliando assim a sua ação em função dos recursos que recebe da benemérita lei que criou o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Mas a minha observação, Sr. Presidente, era apenas para que não passasse em julgado a alegação de que a mensagem do Sr. Presidente da República não tinha uma só palavra sobre o Banco Nacional da Habitação. Tem, e até relatório bem expressivo.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTÔNIO CARLOS** — Ouço o nobre Líder José Lindoso.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> não só faz um reparo ao se referir ao problema da mensagem presidencial, como também nos ensaja assinalar que é exatamente através desta política do Banco Nacional da Habitação, no plano de saneamento, nos múltiplos aspectos, inclusive de uma política urbana em que ele se empenha, que nós estamos como que a realizar aquilo que hoje é uma das preocupações maiores dos economistas e dos sociólogos e que figura com destaque num dos livros recentes publicados por Galbraith: o Brasil se empenha, através de seu Governo, em "conferir qualidade à vida"; a

vida realmente com qualidade, com condições de ser vivida. O grande empenho, realmente, é que realizemos essa política, e esse desempenho, que está constatado na mensagem, demonstra como vamos prosseguindo com êxito na mesma. Eu pediria ainda a V. Ex.<sup>a</sup> que considerasse como integrando o seu discurso os quadros e as partes do relatório do Banco Central referidos no mesmo, para que a nobre Oposição possa, com mais facilidade, obter os dados necessários a fim de que não saque, como o fez, no plenário, afirmações tão desconcertantes pela distância das mesmas ao marco da verdade.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS** — Agradeço mais uma vez ao nobre Líder as referências elogiosas ao meu discurso. Mas não li os quadros, nobre Senador José Lindoso, os quais obtive com a maior facilidade, compulsando boletins e o relatório do Banco Central, porque os tenho desde que o eminente Líder da Minoria, Senador Nelson Carneiro, apresentou o mencionado requerimento de informações. Depois, compromissos outros não me permitiram que completasse o estudo que achei interessante fazer face ao requerimento de informações. Assim, esses quadros são do primeiro trimestre de 1972; o relatório do Banco Central é o referente aos negócios financeiros do nosso País de 1971.

Acredito que toda a Casa poderá conhecer dados mais atualizados, pois que esses boletins são publicados periodicamente, e basta ir ao Banco Central para se os conseguir. Eles valem para o Senado da República, para a Câmara dos Deputados, para as assembléias legislativas e, acima de tudo, valem para o povo brasileiro.

Sr. Presidente, fugi um pouco à finalidade do meu discurso, que era apenas consignar o meu louvor pelo acordo celebrado entre a grande empresa japonesa Mitsubishi e a Indústria Carboquímica Catarinense para o financiamento dos equipamentos da fábrica de ácido sulfúrico. Mas ficaria um pouco fora de propósito se eu, depois de um debate havido sobre a dívida externa, sobre o endividamento brasileiro, não desse as explicações que entendi de dar e viesse congratular-me com novo financiamento externo.

Que Santa Catarina tenha a felicidade, a sorte e a chance de obter outros financiamentos externos como esse, para que

possa desenvolver o seu parque industrial, para que possa dar trabalho aos seus filhos, para que possa produzir em benefício do povo brasileiro.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTÔNIO CARLOS** — Com prazer ouço V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Os meus votos são no sentido de que sempre e sempre Santa Catarina tenha no Parlamento nacional representantes do gabarito de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. ANTÔNIO CARLOS** — V. Ex.<sup>a</sup> é excessivamente bondoso. Não tenho palavras para agradecer o que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de dizer. Apenas procuro cumprir o meu dever. A atenção de V. Ex.<sup>a</sup> é que dá expressão e significado à modéstia de minhas palavras.

Sr. Presidente, muito obrigado. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma Sessão Conjunta a realizar-se hoje, quinta-feira, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados e destinada à apreciação dos Projetos de Decretos Legislativos n.os 5 e 6, de 1973.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 17, de 1973, de au-

toria do Sr. Senador José Lindoso, solicitando a transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Presidente da República, General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici, por ocasião do nono aniversário da Revolução de 1964.

### 2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 17, de 1971, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dá nova redação ao § 1.º do art. 30 e ao § 7.º do art. 32 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), dispensando a exigência do afastamento da atividade ou emprego para gozo das aposentadorias por velhice e por tempo de serviço, tendo

PARECERES, sob n.os 39 e 40, de 1972, e 4 e 5, de 1973:

I — sobre o projeto, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável, com voto vencido do Sr. Senador Orlando Zancaner; e

I — sobre a emenda de plenário, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas.)

## 21.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura, em 6 de abril de 1973

### PRESIDENCIA DO SR. FILINTO MÜLLER

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Britto — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Danton Jobim — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Antônio Carlos — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### PARECERES

##### PARECER

N.<sup>o</sup> 16, de 1973

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.<sup>o</sup> 83, de 1971, que “dispõe sobre representação contra lei ou ato normativo inconstitucional, dirigida ao Procurador-Geral da República, alterando o art. 2.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 4.337, de 1.<sup>o</sup> de junho de 1964”.

Relator: Sr. José Lindoso

O eminente Senador Franco Montoro ofereceu ao alto exame do Senado Federal o Projeto de Lei n.<sup>o</sup> 83, de 1971,

que dispõe sobre representação contra lei ou ato normativo inconstitucional dirigida ao Procurador-Geral da República, alterando o art. 2.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 4.337, de 1.<sup>o</sup> de junho de 1964, objeto de exame da Comissão de Constituição e Justiça.

O Projeto de Lei do Senado n.<sup>o</sup> 83 visa modificar o texto da Lei n.<sup>o</sup> 4.337, de 1.<sup>o</sup> de junho de 1964, que disciplina o processo de arguição de inconstitucionalidade, acrescentando, como matéria nova, três parágrafos ao seu art. 2.<sup>o</sup>, nos seguintes termos:

“§ 1.<sup>o</sup> — Quando se tratar de representação oriunda de pessoa jurídica de Direito Público interno, não poderá o Procurador-Geral da República deixar de encaminhá-la ao Supremo Tribunal Federal, sob pena de responsabilidade.

§ 2.<sup>o</sup> — Na hipótese de representação oriunda de pessoa física ou de pessoa jurídica de Direito Privado, o Procurador-Geral da República, no prazo previsto neste artigo, fará o seu encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal ou determinará o seu arquivamento.

§ 3.<sup>o</sup> — Verificando-se o arquivamento, na forma do § 2.<sup>o</sup> deste artigo, caberá reclamação ao plenário do Supremo Tribunal Federal, que conhecerá da mesma, se a representação tiver fundamentação jurídica válida, avocando, neste caso, o processo para julgamento na forma desta Lei.”

A proposição altera substancialmente a disciplina do processo de ação direta de inconstitucionalidade, retirando do Procurador-Geral da República, como titular, a privatividade da mesma.

O problema do controle jurisdicional da constitucionalidade das leis é empolgante e polêmico, e as soluções decorrem do sistema constitucional.

Buzaid (*Da Ação Direta de Declaração de Inconstitucionalidade no Direito Brasileiro*, Saraiva Ed., São Paulo, 1958, p. 42) mostra que os sistemas adotados pelas constituições modernas podem ser classificados em três grupos:

1.º — o que atribui ao Poder Legislativo a competência para decretar a inconstitucionalidade (Constituição Popular da Albânia, art. 89; da Bulgária, art. 25; da Iugoslávia, art. 129; da República Democrática Alemã, arts. 66 e 89; de Portugal, art. 123);

2.º — o que confere tal poder a certo tribunal especial (Constituição da República Federal da Alemanha, arts. 20, 93 e 100; da Baviera, art. 92; do Palatinado do Reno, art. 130; da Áustria, art. 140; da Itália, arts. 134 e 136);

3.º — aquele em que é conferido à magistratura ordinária; neste sistema, o poder jurisdicional para declarar a inconstitucionalidade ou é **concentrado** na Alta Corte (cf. Constituição do Uruguai, arts. 256 e 257) ou é **difundido** entre todos os juizes (cf. Biscaretti di Ruffia, *Diritto Costituzionale*, 4. ed. p. 469; Kelsen, *Teoria Generale del Diritto e dello Stato*, pp. 158 e segs.).”

Situam-se no 3.º grupo com maior evidência os Estados Unidos da América. E a doutrina americana, construída pela Corte Suprema ante o famoso caso *Marbury v. Madison* e cujo artifice foi o juiz Marshall, influiu decisivamente no pensamento jurídico-político brasileiro.

Dois caminhos se abrem entre nós para chegar-se à declaração de inconstitucionalidade da lei ou atos normativos federais ou estaduais perante o Supremo Tribunal Federal: a) o de arguição de inconstitucionalidade da lei **in casu concreto**; b) e o de arguição de inconstitucionalidade da lei **in abstracto**.

No primeiro caso, as pessoas físicas ou jurídicas, de Direito Privado ou de Direito Público, que eventualmente tenham sofrido violação por lei inconstitucional e objeto de causa decidida em única ou última instância se socorrem da competência do Supremo Tribunal Federal, pela via do recurso extraordinário, para argüir a inconstitucionalidade como exceção ou defesa (Constituição, art. 119, III), além de outros recursos de caráter especial.

No segundo caso, o controle da inconstitucionalidade da lei **in abstracto** é feito pelo Supremo Tribunal Federal, através de representação do Procurador-Geral da República (Constituição, art. 119, I, D).

Lúcio Bittencourt, no seu *O Controle Jurisdicional da Constitucionalidade das Leis* (2. ed., Editora Forense, 1969, pp. 27 a 31), faz apreciação sumária sobre a evolução do Direito Constitucional brasileiro frente à tese da supremacia do Poder Judiciário na defesa da Constituição.

Na Carta do Império de 1824, não se reconheceu ao Poder Judiciário facultade de recusar aplicação aos atos do Parlamento eivados de inconstitucionalidade, mesmo porque, além de estar definido no art. 15, n.ºs 8 e 9, a competência do Poder Legislativo de “fazer leis, interpretá-las, suspendê-las e revogá-las” e “velar na guarda da Constituição”, existia o Poder Moderador, investido da função de manter a “independência, equilíbrio e harmonia dos demais poderes políticos” (art. 98), funcionando, no dizer do próprio Benjamin Constant, como “o poder judiciário de todos os outros poderes”.

Bem diferente seria a solução da Constituição de 1891. Observa, ainda, Bittencourt:

“Com o advento da República, a doutrina americana incorporou-se ao nosso sistema constitucional, aparecendo já perfeitamente nítida na Constituição provisória de 22 de junho de 1890 (art. 58, § 1.º, b) e no Decreto n.º 848, de 11 de outubro do mesmo ano, que organizou a Justiça Federal (art. 9.º, parágrafo único, a e c). A Constituição de 24 de fevereiro de 191, reproduzindo o que fora prescrito pelos dois diplomas citados, facultou também recursos para o Supremo Tribunal Federal, “quando se questionar sobre a validade ou a aplicação de tratados e leis federais, e a decisão do tribunal do Estado for contra ela (art. 59, § 1.º, a) (Op. cit., p. 28).

A reforma constitucional de 1926 tornou mais nítido o princípio ao facultar o recurso para o Supremo Tribunal Federal sempre que se questionasse “sobre a vigência ou a validade das leis federais em face da Constituição” e a decisão do tribunal do Estado lhes negasse aplicação (art. 60, § 1.º, a).

A Constituição de 1934, no art. 96, III, b e c, esculpia o mesmo princípio, e no art. 179 acrescia que "só por maioria absoluta da totalidade de seus juizes" poderiam os tribunais declarar a inconstitucionalidade da lei.

A Carta de 1937, reconhecendo a função do controle da constitucionalidade das leis pelo Judiciário, admitia, no entanto, o reexame da matéria pelo Parlamento, como se lê no parágrafo único do art. 96:

"No caso de ser declarada a inconstitucionalidade de uma lei que, a juízo do Presidente da República, seja necessária ao bem-estar do povo, à promoção ou defesa de interesse nacional de alta monta, poderá o Presidente da República submetê-la novamente ao exame do Parlamento; se este a confirmar por dois terços de votos de cada uma das Câmaras, ficará sem efeito a decisão do tribunal."

Tal dispositivo, encerrando a supremacia do Poder Executivo, embora através de audiência do Parlamento, mereceu loas de Cândido Motta Filho (*A Evolução do Controle da Constitucionalidade das Leis no Brasil*, "in" *Revista Forense*, maio de 1941), que descobriu nesse mecanismo certo equilíbrio entre os Poderes.

A Constituição de 1946 preservou os casos de recurso para o exame pelo Supremo Tribunal Federal de inconstitucionalidade, respondendo, ao ensejo, o papel do Poder Judiciário, como supremo guardião da Lei Maior, na linha da doutrina americana. Fez mais: estabeleceu a ação direta de inconstitucionalidade para efeito da intervenção no Estado (art. 8.º), embora não tenha usado a palavra "representação".

A matéria, com a Emenda Constitucional n.º 16, foi explicitada, ficando assim redigida:

"Art. 101 — Ao Supremo Tribunal Federal compete:

I processar e julgar originariamente:

.....  
k) a representação contra inconstitucionalidade de lei ou ato de natureza normativa, federal ou estadual, encaminhada pelo Procurador-Geral da República;" (Grifamos.)

A Lei n.º 2.271, de 22 de julho de 1954, que então disciplinava a arguição de in-

constitucionalidade, declarava caber ao Procurador-Geral da República, toda vez que tivesse conhecimento de ato que infringisse algum dos preceitos assegurados no art. 7.º, inciso VII, da Constituição Federal, submeter o mesmo ao exame do Supremo Tribunal Federal. No parágrafo único do art. 1.º dispunha, ainda, que, havendo representação de parte interessada, o ato arguido de inconstitucionalidade seria submetido pelo Procurador-Geral da República ao Supremo Tribunal Federal, dentro de 90 (noventa) dias, a partir de seu recebimento. Surge, portanto, nessa altura o processo dicotômico do controle da constitucionalidade, o que servia às pessoas de Direito Privado ante o *casu concreto* e por via de recurso extraordinário; e representação do Procurador-Geral da República para efeito de decretação de intervenção federal, quando descumprida a Constituição.

A Constituição Federal de 1967 e a Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, que reproduz o texto matriz, dispõe:

"Art. 119 — Compete ao Supremo Tribunal Federal:

I processar e julgar originariamente:

.....  
l) a representação do Procurador-Geral da República, por inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual."

É oportuno continuar examinando-se a legislação vigente e demarcadora da dimensão do instituto da declaração de inconstitucionalidade de lei *in abstracto*, que, nascida com a Constituição de 1946, vem cautelosamente se alargando.

A Lei n.º 4.337, de 1.º de junho de 1964, objeto das alterações propostas no projeto, "regula a declaração de inconstitucionalidade para os efeitos do art. 7.º, VII, da Constituição Federal", e foi elaborada ainda na vigência da Constituição de 1946.

O dispositivo constitucional de 1946 referido é o seguinte:

"Art. 7.º — O Governo Federal não intervirá nos Estados, salvo para:

.....  
VII assegurar a observância dos seguintes princípios:

a) forma republicana representativa;



- b) independência e harmonia dos poderes;
- c) temporariedade das funções eletivas limitada a duração destas à das funções federais correspondentes;
- d) proibição da reeleição de governadores e prefeitos para o período imediato;
- e) autonomia municipal;
- f) prestação de contas da administração;
- g) garantias do Poder Judiciário;"

A Constituição de 1967, na versão da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, estabelece:

**"Art. 11 —** Compete ao Presidente da República decretar a intervenção.

§ 1.º — A decretação de intervenção dependerá:

.....  
c) do provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de representação do Procurador-Geral da República, no caso do item VI, assim como nos do item VI, assim como nos do item VII, ambos do art. 10, quando se tratar de execução de lei federal."

O art. 10 dispõe:

**"Art. 10 —** A União não intervirá nos Estados, salvo para:

.....  
VI prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judiciária;

VII exigir a observância dos seguintes princípios:

- a) forma republicana representativa;
- b) temporariedade dos mandatos eletivos, cuja duração não excederá a dos mandatos federais correspondentes;
- c) independência e harmonia dos Poderes;
- d) garantias do Poder Judiciário;
- e) autonomia municipal;
- f) prestação de contas da administração; e
- g) proibição ao deputado estadual da prática de ato ou do exercício de cargo, função ou emprego mencio-

nados nos itens I e II do art. 34, salvo a função de Secretário de Estado."

Modernamente, cabe a representação nos seguintes casos:

a) inobservância do art. 10, itens VI e VII, da Constituição;

b) art. 154 da Constituição.

A ação direta de inconstitucionalidade, a tanto vale a representação do Procurador-Geral da República, foi estabelecida prevalentemente para defender a Constituição e servir ao Estado federal brasileiro, mesmo porque "a Constituição é a expressão primária e fundamental da vontade coletiva, organizando-se juridicamente no Estado, que com ela principia a existir e segundo ela demanda os seus fins". (M. Seabra Fagundes, **O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário**, Forense, Rio, 1967, p. 15.)

É, portanto, instrumento excepcional que a União lança mão quando os Estados-Membros infringem os princípios básicos da Federação e do regime, como no caso de abuso do direito individual e político, conforme demonstrado pelos textos constitucionais que o dimensionaram.

Esse é pensamento do constituinte e do legislador ordinário que evoluiu nesse sentido de fortalecimento do Estado e que se acha configurado claramente nos dispositivos constitucionais pertinentes e nas duas leis, a de n.º 2.271, de 22 de julho de 1954, e a que lhe substituiu, de n.º 4.337, de 1.º de julho de 1964.

Assim, se há de convir que a representação ou a ação direta de inconstitucionalidade é medida singular, de uso caracteristicamente político. O seu titular é o Procurador-Geral da República, e o Ministério Público, no seu nobre ofício, tem obrigação de defender a lei, a sociedade e tutelar os interesses do Estado. Desse modo, a serviço dos interesses supremos do Estado que a Constituição informa, deve ser considerada como medida heróica, pois, dentro da técnica da processualística, não satisfaz plenamente o princípio do contraditório e nem há o princípio do duplo grau de jurisdição.

O Projeto de Lei do Senado n.º 83, de 1971, se inspirou na grande controvérsia surgida no seio do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil,

ante a decisão final da Reclamação n.º 849, formulada pelo Movimento Democrático Brasileiro perante o Supremo Tribunal Federal, em virtude de despacho do Procurador-Geral da República, que mandou arquivar o petitório, em que aquele formulou a arguição de inconstitucionalidade in abstracto do Decreto-Lei n.º 1.077, de 26 de janeiro de 1970, que instituiu a censura prévia na divulgação de livros e periódicos, nociva à segurança nacional.

O colendo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, considerando que é de sua competência, ex vi do art. 18, item 1, "defender a ordem jurídica e a Constituição da República, pugnar pela boa aplicação das leis e pela rápida administração da justiça e contribuir para o aperfeiçoamento das instituições jurídicas", entendeu conhecer de indicação de um dos conselheiros visando ao estudo da matéria com vista ao aperfeiçoamento do mecanismo de controle jurisdicional da constitucionalidade das leis por via da representação.

A matéria, objeto do Processo C n.º 1.336/71, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, suscitou brilhantes debates, marcados por divergências profundas. Inspirado na posição de uma das correntes surgidas naquele Conselho, o nobre Senador Franco Montoro formulou o Projeto de Lei do Senado n.º 83, de 1971.

O fulcro do projeto gira na tentativa de estabelecer a obrigatoriedade do Procurador-Geral da República de encaminhar ao Supremo Tribunal Federal qualquer representação oriunda de pessoa jurídica de Direito Público interno. Examinemo-lo:

O art. 1.º reproduz, por inteiro, o texto do art. 2.º da lei que se quer modificar, o que é tentado nos três parágrafos a esse artigo.

O § 1.º objetiva compelir o Procurador-Geral da República a encaminhar ao Supremo Tribunal Federal, como sua e fora dos limites de sua discricão, representação alheia.

A representação é uma ação. "O Procurador-Geral da República é o autor da ação e opera como substituto processual, isto é, age em nome próprio, mas por interesse alheio." (Buzaid, Alfredo. *Op. cit.*, p. 107.)

O Regimento do Supremo Tribunal Federal estabeleceu o seguinte:

"Art. 174 — O Procurador-Geral da República poderá submeter ao Tribunal o exame de lei ou ato normativo federal ou estadual para que este declare a sua inconstitucionalidade.

§ 1.º — Provocado por autoridade ou por terceiro para exercitar a iniciativa prevista neste artigo, o Procurador-Geral, entendendo improcedente a fundamentação da súplica, poderá encaminhá-la com parecer contrário.

§ 2.º — Proposta a representação, não se admitirá desistência, podendo, porém, o Procurador-Geral modificar o seu parecer."

O Regimento do Supremo Tribunal Federal retratou as hipóteses que poderão ocorrer no trato da questão, marcadas todas pelo juízo que o Procurador-Geral da República fizer sobre a representação, atento à natureza de sua função e à alta e singular finalidade dessa medida.

E esse entendimento dominou na doutrina, como se pode apreciar em Alfredo Buzaid, um clássico na matéria, que já em 1958 ensinava:

"Um exame superficial pode levar a crer que o Procurador, havendo representação da parte interessada, deva sempre e necessariamente arguir a inconstitucionalidade. Mas essa interpretação não se compadece com a natureza de sua função. O Procurador-Geral da República só deve arguir a inconstitucionalidade quando disso estiver convencido. Sua missão não é a de mero veículo de representações. Recebendo a manifestação do interessado, o Procurador-Geral da República a estudará, apreciando se tem ou não procedência. Convencendo-se de que o ato argüido é inconstitucional, proporá a ação; em caso contrário, determinará o arquivamento." (Buzaid, Alfredo. *Da Ação Direta de Declaração de Inconstitucionalidade no Direito Brasileiro*, Saraiva Editores, São Paulo, 1958, pp. 109-110.)

Mas a verdade é que a conduta do Procurador-Geral da República está traçada pela própria Constituição, e para modificá-la é necessário empreender-se reforma constitucional.

Pondera o douto Seabra Fagundes:

"Diante do texto constitucional, não tenho dúvida de que a ação direta de declaração de inconstitucionalidade é privativa do Procurador-Geral. É ele o único titular da ação. O art. 119, inciso I, letra l, confere ao Supremo Tribunal competência para processar e julgar originariamente "a representação do Procurador-Geral da República. Dele; de ninguém mais." (Pronunciamento no Processo C n.º 1.336/71 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.)

Comprova-se, também, esse ponto de vista buscando-se subsídios no trabalho de lavra de Arnaldo Wald, incorporado à justificação do projeto ora examinado:

"17. Fizemos essa digressão sobre o Direito Comparado, a fim de mostrar que a posição assumida pela legislação brasileira vigente na matéria, interpretada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Reclamação n.º 849, referente ao arquivamento da representação do MDB quanto à inconstitucionalidade do Decreto-Lei n.º 1.077/70, não discrepa da orientação vigente em outros países, não tendo havido, no caso, qualquer violação dos princípios gerais que estruturam o estado de direito.

.....  
.....  
22. Posteriormente, todavia, a Constituição de 1967, no seu art. 114, inciso I, alínea l, e a Emenda Constitucional n.º 1, de 1969, atualmente em vigor, no seu art. 119, inciso I, alínea l, não mais se referem à competência do Procurador-Geral para encaminhar a representação, mas reconhecem que o Supremo Tribunal Federal processa e julga a representação do Procurador-Geral da República, consagrando, assim, os textos constitucionais o arbítrio do chefe do Ministério Público para representar ou não, ficando ao seu exclusivo critério no Direito vigente argüir ou não a inconstitucionalidade de qualquer texto legal.

23. É de ser assinalado que o mesmo arbítrio é concedido ao chefe do Ministério Público pela Constituição vigente para pedir a suspensão dos direitos políticos, referindo-

se o texto constitucional, no art. 154, à competência do Supremo Tribunal Federal para suspender tais direitos "mediante representação do Procurador-Geral da República". É importante, no caso, a utilização da mesma terminologia nos dois casos, significando que a representação do Procurador-Geral é ato seu, praticado ao seu exclusivo critério.

24. Sobre a matéria não paira, aliás, qualquer dúvida na doutrina. Já em 1958, o professor Alfredo Buzaid reconhecia a competência exclusiva e a legitimidade privativa para a ação direta do chefe do Ministério Público. Mais recentemente, nos seus **Comentários à Constituição de 1969**, Pontes de Miranda endossa a mesma opinião esclarecendo:

"O art. 119, I, f, estabeleceu, pela primeira vez, a ação constitutiva negativa por inconstitucionalidade, in abstracto, mas com legitimação ativa somente para o Procurador-Geral da República. (CF art. 153, § 30.)

O Procurador-Geral da República tem não só a competência, mas o dever, segundo decorre, por exemplo, do art. 1.º da Lei n.º 4.337, de 1.º de junho de 1964, de promover a decretação de inconstitucionalidade (lá está dito "Declaração", o que revela, no legislador, pouca ciência quanto à classificação das eficácias das ações e das sentenças). (Cf. Constituição de 1967, art. 11, § 1.º, c.)

A legitimidade ativa que tem o Procurador-Geral da República estende-se à oposição de embargos de nulidade ou infringentes do julgado ou dos embargos declaratórios. É órgão da União: não só a representa, apresenta-a, como órgão que é." (Miranda, Pontes de. **Comentários à Constituição de 1967**, com a Emenda n.º 1, de 1969. São Paulo, Revista dos Tribunais, vol. IV, I, 2. ed., 1970, p. 44.)

25. É oportuna a comparação feita por Pontes de Miranda entre o art. 119, I, letra l, e o art. 153, § 30, da Constituição vigente. No primeiro caso, a Constituição deu competência exclusiva e privativa ao Procurador-Geral, diante da natureza excepcional da medida, enquanto no

segundo assegurou o direito de representar a todos, ou seja, a qualquer pessoa, "em defesa de direito ou contra abusos de autoridade."

26. Concluimos, pois, que diante da legislação vigente não há inconstitucionalidade nenhuma no texto da Lei n.º 4.337/64, nem no Regimento do Supremo Tribunal Federal, e o julgamento da Reclamação n.º 849 se fundamentou, com a devida vênia, no direito vigente."

O que causa espécie, por encerrar, evidentemente, gritante paradoxo, é o fato de Arnold Wald, após demonstrar ser da competência privativa do Procurador-Geral da República o exercício da ação direta de inconstitucionalidade, arri-mando-se, literalmente, no texto constitucional e nos ensinamentos de Alfredo Buzaid e Pontes de Miranda, propor, de lege ferenda, uma ampliação dessa competência através de lei ordinária, a ponto de empolgar o autor a servir-se de sua dissertação para sustentar o projeto.

Os §§ 2.º e 3.º do projeto, visando, também, com a representação cobrir maior área no plano do Direito Privado, incidem, igualmente, em inconstitucionalidade.

É que, por lei ordinária, pretende o autor do projeto emendar o Regimento do Supremo Tribunal Federal, tarefa essa, no caso, inviável, porque diz a Constituição:

"Art. 120 — O Supremo Tribunal Federal funcionará em plenário ou dividido em turmas.

**Parágrafo único** — O Regimento Interno estabelecerá:

a) a competência do plenário, além dos casos previstos nas alíneas a, b, c, d, e, g e l do item I do art. 119, que lhe são privativos;

.....  
c) o processo e o julgamento dos feitos de sua competência originária ou de recurso;"

Ora, compete, originariamente, ao Supremo Tribunal Federal (art. 119, I, da Constituição) processar e julgar a representação do Procurador-Geral da República por inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual.

Ante o texto constitucional há de se desvanecer da tentativa de estabelecer normas de processo e julgamento de representação, pois já Barbalho escrevia que "as atribuições do Supremo Tribunal Federal não podem ser aumentadas nem diminuídas por lei ordinária". (Constituição Federal Brasileira — Comentários. Rio de Janeiro, 1902, p. 235.)

O Projeto de Lei do Senado n.º 83 não pode prosperar. Ele é inconstitucional. E a essa evidência chegou o colendo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, na conformidade do acórdão no Processo C n.º 1.336, de 9 de julho de 1971, ao debater a matéria de seu objeto, cuja ementa é a seguinte:

"**Ementa:** ao Procurador-Geral da República, de acordo com o art. 119, I, i, da Constituição da República, compete privativamente o exercício de representação ao Supremo Tribunal Federal por inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual. Somente a reforma constitucional, portanto, poderá fixar outros titulares da ação, reforma necessária ao aprimoramento do estado de direito."

Em face do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça não acolhe o projeto por ser inconstitucional.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 4 de abril de 1973. — Daniel Krieger, Presidente — José Lindoso, Relator — Wilson Gonçalves — Franco Montoro, vencido — Antônio Carlos — Carlos Lindenberg — José Augusto.

#### **PARECER**

N.º 17, de 1973

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 38, de 1972 (n.º 86-A, de 1972, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a designação do número de ordem das legislaturas.

**Relator:** Sr. Nelson Carneiro

As legislaturas vêm sendo numeradas em função das constituições que têm regido nossa ordem legal. Assim, sob a égide da Constituição de 1824, houve vinte legislaturas; sob o pálio da Constituição de 1891, quatorze; somente uma legislatura, assim mesmo interrompida, vigorou à sombra da Constituição de 1934; e seis, sob a Constituição de 1946.

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 86-A, de 1972, dispõe sobre a designação do número de ordem das legislaturas independentemente das constituições em vigor. Estaríamos hoje na 42.ª Legislatura (1971 a 1974), e não na 1.ª Legislatura instalada sob o império da Emenda Constitucional n.º 1.

O Brasil é um só, uma só a sua atividade parlamentar, que ora completa seu sesquicentenário. As legislaturas se sucederam, pouco importa qual o estatuto constitucional em vigor. Há que referi-las pelos números de ordem.

O projeto, somente distribuído a esta Comissão, não é inconstitucional e merece a aprovação.

É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 4 de abril de 1973. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Wilson Gonçalves — Antônio Carlos — Carlos Lindenberg — José Augusto — José Lindoso.

#### **PARECER**

N.º 18, de 1973

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 61, de 1972, que “dispõe sobre o estágio profissional de estudantes de Direito”.

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

O presente projeto visa determinar o estágio profissional para estudantes de Direito a ser feito nos órgãos que integram a estrutura administrativa dos ministérios, nas autarquias federais e nas empresas sob o controle acionário da União. O estágio destina-se, exclusivamente, ao treinamento dos estudantes que, pelo menos, tenham alcançado vinte por cento dos créditos atribuídos ao curso de Direito.

A permanência do estagiário nas estruturas que o receberem, conforme disciplina o § 2.º do art. 1.º, não cria direito a remuneração de qualquer espécie, podendo, entretanto, os organismos que a propiciarem estabelecê-la a título precário, se tiverem na legislação própria disposição provisória para isso e se dispuserem, nas suas dotações normais, de recursos para atendimento da despesa.

Durante o período de estágio, previsto em um ano, sem direito de renovação, o estudante fará apenas serviços que apresentem “clara conexão com a área

do Direito e da legislação”, devendo ao término apresentar trabalho monográfico sobre o assunto jurídico relacionado com o órgão onde funcionou. Esse trabalho servirá como certificado de conclusão com aproveitamento e será considerado título de “valor prioritário” nos concursos públicos para provimento de cargos privativos de bacharel em Direito.

Justificando a sua proposição, o autor, o ilustre Senador Vasconcelos Torres, argumenta o seguinte:

“Os estudantes de Engenharia estão sendo mobilizados para o treinamento profissional através da Operação Mauá. Os estudantes das ciências biomédicas o são através do Projeto Rondon.

Que se dê, pois, ao estudante de Direito também a oportunidade que não teve, até agora, de participar profissionalmente, adquirindo a indispensável vivência dos problemas com que terá de defrontar-se na sua vida profissional futura.

O projeto visa, outrossim, melhorar, aos olhos da coletividade, a imagem tradicional do estudante de Direito, deformada injustamente em nosso País por uma série de falsas impressões, todas elas desajustadas à verdade objetiva dos fatos históricos registrados nas crônicas e na memória coletiva.”

A matéria, realmente, é de grande complexidade. Não são poucas as notícias sobre tentativas isoladas para a adoção obrigatória de estágios nos cursos universitários. Sobre o assunto há estudos do próprio Ministério da Educação e Cultura, que seriam melhor detalhados numa comissão encarregada de apreclar o mérito. Atendo-se, entretanto, ao exame do projeto, sob o ângulo da nossa competência, há de ressaltar-se algumas falhas, tais como a ausência de regras que disciplinem a seleção e a admissão dos estagiários, bem como limites ao volume de trabalho, à carga horária e à definição da responsabilidade acometida, e, ainda, a falta de critérios para a aferição do aproveitamento e expedição do certificado de conclusão. Ressalte-se, também, o aspecto unilateral da proposição, que cuida, com exclusividade, dos estudantes de Direito, quando o justo seria estender o estágio a outros cursos profissionais que se apresentam com as mesmas necessidades.

No tocante a constitucionalidade especificamente, a proposição apresenta-se, também, controvertida desde que ao estatuir o estágio em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo Federal, inegavelmente, altera e estrutura o funcionamento desses órgãos. Neste particular, fere o item V do art. 81 da Constituição, que estabelece a competência privativa do Presidente da República para “dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos e da Administração federal”. Choca-se, portanto, com o poder regulamentar atribuído ao Chefe do Executivo para estabelecer o funcionamento da Administração pública.

O art. 5.º do projeto, concedendo “valor prioritário” ao título proveniente do estágio nos concursos públicos para provimento de cargos privativos de bacharel em Direito, estabelece, indiretamente, forma para provimento de cargo, o que, aliás, conflita com o art. 57, item V, da Carta Magna, que, igualmente, reservou ao Presidente da República a competência exclusiva de propor lei dessa natureza.

Face ao exposto, reconhecendo os justos motivos que determinaram a apresentação do projeto, somos forçados a opinar pela sua injuridicidade e inconstitucionalidade.

Sala das Comissões, em 4 de abril de 1973. — Daniel Krieger, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator — José Augusto — Wilson Gonçalves — Antônio Carlos — Nelson Carneiro, vencido — José Lindoso.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)**  
— O Expediente lido vai à publicação.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura de requerimento.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
**N.º 22, de 1973**

Nos termos do art. 47, inciso I, do Regimento Interno, requeiro seja considerado como de licença para tratamento de Saúde o período de 13 a 28 de março passado, conforme atestado médico anexo.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 1973.  
— Domício Gondim.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)**  
— A liderança destina-se a tratamento

de saúde e o requerimento está devidamente instruído com atestado médico, conforme previsto no art. 47, item I, do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento; é concedida a licença solicitada.

De acordo com solicitação do nobre Líder da Maioria, concedo a palavra ao nobre Senador Carvalho Pinto, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, que falará em nome da Liderança.

**O SR. CARVALHO PINTO — (Em nome da Liderança. Sem revisão do orador.)** Sr. Presidente, Srs. Senadores, numa feliz condensação dos princípios e regras que têm norteado a nossa política exterior, acaba o Ministro Gibson Barboza de definir na Organização dos Estados Americanos a posição do Brasil no continente. Evocando as origens e a finalidade da organização, analisando sua estrutura institucional e prática, admitindo falhas e sugerindo rumos promissores, examinando aspectos vitais do comércio exterior, apontando os riscos contemporâneos da guerra subversiva, assinalando os deveres da solidariedade continental e os reclamos de uma rápida atualização tecnológica, soube o eminente chanceler brasileiro testemunhar, com grandeza, a nossa identidade com os ideais americanos, assim como reafirmar com altivez, coerência e sentido construtivo a nossa fidelidade aos princípios básicos de uma política externa fundada na não-intervenção, na autodeterminação dos povos, na igualdade jurídica dos Estados, na repulsa à agressão e à conquista, na solução pacífica das controvérsias, nos direitos fundamentais do homem, na solidariedade continental e na segurança econômica coletiva.

É mais um documento de elevada significação política que, honrando as nossas tradições diplomáticas, atesta a posição no mundo contemporâneo de uma nação livre, soberana, progressista, consciente de suas responsabilidades e atenta às suas vinculações continentais, na mesma linha há bem mais de meio século fixada pelo Barão do Rio Branco:

“As repúblicas limitrofes, a todas as nações americanas só desejamos paz,

iniciativas inteligentes e trabalhos fecundos para que, prosperando e engrandecendo-se, nos sirvam de exemplo e estímulo à nossa atividade pacífica.”

É por todos esses motivos que, na forma regimental e mercê de honrosa delegação da Liderança, encaminho à Mesa requerimento de inserção nos Anais do Senado do pronunciamento feito ontem no III Período Ordinário de Sessões da Assembléa-Geral da Organização dos Estados Americanos pelo Ministro das Relações Exteriores de nossa Pátria, chanceler Mário Gibson Barbosa. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Sr. Presidente, Srs. Senadores; em qualquer setor da atividade humana, o homem pode elevar-se a altitudes excepcionais que o tornem digno da admiração de todos e, sobretudo, do respeito e da gratidão da humanidade. Expoentes máximos disso são os heróis e os santos, personalidades bem examinadas por notáveis filósofos do mundo contemporâneo.

Quaisquer que sejam esses homens e as atividades em que se destacaram de forma tão excepcional, tem como marca comum o serviço ao próximo. Sem este, ciência alguma lhes dará a dimensão de que aqui falamos.

É a um desses homens que prestamos, desta tribuna, modesta homenagem, expressando em breves palavras a profunda admiração que de longa data por ele temos.

Referimo-nos, Sr. Presidente, ao professor Hilton Rocha, apóstolo da Medicina, cuja invulgar ciência e mais rara dedicação à profissão que abraçou um dia, para a ela se dar integralmente durante toda sua vida o tornaram conhecido, admirado e estimado por todos neste País e no exterior.

Não falaremos sobre sua vida e sua obra, que hão de ser objeto de exame de estudiosos, cujo talento as descreverá para honra de nossa Pátria e exemplo permanente para a mocidade brasileira.

Dificilmente se encontrará em nossa terra, como nos meios ligados à Medicina de qualquer dos países do mundo civilizado, quem não conheça o renome do professor Hilton Rocha, indiscutivelmen-

te uma das glórias do Brasil de nossos dias. Sua obra na capital do Estado de Minas Gerais é por demais conhecida, tornando-se um dos luminares da oftalmologia mundial.

**O Sr. Ruy Santos** — V. Ex.<sup>a</sup> me dá licença para um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com imenso prazer, Senador Ruy Santos.

**O Sr. Ruy Santos** — V. Ex.<sup>a</sup> faz muito bem em destacar a personalidade do professor Hilton Rocha, que vem de ingressar na Academia Nacional de Medicina. Trata-se, realmente, de uma das melhores expressões da Medicina brasileira, um oftalmologista de reconhecida projeção em todo o mundo e que tem, em Belo Horizonte, uma verdadeira escola onde está formando especialistas da melhor categoria. Além de ser o grande professor, o grande médico que é, o professor Hilton Rocha é desses médicos que exercem a profissão com a alma e com o coração, servindo aos seus clientes com aquele dom especial da Medicina, que foi aquela Medicina do passado e que era chamada “medicina-sacerdócio”. Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Ruy Santos, o aparte com que honrou o meu pronunciamento. Bem sei da sua admiração e estima pelo insigne mestre que hora homenageamos.

Seus discípulos e admirados estão dispersos por todo o Brasil, onde seus trabalhos pioneiros são conhecidos e reverenciados. A ele deve a Oftalmologia brasileira desenvolvimento dos mais brilhantes, tornando-a igual ou superior à de qualquer país dos mais evoluídos.

**O Sr. Antônio Carlos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com imensa satisfação, nobre Senador.

**O Sr. Antônio Carlos** — Desejo solidarizar-me com a homenagem que com muita justiça e oportunidade presta V. Ex.<sup>a</sup> ao Professor Hilton Rocha. V. Ex.<sup>a</sup> está traçando o perfil de um grande sábio brasileiro, de um homem que, como V. Ex.<sup>a</sup> remarcou em seu discurso, é conhecido em todo o mundo. Ainda no ano passado, depois de submeter-me a exames com o Professor Hilton Rocha e com um dos seus mais destacados discípulos, o Professor João Eugênio Medeiros, de Bra-



silla, estive em Nova Iorque e na cidade de Gent, na Bélgica, onde me submeti a exames oftalmológicos com os professores Robert Cowle e Jules François; e tive ocasião de lá no estrangeiro não só verificar, no meu caso particular, a sabedoria da sua extraordinária ciência, como também da repercussão do seu nome nos meios científicos nos Estados Unidos da América e na Europa.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador Antônio Carlos, o aparte que acaba de me dar e que vem demonstrar o quanto o professor Hilton Rocha é conhecido no exterior, ilustrando com objetividade o que venho dizendo em meu discurso.

Não se trata, Sr. Presidente, de um médico, de um especialista, pois estamos diante de um autêntico apóstolo da Medicina, que deu sua vida à ciência e, por meio dessa, ao próximo. Mais do que o estudo científico, é o amor ao próximo, à humanidade que caracteriza essa vida exemplar, que tanto benefício tem produzido em favor da coletividade.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com muito prazer.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Dizia o nosso grande Machado de Assis, fundador da Academia Brasileira de Letras, que o maior dos bens é aquele que não se possui. Nesse ponto, discordo inteiramente do maior nome da literatura brasileira. Com absoluta sinceridade, não trocaria o grande bem que me faz estar sentado aqui, neste honroso plenário, se me faltasse o conceito dos meus pares — não o conceito da minha inteligência, que esta, reconheço, é apoucada —...

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Não apolado!

**O Sr. Luiz Cavalcante** — ... mas o conceito da lealdade da minha conduta, do reconhecimento do meu esforço para ser digno da confiança dos meus colegas. Também certamente nem eu nem nenhum dos meus colegas trocaríamos o bem da companhia dos nossos entes queridos pelo maior tesouro do mundo. No caso particular de saúde e mais particularmente ainda dos nossos sentidos, creio que eu não resistiria se me faltasse a visão. A solução ficaria mesmo nas minhas mãos. Nesse ponto, eu faria o heroísmo dos covardes: o suicídio.

Nobre Senador Lourival Baptista, por todos estes motivos me solidarizo com V. Ex.<sup>a</sup> e festejo o seu pronunciamento. É o Dr. Hilton Rocha, neste tempo onde não há milagres, um verdadeiro milagreiro: tem restabelecido a visão e a felicidade — pois a visão é o maior dos bens físicos — a tantos e tantos no Brasil e neste mundo a fora.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> a sinceridade do aparte que vem reforçar de forma tão especial o meu pronunciamento, nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O Sr. Cattete Pinheiro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com grande prazer, eminente Senador Cattete Pinheiro.

**O Sr. Cattete Pinheiro** — Hilton Rocha, extraordinária figura humana e profissional, merece o elogio e a homenagem que V. Ex.<sup>a</sup> tem a iniciativa nesta Casa. Permita-me associar-me, como médico e como brasileiro, às palavras que tão magnificamente V. Ex.<sup>a</sup> traz para nosso enlevo nesta tarde, numa homenagem que não é de V. Ex.<sup>a</sup>, que não é somente do Senado Federal, mas, estou certo, que todo o Brasil proclama.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Digno Senador Cattete Pinheiro, agradeço seu aparte, que vem valorizar o meu discurso, a que junta sua autoridade de médico e ex-Ministro da Saúde.

Sr. Presidente, o professor Hilton Rocha honra os quadros da Academia Mineira de Letras, da Academia Mineira de Medicina e da Academia Brasileira de Medicina Militar. É ainda delegado no Brasil da Sociedade Francesa de Oftalmologia e representante latino-americano do Conselho Internacional de Oftalmologia. É titular da Clínica Oftalmológica da Universidade Federal de Minas Gerais desde 1942 e foi Presidente da Associação Médica Brasileira.

**O Sr. Danton Jobim** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com grande prazer, eminente Senador.

**O Sr. Danton Jobim** — Queria associar não apenas os meus aplausos àqueles que aqui estão sendo dados por V. Ex.<sup>a</sup> à consagração que acaba de receber o professor Hilton Rocha, mais ainda a solidariedade de toda a Bancada do MDB.

Neste momento, V. Ex.<sup>a</sup> oferece ao Senado Federal pormenores da biografia do grande médico brasileiro. É sem dúvida de uma das figuras luminárias da Medicina nacional, e, até direi, não apenas da Medicina, mas da ciência brasileira de um modo geral, pois não se trata de um mero especialista: trata-se de alguém que se dedica permanentemente ao estudo constante e renovado e não somente da sua especialidade, como da Medicina geral. Só por isto o Dr. Hilton Rocha mereceria as homenagens que lhe estão sendo prestadas. V. Ex.<sup>a</sup> se referiu à circunstância de pertencer o professor Hilton Rocha a várias associações literárias. Podíamos aqui ressaltar esse aspecto porque, na verdade, Hilton Rocha é um daqueles médicos brasileiros que conservam carinhosamente a tradição dos velhos mestres que são partidários daquela frase que se transformou num verdadeiro aforisma: "Não fazem mal as musas aos doutores." Na realidade, a figura de Hilton Rocha me evoca outras que tive oportunidade de conhecer no passado ainda recente e que conservavam essa tradição. A razão por que na Academia Brasileira de Letras há tantos médicos não é o fato de que esses médicos são os clínicos que atendem aos acadêmicos, mas sim que eles realmente são acadêmicos, literatos natos. Um Miguel Couto, por exemplo, mereceu a Academia não porque tivesse ascendido às culminâncias das Ciências Médicas no Brasil, mas pelo fato de ser um grande escritor. O mesmo se poderá dizer de Clementino Fraga e de outros que ainda estão vivos. A verdade é que Hilton Rocha pertence a uma geração que tímbrou em cultivar as Letras, em frequentar os bons autores literários e que se orgulha de conhecer, finalmente, as grandes figuras da prosa nacional. Assim, Senador Lourival Baptista, essa circunstância chama-me particularmente a atenção, uma vez que não temos aqui — a maioria de nós pelo menos — a possibilidade de analisar ou avaliar os títulos médicos do Dr. Hilton Rocha senão pela grande fama que ele granjeou em nosso País e lá fora. Podemos, entretanto, festejar a entrada de Hilton Rocha, tardia sem dúvida, na Academia Nacional de Medicina como a consagração de um homem que excede, inegavelmente, os limites do seu valor meramente profissional. Era o que desejava dizer a V. Ex.<sup>a</sup> neste momento em que, em nome da Bancada da Minoria, me solidarizo com o seu magnífico discurso.

**O Sr. Petrônio Portella** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Lourival Baptista** — Com muito prazer, eminente Líder Petrônio Portella.

**O Sr. Petrônio Portella** — Peço a V. Ex.<sup>a</sup> consinta em que as palavras de exaltação à personalidade do professor Hilton Rocha sejam também de sua bancada, da bancada da Maioria, da qual V. Ex.<sup>a</sup> é uma figura excepcional.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Agradeço, desvanecido, inicialmente ao eminente Senador Danton Jobim o apoio que deu, em seu nome e no da bancada do Movimento Democrático Brasileiro, às palavras que aqui pronuncio em homenagem a esse apóstolo da Medicina que é o professor Hilton Rocha; e também o apoio do eminente Líder, Senador Petrônio Portella, que, para honra minha, dá às palavras que ora pronuncio o inestimável endosso do partido que integro, aludindo com generosidade à minha pessoa. Vemos, assim, que a homenagem que prestava, em meu nome, ao professor Hilton Rocha se tornou de todo o Senado da República.

Ontem, aos 61 anos, o professor Hilton Rocha, foi recebido na Academia Nacional de Medicina, onde sucederá, na Cadeira 79, o ilustre professor Francisco Victor Rodrigues. O patrono de sua cadeira é Olímpio Arthur Ribeiro da Fonseca, e Hilton Rocha foi eleito membro efetivo da Academia Nacional de Medicina por unanimidade. À sua modestia se contrapõe, mais uma vez, o reconhecimento e a admiração de seus colegas.

No próximo dia 11 o professor Hilton Rocha, acompanhado do Dr. Cristiano Barsante, Chefe da Clínica de Retina do Hospital São Geraldo — graças a ele de renome mundial —, iniciará mais uma excursão pela Europa, participando de congressos, visitas e conferências em tradicionais clínicas européias. Mas uma vez cede a convite e apelos e irá ao encontro dos grandes mestres, como ele, da Oftalmologia moderna, no seu duplo afã de servir e aprender sempre mais, servindo cada vez mais à humanidade e à ciência!

No dia 13 estará em Gent, na Bélgica, participando de uma reunião extraordinária do Conselho Internacional de Oftalmologia. De lá seguirá para Leiden, na Holanda, e Genebra e Zurique na Suíça, convidado que foi para conhecer detalhadamente os serviços de Ooster-

huis, de Babek. Visitará — sempre na sua qualidade de mestre renomado — os centros científicos de Mayer Schwickerat, em Essen, e o de Hermes, em Tübingen, ambos na Alemanha. Em Munique, presidirá às reuniões do curso anual e internacional de pós-graduação.

O professor Hilton Rocha participará ainda de um congresso de Ergofthalmologia (oftalmologia do trabalho), que se realizará em Madri e terminará sua excursão em Paris, onde participará do congresso organizado pela Sociedade Francesa de Oftalmologia.

Ausentando-se de Belo Horizonte e do Brasil, não se separará da Oftalmologia. Como sempre se dá com suas viagens ao exterior, atenderá a convite, não raro tão insistentes quanto colorosos, permanecendo sempre ligado ao seu trabalho, que tornou autêntico apostolado, compartilhando com todo o seu saber e a sua experiência e, simultaneamente, mantendo-se a par do que há de mais avançado na Oftalmologia mundial, na convivência fraterna dos grandes sábios da Medicina moderna, no campo de sua especialidade.

Sr. Presidente, impraticável uma avaliação, mesmo superficial, do que o professor Hilton Rocha fez pelo desenvolvimento da Oftalmologia em nossa Pátria. Seus discípulos — repetimos — se espalham pelo País e são disputados por outros países, como os Estados Unidos, podendo-se dizer, sem mínimo exagero, ter-se tornado uma das glórias de nossa Pátria, que se projetou como mestre incomparável nos países mais avançados. É preciso que se diga que tudo isso realizou e conseguiu graças à força de seu ideal, lutando e vencendo obstáculos de toda natureza. O interesse nacional há muito impõe que os poderes públicos do País lhe dêem o indispensável apoio para a construção de um centro de Oftalmologia de proporções que a dedicação e a ciência desse homem saberiam erguer, para maior projeção da Oftalmologia brasileira e, sobretudo, para a perenidade dos ensinamentos desse mestre incomparável.

Feliz, Sr. Presidente, o país que possui um Hilton Rocha. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Filinto Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

**O SR. DANTON JOBIM** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Se-

nadores, minha presença na tribuna deverá ser breve.

Ontem, ao falar sobre questões de natureza meramente política, tive, entretanto, oportunidade de me referir a um tema que marcava a divergência da bancada oposicionista no Senado Federal com o Governo da República em relação à política de exportação, que nós, evidentemente, não repudiamos no seu todo, mas a queremos retificada em alguns pontos que julgamos de capital importância para o correto desenvolvimento do País.

Referi-me, Sr. Presidente, em parte baseado em notas que para aqui trouxe e, em parte, levado pelos apartes de eminentes Colegas da Maioria, ao chamado BEFLEX, que é o programa especial de incentivo às empresas que se comprometam a exportar grandes quantidades de manufaturados. Situei nesse processo a situação de inferioridade em que ficariam setores importantes da indústria nacional. Hoje vi nos jornais que, com a queda do sistema protetório do similar nacional, a primeira firma a ser beneficiada foi a Ford do Brasil, e sua subsidiária, a Philco Rádio e Televisão. Os produtos exportados serão, conforme se vê neste recorte do **O Globo** de hoje, peças eletrônicas, rádios, autopeças e, possivelmente, automóveis de passeio.

O Ministro interino da Fazenda, Sr. José Flávio Pécora, falando sobre o assunto, disse que “o sistema especial permite a importação dos equipamentos, peças e matéria-prima, mesmo que haja similar nacional”, mas salientou que “o estímulo à indústria nacional provocado pela exportação maciça irá aumentar a demanda por produtos nacionais e elevar a escala de produção da empresa, criando maior mercado de trabalho”.

Não há razão, evidentemente, para discordar neste particular do Ministro, isto é, de que alguma vantagem há de ter o novo sistema, ou a nova política, para se contrapor às enormes desvantagens que ela traz para o correto desenvolvimento industrial do Brasil. A verdade é que o grande beneficiário será a chamada “indústria multinacional”.

Aqui temos sob nossas vistas um interessante editorial do **O Estado de S. Paulo**, também de hoje, intitulado “Incentivos à Exportação e Nacionalismo”.

Comentando o fato de que o primeiro beneficiário da política da BEFLEX (Co-

missão de Concessão de Benefícios e Incentivos à Exportação) foi uma empresa estrangeira, a Ford, dá-nos o grande jornal paulista a informação de que essa empresa, "com esse programa, deverá auferir em dez anos uma receita líquida em divisas no montante aproximado de um bilhão de dólares. O fato, significativo, permite avallar o alcance dos incentivos oferecidos pelas autoridades monetárias".

Depois de diversas considerações sobre o assunto, diz o jornal:

"Talvez conviesse outorgar maiores vantagens às empresas nacionais ou, pelo menos, favorecer **joint ventures** em que o capital nacional fosse majoritário, para que se pudesse melhor controlar a política de exportação."

Aqui já se nota certa inquietação em relação aos efeitos dessa política sobre o desenvolvimento brasileiro em termos de autonomia e de independência.

Em outro trecho, afirma **O Estado de S. Paulo** que diante desse fato "é desejável, porém, que as firmas nacionais se mostrem suficientemente agressivas, para que possam também beneficiar-se dos estímulos da BEFIEEX. Seria péssimo negócio para nós se a exportação de produtos manufaturados ficasse somente a cargo de empresas estrangeiras. Aliás, sabe-se que os sindicatos norte-americanos, por exemplo, estão fazendo campanha contra as empresas multinacionais que produzem parte das mercadorias fora dos Estados Unidos".

Ora, Sr. Presidente, não será muito fácil as empresas nacionais concorrerem com as multinacionais ante as tremendas desvantagens que irão defrontar. Como poderiam ser agressivas, pergunto eu, se elas não dispõem de estrutura de crédito e de comercialização lá fora que permita este milagre?

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** — Já permitirei. Deixe que termine o meu pensamento.

Não importa que o capital estrangeiro, numa empresa multinacional, apresente um índice modesto, vamos dizer, em alguns casos 10%. Na realidade, as empresas estrangeiras que já existem são as únicas que dispõem de organização vasta e eficiente para a comercialização no exterior. Com elas permanecerá, sem dú-

vida, o comando do processo. Serão eles — e não tenho a menor dúvida a respeito — que ocuparão os centros decisórios em relação ao nosso intercâmbio com o exterior.

Ouçõ com prazer o aparte do nobre Líder da Maioria.

**O Sr. José Lindoso** — A nobre Oposição tem insistido sobre o problema do endividamento do Brasil e o problema das exportações em face da política fiscal de exportação. Ainda ontem, no debate, se nos afigurava, na eloquência e nas distorções, a imagem de que a nobre Oposição desejaria muito salvar o Brasil, mantendo-o à era do carro-de-boi...

**O SR. DANTON JOBIM** — Não apoiado!

**O Sr. José Lindoso** — ... porque ela se recusa a concordar conosco, que fizemos opção em torno de solução capitalista para o desenvolvimento do Brasil, optamos em torno de uma economia de mercado portanto e estamos a fomentar a exportação com resultados extraordinários, pois no ano passado alcançamos bilhões de dólares de exportação, dos quais 1 bilhão e 100 milhões na rubrica de produtos industrializados. Houve o acréscimo, portanto, de 38% sobre os valores do ano anterior.

A nobre Oposição se opõe a tudo isso, se opõe à política do endividamento, cujo objetivo é exatamente captar a poupança exterior no serviço de desenvolvimento nacional. E V. Ex.<sup>a</sup> agora, fazendo esse discurso, insiste, de certo modo, no assunto. Acredito que toda a dificuldade da nobre Oposição está em ver o problema no seu aspecto global. São, realmente, aspectos diversos que se encadeiam numa solução global. A exportação fomentada está correlacionada com o problema de uma política de endividamento, como ontem se dizia aqui, pela palavra autorizada do Líder Antônio Carlos reportando-se a um artigo de um dos diretores do Banco Central. O problema não será do endividamento ou não será o endividamento e sim a administração real dos bens, dos recursos advindos do endividamento.

A nobre Oposição se recusa a enfrentar o problema de como estão sendo administrados os recursos advindos do endividamento, da captação de poupanças externas. Recusa-se e se omite a nobre Oposição a, logicamente, analisar a situação e enfoca apenas parte do problema

a fim de obter resultados, ou efeitos de natureza política ou publicitária.

Importante, realmente, é a administração dos recursos advindos do endividamento. Citamos aqui que esses recursos estão sendo empregados não só no equipamento das nossas empresas, na renovação do nosso parque industrial, mas igualmente em grandes serviços de infra-estrutura que vêm sendo realizados pelo Governo, inclusive redescobrimo o Brasil interiorano, rasgando com a Transamazônica região até então praticamente desconhecida, encetando política rodoviária audaciosa, a fim de incorporar brasileiros ao patrimônio até então fora da possibilidade de mobilização e de dinamização para o mercado brasileiro. Assim, concluímos que a colocação do problema por parte da nobre Oposição é indevido. Foi também posta em relevo a questão das empresas multinacionais, problema sabidamente delicado. O Governo do Ex.<sup>mo</sup> Presidente Garrastazu Médici está controlando devidamente a questão das multinacionais, e nenhum perigo há de que o poder nacional venha a ser afetado, porque a política de crédito está totalmente sob controle governamental.

**O SR. DANTON JOBIM** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, mas devo dizer, antes de tudo, que a Oposição não comete esse pecado de deixar de considerar que os recursos obtidos através do endividamento crescente — que vai em progressão geométrica lá fora — vêm sendo aplicados em planos do desenvolvimento nacional através de um planejamento audacioso, que deveria obedecer sempre à prudência e à consideração de que, ao utilizar os instrumentos para obtenção de recursos para implementar esse planejamento, necessitamos levar em conta, avaliar devidamente os perigos que eles podem representar para um desenvolvimento nas linhas que todos nós brasileiros, preocupados com o progresso do nosso Brasil, desejamos ver corretamente atendidos.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** — Se V. Ex.<sup>a</sup> me der tantos apartes quantos ontem me deu, V. Ex.<sup>a</sup> fará o discurso, e eu me converterei no aparteante.

**O Sr. José Lindoso** — Se V. Ex.<sup>a</sup> recusa o aparte, eu acato a decisão de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. DANTON JOBIM** — Não recuso o aparte, apenas peço modestamente ao meu colega que não transforme o meu discurso num aparte a discurso paralelo de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> é generoso, ao contrário do nobre Senador Franco Montoro, que absolutamente se recusa, de modo geral, ao debate.

**O SR. DANTON JOBIM** — Ouvirei com o maior prazer o aparte, nobre Senador pelo Amazonas.

**O Sr. José Lindoso** — Assim é que, como ontem não podemos apartear-lo quando S. Ex.<sup>a</sup> o Senador Franco Montoro fez seu discurso com uma série de assertivas, algumas, por equívoco, não correspondendo efetivamente à verdade, gostaríamos hoje de ter oportunidade de dar as achegas necessárias para que se reponha no quadro do debate a verdade pura e simples.

Ainda quanto à questão do endividamento externo, insinuou-se — com malícia, que não aceitamos (e, embora quebrando normas do Regimento, aparteamos) porque consideramos ofensivas certas afirmações daquele discurso — inclusive que os valores e condições do endividamento externo eram como que ocultados da opinião pública.

**O SR. DANTON JOBIM** — Não ouvi ninguém fazer essa declaração aqui.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> não a fez, mas nós estamos a complementar o debate travado com o nobre Senador Franco Montoro para pedir a V. Ex.<sup>a</sup> que é necessário que a nobre Oposição tome conhecimento dos discursos pronunciados também ontem pelo nobre Senador Antônio Carlos, que revelou as fontes, as indicações completas, inclusive número de páginas dos relatórios, dos boletins oficiais dando os dados completos sobre o endividamento e até os serviços de juros e com os escalonamentos de nossas responsabilidades externas, oferecendo todos os elementos necessários à análise do tema. Insisto nisto para dizer sem rebuços que é preciso que a nobre Oposição tenha bem consciência de que nós servimos a um Governo que se dirige, que comanda firmemente este País e todos os seus atos, em qualquer plano, são escudados de fundamento ético inquestionável. O nosso Governo, o Governo do Presidente Médici, o Governo da Revolução não tem nada a esconder do povo brasileiro. Fazemos uma política econô-

mica consciente. Estamos adotando uma estratégia de desenvolvimento consciente. Fizemos essa opção, adotamos esse modelo com vistas ao futuro do Brasil, ao engrandecimento da Nação.

**O SR. DANTON JOBIM** — O que se procurou...

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** — Com prazer, Senador Eurico Rezende. Apenas pediria a V. Ex.<sup>a</sup> aguardasse que eu complementasse meu esclarecimento.

O que realmente se colocou aqui em debate foi o fato de que não foram respondidos os pedidos de informação do Congresso Nacional, que é um dos poderes da República, sobre esses fatores de endividamento e sobre a aplicação desses recursos auferidos. Creio que a solicitação não é nenhum absurdo. É um direito que temos o de cobrar do Executivo que respeite o Congresso Nacional e a Oposição, respondendo aos pedidos de informação que daqui partem e cuja resposta servirá para que melhor alicerçemos nossas observações sobre a política econômico-financeira do Governo.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> agora o aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** — Darei o aparte com prazer a V. Ex.<sup>a</sup>, apenas pedindo que não o faça tão longo quanto o do nobre Senador José Lindoso, pois a Mesa já me adverte quanto ao tempo. Mas darei o aparte com o maior prazer, pois sabe V. Ex.<sup>a</sup> que sempre o ouço com a maior satisfação.

**O Sr. José Lindoso** — A prosperidade do Brasil é que é realmente grande.

**O Sr. Eurico Rezende** — É que o aparte do nobre Senador José Lindoso tem que ser amazônico, mas o meu, em virtude da pequena geografia do meu Estado, será curto, isto é, estará na razão inversa da longa simpatia que temos para com V. Ex.<sup>a</sup> O eminente Senador José Lindoso respondeu muito bem, recrutando para o debate o estudo lúcido e a análise adequada feitos ontem aqui pelo eminente Senador Antônio Carlos. V. Ex.<sup>a</sup>, que representa nesta Casa o Estado que é considerado a capital cultural do País, não pode, de maneira alguma, ignorar aquelas informações. O que se passou com os requerimentos do eminente Senador Nelson Carneiro foi a distorção, data venia, que sempre se observa da parte

da honrada Oposição. Ela não formula pedido de informações; formula críticas. Por exemplo, naquela peça em que se criticou abertamente o endividamento do País...

**O SR. DANTON JOBIM** — Para fundamentar aquelas indagações.

**O Sr. Eurico Rezende** — Não, nobre Senador: se já se fez a crítica, é porque se têm todas as informações. Cabe, então, à Oposição dizer quais são as informações. Eu não vi naquela iniciativa do eminente Senador Nelson Carneiro um pedido de informações, mas um instrumento vigoroso de acusações ao Governo. A Oposição já tem essas informações, senão cometeria uma leviandade ao acusar sem possuir os dados.

**O SR. DANTON JOBIM** — Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — (Fazendo soar a campainha.) Pediria aos nobres Colegas que não apartassem o Senador Danton Jobim, para que S. Ex.<sup>a</sup> possa concluir a sua oração, uma vez que o tempo de que dispõe está praticamente esgotado.

**O Sr. Franco Montoro** — Sr. Presidente, solicitaria a V. Ex.<sup>a</sup> apenas um minuto, porque eu havia solicitado antes o aparte ao nobre Senador Danton Jobim.

**O SR. DANTON JOBIM** — Sr. Presidente, eu já tinha concedido o aparte ao meu eminente companheiro de bancada quando soube que o nobre Senador Eurico Rezende me havia solicitado anteriormente.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — Perfeitamente. V. Ex.<sup>a</sup> dispõe de 3 minutos.

**O Sr. Franco Montoro** — Eu o farei em um minuto, para colaborar com a Mesa e com o nobre Senador Danton Jobim. Os dados que mencionei ontem, não disse que eram desconhecidos. Pelo contrário, mencionei expressamente a fonte: **Boletim do Banco Central do Brasil**, de novembro e dezembro de 1972. Disse e reafirmo que eram dados públicos. Não há nenhuma novidade, mas o requerimento do nobre Senador Nelson Carneiro formulava outras perguntas, que não comportam a resposta simples constante dos dados estatísticos. E o assunto cal perfeitamente no aspecto que V. Ex.<sup>a</sup> focaliza, quando interfere no País a empresa multinacional. Dizer-se que o Governo tem o controle é algo realmente insustentável. Nem o Governo americano pôde

enfrentar a força das multinacionais, que o jogaram contra o dólar e acarretaram essa crise mundial, contra a qual o Brasil está protestando. O nosso Ministro está lá fora; o problema afeta-nos muito. Qual o controle que o Governo tem?

**O SR. DANTON JOBIM** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> Devo insistir em dizer que nessa política de incentivo quase indiscriminado à criação das empresas multinacionais, a fim de fomentar, de qualquer modo e a qualquer preço, nossas exportações, estamos transferindo para fora o centro de decisões vitais para o País.

Quero, apenas, Sr. Presidente, que fique para a história dos **Anais do Senado** o protesto da bancada da Oposição nesta Casa quanto a esse aspecto da política econômico-financeira do Governo.

Respondendo ao nobre Senador Franco Montoro, devo dizer — e era realmente o que ainda me faltava comentar — que nos Estados Unidos, neste momento, há um grande movimento de opinião contrário às empresas multinacionais. Penso que se naquela nação, a maior potência econômica do mundo, as empresas multinacionais estão causando grave inquietação, porque retira do País o direito, de decidir sobre o seu próprio desenvolvimento, uma vez que lá também existe uma política de sustentação e de expansão da economia nacional quanto mais no nosso Brasil, pobre e indefeso.

Não sou contrário, evidentemente, a que se recorra ao capital estrangeiro para ajudar o nosso desenvolvimento, para que se criem novos pólos de progresso no País e se construam estradas que levem à integração nacional. Estou apenas pedindo ao Governo brasileiro que medite muito bem nessa política audaciosa, como é considerada pelos técnicos do Ministério da Fazenda, segundo **O Globo** de hoje, como uma política realmente temerária; medite o nosso Governo sobre os efeitos que ela possa trazer para o futuro do País, sobre distorções que ela possa produzir na linha do nosso desenvolvimento. Isso dependerá em grande parte do próprio planejamento do Governo, mas vem sendo também, em grande parte, consequência do excessivo endividamento no exterior, que nos obriga a atender a um serviço de dívidas dia-a-dia mais acima das nossas forças. É necessário, pois, que exportemos cada vez mais, em ascensão vertiginosa de nosso volume de compras, e não saibamos onde iremos parar nessa corrida

porque, os mercados também são limitados, também têm o seu ponto de saturação.

Por outro lado, para concluir, queria chamar a atenção para um outro aspecto importante do problema: o fato de dizer-se, como alega o ilustre Ministro interino da Fazenda, que grande porção desses equipamentos, uma parte considerável desses equipamentos, dessas compras que farão as companhias estrangeiras no Brasil terá de ser feita no próprio Brasil. Isso não me impressiona porque grande parte dos equipamentos e acessórios de que necessitam a Ford do Brasil e sua subsidiária, por exemplo, é fabricada aqui mesmo e pelo próprio grupo Ford. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Aqui, concluo por hoje, Sr. Presidente, atendendo ao apelo de V. Ex.<sup>a</sup> e à intimação da campainha. (Muito bem!)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Geraldo Mesquita — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Arnon de Mello — Augusto Franco — Antônio Fernandes — João Calmon — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Nelson Carneiro — José Augusto — Magalhães Pinto — Orlando Zancaner — Emival Caiado — Fernando Corrêa — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 23, de 1973

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requeiro transcrição, nos **Anais do Senado**, do discurso pronunciado em 5 de abril de 1973 pelo Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Mário Gibson Barboza, no III Período Ordinário de Sessões da Assembléa-Geral da Organização dos Estados Americanos.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 1973.  
— Senador Carvalho Pinto.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão Diretora.



Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

### PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 27, de 1973

**Assegura aos trabalhadores avulsos e especialmente aos estivadores, conferentes e assemelhados o direito de manterem a qualidade de segurados quando lhes faltar trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Aplica-se aos segurados avulsos da previdência social e especialmente ao estivadores, conferentes e assemelhados o disposto no art. 9.º da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960.

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Determina a Lei Orgânica da Previdência Social, em seu art. 9.º, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5.610, de 22 de setembro de 1970:

**“Art. 9.º** — Ao segurado que deixar de exercer emprego ou atividade que o submeta ao regime desta Lei é facultado manter a qualidade de segurado, desde que passe a efetuar em dobro o pagamento da contribuição.

§ 1.º — O pagamento a que se refere este artigo deverá ser iniciado a partir do segundo mês seguinte ao da expiração do prazo previsto no art. 8.º e não poderá ser interrompido por mais de doze meses consecutivos, sob pena de perder o segurado essa qualidade.

§ 2.º — Não será aceito novo pagamento de contribuições dentro do prazo do parágrafo anterior sem a prévia integralização das cotas relativas ao período interrompido.

§ 3.º — Para os efeitos de aposentadoria com base no tempo de serviço, serão computados como se fossem de serviço efetivo os meses que corresponderem às contribuições pagas na forma deste artigo.

Diz, portanto, claramente a legislação transcrita que qualquer “segurado que deixar de exercer emprego ou atividade que o submeta ao regime” da lei orgânica pode, se o desejar, contribuir em do-

bro para manter sua vinculação à Previdência Social e, conseqüentemente, não perder direito aos benefícios a cargo do INPS.

Contudo, a Secretaria da Previdência Social do Ministério do Trabalho e Previdência Social tem negado esse direito a algumas categorias de trabalhos, como se verifica da seguinte publicação, constante do Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 1972:

“Processo MTPS n.º 123.690/70

**Assunto:** Solicita permissão para os estivadores recolherem em dobro quando lhes faltar trabalho, mantida a sua condição de segurados avulsos.

**Suscitante:** Federação Nacional dos Estivadores — Rio de Janeiro — GB.

O Sr. Secretário da Previdência Social, em 14 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

1 — De acordo com os pronunciamentos das Assessorias Técnica e Jurídica, respectivamente a fls. 13 e 14 e 24 e 25.

2 — A Lei n.º 3.807, de 1960, em seu art. 9.º, faculta ao trabalhador que deixar de exercer emprego ou atividade manter a qualidade de segurado desde que passe a efetuar em dobro o pagamento mensal da contribuição; porém, em tal hipótese, há que ser comprovada a condição de desempregado, pelo órgão próprio do Departamento Nacional de Mão-de-Obra, conforme estabelece o § 2.º do art. 9.º do Regulamento Geral da Previdência Social.

3 — O trabalhador avulso não tem vínculo empregatício, cujo serviço, como acentua o mencionado parecer da Assessoria Jurídica, “é contratado e realizado sob o controle do respectivo sindicato, o qual assume a qualidade de empregador.

4 — Assim, não encontra amparo nos dispositivos disciplinadores da matéria a solicitação da Federação Nacional dos Estivadores (fls. 1 e 2) no sentido de ser facultado a seus filiados, pela ausência de trabalho, o recolhimento em dobro, como se desempregados fossem, “sem perder a sua condição de contribuinte de categoria de avulso”.

5 — Deixo de acolher, portanto, a solicitação em exame, por carecer de fundamento legal.

6 — Ao SA, para as providências subseqüentes, inclusive responder à entidade.”

Os dispositivos citados na decisão transcrita são os seguintes:

Regulamento Geral da Previdência Social.

Art. 9.º — Manterá a qualidade de segurado, independentemente de contribuição:

I — sem limite de prazo, o que estiver em gozo de benefício;

II — até 12 (doze) meses após a cessação das contribuições, o que deixar de exercer atividade abrangida pelo sistema de que trata este Regulamento, ou que estiver suspenso ou licenciado sem remuneração;

III — até 12 (doze) meses após o livramento, o detido ou recluso;

IV — até 3 (três) meses após o término do serviço, o que for incorporado às Forças Armadas a fim de prestar serviço militar obrigatório.

§ 1.º — O prazo previsto no item II será dilatado para 24 (vinte e quatro) meses se o segurado já houver pago mais de 120 (cento e vinte) contribuições mensais.

§ 2.º — Para o segurado desempregado, desde que comprovada essa condição pelo registro do órgão próprio do Departamento Nacional de Mão-de-Obra, os prazos previstos no item II e no § 1.º serão acrescidos de 12 (doze) meses.

§ 3.º — Durante os prazos estabelecidos neste artigo o segurado conservará todos os direitos já adquiridos perante a previdência social.

Art. 10 — Esgotados os prazos do art. 9.º e seus §§ 1.º e 2.º, será facultado ao segurado manter essa qualidade, mediante comunicação de seu propósito ao INPS, apresentada até o último dia do mês seguinte ao da expiração do prazo correspondente e acompanhada de prova de haver estado em qualquer das situações previstas no seu item II.

A regra do § 2.º do art. 9.º do Regulamento não é, entretanto, aplicá-

vel ao trabalhador avulso. Não seria, evidentemente, admissível a exigência de prova de “desemprego” por parte de quem não é “empregado”.

Além disso, o direito de contribuir em dobro está assegurado plenamente, sem restrições de qualquer espécie, pelo art. 9.º da Lei Orgânica da Previdência Social, que textualmente faz referência aos que deixarem de exercer “emprego” ou “atividade”.

Ora, os estivadores, conferentes e todos os demais trabalhadores avulsos, embora não tenham emprego, exercem atividade e, conseqüentemente, têm o mesmo direito assegurado pelo art. 9.º da Lei Orgânica a todos os segurados, isto é, o de “manter a qualidade de segurado, desde que passe a efetuar em dobro o pagamento da contribuição”.

Essa situação é de justiça e tem amparo legal. Entretanto, como a norma vigente está recebendo interpretação restritiva por parte de autoridades previdenciárias, impõe-se seja expressamente assegurado por lei o direito dos segurados avulsos.

Dir-se-á que aos interessados resta, ainda, o apelo ao Poder Judiciário. Mas decisões deste beneficiam apenas os casos concretos, o que exigiria de cada trabalhador prejudicado o ônus de uma ação judicial, para a garantia desse direito. Mais justa e conforme ao interesse público será a adoção de uma norma legal que defina claramente o direito de os trabalhadores avulsos manterem sua qualidade de segurados quando lhes faltar trabalho.

É o que propomos ao Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 1973.  
— Franco Montoro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 3.807,

DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

Art. 9.º — Ao segurado que deixar de exercer emprego ou atividade que o submeta ao regime desta Lei é facultado manter a qualidade de segurado desde que passe a efetuar em dobro o pagamento mensal da contribuição.

§ 1.º — O pagamento a que se refere este artigo deverá ser iniciado a partir do segundo mês seguinte ao da expiração do prazo previsto no art. 8.º e não poderá ser interrompido por mais de doze meses consecutivos sob pena de perder o segurado essa qualidade.

§ 2.º — Não será aceito novo pagamento de contribuições, dentro do prazo do parágrafo anterior, sem a prévia integralização das quotas relativas ao período interrompido.

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)*

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — O projeto lido será publicado e, em seguida, enviado às comissões competentes.

Estão presentes na Casa 57 Srs. Senadores. Há número para votação.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 17, de 1973, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, solicitando a transcrição, nos *Anais do Senado*, do discurso proferido pelo Presidente da República, General-de-Exército Emilio Garrastazu Médici, por ocasião do nono aniversário da Revolução de 1964.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro para encaminhar a votação.

**O SR. FRANCO MONTORO** — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o MDB votará favoravelmente à transcrição do documento, porque se trata de manifestação em que o Chefe do Governo estende sua opinião e as suas considerações sobre o atual momento nacional; mas quer deixar consignado, no momento em que é aprovado o requerimento, que trecho dessa mensagem aqui amplamente discutido comporta duas interpretações. O texto é o seguinte:

“A democracia econômica é pressuposto da democracia social, e esta, por sua vez, consolida a base indispensável para que se estabeleça a democracia política.”

Os debates aqui travados, Sr. Presidente, mostraram duas interpretações do

texto: uma primeira, a de que aí se apresenta uma seqüência cronológica. É preciso primeiro haver o desenvolvimento econômico para depois fazer-se a distribuição da riqueza — democracia social. E, em seguida, viria a democracia política.

No debate, ilustres membros da Maioria sustentaram que não era esta a interpretação; que apenas se afirmava aí a tese de que há uma interação entre esses elementos. Nesse sentido, queremos tornar claro que ao aprovar o requerimento dos representantes do Movimento Democrático Brasileiro reafirmam a tese que está nos princípios programáticos de nossa organização.

Achamos que não há uma sucessão cronológica. O desenvolvimento político, a democracia política não é algo que tenha de vir depois do desenvolvimento econômico. Não é uma espécie de sobremesa a ser servida depois do crescimento econômico. Pelo contrário, a exigência democrática, a exigência das nações cultas e civilizadas, o roteiro traçado às nações de todo o mundo pela Declaração Universal dos Direitos do Homem, da qual o Brasil é signatário, é em sentido contrário. As três exigências são igualmente necessárias e são concomitantes.

Sem democracia política não há democracia social; e sem uma democracia social em que todos participem não há verdadeiro crescimento econômico; pode haver aumento do Produto Nacional Bruto, com o aumento da riqueza de alguns, de algumas firmas, de algumas empresas, e o empobrecimento de todos ou da maioria.

Esses três momentos são complementares. Lutamos por um desenvolvimento ao mesmo tempo econômico, com justiça social e com democracia — democracia política. Eles se completam. Cada grupo social é que deve ter reconhecido do seu direito de lutar por aqueles princípios e interesses que lhe são fundamentais. Esperar que o Estado ou que alguém em nome de toda a comunidade, com toda a riqueza em seu poder, faça depois a distribuição seria incorrer naquele paternalismo a que se referiu ontem em seu magnífico discurso o Senador Danton Jobim.

Numa democracia autêntica há as lutas, as reivindicações e as pressões. O Presidente Kennedy usou de uma famosa expressão: “Governar é dirigir pres-

sões." Ele queria — dizia Kennedy — ser pressionado de um e de outro lado para poder, então, decidir com independência e equilíbrio.

Se nós não permitirmos que os sindicatos defendam os direitos dos trabalhadores, se não permitirmos aos municípios reivindicarem, aos Estados elegerem seus governos e a estes, com independência, fazer valer os seus interesses diante do Governo Federal, se não dermos aos homens eleitos pelo povo o direito de legislarem em sua plenitude, estaremos impedindo que as bases falem para que os dirigentes atendam àquelas reivindicações. Só falam os consultores das antecâmeras governamentais.

Neste sentido é que para nós é necessário tornar claro que não aceitamos essa sucessão, e admitimos hoje após o esclarecimento havido, que não foi essa a intenção do Presidente da República. Ele não pretendeu dizer que primeiro há o desenvolvimento econômico, para depois se fazer o desenvolvimento social, e só após fazer-se a democracia política. Lutamos, contra e igualmente, pelo triplice desenvolvimento: com justiça social, com independência e com democracia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

S. Ex.<sup>a</sup> dispõe de 10 minutos.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, a nobre Oposição, ao encaminhar a votação do nosso pedido de transcrição nos *Anais do Senado* do histórico discurso proferido no dia 31 de março pelo Exmo. Sr. Presidente da República, acaba de fazer comentários, pela palavra do Sr. Senador Franco Montoro, que importam na aprovação do mesmo com restrições.

De certo que a nobre Oposição cumpre seus deveres políticos. Queremos, no entanto, Sr. Presidente, definir claramente o significado do discurso de 31 de março. Foi um discurso em função da Revolução. E isto diz tudo. A Revolução ainda não teve o seu ciclo encerrado. Quando aqui se comentam certas restrições que sofre a empresa, quando aqui se faz crítica relativamente ao processo do desenvolvimento revolucionário, simplesmente se está ignorando um fato histórico que é

este: a Revolução continua no seu desdobramento político-administrativo, em busca de restaurar a ordem, de implantar os fundamentos definitivos de uma democracia brasileira.

De certo que o Sr. Presidente da República não pretendeu — está claro no seu discurso — dividir as etapas do desenvolvimento brasileiro em democracia econômica, democracia social e democracia política.

A democracia é uma condição de vida em que se manifesta como seu fundamento a expressão da dignidade humana e ela cresce, nos seus diversos aspectos, num complexo de valores e concomitantemente. E é em busca dessa expressão da dignidade humana contra a desordem nas suas insidiosas facetas, contra a insegurança coletiva ameaçada pela subversão, contra a inflação que degrada, realmente, em todos os seus níveis a vida nacional que a Revolução continua com êxito no seu esforço, no seu propósito de restaurar os valores essenciais à vida nacional, para que se alcance a prometida plenitude democrática.

Se a nobre Oposição considerar que estamos vivendo um processo revolucionário e que a Revolução na sua dinâmica e na sua tarefa restauradora não pode, por vezes, se deter nos adornos que a democracia plena oferece, ela terá de considerar conosco que os sacrifícios que estamos fazendo, que os sacrifícios que a Revolução está exigindo representam muito para o desenvolvimento do País; são sacrifícios a favor do desenvolvimento econômico, do desenvolvimento social, através de uma ação fecunda no campo da educação, que é um dos setores prioritários; um desenvolvimento efetivo através do processo de assistência ao trabalhador, onde o trabalhador tem tido assistência, segurança e cuida da formação do seu patrimônio para garantir os seus dias do futuro; e assim todo o País, numa corrente de esforço numa atitude consciente constrói grandeza nacional.

Logo mais, quando tivermos vencido as vicissitudes impeditivas da plenitude democrática, a nobre Oposição terá, aí sim, na oportunidade o direito de reclamar. Por enquanto, ela há de constatar, para seu governo, um fato indiscutível: a Revolução está em plenitude de ação para construir o Brasil grande e nossa missão ninguém a detém. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)**  
— Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Em decorrência da deliberação do Plenário, será feita a transcrição do discurso nos **Anais do Senado**.

**DISCURSO PROFERIDO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, GENERAL-DE-EXÉRCITO EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI, POR OCASIÃO DO NONO ANIVERSÁRIO DA REVOLUÇÃO DE 1964, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 17, DE 1973, DE AUTORIA DO SR. SENADOR JOSÉ LINDOSO.**

Penetra na consciência do País, de modo cada vez mais vivo e mais profundo, o transcendente sentido histórico do pronunciamento revolucionário pelo qual a vontade política do País resolveu lançar-se, com autoridade e firmeza, mediante novos métodos e processos de governo, à reconstrução econômica, financeira, social e política do Brasil.

Longe de caracterizar-se como simples revolução política, exaurível na mera substituição de eventuais detentores do poder, o movimento de 31 de março, como já tenho ressaltado, definiu-se, por conseguinte, desde os seus primórdios, como ampla e irredutível cruzada reformista, destinada a transformar incisivamente as linhas estruturais da sociedade brasileira.

Diante dos problemas — numerosos, graves e urgentes — que reclamavam solução imediata e eficaz, o novo regime, sem desprezar os ensinamentos fornecidos pela experiência de outros povos, cuidou, especialmente, de suscitar, para vencer as dificuldades encontradas, fórmulas próprias, condizentes com as nossas peculiaridades, os nossos contrastes e contradições, a nossa indole, os nossos padrões culturais e os valores sobre os quais se constituiu e consolidou a nacionalidade.

Jamais se perdeu de vista, assim, que o Brasil, como qualquer outra nação, é original, único e inconfundível na sua individualidade, cabendo-lhe, desse modo, escolher, para a consecução dos objetivos nacionais, o caminho que melhor

convenha aos seus superiores e legítimos interesses.

Preside esse princípio, de que não há desviar-se, ao permanente e inflexível processo de modernização de nossa estrutura social, processo no qual se procurou conciliar e continuidade com a mudança, conforme os ditames do interesse geral e do bem comum, estabelecendo-se convivência necessária entre as contribuições válidas de passado e as exigências inelutáveis da nossa época.

Invariavelmente sensível aos interesses humanos, particularmente os consistentes na justiça social, a ordem revolucionária fez desses interesses o fim último das múltiplas e grandes iniciativas, mediante as quais, no seu dinamismo, transforma radicalmente o País. Embora, por vezes, pareça que se dispensa atenção preferente ao quantitativo, como quando se estimula, de maneira decisiva, tanto a produção como a produtividade, o certo é que nisso se vê, unicamente, meio impreterível para que, afinal, se melhore a qualidade da vida, por via de maior participação de todos nos frutos do progresso econômico.

Em face das limitações, que são inerentes ao processo de criação da riqueza, cumpre não exacebar o uso dos meios para estimular o crescimento, a fim de que se não descambe na voragem inflacionária, que hoje ameaça a estabilidade das economias mais poderosas e desenvolvidas.

Mobilizando-se com prudência e racionalidade, tal como vem sendo feito, os fatores da produção, garante-se, em última análise, a normalidade e a segurança do desenvolvimento, de modo que se não perturbe o progresso social e o aumento do bem-estar dos brasileiros.

Além de propiciar essa política a correção periódica dos salários reais, permite ela, ainda, suplementarmente, a não interrompida participação do trabalho no aumento da produtividade da economia nacional, quer em decorrência da contínua ampliação dos serviços assistenciais, quer por obra do alteamento verificado nos índices de alfabetização e escolaridade, quer por meio dos programas de saneamento, bem como da expansão dos planos de habitação popular, quer mediante a distribuição, agora iniciada, dos resultados produzidos pelos Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio ao Servidor Público.

Correspondem essas diretrizes, pontualmente, aos interesses reais do País, cujas segurança e tranqüillidade repousam, em grande parte, na capacidade dos governantes de favorecer o progresso econômico e promover, juntamente com ele, o progresso social. Quando se põe, desta sorte, a maior diligência, seja em acelerar o crescimento da economia, seja em sustentar o ritmo do crescimento obtido, coloca-se, paralelamente, empenho não menor em tutelar, com os frutos do incremento da riqueza, os interesses da coletividade brasileira, fazendo-se que daqueles se beneficiem, em proporções crescentes, não só as camadas populacionais de mais baixa renda, como também as regiões menos favorecidas.

Assim como não é possível realizar todos os objetivos governamentais de uma vez, assim, também, não se pode, na ordem social, converter, de um golpe, em situação plenamente satisfatória todo um legado de imperfeições e deficiências, cuja correção o sistema revolucionário vem processando com firmeza, austeridade, espírito criador, eficiência e equilíbrio.

Diante de uma sociedade que o próprio desenvolvimento torna cada vez mais completa, alarga-se o campo de ação do poder público, chamado a assumir, a bem do interesse coletivo, encargos sempre maiores e mais onerosos, cujo atendimento exige a concentração de todas as energias e o total devotamento dos responsáveis pela condução dos negócios públicos.

Para acudir, de modo efetivo a esses encargos não basta, porém, a inteligência segura daquilo de que o País necessita, nem a reta disposição de levar a cabo as providências reclamadas pelo bem coletivo. É mister, ainda, que não falte nos detentores do poder a autoridade indispensável para quebrar, implacavelmente, quaisquer resistências que se venham opor contra tais medidas.

Usando com discernimento dessa autoridade, colocada invariavelmente a serviço dos verdadeiros objetivos nacionais, os governos da Revolução impuseram a confiança do povo brasileiro, manifestada inequivocamente por todas as formas, como ainda há poucos meses pelo voto popular, colhido em todo o País nas eleições municipais de novembro.

Procede essa confiança, que se enraíza na intimidade da opinião pública, tanto

da compreensão dos propósitos que animam os responsáveis pelo regime, como do juízo, amadurecimento no espírito popular, acerca da coincidência entre esses propósitos e as aspirações da nossa sociedade.

Esse crédito de confiança, já agora definitiva, na maneira como se administram os interesses do País, diz respeito à forma como se provê, sob todos os aspectos, à segurança econômica e social da comunidade brasileira, à sua paz, à sua tranqüillidade, ao seu progresso. A adesão do sentimento comum à política que vem sendo adotada exprime o beneplácito do País no modo como se honram os compromissos assumidos na ordem interna e externa, na forma como, numa e noutra esferas, se defende, com equidade e firmeza, o interesse nacional.

Distendendo e aprofundando, dentro da filosofia humanista, que está na sua tradição cultural, as relações com os outros povos, o Brasil estreita, particularmente, os seus vínculos de fraternidade com as nações do hemisfério, para que, em regime de íntima colaboração, se possam solucionar mais facilmente recíprocos e se avance conjuntamente no sentido do desenvolvimento e do progresso social.

Em momento histórico, no qual a co-operação entre os povos adquire amplitude cada vez maior, países co-irmãos, quais os nossos, estão especialmente fadados à solidariedade e ao entendimento, quer pela sua comunhão espiritual, quer pelos seus próprios interesses, que, em vez de conflitantes ou antagônicos, se justapõem e complementam.

Não prestando aos princípios, que professa, reverência apenas verbal, mas pondo em prática, escrupulosamente, esses princípios, o regime revolucionário, pelo exemplo dos condutores políticos ao seu serviço, instaurou na vida pública brasileira estilo de comportamento cujo efeito mais fundamental é o de provocar a modelação de mentalidade, que regirá as maquinações engendradas pelos nostálgicos do passado para devolver o Brasil aos hábitos políticos e administrativos de que foi resgatado.

Dominante nessa mentalidade é a noção de que a mola mestra da conduta política não pode ser outra senão o interesse coletivo; de que a função social dos fatores da produção deve condicionar o jogo das relações no plano da economia;

de que a democracia econômica é pressuposto da democracia social e de que esta, por sua vez, consolidada a paz indispensável para que se estabeleça a democracia política; de que as instituições, pelo seu conteúdo variável, devem ajustar-se às exigências da sociedade e às características da época; de que não há ordem sem autoridade capaz de preservá-la e de que sem a estabilidade, que nasce da ordem, não há prosperidade econômica nem progresso social.

Sob o influxo desses postulados, a nossa estabilidade política e social adquire crescente solidez, garantida, de modo particular, pela energia moral dos que lidam por torná-la inabalável. Manifesta-se essa força moral não somente na autodisciplina dos que, em qualquer posição, se alistam sob os ideais revolucionários, como também na fidelidade com que são cumpridos pelos que detêm posições oficiais os seus deveres administrativos e as suas obrigações políticas.

Nessa união em torno dos objetivos comuns, nessa unidade espiritual e de conduta na realização dos fins coletivos, quer de natureza política, quer de natureza administrativa, nessa rigorosa uniformidade de pensamento e de ação entre os que detêm qualquer parcela de autoridade está uma das razões principais da rapidez e da eficiência com que se fortalecem os vínculos de solidariedade entre os brasileiros e com que se provê, assim quanto à segurança das instituições, como quanto à segurança nacional.

Não se alcançariam, porém, esses objetivos sem a poderosa contribuição do espírito empreendedor da nossa gente, sem a sua capacidade de trabalho, sem o seu civismo, sem a sua espontânea e constante disposição de identificar-se com os propósitos dos responsáveis pelos governos da Revolução.

Por obra dessa conjugação de esforços entre governantes e governados é, pois, que o Brasil, tendo encontrado os rumos exigidos pelo seu destino de grandeza, se encontra hoje numa das fases de maior progresso e prosperidade de sua História.

A julgar pelos índices de preços registrados no primeiro trimestre deste ano, já se pode antecipar, com segurança, que a pressão inflacionária, diante dos dispositivos postos em ação para combatê-la, será contida nos limites fixados pelo Governo.

Tão ou mais importante, no entanto, do que assinalar os êxitos obtidos até aqui pela política governamental em todos os setores é realçar o significado dessa política quanto ao futuro, hoje encarado com tranqüilidade, graças aos elementos instituídos para que se prossiga, vitoriosamente, na construção de uma sociedade livre, próspera, justa, forte, independente e soberana, com lugar de destaque entre as grandes nações.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)**  
— Item 2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 17, de 1971, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dá nova redação ao § 1.º do art. 30 e ao § 7.º do art. 32 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), dispensando a exigência do afastamento da atividade ou emprego para gozo das aposentadorias por velhice e por tempo de serviço, tendo PARECERES, sob n.ºs 39 e 40, de 1972, e 4 e 5, de 1973:

- I — sobre o projeto, da Comissão
  - de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
  - de Legislação Social, favorável, com voto vencido do Sr. Senador Orlando Zancaner; e
- II — sobre a emenda de plenário; da Comissão
  - de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
  - de Legislação Social, favorável.

A discussão da matéria foi encerrada a 31 de maio de 1972, com apresentação de emenda de plenário.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 24, de 1973

Nos termos do art. 353, combinado com a alínea c do art. 311 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado n.º 17, de 1971, a fim de ser feita na Sessão de 25 do corrente.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 1973.  
— Guido Mondin.



**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — Em consequência da aprovação do requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia, para a ela retornar a 25 do corrente mês.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, encaminhamos à Mesa projeto de lei que assegura aos trabalhadores avulsos, especialmente aos conferentes, estivadores e assemelhados, o direito de manterem a qualidade de segurados quando lhes faltar trabalho.

Na Consolidação das Leis do Trabalho, diz-se expressamente:

“Qualquer segurado que deixar de exercer emprego ou atividade que o submeta ao regime da lei orgânica pode, se o desejar, contribuir em dobro para manter sua vinculação à Previdência Social e, conseqüentemente, não perder direito aos benefícios a cargo do INPS.”

A norma parece clara. Contudo, a Secretaria da Previdência Social do Ministério do Trabalho e Previdência Social tem negado esse direito a algumas categorias de trabalhadores, como se pode verificar da seguinte publicação, constante do **Diário Oficial da União**, de 20 de janeiro de 1972:

“Processo MTPS n.º 128.690/70

Assunto: Solicita permissão para os estivadores e outros trabalhadores recolherem em dobro quando lhes faltar trabalho, mantida a sua condição de segurados avulsos.

Suscitante: Federação Nacional dos Estivadores — Rio de Janeiro — GB.”

Há um exame longo da matéria, que conclui pela denegação do pedido.

A disposição de lei é muito clara. Seria demasiado examinar-se aqui os argumentos invocados por este Conselho. De qualquer maneira, apesar da clareza da lei e dada a objeção à sua aplicação, em virtude de aparentes inexatidões, impõe-se uma medida do poder público — do legislador particularmente. Dir-se-ia que os interessados prejudicados por essa medida poderiam recorrer ao Poder Judiciário. Mas decisões da Justiça benefi-

ciam apenas os casos concretos, e isto exigiria que cada trabalhador prejudicado intentasse ação para garantia desse direito.

Sr. Presidente muito mais justa, muito mais conforme ao interesse público será a adoção de uma norma legal, de caráter praticamente interpretativo — como propomos —, que defina claramente o direito de os trabalhadores avulsos manterem a sua qualidade de segurados quando lhes faltar trabalho. Na oportunidade de uma despedida, não se compreende não lhes seja assegurado o direito de continuar contribuindo em dobro, pagando por si e pela empresa, para não perder dez, vinte ou trinta anos de contribuição.

A matéria, a nosso ver, já estaria disciplinada na Consolidação das Leis do Trabalho. No entanto, face à dúvida na sua aplicação, e dúvida suscitada por um órgão oficial do Ministério do Trabalho e Previdência Social, impõe-se uma clarificação do texto legal.

É o que propomos, Sr. Presidente, no projeto encaminhado à Mesa. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a 28 de março último tive a honra de ser recebido em audiência pelo Sr. Presidente da República, tratando de assunto que já fora objeto de audiência anterior com S. Ex.<sup>a</sup> em abril de 1971. Nessa recente audiência fui acompanhado dos Deputados por Alagoas José Alves, Geraldo Bulhões e José Sampaio.

O Chefe do Governo não se comprometeu conosco de pedra e cal, mas recebeu com evidente simpatia a nossa reivindicação, ao final do encontro teve mesmo esta frase, que vou repetir: “Para tudo há remédio, menos para a morte.” Equivale a uma promessa muito alentadora. Isso foi a 28 do mês passado.

Ontem, porém, o **Jornal do Brasil**, aliás em grande manchete, sob o título “Seca Atinge Todo o Interior de Alagoas, Causando Morte de Gado”, tece os seguintes comentários:

“Maceió (Correspondente) — Todo o sertão alagoano continua a sofrer as conseqüências da seca, que assola principalmente o Município de Pal-

meira dos índios (a 140 quilômetros de Maceló)..."

Diga-se de passagem que esses 140 quilômetros foram pavimentados no governo do nobre Senador Arnon de Mello...

"... onde o Prefeito Jota Duarte (ARENA) afirmou que a situação é das mais aflitivas, porque "há sete meses não chove, a água está cada vez mais difícil, e o gado começa a morrer de fome".

O prefeito revelou que a estiagem "está causando desalento nos habitantes da zona rural", e considerou acertada a decisão do povo de Palmeira dos Índios de suspender a segunda Festa da Penha, que, no ano passado, levou a cidade grande fluxo de turistas.

#### **Perda de Peso**

O Governador em exercício, José Tavares, preocupado com a situação no interior do Estado, analisa todos os dias os boletins da Secretaria de Segurança sobre a possibilidade — ou não — de chuvas nas cidades. Para salvar a safra de arroz e feijão, o Governo autorizou a ida de um caminhão-pipa, que distribui água pela zona rural, embora ainda de maneira precária e insuficiente.

O Prefeito Jota Duarte disse que, com o ressecamento das pastagens, o gado está perdendo peso rapidamente."

**O Sr. Arnon de Mello** — V. Ex.<sup>a</sup>, dá licença para um aparte?

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Com muita honra.

**O Sr. Arnon de Mello** — Tive conhecimento da seca em Palmeira dos Índios e ontem recebi a visita de um alagoano que chegou de Mata Grande. Disse-me ele que lá estava chovendo muito, mas as chuvas ainda não haviam chegado a Palmeira dos Índios. Faço minhas as palavras de V. Ex.<sup>a</sup> e estou certo de que o Governo Federal considerará o sofrimento dos nossos conterrâneos palmeirenses.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Muito grato ao aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, que contém um implícito apelo ao Sr. Presidente e reforça o apelo objeto final desta minha oração.

**O Sr. Paulo Guerra** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Com muita honra.

**O Sr. Paulo Guerra** — Não-somente Palmeira dos Índios, mas toda a região limítrofe com o Estado de Pernambuco. Bom Conselho por exemplo, estava sofrendo da mesma estiagem. Estou solidário com V. Ex.<sup>a</sup> e faço o mesmo apelo. Ontem à noite, porém, recebi comunicação pelo telefone de que em Bom Conselho chovia torrencialmente pela primeira vez este ano. É notícia que me alegrou e, por certo, vai alegrar V. Ex.<sup>a</sup> De qualquer maneira, como vizinho do Município de Palmeira dos Índios, onde tenho bons amigos, faço votos de que essas chuvas já tenham chegado também lá; e, se não chegaram, que o Governo tome as devidas providências para atender àquela gente brava e lutadora em prol do progresso alagoano.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Nobre Senador Paulo Guerra, infelizmente vou ser sincero com V. Ex.<sup>a</sup>: a notícia não vai alegrar-me tanto assim; vai-me deixar com inveja, pois choveu no seu roçado e não choveu nos roçados dos meus amigos das Alagoas.

Pois bem, Srs. Senadores; vê-se, pela notícia lida no *Jornal do Brasil*, que se repete o corre-corre de sempre. Já em 1935 um engenheiro maranhense, catedrático de Hidráulica da Escola Politécnica de São Paulo, homem da maior valia intelectual, à altura das tradições dos intelectuais maranhenses, o professor Clodomiro Pereira da Silva, neste livro que tenho em mãos, tinha essas palavras em relação ao problema, que tanto conhecia:

"Quando passa o período da seca, tudo vai descansar, até as idéias; quando volta a seca, vem o corre-corre."

E prossegue ele, mais adiante:

"Infelizmente são sempre as obras de emergência que avultam, e, por isso, os planos mais racionais e adequados, as medidas mais sensatas e harmônicas ficam prejudicados."

E conclui, enfaticamente, o professor Clodomiro:

"Para isto, só há um recurso: captar as águas do Rio São Francisco."

Outro ilustre técnico, o professor Fredolino, enviado a Alagoas, ano passado, pelo Sr. Ministro da Agricultura, para estudar o problema da agropecuária ala-

goana, em companhia de um agrônomo, o Dr. Estelito, no relatório que dirigiu a S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Ministro Cirne Lima, teve estas palavras:

“O problema principal de Alagoas é o provimento de água para a irrigação do sertão.” (Página 15 do relatório.)

E termina o relatório:

“Não parece descabido propor o desvio de cerca de 150 a 200 m<sup>3</sup> por segundo...”

O Sr. Arnon de Mello — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um novo aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com igual honra à do anterior.

O Sr. Arnon de Mello — Senador Luiz Cavalcante, sempre fui partidário da irrigação, mas gostaria de lembrar que ela exige certa preocupação maior com a saúde do sertanejo, porque com a água podem ir para o sertão endemias rurais. E, por exemplo, a esquistossomose pode afetar seriamente as populações sertanejas. Estou de acordo com a irrigação, mas apreciaria que fosse cuidado também o problema de saúde.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Nobre Senador Arnon de Mello, por grandes que sejam os perigos que V. Ex.<sup>a</sup> teme, são infinitamente menores do que os proporcionados pela água que bebe a população do nosso sertão, de infectos barreiros onde se lavam cavalos, onde se banham porcos e até mesmo pessoas. Aliás, o professor Fredolino abordou, no seu relatório, esse problema, com muita franqueza.

O Sr. Paulo Guerra — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> novo aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com muita honra!

O Sr. Paulo Guerra — Nesta oportunidade, com o maior apreço que tenho pelo eminente Senador Arnon de Mello, incorporo-me à tese de V. Ex.<sup>a</sup> O trabalho pioneiro que a SUDENE fez em Bebedouro demonstra que as águas do São Francisco podem ser realmente utilizadas para um trabalho científico de irrigação. O seu grande perigo é a salinização do solo; daí, a preocupação que se deve ter na irrigação.

Quanto ao problema da esquistossomose, é uma doença das populações pobres, dos povos subdesenvolvidos e, se a irrigação vai desenvolver uma região, vai

criar riqueza, conseqüentemente ela não acompanhará o desenvolvimento.

O Sr. Arnon de Mello — Nobre Senador Luiz Cavalcante, permita que eu dê um contra-aparte ao nobre Senador Paulo Guerra.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Pois não!

O Sr. Arnon de Mello — Não sou contra a irrigação, nobre Senador Paulo Guerra; sou inteiramente a favor dela; e louvo a atitude, a ação e as palavras do nobre Senador Luiz Cavalcante, que a defende. O que peço é que, ao implantá-la no Nordeste, se tenha toda atenção com a saúde. O assunto foi longamente debatido num simpósio realizado há poucos anos em Recife e promovido pelo Prof. Gilberto Freyre.

O Sr. Waldemar Alcântara — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com prazer, nobre colega.

O Sr. Waldemar Alcântara — Por acaso estão aqui na mesma bancada três representantes da Comissão de Saúde da Casa, e, como o assunto é eminentemente saúde, permito-me talvez interpretar o pensamento de todos. Na verdade, o problema esquistossomose é muito sério, mas pressupõe-se quem em qualquer atividade de irrigação, em qualquer programa de irrigação ele seja um dos primeiros a serem cuidados. Caso contrário, não se estará fazendo irrigação, e sim, talvez, abrindo um campo para o desenvolvimento do caramujo e de parasitas que costumam infestar as águas. Deste modo, quando se fala em irrigação, o problema da esquistossomose deve ter tanta importância quanto o da salinização, pois, se não fosse assim, qualquer programa se frustraria afinal, sem qualquer resultado. Parece que a colocação exata do problema é esta.

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com muita honra, Senador.

O Sr. Paulo Guerra — O aproveitamento das águas do São Francisco não acarretará nenhum perigo de infestação de esquistossomose nos sertões alagoanos, pernambucanos ou baianos. Porque o São Francisco corre para a mata; e a Zona da Mata é que é infestada de esquistossomose. O São Francisco não cor-

re da mata para o sertão. De maneira que esse perigo não vai existir. Em municípios da Zona da Mata pernambucana, onde o grande sanitarista, professor Barcas Pelon, fez uma pesquisa, encontrou ele nas escolas, através de uma amostragem perfeita em Aliança e em Vicência, uma incidência de 94 a 95% de infestação de esquistossomose. Mas isso na Zona da Mata; e o São Francisco corre de cima para baixo; não de baixo para cima.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Prosseguindo, vejo com enorme satisfação que, no fundo mesmo, não há nenhuma divergência entre nós. Somos quatro Davis a lutar contra o gigante Golias da seca.

Diz o final do Relatório Fredolino:

“Não parece descabido propor o desvio de cerca de 150 a 200 m<sup>3</sup> por segundo dos aproximadamente 1.500 m<sup>3</sup> da descarga mínima do Rio São Francisco, em Paulo Afonso, para que este, em boa oportunidade, se faça cada vez mais o rio da integração nacional.”

Ora, Sr. Presidente, em consequência da primeira audiência com o Sr. Presidente da República, a que me referi, a SUDENE também estudou o problema. E tenho aqui em mãos uma cópia do ofício pelo qual o Superintendente-Adjunto dá conta ao Ministro das providências que tomou. Os itens 3 e 4 deste Ofício, de 31 de setembro de 1971, é o seguinte:

“... Por outro lado, ao longo do Rio São Francisco, encontram-se várzeas e ilhas aluvionais pouco exploradas, e mesmo inexploradas. Algumas dessas áreas já foram identificadas e incluídas no Plano de Irrigação Nacional. São elas: Tapuia (650 ha), Lagoa da Várzea (430 ha), Boacica (4.545 ha), Marituba . . . . . (10.000 ha) e Itiúba (1.480 ha), esta última já com estudos de viabilidade técnico-econômica em elaboração.

4. Desse modo, o canal pretendido não viria contribuir para a solução dos problemas de abastecimento de água, nem de irrigação, haja vista que os mesmos já se encontram definidos.”

Ora, Sr. Presidente, eu, que fui Governador de Alagoas, como o nobre Senador Arnon de Mello, devo ter, como ele também, obrigação de sentir os problemas do nosso Estado. Posso concluir que, em face destes itens, a SUDENE, ou não estudou

o assunto como devia ter estudado, ou não tem a sensibilidade para o nosso maior problema: a frequência das secas, ou já se acostumou com as obras de emergência, que são os paliativos costumeiros.

Sr. Presidente, a solução apontada neste ofício, ou seja, providências quanto às várzeas de Marituba, Itiúba e Boacica, se refere a problemas quase que opostos ao canal. Sabe o nobre Senador Arnon de Mello que essas várzeas são todos os anos alagadas pelas enchentes do São Francisco. O problema, pois, é impedir que o rio invada demasiadamente essas várzeas. É diferente do canal.

**O Sr. Arnon de Mello** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Com muita honra, nobre Senador.

**O Sr. Arnon de Mello** — Nobre Senador Luiz Cavalcante, V. Ex.<sup>a</sup> lembrou que fui Governador de Alagoas. Então, a respeito de palavras que V. Ex.<sup>a</sup> pronunciou, gostaria de recordar que Alagoas é um Estado que tem 27.700 km<sup>2</sup> de terras férteis. Nossas terras férteis sertanejas produzem especialmente cereais, que exportamos para vários Estados. O sertão de Alagoas precisa apenas de água. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que o sertão alagoano na seca é uma coisa de fazer dó, mas, vindo as águas, se transforma logo num jardim. Já se disse que Alagoas é o São Paulo no Nordeste. E, quanto aos Vales de Marituba e Boacica, as invasões das águas do São Francisco são, de certa maneira, até benéficas, porquanto levam para Alagoas o bom solo mineiro que aduba as nossas plantações de arroz naquela região. É indispensável evitar naturalmente que essa inundações destruam as plantações de arroz. Estou inteiramente de acordo com V. Ex.<sup>a</sup> nas providências que sugere ao Governo Federal.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Já neste ponto, nobre Senador, V. Ex.<sup>a</sup> dá ao meu discurso um colorido que não consegui encontrar nas minhas tintas. V. Ex.<sup>a</sup> tratou muito bem o problema.

**O Sr. Paulo Guerra** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Com honra, nobre Senador.

**O Sr. Paulo Guerra** — O nobre Senador Arnon de Mello disse que as terras de Alagoas precisavam apenas de água. De água precisam todas as terras secas

de Pernambuco. Se chovesse em Pernambuco seria igual a Alagoas. Seria óbvio. O fato é que a SUDENE (Departamento Nacional de Obras contra as Secas) não faz um trabalho permanente para melhorar e reforçar as infra-estruturas locais e, assim, preparar os proprietários rurais para enfrentarem a época da seca, para evitar o êxodo rural. De acordo com esse ponto de vista, existe um trabalho muito perfeito, apresentado pelo ex-Governador da Paraíba, o atual Ministro do Tribunal de Contas, João Agripino, na SUDENE, onde ele dizia que, em vez de o Governo gastar de 3 em 3 anos ou de 4 em 4 anos quantias fabulosas para obras de emergência, jogando aquele dinheiro fora, era muito melhor que aperfeiçoasse as infra-estruturas das propriedades rurais, para que elas suportassem as secas, e não deixasse que os moradores saíssem em busca de trabalho nas épocas de crises. Então, sim. Mas essa filosofia, infelizmente, ainda não foi concebida pela SUDENE, nem pelos órgãos competentes.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Nobre Senador Paulo Guerra, vou responder-lhe, pedindo vênha ao Sr. Presidente pelo tom anti-regimental destas minhas palavras, porque, no fundo, é uma brincadeira que me permito tirar com o Senador Paulo Guerra. Mas, vê-se, pelas palavras iniciais de S. Ex.<sup>a</sup>, bom pernambucano que é, que jamais os pernambucanos se acostumaram com aquela carta régia de D. João VI de 1817, que separou Alagoas de Pernambuco. (Risos.)

**O Sr. Paulo Guerra** — Deixando com Alagoas as melhores terras.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Como não perdoaram também D. Pedro I.

Sr. Presidente, mostrava eu que a SUDENE não estudou convenientemente o assunto e confundiu o excesso de água nas nossas várzeas, ao longo dos rios, com a absoluta carência de água no nosso sertão.

Mas tenho a certeza de que o Presidente Médiçl também tem a pressa de substituir os paliativos dos carros-pipa, dos açudecos pela solução perene, eterna de um canal irrigando todo o sertão alagoano.

Era o que lhes tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Filinto Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Campos.

**O SR. WILSON CAMPOS** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem a imprensa, os parlamentos seriam a voz que clama no deserto. Todas as experiências feitas, no Brasil como em qualquer país, no sentido de dotar as Casas do Congresso de instrumentos de comunicação que ampliem o eco dos seus pronunciamentos resultam sempre insuficientes. É que não podemos nós mesmos julgar quanto à repercussão das nossas próprias palavras, dos nossos gestos e atitudes, pois não há bom juiz em causa própria. Felizmente para nós, para o sistema representativo e para a Nação a imprensa brasileira tem sido mais do que uma força auxiliar do Parlamento, e vemos nas duas Casas do Congresso como a presença de antigos jornalistas engrandece os nossos Anais e a sua palavra repercute lá fora, enriquecendo de ressonância o exercício do nosso mandato.

É comum dizer-se que o Parlamento é o poder desarmado. Se assim fosse, teríamos na ação igualmente apostolar e inerme da imprensa onde encontrar um semelhante. E se a união faz a força, as aparentes fraquezas do Congresso e desses prodigiosos instrumentos de comunicação resultariam de qualquer modo unidas, num verdadeiro mutirão cívico para a construção da própria História — de que somos agentes e testemunhas. Somos como irmãos siameses: onde se mutilam os poderes do Congresso, a imprensa estará igualmente mutilada. Onde não haja liberdade de imprensa, a voz do Congresso soará somente nos seus próprios muros.

Por isso mesmo não poderíamos neste instante deixar passar sem o nosso pronunciamento o transcurso de uma data particularmente grata aos nordestinos e à imprensa brasileira: no dia 3 do corrente completou 54 anos de existência o **Jornal do Commercio**, em nosso Estado.

**Os Srs. Paulo Guerra e Arnon de Mello** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. WILSON CAMPOS** — Concedo aparte ao nobre Senador Paulo Guerra; em seguida darei aparte ao nobre Senador Arnon de Mello.

**O Sr. Paulo Guerra** — Eu preferiria ceder a vez ao nobre Senador Arnon de Mello, por todos os títulos, mas, dada a gentileza de V. Ex.<sup>a</sup> em conceder-me esta oportunidade, quero dizer que V. Ex.<sup>a</sup> interpreta nesta hora o pensamento de Pernambuco e de todo o Nordeste. O **Jornal do Commercio** é um patrimônio

de Pernambuco e do Nordeste. Nesta hora em que V. Ex.<sup>a</sup> assinala mais um seu aniversário, aqui devemos ter bem vivo o esforço e trabalho construtivo e patriótico do Dr. F. Pessoa de Queirós, que, durante oito anos, honrou esta Casa com a sua presença. Faz muito bem V. Ex.<sup>a</sup> em assinalar o trabalho de brasilidade, digamos, do **Jornal do Commercio**, que em todos os grandes momentos de Pernambuco se faz presente.

**O SR. WILSON CAMPOS** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> E agora concedo aparte ao nobre Senador Arnon de Mello.

**O Sr. Arnon de Mello** — Nobre Senador Wilson Campos, agradeço as palavras amáveis do nobre Senador Paulo Guerra e devo, também, associar-me à homenagem que V. Ex.<sup>a</sup> presta ao **Jornal do Commercio**. Acho mesmo que V. Ex.<sup>a</sup> não fala apenas pelo Nordeste, mas por todo o Brasil democrático, porque, quando se trata de um jornal do tipo do **Jornal do Commercio**, grande veículo de divulgação, com espírito democrático, todos nós nos regozijamos como brasileiros pela data de seu aniversário. Conheço muito bem o Senador Pessoa de Queirós, cuja luta sei desde 1930, quando fez reaparecer o **Jornal do Commercio**, destruído no dia 24 de outubro. Aqui convivi com o Senador Pessoa de Queirós durante oito anos e tive oportunidade de admirar-lhe o espírito público e a preocupação com o Nordeste e com o Brasil. Associo-me, portanto, com profunda alegria à homenagem que V. Ex.<sup>a</sup> presta ao **Jornal do Commercio** e ao ex-Senador Pessoa de Queirós.

**O SR. WILSON CAMPOS** — Agradeço a V. Ex.<sup>as</sup> as palavras carinhosas com que se dirigiram ao nobre e Snador Pessoa de Queirós. Também o povo pernambucano, tenho certeza, agradece, através de mim, a V. Ex.<sup>as</sup> por esta demonstração de simpatia.

Se, nesse período a que já se referiu o nobre Senador Arnon de Mello, houve uma interrupção, depredadas suas instalações pela massa popular na Revolução de 1930, o certo é que ele retornou renascido e vibrante em defesa dos interesses da gente pernambucana. Se contarmos, também, o período de luta pela sua própria restauração, teremos mais de meio século servindo o Nordeste e o Brasil.

Fundado pelo eminente pernambucano Dr. F. Pessoa de Queirós, a quem esta Casa bem conhece, pois aqui representou

o nosso Estado com o brilho da sua inteligência, os frutos da sua cultura e os informes de uma larga experiência como homem público e vitorioso agente da iniciativa privada, tem sido o **Jornal do Commercio** um exemplo a toda a imprensa brasileira.

O descortino e a vontade imensa de servir do seu fundador se refletem na segurança e equilíbrio dos seus editoriais, da mesma sorte que sua apresentação gráfica moderna, o noticiário plenamente atualizado e as reportagens levantando os grandes problemas nordestinos espelham o espírito renovador de F. Pessoa de Queirós.

**O Sr. Ruy Carneiro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. WILSON CAMPOS** — Com muita honra, Senador Ruy Carneiro.

**O Sr. Ruy Carneiro** — Senador Wilson Campos, quero associar-me de coração, em meu nome e no da Paraíba, que tenho a honra de representar nesta Casa, à justa homenagem que V. Ex.<sup>a</sup> presta nesta Sessão ao nosso ex-colega, o eminente Senador pernambucano Francisco Pessoa de Queirós, na comemoração do 54.<sup>o</sup> aniversário do grande órgão de opinião editado no Recife que é o conceituado **Jornal do Commercio**, fundado e dirigido pelo nosso querido amigo Senador Pessoa de Queirós. Todos nós do Nordeste sabemos que o **Jornal do Commercio** é um dos melhores diários da nossa região e, sem favor, do Brasil. Por isso mesmo, eminente Senador, é oportuna a sua brilhante oração focalizando os 54 anos de existência de um dos órgãos de maior conceito e circulação nos Estados do Nordeste, Norte e também do Sul do País. A sua penetração no Estado da Paraíba é tão grande quanto no Estado de Pernambuco. Como V. Ex.<sup>a</sup> sabe, a família Pessoa de Queirós tem uma parte nascida em Umbuzeiro, no Estado da Paraíba, e a outra em Pernambuco. Há uma união, por conseguinte, não-somente de nossas terras, dos nossos Estados, como também através desse vínculo extraordinário da família Pessoa de Queirós. O **Jornal do Commercio** é, indiscutivelmente, uma das grandes folhas brasileiras que orientam a opinião pública do nosso País e, sobretudo, do nosso Nordeste. Felicito V. Ex.<sup>a</sup> por trazer o assunto à Casa. Todos nós, acredito, estamos aqui aplaudindo o **Jornal do Commercio** nesta oportunidade em que ele completa 54 anos de existência, tornando as

congratulações extensivas ao eminente Senador Pessoa de Queirós, seu proprietário e orientador.

**O SR. WILSON CAMPOS** — Agradeço ao nobre Senador Ruy Carneiro, que bem demonstra o conceito que temos do homem do vizinho Estado. Nós — disse muito bem V. Ex.<sup>a</sup> —, além de termos esse sentimento de solidariedade dentro dessa empresa, unimos Pernambuco a Paraíba porque, com os primeiros nascidos na Paraíba e os segundos em sua seqüência em Pernambuco, fazem um espelho do que é o **Jornal do Commercio**, na família comunitária brasileira.

**O Sr. José Lindoso** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. WILSON CAMPOS** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. José Lindoso** — A ARENA, a nossa bancada, associa-se à homenagem que V. Ex.<sup>a</sup> presta ao veterano **Jornal do Commercio**, de Recife, ao transcurso de seus 54 anos de vida. Naturalmente dois valores como que animam o nosso pronunciamento: a associação da personalidade do seu fundador à instituição magnífica e benemérita. O fundador, o jornalista F. Pessoa de Queirós, que foi Senador da República em legenda adversária à nossa, mas que, nesta Casa, pelo seu equilíbrio, civismo e espírito público, engrandeceu-a, deixou, portanto, recordações e uma imagem perfeitamente digna da austeridade e tradições pernambucanas. E o veterano **Jornal do Commercio**, vanguardeiro de todas as causas de interesse do Nordeste e do Brasil, é instituição que já pertence não só ao patrimônio cultural de Pernambuco, mas, também, ao patrimônio cultural do Brasil, e que merece ser reverenciado pelo Senado da República, pelos serviços que prestou à causa pública. Fazemos votos aqui que os continue prestando a serviço da liberdade, da imprensa responsável, dos interesses maiores da nossa Pátria.

**O SR. WILSON CAMPOS** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o aparte com que honrou o meu pronunciamento.

**O Sr. Franco Montoro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. WILSON CAMPOS** — Pois não!

**O Sr. Franco Montoro** — O Movimento Democrático Brasileiro associa-se também a esta justa homenagem. O **Jornal do Commercio** não é apenas um órgão

que honra Pernambuco e o Nordeste. É um jornal que honra todo o Brasil! Fazemos nossas as palavras de V. Ex.<sup>a</sup> nesta justa homenagem prestada.

**O SR. WILSON CAMPOS** — Agradeço, nobre Senador Franco Montoro pelas palavras que dizem respeito ao **Jornal do Commercio** e também pela honraria que nos concede de que falemos também em nome do Movimento Democrático Brasileiro. Ao Senador José Lindoso, pela expressão do seu apreço, pela maneira com que se nos dirigiu e ao **Jornal do Commercio**, nós agradecemos com a certeza de que, incorporadas ao nosso pronunciamento as suas declarações, falar muito bem de perto da sua presença nesta Casa, da sua estima para com o **Jornal do Commercio** e para com o nosso Estado.

Foi Pessoa de Queirós e continua sendo um entusiasta do desenvolvimento da comunicação e, depois de fundar estações emissoras de rádio e televisão no Nordeste, tornou-se, nesta Casa, um dos baluartes do Serviço de Radiodifusão do Congresso Nacional, honrando mais uma vez o seu duplo mandato: aquele que aos jornalistas confere a confiança dos seus leitores e o outro, igualmente significativo, que lhe confiou o eleitorado pernambucano para que pudesse com o mesmo civismo servir à imprensa e ao Parlamento.

**O Sr. Antônio Carlos** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. WILSON CAMPOS** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Antônio Carlos** — Senador Wilson Campos, desejo inserir no discurso brilhante que V. Ex.<sup>a</sup> está pronunciando sobre o aniversário do **Jornal do Commercio** uma palavra de homenagem e de amizade ao seu fundador, o ex-Senador Pessoa de Queirós. Fui seu colega nesta Casa, ainda que em bancada adversária à sua, mas pude constatar o seu espírito público, a sua dedicação, o seu amor ao Brasil. Tive também ocasião de ser seu colega numa das delegações desta Casa que observaram a XVIII Assembléia-Geral das Nações Unidas, e nessa viagem nossa afeição se estreitou. Pode assim admirar o seu trabalho no Parlamento e, acima de tudo a constância da sua dedicação à imprensa brasileira.

**O SR. WILSON CAMPOS** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o aparte que me deu. O Senador Pessoa de Queirós, ao tomar co-



nhecimento — e tenho certeza que tomará amanhã — das homenagens que se prestou ao seu jornal e também à sua personalidade, naturalmente ficará envaidecido daquilo que realmente fez por Pernambuco e pelo Nordeste, e continuará fazendo pelo engrandecimento desta Pátria tão querida.

O **Jornal do Commercio**, fundado em 1919, tem apresentado como características da sua missão a independência de atitudes e a correção de propósitos, sob a vigilância desse varão ilustre, graças à compreensão e à adesão confiante e entusiástica de todos os seus servidores.

Quero desta Tribuna enviar a todos os funcionários, redatores e repórteres do **Jornal do Commercio** os mesmos votos que encaminho aos Drs. F. Pessoa de Queirós e Paulo Pessoa de Queirós, e a toda a diretoria da empresa pela boa imprensa propiciada por mais de meio século ao Nordeste, honrando Pernambuco e o Brasil, com os meus votos para que o êxito dessa obra vitoriosa se multiplique por muitos anos. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, David Hume, escritor, historiador e economista inglês, mais economista que escritor e historiador, tentando, num dos seus ensaios sobre a Inglaterra, provar a importância do estoque cultural de um povo, dissera que, se se varresse da Grã-Bretanha todo o seu povo, em pouquíssimos anos a Inglaterra ressurgiria tão importante quanto antes em função do acervo que estava guardado nas suas bibliotecas e nos seus museus históricos, enfim, nas entidades culturais que subsistiriam. Se, ao contrário, se varresse da Inglaterra o seu acervo cultural e deixasse que permanecessem vivos todos os seus habitantes, ainda assim a Inglaterra começaria a viver a partir da Idade da Pedra.

Quando assistimos a uma homenagem como a que há pouco fazia da tribuna do Senado o eminente Senador Wilson Campos, falando da importância dos 54 anos da grande folha do Nordeste, o **Jornal do Commercio**, verificamos que estava a festejar o estoque de cultura que esse periódico, ao longo desse tempo,

conseguiu fazer para as gerações de hoje e do futuro.

Como o nobre Senador Wilson Campos, também queremos nesta tarde registrar para a posteridade os 40 anos de existência do jornal **O Dia**, editado em São Paulo. Sem a grandeza do **Jornal do Commercio** — digamos com a honestidade que nos caracteriza —, mas com a mesma linha de conduta deste e da sã imprensa brasileira, há 40 anos, quando São Paulo não representava essa pujança empresarial dos dias atuais e fazer jornal ainda era uma aventura, uma plêiade de homens lançou em 1933 **O Dia**, naquela cidade. Vencendo as vicissitudes, rompendo as dificuldades para se firmar nos dias que correm, inclusive passando por etapas curiosas na vida do jornalismo brasileiro, foi **O Dia** o primeiro jornal a usar grandes manchetes em suas páginas. Hoje é um jornal nacional, pois mantém sucursais no Amazonas, na Bahia, no Ceará, na Guanabara, no Paraná, em todas as capitais brasileiras, cobrindo inteiramente, por assim dizer, o território nacional.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — O aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador, honrará por certo o nosso pronunciamento.

O Sr. José Lindoso — Gostaria de me associar à homenagem que V. Ex.<sup>a</sup> está prestado ao **O Dia**, de São Paulo. Assinalo que minha palavra tem a significação de aplauso e de entusiasmo. Trata-se de um jornal que agasalha, sempre com grande simpatia e apreço, toda matéria de interesse do Congresso Nacional. E esse periódico também se interessa pelo meu longínquo Amazonas, dando projeção na capital de São Paulo aos nossos problemas. Dupla é, portanto, a minha satisfação neste registro: uma satisfação como parlamentar e outra como amazonense, pelos serviços que o **O Dia** presta ao meu Estado, ao Estado de São Paulo e ao Congresso Nacional.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — O depoimento de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador, confirma a nossa assertiva de que o **O Dia** é hoje um jornal de categoria nacional, cobrindo todo o território brasileiro, e, acima de estar simplesmente cobrindo a Nação com notícias, é jornal que defende os postulados do Governo do eminente Presidente Médici; um jornal voltado para os interesses nacionais e para os grandes interesses brasileiros, ajudando-

nos a plantar o grande Brasil do amanhã.

Fica, pois, não só em meu nome pessoal, mas em nome da Aliança Renovadora Nacional, delegação esta que me foi dada pelo meu Líder, Senador Petrônio Portella, o registro do 40.º aniversário do jornal **O Dia**.

**O Sr. Wilson Campos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Ouço V. Ex.<sup>a</sup> antes de concluir a minha oração.

**O Sr. Wilson Campos** — V. Ex.<sup>a</sup> também faz muito bem quando traz ao conhecimento da Casa e do Brasil os 40 anos de serviços realmente prestados ao Brasil pelo **O Dia**, de São Paulo. Disse o Senador José Lindoso do apreço do seu Amazonas. V. Ex.<sup>a</sup> aqui representa o Centro-Oeste, justamente o Planalto Central, e nós, em nome do Nordeste, queremos associar-nos a esta data festiva em que **O Dia**, jornal de São Paulo, completa o seu 40.º aniversário.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> É o Norte, é o Nordeste e é o Centro-Oeste que, no dia-a-dia, querem construir um Brasil melhor, também homenageando **O Dia**. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — Concedo a palavra ao Sr. Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, depois das palavras do nobre Senador Osires Teixeira, era necessário que se fizesse ouvir, também, a voz do Sudeste, que, em nome da região e, particularmente, em nome da bancada do Movimento Democrático Brasileiro, vem prestar as suas homenagens a esse jornal que hoje completa 40 anos.

Talvez a melhor das homenagens prestadas a esse jornal seria transcrever — como peço, para que seja considerada parte integrante de meu discurso — uma verdadeira obra de arte que é o artigo escrito pelo jornalista Francisco Ribeiro, o Chico Ribeiro, na coluna “Base e Cúpula” com o título **O Dia de quarenta anos**. É o seguinte o teor do artigo que peço integre o meu discurso:

“Este jornal completa hoje quarenta anos de existência.

Nasceu adulto; não teve infância. E, se for verdade que “a vida começa

aos quarenta”, este aforismo não se aplica a nós, para quem a vida recomeça todos os dias implacavelmente, com o mesmo espírito de luta e honestidade de propósitos.

O jornal não envelhece. Ao contrário remoça com o passar dos anos; adquire vigor e juventude; na renovação do cotidiano, encontra novas forças e reúne energias quase milagrosas para acompanhar o ritmo acelerado de um mundo em metamorfose.

Quando, linhas atrás, emprego o pronome “nós”, faço-o com orgulho e desvanecimento. Pertença à família de **O Dia**; sinto-me um pouquinho pai, um pouquinho irmão; e um amigo da casa, acima de tudo. Amigo para as horas boas e más, para os sucessos e decepções que também recaíram sobre mim.

Só pode avaliar o que seja o jornalismo quem, como eu, ama e exerce este mister por vocação e com absoluta sinceridade, colocando o interesse profissional abaixo do prazer de servir a opinião pública. Ainda agora, batendo nas teclas da velha máquina de escrever, lembro-me confusamente de uma existência inteira ao contato de velhos confrades, de saudades, de lutas, de alegrias e tristezas, de vitórias e fiascos de minha carreira jornalística! Dizem que o jornal é uma trincheira: uma barricada; uma fortaleza... Para mim, é o quebra-mar de encontro ao qual se embatem todas as ressacas da paixões humanas. Nós somos a primeira-linha de resistência e defesa.

Gosto deste jornal. Tenho apego ao **O Dia**, quando não, entre outras razões, por esta: encontrei aqui, na simplicidade, coragem, muita dignidade, muita independência. E não foram poucos os percalços que ameaçaram a sua sobrevivência ao longo destes quarenta e anos! Havia, porém, uma flama de entusiasmo inextinguível: o valor de uma camaradagem solidária e forte; a vontade de erguer a cabeça e ir em frente.

Recordo dias e noites que pareciam ser os últimos, o fim do mundo; jornadas melancólicas que vivi aqui dentro, muitas vezes recorrendo à imaginação para superar uma realidade amarga; mas havia sempre o amanhã, e assim chegamos ao hoje.

Não seria exato dizer que **O Dia** é como o fênix que renasce de suas próprias cinzas, pela simples razão de jamais ter havido cinzas. Sob o braseiro, o valor de nossos companheiros não permitia apagar-se a esperança nem esfriar o ânimo. Seríamos, antes, como a lendária salamandra que era incólume ao fogo e insuscetível de destruição.

Meu querido amigo Augusto de Oliveira, padrão de integridade profissional, recebe hoje os cumprimentos de São Paulo. É um homem, na mais honrosa acepção da palavra. É um batalhador infatigável, que tem mantido bem alto o facho da liberdade e da independência deste jornal.”

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)**

— Não há mais oradores inscritos.

Antes de declarar encerrada a Sessão, anuncio para a Sessão Ordinária de segunda-feira, dia 9 do corrente, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1973, de

autoria da Comissão Diretora, que concede aumento de vencimentos aos servidores do Senado Federal e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 12 e 13, de 1973, das Comissões

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Finanças**, favorável.

### 2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1972, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que restaura a aposentadoria com proventos integrais do ex-combatente segurado do INPS e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 6 e 7, de 1973, das Comissões

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de **Legislação Social**, ouvido o Ministério do Trabalho e Previdência Social, favorável, com voto em separado do Sr. Senador Wilson Campos.

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 45 minutos.)*

**22.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 9 de abril de 1973**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. FILINTO MÜLLER E PAULO TORRES**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Benedito Ferreira — Emival Calado — Osires Teixeira — Filinto Müller — Antônio Carlos — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)**

— A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

**MENSAGEM**

N.º 65, de 1973

(N.º 78/73 na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional (art. 42, III), tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências

a escolha que desejo fazer do Diplomata Luiz Leivas Bastian Pinto, Embaixador junto à República Árabe do Egito, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Sudão, nos termos do Decreto número 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Senhor Embaixador Luiz Leivas Bastian Pinto que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 6 de abril de 1973. —  
Emílio G. Médici.

**“CURRICULUM VITAE”  
DO EMBAIXADOR LUIZ LEIVAS  
BASTIAN PINTO**

Nascido em Pelotas, Rio Grande do Sul, 17 de dezembro de 1912.

Bacharel em Direito pela Universidade do Rio de Janeiro.

Diplomado pela Escola Superior de Guerra, no Curso Superior de Guerra, 1955.

— Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1936;

— Promovido a Cônsul de Segunda Classe por merecimento, 1938;

— Segundo-Secretário da Embaixada em Lima, 1939 a 1943;

— Encarregado de Negócios em Lima, 1940 e 1941;

— Segundo-Secretário da Embaixada em La Paz, 1943 a 1946;

— Encarregado de Negócios em La Paz, 1945 e 1946;

— Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1947;

— Secretário da Comissão de Organização da Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Se-

- gurança no Continente, Rio de Janeiro, 1947;
- Chefe da Divisão do Pessoal, 1948 a 1949;
  - Primeiro-Secretário da Embaixada em Madri, 1949 a 1952;
  - Delegado do Brasil ao Congresso da União Postal das Américas e da Espanha, Madri, 1950;
  - Primeiro-Secretário da missão junto às Nações Unidas, 1952;
  - Membro da delegação do Brasil às VI, VII e VIII Sessões da Assembléia-Geral das Nações Unidas (ONU), Paris e Nova Iorque, 1951, 1952 e 1953;
  - Conselheiro, 1952;
  - Conselheiro da missão junto às Nações Unidas, 1952 a 1955;
  - Encarregado da missão do Brasil junto às Nações Unidas, 1952;
  - Delegado substituto da missão junto às Nações Unidas, 1953;
  - Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1956;
  - A disposição da delegação especial dos Estados Unidos às solenidades de posse do Presidente da República, 1956;
  - Membro da missão especial às solenidades de posse do Presidente do Panamá, 1956;
  - Chefe da Divisão Política, 1956;
  - Membro da missão brasileira para a elaboração de normas de aplicação dos tratados de petróleo com a Bolívia, La Paz, 1957;
  - Membro da missão especial às solenidades de posse do Presidente da Argentina, 1958;
  - Membro da Comissão Permanente para a Aplicação do Tratado de Amizade e Consulta Brasil—Portugal (CTAP), 1959;
  - Ministro-Conselheiro da Embaixada em Buenos Aires, 1959 a 1961;
  - Encarregado de Negócios em Buenos Aires, 1959, 1960 e 1961;
  - Delegado do Brasil à V Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, Santiago, 1959;
  - Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1951;
  - Embaixador em Havana, 1961 a 1965;
  - Membro da delegação do Brasil à Reunião Informal de Chanceleres Americanos, Washington, 1962;
  - Membro da delegação do Brasil à XVII Sessão da Assembléia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1962;
  - Embaixador em Estocolmo, 1965 a 1969;
  - Participante da Reunião de Embaixadores do Brasil na Europa Ocidental, Roma, 1966;
  - Chefe da Delegação do Brasil à conferência de Estocolmo sobre a propriedade intelectual, 1967;
  - Embaixador em Montevideu, 1969 a 1971;
  - Membro da delegação do Brasil à Reunião Tripartida Brasil—Argentina—Uruguai, Montevideu, 1970;
  - Membro da comitiva do Presidente da República ao Chui, 1970;
  - Delegado do Brasil à Reunião Plenária de Ministros de Obras Públicas e Transportes, Punta del Este, 1971;
  - Embaixador no Cairo, 1971 a 1973;
  - Embaixador em Adis-Abeba, cumulativamente, 1972 e 1973.
- O Embaixador Luiz Leivas Bastian Pinto nesta data encontra-se no exercício de suas funções de Chefe das Missões Diplomáticas do Brasil no Cairo e em Adis-Abeba.
- Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 29 de março de 1973. — **Ayrton Gil Diegues**, Chefe da Divisão do Pessoal.
- (*A Comissão de Relações Exteriores.*)

## OFÍCIOS

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhamento à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
N.º 2, de 1973

(N.º 65-A/72 na Câmara dos Deputados)

Aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRÁS) relativas ao exercício de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — São aprovadas as contas da Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRÁS)

relativas aos exercícios de 1967, de conformidade com o parágrafo único do art. 32 da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953.

**Art. 2.º** — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI N.º 2.004,  
DE 3 DE OUTUBRO DE 1953**

**Art. 32** — A PETROBRÁS e as sociedades dela subsidiárias enviarão ao Tribunal de Contas, até 31 de março de cada ano, as contas gerais da sociedade relativas ao exercício anterior, as quais serão por aquele remetidas à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.

**Parágrafo único** — O Tribunal de Contas limitar-se-á a emitir parecer sobre as contas que lhe forem enviadas. E o Congresso Nacional, depois de tomar conhecimento das mesmas, sem julgá-las, e do parecer do Tribunal, adotará por qualquer de suas Casas, quanto ao assunto, as medidas que a sua ação fiscalizadora entender convenientes.

*(A Comissão de Finanças.)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 5, de 1973**

(N.º 1.103-B/73 na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

**Fixa as normas para promoção de juizes presidentes de junta de conciliação e julgamento e juiz do trabalho substituto.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Os juizes togados dos tribunais regionais do trabalho, quando oriundos da carreira de magistrado, serão nomeados por promoção, mediante decreto do Presidente da República, alternadamente por antiguidade e merecimento.

**Art. 2.º** — Para os fins do disposto no artigo anterior, em caso de vagas a serem preenchidas por merecimento, os tribunais regionais do trabalho, em escrutínios secretos e sucessivos, escolherão listas tripliques compostas de juizes presidentes de juntas de conciliação e julgamento da respectiva região.

**Art. 3.º** — Aplicam-se as normas dos artigos anteriores aos casos de promoção

dos juizes substitutos aos cargos de juizes presidentes de juntas de conciliação e julgamento.

**Art. 4.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MENSAGEM  
N.º 30, de 1973**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que “fixa normas para promoção de juizes presidentes de juntas de conciliação e julgamento e juiz do trabalho substituto”.

Brasília, em 12 de março de 1973. —  
**Emílio G. Médici.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS GM-1 N.º  
72-B, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1973,  
DO SR. MINISTRO DA JUSTIÇA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

A Constituição Federal não prevê a forma de escolha de juiz presidente de juntas de conciliação e julgamento que deva ser apromovido, por merecimento, ao cargo de juiz togado dos tribunais regionais do trabalho. Deixa o encargo ao legislador ordinário, conforme o prescrito no § 4.º de seu art. 141, verbis:

“**Art. 141** — Os órgãos da Justiça do Trabalho são os seguintes:

- I — Tribunal Superior do Trabalho;
- II — Tribunais Regionais do Trabalho;
- III — Juntas de Conciliação e Julgamento.

.....  
§ 4.º — A lei, observado o disposto no § 1.º, disporá sobre a constituição, investidura, jurisdição, competência, garantias e condições de exercício dos órgãos da Justiça do Trabalho, assegurada a paridade de representação de empregadores e trabalhadores.”

Esta matéria não foi regulada nem mesmo no caso das promoções por merecimento de juiz do trabalho substitu-

to, cargo inicial da carreira, a juiz presidente de juntas de conciliação e julgamento.

Diante da omissão, os tribunais regionais do trabalho adotaram a prática das listas triplíces, submetidas a Vossa Excelência para a promoção por merecimento quer para o cargo de juiz presidente da junta, quer de juiz togado do tribunal regional.

Ocorre, porém, que tal critério foi discutido pelo Tribunal Superior do Trabalho, ao apreciar o recurso ordinário no Mandado de Segurança n.º 124/72, impetrado contra o Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região, que lhe enviara lista triplíce para provimento da vaga resultante da nomeação do Ministro Carlos Alberto Barata Silva.

No julgamento de 4 de outubro de 1972, o Tribunal Superior do Trabalho deu provimento ao recurso sob o fundamento de que, por ter sido vetado o § 1.º do art. 670 da Consolidação das Leis do Trabalho, deixou de prevalecer o critério de listas triplíces.

Todavia, sendo a lista triplíce o sistema tradicional de promoções por merecimento, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o presente projeto de lei, que objetiva restabelecê-lo na Justiça do Trabalho e que, caso mereça a aprovação de Vossa Excelência, poderá ser encaminhado à apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito. — **Alfredo Buzaid**, Ministro da Justiça.

*(À Comissão de Serviço Público Civil.)*

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO

N.º 25, de 1973

Nos termos do art. 47, inciso II, do Regimento Interno, requero licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias, a partir de 10 de abril do corrente.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 1973.  
— **Domício Gondim**.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — A licença está concedida.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, sábado a imprensa brasileira deu destaque a uma medida discriminatória, tomada pelo Governo do Estado de São Paulo contra o grande jornal brasileiro **O Estado de S. Paulo**. Na semana passada, aqui no plenário desta Casa, quando foi lido o relatório apresentado pelo Sr. Presidente da Sociedade Interamericana de Imprensa, também aquele jornal mereceu certos reparos quanto a sua conduta.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, por imperativo de consciência, do qual não posso fugir, e à memória de uma amizade a que não posso faltar, trago a esta Casa o testemunho do meu respeito e do da Nação brasileira a esse grande jornal, que, por três gerações, mantém uma conduta pela qual, se muitas vezes pode provocar divergências e ressalvas, nunca se pode deixar de dizer que se trata de uma glória não só da imprensa brasileira como da imprensa mundial. Desde o tempo em que Júlio de Mesquita colaborava no jornal **A República**, em Campinas, e depois assumia a redação de **A Província**, de São Paulo, tornando-se seu diretor, e em 1890, no dia 1.º de janeiro, iniciava a publicação do **O Estado de S. Paulo**, intransigentemente defendia as idéias da república. O seu jornal ao longo dos tempos, continuado por Júlio de Mesquita Filho e hoje por Júlio de Mesquita Neto, tem-se constituído numa linha de coerência com os seus princípios e os seus ideais e representa hoje, como tive oportunidade de dizer, um orgulho para o Brasil, porque é um dos maiores periódicos do mundo.

Já passou o tempo, Sr. Presidente, em que se dizia somente com uma frase que a imprensa era o pulmão da democracia; já passou o tempo romântico em que Rui Barbosa guardava para sempre, em palavras memoráveis, aquela visão da imprensa; sem dúvida, já passou o tempo em que os fundadores da democracia americana consideravam que sem imprensa livre seria impossível haver democracia. Mais do que isto: chegaram os tempos em que a liberdade de imprensa passou a ser fundamental para a



democracia de tal modo que hoje ela não é mais uma aspiração liberal; é um direito do homem, como o é a saúde. E os tempos atuais estão a pedir, e a exigir, e a demonstrar que a informação é a única válvula capaz de sustentar o homem para cumprir o seu grande destino dentro de uma comunidade democrática.

E, como diz Sean Schworbel, efetivamente se trata nada mais nada menos que da liberdade mesma dos cidadãos, o progresso das sociedades em que vivem, se trata, enfim, da paz e da segurança de todos. A imprensa representa uma extensão da cátedra, e não é demais dizer, repetindo o filósofo Paul Ricoeur, que os educadores devem-se convencer de que os jornalistas são intelectuais, instrutores e educadores que os complementam, representando para a vida civil aquilo que constitui, na vida profissional, a reciclagem e o aperfeiçoamento cotidiano dos conhecimentos, tendo a seu cargo a instrução generalizada do homem depois do trabalho.

No mundo moderno das comunicações, do Estado planificado, é através da imprensa que as grandes massas e as comunidades se apercebem do progresso científico, do progresso cultural e do progresso político. Nas sociedades democráticas dominadas pelas comunicações, quando se retira do homem esse acesso direto à informação, retiramos dele a capacidade de saber o seu próprio destino, porque ele passa a não ter mais elementos para julgar, tão grande é a velocidade do que acontece no mundo.

A tecnocracia que alimenta a máquina de dados é a mesma que a analisa. A decisão passa dos governantes aos burocratas. A imprensa é o único instrumento capaz de romper esse vício que acaba com a democracia. Estado planificado sem imprensa livre é uma estrada perigosa.

**O Sr. Petrônio Portella** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Com o maior prazer, meu eminente Líder.

**O Sr. Petrônio Portella** — Sr. Senador José Sarney, as únicas referências aos ilustres diretores do **O Estado de S. Paulo** foram feitas por este colega que lhe fala e pelo nobre Senador Nelson Carneiro, e de nenhum de nós saiu qualquer conceito desairoso. Ao contrário, dissemos que S. S.<sup>as</sup> são eminentes bra-

sileiros, e fiz questão de frisar a importância da imprensa, orientada no sentido que V. Ex.<sup>a</sup> aponta judiciosamente, e também de exprobrar, com a veemência e a coragem que me caracterizam, a má imprensa, aquela que não é a extensão da cátedra, mas, sobretudo, um veículo de envenenamento da opinião pública. Em última instância, eu quis significar, no meu discurso em resposta ao nobre Líder Nelson Carneiro, que era pela liberdade de imprensa, porque todos nós temos compromisso com a verdade, e a serviço da verdade deve estar a imprensa.

De maneira que, concordando com V. Ex.<sup>a</sup> a respeito da liberdade de imprensa, quando aqui se atacava o Governo, apontando-o como um simples instrumento do terror contra os jornais, desejei com as minhas palavras dizer que a liberdade de imprensa deve ser cultuada enquanto estiver a serviço das boas causas e dos pensamentos que construam e edifiquem, em bases cada vez mais sólidas, a sociedade em que vivemos. Defendia assim, Sr. Senador, o Governo contra as increpações do Líder da Oposição — que nos considerava a todos contrários à liberdade de imprensa e exaltava as qualificações morais dos ilustres diretores do **O Estado de S. Paulo** — dizendo apenas que, não obstante essas qualidades, eles eram reconhecidamente apaixonados. E por paixão apresentaram aquele documento-libelo, cuja transcrição era solicitada. E, desconhecendo — como desconheço — os fatos por eles apontados, só me cumpria dizer que não podia entrar no mérito das considerações expendidas, fixando simplesmente o meu pensamento. Trata-se de um documento da lavra de um eminente, mas apaixonado, brasileiro.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Meu eminente Líder, agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>. Nas minhas palavras, tive o cuidado de afirmar que somente tinha havido reparos à conduta do **O Estado de S. Paulo**, sabendo, como sei, que V. Ex.<sup>a</sup>, um homem da minha geração, que tem um passado de lutas democráticas, jamais seria capaz de defender qualquer restrição à liberdade de imprensa. Mas achei dever da minha consciência, no momento em que o **O Estado de S. Paulo** sofre uma atitude discriminatória, segundo noticiam as folhas de sábado passado, vir a esta tribuna, em ocasião difícil para aquele grande órgão da imprensa brasileira, para cumprir um dever de tes-

temunho e para corresponder à lealdade, à memória de Júlio de Mesquita Filho, esse brasileiro excepcional, padrão de dignidade e civismo.

Tive, Sr. Presidente, a honra e o orgulho, sendo muito mais novo do que Júlio de Mesquita Filho, de privar da sua amizade, da sua consideração e do seu respeito.

A última viagem que fez ao Brasil, pouco antes de morrer, foi a convite meu para visitar o Maranhão. Lá, ouvi dos seus lábios a afirmação de que se sentia mais revigorado nos homens públicos brasileiros e que dali levava um pouco de alento para a sua dura e árdua tarefa de orientador de um dos jornais mais tradicionais do Brasil.

Por isso, achei de meu dever vir hoje ao Senado Federal dizer que **O Estado de S. Paulo** tem prestado grandes e relevantes serviços ao País, nas memoráveis campanhas de que tem participado ao longo da História do Brasil; da campanha republicana, em que seu fundador tomou parte; da campanha de 32, de São Paulo constitucional; e — por que não dizer e lembrar? — a sua heróica presença sedimentando os ideais da Revolução de Março de 1964, em que foi um baluarte pregando os ideais de modernização do Brasil, de que ele se fez arauto e de que aquela folha se fez tribuna divulgadora.

Portanto, hoje é necessário se dê o testemunho de que não se podem esquecer facilmente esses serviços prestados ao País no campo cívico, no campo moral, no campo educacional, no campo político por aquele grande órgão.

Aquele jornal se constituiu numa verdadeira universidade, como grande parte da imprensa brasileira está-se constituindo, nos altos padrões em que ela se está fundamentando para acompanhar o desenvolvimento e o progresso do Brasil.

Assim, Sr. Presidente, minhas palavras são no sentido de reiterar nossa convicção nos fundamentos da imprensa. E, se Mirabeau no passado — e lembremo-nos de que o foi o último livro que Milton Campos lia — dizia “que a primeira de vossas leis consagre para sempre a liberdade de imprensa, sem a qual jamais serão adquiridas as liberdades do homem”, uma imprensa livre, como desejamos, é mais do que uma defesa contra os excessos do poder. Hoje, em que a imprensa recebe o assédio do poder do dinheiro,

do poder econômico e também do poder do Estado, é de todos nós políticos, homens públicos, militares, administradores a missão de manter vivo, de reiterar a cada dia esse ideal, para que ele não possa ser obscurecido nem ao sabor das tempestades, nem ao sabor das calmarias, porque é um valor definitivo.

Desserve à democracia e à liberdade de imprensa a imprensa que se desvia desses verdadeiros objetivos. Mas não é esse o caso do **O Estado de S. Paulo**. Temos presente que, se ele tem uma paixão, se é que é paixão, é a do idealismo e do patriotismo, porque fundamentada no melhor do que se tem amado neste Brasil e a ele servido.

É este testemunho, Sr. Presidente, que desejo prestar e que presto ao Senado da República em homenagem ao **O Estado de S. Paulo**. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 21 de novembro do ano passado comentei nesta tribuna a realização em Belém do Pará do XXVI Congresso Nacional de Geologia, sob o patrocínio da Sociedade Brasileira de Geologia, que congrega mais de dois mil geólogos, engenheiros e paleontólogos.

Naquela ocasião comuniquei a escolha de Aracaju para a realização, em outubro deste ano, do XXVII Congresso, conforme decisão unânime do plenário do encontro de Belém e que foi prontamente apoiada pelo ilustre Governador Paulo Barreto de Meneses.

Contando com toda a colaboração do Governo do Estado de Sergipe, a comissão organizadora do próximo Congresso Brasileiro de Geologia se dedica aos trabalhos preparativos para o grande encontro de Geologia que terá lugar em Aracaju, de 28 de outubro a 4 de novembro.

Já se pode ver o grande interesse que o XXVII Congresso Brasileiro de Geologia está despertando em todo o País. Mais de mil técnicos e cientistas, do Brasil e do exterior, deverão comparecer a Aracaju. Diversas empresas petrolíferas e entidades científicas internacionais já confirmaram sua presença na capital do meu Estado, por diversas razões adequada à realização do futuro

Congresso Brasileiro de Geologia, onde serão discutidos assuntos de grande importância, conforme o temário para ele estabelecido. Para melhor se avaliar a significação do acontecimento, transcrevo o programa organizado para o Congresso:

Simpósios — seis, abrangendo os seguintes temas:

1 — pré-cambriano do cráton São Francisco e parte norte-oriental do Brasil;

2 — pesquisa mineral;

3 — evaporitos;

4 — petróleo;

5 — economia mineral;

6 — hidrogeologia do Nordeste.

Mesas-redondas — cinco:

1 — geomatemática;

2 — rochas alcalinas do Brasil;

3 — geomorfologia;

4 — geodinâmica;

5 — pré-cambriano e sua metalogênese.

Excursões — sete:

1 — bacia Sergipe—Alagoas e geossinclinal de Propriá;

2 — cromita de Campo Formoso e Andorinhas;

3 — chapada Diamantina;

4 — Paulo Afonso, Moxotó, Sobradinho;

5 — cobre do vale do rio Curaçá;

6 — hidrogeologia de Sergipe;

7 — tungstênio de Brejuí.

Antes de concluir, quero ressaltar o notável trabalho desenvolvido pelo engenheiro Acyr d'Ávila Luz, que, após quatro anos de intensa atividade, deixou em março a presidência da Sociedade Brasileira de Geologia, passando-a ao engenheiro Benedito Paulo Alves, engenheiro de Minas e atual Chefe da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais no Estado de Minas Gerais, a quem tocará o comando da sociedade nos dois próximos anos.

Finalmente, não poderia deixar de expressar minha satisfação pela eficiência, competência e brilho com que o engenheiro José Francisco Sobral, ilustre ser-

gipano, incumbido da coordenação dos trabalhos preparativos do próximo Congresso Brasileiro de Geologia, está cumprindo a missão que lhe foi confiada por seus colegas de todo o Brasil. Este trabalho nos permite, desde já, antever o êxito que será alcançado pelo congresso de Aracaju e do qual redundarão grandes proveitos para o Nordeste. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Campos.

**O SR. WILSON CAMPOS** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, se a vida é toda ela uma competição, em que se extremam os dotes físicos e morais, da inteligência e da vontade, do caráter e do coração, visando à realização do próprio homem, tanto individual como coletivamente, os jogos olímpicos têm representado, em milênios de História, como traço de união entre os homens, a melhor expressão dessa vocação lúcida da humanidade.

Enquanto as olimpíadas internacionais aproximam as nações, os jogos olímpicos internos contribuem, igualmente, para tornar os compatriotas mais irmãos. Foi o que ocorreu, na última semana, a partir de 1.º de abril, escolhida Recife, capital do nosso Estado, para sede da IV Olimpíada do Exército. Pernambuco vibrou desde quando se acendeu a pira olímpica — cujo brilho se projetou em nosso cenário, em clarões de civismo e entusiasmo juvenil — até a final proclamação dos vencedores das últimas competições.

A escolha feita, pelo General Orlando Geisel, do cálido e acolhedor cenário do Recife para servir de sede a essa Olimpíada, de que participaram o Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Exércitos, além dos Comandos Militares de Brasília e da Amazônia, transformou a gratidão dos pernambucanos na entusiástica vibração dos estádios e das pistas, e a nossa capital viveu uma semana de entusiasmo cívico, de alegre participação nessa verdadeira festa da integração nacional.

A presença na inauguração dos jogos de S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente Emílio Garrastazu Médici, acompanhado dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, Chefes das Casas Civil e Militar, Comandantes dos quatro Exércitos e das guarnições de Brasília e da Amazônia, comparecendo mais de vinte ofi-

ciais-generais, foi ensejo para que a nossa gente lhe manifestasse os extremos da sua gratidão e a magnitude do seu apreço. Pernambuco vibrou, e o povo recifense foi às ruas aplaudir o nosso eminente Presidente, nas praças e nas calçadas, no aeroporto e nos estádios ou, nos municípios do interior, diante dos aparelhos de televisão, que levaram a todo o Estado a imagem da honrosa comitiva. Pôde também a mulher pernambucana manifestar à Primeira Dama do País, D. Scyla Médici, o carinho do seu apreço nessa belíssima jornada do nosso glorioso Exército.

Chegando ao Recife no domingo, 1.º de abril, às 11 horas, S. Ex.ª o Presidente Médici foi carinhosamente recebido pelo povo e pelas autoridades, tendo à frente o Comandante do IV Exército, o General-de-Exército Walter de Meneses Pais; o Comandante do 3.º Distrito Naval, Vice-Almirante Guálter Maria Meneses de Magalhães; o Comandante da 2.ª Zona Aérea, Major-Brigadeiro Joleo da Veiga Cabral; o Governador Eraldo Gueiros Leite e todo o seu Secretariado, comparecendo, também, os Generais Celso Daltro de Azevedo Santos, Presidente da Comissão de Desportos do Exército, e Antônio Barcelos Borges Filho, Presidente da Comissão Executiva das Olimpíadas de 1973, além de outras autoridades, civis, militares e eclesiásticas, destacando-se os Comandantes do 1.º Exército, General-de-Exército Sylvio Couto Coelho da Frota, e do 3.º Exército, General-de-Exército, Oscar Luís da Silva.

A tarde, precisamente às 15:30 horas, S. Ex.ª o Presidente Médici deu como oficialmente iniciadas as Olimpíadas do Exército, na presença do Governador e do Vice-Governador do Estado, dos Senadores João Cleofas, João Calmon e Jessé Freire, do Prefeito do Recife e todas aquelas autoridades. Executado o Hino Nacional e proferido o juramento do atleta, acendeu-se a pira olímpica, sob o entusiasmo da multidão, que teve os seus momentos de vibração quando a seleção brasileira, em maravilhoso espetáculo, presentes quase todos os nossos tricampeões do mundo, brindou o povo pernambucano com seis tentos, espetáculo muito raro no futebol de retranca e defesa cerrada que vem caracterizando os últimos campeonatos no Brasil e no mundo.

Os desfiles, as demais apresentações dos atletas, as disputas acirradas, mas

leais, nos diversos gêneros desportivos, mereceram durante a semana inteira a animadora presença do povo pernambucano, desejoso também de homenagear, nos atletas, esse Exército, que tem sido o atalaia da nossa segurança e a sentinela indormida da nossa grandeza.

Oficiais e soldados, disputando de igual para igual, nas pistas e nas quadras, nos ringues e nas arenas, os prêmios e medalhas, confundiam-se na figura do atleta, sem outra hierarquia senão aquela apresentada no **podium**. Era a disciplina desportiva em sua máxima manifestação, a absoluta lealdade, o respeito integral às decisões dos árbitros, cientes todos do ideal olímpico, segundo o qual o importante é competir, que a vitória vem de prêmio.

Queremos ressaltar a grande apresentação feita pelas jovens da sociedade local, alunas das Damas Cristãs do Recife, que numa demonstração de ginástica rítmica homenagearam todos os brasileiros, mostrando nos números de dança a beleza das suas criações coreográficas, finalizando com o quadro "Brasil Unido", que era a síntese do espírito que animou a Olimpíada do Exército na capital pernambucana. Iniciados os aplausos pelo Presidente Médici, aquela enorme multidão, calculada em cinqüenta mil pessoas, vibrou com o Chefe da Nação, acompanhando-lhe o entusiasmo cívico e desportivo.

A noite, às 21 horas, S. Ex.ª ofereceu à própria comitiva e à sociedade pernambucana um coquetel no Hotel Miramar, presentes trezentos convidados, culminando o encontro de Pernambuco com o grande Presidente.

Nos dias e noites que se seguiram o povo não só aplaudiu o desempenho dos atletas, mas vibrou com apresentação dos maiores nomes da música popular brasileira, como Elis Regina, Wilson Simonal, Roberto Carlos e muitos outros.

Os brasilienses que não puderam comparecer àqueles memoráveis festejos tiveram no **Diário de Brasília**, com um caderno diário dedicado, durante dez dias, da preparação à realização da IV Olimpíada do Exército, um retrato vivo e fiel da magnitude dessa competição e do paralelo entusiasmo do povo do nosso Estado. Quero por isso congratular-me com esse brilhante diário brasiliense, que cada dia se afirma no concerto da imprensa brasileira. Merecem o mesmo voto

congratatório os jornais, radioemissoras e TV da cadeia dos Associados, transmitindo para todo o Brasil, via EMBRATEL, em cores, o canal 6 — TV Rádio Clube de Pernambuco.

Levamos o nosso aplauso à excelente equipe de oficiais e praças do I Exército, que, levantando 81 medalhas de ouro, foi a vitoriosa da IV Olimpíada do Exército brasileiro.

Finalmente, em nosso nome pessoal e no do povo pernambucano, apresentamos nesta Casa, com imenso orgulho e entusiasmo cívico, os nossos parabéns ao General Orlando Geisel, Ministro do Exército, pelas festas realizadas no Recife e pelo espetáculo maravilhoso de integração nacional que propiciou o glorioso Exército brasileiro a Pernambuco, ao Nordeste e ao Brasil. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Gonçalves.

**O SR. WILSON GONÇALVES — (Sem revisão do orador.)** Sr. Presidente e Srs. Senadores, ocupo neste instante a tribuna do Senado Federal apenas para dirigir um apelo ao Sr. Ministro da Saúde.

Recebi do meu Estado memorial assinado por 43 servidores da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM), órgão do Ministério da Saúde, resultante da fusão de três serviços anteriormente distintos, quais sejam: o Departamento Nacional de Endemias Rurais, a Campanha de Erradicação da Malária e a Campanha de Erradicação da Variola.

Nesse memorial, Sr. Presidente, os meus caros conterrâneos apelam no sentido de que lhes seja dado, na conformidade da lei, um tratamento justo quanto à concessão de vencimentos ou salários.

Embora se trate de matéria defesa à nossa iniciativa, qual seja, a de concessão de vencimentos ou aumento de despesa, achei de trazer ao conhecimento desta Casa, e através dela à presença do Sr. Ministro, a reivindicação daqueles servidores públicos, porque, examinando-a à luz da legislação ordinária vigente no País, verifiquei que realmente a mesma é procedente.

Sr. Presidente, nos termos em que se encontra esse memorial, a meu ver não haverá necessidade de medida legislativa;

tão-somente a aplicação da lei vigente, que não faz outra coisa senão reconhecer, no campo da retribuição do trabalho, o princípio da igualdade perante a lei.

No memorial, Sr. Presidente, dizem os seus signatários que “é postulado universalmente conhecido e inclusive constante da carta dos direitos do homem, da Organização das Nações Unidas, o de que para igual trabalho deve ser pago igual salário”.

Continua o memorial:

“Com base nesse preceito, aceito pelos países integrantes da Organização das Nações Unidas, há muito vimos lutando pela igualdade de vencimentos. Iniciamos praticamente na época do saudosíssimo Presidente Castelo Branco, e antes mesmo do término do seu honrado mandato deixou-nos aquele eminente mandatário da Nação a nossa igualdade de salário, através do § 3.º do art. 7.º da Lei n.º 5.026, de 14 de junho de 1966 (DO de 16-6-66), que diz:

“§ 3.º — O empregado admitido nas campanhas perceberá salário mensal em importância igual à do vencimento-base estabelecido para o nível inicial da classe ou série de classes a que correspondam no serviço civil do Poder Executivo da União atribuições idênticas ou similares às inerentes ao seu emprego.”

Aqui está, Sr. Presidente, a base sobre a qual os signatários pleiteiam.

**O Sr. Paulo Guerra —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. WILSON GONÇALVES —** Com muito prazer.

**O Sr. Paulo Guerra —** Solicito licença a V. Ex.<sup>a</sup> para subscrever o justo apelo que acaba de fazer ao Sr. Ministro da Saúde; porque idêntico requerimento ou abaixo-assinado recebi também dos servidores do mesmo serviço no Estado de Pernambuco.

**O SR. WILSON GONÇALVES —** O aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, além de mui honroso para mim, sem dúvida fortalece a minha iniciativa no sentido de ambos solicitarmos, como ora estou fazendo, desta tribuna a sensibilidade do ilustre Ministro da Saúde para que — em cumprimento preceito legal que não é mais do que a

aplicação, no caso, de um princípio constitucional — venha conceder a esses servidores a igualdade de vencimentos a que eles têm direito.

É verdade, Sr. Presidente e nobre Senador Paulo Guerra, que o memorial não esclarece se esses servidores foram todos admitidos depois da criação da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, ou se eles já pertenciam ao Departamento Nacional de Endemias Rurais ou às Campanhas de Erradicação da Malária e da Variola. Por cautela minha, eu trouxe aqui a lei citada pelos signatários do memorial: Lei n.º 5.026, de 14 de junho de 1966, que dá esse tratamento de igualdade de vencimentos ou salários com o nível inicial da classe correspondente àqueles que forem contratados para a própria Superintendência das Campanhas de Saúde Pública.

**O Sr. Paulo Guerra** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um novo aparte?

**O SR. WILSON GONÇALVES** — Com grande prazer.

**O Sr. Paulo Guerra** — V. Ex.<sup>a</sup> em parte tem razão, mas muitos desses servidores foram admitidos muito antes dessa fusão. De maneira que eram servidores temporários e depois de 8, 10 ou 15 anos de serviço passaram a efetivos; por isso exigem tratamento igual perante a lei.

**O SR. WILSON GONÇALVES** — A Lei n.º 5.026, de 14 de junho de 1966, “estabelece normas gerais para a instituição e execução de campanhas de saúde pública exercidas ou promovidas pelo Ministério da Saúde e dá outras providências”. Quando trata da admissão de pessoal novo, e não daquele que já vem de órgãos anteriores, como o DNERu e as Campanhas de Erradicação da Malária e da Variola, estabelece no § 3.º do art. 7.º:

“§ 3.º — O empregado admitido nas campanhas perceberá salário mensal em importância igual à do vencimento-base estabelecido para o nível inicial da classe ou série de classes a que correspondam no serviço civil do Poder Executivo da União atribuições idênticas ou similares às inerentes ao seu emprego.”

Afora essas disposições veio em 12 de novembro de 1970 o Decreto n.º 67.561, cuja ementa é a seguinte:

“Estabelece o plano para a execução de política salarial no serviço civil

do Poder Executivo e dá outras providências.”

O art. 1.º diz o seguinte:

“Art. 1.º — A política salarial do serviço civil do Poder Executivo observará o princípio da igualdade de retribuição para cargos, funções e empregos de atribuições e responsabilidades iguais ou assemelhadas, inclusive os de direção, chefia e assessoramento, não importando o regime jurídico a que estiverem vinculados.

§ 1.º — Aplica-se o disposto neste Decreto aos órgãos da Administração federal direta e às autarquias.”

Como vemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o memorial, que me foi dirigido pelos meus caros conterrâneos servidores do Ministério da Saúde no setor do Ceará, parece-me, salvo opinião de pessoa mais entendida, inteiramente procedente, porque, além de se fixar num princípio hoje universalmente aceito e expresso categoricamente no capítulo de direitos e garantias individuais da nossa Constituição, está-se amparando na legislação ordinária, através da lei e do decreto dos quais já citei trechos neste meu pronunciamento.

Como entendo que este é o caminho mais apropriado para que o memorial chegue ao seu destino e possa realmente produzir os resultados esperados, não só pelos signatários, mas por nós outros, eu pediria que S. Ex.<sup>a</sup> autorizasse a Taquígrafia a considerá-lo parte integrante do meu pronunciamento, como um aditivo. E quero neste instante, ao finalizar estas considerações superficiais sobre um problema que é, acima de tudo, de justiça social em sentido amplo, formular daqui, com as mais veementes esperanças, apelo ao eminente Ministro da Saúde no sentido de que se digne autorizar o órgão competente do seu Ministério a considerar a justa reivindicação que fazem esses servidores, não só do Ceará, mas de Pernambuco e, acredito, de todo o Nordeste, no sentido de que se reexamine a situação funcional deles, no tocante à distribuição de salários, e se dê, com a possível brevidade, o tratamento que o caso merece e é de justiça.

Era esse, Sr. Presidente, o apelo que eu tinha a fazer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENHOR  
SENADOR WILSON GONÇALVES EM SEU  
DISCURSO

Memorial

Fortaleza, 27 de fevereiro de 1973.

Exmo. Sr. Dr. Wilson Gonçalves

DD. Senador de República Federativa  
do Brasil

Senado Federal

Praça dos Três Poderes

Brasília — Distrito Federal

Senhor Senador:

Antes de mais nada e primeiro que tudo, queira V. Ex.<sup>a</sup> aceitar as saudações cordialíssimas e calorosas dos funcionários e servidores do Setor Ceará da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM), órgão integrante do Ministério da Saúde e pertencente à Secretaria de Saúde Pública, resultante da fusão Departamento Nacional de Endemias Rurais (DNERu), Campanha de Erradicação da Malária (CEM) e Campanha de Erradicação da Varíola (CEV).

O motivo deste é para fazermos um pedido somente feito à quem não faltam grandes méritos, pois tamanho é o acervo de serviços prestados por V. Ex.<sup>a</sup> ao povo e à Nação brasileira. Não fosse o toque de profunda humanidade que transparece em todos os pronunciamentos de V. Ex.<sup>a</sup> no Senado Federal, não estaríamos nós, humildes servidores públicos, com o merecido respeito e confiança, a solicitar o vosso empenho no sentido de obter junto aos canais competentes o a que nos achamos com direito e se constitui o motivo desta nossa reivindicação.

É postulado universalmente conhecido e inclusive constando da carta dos direitos do homem, da Organização das Nações Unidas, o de que para igual trabalho deve ser pago igual salário.

Com base nesse preceito, aceito pelos países integrantes da Organização das Nações Unidas, há muito vimos lutando pela igualdade de vencimentos. Iniciamos praticamente na época do saudosíssimo Presidente Castelo Branco, e antes mesmo do término do seu honrado mandato deixou-nos aquele eminente mandatário da Nação a nossa igualdade de salário, através do § 3.º do art. 7.º da Lei

n.º 5.026, de 14 de junho de 1966 (D.O. de 16-6-66), que diz:

“§ 3.º — O empregado admitido nas campanhas perceberá salário mensal em importância igual à do vencimento-base estabelecido para o nível inicial da classe ou série de classes a que correspondam no serviço civil do Poder Executivo da União atribuições idênticas ou similares às inerentes ao seu emprego.”

Desconhecendo-se a razão da inaplicabilidade da mesma, os servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) lotados no Setor Ceará da ex-Campanha de Erradicação da Malária (CEM) enviaram “memorial” ao então Presidente, Marechal Artur da Costa e Silva, que, infelizmente, não pôde ir até o fim do seu honrado mandato.

Não fora, porém, aquele lamentável desenlace o motivo da nossa desilusão, mesmo porque teve o nosso estremecido Brasil a abençoada oportunidade de ter como Presidente da sua República Federativa a pessoa do General Emílio Garrastazu Médici, cujas qualidades e capacidade, se até então desconhecidas da maioria dos brasileiros, são hoje proverbiais, e, em virtude disso, se faz legítimo credor da maior confiança de quantos são, nos são princípios de patriotismo, submissos aos deveres de Estado e tementes a Deus.

Confiantes nos reais princípios da Revolução de 1964, no propósito da restauração do direito, da justiça e da paz social, fizemos através de memorial apelo no sentido da nossa igualdade de salários, tendo em vista os nossos trabalhos e tarefas se pautarem aos dos nossos dignos e operosos colegas funcionários públicos. Por coincidência ou propositamente, entre outros decretos, saiu o de n.º 67.561, de 12 de novembro de 1970 (publicado no D.O. de 13-11-70), que estatui no seu art. 1.º o seguinte:

“Art. 1.º — A política salarial do serviço civil do Poder Executivo observará o princípio da igualdade de retribuição para cargos, funções e empregos de atribuições e responsabilidades iguais ou assemelhadas, inclusive os de direção, chefia e assessoramento, não importando o regime jurídico a que estiverem vinculados.”

Hoje, entregamos a nossa causa a V. Ex.<sup>a</sup>, homem público e dos bons, possuidor de marcante personalidade e de in-



calculável prestígio perante os Ministros de Estado e a quem pedimos empenho no sentido de conseguir junto a quem de direito a aplicação dos benefícios concedidos pela legislação supracitada, em vigor, ao pessoal regido pela CLT lotado na Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM).

Pelas razões expostas, animamo-nos na insistência dessa nossa reivindicação, motivo pelo qual entregamos o presente memorial diretamente ao nosso Senador, pedindo vênia para reiterar o nosso apelo no sentido de ser-nos dada uma solução favorável para o a que nos achamos com direito e que se constitui o motivo desta nossa solicitação.

Aqui deixamos o nosso apelo, ditado pelas nossas necessidades. Colocamo-lo às mãos de V. Ex.<sup>a</sup> na certeza de que encontrará apoio, simpatia e compreensão.

Com a nossa certeza, o nosso agradecimento e a nossa simpatia, subscrevemo-nos com a mais alta estima e profundo respeito a V. Ex.<sup>a</sup>

Atenciosamente,

*(Seguem-se 43 assinaturas.)*

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

**O SR. HELVÍDIO NUNES —** (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, representante do Piauí, não me seria lícito deixar de trazer ao conhecimento desta Casa do Congresso Nacional fatos da maior relevância para a vida econômica, social e política do meu Estado, como os relacionados com a segunda visita que lhe fez na última segunda-feira o Exmo. Sr. Presidente da República, Emílio Garrastazu Médici.

Com efeito, em abril de 1970, o atual Presidente da República pela vez primeira visitou o solo piaulense. E fê-lo para inaugurar a ligação asfáltica Teresina—São Luís, com mais de 400 quilômetros, e acionar a chave que colocou em funcionamento a primeira turbina da usina elétrica Boa Esperança, que a sensibilidade do Presidente Castelo Branco, a que não faltou o apoio do Presidente Costa e Silva, decidiu construir naquela área.

Agora, acompanhado de Ministros de Estados e outras distinguidas autoridades federais, presentes toda a representação federal do Piauí, à frente o Líder

Petrônio Portella, o Presidente Médici retornou ao meu Estado.

Naturalmente, manteve contato mais estreito com o seu povo, auscultou-lhe os anseios, sentiu-lhe a vontade de crescer e participou das alegrias, justas alegrias que a todos empolgavam não apenas pela presença ilustre, mas sobretudo pelo acervo de obras que transcendem a importância regional e que entregou, na oportunidade, ao uso da coletividade.

Em Parnaíba, onde Simplicio Dias há mais de 150 anos engajou-se aos que lutavam pela independência política de nossa Pátria, o Presidente Médici inaugurou o trecho asfáltico Luís Correia—Piripiri, na BR-343, com quase 300 km de extensão, e o moderno prédio do ginásio polivalente, edificado pelo Estado em razão de compromissos com o Plano Nacional de Educação, e, depois de receber as mais efusivas demonstrações de carinho do povo parnaibano, dirigiu-se a Teresina, capital do Estado.

No percurso, feito por via aérea, o Presidente Médici, por certo, contemplou, nas cercanias de Campo Maior, o local em que se feriu a Batalha do Jenipapo, nesta hora em que todos nós, piauienses, comemoramos, reverentes, o sesquicentenário de sua realização.

Em Teresina, a par das homenagens que lhe foram merecidamente prestadas pelo Governo, à frente o Governador Alberto Silva, e pelo povo, que não se cansaram de aplaudi-lo, o Presidente Médici inaugurou um prédio de arrojadas linhas arquitetônicas, do Instituto de Educação, construído pelo Estado em convênio com o MEC; e a ponte rodoviária sobre o rio Parnaíba, com mais de 600 metros de extensão, orgulho da engenharia nacional, obra de arte que honra e distingue a cultura e a competência profissional dos seus executores, à frente o piaulense Cícero Ferraz de Sousa Martins. Aliás, e com o propósito de evitar injustiças, vale referir que a monumental ponte sobre o Parnaíba, elo de ligação dos Estados do Maranhão e do Piauí, foi contratada em princípios de 1969, quando Presidente da República o Marechal Costa e Silva, à época, como hoje, titular do Ministério dos Transportes o Coronel Mário Andreazza, e no mesmo ano foram iniciados os serviços de construção.

Fatores imprevisíveis, principalmente ligados à qualidade do material em que

se deveriam assentar as bases, apurados por instrumental especializado recebido da Alemanha, levaram ao aumento de custo e à procrastinação da ponte, inaugurada segunda-feira última pelo Presidente Médici.

Além disso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Presidente Garrastazu Médici também inaugurou na capital do Piauí a ligação Teresina—Picos, com a extensão de 310 km, um dos mais importantes trechos da BR-316, executado pelos 2.º e 3.º Batalhões de Engenharia e Construção, com sedes naquelas respectivas cidades. E, para que se tenha uma idéia da importância do citado trecho, basta referir que estão contratadas e delegadas as ligações Picos—Salgueiro (PE) e Picos—Petrolina (PE), convindo repetir, pelo extraordinário valor da notícia, que em Picos começa, propriamente, a “rodovia do século” — a Transamazônica.

Propositadamente, deixei para o final desta comunicação uma referência ao programa especial de apoio aos Estados do Maranhão e Piauí, que, anunciado antes da visita presidencial, prevê investimentos para o biênio 1973/74 da ordem de 237,4 milhões de cruzeiros.

O projeto especial, que objetiva a aceleração do desenvolvimento daquela área, parte do reconhecimento de que o Piauí e o Maranhão são os Estados que apresentam atualmente os mais baixos índices de renda per capita do País, embora “dotados de grandes potencialidades de desenvolvimento, sobretudo agropecuário e agroindustrial, consideradas, entre outros fatores, a disponibilidade de terras férteis e de recursos hídricos e a baixa densidade populacional relativamente aos outros Estados do Nordeste”.

Apóiam-nos ainda os estudos técnicos empreendidos pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, que “concluíram que a implantação e a execução, no biênio 1973/74, naquela região de um conjunto de programas e projetos de desenvolvimento deverão contribuir substancialmente para a consolidação de suas economias e para que se alcancem mais rapidamente os objetivos nacionais de integração e de complementação inter-regionais”.

Destaco dentre os objetivos declarados do Plano Especial de Apoio ao Piauí, o projeto de implantação da rodovia lon-

gitudinal do sudoeste do Piauí, que “visa à pavimentação dos trechos das rodovias PI-5, PI-19 e PL-4, interligando a cidade de Floriano ao sudoeste do Estado até a fronteira com a Bahia, numa extensão de 678 km”; o projeto de eletrificação do sul do Estado, com a integração dessa região ao sistema energético de Boa Esperança, beneficiando uma área de aproximadamente 127 mil km<sup>2</sup>; o Programa de Colonização e de Irrigação de Áreas Férteis do Estado, compreendendo o projeto de aproveitamento integrado do Vale do Gurguéia, o Núcleo Colonial de Gurguéia, o Núcleo Colonial Aliança do Gurguéia, a integração do delta do Parnaíba, o projeto de Caldeirão, o projeto Lapas do Piauí e o projeto do Vale do Fidalgo; o projeto de implantação de estradas vicinais, no total de 28 trechos viários e 951 km de estradas; o programa da Companhia de Desenvolvimento do Piauí (COMDEPI), com o “objetivo de atuar com flexibilidade na promoção de novas atividades produtivas na região”; e o Programa de Apoio Financeiro às Atividades Agropecuárias do Estado, através da criação de um fundo rotativo de desenvolvimento, a ser gerido pelo Banco do Estado do Piauí S.A.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, trazendo ao conhecimento desta Casa fatos diretos e indiretos ligados à recente visita presidencial ao meu Estado, desejo externar publicamente os agradecimentos das autoridades e do povo piauienses ao Presidente Emílio Médici, em cuja administração, como nas duas anteriores, o Piauí vem recebendo, hoje mais do que ontem, instrumentos válidos para a aceleração de seu processo de desenvolvimento. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Esteves — Fausto Castelo Branco — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Arnon de Mello — Augusto Franco — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — José Augusto — Magalhães Pinto — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Celso Ramos — Leinoir Vargas — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Sobre a mesa comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

### COMUNICAÇÕES

Brasília, em 9 de abril de 1973.

Do Líder

Ao Exmo. Sr. Senador Filinto Müller

DD. Presidente do Senado Federal

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Daniel Krieger, por se encontrar ausente, pelo nobre Senador Tarso Dutra na comissão mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 12, de 1973-(CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

**Petrônio Portella, Líder da Maioria.**

Brasília, em 9 de abril de 1973.

Do Líder

Ao Exmo. Sr. Senador Filinto Müller

DD. Presidente do Senado Federal

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Gustavo Capanema, por se encontrar ausente, pelo nobre Senador Jessé Freire na comissão mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 12, 1973-CN.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

**Petrônio Portella, Líder da Maioria.**

Brasília, em 9 de abril de 1973.

Do Líder

Ao Exmo. Sr. Senador Filinto Müller

DD. Presidente do Senado Federal

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Lenoir Vargas, por se encontrar ausente, pelo nobre Senador Waldemar Alcântara na comissão mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 12, de 1973-CN.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

**Petrônio Portella, Líder da Maioria.**

Brasília, em 9 de abril de 1973.

Do Líder

Ao Exmo. Sr. Senador Filinto Müller

DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Magalhães Pinto, por se encontrar ausente, pelo nobre Senador Lourival Baptista na comissão mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 12, de 1973-CN.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

**Petrônio Portella, Líder da Maioria.**

Brasília, em 9 de abril de 1973.

Do Líder

Ao Exmo. Sr. Senador Filinto Müller

DD. Presidente do Senado Federal

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Carvalho Pinto, por se encontrar ausente, pelo nobre Senador Flávio Britto na comissão mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 12, de 1973-CN.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

**Petrônio Portella, Líder da Maioria.**

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —**  
Serão feitas as substituições solicitadas.

Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1973, de autoria da Comissão Diretora, que concede aumento de vencimentos aos

servidores do Senado Federal e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 12 e 13, de 1973, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Finanças**, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

#### Item 2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1972, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que restaura a aposentadoria com proventos integrais do ex-combatente segurado do INPS e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 6 e 7, de 1973, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, ouvido o Ministério do Trabalho e Previdência Social, favorável, com voto em separado do Sr. Senador Wilson Campos.

Em discussão o projeto.

**O SR. GUIDO MONDIN** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Tem a palavra o nobre Líder, Senador Guido Mondin.

**O SR. GUIDO MONDIN** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, nobres colegas, está em discussão, como matéria da Ordem do Dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1972, de autoria do nobre Senador Franco Montoro.

Como consta do avulso, para conhecimento de todos, as Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social deram a este projeto parecer favorável, sendo que, no caso da segunda comissão,

o nobre Senador Wilson Campos apresentou voto em separado.

Sr. Presidente, participante que sou da Comissão de Legislação Social, e no momento sem exame mais aprofundado da matéria, eis que compareci àquela reunião já à última hora de seus trabalhos, e sempre com esta disposição que tenho eu, que tem V. Ex.<sup>a</sup>, que têm todos os integrantes desta Casa de socorrer cada idéia que venha em favor dos nossos ex-combatentes, votei favoravelmente ao projeto, ficando, portanto, o nobre Senador Wilson Campos, relator inicialmente indicado, com seu voto em separado.

Sr. Presidente, sempre com um recuo no tempo, podendo assim examinar melhor a matéria, por sua seriedade, particularmente por sua expressão, inclusive por estar com a alma em desassossego, quis conhecer melhor o voto do nobre Senador Wilson Campos e colher maiores informações em torno do próprio pensamento do Ministério do Trabalho e Previdência Social em torno da proposição do nobre Senador Franco Montoro, a quem havia prevenido de que ela estaria em discussão e votação hoje à tarde.

Sr. Presidente, aqui interpretando o pensamento da Maioria, em que pese à participação de vários de seus membros com voto favorável na Comissão de Legislação Social, vou ler, para reavivar o espírito dos meus nobres colegas, essas considerações, que conciliarão o nosso pensamento e resultarão num voto de rejeição a este projeto (o nobre Senador Wilson Campos já o conhece, mas rogo, por este motivo, a atenção dos meus nobres colegas, até como uma homenagem aos nossos ex-pracinhas):

“A Lei n.º 4.297, de 27 de dezembro de 1963, destinada aos ex-combatentes segurados da previdência social — até então não expressamente amparados pelas sucessivas leis de proteção a ex-combatentes —, garantiu-lhes a aposentadoria em bases especiais, ou seja, além da redução para 25 anos do requisito de tempo de serviço (que para os demais segurados é de 35 anos), o valor respectivo passou a corresponder à média do salário realmente percebido durante os 12 meses anteriores à respectiva concessão, sem observância do teto máximo instituído para o salário de benefício dos demais segurados. Em caso de morte, a pen-

são aos dependentes era fixada no valor de 70% do salário integral que percebia nas mesmas condições.

Quanto ao reajustamento, tanto a aposentadoria como a pensão eram atualizadas em conformidade com os salários vigentes de idêntico cargo, classe, função ou categoria da atividade a que pertencia o segurado ou, na impossibilidade dessa atualização, na base dos aumentos que seu salário integral teria em consequência de dissídios coletivos ou acordos entre empregadores e empregados posteriores à concessão da aposentadoria ou pensão.

Pelo art. 178, letras a e d, da Constituição de 1967, foi, contudo, inteiramente regulada a questão da aposentadoria dos ex-combatentes servidores públicos da Administração centralizada ou autárquica ou segurados da previdência social, estabelecendo conceitos e definições de caráter geral, porém determinando disposições especiais conforme a categoria do ex-combatente. Manteve, assim, o dispositivo constitucional o tempo mínimo de 25 anos de serviço para a aposentadoria e estabeleceu o direito a percepção de "proventos integrais" para os servidores públicos e "pensão integral" para os segurados da previdência social.

Com a superveniente Emenda Constitucional n.º 1, de 1969, passou o art. 178 a constituir o art. 197, que assim dispõe:

"Art. 197 — Ao civil ex-combatente da Segunda Guerra Mundial que tenha participado efetivamente de operações bélicas da Força Expedicionária Brasileira, da Marinha Mercante, da Força do Exército são assegurados os seguintes direitos:

.....

c) aposentadoria com proventos integrais aos vinte e cinco anos de serviço efetivo, se funcionário público da Administração direta ou indireta ou contribuinte da previdência social."

Como se verifica, o sistema criado pela Lei n.º 4.297/63 deixou de prevalecer face aos princípios estabelecidos posteriormente pelos dispositivos constitucionais citados, isto porque, no regime da previdência social,

aposentadoria com "proventos integrais" só poderia ser a correspondente a 100% do salário de benefício (média dos "salários de contribuição") dos 12 ou 36 meses anteriores ao do desligamento da atividade. Em apoio deste entendimento, encontramos o Decreto-Lei n.º 710/69, expedido na vigência do primeiro dispositivo constitucional citado, que, ao dilatar para 36 meses o período de apuração da média dos salários de contribuição — antes uniformemente fixados em 12 meses —, determinou a sua aplicação também às aposentadorias regidas por leis especiais, nela se enquadrando, naturalmente, a de amparo aos ex-combatentes.

Se houvesse a intenção de instituir uma aposentadoria em regime diferente do estabelecido pelas leis de previdência, teria o preceito constitucional disposto expressamente nesse sentido. Não o tendo feito, só se pode entender que essa aposentadoria deverá reger-se pela legislação própria, salvo quanto ao que prevê o dispositivo da Carta Magna, ponto de vista que ainda se reforça diante do silêncio da Lei n.º 5.315, de 12 de setembro de 1967, expedida para regulamentar a aplicação do citado art. 178 da Constituição de 1967. Essa lei, em seu art. 7.º, disciplina a concessão da aposentadoria apenas em função do tempo de serviço — 25 anos —, sem definir, contudo, o sentido da expressão "pensão integral", consignada na alínea d do referido art. 178, depois substituída por "proventos integrais" na alínea c do art. 197 da atual Constituição.

Com a finalidade de explicitar o verdadeiro sentido daquela expressão, entendido como salário integral, o que, sem dúvida, não se coadunava com a linha de conduta que o Governo de há muito vem adotando em relação à política previdenciária no sentido de encaminhá-la no rumo certo da igualdade de tratamento entre todos os seus segurados, em favor dos altos ideais de justiça social, é que foi enviada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social ao Exmo. Sr. Presidente da República exposição de motivos encaminhando projeto que veio a se transformar na Lei n.º 5.698, de 31 de agosto de 1971.

Dessa exposição de motivos, referindo-se à Lei n.º 4.297, de 23 de dezembro de 1963, constava:

“Essa lei concede vantagens excepcionais de aposentadoria justamente ao ex-combatente menos -carecedor de amparo, pois aquele que morreu no campo de batalha deixou para seus dependentes pensão comum, sem nenhuma vantagem adicional; e o que voltou incapacitado, ainda que tivesse conseguido retornar ao trabalho por algum tempo, foi depois considerado inválido e está até hoje recebendo a aposentadoria por invalidez pura e simples, ignorado em sua condição de ex-combatente.

Aquele, porém, que retornou da guerra sem nenhuma redução de capacidade laborativa e por isso mesmo pode progredir profissionalmente, chegando a auferir salários elevados, muito acima do teto de contribuição da previdência social (dez vezes o maior salário mínimo mensal), teve tratamento especial com a aposentadoria sem qualquer limite, o que enseja exageros inadmissíveis num sistema de previdência social. Nem mesmo o saudoso Marechal João Batista Mascarenhas de Moraes, que comandou a Força Expedicionária Brasileira, teve remuneração tão elevada que lhe pudesse proporcionar proventos de tal vulto, visto que seus vencimentos, fixados em lei especial, foram limitados ao nível de ministro do Supremo Tribunal Federal.”

Assim, ao estabelecer a Lei n.º 5.698/71 que o ex-combatente e seus dependentes terão direito às prestações previdenciárias concedidas, mantidas e reajustadas de conformidade com a legislação orgânica da previdência social, considerou para esse efeito como “aposentadoria com pensão ou proventos integrais” o valor igual a 100% do salário de benefício, de acordo, allás, com o critério da Lei n.º 5.440-A, de 23 de maio de 1968, que regulamentou a aplicação de dispositivo constitucional semelhante, relativo à aposentadoria da mulher aos trinta anos.

Com efeito, considerar-se a palavra “proventos”, usada no texto constitucional, como sendo sinônimo de vencimento ou salário seria interpretação primária, que se afastaria

das normas da hermenêutica, da equidade e da justiça.

A Constituição, ao garantir aos ex-combatentes “proventos integrais”, sejam eles servidores civis, militares ou segurados da previdência social, evidentemente não pretendeu estabelecer uma classe privilegiada entre os segurados do INPS. O militar que esteve em combate, e ali também arriscou sua vida, ao deixar a atividade tem garantido um **quantum** que nunca excede o dos demais militares reformados. Da mesma forma, o servidor público ex-combatente ao aposentar-se não recebe proventos maiores do que o teto máximo dos proventos de qualquer outro servidor civil.

O segurado previdenciário ex-combatente tem ainda a seu favor a vantagem de aposentar-se sem a menor redução de proventos aos 25 anos de serviço, enquanto que os demais, mesmo com 30 anos de trabalho, sofrem uma redução de 30% sobre o teto máximo de aposentadoria.

Além disso, a maioria da massa segurada tem salário muito abaixo do teto do salário de contribuição (igual a dez vezes o maior salário mínimo do País), o que significa que para a quase totalidade dos segurados a previdência praticamente não tem teto algum, em virtude de estar segurada na plenitude de seus salários.

Assim, aquele privilégio consistente na isenção do teto do salário de contribuição somente atenderia a uma minoria, assegurando vantagens excepcionais a alguns poucos ex-combatentes, aos quais o cumprimento ao dever na defesa da Pátria não atingiu de forma a diminuir a capacidade laborativa, o que não era justo, equânime e constitucional, pois o amparo que se objetiva proporcionar aos ex-combatentes deve visar principalmente àqueles que sofreram as conseqüências da guerra.

A Lei n.º 5.698, de 31 de agosto de 1971, visando disciplinar a concessão, manutenção e o reajustamento das prestações devidas aos segurados ex-combatentes, revogou as Leis n.ºs 1.756, de 5 de dezembro de 1952, e 4.297, de 23 de dezembro de 1963, estabelecendo que os ex-combatentes

e seus dependentes terão direito às prestações previdenciárias de conformidade com a legislação orgânica da previdência social, considerando para esse efeito como "aposentadoria ou pensão com proventos integrais" o valor igual a 100% do salário de benefício."

Sr. Presidente, aqui está consubstanciado o nosso pensamento, isto é, o argumento da Maioria em torno dessa proposição. Somos pela rejeição do projeto.

Mas isto, Sr. Presidente, não encerra a questão. No momento, esta tem de ser a nossa decisão. Não obstante, prosseguiremos no exame dessa matéria, inclusive partindo da proposição do nobre Senador Franco Montoro, para na devida oportunidade retomarmos essa questão, sempre no sentido de, em tudo e com a mais absoluta justiça, favorecermos àqueles que um dia, para preservação das nossas liberdades, para preservação da liberdade sobre a face da Terra, foram amargar toda a cruzeira da guerra em terras da Itália. Com eles estaremos sempre; muitos deles já partiram; mas estaremos com o pensamento voltado para o direito que eles adquiriram com esse sacrifício.

É nesta intenção que digo: rejeitando o projeto de lei, a ele voltaremos na devida oportunidade para um reexame. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** O projeto continua em discussão.

Se nenhum outro dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será remetido ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 10, de 1972

**Restaura a aposentadoria com proventos integrais do ex-combatente segurado do INPS e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Ficam revogados os arts. 4.º, 5.º, 6.º e 7.º da Lei n.º 5.698, de 31 de

agosto de 1971, e restabelecida a vigência dos arts. 1.º e 2.º da Lei n.º 4.297, de 23 de dezembro de 1963.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Sobre a mesa a redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia de hoje e que, nos termos do parágrafo único do art. 358 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte redação final:

**PARECER**  
N.º 19, de 1973

**da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1973.**

**Relator: Sr. José Lindoso**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1973, que concede aumento de vencimentos aos servidores do Senado Federal e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 9 de abril de 1973. — Antônio Carlos, Presidente — José Lindoso, Relator — Cattete Pinheiro.

**ANEXO AO PARECER**  
N.º 19, DE 1973

**Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1973, que concede aumento de vencimentos aos servidores do Senado Federal e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedido aos servidores do Senado Federal, ativos e inativos, a partir de 1.º de março de 1973, aumento de vencimentos ou proventos em montante idêntico aos valores absolutos do concedido aos servidores do Poder Executivo, ativos e inativos, pelo Decreto-Lei n.º 1.256, de 26 de janeiro de 1973, de acordo com os critérios e correspondências fixados nos arts. 1.º, 2.º, 3.º e 6.º da Lei n.º 5.676, de 12 de julho de 1971.

Art. 2.º — Nos cálculos decorrentes da aplicação desta Lei serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação às gratificações e vantagens calculadas com base no vencimento, assim como nos descontos que sobre este incidirem.



**Art. 3.º** — As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos orçamentários consignados ao Senado Federal, inclusive na forma prevista no art. 6.º da Lei n.º 5.847, de 6 de dezembro de 1972, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1973.

**Art. 4.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Sobre a mesa requerimento de dispensa de publicação que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
**N.º 26, de 1973**

Nos termos do art. 359 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1973, da Comissão Diretora, que concede aumento de vencimentos aos servidores do Senado Federal e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 1973.  
— Antônio Fernandes.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à discussão da redação final.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, a matéria será enviada à Câmara dos Deputados.

Não há mais oradores inscritos.

Lembro ao Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma Sessão a realizar-se hoje, segunda-feira, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados e destinada à leitura da Mensagem n.º 23, de 1973-CN.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a de amanhã a seguinte

**ORDEM DO DIA**

**1**

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 14, de 1973, da Comissão de Finanças, pelo arquivamento das contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) relativas aos exercícios de 1966 e 1967, encaminhadas ao Senado Federal pelo Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1973 (n.º 88-A/72 na Câmara dos Deputados).

**2**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1972, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre as condições de parcelamento da terra quanto ao seu dimensionamento, tendo

PARECERES, sob n.ºs 394 e 395, de 1972, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Agricultura, favorável.

**3**

Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1973 (n.º 88-A/72 na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) relativas aos exercícios de 1966 e 1967. (Matéria prejudicada em virtude de seu prejulgamento pelo Plenário na Sessão de 22-6-72, quando rejeitou por inconstitucionalidade o Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1971, que aprova as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) relativas ao exercício de 1968.)

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 50 minutos.)

**23.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 10 de abril de 1973**

**PRESIDÊNCIA DO SR. FILINTO MÜLLER**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Jessé Freire — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)**  
— A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
N.º 28, de 1973**

**Libera para comercialização e exportação, nas condições que especifica, estoques de peles de animais silvestres.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.<sup>o</sup>** — Os estoques de peles de animais silvestres atualmente em poder de comerciantes e devidamente registrados no Instituto Brasileiro de Desenvolvi-

mento Florestal ficam liberados para comercialização e exportação, observado o prazo de cento e oitenta dias.

**Art. 2.<sup>o</sup>** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.<sup>o</sup>** — Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

No Brasil, vivemos hoje o regime da terminante proibição da caça e animais silvestres, resultante de medida legal em tão boa hora tomada pelo poder público, como forma reconhecidamente válida de preservar a fauna brasileira, cujas variadas espécies estavam ameaçadas até mesmo de extinção.

E, em consequência do impedimento à caça, vieram também, simultaneamente, disposições proibindo a comercialização de peles de animais silvestres, estas últimas consideradas por quantos entendam do assunto corolário indispensável à efetiva atuação da lei, no sentido de serem atingidos aqueles magnânimos objetivos ecológicos de equilíbrio entre a fauna e a flora, a recomposição do meio-ambiente, enfim, naquilo que ele tem de autêntico, natural.

Entretanto, a medida governamental, sobre ser absolutamente correta e defensável quanto aos seus objetivos, alcançou uma situação de fato, relacionada com os estoques de peles de animais silvestres em poder dos comerciantes, que, inobstante a condescendência emergencial da lei e a compreensão dos responsáveis pela fiscalização do setor, ainda não logrou ser consertada devidamente, em conformidade com os interesses econômicos do País.

Estoques existiam à época da medida proibitiva que, por circunstâncias especiais inerentes ao comércio externo e mesmo interno, não puderam ser consumidos, restando agora imobilizados integralmente, com prejuízos de grande

monta para os exportadores, que deles dependiam para a receita normalmente prevista. E, em razão da proibição taxativa, grande número de firmas tradicionais do setor está pedindo concordata ou falência, eis que, dispondo embora de capital, representado por ditos estoques, encontram-se impossibilitadas de realizar o ativo financeiro necessário, seja para atender a compromissos anteriormente assumidos, seja ainda para aparelhar-se convenientemente e poder mudar de ramo.

Há casos, inclusive e não raros, de comerciantes de peles que, em virtude da existência de estoques à época, firmaram contratos de vendas com importadores estrangeiros e atualmente estão impedidos até de cumprir tais contratos, do que tem resultado a já mencionada insolvência comercial, ao mesmo tempo que uma inaceitável perda de consideráveis divisas para o País.

Tal situação tem levado algumas firmas a socorrer-se do Judiciário, mediante impetração de segurança, sendo bastante recente o caso da Brasil Norte, exportadora sediada em Fortaleza, que obteve decisão favorável junto ao Tribunal Federal de Recursos confirmatória de sentença prolatada em primeira instância.

Dita empresa, segundo noticiam os jornais, havia fechado dezoito contratos para exportação de peles silvestres, no valor de 1,6 milhão de dólares, mas o embarque respectivo fora impedido, em defesa da fauna brasileira. Os estoques foram apreendidos, mas a empresa — que também fora obrigada a requerer concordata preventiva — impetrou mandado de segurança, obtendo sentença favorável, agora confirmada pelo TFR. Com a decisão judicial, as peles serão liberadas e a firma poderá atender aos seus contratos.

Outros mandados certamente serão impetrados, e outras concessões judiciais serão igualmente obtidas, visto como os motivos são os mais ponderáveis e justos possíveis, com o que se terão, por um lado, a reiteração jurisprudencial e, por outro, a desmoralização da lei que veda incondicionalmente a comercialização de peles de animais silvestres.

Necessário ponderar que, se tais estoques existem e encontram-se devidamente registrados no Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, é por-

que foram obtidos antes de a lei pertinente haver entrado em vigor, com os animais abatidos antes da proibição legal. E, se foram abatidos antes, nada pode justificar a sua exclusão do comércio, nem mesmo a louvável intenção de proteger a fauna, já que ditos animais não mais ressuscitarão para integrar as espécies vivas a que pertenceram.

Por outro lado, essa exclusão do comércio traz ainda como conseqüência não muito remota a deterioração das peles, em virtude do que prejudicados sairão os proprietários e a balança comercial do País.

Estas são as razões que me levam a apresentar o presente projeto, que espero seja acolhido pela Casa.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 1973. — Flávio Britto.

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e de Economia.)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 29, de 1973

Altera a redação do art. 119, "caput", do Decreto-Lei n.º 200, de 1967, que "dispõe sobre a organização da Administração federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 119, caput, do Decreto-Lei n.º 200, de 1967, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11 — O Conselho Federal de Administração de Pessoal será presidido pelo Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil e constituído de quatro membros, com mandato de três anos, nomeados pelo Presidente da República, sendo dois funcionários, um da Administração direta e outro da indireta, ambos com mais de vinte anos de serviço público da União, com experiência em administração e relevante folha de serviços; um especialista em Direito Administrativo, indicado pelo Conselho de Representantes da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil; e um elemento de reconhecida experiência do setor de atividade privada."

**Art. 2.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

A Reforma Administrativa, cujas diretrizes legais consubstanciaram-se no Decreto-Lei n.º 200/67, criou o Conselho Federal de Administração de Pessoal.

2. Essa entidade, de caráter consultativo, tem como meta principal a colaboração, tanto em relação à Presidência da República quanto em relação ao DASP, sempre que versados forem assuntos pertinentes à política do funcionalismo civil da União.

3. Na composição do Conselho Federal de Administração de Pessoal, prevê o art. 119 do Decreto-Lei n.º 200/67 a presença de dois funcionários, um representando a Administração direta, outro, a Administração indireta.

4. A Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, que é verdadeiramente o órgão de representação da classe, e disso vem dando provas sobejas, permanece, contudo, alijada das atividades do prefalado Conselho.

5. Não se justifica a permanência dessa situação.

6. Deixar-se de ouvir a voz, ainda que sem nenhum poder de deliberação, do representante da confederação dos servidores, cujo escopo maior repousa justamente na pugna em favor dos interesses maiores do funcionalismo, é correr-se o risco de assumir conclusões divorciadas da realidade vivida pela classe, a cujos anseios pretende-se atender.

7. A presença de um funcionário da Administração direta, e outro da indireta no aludido conselho é válida, mas particularista.

8. Já o delegado da confederação, especialista na matéria e indicado pelo seu Conselho de Representantes, há de ter a visão geral dos problemas que afligem a classe e autorizadamente, porque, tendo sido por ela designado para tanto, poderá propor os enfoques mais condizentes a uma política que realmente busque fazer justiça ao servidor público neste País.

9. Estamos convencidos da viabilidade e da oportunidade dessa reivindicação da Confederação dos Servidores Públicos do

Brasil para que, de imediato, tenha um seu representante no Conselho Federal de Administração de Pessoal.

Sala das Sessões em 10 de abril de 1973. — Nelson Carneiro.

### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI

N.º 200, de 1967

**Dispõe sobre a organização da Administração federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.**

**Art. 119** — O Conselho Federal de Administração de Pessoal será presidido pelo Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil e constituído de quatro membros, com mandato de três anos, nomeados pelo Presidente da República, sendo: dois funcionários, um da Administração direta e outro da indireta, ambos com mais de vinte anos de serviço público da União, com experiência em administração e relevante folha de serviços; um especialista em Direito Administrativo; e um elemento de reconhecida experiência no setor de atividade privada.

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.)*

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — Os projetos que acabam de ser lidos vão às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 7, de 1973

**Dá a uma das salas do edifício do Senado Federal o nome de Bernardo Pereira de Vasconcelos.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — Passa a chamar-se Bernardo Pereira de Vasconcelos uma das salas onde se reúnem as comissões permanentes do Senado Federal.

**Art. 2.º** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Justificação

O projeto de resolução dá a uma das salas do edifício do Senado Federal o nome de Bernardo Pereira de Vasconcelos.

Os mineiros temos o gosto de proclamar, repetindo uma fase feita, mas feita de justiça e de carinho, que Bernardo Pereira de Vasconcelos na sua época foi considerado "o maior dos mineiros".

Classificando-o assim, damos-lhe preeminência na história jurídica e política de Minas Gerais e rendemos tributo a quem tanto merece.

O Senado da República sabe, com a segurança de sua cultura e de sua vivência, que o Bernardo Pereira de Vasconcelos é nome que se inscreve nos fastos da História pátria nacional como um daqueles monumentos tão duradouros como o bronze — aere perennius —, de que cogita Horácio.

O moço ouro-pretano, que nasceu quando findava o século XVIII, colheu na vetusta Faculdade de Direito de Coimbra as láureas de doutor em leis, num curso que causou espanto aos próprios mestres, venerandos e graves. E, preparado para o serviço do Estado, cedo regressou à Pátria, em cujo serviço permaneceu, lúcido e vigilante, ativo e bravo, por mais de um quarto de século.

Orador raro, onde a pujança da voz e o timbre cristalino da elocução encontravam parêntese no vulto varonil e na inusitada presença tribunícia, tudo servido de sólida preparação cultural e de vivacíssima inteligência, o moço Bernardo Pereira de Vasconcelos cedo mereceu de seus comprouvianos a honra de representá-los na Câmara dos Deputados, primeiro, no Senado do Império, depois.

Quem quer que tenha o gosto da leitura dos velhos documentos, quem aprecie a leitura dos Anais parlamentares, estes são familiares daquele que foi um homem público sem medo e sem mácula.

Enamorado da liberdade — sentimento tão comum a nós montanheseiros —, Bernardo Pereira de Vasconcelos cedo foi reconhecido, sem restrições, como o verdadeiro, e autêntico, e genuíno líder da opinião liberal do País.

Compulsando os documentos que atestam a sua luminosa passagem pela vida do Parlamento e aqueles outros que comprovam a lucidez impressionante do ho-

mem de Estado, os que têm o hábito do estudo e o gosto de honrar os mais dignos aí encontram as provas irrefutáveis de quanto pode o talento servido da cultura, o patriotismo assistido do saber.

São páginas fulgentes, imorredouras aquelas que Bernardo Pereira de Vasconcelos traçou, entre 1826 e 1838, durante o largo período em que honrou Minas Gerais na Câmara Baixa. Não são menores, nem menos alteadas as grandes campanhas de que foi palco o Senado do Império, cujos quadros ilustrou, até sua morte, em 1850, o grande varão das Alteirosas.

Ministro da Fazenda, da Justiça e do Império, ainda Conselheiro de Estado, sua presença nos quadros do Executivo brasileiro assinala alguns dos momentos culminantes da vida nacional.

Bem sei que não cabe nesta singela justificação traçar, mesmo perfunctoriamente, a biografia do insigne varão do Brasil e de Minas Gerais.

Mas como não recordar aquele que, incontestemente chefe do pensamento liberal, teve a coragem suprema de recuar porque o Brasil reclamava um novo caminho, mais afeito à realidade que então vivia?!

Só a grandeza moral de Bernardo Pereira de Vasconcelos abonaria a pregação e a prática do regime conservador; e a uma e a outra se entregou, olhos postos na grandeza da Pátria.

Foi um gigante da oratória, e raras vezes terá ido tão alto à tribuna parlamentar, no Senado e na Câmara, como quando a ocupava o mineiro ilustre.

Foi a própria probidade, moral e intelectual, dedicada ao serviço do bem comum.

Foi a competência, e foi o patriotismo, e foi a força, e foi o amor na ânsia por uma pátria mais feliz e mais digna.

É na celebração de seus maiores que um povo, reverenciando o passado, se projeta no futuro.

Este, o sentido do meu projeto.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 1973. — Magalhães Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — O projeto lido vai às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 27, de 1973

Nos termos do art. 47, inciso I, do Regimento Interno, requeiro seja considerado como de licença para tratamento de saúde o período de 12 a 31 de março de 1973, conforme o atestado médico anexo.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 1973.  
— **Emival Caiado.**

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)**  
— O requerimento que acaba de ser lido deverá ser submetido a votação imediatamente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É concedida a licença solicitada.

Há oradores inscritos.

Por solicitação do nobre Líder da Maioria, Senador Petrônio Portella, concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela, que falará em nome da Maioria.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — (Em nome da Maioria.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, em Roma, na Basílica de São Pedro, assisti à imposição do barrete cardinalício pelo Papa VI aos novos cardeais, entre eles dois brasileiros: o Arcebispo de São Paulo, Paulo Evaristo Arns, natural de Santa Catarina, e D. Avelar Brandão Vilela, Arcebispo de Salvador e Primaz do Brasil, natural de Alagoas. Proclamo a minha suspeição para louvar a ascensão dos dois brasileiros à dignidade eclesiástica de membros do Sacro Colégio. Sou irmão de Dom Avelar e amigo de Dom Paulo Evaristo Arns. É sabido que os inimigos não mandam flores; nesse caso, num mundo que vive de apelar para a paz e o carinho, que farão os amigos?

Restauramos no País o sentido de pátria — talvez a mais significativa vitória da Revolução; restauramos a economia nacional, o princípio de autoridade, as linhas mestras da vida nacional. No entanto, estamos empenhados em restaurar outras importantes peças que

compõem, dentro da vocação brasileira e da tradição liberal, o corpo institucional do País na melhor forma de direito. Mas também é necessário restaurar saudáveis práticas sociais, comprometidas quase sempre por certas pressões sobre o comportamento do homem, como é o caso da valorização intrínseca da amizade. O brasileiro sempre foi o homem da amizade aberta, sem desconfianças. E o cupim da desconfiança vem botando a perder a tradição salutar e humana de que o amigo não tem defeitos. Na verdade, os tem ou pode contraí-los até inopinadamente, mas o que ressalta da velha assertiva é que não é possível se desconhecer o amigo em qualquer circunstância. A transformação desse comportamento chegou a tal ponto, tal confusão se fez ou se faz entre o dever para com a ordem e o dever para com os amigos que não raro se despreza uma longa amizade pela suspeita de se ser julgado mal em função das ligações sociais a que se vinha preso por tantos anos de boa convivência. Parece incrível, mas é preciso hoje se ter coragem moral para manter amigos. E, entretanto, a amizade é o mais vivo sinal de Deus na figura humana — a sublimação do “amai o próximo como a si mesmo”.

Se os inimigos não mandam flores, quem as há de mandar? Ou não há mais a quem mandar flores, senão por encomenda?

Desta tribuna, Sr. Presidente, não desejo fazer outra coisa maior senão mandar flores a D. Paulo Evaristo Arns e a D. Avelar Brandão Vilela. Atingiram ambos o máximo em títulos e honrarias conferidas à carreira eclesiástica. Convocando-os para o Sacro Colégio, o Papa Paulo VI de qualquer forma distinguiu neles o nosso País.

**O Sr. Paulo Guerra** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Com prazer, nobre Colega.

**O Sr. Paulo Guerra** — Quero incorporar-me a este pingue-pongue de flores que V. Ex.<sup>a</sup> está jogando, com muita justiça, a essas duas grandes figuras da Igreja Católica. Como pernambucano, sinto-me envaldecido por ter D. Avelar Brandão, durante alguns anos, presidido a Diocese de Petrolina, onde pontificou de maneira vertical, honrando as tradições da nossa religião.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** — Muito obrigado, nobre Senador Paulo Guerra.

Honrado pelo então Presidente, Senador Petrônio Portella, para representar o Senado Federal na solenidade de imposição do barrete cardinalício aos dois brasileiros, cumpre-me agradecer, e o faço de coração aberto, o gesto nobre e franco que teve S. Ex.<sup>a</sup> para com o seu colega menor, cuja credencial única para fazer jus à escolha repousa no fato — mero acaso, que para mim representa uma dádiva de Deus — de ser irmão de D. Avelar.

Sr. Presidente, assisti ao que há de mais belo e tocante na tradição da vida da Igreja Católica. Se é possível, num mundo estandardizado, combinar a majestade das coisas com a simplicidade das coisas, então teremos visto um dos maiores espetáculos da humanidade cristã. A Basílica de São Pedro, por si só, é a maior atração turística da Itália; imagine-se a basílica repleta de fiéis de todas as partes do mundo, cerca de doze mil pessoas, a basílica repleta de luz, de raridades artísticas e austeridade cristã, repleta de passado, presente e futuro; a Basílica de São Pedro, presente o Santo Papa Paulo VI, presente o coro da Capela Sistina, presentes representações diplomáticas acreditadas junto ao Vaticano, presentes todos os cardeais que compõem o Colégio Cardinalício, presentes os novos cardeais, entre eles os dois brasileiros, presente Cristo, que a gente sentia nitidamente vivo na cruz do altar da Santa Missa — a Basílica era qualquer coisa mais que um templo cristão: era um outro mundo, jamais pressentido pelo meu espírito, era um mundo de fé inebriante, que a gente tinha a sensação de sorver no próprio ar que corria pela sua ampliação, era um mundo cujas vizinhanças eu sentia, trêmulo, tocar as paragens de Deus. Em torno daquele ambiente de comunicações transumanas, levantava-se a proteção circular do silêncio, da santidade, da solidão e da saudade. Não sabia, rigorosamente, onde estava e o que eu era. A solenidade superava o meu poder de controle e percepção. Espírito insubmisso, senti-me domado, preso carinhosamente do ritual mágico.

Do engenho de açúcar onde nasci à Roma dos céares, a experiência da vida e o pouco saber que tivera adquirido caíam de agradável espanto diante do que os meus olhos e a minha alma presenciavam. O silêncio do templo majes-

tático, não obstante o regurgitar de gente; a santidade do Papa, tão leve no seu andar que parecia evoluar-se; a solidão humana, alma de eremita em busca de Deus; a saudade sutil das coisas belas que se perderam irremediavelmente... — oh, quantas sensações profundas e incontroláveis! Fechei os olhos tomado da perplexidade humilde dos que não entendem, não sabem, não alcançam; simplesmente sentem, como as árvores sentem o passar dos vendavais ou o sussurro carinhoso da primavera.

Senhor, eu quero entender, eu quero saber, eu quero alcançar — eis frementes apelos internos que agitavam a minha alma em estado de choque espiritual.

De súbito, é pronunciado o nome de Avelar, que se aproxima de Paulo VI e de Paulo VI recebe a imposição do barrete cardinalício. Eis o Cardeal Vilela, filho de Elias e Isabel, nascido no Município de Viçosa das Alagoas. Senti o coração comprimir-se, como num estrangulador afago íntimo, para depois dilatar-se, tal qual um balão de sopro nos lábios de criança, e subir por cima do silêncio, da santidade, da solidão e da saudade, até agasalhar-se na famosa cúpula que o gênio de Miguel Angelo doou à história artística da humanidade. Tudo vibrava dentro de mim, como se só então acordassem todas as minhas sensações, para celebrarem em uníssono a glória daquele instante jamais imaginado. Era como uma visão fantástica em que a minha fé rediviva e a minha imaginação profana se festejavam, se congratulavam, se uniam num ecumenismo orgânico, sentimental, ingenuamente festivo e impulsivo, pagão e cristão. O homem possuído de todo o seu poder de manifestação, que a experiência e a aprendizagem de meio século lhe proporcionaram; o homem na plenitude dos seus arrebatamentos justos e puros, quando o pecador e o crente se confundem na exaltação da condição humana, naquele estado sublime em que ela não repudia o erro e nem consagra o virtuosismo, mas faz do erro e da virtude degraus gêmeos que assistem à ascensão do homem na sua luta pelo estado de dignidade da consciência plena pelo direito de viver. Que belo é viver lutando pela dignidade da consciência própria, e que belo não será ainda mais quando se tem a responsabilidade de zelar pela dignidade de consciência dos povos. Será essa, sem dúvida, a grande missão do Papa e dos seus conselheiros, os cardeais.



Tremia, Sr. Presidente, diante da minha confusão festiva de sentimentos. Entre os conselheiros do Sumo Pontífice, ali estava o Cardeal da Viçosa. Sim, via claramente visto o menino de engenho que comigo cresceu no universo do Engenho Mata Verde. Lá o sol nascia ao lado da casa do caboclo Manuel André e ia se pôr por detrás da casa do caboclo Severiano. Os ventos, as chuvas, os rios, as alegrias e as tristezas nasciam lá e lá se confinavam. E, se porventura transpunham os seus limites, isso pouco nos importava. Nossa imaginação e nosso ardente viver repousavam unicamente no engenho. Dali saiu Avelar para o seminário, e eu para o colégio. O encontro na Basilica de São Pedro, ele Cardeal e eu Senador da República, deixava-me aturdido.

Senhor, eu vos agradeço tanta bondade.

“A paz esteja convosco” — falou o Papa, finalizando a missa.

A minha face, fria, do frio de quatro graus, do frio dos mármoreseculares, do frio íntimo de minhas especulações profanas — a minha face, fria, aos poucos se aqueceu. É que os meus olhos, até então secos de agudas expectativas, de repente marejaram-se; o peito, oprimido, rebentara-se de emoção.

“A paz esteja convosco.”

A paz, Senhor, gemia eu de ansiedade e imprudência, onde estará? Que será a paz? O mundo briga pela paz, os homens se desentendem pela paz, os povos se matam pela paz. O índio quer viver em paz, sendo índio, e nós queremos trazê-lo para a nossa civilização, que é a nossa paz. Criamos a tecnologia para que mais depressa alcançássemos a paz, e a humanidade se apavora diante dos seus próprios inventos. A paz do capitalismo é vencer o comunismo, e o comunismo só descança em paz quando vencer o capitalismo. Há o racismo branco, o racismo negro, o racismo amarelo: a paz de cada raça está na prevalência do seu sangue. A paz de ontem nascia da firme convicção de que o progresso, por mais ousado, repousava na experiência do passado; a paz que hoje se busca encontra-se perdida no tumulto das violentas mudanças que varrem a face da Terra, jogando sobre nós vagas poderosas, diante das quais ou nos adaptamos ou renunciamos, derrotados, a liderança da contemporaneidade aturdida e já em

pânico. É que os índices de segurança do presente antigamente residiam no passado e hoje residem no futuro. O sentimento do mundo de agora pouco tem do sentimento do mundo de ontem, e essa posição não se traduz apenas pelos conflitos de gerações, mas principalmente pela própria natureza da sociedade, que se desenvolve sob o signo do vendaval das mudanças incontrolláveis, que em geral recusamos aceitar, ou sofreremos a incapacidade para enfrentar os problemas eficientemente. O resultado é que perdemos o controle do índice de transposição que o indivíduo sofre cada dia, e a nossa omissão ou simples apego ao passado vê, estarecido, as manifestações sociais mais aberrantes, como, por exemplo, clubes de homossexuais, na Inglaterra, clubes de troca de esposas na Califórnia, Estados Unidos. A neurose coletiva, o mal-estar, a irracionalidade e a violência sem limites já imperantes em nossa sociedade são ainda prenúncios do que poderá vir se permanecermos de costas para os problemas, na suposição de que se trata de um caso de polícia, quando é um caso de cultura em choque, em desespero, desorientada. Já não se pede só a paz, mas que paz é que nos queremos para um mundo que não sabemos o que seja. E assim corremos o risco de não saber sequer o que queremos pedir.

O fato inconstratável e amargo, Sr. Presidente, é que, entre o novo e o velho, os hábitos e as crenças passam por um impacto que nunca a História registrou antes e principalmente em período tão curto. Daí por que me volto neste instante para as crenças, especialmente a católica, e vejo nos seus vinte séculos de ação o maior ponto de apoio que encontramos para buscar a segurança social ampla que tanto desejamos para marcar o nosso destino conscientemente. O mundo sempre foi dividido pelas raças, pelas religiões, pelas nações, pelas ideologias; hoje se divide principalmente em relações ao tempo de utilização das mudanças. Não é à-toa que os povos são chamados de desenvolvidos, em desenvolvimento e subdesenvolvidos.

Em todos eles as mudanças explodem em maior ou menor intensidade. A Igreja tem sido uma contemporânea presente ao drama do homem mergulhado no turbilhão das transformações sociais. Do eremita ao missionário, do teólogo ao sociólogo, do radical ao moderador, os sucessores de Pedro e seus delegados que cobrem a face Terra sempre se empe-

nharam vivamente pela bandeira da paz — a harmonia entre os homens —, nesse difícil empenho se inclui a firmeza da preservação dos seus princípios e da continuidade racional da Igreja. A paz que se pedia ontem não é a mesma paz que se pede hoje. A Igreja, que não é um monumento estático ou um museu sentimental, tem que acompanhar as necessidades do homem, a sua caminhada e, agora mais do que nunca, o seu desespero diante da invasão do futuro. Ela, que sempre foi o símbolo do passado, passa agora a ser também o símbolo do futuro, principalmente pela segurança de que esse futuro, de qualquer modo, terá que repousar na transcendência das coisas.

Cristo perguntou a Pilatos o que era a verdade. A pergunta continua sem resposta. Será que paz e verdade se confundem, se entrelaçam, são uma mesma coisa? Então, perguntamos nós, fazendo coro com Cristo, a todos os Pilatos: o que é a verdade? Dizei o que é a verdade, e nós encontraremos a paz.

Não sei, rigorosamente, o que é a paz. Mas senti a paz no meu espírito ao ouvi-la dos lábios do Sumo Pontífice: "A paz está convosco."

De fora da basílica abracei-me ao menino de engenho feito cardeal. Parece que a majestosa e simples solenidade da basílica, por um processo intensivo de integração vivencial, levava-me a experimentar vinte séculos de cristandade, e ao longo dessa caminhada integral descobria a paz. Nos braços do meu irmão e amigo, as palavras não diziam nada: éramos duas crianças chorando de alegria e de paz. Em torno, curiosos internacionais observavam a cena, mas os dois meninos de bagaceira de engenho simplesmente prestavam contas a Deus e aos seus já falecidos pais dos benefícios recebidos, pois não sei que maneira mais bela de retribuir a gratidão do que sentir no peito, na garganta e nos olhos a marcha triunfal da lágrima gratulatória.

Sr. Presidente, de Cristo, Pedro e Lino, os três primeiros chefes da cristandade, a Leão XIII, Pio XI, Pio XII, João XXIII e Paulo VI, temos toda uma história que definiu os rumos da história do mundo ocidental.

Difícilmente se podem apreciar os subsídios do pensamento cristão para o acervo de bem-estar da humanidade, especialmente no desempenho de suas transcendentais atribuições de magistério em assuntos sociais, sem que se torne

patente a contribuição muito menor, mínima mesmo, de todas as demais religiões tradicionais. Na verdade, os líderes cristãos atiraram-se ousadamente a múltiplas lideranças marcantes, à proporção que o desenvolvimento dos povos exigia a presença da justiça, que deve ser o ponto basilar para abertura de qualquer caminho em busca da paz. Ressalte-se a elevada sensibilidade social dos hindus Rindranath Tagore e Ghandi. Ninguém ignora que nestes últimos oitenta anos as grandes ramificações da política social sofreram preponderante influência das correntes cristãs, como é o caso do repouso dominical obrigatório, o desenvolvimento do cooperativismo, a campanha contra vários males da vida contemporânea (alcoolismo, prostituição), as formas de proteção econômico-social à família, as reformas previdenciárias, as providências de amparo à classe média, as realizações sociais de empresas, o próprio sindicalismo operário.

Não caberia neste discurso alongar-me sobre a ação social do protestantismo e do catolicismo no mundo moderno. Desejo apenas lembrar, dentro do pensamento da doutrina social da Igreja Católica, a substancial colaboração das três maiores encíclicas de cunho nitidamente social, que definiram épocas, rumos e aspirações gerais do homem: **Rerum Novarum**, de 1891, que coincidiu com aguda crise da Europa ocidental, principalmente a Alemanha e a Inglaterra, afetadas com a baixa generalizada de preços; a **Quatrogésimo Anno**, de 1931, que surgiu no momento em que o desemprego atingiu volume aflitivo, e a **Mater et Magistra**, de 1961, que foi promulgada no período em que o comunismo passou a dominar uma terça parte do mundo e em que, ao mesmo tempo, os contrastes aterradores entre países desenvolvidos e países subdesenvolvidos exigiam uma advertência prudente quanto à ausência de bom senso e um mínimo de equilíbrio social.

Sr. Presidente, se queremos a paz, a busca da paz, não devemos julgar que a paz social pode ser imposta por grupos. Não há nada mais estático no mundo. Inclusive a paz, produto de anseios urgentes combinados. E como são sensíveis os anseios às transformações volutuosas por que passa a vida contemporânea. Esta Casa foi instituída para editar normas de paz ao País. É lícito que desta tribuna proclame que temos na Igreja e, conse-

qüentemente, nos cardeais brasileiros, legítimos companheiros na ingente batalha pela paz. O político, antes do que ninguém, deve estar à altura da hora presente para saber aferir o grau de intensidade das mudanças e, se possível, fixar-lhes os índices necessários ao controle da situação: "A mudança é a própria vida" — diz um cientista social. Mas a mudança nua e crua, a mudança não orientada e ilimitada, a mudança acelerada, que esmaga não apenas as defesas físicas do homem, mas os seus processos decisoriais, também é uma mudança assim — conclui — "é inimiga da vida."

Uma estratégia para controlar a vertiginosidade das mudanças sociais, eis o caminho aberto aos políticos, se queremos participar da evolução do País. Se queremos salvar a qualquer preço a função parlamentar, precisamos de novos elos, de novas vinculações com o futuro e com o povo. Temos na Igreja uma aliada de posição firme e clara nessa redescoberta de uma ação política eficaz e contemporânea.

Os inimigos não mandam flores. Que farão, nesse caso, os amigos?

Sr. Presidente, desta tribuna, os meus louvores a D. Paulo Evaristo Arns e a D. Avelar Brandão Vilela são flores sentimentais que espero se traduzam pela ação do Parlamento brasileiro em mensagem de paz, em pedido de paz, em luta pela paz aos homens de boa vontade. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Sr. Presidente Srs. Senadores, volto ao tema Nordeste, tão debatido neste plenário nos últimos tempos, seus problemas e suas dificuldades para acompanhar o desenvolvimento brasileiro.

Insisto em dizer que, "se mantidas as regras genéricas, os desníveis entre unidades federativas se acentuarão cada vez mais, criando-se focos insuportáveis de miséria em meio à relativa prosperidade de alguns Estados".

E sugiro leis e medidas especiais beneficiando Estado ou Estados os mais sacrificados, onde as rendas per capita são das mais baixas do mundo, como no caso a área Maranhão—Piauí, objeto do meu pronunciamento no dia de hoje.

Se me perguntarem se vou fazer críticas ou reclamar do desprezo dado àquela área, direi que não.

Em discursos anteriores, tive oportunidade de dizer que reconheço e proclamo as intenções do Governo da República, através de grandes leis e de ação na busca de soluções para conterem as disparidades intra-regionais.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, seria uma injustiça fazê-lo. Já na vida pública, e não faz muito tempo, vivi o Maranhão às escuras, vivi o Maranhão da lamparina, vivi o Maranhão quando não existia sequer luz de uma vela para cada habitante, vivi o Maranhão das estradas vicinais, vivi o Maranhão dos caminhos improvisados, onde passavam os carros para escoar a produção do Estado, vivi o Maranhão sem um quilômetro ao menos de estradas asfaltadas, vivi o Maranhão sem comunicações, quando, para se comunicar de Brasília com qualquer um dos seus municípios, tínhamos que nos valer do Departamento dos Correios e Telégrafos — e o Senado e os Srs. Senadores sabiam o drama que era esse departamento conduzir uma carta ou um telegrama de qualquer Estado para Brasília ou para o Rio de Janeiro. Hoje vive-se um Maranhão diferente. Se se quiser fazer justiça, há de dizer-se que foi com o advento da Revolução, que foi com o advento do Governo Sarney que o Maranhão quebrou as amarras, para iniciar, pelo esforço dos seus filhos e pela ajuda do programa revolucionário, o seu desenvolvimento.

Se me perguntarem por que, então direi que é necessário falar para mostrar e combater as distorções, que, paralelamente àqueles benefícios e àqueles grandes leis, prorrogam, atrasam, quando não impedem seja alcançado o objetivo.

Abordo hoje o problema da energia elétrica, fator primordial do desenvolvimento.

Refiro-me à Companhia Hidrelétrica da Boa Esperança, que por decreto-lei de 1964 recebia autorização para funcionar como empresa de energia elétrica.

Posteriormente a esse diploma, vieram mais dois decretos, em 1965 e 1966, ambos firmados pelo ilustre Presidente Castelo Branco, de inesquecível memória. O primeiro tratando da necessária concessão para aproveitamento da energia hidráulica do Rio Parnaíba, no local onde hoje está edificado o complexo de gera-

ção energética da Companhia Hidrelétrica da Boa Esperança, e o segundo autorizando o Ministério da Fazenda a emprestar garantia do Tesouro Nacional à operação de crédito com a Agência para o Desenvolvimento Internacional, do governo dos Estados Unidos, destinado à aquisição de equipamentos, serviços de engenharia e treinamento de pessoal para a implantação da mesma empresa.

Tais providências oficiais constituem, por assim dizer, o arcabouço legal da Companhia Hidrelétrica da Boa Esperança, magnífica esperança do povo dos Estados do Maranhão e do Piauí, ao mesmo tempo que, contraditoriamente, tende a se tornar uma das suas maiores frustrações.

As intenções do governo e dos homens que então, de alguma forma, lutaram para ver concretizado o empreendimento, não há de restar dúvida, foram as mais respeitadas e edificantes, eis que a obra — idealizada em termos de grandiloquência, ante o inevitável ceticismo de populações até então acostumadas à indiferença — destinava-se a arrancar os dois Estados — Maranhão e Piauí — do marasmo em que se encontravam, à falta de planos desenvolvimentistas, realistas e eficazes, bem como de infraestrutura sequer razoável.

Estados habituados a serem considerados ainda mais subdesenvolvidos, dentro do próprio subdesenvolvimento brasileiro, com renda per capita equivalente a um quarto (1/4), ou menos ainda, da renda média nacional, com problemas econômico-sociais avantejadamente maiores que os de outras regiões, Maranhão e Piauí vislumbraram na Boa Esperança, como não podia deixar de ser, o grande início da redenção de sua economia, o salto primeiro e decisivo de uma arremetida que os faria ombrear-se com as demais unidades da Federação.

Assentadas as bases do Programa de Integração Nacional, onde figura, com especial destaque, a necessidade de "criar condições para que amplas faixas de população, antes dissolvidas na economia de subsistência, se incorporem a economia de mercado, no sentido da capacidade de produção e no sentido da aquisição de poder de compra monetário", com referências expressas à Amazônia e ao Nordeste, o Governo Federal e, bem assim, as administrações do Maranhão e do Piauí não pouparam esfor-

ços para que Boa Esperança fosse implantada o mais rapidamente possível, considerada a obra como fator primordial de impulso ao desenvolvimento, à criação de pólos industriais e, pois, de mercados, assim como de distribuição de energia elétrica farta a populações que mal conheciam esse benefício.

Custa crer, assim, que de programação tão diligente, racional e patrioticamente preparada se pudesse chegar a resultados tão desanimadores e contraditórios como os que se verificam do relatório anual da Diretoria Executiva da Companhia Hidrelétrica da Boa Esperança (relatório de 1971, dado à divulgação em 1972), bem como do trato cotidiano com os problemas daqueles dois Estados no setor de distribuição e consumo de energia elétrica, destacáveis principalmente os seguintes:

1) no Maranhão não se construiu sequer um quilômetro de energia elétrica rural;

2) mais de 80% do consumo de energia em ambos os Estados, que não chega a alcançar 50% da produção da Usina da Boa Esperança, são domiciliares, com o que se chega à conclusão de que beneficiadas foram somente as áreas urbanas que, bem ou mal, já contavam com esse tipo de conforto;

3) as tarifas cobradas são as mais altas do Brasil, numa região onde, sabidamente, a população tem baixíssimo poder aquisitivo; ocorre que, sendo a demanda de cerca de 50% da produção, conforme já mencionado, o consumidor ainda assim é obrigado a pagar os 100% do custo;

4) em 7 municípios da baixada maranhense, onde a energia chegou há bem pouco tempo, apenas 320 ligações domiciliares foram efetivadas;

5) em face do fenômeno a que o referido relatório chama "incipiência de mercado consumidor e limitações de tarifa", não tem sido possível obter resultado econômico favorável.

Os resultados são, pois, totalmente contrários aos objetivos que levaram à construção da Usina da Boa Esperança.

Analisadas essas deficiências no seu conjunto, eis que umas estão intimamente relacionadas com todas, pode-se facilmente chegar às causas. Primeiro de tudo avulta a problemática da região,

que não podia, em termos de integração desenvolvimentista nos moldes preconizados pelo Governo, sobretudo pelos governos da Revolução, arcar com os ônus de uma empresa como essa de mercados objetivos econômicos favoráveis.

As populações do Maranhão e do Piauí não têm condições de solver encargos financeiros da ordem dos que foram carreados para a construção da obra, até porque, se tivessem, esse e outros empreendimentos teriam sido implantados ali há muito mais tempo, como noutros Estados.

Maranhão e Piauí sempre foram — e continuam sendo —, assim como a Amazônia e o resto do Nordeste em menor escala, além de muitas outras regiões brasileiras que não aquelas localizadas nas estreitas dimensões do eixo Rio—São Paulo, áreas-problemas, do ponto de vista econômico-social, constituindo, através dos tempos, um imenso desafio à capacidade do homem brasileiro.

**O Sr. José Sarney** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Permite, com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. José Sarney** — Nobre Senador Alexandre Costa, V. Ex.<sup>a</sup>, que é um homem público da maior experiência e um grande batalhador pelas causas da nossa área, está, realmente, fazendo uma análise objetiva a respeito dos custos da energia elétrica no Maranhão e no Piauí e da impossibilidade que tem o nosso mercado de arcar com o volume dos investimentos que foram feitos na Usina da Boa Esperança.

Ora, a infra-estrutura do Sul foi montada com recursos a fundo perdido; quase toda foi montada assim. Em relação ao Nordeste, acontece este fato anômalo; tendo sido a nossa infra-estrutura montada em período muito mais recente, tivemos que dividir entre as populações das nossas áreas os custos dos investimentos. Assim, os sistemas de energia hidrelétrica, os sistemas de abastecimento de água, os sistemas de esgotos, quase todos eles estão sendo construídos, ou foram construídos, com empréstimos, e as populações tiveram que ressarcir o custo desses empréstimos. Quase toda a infra-estrutura do Centro-Sul foi montada a fundo perdido, sem esses ônus com que tivemos que arcar naquela região.

No caso de Boa Esperança, há um fato ainda bem peculiar: é que em determinada hora a construção da usina ia parar. Quando chegamos à reunião do Recife com o Presidente Costa e Silva, recebemos a notícia da paralisação das obras de Boa Esperança. Naquela ocasião o Presidente da COHEBE, Coronel César Cals, me comunicou, no aeroporto, a renúncia que acabava de oferecer do seu cargo, porque não podia continuar a obra. Passamos então para um esquema de continuação daquelas obras. O Estado do Maranhão e o Estado do Piauí — aqui presente o ex-Governador Helvídio Nunes — tiveram que pagar (dinheiro do Estado do Maranhão e dinheiro do Estado do Piauí) para a continuação das obras, como investimentos dos dois Estados naquela obra. Aproveito o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> para fazer um apelo nosso ao Governo Federal para que restitua aos Estados do Maranhão e do Piauí — através de ações da ELETROBRÁS, ou em recursos diretos — aquilo que tivemos de investir, dos poucos recursos do Maranhão e do Piauí, para que a obra de Boa Esperança não fosse paralisada e continuasse dentro dos prazos estabelecidos. O que não acontece com nenhum dos sistemas de montagem de infra-estrutura do Centro-Sul aconteceu nos Estados mais pobres do País: o Maranhão e o Piauí tiveram que entrar com recursos seus para término das obras de Boa Esperança.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> É uma honra para mim incorporar ao meu discurso o seu aparte, porque V. Ex.<sup>a</sup> tem autoridade bastante para fazê-lo, pois foi V. Ex.<sup>a</sup>, sem dúvida nenhuma, o governo que deflagrou o processo de desenvolvimento no Estado do Maranhão.

**O Sr. José Sarney** — Obrigado.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Mas, Sr. Presidente, num como noutros lugares, a tônica é quase sempre a mesma, ressaltados os seguintes óbices:

- a) base física vantajadamente dimensionada;
- b) baixa densidade demográfica;
- c) escassez de recursos humanos para ocupação das faixas econômicas, do mesmo modo que as geográficas;
- d) economia marcadamente extrativista;

e) precariedade de infra-estrutura para atender às necessidades de transporte, comunicações e energia;

f) ausência de mentalidade agrária na quase totalidade da região;

g) insuficiência de espírito empresarial privado etc.

E regiões assim marcadas pela incipiência econômica, por influências histórico-sociais as mais negativas e adversas, assim por uma indiferença oficial no passado que já se tornara danosamente habitual devem necessariamente merecer agora soluções governamentais que afastem ou minimizem os seus problemas, não que os agravem, como está ocorrendo com a Companhia Hidrelétrica da Boa Esperança.

Aliás, a esse respeito é preciso que se tragam à colação os tratamentos especialíssimos, corajosos, patrióticos e por isso mesmo amplamente justificados que vêm sendo dados à Amazônia, através da construção da Transamazônica e de todos os empreendimentos governamentais que a acompanham e que estão contribuindo decisivamente para transformar, em prazos até mais exíguos do que o previsto, a face econômica da região, integrando-a verdadeiramente ao País. A construção da imensa rodovia, que é um empreendimento grandioso, aparentemente superior às forças da Nação — o que hoje felizmente está desmentido — as agrovilas, assim como a atuação ali do Ministério da Saúde, do Trabalho e Previdência Social, das Forças Armadas, do Ministério do Interior principalmente, na pessoa do eminente Ministro Costa Cavalcanti, além dos de Minas e Energia, da Agricultura e dos Transportes, constituem hoje uma notável experiência político-econômica e administrativa, já aplaudida e consagrada não só por brasileiros de todas as partes, como pelo mundo inteiro.

E, no entanto, o homem, a população da Amazônia não está pagando pelo custo de todo esse complexo formidável de obras e empreendimentos oficiais, senão apenas usufruindo, a curto, médio e longo prazos, todos os benefícios deles resultantes.

A Rodovia Transamazônica e todo o seu complexo transporte, saúde, agricultura e energia — não estão tendo o seu custo cobrado ao homem da Amazônia, embora estejam trazendo uma gama

de perspectivas sociais e econômicas bem maior do que sequer se poderia imaginar em outros tempos de Brasil voltado só para as faixas litorâneas povoadas e desenvolvidas.

No tocante à questão da energia elétrica, são demasiado eloqüentes os exemplos de Belém e Manaus, que, utilizando-se de termelétricas construídas pela SUDAM, como obras eminentemente de infra-estrutura, gozam de favores especiais da ELETROBRÁS, pagando as suas populações tarifas bastante reduzidas e compatíveis com o respectivo poder aquisitivo, o que acaba sendo uma forma racional de estimular o consumo e, em consequência, o progresso.

Por que, então, com o Maranhão e o Piauí há de ser diferente? Por que o povo desses dois Estados, que têm grande parte dos mesmos problemas econômicos da Amazônia, há de arcar com os pesados encargos de uma obra que também é de infra-estrutura, absolutamente necessária ao desenvolvimento, à integração da região, ao resto do País?

A questão agrava-se ainda mais com o fato — já mencionado — de aquelas populações, embora consumindo apenas 50% da produção de energia elétrica da Usina da Boa Esperança, estarem obrigadas — os consumidores, naturalmente — a pagar os 100% do custo.

Aliás, quando do projeto da Hidrelétrica da Boa Esperança, já se sabia que os dois Estados não tinham demanda de energia para a potência pretendida e finalmente instalada. A iniciativa tinha como objetivo atrair investidores para a área. Mas — e aqui um novo paradoxo — como atrair investidores se o custo da energia, somando às dificuldades e à pobreza do meio, não oferece condições, havendo-as — e fartas — em muitas outras regiões?

As circunstâncias já apontadas de o Estado do Maranhão não ter sido beneficiado por sequer um quilômetro de eletrificação rural (e no Piauí, se é que ela existe, é ainda irrisória); de o consumo estar aquém da potência instalada — na ordem de 50% apenas —, com 80% de todo ele dirigidos somente à rede domiciliar, assim mesmo com casos como o da Baixada, que tem 7 municípios com apenas 320 ligações; da instabilidade da companhia, acrescida de uma já comprovada falta de expansão do mercado e do consumo para os dois Estados, são



bem uma consequência lógica do alto preço das tarifas cobradas, mas significam também que a Companhia Hidrelétrica da Boa Esperança é hoje uma enorme frustração para o povo do Maranhão e do Piauí e para os homens públicos que vislumbraram no empreendimento a grande motivação do progresso regional.

**O Sr. Helvídio Nunes** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Com prazer Sr. Senador.

**O Sr. Helvídio Nunes** — Sr. Senador Alexandre Costa, embora não haja necessidade de ratificação, eu desejo neste instante, já que tive a honra de ser citado nominalmente pelo ilustre Senador José Sarney, confirmar integralmente a notícia por ele há pouco dada a este Plenário de que, no instante em que tudo indicava seriam as obras da construção da Hidrelétrica de Boa Esperança paralisadas, o Governo do Piauí contribuiu — e o fez substancialmente — em igualdade de condições com o do Maranhão, para que as obras civis tivessem prosseguimento.

V. Ex.<sup>a</sup>, no decorrer de seu discurso, afirmou que a Usina da Boa Esperança está funcionando como numa espécie de frustração. É verdade. Isso também ocorre em relação ao Piauí. Não faço injustiça ao Ministro Dias Leite, porque sei que o atual Ministro das Minas e Energia, como técnico, sempre defendeu o ponto de vista de que Boa Esperança não deveria ser construída.

Mas Boa Esperança não foi uma decisão de técnicos. Foi, antes e acima de tudo, o resultado da sensibilidade do Presidente Humberto de Alencar Castello Branco. Construída está e em pleno funcionamento se encontra, mas as tarifas estão muito além do poder aquisitivo das populações de ambos os Estados — Piauí e Maranhão. O Governo terá de dar uma solução. Qual a solução? Subsidiar. O Governo que subsidia tanto neste País, que está realmente preocupado com a sorte das populações mais pobres — e exemplo recentíssimo é o esquema de apoio ao Piauí e ao Maranhão —, terá de subsidiar, sob pena do fracasso completo da Boa Esperança.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Nobre Senador Helvídio Nunes, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> honra o meu discurso e, como tive a oportunidade de dizer ao ex-Governador

José Sarney, direi também a V. Ex.<sup>a</sup> como ex-Governador do Piauí: V. Ex.<sup>a</sup> tem experiência e, sobretudo, autoridade moral de um homem que governou o Piauí com o mais elevado espírito público, dando tudo da sua capacidade de trabalho para que o seu Estado fosse realmente o que é hoje: um Estado em desenvolvimento.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Pois não!

**O Sr. Nelson Carneiro** — Ainda mais uma vez V. Ex.<sup>a</sup> traz a este plenário assunto do mais palpitante interesse. A quem não conhece o problema, porque não acompanhou a sua evolução no Maranhão e no Piauí, pareceria que Boa Esperança era a solução para as angústias desses povos. E não era só a obra; até o nome; mais do que esperança, era boa esperança, V. Ex.<sup>a</sup> agora desmonta a esperança; V. Ex.<sup>a</sup> agora conta a realidade, uma realidade dura que certamente será objeto de exame e de estudo por parte das autoridades superiores da Nação, a fim de se encontrar a solução justa para que ao menos se honre o nome da hidrelétrica e seja boa esperança não só para os maranhenses e piauienses, mas também para quantos se interessam pelo desenvolvimento do País.

V. Ex.<sup>a</sup> presta um grande serviço, em primeiro lugar, ao Governo, porque esclarece situação que certamente os áulicos não lhe contam. Referia-me sempre o meu saudoso amigo José Joaquim Seabra, com quem iniciei a vida pública, que o mais difícil para o governante é saber a verdade, porque todas as pessoas dele se aproximam exatamente para contar as vitórias e loas. Depois de algum tempo, o governante até se acostuma com esses elogios, essas benesses, com as referências elogiosas e já começa a olhar de soslaio os que lhe falam a verdade. Ainda bem que V. Ex.<sup>a</sup> fala, com o aplauso dos antigos governadores do Piauí e do Maranhão, a verdade que o Presidente da República precisa conhecer para que tome as necessárias providências.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Nobre Senador Nelson Carneiro, agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, que, como sempre, honra o discurso de qualquer colega.

**O Sr. José Sarney** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?



**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Darei já, nobre Senador.

Minha intenção é justamente a de não confundir nunca lealdade ao meu partido e apoio ao Governo Revolucionário com as obrigações que tenha para com os interesses maiores do meu Estado.

Foi para isso que o povo do Maranhão me enviou ao Congresso Nacional, e só agindo assim se justificaria aqui a minha presença.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Ex.<sup>a</sup> assim estará também prestando grande serviço ao Governo.

**O Sr. José Sarney** — O orador me permite um aparte?

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Com muita honra, nobre Senador José Sarney.

**O Sr. José Sarney** — Peço licença a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Alexandre Costa, apenas para esclarecer ao Senador Nelson Carneiro porque S. Ex.<sup>a</sup> mesmo confessou que não estava “por dentro” do assunto. Boa Esperança não deixou de ser a grande esperança daquela área. Sem Boa Esperança seria impossível haver desenvolvimento no Maranhão e no Piauí. Boa Esperança criou possibilidade de uma infra-estrutura capaz de servir a um desenvolvimento em termos atuais. O que temos reclamado é, na realidade, o custo das tarifas de Boa Esperança. A distorção desses custos tem sido reiteradamente denunciada, e é, talvez, esse um exemplo da unidade das bancadas do Maranhão e do Piauí: a defesa que temos feito pela revisão daquelas tarifas.

Devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que na última entrevista que tivemos com o Sr. Presidente da República, S. Ex.<sup>a</sup> estava profundamente sensibilizado com o problema das tarifas da Boa Esperança, e havia determinado o exame da revisão dessas tarifas. Mais ainda: diante do texto legal do investimento-custo, apresentei uma sugestão, já que Boa Esperança tinha sido construída por um custo muito mais elevado. Isso porque tivemos que fazer estradas com o apoio a 900 km que era o porto de Recife, numa região totalmente desassistida e deserta e porque houve a necessidade de montagem de uma infra-estrutura, montagem de cidades, abertura de estradas, construção de pontes e um sistema de apoio social que não se podia deixar de fazer obra de tal magnitude. Numa região desen-

volvida esses custos não seriam necessários para se construir uma hidrelétrica, por exemplo aqui no Centro-Sul. Então, eu sugeri que fossem retirados os custos da Boa Esperança e se deixasse apenas para ser remunerado o custo da usina em si, como acontecia em outros lugares. Bastava isto para baixarem, em grande parte, os custos da energia elétrica naquela área. Acho que essa solução foi encaminhada.

Posso dizer que no próximo dia 1.º de julho, com a absorção da Companhia Hidrelétrica da Boa Esperança pela CHESF, os custos da energia do sistema da COHEB vão ser iguais ao sistema de todo o Nordeste, e, portanto, a nossa tarifa será igual à tarifa de todo o Nordeste. Não é grande coisa. Evidentemente, ainda não podemos pagar um custo e uma tarifa desta natureza.

Como disse o nobre Senador Helvídio Nunes e o que defende o nobre Senador Alexandre Costa, enfim, nós desejamos é que, na realidade, para as regiões do Maranhão e Piauí, com os altos investimentos que foram feitos em Boa Esperança, o Governo passe a subsidiar o custo da energia, possibilitando a deflagração antecipada de um processo industrial.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Mais uma vez agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, que esclarece fielmente o objetivo que o Maranhão e o Piauí pretendem alcançar.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite apenas mais uma intervenção rápida? (Assentimento do orador.)

Eu não conheço Boa Esperança em seu desdobramento, mas conheço a luta dos maranhenses e dos piaulenses, notadamente na Câmara dos Deputados liderados pelo Deputado Milton Brandão, em favor da construção da Boa Esperança. A Boa Esperança era um refrão. Não houve dia, na Câmara dos Deputados, quando tínhamos a honra de integrá-la, em que esse tema não fosse abordado. Assim é que, para nós que vivemos fora do Piauí e do Maranhão, a Boa Esperança representava tudo, ou quase tudo, e por isso demos todo o apoio a iniciativa. Daí, a surpresa com que vejo hoje que a Boa Esperança não representou a solução integral, a qual só será integral no dia em que forem acolhidas as críticas que V. Ex.<sup>a</sup> formula, no sentido de convocar a atenção do Governo para as deficiências existentes.

**O SR. ALEXANDRE COSTA** — Mais uma vez agradeço a intervenção de V. Ex.<sup>a</sup>

Devo dizer que no momento, efetivamente, a Hidrelétrica da Boa Esperança não corresponde inteiramente às nossas aspirações. Mas ela ainda há de representar a nossa grande esperança no futuro, se Deus quiser.

Acostumado que estou a encarar com seriedade e admiração as metas e bases para a ação do terceiro governo da Revolução, principalmente as que se referem ao Plano Nacional de Integração — pois que elas são efetivamente a coisa mais séria que já se construiu neste País em matéria de planejamento administrativo —, tenho para mim que a integração de áreas como as do Maranhão e do Piauí jamais será conseguida se não se fugir às regras genéricas, passando a adotar leis e medidas especiais.

Os exemplos da Amazônia e de outras regiões que estão sendo assistidas maciçamente pelo Governo são bastante marcantes e não levam à conclusão diferente.

Com relação ao problema específico da Companhia Hidrelétrica da Boa Esperança, há de o Governo convir que não se pode continuar cobrando diretamente dos usuários tarifas elevadas — as mais altas do País — pelo consumo da energia elétrica por ela gerada e distribuída, sob pena de agravarem-se as suas deficiências.

Lembro a propósito que todos os grandes Estados de hoje foram subsidiados no passado, ou ainda que indiretamente, através de implantação de obras de infra-estrutura, sem necessidade de o erário regional ou o povo pagarem por elas, sendo esta, provavelmente, a forma mais inteligente de levar até elas o desenvolvimento, a integração, nos alcançes pretendidos pelo Governo Federal.

Não se pode aceitar, assim, que o problema da energia elétrica no Maranhão e no Piauí, bem como o da própria empresa que ali o explora e distribui — a Companhia Hidrelétrica da Boa Esperança —, possa continuar merecendo soluções que contrariam todos esses princípios econômico-administrativos postos em prática noutras regiões, devendo o Governo Federal e a empresa estatal de energia elétrica — a ELETROBRÁS —, que tem a seu cargo a questão das tari-

fas, encontrar urgentemente a forma de subsidiar o fornecimento e o consumo de energia nos dois Estados, para que a frustração não seja maior e para que possam os Estados adentrar caminho certo do progresso, da integração, enfim. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Heitor Dias — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Gustavo Campanema — José Augusto — Franco Montoro — Accioly Filho — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

### COMUNICAÇÕES

Brasília, em 10 de abril de 1973.

Do Líder

Ao Exmo. Sr. Senador Filinto Müller

DD. Presidente do Senado Federal

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Eurico Rezende, por se encontrar ausente, pelo nobre Senador José Augusto na comissão mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 4, de 1973-CN.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

**Petrônio Portela, Líder da ARENA.**

Brasília, em 10 de abril de 1973.

Do Líder

Ao Exmo. Sr. Filinto Müller

DD. Presidente do Senado Federal

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Carvalho Pinto, por se encontrar ausente, pelo no-

bre Senador Lourival Baptista na comissão mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 4, de 1973-CN.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

**Petrônio Portela, Líder da ARENA.**

Brasília, em 10 de abril de 1973.

Do Líder

Ao Exmo. Sr. Senador Filinto Müller

DD. Presidente do Senado Federal

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Daniel Krieger, por se encontrar ausente, pelo nobre Senador Antônio Fernandes na comissão mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 20, de 1973-CN.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

**Petrônio Portela, Líder da ARENA.**

Brasília, em 10 de abril de 1973.

Do Líder

Ao Exmo. Sr. Senador Filinto Müller

DD. Presidente do Senado Federal

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Accioly Filho, por se encontrar ausente, pelo nobre Senador Geraldo Mesquita na comissão mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 20, de 1973-CN.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

**Petrônio Portela, Líder da ARENA.**

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —**  
Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**N.º 30, de 1973**

Modifica a Lei n.º 4.266, de 3 de outubro de 1963, que "institui o salário-família do trabalhador", elevando o limite de idade dos filhos dependentes para 18 anos, aumentando o percentual do benefício para 10% sobre o salário-mínimo local e dando outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O art. 2.º da Lei n.º 4.266, de 3 de outubro de 1963, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2.º** — O salário-família será pago sob forma de uma quota percentual, calculada sobre o valor do salário-mínimo local, arredondado este para o múltiplo de cruzeiro seguinte, por filho menor de qualquer condição até 18 (dezoito) anos de idade."

**Art. 2.º** — O percentual fixado no item I do art. 7.º da Lei n.º 4.266, de 3 de outubro de 1963, é elevado para 10% (dez por cento), não se aplicando, quanto a esta alteração, o disposto no § 2.º do mesmo artigo.

**Art. 3.º** — O custeio das despesas oriundas das disposições desta Lei correrá à conta do Fundo de Compensação do Salário-Família, constituído nos termos do § 2.º do art. 3.º da Lei n.º 4.266, de 3 de outubro de 1963.

**Art. 4.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A Lei n.º 4.266, de 1963, instituiu o salário-família do trabalhador, a ser pago mensalmente por filho menor de qualquer condição até a idade de 14 anos (art. 2.º).

2. É de todos conhecido o sistema criado pela referida lei: os empregadores contribuem com 6% sobre a sua folha de pagamento para a formação do Fundo de Compensação do Salário-Família (art. 3.º e 7.º, II), pagam o benefício ao trabalhador mensalmente e descontam as importâncias correspondentes do valor total das contribuições devidas ao INPS (art. 5.º).

O salário-família equivale a 5% do salário-mínimo local (art. 2.º, combinado com o art. 7.º, I) por filho até a idade de 14 anos.

3. Estudando-se detidamente as origens do salário-família do trabalhador, verifica-se que o sistema atuarial da lei foi instituído com larga margem, pois ainda não se possuía uma estimativa aproximada do numerário necessário para a sua manutenção.

Assim é que desde o primeiro ano o superavit do Fundo de Compensação de Salário-Família tem sido elevado e aumenta proporcionalmente ano a ano.

4. A intenção dos legisladores responsáveis pela instituição do salário-família foi a de, após constatado o quantum necessário para o benefício, ir gradativamente amparando um maior número de dependentes de idade acima do limite fixado pela lei, bem como o de aumentar o próprio percentual.

Eis por que o art. 7.º só fixou os percentuais pelo prazo de três anos, embora seu § 1.º tenha previsto que, à falta de revisão das percentagens nela tratadas, continuassem a vigorar as previstas na lei.

5. Ora, é sabido que o Fundo de Compensação do Salário-Família atualmente conta com um superavit de aproximadamente quatro bilhões de cruzeiros.

Esse superavit, como é fácil constatar de um breve exame dos orçamentos do INPS desde 1963, vem crescendo de ano para ano.

6. Afirmam os experts na matéria que a contribuição das empresas, como se encontra na lei (6% sobre suas folhas de pagamento), dá base atuarial mais do que suficiente para se elevar o valor do benefício para 10% sobre o salário-mínimo local e a sua concessão por filho até a idade de 18 anos.

7. Eis por que, in fine do art. 2.º do projeto, estabelecemos que à alteração nele sugerida não se aplica o disposto no § 2.º do art. 7.º da Lei n.º 4.266, de 1963, verbis:

“A qualquer alteração no valor de uma das porcentagens deverá corresponder proporcionalmente o da outra, de modo a que seja assegurado o perfeito equilíbrio do custeio do sistema no regime de repartição anual.”

Assim preferimos agir por entender que as empresas brasileiras já se encontram muito oneradas por encargos de toda sorte, fiscais e parafiscais.

8. A Constituição estabelece, no parágrafo único do art. 165, que “nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou entendida sem a correspondente fonte do custeio total”.

Os que acompanham a elaboração dos textos constitucionais de 1967 e 1969 sabem que a intenção foi a de evitar novos benefícios sem base atuarial suficiente para atender-lhes, a de procurar garantir a continuidade dos benefícios previdenciários existentes, a de impedir a falência do INPS.

A “correspondente fonte de custeio total” a que alude a Constituição foi indicada pelo projeto: o Fundo de Compensação do Salário-Família, aludido no art. 3.º

Essa fonte de custeio, portanto, existe e possui bases atuariais mais do que suficientes, o que faz prova o amplo superavit existente todos os anos.

Dessa forma, o preceito constitucional foi plenamente atendido.

9. A proposição, assim, além de atender aos imperativos de ordem constitucional, colabora com o Governo na obra de valorização do trabalho humano e de amparar à família do trabalhador, dentro de um meio termo justo e equânime, pois aproveita recursos existentes em excesso, atualmente sem destinação, para ampliar o poder aquisitivo do trabalhador, especialmente daqueles que mais necessitam, por possuir prole numerosa.

10. Estamos certos que o projeto, devido a sua destinação eminentemente social, justa e humana, merecerá o abalizado estudo dos membros do Congresso Nacional e, afinal, a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 1973. — Vasconcelos Torres.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**LEI N.º 4.266, DE 3 DE**  
**OUTUBRO DE 1963**

**Institui o salário-família do trabalhador e dá outras providências.**

.....  
.....  
**Art. 2.º — O salário-família será pago sob forma de uma quota percentual cal-**

culada sobre o valor do salário-mínimo local, arredondado este para o múltiplo de cruzeiro seguinte, por filho menor de qualquer condição até 14 anos de idade.

**Art. 3.º** — .....

§ 2.º — As contribuições recolhidas pelas empresas, nos termos deste artigo, constituirão, em cada instituto, um fundo de compensação do salário-família, em regime de repartição anual, cuja destinação será exclusivamente a de custeio do pagamento das quotas, não podendo a parcela relativa às respectivas despesas de administração exceder de 0,5% (meio por cento) do total do mesmo fundo.

**Art. 7.º** — Ficam fixados, pelo período de 3 (três) anos, os seguintes valores relativos a presente Lei:

I — de 5% (cinco por cento) para cada quota percentual a que se refere o art. 2.º;

II — de 6% (seis por cento) para a contribuição de que trata o art. 3.º

§ 1.º — Se, findo o período previsto neste artigo, não forem revistos os valores nele fixados, continuarão a vigorar até que isto se venha efetuar.

§ 2.º — A qualquer alteração no valor de uma das percentagens deverá corresponder proporcionalmente o da outra, de modo a que seja assegurado o perfeito equilíbrio do custeio do sistema no regime de repartição anual.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — O projeto irá às Comissões competentes.

Finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 14, de 1973, da Comissão de Finanças, pelo arquivamento das contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas aos exercícios de 1966 e 1967, encaminhadas ao Senado Federal pelo Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1973 (n.º 88-A/72 na Câmara dos Deputados).

Em discussão o parecer.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, leio o parecer da Comissão de Finanças, de que foi relator o eminente Senador Alexandre Costa, que concluiu nestes termos:

“Esta Comissão tem-se manifestado reiteradamente no sentido de inexistir procedimento concreto a ser adotado, à falta de uma lei regulamentadora do disposto no art. 45 da Constituição que possibilite ao Congresso Nacional o exercício de seu poder fiscalizador, com uma estrutura administrativa e técnica capaz.”

Ora, Sr. Presidente, por coincidência, isto diz respeito ao arquivamento das contas do Serviço Federal de Processamento de Dados. É curioso que no terceiro ano da legislatura ainda continuem sendo arquivadas as contas, porque o Senado Federal não cumpriu — e é pena afirmar — o dever de regulamentar o art. 45 da Constituição, que é uma tarefa nossa, que não depende do Presidente da República, e que diz respeito à fiscalização.

Há um projeto, que está na Comissão de Constituição e Justiça. Apresentei um substitutivo no ano passado e ainda não foi votado.

Veja V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que estamos no terceiro ano da legislatura e deixamos de executar aquela função que nos foi dada em troca de tudo que nos tiraram: a da Fiscalização dos atos da Administração — o art. 45.

Ao aprovar o parecer, faço-o com o maior constrangimento, dirigindo um apelo à Maioria para que cumpra o dever de regulamentar o art. 45 da Constituição, para que nunca mais se arquivem contas, deixando o Congresso Nacional de exercer a sua função fiscalizadora por falta, exatamente, de uma lei que regulamente esse dispositivo. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Continua em discussão o parecer.

Se mais nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

As contas serão arquivadas.

É o seguinte o parecer aprovado:

**PARECER**  
**N.º 14, de 1973**

da Comissão de Finanças, sobre as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) relativas aos exercícios de 1966 e 1967, encaminhadas ao Senado Federal pelo Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1973 (n.º 88-A/72 na Câmara dos Deputados).

**Relator: Sr. Alexandre Costa**

Nos termos do art. 19 da Lei n.º 4.516, de 1969, o Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Congresso Nacional as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) relativas aos exercícios de 1966 e 1967.

A Câmara dos Deputados, examinando a proposição, decidiu pela apresentação do presente projeto, que foi aprovado sem restrições.

2. O Senado Federal, entretanto, ao apreciar projeto semelhante (Projeto de Decreto Legislativo n.º 24/71), assim decidiu:

“O projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados e o processo de contas, de acordo com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, deverá ser encaminhado à Comissão de Finanças para o devido procedimento. De acordo ainda com a decisão do Plenário, os demais projetos de decreto legislativo que versam matéria idêntica deverão constar de Ordem do Dia, a fim de serem considerados prejudicados, conforme determina o art. 372, § 1.º, do Regimento Interno, sem prejuízo do exame das contas neles referidas pela Comissão de Finanças.” (Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 23 de junho de 1972, pp. 1.622 e segs.)

3. Cumpre-nos, portanto, fazer uma apreciação sumária das aludidas contas.

Nesse sentido, convém transcrever o que diz o voto do relator da matéria no Tribunal de Contas da União:

“Considerando que as contas dos exercícios de 1966 e 1967 do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) foram detalhadamente analisadas e consideradas regulares

pelo Tribunal de Contas da União, sugerimos que as mesmas sejam aprovadas por esta Comissão, sem, no entanto, isentar de responsabilidade os eventuais responsáveis por bens e numerários naquilo que a empresa, a posteriori, possa verificar.”

4. Convém aduzir ainda que em ambos os exercícios a empresa apresentou réditos positivos.

Com efeito, o resultado bruto em 1966 foi de Cr\$ 764.227,67. Esse saldo positivo foi assim contabilizado:

a) Despesas de organização e instalação .....	32.209,88
b) Amortização do saldo do exercício anterior .....	139.095,89
c) Fundo de reserva .....	585.922,97
<b>Soma .....</b>	<b>764.227,97</b>

O saldo líquido verificado nesse exercício foi, portanto, o assinalado na alínea c, levado à conta do Fundo de Reserva.

Em 1967, o saldo líquido foi de Cr\$ 204.644,25, também levado à conta do Fundo de Reserva.

Não obstante esses resultados, o Tribunal de Contas da União sugeriu as seguintes medidas de técnica contábil, para serem aplicadas nas futuras prestações de contas:

“a) retirar do balanço orçamentário, para efeito de análise, a parcela que representa o capital inicial, visto que a referida peça contábil deve registrar a previsão da receita operacional e das despesas de custos, e, como é óbvio, parcela de capital inicial não é receita operacional;

b) incluir para melhor exame, além dos documentos apresentados no presente processo, mais os seguintes:

— demonstrativos das contas reservas, fundos e provisões existentes em 1.º de janeiro com a movimentação durante o exercício; e

— demonstrativo das depreciações e amortizações realizadas durante o exercício.”

Esta Comissão tem-se manifestado, reiteradamente, no sentido de inexistir procedimento concreto a ser adotado, à falta de uma lei regulamentadora do

disposto no art. 45 da Constituição, que possibilite ao Congresso Nacional o exercício de seu poder fiscalizador, com uma estrutura administrativa e técnica capaz.

5. Ante o exposto, opinamos pelo arquivamento das contas em pauta, até que seja regulado o art. 45 da Lei Maior, quando então se procederá segundo o que for estabelecido, tudo consoante o decidido pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1973.  
— **Virgílio Távora**, Presidente em exercício — **Alexandre Costa**, Relator — **Geraldo Mesquita** — **Dinarte Mariz** — **Lou-  
rival Baptista** — **Eurico Rezende** — **Wilson Gonçalves** — **Antônio Carlos** — **João Cleofas**.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** —  
Item 2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1972, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre as condições de parcelamento da terra quanto ao seu dimensionamento, tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 394 e 395, de 1972, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, e

— de **Agricultura**, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 28, de 1973

Nos termos do art. 311, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1972, a fim de ser feita na Sessão de 25 de abril de 1973.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 1973. — **Virgílio Távora**.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** —  
Em votação o requerimento.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** —  
Com a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, como autor do projeto, quero apenas fazer uma declaração.

Concordamos, evidentemente, com a medida solicitada. Queremos, porém, mencionar que a matéria foi examinada por todos os órgãos desta Casa, com parecer favorável aprovado pelo Plenário.

Volta agora em segundo turno. Pede-se o adiamento. Nada impede que a solicitação seja concedida, nem haveria o que observar se se tratasse de um pedido isolado. O que se verifica, no entanto, é certo receio de que, nesta fase da apreciação da matéria, se venha aprovar uma medida.

Parece que o Senado Federal tem medo de legislar. Estamos mais ou menos obrigados a requerer adiamento, entrar com novas emendas, quando o normal é que depois da apreciação pelos órgãos técnicos se aprove a medida.

Ainda ontem, Sr. Presidente, foi rejeitado projeto de nossa autoria com parecer favorável e apenas um voto discordante. Teremos oportunidade de voltar a este assunto. Concordamos com o adiamento, mas queremos chamar a atenção para o fato de que deveríamos nos regozijar cada vez que o Senado Federal tivesse oportunidade de aprovar um projeto.

Consulta-se o Executivo, como se nota em todos os projetos, quando a matéria está na iminência de ser aprovado. Obtém-se uma audiência do Executivo, e um seu funcionário dá parecer, que se transforma numa espécie de dogma, e se rejeita o projeto.

Ora, o normal é aprovarmos a matéria, depois enviá-la à Câmara e, em seguida, ao Presidente da República. Se o Executivo não concordar, exercerá o direito constitucional do veto. Este é o diálogo regular dos Poderes.

É impressionante, Sr. Presidente, como é quase nula a atividade efetivamente legislativa do Congresso Nacional, e como, de outra parte, é impressionante a atividade legislativa do Poder Executivo. Abre-se a Sessão Legislativa, e chegam



centenas de decretos-leis para serem aprovados sem emenda, onde o Poder Legislativo não tem possibilidade de exercer a sua função de examinar, aperfeiçoar, corrigir; tem que se limitar a aprovar ou rejeitar.

**O Sr. Virgílio Távora** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Com prazer.

**O Sr. Virgílio Távora** — Nobre Senador Franco Montoro, nós nos regozijamos justamente por ter sido, na qualidade de Vice-Líder, a pessoa que procurou apoiar e fazer aprovar, quando justas e certas, as proposições apresentadas por V. Ex.<sup>a</sup> Acreditamos que nisto V. Ex.<sup>a</sup> não tem razão de queixa. Não se trata, no caso vertente, de consultar o Executivo. Uma dúvida surgiu oriunda de elementos da própria bancada, que não podia ser resolvida em cinco minutos. Basta dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, pessoalmente, desejávamos vê-lo aprovado hoje, mas foi da bancada de um dos Estados mais interessados no assunto que nos foi pedido um tempo. Não tome V. Ex.<sup>a</sup> esta dilação como uma determinação de rejeitar o projeto de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. FRANCO MONTORO** — Agradeço a informação de V. Ex.<sup>a</sup> e quero tornar claro que não me referia ao caso concreto quando fiz menção das consultas ao Executivo. Disse que elas são comuns e inspecionava outros casos. Se se tratasse de um pedido isolado, nada viria acrescentar. Estou fazendo uma observação apenas pela reiteração de medidas semelhantes, que nos estão obrigando a uma advertência. Apenas isso queremos fazer, concordando com o requerimento, achando perfeitamente justificáveis as razões que acabam de ser apresentadas pelo nobre Líder Virgílio Távora.

Trata-se apenas de um aviso para que não se transforme em regra aquilo que não deve constituir, realmente, procedimento normal do Congresso Nacional. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário, o projeto sairá da Ordem do Dia, retornando à do dia 25 do corrente mês.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Item 3

#### MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1973 (n.º 88-A/72 na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) relativas aos exercícios de 1966 e 1967.

Nos termos da letra b do art. 372 do Regimento Interno, esta Presidência declara a matéria prejudicada em virtude de seu prejulgamento pelo Plenário, quando rejeitou, por inconstitucionalidade, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1971.

A proposição vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — (Como Líder da Minoria. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, ocupo a tribuna para endereçar às autoridades superiores da República um apelo traduzido na comunicação que acabo de receber subscrita pelo nosso correligionário Umberto Mandarino, Presidente em exercício do Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro no Estado de Sergipe.

A comunicação está vazada nos seguintes termos:

“Sinto-me no dever de denunciar ao ilustre companheiro agressões sofridas em Aracaju, no dia 4 de abril próximo passado, pelos nossos companheiros Dr. Wellington Mangueira Marques, advogado, e D. Laura Tourinho Ribeiro Marques, professora.

Esse casal foi preso e conduzido à cidade de Salvador — Bahia por agentes da Polícia Federal sem qualquer explicação ou justificação para tal ato.

Trata-se de um casal de muito prestígio em nosso meio, sendo ambos filiados ao nosso partido.

Preocupado com as conseqüências desse ato, que vem ferir os mais elementares direitos da pessoa huma-

na, nos dirigimos ao grande Líder com a certeza de que, junto com os nossos Deputados e Senadores, encontrarão uma solução urgente para o caso, através de contatos com os órgãos e as autoridades competentes. Informo-lhe ainda que o referido casal foi absolvido na Auditoria Militar da Bahia em fins de 1971 e ratificada a sentença absolutória no Superior Tribunal Militar.

Agora, ficamos surpreendidos pelo não-cumprimento da sentença, pois no momento não existe nenhum fato novo, nem motivos que justifiquem tal agressão.

Esperamos de sua parte uma denúncia em termos nacionais, e através do nosso partido encontramos uma maneira de contribuir urgentemente para a liberdade dos nossos filiados. Saudações emebedistas,

**Umberto Mandarinó, Presidente em exercício.**"

Ao ler esta comunicação, Sr. Presidente, estou certo de que as autoridades responsáveis pela segurança levarão em conta a circunstância de que esses pacientes já foram julgados pela Justiça Militar e absolvidos nas duas instâncias.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, petróleo — eis o tema de hoje. Tema três vezes por mim abordado desta tribuna.

Falar de petróleo é falar da . . . . . PETROBRÁS. Não é falar de pessoas. Nem falar do seu atual presidente.

Ao longo de vinte anos de existência, muitos nomes ilustres já ocuparam a presidência da empresa — Juracy Magalhães, Artur Levi, Janary Nunes, Idálio Sadenberg, Geonísio Barroso, Albino Silva, Osvino Alves, Ademair de Queirós, Candal da Fonseca e outros. Agora, à frente dela encontra-se o não menos ilustre, probo e digno General Ernesto Geisel.

A rigor, meu desejo é focalizar o petróleo, e não a PETROBRÁS. Se esta é repetidamente por mim citada, é porque é ela o instrumento principal do Governo nos assuntos relativos ao petróleo.

Estranhamente, o tema tem sido debatido aqui com escassa frequência. Não deveria ser assim. O petróleo é umbilicalmente ligado ao desenvolvimento nacional, com o qual tanto se preocupa este Senado Federal. Logo, não pode o ouro-negro estar ausente dos debates desta Casa de debates.

Não devemos conformar-nos de que petróleo seja assunto da alçada exclusiva do Poder Executivo. Lembremo-nos de que a Lei n.º 2.004, que criou a . . . . . PETROBRÁS, nasceu no Congresso Nacional, com a participação do Senado Federal.

Poder-se-ia argüir talvez que a matéria se tornou demasiado especializada, pelo que o know-how dos técnicos do Governo prescinde da nossa colaboração.

A esse argumento contraponho este outro: nesta Casa têm assento 21 ex-Governadores e 10 ex-Ministros de Espos demais Senadores possuem da vida pública.

Não nos falece autoridade, portanto, para dizermos: o petróleo também é nosso!

A propósito, vale citar tópico de primoroso discurso pronunciado nesta tribuna, a 29 último, pelo Senador Helvidio Nunes:

"Parto da premissa, que tenho por incontroversa, de que a responsabilidade pelo desenvolvimento equilibrado do País não é apenas do Governo, mas a todos pertence, consoante as possibilidades de cada qual."

Não pensa diferentemente do nobre Senador pelo Piauí o primeiro magistrado da Nação. É o próprio Presidente Médici quem nos convoca ao debate dos grandes temas nacionais ao declarar em um de seus pronunciamentos públicos:

"Na marcha para o desenvolvimento, o povo não pode ser espectador. Tem de ser o protagonista principal."

Ora, somos, os parlamentares, representantes do povo. Não podemos, assim, ser meros espectadores em relação ao magno problema do petróleo.

Passo a analisar agora o relatório publicado no **Jornal do Commercio** e relativo ao ano de 1972, recentemente submetido ao exame da assembléia-geral or-

dinária de acionistas. Analisarei esse relatório através de 12 itens:

1) **Refinação** — Segundo o relatório, a PETROBRÁS utilizou sua plena capacidade de refinação. Foram processados 217.691 mil barris, superando em 22% o volume do ano anterior. Esse acréscimo deveu-se à entrada em operação da refinaria de Paulínia e às ampliações das refinarias de Mataripe e de Betim.

Foram também consideravelmente ampliadas as refinarias de Duque de Caxias, de Cubatão e de Canoas.

Os investimentos realizados alcançaram a cifra de Cr\$ 821 milhões.

2) **Transporte Marítimo** — Ao encerrar-se o ano de 1972, a frota nacional de petroleiros compunha-se de 32 navios, com capacidade total de 918 mil toneladas de porte bruto (TPB). A carga movimentada por navios próprios e afretados alcançou 33,7 milhões de toneladas métricas, resultando um incremento de 42,1% no transporte a longo curso e de 13,8% na cabotagem.

3) **Oleodutos e Terminais** — Foram levadas a efeito importantes obras de ampliação e modernização, tais como a conclusão dos oleodutos Duque de Caxias—Santa Cruz—Volta Redonda, Paulínia—Barueri e do Arraial do Cabo, a melhoria do terminal de São Sebastião, inclusive dragagem do canal, que permite àquele o recebimento de superpetroleiros.

4) **Tancagem** — A PETROBRÁS elaborou ampla programa de tancagem, do qual resultará acréscimo superior a 50% em relação à capacidade atual.

5) **Suprimento** — Foram importados 28.458 mil m<sup>3</sup> de petróleo bruto. O valor CIF total foi de US\$ 507 milhões, ao preço CIF médio de US\$ 2,83 por barril.

6) **Distribuição** — A distribuição de derivados de petróleo passou a ser atribuição da subsidiária PETROBRÁS — Distribuidora S.A. —, ocorrendo o significativo aumento de 17% no volume de vendas. Esses 17% correspondem a 23,4% da comercialização de derivados no mercado nacional. O lucro líquido acercou-se dos 94 milhões de cruzeiros.

7) **Criação da PETROBRÁS Internacional S.A. (BRASPETRO)** — O objetivo da BRASPETRO é “estender a atuação da PETROBRÁS ao exterior, nota-

damente no setor de exploração e produção”, como diz textualmente o relatório. Os investimentos até agora realizados ascendem a US\$ 12 milhões.

8) **Setor Petroquímico** — Está a cargo da PETROBRÁS Química S.A. .... (PETROQUISA), tendo como subsidiária a Petroquímica do Nordeste Ltda. .... (COPENE).

Os produtos de suas atividades operacionais próprias — borracha sintética, amônia, uréia, ácido nítrico, hidrato de amônia, nitrocálcio, polibutadieno — alcançaram o faturamento de Cr\$ 359.862 mil, gerando um lucro líquido de ..... Cr\$ 31.146 mil, que superou o do ano precedente em 71%.

9) **Exploração** — As atividades da exploração traduziram-se na perfuração de 277 mil metros.

Os investimentos elevaram-se a ..... Cr\$ 616 milhões.

10) **Reservas** — Nossas reservas de hidrocarbonetos foram reavaliadas, no final de 72, em 127 milhões de m<sup>3</sup>, de 26.117 milhões de m<sup>3</sup> de gás.

11) **Produção** — Foi de 9.712 mil m<sup>3</sup> a produção de óleo bruto, sendo 8.010 mil m<sup>3</sup> dos campos da Bahia e 1.702 mil m<sup>3</sup> da região do Nordeste (Sergipe e Alagoas).

A produção de líquido de gás natural atingiu 238 mil m<sup>3</sup>, superando em 9% o volume do ano precedente. Esse gás foi proveniente das duas fábricas de gasolina natural da Bahia.

Quanto ao gás natural, a produção — 1.242 milhões de m<sup>3</sup> — superou a 5% à de 1971.

12) **Faturamento** — O faturamento total da empresa atingiu Cr\$ 12.879.155 mil, o que representa um acréscimo de 37,6%. Deduzida a receita do Imposto Único e as receitas de outros favores tado, além do largo tirocinio que todos legais, o faturamento líquido ficou reduzido a Cr\$ 7.546.668 mil.

Dos doze itens ora analisados, sete obtiveram resultados altamente positivos — refinação, transporte marítimo, oleodutos e terminais, tancagem, distribuição, setor petroquímico e faturamento.

Quanto à criação da BRASPETRO, ainda é demasiado cedo para um cabal ajuizamento sobre os frutos que dela se espera.

Restam, portanto, quatro itens a serem considerados, que, por interdependentes, os veremos conjuntamente:

**Suprimento e Produção** — Vimos que o dispêndio líquido de divisas na importação de petróleo e derivados atingiu US\$ 507 milhões. Segundo o relatório da empresa no ano passado, as compras ficaram em 1971 em US\$ 447 milhões. Ocorreu um acréscimo de 13%.

Em volume, o consumo chegou a 36.262 mil m<sup>3</sup>, para o qual a produção nacional concorreu apenas com 9.712 mil m<sup>3</sup>. Logo, houve um deficit de 26.550 mil m<sup>3</sup>, coberto pela importação. Assinale-se que a produção nacional de 1972 foi 2% inferior à de 1971. Deduz-se daí que a nossa produção corresponde apenas a 27% do consumo, índice este abaixo dos 31% do ano precedente.

Lembremos que há onze anos a produção era de 5.500 mil m<sup>3</sup>; o consumo, de 11 milhões de m<sup>3</sup>. Era o tempo dos 50%.

Notemos também que nossa produção atual daria apenas para satisfazer o consumo de 1961.

Declara o relatório que o valor CIF médio de importação foi de US\$ 2,83 por barril, contra US\$ 2,66 em 1971. Deve-se observar, todavia — de acordo com gráfico inserto nesse relatório, traduzindo a evolução dos preços —, que já em setembro passado o barril andou beirando os 3 dólares.

Admite-se — (cf. índice — **O Banco de Dados** n.º 33, de 15-2-73) que o preço médio do barril suba a 4 dólares ainda este ano. E não é de admirar-se que tal aconteça, vez que os países-membros da OPEP, os donos do petróleo, tiveram suas receitas aumentadas em 72% nos últimos três anos, além de substancial participação (que têm agora) nos lucros das empresas estrangeiras. E continuam a gritar por aumento de preços.

A propósito, logo no seu início, o relatório comenta:

“Em 1972, a indústria mundial do petróleo assistiu ao deslocamento acentuado do poder de decisão, do âmbito das companhias internacionais de petróleo para o dos países produtores, confirmando evolução que já vinha sendo observada desde há algum tempo, originando aumento no preço de óleo cru.”

Se em 1972 gastamos 507 milhões de dólares com petróleo, no corrente ano, em face do pânico mundial pela carência de combustíveis líquidos e do fatal aumento da demanda, deveremos despende com aquisição do produto quantia bem superior; talvez uns 700 milhões de dólares.

**Exploração e Reservas** — Já vimos que as reservas nacionais não passam de 127 milhões de m<sup>3</sup>. Mesmo com a produção atual, em torno de 10 milhões de m<sup>3</sup>, em 12 anos elas estarão esgotadas, o que não é nada animador.

Quanto à exploração, afirma o relatório que foram perfurados 277 mil metros lineares. Nesse ponto, a revista oficial do Conselho Nacional do Petróleo, n.º 28, deste ano, explicita melhor ao esclarecer que o total perfurado compreende exploração e produção, embora eleve o número de 277 para 281 mil metros, aumento esse que, no caso, é irrelevante.

Aliás, na mensagem do Sr. Presidente da República o número que está citado é esse, fornecido pelo Conselho Nacional de Petróleo: 281 mil metros.

Conforme o relatório, Cr\$ 601 milhões foi a quantia gasta com a exploração.

Convenhamos, para um país que produz apenas 27% do petróleo que consome isso é muito pouco, tanto em metros como em cruzeiros.

Já tive oportunidade de ler desta tribuna, e o faço novamente, trecho de artigo do professor Eugênio Gudín publicado em **O Globo** de 18-9-72:

“Pelos estatísticas oficiais, a Argentina perfurou, em 1970/71, 3.729.000 pés, o México, 3.345.000 pés, contra os 849.000 pés perfurados pelo Brasil [a 4.ª parte, aproximadamente dos dois países individualmente]...”

Palavras ainda do Professor Gudín:

“... com a agravante de o volume de nosso refino (que é parte lucrativa do negócio) ser maior que o da Argentina e o do México.

Os algarismos da produção foram em 1970 respectivamente de 391.000 b./d. para a Argentina, 429.000 para o México e 196.000 para o Brasil.”

Mas, a propósito disso, há opinião igualmente abalizada e bem mais recen-

te, constante do **Jornal do Brasil** de 1.º-3-73, nos seguintes termos:

“Aliás, os técnicos da PETROBRÁS consideram que deve haver muito petróleo em outras áreas brasileiras, pois ainda não foram explorados nem 10% do território nacional. No ano passado as prospecções abrangeram uma área de 300 quilômetros quadrados, enquanto a Argentina e a Venezuela, por exemplo, prospectaram nada menos de mil quilômetros quadrados [três vezes mais, portanto].”

Por outro lado, parece-me oportuno reportar-me a uma publicação de 1967 do Ministério das Minas e Energia, intitulada **Panorama do Setor do Petróleo**, que diz, na página 34:

“O plano atualmente em vigor na PETROBRÁS prevê a possibilidade de suficiência na produção de óleo no prazo de 10 anos, aumentados que sejam os atuais recursos exploratórios e a produtividade das sondas.”

E mais adiante, na página 51:

“É possível atingir o nível de atividades requerido para a auto-suficiência na produção de petróleo em face da presente capacidade administrativa e técnica da PETROBRÁS, desde que esta não se disperse em outras atividades marginais ao objetivo básico do monopólio e se concentre nos trabalhos de pesquisa e lavra. As relações verificadas no passado entre número de poços completados, quantidades de metros perfurados e o valor das reservas definidas conduzem à estimativa de perfuração de 690 mil metros por ano, para que seja atingida a produção desejada [ou seja, auto-suficiência em 1977].”

Pela leitura desse tópico, parece-me desvendada a causa da nossa deficiente produção: a PETROBRÁS desviou-se do seu “objetivo básico”, como denomina o relatório — a auto-suficiência —, ao deixar de lado a prioridade da pesquisa e da produção. Não perfurando os 690 mil metros, meta estabelecida para os 10 anos vindouros, a partir de 1967, afastou a possibilidade de atingir a auto-suficiência no término do decênio.

Estão quase a findar-se os 10 anos. E, na marcha em que vão as coisas, a re-

lação produção/consumo estará bem abaixo do atual índice de 27% daqui a 4 anos.

Ademais, considere-se que a ..... PETROBRÁS — como está no final do relatório — confessa ter obtido em 1972 um lucro líquido de Cr\$ 1.721 milhões, superior em 42% ao do ano anterior. E mais adiante revela que os “lucros acumulados à disposição da assembléia” ascendem a Cr\$ 2.628 milhões.

Em termos de percentagem, os 661 milhões que ela despendeu com a pesquisa representam somente 25% desse fabuloso lucro acumulado.

E aqui volto a citar o professor Eugênio Gudín, no mesmo artigo anteriormente referido:

“Ninguém pode, em princípio, culpar a PETROBRÁS pelo reduzido volume de sua extração de petróleo cru, se o nosso subsolo é, de fato, tão pobre nesse combustível. O que, porém, se pode reclamar da ..... PETROBRÁS, diante do que o Brasil lhe paga pelos produtos acabados e pelo monopólio (praticamente) do refino que lhe concede, é que ela intensifique a pesquisa.”

Pergunto eu agora: não poderia e não deveria a empresa ter investido bem mais na pesquisa? Porque continua de pé o truismo do Visconde de Sabugosa: “Quem quer petróleo, perfura.”

A margem do meu discurso, quero fazer um reparo também aos relatórios da PETROBRÁS, tanto no deste ano, quanto no do ano anterior. É que há decretos que dão nomes às refinarias de ilustres patricios nossos que se bateram pelo petróleo, principalmente no Parlamento nacional. Portanto, os legisladores e o Governo acharam de justiça dar seus nomes às refinarias. Existem, por exemplo, a Refinaria Landolfo Alves, em Mataripe, Bahia, a Refinaria Gabriel Passos, em Betim, em Minas Gerais, a Refinaria Alberto Pasqualini, em Canoas, Rio Grande do Sul.

Para ser sincero, só encontrei (a pesquisa foi um tanto apressada — já agora no fim da tarde) a obrigatoriedade desses nomes em duas delas: na de Betim, a que o Decreto n.º 1.227, de 22 de junho de 1962, deu a denominação, muito justa, de “Refinaria Gabriel Passos”; e a outra está na Lei n.º 3.339, de 14 de

dezembro de 1957, que denominou a de Mataripe de "Refinaria Landulfo Alves".

Pois bem, nem o relatório de 1972, nem o de 1971 faz menção sequer a esses nomes. As refinarias para a PETROBRÁS são simplesmente: refinaria de Paulínia, refinaria de Mataripe, refinaria de Betim, refinaria de Duque de Caxias, Refinaria de Cubatão, refinaria de Canoas. Parece-me uma injustiça a esses homens que, por muito lutarem pelo petróleo, emprestaram seus nomes às refinarias.

**O Sr. Nelson Carneiro** — **Dá V. Ex.<sup>a</sup> licença para um aparte?**

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Com muita honra e muita oportunidade, nobre Líder, porque eu estou precisando dessa pausa, por cansaço.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Conheço a história da PETROBRÁS, porque as primeiras amostras de Lobato (está documentado nos **Anais da Câmara dos Deputados**) foram examinadas por meu pai, na Escola Politécnica. E, quando todo o mundo, naquele ano, dizia que não era petróleo, ele sustentava que era. E o divulgou pela imprensa. Os **Anais da Câmara dos Deputados** contêm essa documentação.

Mas tive a oportunidade, como Deputado, de oferecer projeto assegurando uma indenização aos pioneiros da luta pelo petróleo. Um deles foi Manuel Inácio Bastos, um engenheiro-geógrafo, que foi discípulo de meu pai e que primeiro retirou as amostras de petróleo de Lobato. Levava para minha casa os frascos, dos quais ainda existem alguns, por iniciativa do professor Arquimedes Guimarães, como reminiscência na PETROBRÁS; e o outro foi o Presidente da Bolsa de Mercadorias, Oscar Cordeiro, que foi um divulgador. Um era introvertido, o outro, extrovertido.

Consegui que um projeto (àquele tempo era possível ao Congresso Nacional oferecer projetos nesse sentido) concedesse 500 cruzeiros de indenização a cada um deles. Aquele tempo já havia falecido Manuel Inácio Bastos. Mais tarde a PETROBRÁS, se não me engano na gestão do Presidente Idalberto Sardenberg, assegurou a Oscar Cordeiro, bem como à viúva de Manuel Inácio Bastos, uma pensão, para que pudessem subsistir.

O principal, porém, é que nenhum navio da frota, nenhuma sala recorda o nome desses dois homens; desse pioneiro que encontrou petróleo e acreditou que era petróleo e que se chama Manuel Inácio Bastos e desse outro que divulgou o petróleo que era o extrovertido Presidente da Bolsa de Mercadorias, Oscar Cordeiro, recentemente falecido.

No momento em que V. Ex.<sup>a</sup> recorda o nome daqueles que tomaram parte na luta pelo petróleo brasileiro, eu queria evocar esses dois baianos que primeiro identificaram o petróleo. Ainda num trabalho que espero divulgar em breve, reproduzirei este discurso, inclusive a carta do professor Arquimedes Guimarães, hoje residente em Belo Horizonte, então professor da Escola Politécnica, que ainda encontrou há dois anos alguns dos primeiros frascos contendo petróleo de Lobato, levado a exame na Escola Politécnica e que meu pai, professor de Geologia e Mineralogia, examinou, com as modestíssimas possibilidades de então. Esses nomes devem ser recordados no momento em que V. Ex.<sup>a</sup> lembra outros que tanto trabalharam pelo petróleo brasileiro.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Nobre Senador Nelson Carneiro, acho muito justa, muito humana e até histórica a evocação de V. Ex.<sup>a</sup> de nomes pioneiros no petróleo. O aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, portanto, enriquece, sobretudo, este meu modesto discurso.

Para concluir, Sr. Presidente e Srs. Senadores, cito de novo as palavras do Presidente da República inicialmente referidas neste discurso:

"Na marcha para o desenvolvimento, o povo não pode ser espectador. Tem de ser o protagonista principal."

Ora, Srs. Senadores, se cada vez mais nos afastamos da auto-suficiência em termos de petróleo, eu me permito conchamar a todos os nobres colegas desta Casa, indistintamente os da bancada arenista e da emedebista, para que nós, legítimos representantes do povo, nos empenhemos mais decididamente nesta luta para fazer também do povo o protagonista principal no patriótico objetivo de tornar o Brasil auto-suficiente em petróleo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. **(Muito bem! Palmas.)**

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Flávio Britto, por cessão do nobre Senador Antônio Carlos.

**O SR. FLÁVIO BRITTO** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 1967 foi promulgada a Lei n.º 5.197, de 3 de janeiro, com a qual o Governo, desejoso de preservar a fauna, proibia a matança e a exportação de animais silvestres. Essa lei merece todo o nosso apoio, pois estamos preocupados com a matança desenfreada e com a ameaça de extinção de várias espécies em alguns Estados do Brasil.

Mas há o problema dos índios, que, para se manterem, são obrigados a recorrer à caça como único meio de sobrevivência.

Algumas firmas exportadoras, sendo duas do Estado do Ceará, em Fortaleza, pediram concordata. Isto justamente quando, prorrogada nos prazos vencidos, não mais o foi. E o Sr. Ministro da Agricultura, assim como nós, com a responsabilidade de representante do Estado do Amazonas e Presidente da Confederação dos Exportadores, apoiamos a medida da não-prorrogação da lei, preocupados que também estávamos, como dissemos anteriormente, com a extinção de algumas espécies animais.

As firmas de Fortaleza foram à Justiça, e o Tribunal Federal de Recursos deu ganho de causa a dezoito delas. Procuramos contato com o Sr. Ministro da Agricultura a respeito do assunto e discutimos os efeitos da lei, porquanto em alguns Estados do Brasil há milhares e milhares de peles estocadas, e a maioria deteriorando-se, porque não temos mercado interno para esse produto.

Sendo assim, ouvindo os órgãos de direito, o Sr. Ministro da Agricultura e o IBDF, apresentamos hoje projeto que libera para comercialização e exportação os estoques de peles silvestres.

Da tribuna dirijo apelo aos ilustres colegas no sentido de que dêem apoio a essa propositura de tanta significação para o País, principalmente para o meu Estado, uma vez que, no interior, são inúmeros os conterrâneos que vivem exclusivamente do comércio de peles e que estão na contingência de emigrar para a Capital, e esta não tem ainda, apesar do sucesso e do desenvolvimento pro-

porcionado pela Zona Franca, condições para absorver toda aquela mão-de-obra excedente do interior.

Sabemos todos nós também o que representam em milhões de divisas para o País as peles estocadas em armazéns de firmas que tinham contratos firmados no exterior, e agora estão sem condições de cumpri-los, e não têm onde colocar no mercado interno tão vultoso estoque, mesmo porque o nosso consumo interno de peles silvestres é insuficiente para absorver todo o estoque existente.

O projeto, que ora submeto à apreciação do Senado Federal, sem deixar de atender às medidas em vigor que visam à preservação de nossa fauna, objetiva também atender àquele comércio de substancial importância para o meu Estado, sem desprezar, evidentemente, as divisas que tais estoques produzirão para o nosso País, auxiliando assim a política de estímulos à exportação, que, no caso de peles silvestres, não seria propriamente um estímulo à extinção de nossa fauna, mas sim o aproveitamento oportuno e criterioso dos estoques já existentes em nossos armazéns.

No projeto, Sr. Presidente, por sugestão do próprio Ministro da Agricultura, damos o prazo de 180 dias para que sejam esgotados todos os estoques existentes.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres, por cessão do nobre Senador Clodomir Milet.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho cuidado um pouco da administração interna do Senado Federal, como é permitido pelo Regimento, o que, aliás, é direito inabdicável de um Senador. Encaminhei à mesa requerimento de informações com o fito de pesquisa e análise a respeito dos funcionários admitidos a partir de 1960, solicitando os dados: nomes, títulos dos cargos, condições — se por concurso ou sob o regime da CLT. E o fiz, Sr. Presidente, sem outros propósitos.

V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Paulo Torres, que preside aos trabalhos neste instante, bem me conhece e sabe que jamais iria colocar um biombo em torno da investigação de ordem administrativa e rotineira que intentei fazer.



Tenho outros assuntos a abordar. Amanhã mesmo espero tratar de matéria relativa ao Regulamento Administrativo do Senado Federal, em particular ao serviço do patrimônio. E outras perguntas farei para ter uma idéia do quadro administrativo e, assim, inclusive informar os colegas daquilo que julgo até de obrigação nossa saber.

Sr. Presidente, soube de medida que foi tomada, ou está para ser tomada, no Centro Gráfico do Senado Federal com vistas à demissão de centenas de servidores, a qual, a ser verdadeira, está evada de desumanidade. Melhor seria não se houvesse admitido o servidor, principalmente o servidor humilde, que deixa lá fora o seu emprego, como alguns deixaram, segundo estou informado; ou que não tendo emprego anteriormente, depois de admitido passou a contrair obrigações nas casas que trabalham pelo sistema de crédito.

Sr. Presidente, a ser isso verdade — e me parece que o é infelizmente —, estamos levando a um dos setores mais importantes desta Casa um quadro de angústia, de terror e de grave expectativa.

Conheço muito bem o Senador Filinto Müller, sou seu amigo, e aqui, deste canto do plenário, quero, enquanto puder, dar-lhe cobertura individual, que ele a tem maciça de todos nós, no apoio à sua administração. S. Ex.<sup>a</sup>, homem de grande experiência administrativa, descentralizou e vem descentralizando os diversos setores responsáveis pelo andamento dos trabalhos no Senado Federal.

Quanto a mim, não coloquei um só funcionário no Centro Gráfico do Senado Federal. Os que o fizeram usaram de um direito. Atenderam a reclamações de postulantes que procuram o Senado Federal, pois ninguém pede emprego por esporte, mas por necessidade, principalmente para o CEGRAF, onde as emanações de chumbo das linotipos, das tintas ocasionam as chamadas doenças profissionais, as pneumoconioses. São homens que, praticamente, ficam com a vida encurtada.

Esse quadro não vi pessoalmente, mas imagino o que está ocorrendo com a ordem de licenciamento por 60 dias, para uma posterior indenização, desses funcionários, principalmente os pequenos.

Ora, Sr. Presidente, se foram admitidos — e aqui vai uma palavra de apoio à Comissão Diretora passada —, foi porque essa comissão sentiu a necessidade da colocação dessa mão-de-obra no setor gráfico. Não quero nem de longe pensar que tivesse havido aqui compadrismos ou favorecimentos, ou demasia na admissão de funcionários. Se foram admitidos, inclusive irão constar das listas, ou dos volumes que solicitei para meu conhecimento.

Peço uma palavra de esclarecimento ao colega encarregado desse setor, o nobre Senador Ferreira, meu amigo, parlamentar distinto e brilhante, membro da Comissão Diretora, no exercício das atribuições regimentais que lhe competem. Soube que S. Ex.<sup>a</sup> chegou no Centro Gráfico às 6 horas da manhã (isso no Exército se chama “incerta”) e assistiu à marcação dos cartões no relógio de ponto, funcionário por funcionário.

É um direito que lhe assiste. Certamente alguma denúncia teria chegado ao conhecimento de S. Ex.<sup>a</sup> Mas acho que essa fiscalização — data venia, não quero magoar o meu prezado amigo Senador Benedito Ferreira — deveria ser feita por um preposto, por um funcionário, porque isto, sinceramente — perdoe-me o meu nobre colega Senador Benedito Ferreira —, para um Senador da Mesa, como para qualquer outro Senador, ou até para um chefe, não é um ato, digamos assim, dos mais adequados.

Terminada a hora-limite para entrada dos funcionários, teria o ilustre Senador Benedito Ferreira recolhido os cartões de ponto.

Sabemos nós que aqueles funcionários não possuem carros; têm que se transportar para o serviço utilizando-se de ônibus, e às vezes há os atrasos naturais. Será que o Senado Federal agora vai ser um centro, por assim dizer, de rigorismo tal que um, dois, três, quatro, cinco minutos de atraso na chegada de um funcionário vai implicar impledosamente no castigo do corte do seu dia de trabalho? Naturalmente que terei que aguardar as explicações do nosso prezado companheiro, tão simpático.

É uma coisa que me está entristecendo. Quase chego a não acreditar. O Senador Benedito Ferreira vai-me explicar, porque quem viu a doçura desse colega antes de ir para a Mesa, a brandu-

ra, a bondade, o sorriso de repente se transformar nessa "linha dura"...

**O Sr. Clodomir Milet** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Com prazer, Senador.

**O Sr. Clodomir Milet** — V. Ex.<sup>a</sup> está pedindo explicações ao nosso ilustre colega a quem agora na Mesa cabe o encargo da direção do Centro Gráfico. Gostaríamos de acrescentar ao pedido de V. Ex.<sup>a</sup> duas perguntas a que, acredito, S. Ex.<sup>a</sup> poderá responder, com bons resultados para todos nós: por que não estão sendo mais distribuídos aos Senadores o **Diário do Congresso Nacional** e o **Diário Oficial** na residência de cada um? Por que o **Diário do Congresso Nacional** está chegando tão tarde ao gabinete dos Senadores?

Hoje procurei o **Diário do Congresso Nacional**. Queria lê-lo, e o último que lá havia era do dia seis. Certamente essas providências tomadas no Centro Gráfico estão prejudicando um pouco o andamento do serviço, e S. Ex.<sup>a</sup> não sabe disso. De modo que, com o pedido de explicações que V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo, acredito que essa parte também será resolvida. Nós devemos receber em casa o **Diário do Congresso Nacional** e o **Diário Oficial**, como sempre aconteceu. Está havendo alguma coisa de errado nisso, e quero crer que medidas serão tomadas.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Acrescentarei como um item neste quase requerimento oral a indagação que V. Ex.<sup>a</sup> faz.

A única coisa que sei, Sr. Presidente, é que o **Diário do Congresso Nacional** (Seção II) é de circulação restrita e, vamos dizer, até de circulação forçada. Ele deveria ser mais divulgado. Eu, por exemplo, tenho um sistema: sou como que um relações públicas do DCN no meu Estado, quando falo sobre um problema qualquer, de um município, porque nem sempre a imprensa pode dar a notícia, o Senador fala tarde e também, convenhamos, o discurso não tem interesse jornalístico. Muitas das coisas que falamos aqui são de repercussão limitada. Não sou daqueles que se queixam porque sei que às vezes uma matéria vai para a redação de um jornal e um anúncio do Ponto Frio Bonzão ou das Casas da Banha, evidentemente, precisa ter prioridade sobre uma informação rela-

tiva a um fato sem maior repercussão para o jornal. Mas o **Diário do Congresso Nacional** custa vinte centavos apenas, e pouca gente o lê. É lido entre nós e enviado a algumas pessoas.

Fiquei hoje surpreendido: mandei pedir alguns exemplares para remeter a um município e fui cientificado de que daqui para a frente será preciso requisitar um número x do **Diário do Congresso Nacional** (Seção II).

Ora, Sr. Presidente, burocracia assim também é demais! Não vou pedir, com a responsabilidade que tenho, cinquenta exemplares do DCN para desencaminhá-los. Esse diário não tem nada secreto, é órgão que sai sem censura, que dá ao nobre Senador Nelson Carneiro gosto de ler porque tudo que diz sai direitinho ali. Só aqui podemos nos dar a este prazer.

Qual a razão dessa mudança ou deste excesso de fiscalização? Acaso o 4.º-Secretário é mais Senador do que o seu humilde colega que neste momento está falando? Tem mais uma estrela no ombro do que outro que foi eleito pelo seu Estado também?

Já admito, dando "de barato", o controle do que está sendo feito e objeto de um projeto de resolução de minha autoria, que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça para o Senador Helvídio Nunes relatar. Está certo. Vamos contar de todos; não deve haver protegidos. Foi o sentido do projeto de resolução que enviei à Mesa.

Ressalvo mais uma vez que tenho esperanças de que esses assuntos possam ser esclarecidos. Sei que o Senador Filinto Müller, pelo seu temperamento, pela sua formação, jamais desejaria fazer do Senado Federal um internato e muito menos um reformatório, porque todos que chegam a esta Casa têm de ter pelo menos 35 anos de idade. Não estamos em curso infantil e não podemos ser "bedelizados" por quem quer que seja.

Não quero que o Senador Benedito Ferreira veja nas minhas palavras nada de pessoal contra S. Ex.<sup>a</sup> É puramente de ordem administrativa. Mas esses assuntos estão vindo a mim porque, com alguma insistência, tenho mexido nas coisas do Senado Federal. E V. Ex.<sup>a</sup> sabe que aqui, quando um Senador trata de um assunto administrativo, o Senado

Federal pelo menos se movimenta: “O que ele quer?” “O Senador Vasconcelos Torres deseja informações através de requerimento...”

Já agora que falei no serviço do patrimônio, ele estará alvoroçado, procurando saber o que estou querendo. Vou perguntar, indagar, como já fiz; só que agora, digamos assim, como certa insistência. É um direito que tenho e que ninguém mo pode negar, e vou exercitá-lo.

Sr. Presidente, não coloquei ninguém no Centro Gráfico, e acredito que os colegas também não o fizeram. Mas há cargos tão humildes que só mesmo quem precisa de pão, à base de salário-mínimo, é que pode pedir; e um secretário ou um funcionário ou o próprio Diretor do CEGRAF o admite.

Dirijo, pois, esta palavra de apelo ao eminente colega e amigo: se a medida da demissão de centenas de funcionários do Centro Gráfico é verdadeira, se o Senado Federal pretende essa economia de palito, que não a faça!

Que o nobre Senador Benedito Ferreira se inteire bem de gastos elevados, respeitáveis, mas elevadíssimos, não sei até se mensuráveis. Mas à custa de lágrimas de mães, de esposas e de filhos e mesmo de solteiros que necessitam viver, o Senado Federal vai economizar esse palito, Sr. Presidente?

O Senador Benedito Ferreira, meu amigo, talvez tenha que me esclarecer: essas admissões foram desnecessárias? Ou há capacidade ociosa, há mão disponível no Centro Gráfico do Senado Federal que não está sendo utilizada?

Se é isso, Sr. Presidente, o ato vai ser mais grave, porque importará numa crítica, crítica frontal à Comissão Diretora do exercício passado. Ou seria só por vetismo, ou então qualquer coisa que nasceu de repente num homem que era um “lago do Paranoá”, tal a sua tranquilidade, e virou de repente um oceano bravo com ondas imensas, querendo afogar todo o mundo?

Com a autoridade que tenho no caso, pois estou indagando não de agora — tive ocasião de esclarecer várias vezes isto: estou perguntando desde 1960 —, com a autoridade de quem pergunta e de quem acha que o Senado Federal tem no momento um número de funcionários que pode pelo menos permitir bom andamento dos trabalhos, confesso enten-

der que o funcionário que ingressou não pode sair. Dou uma palavra de defesa e de solidariedade a esses homens que hoje estão ameaçados no Centro Gráfico do Senado Federal.

Não tome isso como questão pessoal o Senador por Goiás, que teve a boa sorte de chegar ao Senado Federal já na cúpula; encare a má sorte de outros que aqui chegaram pela porta mais humilde: a porta da oficina, a porta da gráfica! Quem passa pela calçada do Centro Gráfico já sente aquele cheiro tóxico de tinta e de chumbo liquefeito.

Que tudo se possa esclarecer é o pedido que faço; sem nada de pessoal, faço questão de repetir, porque até hoje não tenho desafeto no Senado Federal. Passei pela Câmara dos Deputados, também pela Assembléia Legislativa fluminense, de igual modo. Esta é apenas matéria de ordem interna do Senado Federal. Quero frisar para que não se pense que me estou rebelando e que não posso fazer tais indagações; aí seria desagradável. Já estou antecipadamente dizendo que não há nada de pessoal. Há sim uma providência que estou pedindo seja sustada, para que aquela imagem humana, boa do nosso Senador, amigo de todos nós, continue a mesma.

Lamentavelmente, tenho outros assuntos a tratar, porque não fui eleito pelo meu Estado para cuidar, digamos assim, na tribuna, de assuntos como este. Hoje, por exemplo, há um projeto a respeito de salário-família, que já enviei à Mesa. Pretendia fazer um apelo ao Ministro Mário Andreazza a respeito do terminal açucareiro do meu Estado, que vai ser construído em outra localidade. Mas fui vencido, porque não dizer, até pela tristeza, e com esta tristeza encerro as minhas palavras, pedindo que o Senador Benedito Ferreira me dê a alegria de desmentir o que pronunciei no dia de hoje. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Fernandes. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA —** (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, como preâmbulo da oração que pretendemos fazer nesta tarde, tão somente a emissão de um conceito. Ao

que me parece, e salvo engano, ao que parece ao bom senso, o Senado da República é dirigido por uma Mesa Diretora, sem responsabilidades pessoais de a, b ou c. Tratar da correção ou da incorreção da Mesa do Senado Federal não é problema do Plenário: Repilo, pois, quaisquer insinuações feitas a membros da Mesa e que digam respeito, sobretudo, a representante do meu Estado.

O objetivo fundamental de nossa presença na tribuna é prestar uma homenagem a Pablo Picasso, o mais fecundo pintor do século XX.

O grande artista que desaparece aos noventa e um anos de idade residia há vários decênios em Mongiús, perto de Nice, na Riviera francesa, onde a eternidade, fria e mágica, o surpreendeu.

Nascido em 23 de outubro de 1883, em Málaga, na Espanha, Pablo Ruiz Picasso educara-se em Barcelona, deslocando-se, já em 1901, para a capital francesa, onde amargou a miséria e algumas frustrações dolorosas. Mas o seu gênio latente confundia-se entre as opções difíceis que a grande França lhe opusera, numa hora de sombras que ousavam embaçar o brilho de sua posteridade, ainda extremamente discreta.

Desde menino, Picasso já era dotado de enorme dignidade. E esta fora uma de suas virtudes atávicas mais poderosas.

As circunstâncias históricas influenciaram decisivamente em seu comportamento artístico. Na década de 30, deflagrada a Revolução Espanhola, a sua inspiração ganhou conotações políticas, discordando veementemente dos rumos tomados por Madri.

Contrário ao nazi-fascismo, e arcando com os graves riscos que poderiam advir — face à posição que tomara dentro da II Grande Guerra —, Picasso permaneceu em seu apartamento de Paris, sem que os alemães, que se apossaram da França, através do Governo de Vichy, ousassem perturbá-lo ou atingir-lhe o brio pessoal.

Explicitando a sua condição marxista, manifestou-se mais do que nunca um gênio controvertido, porque continuava liberal.

Enquanto dizia perfilhar os dogmas do materialismo dialético, Picasso se recusava a abrir a porta do seu castelo a um emissário de Moscou que lhe trazia o Prêmio Lenin, como atitude de protesto

às sanções penais impostas contra artistas soviéticos.

Homem excepcionalmente livre, ele mesmo dissera que “pintar é libertar-se, e isso é o essencial”.

Cultivando à sua maneira determinado tipo de totalitarismo ideológico com a titulação sumária do comunismo, confessara ao seu amigo escritor Jean Cocteau “haver necessidade de uma enorme coragem para ser original”.

Stalin não tolerava o pintor, nem a sua criação, o que se entendia como primário despreço ao imortal gênio ibérico. Mas Picasso pintou-lhe um retrato, depois de sua morte em 1953, o que deu margem aos mais irritados protestos soviéticos da época.

A França, por ser um viveiro de filósofos e artistas e por ser a estrela mais brilhante na constelação da latinidade, deu-lhe notáveis lições de liberdade. Inludivelmente, a força desses exemplos uniu-se à fertilidade do fabuloso peregrino de Málaga, que, da adolescência agitada à soberba velhice, sustentou a luzerna de uma fulguração quase divina.

E o que se via entre os ângulos místicos da Costa Azul era o sábio, obstinado e prolífero, mantendo o perfil estranho de um obreiro da História.

As suas mãos souberam administrar a beleza. E os 201 quadros seus que serão expostos em Avinhão — deliberação tomada já antes da morte do pintor — foram produzidos em dois anos e meio. A espantosa estatística dada a conhecer em período tão exíguo pode exceder à totalidade de obras que se atribuem a Miguel Ângelo, um dos magos da idade renascentista.

Considerado fundador do movimento cubista, as suas idéias versáteis se revelavam na busca indormida da nova estética.

Ele atravessou diferentes estágios do pensamento humano; permaneceu, no entanto, fiel ao grande sacerdócio do espírito.

Magistral na pintura, como no desenho, na escultura, ou até na composição de estrofes tipicamente políticas, Picasso, de 1917 a 1927, fora figurinista do balé Diaguiev e diretor da Galeria do Prado, em Madri.

O acervo do mestre inesquecível fez-se famoso em todo o mundo.

Em São Paulo, no ano de 1953, várias de suas obras foram expostas no Museu de Arte Moderna, por inspiração de Assis Chateaubriand, iniciativa que, como seria óbvio esperar, alcançou notável ressonância.

Gênio multiforme, com aspectos de uma imaginação transcendental, ele saiu de um século para projetar-se em outro, onde iria gravar toda a energia de sua alma gigantesca.

Creio que nem a Espanha nem a França ou mesmo a Europa podem avocar-se como pátria desse fulgurante operário da glória. O mundo do século XIX, que foi o berço de um menino de olhar distante, é o túmulo que, no século XX, acolhe o monstro sagrado, donde emergem as suas cintilações contínuas. E assim se faz custódia a um marcante episódio da inteligência. Porque a inteligência é uma instituição eterna. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO —** (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo lamentar a rejeição ontem, contra os pareceres favoráveis das comissões que o examinaram, do Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1972, de nossa autoria, e destinado a assegurar aposentadoria com vencimentos integrais aos ex-combatentes.

Para demonstrar o erro dessa rejeição e para conhecimento do Senado Federal, vou ler mais um texto dos muitos acórdãos da Justiça brasileira, que reconhece o direito do ex-combatente à aposentadoria com vencimentos integrais. Trata-se de direito assegurado pela Constituição, reconhecimento que a Nação dá àqueles que arriscaram a sua vida e deram a contribuição de seu sangue para defesa da Pátria.

A matéria nos parece clara. Entretanto, o INPS vem sistematicamente rejeitando essa medida, e esse mesmo INPS, através de algum funcionário, deu informação contrária ao projeto.

Os pareceres das comissão foram favoráveis ao projeto; a informação do INPS, contrária. O Plenário, pela voz da Maioria, votou com a informação do INPS e sepultou o projeto. Verdade que, nas razões apresentadas, o representante da Maioria, o nobre Senador Guido Mondin, declara que “este voto não encerra a

questão; esta, a decisão do momento. Prosseguiremos no exame da matéria, inclusive partindo da proposição do nobre Senador Franco Montoro para outra oportunidade”.

Respeitando as razões da Maioria, demonstraremos claramente que esta luta não é apenas pela defesa de um projeto, apresentado com sinceridade e com fundamentação jurídica, mas visa defender uma prerrogativa deste Congresso, que é a de legislar e encontrar razões ponderáveis quando recusa um projeto de nossa autoria, ou de qualquer Senador ou Deputado.

Tenho em mãos mais um acórdão da Justiça brasileira, do Tribunal Federal de Recursos, que acaba de reafirmar aquilo que está naquela proposição que apresentamos à Casa, ontem recusada:

“O ex-combatente, segurado da Previdência Social, tem direito de se aposentar aos vinte e cinco anos de serviço, sem qualquer limite dos seus proventos, que devem corresponder, portanto, ao salário efetivamente percebido na data do requerimento da aposentadoria.”

É a decisão do Tribunal Federal de Recursos.

O ex-combatente alegou em favor da sua pretensão — diz o acórdão — que, na qualidade de ex-pracinha da Força Expedicionária Brasileira, quando voltou à vida civil, passou a trabalhar como empregado, completando o período de vinte e cinco anos. E nos termos da legislação tinha direito ao benefício.

O INPS não entendeu assim e, baseando-se na sua interpretação das leis — que não leio para não estender, demasiadamente, esta intervenção —, denegou o pedido. Obrigou o pracinha a propor uma ação, a constituir advogado, ir à Justiça e, afinal, ver o reconhecimento do seu direito.

O que fizemos ontem, Sr. Presidente? O que fez o Senado Federal pelo voto da Maioria? Obrigou cada pracinha brasileiro a constituir, com a sua pobreza, um advogado para recorrer aos tribunais e ter, afinal, atendido o seu pedido, reconhecida a justiça da sua ação.

A função nossa é legislar. Ora, é razoável deixar cada um entrar em juízo para ver reconhecido o seu direito, quando estava em nossas mãos afirmar que esse direito é reconhecido por uma nor-

ma geral, abstrata, aplicada a todos os casos concretos? A Minoria estudou o projeto, encaminhou-o às Comissões; votaram a favor todos os membros das Comissões; V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, como ex-integrante da FEB, deu voto expresso nesse sentido.

Não há razão para que, repetindo apenas a informação do INPS, se recuse o projeto e se archive o direito de milhares de homens que deram a sua vida, arriscaram a sua vida e deram o seu sangue pelo Brasil.

Esta é uma Casa que deve fazer justiça de forma genérica, estabelecendo normas gerais. O que decidimos foi o seguinte: cada pracinha que bata às portas dos tribunais vai ter reconhecido o seu direito, não está desamparado. Mas com isto abdicamos de um direito; mais do que de um direito: de um dever! A Nação paga a manutenção do Poder Legislativo para que ele legisle, e não archive, pura e simplesmente, medidas de justiça, rigorosamente proclamadas pelos tribunais, reconhecidas pelas comissões; e a Maioria vota não!

**O Sr. Benjamim Farah** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Ouço V. Ex.<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Benjamim Farah** — V. Ex.<sup>a</sup> está defendendo os pracinhas; eu os defendi muitas vezes. Na Câmara dos Deputados fiz muitas leis em favor deles; algumas de minha iniciativa, outras do Poder Executivo, com emendas minhas. Algumas dessas leis já foram revogadas, infelizmente. Militares sem conta foram promovidos em uma das minhas leis. Depois, quando faltava beneficiar apenas uma parte das Forças Armadas, um quinto, a lei foi revogada, através do diploma da inatividade, elaborado em fins de 1966, no fim de uma legislatura. Foram, então, revogadas diversas leis de guerra; uma delas, a de n.º 1.156, de minha autoria. Quanto aos pracinhas, lutamos aqui muitas vezes por eles, com o apoio do Congresso Nacional e do Poder Executivo. Assisto a V. Ex.<sup>a</sup> falar com essa vibração, com esse entusiasmo em favor dos pracinhas, em favor desses que lutaram; e muitos morreram para que pudéssemos viver, deram seu sangue, fizeram sacrifícios na defesa da democracia e da liberdade. Para honra nossa, na Presidência desta Casa, neste mo-

mento, está um ex-pracinha, um valeroso militar que também marcou sua presença no teatro de operações da II Guerra Mundial, com dignidade, com patriotismo, com amor à justiça e aos grandes princípios, sem os quais não vale a pena viver. Por isso, estou perfeitamente solidário com V. Ex.<sup>a</sup> Infelizmente, ontem não estava presente aqui, se não votaria a favor dessa proposição, a favor dos pracinhas. Mas espero que esta Casa, assim como a outra Casa do Poder Legislativo, possam reparar muitas das injustiças que esses homens sofreram. Se essas injustiças permanecerem, ninguém mais vai ter estímulo para lutar, ninguém vai querer defender a família, a sociedade, a Pátria e a humanidade. Porque, sofrem, sacrificam-se, muitas vezes morrem, e, como contrapartida, vem a injustiça; então, não há estímulo. Portanto, acredito que o Congresso Nacional, que é sensível aos anseios populares, possa reparar os erros do passado e fazer justiça a esses homens que tanto lutaram por nós.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Agradeço o aparte e a colaboração de V. Ex.<sup>a</sup> Quero lembrar, em acréscimo ao que V. Ex.<sup>a</sup> disse, que, no caso concreto, nem se tratava de conceder algum novo benefício; apenas de tornar claro um direito que é firmado pela própria Constituição e que está sendo recusado por funcionários da administração.

**O Sr. Guido Mondin** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Ouço com prazer o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Guido Mondin** — Meu caro Senador Franco Montoro, aprendi, desde menino, a tudo fazer com paixão; paixão tomada no seu sentido mais nobre. Nada encarar com frieza. V. Ex.<sup>a</sup>, ao defender as suas proposições, o faz com paixão.

**O SR. FRANCO MONTORO** — E com o louvor de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Guido Mondin** — Concordo plenamente. No entanto, eu me sentiria rigorosamente mal se, hoje à tarde, se deixasse aqui a impressão de que a defesa dos pracinhas brasileiros — daqueles que se foram daqui com o propósito até de morrer pela liberdade — fosse privilégio de uns, ou de alguns desta Casa. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que neste particular o sentimento aqui é unânime. Devemos lembrar que desde o término da II Gran-

de Guerra nenhum dos governos do Brasil, governos que se sucederam, foi insensível a quanto se conclamou em favor dos pracinhas. Mas tudo se vem resolvendo paulatinamente. A proposição de V. Ex.<sup>a</sup>, examinada pela Casa, com as decorrências já conhecidas, tanto que falei ontem, pelo que está falando V. Ex.<sup>a</sup> neste momento, tiveram informações. Naturalmente aquelas informações eram para que esse atendimento aos nossos ex-combatentes se viessem processando com medidas acertadas, mas que não tumultuem e, ao final, terminem prejudicando aqueles a quem queremos atender. Expliquei ontem por que o nosso pensamento era no sentido da rejeição daquele projeto. E lamentava que V. Ex.<sup>a</sup> não estivesse presente, desconhecendo as razões por que não estava presente; mas o assunto estava em pauta, fazia parte da Ordem do Dia. Entendi que o momento ainda não era para aquela decisão, até porque decisões outras vigorantes estão atendendo à proposição de V. Ex.<sup>a</sup>, embora sem aquela perfeição que está sendo agora mencionada. Mas terminei ontem ao expressar o pensamento da Maioria, exercendo o meu papel de liderança no momento, declarando que não se cerravam as portas àquele pensamento e que a esse estudo voltaremos, mas nunca num sentido de tumultuar a legislação que se vem, no tempo, fazendo em favor dos ex-combatentes. O que não queria, portanto, era que se deixasse a impressão de que há como que um monopólio nessa defesa. Não há! Ontem usei palavras bastante sentimentais quanto ao que pensamos em torno daqueles que se sacrificaram pela Pátria. De sorte que está tudo claro, que não fique este conceito sobre uns diferente do que se fará sobre outros. O nosso sentimento é igual. Evidentemente, meu nobre Senador, sabemos que a Minoría votou a favor do projeto, embora não estivesse presente, isto se deduz claramente. Ninguém está dizendo o contrário. O voto foi da Maioria; a votação foi por maioria. Mas o que é verdade é que não se fechou a porta para a proposição; enquanto aqui estivermos, alertas estaremos para esse entendimento, mas tudo no seu devido tempo.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Agradeço as palavras de V. Ex.<sup>a</sup> Mas quero dizer, como esclarecimento, em resposta: V. Ex.<sup>a</sup> disse há pouco que o que não se pode é tumultuar a legislação. Mas

onde o tumulto nesse projeto que pretende apenas o respeito do texto constitucional? Onde o tumulto neste acórdão que apenas cumpre o preceito constitucional? Quem está tumultuando; se há tumulto, não parte de nós. O que queremos estabelecer é exatamente a ordem, é exatamente uma lei clara que ajude a centenas de ex-pracinhas, que todos respeitamos. O tumulto é o que está acontecendo; e o objetivo do projeto é eliminar o tumulto que existe.

Disse V. Ex.<sup>a</sup> também que respeitar o pracinha, desejar o bem do pracinha não é monopólio de ninguém. Também não afirmamos isso. Há de se lembrar V. Ex.<sup>a</sup> que na minha exposição mencionei expressamente o nobre Senador Paulo Torres, que hoje preside a esta Sessão; e destaquei não apenas a sua qualidade de componente da Força Expedicionária, mas a de um homem que, no debate, conhecedor da matéria, deu seu voto favorável, que se transformou em parecer na comissão. O voto em que se baseou a Maioria para a sua decisão foi o voto isolado de um Senador.

**O Sr. Guido Mondin** — O MDB não pode fazer do assunto monopólio...

**O SR. FRANCO MONTORO** — Ninguém falou em monopólio, mencionei pelo contrário...

**O Sr. Guido Mondin** — V. Ex.<sup>a</sup> sabe qual é o critério seguido...

**O SR. FRANCO MONTORO** — Infelizmente não sei.

**O Sr. Guido Mondin** — O responsável pela Ordem do Dia vota pela Maioria. Todos sabem que esse é o critério que está sendo seguido, estabelecido em Regimento etc.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Certo. Mas esse ponto não está sendo objeto...

**O Sr. Guido Mondin** — De forma alguma votaria se não fosse esse o critério. Inclusive não vejo nisso uma desconsideração aos meus nobilíssimos colegas de bancada, que sabem que é assim que se procede.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não compreendo a dificuldade de V. Ex.<sup>a</sup> quando diz que pretendemos que a defesa do pracinha seja monopólio do MDB. Acabo de dizer que não é monopólio; nós



mesmos proclamamos isso, eu e o Senhor Benjamin Farah. Sustentei que o Presidente da Casa em exercício no momento...

**O Sr. Guido Mondin** — V. Ex.<sup>a</sup> sabe que representei naquele momento a Maioria; não foi o meu pensamento.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não compreendo a dificuldade de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Osires Teixeira** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Guido Mondin** — V. Ex.<sup>a</sup> disse que a Maioria era eu.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Agora compreendo a dificuldade de V. Ex.<sup>a</sup> Eu estava me referindo ao voto em separado na comissão; essa foi a confusão.

**O Sr. Guido Mondin** — Então, compreendi mal, realmente.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Pois não, nobre colega.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Verifico — principalmente estando falando de forças militares — que o alerta em que se encontra o nobre Senador Guido Mondin é muito atrasado. Por que esse alerta não chegou quando o projeto estava nas diversas comissões da Casa? Por que aí não surgiram as mesmas objeções? Por que aí não se deu à Oposição a oportunidade de corrigir erros, se acaso existissem? Por que esse alerta chegou na última hora, no instante da votação, quando o projeto entrou na Ordem do Dia, com pareceres favoráveis? Acho que chegou na hora imprópria, porque alerta é no começo, é para despertar, e não é para esse toque fúnebre de sepultar projetos que V. Ex.<sup>as</sup> mesmos reconhecem necessários.

**O Sr. Guido Mondin** — (Com assentimento do orador.) O alerta não veio à última hora. Vamos rememorar: recorde-se V. Ex.<sup>a</sup>, presidindo à reunião da Comissão de Legislação Social, que eu lá chegava à última hora, quando o relator já ultimava a leitura do seu parecer. Naturalmente, sempre que se trata de questões que envolvem os ex-combatentes, nós nos sensibilizamos, e eis que, sem maior exame, aconteceu nossa rejeição o parecer, determinando a Presidência da

Comissão que fosse dado outro, ficando o anterior como voto vencido. Está certo?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Exato!

**O Sr. Guido Mondin** — Logo, não houve nada de última hora. Muito bem. Preocupado com aquela decisão, sai — agora, sim, falo somente em meu nome — a verificar o que se havia passado antes. Daí por que eu dizia a V. Ex.<sup>a</sup> outro dia que não devemos nunca ter aqodamento no estudo das proposições que aqui são apresentadas, porque precisamente elas produzem esses resultados. Fui verificar que já se havia estudado no ano passado essa proposição de V. Ex.<sup>a</sup>, e foram esses elementos que eu colhi e trouxe ontem ao Plenário. Logo, não houve nada de decisão de última hora. Agora, de qualquer forma, arremato com uma expressão muito gaúcha: “Os arreios se arrumam em viagem.” O que está acontecendo é que nós estamos arrumando os arreios. Não demora, nesta Casa, essas coisas não se reproduzirão, porque nós teremos então — vou usar uma expressão simplória — nos “encaixado” em nosso sistema de trabalho. Mas não podemos ser perfeitos assim de saída.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Agradeço as palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, que antecipam um reexame, como, aliás, foi já afirmado, dessa matéria. Talvez a veemência com que eu tenha falado decorra da surpresa e da quase revolta pela rejeição de um projeto de absoluta justiça, cuja seriedade está reconhecida por decisões seguidas do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Federal de Recursos. Irei representar a matéria sob forma adequada para um reexame, para que, afinal, sejam atendidos os nossos objetivos, que não são os de conceder favores excessivos, de estabelecer qualquer tumulto, mas são apenas de ver respeitado um preceito constitucional que assegura um direito que toda a Nação brasileira reconhece em favor daquele que lutou pela Pátria. Não se trata de inovar, apesar de assegurar o cumprimento desse garantido pela Constituição de 1967 e até pela Emenda Constitucional n.º 1.

Com estas explicações, Sr. Presidente, encerramos as nossas considerações, atendendo ao apelo que recebemos, porque sabemos que deve ser realizada uma outra Sessão ainda hoje para exame de matéria de importância. São estas as considerações que queríamos fazer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —**  
Não há mais oradores inscritos.

Vou encerrar a Sessão. Antes de fazê-lo, entretanto, convoco os Srs. Senadores para uma Sessão Extraordinária do Senado Federal a se realizar hoje, às 18 horas, com a seguinte

### **ORDEM DO DIA**

#### **1**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 60/73 (n.º 36 na origem, de 16 de março de 1973), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal a escolha do Sr. José Jobim, Ministro de Primeira Classe, da Car-

reira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Marrocos.

#### **2**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem número 63/73 (n.º 51 na origem, de 22 de março de 1973), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal a escolha da Sra. Dora Alencar de Vasconcellos, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Domínio do Canadá.

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 40 minutos.)*

24.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 10 de abril de 1973

(Extraordinária)

**PRESIDÊNCIA DO SR. FILINTO MÜLLER**

As 18 horas acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Jessé Freire — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Calado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Não há Expediente a ser lido.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 60/73 (n.º 36, na origem, de 16 de março de 1973), pela qual o Sr. Presidente

da República submete ao Senado Federal a escolha do Sr. José Jobim, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Marrocos.

**Item 2**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 63/73 (n.º 51, na origem, de 22 de março de 1973), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal a escolha da Sra. Dora Alencar de Vasconcellos, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Domínio do Canadá.

Tratando-se de matérias a serem apreciadas em Sessão Secreta, de acordo com o art. 405, alínea h, do Regimento Interno, solicito aos Srs. Funcionários que tomem as providências de direito.

*(A Sessão torna-se Secreta às 18 horas e 20 minutos, voltando a ser pública às 18 horas e 30 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Lembro aos Srs. Senadores a Sessão do Congresso Nacional às 19 horas para apreciação de mensagens do Sr. Presidente da República.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão.

Designo para a próxima a seguinte

**ORDEM DO DIA**

**TRABALHO DE COMISSÕES**

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 35 minutos.)*

25.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 11 de abril de 1973

**PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heltor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 29, de 1973

Pelo falecimento do ilustre Deputado Edgard Pereira, requeremos, na forma regimental e de acordo com as tradições

da Casa, as seguintes homenagens de pesar:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Minas Gerais;
- c) levantamento da Sessão.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 1973. — Magalhães Pinto — José Augusto — Gustavo Capanema — Ruy Carneiro — Nelson Carneiro — Ruy Santos — Fernando Corrêa.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Este requerimento depende apenas de votação, e no seu encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Tem a palavra o nobre Senador Magalhães Pinto, em nome da ARENA.

**O SR. MAGALHÃES PINTO —** (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, fomos todos surpreendidos hoje com a infausta notícia de trágico desastre que tirou a vida de um ilustre parlamentar nosso colega, Deputado Edgard Martins Pereira, em Montes Claros.

Seu amigo e companheiro em várias eleições e em várias pelepas cívicas, sei do seu esforço, sei do seu civismo e, sobretudo, do seu patriotismo.

Tratava-se de um homem que veio do Nordeste para Montes Claros na boléia de um caminhão, sem nada ter, sem nada possuir. Chegou a Montes Claros, uma cidade própria para os homens fortes, para os homens que desejam vencer. Trabalhando incessantemente, tão logo lhe foi possível procurou trazer sua família, os seus irmãos, e acabou por construir grandes indústrias em Montes Claros, e ultimamente comprou em Uberaba várias fazendas, e, afinal, como fruto do seu fecundo trabalho, granjeou um grande patrimônio. Dele não pôde usufruir, porque Edgard Martins Pereira apenas trabalhou em benefício da sua concretização, legando-o à sua família.

Edgard Martins Pereira — como disse — era um homem forte. Durante minha campanha para Governador, percorri todo o norte de Minas. Por onde viajava, sempre estive ao meu lado, andando, de dia e de noite, de automóvel nas condições mais precárias, mas cheio de entusiasmo e tudo fazendo pela vitória de nossa causa. Infelizmente veio falecer na estrada depois de asfaltada. Parece até que a sorte, por ironia, nos reserva isto. Enquanto não temos progresso, talvez corramos menos risco.

Edgard Martins Pereira era um entusiasta da estrada em que morreu. Várias vezes estive comigo em palácio para reivindicar a estrada, obra de meu governo e recentemente asfaltada no Governo do Presidente Médici.

Sr. Presidente, ao encaminhar o requerimento em nome da ARENA para as homenagens que lhe são devidas, quero realçar a figura de Edgard Martins Pereira, um homem bom, um trabalhador, um companheiro leal, que amava Minas como amava o seu Nordeste e, sobretudo, amava o Brasil. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Para encaminhar a votação, tem a palavra o nobre Senador José Augusto.

**O SR. JOSÉ AUGUSTO — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)** Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Senador Magalhães Pinto, com o grande prestígio que todo o Estado de Minas Gerais lhe reconhece, líder incontestado que é de todos nós, falou, em nome do nosso Estado enlutado e da ARENA, sobre o trágico desaparecimento do ilustre Deputado Edgard Martins Pereira.

Quero, pois, associar-me à homenagem póstuma que neste instante o Senado da República presta à memória de Edgard Martins Pereira, fazendo também minhas as palavras aqui proferidas pelo nobre Senador Magalhães Pinto e com as quais S. Ex.<sup>a</sup> reverenciou a personalidade do ilustre morto. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, que falará em nome do MDB.

**O SR. NELSON CARNEIRO — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)** Sr. Presidente, tive a fortuna

de conviver alguns anos na Câmara dos Deputados com Edgard Martins Pereira. E hoje, que lastimamos o seu desaparecimento prematuro, quero recordar — como já o fez o nobre Senador Magalhães Pinto — o seu amor, o seu interesse pela terra mineira, e notadamente por Montes Claros. Lembro-me de que fui relator de um projeto de autoria de S. Ex.<sup>a</sup> que dava denominação à estrada em que ele acabou por falecer.

Era Edgard Martins Pereira um homem constante na tribuna, em defesa dos interesses de Minas Gerais e do Brasil. Ainda há poucos dias noticiava-se sua presença no chamado “pinga-fogo” da Câmara dos Deputados, reclamando providências para sua região.

É, pois, com pesar que o Movimento Democrático Brasileiro registra o falecimento desse homem público que tanto procurou servir e tanto conseguiu servir não só a Minas Gerais como ao Brasil. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa associa-se às justas homenagens que neste momento tributamos à memória do Deputado Edgard Martins Pereira. Está de luto não somente a família brasileira, mas o Parlamento, onde o extinto vinha emprestando o brilho de sua inteligência, o fulgor de sua cultura e o seu acendrado patriotismo. (Pausa.)

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma Sessão a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

### TRABALHO DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 14 horas e 45 minutos.)

**26.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 12 de abril de 1973**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PAULO TORRES E ADALBERTO SENA**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — José Augusto — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orlano Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Calado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**AVISO**

**DO SR. MINISTRO DOS TRANSPORTES**

— N.<sup>o</sup> 74/GM/GB, de 5-4-73, comunicando o lançamento ao mar do navio-cargueiro "Solimões", que se-

rá utilizado na navegação do rio Amazonas, estabelecendo também conexão com os portos do Norte da Europa e a costa leste dos Estados Unidos da América, inclusive o golfo do México.

**OFÍCIOS**

**DO SR. 1.<sup>o</sup>-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**n.<sup>o</sup> 6, de 1973**

(N.<sup>o</sup> 304-B/71, na Casa de origem)

Dá nova redação ao § 3.<sup>o</sup> do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 5.452, de 1.<sup>o</sup> de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.<sup>o</sup>** — O § 3.<sup>o</sup> do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 5.452, de 1.<sup>o</sup> de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3.<sup>o</sup> — É vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical até 1 (um) ano após o final do seu mandato, caso seja eleito, inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave, devidamente apurada nos termos desta Consolidação."

**Art. 2.<sup>o</sup>** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1.º DE  
MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis  
do Trabalho.

.....  
"Art. 543 — .....

.....  
§ 3.º — É vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representante sindical final do seu mandato caso seja eleito, inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação".

(A Comissão de Legislação Social.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
n.º 7, de 1973

(N.º 1.104-B/73, na Casa de origem)  
(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

**Cria na Justiça do Trabalho da 2.ª Região as Juntas de Conciliação e Julgamento de Curitiba (4.ª), Sorocaba (2.ª) e Mauá.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Ficam criadas na 2.ª Região da Justiça do Trabalho três juntas de conciliação e julgamento com sedes em Curitiba, capital do Estado do Paraná (4.ª), e em Sorocaba (2.ª) e Mauá, no Estado de São Paulo.

**Parágrafo único** — A jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Mauá é extensiva aos Municípios de Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e Paranapiacaba.

**Art. 2.º** — São criados na 2.ª Região da Justiça do Trabalho três cargos de juiz do trabalho, presidente de junta de conciliação e julgamento, a serem providos na forma da legislação em vigor.

**Art. 3.º** — Ficam criadas seis funções de vogal, sendo três representantes de empregadores e três representantes de empregados, para atender às juntas criadas no art. 1.º desta Lei.

**Parágrafo único** — Haverá um suplente para cada vogal.

**Art. 4.º** — Os mandatos dos titulares de que trata esta Lei terminarão simultaneamente com os das juntas da respectiva região atualmente em exercício.

**Art. 5.º** — São criados, provisoriamente, nos quadros de pessoal da Justiça do Trabalho da 2.ª Região três cargos em comissão de chefe de secretaria, símbolo 5-C.

**Art. 6.º** — As necessidades de pessoal para o desempenho dos serviços administrativos e auxiliares das juntas de conciliação e julgamento criadas por esta Lei poderão ser atendidas, se assim o solicitar o Tribunal da 2.ª Região, mediante redistribuição, com os respectivos cargos, de funcionários do Poder Executivo que, na forma da legislação em vigor, forem considerados excedentes de lotação dos órgãos a que pertencerem.

§ 1.º — A solicitação a que se refere este artigo será dirigida ao órgão central do sistema de pessoal do Poder Executivo, acompanhada de indicação precisa do quantitativo indispensável de servidores, com as correspondentes categorias funcionais e respectivas atribuições.

§ 2.º — Verificada a inexistência de servidores a serem redistribuídos, poderá ser proposta a criação dos cargos necessários à lotação da junta, observado o disposto nos arts. 98 e 108, § 1.º, da Constituição Federal.

**Art. 7.º** — O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região providenciará as instalações das juntas ora criadas.

**Art. 8.º** — A despesa para a execução desta Lei correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à Justiça do Trabalho.

**Art. 9.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM

N.º 21, de 1973

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que "cria na Justiça do Trabalho da 2.ª Região as Juntas de Conciliação e Julgamento de Curitiba.

Brasília, 9 de março de 1973. — **Emílio G. Médici.**



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR.  
MINISTRO DA JUSTIÇA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que objetiva a criação na 2.<sup>a</sup> Região da Justiça do Trabalho de três juntas de conciliação e julgamento, a serem instaladas em Curitiba, no Estado do Paraná, e em Sorocaba e Mauá, no Estado de São Paulo.

2. Submetido o assunto ao Tribunal Superior do Trabalho, conforme preceitua o art. 2.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 5.630, de 2 de dezembro de 1970, manifestou-se aquele órgão favoravelmente à criação das referidas juntas, medida que encontra apoio no art. 1.<sup>o</sup> do dispositivo legal citado, **in verbis**:

“Art. 1.<sup>o</sup> — A criação de junta de conciliação e julgamento está condicionada à existência na base territorial prevista para sua jurisdição de mais de mil empregados e ao ajuizamento, durante três anos consecutivos, de, pelo menos, duzentos e quarenta reclamações anuais.

§ 1.<sup>o</sup> — Nas áreas de jurisdição onde já existem juntas só serão criados novos órgãos quando a frequência de reclamações, no período previsto neste artigo, exceder, seguidamente, mil e quinhentos processos anuais.”

3. O sensível progresso das áreas jurisdicionadas pelas duas juntas existentes em Curitiba e pela já instalada em Sorocaba tem influído, sobremaneira, na elevação do número de processos trabalhistas e justifica a medida proposta.

4. Quanto à criação de uma junta em Mauá — com jurisdição sobre os municípios vizinhos de Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e Parapiacaba — o grande e crescente movimento industrial e comercial da área a ser jurisdicionada, do qual decorre o aumento, cada vez maior, do seu mercado de trabalho, diz, por si só, da conveniência da medida sugerida.

5. Nestas condições, tenho a honra de submeter o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência para que, caso mereça aprovação, seja o anexo Projeto de Lei encaminhado à apreciação do Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito.

**Alfredo Buzaid**, Ministro da Justiça.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**Constituição Federal**

.....  
Art. 98 — Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo, para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas.  
.....

Art. 108 — O disposto nesta Seção aplica-se aos funcionários dos três Poderes da União e aos funcionários em geral dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos municípios.

§ 1.<sup>o</sup> — Aplicam-se, no que couber, aos funcionários do Poder Legislativo e do Poder Judiciário da União e dos Estados, e aos das Câmaras Municipais os sistemas de classificação e níveis de vencimentos dos cargos do serviço civil do respectivo Poder Executivo.

(*As Comissões de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças.*)

**PARECERES**

**PARECER  
N.<sup>o</sup> 20, de 1973**

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.<sup>o</sup> 4, de 1973 (n.<sup>o</sup> 1.097-B/73 na origem), que “concede aumento de vencimentos aos funcionários da Câmara dos Deputados e dá outras providências”.

**Relator: Sr. Carlos Lindenberg**

Visa a proposição estender aos servidores da Câmara dos Deputados os benefícios do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 1.256, de 26 de janeiro de 1973, que concedeu aos funcionários do Poder Executivo, ativos ou inativos, aumento de vencimentos ou proventos em percentual correlativo à depreciação da moeda e conseqüente incremento do custo de vida.

Mereceu a proposição parecer unânime da Mesa daquela Casa do Congresso Nacional, por manter estrita correspondência de valores e a isonomia exigível na aplicação daquele diploma legal e das Leis n.<sup>os</sup> 5.777, de 9 de maio de 1972, e 5.810, de 11 de outubro de 1972. Seguiu o projeto a mesma orientação traçada

quando da adaptação da Lei n.º 5.674, de 12 de julho de 1971, que aplicou aos servidores daquela Casa a majoração de vencimentos concedida ao pessoal do Executivo pelo Decreto-Lei n.º 1.150, de 3 de fevereiro de 1971.

Assim, entendemos que o Projeto de Lei da Câmara n.º 4/73 está conforme à técnica legislativa e sem qualquer eiva de injuridicidade ou inconstitucionalidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 1973. — **Accioly Filho**, Presidente em exercício — **Carlos Lindenberg**, Relator — **Helvidio Nunes** — **Wilson Gonçalves** — **Heitor Dias** — **José Augusto** — **José Sarney** — **Mattos Leão** — **Franco Montoro**.

**PARECER**  
N.º 21, de 1973

da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1973.

Relator: Sr. Heitor Dias

De iniciativa da Câmara dos Deputados, o presente projeto concede aumento de vencimentos aos servidores daquela Casa do Poder Legislativo, em conformidade com o preceituado no art. 40, inciso III, da Constituição.

2. A medida está em concordância na observância com o princípio da paridade de vencimentos, inserto no art. 98 da Constituição.

3. Reparos não podem ser feitos, portanto, quanto à oportunidade e à validade do projeto, razão pela qual opinamos por sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 1973. — **Heitor Dias**, Relator — **Osires Teixeira** — **Benjamin Farah**.

**PARECER**  
N.º 22, de 1973

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1973.

Relator: Sr. Saldanha Derzi

A Mesa da Câmara dos Deputados, com fundamento no art. 40, inciso III, da Constituição, apresentou o presente Projeto de Lei, que reajusta os vencimentos

de seus servidores nos mesmos moldes do aumento concedido aos servidores do Poder Executivo pelo Decreto-Lei n.º 1.256, de 1973.

2. A iniciativa inspira-se no cumprimento do princípio constitucional que consagra a paridade dos vencimentos para os servidores dos três Poderes da União.

3. As despesas provenientes da majoração em pauta têm previsão orçamentária, na forma do art. 6.º, item I, da Lei n.º 5.847/72, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1973.

4. Assim sendo, opinamos pela aprovação do projeto sob exame.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 1973. — **João Cleofas**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Virgílio Távora** — **Geraldo Mesquita** — **Mattos Leão** — **Ruy Carneiro** — **Nelson Carneiro** — **Wilson Gonçalves** — **Flávio Britto** — **Tarso Dutra**.

**PARECER**  
N.º 23, de 1973

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício S n.º 6, de 1973 (n.º 2/73-P/MC na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, declarando a inconstitucionalidade do art. 41, XX, alínea c, da Lei n.º 4.492, de 14-6-67, do Estado de Minas Gerais.

Relator: Sr. José Augusto

Para os fins previstos no art. 42, item VII, da Constituição, o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha à apreciação do Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário n.º 73.895, do Estado de Minas Gerais, "o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 41, XX, alínea c, da Lei n.º 4.492, de 14-6-67".

A Lei n.º 4.492, do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre a cobrança de taxas estaduais, no art. 41, XX, alínea c, estabeleceu a alíquota da taxa de expediente a ser cobrada pela aprovação de programas de diversões em rádio e televisão.

O Supremo Tribunal Federal, através de acórdão que teve como relator o Ministro Luiz Gallotti, se manifestou pela inconstitucionalidade do dispositivo su-

praticado, tendo em vista que a aprovação de programas de diversões públicas está a cargo da Polícia Federal (art. 8.º, VIII, letra d, da Constituição) e não se inclui na competência supletiva do Estado-Membro para legislar (parágrafo único do mesmo artigo). É o que se depreende do voto do relator, assim expresso:

“Ao recurso dou provimento, porque a Constituição de 1967, vigente à época da cobrança e reproduzida nesse ponto pela atual, dispunha que compete à União organizar e manter a Polícia Federal, com a finalidade de prover, além de outros serviços, à censura de diversões públicas (art. 8.º, VII, letra d, da primeira e art. 8.º, VIII, letra d, da segunda).

.....  
.....

Por outro lado, não existe no caso, ao contrário do que entendeu o acórdão recorrido, a competência supletiva do Estado-Membro para legislar (v. Constituição de 1967, art. 8.º, § 2.º, e Constituição de 1969, art. 8.º, parágrafo único).”

A decisão, publicada no **Diário da Justiça** de 1.º de dezembro de 1972, transitou em julgado e foi tomada pela maioria absoluta dos membros do Supremo Tribunal Federal, conforme prescreve o art. 116 da Constituição.

Assim, face ao exposto e na conformidade do que dispõem os itens VII do art. 42 da Constituição Federal e II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, esta Comissão apresenta à deliberação desta Casa o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
N.º 8, de 1973

Suspende a execução da alínea c, do inciso XX do art. 41 da Lei n.º 4.492, de 14-6-67, do Estado de Minas Gerais, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

**Artigo único** — É suspensa a execução da alínea c do inciso XX do art. 41 da Lei n.º 4.492, de 14 de junho de 1967, do Estado de Minas Gerais, declarada in-

constitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal prolatada em 19 de setembro de 1972.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 1973. — **Accioly Filho**, Presidente em exercício — **José Augusto**, Relator — **Wilson Gonçalves** — **Mattos Leão** — **Helvídio Nunes** — **José Sarney** — **Franco Montoro** — **Carlos Lindenberg** — **José Lindoso** — **Gustavo Capanema** — **Heitor Dias**.

**PARECER**  
N.º 24, de 1973

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 19, de 1972, que revigora por 1 (um) ano o art. 5.º da Lei n.º 3.841, de 15 de dezembro de 1960, que “dispõe sobre a contagem recíproca, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado à União, às autarquias e às sociedades de economia mista.”

**Relator: Sr. Heitor Dias**

O objetivo do projeto está totalmente explícito e contido na ementa. E a sua enunciação deixa evidente a inconstitucionalidade da iniciativa em face do preceituado no item V do art. 57 da Constituição, *in verbis*:

“Art. 57 — É da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que:

.....

V — disponham sobre servidores públicos da União, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;”

Assim, somos pela rejeição do projeto pela fundamentação argüida.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 1973. — **Accioly Filho**, Presidente em exercício — **Heitor Dias**, Relator — **Wilson Gonçalves** — **Mattos Leão** — **Helvídio Nunes** — **José Sarney** — **Franco Montoro** — **Carlos Lindenberg** — **José Augusto** — **José Lindoso** — **Gustavo Capanema**.

**PARECER**  
N.º 25, de 1973

da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1973 (n.º 1.103-B na origem), que fixa normas para promoção de juizes-presidentes de junta de conciliação e julgamento e juiz do Trabalho substituto.

**Relator: Sr. Benjamin Farah**

O projeto sob exame é decorrente de mensagem presidencial baseada em exposição de motivos do Sr. Ministro da Justiça pela qual se pretende deixar definitivamente regulado em lei não só o sistema de encaminhamento à promoção por merecimento para o cargo de juiz togado dos Tribunais Regionais do Trabalho, a que concorrem os juizes-presidentes de juntas de conciliação e julgamento, como também os casos de promoção pelo mesmo critério dos juizes de trabalho substitutos para a presidência das juntas.

2. A Constituição Federal de 1969, no seu art. 141, § 4.º, transferiu para o legislador ordinário esta incumbência.

3. À falta de imediata regulamentação da matéria, o Tribunal Superior do Trabalho, como registrou a exposição de motivos, em julgamento proferido no dia 4 de outubro de 1972, entendeu não mais prevalecer o uso das listas tríplexes à nomeação de juiz togado para o Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região.

4. Os inconvenientes dessa diretriz judicial foram revelados, ainda na exposição de motivos, *in verbis*:

“Todavia, sendo a lista tríplex o sistema tradicional de promoções por merecimento, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o presente projeto de lei, que objetiva restabelecê-lo na Justiça do Trabalho e que, caso mereça a aprovação de Vossa Excelência, poderá ser encaminhado à apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.”

5. A adoção dessa praxe — sistema de lista tríplex — à promoção dos juizes togados da Justiça Trabalhista realmente nada tem de anormal, prova está que vinha sendo utilizada de há muito, sem quaisquer óbices, não se justificando,

pois, o seu afastamento, assentado, inclusive, em decisão não unânime do Tribunal Superior do Trabalho.

6. A proposição, contudo, merece reparo quando cogita da forma mediante a qual far-se-á a escolha de nomes dos juizes togados para compor a lista tríplex dos que concorrerão à vaga no Tribunal Regional do Trabalho.

7. O art. 2.º, como apresentado, atribui a todos os membros dos Tribunais Regionais do Trabalho, togados ou não, a participação em escrutínios secretos e sucessivos, visando à indicação dos três nomes, *verbis*:

“Art. 2.º — Para os fins do disposto no artigo anterior, em caso de vagas a serem preenchidas por merecimento, os Tribunais Regionais do Trabalho, em escrutínios secretos e sucessivos, escolherão listas tríplexes compostas de juizes-presidentes de juntas de conciliação e julgamento da respectiva região.”

8. Ora, não é compreensível que juizes classistas, exercendo uma atividade temporária, regra geral, não vinculados estritamente aos problemas da técnica jurídica, antes representando os interesses profissionais da classe patronal, ou da classe laborativa, que preponderam sobre o enfoque jurídico da controvérsia, votem, avaliando o merecimento de um juiz togado, que busca ascender a uma instância superior.

9. Ressalta em coerência, pois, a diretriz que deixa exclusivamente aos juizes togados a responsabilidade na formação da lista tríplex à promoção dos juizes-presidentes de juntas de conciliação e julgamento para o Tribunal Regional do Trabalho da respectiva região.

10. Pelos fundamentos alinhados, não nos opomos à aprovação do projeto, desde que consolidado com a seguinte:

**EMENDA N.º 1-CSPC**

O art. 2.º do Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1973, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2.º — Para os fins do disposto do artigo anterior, em caso de vagas a serem preenchidas por merecimento, os Tribunais Regionais do Trabalho, por seus juizes togados, em escrutínios secretos e sucessivos, es-

colherão listas tripliques compostas de juizes-presidentes de juntas de Conciliação e julgamento da respectiva região.”

É o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 1973. — **Tarso Dutra**, Presidente, no exercício da Presidência — **Benjamin Farah**, Relator. — **Heitor Dias** — **Osires Teixeira**.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — O Expediente lido vai à publicação.

Nos termos do § 5.º do art. 184 do Regimento Interno, serão atendidas as inscrições feitas para a Sessão de ontem e que foi levantada por motivo de pesar pelo falecimento do nobre Deputado **Edgard Pereira**.

Antes, porém, concedo a palavra ao nobre Senador **Luiz Cavalcante**, que falará em nome da Maioria, por delegação do nobre Senador **Petrônio Portella**, conforme comunicação encaminhada à Mesa. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador **Nelson Carneiro**, como Líder da Minoria.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — (Como Líder. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem a Minoria abordado desta tribuna, em sucessivos pronunciamentos, o problema da censura no País.

A censura respeitara até agora a publicação dos documentos oficiais dos Partidos políticos, da súmula das reuniões partidárias. Mas, de crescendo em crescendo, acabou por impedir que tivesse divulgação no Brasil o resumo do que ocorreu na reunião do Diretório Nacional do Movimento Democrático Brasileiro.

Com um protesto contra essa avassaladora corrente que se vai estendendo por toda a Nação e que amplia cada vez mais as lides da censura, alcançando até as proclamações oficiais dos partidos, vou ler, Sr. Presidente, para incorporar aos Anais, a nota expedida pela Comissão Executiva do Diretório Nacional do MDB relatando o que ocorreu na sua reunião do dia 3 de abril deste ano.

Como verão os Srs. Senadores, a nota nada tem de insultuosa ou de contundente. É apenas uma síntese dos traba-

lhos e das deliberações da Comissão Executiva do meu partido.

A nota é a seguinte:

“A Comissão Executiva do Diretório Nacional do Movimento Democrático Brasileiro reuniu-se dia 3 do corrente, às 17 horas, sob a Presidência do Deputado **Ulysses Guimarães** e o comparecimento dos Senadores **Danton Jobim**, **Nelson Carneiro**, **Franco Montoro** e dos Deputados **Aldo Fagundes**, **Thales Ramalho**, **Vinicius Cansanção**, **Anapolino de Faria**, **Ney Ferreira**, **Joel Ferreira** e **Ário Theodoro**.

Deliberou convocar o Diretório Nacional para o dia 12 deste mês, às 10 horas, no Auditório **Nereu Ramos**, da Câmara dos Deputados, para, nos termos dos Estatutos e do Código de Ética, eleger os membros do Conselho Consultivo, do Conselho de Ética e do Conselho Fiscal. Decidiu, ainda, propor a criação dos Departamentos Trabalhista, Estudantil, Feminino, de Estudos e Pesquisas e Luso-Brasileiro, este relacionado com a admissão de participar da vida política do País dos portugueses, inclusive disputando eleições para deputados estaduais, prefeitos e vereadores.

Sobre graves ocorrências verificadas no Estado do Amazonas, em que o Deputado Estadual **Francisco G. Queiroz**, delegado do partido junto ao Tribunal Regional Eleitoral, pelo exercício de seu mandato, foi vítima de inquérito policial, o Presidente submeteu à consideração da Comissão Executiva os seguintes ofícios, que foram unanimemente aprovados, endereçados aos Presidentes do Superior Tribunal Eleitoral e do Conselho Federal da Ordem dos Advogados, **Ministro Rafael de Barros Monteiro** e **Dr. José Ribeiro de Castro Filho**.”

O primeiro ofício, dirigido ao Presidente do Tribunal Regional, está vazado nos seguintes termos:

“Temos a honra de dirigir a V. Ex.<sup>a</sup> para solicitar garantias ao livre desempenho do delegado do MDB junto ao egrégio Tribunal do Estado do Amazonas, Deputado Estadual **Francisco G. de Queiroz**, também advogado, cuja atuação da tribuna daquela egrégia corte não só foi posta

sob censura por atuação estranha ao Poder Judiciário, como ensejou a abertura de procedimento investigatório por parte da Polícia Federal, o qual está sendo estranhamente construído à base de depoimentos dos próprios magistrados, aos quais o partido dirigiu o pedido de prestação jurisdicional.

A inusitada convocação de todos os ilustres juizes eleitorais que integram o egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas para depor em inquérito policial, sobre argumentos de defesa lançados da tribuna judiciária, no curso de sessão de julgamento realizada naquele pretório, diz respeito à própria independência do órgão judicante, virtude cultivada pelas tradições da Justiça Eleitoral e que ninguém jamais ousou questionar ao longo da sua história.

Diante da gravíssima comunicação subscrita pelo nosso delegado junto ao egrégio Tribunal Regional do Amazonas (doc. 1) — cujas imunidades, como advogado, serão reclamadas perante a Ordem dos Advogados do Brasil —, não poderíamos deixar de denunciar o fato a Vossa Excelência, que tem a responsabilidade e a honra de presidir a Justiça Eleitoral em todo o País, na expectativa de providências aptas a frustrar toda tentativa de intimidação dirigida aos advogados e delegados do Movimento Democrático Brasileiro, que, postulando os direitos da Oposição e de seus candidatos, fazem de sua atividade profissional verdadeiro ato de fé na Justiça e de confiança na breve restauração da Democracia.

Atenciosamente, **Ulysses Guimarães**,  
Presidente do MDB — **Thales Ramalho**,  
Secretário-Geral do MDB.”

O segundo ofício, endereçado ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, é o seguinte:

“Temos a honra de transmitir a V. Ex.<sup>a</sup> denúncia formalizada pelo Deputado Francisco G. Quelroz, delegado do partido junto ao egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, pertinente às suas imunidades como advogado (doc. 1).

O episódio descrito pelo ilustre companheiro cumpriu-se no recinto do

Tribunal, da tribuna, na prática de ato de defesa, em pedido de prestação jurisdicional.

Aliás, são os próprios argumentos lançados pelo advogado que constituem o objetivo da investigação policial em curso.

Parece-me, assim, estar primordialmente em causa o livre exercício da advocacia, matéria da competência da Ordem dos Advogados do Brasil, razão pela qual me limito a endossar a denúncia, consignando o repúdio do Movimento Democrático Brasileiro a processos que objetivem intimidação, dirigidos a uma classe que jamais abdicou do cumprimento de seu dever, sobretudo nos momentos mais difíceis da vida da Nação.

Significo ao egrégio Conselho, através de seu honrado e intímato Presidente, que a Oposição se preocupa com os procedimentos que objetivem cercear ou tolher seu direito de defesa perante a Justiça do País, inclusive a eleitoral, que foi criada precisamente para respeito da vontade popular enunciada nas urnas, para o que a independência e incolumidade dos juizes e advogados são predicamentos fundamentais.

Atenciosamente, **Ulysses Guimarães**,  
Presidente do MDB — **Thales Ramalho**,  
Secretário-Geral do MDB.”

Continua a nota do MDB:

“A Comissão Executiva do MDB tomou conhecimento do apelo dirigido ao Poder Legislativo pela Sociedade Rural Brasileira, de São Paulo, e pelos participantes do IV Encontro Cafeeiro, realizado em Guaxupé, bem como as ponderações formuladas na Câmara dos Deputados, em Sessão realizada pela Comissão de Agricultura com a presença das entidades de classe dos torrefadores e moagem de café, sobre os problemas que preocupam a economia cafeeira, consubstanciado nos seguintes itens principais: 1) o confisco cambial, que, em lugar de ser extinto, foi recentemente majorado; 2) tabelamento irreal sobre o café no varejo, incompatível com o nível de preço do produto em grão, gerando calamitosa situação para os torrefadores; e 3) preço de garantia do café no mercado interno.

Para estudo e encaminhamento da grave questão, que atinge o principal produto de exportação do País, inclusive para entendimentos no Legislativo com as lideranças da . . . ARENA, foi designada a seguinte comissão: coordenador: o Deputado Pacheco e Chaves; Tancredo Neves, Olivir Gabardo, Alencar Furtado, Argilano Dario, Juarez Bernardes e Hamilton Xavier.

O Movimento Democrático Brasileiro leva ao conhecimento da Nação a denúncia formulada pelo Diretório Regional do partido em Rondônia, baseada inclusive em notícias da imprensa, contra a ostensiva atuação do Governador desse Território, Cel. Theodorico Gahyva, no sentido de aliciamento partidário com abusivo prevailecimento do cargo que ocupa. Semelhante prática prejudica e eiva de suspeição a administração, constituindo mais um deplorável caso de condenável e parcial ingerência de governadores na vida política e eleitoral das unidades da Federação.

O Movimento Democrático Brasileiro, ante a inércia, que acarreta cumplicidade, do Governo Federal, ao qual cumpre apurar e punir tais abusos, consigna seu protesto perante o tribunal da opinião pública do País, para que registre e condene esse novo atentado ao regular funcionamento das instituições democráticas no Brasil.

Dada a importância da atuação partidária nas comissões mistas, foi encarecida a iniciativa dos Líderes Aldo Fagundes e Nelson Carneiro, convidando para coordenador desse setor parlamentar o Deputado José Bonifácio.

Foi designado o Senador Franco Montoro, para que, junto às lideranças do partido na Câmara e no Senado, seja feito o levantamento de temas para debate no Congresso Nacional.

A Comissão Executiva lavrou em ata voto de aplauso pela eleição do Deputado Aldo Fagundes e do Senador Nelson Carneiro como Líderes, respectivamente, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, havendo o Presidente oferecido seu testemunho da dedicação, bravura e

discernimento com que desempenham suas atribuições.

A Comissão Executiva fez constar em ata voto de profundo pesar pelo falecimento do Deputado Estadual do Estado de Pernambuco pela legenda oposicionista Alcides Teixeira, tendo o partido sido representado nos funerais pelos Deputados Marcos Freire e Fernando Lira. Igual voto de pesar foi consignado pelo falecimento do Deputado Federal Rubens Berardo."

Como vê o Senado Federal, não há nessa nota, que é o resumo do que ocorreu numa reunião do Diretório do partido, nada que pudesse impedir a sua divulgação pela imprensa.

Esses excessos da censura comprometem o Governo. Estou certo de que o Sr. Ministro da Justiça, ao tomar conhecimento dos excessos praticados, determinará as necessárias providências para que não se repitam. Ao meu partido cumpre, porém, denunciá-los, na esperança de que para eles se voltem as atenções dos supremos dirigentes do País. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante, que falará em nome da Maioria, por delegação do nobre Líder Senador Petrônio Portella.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — (Em nome da Maioria. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente farei uma declaração muito antipática e muito a contragosto meu. É que este é, não em conteúdo mas em tamanho, o maior discurso que já pronunciei e espero pronunciar nesta Casa.

Não pude fazer por menos, Sr. Presidente. Portanto, sendo um discurso longo, irei cansar demasiadamente os colegas e tomar o tempo de outros oradores, o que não é justo.

Quanto à minha bancada, aos meus colegas de partido, tenho certeza de que não encontrarão em todo o conteúdo do discurso nenhuma afirmação que mereça reparo. No tocante aos ilustres colegas do MDB, é possível que aqui e acolá encontrem, na minha fala, pontos que desejem contestar. Peço desculpas se não lhes faculto essa oportunidade hoje, mas estarei pronto a retificar meus conceitos menos verazes e a submeter-me ao debate em outra oportunidade. Mesmo por-



que, pela primeira vez, trago um discurso todo meu — a letra, a redação, inclusive os erros, os vícios de linguagem. Despertei às duas horas da manhã para que tivesse pronta a minha oração até o momento de começar a Sessão; mesmo assim, ainda cheguei um pouco atrasado. Trabalhar ininterruptamente desde as duas horas da manhã, para um homem da minha idade, para um homem que já está chegando àquela idade em que, dizia Pitigrilli, prefere adormecer com um jornal nas mãos do que dormir nos braços de uma mulher, é demasiado esforço. Não quero dizer com isto que esteja naquela idade. (Risos.) Isto só daqui a outros sessenta anos, se Deus quiser. Assim, espero estar justificado o motivo de minha decisão e peço aos Colegas que se conformem com o fato de eu não lhes conceder apertes.

Sr. Presidente, por três motivos estou aqui neste momento: primeiro, fui convidado pelo ilustre Líder de meu Partido, Senador Petrônio Portella, para falar da Revolução; não poderia deixar de atender a tão ilustre Líder; segundo, sem nenhuma imodéstia, fui e sou autenticamente revolucionário; terceiro, esta é uma boa oportunidade para dizer à Casa um pouco do papel de meu pequeno Estado na Revolução. Direi, então, como Casimiro de Abreu:

“Todos cantam sua terra,

Também vou cantar a minha”.

Ninguém ignora a desordem reinante no País naqueles dias que precederam a Revolução. Era a generalização da indisciplina que até atingia os quartéis, procurando destruir a hierarquia. As reivindicações mais absurdas eram conseguidas debaixo de greves. A autoridade do Governo se diluía, tanto no plano federal quanto no estadual. O exemplo ocorreu comigo e talvez com outros meus Colegas. Naquela época chegava a CGT e pedia uma audiência ao Governador. Era, por exemplo, uma segunda-feira. A Casa Civil consultava a agenda e dizia que a audiência estava marcada para quinta-feira. Então os dirigentes da CGT diziam ousadamente: “Não! Queremos falar com o Governador agora.” Não era possível! Nunca os recebi assim!

Então, os homens de responsabilidade, os amigos da ordem, os patriotas resvalaram para a articulação revolucionária, visando acabar com o desgoverno que imperava na Nação.

Conhecida a minha posição inequívoca de homem amigo da ordem, logo comeci a receber emissários de altos chefes militares e civis que dirigiam a trama da deposição do governo Goulart. Entrei na conspiração de corpo e alma, como se diz. Vinculei-me mais diretamente ao Marechal Odylio Denys, ao General Justino Alves Bastos, então Comandante do IV Exército, e aos Governadores Carlos Lacerda, Adhemar de Barros e Magalhães Pinto.

Não houve de minha parte nenhuma bravura nessa tomada de posição. Encontrei total correspondência de anseios em todas as camadas do povo alagoano, que isto não constituiu bravura.

Em primeiro lugar, saliento a coesão do meu secretariado, a começar por esse extraordinário Coronel João Mendes de Mendonça, cearense da melhor cepa e Secretário de Segurança do meu Governo. Foi o grande idealizador e executor de todos os nossos planos defensivos e ofensivos. Saliento também a coesão absoluta da Polícia Militar, tendo à frente seu comandante, o Major Floriano Peixoto, bem como a integral solidariedade da Polícia Civil e da Guarda Civil.

Merecem referências especiais alguns nomes, a começar pelo do saudoso Senador Rui Palmeira, espécie de pombo-correio entre os líderes revolucionários do Rio de Janeiro e de Brasília e nós lá de Alagoas. Saliento a indefectível solidariedade do meu Vice-Governador, hoje Senador, Teotônio Vilela, de Afrânio Lajes; dos Deputados Nelson Costa e Antônio Gomes de Barros; do ex-Governador Osman Loureiro; de João Lira, Járbas Oiticica, Napoleão Barbosa, Benedito Bentes e muitos e muitos outros.

Por coincidência, por simples coincidência mesmo, estão aqui nesta Casa dois meus conterrâneos, amigos de infância e testemunhas e participantes da luta que empreendemos em Alagoas contra a desordem.

Saliento, por fim, a completa identificação do 20.º Batalhão de Caçadores, seu comandante e toda a oficialidade.

Lembro-me de que a 23 de março tive uma derradeira entrevista com o General Justino, a altas horas da noite, no Grande Hotel, onde acertamos definitivamente os ponteiros.

De Adhemar de Barros recebi três emissários, o derradeiro já nos últimos dias de março. Cito este fato como homenagem àquele desaparecido amigo. Preocupado com minha sorte, imprensado eu entre dois governos estaduais hostis, o Governador de São Paulo mandara me oferecer um grande avião, que ficaria à minha disposição, a fim de me pôr a salvo no caso de insucesso na luta prestes a desencadear-se. Agradei comovido o oferecimento, mas o rejeitei: é que eu já havia tomado a minha decisão — ou a nau Alagoas venceria a procela, ou eu soçobraria com ela.

Referi-me a Carlos Lacerda, que tantos assinalados serviços prestou à causa revolucionária. Como lamentei a sua cassação! Talvez ela possa ser justificada, com excessivo rigor, por esta sentença de Joaquim Nabuco:

“A fatalidade das revoluções é que sem os exaltados não é possível fazê-las e com eles é impossível governar.”

De Magalhães Pinto já disse eu aqui desta tribuna, que foi o homem que deu o primeiro passo, que tomou a histórica decisão de deflagrar o movimento, e dizia Napoleão Bonaparte que “nada é tão difícil como decidir-se”.

Mas antes de 31 de março já o meu Estado era submetido a uma prova de coesão revolucionária. Grande comício seria realizado em Maceió a 29 de março com a participação de dois governadores e de numerosas ligas camponesas. Neste ponto, prefiro dar a palavra ao General Justino, que, a respeito, à página 352 do seu livro **Encontro com o Tempo**, diz o seguinte:

“Consultado pelo digno Gen. R/1 Luiz Cavalcante, Governador de Alagoas, autorizo-o a proibir a reunião e determino ao Com. do 20.º BC que apóie essa resolução.”

Estávamos informados de que em trem da RFN, especialmente fretado, partiria do Recife arrebanhando em cada estação representações das ligas camponesas para o comício de Maceió. A expectativa era de forte tensão em nossa capital.

Felizmente, providencial e ocasional desabamento de barreiras no leito da via férrea impediu a passagem do trem. Os dois governadores fizeram-me a gentileza de não comparecer ao comício. De modo que o fato serviu apenas para pro-

var a eficiência de um carro do Corpo de Bombeiros, recentemente adquirido, que salpicou água nuns poucos recalcrantes.

Afinal, ocorreu o 31 de março. O resto da história é por todos conhecido. Permitam-me, porém, os nobres Colegas citar mais uma vez o General Justino, à página 356 do seu referido livro:

“Em Pernambuco, Paraíba e Alagoas, os acontecimentos eram dirigidos pelo próprio Comandante do IV Exército. Os Governadores da Paraíba e de Alagoas eram-nos inteiramente leais, sendo que Luís Cavalcante foi no Nordeste verdadeiro esteio do espírito democrático.”

Aí vieram os Presidentes da Revolução. Direi a seguir os meus contatos com cada um deles:

1.º Marechal Castello Branco — Na vida militar, nunca nossas vidas se cruzaram. Conheci-o no Gabinete do Ministro Costa e Silva, numa visita que eu a este fazia, o marechal já escolhido presidente.

Como governador, solicitei-lhe duas audiências apenas. Não tive a honra de recebê-lo em meu Estado como presidente, pois meu mandato expirou pouco depois de sua posse. Mas deu-me uma demonstração de apreço ao escolher o meu sucessor dentre os nomes duma relação que S. Ex.<sup>a</sup> me pedira.

Aqui, quero prestar um depoimento.

Logo depois da Revolução de 31 de Março, era Ministro do Interior o Sr. Marechal Cordeiro de Farias. Visitando a nossa cidade de Penedo, presentes eu, Governador do Estado, os então Deputados Medeiros Neto e Aloísio Nonô, o Prefeito e cerca de cem pessoas — e, se falo nessas testemunhas, não é para me darem crédito na citação que vou fazer, porque tenho certeza de que o Marechal Cordeiro de Farias não é homem de fugir à sua palavra — no banquete, referiu-se o marechal às agruras que ele e os seus companheiros, articuladores da Revolução, tinham para expedir os seus pombos-correio às mais distantes guarnições militares. As viagens, muitas vezes, não podiam ser feitas pelos caminhos mais curtos; tinha-se que dar muitas voltas. Disse o marechal, então, que por felicidade, certo dia de abertura, chegou um emissário de Alagoas, o Senador Rui Palmeira, levan-

do uma importância que ele repartira, na expressão dele, irmãmente com o Marechal Castello Branco, para que pudesse continuar o envio dos emissários às guarnições militares.

Esta, a homenagem que ele prestou, e não resisto à tentação de contar aqui neste plenário.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Embora V. Ex.<sup>a</sup> não queira aparte, referiu-se, como homenagem, à figura do Senador Rui Palmeira, que deixou nesta Casa, em todos que o conheceram e no coração de quantos com ele conviveram, a mais profunda saudade.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — É muito compreensível, e desejável mesmo, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Nelson Carneiro.

2.º) Marechal Costa e Silva — Enquanto comandou ele o IV Exército, era eu Governador de Alagoas. Visitou-me várias vezes, umas delas em companhia de sua excelentíssima esposa. Fiz-lhe outras tantas visitas. Tornamo-nos amigos. Tratava-me com afeto, chamando-me de “Major”, como o fazem os meus coestaduanos.

Não está aqui, infelizmente, o nobre Senador Leandro Maciel. S. Ex.<sup>a</sup> me disse, já nós Senadores, que, numa audiência que tivera com o então Presidente Costa e Silva, este, sem que nem mais, desandou a fazer as mais lisonjeiras referências ao seu amigo Luiz Cavalcante.

E, a propósito do Marechal Costa e Silva, tenho aqui uma carta, que considero histórica, pelo menos para mim. A carta está por mim censurada, porque prometi — como se verá no final da carta — ao marechal não divulgá-la jamais, e não divulgarei a parte principal, embora o principal para mim seja o seu introito que vou ler a seguir.

A carta é datada de 3 de dezembro de 1968:

“Meu Presidente:

Estava eu entre o grupo de parlamentares que foi ao Alvorada no último sábado, ao ensejo do encerramento dos trabalhos legislativos [como é de praxe].

De tudo, a impressão mais funda que guardei foi a figura de Vossa Excelência. Pareceu-me sofrido e amargurado [e debilitado].

Daí, esta carta, que não é, mas pretende trazer-lhe um lenitivo. Rogo, pois, atente bem para isto: não desejo aumentar-lhe as preocupações, mas livrá-lo delas [se possível fosse]. Na verdade, ninguém exerce a Presidência sem pagar um pesado tributo físico pelas honrarias do cargo e pelas glórias da História. No seu caso, porém, meu Presidente, os jurros cobrados me parecem tão escorchantes que esta exaustão não poderá persistir até o fim do seu mandato. Tem-se de encontrar um meio de aliviar as tensões.”

E aqui, no miolo, eu dizia as causas das tensões, a meu ver, e concluía:

“Releve-me, Sr. Presidente, a impertinência desta carta. Ela não tem nenhum propósito pessoal ou oculto. Não a divulgarei jamais. Foi unicamente ditada pela afeição que lhe dedica o camarada e amigo

**Luiz Cavalcante.”**

Infelizmente cumpriu-se o meu fatal vaticínio: oito meses depois tombava gravemente enfermo e quatro meses mais morria o meu ilustre amigo. Acompanhei o seu enterro a pé, em lágrimas como agora, na maior consternação.

3.º) General Emilio Garrastazu Médici — De armas diferentes, ele da Cavalaria, eu de Engenharia, ele oficial de Estado-Maior, eu engenheiro civil e militar — também não o conhecia. Nem mesmo como Chefe do SNI que ele foi, eu o procurei uma vez sequer.

Vi-o pela vez primeira no dia de sua posse, a 30 de outubro de 1969, eu no exercício do cargo de Deputado Federal. Comovi-me, então, com seu poético discurso, principalmente com o seu “Credo”, onde ele, expressando sua confiança no futuro, dizia que cria num mundo sem fronteiras entre ricos e pobres; cria no diálogo entre as gerações e as classes; cria no milagre da vontade coletiva; cria na mocidade; cria na força multiplicadora da empresa; cria no surto industrial brasileiro; cria na humanização dos severinos dos campos; cria na sustentação que lhe dariam seus camaradas de farda; e cria, enfim, na sua terra e no seu povo!

É de todos sabido que o General Médici relutou em aceitar a indicação do seu nome para exercer a Presidência da

República. O melhor depoimento dá-lo ele próprio em sua primeira aparição na televisão, na noite de 7 de outubro de 1969, quando revelou:

“Fiz tudo o que estava ao meu alcance para que meu nome não fosse cogitado. Não consegui, porém, demover meus Pares que tomaram a seu cargo a tarefa de resolver o problema sucessório; nem mesmo os três Ministros militares foram sensíveis ao meu apelo.”

Razão tem, como se vê, Luiz Vianna Filho, em sua biografia do Barão do Rio Branco, ao dizer:

“O destino é como as mulheres: gosta de correr atrás dos que se esquivam.”

Médici esquivou-se; o destino fê-lo Presidente.

Até agora, só duas audiências solicitei ao Presidente, ambas para pedir-lhe a construção de um canal no sertão do meu Estado, com águas do rio São Francisco. Uma terceira vez com ele dialoguei, por ocasião de sua visita a Alagoas, no ano passado. Confesso, porém, de pronto que lhe devo enorme gratidão: quando entendi de ser Senador e fui às Alagoas, houve como que uma convenção preparatória. Eu, como ex-Governador, considerava-me com lastro popular muito razoável para obter uma vitória folgada. Mas assim não entendia a cúpula do partido. É natural que em hora dessas as ambições sejam despertadas, e nada há de mal nisso nem de condenável. Embarquei no dia seguinte para Brasília e fiz uma carta ao Presidente Médici (vêem V. Ex.<sup>as</sup> que sou um fazedor de cartas). É uma longa carta, que também está censurada por mim; só divulgarei agora aquilo em que não me pareça haver inconveniência, nem para mim, nem para o Presidente. A carta é datada de 20 de julho de 1970 e diz:

“Meu Presidente:

Dirijo-me a V. Ex.<sup>a</sup> com o mesmo estado de espírito do jogador que arrisca as derradeiras fichas numa cartada final — é ganhar ou perder. Prefiro ser julgado impertinente a lamentar, depois, a falta de coragem para recorrer ao meu último trunfo: um apelo direto ao Sr. Presidente da República.

É mister que eu fale com franqueza, sem omitir nomes ou ações dentro dos estreitos limites da verdade, ou, mais cautelosamente, da minha verdade.

Ser ou não ser Senador — eis a questão.”

E a seguir se desenvolve a minha argumentação. Termina a minha carta:

“Confiado, pois, no alto espírito de discernimento do primeiro Mandatário da Nação, espero merecer escusas se, por acaso, carregue nas tintas o meu auto-retrato. Com respeitosa estima,

**Luiz Cavalcante, Deputado Federal.”**

O Presidente nada me disse, nada mandou dizer-me. Ele não é homem de muitas palavras. Mas fiquei sabendo pelo então Presidente da ARENA, Deputado Rondon Pacheco, as gestões que lhe foram sugeridas quanto ao preenchimento das duas vagas na representação senatorial de Alagoas.

Dez dias depois realizou-se a Convenção, e o nobre Senador Arnon de Mello e eu fomos, então, tranqüilamente recolhidos candidatos da ARENA às duas vagas da senatoria federal.

Ninguém contesta a dignidade com que S. Ex.<sup>a</sup> está exercendo a Primeira Magistratura da Nação. Sua conduta é simplesmente exemplar.

Ainda há poucos dias um amigo meu me chamava a atenção para o fato de que, em uma das raras vezes na vida pública brasileira, um presidente escapa ao anedotário popular. Até nisso é singular o nosso atual Presidente.

A mesma sorte não tiveram, por exemplo, o venerando e probo Presidente Dutra e também Washinton Luís, Artur Bernardes, Venceslau Brás, Hermes da Fonseca. Nenhum deles escapou à irreverência dos caricaturistas e ao anedotário.

Nesse ponto, a maior vítima foi, paradoxalmente, também um militar e não menos digno que o atual Presidente. Refiro-me a Hermes da Fonseca, o “Dudu” das anedotas, que dava urucubaca, sem sensibilidade humana e curto de inteligência, segundo seus desafetos. Os resquícios do abismo cavado pela Cam-

panha Civilista não poderiam ser mais fielmente retratados do que pelo apaixonado depoimento de Medeiros de Albuquerque constante da página 1969 de suas memórias, publicadas dez anos após sua morte, sob o título **Quanto eu Era Vivo**. Descrevendo a personalidade de Hermes da Fonseca, Medeiros e Albuquerque, ao finalizar, tem essas palavras:

“O atestado melhor que foi dado à sua inteligência, forneceu-o a polícia. Durante os dez meses em que no Governo Hermes houve estado de sítio, a polícia proibiu que os jornais dessem no jogo-do-bicho, que então se fazia abertamente, qualquer palpite no burro. Por quê? Porque os palpites no burro podiam ser considerados alusões ao Marechal. Embora inacreditável, isso é rigorosamente verdadeiro, e de resto, suscetível de prova: basta recorrer a qualquer jornal daquela época: há palpites em todos os outros 24 bichos da série famosa, menos no burro.”

O cúmulo do ridículo foi atingido quando amigos do marechal elaboraram uma poliantéia para exaltar-lhe as virtudes, na qual o poeta Bernardino Lopes inseriu soneto tão bajulatório cujo derradeiro verso era simplesmente este:

“Bonito herói! Cheirosa criatura!”

Mas seria mesmo Hermes da Fonseca tão baldo de inteligência? Não e não. Todos os seus numerosos cursos, inclusive no estrangeiro, ele os fez com brilho. E outra prova do seu pendor pelos livros foi que ainda cadete, exerceu voluntariamente as funções de bibliotecário da Escola Militar da Corte. Aqui, neste ponto, não consegui localizar onde li o episódio que vou narrar-lhes. Em 1955, quando oficial, servindo na Diretoria de Obras do Exército, fui encarregado de fazer um trabalho ao ensejo do centenário do nascimento de Hermes da Fonseca, que então se celebrou. Mas li em alguma parte este episódio: em 1910 Hermes da Fonseca, como presidente eleito do Brasil, embarcou para a Europa e visitou vários países e passou todo um mês na França. Lá foi alvo, como em toda a parte, de grandes homenagens. A derradeira homenagem, ao melhor estilo francês, foi um banquete no Ministério das Relações Exteriores, onde o Governo francês fez saber ao Embaixador brasileiro que no tal banquete Hermes da Fonseca seria

saudado por um ilustre político e grande homem de letras da França. Os homens da Embaixada ficaram temerosos, porque a resposta cabia a Hermes da Fonseca. Então, foi mandado um emissário — se não me engano, Graça Aranha — entender-se com o Marechal, conversar “de mansinho”, diplomaticamente, como sabem fazer os diplomatas, e procurar convencê-lo de que a resposta devia ser atribuída a um ilustre membro da Embaixada. Mas, quando Hermes percebeu onde queria chegar Graça Aranha, interrompeu-o bruscamente:

“Pode parar, o discurso fica por minha conta.”

E houve o banquete, e houve a saudação do ilustre homem francês. Depois, levantou-se Hermes da Fonseca. Os brasileiros, é bem fácil avaliar que o melhor que lhes poderia acontecer era, na imagem vulgar, que a terra se abrisse e os tragasse a todos, porque eles estavam certos de que iriam passar a maior vergonha. Qual não foi, porém, a surpresa de todos quando Hermes da Fonseca se levantou e, sem tirar qualquer papel do bolso, fez de improviso o discurso de agradecimento, em francês, um francês singelo, mas absolutamente correto, inclusive na pronúncia, discurso que a todos encantou e que suplantou, mesmo, o discurso gongórico do orador francês. Ai, os brasileiros presentes se orgulharam do Presidente que iriam ter.

Voltemos ao Presidente Médici

Se, pela dignidade com que exerce a primeira magistratura da Nação, é ele alvo do respeito unânime do povo, por outro lado, pelo governo desenvolvimentista, arrojado e altivo que está realizando, governo que está revelando o Brasil aos brasileiros e ao mundo, ele merece também — e já obteve — a gratidão dos seus compatriotas.

Não se infira destas minhas palavras que estou aproveitando a oportunidade para me redimir, ou para me desdizer, perante o Governo, de algumas críticas que desta tribuna tenho feito a alguns setores governamentais. É um Governo de humanos, logo, por mais elevadas que sejam suas intenções, ele erra por vezes. Os acertos, porém, sobrepõem de muito os desacertos. A propósito, vale lembrar aqui a resposta feliz do eminente Senador Osires Teixeira a aparte

recebido em um dos seus últimos discursos:

“(…)”

Ninguém afirmou nesta Casa que o Governo brasileiro tem acertado em todos os setores da administração e da vida pública. O que afirmamos, com nítida fé, o que afirmamos, com absoluta consciência, é que o Governo da Revolução, o Governo do eminente Presidente Médici, de boa-fé, de pés no chão, está realizando um grande esforço para transformar o Brasil na potência que deve ser no concerto das nações civilizadas do mundo.”

Nas restrições que tenho feito, não tenho senão procurado atender a um apelo do próprio Presidente enunciado em sua mensagem de 31 de dezembro de 1969, quando, saudando a alvorada do Ano Novo, ele nos dirigiu esta súplica:

“Peço a cada homem que se revele por inteiro, que aceite a libertação de todas as forças construtivas do seu caráter.”

Ora, com os meus reparos, não estou mais do que me revelando por inteiro, revelando meu sincero desejo de colaborar com o Governo, de servir-lhe sem subservir-lhe, que só assim me apraz este honroso mandato; revelando que me esforço por acompanhar de perto as atividades de setores governamentais mais à minha feição e revelando-me também por inteiro nos meus acertos e desacertos!

Confessa também o Presidente em uma de suas mensagens radiofônicas que ao termo do seu mandato gostaria de que o seu Governo “viesse receber o prêmio da popularidade, entendida no seu legítimo e verdadeiro sentido de compreensão do povo”.

Esse humano desejo de S. Ex.<sup>a</sup> já foi plenamente atingido. Médici é hoje nome que está até na maloca dos índios. E não somente na maloca; também nos corações dos que nela habitam.

A grande verdade é que a quase totalidade dos brasileiros já começa a inquietar-se com a próxima substituição do atual Presidente, temendo que seu substituto não se revele timoneiro tão hábil, tão seguro, tão atento e tão feliz quanto tem sido o Presidente Médici na direção desta nau de 4.460 quilômetros de com-

primento por 4.340 quilômetros de largura, esta imensa nau chamada Brasil! (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

Comparecem mais os Senhores Senadores

José Guimard — José Esteves — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Milton Cabral — Eurico Rezende — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Carvalho Pinto — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena)** — Sobre a mesa projetos que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

### **PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 31, de 1973**

Dispõe sobre a contagem como de efetivo exercício, para todos os fins previstos na Lei n.º 3.807, de 1960, do período em que o empregado estiver afastado do serviço em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, na hipótese de retorno à atividade.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O período em que o empregado estiver afastado do serviço em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, na hipótese de retorno à atividade, será computado como de efetivo exercício, para todos os fins previstos na Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960.

**Art. 2.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

### **Justificação**

Um dos períodos em que o trabalhador passa pelas maiores vicissitudes, por incrível que pareça, é justamente aquele em que fica doente.

Senão, vejamos:

1.º se ficar doente antes de completar 12 contribuição mensais para o INPS, não tem direito aos amparos previdenciários;

2.º se a doença ocorrer após as 12 contribuições, terá direito:

a) caso fique incapacitado por mais de 15 dias, a receber o auxílio-doença, cor-

respondente a 70% do salário-de-benefício, mais 1% por cada grupo de 12 contribuições mensais, até o limite de 20%, ou seja: de 70% a 90% do salário-de-benefício (art. 24, § 1.º, da Lei n.º 3.807, de 1960);

b) a receber a aposentadoria por invalidez, caso seja considerado "incapaz ou insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência", a qual corresponderá aos mencionados 70%, acrescidos de 1% por cada grupo de 12 contribuições, até o máximo de 30%, ou seja, de 70 a 100% do salário-de-benefício. Esse benefício independe de estar ou não o segurado em gozo do auxílio-doença (art. 27 da Lei n.º 3.807, de 1960) e será mantido enquanto o segurado permanecer nas condições acima citadas, devendo o mesmo ser submetido a exames médicos periódicos, a qualquer tempo, só ficando dispensado dessa exigência após completar 55 anos de idade (art. 27 e seus parágrafos e 28 da citada lei).

2. Fator dos mais importantes, portanto, para que o trabalhador adoentado e em gozo de benefício previdenciário possa receber mais um pouco, em termos de dinheiro, é o tempo de serviço.

O art. 52 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 60.501, de 1967, entretanto, ao regulamentar a matéria, considera "tempo de serviço" o lapso de tempo transcorrido, de data a data, desde a admissão em empresa ou o início de atividade vinculada à Previdência Social, ainda que anterior à instituição desta, até a dispensa ou afastamento da atividade (...), descontados os períodos legalmente estabelecidos como de suspensão do contrato de trabalho ou de interrupção de exercício, e os de afastamento da atividade, devidamente registrados". Dentre os casos compreendidos na ressalva, evidentemente, encontra-se o afastamento da atividade em virtude de doença.

O INPS, em virtude dessa disposição, nega-se a contar como tempo de serviço o período em que o segurado esteve afastado em auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.

3. A doença, é preciso que se diga, embora não seja ocasionada diretamente pelo exercício da atividade, normalmente tem a sua origem ligada ao trabalho, é uma decorrência desse. E isso porque a continuidade do trabalho ocasiona uma série de desgastes, de ordem física e

mental, que mesmo a concessão das férias não impede. A doença, outrossim, é uma decorrência da própria vida.

Aliás, é de se notar, determinados surtos periódicos de doenças vêm ocorrendo, como a atual gripe tipo fog, com prejuízos, em alguns casos, de ordens pulmonar e cardíaca, que podem colocar o trabalhador, já debilitado pelo seu trabalho e pela má alimentação ocasionada pela média baixa de salário, em estado de precisar dos auxílios previdenciários de que trata esta proposição.

Além de se ver reduzido em seu poder aquisitivo quando mais precisa, perde o trabalhador, a persistir o estado atual das coisas, também o direito a ter esse tempo contado para fins de aposentadoria, o que não é certo ou justo.

4. Saliente-se que, no tocante à concessão da aposentadoria especial — concedida aos trabalhadores após 15, 20 ou 25 anos de serviço em atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas, conforme a atividade profissional, e 15 anos de contribuições —, é reconhecido o direito ao computo dos períodos em que os segurados tenham estado em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, comprovado que esses benefícios tenham sido concedidos em consequência da atividade.

5. Entendemos, portanto, ser de inteira justiça o cômputo desses períodos, em todos os casos, como de efetivo exercício para os fins previstos da Lei Orgânica da Previdência Social, impedindo que o trabalhador adoentado, além das reduções salariais a que está sujeito por ter ficado doente, perca também o direito de ver contado esse período.

6. Trata-se, assim, de mudança de um dos critérios adotados na Lei Orgânica da Previdência Social.

Não se diga, outrossim, que a proposição possui qualquer eiva de inconstitucionalidade, face ao disposto no parágrafo único do art. 165 da Constituição:

"Nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida sem a correspondente fonte de custeio total."

O projeto, como é óbvio, não cria benefícios. Não trata, ainda, de majoração de benefício, que continuará a ser o mesmo e a ter idêntico valor. Nem tam-



pouco versa sobre extensão de qualquer dos benefícios existentes. O seu único propósito, saliente-se mais uma vez, é o de modificar um critério, uma definição legal, qual a de tempo de serviço para os fins previstos na Lei Orgânica da Previdência Social, que, conforme ora se propõe, compreenderá os períodos em que o trabalhador estiver em gozo de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez. E isso somente na hipótese de retorno à atividade.

7. A idéia central contida na proposição, estamos certos, além de se coadunar inteiramente com os princípios que norteiam a previdência social brasileira, irá merecer a aprovação do Congresso Nacional, dada a sua destinação social e humana.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 1973. — **Nelson Carneiro.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 3.807  
DE 20 DE AGOSTO DE 1960

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO  
N.º 32, de 1973

Estabelece critério para eleições que obedecerem ao sistema proporcional em 1974.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Nas eleições que obedecerem ao sistema proporcional em 1974 observar-se-á, quanto ao número de candidatos que cada partido poderá registrar, até o triplo dos lugares a preencher.

**Art. 2.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Pelo Código Eleitoral, permitia-se acrescentar ao número de vagas mais um terço de candidatos, de acordo com o que rezava o art. 92.

Pela chamada "Lei da Sublegenda" (Lei n.º 5.453, de 14 de junho de 1968, art. 7.º), foi estabelecido o registro do dobro de vagas a preencher. Tal diretriz

em 1972 causou sérios embargos aos partidos em funcionamento, dado o número maior de postulantes à vereança do que de vagas. Isso mesmo, particularmente no meu Estado, foi diretamente sentido pelo Presidente Filinto Müller quando da sua visita oficial à ARENA fluminense, aliás a primeira feita por S. Ex.ª depois que se investiu no honroso mandato de dirigente máximo da agremiação majoritária do País.

A pretensão do Diretório e dos futuros edis, dada a premência de tempo, não logrou atendimento.

Agora, avizinha-se o pleito de 1974. Evidente que alguns Estados não se valerão da medida, mas outros, mormente os de grande densidade eleitoral, terão imperiosa necessidade de utilizar esses recursos, que no meu entender darão excelente saúde partidária, sem falar da motivação que a medida, se acaso aprovada, irá dar aos integrantes tanto da ARENA quanto do MDB, podendo ambos contornar as dificuldades imensas que surgem por ocasião da feitura das chapas.

Quero registrar que a providência beneficiará mais os candidatos a Deputados Estaduais, pois a disputa federal é em menor escala. O que pretendo, afinal, é restabelecer o princípio que foi válido com grandes resultados nas eleições de 1970, de acordo com que preceituara a lei em vigor na época.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1973. — **Vasconcelos Torres.**

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

**O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena)** — Os projetos lidos serão encaminhados às comissões competentes.

Sobre a mesa projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO  
N.º 9, de 1973

Estabelece critério para remuneração do servidor do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — Não poderá ultrapassar do subsídio mensal pago a titular de mandato de Senador a remuneração, a qualquer título, paga aos servidores do Senado Federal durante o mês de trabalho.

**Art. 2.º** — Para efeito da remuneração do servidor do Senado Federal, o teto será o do subsídio, compreendendo a parte fixa e as sessões ordinárias.

**Art. 3.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

O Governo Federal tem estado atento para a hierarquização do salário do servidor público, e recentemente o Decreto-Lei n.º 1.256, de 26 de janeiro de 1973, estabeleceu o limite máximo de retribuição mensal previsto no art. 5.º do Decreto-Lei n.º 1.202, de 17 de janeiro de 1972.

A medida proposta tem inegável fundamento moral, e dispense-me de esquadrihá-la tal a sua manifesta oportunidade.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1973. — **Vasconcelos Torres.**

*(As Comissões de Constituição e Justiça, Diretora e de Finanças.)*

**O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena)** — O projeto irá às Comissões competentes.

Sobre a mesa ofício que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

#### OFÍCIO

Brasília, 10 de abril de 1973.

Ofício CM n.º 1/73

A S. Ex.ª o Sr. Senador Filinto Müller  
DD. Presidente do Congresso Nacional

Sr. Presidente:

Nos termos regimentais, indico o Deputado João Arruda para integrar a comissão mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 23, de 1973-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei n.º 1.266, de 26 de março de 1973, que “dispõe sobre o Fundo Especial de Exportação, criado pela Lei n.º 4.870, de 1.º de dezembro de 1965”, em substituição ao Deputado Pacheco Chaves.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª protestos de alta estima e distinta consideração. — **Aldo Fagundes, Líder do MDB.**

**O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena)** — S. Ex.ª será atendido.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO N.º 30, de 1973

Sr. Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro não sejam realizadas sessões do Senado na Semana Santa.

Sala das Sessões, em 1.º de abril de 1973. — **Renato Franco — Benjamim Farah.**

**O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena)** — Em consequência da aprovação do requerimento, o Senado Federal não realizará Sessões durante a Semana Santa.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N.º 31, de 1973

Sr. Presidente:

De conformidade com o Regimento Interno, requeiro à V. Ex.ª, ouvido o Plenário, a transcrição nos Anais do Senado do editorial publicado na Circular n.º 36-71/73, da Associação Médica Fluminense, referente ao mês de março de 1973, de autoria do Dr. Murilo Bastos Belchior, Presidente do Conselho Federal de Medicina, conforme impresso anexo.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1973. — **Fausto Castelo-Branco.**

**O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena)** — O requerimento lido será submetido à Comissão Diretora.

No Expediente lido, consta o Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1973 (n.º 1.104-B/73 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que cria na Justiça do Trabalho da 2.ª Região as Juntas de Conciliação e Julgamento de Curitiba (4.ª), Sorocaba (2.ª) e Mauá.

Nos termos do § 1.º do art. 142 do Regimento Interno, o referido projeto deverá receber emendas perante a Comissão de Legislação Social pelo prazo de 5 Sessões Ordinárias.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** A Presidência recebeu do Presidente da Federação da Agricultura do Amazonas o Ofício n.º 110-FA/73, de 3 do corrente, convidando o Senado Federal a participar do 4.º Seminário de Desenvolvimento Rural do Amazonas, a realizar-se no período de 23 a 29 de abril.

Não havendo objeções do Plenário e de acordo com as indicações das Lideranças, esta Presidência designa para comporem a Comissão os Srs. Senadores Flávio Britto, José Lindoso, Clodomir Milet e Adalberto Sena.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

### COMUNICAÇÃO

Em 12 de abril de 1973.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que me ausentarei do País no próximo dia 16 a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado Federal, integrar a Delegação Brasileira à 112.ª Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se em Abidjan, capital da Costa do Marfim.

Atenciosas saudações,

**Leandro Maciel.**

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** A Presidência fica ciente.

Esgotada a Hora do Expediente.

A Ordem do Dia da presente Sessão destina-se a trabalhos das comissões.

Há ainda, oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

**O SR. JOSÉ SARNEY —** Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nosso eminente colega, Senador Luiz Cavalcante, que acaba de prestar à Casa um emocionante depoimento, num discurso que a todos encantou, fez um convite ao Senado da República, há três dias, para não ficar silencioso no debate que se trava no mundo inteiro a respeito do problema do petróleo. Chegou mesmo o nosso estudioso companheiro a reclamar que, neste Plenário, o assunto fosse tão pouco abordado.

Atendendo ao chamamento de S. Ex.<sup>a</sup> para participar desse debate, e levado

pelo tema que S. Ex.<sup>a</sup> suscitou, aqui me encontro também para falar sobre o petróleo. Apenas queria ampliar o assunto, para dizer que o problema do petróleo está contido num outro maior: o da energia no mundo.

No seu discurso, o nosso ilustre colega, Senador Luiz Cavalcante, ao analisar o relatório da PETROBRÁS de 1972, fez uma ressalva que dá margem a uma reflexão mais profunda sobre a produção de petróleo. Disse S. Ex.<sup>a</sup> que a PETROBRÁS, no ano passado, apenas tinha contribuído com 27% do consumo nacional e no ano de 1971, com 31%; que, no ano passado, dos 36.262.000 barris despendidos no País, a PETROBRÁS participara com apenas 9.712.000, extraídos de suas próprias jazidas no Brasil. S. Ex.<sup>a</sup>, procurando desvendar os motivos dessa relação produção nacional/consumo, buscou as origens da empresa estatal e ficou-se na diretriz de que tal fato era devido à PETROBRÁS haver abandonado a meta da autosuficiência, que era o seu objetivo fundamental.

Na realidade, Sr. Presidente, a crise de petróleo que o mundo vive não é de oferta do óleo bruto. Ao contrário disso, existem hoje jazidas descobertas da ordem de 90 bilhões de toneladas, o que é considerado apenas — e isto num julgamento pessimista —, um terço das possíveis reservas mundiais, quantitativo esse suficiente para quarenta anos do consumo atual do globo. Por outro lado, chegou a um ponto a humanidade em que a tecnologia abriu os horizontes da energia para outros setores abertos estão os campos da energia nuclear, da energia geotérmica, da energia do hidrogênio.

A atual crise do petróleo no mundo é nitidamente comercial. Os Estados Unidos, a Europa Ocidental e o Japão representam cerca de 4/5 do mercado mundial desse produto. A revolução industrial realizou-se na Europa graças ao carvão. Depois que o petróleo foi descoberto no solo americano, o homem passou a utilizar uma fonte de energia mais barata do que o carvão. Então, esta revolução transferiu-se da Europa para os Estados Unidos, porque o petróleo é de fácil extração, de custo mais barato e de transporte muito mais simples.

Muito bem servidos pela natureza em recursos minerais, os Estados Unidos, com o seu consumo atual, estão lutando contra as grandes companhias que desejam aumentar o custo do petróleo dentro

do seu território. Diz-se que o velho John D. Rockefeller falava que os três melhores negócios do mundo são: uma companhia de petróleo bem administrada; uma companhia de petróleo mais ou menos administrada; e uma companhia de petróleo pessimamente administrada.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> uma aparte?

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Darei o aparte a V. Ex.<sup>a</sup> tão logo conclua o meu raciocínio.

No mundo atual, apareceram alguns outros negócios tão rentáveis que as companhias de petróleo decidiram que deviam manter os seus níveis de ganho. E, nos Estados Unidos, elas começaram a pressionar, para que pudessem ser sustentados os preços em índices altos.

No ano de 1971, foram gastos cerca de 3 milhões de dólares em propaganda por essas empresas, no sentido de diminuir a oferta e o consumo de petróleo nos Estados Unidos. No inverno passado, as escolas fecharam, e, no inverno presente, existe uma crise de distribuição e de refino. Não há, no mundo, crise de oferta de petróleo bruto. Ao contrário, existe uma oferta grande, de tal modo solveram fazer uma associação para defender os preços da depreciação.

Com muita honra, ouço o aparte do nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Nobre Senador José Sarney, V. Ex.<sup>a</sup> se referiu, há pouco, à frase do iraniano Calouste Sarkis Gulbenkian, fundador da Iraq Petroleum Company. Agradeço a menção de V. Ex.<sup>a</sup>, de que o melhor negócio do mundo é uma refinaria bem administrada; o segundo melhor negócio do mundo é uma refinaria mal administrada, e o terceiro negócio é uma refinaria pessimamente administrada, como dizia Gulbenkian. Pois bem, parece-me que aí está justamente a causa da nossa pequena produção de petróleo. É que, embora não esteja explicitamente dito no relatório da PETROBRÁS, deduz-se que a refinação deu um lucro de cerca de 4 bilhões de cruzeiros, e a PETROBRÁS investiu apenas 661 milhões na exploração de petróleo. Então, é o caso de dizer-se: a Petróleo Brasileiro S.A. vai muito bem, mas o petróleo brasileiro, infelizmente, vai muito mal. Muito agradeço a oportunidade deste aparte.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador Luiz Cavalcante, é uma pessoa a quem muito admiro e agradeço o seu aparte, mas ainda não entrei nas considerações das críticas de V. Ex.<sup>a</sup> a respeito da produção brasileira de petróleo. Estou tentando fazer um *outline* da política de energia no mundo inteiro.

Como eu ia dizendo, a crise de petróleo nos Estados Unidos é uma crise de refino. As refinarias nos Estados Unidos são insuficientes para atender a demanda, embora ela não seja tão crescente. Mas isso tem sido feito — e é o Governo americano quem diz — intencionalmente pelas companhias para forçar uma alta de preços; de vez que nos Estados Unidos a respeito da legislação de petróleo há não somente taxações especiais como também leis que proíbem uma exploração demasiada dos seus próprios campos petrolíferos, porque os Estados Unidos defendem a política, que é muito certa, do não esgotamento das reservas em seu território, perdendo a oportunidade de importar quando o mercado favorece para secar os seus campos, esgotando as reservas, para eles, estratégicas, que estão no seu subsolo. Assim a legislação dos Estados Unidos limita a produção do petróleo extraído de seu território e agora está com medidas liberais incentivando a importação. Não é outra política exercida no mundo inteiro pelos grandes países. Recentemente, o Japão, país totalmente dependente da importação de óleo, estabeleceu, ao aumentar a estocagem obrigatória no país de 45 dias de consumo para 60 dias, que o possível petróleo a ser encontrado na sua plataforma submarina seria reservado para os momentos de crise.

Na Europa Ocidental, também, a França não produz nem 2% do seu petróleo; a Alemanha não chega a produzir 10%; a Inglaterra está na mesma situação. A Europa toda é assim, e o Japão importa 82% do seu petróleo do Oriente Médio. Os Estados Unidos importam 4%, mas a sua política é a de aumentar as importações substancialmente. Mais grave ainda é o problema do gás nos Estados Unidos, porque grande parte da sua energia depende desse produto cujo custo é ali um quarto da Europa. E as companhias, tentando forçar um aumento do preço, armam crises que o próprio Governo americano tem identificado como crises forçadas em busca de melhores preços. Para fugir a isto, o que fizeram

os Estados Unidos? Fizaram aquilo que hoje é considerado o negócio do século: transpondo barreiras ideológicas, fizeram um contrato com a União Soviética para a exploração, em 25 anos, por seis companhias americanas, do gás da Sibéria, para manter nos mesmos níveis o fornecimento e o preço.

Ora, todos sabemos que o Brasil é um país ao qual o Criador deu um subsolo com tantas riquezas, mas não foi pródigo em duas delas: petróleo e carvão; justamente as matérias-primas responsáveis pela revolução industrial. Acho que o Criador nos reservou uma participação no bolo energético em outro setor: no da energia nuclear — que o nosso subsolo deve ser grandemente capaz de nos dar uma posição excelente. Será numa outra etapa da energia do mundo, a era da energia nuclear.

Pesquisa, não se diga nem que o Brasil se descuidou.

Em 1859, Drake abria o primeiro poço de petróleo nos Estados Unidos. Já em 1864, aqui no Brasil, Dom Pedro concedia a um inglês, Sargent, licença para pesquisar petróleo no solo brasileiro.

Em 1882 a 1886, já Ferreira Camargo, em Bofete, em São Paulo, começava a perfurar atrás de petróleo durante quatro anos, encontrando água sulfurosa. Em 1939, quando o poço de Lobato jorrou petróleo pela primeira vez neste País, já há 80 anos se extraía petróleo no Texas, Estados Unidos.

Assim, realmente o nosso subsolo não tem correspondido aos esforços de pesquisa que se tem feito. E quando a PETROBRAS foi fundada, tendo por objetivo a auto-suficiência, esta não era uma questão petrolífera, era uma questão cambial. O Brasil tinha uma balança comercial deficitária; o Brasil tinha problemas de toda ordem: nos transportes, no refino, na estocagem, na distribuição. Ao longo de todo esse processo, ele era um pagador das divisas que nós não tínhamos. Por isso, a auto-suficiência parecia para nós, brasileiros, uma meta de política petrolífera, mas não era. Era um problema da balança de pagamentos. Hoje, que o Brasil tem uma balança de pagamentos com um superávit de 1,6 bilhões de dólares, quando não temos reserva de petróleo em grande quantidade, temos poucas reservas conhecidas, seria um crime contra o País — posso dizer assim — se nós extraísse-

mos todo esse nosso óleo, esgotando as nossas reservas, abandonando a fase dos preços razoáveis e de um mercado ofertador, para sermos um país de poços secos.

Graças a Deus, não é essa a política que o Brasil e a PETROBRAS têm seguido. E estou aqui, meu eminente colega, Senador Luiz Cavalcante, para dizer que acho que realmente é uma política certa, porque, ainda, por muitos anos, o mundo vai depender do petróleo; até o fim do século dependeremos fundamentalmente de petróleo no setor de transportes, porque as nossas fontes de energia que estão sendo pesquisadas não o substituirão, qualquer que seja o esforço da tecnologia.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Darei em seguida o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>

Assim, no dia — e vai acontecer isso — em que o petróleo tornar-se um pouco mais caro, e o relatório da PETROBRAS do ano passado dá notícia da evolução dos preços, ele vai tornar-se competitivo com o carvão. Na hora em que o barril de petróleo custar 4 dólares ou cinco, passa a ser de custo competitivo com o carvão, e aí — dizem os que estudam o problema — vamos voltar a uma nova era do carvão. Nesse momento, ainda, os Estados Unidos estão na mesa com suas reservas de 600 bilhões de toneladas, que dariam para suportar o consumo de mais 300 anos.

O Brasil está-se habilitando para participar do futuro da energia nuclear, mas está, ainda de custos altos, não pode substituir os combustíveis atuais usados nos transportes. O caminho das pesquisas incipientes leva à energia elétrica, e esta, aos acumuladores. Mas os veículos de baterias não são para curto prazo.

Os Estados Unidos já produzem, hoje, cerca de 11.000.000 kws gerados em usinas termonucleares. Tive a felicidade de visitar a Usina Atômica de Vermont, que faz parte do sistema da Nova Inglaterra. Ali verifiquei que o programa de energia nuclear está sendo feito para equilibrar o potencial do país e conjurar as possibilidades futuras do esgotamento dos recursos hídricos e de hidrocarbonetos.

O Japão tem o seu programa energético totalmente voltado para o futuro da

energia nuclear. A partir de 1975, e progressivamente, espera chegar a cerca de 40% de sua energia gerada em usinas nucleares.

O problema que não foi previsto, e agora explosivamente associou-se ao da energia, seus custos e seu destino, foi o do meio-ambiente.

O homem apercebeu-se de que estamos num planeta que tem os seus recursos esgotáveis. Na parte dos recursos minerais, estes são totalmente insubstituíveis. Quando se consome um recurso mineral, ele se esgota. Essa circunstância alertou o homem para a possibilidade do esgotamento dos recursos minerais do planeta. Se não preservarmos os recursos do planeta, estes esgotar-se-ão, essencialmente os recursos minerais, inclusive petróleo e combustíveis nucleares.

Então, hoje, a pesquisa está-se voltando para a economia de energia, dentro de uma visão global do planeta. E, assim, qualquer economia de energia, hoje, aumenta as possibilidades de amanhã. Basta lembrar que 50,2% da energia consumida representa 100% de energia produzida, pelo desperdício. Estudam-se transportadores melhores, e aí os sonhadores do futuro descobrem o reino do hidrogênio, condutor perfeito, sem nenhum desperdício. Mas, como é um gás que não existe na natureza, tem que ser extraído da água. O processo da extração é de custo alto, pois gasta tanta energia quanto a que produz. No dia em que a produção de hidrogênio for competitiva para gerar a energia, nesse dia a humanidade terá descoberto a energia ideal e eterna. Ideal porque não polui a atmosfera e eterna porque o hidrogênio, quando queimado, volta a se combinar com o oxigênio, num processo perfeito, voltando a formar água.

Descoberta a tecnologia do hidrogênio, a humanidade entrará numa outra etapa energética, abrindo outra página da história da humanidade.

Com muito orgulho e honra ouço, mais uma vez, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Luiz Cavalcante — Nobre Senador José Sarney, V. Ex.<sup>a</sup> é tão eloquente, é tão impetuoso, tão brilhante na tribuna que, sem nenhum propósito de lisonjeá-lo, orador titubeante que sou, fico até inibido de aparteá-lo. Minha interferência vai mesmo às ralas da ousadia. V. Ex.<sup>a</sup> referiu-se há pouco, parece-me

com demasiado otimismo, à nossa balança comercial. Na verdade, o que houve é que, nos dois últimos anos, nossa balança comercial foi deficitária. Este ano de 1973, com a importação segura de três milhões de toneladas de trigo e a importação de milhões e milhões de barris de petróleo, vamos despender — não sou eu que o diz, são os técnicos — somente com esses dois itens — petróleo e trigo — um bilhão de dólares. Parece-me, portanto, que deveríamos recorrer ao nosso próprio petróleo para pouparmos divisas. Sinceramente, não me parece que devamos deixar que o nosso petróleo fique deitado eternamente em berço esplêndido no nosso subsolo. Já é hora de despertá-lo. É o aparte que me permito dar e pelo qual agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. JOSÉ SARNEY — Meu eminente amigo Senador Luiz Cavalcante, agradeço a lisonja das palavras a meu respeito e tenho o dever de retribuí-las, porque velho admirador de V. Ex.<sup>a</sup> Posso até mesmo dizer, um velho eleitor de V. Ex.<sup>a</sup>, na torcida que sempre tive, há muitos anos, pela sua presença na política do seu Estado.

No entanto, nobre colega, nesse assunto de auto-suficiência, a política brasileira é a mais certa, a mais correta, e só possível porque este País amadureceu, porque este País organizou-se para tornar-se uma grande nação, uma grande potência.

A política brasileira de petróleo no mundo, saindo das fronteiras nacionais, representa aquilo que todo país carente de energia está fazendo hoje.

Quando o Brasil fundou a BRASPETRO e entrou no campo da possibilidade de exportar tecnologia, de instalar refinarias no exterior, de vender o know-how acumulado, em contrapartida estamos importando óleo bruto, mas também exportando cruzeiros, através da política que a PETROBRÁS implantou.

Não esqueçamos de que não estamos deixando o nosso óleo dormir em berço esplêndido, e sim aquilo que uma grande nação faz diante da evidência inegável das poucas reservas conhecidas que temos: preservá-las.

Eu me recordo — Deputado Federal que era — de uma Comissão de Inquérito. Uma das acusações que era feita à PETROBRÁS — àquele tempo seu Pre-

sidente, o General Janari Nunes — é que os poços da baía de Todos os Santos estavam submetidos a uma exploração predatória, já com possibilidade de perdê-los, em face da fúria de produção local. Os poços começavam a ameaçar uma mistura com água salgada, resultado dessa excessiva exploração.

Ora, o que a PETROBRÁS, como uma grande companhia, está fazendo é aproveitar os momentos propícios para compra de óleo, contratar no Médio Oriente, estender sua presença ao Equador, Venezuela e outros países. Enfim, exerce a política coerente de uma grande companhia, e, o que é bom para o povo brasileiro, mantém os custos do petróleo no mercado interno em níveis bem mais baixos do que os parâmetros internacionais.

Ouçõ agora o nobre Senador Lourival Baptista.

**O Sr. Lourival Baptista** — Eminentíssimo Senador José Sarney, não tive, infelizmente, oportunidade de ouvir o discurso do ilustre Senador Luiz Cavalcante. Ainda ontem, estávamos, eu e ele, numa Comissão mista por ele presidida. Sua Excelência me disse, então, que não me vira no Plenário quando discursava. E não pude, até agora, ler o discurso, pois não recebemos ainda o *Diário do Congresso Nacional* em que será publicado. Como tantas vezes se dá quando nos encontramos, eu e o nobre Senador por Alagoas conversamos rapidamente sobre o problema que tanto nos interessa e preocupa.

Abordarei agora apenas um dos pontos do discurso proferido pelo Senador Luiz Cavalcante, segundo fui por ele mesmo informado: aquele que toca à diminuição da produção de óleo nos campos da Bahia.

Aproveito a oportunidade que Vossa Excelência, nobre Senador José Sarney, me propicia para informar a esta Casa o que disse ontem ao prezado Senador Luiz Cavalcante. No domingo passado, tomei conhecimento em Aracaju de que o óleo de sete dos treze poços do campo marítimo de Guaricema, na plataforma continental, estavam em testes finais. Em fase experimental, o petróleo já ia, através do oleoduto para isso construído, para o tanque — com capacidade para 400.000 barris — construído pela PETROBRÁS no Terminal de Atalaia.

Ainda este mês, Sergipe estará produzindo 20 mil barris diários, oriundos de Guaricema. Sergipe será o primeiro Estado em cuja plataforma marítima estaremos extraíndo petróleo. Além de Guaricema, o campo de Caloba muito em breve estará produzindo cerca de 60 mil barris diários. Só aqui já temos um acréscimo de produção de, no mínimo, 80 mil barris por dia. Mas isso não é tudo: até o término deste ano, também os poços de Dourados e Camorim serão desenvolvidos pela PETROBRÁS e entrarão em produção. Portanto, ainda este ano a nossa produção de petróleo alcançará, no mínimo, os 250 mil barris por dia, o que, a meu ver, só pode nos provocar júbilo, nunca pessimismo.

Quanto à pesquisa, não se limita ela ao meu Estado, como bem sabemos. Lá, o esforço da PETROBRÁS tem sido notável, como tantas vezes já informei a esta Casa. A PETROBRÁS pesquisa também na Amazônia, em Alagoas, terra desse grande e eminentíssimo Senador, ex-Governador, que relevantes serviços prestou a Alagoas, Luiz Cavalcante, estimado e admirado por todos nós. Também na Bahia, no Espírito Santo, em São Paulo e Santa Catarina, desenrola-se o imenso trabalho de pesquisa, o mais penoso de todos. Convenhamos que em apenas vinte anos a PETROBRÁS já realizou obra que não pode ser subestimada. E sua expansão na atual gestão é por demais notória, inclusive estendendo sua ação ao exterior.

Infelizmente, o problema petróleo não é fácil, nem simples. O primeiro poço descoberto em Sergipe foi em 1959, e só em 1964 teve início a produção. O óleo da plataforma foi descoberto em 1968, e só agora começará a produção. Isto não por delongas, mas fruto da imensa complexidade do problema.

Concluo, nobre Senador José Sarney, reafirmando o que tantas vezes já disse aqui: tenhamos fé. Nosso território é vasto, e vasta, a nossa plataforma continental. Novas descobertas hão de ser feitas pela PETROBRÁS, de cuja capacidade não podemos duvidar, como não temos nada a recear de seus gestores, ainda mais desta admirável administração do ilustre General Ernesto Giesel. Para alegria nossa, do País e, sobretudo, do nobre Senador Luiz Cavalcante, chegaremos à auto-suficiência, conforme é anseio do ex-Governador das Alagoas e de todos nós. Enquanto isto, a PETRO-



BRAS não pode descuidar de suas responsabilidades em tantos outros setores, que, segundo fui informado, foram objeto de apreciação no discurso do nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou chegando ao fim do meu discurso, mas antes queria agradecer ao aparte do Senador Lourival Baptista.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Nobre colega, antes de chegar ao fim do seu discurso, pediria, na oportunidade escolhida a sua descrição, me concedesse outro aparte.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Pois não, darei o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>, mas antes devo dizer ao nobre Senador Lourival Baptista que se há um setor do qual este País deve orgulhar-se é o da energia, no seu sentido global. Se há um país que não perdeu um dia sequer e fez tudo o que era possível fazer, este País é o Brasil. Se o Japão fosse lastimar-se da ausência em seu território de petróleo, não teria sido a grande potência industrial que é hoje. A França, a Alemanha e a Inglaterra, também, não seguiriam o mesmo caminho. O Brasil tomou as medidas certas na hora exata: a criação da PETROBRÁS, fazendo o monopólio estatal, foi uma das mais sábias decisões já tomadas por este País, que o colocou à margem das disputas internacionais, em setor tão conflagrado, que o colocou presente no seu desenvolvimento, separando deste setor a especulação e as implicações de segurança nacional, fora do contexto do lucro fácil ou do jogo das companhias privadas. Mais ainda, o País tomou a decisão, sabendo que eram poucos os seus recursos no setor de óleo, de abandonar o esforço das termelétricas e partiu para as hidrelétricas. Sabendo agora que o combustível do futuro será nuclear, não perdeu um dia sequer. Ontem, votamos o parecer, na Comissão Mista Especial, sobre os recursos necessários para a compra dos primeiros cinco anos da produção do urânio, pesquisado, lavrado e beneficiado em Minas Gerais. Este País não perdeu um minuto sequer. A PETROBRÁS, com extrema competência, construiu uma rede de transporte, que não tínhamos, economizou dólares e tem hoje uma das maiores frotas petroleiras; a PETROBRÁS, que importou, no princípio, tecnologia, hoje exporta tecnologia, já com a experiência da montagem

de uma rede nacional de refinarias, e agora entra no setor da distribuição.

Então, acho que, mesmo que tivéssemos petróleo bastante no nosso subsolo, devíamos reservá-lo para a crise do produto no fim do século, quando, nesse tempo, será muito mais caro, porque, se há dois anos custava 3 dólares, hoje passa a ser 3 e pouco, 4, 5 e 6 o barril.

O óleo que nós guardamos em nosso território pertence a uma companhia do povo brasileiro. Ele está sendo reservado, como eu disse, para o momento da escassez, ou quando descobirmos jazidas mais alentadoras, o que pode ocorrer. Nós entraremos, então, numa posição bem melhor para explorar o nosso produto.

Assim, é sábia a política brasileira. Se tivermos bastante petróleo no nosso solo, tenho certeza de que não perderemos tempo. Cada dia o setor de pesquisa torna-se mais barato, e o de óleo, mais caro. Hoje, o óleo é ainda barato, e a pesquisa é muito cara.

Sendo uma companhia dentro do espírito dos interesses nacionais, a PETROBRÁS teve e está tendo atualmente uma dimensão extraordinária, com a sua visão internacional, quando ela participa e coloca no mundo inteiro a presença do Brasil, armando-se para tomar uma posição que esse País merece, como um grande país que é.

Nós não podemos nos deter sobre o fato de que ela atende a 27% apenas de consumo. Isso não deve ser motivo para desestímulo, tendo em vista 700 milhões de dólares, quando muito mais a PETROBRÁS já tem economizado para o Brasil, em matéria de transporte de petróleo, em matéria de economia de divisas, de know-how e de tecnologia. Naquele tempo, o Brasil podia se dar ao luxo de ficar parado, imobilizado entre petróleo e trigo, porque não tinha mais nada para fazer. Mas, hoje, o País se multiplica através de sua grande potencialidade, em todos os setores. Só de manufaturados, o objetivo do Governo é exportar um bilhão de dólares. Enquanto que, naquele tempo, quando se falava em auto-suficiência, como eu disse, isso não era um problema de petróleo, era um problema cambial. O Brasil só tinha para exportar o café: e tinha de importar aquilo que necessitávamos restritamente. Hoje, a nossa política é de diversificação das nossas relações de comércio in-

ternacional. Nós podemos importar aquilo de que necessitemos e exportar mais ainda. Com a balança comercial portandose em níveis compatíveis com o nosso desenvolvimento, o problema de importar 700 milhões de dólares não tem a menor significação dentro do contexto geral da nossa política. Esta política que o Presidente da PETROBRÁS está pondo agora em execução; da expansão da PETROBRÁS no terreno internacional, está sendo feita com uma visão de estadista. Aquela visão de fazer no presente o que deve ser feito no presente, mas olhar para o futuro em termos de um País como é o Brasil, assumindo a posição que ele deseja assumir no mundo.

Ouçõ com prazer o seu aparte, Senador Luiz Cavalcante.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Lamento informar a V. Ex.<sup>a</sup> que o seu tempo já está esgotado.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Sr. Presidente, o meu aparte será muito breve e eu me valho do Senador José Sarney para reportar-me ao aparte do colega Lourival Baptista. S. Ex.<sup>a</sup> deu-nos uma auspiciosa notícia de que em pouco tempo o seu Estado estará produzindo mais de 40 mil barris diários...

**O Sr. Lourival Baptista** — Mais de 60 mil barris.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Sessenta mil barris. Preferiria que no seu Estado aparecesse um poço como aquele milagroso poço do México, o poço de Cerro Azul, verdadeiro campeão do mundo, que produzia 300 mil barris diários. Isto é o que desejo aconteça também no Estado de Sergipe.

**O Sr. Lourival Baptista** — Não está difícil de acontecer.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Rogo a Deus que aconteça. Quanto à referência que V. Ex.<sup>a</sup> fez às pesquisas em outras zonas: no delta amazônico, no Espírito Santo e em outras partes do Brasil, quero lembrar a V. Ex.<sup>a</sup> que recentemente os técnicos da PETROBRÁS declararam que apenas um décimo do território nacional foi explorado e que atualmente nós fazemos pesquisas, em metros lineares, em número quatro vezes menor do que a Argentina, o México e a Venezuela.

**O Sr. Lourival Baptista** — Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> — não interrompendo o

seu aparte — que a exploração da costa continental foi iniciada em 1968. Estava eu no Governo do Estado de Sergipe, o General Candal da Fonseca era o Presidente da PETROBRÁS; indo inaugurar o prédio dos escritórios da Empresa em Sergipe, deu-me a notícia de que a exploração iria ser iniciada no Espírito Santo. Fiz, então, um apelo dramático a S. Ex.<sup>a</sup>, dizendo-lhe que desse prioridade também a Sergipe, que era pequeno, e pobre, mas possui petróleo. E S. Ex.<sup>a</sup> mandou uma pataforma para o Espírito Santo e meses depois mandou uma para Sergipe, onde tivemos a grande satisfação de ver o petróleo jorrar na costa sergipana, em setembro de 1968.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Senador José Sarney, V. Ex.<sup>a</sup> me permite terminar o meu aparte.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Pois não, com muita honra, nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Quero lembrar também que a PETROBRÁS deixou de atender a uma resolução que ela mesma adotou durante o Governo Castello Branco, de perfurar em 10 anos um mínimo de 690.000 m lineares, para que em 1977 tivéssemos atingido a auto-suficiência. O nosso petróleo continua a ser, na verdade, uma simples esperança. E aqui me vem à memória um verso do poeta Cassiano Ricardo, que diz: "A esperança é também uma forma de continuo adiamento". É o que se dá com o nosso petróleo: uma esperança sempre adiada. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> pelo aparte que me concedeu.

**O Sr. Lourival Baptista** — Digo a Vossa Excelência que não se perde por esperar.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Sr. Presidente, peço a condescendência de V. Ex.<sup>a</sup> para conceder um aparte ao nobre Senador José Lindoso.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> está trazendo, nesta tarde, ao Plenário do Senado um problema que é vital para o Brasil: o problema do petróleo, numa perspectiva de análise no plano nacional e no plano internacional, dando, assim, seguimento ao debate que o nobre Senador Luiz Cavalcante já trouxe, ao analisar o relatório da PETROBRÁS. Queríamos, simplesmente, fazer uma colocação tranqüila e convicta, que é a seguinte: o petróleo é matéria de segurança nacional. Nós temos uma estratégia em torno do problema do petróleo e es-

tejamos tranqüillos, a Nação, pela voz de V. Ex.<sup>a</sup>, como pela voz de todos nós do Senado, pode estar segura de que a nossa política de petróleo, considerando as dificuldades de pesquisa, considerando o grande, estonteante consumo brasileiro em função do progresso extraordinário a que estamos assistindo, considerando as perspectivas do comércio internacional de petróleo, é segura e certa, e nos resguarda para o futuro.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

Nobre Senador Luiz Cavalcante, V. Ex.<sup>a</sup> tenha absoluta certeza, patriota como é, de que nesse setor o Brasil está conduzindo de maneira excepcional a sua política.

Não paremos no exemplo do México, à base de metros pesquisados; vamos examinar por outro lado, o Brasil com os índices que V. Ex.<sup>a</sup> colocou: 27% da participação de petróleo brasileiro no nosso consumo. E o Japão participando com menos de 4%; e a Alemanha com menos de 10%; e Argentina com uma participação de 94% e com o seu produto interno bruto estagnado — e o Brasil, com 27%, crescendo a 11% ao ano o seu PNB; o Japão, com menos de 4%, crescendo a 12% ao ano.

Ora, o problema do petróleo, já que nós o retiramos das mãos das companhias e o colocamos como uma coisa do povo brasileiro, está hoje dentro do contexto da política nacional. E, dentro deste contexto, nós verificaremos que está sendo feita uma política certa de economia e de preservação das nossas reservas, que são poucas. E, se V. Ex.<sup>a</sup> ou alguém tiver alguma queixa a fazer a este País, de não ter um poço igual ao do México, nós devemos fazer esta queixa ao Criador. Nós encontramos um território parco dessas reservas e conseguimos superar essa circunstância de tal maneira que ela não foi um óbice ao nosso desenvolvimento e à nossa participação no futuro do mundo.

Os defensores do meio-ambiente cada dia mais nos advertem da possibilidade da liquidação total da humanidade — e temos o exemplo de que uma grande parte dos mamíferos não vive mais de 600.000 anos, e o homem já existe há um milhão de anos; e dos 500 milhões de espécies vivas conhecidas, 498.000 desapareceram; quando os ecologistas nos fazem tremer, já que sabemos que o homem

ultrapassou essa meta, estejamos certos de que o homem tem capacidade de superar as suas dificuldades e de criar as fontes de energia capazes de levar a continuidade da História e a aventura humana neste planeta.

Quando uma jovem nação adota uma decisão tão séria e comporta-se com tamanha competência, estou aqui atendendo ao chamamento de V. Ex.<sup>a</sup>, afirmando que a auto-suficiência não é mais um objetivo que passe a entrar o progresso, porque ela não significa quase nada diante de um país, como o Brasil, que se colocou entre os grandes países do mundo e preparado, também, para ser uma grande nação energética. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi com imenso pesar que recebi a notícia do falecimento anteontem, em Propriá, de um grande amigo, o Dr. Jessé Trindade.

Cirurgião-dentista, fazendeiro, o Dr. Jessé Trindade possuía qualidades e virtudes que o distinguiram, tornando-o estimado e admirado. Por duas vezes, foi Prefeito de Cedro de São João. Integrou a Assembléia Legislativa do Estado, com a correção e a sensibilidade pelos problemas sergipanos, que sempre o caracterizaram e nortearam sua vida de intenso labor.

Além da amizade que nos unia, foi correligionário leal e dedicado, companheiro de muitas lutas políticas e de penoso trabalho em prol de Sergipe e de seu povo.

Conhecedor dos problemas dos municípios da região sanfranciscana de Sergipe, dedicou-se sempre, com entusiasmo e persistência, ideal e competência, ao seu estudo e, sobretudo, à sua solução.

A morte súbita do Dr. Jessé Trindade foi mais um golpe para seu município — Cedro de São João — e também lastimável perda para o Estado de Sergipe, que nele tinha um filho operoso e dedicado. Ao sentimento de perda que atingiu seus familiares se junta o dos numerosos amigos, como eu, e de toda a sociedade do meu Estado. Constitui, ainda, grande perda para a política sergipana, da qual

participou durante muitos anos com ardor e rara dedicação, que o ideal de servir estimulava, impulsionando-o à luta incessante e sem descanso.

Sr. Presidente, registrando em nossos Anais este infausto acontecimento, presto derradeira homenagem a um grande amigo, cuja memória permanecerá inapagável em mim. E presto, no cumprimento do dever de representante do Estado de Sergipe nesta Casa, merecida reverência a um grande e bom sergipano, tornando-a extensiva a todos os familiares do Dr. Jessé Trindade, de cuja dor compartilhamos.

Sr. Presidente, acabo de receber a notícia da morte hoje pela manhã, em Aracaju, de uma das mais notáveis personalidades do meu Estado: Dr. Francisco Quintiliano da Fonseca. Nascido no Município de Maruim, faleceu aos 91 anos de idade, durante sua longa vida tendo prestado os mais relevantes serviços a Sergipe, destacando-se de forma invulgar em todos os setores em que atuou.

Em 1907, Francisco Quintiliano da Fonseca se formava na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Faz, depois, curso de Clínica Geral e Medicina Tropical em Salpetrière, em Paris, e no ano de 1922 instalava consultório médico em Aracaju, onde iniciou a radiologia médica. Possuidor de tantos títulos, poderia ter feito carreira em qualquer grande centro do País, mas fez questão de ir para o seu distante Estado, ali se colocando a serviço do povo sergipano.

Sua atividade foi a mais intensa possível e se desdobrou em setores diversos, levado por sua inteligência privilegiada e pela força dos ideais que sempre o impulsionaram. Ocupou vários cargos públicos no Estado, dentre eles o de Inspetor Federal de Saúde Pública. Criou a Sociedade Médica de Sergipe, da qual foi o primeiro presidente. Militou na política, tendo sido deputado estadual na legislatura 1910/1911.

Teve ativa participação na vida literária de Sergipe, exercendo o jornalismo como colaborador de quase todos os órgãos da imprensa sergipana, sob pseudônimos diversos, tais como Brás Cuba, Epaminondas, Fradique e Garroche. Deixou diversas obras versando assuntos médicos. Destacou-se, ainda, como grande apreciador da música, tendo sido exímio pianista. Homem de letras, foi

membro da Academia Sergipana de Letras.

O Dr. Francisco Quintiliano da Fonseca foi uma das mais raras figuras do meu Estado, autêntico varão de Plutarco a que sempre admirei e a quem sempre estive ligado por profunda amizade e respeito. Sua vida foi longa e, sobretudo, extremamente fértil, tendo prestado os mais relevantes serviços a Sergipe e ao povo sergipano. Era sogro do saudoso Senador Walter Franco e dos Drs. Benjamim Alves de Carvalho e Francisco Moreira de Souza.

Sua morte constitui irreparável perda para Sergipe, e nestas rápidas palavras presto minha homenagem a um dos homens de meu Estado que mais admirei e respeitei. Expressando meu profundo sentimento, apresento, desta tribuna, meus sinceros sentimentos à família do Dr. Francisco Quintiliano da Fonseca, especialmente à veneranda D. Marocas da Fonseca, companheira admirável de tantos anos.

Sergipe hoje viu desaparecer um de seus mais respeitáveis varões, que serviu ao Estado no campo da Medicina, das letras e das artes como poucos. E, como se não bastasse, destacou-se pelo exemplo de caráter e virtudes que sempre foi para todos que o conheceram. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)**  
— Concedo a palavra ao nobre Senador Mattos Leão.

**O SR. MATTOS LEAO** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em julho de 1971, em pronunciamento nesta Casa, focalizei o significado do encontro havido entre os Presidentes Emilio Garrastazu Médici e Alfredo Stroessner, quando ratificaram o interesse de seus governos de assegurar a realização de estudos comuns para o efetivo aproveitamento hidrelétrico do rio Paraná, ao longo da fronteira entre os dois países.

Voltei ao assunto, numa segunda oportunidade, para externar o interesse com que a Nação acompanhava o desenvolvimento dos entendimentos para a execução desse grande projeto.

Não seria agora, quando os dois Presidentes vão, novamente, se reunir no próximo dia 26 — desta vez para a constituição da empresa binacional que deverá administrar a execução do Projeto Itaipu —, que iria deixar de me ocupar

dessa obra gigantesca, que em meu primeiro pronunciamento classifiquei como "a hidrelétrica do século".

Recordo, apenas para justificar o interesse nas gestões de nível internacional em torno desse empreendimento, o empenho histórico dos homens mais esclarecidos de meu Estado por essa obra, homens que, há quase um século, sonharam o sonho de uma noite de verão, de ver um dia concretizado o aproveitamento dos extraordinários recursos hidráulicos do rio que dá nome a meu Estado, antes projetado para Sete Quedas e hoje tecnicamente considerado mais indicado para Itaipu, em trecho pouco acima de Foz do Iguaçu.

Há cerca de um século, eminentes engenheiros brasileiros, com atuação na então Província do Paraná, conceberam a idéia louca de aproveitar o potencial hidrelétrico do rio Paraná. Eram eles, nada menos, que os irmãos Rebouças, o Visconde de Mauá, Pereira Passos e outros, que projetaram fazer daquela área a fonte miraculosa de energia para vasta região do Brasil meridional e o surgimento de uma grande cidade industrial no extremo oeste paranaense.

Era, realmente, um projeto de loucos geniais, quase um devaneio, porque, na época, a tecnologia do setor energético ainda não tinha condições de transportar a energia, e no caso, em tamanha escala, a grandes distâncias.

Tudo isso que seria ontem um capricho de imaginação é hoje uma realidade estupenda. Todos os seus problemas técnicos já estão resolvidos. E, embora em nenhuma parte do mundo tenham sido construídas turbinas tão gigantesas, como as que serão necessárias para operar em usinas do porte de Itaipu, sabe-se que elas são tecnicamente possíveis e em condições de perfeita execução, sob encomenda especial.

Esse simples detalhe nos dá a medida de grandeza da obra prevista para o rio Paraná.

A hidrelétrica de Itaipu deverá ter, em sua fase final, uma potência instalada quase equivalente a toda a capacidade instalada hoje no Brasil, em torno de 12 milhões de quillowatts.

Essa adição de potência exigirá um investimento da ordem de 2 bilhões de dólares ou 12 bilhões de cruzeiros, ou seja, cerca de dois terços de todos os recursos mundiais considerados necessá-

rios para novas explorações petrolíferas nos próximos 12 anos. Parte dos recursos para a construção de Itaipu serão oriundos da ELETROBRÁS, e outra parte, de fontes internacionais que já se propuseram financiar a obra, inclusive fornecendo suas máquinas e demais equipamentos.

Nesta altura cabe uma pergunta: se os problemas técnicos e financeiros do empreendimento estão praticamente resolvidos numa obra de tão extraordinária significação para o desenvolvimento e a integração continental, em área fronteiriça, que outros obstáculos poderiam se antepor à sua realização?

As especulações havidas, com fins políticos, foram até benéficas, por ensejarem esclarecimentos que estão pondo fim a polêmicas jurídico-territoriais levantadas em torno de uma questão que é estritamente técnica e perfeitamente superada, contribuindo até mesmo para reforçar os laços continentais e unir os países ribeirinhos da bacia do Prata em novos empreendimentos de igual natureza, como o contrato assinado ontem pela empresa brasileira Hidroservice e o consórcio argentino Hidrened para estudo em conjunto do aproveitamento da energia hidrelétrica do trecho entre as fronteiras dos dois países do rio Uruguai e do seu afluente Pipiri-Guaçu.

Em pronunciamento que acaba de fazer no II Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da Organização dos Estados Americanos, o Ministro Mário Gibson Barboza definiu, com notável precisão, um novo conceito de vizinhança, tal como entende o Brasil: "A vizinhança confirmada por estradas de integração, por correntes de comércio sempre crescentes; por linhas de navegação eficazes; por instrumentos de cooperação contra o crime; por empresas que contribuam para o desenvolvimento do comércio e da indústria; por facilidades creditícias e por todos os meios e modos que dêem à América aquele testemunho de nosso desejo de intensa participação em todas as atividades que possam incrementar o progresso, o bem-estar e a justiça social".

Os brasileiros do Estado do Paraná não só se identificam com esse conceito de vizinhança, como o vivem no dia-a-dia, pela circunstância não muito comum, no sul do continente, e único no Brasil, de vizinhar com ambas as fronteiras: do Paraguai e da Argentina,

mantendo relação de tradições profundas com essas duas repúblicas hispano-americanas. Uma corrente secular de comércio nos liga aos argentinos, e ultimamente os laços com o Paraguai se estreitaram, através da Ponte da Amizade, sobre o rio Paraná, e com o porto livre que a nação guarani tem em Paranaguá.

O dimensionamento turístico da região, acima da foz do Iguazu, vai ser consideravelmente ampliado após a construção da hidrelétrica de Itaipu, devendo ser tomadas medidas para assegurar a navegação e os aspectos ecológicos, de modo que o grande lago previsto, com 1.350 km<sup>2</sup>, numa extensão de 170 km, possa ser utilizado para o turismo, esportes aquáticos, pescaria, navegação a vela e a motor, com arborização e parques, principalmente na região próxima a Sete Quedas. Isso tudo sem contar o que a futura hidrelétrica representará, em termos turísticos e tecnológicos, como expressão da mais avançada engenharia, um monumento de cimento e aço, gerando energia para todo o Paraguai e para as regiões Sudeste e Sul do Brasil, a mais desenvolvida do País.

Nossa geração vai não só testemunhar o empreendimento, como beneficiar-se diretamente com ele, e, mais que isso, será contemporânea do início de uma nova época numa área do sul do continente que foi, historicamente, turbulenta e herdeira de um mundo então dividido contra si mesmo, de escasso espírito de fraternidade e quase nenhum desenvolvimento.

Encerrando, quero deixar consignado os agradecimentos do meu Estado ao eminente Presidente Médici, aos Ministros Mário Gibson Barboza e Dias Leite e aos diretores da ELETROBRÁS pelo início efetivo da maior hidrelétrica do mundo, obra redentora no setor energético em nossa Pátria. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no sábado último, 7 de abril, comemorou-se em todo

o mundo o Dia Mundial da Saúde, e os 136 países vinculados à OMS — Organização Mundial da Saúde — festejaram o transcurso do 25.º aniversário dessa humanitária entidade.

Embora os estatutos da OMS hajam sido elaborados em 1946, somente entraram em vigor a 7 de abril de 1948, data de sua ratificação por 26 Estados-Membros da ONU.

Sendo a saúde a meta precípua da OMS, não de confundir-se, sempre, as comemorações do Dia Mundial da Saúde com as da passagem do natalício da organização.

Este ano, o Dr. M. G. Candau, o brasileiro que dirige a OMS, consignou em sua mensagem:

“Parece-me apropriado, neste Dia Mundial da Saúde, 25.º aniversário da OMS, que nos interessemos pela saúde no pequeno mundo da família, no lar. Assim como a garantia da saúde internacional depende do nível de saúde em cada país-membro da comunidade mundial, assim também a saúde da cidade, da vila, da aldeia depende do estado de saúde dos lares que a constituem.”

E arrematou, adiante:

“Todos podem contribuir para a saúde do mundo fazendo com que a saúde comece em casa.”

A OMS, nesse quarto de século de existência, através de seus órgãos dirigentes, escritórios regionais, comitês de peritos, laboratórios de consulta e tantos outros setores, tem-se empenhado, com afincamento inusitado, em realizar, como meta principal, o bem-estar físico, mental e social de todos os povos.

No combate às doenças transmissíveis, vem colhendo resultados satisfatórios. Relativamente à malária, em 1971, trinta e sete países proclamaram haver logrado sua erradicação. E, dos habitantes de áreas anteriormente malarígenas, estimados em 1 bilhão e 827 milhões de pessoas, 74% desse total ficaram livres dessa terrível doença.

Foi reduzida a incidência da boubá, em vista de tratamento, em massa, com penicilina de ação lenta, em campanhas apoiadas pela OMS e o FISI — Fundo Internacional de Socorro à Infância. Desde 1949, no decorrer dessas campa-

nhas, mais de 46 milhões de pessoas em 45 países foram tratadas de boubas e de outras treponematoses endêmicas.

Contra a variola, lançou a OMS mundial programa de erradicação similar ao da malária. Quando iniciada a campanha decenal de extermínio à doença, em 1967, registraram-se 131.000 casos em todo o mundo. Em 1970, o quarto ano do programa, o total de casos notificados foi de 33.318. No ano passado a variola era considerada endêmica em apenas 7 países, contra 30 em 1967.

Participou a OMS do desenvolvimento e experimentação das vacinas contra o sarampo e a poliomielite, as mais eficazes até então fabricadas. A poliomielite acha-se sobre controle nas partes do mundo onde a vacinação é extensamente empregada, como no Brasil. Mas em muitos países de clima quente há incidência crescente. As vacinas contra o sarampo, embora eficientes, ainda são muito caras, o que limita seu emprego na maioria dos países onde a doença ainda mata muitas crianças.

John Martin escrevendo sobre os Esforços da OMS para Melhor Saúde”, informou:

“Inúmeras doenças e más condições sanitárias acometem os países em desenvolvimento. Que deve ser feito em primeiro lugar? Nos primeiros tempos da OMS, uma das maneiras mais promissoras de solucionar o problema consistia em escolher uma doença contra a qual se dispusesse das armas mais eficazes, desencadear campanha em massa, quando essa moléstia fosse dominada, escolher outra para nova campanha, e assim por diante. Malária, boubas, variola, febre amarela, tracoma, tuberculose, lepra, difteria, coqueluche, tétano, tifo, filariose, esquistossomose, todas essas doenças foram, ou são, objeto de campanhas especializadas. Mas aprendeu-se dura lição: tal maneira de atacar o problema não constituía resposta total. As campanhas de massa, campanhas móveis, podem lançar as sementes de saúde melhor; todavia, para se colher frutos, cumpre desenvolver serviços permanentes de saúde e melhorar as condições ambientais. Foi para essas tarefas pou-

co espetaculares, e de longa duração, que se canalizou a maior parte das energias da OMS.”

A OMS, em sua acertada política de apoio ao ensino de profissionais para o campo da saúde, já concedeu, a contar de 1948, 48.000 bolsas de estudo.

Vem promovendo a OMS, com os mais animadores resultados, contatos internacionais e interprofissionais. Comitês de especialistas têm reunido conhecimentos de ampla variedade de campos, e grupos de estudo não explorado vários assuntos de interesse prático para os departamentos de saúde. Além dos relatórios dessas reuniões — mais de 500 títulos até outubro de 1972 —, a OMS vem publicando monografias científicas e obras básicas de consulta, tal o **Sumário Internacional de Legislação da Saúde**, a **Farmacopéia Internacional**, o **Anuário Estatístico Mundial da Saúde**, os **Padrões Internacionais de Água Potável**, os cadastros mundiais dos estabelecimentos de ensino profissional no campo da saúde, o **Guia Médico Internacional para Navios** e a **Classificação Internacional de Doenças**, que, presentemente, na maioria dos países, serve de base às estatísticas de saúde.

A pesquisa constitui o elemento intrínseco de todos os programas operacionais da OMS. O plano de pesquisas da entidade vem sendo agilizado através de uma rede de centros de consulta, com ajuda de laboratórios nacionais, e instituições que se encarregam de projetos de pesquisas a título de colaboração. Seus centros de pesquisa, atualmente em número de 206, desempenham considerável papel na solução de complexos problemas de saúde. Os pesquisadores de diferentes países desenvolvem crescente vocabulário comum, em ampla variedade de campos, inclusive a classificação de tumores, as doenças cardiovasculares, os antibióticos e os grupos sanguíneos. Referentemente à saúde mental, encontra-se em operação programa internacional de pesquisa sobre esquizofrenia. E esse, Sr. Presidente, constitui apenas um dos 950 projetos de pesquisa, em colaboração, ora em andamento.

Como resultantes dos esforços de pesquisa da OMS, entre outras, figuram o aperfeiçoamento de várias vacinas e maior compreensão da arterioesclerose,



de algumas causas de câncer e de diversas deficiências da nutrição — ferro, vitamina B-12 e outras. Para combate à desnutrição calórico-proteínica, o Instituto de Nutrição da América Central e do Panamá, assistido pela OMS, desenvolveu a Incaparina, mistura de proteínas vegetais de baixo custo, que vem sendo produzida comercialmente desde 1960.

Contudo, segundo palavras de John Martin, no trabalho há pouco referido, “a história da OMS não tem sido uma sucessão de êxitos irrestritos. Por exemplo, suas realizações no tocante à erradicação da malária, apesar de impressionante, ainda estão longe das otimistas previsões iniciais. Embora a OMS haja sido criada como entidade essencialmente técnica, seu trabalho há sido retardado por interferências dos setores político e administrativo. Como ilustração, pode-se referir que, durante os surtos de cólera nos últimos anos, alguns Estados-Membros, evitando notificar o aparecimento da doença, impediram a OMS de cumprir sua obrigação de manter o mundo informado sobre a situação epidemiológica global”.

E continuando:

“No ano corrente, cerca de 15 milhões de pessoas afetadas pela tuberculose ativa devem contaminar aproximadamente 50 milhões de crianças e adolescentes. O custo da descoberta e cura de um caso de tuberculose infecciosa nos países em desenvolvimento foi reduzido a cerca de 10 a 20 dólares, ou seja, 500 vezes menos do que no país medianamente desenvolvido, onde é difícil a descoberta dos casos e a hospitalização é a regra. A imunização pela BCG custa apenas de 10 a 20 centavos de dólar. Se na maioria dos países em desenvolvimento o atual gasto com a tuberculose, de 5 a 10 centavos por habitante, pudesse ser inteiramente destinado aos programas de combate à doença, baseados em uma análise custo-benefício sem compromissos, seria possível obter-se cobertura em escala nacional e reduzir-se a tuberculose a problema secundário de saúde pública dentro das próximas duas e três décadas. Contudo, as práticas tradicionais representam hiato na passagem de um tratamento limitado da tuberculose como problema

clínico de poucos centros urbanos para seu combate como problema epidemiológico em escala nacional.”

E, concluindo, disse Martin:

“As tarefas que a OMS enfrenta são ainda imensas e não permitem qualquer esmorecimento nos esforços.”

Como verificam V. Ex<sup>as.</sup>, até em dias de festa, até em manifestações comemorativas, a OMS previne e adverte, não ocultando suas insuficiências, nem escondendo o que não logrou realizar nos prazos previstos.

Nessa obra ciclópica, diuturna, que a OMS empreende no mundo, necessita receber toda a ajuda e todo o estímulo de quantos dependam seus êxitos em favor da humanidade.

Participando das homenagens à OMS — com esta fala modesta — à passagem de seu 25.º aniversário, no Dia Mundial da Saúde, significamos nossa admiração irrestrita pelos inestimáveis serviços dessa entidade às nações — entre as quais se insere o Brasil —, traduzindo, ao ensejo, a nossa e a gratidão de todo o povo brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, Milton Campos, Ministro da Justiça do primeiro Governo Revolucionário, ao votar a Constituição de 1967, apresentou declaração de voto contrária à instituição dos decretos-leis. Eis suas palavras:

“Considero excessiva e, em última análise, desnecessária essa competência dada ao Presidente da República, mesmo com as cautelas e limitações constantes do projeto. Com efeito, a iniciativa do Presidente (em matéria legislativa) é ampla e pode, sob pena de aprovação tácita, ter ultimado qualquer projeto no prazo de 90 dias (art. 53). Esse prazo poderá ser reduzido a 40 dias, em caso de urgência (§ 2.º).

Além disso, introduziu-se a delegação legislativa (arts. 47 e 54), que equivale a processo legislativo expedido.”

“Depois de tudo isso,” pergunta Milton Campos, “por que o decreto-lei, de tão triste memória na tradição

legislativa brasileira? (Anais da Constituição de 1967. Senado Federal, vol. 2, p. 354.)

Infelizmente, como previa Milton Campos, a expedição de decretos-leis vem-se transformando abusivamente de exceção em regra geral. E se torna, cada vez mais, a forma predileta escolhida pelo Executivo para legislar.

De forma abusiva, o Executivo vem legislando muito e legislando mal.

Uma comparação entre a quantidade dos decretos-leis com as leis normais de iniciativa do Congresso, que, consoante a Constituição e o Direito Constitucional, é o Poder Legislativo, nos leva ao seguinte resultado: durante o ano de 1972, segundo os dados constantes do Relatório da Presidência do Senado, onde são registradas as matérias que tramitaram nesta Casa naquela Sessão Legislativa, foram aprovados e transformados em lei apenas oito projetos de iniciativa do Senado Federal e dez da Câmara dos Deputados.

Informações posteriores, inspiradas em outras fontes, esclareceram-nos que foram, ainda, remetidos à sanção em 1972 pela outra Casa dois projetos de iniciativa de Deputados e um de Senador, que tiveram sua tramitação encerrada no Senado Federal em Sessões Legislativas anteriores.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, apenas nos primeiros dias da presente Sessão Legislativa — está no Relatório —, o Congresso deve apreciar, aprovando ou rejeitando, sem possibilidade de emendar, 19 decretos-leis baixados pelo Executivo.

Em um ano, toda a atividade do Senado e da Câmara foi inferior, em projetos aprovados e transformados em lei, do que em alguns dias, através dessa comunicação do Executivo no início da Sessão Legislativa.

Quem é afinal o Poder Legislativo?

O Sr. José Lindoso — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.<sup>a</sup> volta hoje a debater o assunto que ontem empolgava com tanta desenvoltura a Sessão do Congresso Nacional. Naturalmente, aqui já houve oportunidade de se

fazer a devida colocação da matéria. V. Ex.<sup>a</sup> diz que em alguns dias o Presidente da República baixou 19 decretos-leis.

O SR. FRANCO MONTORO — Não, não disse isso. Disse que recebemos nos primeiros dias.

O Sr. José Lindoso — Aceito a retificação. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que o Congresso esteve em recesso constitucional praticamente durante 4 meses, e o Brasil não parou. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que isto é uma prerrogativa inscrita na Constituição, no art. 55:

“O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias:

I — segurança nacional;

II — finanças públicas, inclusive normas tributárias; e

III — criação de cargos públicos e fixação de vencimentos.”

Estranha V. Ex.<sup>a</sup> a figura do decreto-lei. Realmente, a figura do decreto-lei causa estranheza a qualquer liberal, mesmo quando ele associa a sua condição política à situação de sábio, como era Milton Campos — e, todas as vezes que aqui falamos no seu nome o evocamos como uma legenda de dignidade, de respeito e de amor a esta Casa. Pois bem, é preciso sempre lembrar que V. Ex.<sup>a</sup>, de vez em vez, na sua esforçada, mas nem sempre coberta de êxito, posição ou atitude de crítica ao Governo, consegue situar-se nos dias contemporâneos. Para que possa criticar, V. Ex.<sup>a</sup> recua, mas recua, às vezes, anos e anos, décadas e décadas. De certa vez, surpreendi V. Ex.<sup>a</sup> criando condições e estabelecendo equações de natureza econômica para a política de desenvolvimento do Brasil, que, a se tirar a ilação, V. Ex.<sup>a</sup> naturalmente pretenderia continuasse no período ou na época do carro-de-boi. É estranho que V. Ex.<sup>a</sup>, como professor de Direito, não use os seus conhecimentos, que os sabemos bem fartos, abundantes, para se situar dentro do panorama constitucional moderno. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que a Constituição da França, que a de velha Inglaterra, que a Constituição de Bonn, todas elas, que congressos jurídicos modernos como o que se verificou em Nova Dell, todos proclamaram que, em situações especiais como a que está esculpida na nossa Constituição, lícito é ao Poder

Executivo usar o processo do decreto-lei. A celeridade está em função das necessidades urgentes do Brasil, quando o Estado está realmente intimamente articulado numa sensibilidade extrema a todos os interesses da comunidade nacional, sente em toda a profundidade os interesses da nação, que não podem, absolutamente, ficar ao sabor dos formalismos já ultrapassados. É mais urgente construir, é mais urgente pôr para frente, fazer com que a nação marche rumo ao progresso do que submetê-la a ditames formais, principalmente quando essa delegação é decorrente do próprio consentimento do Poder Legislativo.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Quero lembrar a extensão do aparte de V. Ex.<sup>a</sup> Quem apresenta tantas razões e tantos fatos é porque não tem razão. V. Ex.<sup>a</sup> não respondeu à crítica que fiz. V. Ex.<sup>a</sup> falou em carro-de-boi. Não sei qual a relação que tem com o que eu disse agora ou com o que eu disse no passado. V. Ex.<sup>a</sup> falou em formalismo. Não fiz nenhuma afirmação de ordem formalística. A minha afirmação é clara, e a objeção de V. Ex.<sup>a</sup> deveria ser clara.

O Poder Executivo está legislando demais. Em poucos dias, vamos ter que apreciar um número de proposições bem maior que o de todas as proposições aprovadas, no ano passado, pelo trabalho continuado do Senado e da Câmara. É um dado quantitativo, e V. Ex.<sup>a</sup> poderia dizer que a quantidade nada vale. Por isso, volto para a qualidade. O Executivo está legislando muito e legislando mal.

V. Ex.<sup>a</sup> citou o art. 55 da Constituição, mas, nobre Senador, preste atenção a esse artigo. Ele diz exatamente o que acabamos de mencionar e o que Milton Campos disse, não num passado remoto, mas quando da aprovação da Constituição. O que aponto agora a V. Ex.<sup>a</sup> são fatos, fatos que confirmam o receio daquele grande legislador, daquele grande jurista.

O art. 55 estabelece:

“O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, (...)”

Não basta ser de interesse público, mas relevante. E ainda:

“e desde que não haja aumento de despesa (...)”

Ora Sr. Presidente, Srs. Senadores, grande parte dos projetos ou dos decretos-leis enviados ao Congresso transgri-de essa norma constitucional. Quase nenhum deles é de urgência.

Trata-se de aumentar vencimentos que vão entrar em vigor em maio, decretos-leis baixados em fevereiro. Dentro desse prazo, o Congresso podia, perfeitamente, examinar a matéria. Não é de urgência, não é de interesse público relevante e aumenta a despesa, porque quem eleva vencimentos, evidentemente, aumenta despesas.

O Presidente da República só pode baixar decretos-leis em caso de urgência, de interesse público relevante e desde que não haja aumento de despesa.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Este é um dos defeitos de inúmeros decretos-leis enviados ao Congresso.

Ouçó, mas peço a V. Ex.<sup>a</sup> que seja breve e que responda ou critique o que acabo de dizer. Se V. Ex.<sup>a</sup> falar em carros-de-boi, em formalismos e outras coisas, pedirei permissão ao Presidente para interromper o seu aparte e continuar o meu discurso.

**O Sr. José Lindoso** — Desejo saber se V. Ex.<sup>a</sup> aceita conceder o aparte e aceita o debate. Porque, se V. Ex.<sup>a</sup> só aceita aquilo que está de acordo com os seus interesses, recuso-me a dar o aparte.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Aparte, sim. Discurso paralelo, não.

V. Ex.<sup>a</sup>, no último aparte, tomou mais de cinco minutos ao meu discurso.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> deseja cronometrar o aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não percamos tempo; qual é a objeção?

**O Sr. José Lindoso** — Não há objeção, senão uma constatação de uma flagrante colocação indevida de V. Ex.<sup>a</sup> no assunto. Primeiro, porque V. Ex.<sup>a</sup> faz afirmativas — me perdoe V. Ex.<sup>a</sup> por isso — inteiramente alheatórias. V. Ex.<sup>a</sup> diz que o Presidente foge à norma constitucional porque os diplomas legais não são de interesse público relevante e importam em aumento de despesa. V. Ex.<sup>a</sup> não situa objetivamente a questão porque também quem sabe da urgência e da re-

levância é o Governo; ele é que está no comando e na intimidade desses assuntos.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não! Não, nobre Senador. Permita-me!

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> num raciocínio subjetivo.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não, nobre Senador. Ninguém pode abdicar desse direito. Devemos aprovar ou rejeitar a matéria. O juiz, somos nós.

**O Sr. José Lindoso** — O texto constitucional não diz as características de urgência e nem diz também sobre a relevância. Portanto, quem sabe dessas características de urgência e de relevância, evidentemente, é o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da República.

**O SR. FRANCO MONTORO** — De modo nenhum! Tenha paciência, nobre Senador. V. Ex.<sup>a</sup> não pode sustentar isso!

**O Sr. José Lindoso** — As afirmativas de V. Ex.<sup>a</sup> são inteiramente gratuitas e sem fundamento, porque não há aumento real de despesa pública.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Veja V. Ex.<sup>a</sup> a que absurdos somos levados!

**O Sr. José Lindoso** — Por V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. FRANCO MONTORO** — Vamos ver quem.

Palavras nada significam: vamos aos argumentos.

**O Sr. José Lindoso** — As vezes elas significam quando dizem a verdade.

**O SR. FRANCO MONTORO** — A Constituição diz:

Art. 55 — “O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis (...).”

Então, decretos-leis vêm ao Congresso para serem aprovados ou rejeitados. Quem diz se a matéria apresentada é de urgência ou de relevante interesse público é o Presidente da República ou o Congresso?

V. Ex.<sup>a</sup> não pode manter o seu ponto de vista. Se V. Ex.<sup>a</sup> reafirma o que afirmou anteriormente, está dando um cheque em branco; V. Ex.<sup>a</sup>, inclusive, estará deixando de cumprir um dever que a própria Constituição lhe impõe. Devemos aprovar ou rejeitá-lo não por adesão, não por voto de confiança, mas para verificar, objetivamente, se as condições

da Constituição estão sendo cumpridas. Isso é determinação da Constituição e do Ato Institucional n.º 1, que aprovou o texto da Constituição dos Ministros militares.

V. Ex.<sup>a</sup> está abrindo ainda muito mais, cedendo muito mais, do que tudo aquilo que se pretendeu em relação ao Congresso Nacional. Todos reconhecemos que estamos num regime de exceção, numa situação em que os Ministros militares baixam uma Constituição, o que não é regular, o que se compreende apenas por uma circunstância, se quisermos, de ordem histórica; mas se V. Ex.<sup>a</sup> achar que nem isto o Congresso deve fazer, que é que deve julgar se é de urgência ou não, se é de relevante interesse público ou não? Somos nós, e essa é uma competência inalienável, inalienável!

E, quando digo que aumenta despesas, não fiz uma afirmação vaga. Eu disse: aumentou vencimento, aumentou despesa. Não há por onde escapar. Essa é uma realidade.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> uma reparação ao seu discurso?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Pois não.

**O Sr. José Lindoso** — Primeiro, não aumentou despesas no decreto que V. Ex.<sup>a</sup> está objetivando, porque as despesas estavam previstas no Orçamento da República que fixa anualmente, as mesmas; e V. Ex.<sup>a</sup> não pode dizer o contrário, posto que discutiu com tanto brilhantismo o Orçamento da República. Segundo, V. Ex.<sup>a</sup> há de concordar que há dois momentos...

**O SR. FRANCO MONTORO** — Vamos pegar por partes, vamos examinar o primeiro. V. Ex.<sup>a</sup> está confundindo aumento de despesa com verba orçamentária. São coisas completamente distintas. A Constituição não diz: “desde que não haja verba orçamentária”. A Constituição diz: “desde que não haja aumento de despesa”.

**O Sr. José Lindoso** — Há dois momentos inteiramente distintos. Quem sabe da urgência, realmente, é o Presidente da República e quem aprecia...

**O SR. FRANCO MONTORO** — Quem julga somos nós.

**O Sr. José Lindoso** — E quem aprecia essa urgência, para confirmá-la, é realmente o Congresso Nacional, através dos seus mui dignos...

**O SR. FRANCO MONTORO** — Eu agradeço a retificação de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. José Lindoso** — Não estou retificando, estou simplesmente esclarecendo.

**O SR. FRANCO MONTORO** — V. Ex.<sup>a</sup> já agora não dá ao Presidente da República essa atribuição. É o Congresso quem deve decidir sobre isso.

**O Sr. José Lindoso** — Estou dizendo a V. Ex.<sup>a</sup> que quem sabe da urgência e da relevância é o Presidente da República...

**O SR. FRANCO MONTORO** — Do ponto de vista dele.

**O Sr. José Lindoso** — É o Presidente da República. Quem pode apreciá-la realmente, numa outra perspectiva, é o Congresso Nacional, dentro dos mecanismos democráticos. Por isso mesmo, dentro dos mecanismos democráticos, o Congresso Nacional confirma a urgência, confirma a relevância, na intimidade da co-participação da responsabilidade que o partido do Governo tem com a própria administração pública. V. Ex.<sup>a</sup> realmente se debate dentro de uma realidade de que o Governo tem um partido majoritário, de que o Governo está administrando à base de um grande partido, nascido da decisão das urnas, confirmada mais de uma vez nestes anos.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não é isto que está em discussão.

**O Sr. José Lindoso** — Toda vez que a discussão não favorece a V. Ex.<sup>a</sup>, V. Ex.<sup>a</sup> diz que não é agradável, que não está em discussão.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não. Mas quem negou isto? V. Ex.<sup>a</sup> reafirma o que ninguém contestou.

Quero que V. Ex.<sup>a</sup> me diga se está ou não havendo excesso na publicação desses decretos-leis; se está havendo erro.

Se V. Ex.<sup>a</sup> tiver dúvidas, posso ajudar, dando outros exemplos.

**O Sr. José Lindoso** — Eu dispenso a ajuda de V. Ex.<sup>a</sup>, na consciência da responsabilidade do meu mandato. Esclareço a V. Ex.<sup>a</sup> que não acho excesso. Que acho realmente que o Governo está agindo com prudência e responsabilidade de sempre.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Vou mostrar, Sr. Presidente, sem que seja solicitado, que o Governo está agindo com imprudência e com irresponsabilidade em matéria da maior relevância. Querem um exemplo? Não de uma lei simples,

mas de um problema importante: em 1969, um decreto-lei baixou o novo Código Penal Brasileiro, realizado através daquela técnica aperfeiçoada das antecâmaras do Executivo, dispensando o trabalho normal, regular e jurídico e constitucional...

**O Sr. José Lindoso** — Qual era a situação excepcional do Congresso Nacional nessa época?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Estava fechado.

**O Sr. José Lindoso** — Então, na responsabilidade de V. Ex.<sup>a</sup>, de professor e fiel à História, não deveria V. Ex.<sup>a</sup> invocar esse exemplo, porque está distorcendo uma situação excepcional, que não serve de exemplo.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Mas V. Ex.<sup>a</sup> sempre traz um caso...

**O Sr. José Lindoso** — A exceção realmente não invalida a regra, e V. Ex.<sup>a</sup> está trazendo um argumento que me põe em dúvida quanto à seriedade de todo o seu raciocínio.

**O SR. FRANCO MONTORO** — É estranho argumentar com V. Ex.<sup>a</sup> Estou falando em decretos-leis. É um decreto-lei ou não é? É o Governo ou não é? Baixou um decreto-lei!

**O Sr. José Lindoso** — Em pleno estado de exceção!

**O SR. FRANCO MONTORO** — Baixou um decreto-lei. É um exemplo. Eu poderia citar muitos outros.

**O Sr. José Lindoso** — Mas durante o recesso compulsório do Congresso Nacional!

**O SR. FRANCO MONTORO** — É um decreto-lei! Está aqui! Desrespeitando-se por esta ou aquela razão, por ser recesso, ou estar fechado o Congresso! Um decreto-lei pôs em vigor o Código Penal, pela competência que tem o Executivo. Tempos modernos; o Legislativo há de compreender que não tem capacidade...

**O Sr. José Lindoso** — Como esse exemplo, V. Ex.<sup>a</sup> vai me permitir, ponho em dúvida a argumentação de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. FRANCO MONTORO** — V. Ex.<sup>a</sup> não quer o exemplo, porque é realmente desmoralizante!

**O Sr. José Lindoso** — Porque é uma exceção histórica! V. Ex.<sup>a</sup> está fugindo de um fato histórico! Quero que V. Ex.<sup>a</sup> coloque o problema dentro do quadro histórico nacional, mesmo neste momen-

to em que estamos vivendo ainda um desdobramento da Revolução.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Darei outros exemplos, mas não vou fugir desse.

**O Sr. José Lindoso** — Esse não é exemplo. V. Ex.<sup>a</sup> o sacou, numa atitude que não está à altura das responsabilidades intelectuais de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não! Não está à altura da responsabilidade do Governo que o baixou; e dos Governos posteriores, como aquele que V. Ex.<sup>a</sup> representa!

**O Sr. José Lindoso** — À altura das responsabilidades do Governo sim, porque o Governo era Revolução e fazia história.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Estou discutindo o mérito; ele é um decreto-lei que foi baixado; que havia força para ele, aí está. O que aconteceu, Sr. Presidente, é que o decreto-lei, reformado, não entrou em vigor até hoje. Estamos em 1973 e, pela sua urgência, ele teria de entrar em vigor a 1.º de janeiro de 1970. No final de 1970, houve uma iniciativa do Governo pedindo que se protelasse a vigência. Veio então a Lei n.º 5.573, no fim de 1969, para alterar sua vigência. Como não dava para o ano seguinte, veio novo adiamento, através da Lei n.º 5.597, de 1970, e, agora, no ano passado, houve uma das poucas iniciativas do Congresso: o nobre Deputado Geraldo Freire, através de um projeto de lei, propôs que se desse uma nova dilatação a esse projeto — são essas as iniciativas do Congresso — pedindo para que não haja descompasso de ordem processual. É de interesse que se verifique a simultaneidade da entrada em vigor da legislação em apreço com o novo Código de Processo, motivo por que sugerimos a transferência da vigência do Código Penal e, assim, novo adiamento para 1974.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** — Não permito o aparte porque V. Ex.<sup>a</sup> está perturbando.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> realmente não está dando a aula que deveria dar.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Quero demonstrar, Sr. Presidente — e peço que me seja assegurada a palavra —, que S. Ex.<sup>a</sup> quer fugir do assunto.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** (Faz soar a campainha.) — Solicito ao nobre Senador José Lindoso só apartear com o consentimento do orador. Vamos cumprir o Regimento.

**O Sr. José Lindoso** — Peço desculpas a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Sr. Presidente, o objetivo desta intervenção é apenas um: mostrar como é importante que as leis sejam feitas pelo Poder Legislativo.

Nos primeiros dias desta Sessão Legislativa, recebemos 23 mensagens mandando 19 decretos-leis. Não são de urgência. Evidentemente são de menos urgência do que esse Código Penal, cuja vigência vem sendo adiada, o que prova que a urgência não existia. O que existe é uma mentalidade contra a qual é preciso protestar. E é isso que fazemos aqui.

Lei é feita por um órgão que tem uma tradição centenária, com comissões organizadas, com a publicidade assegurada, com o diálogo assegurado também,

Outro dia, tive oportunidade de participar, como membro de uma dessas comissões mistas que se constituíram — tivemos que constituir 23 comissões mistas para esses projetos, abandonando toda a tradição das comissões parlamentares, das comissões permanentes que fazem a glória dos parlamentos, fazem a dignidade das nações; Comissão de Justiça, Comissão de Relações Exteriores no Senado Americano. V. Ex.<sup>a</sup> citou os exemplos da França, da Inglaterra e dos Estados Unidos; as comissões ali têm uma grande força.

**O Sr. José Lindoso** — E também há a delegação de Poder Legislativo ao Poder Executivo.

**O SR. FRANCO MONTORO** — A delegação é em caráter de exceção.

Dizia Milton Campos temer se transformasse em regra aquilo que deveria ser exceção. E isto está acontecendo. Não fazemos outra coisa todos os dias senão ir de uma comissão mista a outra para em apenas 24 horas opinar sobre projetos, que foram preparados cuidadosamente, elaborados tecnicamente, com boa ou má técnica, e que na hora devida o Governo manda para o Congresso Nacional e nos dá prazo marcado para sua apreciação, que se limita a um simples **sim** ou **não**. E, como o Governo tem a maioria, é o **sim** que prevalece; não se

pode sequer aperfeiçoar a lei. A função legislativa desaparece.

Sr. Presidente, eu estava certo de contar com o apoio de todo o Congresso Nacional para exigir que essa competência nos seja assegurada e respeitada. Evidentemente não quero acusar nenhuma pessoa, mas os decretos-leis são maus precedentes. Está aí o exemplo do Código Penal, em 1969, baixado por decreto-lei, e que até agora, não entrou em vigor. Ele é, por enquanto, uma espécie de nascituro, é uma lei que vai nascer. E, não obstante, já foi reformado inúmeras vezes. Decretos-Leis houve, no Sr. Senador, que, publicados num dia, foram revogados no dia seguinte. Sobre isto, aliás, pedi uma pesquisa, e aconselho a ARENA a estudar o assunto também.

**O Sr. José Lindoso** — Dispensamos o conselho de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. FRANCO MONTORO** — Vamos sobre essa matéria iniciar uma série de debates, sem que visemos atacar o atual Governo, ou governos anteriores, ou quaisquer dos Srs. Ministros, cuja autoridade, competência e boa intenção nós reconhecemos. Mas, temos de convir que boa vontade, competência individual e boa intenção não substituem uma instituição chamada Parlamento.

Aprovamos, há dias, projeto de lei mandado também nessas condições pelo Governo para que em 40 dias Senado e Câmara resolvessem. Então, tem-se uma única oportunidade na comissão de decidir sobre a matéria. Era a respeito das quotas dos municípios e nenhum município foi ouvido sobre a destinação a ser dada a uma importância que é dele. Aquela quota vai ser transformada em ações. Talvez seja boa a solução, mas não é assim que se legisla, não é assim que leis devem ser feitas. O art. 1.º § 1.º da Constituição diz:

“Todo poder emana do povo e em seu nome é exercido.”

O art. 27 diz:

“O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.”

**O Sr. José Lindoso** — Leia o art. 55, por favor.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Já foi lido por V. Ex.<sup>a</sup> e por mim, O Poder Le-

gislativo é o Congresso Nacional; é o que diz a Constituição. A exceção é aquela, de casos de urgência, de relevante interesse público, e desde que não haja aumento de despesa, o Presidente da República poderá baixar decretos-leis. Mas, só por exceção, e não como regra; e não pode violar esses preceitos. Ora, pelo menos quatro desses decretos-leis aumentam vencimento e, portanto, elevam despesas. O fato de existir ou não cobertura orçamentária é outro problema. Em Direito Público ninguém confunde aumento de despesa com verba orçamentária; são figuras distintas. Esses decretos-leis são rigorosamente inconstitucionais. Dando parecer sobre a matéria, Pontes de Miranda diz: “Se o projeto aumenta, ou se acarreta, no futuro, despesas, ele é nulo, e nula, a sua aprovação pelo Congresso”.

Sr. Presidente, alguma coisa evidentemente é preciso que se modifique. Ou continuamos a atuar com as comissões permanentes, que devem criar uma tradição de estudo, reunindo documentação sobre cada matéria a fim de se manifestar sobre os assuntos submetidos à apreciação do Congresso Nacional, ou, então, continuaremos a opinar em reuniões rapidíssimas, em comissões mistas, sobre as matérias enviadas pelo Sr. Presidente da República.

Nesses primeiros dias, 24 proposições. Sobres elas nenhuma comissão permanente vai opinar. Assim sendo, de que adianta termos as comissões, com uma assessoria que se aperfeiçoa e que está realizando estudos elogiados por todos os Srs. Senadores?

Exatamente porque a exceção se transforma em regra, passamos a decidir com base em comissões mistas improvisadas, pela reunião de um certo número de Deputados e Senadores, nomeados *ad hoc* para, em prazo relâmpago, dizer sim ao Presidente da República. O máximo que podemos fazer é emitir voto em separado, uma declaração de voto, de protesto.

Trazemos aqui, ao Plenário, o nosso protesto, porque o que deveria ser exceção tornou-se regra: o Executivo passa a exercer, praticamente, o monopólio da legislação, e para ele passam a não prevalecer as limitações do texto constitucional. Contra esse abuso, levantamos a nossa palavra e o nosso protesto. Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem! Palmas.)



**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso, que falará como Líder.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — (Como Líder.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabamos de ouvir o protesto, mas que não chega a ser nem mesmo uma reclamação do nobre Senador por São Paulo, Professor de Introdução à Ciência do Direito e Sociólogo, Franco Montoro, S. Ex.<sup>a</sup> se ocupou do instituto do decreto-lei, ou mais precisamente, aquilo que diz ser um abuso da utilização desse instituto pelo Governo da República.

Peço escusas inicialmente, Sr. Presidente, no aceso do debate, por vezes ter possivelmente infringido o Regimento. Mas a verdade e a justiça me impulsionam sempre a atitudes decisivas a que não posso fugir, porque constituem valores integrados profundamente em meu ser, em minha consciência, e, quando as vejo em despreço, tenho impetos de repô-las em seu verdadeiro lugar. Diz S. Ex.<sup>a</sup>, citando a Constituição, que “todo poder emana do povo”.

Acredito, tranqüilamente, que aqui, nesta Casa, não se verifica outra coisa. Nós, Senadores, como na outra Casa do Congresso Nacional os Srs. Deputados, todos fomos eleitos pelo voto do povo, dentro da representatividade que caracteriza o regime, e que é o único caminho possível de se auscultar o povo, de representá-lo e de se agir em seu nome. Se S. Ex.<sup>a</sup> nega essa sua qualidade é um problema seu, de foro interno, pois a nós não assiste, absolutamente, nenhum sentimento de dúvida a esse respeito. Somos parcela do povo e, por acréscimo, somos representantes autênticos do povo numa Casa do Congresso do povo.

Peço perdão de estar dando ênfase especial à palavra “povo”, muito ao sabor de repúblicas esquerdistas. Faço-o, porém, no objetivo de assinalar que, estando o Governo Revolucionário ainda no ciclo do desdobramento das suas atividades restauradoras de valores essenciais à implantação da plena democracia, ela, no entanto, em clima de revolução em marcha, nos assegurou sempre o direito do debate público nos comícios, como aconteceu em novembro. E fomos eleitos em pleito livre com a cobertura

de uma propaganda intensiva e gratuita nos rádios, nas Tvs e na imprensa, auscultando o pensamento popular, comunicando as nossas mensagens, informando dos nossos objetivos. E eis que, com o corolário inquestionável dessa liberdade eleitoral que nos foi garantida através dos instrumentos que o Estado nos proporcionou, podemos, tranqüilamente, falar da autenticidade da nossa representação. E a resultante foi a espetacular vitória da ARENA, sustentáculo político do Governo da Revolução.

Feito, portanto, este primeiro reparo para que as coisas não venham adquirir aquele brilho falso que a demagogia, às vezes, empresta às discussões políticas num jogo das ilusões fugazes, vamos à segunda parte, ao problema da existência dos decretos-leis, examinando-os ante a legislação comparada e no plano do Direito Constitucional.

Sr. Presidente, todos sabemos que a evolução histórica e social exigiu que as nações se aparelhassem com instrumentos de celeridade para cumprir o seu papel no confronto com outras nações de um mundo asperamente competitivo. A democracia se projeta num complexo de outros valores, e entre eles se situam os que têm implicações graves na ordem econômica. E exatamente os economistas vieram, com os estudos e suas pesquisas, constatar que as economias nacionais, com reações próprias e aspirações políticas definidas, não podem ignorar os fatos econômicos, suas ações e reações no destino dos povos, na busca de afirmação de suas soberanias políticas. Por isso mesmo, em consequência dessas novas colocações ao impulso do atendimento de reivindicações, na função dessas novas forças atuantes na sociedade moderna, houve como que um reajustamento de todo o processo clássico que Montesquieu havia oferecido ao mundo, na beleza do seu pensamento, que era a existência dos três poderes independentes e harmônicos entre si. A teoria de Montesquieu está abalada na estrutura liberal, não corresponde ao realismo de um mundo duro, no jogo desabrido das forças, no intrincado, competitivo e avassalador das macroeconomias.

A doutrina assim nos alimentou de princípios, nos forrou do jurisdicção, mas a prática, na dureza da competição internacional, como disse, demonstrou a

necessidade de as economias e os Estados se arregimentarem no desejo de preservar a sua soberania e de se firmar perante o concerto das nações.

Esses fatos tiveram profundas e, por vezes, desnorteantes conseqüências numa reformulação e numa nova busca de estruturação dos clássicos poderes. A situação de uma prevalência do Executivo que constatamos entre nós surpreende aos menos afeitos à pesquisa da evolução do Direito Constitucional. Dizia ontem perante o Congresso Nacional e já disse nesta Casa, em análise à pesquisa feita pela Universidade de Brasília relativamente às funções do Legislativo, ou melhor, com relação a aspectos da iniciativa do Poder Legislativo na elaboração das leis, que, em face da conjuntura e das necessidades do Estado, na afirmação dos interesses superiores da Nação, perante o mundo, ditados pela imposição de celeridade dos seus interesses, houve uma distorção, ou, talvez, uma nova colocação nos planos de atuação, nas funções do Poder Legislativo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a constatação histórica não é desprimorosa para nós; desprimoroso seria se nos contrapússemos à História; se não procurássemos buscar, pela imaginação, novos campos e novas funções para exercer o Poder Legislativo em todo o mundo, como se está fazendo. E exatamente por isso o decreto-lei surgiu como um dos instrumentos dessa celeridade, em face dos problemas de urgência e de relevância no interesse da Nação, ou do Estado, mas, numa análise profunda, há de se verificar, claramente, que ele, como lei, só se completa com a clara e definitiva interveniência do Legislativo, que em última análise o aprecia, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

Não há, absolutamente, nada de extraordinário nisso. O panorama universal do Direito Constitucional comparado assim se desenha: a França está aí — essa França libérrima, que nos deu tantas lições de Democracia e tem hoje, no seu Parlamento, até a sua ordem do dia organizada pelo Poder Executivo, o que importa, evidentemente, em limitar a votação dos projetos na base estrita do interesse do Executivo. A própria Inglaterra — mestra política do mundo — admite a delegação dos poderes, e é realmente o Poder Executivo, em função dos maiores interesses da Nação Inglesa, quem comanda os trabalhos legislativos no Par-

lamento. A Constituição de Bonn, no seu art. 80, se não me falha a memória, estabelece a figura do decreto-lei. Seria um enumerar de situações ocorrentes entre os povos os mais categorizados em padrões de organização política, para demonstrar que não estamos absolutamente inovando, mas simplesmente cumprindo aqueles ditames da História, na evolução da sociedade.

**O Sr. Franco Montoro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Honra-me o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Franco Montoro** — Peço permissão para lembrar a V. Ex.<sup>a</sup> que o meu pronunciamento se refere aos abusos dos decretos-leis. Não contesto que haja na nossa Constituição, na de alguns outros países, mas não é uma tradição do nosso Direito. Houve, apenas, no período da Constituição de 1937, e a isso se refere Milton Campos, falando da tão triste memória na tradição legislativa brasileira dos decretos-leis. Todavia, está na Constituição; isso é incontestável. Tudo que V. Ex.<sup>a</sup> disse é perfeitamente válido, do ponto de vista do Direito constituído. Não discuti a existência desse poder. Não nego a instituição do decreto-lei. O que sustentei — e espero ter demonstrado — é que está havendo um uso abusivo de decretos-leis, como previa o próprio ex-Senador Milton Campos, que foi o primeiro Ministro da Justiça depois da Revolução.

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

Honra-me, Sr. Presidente, fazer esta evocação para colocar, no quadro devido, a situação brasileira, a fim de que se não venha acolimar que nós, porque estamos no desdobramento de um processo revolucionário, estejamos aqui aplicando, a esta altura de sua evolução, exceções relativamente ao uso do decreto-lei, como instrumento de arbitrio.

Esclareço ainda que Paulo Sarazate — que honrou o Congresso Nacional e participou com entusiasmo, brilhantismo e sabedoria igualáveis ao entusiasmo, brilhantismo e sabedoria do nobre Senador Antônio Carlos de Konder Reis, que nos honra com sua presença neste Plenário, e de outros eminentes companheiros que, nesta Casa, como o eminentíssimo Senador Daniel Krieger, participaram da elaboração da Constituição de 1967, fez comentários enriquecidos de detalhes

sobre a mesma e enfocou bem o espírito de quantos colaboraram na sua feitura, através de obra que hoje é clássica no nosso Direito. Eles, os constituintes de 1967, fizeram a Constituição na visão política de estadistas, como um instrumento adequado à realidade brasileira. E é ele ainda que nos dá notícia de que na própria República de 1891 já se conhecera, embora episodicamente, a delegação legislativa. Não é estranha, por conseguinte, a figura da delegação e do decreto-lei na nossa tradição política, escusando-me de citar o período no Estado Novo, onde o Instituto era obra exclusiva do Executivo.

Enfrentemos, porém, a questão concreta do abuso do decreto-lei, argüida pelo douto Representante de São Paulo. Onde está esse abuso? O Congresso Nacional, por quatro meses, esteve em recesso constitucional. O Presidente da República, que comanda um governo dinâmico, pleno de extraordinárias e fascinantes iniciativas que empolgavam a Nação, na busca de recuperar o tempo perdido, na marcha inexorável para encontrar seu lugar na História, não iria absolutamente ficar paralisado, esperando que decorressem os quatro meses para submeter ao Congresso Nacional matérias de urgência que poderiam — como foram — ser resolvidas através do decreto-lei, estabelecido na Constituição da República, exatamente para atender a essas circunstâncias.

E repita-se que o instituto do decreto-lei que figura na Constituição da República não foi inovação do governo dos três Ministros Militares. Foi discutida e aprovada pelo Congresso Nacional, livremente, nos debates acesos, aqui nesta Casa, com o brilho, a colaboração e a cultura dos Srs. Parlamentares da época, conforme já anteriormente frisei. Portanto, nada de extraordinário existe! Extraordinário, sim, teria de se verificar se o País estivesse estancado na sua marcha de trabalho! Extraordinário, sim, e profundamente negativo, se o Presidente tivesse cruzado os braços, diante da urgência e relevância dos problemas objetos dos decretos-leis baixados durante o recesso e submetidos, agora, ao Congresso Nacional para apreciação.

Estranha a nobre Oposição, Sr. Presidente, que o Congresso Nacional aprove esses decretos-leis. A nobre Oposição esquece que, no mecanismo democrático, existem os Partidos, e somos o Partido do Governo, e honramo-nos em ser o Par-

tido do Governo, sufragados que foram os nossos nomes em expressiva e aguerrida eleição, que deu maioria esmagadora à Aliança Renovadora Nacional em campanha feita sob a bandeira da Revolução! E, na co-participação e co-responsabilidade na vida administrativa da Nação, estamos realmente a sentir, com a sensibilidade de quem está marchando rumo ao progresso, enfrentando o futuro, a oportunidade desses decretos-leis como de efetivo interesse. E, como membros conscientes do Partido do Governo, os aprovamos, cumprindo à Oposição exercer o papel de crítica, para que possa efetivamente esclarecer dúvidas, se é que elas possam existir, e colaborar nas tarefas que lhes competir como Oposição, dentro do regime democrático.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, admire-me aqui, e é outro ângulo dos reparos que estou a fazer ao discurso do Sr. Senador por São Paulo, que ele, um professor de Introdução à Ciência do Direito, fugindo a um quadro histórico, venha dar exemplos do abuso e defeitos do uso do decreto-lei, como o que aprovou o Código Penal. É um exemplo extravagante, como demonstraremos. Sei que, já faz muito, das cátedras foi banida a figura do *magister dixit*, mas sei que em muitas consciências ainda perdura esse vezo, pressupondo vamente que a palavra dita seja a verdade incontestada; e admira-se que S. Ex.<sup>a</sup>, professor de Introdução à Ciência do Direito, cite tal exemplo, não pertinente ao caso. O Código Penal foi decretado quando o Congresso estava em recesso compulsório, na crise de 1969, e, portanto, a argumentação presente não é adequada. Prolongando-se numa insistência realmente dolorosa para os foros de sua alta inteligência, vem ainda o Sr. Senador por São Paulo a reclamar que esse decreto-lei tenha tido sua vigência prorrogada, por vezes, ignorando, assim, para armar efeito, a figura da *vacatio legis*, tema que deve ser objeto das suas preleções na cátedra. A *vacatio legis*, exatamente, aquele espaço que demanda entre a existência da lei e a sua efetiva vigência, é necessária e usada rotineiramente no caso de Código, principalmente num país como o nosso, de extensão continental, para que todos venham a conhecer perfeitamente a nova lei. Neste aspecto, verificamos quão imprecédente como lírico é o protesto aqui levantado. Protesta-se por quê? Pela diligência do Presidente da República. Protesta-se por quê?

**O Sr. Franco Montoro** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — V. Ex.<sup>a</sup> sabe que estou a perorar, e a peroração não comporta apartes.

Protesta-se por quê? Protesta-se pela prudência do Presidente da República ao prorrogar, pelo instituto da *vacatio legis*, um decreto-lei nascido realmente de uma decisão do Governo dos Ministros Militares, num momento histórico; com a dilação da *vacatio legis* não surpreendia o povo com uma lei penal? Protesta-se, portanto, pela prudência do Presidente da República. Então, o que fazer, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Silenciar diante do refrão melancólico, do vezo de simplesmente deblaterar, num cantochão sem expressão, simulando-se ignorar esse trabalho extraordinário em que todos nós estamos empenhados em construir a Nação?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, precisamos colocar as coisas no devido lugar; precisamos realmente ter a consciência erguida; precisamos realmente saber que a verdade é o postulado maior e que o jogo da verdade é o ditame superior que comanda as aspirações da Aliança Renovadora Nacional e inspira a ação do Governo.

**O Sr. Franco Montoro** — A verdade é que a *vacatio legis* era de um mês e meio!

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — Eram esses os reparos que gostaria de fazer; os reparos para que a História confronte que o professor de Introdução à Ciência do Direito, ignorando a dinâmica da História, a ela pretende se contrapor bizarramente, erguendo exemplos que não se enquadram absolutamente; alheando-se de...

**O Sr. Franco Montoro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — ... sua função, que é nobre, que é grande, nos altos misteres de uma Oposição capacitada, mas que todas as vezes que distorce a verdade, que foge ao fato histórico...

**O Sr. Franco Montoro** — V. Ex.<sup>a</sup> foge ao aparte!

**O SR. JOSÉ LINDOSO** — ... está diminuindo a grandeza de sua singular tarefa histórica e desserve a nobreza da Oposição. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Campos.

**O SR. WILSON CAMPOS** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo, mais uma vez a tribuna desta Casa para, em primeiro lugar, registrar a eleição e posse da nova diretoria da Associação Comercial de Pernambuco, instituição mais que secular e que vem, desde a sua fundação, prestando grandes e relevantes serviços à região nordestina, a Pernambuco e ao nosso País.

A atual diretoria, recém-empossada e presidida por antigo companheiro, tem em José Lobo na presidência, como membro da Executiva da Associação Comercial há mais de 20 anos, o reconhecimento da sua qualificação para o exercício do cargo que passa a ocupar.

**O Sr. Paulo Guerra** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. WILSON CAMPOS** — Com muito prazer.

**O Sr. Paulo Guerra** — V. Ex.<sup>a</sup>, nesta hora, registra não em seu nome pessoal, mas em nome de Pernambuco, a renovação da diretoria da Associação Comercial, tendo à frente a figura capaz, inteligente e honesta do grande comerciante e administrador que é José Lobo, a quem convoquei para dirigir um dos departamentos do meu Governo.

**O SR. WILSON CAMPOS** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o aparte e o testemunho da referência que faço ao comerciante e empresário José Lobo, do nosso Estado.

Nas Vice-presidências estão os companheiros Francisco Claudino, José Araújo Filho, José Anchieta Alves, Cristóvão Pedrosa da Fonseca, Agostinho Serrano, Eugênio Melo, Oscar Barbosa, Antônio Pereira e João Batista Cavalcanti, lídimos representantes das classes empresariais do meu Estado, expressando a mais autêntica representação empresarial de Pernambuco e do Nordeste.

Para o Conselho Diretor, nomes de alto conceito e gabarito também foram eleitos, como Antônio Ferreira, João de Deus Ribeiro, João Rodrigues, Isaac Zveiter, Otto Hinricksen, Fernando Amorim, José Maria de Andrade, Antônio Camposana, Antônio Carvalho, Boanerges Costa, Sílvio Amorim Pontual, Bóris Kertsman, Teófilo Asfora, Elísio Gomes,

Elpídio Brasil, Fernando Santos e João Carlos Lobo Alves da Silva.

Para o Conselho Fiscal, foram igualmente eleitos nomes do gabarito de Armando da Fonte, Miguel Vita e José Paulo Alimonda.

A Comissão Arbitral ficou composta dos companheiros Elemec Janovitz, Walter Turton, Jorge Batista da Silva, Luiz Dias Lins e este companheiro que vos fala.

Foi uma eleição com chapa única, o que bem demonstra o espírito de união e companheirismo existente na classe empresarial pernambucana, sob a liderança veterana, porém lúcida e incontestada, de Oscar Amorim, que dirigiu o órgão de classe do meu Estado por mais de 20 anos consecutivos.

Nesta hora testemunhamos o que foi a memorável campanha de 1953, quando aquele empresário, convocando outros, como o Dr. Antônio Galvão, amigo sempre a seu lado, em todas as horas, quer fossem de alegria ou tristeza, de tempestade ou bonança, estava ele solidário ao companheiro como seu maior colaborador e conselheiro direto.

Rendemos neste instante nossas homenagens àqueles dois bons amigos.

**O Sr. João Cleofas** — V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Wilson Campos, permite-me um aparte? (Assentimento do orador.) Estou ouvindo com toda a atenção que merece todo pronunciamento nesta Casa, principalmente sobre Pernambuco. A homenagem que V. Ex.<sup>a</sup> presta à nova diretoria da Associação Comercial de Pernambuco e à que terminou o seu mandato tem inteira procedência. Destacando a figura de Oscar Amorim, V. Ex.<sup>a</sup> faz inteira justiça àquele homem de empresa. Peço, por isso mesmo, que V. Ex.<sup>a</sup> fale, também, em meu nome pessoal.

**O SR. WILSON CAMPOS** — Com todo prazer, incorporo ao meu pronunciamento o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, que só vem honrar o testemunho que presto sobre aquele empresário.

Mas falar de Oscar Amorim é falar da própria vida empresarial pernambucana em todas as suas nuances. É dizer que ele continuará sendo, sempre, o nosso líder. É lembrar os grandes momentos vividos em Pernambuco nos anos de 1957 e 1958, quando, em memorável campanha de civismo classista, fez valer os

seus dotes de verdadeiro homem aglutinador de forças, unindo a classe em um só pensamento, em favor do desenvolvimento da nossa Associação, do comércio e até mesmo da vida política do nosso Estado.

Descendente de família tradicional pernambucana, nasceu em dezembro de 1887, dirigindo, aos 86 anos em plena lucidez e capacidade administrativa, suas empresas, tendo como predominante Oscar Amorim comércio S.A., firma de grande conceito no Recife, no Estado, no Brasil e no exterior.

Todos o admiram e respeitam. Mas não só seus antigos companheiros têm essa veneração por ele. Também os jovens que iniciam a militância na vida classista vêm no seu passado e no seu presente exemplo de caráter a seguir para sua formação e para o seu futuro.

No recesso familiar continua sendo o exemplar chefe:

bom filho que foi, bom esposo, bom pai. Carinhoso avô e bisavô.

Querido pelo povo do Recife e de todo o Estado de Pernambuco, para nós será, sempre, o companheiro de quem gostamos de ouvir conselhos e ensinamentos.

**O Sr. Paulo Guerra** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. WILSON CAMPOS** — Com muita honra, Senador Paulo Guerra.

**O Sr. Paulo Guerra** — Perdoe-me a insistência, mas é para estender também minhas congratulações a toda a Diretoria da Associação Comercial e registrar, de maneira particular, no reconhecimento de Pernambuco, de Pernambuco comercial, de Pernambuco industrial, de Pernambuco no seu todo, a essa grande figura empresarial que é o venerando coestadano Oscar Amorim.

**O SR. WILSON CAMPOS** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> mais uma vez o aparte que me concede, honrando o meu discurso e que honrará também Pernambuco.

Na hora em que Oscar Amorim deixa a presidência da Associação Comercial de Pernambuco, apesar da grande insistência para que continuasse no comando do órgão, lançamos, da Tribuna do Senado Federal, um apelo e uma sugestão para que aquele organismo indique o seu nome para seu presidente de honra perpétuo, pelo muito que fez, pelo exem-

plo que nos deu e como homenagem de Pernambuco agradecido.

De Oscar Amorim podemos dizer que ele pode proclamar, alto e bom som, que cumpriu com o seu dever.

Oscar Amorim, pelo seu passado, é um verdadeiro exemplo de trabalho e dignidade para as gerações vindouras.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena.

**O SR. ADALBERTO SENA — (Sem revisão do orador.)** Sr. Presidente, Srs. Senadores, pode parecer estranho ou pelo menos fora dos limites da normalidade política que justamente partam de um Senador da Oposição as palavras que vou pronunciar em defesa — e também de elogio — de um órgão oficial, ademais órgão que tem sua atuação muito discutida neste País.

É que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, me sinto movido por duas razões: uma patriótica — se faço oposição ao Governo, jamais farei ao Brasil; e outra de justiça, de saber discernir entre as acusações que pesam sobre esse órgão, ou mesmo sobre o Brasil, o que é verdadeiro daquilo que não passa de infância ou de calúnia.

Sempre me impressiona o fato quando verifico a maneira como se tem feito campanhas contra o nosso País no estrangeiro. Todos admitimos que estrangeiros façam críticas ao nosso País, porque, realmente, também fazemos críticas aos estrangeiros. Quando condenamos, por exemplo, claramente, abertamente, a política de segregação racial da África do Sul, exercemos um direito de crítica e de justiça. Não constitui nenhuma anomalia nas nossas relações internacionais. Mas o que se verifica é o seguinte: lá fora — e tive ocasião de observar numa de minhas viagens à Europa —, em vez de procurarem fatos verdadeiros, e que talvez pudessem ser alegados, não contra o Brasil, mas contra o seu Governo, eles deixam de lado esses fatos. Poderiam citar o exemplo de que já se casaram mandatos sem direito de defesa, sem culpa formada etc.; poderia ser alegado lá fora, e nada teríamos a dizer, porque realmente constitui uma anormalidade. Contudo, eles têm deixado de lado esses fatos, que são verdadeiros,

para se apegarem a verdadeiras mentiras. Uma desas balelas, espalhada e respalhada no estrangeiro, é de que no Brasil tratamos mal e chegamos mesmo a matar índios.

Ora, todos sabemos que não é verdade. Não existe, absolutamente, nenhuma ação governamental ou de autoridades, federais ou estaduais, no intuito de eliminar aqueles que foram os primeiros habitantes da nossa terra. Sr. Presidente, por esta razão tomei a iniciativa de escrever este discurso em defesa e em elogio à FUNAI, para destacar a política indigenista do Brasil. Este discurso começa por reconhecer, como um ato merecedor de todos os encômios, o fato de o Ministério do Interior estar elaborando completo relatório sobre a política indigenista brasileira, a ser distribuído na Assembléia-Geral da ONU, a iniciar-se em setembro próximo. O documento atenderá a pedido da Secretaria-Geral da ONU, tendo em vista polêmica existente sobre o assunto no exterior, segundo notícias recentes.

De acordo com informações liberadas pelos órgãos competentes, o relatório falará da problemática indígena no Brasil, abrangendo estudos desde a necessidade prevista nos programas de desenvolvimento nacional de ocupação das imensas áreas vazias de nosso território, inexploradas, até a análise da atual política indigenista adotada pelo Ministério do Interior, através da FUNAI. No contexto desse relatório serão incluídos depoimentos de antropólogos, etnólogos e outros especialistas, e também dos irmãos Villas Boas e de Francisco Meireles. Isso com o propósito de tornar o trabalho mais amplo, minucioso e, sobretudo, irrepreensivelmente imparcial.

Será ainda analisada, com informações e elementos, a assistência que a FUNAI presta ao índio, sob todos os aspectos, inclusive médico, hospitalar e educacional, visando proporcionar a quem se interesse pelo problema no exterior dados insuspeitos e os mais completos para o conhecimento do que realmente acontece.

Acertada a providência do Ministério do Interior, que revela honestidade e discernimento das autoridades responsáveis pela questão em nosso País. Realce especial merece a inteligente e correta disposição de provar ao mundo que o Brasil nada tem a temer em assunto no

qual, infelizmente, tem sido vítima de muita exploração e até mesmo de verdadeiras campanhas de difamação, que não só comprometem a FUNAI e os que nela trabalham, como constituem inequívoca e lastimável ofensa à Nação brasileira.

É por demais evidente o propósito de se atingir o Governo e, através dele, o Brasil. Lastimável que assim se proceda transformando uma questão tão relevante, como a do indígena brasileiro, em mero instrumento para o alcance de objetivos com os quais brasileiro algum, mesmo da Oposição, pode lealmente concordar. Seria apadrinhar críticas infundadas, errôneas, injustas e até mesmo infâmias que atingem nosso País e todos nós.

Sr. Presidente, não se podem negar as deficiências e até falhas no trabalho desenvolvido pela FUNAI em prol do indígena. Mais ainda: os índios brasileiros são vítimas de exploração, injustiças e até crimes por parte de "civilizados", que tanto perturbam a atividade da FUNAI, conforme é do conhecimento geral. Com relativa freqüência somos informados de incidentes, às vezes graves, provocados por "civilizados", que criminosamente penetram nas áreas sob a responsabilidade da FUNAI, de onde foram expulsos depois de comprovadas suas atividades desonestas.

É normal que haja discordância quanto a aspectos da política oficialmente adotada pela Fundação Nacional do Índio: só erra quem trabalha, e o mérito consiste em saber admitir o erro e procurar corrigi-lo.

Críticas, discordâncias e denúncias seriam aceitáveis e úteis, desde que feitas de boa-fé, por homens de boa-fé e visando objetivos claros de melhoria e aperfeiçoamento. No entanto, outros querem transformar os indígenas brasileiros em instrumento para campanhas difamatórias que visam atingir o Brasil — mas sem defender os legítimos interesses dos silvicultores. Os impostores manipulam matéria que sensibiliza profundamente a opinião pública brasileira e abala a consciência dos estrangeiros, que não possuem dados que permitam a análise segura e serena do que a eles é apresentado como verdades.

O problema indígena brasileiro parece atingir profundamente a opinião pública de países que, não raro, possuem péssimos antecedentes na exploração e mas-

sacre de seres humanos. Isso, em passado bem recente.

Tivemos deses crimes atingindo populações indígenas, mas nossos erros estão bem distantes daqueles cometidos por países onde hoje tão fácil e violentamente vozes se erguem para nos acusar e deprimir.

Somos uma nação que se formou com o entrecruzamento de raças, numa miscigenação sem igual e exemplar para o mundo. Nossos antepassados podem ser acusados de erros, mas tiveram sabedoria e sentimento para estabelecer uma convivência racial que resultou na formação de uma nação *sui generis*.

Sr. Presidente, ao analisar a atuação da FUNAI, é imperioso que diversas premissas sejam estabelecidas, a fim de que as conclusões não venham a ser inexatas.

Quero frisar dois pontos fundamentais na situação da FUNAI: a limitação dos recursos de toda ordem — financeiro especialmente — e a enorme complexidade do trabalho que lhe foi atribuído por lei.

Os detratores não vêem essas limitações e sempre conseguem crédito à mentira e à falsidade — daí, a força que sempre tiveram e hão de ter enquanto o mundo existir.

Fácil, portanto, a compreensão do êxito das campanhas movidas, sobretudo no exterior, contra a política indigenista brasileira. Sempre a FUNAI estará exposta à perfídia e à falsidade.

No entanto, a Fundação Nacional do Índio trabalha ostensivamente, facultado a todo o mundo apurar os passos de sua atuação, que se baseia em leis de fácil conhecimento e se desenvolve conforme programas oficiais e, portanto, públicos. Nada há de oculto ou misterioso em sua obra, que é empreendida em mais de metade de nosso território. Suas realizações e empreendimentos aí estão, à vista de todos, sem disfarces ou segredos, porque a operosidade não a isenta de falhas e erros.

Mais que isso: a política indigenista brasileira foi estabelecida através dos anos por homens que constituem legendas, que honram e dignificam a humanidade, como o Marechal Cândido Rondon.



Nunca houve tanta preocupação, interna e externamente, com a política indigenista brasileira. E nunca tantas críticas nem tantas infâmias se assacaram contra nossa Pátria a pretexto de defesa de nossos índios! Isso precisamente quando a FUNAI desenvolve trabalho imenso em vasta extensão do território nacional, agindo às claras.

Aplauso merece, portanto, o Ministério do Interior pela elaboração do relatório que colocará à disposição de todo o mundo, através da ONU. O dossiê deverá igualmente ser divulgado entre os brasileiros, que encontrarão fortes motivos para apolar e se orgulhar das obras da FUNAI.

Seria longo e difícil analisar todo o trabalho da FUNAI. Algumas considerações sobre o que empreende em seus programas de apoio às rodovias Transamazônica e Cuiabá—Santarém definem sua vasta e patriótica obra.

A abertura dessas duas gigantescas rodovias foi precedida de minucioso planejamento elaborado pela FUNAI, visando à preservação das numerosas tribos indígenas existentes naquelas áreas, muitas delas até hoje praticamente desconhecidas. A FUNAI chegou antes das máquinas e dos operários nesses empreendimentos, procurando evitar que novos grupos de índios fossem tragados em nome dessa obra de integração nacional.

A Coordenação-Geral, sediada em Brasília, elaborou projetos, acompanhou e fiscalizou sua adoção, fornecendo recursos: pessoal, material e financeiro. O controle da execução garante a presteza nas alterações que a prática revela necessárias ou aconselháveis, através de contatos com todos os órgãos com interesses naquela área.

Três setores de subcoordenação foram criados e estabelecidos:

1. de Cuiabá, para apoio à Base de Operações de Cachimbo: acompanhamento e controle das operações;
2. de Belém, para apoio às Bases de Operações de Pucuruí, Cararaô e Itaituba: acompanhamento e controle das operações;
3. de Manaus, para apoio à Base de Operações de Humaitá; atração dos índios uaimiris-atuaris, na rodovia Manaus-Caracará; apoio aos trabalhos de construção da Perimetral Norte.

Ao planejamento estão sempre presentes duas preocupações: o constante e firme controle da execução dos projetos e a correção de falhas e erros, ou seja, o contínuo aperfeiçoamento dos projetos em execução.

Na mesma área abrangida pelas duas rodovias foram montadas quatro bases:

1. Pucuruí, para trabalhos de atração dos índios paraeanãs, com três frentes; controle dos planos de Pucuruí, Trocará e Paraeanã; apoio dos canteiros de trabalhos das firmas empreiteiras — todas sob constante assistência;
2. Cararaô, para trabalhos de atração dos índios açurinis, também com três frentes; controle dos planos de Bacajá, Baú, Crocaimoro, Gorotire, Cubém-Cranquém, Mencranontire e Cararaô; apoio ao trabalho das firmas empreiteiras.
3. Itaituba, para trabalhos de construção afetos ao 8.º BEC, com cinco frentes na Cuiabá-Santarém, e para as firmas Rabelo e Paranapanema, com oito frentes na Transamazônica, e controle do plano Mundurucu; e
4. Cachimbo, para trabalhos de atração dos índios creém-acarore.

No Parque Indígena de Aripuanã são realizados trabalhos de atração dos índios cintas-largas, suruís e bocas-negras, com a execução dos planos Sste de Setembro, Roosevelt e Serra Morena.

Para o corrente ano, a FUNAI estabeleceu mais os seguintes projetos:

- a) apoio aos trabalhos de construção da Perimetral Norte;
- b) projeto de apoio à construção da BR-080, no trecho Cachimbo-Manaus;
- c) projeto de apoio à construção da rodovia Humaitá-Benjamin Constant;
- d) projetos de atração dos índios e caripunas, em Rondônia; arara-toras, em Humaitá; aipo-sicis, em Juruena; e aplacás e calabís, em Teles Pires;
- e) criação dos seguintes postos indígenas: Calabi, Sai-Cinza, Parintintim, Aipo-Sici e Arara-Torá;
- f) montagem da Base de Humaitá;
- g) montagem de bases de apoio para a Perimetral Norte, de acordo com o estudo em andamento;
- h) prosseguimento dos trabalhos em andamento.

Para avaliação do trabalho realizado pela FUNAI, é preciso lembrar que na

área da Perimetral Norte, considerando-se a faixa de 100 quilômetros de cada margem, existem 52 tribos: 27 isoladas, 9 com contatos intermitentes; 15 com contatos permanentes e 1 integrada.

Nessa região, abrangida pela rodovia Perimetral Norte, a FUNAI mantém, no momento, três postos indígenas. Diversos outros criados, conforme o progresso dos trabalhos de abertura da nova rodovia. A tarefa da FUNAI possui inúmeros desdobramentos, desde a conformação e localização exata das aldeias e áreas de utilização das tribos. Seguem-se o estudo e a criação de tantos parques e reservas indígenas quantos necessários, para assegurar àquelas comunidades a posse permanente das terras.

A execução dessas tarefas se torna difícil por diversos motivos óbvios, destacando-se a vastidão das áreas. Muitas delas só agora estão conhecendo o homem civilizado, perdido na variedade das tribos, de costumes e línguas. A ocasional maléfica interferência de maus elementos "civilizados" não raro perturba e acarreta danos à FUNAI.

A imprensa noticia com frequência, como o fez recentemente, lutas e massacres em que servidores da Fundação são mortos. Esses incidentes são provocados não pela ferocidade dos índios, mas pela ação perniciososa de "civilizados". Isso foi o que aconteceu no posto de atração dos índios uaimiris-attuaris, na rodovia Manaus—Caracari, onde os homens da FUNAI foram massacrados em decorrência da revolta dos índios contra a atuação de elementos justamente proibidos de entrar na área. Mas penoso e arriscado se torna então o trabalho da FUNAI, para reconquista de uma confiança perdida e abalada tão fortemente.

A obra da FUNAI é, indiscutivelmente, digna do apoio e do reconhecimento desta Nação e de todos quantos, no mundo inteiro, se ocupam do problema indigenista com honestidade.

Para consolidar informações colhidas na região da Perimetral Norte, a FUNAI empreendeu duas expedições: uma para o Amapá e outra para o sudoeste do Amazonas. Ambas colherão dados valiosos, que serão decisivos na feitura do Plano de Atividades da FUNAI na Perimetral Norte. É um trabalho que se amplia e vai adquirindo crescente complexidade, com riscos reais para a vida dos que o executam.

E tudo isso, repito, com escassez de recursos.

A falta de pessoal especializado em trabalhos de campo junto às comunidades indígenas isoladas e arredias, que consomem longo tempo, é problema que a FUNAI considera crucial. Para solucioná-lo, emprega técnicos indigenistas, que trabalham sob a supervisão de sertanistas experimentados. Esses técnicos brevemente poderão assumir a responsabilidade de dirigir frentes de atração. Nada de improvisação — é a solução ao alcance da FUNAI, agindo sempre com o máximo de prudência e segurança.

Como ainda não recebeu verbas específicas, a FUNAI realiza os trabalhos preliminares na área da Perimetral Norte com recursos provenientes do Plano de Integração Nacional. Luta com enormes dificuldades e azares inerentes à obra a seu cargo, além da escassez de dinheiro e de pessoal, baixa remuneração e notória deficiência de equipamentos.

Nesses seus vastos e decisivos programas, a FUNAI não conta, por exemplo, com um só helicóptero — cuja falta se faz sentir no tipo de trabalho que executa em regiões tão distantes, isolados e vastas, torna-se fácil avaliar o acúmulo de problemas, sacrifício e risco enfrentados por sua gente. Somente o ideal, a sólida formação e a obediência a diretrizes sadias tornam possível à FUNAI defender nossos índios. De sua atuação depende ainda, apesar de tudo, a própria preservação de nossas riquezas naturais. Podemos creditar à sua iniciativa parques nacionais e as reservas indígenas, carentes de auxílio para a preservação de nosso futuro. Aqui, infelizmente, o exemplo de outros países, como os Estados Unidos, nos situa mal. Ainda é tempo de sanarmos essa falha, assegurando a preservação de imensas riquezas naturais com a criação de novos parques nacionais, cuja importância escapa ao nosso propósito neste momento.

Sr. Presidente, defendo o direito de livre informação, inerente à liberdade de imprensa — desgraçadamente tão limitada e cercada entre nós nestes dias duros e difíceis.

Coerente e solidário com um dos pontos fundamentais de ação do MDB, quero proclamar a importância decisiva da mais ampla liberdade de imprensa, sujeita às perigosas conseqüências que nos

adivirão da situação anormal imposta ao Brasil, cuja solução irá se tornando mais difícil com o passar do tempo.

Por isso, estou à vontade para desfazer as maldades e calúnias contra a FUNAI. Não se pode negar aplausos a um trabalho feito com persistência e discernimento. É preciso que a obra da FUNAI seja conhecida e admirada — por justiça e amor à verdade e para correção de pontos porventura falhos ou deficientes. E, sobretudo, para que participemos todos, especialmente a imprensa, do contínuo aperfeiçoamento buscado pela FUNAI.

Nada temos a ocultar ou de que nos envergonhar no que diz respeito à política indigenista. Nesse terreno tudo é feito às claras.

Eloqüente demonstração esta no convite a repórteres, especialistas e estudiosos estrangeiros para que verificassem, livremente e *in loco*, a falsidade da violenta campanha de difamação há tempos promovida contra o nosso País. É o que, mais uma vez, será demonstrado pelo relatório que comentamos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, as limitações que sofre a Fundação Nacional do Índio atingem seus servidores e a própria obra de socorro e respeito ao indígena. Mesmo assim, pelo muito que é feito pela superação dedicada das deficiências, o trabalho da FUNAI só merece respeito e admiração em todo o mundo. **(Muito bem!)**

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

**O SR. LENOIR VARGAS —** Sr. Presidente, Srs. Senadores, a assinatura pelo Brasil e Argentina, através de suas empresas especializadas, de um ajuste para o estudo da viabilidade do aproveitamento energético comum dos rios Uruguai e Peperi-Guaçu constitui fato internacional sobremodo aspicioso.

Embora não singular, nas relações latino-americanas, expressa uma continuidade na tradição de boa convivência entre os governos e povos vizinhos no extremo sul da América.

A imprensa brasileira, pela manifestação categorizada dos pronunciamentos editoriais do *Jornal do Brasil* e de *O Estado de S. Paulo*, do dia 10, terça-feira última, reflete de forma feliz, o que me

parece, de modo geral o sentir brasileiro com respeito ao acontecimento.

O ato revela uma preocupação presente, com projeção para o futuro, da integração continental, com o aproveitamento adequado, racional e justo dos recursos naturais comuns.

Sem o passionalismo de manifestações que nada constroem para a fraternidade dos povos, mais uma vez sentiram-se estreitados os interesses iguais, os sentimentos solidários, os objetivos irmãos. O ato demonstrou, por que tinha representação para exhibir, que a natureza dos bens comuns só pode unir mais os povos que crescem nas expressões da fraternidade, porque estas, sim, são permanentes na gente sul-americana.

Para Santa Catarina e, em particular, para o extremo este catarinense, o estudo da viabilidade de aproveitamento energético do rio Peperi-Guaçu tem larga significação.

O rio, que nasce tímido na altura de Bernardo Yrigoién e Dionísio Serqueira e chega volumoso ao rio Uruguai, próximo de Itapiranga, deixará de ser olhado como uma barreira a separar-nos dos irmãos argentinos, para se transformar em elo, em ponte, em traço de união dos interesses das duas pátrias. Assim, nesses dias em que, menos avisados, alguns se atormentavam, vendo fissuras na tradição centenária da amizade na bacia do Prata, o evento de uma nova etapa de cooperação efetiva reanima todos os patriotas do extremo austral americano, pois, resguardada a soberania das várias nacionalidades, continuamos a sentir, na natureza, na economia, na História, na tradição, no senso comum das gentes das nossas terras, que a Providência Divina, para os crentes, o destino, para os sem Deus, e a inteligência das coisas, para todos, estão a mostrar sempre, e cada vez mais, que aos sul-americanos tudo nos une e que serão episódios, epidérmicos, fogos-fátuos os comportamentos que não se conformem com essa predestinação.

Os testemunhos da imprensa brasileira, que desejo registrados nos Anais da Casa, estão, assim, impressos no dia 10 último do *Jornal do Brasil*:

#### “INTEGRAÇÃO NO PRATA

A notícia merece ser saudada em toda a sua importância: o Brasil e a Argentina assinarão, em Buenos

Aires, protocolo para a construção no rio Uruguai de uma nova e grande hidrelétrica, com capacidade para gerar de 3 a 4 milhões de quilowatts. Adianta a informação que as duas hidrelétricas que o Brasil construirá com a Argentina e com o Paraguai e as que já possui com o Paraguai serão a base para que se tenha, até o fim do século, a integração energética de toda a América do Sul.

O documento, a ser assinado em Buenos Aires, seria do mesmo padrão daquele que foi assinado, inicialmente, entre o Brasil e o Paraguai, ou seja, um estudo de viabilidade técnica. O convênio de viabilidade passa a ser uma variável a mais nas relações diplomáticas entre os dois países, devendo influir positivamente para melhorá-las.

A palavra-chave foi pronunciada pelo diretor de Integração da ..... ELETROBRÁS, o General Amir Borges Fortes — **integração**. Ele mesmo se considera um campeão da interligação energética do continente, base física para “alto grau de entendimento, maturidade e desenvolvimento”.

O projeto comentado tem duplo mérito. O primeiro, já referido, de demonstrar a disposição cooperativa do Brasil em relação à Argentina, estado de espírito que reforçará a prova de boa-fé com que estamos agindo no caso de Itaipu, isto é, “nada será feito” — na palavra do General Amir — “que possa causar prejuízo à nação ribeirinha inferior, a Argentina.”

O segundo diz respeito à tomada de posição integracionista. O Brasil não deseja, de forma alguma, isolar-se do continente Sul. Esta suspeita não deve colher qualquer guarida. Nós estamos integrados física e espiritualmente e desejamos pôr tal propósito em prática, tendo como ponto de partida uma ação integrativa na área da bacia do Prata, sem dúvida abrangente de parcelas importantíssimas dos países que a formam, área que só alcançará elevados níveis de desenvolvimento econômico e social se houver o alicerce comum da ação convergente. Esse desejo de convergência é mais valioso do que qualquer tratado, ainda

não escrito, com caráter normativo, que estabelecesse a obrigação de consulta prévia.

Não haveria como excluir do continente uma nação da importância do Brasil, a partir do momento em que ela se oferece com intuítos de cooperação e de integração de sentido multinacional. Isto é o que está sendo compreendido no Paraguai e no Brasil, onde a presença brasileira, financiando a construção de ferrovias vitais ao progresso, não só integra melhor nações soberanas e independentes, como concorre para integrá-las na comunidade sul-americana.

A entrevista que o Presidente Stroessner deu ao **Jornal do Brasil** só honra o comportamento das partes em causa: o Brasil, com o qual o Paraguai se associa na construção de Itaipu; o Paraguai, que reserva seu direito de associar-se também com a Argentina em outro projeto hidrelétrico; e, finalmente, a Argentina, em relação à qual o Presidente do Paraguai tem palavras de louvor ao afirmar que não acredita possa haver pressão de Buenos Aires sobre Assunção, para quebrar um compromisso firme com o Brasil.”

Por sua vez, **O Estado de S. Paulo** divulgou em sua edição do dia 10:

#### “UM ACORDO ENTRE O BRASIL E A ARGENTINA

Os Governos do Brasil e da Argentina assinarão hoje, em Buenos Aires, contrato com um consórcio de firmas que irá estudar as possibilidades de aproveitamento energético comum do rio Uruguai no trecho fronteiro de seus territórios. O consórcio é integrado por duas firmas — a Hidroservice, do Brasil, e a Hidromed, da Argentina —, e os estudos estão orçados em torno de 6 milhões de dólares (quase o mesmo preço do levantamento preliminar do rio Paraná para a construção de Sete Quedas). Espera-se que, em doze meses, os primeiros resultados dos estudos permitam definir, pelo menos em ordem de grandeza, o potencial economicamente aproveitável de um trecho limítrofe de 700 quilômetros daquele rio, bem como do rio Piriguaçu.

Em princípio, estima-se que poderiam ser instaladas nesses cursos d'água duas usinas, com potência global de 3 a 4 milhões de quilowatts, exploráveis e utilizáveis pelos dois países. O aproveitamento do rio Uruguai interessa grandemente tanto ao Brasil como à Argentina. A nosso País, por estar na região sudeste, onde se localizam os principais centros consumidores, que poderão utilizar, inclusive, toda a infra-estrutura de transmissão de energia a ser previamente construída para a usina de Sete Quedas. Por outro lado, as usinas do rio Uruguai atenderão amplamente à demanda de Estados que ainda hoje encontram dificuldades de abastecimento, como o Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Um último fator econômico que recomenda tais empreendimentos é a formação, juntamente com Sete Quedas, naquela área não totalmente aproveitada ainda, de um novo centro dinâmico de desenvolvimento, capaz de robustecer toda a infra-estrutura básica de extensa região da bacia do Prata. Com efeito, usinas daquele porte exigirão forçosamente construção de estradas, pontes e, até, de cidades.

Se o aproveitamento do rio Uruguai interessa ao Brasil, maior importância assume ainda para a Argentina, país que ainda hoje depende consideravelmente de usinas térmicas a óleo combustível, produto que na conjuntura atual tende a escassear e a sofrer elevações de preço no mercado. As usinas que o Brasil e a Argentina irão construir no rio Uruguai têm igual relevância para o aproveitamento de Salto Grande, obra que os argentinos já estão iniciando, após muitos anos, a jusante do mesmo rio, com os uruguaios. Todas essas obras de aproveitamento são altamente econômicas, comparadas às usinas térmicas convencionais ou nucleares, ou a outros empreendimentos energéticos mais distantes, brasileiros ou argentinos, pois não se lhe prevê custo superior a 300 dólares por quilowatt instalado. Tais obras irão, graças à sua proximidade (não mais de 400 ou 500 quilômetros), atender, por algum tempo, ao crescimento da demanda de Buenos Aires, cidade hoje amplamente abastecida por usinas térmicas convencionais e que dentro de

algum tempo estará recebendo também energia nuclear, cujo, quilowatt instalado não será inferior a 600 dólares.

Por fim, importa considerar outro fator bem mais importante do que o econômico. O acordo ora assinado, fruto dos entendimentos mantidos entre os Presidentes Médici e Lanusse por ocasião da visita deste ao Brasil, revela que, não obstante o desejo de muitos e as intrigas de jornais menos criteriosos, mantém-se ainda um diálogo perfeito entre peritos e diplomatas do Brasil e da Argentina. A comissão mista integrada por especialistas dos dois países para estudar o aproveitamento comum do rio Uruguai, a exemplo do que Brasil e Paraguai realizam em Sete Quedas, terminou seus trabalhos em apenas alguns meses. O fato evidencia perfeita noção da primazia que deve ser dada aos assuntos técnicos de interesse regional, que se sobrepõem, afinal, às pequenas dissensões políticas, negligenciáveis ante o vulto de empreendimentos ousados como as usinas de Salto Grande, do rio Uruguai, de Apipetã e de Sete Quedas, verdadeiros fulcros de progresso e desenvolvimento de extensa e pouco explorada região da bacia do Prata. Somente assim teremos, ainda nesta década, companhias mistas com a participação brasileira, paraguaia, argentina e uruguaia, trabalhando com o objetivo único de fornecer energia abundante e econômica aos 63 milhões de habitantes que vivem na bacia do Prata. Aqui, sim, reside o verdadeiro espírito de compreensão dos países latino-americanos, que somente poderão beneficiar-se da união de esforços indispensável para enfrentar uma luta desigual, em que os blocos regionais ganham força dia a dia, jogando para segundo plano os países que permanecem isolados."

**O Sr. Antônio Carlos** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LENOIR VARGAS** — Pois não, com prazer.

**O Sr. Antônio Carlos** — Quero congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> pelo discurso que está pronunciando. Realmente, o

acordo recém-celebrado entre o Brasil e a Argentina, através de suas empresas especializadas, representa, para toda a região do Sul, especialmente para Santa Catarina, horizontes extraordinários no que toca ao seu desenvolvimento energético. O extremo Oeste de Santa Catarina, que hoje tem uma produção de energia hidrelétrica pequena e recebe, em grande parte, energia da usina da SOTELCA, em Capivari, usina termelétrica, com o aproveitamento dos potenciais dos rios Peperi-Guaçu e Uruguai, terá condições de melhor desenvolver-se no campo da indústria, e em outros campos de atividade, em que é indispensável a presença da energia barata. V. Ex.<sup>a</sup> fala por Santa Catarina, e creio que por toda a região Sul, quando assinala esse acordo que, a par das vantagens técnicas, representa mais um elo nas boas relações do Brasil com a grande nação do Prata.

**O SR. LENOIR VARGAS** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> porque sei que V. Ex.<sup>a</sup> como eu, recebeu de forma alvissareira esse auspicioso acontecimento, que irá, por certo, transfigurar a fisionomia de todo o Sul do Brasil, no que se refere ao seu potencial energético.

Srs. Senadores, espero conhecer em breve detalhes dos documentos assinados em Buenos Aires para os estudos no Peperi-Guaçu, e Uruguai, a fim de sentir, no seu nascedouro, um empreendimento que se me afigura de conveniência acentuada para o Brasil e de importância sem par, especialmente, para Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Rejubilome pela sabedoria dos que dirigem os destinos desta parte da América quando chegam à concretização de ajustes dessa valia, resguardando o patrimônio de suas potencialidades e dando-se as mãos para aproveitá-lo com a maior eficácia. Mantido **panache** de cada povo, retoma-se o inevitável da cordialidade que transborda da ascendência latina dos homens nascidos e criados sob os mesmos ventos, vendo nascer as mesmas luas, crendo nos mesmos mitos, suscetíveis às mesmas suscetibilidades, inteligentes dos mesmos fatos sociais; amando com igual amor aos seus torrões; soberbos nos mesmos desprendimentos, generosos nas mesmas grandezas e, sobretudo, fraternos até nas naturais discrepâncias de suas posições. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Corrêa.

**O SR. FERNANDO CORRÊA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 8 de abril último, seguiu quase toda bancada do meu Estado para a nossa Cuiabá, que comemorava, nessa data, os seus 254 anos de fundação. Mas, nesse mesmo dia, a cidade aniversariante recebia o mais auspicioso presente: estavam lá o Dr. Mário Bhering, Presidente da ELETROBRÁS, e toda a sua assessoria. S. S.<sup>a</sup> fora assinar com o Governo de Mato Grosso a extensão da linha elétrica de Cachoeira Dourada até a nossa Capital, resolvendo, assim, definitivamente, o grave problema energético do norte do Estado.

Essa linha de transmissão vai custar 44 milhões e 25 mil cruzeiros novos, numa extensão de 680 km e tensão de 138 k.v, tudo feito com cabos de alumínio, pesando 1.200 toneladas, com isoladores, somando 80 mil peças, com um peso total do material empregado de 9.600 toneladas. Assim, todo o Norte de Mato Grosso vai receber energia de Cachoeira Dourada, desde Rio Verde de Goiás e, através deste, da subestação ligada a quase toda a rede elétrica do Brasil, que, como todos sabemos, é o País que tem uma das maiores interligações em todos os seus sistemas elétricos.

O Dr. Mário Bhering é um velho amigo de Mato Grosso. Já no meu Governo ele recebeu o título de Cidadão Matogrossense, votado pela Assembléia do Estado, porque, nas usinas que o meu Governo conseguiu construir, n.º 2, no Rio da Casca, e depois a n.º 3, que deixei em fase adiantada de construção, em todo o sistema elétrico do Estado, o Dr. Mário Bhering, que nesse tempo era Presidente da CEMIG, fez estudos aprofundados e não quis receber nada em recompensa. Apenas ficou comovido com o título de cidadão matogrossense.

Ele hoje, como Presidente da ELETROBRÁS, foi lá assinar esse contrato de vital importância para o nosso desenvolvimento. Ficou resolvida também, nesse convênio, a construção da usina hidrelétrica no rio Araguaia, perto da cidade de Alto Araguaia, com 200 mil kva; que será interligada a esse sistema da Cachoeira Dourada, que vai de Rio Verde a Cuiabá. Quero dizer que Mato Grosso, assim, tem praticamente resol-

vido o seu sistema elétrico, o fornecimento de eletricidade para todos os municípios, pois que no meu Governo consegui levar a energia de Urubupungá até Campo Grande, em torres de aço, recebendo, para isto, grande ajuda do nosso vizinho e portentoso Estado de São Paulo. O presidente da Companhia Paulista de Eletricidade é o eminente Lucas Nogueira Garcez, que, quando Governador de São Paulo, assinou comigo — na primeira vez que exerci o mandato de Governador do meu Estado — o convênio de construção das hidrelétricas da bacia Paraná—Uruguai. E hoje eu tenho o grande orgulho de ter assistido, ainda em vida — coisa que nunca pensei que acontecesse —, à construção de Urubupungá; e agora Ilha Solteira, cujas comportas já estão sendo fechadas para esse complexo que vai aumentar o nosso potencial elétrico em 4.200.000 kva.

Hoje, aqui no Senado, a maioria dos discursos foi sobre eletrificação; vimos, ainda agora, o Senador Lenoir Vargas falar sobre Itaipu. Trouxe comigo os folhetos sobre essa usina, que me foram presenteados pelo Dr. Mário Bhering. Ela vai ser a maior usina hidrelétrica do mundo, gerando, por si só, 12 milhões de kva, quase igual à potência elétrica que hoje o Brasil todo possui.

Mas quero dizer que no meu Governo trouxe a energia da Urubupungá até Campo Grande, como o Governador que me sucedeu, o Dr. Pedrossian, levou essa energia até Dourados; e hoje o grande Governador Fragelli está levando essa energia a 40 municípios do sul do Estado. De maneira que Mato Grosso não terá mais problemas de eletrificação hidrelétrica. Sabemos que há a eletrificação através de motores diesel, mas são "máquinas do diabo", queimam dólares. De maneira que Mato Grosso, no dia 8 de abril, assinou a sua carta de alforria. Dissemos aqui, em discurso há dias pronunciado, que nos dessem estradas e energia e nós, mato-grossenses, fariamos o resto. Assim está sendo feito com as estradas asfaltadas do PRODOESTE, que estão caminhando aceleradamente e já vieram a Campo Grande, de Campo Grande a Coxim e, daí, a Cuiabá, todas a serem inauguradas ainda até o fim do ano, segundo nos prometeu o Ministro Andreazza. Mato Grosso está satisfeito com o que nos pode dar o atual Governo do eminente Presidente Médici. Com esta energia, com estas estradas

asfaltadas, com a boa vontade extraordinária desse administrador José Fragelli, que está atento a todos estes problemas, Mato Grosso está satisfeito, dizendo ao Presidente Médici: "Muito obrigado, nós cumprimos a nossa palavra. Nós nada mais precisamos, nós faremos o resto pelo progresso de Mato Grosso". (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS —** Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi permissão ao nosso eminente Líder, Senador José Lindoso, para ocupar-me de um tema que foi objeto de seu discurso nesta Sessão do Senado.

Não tenho, Sr. Presidente, engenho ou arte para dizer mais e melhor em defesa do instituto do decreto-lei do que S. Ex.<sup>a</sup> disse. Mas a circunstância de ter sido Relator-Geral da Constituição de 67 e a elogiosa referência que S. Ex.<sup>a</sup>, Senador José Lindoso, fez à minha pessoa em seu discurso levam-me a cumprir o dever de fazer alguns comentários sobre o tema que foi objeto do inflamado discurso do nobre representante por São Paulo, Sr. Senador Franco Montoro.

Quem ouvisse o discurso do Senador Franco Montoro, que começou citando pensamentos do saudoso e inolvidável Senador Milton Campos sobre o instituto dos decretos-leis, em declaração de voto que apresentou quando da discussão do Projeto da Constituição de 1967 pelo Congresso Nacional, poderia chegar à conclusão apressada de que a matéria foi votada e discutida pelo Poder Legislativo brasileiro sem um estudo aprofundado, sem um completo conhecimento dos reflexos do novo instituto acolhido na Constituição e sem um exame das suas conseqüências.

Ora, Sr. Presidente, isto não ocorreu.

No que me vale a memória, eu poderia dizer ao Senado que o Projeto da Constituição de 1967, encaminhado ao Congresso Nacional pelo insigne Presidente Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, apresentava profundas alterações no capítulo do processo legislativo. Ele consagrava a figura das Sessões Conjuntas. Antes, elas existiam somente em caráter excepcional, com o Projeto de Constituição baseado em emen-



da constitucional, votada pelo Congresso um pouco antes, multiplicaram-se as oportunidades de o Congresso reunir-se em Sessão Conjunta, e essas reuniões especialmente se destinam a discussão e votação de projetos de lei sobre matéria considerada pelo Presidente da República urgente e importante e para os quais está consignado um prazo, findo o qual, a matéria é considerada aprovada.

Creio, Sr. Presidente, que quem tenha vivência do trabalho legislativo há de reconhecer o mérito da inovação, que afastou o inconveniente da longa tramitação que projetos de lei da maior importância sofriam nesta e na outra Casa do Congresso Nacional.

Não se afastou a faculdade de o Congresso examinar a matéria, discuti-la, emendá-la, alterá-la tão profundamente quanto necessário; apenas se estabeleceu um sistema mais rápido, mais expedito, mais eficiente para o Congresso examinar tais assuntos.

A segunda modificação foi o acolhimento, por parte do projeto, do instituto da delegação de competência. Se ele era novo no Direito Público Brasileiro, na letra da Constituição, ele não era novo nas preocupações, nos estudos, nas cogitações dos mais eminentes juristas deste País. Quando o Sr. Senador Nereu Ramos ocupou a Pasta da Justiça, atendendo à opinião de inúmeros estudiosos, de insignes estudiosos da matéria, constituiu uma comissão, para examiná-la, e essa comissão concluiu por que se devesse emendar a Constituição de 46 para nela incluir o instituto da delegação de competência que já figurava, então, em inúmeras constituições de países civilizados.

E, finalmente, a terceira inovação do Projeto de Constituição de 67 foi a inclusão, no capítulo do processo legislativo, do instituto do decreto-lei. Determinadas matérias, urgentes e relevantes, deveriam ser objeto, para sua disciplinação, do decreto-lei.

Depois que a comissão mista aprovou o parecer global sobre o Projeto de Constituição, cerca de duas mil emendas foram apresentadas ao texto encaminhado pelo Poder Executivo, e algumas se referiam ao instituto do decreto-lei. Como Relator-Geral, tive, inclusive, ocasião de acolher uma dessas emendas, de autoria do nobre Deputado Adaucto Lúcio Cardoso, no sentido de melhor fixar

as matérias sobre as quais o Presidente da República poderia editar decretos-leis. A emenda não foi acolhida. O texto da Constituição de 1967 preferiu o texto do projeto. Mas o parecer favorável à inclusão do instituto, Sr. Presidente, não foi um parecer sumário. O Congresso não votou a matéria sob pressão. Ele a discutiu longamente, e nos Anais da Constituição de 1967, no volume que publica o parecer que apresentei à Comissão Mista, constituída de Srs. Deputados e Senadores, disse:

“O instituto do decreto-lei é acolhido no projeto, sob a guarda de disposições acauteladoras:

- a) só poderá ser baixado em casos de urgência e de interesse público relevante;
- b) não resulte aumento de despesa;
- c) referir-se, exclusivamente, à segurança nacional e finanças públicas;
- d) publicado, poderá o Congresso aprová-lo ou rejeitá-lo dentro de sessenta dias.

Essas ressalvas, segundo nos parece, não confundem o novo processo com os chamados “poderes especiais” largamente utilizados pelos países europeus — notadamente a Bélgica —, onde os “Arrêts du Roi” fugiram não raro ao controle do Parlamento.

Outrossim, nada impede que o Congresso especifique no texto constitucional ou assuntos de segurança nacional e finanças públicas que possam ser objeto dos decretos-leis.

Cuidamos que a solução do projeto, nesse passo, se compadece com a prática parlamentar inglesa, onde o regime representativo cresceu e se aperfeiçoou ao longo dos séculos, e com os dispositivos constitucionais em vigor na França e na Itália.

Certos decretos e regulamentos são depositados no Parlamento inglês para os seus membros sobre eles se pronunciarem, para criticá-los ou recusá-los, segundo as normas estabelecidas nas leis de delegação. No caso do projeto em estudo, tais normas são inscritas na Constituição. O prazo é hoje, na Inglaterra, de 45 dias, segundo lei de 1946. Em certos

casos, a aprovação expressa é solicitada; em outros, basta o simples decurso do prazo, sem impugnação, para a validade do ato.

É possível também a entrada em vigor imediatamente, sem prejuízo da homologação ou anulação do texto a posteriori. Essas duas últimas fórmulas são as mais usadas: vigência imediata do texto, que poderá ser anulado por resolução de qualquer das Câmaras, e vigência condicionada à prévia aprovação do Parlamento.

A Constituição francesa de 1948, por seu turno, enumerou, no art. 34, as matérias que constituem o objeto das leis votadas pelo Parlamento; os demais são do domínio dos regulamentos (art. 37)."

Sr. Presidente — interrompendo a leitura do parecer — no campo das Ordenanças, na França, poucas são as matérias encaminhadas ao Parlamento.

Em parecer que emiti sobre a Emenda da Constituição n.º 3, de 1968, fiz referência a estudo publicado na França sobre esse vasto campo de incidências das Ordenanças.

Continuo a leitura, Sr. Presidente.

"O Executivo, ademais, pode, para execução de seu programa, solicitar autorização do Parlamento para baixar ordenanças, durante certo prazo, sobre matéria definida como de natureza legislativa."

Aí, então — interrompo novamente a leitura — ainda é maior o campo do Poder Executivo na tarefa de legislar. Por determinado prazo ele pode, inclusive, baixar ordenanças sobre matéria de competência do legislativo. Volto à leitura do parecer:

"Essas ordenanças entram em vigor, depois de ouvido o Conselho de Estado, desde a sua publicação, mas caducarão se o projeto de lei de ratificação não for apresentado, na conformidade da lei de habilitação (art. 38).

Além desses poderes, o Presidente da França tem a faculdade de submeter ao referendium popular, em certas condições, projetos de lei de sua autoria sobre a organização dos poderes públicos (artigo 11).

O art. 77 da Constituição italiana autoriza o Governo, em casos de urgência e necessidade, a expedir, sob sua responsabilidade, provimentos provisórios com força de lei, os quais deverão ser submetidos à aprovação das Câmaras e perderão a eficiência se não forem convertidos em lei, dentro de sessenta dias de sua publicação.

Em síntese, o projeto, nesse Capítulo, concede meios ao Executivo para adaptar a administração a uma política, sem contudo, isentá-lo do controle e da fiscalização do Congresso nem fazê-lo capaz de prescindir da colaboração do Poder Legislativo."

E aqui termino, Sr. Presidente, a leitura do parecer na parte referente aos decretos-leis.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço o nobre Líder José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — Nobre Senador Antônio Carlos, quando no fragor dos debates em defesa do Governo, e na surpresa do ataque, eu invoquei a figura de V. Ex.<sup>a</sup> como um dos arquitetos da Constituição de 1967, o fiz consciente da participação brilhante que V. Ex.<sup>a</sup> desempenhou na elaboração da Constituição. Sinto-me feliz em ter convocado V. Ex.<sup>a</sup> à colação, e a Casa recebe o depoimento de V. Ex.<sup>a</sup> neste instante com júbilo, porque, além da erudição, V. Ex.<sup>a</sup> dá uma contribuição política para o nosso Partido e para a nossa liderança, de alta significação, pondo termo, assim, com sabedoria e serenidade, a um debate que não procede, senão no desejo de querer criar-se uma situação incômoda para o Governo, porque a tese está realmente, de acordo com os ditames das legislações mais avançadas, como V. Ex.<sup>a</sup> há demonstrado, no plano do Direito Constitucional Comparado. Parabenizo a V. Ex.<sup>a</sup>, aliás como sempre, com a maior alegria e com o maior agrado espiritual.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — V. Ex.<sup>a</sup> é generoso para com o seu liderado.

Estou apenas dando um testemunho, Sr. Presidente, porque quando fui designado Relator-Geral da Constituição, e quando enfrentei o problema dos decretos-leis, enfrentei-o em consciência.

O nobre Líder José Lindoso deu as razões de ordem política e social que acon-

selhavam uma mudança no processo legislativo brasileiro, de modo a atender, a tempo e à hora, às necessidades do nosso País.

Se países muito mais bem estruturados, com maior tradição, com menores problemas que os nossos, com territórios reduzidos, apelaram para o instituto do decreto-lei para que a norma legal atenda à realidade social no momento exato, com muito mais razão, Sr. Presidente, deveríamos nós acolhê-lo.

Tive ocasião, inclusive, Sr. Presidente, quando justifiquei da Tribuna do Congresso Nacional o parecer global favorável ao Projeto da Constituição, de lembrar que nós precisávamos incorporar à Constituição instrumentos capazes de fazer possível a conquista do Brasil pelos brasileiros.

Citei a entrevista que, juntamente com o Chanceler do nosso País, tive com o Presidente do Peru, em que ele nos chamava a atenção de que, agora, com o desenvolvimento da engenharia civil, da medicina e da indústria do frio, as regiões tropicais, que eram consideradas inacessíveis para o progresso e desenvolvimento, já não o eram mais.

O País precisava de instrumentos capazes. E não foi por outra razão que o Presidente da República, quando, através de uma legislação acessória, alterou os mecanismos dos incentivos fiscais, para obter recursos destinados à execução da integração nacional, usou do instituto do decreto-lei. Não houve alteração substancial no sistema. Apenas, para atender àquelas obras de conquista e ocupação do nosso território, foi necessário retirar parte dos incentivos de outras atividades.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — (Fazendo soar a campainha) Estando prestes a esgotar-se o tempo regimental da Sessão, permito-me interromper V. Ex.<sup>a</sup> para propor ao Plenário, nos termos do art. 204, letra a, do Regimento Interno, a prorrogação de nossos trabalhos por quinze minutos.

Os Srs. Senadores que concordam com a prorrogação proposta queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Concedida.

Continua com a palavra o nobre Senador Antônio Carlos.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS** — Agradeço, Sr. Presidente, a oportunidade que V. Ex.<sup>a</sup> me concede de concluir as minhas considerações.

Assim, Sr. Presidente, o instituto do decreto-lei não é nenhuma heresia. Ele não representa, no Direito Público brasileiro, coisa que não exista no Direito Público dos países civilizados. Creio que todos estamos de acordo quanto a esse aspecto doutrinário. Há, contudo, aqueles que levantam dúvidas relativamente a maneira como se utiliza esse instituto no Brasil. Muitas são as críticas. Do estudo que fiz das mesmas, cheguei à conclusão, tranqüila, de que o Poder Executivo, em nosso País, se utiliza do instituto dos decretos-leis, primeiro, durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, quando surgem assuntos urgentes e de relevância e que merecem uma disciplinação pronta. E tem-no, também, utilizado para a legislação subsidiária, alterações de alíquotas da nossa legislação fiscal, modificações dessa legislação, alterações de dispositivos que constam de leis maiores, de modo a se atender às necessidades do País, sem quaisquer prejuízos.

Sr. Presidente, pode ter havido, no decurso da utilização do instituto, alguma exceção, mas, em regra, esse tem sido o critério do Poder Executivo. Certamente, no momento da edição do decreto-lei, cabe ao Presidente da República julgar se a matéria é urgente e se é relevante. Acredito que aí a questão é subjetiva. Face aos dados que são colocados perante o Chefe do Governo pelos seus Ministros, S. Ex.<sup>a</sup> decide se a matéria é urgente e relevante. Não se podem estabelecer parâmetros fixos para a urgência e a relevância. A crítica, porém, estende-se ao fato de que alguns decretos-leis ferem a terceira condição estabelecida na Constituição, qual seja, a de que não aumentem a despesa. E aqui mesmo neste Plenário foram dados alguns exemplos com os recentes decretos-leis encaminhados ao Congresso, que majoram os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, das Secretarias dos Tribunais Superiores, e assim por diante.

Ora, Sr. Presidente, em primeiro lugar, a Constituição diz, no seu artigo 55:

“O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir

decretos-leis sobre as seguintes matérias:

I — .....

II — .....

III — criação de cargos públicos e fixação de vencimentos.”

A boa regra de hermenêutica ensina que as normas legais devem ser interpretadas harmonicamente. A Constituição diz que o Presidente da República pode baixar decreto-lei, desde que o diploma não eleve a despesa. E quando, exaustivamente, enumera os casos, faz figurar o da fixação de vencimentos.

Assim, há de se interpretar o texto constitucional de modo harmônico, construtivo e segundo a boa lição. E outra coisa não tem feito o Presidente da República.

Aqui estão, Sr. Presidente, os avulsos das mensagens números 9, 11, 14, 15 e 20, de 1973, Congresso Nacional. A primeira tomou o n.º 10, na origem, e se refere ao reajustamento dos vencimentos e salários dos servidores do Poder Executivo, e dá outras providências, assinala no seu parágrafo 3.º:

“3. Cabe assinalar que a despesa decorrente das disposições do projeto será atendida com recursos já consignados no orçamento do corrente ano, inclusive na forma prevista no artigo 6.º, item I, da Lei n.º 5.847, de 6 de dezembro de 1972, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1973.”

E no texto do decreto-lei, que tem o n.º 1.256, diz o art. 12:

“O reajustamento concedido por este Decreto-Lei vigorará a partir de 1.º de março de 1973, e a despesa decorrente será atendida com recursos orçamentários, inclusive na forma prevista no artigo 6.º, item I, da Lei n.º 5.847, de 6 de dezembro de 1972, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1973.”

Sr. Presidente, se a Constituição diz que o Presidente da República não pode editar decretos-leis que aumentem a despesa, mas se consigna que pode baixá-los fixando vencimentos, evidentemente o dispositivo constitucional só poderá ser executado dentro desse entendimento do Poder Executivo, isto é, que o Presidente

da República pode baixar decretos-leis fixando vencimentos e que não haverá aumento de despesa, uma vez que os recursos já estão indicados na lei orçamentária. Essa norma, que consta da Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem n.º 10, de 1973, e que está consignada no art. 12 do Decreto-Lei n.º 1.256, figura nos outros decretos e nas exposições de motivos que os acompanharam.

Sr. Presidente, entendo que essa é a interpretação correta: se há recursos específicos no Orçamento para vencimentos e salários do pessoal do Poder Executivo e se esses recursos permitem o aumento previsto, o Presidente da República, pelo n.º 3 do art. 55, pode baixar decreto-lei fixando vencimentos, utilizando o instrumento legal, em obediência à Constituição, na fixação de tais vencimentos. Mas o nobre Senador Franco Montoro, na crítica que fez, brilhante como sempre, ao instituto dos decretos-leis e à maneira como é aplicado em nosso País nos dias atuais, refiriu-se expressamente ao Código Penal.

Sr. Presidente, o nobre Líder José Lindoso já fez o reparo devido. Desejo, no entanto, repisar no assunto. O Código Penal de 1969 foi baixado em época em que o Congresso estava em recesso compulsoriamente. Terá o Presidente utilizado o disposto na Constituição de 1967 sobre decretos-leis ou terá utilizado os poderes que lhe foram conferidos pelo Ato Institucional n.º 5? Parece-me, Sr. Presidente, que o segundo caminho é que foi o escolhido, tanto que aquele decreto-lei, pelo menos no que consta, não foi encaminhado ao Congresso dentro do prazo de 60 dias, para que este se manifestasse favorável ou contrariamente. Vivíamos num momento histórico, num período de aguda crise. A doença do Presidente Costa e Silva levou ao exercício do Poder Executivo os três Ministros das Pastas Militares. Foi no uso daqueles poderes excepcionais que foi baixado aquele decreto, e a contraprova desse raciocínio está em que, reaberto o Congresso, para prorrogar a data da vigência daquele decreto-lei, o Presidente não se utilizou de outro decreto-lei; encaminhou ao Congresso um projeto de lei, creio que duas vezes.

O caso é completamente diferente, tanto é assim que, agora, quando discutimos e votamos o projeto de Código de Processo Civil, o Presidente da República não se valeu do instituto do decreto-lei.

Mandou ao Congresso esse importante projeto e ele foi emendado na Câmara dos Deputados e no Senado, discutido da maneira mais ampla e votado livremente.

Sr. Presidente, o que me parece que o Congresso deve considerar é a nova realidade em relação ao Poder Legislativo. No parecer que mencionei, que dei à Emenda n.º 3 à Constituição, tive ocasião de citar André Laurens, em relação ao parlamento francês. No último dos artigos desse publicista, lê-se:

“O Parlamento não fez ainda sua escolha. Seu papel político mudou, ele ainda não sabe. Pode ser, todavia, com a duvidar... Suas velhas chagas — a inadaptação à sua função, o formalismo, o regionalismo, a inflação verbal; a abstenção — correndo-o sempre. Para começar nova vida, é necessário que esqueça certos mitos, aquele da competência universal de eleito do povo, aquele da sessão plenária e aquele da discussão do orçamento.

Se a Assembléia não se reunisse em sessão plenária, senão para os debates essenciais, suas deliberações ganhariam em solenidades e seriedade. Se as Comissões estivessem mais bem adaptadas à sua tarefa, se elas cooperassem de fato, se elas quisessem e tivessem os meios de ser melhor informadas, seu trabalho se valorizaria. Se cada legislatura coincidissem com a duração de um plano, a nação de “contrato”, cara ao Sr. Mendes France, ofereceria à instituição parlamentar as responsabilidades a que ela aspira.

Após ter ingressado na vida pública e ter lutado para obter o voto de seus concidadãos, para servir à coletividade, os representantes da nação não serão, de fato, representantes, se todas essas condições não prevalecerem.

Hoje, sua utilidade lhes parecesse duvidosa e contestada, eles não terão razão de crer que essa utilidade é ilusória; ela está, simplesmente, por conquistar.”

De fato, Sr. Presidente, é dessa ótica que devemos olhar institutos novos no Direito brasileiro, como o dos decretos-leis. A última palavra é do Poder Legislativo, o grande poder é do Poder Legislativo.

O decreto-lei chega, e é através do nosso voto e da nossa deliberação que ele prevalece ou é rejeitado. Assim também quanto à delegação de competência. Procurou-se sempre encontrar mecanismos capazes de atender à realidade brasileira, mas o poder de decidir é íntegro — o poder Legislativo do Congresso Nacional.

Entendi do meu dever, Sr. Presidente, fazer estes comentários não só para atender ao pregão do nobre Senador por São Paulo, Sr. Franco Montoro; não só para colher a oportunidade de retribuir a gentileza do nosso nobre Líder, como também para defender o instituto e fazer com que uma falsa impressão não venha a constituir uma falsa crise.

Estou convencido de que, se em 1967 vastas correntes de opinião pública e do Parlamento não se tivessem incompatibilizado — se assim posso dizer — com a Constituição votada pelo Congresso, não teríamos atravessado os dias de crise que se sucederam a partir de 13 de dezembro de 1968. Foi aquela incompatibilidade, Sr. Presidente, o nosso desapreço pela Constituição que nós votamos, que permitiu os difíceis dias que atravessamos em fins de 1968 e quase todo o ano de 1969.

Não, Sr. Presidente, todos esses dispositivos que a nossa Constituição acolhe são necessários à imensa tarefa dos homens públicos brasileiros nos dias atuais — aquela de fazer do Brasil uma grande nação desenvolvida; aquela de conquistar o Brasil para os brasileiros; aquela de modificar o panorama da nossa nacionalidade e fazer com que o nosso País se faça digno dos seus gloriosos destinos. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Braga.

**O SR. NEY BRAGA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, incluiu-me o Senado da República entre os membros da Comissão que, em seu nome, compareceria à X Exposição Agropecuária e Industrial de Londrina. Por ser o décimo, e por já ter caráter de reconhecimento nacional, esse encontro anual dos produtores paranaenses já se constitui em tradição de elevada repercussão. Há dez anos tenho estado na exposição de Londrina, que ano a ano, o valor da iniciativa privada, o valor do homem brasileiro, o valor do trabalho, o valor da fé no futuro do País.

Em Londrina, além da beleza da exposição, pude ouvir e sentir ainda mais o Paraná de hoje. Talvez se possa dizer, mesmo colocando em risco a originalidade, que o meu Estado, em termos econômicos, é bem um retrato do Brasil: é jovem, com os problemas imensos de tudo o que é novo, mas procura romper, com arrojo, para o progresso. Não teve ajuda, foi um permanente esquecido dos orçamentos da União até meados da década passada, foi sacrificado pelos preços baixos dos produtos primários, foi confiscado no café e vitimado, no passado, por uma errônea política cafeeira. Mas, apesar disso, o Paraná só alteou sua voz, como ainda hoje o faz, para levar aos governos sugestões globalmente nacionais para os problemas que, sendo paranaenses, são também do Brasil. O Paraná sempre soube reconhecer que, não sendo rico, tem entre seus Estados irmãos unidades mais pobres. O Paraná, talvez por ser marcadamente nacional, formado cultural e economicamente por homens provindos de todas as regiões do País, compreende os dramas do Nordeste, entende a necessidade de integração da Amazônia, sente os problemas e as angústias dos rincões pobres e doentes do Brasil.

E talvez por isso mesmo, e por serem enormes as suas potencialidades, o Paraná reivindica as atenções da União, e as reivindicações do Paraná, mesmo que pareça isso um paradoxo, são menos para pedir do que para ter o direito de oferecer.

Ainda há dias ouvimos, e o Brasil precisa ouvir, que, "dos 14 produtos básicos da agricultura brasileira, o Paraná produz, em quantidade apreciável, e em ótimas condições de produtividade, 13 deles". No setor agrícola, portanto, o café não é mais a cultura exclusiva, embora continue representando o fator preponderante no crescimento ou na queda dos índices da exportação nacional. Estamos assistindo agora ao avanço espetacular da soja, cuja colheita neste ano está estimada em um milhão e meio de toneladas. De um modo geral, toda a agricultura paranaense tem sabido responder ao crescimento da demanda, elevando a participação do Estado nas exportações brasileiras, sendo válido notar-se que, dos 4 bilhões de dólares que constituem o volume da exportação do Brasil, o Paraná participa com 700 milhões de dólares.

Vindos de Londrina e de sua modelar exposição agropecuária, sentimos que a agricultura paranaense cresce e se refaz de crises e incompreensões que sobre ela se abateram. E com o mesmo ritmo, a pecuária passa a ter a sua presença em vastas pastagens.

Com relação ao café, o programa de replantio de novos cafeeiros, deverá possibilitar ao Paraná a manutenção da posição de liderança entre os Estados produtores. Prevalecem nas terras roxas do norte e em outras regiões novas as condições excepcionais para o cultivo do café. Tive oportunidade de dizer, certa vez, que no Paraná o café deixou de ser uma cultura em trânsito; ele encontrou ali sua última fronteira, sua moradia definitiva, a terra para sua fixação e o seu fortalecimento como produtor de divisas. Mas o Estado, é oportuno que se diga, não se aproveitou dos preços externos de seu principal produto, para acelerar a abertura dos caminhos da industrialização e para a consolidação de sua infra-estrutura. O confisco retirou os recursos que para esses fins deveriam ser destinados. Sentimos essas dificuldades e seus reflexos ainda hoje, apesar dos esforços por tantos e por tanto tempo despendidos. É um fato notório que o Paraná teve nas últimas décadas o maior índice de crescimento populacional do País, ocupou nos últimos 20 anos mais da metade de seu território, e sua economia é condicionada por fatores e poderes de decisão que fogem da órbita do governo do Estado.

A agricultura, básica na formação dessa economia, mesmo desenvolvida como vem sendo pelo esforço do homem da terra, não basta para promover um desenvolvimento equilibrado. O Paraná, na verdade, até por exigência do futuro, está sendo convocado a sediar um pólo agro-industrial paralelamente à implantação de um corredor de exportação e ao aperfeiçoamento do porto de Paranaguá.

Esse esforço conta hoje com a ajuda da União, que atende também à usina do xisto que a PETROBRÁS já instalou em São Mateus do Sul, na refinaria que a mesma empresa estatal instalará na região periférica de Curitiba; se traduz na criação dos instrumentos básicos indispensáveis à expansão das atividades produtivas, se materializa com o projeto de Itaipu, no rio Paraná, que une o Brasil e o Paraguai, como haverá de unir os líderes conscientes e responsáveis de to-

do o continente na realização do monumental projeto hidrelétrico que abrirá definitivamente as portas do desenvolvimento para vasta região da América Latina.

Situado exatamente no meio da região mais desenvolvida do País, o Paraná constitui uma área de atrativos consideráveis e, embora sem atingir ainda a sua plenitude, se coloca entre as principais unidades da Federação capazes de oferecer condições a que, através da agroindústria possamos atender à demanda mundial de alimentos que se prevê crescente.

Essa posição é resultante de muitos fatores. Não é o resultado do esforço de um só governo, mas de vários; e não apenas dele, mas, principalmente, de sua natureza privilegiada, de riqueza do solo, da tradição empresarial, do trabalho de seu povo, que sabe confiar, tem crença inabalável nos empreendimentos que projeta e realiza.

O Paraná não está parado. Governo e iniciativa privada cumprem o seu papel como agentes do desenvolvimento, na busca de medidas de renovação, de renovação criteriosa, de métodos e objetivos, de renovação que "concilie a continuidade com a mudança, sem a criação de hiatos, sem a separação de classes", sem a institucionalização da inesperienza.

Em Londrina, ao lado dos exemplares maiores da produção agrícola do Paraná, de sua pecuária, de suas lideranças rurais e municipais, pudemos sentir a preocupação de cada um pelo amanhã de todos nós. Preocupação e fé, no entanto, se completam.

O Paraná é um Estado historicamente jovem e com pressa de crescer. Já assumiu, porém, as responsabilidades de Estado adulto, consciente de seu papel, preparado para vencê-lo, ajustando-se aos imperativos do desenvolvimento nacional.

Deixo aqui cumprida a minha missão de participar da comissão que representou a egrégia Casa na X Exposição Agropecuária e Industrial de Londrina.

Fiz esta rápida análise da economia paranaense e deixei registrado o sentimento de meu povo com vistas ao futu-

ro, para que o Brasil saiba que o Paraná continue presente e disposto a marcar cada vez mais essa presença no cenário nacional. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)**  
— Antes de encerrar a Sessão, lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma Sessão a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, e destinada a apreciar os Projetos de Decretos-Leis n.ºs 11 e 12, de 1973.

Designo para a Sessão Ordinária de amanhã, sexta-feira, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 23, de 1973, de autoria do Sr. Senador Carvalho Pinto, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal do discurso pronunciado, em 5 de abril de 1973, pelo Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Mário Gibson Barboza.

### 2

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 61, de 1972, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre estágio profissional de estudantes de Direito, tendo

PARECER, sob n.º 18, de 1973, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

### 3

## PROJETO QUE RECEBERÁ EMENDAS PERANTE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1973

Cria, na Justiça do Trabalho da 2.ª Região, as Juntas de Conciliação e Julgamento de Curitiba (3ª), Sorocaba (2ª) e Mauá.

Prazo: Até 27-4-73.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 50 minutos.)



27.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 13 de abril de 1973

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena — José Guilomard — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Torres — Benjamin Farah — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Accioly Filho — Antônio Carlos.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —**

A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**OFÍCIO**

**DO SR. 1.<sup>o</sup>-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.<sup>o</sup> 8, de 1973**

**Dispõe sobre o Estatuto do Índio.**

O Congresso Nacional decreta:

**TÍTULO I**

**Dos Princípios e Definições**

**Art. 1.<sup>o</sup> —** Esta Lei regula a situação jurídica dos índios ou silvícolas e das

populações indígenas, com o propósito de preservar a sua cultura e integrá-los, progressiva e harmoniosamente, à comunidade nacional.

**Parágrafo único —** Aos índios e às populações indígenas se estende a proteção das leis do País, nos mesmos termos em que se aplicam aos demais brasileiros, resguardados os usos, costumes e tradições indígenas, bem como as condições peculiares reconhecidas nesta Lei.

**Art. 2.<sup>o</sup> —** A União, os Estados e os municípios, além dos órgãos das respectivas administrações indiretas, deverão observar, nos limites de sua competência, os seguintes princípios e normas atinentes à proteção das populações indígenas e à preservação dos seus direitos:

I — prestar assistência aos índios e às populações indígenas ainda não integradas à comunidade nacional;

II — estender aos indígenas os benefícios da legislação brasileira, quando possível a sua aplicação;

III — respeitar, ao proporcionar aos silvícolas meios para o seu desenvolvimento, as peculiaridades inerentes à sua condição;

IV — assegurar aos indígenas a possibilidade de livre escolha dos seus meios de vida e subsistência;

V — garantir aos silvícolas a permanência voluntária no seu *habitat*, propiciando-lhes ali recursos para seu progresso e desenvolvimento;

VI — respeitar, no processo de integração do índio à sociedade nacional, a coesão dos grupos indígenas, os seus valores culturais, tradições, usos e costumes;

VII — executar, sempre que possível mediante a colaboração dos índios, os programas e projetos tendentes a beneficiar as populações indígenas;

VIII — utilizar a cooperação, o espírito de iniciativa e as qualidades pes-

soais do índio, tendo em vista a melhoria de suas condições de vida e a sua integração no processo de desenvolvimento;

**IX** — garantir aos índios e comunidades indígenas a posse permanente das terras que habitam, reconhecendo-lhes, nos termos da Constituição, o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades naquelas terras existentes;

**X** — garantir o pleno exercício dos direitos civis e políticos que aos indígenas couberem em face da legislação.

**Parágrafo único** — As missões religiosas, filantrópicas e científicas poderão prestar ao índio e às populações indígenas serviços de diversa natureza, respeitadas a legislação em vigor e a orientação do órgão federal competente.

**Art. 3.º** — Para os efeitos de lei, ficam estabelecidas as definições a seguir discriminadas:

**I** — índio — é todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional;

**II** — população indígena ou grupo tribal — é um conjunto de famílias ou comunidades índias, quer vivendo em estado de completo isolamento em relação aos outros setores da comunidade nacional, quer em contatos intermitentes ou permanentes, sem contudo estarem neles integrados.

**Art. 4.º** — Os índios são considerados:

**I** — isolados — quando vivem em grupos desconhecidos ou de que se possuem poucos e vagos informes através de contatos eventuais com elementos da comunidade nacional;

**II** — em vias de integração — quando, em contato intermitente ou permanente com grupos estranhos, conservam menor ou maior parte das condições de sua vida nativa, mas aceitam algumas práticas e modos de existência comuns aos demais setores da comunidade nacional, da qual vão necessitando cada vez mais para o próprio sustento;

**III** — integrados — quando incorporados à comunhão nacional e reconhecidos no pleno exercício dos direitos civis ainda que conservem usos, costumes e tradições característicos da sua cultura.

## TÍTULO II

### Dos Direitos Civis e Políticos

#### CAPÍTULO I

##### Dos Princípios

**Art. 5.º** — Aplicam-se aos índios ou silvícolas as normas dos arts. 145 e 146 da Constituição Federal, relativas à nacionalidade e à cidadania.

**Parágrafo único** — O exercício dos direitos civis e políticos pelo índio depende da verificação das condições especiais estabelecidas nesta Lei e na legislação pertinente.

**Art. 6.º** — Serão respeitados os usos, costumes e tradições dos grupos indígenas e seus efeitos, nas relações de família, na ordem de sucessão, no regime de propriedade e nos atos ou negócios realizados entre índios, salvo se optarem pela aplicação do direito comum.

**Parágrafo único** — Aplicam-se as normas de direito comum às relações entre índios não integrados e pessoas estranhas à comunidade indígena, ressalvado o disposto nesta Lei.

#### CAPÍTULO II

##### Da Assistência ou Tutela

**Art. 7.º** — Os índios e os grupos indígenas ainda não integrados à comunhão nacional são tutelados da União.

**Parágrafo único** — O regime tutelar estabelecido nesta Lei é exercido pelo órgão federal competente e se estende aos atos e negócios da vida civil relacionados com a sociedade nacional e que nela hajam de produzir efeitos, observando-se, no que couber, os princípios e normas da tutela de direito comum.

**Art. 8.º** — São nulos os atos praticados entre o índio não integrado e qualquer pessoa estranha à comunidade indígena quando não tenha havido assistência do órgão competente.

**Parágrafo único** — Não se aplica a regra deste artigo no caso em que o índio revele plena consciência e conhecimento do ato praticado e da extensão dos seus efeitos.

**Art. 9.º** — Qualquer índio poderá requerer ao juízo competente a sua liberação do regime tutelar previsto nesta Lei, investindo-se na plenitude da capa-

cidade civil, desde que preencha os requisitos seguintes:

I — idade mínima de 21 anos;

II — conhecimento da língua portuguesa;

III — habilitação para o exercício de atividade útil na sociedade civil;

IV — razoável compreensão dos usos e costumes da comunidade nacional.

**Parágrafo único** — O juiz decidirá após instrução sumária, ouvidos o órgão de assistência ao índio e o Ministério Público, transcrita a sentença concessiva no registro civil.

**Art. 10** — Satisfeitos os requisitos do artigo anterior, e a pedido escrito do interessado, o órgão de assistência poderá reconhecer ao índio, mediante declaração formal, a condição de integrado, cessando toda restrição à capacidade, desde que, homologado judicialmente o ato, seja inscrito no registro civil.

**Art. 11** — Mediante decreto do Presidente da República, poderá ser declarada a liberação de grupo indígena e de seus membros, quanto ao regime tutelar estabelecido em lei, desde que requerida pela maioria dos membros do grupo e comprovada, em inquérito realizado pelo órgão federal competente, a sua plena integração na comunidade nacional.

### CAPÍTULO III

#### Do Registro Civil

**Art. 12** — Os nascimentos e óbitos e os casamentos civis de índios não integrados serão registrados em cartório, de acordo com a legislação comum, atendidas as peculiaridades de sua condição quanto à qualificação do nome, prenome e filiação.

**Parágrafo único** — O registro civil será feito a pedido do interessado ou da autoridade administrativa competente.

**Art. 13** — Haverá livros próprios, no órgão competente de assistência, para o registro administrativo de nascimentos e óbitos dos índios, da cessação de sua incapacidade e dos casamentos contraídos segundo os costumes tribais.

**Parágrafo único** — O registro administrativo constituirá, quando couber, documento hábil para proceder ao registro civil do ato correspondente, admitido, na falta deste, como meio subsidiário de prova.

### CAPÍTULO IV

#### Das Condições de Trabalho

**Art. 14** — Não haverá discriminação entre trabalhadores indígenas e os regidos por leis trabalhistas quanto ao direito de acesso ao trabalho, às condições e garantias gerais, à remuneração e à previdência social.

**Parágrafo único** — É permitida a adaptação das condições de trabalho do índio aos usos e costumes da tribo respectiva.

**Art. 15** — Sob pena de nulidade, nenhum contrato de trabalho ou de locação de serviços será realizado com silvícolas em regime tribal.

**Art. 16** — Os contratos de trabalho ou de locação de serviços realizados com indígenas em processo de integração ou habitantes de parques ou colônias agrícolas dependerão de aprovação do órgão de proteção ao índio, obedecendo, quando necessário, a normas próprias.

§ 1.º — Será estimulada a realização de contratos por equipe, ou a domicílio, sob a orientação do órgão competente, de modo a favorecer a continuidade da vida comunitária.

§ 2.º — Em qualquer caso de prestação de serviços por indígenas não integrados, o órgão de proteção ao índio exercerá permanente fiscalização das condições de trabalho, denunciando os abusos e providenciando a aplicação das sanções cabíveis.

§ 3.º — O órgão de assistência ao indígena propiciará o acesso aos seus quadros de índios integrados, estimulando a sua especialização indigenista.

### TÍTULO III

#### Das Terras dos Índios

### CAPÍTULO I

#### Das Terras Ocupadas

**Art. 17** — Os índios ou silvícolas terão a posse permanente das terras que habitam e o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades naquelas terras existentes.

**Parágrafo único** — As terras ocupadas pelos índios, nos termos deste artigo, são bens inalienáveis da União (art. 4.º, inciso IV, e art. 198 da Constituição Federal), se por título aquisitivo hábil não constituírem propriedade plena e exclusiva de índio ou de grupos tribais.

**Art. 18** — Considera-se posse do índio ou silvícola a ocupação efetiva de um território sobre o qual o grupo indígena que o habita e detém exerça atividades economicamente úteis ou indispensáveis a sua subsistência segundo ou usos e costumes tribais.

**Art. 19** — O direito ao usufruto das terras ocupadas pelos índios compreende a posse, o uso e a fruição das riquezas naturais e de todas as utilidades e acessórios existentes nessas terras, cabendo-lhes a exclusiva percepção dos frutos.

§ 1.º — Incluem-se na posse e usufrutos das terras referidas neste artigo o uso das águas dos trechos de rios nelas compreendidos e a exclusividade da pesca.

§ 2.º — É garantido ao índio o livre e exclusivo exercício de caça e pesca nas áreas por ele ocupadas, devendo ser tomadas por meio suasórias as medidas de polícia que couberem junto ao indígena.

**Art. 20** — São de propriedade plena do índio ou do grupo tribal as terras havidas por título hábil de aquisição do domínio, de acordo com a lei civil.

**Art. 21** — O índio, integrado ou não, que cultive como próprio, por dez anos seguidos, trecho de terra inferior a cinquenta hectares adquire-lhe a propriedade plena.

**Parágrafo único** — O disposto neste artigo não se aplica às áreas reservadas na forma desta Lei nem às terras do domínio da União ocupadas por grupos tribais em caráter de posse imemorial.

**Art. 22** — As terras indígenas não poderão ser objeto de arrendamento ou de qualquer ato ou negócio jurídico que restrinja o pleno exercício da posse direta pelo índio.

**Art. 23** — É vedada a qualquer pessoa estranha aos grupos tribais ou comunidades indígenas a prática de caça ou pesca, assim como de exploração agropecuária ou atividade extrativa, nas áreas ocupadas pelos índios.

**Art. 24** — As áreas ocupadas pelos silvícolas e grupos tribais serão administrativamente demarcadas por iniciativa e orientação do órgão de assistência ao índio, de acordo com o processo estabelecido em decreto do Poder Executivo.

§ 1.º — A demarcação procedida nos termos deste artigo, homologada pelo

Presidente da República, será registrada em livro próprio do Serviço do Patrimônio da União — SPU — e no registro imobiliário da comarca.

§ 2.º — Não cabe a concessão de interdito possessório contra a demarcação administrativa processada nos termos deste artigo, podendo os interessados contra ela recorrerem ao juízo petitorio ou à demarcação judicial.

**Art. 25** — Independentemente de demarcação, o reconhecimento dos direitos dos índios e grupos tribais à posse permanente de áreas determinadas, nos termos do art. 198 da Constituição Federal, será feito pelo órgão de proteção ao índio, atendendo à situação atual e ao consenso histórico sobre a antiguidade da ocupação, sem prejuízo dos atos competentes dos Poderes da República, quando omissos ou em erro aquele órgão.

**Art. 26** — As terras espontânea e definitivamente desocupadas pelos índios reverterão à posse e domínio pleno da União, mediante ato declaratório do Poder Executivo, por proposta do órgão de proteção do indígena.

**Art. 27** — Em caráter excepcional e por motivos que interessem à segurança nacional, ao desenvolvimento econômico, à paz social e à saúde pública, a União poderá intervir em área habitada por populações indígenas, determinada a providência em decreto do Presidente da República.

§ 1.º — A intervenção poderá ser decretada:

a) para pôr termo a luta entre grupos tribais;

b) para combater surtos epidêmicos, que possam acarretar o extermínio da tribo, ou qualquer mal que ponha em risco a integridade dos índios;

c) por imposição da segurança nacional;

d) para a realização de obras públicas que interessem ao desenvolvimento nacional;

e) para evitar a turbação ou esbulho em larga escala;

f) para a exploração de riquezas do subsolo de relevante interesse para a segurança e o desenvolvimento nacional.

§ 2.º — A intervenção se fará nas condições estipuladas no decreto, empregará sempre meios suasórios e tentará, con-

forme a gravidade, uma ou algumas das medidas seguintes:

- a) contenção de hostilidades, evitando o emprego de força contra os índios;
- b) deslocamento de grupos tribais dentro da mesma área;
- c) remoção de grupos tribais de uma para outra área.

§ 3.º — A remoção somente se fará quando de todo impossível ou desaconselhável a permanência, destinando-se ao grupo tribal removido área equivalente à anterior e em condições ecológicas semelhantes.

§ 4.º — Os índios removidos serão resarcidos dos prejuízos causados pela remoção.

§ 5.º — Os atos de intervenção terão a assistência direta do órgão de proteção ao índio.

## CAPÍTULO II

### Das Áreas Reservadas

**Art. 28** — A União poderá estabelecer, em qualquer parte do território nacional, áreas destinadas à posse e ocupação pelos índios, onde possam viver e obter meios de subsistência, com direito ao usufruto e utilização das riquezas naturais e dos bens nelas existentes, respeitadas as restrições legais.

**Parágrafo único** — As áreas reservadas na forma deste artigo não se confundem com as de posse imemorial das tribos indígenas, podendo organizar-se sob uma das seguintes modalidades:

- a) reserva indígena;
- b) parque indígena;
- c) colônia agrícola indígena;
- d) território federal indígena.

**Art. 29** — Reserva indígena é uma área destinada a servir de *habitat* a grupo indígena, com os meios suficientes à sua subsistência.

**Art. 30** — Parque indígena é a área contida em terra na posse de índios, cujo grau de integração permita assistência econômica, educacional e sanitária dos órgãos da União, em que se preservem as reservas de flora e fauna e as belezas naturais da região.

§ 1.º — Na administração dos parques serão respeitadas a liberdade, usos, costumes e tradições dos índios.

§ 2.º — As medidas de polícia necessárias à ordem interna e à preservação das riquezas existentes na área do parque deverão ser tomadas por meios suávorios e de acordo com o interesse dos índios que nela habitem.

§ 3.º — A área dos parques indígenas será demarcada, e sua posse, protegida pelos poderes públicos.

§ 4.º — A posse das terras compreendidas nesses parques é privativa das populações indígenas, que não poderão transferi-las nem arrendá-las a pessoas estranhas à comunidade tribal.

§ 5.º — O loteamento das terras dos parques indígenas obedecerá ao regime de propriedade, usos e costumes tribais, bem como às normas administrativas nacionais, que deverão ajustar-se aos interesses das populações indígenas.

**Art. 31** — Colônia agrícola indígena é a área destinada à exploração agropecuária, administrada pelo órgão de assistência ao índio, onde convivam tribos aculturadas e membros da comunidade nacional.

**Art. 32** — Território federal indígena é a unidade administrativa subordinada à União, instituída em região na qual pelo menos um terço da população seja formado por índios.

**Art. 33** — As disposições deste Capítulo serão aplicadas, no que couber, às áreas em que a posse decorra da aplicação do artigo 198 da Constituição Federal.

## CAPÍTULO III

### Da Defesa das Terras Indígenas

**Art. 34** — O órgão federal de assistência ao índio poderá solicitar a colaboração das Forças Armadas e Auxiliares e da Polícia Federal para assegurar a proteção das terras ocupadas pelos índios não integrados.

**Art. 35** — Cabe ao órgão federal de assistência ao índio a defesa judicial ou extrajudicial dos direitos dos silvícolas.

**Art. 36** — Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete à União adotar as medidas administrativas ou propor, por intermédio do Ministério Público Federal, as medidas judiciais adequadas à proteção da posse dos silvícolas sobre as terras que habitem.

**Parágrafo único** — Quando as medidas judiciais previstas neste artigo forem propostas pelo órgão federal de assistência

cia, ou contra ele, a União será litisconsorte ativa ou passiva.

**Art. 37** — Os grupos tribais ou comunidades indígenas são partes legítimas para a defesa dos seus direitos em juízo, cabendo-lhes, no caso, a assistência do Ministério Público Federal ou do órgão de proteção ao índio.

#### TÍTULO IV

##### Do Patrimônio e da Renda

**Art. 38** — Constituem bens do patrimônio indígena:

I — as terras pertencentes ao domínio privado das tribos, adquiridas na forma da lei civil;

II — o usufruto privativo das terras por elas ocupadas nos termos do art. 198 da Constituição Federal;

III — os valores móveis ou imóveis adquiridos a qualquer título.

**Art. 39** — São titulares do patrimônio indígena:

I — a comunidade indígena do País, no tocante a bens ou rendas indivisas, pertencentes ou destinados aos silvícolas sem a discriminação de pessoas ou grupos;

II — o grupo tribal ou coletividade indígena determinada, quanto à posse e usufruto das terras por ela exclusivamente ocupadas, nos termos da Constituição Federal;

III — o grupo tribal nomeado no título aquisitivo, com relação à propriedade plena de imóveis ou móveis, segundo o direito comum;

IV — o índio ou silvícola, individualmente considerado, quanto ao usufruto das terras não tribais por ele possuídas com exclusividade, ou a propriedade particular adquirida de acordo com o direito comum;

V — o índio ou a coletividade diretamente interessada, segundo disponham os costumes e instituições tribais, no que se refere à habitação, ao mobiliário doméstico e aos produtos da lavoura, caça, ou do trabalho em geral dos silvícolas.

**Art. 40** — Cabe ao órgão de assistência a gestão do patrimônio indígena, propiciando-se, porém, a participação dos silvícolas e dos grupos tribais na administração dos próprios bens, sendo-lhes totalmente confiado o encargo quando

demonstrem capacidade efetiva para o seu exercício.

**Parágrafo único** — O arrolamento dos bens do patrimônio indígena será permanentemente atualizado, procedendo-se à fiscalização rigorosa de sua gestão, mediante controle interno e externo, a fim de tornar efetiva a responsabilidade dos seus administradores.

**Art. 41** — A renda indígena é a resultante da aplicação de bens e utilidades integrantes do patrimônio indígena, sob a responsabilidade do órgão de assistência ao índio.

§ 1.º — A renda indígena será preferencialmente reaplicada em atividades rentáveis ou utilizada em programas de assistência ao índio.

§ 2.º — A reaplicação prevista no parágrafo anterior reverterá principalmente em benefício da comunidade que produziu os primeiros resultados econômicos.

**Art. 42** — As riquezas do solo nas áreas indígenas somente pelos silvícolas podem ser exploradas, cabendo-lhes com exclusividade o exercício da garimpagem, faiscação e cata das áreas referidas.

**Art. 43** — A exploração das riquezas do subsolo nas áreas pertencentes aos índios ou do domínio da União, mas na posse de populações indígenas, far-se-á nos termos da legislação vigente, observado o disposto nesta Lei.

§ 1.º — O Ministério do Interior, através do órgão competente de assistência aos índios, representará os interesses da União, como proprietária do solo, mas a participação no resultado da exploração, as indenizações e a renda devida pela ocupação do terreno reverterão em benefício dos índios e constituirão fontes de renda indígena.

§ 2.º — Na salvaguarda dos interesses do patrimônio indígena e do bem-estar dos silvícolas, a autorização de pesquisa ou lavra a terceiros nas posses tribais estará condicionada a prévio entendimento com o órgão de assistência ao índio.

**Art. 44** — O corte de madeira nas florestas indígenas, consideradas em regime de preservação permanente, de acordo com a alínea g e § 2.º do art. 3.º do Código Florestal, está condicionado à existência de programas ou projetos para o aproveitamento das terras respectivas

na exploração agropecuária, na indústria ou no reflorestamento.

## TÍTULO V

### Da Educação, Cultura e Saúde

**Art. 45** — É assegurado o respeito ao patrimônio cultural das populações indígenas, seus valores artísticos e meios de expressão.

**Art. 46** — Estende-se às populações indígenas, com as necessárias adaptações, o sistema de ensino em vigor no País.

**Art. 47** — A alfabetização dos índios far-se-á na língua do grupo a que pertençam e em português, salvaguardado o uso da primeira.

**Art. 48** — A educação do índio será orientada para a integração na comunhão brasileira, mediante processo de gradativa compreensão dos problemas gerais e valores da sociedade nacional, bem como do aproveitamento das suas aptidões individuais.

**Art. 49** — A assistência aos menores, para fins educacionais, será prestada, quanto possível, sem afastá-los do convívio familiar ou tribal.

**Art. 50** — Será proporcionada ao índio a formação profissional adequada, de acordo com o seu grau de aculturação.

**Art. 51** — O artesanato e as indústrias rurais serão estimulados no sentido de elevar o padrão de vida do índio, com a conveniente adaptação às condições técnicas modernas.

**Art. 52** — Os índios têm direito aos meios de proteção à saúde facultados à comunidade nacional.

**Parágrafo único** — Na infância, na maternidade, na doença e na velhice, deve ser assegurada aos silvícolas especial assistência dos poderes públicos, em estabelecimentos a esse fim destinados.

**Art. 53** — O regime geral da previdência social será extensivo aos índios, atendidas as condições sociais, econômicas e culturais das populações beneficiadas.

## TÍTULO VI

### Das Normas Penais

#### CAPÍTULO I

##### Dos Princípios

**Art. 54** — O índio não integrado é penalmente inimputável, salvo se, no mo-

mento da ação ou omissão, revelar suficiente desenvolvimento psíquico e cultural para entender o caráter criminoso do fato e conduzir-se de acordo com esse entendimento.

**Parágrafo único** — Quando, em virtude da ressalva deste artigo, o índio for suscetível de condenação, o juiz atenderá, na aplicação da pena, ao seu grau de aculturação, dispondo que ela se cumpra em condições especiais.

**Art. 55** — Será tolerada a aplicação pelos grupos tribais, de acordo com as instituições próprias, de sanções penais ou disciplinares contra os seus membros, desde que não revistam caráter cruel ou infamante, nem infrinjam os princípios da moral natural, proibida em qualquer caso a pena de morte.

## CAPÍTULO II

### Dos Crimes Contra os Índios

**Art. 56** — Constituem crimes contra os índios e a cultura indígena:

I — Escarnecer de cerimônia, rito, uso, costume ou tradição culturais indígenas, vilipendia-los ou perturbar, de qualquer modo, a sua prática. **Pena** — Detenção de 1 (um) a 3 (três) meses.

II — Utilizar o índio ou comunidade indígena como objeto de propaganda turística ou de exibição para fins lucrativos. **Pena** — Detenção de 2 (dois) a 6 (seis) meses.

III — Abusar da boa-fé do índio ou de sua falta de compreensão dos hábitos da sociedade civil, menosprezando a sua cultura. **Pena** — Detenção de 3 (três) meses a 1 (um) ano;

IV — Propiciar, por qualquer meio, a aquisição, o uso e a disseminação de bebidas alcoólicas nos grupos tribais ou entre índios não integrados. **Pena** — Detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos.

**Parágrafo único** — As penas estatuídas neste artigo são agravadas de 1/3 (um terço) quando o crime for praticado por funcionário ou empregado do órgão de assistência ao índio.

**Art. 57** — Constitui circunstância agravante da pena, no caso de comissão de crime contra a pessoa, o patrimônio ou os costumes, ser a ação delituosa praticada, conforme o caso, contra índio não integrado, grupo tribal ou coletividade indígena.



## TÍTULO VII

### Disposições Gerais

**Art. 58** — Os bens e rendas do patrimônio indígena gozam de plena isenção tributária.

**Art. 59** — São extensivos aos interesses do patrimônio indígena os privilégios da Fazenda Pública quanto à impenhorabilidade de bens, rendas e serviços, ações especiais, prazos processuais, juros e custas.

**Art. 60** — Ficam declaradas a nulidade e a extinção dos efeitos jurídicos dos atos de qualquer natureza que tenham por objeto o domínio, a posse ou a ocupação das terras habitadas pelos índios ou silvícolas.

§ 1.º — Aplica-se o disposto neste artigo às terras que tenham sido desocupadas pelos índios ou silvícolas em virtude de ato ilegítimo de autoridade.

§ 2.º — Ninguém terá direito a ação ou indenização contra a União, o órgão de assistência ao índio ou os silvícolas em virtude da nulidade e extinção de que trata este artigo, ou de suas consequências econômicas.

§ 3.º — Em caráter excepcional e a juízo exclusivo do dirigente do órgão de assistência ao índio, será permitida a continuação, por prazo razoável, dos efeitos dos contratos de arrendamento em vigor na data desta Lei, desde que a sua extinção acarrete graves consequências sociais.

**Art. 61** — Nenhuma medida judicial será concedida iliminarmente em causas que envolvam interesse de silvícolas ou do patrimônio indígena sem prévia audiência da União e do órgão de proteção ao índio.

**Art. 62** — Devem ser abolidos os preconceitos e formas de discriminação contra o índio acaso existentes na comunidade nacional.

**Art. 63** — Fica autorizada a prestação de serviços aos índios, sem fins lucrativos, por entidades religiosas, científicas e filantrópicas.

**Parágrafo único** — A assistência de qualquer natureza prestada ao silvícola por entidades públicas ou privadas, inclusive religiosas, científicas ou filantrópicas, deve levar em conta os princípios desta Lei, bem como a orientação do órgão de assistência ao índio.

**Art. 64** — O órgão de proteção ao silvícola fará divulgar e respeitar as normas da Convenção 107, promulgada pelo Decreto n.º 58.824, de 14 de julho de 1966.

**Art. 65** — É mantida a Lei n.º 5.371, de 5 de dezembro de 1967.

**Art. 66** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### MENSAGEM

N.º 351, de 1970

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos dos Senhores Ministros de Estado do Interior e da Justiça, o anexo projeto de lei que dispõe sobre o Estatuto do Índio.

Brasília em 14 de outubro de 1970. —  
Emílio G. Médici.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DOS SRS. MINISTROS DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

N.º GM-827-B

Brasília, em 12 de outubro de 1970.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que dispõe sobre o Estatuto do Índio.

2. Preocupado com a necessidade de preservar os usos e costumes das populações indígenas e de prestar-lhes ampla assistência, solicitou o Ministério do Interior ao eminente Ministro Theotocles Cavalcanti que elaborasse anteprojeto regulamentador de seus direitos e deveres, com o objetivo de sua integração na comunidade nacional.

3. Do magnífico trabalho apresentado pelo insigne jurista e revisto pelos órgãos competentes do Ministério da Justiça, resultou o texto anexo, que visa sobretudo a:

a) assegurar assistência aos índios e às populações indígenas ainda não integradas ou um processo de integração à comunidade nacional;

b) estender a todos os indígenas os benefícios de legislação brasileira;

c) respeitar as peculiaridades inerentes à sua condição, proporcionando-lhes simultaneamente meios para o seu desenvolvimento;

d) assegurar-lhes, na medida do possível, a livre escolha dos seus meios de vida e subsistência;

e) garantir-lhes a permanência voluntária no seu *habitat*, fornecendo-lhes recursos para ali se desenvolverem;

f) respeitar, no processo de integração e assimilação à comunidade nacional, os seus valores culturais, tradições usos e costumes;

g) executar, com o assentimento e colaboração das populações indígenas, os projetos que objetivem beneficiá-las;

h) utilizar seu espírito de iniciativa e qualidades pessoais, bem como sua cooperação, para melhoria de suas condições de vida;

i) assegurar-lhes uso e gozo dos bens que lhes são atribuídos pela Constituição;

j) regular o exercício dos seus direitos civis;

l) assegurar a posse das terras por eles ocupadas.

4. Na justificação que acompanhou seu anteprojeto, assim se pronunciou o ilustre Ministro Themístocles Cavalcanti a respeito de suas diretrizes fundamentais:

“A elaboração do projeto obedeceu a um estudo prévio da nossa legislação e do Direito comparado, notadamente norte-americano, e da realização de numerosas entrevistas com pessoas vinculadas ao serviço de índios ou especializadas no assunto.

Tive a preocupação de limitar o trabalho aos problemas jurídicos dos índios, das comunidades indígenas e da sociedade de que não participamos, porque a elas somos estranhos, pela língua, usos e costumes, mas às quais estamos vinculados porque fazem parte da Nação.

O índio foi considerado como criatura humana, igual a qualquer um de nós, com os mesmos direitos e possibilidades, com a liberdade de viver no seu *habitat*, mas de melho-

rar as suas condições de existência, sempre admitindo melhores possibilidades de sua comunicação com o “nosso mundo”.

Foram evitadas medidas discriminatórias, mas admitida a necessidade de um tratamento especial, dadas as dificuldades de sua comunicação com o meio mais poderoso que os envolve.

A tarefa tornou-se mais difícil pela falta de tradição legislativa sobre a matéria, pois não se encontra em nenhuma lei a afirmação de certos direitos essenciais que deveriam ser preservados.

Três documentos serviram de apoio: 1.º, o Decreto n.º 5.484, de 1928, bem feito e com disposições muito válidas; 2.º, a Convenção n.º 107 de Genebra, onde são afirmados direitos universalmente reconhecidos; 3.º, a lei que criou a FUNAI e que contém algumas disposições mais atuais.

O Estatuto do Índio não precisa definir a política indigenista senão naquilo que interessa diretamente aos seus direitos. Não deverá traçar, por isso, uma diretriz dessa política, mas deverá ser apenas um instrumento jurídico para executar essa política, no sentido mais humano e condizente com o Direito moderno.

Reduzi, por isso, o campo de trabalho ao regime jurídico dos índios e das suas relações com os poderes públicos e a sociedade envolvente.

A orientação da política indigenista, portanto, não me preocupou, bem como não me ocupei da estrutura administrativa dos órgãos que executam essa política.

Não ficará o estatuto, assim, sujeito a modificações impostas pelas necessidades de uma reformulação política ou de revisão da estrutura administrativa dos órgãos do Governo.”

5. O projeto desdobra-se em oito títulos:

I — Princípios e Definições;

II — Dos Direitos Cíveis e Políticos;

III — Das Terras e Áreas Ocupadas;

IV — Do Patrimônio Indígena;

V — Da Educação, da Formação Profissional e da Cultura;

VI — Da Saúde e Assistência;

VII — Das Normas Penais;

VIII — Disposições Gerais.

6. Não foi possível evitar as definições que se encontram nos primeiros artigos, que procuraram conciliar os conceitos da preferência dos antropólogos com os princípios gerais de Direito. Foi necessário distinguir as diversas fases de aculturação do índio, por seus reflexos no regime jurídico da tutela e da responsabilidade.

Atendeu-se ao sistema da Convenção de Genebra, complementando-o com duas novas categorias: índios em processo de integração e já assimilados.

7. Quanto ao exercício e gozo dos direitos civis e políticos, fixa o projeto quatro princípios fundamentais:

a) o de que os índios gozam dos mesmos direitos assegurados a todos os brasileiros;

b) o de que o exercício por si dos direitos civis e gozo dos direitos políticos estão condicionados à assimilação do índio ao sistema de vida da comunidade nacional;

c) o de que serão respeitados os usos, costumes e a religião dos índios não assimilados; e

d) o de que nas relações dos índios com pessoas estranhas à comunidade indígena é obrigatória a aplicação da legislação ordinária.

Tendo em vista a caracterização do indígena como relativamente incapaz (Código Civil, art. 6.º, inciso IV), o projeto coloca-o sob tutela, enquanto não assimilado. Em princípio, essa proteção será exercida pelo órgão federal de assistência aos índios. Poderá, no entanto, esse encargo ser delegado a outras pessoas ou órgãos, com audiência do Ministério Público e autorização judicial. Neste último caso, a tutela estará sujeita às normas da legislação civil, dispensadas a especialização de bens imóveis para hipoteca legal e a oferta de caução real ou fidejussória.

O tutor intervirá em todos os atos que os índios praticarem segundo o Direito comum. Seu consentimento será necessário à validade do ato, podendo ser suprido judicialmente em caso de recusa.

Cessarà a tutela com a integração do indígena à comunidade nacional, reconhecida judicialmente, verificados certos pressupostos.

8. No título relativo às terras e áreas ocupadas pelos silvícolas, estabelece o projeto alguns princípios fundamentais.

O critério de fixação de índio ao solo é o da posse da terra, não nos termos da legislação civil, mas de acordo com os seus usos e costumes e as necessidades de sua subsistência.

Caberá à União demarcar essas terras, registrando-as em livro próprio.

Determina o projeto a exclusividade dos indígenas na exploração das riquezas, exceto do subsolo, das terras ocupadas, atribuindo à União o dever de defender por todas as formas os interesses das populações indígenas não assimiladas.

Faculta o projeto, em caráter excepcional e com todas as cautelas, a intervenção ou desocupação pela União de áreas ocupadas pelos silvícolas para atender a interesses nacionais e dos próprios indígenas.

Essa intervenção, cercada sempre de reservas e garantias, com objetivos específicos, justifica-se pela posição da União, como titular do domínio direto e eminente, de que resultam os poderes de polícia e de jurisdição. Deve, contudo, realizar-se por meios suassórios, respeitando a tranqüilidade, o direito à vida e ao uso dos bens pelos indígenas.

9. No título do patrimônio indígena, dentre outras disposições, instalou-se como princípio o da administração dos bens pelos próprios índios, salvo se comprovada a impossibilidade de assumirem esse encargo.

10. No título da educação, da formação profissional e da cultura, ficaram assegurados a alfabetização do silvícola na língua materna, o respeito ao seu patrimônio cultural, seus valores artísticos e meios de expressão.

11. Conseqüência da igualdade de direitos entre indígenas e quaisquer outros brasileiros são os preceitos do projeto relativos a saúde e assistência.

12. No título das normas penais, o índio foi considerado inimputável, salvo se no momento da ação ou omissão revelar suficiente desenvolvimento psíquico para entender o caráter ilícito do fato e determinar-se de acordo com esse entendimento.

Aumentaram-se de um terço as penas de todos os delitos que forem praticados contra silvícolas ou seu patrimônio.

Criaram-se, ademais, dois novos tipos penais como crimes contra a cultura indígena.

13. Nas disposições gerais fixou-se a competência da Justiça Federal para o processo das causas de interesse dos índios, tendo em vista a intervenção obrigatória da União. Delegaram-se à Justiça e ao Ministério Público dos Estados a competência para o processo e representação da União nas comarcas que não forem sedes de vara da Justiça Federal.

Determinou-se, por fim, a eliminação de todos os preconceitos e discriminações relativos aos índios.

14. São estas, Senhor Presidente, as considerações que desejávamos tecer por ocasião do encaminhamento do projeto do Estatuto do índio.

Parece-nos que o trabalho ora oferecido, pelos seus elevados propósitos, e pela forma em que se expressa, está em condições de ser submetido ao Congresso Nacional para o necessário processo legislativo.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito. — **Alfredo Buzaid**, Ministro da Justiça — **José Costa Cavalcanti**, Ministro do Interior.

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura.)*

## PARECERES

**PARECER**  
N.º 26, de 1973

da Comissão de Finanças, sobre a Mensagem n.º 214/71-SF (n.º 373/71 na origem), do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal proposta da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ — para que seja autorizada a emissão de obrigações vinculadas a contratos de construção do metropolitano paulista.

Relator: Sr. Carvalho Pinto

O Sr. Presidente da República (Mensagem n.º 373/71) submete à consideração do Senado Federal, nos termos do

art. 42, item VI, da Constituição, proposta da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ — para que seja autorizada a emissão de obrigações vinculadas a contratos de construção do metropolitano paulista, consoante disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 4.º da Resolução n.º 92, de 1970, que estabelece o seguinte:

“Art. 4.º — É vedado aos Estados, municípios ou suas respectivas fundações e entidades da administração indireta assumir compromissos para com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiros de obras mediante emissão ao aval de promissórias, aceite de duplicatas ou quaisquer outras operações similares.

§ 1.º — Para efeito de liquidação progressiva dos compromissos assumidos, o Senado Federal poderá suspender a proibição a que se refere este artigo, obedecido o procedimento disposto no parágrafo seguinte.

§ 2.º — A fundamentação técnica da suspensão da proibição de que trata o parágrafo anterior será apresentada ao Conselho Monetário Nacional, que a encaminhará, por intermédio do Ministro da Fazenda, ao Presidente da República, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal.”

2. Por ocasião do envio do projeto de lei que deu origem à Resolução n.º 92, de 1971, assim dizia a mensagem (n.º 415, de 23-11-70) do Sr. Presidente da República:

“O projeto busca fortalecer o crédito público e o mercado de títulos governamentais, prioritários na ação do Governo, uma vez que a utilização adequada daqueles instrumentos torna possível obter recursos não inflacionários para atender à execução da programação indispensável ao desenvolvimento do País.”

3. A exposição de motivos (EM n.º 346, de 26-8-71) do Sr. Ministro da Fazenda sobre a proposição em exame, enviada ao Sr. Presidente da República, esclarece que “a Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ —, entidade da administração indireta da Prefeitura de São Paulo, solicitou autorização

para emitir notas promissórias, necessárias à liquidação progressiva de compromissos assumidos com empreiteiros de obras, representados pelos seguintes contratos, na base de 60% dos respectivos valores:

- 
- 1 — Contrato assinado em 20 de março de 1969 com o consórcio formado pelas empresas Azevedo & Travassos S. A. — Engenharia, Construções e Comércio, Construtora Beter S. A. e C.C.A. — Companhia de Construtores Associados.  
— Valor estimado das obras ..... Cr\$ 15.131.859,55
  - 2 — Contrato assinado em 26 de novembro de 1968 com o Consórcio de Grandes Estruturas — COGE —, transferido em 23 de julho de 1970, mediante instrumento particular de cessão de direitos, para o Consórcio Metropolitano de Construções.  
— Valor estimado das obras ..... Cr\$ 27.522.035,74
  - 3 — Contrato assinado em 20 de março de 1969 com o Consórcio Serveng/Civilsan/MC Alpine/Steers Sanderson & Porter, transferido em 27 de julho de 1970, mediante instrumento particular de cessão de direitos, para o Consórcio Metropolitano de Construções.  
— Valor estimado das obras ..... Cr\$ 29.522.792,67”
- 

4. O mesmo documento informa que o Conselho Monetário Nacional, ao examinar o pedido, em sessão realizada em 26 de agosto do corrente ano, considerou procedente a fundamentação técnica apresentada pelo pleiteante, tendo em vista que a emissão solicitada se enquadra nos casos de levantamento de proibição previstos no § 1.º do art. 4.º da Resolução n.º 92, de 27-11-70, do Senado Federal, uma vez que os títulos a serem emitidos serão utilizados para a liquidação de compromissos assumidos anteriormente à vigência daquele documento.

5. A solicitação possibilitará à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ — cumprir compromissos assumidos antes da vigência da citada resolução e permitirá a continuidade das obras do metrô, empreendimento considerado prioritário para aquela capital e de grande relevância econômico-social para a comunidade paulistana.

6. Como se sabe, é da competência privativa do Senado, mediante resolução e por proposta do Presidente da República, fixar limite da dívida dos Estados e estabelecer condições de obrigações por eles emitidas (art. 42, inciso VII, da Constituição).

7. Por se tratar de liquidação progressiva de compromissos assumidos antes da vigência da citada resolução, opinamos

seja concedida a autorização pleiteada, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
N.º 10, de 1973

**Autoriza a Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ — a emitir notas promissórias, necessárias à liquidação de compromissos assumidos com empreiteiros de obras, na forma autorizada pelo art. 4.º da Resolução do Senado n.º 92, de 1970.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º — É a Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ —, entidade da administração indireta da Prefeitura de São Paulo, autorizada a emitir notas promissórias, necessárias à liquidação progressiva de compromissos assumidos com empreiteiros de obras, representados pelos seguintes contratos, na base de 60% (sessenta por cento) dos respectivos valores, na forma autorizada pelo art. 4.º da Resolução do Senado n.º 92, de 1970:**

- 1 — contrato assinado em 20 de março de 1969 com o consórcio formado pelas empresas Azevedo & Travassos S.A. — Engenharia, Construções e Comércio, Construtora Beter, S.A., e Companhia de Construtores Associados, no valor estimado de Cr\$ 15.131.859,55;

2 — contrato assinado em 26 de novembro de 1968 com o Consórcio de Grandes Estruturas — COGE —, transferido em 23 de julho de 1970, mediante instrumento particular de cessão de direitos, para o Consórcio Metropolitano de Construções, no valor estimado de Cr\$ 27.522.035,74;

3 — contrato assinado em 20 de março de 1969 com o Consórcio Serveng/Civilsan/MC Alpine/Steers Sanderson & Porter, transferido em 27 de julho de 1970, mediante instrumento particular de cessão de direitos, para o Consórcio Metropolitano de Construções, no valor estimado de Cr\$ 29.522.792,67.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 4 de abril de 1973. — Virgílio Távora, Presidente, em exercício — Carvalho Pinto, Relator — Lourival Baptista — Dinarte Mariz — Alexandre Costa — Geraldo Mesquita — Eurico Rezende — Wilson Gonçalves — Antônio Carlos — João Cleofas.

#### PARECER

N.º 27, de 1973

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 10, de 1973, da Comissão de Finanças, que autoriza a Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ — a emitir notas promissórias, necessárias à liquidação de compromissos assumidos com empreiteiros de obras, na forma do art. 4.º da Resolução do Senado n.º 92, de 1970.

Relator: Sr. Franco Montoro

O Exmo. Sr. Presidente da República, com a Mensagem n.º 373, de 24 de setembro de 1971, submete à deliberação do Senado, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, a proposta da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ —, constante da Exposição de Motivos n.º 346, de 26 de agosto daquele ano, do Sr. Ministro da Fazenda, no sentido de ser autorizada a emissão de obrigações vinculadas a contratos de construção daquele metropolitano.

2. Como se trata de uma entidade pública da administração indireta da Prefeitura de São Paulo e que pretende emitir notas promissórias a fim de atender

à liquidação progressiva de compromissos assumidos com os empreiteiros das obras de construção das linhas do metropolitano daquela cidade, torna-se imprescindível a autorização do Senado Federal, nos termos do que preceitua o mencionado art. 42, item VI, da Constituição.

3. A viabilidade financeira das notas em tela foi objeto de minucioso exame da douta Comissão de Finanças, que, após concluir favoravelmente ao pedido de autorização para a emissão dessas obrigações, ofereceu o projeto de resolução que, nos termos regimentais, vem ao exame deste órgão técnico.

4. Além disso, torna-se necessário o levantamento da proibição contida no art. 4.º da Resolução do Senado n.º 92, de 1970, que diz:

“Art. 4.º — É vedado aos Estados, municípios ou suas respectivas fundações e entidades da administração indireta assumir compromissos para com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiros de obras mediante emissão ao aval de promissórias, aceite de duplicatas ou quaisquer outras operações similares.

§ 1.º — Para efeito de liquidação progressiva dos compromissos assumidos, o Senado Federal poderá suspender a proibição a que se refere este artigo, obedecido o procedimento disposto no parágrafo seguinte.

§ 2.º — A fundamentação técnica da suspensão da proibição de que trata o parágrafo anterior será apresentada ao Conselho Monetário Nacional, que a encaminhará, por intermédio do Ministro da Fazenda, ao Presidente da República, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal.”

5. Como o assunto foi devidamente submetido ao Conselho Monetário Nacional, conforme se verifica da citada exposição de motivos, se conclui que o projeto de resolução da Comissão de Finanças está conforme e isento de qualquer eiva de inconstitucionalidade e de injuridicidade.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 1973. — Accioly Filho, Presidente, em exercício — Franco Montoro, Relator — Helvídio Nunes — José Augusto — Mattos Leão — Heitor Dias — José Sarney — José Lindoso.

**PARECER**  
N.º 28, de 1973

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 1973 (n.º 713-C na origem), que “estende o adicional de periculosidade à categoria que menciona”.

**Relator: Sr. Renato Franco**

Aprovado pela Câmara dos Deputados, chega ao exame desta Casa o presente projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Francisco Amaral, que, em sua atual redação, inclui os trabalhadores que exerçam atividades em contato permanente com explosivos entre os beneficiários da Lei n.º 2.573, de 15 de agosto de 1965.

O referido diploma legal garante a percepção de um adicional de 30%, calculado sobre a remuneração dos empregados que, comprovadamente, trabalhem em locais onde existam inflamáveis ou façam o seu transporte ou manipulação.

Assim, o adicional é inerente à própria atividade, face ao constante risco de vida daqueles que a executam, sujeitos a toda sorte de eventos, seja por falha humana ou de ordem técnica.

O projeto, assim, justifica-se pelos seus próprios fundamentos. Se aquele que lida num posto de gasolina ou numa refinaria de petróleo merece um tratamento especial, face às condições perigosas do seu trabalho, por igual, e com inteira justiça, não de merecer o mesmo tratamento os empregados que têm permanente contato com explosivos, atividade, indiscutivelmente, tanto ou mais perigosa do que aquela.

Por outro lado, a inclusão dessa nova categoria de trabalhadores entre os beneficiários do adicional de periculosidade é de inteira pertinência jurídica, vez que a Consolidação das Leis do Trabalho, ao tratar, no Capítulo V do Título II, das medidas de prevenção de acidentes, envolve numa única Seção, a de n.º XII, as atividades relacionadas com combustíveis e explosivos, mostrando, assim, haver entre essas perfeita identidade de risco.

Face ao exposto, nosso parecer é pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 1973. — **Franco Montoro**, Presidente — **Renato Franco**, Relator — **Accioly Filho** — **Heitor Dias**.

**PARECER**  
N.º 29, de 1973

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 44, de 1971, que assegura preferência para compra aos ocupantes de imóveis residenciais do INPS, estendendo até 29 de julho de 1969 a data-limite fixada pelo Decreto-Lei n.º 713, de 29 de julho de 1969.

**Relator: Sr. Arnon de Mello**

A proposição ora submetida à nossa apreciação é da lavra do Senador Franco Montoro e tem por objeto estender, por mais seis meses, o prazo fixado pelo Decreto-Lei n.º 713, de 29 de julho de 1969.

Ao justificá-la, seu eminente autor salienta que a alienação dos imóveis residenciais dos antigos institutos de aposentadoria e pensões aos respectivos ocupantes foi instituída pelo art. 65 da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, que criou o Plano Nacional de Habitação e o Banco Nacional da Habitação (BNH).

Aduziu, ainda, que a referida operação não se efetivou desde logo, daí resultando o Decreto-Lei n.º 713, de 29-7-69, o qual restringiu, no entanto, o benefício aos ocupantes dos imóveis neles residentes até 31 de janeiro de 1969. Houve em decorrência a criação de dois grupos de ocupantes: o primeiro, composto pelos que ingressaram até 31 de janeiro de 1969, com direito à aquisição; o segundo, formado pelos que entraram nos imóveis posteriormente àquela data, condenados ao despejo, ante a venda dos respectivos imóveis por licitação pública, em decorrência de terem seus ocupantes perdido o direito de preferência.

Concluiu, finalmente, acentuando que o legislador, ao editar o decreto, respaldou-se na presunção de que as referidas transações seriam rapidamente efetivadas, o que, lamentavelmente, não ocorreu, criando-se em consequência o problema que o projeto quer resolver.

Ressalta do exposto que o projeto visa ampliar, atendidos as mesmas condições e os mesmos requisitos, o prazo de que trata o art. 1.º do Decreto-Lei n.º 713, de 29 de julho de 1969.

Vale mencionar, ainda, que a proposição modifica o alcance do citado Decreto-Lei à data de sua edição, ou seja, 29 de julho, sem alterar-lhe a substância.



No âmbito de competência desta Comissão, nada vemos que possa obstaculizar sua aprovação. Poder-se-ia alegar que em última análise o projeto estaria dispondo sobre receita pública e, conseqüentemente, sobre matéria financeira, o que nos é vedado pela Constituição. Não é, entretanto, este o caso, pois se trata tão-somente de uma norma disciplinadora, que se situa no campo do Direito financeiro, o que não nos é vedado pela Constituição. Não dispõe o projeto diretamente nem sobre orçamento público, nem sobre despesa pública, nem sobre receita pública, mas indiretamente sobre normas.

Sala das Comissões, em 26 de abril de 1972. — **Accioly Filho**, Presidente, em exercício — **Arnon de Mello**, Relator — **Eurico Rezende**, vencido — **Helvídio Nunes**, vencido — **José Lindoso** — **Nelson Carneiro** — **Gustavo Capanema** — **José Augusto**.

**PARECER**  
N.º 30, de 1973

da Comissão de Legislação Social,  
sobre o Projeto de Lei do Senado  
n.º 44/71.

Relator: Sr. **Accioly Filho**

De iniciativa do Sr. Senador **Franco Montoro**, o Projeto de Lei n.º 44/71 dispõe sobre a extensão aos ocupantes, em 29 de junho de 1969, de imóveis residenciais do INPS das vantagens asseguradas no Decreto-Lei n.º 713, daquela data.

Prevista pela Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, a alienação dos imóveis residenciais dos institutos previdenciários aos que os ocupavam, essa venda se efetivou tão-só em relação aos ocupantes na época da vigência da lei.

A demora no cumprimento da lei e posterior ocupação de imóveis do instituto levaram o Governo a renovar a faculdade concedida pela Lei n.º 4.380, agora estendendo-a aos que fossem ocupantes em 31 de janeiro de 1969 (Decreto-Lei n.º 713, de 29 de julho de 1969).

O projeto visa projetar a vantagem concedida pelo Decreto-Lei n.º 713 até à data da vigência dele: 29 de julho de 1969.

Os fundamentos invocados pela justificação do projeto são razoáveis, pois a fixação da data de seis meses anterior à vigência do Decreto-Lei n.º 713 como

limite para os que poderiam beneficiar-se da vantagem da Lei n.º 4.380 não teve base em razões de ordem técnica ou de política habitacional.

Para a aprovação do projeto há necessidade de se lhe acrescer uma condição: a de que ainda perdure a ocupação do imóvel. A lei não deverá beneficiar quem não mais esteja ocupando o prédio, porque estabeleceria um conflito entre os interesses daquele que atualmente reside no imóvel com o ocupante de 1969.

É, por isso, o meu voto pela aprovação do projeto com a seguinte

**EMENDA N.º 1-CLS**

Adite-se ao art. 1.º o seguinte:

“Art. 1.º — ..., desde que à data da vigência da presente Lei ainda perdure essa ocupação.”

Sala das Comissões, em 12 de abril de 1973. — **Franco Montoro**, Presidente — **Accioly Filho**, Relator — **Heitor Dias** — **Renato Franco**.

**PARECER**  
N.º 31, de 1973

da Comissão de Finanças, sobre as  
contas da **Petróleo Brasileiro S.A.** —  
**PETROBRÁS** — relativas ao exercício  
de 1967, encaminhadas ao Senado  
pelo Projeto de Decreto Legislativo  
n.º 2, de 1973 (n.º 65-A/72 na  
Câmara dos Deputados).

Relator: Sr. **Lourival Baptista**

Oriundo da Câmara dos Deputados (Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas), o Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1973, aprova as contas da **Petróleo Brasileiro S.A.** — **PETROBRÁS** — relativas ao exercício financeiro de 1967.

2. O Tribunal de Contas da União, através do Aviso n.º 65-P/71, transmite ao Congresso Nacional o processo e o parecer relativos às contas de 1967 do mencionado órgão da Administração Indireta, com a comunicação de terem sido “julgadas regulares as referidas contas”, em sessão do dia 3 de agosto de 1971 daquela corte.

3. O Senado Federal, entretanto, ao apreciar o Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1971, que aprova as contas do Serviço de Processamento de Da-

dos (SERPRO), assim decidiu (DCN — Seção II — de 23-6-72, pp. 1.622 e seguintes):

“O projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados, e o processo de contas, de acordo com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, deverá ser encaminhado à Comissão de Finanças para o devido procedimento.

De acordo, ainda, com a decisão do Plenário, os demais projetos de decreto legislativo que versam sobre matéria idêntica deverão constar da Ordem do Dia, a fim de serem considerados prejudicados, conforme determina o art. 372, § 1.º, do Regimento Interno, sem prejuízo do exame das contas, nele referidas, pela Comissão de Finanças.”

4. Como se verifica do pronunciamento da Presidência, apoiado em fundamentos jurídicos da dita Comissão de Constituição e Justiça, declarados inconstitucionais os projetos de decreto legislativos, por não se tratar de hipótese que exija a sua edição, a matéria vem a esta Comissão para que seja fixada a orientação a seguir em tais casos, nos exatos termos do art. 155, alínea e, item 4, do Regimento Interno.

5. Dispõe o art. 45 da Constituição que “a lei regulará o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal dos atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta”.

Ora, essa lei, até o presente momento, não existe, não havendo, portanto, qualquer processo adequado para que seja exercido o poder fiscalizador do Congresso Nacional, nem a estrutura técnica administrativa indispensável.

6. Ante o exposto, opinamos pelo arquivamento das contas em tela, até que seja devidamente regulado o art. 45 da Lei Maior, quando, então, se procederá segundo o que for estabelecido.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 1973. — João Cleofas, Presidente — Lourival Baptista, Relator — Geraldo Mesquita — Lenoir Vargas — Virgílio Távora — Milton Trindade — Flávio Britto — Saldanha Derzi — Ruy Carneiro.

**PARECER**  
N.º 32, de 1973

da Comissão de Finanças, sobre o Ofício n.º S-18, de 1968, do Governador do Estado de Pernambuco, solicitando autorização do Senado Federal para contratar financiamento com a firma Siemens Aktiengesellschaft Wernerwerk für Medizinische Technik, da República Federal da Alemanha, no montante de DM 208.750,00 (duzentos e oito mil, setecentos e cinquenta marcos), destinado à aquisição de equipamento médico.

Relator: Sr. Jessé Freire

O Sr. Governador do Estado de Pernambuco, pelo Ofício n.º 325, de 13 de agosto de 1968, e nos termos constitucionais, solicitou ao Senado Federal a competente autorização para “contratar financiamento com a firma Siemens Aktiengesellschaft Wernerwerk für Medizinische Technik, da República Federal da Alemanha, no montante de DM 208.750,00 (duzentos e oito mil, setecentos e cinquenta marcos), destinado à aquisição de equipamento médico”.

Esta Comissão, ao analisar preliminarmente o projeto, aprovou em 11 de dezembro de 1968 parecer do ilustre Senador José Leite no sentido que fosse oficiado ao Sr. Governador do Estado de Pernambuco da necessidade do envio do documento que, pela letra a do art. 343 do antigo Regimento do Senado, contenha parecer do órgão incumbido da execução da política financeira do Governo Federal.

Até a presente data, no entanto, não foi enviada qualquer complementação do documento a que nos referimos.

O presente pedido de autorização é semelhante a outro solicitado pelo mesmo Estado e que se transformou na Resolução do Senado n.º 61, de 1968.

Diante do exposto e face ao decurso de tempo, resta a esta Comissão mandar arquivar a presente proposição.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 1973. — João Cleofas, Presidente — Jessé Freire, Relator — Ruy Carneiro — Geraldo Mesquita — Lourival Baptista — Lenoir Vargas — Virgílio Távora — Milton Trindade — Flávio Britto — Saldanha Derzi.

## EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA N.º 8, EM 13 DE ABRIL DE 1973

**Congratulações à Mesa do Senado Federal pela sua eleição:**

- do Professor Alfredo Buzaid, Ministro da Justiça;
- do General-de-Exército Orlando Geisel, Ministro do Exército;
- do Senador Jarbas Gonçalves Passarinho, Ministro da Educação e Cultura;
- do Dr. João Paulo dos Reis Velloso, Ministro do Planejamento e Coordenação Geral;
- do Ministro João Gripino, Presidente do Tribunal de Contas da União;
- do Ministro Mozart Victor Russomano, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho;
- do Ministro Eloy José da Rocha, Presidente do Supremo Tribunal Federal;
- do General-de-Brigada João Batista de Oliveira Figueiredo, Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República;
- do Tenente-Coronel Hélio Prates da Silveira, Governador do Distrito Federal;
- do Dr. Antônio Carlos Magalhães, Governador do Estado da Bahia;
- do Dr. Leonino Caiado, Governador do Estado de Goiás.

**Comunicação de eleição e posse:**

- do Sr. Oswaldo de Freitas Magalhães, Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis — RJ.

**Remessa de publicação:**

- do Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio de São Paulo — SP, enviando exemplar de *O Arauto do Vendedor*.

**Diversos:**

- do Sr. Jonas Leite Chaves, Presidente da Assembléia Legislativa de João Pessoa — PB, acusando recebimento do Ofício PS-13, de 29-1-73, que comunica a realização de programa comemorativo do sesquicentenário da instituição parlamentar do Brasil, apresentando congratulações pela iniciativa;

— do Sr. Antônio Rodrigues dos Santos Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Campinas — SP, enviando teor da moção apresentada pela Comissão de Justiça e Redação daquela Casa “no sentido de que sejam contados, para fins de aposentadoria, os tempos de serviço levados a efeito nas repartições públicas em relação ao INPS e computados pelo INPS em relação ao serviço público”.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —**  
O Expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pela Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

### COMUNICAÇÕES

Senhor Presidente:

Para os fins regimentais, comunico a V. Ex.<sup>a</sup> que me ausentarei do País no dia 17 do corrente, para uma breve viagem.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1973. — **José Augusto**.

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Senador Filinto Müller  
DD. Presidente do Senado Federal

Requeiro, nos termos regimentais e por motivos imperiosos, a minha renúncia aos honrosos cargos de membro integrante das comissões técnicas do Senado, como titular das Comissões de Redação e de Serviço Público Civil e Suplente da Comissão de Finanças, e das comissões mistas do Congresso Nacional, para as quais tive o privilégio de ser indicado pela nobre Liderança do nosso Partido, agradecendo, desde já, as deferências que sempre me foram dispensadas pelos meus ilustres Colegas.

Sala das Comissões, em 3 de abril de 1973. — **Emival Caiado**.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —**  
As comunicações que acabam de ser lidas vão à publicação.

A Presidência recebeu convite para que o Senado Federal se faça representar na Exposição Agropecuária e Industrial de Campo Grande, Mato Grosso, a realizar-se nos dias 21 a 28 do corrente.

Não havendo objeções do Plenário, e de acordo com as indicações das Lide-

ranças, esta Presidência designa para comporem a comissão os Srs. Senadores Accioly Filho, Saldanha Derzi e Fernando Corrêa.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Clodomir Milet.

**O SR. CLODOMIR MILET** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sob o título "Portos e Navios", o **Jornal do Brasil**, edição de 9 do corrente, comenta a situação dos transportes marítimos em nosso País, chamando a atenção para os altos custos dos fretes com sua inevitável repercussão negativa na luta contra a inflação e no entrave à circulação das mercadorias, sendo, assim, fator relevante na elevação do custo de vida.

Depois de se referir elogiosamente às atividades do Ministério dos Transportes, destacando a assinatura de dois importantes Projetos — a construção do primeiro porto pesqueiro do País, em Laguna, Santa Catarina, e a construção de outro porto em Porto Velho, "inserido no conjunto de obras que associam, no extremo norte, rodovias e hidrovias" —, o comentarista acentua que "essa febril atividade atual de construções portuárias e da formação dos corredores de exportação deve ter a sua contrapartida no esforço de incrementarmos o transporte marítimo".

E continua a vária do prestigioso matutino carioca:

"Os transportes marítimos são no mundo inteiro os mais baratos, seguidos de longe pelos ferroviários. Só depois vêm os rodoviários e os aéreos. No Brasil, o império dos caminhões criou uma deformação.

Nossas rodovias, em lugar de buscarem o porto mais próximo e entregarem a mercadoria ao transporte marítimo, transformaram-se no principal meio de transporte. Em muitos casos o frete rodoviário é mais barato que o marítimo — o que apenas indica que deixamos para trás a cabotagem."

Em 1970, ao fim dos trabalhos da sessão legislativa, já dizíamos isso mesmo aqui, desta tribuna. Chamávamos a atenção do Governo para o alto custo das chamadas despesas portuárias, que tornavam muito caros os fretes, e sugeríamos providências no sentido de se

corrigirem as distorções, fazendo-se uma revisão da legislação própria.

Dizíamos, no discurso proferido a 30 de novembro de 1970:

"Contrariando o que seria normal, o comum em todo o mundo, o transporte por água é, no Brasil, o mais caro. E por quê? Questão dos fretes? Não. As despesas que se sobrepõem aos fretes é que encarecem esse transporte.

As chamadas despesas portuárias, os serviços do porto, as distorções e os privilégios, que ainda perduram nesses serviços, tudo isso contribui para o encarecimento do trabalho marítimo."

E continuávamos, mais adiante:

"O que se vê é que os navios são subordinados a uma pluralidade de órgãos e repartições: Capitania dos Portos, Delegacia do Trabalho Marítimo, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, etc.

Corrijam-se as discriminações entre armadores criadas pelas resoluções decorrentes do Decreto-Lei n.º 432, de 23 de janeiro de 1969, e se terá dado um passo para equiparação dos custos e barateamento dos transportes.

A nossa sugestão, nós que acreditamos no Governo dinâmico e desenvolvimentista do Sr. Presidente Médici, é que se organize um grupo de trabalho incumbido de examinar e sugerir a nova legislação para o setor do transporte marítimo (convém que se diga que o transporte fluvial está melhor servido a esse respeito) com a revisão das leis e regulamentos até aqui baixados e com a eliminação das falhas e dos desacertos que tanto têm comprometido a nossa economia."

E acrescentávamos:

"Desse grupo de trabalho não poderiam estar ausentes os representantes dos Ministérios dos Transportes, do Trabalho e Previdência Social, da Fazenda, da Indústria e do Comércio e do Planejamento."

Depois de mostrar que a sugestão se enquadrava nos altos propósitos desen-

volvimentistas do Governo Médici, assim concluíamos o nosso discurso:

“E é isso justamente o que se deseja: custos competitivos nos transportes, sem o que estará prejudicada, e grandemente, a política do desenvolvimento das exportações.”

Algum tempo depois, verificávamos que os nossos pontos de vista eram corroborados por uma autoridade das mais eminentes do setor dos transportes: o Comandante Boghossian, Diretor do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, e que, na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas do Senado Federal, assim se expressava, a 7 de julho de 1971, focalizando o grande número de órgãos com atuação no setor dos transportes marítimos e fluviais:

“A legislação atribuiu ao DNPVN a incumbência de superintender, de orientar, de controlar, de fiscalizar a política de portos e vias navegáveis da União.

Pela simples citação de suas atribuições, depreende-se a gama de responsabilidades que recai sobre os ombros daquele que tem de dirigir essa repartição.

Assim, diversos órgãos federais têm ingerência direta na administração portuária. Desde 1934 que essa ingerência se vem fazendo sentir, sem haver definição de uma autoridade única, uma autoridade coordenadora, com possibilidade e direito de decidir sobre o que deverá ser feito na administração portuária.”

Cita, então, o Comandante Boghossian os diversos ministérios que atuam no serviço de portos — Fazenda, Saúde, Agricultura, Marinha, Trabalho, Justiça —, para insistir na defesa da tese de que os portos devem ter uma autoridade única, com atribuições bem definidas, tal como acontece em alguns países da Europa, onde o problema já encontrou a solução adequada.

O Diretor do DNPVN assim concluiu o seu raciocínio:

“O que é preciso é reformar, é reforçar, consolidar a legislação à realidade nacional, aperfeiçoando-a, de tal maneira que seja um repositório de soluções, e não de problemas.”

E, com a autoridade do cargo que exerce, disse à Comissão de Transportes do Senado que o DNPVN está sendo reorganizado e que em 1972 estarão concluídas as reformas no setor, inclusive com a implantação do processamento eletrônico de dados de toda a sistemática portuária nacional, “visando principalmente à produtividade da operação portuária, com eficiência e redução do custo dos transportes marítimos”.

Quase dois anos decorridos da fala do Sr. Comandante Boghossian na Comissão de Transportes desta Casa, não se tem notícia do resultado das providências anunciadas visando ao barateamento dos transportes marítimos. Ao contrário, o que se sabe, e a imprensa proclama, como acabamos de ver nos comentários do **Jornal do Brasil**, é que os fretes marítimos continuam caríssimos, superando até o custo dos transportes por caminhão, através das rodovias pavimentadas que os governos da Revolução têm construído em todas as direções em nosso País.

Não se pode negar que grandes obras portuárias se estão construindo, no Norte e no Sul do País. Os jornais desta semana noticiam a inauguração de novos armazéns em Santos, cujo porto será o segundo maior da América, apenas superado pelo de Nova Iorque, segundo declarações do Ministro Mário Andreazza, que não tem poupado esforços no sentido de colaborar, no seu ministério, para o incremento das exportações, dando ênfase especial ao programa dos corredores de exportação, dentro da orientação traçada pelo Presidente Médici.

Leio também que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico autorizou a liberação de Cr\$ 25 milhões para obras de infra-estrutura, entre as quais as do porto de Aratu, na Bahia.

Estas são notícias recentes, desta semana. Por toda parte se constroem e se reaparelham portos. Obras e equipamentos. Aumento da capacidade de atendimento nos portos.

Mas medidas ou providências que possam levar diretamente à redução do custo do transporte marítimo, parece que, nessa parte, pouco ou quase nada se tem feito.

Comentemos alguns fatos, destaquemos alguns aspectos do problema, para evidenciar que no setor persistem as dis-

torções, as falhas, as anomalias, que prejudicam, sobremaneira, toda a política dos fretes e que comprometem seriamente todo o esforço do Governo visando evitar a elevação do custo de vida.

A parcela do frete líquido é relativamente pequena. As despesas portuárias é que encarecem o frete, repitamos. Algumas dessas despesas constam do próprio conhecimento. Outras são cobradas diretamente ao usuário.

Um exemplo:

Mercadoria: Cunhetes de ferro. Embarcados no Rio de Janeiro. Destino: Recife

Peso: Uma tonelada

Despesas:

	Cr\$
Frete .....	45,732
Taxas e adicionais .....	33,872
Taxa de Renovação da Marinha Mercante .....	15,920
Previdência Marítima .....	3,658
Previdência Portuária .....	0,337
Total .....	<u>99,519</u>

Assim, o frete líquido foi de apenas Cr\$ 45,732. As despesas elevaram-no a mais do dobro.

Citemos o caso do óleo de babaçu, do meu Estado: embarque em São Luís; destino: Rio de Janeiro; preço por quilo: Cr\$ 3,00.

O óleo vai a granel, é descarregado pelas bombas do navio, tal como o petróleo, para as instalações, cujo aluguel é cobrado à parte pela APRJ (Administração do Porto do Rio de Janeiro). Nessa operação, não é empregada qualquer mão-de-obra do porto.

No entanto, os usuários pagam as seguintes taxas por tonelada:

	Cr\$
Melhoramento dos Portos (0,2%) .....	6,00
Capatazias .....	2,00
Adicionais de capatazias e Portaria n.º 462/64 etc. ....	3,17
Previdência Portuária sobre os itens 1, 2, 3 e 4 .....	0,35

Além dos números acima, pagam, através do navio, o seguinte:

	Cr\$
Utilização do porto .....	1,30

Utilização do cais (média: 100,00 por dia), horas extras, etc. e quota de Previdência .. 10%

Acrescente-se que a taxa de melhoramento dos portos é cobrada duas vezes, no porto de origem e no porto de destino, se ambos estão com os seus serviços organizados, o que em breve estará acontecendo no Maranhão.

Pergunta-se: se não houve a prestação de serviços, por que cobrar capatazia e adicionais?

Se o porto não fornece mão-de-obra, por que cobrar horas extras?

São perguntas que podem indicar rumos para o equacionamento dos problemas aqui levantados.

Hoje, nos portos, tudo é feito mecanicamente. Mas não houve alterações nas tarifas. Paga-se o trabalho do estivador, do trabalhador da orla marítima, como se não existissem os guindastes, os equipamentos que, cada dia, mais se aperfeiçoam.

E as taxas variam conforme a movimentação da carga se faça para um porto nacional ou para um porto estrangeiro. No segundo caso, cobra-se o dobro da remuneração paga na primeira hipótese.

Não seria o caso de uma revisão imediata dos critérios de cobrança dessas taxas, quando todo o esforço da Nação se desenvolve no sentido de se incrementarem as exportações?

Se se eliminasse do cálculo das despesas do transporte de cabotagem o Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes, consumidos pelos navios, obter-se-ia, para logo, razoável redução nos fretes.

E não se estaria fazendo qualquer concessão desarrazoada ou injustificável.

Ao contrário, se estaria corrigindo uma imperfeição e atendendo a uma realidade.

É que, desse tributo, do seu rateio, nada é destinado ao setor marítimo, sob qualquer forma.

Mas para a construção e melhoramento dos portos os usuários pagam 0,2% sobre o valor das mercadorias movimentadas na cabotagem, tanto no porto de origem como no de destino.

Não se cobra a taxa sobre mercadorias exportadas, mas sobre as importações o tributo passa de 0,2% para 2%.

Acrescente-se ainda que o Imposto sobre Combustíveis e Lubrificantes só onera a navegação de cabotagem.

No Brasil, a tonelada do óleo combustível custa em torno de 105 dólares, enquanto o seu preço internacional é de apenas 35 a 40 dólares.

O navio de longo curso, que faz também cabotagem, abastece-se de óleo ao preço de trinta e poucos dólares e fica em situação privilegiada em relação ao que faz apenas navegação de cabotagem, que paga quase três vezes mais pelo combustível, justamente pela incidência do Imposto Único.

E a demora dos navios nos portos: não haveria um jeito de se diminuir as despesas nesse particular?

Certamente há, e sugestões nesse sentido têm sido encaminhadas aos órgãos do Governo.

É que os navios demoram nos portos brasileiros quase o dobro do tempo necessário ao seu atendimento. Raros são os portos em que se trabalha 20 horas por dia, como permite a Lei n.º 4.860.

No porto do Rio, por exemplo, trabalha-se apenas 16 horas. E não haverá exagero se se disser que a produtividade mal corresponde ao trabalho de 12 horas.

Enquanto isso, na Argentina, já há algum tempo, os trabalhadores do porto se dividem em turmas, cada uma executando 6 horas de serviço, perfazendo, sem interrupção, um total de 24 horas.

Não estamos dizendo novidade. A constatação do fato é antiga. Mas, até agora, nenhuma providência foi tomada para corrigir a distorção.

E o *Jornal do Brasil*, nos seus comentários já referidos, destaca esse ponto negativo no transporte marítimo.

Merece ainda exame de parte das autoridades competentes a discriminação que se faz entre navios, no que concerne ao adicional de frete para renovação da marinha mercante. Esse adicional, de 20% sobre o valor do frete, é restituído aos armadores. Acontece, porém, que alguns não o recebem de volta, integralmente, mas apenas na base de 50% do seu valor, enquanto outros têm direito

à restituição do total da receita. Por que a discriminação? Por que o privilégio para alguns em detrimento dos outros, que têm as mesmas obrigações e os mesmos deveres?

Já o *Jornal do Brasil*, de 1.º de dezembro de 1972, focalizava o assunto com base em reclamações dirigidas ao Presidente do Sindicato das Empresas de Navegação, informando que “a Superintendência Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAM) vai estudar uma forma de reduzir os custos operacionais das companhias armadoras que operam na cabotagem, a fim de obter uma redução do frete pelo transporte de mercadorias no mercado interno”.

Mas até hoje nada se fez a esse respeito. A discriminação continua, com graves prejuízos para o setor de transportes marítimos, porque impede o desenvolvimento de empresas existentes e em atividade e, ao mesmo tempo, o aparecimento de novas, podendo-se chegar futuramente ao estabelecimento de um monopólio, o que seria sumamente danoso para a economia nacional e — por que não dizê-lo? — até para a segurança nacional.

Desejamos com estes comentários chamar a atenção do Governo para o setor dos transportes marítimos.

Sabe-se que se cogita de fundir a Superintendência Nacional da Marinha Mercante com o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

O Ministro Mário Andreazza, dizem os jornais, não nega a possibilidade dessa fusão, mas contesta que se objective, com a fusão, a criação do Ministério da Marinha Mercante.

**O Sr. Cattete Pinheiro** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CLODOMIR MILET** — Com prazer.

**O Sr. Cattete Pinheiro** — Desejo congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> pela maneira expressiva com que analisa o problema dos transportes marítimos em nosso País, mas permita-me esta ligeira intervenção para dizer que o nosso transporte fluvial reclama os mesmos estudos e as mesmas medidas a que se reporta V. Ex.<sup>a</sup>, ao encarar o problema do frete marítimo. Há cerca de três anos, nesta Casa, mostrávamos o absurdo que vinha acontecendo na navegação da Amazônia, onde os navios de cabotagem sob



bandeira inglesa oferecem fretes de muito menor custo que os da Empresa de Navegação da Amazônia S.A. E a tal ponto que o comércio do Peru, que se faz com o Brasil através da rede fluvial da Amazônia, dá absoluta preferência àquelas embarcações, enquanto a ENASA, até certo ponto, fala em extinguir essa linha. Quando passei pela capital do Peru, este foi um dos pontos abordados, atendendo aos apelos de parlamentares brasileiros para que fizéssemos uma interferência nesse sentido. O problema é realmente sério, exposto de maneira mais interessante e mais realista por V. Ex.<sup>a</sup> Desejo, assim, somar as minhas palavras àquelas que formulá V. Ex.<sup>a</sup>, para que o Governo brasileiro encontre uma solução, como já obteve para alguns dos problemas referidos por V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. CLODOMIR MILET** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> Na verdade, quando nos pronunciamos aqui sobre essa matéria, no fim da Sessão Legislativa de 1970, abordamos o problema do ponto de vista da navegação de cabotagem, da navegação marítima e da navegação fluvial. Chegamos a dizer naquela ocasião que a navegação fluvial estava com mais sorte do que a navegação marítima, porque algumas providências tinham sido adotadas em seu favor. Mas os fatos a que V. Ex.<sup>a</sup> se reporta podem ter explicação simplesmente naquilo a que eu fiz referência: Imposto Único sobre Combustíveis. O preço internacional é de cerca de 35 a 40 dólares, enquanto o do combustível usado nos navios, no Brasil, é da ordem de 105 dólares. Os barcos estrangeiros, citados por V. Ex.<sup>a</sup>, não têm a incidir sobre eles o Imposto Único e assim fazem a cabotagem mais em conta. Há casos de esses navios se abastecerem, por exemplo, em Manaus ou Belém, pagando o preço normal do combustível, mas a linha vai até à Argentina. Fazem todo o curso de cabotagem no Brasil e chegam à Argentina, onde se reabastecem na base de 35 dólares e, na volta, recebem o preço que pagaram referente ao Imposto Único sobre Combustível. Por quê? Porque a sua linha era de longo curso. Então, esses navios de longo curso e cabotagem têm esta vantagem sobre os que só fazem cabotagem.

Talvez seja essa uma das razões por que as embarcações inglesas cobram mais barato do que os nossos navios, mesmo de navegação fluvial. É que se

aplica tanto à navegação marítima como à fluvial o que acabo de dizer em relação ao preço do combustível, à demora nos portos, a todas estas providências que ainda não foram tomadas, mas queremos que o sejam, muito em breve, pelo Governo.

Sr. Presidente, repito, o Ministro Mário Andreazza, dizem os jornais, não nega a possibilidade de fusão da Superintendência Nacional da Marinha Mercante com o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, mas contesta que se objective, com a fusão, a criação do Ministério da Marinha Mercante.

Não chegaremos a pleitear que se crie o Ministério, mas todo o mundo deseja que se adotem as providências necessárias e urgentes para o barateamento dos fretes, a começar da unificação do comando dos serviços portuários, como preconiza o Diretor do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, e da reformulação das leis e regulamentos que disciplinam o funcionamento dos serviços portuários.

A frente do Ministério dos Transportes está um homem cujo dinamismo, cuja capacidade de trabalho todo o Brasil reconhece e proclama.

Ao Ministro Mário Andreazza, portanto, o nosso apelo no sentido de voltar as suas vistas para o problema dos transportes marítimos, atendendo às justas reivindicações de armadores e usuários, e dando a sua decisiva contribuição para se corrigir a anomalia que tanto prejudica a economia do País: custos superiores até mesmo ao do transporte rodoviário. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

**O SR. RUY SANTOS** — Sr. Presidente e Srs. Senadores, a classe médica — melhor dito, a cultura nacional — comemorou, entre o fim do ano passado e o começo deste ano, o centenário do nascimento de três dos mais eminentes mestres da Medicina brasileira. Na Bahia, então, mais destaque se deu à evocação. É que todos três, baianos, iniciaram a sua carreira na velha Faculdade de Medicina de Salvador, o primeiro centro de formação profissional do País, criado há mais de 150 anos. Foram Oscar Freire, Juliano Moreira e Pirajá da Silva. Não

poderia eu deixar assim de trazer o facto ao conhecimento do Senado, filho espiritual que sou da mesma tradicional escola, instalada no Terreiro de Jesus — na Sé, onde se plantou a primeira escola sob os céus do Brasil —, ali bem junto da Catedral-Basilica, onde se conserva, como símbolo, ou como um marco, a cela em que viveu António Vieira. Velha faculdade, onde repercutiram sempre, no correr dos tempos, os melhores anseios de liberdade e independência de um povo em formação, e onde, ainda hoje, com fidelidade ao passado, vão as novas gerações buscar os melhores exemplos e as melhores inspirações.

Só fui aluno, de corpo presente, de um daqueles mestres — Pirajá da Silva. Considero-me, porém, até certo ponto, aluno também de Oscar Freire. É que, na minha formação profissional, tenho buscado ser um estudioso dos problemas paramédicos, ou dos problemas não rigorosamente limitados ao tratamento do doente. Recordo-me, como hoje, que, ainda estudante, uma série de conferências — o título pomposo que lhes demos — foi feita por doutorandos e quintanistas. E, enquanto outros abordavam casos do dia-a-dia do velho Hospital Santa Isabel, eu me limitei a resumir e comentar um conto de Paul Bourget, ligado à deontologia médica. E desde aí me ficou na cabeça uma questão que abordei na minha tese de doutoramento — a da eutanásia, verdade que limitada aos incuráveis dolorosos. Tese que, relida, tantos anos decorridos, dela não retiro uma só palavra. E naquele ano, naquele longinquo 1928, Oscar Freire já não era o professor de Medicina Legal na minha querida faculdade, transferido que fora para São Paulo, onde, de ponto mais alto, se projetaria no mundo.

Oscar Freire nasceu em Salvador, a 3 de outubro de 1882, membro de tradicional família baiana, filho do bacharel Manuel Ferreira de Carvalho e de Isaura Freire de Carvalho. Foi aluno, na sua formação preparatória, do grande educador João Florêncio Gomes, aquele mesmo mestre de Rui a que me referi não faz muito, em discurso aqui no Senado. Como de Carneiro Ribeiro. E, em 1897, com apenas 15 anos, se matriculava na Faculdade de Medicina da Bahia, tendo participado, ainda estudante, da Campanha de Canudos, contra António Conselheiro; e, ao doutorar-se, defendeu tese sob o título "Etiologia das Formas

Concretas da Religiosidade no Norte do Brasil — Estudo de Psicologia Criminal".

Iniciou Oscar Freire sua vida profissional como cirurgião, mas já em 1907 era professor substituto, por concurso, da cadeira de Medicina Legal e Higiene. A sua vocação, ou a sua tendência, era, entretanto, apenas para os problemas médico-legais. E para eles era atraído pelo criador duma grande escola brasileira — Nina Rodrigues —, a quem foi-lhe dado substituir em 1914. Reorganizou, então, o Serviço Médico-Legal do Estado, incluindo a pericia ao ensino e criando o Instituto Nina Rodrigues, de projeção nacional. Permaneceria, porém, pouco tempo a sua frente: é que lhe foi dado instalar em 1918 a cadeira de Medicina Legal da Faculdade de Medicina de São Paulo, como contratado. Ao deixar a nossa Bahia, entretanto, já era membro da Academia de Letras da Bahia, na cadeira de que é patrono Alfredo Brito, o pai, de quem foi um dos auxiliares na fundação da Sociedade de Medicina da Bahia; e tinha reorganizado a Sociedade de Medicina Legal e Criminologia da Bahia, trabalhando, ativamente, como redator na prestigiada *Gazeta Médica da Bahia*, algum tempo depois desaparecida. Em São Paulo, fundou a Sociedade de Educação e Ensino de São Paulo e a Sociedade de Medicina Legal e Criminologia, bem como o Instituto Médico-Legal, que tem hoje o seu nome.

Oscar Freire deu uma outra projeção, entre nós, à pericia médico-legal, retificando pontos, esclarecendo dúvidas, tentando eliminar da pericia o impreciso que nela havia. Daí, a série enorme de trabalhos que enriquecem a literatura médico-legal brasileira, no que toca, por exemplo, à diagnose da morte por estrangulamento, à possibilidade da determinação da estatura apenas pelo exame de fragmentos de ossos longos, sobre identificação de projéteis de armas de fogo, sobre a determinação da morte real, sobre as lesões himenais e a gravidez com integridade himenal, sobre a diagnose da data da equimose. Suas aulas sobre deontologia médica foram magistrais.

Interessante é que nos dados reunidos sobre a grande figura não foi possível encontrar a nota com que foi aprovado na cadeira de Medicina Legal. Coisas curiosas do destino!...

Oscar Freire, que desapareceu aos 40 anos, deixou uma obra, serviços e, mais que isso, uma escola, seguida por admiráveis discípulos. Mais vivesse e bem maiores seriam o seu trabalho e as conquências de sua ação.

Já de Juliano Moreira, um dos mestres de gênio em que a Bahia tem sido fecunda, não posso dizer que fui aluno, nem mesmo de leitura. É que a sua especialidade não andou muito nas minhas cogitações de clínico, nem na minha curiosidade pelos problemas paramédicos, a não ser de raro.

Juliano nasceu também em Salvador, a 6 de janeiro de 1873. E revelou seu talento privilegiado e sua dedicação aos estudos desde o curso ginasial; acadêmico, foi interno, por concurso, de Dermatologia, então cadeira de Moléstias Cutâneas, e preparador de Anatomia Médico-Cirúrgica; e, ao se doutorar em Medicina, defendeu tese intitulada "Etiologia da Sífilis Maligna". Vocação, de cedo, para o magistério e para a especialidade em que se consagrou, com vinte anos já era assistente da Clínica Psiquiátrica.

Por esse tempo, as moléstias mentais não estavam sistematizadas, nem classificadas, nem mesmo esclarecidas. Vivíamos, em parte, aquele período de que havia nesses males qualquer coisa de sobrenatural, obra do demônio. O louco, expressão usada pelos médicos para esse tipo de doentes, era um ser a que se encostara um espírito... O seu estudo, a sua curiosidade científica levaram-no, entretanto, à busca da verdade. Foi à Europa, onde freqüentou vários serviços, não só de Dermatologia e de Clínica, como de Neurologia e Psiquiatria. Conheceu, e se tornou seu discípulo e amigo, entre outros, Kraft Ebing e Jolly. De volta, sob sua inspiração, foi criado o Instituto de Clínicas, conjunto de laboratórios para o ensino das disciplinas de formação médica; e, assim, introduziria na Bahia, àquele tempo, a prática — hoje comum — da punção lombar. Um grande centro, contudo, solicitou a cooperação de seu gênio criador: foi-lhe entregue, assim, no Governo Rodrigues Alves, por indicação de Seabra, a direção do Hospital Pedro II. Exonerou-se, então, do cargo de lente substituto na Bahia; a Guanabara conquistava-o.

Por inspiração sua, foi baixado o Regulamento de Assistência a Alienados, no Distrito Federal de então. Mestre por

vocação, formador de escolas, atraiu para o trabalho ao seu lado jovens profissionais, que, em pouco, seriam lumináres da Medicina, como Afrânio Peixoto, Antônio Austregésilo, Fernandes Figueira, Álvaro Ramos e Leitão da Cunha. Acabou com as grades no internamento dos seus doentes; com os coletes e as camisas-de-força. Em seu lugar surgiam os serviços de eletroterapia, mecanoterapia e hidroterapia. Criou uma escola de enfermagem no hospital e um pavilhão para crianças anormais.

Aos poucos, porém, se ampliava o rol dos seus colaboradores diretos, e vêm Miguel Pereira, Faustino Esposel, Rocha Vaz, Bruno Lobo, Sampaio Correia, Hélio Póvoa, Genival Londres, Colares Moreira, Costa Rodrigues. Do hospício que dirigia saíram mestres, os mais destacados, para o ensino da clínica; e para todos os Estados. No campo da Psiquiatria, a leva foi expressiva: Ernane Lopes, Henrique Roxo, Heitor Carrilho, Lopes Rodrigues, Ulisses Viana, Odilon Galloti, Fábio Sodré, Cunha Lopes, Ulisses Pernambuco, Luís Guedes, Pernambuco Filho. Pena que para a Bahia, de onde partira, nenhum tinha seguido; e talvez por isso o ensino da Psiquiatria foi deficiente, durante muito tempo, na minha faculdade. E sobre a sua ação diz Afrânio Peixoto, um dos seus discípulos:

"Não foi nacionalista, nem teve freguesia intelectual. Ouviu os sons de todos os sinos. Propagou Kraepelin, sem esquecer Pierre Marie, nem Toulouse, Couston e Morselli. Leu todos. Aprendeu de todos, a todos no seu tanto consagrou, com a citação, a aplicação, a correção. Freud, novidade de hoje, era estudado por ele na Bahia. Essa universalidade de espírito supõe a razão para a tolerância das relações sociais."

Foi um homem bom, afetivo, com um grande poder para a formação de dedicações. Tinha um enorme carinho para com os seus doentes, o que levou Humberto de Campos a chamá-lo de "São Juliano".

Juliano representou o Brasil no congresso médico internacional de Paris, em 1900, no de Lisboa, em 1906, no de assistência a alienados de Milão, em 1907, no de Psiquiatria de Amsterdã, em 1907, no congresso médico de Londres, em 1913, e no de Psiquiatria de Bruxelas, em 1913. O 4.º Congresso Internacional de Assistência a Alienados, em Berlim, em 1900,

elegeu-o seu presidente honorário. Membro da Anthropologische Gesellschaft, de Munique, da Société de Médecine, de Paris, e da Medicolegal Society, de Nova York. A Medicopsychological Association, de Londres, elegeu-o seu membro correspondente. Fundou a Sociedade de Medicina e Cirurgia e a Sociedade de Medicina Legal, na Bahia. Foi diretor dos Anais da Sociedade de Medicina e Cirurgia, da Bahia, e da **Revista Médico-Legal**, da mesma cidade, tendo fundado no Rio de Janeiro os "Arquivos Brasileiros de Psiquiatria, Neurologia e Medicina Legal" e os "Arquivos de Medicina".

Publicou, além de numerosos trabalhos em revistas médicas européias e brasileiras: "Dyskinesias Arseniades" (1896); "Klinoterapia" (1901); "L'Assistance des Aliénés au Brésil" (1906); "A Evolução da Medicina no Brasil" (1908); "Quais os Melhores Meios de Assistência aos Alienados" (1909).

Juliano foi também membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, onde foi recebido por Ramiz Galvão, que declarou:

"Aturdido pela escolha", acabais de dizer. Por quê? Pois é de estranhar-se porventura que houvéssemos procurado honrar o nosso grêmio com a aquisição de um laborioso e ilustre cientista da vossa tèmpera? Quanto tendes honrados o nome brasileiro em congresso internacionais e no seio de sábias corporações estrangeiras; com uma copiosa messe de publicações e notas científicas a atestarem o vosso mérito e o vosso amor ao trabalho, era de justiça, prezado colega, que fôssemos buscar a vossa colaboração preciosa. O campo dos nossos estudos é bastante vasto para elocubrações do vosso espírito superior, ainda que não queirais apartar-vos muito dos domínios da ciência, em que haveis conquistado renome. **Der hervorragende Psychiater**, como já com justiça vos chamaram, aqui está igualmente bem colocado, porque, acima de tudo, brasileiro entusiasta e excelente servidor da Pátria, sabereis com certeza honrá-la com trabalhos que aproveitem à sua História.

Se outra prova não tivéssemos para segurá-lo, bastaria o que acabamos de ouvir: esse belo e interessantíssimo discurso sobre os dois illustres homens de ciência que acompa-

nharam o Conde Maurício de Nassau ao Brasil em meados do século XVII e que mereceram louvores de sábios naturalistas da ordem de Cuvier e Martius."

Em 1930, por motivo de moléstia aposentava-se Juliano na direção do Hospital Pedro II e a 2 de maio de 1933 falecia, em Correias, no Estado do Rio de Janeiro.

Pirajá da Silva foi dos três o único a quem conheci pessoalmente. O único a quem ouvi no velho Anfiteatro Itapuã, ou no seu laboratório no segundo pavimento da velha faculdade. Ensinou Parasitologia, disciplina lecionada na 1.<sup>a</sup> série. Era, assim, dos primeiros mestres com quem tínhamos contato. E foi com emoção que o calouro de 1923 o viu entrar, pela primeira vez, na classe. Baixo. Cheio de corpo. Aquele tempo, o cabelo alourado. O rosto corado. A testa larga. Uma fisionomia que mal se entreabria num sorriso. Sempre escandindo as sílabas para melhor compreensão dos alunos, ante as exigências da terminologia", como destaca o escritor Aidano do Couto Ferraz, que foi seu aluno de História Natural no então Ginásio da Bahia. Emoção aquela que fazia com que o adolescente, vindo das barrancas do São Francisco, se sentisse pequeno, impressionantemente pequeno, ante a grande figura. É que, percorrendo, antes mesmo de iniciadas as aulas, as páginas de **Brumpt**, o livro indicado para a disciplina — em francês, como quase todos os livros para a nossa formação à época —, em uma delas vinha o nome do mestre baiano: doença de Manson—Pirajá da Silva". Era o nome do Professor colado ao do grande pesquisador, de conceito internacional. O sábio, para o adolescente que inicia — ou iniciava — a sua formação profissional, era como que um ser sobrenatural. Talvez não mais pessoa: talvez até um mito. E ali estava ele, à minha frente, à nossa frente, sentado à mesa do professor, falando para os alunos que superlotavam o anfiteatro. Tanto tempo decorrido, não há como me lembrar hoje o que nos falou o que nos disse. Primeira aula é sempre contato: são primeiras palavras de boas-vindas e também do que se pretende fazer, ou ensinar. Mas, se não me lembro, é que aquilo deve ter-me parecido naquela manhã como uma visão. Tinha à minha frente um gênio; ia aprender com um sábio. E durante um ano, no anfiteatro ou no seu laboratório, bebi as pri-

meiras lições de uma das disciplinas básicas para a minha formação. Mal sabia eu que muitos anos depois haveria de receber do grande mestre, do sábio — que, aposentado, passara a residir em São Paulo —, o seu voto para que eu entrasse para a Academia de Letras da Bahia.

Pirajá da Silva — Manuel Augusto Pirajá da Silva — era filho de José Ribeiro da Silva, português que, se instalando no Brasil, na Bahia, de tal modo se identificaria com os anseios da terra de adoção que vibraria à luta dos nacionais na expulsão dos lusos quando da batalha pela nossa Independência em terras baianas e de tal modo identificado que adotaria o sobrenome de Pirajá, que na língua tupi significa viveiro de peixes. Quando o jovem Manuel Augusto se matriculou, em 1891, na Faculdade de Medicina, de que seria luminar, ainda se assinava apenas Manuel Augusto da Silva; no correr do curso, entretanto, faria a correção que o seu pai se fizera no nome, e passou a se chamar Pirajá da Silva. Nasceu em Salvador, a 28 de janeiro de 1873.

O grande mestre sempre revelou grande interesse pelo estudo. Lia muito, preocupando-se com a aquisição de novos conhecimentos, mesmo além da rotina dos cursos: ainda acadêmico, aprendeu alemão, que não fazia parte do curso secundário. Seu padrinho de batismo foi outro luminar da Medicina baiana, Ramiro Monteiro, que o faria nomear, já no 5.º ano médico, seu interno, na cadeira de Clínica Médica. E ao diplomarse, no ano seguinte, defendeu Pirajá da Silva tese, como se fazia naquele tempo para se ser doutor em Medicina. E revelando a tendência que o consagraria, tomou por tema uma moléstia infecciosa — a meningite. Foi, logo que se diplomou, clinicar no interior baiano. Vivia-se, porém, no Brasil a quadra áurea da borracha na Amazônia. Partiu, então, Pirajá da Silva para lá, atraído pela miragem. Mas ali não permaneceu por mais de três meses e retornou a Salvador. Anísio Circundes de Carvalho, outro grande mestre baiano, chamou-o à sua clínica — a 1.ª cadeira de Clínica Médica — fazendo seu assistente. E se lançou ao estudo das moléstias chamadas tropicais, buscando-lhes a causa. A investigação, como a identificação, dos germes causadores dos grandes males inquietava o mundo. Na França, na Inglaterra, na Alemanha, criavam-se ins-

titutos com essa finalidade. Por esse tempo, em 1905, Schaudin e Hoffmann identificavam o germe causador da sífilis, o grande flagelo daquele tempo, que volta, aliás, a inquietar nos dias de hoje. E Pirajá da Silva, servindo-se do método de coloração preconizado por Levaditi, confirmou no Brasil o primeiro entre nós — o chamado *Treponema Pallidum*. Era o começo de sua vida de pesquisador. O campo brasileiro, contudo, estava vazio no que toca às causas das moléstias tropicais: identificou, porém, entre 1908 e 1909, o *Schistosoma Mansoni*, responsável pela esquistossomose, que, ainda agora, assola várias áreas nacionais. Partiu pouco depois para a Europa, levando o seu material: no Brasil não havia ainda como dar repercussão à sua descoberta. Matriculou-se, em Paris, no Instituto Pasteur, freqüentando ainda o laboratório de Parasitologia da faculdade de Medicina. Foi a Hamburgo, sempre em busca de novos conhecimentos e novas técnicas ligadas às moléstias tropicais: nessa cidade alemã estava, aliás, o centro principal desses estudos. E ao voltar estava universalmente conhecido. Conhecido e conceituado. Restaurou então o seu laboratório da 1.ª cadeira de Clínica Médica; mas com a Reforma Rivadávia, em 1911, passaria à cadeira de Parasitologia: a sua designação ao tempo era História Natural Médica.

Retornaria porém, pouco tempo depois à Europa. Mais precisamente, à França. Iria freqüentar o curso sobre doença dos países quentes, promovido pelo Instituto de Medicina Colonial. E ao final receberia uma medalha de ouro como prêmio ao seu trabalho e ao seu valor. De volta à Bahia, sem pôr de lado as suas observações sobre a esquistossomose, estudaria o chamado “botão de Brotas”, positivando a presença da *Leishmania tropica* nas lesões; aperfeiçoou o seu método de cura pelas injeções venosas de tártaro emético, de Gaspar Viana. Estudou os insetos vesicantes, um dos quais o potó; e chegou a deixar, escritas, páginas sobre a sua ação estimulante de natureza sexual. Buscou confirmar ou esclarecer descobertas que se faziam nos grandes centros. Dos seus estudos, entretanto, sobre o *Schistosoma*, ficou-lhe a certeza de ter encontrado um tipo, diferente, em cujos ovos, eliminados, havia um espiculo lateral; o mesmo elemento encontraria na veia aorta de doentes falecidos. Leiper discordou, con-

tudo, de sua afirmação; para o sábio europeu o elemento era o mesmo. Não havia como se querer distinguir esse *Schistosoma Mansoni* do *hematobium*. O Instituto de Moléstias Tropicais de Hamburgo ficou ao lado de Loos, que também não admitia o dualismo. Pirajá da Silva, entretanto, não se dá por vencido. E remeteu seu material para todos os estudiosos do assunto nos grandes centros de pesquisa especializada à época. E sua descoberta acabou confirmada. O próprio Instituto de Hamburgo, muito tempo depois, em 1954, concedeu-lhe a medalha Bernhard Nocht por seus estudos originais sobre o *Schistosoma Mansoni*. A ciência o consagraria designando doença de Manson—Pirajá da Silva à moléstia tropical causada pelo *Mansoni*.

Aposentando-se na sua velha faculdade, mudou-se Pirajá da Silva, o meu professor de Parasitologia, para São Paulo, onde faleceu a 1.º de março de 1961.

Estes, os três grandes mestres da Medicina brasileira, cujo centenário de nascimento o Brasil e suas entidades científicas vêm de comemorar.

**O Sr. Adalberto Sena** — Nobre Senador Ruy Santos, desejaria apartear V. Ex.<sup>a</sup> no final do seu discurso.

**O SR. RUY SANTOS** — Estou acabando-o; pode fazê-lo.

**O Sr. Adalberto Sena** — Permita V. Ex.<sup>a</sup> que interrompa o respeitoso silêncio com que, desde o princípio, estou ouvindo essa homenagem de V. Ex.<sup>a</sup> a esse trio de grandes figuras do seu Estado, ou melhor, do Brasil. Dentre estas, uma destaca, com a qual tive a honra de alguma convivência — o professor Juliano Moreira. Permita-me, não intercalando no austero contexto do seu discurso, mas apenas como um adendo final, narrar um episódio que muito vem ilustrar a grandeza do espírito de Juliano Moreira, sobretudo sob aquele aspecto que V. Ex.<sup>a</sup> bem ressaltou na atuação dele como alienista — o de ter excluído no seu serviço hospitalar o encarceramento dos alienados. Certa vez, quando ainda acadêmico de Medicina no Rio de Janeiro, fui solicitado por um grupo de colegas para pleitear perante Juliano Moreira, então diretor do Hospital Nacional dos Alienados, vulgarmente chamado “o Hospício”, permissão para que os estudantes continuassem a jogar par-

tidas ou fazer treinamento de futebol naquele extenso terreno a cuja frente se situa o casarão da Avenida Pasteur. Ouvindo-me com a sua costumeira bondade, respondeu-me então Juliano Moreira:

“Seria imprudente atender ao pedido de vocês, porque outro dia um grupo de meninos estava jogando futebol nessa área e os alienados os expulsaram a pedradas, porque consideraram o terreno como exclusivamente seu e não admitem ali nenhuma invasão estranha.”

Então, eu, ainda um estudante inexperiente e não compreendendo bem semelhante tolerância em face dessa reação mórbida, permiti-me retrucar:

“Mas, professor, não seria possível o senhor impedir essa reação, uma vez que somos estudantes?”

Não posso,” — respondeu ele — “primeiro, porque, para eles, ser estudante não constitui imunidade e, em segundo lugar, por constituir-se em exceção, que não devo abrir, a uma norma de tratamento aqui bem instituída — essa de não coagir os alienados no seu livre trânsito nesse terreno destinado à recreação.”

**O SR. RUY SANTOS** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, que vem confirmar, com seu depoimento pessoal, a dedicação de Juliano Moreira, do grande Juliano, aos alienados do Brasil.

**O Sr. Clodomir Milet** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup>?

**O SR. RUY SANTOS** — Pois não!

**O Sr. Clodomir Milet** — No momento em que V. Ex.<sup>a</sup> presta a sua homenagem, que também é nossa, a esses luminares da Medicina brasileira, quero associar-me a ela, particularmente no que respeita ao eminente professor Pirajá da Silva. Eu fui seu aluno. A última turma que ele ensinou foi a minha, em 1933; ele foi substituído pelo professor Barros Barreto. E naquele tempo, nós todos na Bahia tínhamos Pirajá da Silva como um dos maiores luminares da ciência médica nacional. V. Ex.<sup>a</sup> sabe, todos nós que estudamos na Bahia sabemos da importância que se dá na velha Faculdade da Bahia ao estudo da esquistossomose, todos os trabalhos feitos partindo justamente dos trabalhos iniciais de Pirajá da Silva. Fico com estas palavras solidário a V. Ex.<sup>a</sup> na homenagem que pres-



ta a esses grandes vultos da Medicina brasileira.

**O SR. RUY SANTOS** — Agradeço o aparte e a solidariedade de V. Ex.<sup>a</sup>, mas ao fim do meu discurso gostaria de evocar que ao gabinete de Pirajá da Silva — V. Ex.<sup>a</sup> se lembra, como deve se lembrar o Senador Lourival Baptista — os estudantes não gostavam de ir porque Pirajá estudava também veneno de cobra, e às vezes, quando se chegava ao laboratório do 2.<sup>o</sup> andar, as cobras tinham escapado das suas gaiolas, e os estudantes saíam correndo. E ele, com aquele seu jeito bonacheirão, dizia:

“Não tem importância, não; deixem, que não haverá coisa alguma.”

Mas para nós cobra venenosa era sempre cobra venenosa.

Estes, os três grandes mestres da Medicina brasileira cujo centenário de nascimento o Brasil e suas entidades científicas vêm de comemorar. E tão grandes, Srs. Senadores, que não é demais os relembre hoje para o Senado e, conseqüentemente, para a Nação. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Campos.

**O SR. WILSON CAMPOS** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é-me sobremodo agradável fazer um pronunciamento nesta Casa, depois que, numa curta permanência em meu Estado, tive a oportunidade de empreender nova visita à Delegacia Regional da Associação dos Servidores Cívicos do Brasil.

Pelo menos uma palavra de compreensão ou um gesto de incentivo deveriam coroar os trabalhos de quantos, na administração pública, nas associações de classe e mesmo nas entidades privadas, demonstrem um traço de espírito comunitário, aquele interesse pelo próximo que nos faz dignos do convívio humano.

“Homem do meu tempo, eu tenho pressa”, são palavras do eminente Presidente Emílio Garrastazu Médici, que ecoaram em todo o País e também encontram apoio no trabalho, jovem e dinâmico, do Delegado Regional em Pernambuco, Dr. Paulo Jardel Cruz. Transformou a Associação dos Servidores Cívicos do Brasil em meu Estado numa organização que se impôs e se faz respeitar por toda a coletividade pernambucana.

Tomando este plenário como uma caixa de ressonância e esta tribuna como o mais válido instrumento de que me possa servir, para demonstrar essa compreensão e veicular esse incentivo cívico, quero congratular-me com o Delegado, em Pernambuco, da Associação dos Servidores Cívicos do Brasil, Dr. Paulo Jardel Cruz, pelos resultados obtidos no ano de 1972 por sua profícua administração. Fazendo das dificuldades estímulo para vitórias, vai cumprindo todos os seus objetivos com rara eficácia. Sem visar benefícios de ordem pessoal, a não ser aqueles que envaldecem a consciência e enaltecem o homem de espírito público.

No quadro da assistência médico-hospitalar, importantíssimo na Grande Recife, que sempre apresentou um quadro nosológico dos mais graves, houve 32.309 atendimentos próprios em ambulatório e 10.239 em laboratório, atingindo as consultas por médicos credenciados 7.342 clientes, num total próximo de 50 mil.

O serviço odontológico próprio da associação providenciou 9.467 tratamentos, e o serviço jurídico, mais de 600 causas e consultas, elevando-se a 2.052 os atendimentos do serviço social próprio.

A farmácia vendeu, pelo custo, medicamentos a 8.750 associados, e o atendimento-dia, em todo esses serviços assistenciais, superou a cifra de 286, o que revela a extensão do trabalho realizado nesse setor pela delegacia pernambucana da Associação dos Servidores Cívicos do Brasil.

O setor sócio-recreativo ministrou durante o ano 184 cursos, dos diversos níveis, enquanto o número de sócios se elevou a 39.248, sabido que em 1967 era de apenas 818. Verifica-se um crescimento anual de 94% e de 4.700% em cinco anos. Em igual período, o patrimônio se elevou de vinte e cinco mil cruzeiros a um milhão e oitocentos mil cruzeiros.

Além da sede própria, implantaram-se os serviços médico e odontológico, o laboratório, a sauna e a assistência, descentralizados os serviços assistenciais da entidade, dividindo o interior de Pernambuco em regiões administrativas, cujas sedes são os Municípios de Pesqueira, Limoeiro, Garanhuns, Caruaru, Palmares, Salgueiro e Petrolina, levando ao povo, do litoral ao sertão, os benefícios daquela entidade que Jardel Cruz tão bem conduz.



O Centro de Treinamento de Pessoal, conforme se certifica pelos 184 cursos realizados em 1972, demonstra tanto o interesse dos seus associados pelo aperfeiçoamento técnico, como o senso de responsabilidade da direção daquela delegacia, dignos de registro ao menos para que sirva como exemplo e emulação a quantos prestam serviços a essas associações comunitárias.

**O Sr. Magalhães Pinto** — Antes de V. Ex.<sup>a</sup> terminar o seu discurso, peço licença para um aparte. (Assentimento do orador.) É que desejo juntar ao seu valioso depoimento o meu pessoal. Conheço o trabalho, a capacidade administrativa e as virtudes e qualidades que credenciam esse jovem brasileiro a exercer funções de relevo, quer na vida pública, quer na empresa privada. Sendo amigo e admirador de Paulo Jardel, é com grande satisfação que vejo exaltada, tão merecidamente, a sua pessoa pelo meu eminente colega da bancada pernambucana.

**O SR. WILSON CAMPOS** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador.

Finalizando, quero levar à Delegacia Regional da Associação dos Servidores Cíveis do Brasil em Pernambuco e ao seu dinâmico condutor, Dr. Paulo Jardel Cruz, não apenas minhas congratulações pessoais, mas penso que também — como intérprete espontâneo — a gratidão dos servidores civis do nosso Estado, com votos de maiores realizações no decorrer do mandato da atual diretoria, cujo cargo dignificou, elevando o conceito daquela delegacia e confirmando o que dele se esperava como administrador da coisa pública em prol do bem comum. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

José Lindoso — José Esteves — Milton Trindade — Fausto Castelo Branco — Wilson Gonçalves — Milton Cabral — João Cleofas — Leandro Maciel — Heitor Dias — Eurico Rezende — José Augusto — Magalhães Pinto — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Sobre a mesa ofício do eminente Líder da Maioria, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

### OFÍCIO

Em 11 de abril de 1973.

Senhor Presidente:

Comunico a V. Ex.<sup>a</sup> que para a vaga aberta na composição da Comissão de Redação, em virtude da renúncia do Sr. Senador Emival Caiado, indico o Sr. Senador Cattete Pinheiro e para a suplência ocupada por este na referida Comissão o Sr. Senador Lourival Baptista. — **Petrônio Portella**, Líder da ARENA e da Maioria.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — De acordo com a indicação que acaba de ser lida, designo os nobres Senadores Cattete Pinheiro e Lourival Baptista, respectivamente, para membro efetivo e suplente da Comissão de Redação.

Terminado o período do Expediente, passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 23, de 1973, de autoria do Sr. Senador Carvalho Pinto, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal do discurso pronunciado em 5 de abril de 1973 pelo Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Mário Gibson Barboza.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

**DISCURSO PRONUNCIADO EM 5 DE ABRIL DE 1973 PELO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO BRASIL, EMBAIXADOR MÁRIO GIBSON BARBOZA, NO III PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES DA ASSEMBLÉIA-GERAL DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 23/73, DE AUTORIA DO SR. SENADOR CARVALHO PINTO**

Sr. Presidente, é com a mais viva satisfação que lhe apresento as felicitações do Governo brasileiro, e as minhas

próprias, pela escolha de V. Ex.<sup>a</sup> para dirigir os nossos trabalhos. Sua carreira de homem público e, especialmente, sua atuação como titular das Relações Exteriores da Venezuela asseguram-lhe as credenciais para o desempenho de tão altos e difíceis misteres. A decisão unânime dos Governos aqui representados dirige-se à pessoa de V. Ex.<sup>a</sup> e à sua compreensão superior dos ideais interamericanos, das necessidades e dos anseios de nossas gentes. Está presente, em todos nós, o sentimento de que sua nobre pátria é um dos baluartes da política de solidariedade e cooperação continentais, da qual é precursor o eminente venezuelano que convocou o Congresso do Panamá e lançou as bases do atual sistema interamericano. Por todos esses motivos, a aclamação do nome de V. Ex.<sup>a</sup> significa um testemunho de fidelidade aos princípios jurídicos, políticos e morais que devem nortear a sociedade continental.

Sr. Presidente, a Terceira Assembléia-Geral da Organização dos Estados Americanos reúne-se em instante de particular significação para a História da América, quando nos empenhamos em tornar realmente efetivas nossas aspirações de desenvolvimento econômico, segurança e paz.

Uma análise, mesmo de relance, da opinião pública latino-americana nos indica, de modo inequívoco, que, em meio às peculiaridades de cada povo e de cada região, há um mandato comum e ineludível de que estamos investidos, todos os que temos responsabilidades diretas pelos destinos dos países deste continente: a realização de uma vigorosa política de desenvolvimento econômico e social, de industrialização, de absorção da tecnologia moderna e de sua adaptação às características da América Latina.

Esse mandato comum tem suas raízes profundas na própria unidade de nossa formação e no inegável paralelismo de nossas histórias nacionais. No século XIX, a América se lançava num movimento análogo em torno da conquista e consolidação da independência, obtida através de uma ampla coligação de forças. A clarividência de nossos antepassados cedo percebeu que no continente ou se libertariam todos solidários ou poderia ser precária a independência de cada um. Não poderia haver soluções de compromisso ou medidas contempo-

rizadoras, pois soberania e liberdade desconhecem gradações.

A tarefa que nos cumpre, neste momento da vida americana, é dedicar o melhor dos nossos esforços à mobilização de todos os recursos materiais e humanos para obter o pleno desenvolvimento, como complemento da soberania política, que foi conquista maior da América nos albores do século passado. A missão de que estamos investidos é, assim, perfeitamente conseqüente com aquela que competiu aos formadores de nossas nacionalidades: sob o impacto da revolução industrial, o desenvolvimento tornou-se um corolário da soberania política e, ao mesmo tempo, a garantia de sua perenidade e intangibilidade. Na América Latina a geração da independência foi compelida a uma opção. O fragor das batalhas em que teve de empenhar-se e as circunstâncias adversas do momento histórico não lhe permitiam dedicar-se simultaneamente à árdua tarefa de acompanhar a Revolução Industrial. Hoje é ainda mais complexa e mais difícil a tarefa que não foi cumprida no passado. Mas ao mesmo tempo indeclinável, pois estamos bem conscientes de que as dimensões e as escalas de poder colocarão à margem da História os que não forem capazes de situar-se à altura das múltiplas exigências do presente. A complexidade da civilização moderna e os investimentos vultosos que requer, tanto em recursos financeiros, quanto em conhecimentos científicos, fazem com que qualquer distanciamento das novas técnicas seja difícil, senão impossível, de recuperar. Eis uma das conseqüências do que se convencionou chamar de aceleração do tempo histórico.

A Carta da OEA, a poucos dias de completar um quarto de século, e a sua reforma pelo Protocolo de Buenos Aires, em 1967, tiveram bem presentes as responsabilidades especiais dos Estados-Membros e o papel da Organização quanto a esses dois problemas intimamente unidos em nossos dias: a soberania e o progresso econômico. A Carta definiu, com muito acerto, a importância de que se reveste a cooperação dos Estados-Membros entre si, ao prescrever-lhes atuar "com o mais amplo espírito de solidariedade interamericana, na medida em que o permitam os seus recursos e de acordo com as suas leis". Essa disposição, combinada com

outras, cria para a OEA responsabilidades muito definidas de atuação e de coordenação mas deixa bem patente que o progresso econômico e social é competência precípua de cada Estado, que o alcançará pela “mobilização de seus recursos materiais e humanos” e de acordo com suas prioridades e características, pois que cabe a cada país forjar o seu destino e preservar a sua fisionomia moral e histórica.

As reiteradas manifestações de insatisfação com o sistema interamericano, surgidas em muitos pontos do hemisfério, nascem sobretudo da verificação das falhas e deficiências na realização de suas tarefas de desenvolvimento econômico e social. Os anais da recente reunião do CIES, em Bogotá, e os resultados dos trabalhos da CECLA, no México, são o testemunho mais evidente desse profundo sentimento de desencanto. E o gesto de renúncia de Carlos Sanz de Santamaria, eminente personalidade indissolúvelmente ligada à história da cooperação interamericana, empresta especial dimensão a essas críticas.

O conhecimento e a apreciação de todos esses elementos desencadearam um movimento tendente a uma revisão do sistema interamericano, que poderá atingir a própria Carta e a composição e estrutura dos organismos nela previstos, embora a Carta reformada tenha apenas três anos de vigência. Trata-se de ponto de vista que deve ser maduramente considerado, seja em nossos trabalhos, seja nas consultas entre as diferentes chancelarias, seja por qualquer outro meio acordado entre os Estados-Membros.

Creio, entretanto, que muito se pode fazer, independentemente de uma revisão da Carta, cujo Capítulo VII, a meu ver, consagra normas modernas e de absoluta validade, de concepção doutrinária e redação mais evoluídas, por exemplo, do que as da Carta das Nações Unidas — ressalvada a distância de vinte anos que as separam e o ritmo de evolução do tempo histórico. Assim, muitas das medidas sugeridas no recente encontro do CIES, em fevereiro, em Bogotá, e nos discursos então proferidos são perfeitamente exequíveis dentro dos seus postulados.

De fato, dentro da atual estrutura e dos princípios e objetivos vigentes, os Estados-Membros poderiam dar à Or-

ganização novas diretrizes operacionais, mais condizentes com as realidades e condições do continente e do mundo de hoje. Poderíamos, por exemplo, definir, com maior precisão, os objetivos específicos da cooperação, tendo em vista a competência e a capacidade do organismo regional para formular e executar programas de ação de caráter contínuo e regular, com impacto na realidade do subdesenvolvimento da América Latina. Isso deveria resultar em esquemas políticos de colaboração com vistas ao desenvolvimento econômico, social e cultural, concentrados em áreas rigorosamente selecionadas e bem definidas, estabelecidas a partir de prioridades fixadas segundo os interesses coincidentes dos países-membros, levadas em consideração essencialmente as metas nacionais de desenvolvimento dos países latino-americanos. Deste modo, os recursos técnicos, financeiros e humanos da Organização dedicar-se-iam, sem dispersão, às áreas mais críticas e de maior interesse dentro do hemisfério.

É indubitável que a existência do sistema regional não deve constituir obstáculos à expansão das relações e da cooperação de seus membros com outras áreas do mundo. Também é aceitável, nos termos da Carta, que a OEA se constitua em foro adequado para troca de informações e consultas sobre temas de natureza mundial e, quando possível e conveniente, para coordenar a ação conjunta ou paralela de todos os Estados-Membros da Organização, em âmbito mundial. Em seu discurso perante o Conselho Permanente da OEA, o Presidente Médici emitiu idéias muito precisas sobre a missão da OEA e seu papel no hemisfério:

“O sentido continental da Organização nunca permitiu que seus integrantes se isolassem nos amplos espaços geográficos da América. Sempre nos mantivemos abertos às relações com todos os povos, sem esquecer que os países do nosso continente se formaram mediante esforços conjugados das mais diversas raças, vindas de todos os pontos da terra e com extraordinária contribuição da cultura e da civilização européia. Não deve, pois, a OEA representar, para o hemisfério, estágio a caminho do isolamento. Cumpre-lhe harmonizar e conjugar os pontos de vista dos países americanos, para que mais ampla e mais

ativamente participam na comunidade das nações; cumpre-lhe constituir, sobretudo, fonte de idéias e concepções novas, para solução dos problemas comuns.”

Aí estão bem definidos o sentido da OEA e a sua missão histórica. Muito se pode fazer para aperfeiçoá-la, para dar-lhe eficácia e dinamismo, para colocá-la à altura das aspirações de nossos povos, a fim de transformá-la em “fonte de idéias e concepções novas, para solução dos problemas comuns”. Caso seja possível realizar esse *desideratum* sem a reforma da Carta, será essa a solução mais rápida e, por isso mesmo, a mais consentânea, em vista da economia de tempo que representa muitas vezes a aplicação da lei, dentro de seu espírito e de seu fim social. Se se comprovar, porém, depois de amplas consultas entre os Estados, a necessidade de modificar a Carta, a isso assentiremos, pois que se trata de um documento imutável nos princípios que define, mas sempre passível de aperfeiçoamento em alguns de seus delineamentos e mecanismos. Estou persuadido de que o tema relativo à missão e ao destino da OEA, proposto pelo Governo venezuelano, bem como o de iniciativa do Secretário-Geral Galo Plaza, sobre a revisão do sistema de cooperação interamericana para o desenvolvimento, serão os pontos altos da Assembléia que se está iniciando.

No campo do comércio exterior a América Latina não soube até agora aproveitar plenamente as possibilidades do intercâmbio intra-regional, extremamente facilitado pelas melhorias do sistema de transporte, pelas desgravações tarifárias da ALALC e do Pacto Andino, pelas facilidades de financiamento às exportações e pelas normas que regem, nos quadros da ALALC, as negociações de acordos de complementação. Por outro lado, no que tange aos Estados Unidos da América, superavitários em seu comércio com a América Latina, que, assim, não tem responsabilidade quanto ao desequilíbrio do balanço exterior norte-americano, cabe considerar que não concederam, até agora, tratamento adequado às nossas exportações, ameaçadas permanentemente, inclusive, pelas correntes protecionistas que encontram tantas vozes de apoio no Congresso. O Mercado Comum Europeu e o Japão oferecem possibilidades extraordinárias para as nossas exportações. Esperamos que, através de medidas de estímulo e

da superação de dificuldades que se lhe opõem, seja possível, em breve prazo, lograr um aumento efetivo de nossas relações comerciais, seja através de novas oportunidades, seja pela ampliação das já existentes. Tudo isso, porém, não leva a prescindir de uma reforma geral das regras que presidem ao comércio internacional, conforme preconizado nas três conferências da UNCTAD, e da adoção de normas de segurança econômica coletiva, iniciativa pela qual o Brasil se bate quase que desde o nascimento das Nações Unidas. A reforma do comércio internacional e a adoção de medidas práticas e eficientes para o estímulo às exportações nos parecem a maneira mais apropriada de cooperar para o progresso da América Latina e aquela que mais e melhor se compadece com a nossa altivez e com o nosso espírito de defesa intransigente das nossas peculiaridades e das normas que presidem à convivência continental. É indispensável que a solução dos problemas monetários e financeiros, com que se confronta a comunidade internacional, não venha a ser obtida de modo a dificultar ou entorpecer o comércio internacional dos países em desenvolvimento, que não participaram dos fatos que geraram essa crise e determinaram sua eclosão. Cumpre que nossos interesses e pontos de vista sejam considerados e ouvidos para evitar que o novo esquema a ser estabelecido tome em conta apenas os interesses dos países desenvolvidos.

As críticas que se dirigem ao papel da OEA no campo do desenvolvimento econômico não me parecem visar ao ordenamento jurídico-político que preside às relações entre os países efetivamente integrantes da Organização. O pan-americanismo trouxe ao direito das gentes contribuições que marcam o gênio das Américas e a força de seu sentimento jurídico. Aí estão — inscritos na Carta — os nossos grandes princípios: não-intervenção; autodeterminação dos povos; igualdade jurídica dos Estados; condenação da agressão e da conquista; solução pacífica das controvérsias, sem indicação de foro *ad hoc*; direitos fundamentais da pessoa humana; segurança coletiva; solidariedade dos Estados; condenação da guerra de agressão, e tantos outros que, juntos, constituem o arcabouço jurídico e moral da vida americana. A tarefa de elaboração e consolidação desses grandes princípios, incorporados à própria essência de nossos povos, está definitivamente concluída.

O conceito de segurança coletiva se encontra hoje ampliado. Já não se limita, tão-somente, aos casos de agressão armada, intra ou extracontinental. Tem ainda o objetivo de prevenir ou repelir a ação subversiva, dirigida e financiada do exterior e que visa a solapar e demolir as nossas instituições. A Organização não pode vacilar em sua vigilância permanente e nem esquecer que esse tipo de ataque, sobre oferecer, do ponto de vista moral, a agravante de que é indireto, não provocado e de soslaio, viola, como qualquer agressão frontal, os princípios de não-intervenção, de autodeterminação e de boa-fé no cumprimento dos tratados e nas relações de vizinhança.

Cabe, também, ter presente que o continente ainda se encontra fortemente marcado pelas recentes intervenções desse tipo e que nada nos permite crer tenham cessado ou que seja intenção atual ou próxima de seus autores, bem conhecidos e identificados, cessar esse tipo de atividades.

Quero deixar consignadas essas reflexões sobre a necessidade de preservar os princípios de não-intervenção e de soberania e independência contra todas as forças que a eles se oponham, certo de que assim estaremos, como disse no início destas palavras, preservando a "intangibilidade dos princípios jurídicos, políticos e morais que devem nortear a sociedade continental".

Sr. Presidente, o Brasil tem prosseguido ativamente em sua política de solidariedade e cooperação com os países do continente e no esforço pela implantação e efetivação de novo conceito de vizinhança: a vizinhança confirmada por estradas de integração; por correntes de comércio sempre crescentes; por linhas de navegação eficazes; por instrumentos de cooperação contra o crime; por empresas que contribuam para o desenvolvimento do comércio e da indústria; por facilidades creditícias, e por todos os meios e modos que dêem à América aquele testemunho de nosso desejo de intensa participação em todas as atividades que possam incrementar o progresso, o bem-estar e a justiça social. Assim, é com satisfação que assinalo, no campo da integração física, as inaugurações, no curso dos últimos meses, dos caminhos que conduzem à nossa fronteira com a Venezuela — onde ocorreu o importante e auspicioso encontro de nossos respectivos Chefes de Estado — e da rodovia que,

em Urugualana, na fronteira com a Argentina, uniu as redes caminheiras dos dois países.

Assinalo também a realização, em meu país, como parte das comemorações do sesquicentenário de nossa Independência, da Conferência Interamericana Especializada para Aplicação da Ciência e da Tecnologia ao Desenvolvimento da América Latina (CACTAL), de transcendental significação para a efetiva integração do continente na tecnologia moderna; e da reunião do Instituto Indigenista Interamericano, de grande valia na política de preservação das populações indígenas e de sua paulatina e prudente incorporação à civilização.

O Governo brasileiro, por outro lado, vem realizando, no plano latino-americano, os maiores esforços pelo revigoreamento da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, para o que já depositou a ratificação do Protocolo de Caracas, e está disposto a oferecer contribuições positivas à conferência extraordinária da instituição, prevista para o segundo semestre deste ano. Ainda no campo dos organismos regionais latino-americanos, o Governo brasileiro acreditou um observador junto ao Pacto de Cartagena e votou, na ALALC, pela compatibilidade, à luz do Tratado de Montevideu, do instrumento de adesão da Venezuela à referida entidade. Ao assim proceder, o Governo brasileiro tem bem presentes os laços que o vinculam às nações daquele pacto e a circunstância de que grande parte das terras e das populações que o integram pertence à bacia do Amazonas, uma das mais vivas garantias do progresso e do desenvolvimento da América.

Finalmente, como testemunho do seu sentimento de solidariedade continental, o Brasil, desde o primeiro momento, esteve presente ao esforço de cooperação com o governo irmão da Nicarágua na tragédia que atingiu tão seriamente a bela capital daquele nobre país.

Toda a atividade do Governo brasileiro em sua política continental testemunha nossa confiança plena nos ideais americanos e a certeza inamovível de que o nosso destino é intimamente solidário ao do continente.

Nosso sentimento para com as Nações Irmãs do hemisfério é uma constante através de nossa História, e me permito expressá-lo com as mesmas palavras usadas pelo Barão do Rio Branco, em 1906,

ao encerrar a III Conferência Pan-Americana:

“As repúblicas limítrofes, a todas as nações americanas só desejamos paz, iniciativas inteligentes e trabalhos fecundos para que, prosperando e engrandecendo-se, nos sirvam de exemplo e estímulo à nossa atividade pacífica.”

É desse modo que procuramos servir ao ideal de construir uma América em que o progresso econômico, o bem-estar social e os anseios de paz estejam à altura das justas aspirações daqueles que nos precederam e que nos legaram pátrias livres e soberanas.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Item 2**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 61, de 1972, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que “dispõe sobre estágio profissional de estudantes de Direito”, tendo

PARECER, sob n.º 18, de 1973, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Em discussão o projeto quanto à constitucionalidade e juridicidade.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto foi rejeitado. Vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
N.º 61, de 1972**

**Dispõe sobre estágio profissional de estudantes de Direito.**

**Art. 1.º** — Os órgãos que integram a estrutura administrativa dos Ministérios, as autarquias federais e as empresas sob controle acionário da União admitirão

estudantes de Direito que já tenham alcançado vinte por cento dos créditos do respectivo curso para um treinamento profissional em seus serviços.

§ 1.º — O estágio de que trata este artigo poderá estender-se até 12 (doze) meses, vedada a repetição.

§ 2.º — A permanência do estagiário nas estruturas que o receberem não cria direito a remuneração de qualquer espécie, podendo, entretanto, os organismos que a propiciarem estabelecê-la, a título precário, se tiverem na legislação própria disposição permissiva para isso, se dispuserem nas suas dotações normais de recursos com que atender à despesa e se acharem conveniente assim proceder.

**Art. 2.º** — Durante o período do estágio previsto nesta Lei o beneficiário do mesmo só será solicitado a acompanhar ou prestar assistência a tipos de trabalho que apresentem conexão clara e direta com a área do Direito e da legislação.

**Art. 3.º** — Para cada grupo de estudantes que iniciar estágio de treinamento nas estruturas indicadas no art. 1.º desta Lei será designado um orientador pela direção do órgão.

§ 1.º — A escolha do orientador a que alude este artigo recairá, obrigatoriamente, em detentor de cargo ou função privativa de advogado da organização.

§ 2.º — O orientador terá por atribuições manter diálogo profissional permanente com os estagiários, ensinar-lhes as técnicas de ação processual e manter a direção do órgão informada do grau de aproveitamento que revelarem.

§ 3.º — O estagiário fará um trabalho monográfico sobre assunto jurídico relacionado com a faixa de ação do órgão ou serviço em que estagiou.

Esse trabalho servirá de base ao conceito que lhe será atribuído ao concluir o estágio.

**Art. 4.º** — As fundações e empresas privadas poderão, por decisão própria, propiciar estágios a estudantes de Direito, dentro da sistemática desta Lei, sendo a iniciativa considerada serviço relevante prestado à Nação.

**Parágrafo único** — O documento comprobatório que as organizações indicadas neste artigo fornecerem aos estudantes que nelas concluírem o estágio profissional terá os mesmos efeitos legais do cer-

tificado equivalente expedido por serviços ou empresas públicas.

**Art. 5.º** — Ao certificado de conclusão com aproveitamento do treinamento profissional estabelecido e disciplinado por esta Lei será atribuído valor prioritário, na parte dos títulos, nos concursos públicos para provimento de cargos privativos de Bacharel em Direito.

**Art. 6.º** — Esta Lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo 60 (sessenta) dias depois de sua promulgação.

**Art. 7.º** — Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias depois de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil, que foi durante muitos anos cognominado o país dos bacharéis, de tempos a esta parte vem sendo transformado em paraíso dos técnicos.

A mudança é natural e, sob certos aspectos, necessária. Ao cabo de contas, o bacharelismo, expressão do academismo, teria que ceder lugar aos novos reclamos, às novas necessidades, às novas conquistas, que, em décadas, modificaram conceitos e valores.

Embora cumpra reconhecer como imprescindível, nos dias de hoje, a presença do técnico no universo social, no trabalho de pesquisa, comparação de elementos, definição de alternativas, elaboração, acompanhamento e aferição dos resultados de projetos e programas, cabe não esquecer que o Brasil deve, e continuará a dever sempre, aos homens de formação humanística ponderável parcela das conquistas obtidas e vindicadas.

A veracidade da afirmação defluiu mais límpida se do gênero bacharelismo se retirar a espécie homem público, com muita propriedade já apelidado de técnico de idéias gerais.

O perigo, como sempre, está nos extremos. E a virtude, segundo a parêmia latina, está no meio.

Longe do meu espírito a sustentação de tese que leve ao pragmatismo, que

conduza à acomodação, que gere o cinismo, que provoque o rebaixamento moral dos cidadãos.

É que, na espécie, os pontos mais distantes, as extremidades da equação estão representados pela tecnocracia e pelo humanismo, vale dizer, pelos que apreciam, de modo vertical e horizontal, os fenômenos psicossociais, políticos e econômicos, respectivamente.

Evidente que, pelas implicações próximas e remotas, eventos que se verificam em determinadas áreas não devem ser objeto de generalizações. Assim, o fato econômico há de ser interpretado, também, à luz das normas que regem os demais campos da atividade humana, da mesma maneira que os fatos psicossociais e políticos guardam estreita correlação com os de natureza econômica.

Ao invés de conflitos, face às contradições que lhes assinalam, impõe-se, para maior rendimento e eficiência, a compatibilização dos conhecimentos técnicos à visualização do político, pois que somente assim será possível a definição de metas, responsáveis pelo êxito de uma política global de desenvolvimento, a qual, entretanto, não deve esquecer as incontrastáveis peculiaridades regionais. É o geral convivendo com o particular.

Com efeito, no Brasil, de proporções continentais, existem, ninguém ousa negar, adotado um conceito geográfico, grandes ilhas de prosperidade e de riquezas ao lado de grandes ilhas de miséria e de pobreza.

Claro é que os planos gerais, elaborados tendo em vista as condições das áreas desenvolvidas, não são exequíveis nas regiões mais carentes. O tratamento terá que ser diferente, ainda porque incoincidentes as potencialidades que ambas oferecem.

O plano global, portanto, haverá de ser caracterizado pela versatilidade; em outras palavras, deve expressar as particularidades regionais, assim também estabelecer os meios, mais eficazes e mutáveis que os demais, de acelerar-lhes o crescimento.

Estas desprezíveis considerações podem ter aplicação vária, podem servir a diferentes situações. E prestam-se, sem sombras de dúvida, ao Norte e ao Nordeste.

No caso particular da região nordestina, vozes sem conta sustentam que a



base da sua redenção reside na implantação de indústrias, esquecidas inteiramente ou conservadas no presente estágio as atividades agropecuárias. Poderosas vozes, é verdade, algumas oficiais e oficiosas.

É provável que se funde nessa colocação a política disciplinadora da aplicação dos incentivos fiscais, que a cada instante mais se distancia do setor primário.

De outra parte, porém, forças ponderáveis continuam defendendo a tese segundo a qual há necessidade no Nordeste de “uma revolução agrícola como base para uma revolução industrial”. Em outras palavras, é imperioso dar prioridade ao desenvolvimento da produção agropecuária “como meio de garantir o suprimento de matérias-primas, aumentar a renda dos lavradores e ampliar o mercado interno”.

Essa orientação, felizmente, é a da maioria; ao que penso, das fontes oficiais e oficiosas a que há pouco fiz referência.

Na verdade, todos defendem, por oportuno e necessário, a implantação de parques no Nordeste para a exploração industrial, inclusive, onde couber, em larga escala. A quase totalidade, todavia, entende que, pela formação, pelos aspectos ecológico e geopolítico, cabe a prevalência do setor primário ao secundário, o primeiro dos quais, após atingir razoável grau de crescimento, por certo oferecerá resposta ao desenvolvimento do segundo.

Em conseqüência, visualizo e enxergo o Programa de Integração Nacional, o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste, o Programa Especial para o Vale do São Francisco e projetos prioritários do Governo Federal em execução ou em vias de sê-lo nas duas áreas-problema não apenas como medidas de correção das disparidades, que se agravam, resultantes da ineficácia, algumas vezes perseguida, dos instrumentos anteriormente postos em ação, mas acima de tudo como providências denunciadoras do desejo e do real propósito de engajar aquelas regiões no processo do crescimento nacional.

Em pronunciamento na sessão de instalação do Seminário sobre Desenvolvimento Regional Brasil—Comunidade Econômica Européia, em 17 de outubro

passado, o Ministro do Planejamento e Coordenação Geral afirmou que, “para a criação de uma economia de mercado no Nordeste, o grande desafio vai ser, realmente, a agropecuária, sobretudo se considerarmos os problemas ecológicos de uma região em grande parte semi-árida, com escassez relativa de terras férteis, e os óbices institucionais da estrutura agrária tradicional. A despeito, porém, das dificuldades a enfrentar, é certamente viável a transformação econômica da agricultura tradicional do Nordeste, através da conjugação de crédito a longo prazo, em condições subsidiadas, com inovações tecnológicas que permitam a introdução de insumos modernos, rápida elevação da produtividade, maior presença da empresa agrícola. Um grande trunfo que a região oferece é o próprio homem do Nordeste, com sua extraordinária capacidade de adaptação às mudanças, sua grande versatilidade intelectual. Foi ele a mão-de-obra por excelência para o desenvolvimento industrial de São Paulo e da Guanabara, para a construção de Brasília. Pode ser também a força de trabalho para a transformação da agricultura regional”.

Válida tal colocação com referência ao Nordeste, globalmente considerado, o quadro é mais promissor com relação aos Estados do Piauí e do Maranhão. Quem o afirma ainda é o Ministro Reis Velloso, na exposição de motivos de 26 de março próximo passado, sobre o estabelecimento de esquema especial de apoio ao Maranhão e ao Piauí:

“A despeito, porém, do grande esforço que está sendo empreendido, os Estados do Maranhão e Piauí — que podem ser considerados, sob os aspectos ecológico e geopolítico, como transicionais entre o Nordeste, a Amazônia e o planalto Central — ainda são os que apresentam, atualmente, os mais baixos índices de renda por habitante do País. São regiões, no entanto, dotadas de grandes potencialidades de desenvolvimento, sobretudo agropecuário e agroindustrial, consideradas, entre outros fatores, a disponibilidade de terras férteis e de recursos hídricos e a baixa densidade populacional relativamente aos outros Estados do Nordeste.”

Perfilhado o princípio de que na agropecuária e na agroindústria residem as melhores oportunidades para o desen-

volvimento do Nordeste; certo que, de modo especial, nos Estados do Piauí e Maranhão existem magníficas potencialidades no setor primário; indiscutível a adaptabilidade, a resistência e a versatilidade do homem nordestino, resta examinar, ainda que superficial e setorialmente, as causas do atraso que o consume.

Deixando de parte o abandono secular que suportou, fruto de uma filosofia mercantilista, que em tudo buscava imediata rentabilidade, mas que aos poucos vai sendo sepultada, das distorções em cadeia na aplicação dos incentivos fiscais, matéria já examinada, sob múltiplos ângulos, nesta Casa, tenho para mim que nos setores de energia, da execução da política agrária, de transportes, da saúde etc. residem alguns dos entraves à expansão que todos almejam.

Hoje, tomado para exemplo o setor energético, é perfeitamente constatável a frustração sofrida pelos piauienses e maranhenses em virtude das altas taxas cobradas pela Hidrelétrica da Boa Esperança, através da Centrais Elétricas do Piauí S.A. (CEPISA) e da Centrais Elétricas do Maranhão (CEMAR).

Edificada com inequívoco sentido de apoio, sem preocupações dispensadas ao retorno do capital empregado, forçoso é reconhecer que a energia oferecida não vem proporcionando os resultados esperados.

Queixam-se o poder público e os particulares. Os municípios, principalmente os de maior expressão populacional, recorrem a uma válvula de escape, isto é, remetem aos usuários o pagamento de parcela da taxa de iluminação pública, numa eloqüente demonstração da insuportabilidade da despesa.

Situação mais aflitiva é a das pequenas prefeituras, que, quase sem receita tributária, recorrem à rubrica "transferências" para solverem os encargos de consumo de energia com a iluminação da cidade.

No que respeita aos particulares, há duas situações a considerar. A primeira é a que se relaciona com os titulares de pequenas e médias empresas, que antes dispunham de grupos geradores próprios e que agora, face ao elevado preço da energia cobrada, iniciam o retorno ao regime anterior.

A segunda situação é, na realidade, desesperadora. Em geral, menos de trinta por cento dos prédios residenciais nas cidades servidas pela Boa Esperança estão ligados ao sistema. E a causa de tão inexpressivo índice, sem sombra de dúvida, reside no alto custo da energia, reconhecido e proclamado o baixo poder aquisitivo das populações respectivas. E aí surge o círculo vicioso: o povo é pobre porque não tem energia e, quando a tem, não pode pagá-la.

Ora, a Boa Esperança não foi construída para gerar dividendos, para proporcionar lucros, mas sim para propiciar às populações de renda mais baixa deste País uma alavanca indispensável ao seu desenvolvimento.

**O Sr. Clodomir Milet** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Com prazer, nobre Colega.

**O Sr. Clodomir Milet** — V. Ex.<sup>a</sup> está dizendo muito bem. Quando se tratou da construção da Boa Esperança, cuidou-se justamente disso. Era impossível criar-se a hidrelétrica para dar energia aos nossos Estados, uma região subdesenvolvida, e escorchar o pobre usuário com pagamento de preços astronômicos. O Ministro Dias Leite, como V. Ex.<sup>a</sup> mesmo acentuou há poucos dias, num aparte, era *contra Boa Esperança*. Entendia S. Ex.<sup>a</sup> que não havia condições locais para sustentar o serviço. O Presidente Castello Branco, entretanto, levou a peito a realização da obra. Todo o mundo sabe que ela começou no governo do Presidente Kubitschek em 1959. Andou aos tranços e barrancos nos governos Jânio Quadros e João Goulart, mas só pôde ser concretizada realmente no governo do Presidente Castello Branco. Todos os recursos foram dados justamente para que a hidrelétrica tivesse a sua inauguração em tempo de prestar os serviços que as comunidades do Maranhão e do Piauí reclamavam. Agora vem a questão do preço cobrado. Já discutimos isso muitas vezes, e o Presidente Médici me disse que não era possível querer que os usuários da energia elétrica pagassem o custo das obras. Nesse sentido, foram tomadas providências. O Ministro Dias Leite, aceitando o fato consumado, apresentou o decreto que o Presidente da República assinou fazendo a incorporação da nossa COHEB à CHESF. Com isso, pretendia-se diminuir o preço da energia elétrica. O Ministro disse-me que a re-

dução do preço é da ordem de 25%, a qual até agora não tivemos. Quero nesta oportunidade lembrar a V. Ex.<sup>a</sup> que temos de insistir naquelas providências que ambos sugerimos nesta Casa por ocasião da tramitação de projetos referentes à energia elétrica, justamente a diminuição ou até a exclusão do pagamento do empréstimo compulsório e também mesmo do Imposto Único sobre energia elétrica que se cobram, um dos consumidores residenciais, outro dos consumidores industriais. Se nós conseguirmos isso, teremos, ao lado da redução do custo pelo fato da incorporação à CHESF, a baixa do preço da energia elétrica. Do contrário, V. Ex.<sup>a</sup> há de convir, nada se fará. Todo o mundo já está substituindo a energia elétrica da Boa Esperança, voltando aos motores a óleo diesel, aqueles que já tinham sido vendidos quando da inauguração da hidrelétrica. Estamos vendo que essa energia está-se estendendo a muitos municípios dos nossos Estados. Se nos grandes municípios não há condições para o pagamento da energia elétrica, quanto mais naqueles outros de precárias rendas e condições de desenvolvimento. Temos de insistir junto ao Governo, V. Ex.<sup>a</sup> pelo Piauí, com a sua bancada, eu com a minha, do Maranhão, para que sejam tomadas providências no sentido do barateamento dessa energia, sob pena de nada servir ou ser de pouca valia para nós o sistema da Boa Esperança.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Senador Clodomir Millet. A tese que V. Ex.<sup>a</sup> defende é exatamente aquela pela qual há muito me venho batendo. Divergimos apenas com respeito a certos detalhes, pois que somente depois da execução das providências anunciadas e face aos resultados obtidos é que poderemos, sobretudo os piaulenses e os maranhenses, sentir-se a incorporação da Hidrelétrica da Boa Esperança à CHESF produzirá os resultados desejados, que todos queremos e reclamamos.

A verdade precisa ser dita por inteiro. Ainda que se mantenham as atuais taxas, com as variações decorrentes do regime inflacionário, os piaulenses e maranhenses atingirão o ano 2000 sem terem devolvido ao Governo o valor do investimento realizado.

Na espécie, não há lugar para temores. Muito menos para medo. Completo: a energia fornecida ao Piauí e ao Ma-

ranhão terá, como a agricultura, que ser subsidiada.

A rentabilidade que se lhe pede é descabida, é despropositada, sob pena de pretender-se transformar em suntuário um instrumento que foi criado para provocar e gerar desenvolvimento.

Lançou o Governo Federal recentemente, ao aprovar exposição de motivos do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, o Esquema Especial de Apoio ao Maranhão e ao Piauí, no qual ponderáveis recursos foram destinados ao setor energia.

No caso do Piauí, o esquema contempla com o projeto de eletrificação do sul do Estado, com o propósito declarado de "integração daquela região ao sistema energético da Boa Esperança (...) ensejando a possibilidade de amplo programa de eletrificação rural nas terras férteis do Vale do Gurguéia".

O projeto, que imobilizará recursos da ordem de Cr\$ 36,4 milhões, deverá ser financiado através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

Sabem todos, entretanto, que, antes de as linhas de transmissão serem estendidas, as cidades existentes na área terão que construir as suas redes de distribuição de energia, sem o que aquelas não terão sentido.

O processo até agora utilizado pelos municípios foi o de contrair empréstimos junto ao Banco do Nordeste do Brasil, que fornece os recursos mediante juros elevados e garantias excessivas.

Endividam-se o Estado e os municípios, imbuídos do desejo de crescer e prosperar. Realizam sacrifícios para obter aquilo que, é bem verdade que em outros tempos, áreas mais felizes obtiveram subsidiado.

Concluídas as linhas de transmissão, estações abaixadoras e redes de distribuição, acontece o inevitável: os usuários não suportam o peso do custo da energia. E as prefeituras, ajudadas ou não pelos consumidores, em geral desprovidas de recursos, até mesmo pelo avultado elenco de encargos, não podem atender ao pagamento das tarifas, nas bases atuais, cobradas pelas companhias geradora e exploradora, ainda porque sofrem substanciais deduções nas suas receitas, efetuadas, direta e mensalmente, pelo BNB.

Temo, e aqui expesso lealmente os meus temores, que não atinja os objetivos visados o Esquema Especial de Apoio ao Maranhão e ao Piauí, objetivos que são também os do Governador Alberto Silva, no que se refere ao setor energia.

Todavia, é necessário sejam atingidos. A premissa maior, o fundamento primeiro terá de ser o de que a Hidrelétrica de Boa Esperança não foi edificada para atender a conveniências financeiras, muito menos como resultado de recomendações técnicas. Ao contrário, resultou, isto sim, da sensibilidade e do patriotismo de três governos, que decidiram oferecer ao Piauí e ao Maranhão um suporte indispensável ao desenvolvimento da região.

Sabe-se que a Hidrelétrica de Boa Esperança, mais alguns meses, será incorporada à Companhia Hidrelétrica do São Francisco, e afirma-se que, em decorrência, haverá uma diminuição da ordem de trinta por cento das tarifas nas áreas atualmente supridas pela COHEBE.

Praza aos céus que assim aconteça.

Antes que os resultados práticos demonstrem que foi atingida a solução ideal, continuo a defender o ponto de vista segundo o qual, no que se relaciona à energia produzida pela Boa Esperança, não há falar em rentabilidade, mas em subsídios. Importa, em termos nacionais, o crescimento dos dois Estados. A resposta é demorada, mas virá. Com meios adequados, compatíveis à realidade do meio. E a mesma gente que contribuiu, "por excelência, para o desenvolvimento industrial de São Paulo e da Guanabara, para a construção de Brasília" fará também o seu próprio desenvolvimento. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA —** Sr. Presidente, Srs. Senadores, conforme plano elaborado pelo Presidente Giampaolo Falco, aprovado pelo Conselho Monetário Nacional, a Caixa Econômica Federal acaba de criar mais 25 agências em vários Estados do País.

É a grande obra de modernização e expansão da Caixa, hoje transformada num dos mais poderosos baluartes do sistema de crédito oficial do Brasil, que

prossegue em ritmo acelerado. Seus frutos são por demais conhecidos a fim de que a eles façamos alusão.

Uma dessas 25 agências se localizará na cidade sergipana de Itabaiana. Decisão das mais acertadas e que não poderíamos deixar de aplaudir, manifestando nossa satisfação pela decisão da alta administração da Caixa, que já se tornou a segunda organização bancária do País.

Itabaiana é um dos mais prósperos municípios de Sergipe, grande centro abastecedor de Aracaju. Há muito fazia jus, por todas as razões, à medida agora concretizada e que, sem dúvida, redundará em importante benefício para aquela cidade e todo o Estado de Sergipe.

**O Sr. Antônio Carlos —** V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA —** Com muito prazer, nobre Senador Antônio Carlos.

**O Sr. Antônio Carlos —** Faz V. Ex.<sup>a</sup> muito bem em consignar da tribuna do Senado a expansão da Caixa Econômica Federal através da autorização, pelo Conselho Monetário Nacional, da instalação de mais 25 agências daquela empresa pública. A Caixa Econômica adquiriu uma expressão nova com o encargo de administrar o fundo decorrente do Programa de Integração Social. Assim, é justo que os seus recursos cheguem a todos os rincões do território brasileiro. V. Ex.<sup>a</sup> focaliza a criação da agência de Itabaiana, em Sergipe, Estado que V. Ex.<sup>a</sup> serve com tanta dedicação. Quero aproveitar a oportunidade, também, para lançar o meu agradecimento pelo fato de a Caixa Econômica, dentre essas 25 agências, estabelecer a criação de duas em cidades catarinenses. As cidades de Caçador e Curitiba, a primeira no Vale do Rio do Peixe, a segunda no planalto Serrano do meu Estado, serão também beneficiadas com novas agências da Caixa Econômica e assim terão oportunidade de aproveitar o crédito que esse estabelecimento está a distribuir pelo interior brasileiro. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA —** Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador Antônio Carlos, o aparte com que vem enriquecer o meu pronunciamento.

**O Sr. Benjamin Farah —** V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com prazer, eminente Senador Benjamin Farah.

**O Sr. Benjamin Farah** — Faço minhas as palavras do nobre Senador Antônio Carlos. Na verdade, V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo muito bem em trazer ao conhecimento do Senado essa nova iniciativa da Caixa Econômica, com a sua expansão no crédito a diversas regiões deste País. Conheço de perto os efeitos, a eficiência, a participação da Caixa Econômica no desenvolvimento do Estado da Guanabara. É em verdade um estabelecimento bancário da mais alta importância, que concentra a atenção daquele grande público, sobretudo da classe média e da classe mais pobre. A ajuda da Caixa Econômica é eficiente, rápida e digna de menção honrosa. Solidarizo-me com V. Ex.<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento. Apesar do grande desenvolvimento deste País, apesar da multiplicação de estabelecimentos bancários, a Caixa Econômica não perdeu o seu prestígio. Ao contrário, aumentou sua atividade, consolidou-se e merece a confiança e o respeito de toda a Nação. Solidarizo-me com V. Ex.<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento e lhe transmito meus parabéns. V. Ex.<sup>a</sup> é homem que possui o senso da oportunidade e tem defendido o seu Estado e este País com elevado espírito público.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador Benjamin Farah, seu aparte. Homem público com larga folha de serviços prestados a seu Estado, meu velho companheiro na Câmara dos Deputados, bem sabe, bem vê V. Ex.<sup>a</sup> de perto o que a Caixa Econômica realiza na Guanabara. Sou muito grato a V. Ex.<sup>a</sup> — repito — pelas generosas palavras, que partiram do coração de um velho amigo, a quem muito estimo.

Congratulo-me, pois, com o povo de Itabaiana por mais essa conquista, que virá impulsionar ainda mais seu espírito progressista. E felicito o Presidente Giampaolo Falco pelo acerto de sua decisão, que, afinal, redundará em proveito da própria Caixa, que disporá de uma agência num dos mais prósperos municípios do meu Estado e, mesmo, do Nordeste.

É de se notar, ainda, que a agência de Itabaiana será a segunda de Sergipe, onde a Caixa dispunha apenas da agência de Aracaju. É com satisfação que vemos a política de dinamização da Caixa

Econômica Federal alcançar o Estado de Sergipe, onde — esperamos — sua ação se ampliará ainda mais. Ainda no último dia 2 de março, assistíamos à instalação da agência de Aracaju em local mais adequado, mas ainda provisório, até a construção final do prédio de oito andares, já iniciada, e que, em breve, abrigará em definitivo aquela agência. A mudança se efetivou em solenidade a que compareci a convite do seu gerente-geral, Dr. Sigfrido Francisco Carlos Giordino Graziano. E foi grande o prazer com que lá estive, face ao conhecimento que tenho dos relevantes serviços prestados pela agência de Aracaju da Caixa Econômica Federal não apenas ao povo da Capital, mas ao de todo o Estado, atendendo sempre com distinção a todos que a procuram.

Compartilho plenamente da satisfação com que o povo sergipano vê a Caixa Econômica Federal estender sua ação em Sergipe, do que resultarão benefícios recíprocos: à multiplicação dos serviços que a Caixa presta ao Estado corresponderá seu maior crescimento! (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah.

**O SR. BENJAMIN FARAH** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há 22 anos, o IPASE e o IBC mantiveram entendimentos para a cessão do terreno onde estava instalada a Agência Rio do Instituto Brasileiro do Café.

Apesar de vários decretos presidenciais baixados para facilitar a solução de um problema que possibilitaria ao IPASE ampliar o Hospital dos Servidores, transformando-o num dos maiores hospitais classe A da América do Sul e situando-o entre os primeiros em todo o mundo, até bem pouco tempo nenhuma solução havia ocorrido nos termos do desejado pelo Governo e pelos servidores públicos.

Felizmente, a atual administração do IBC, presidida pelo economista Carlos Alberto de Andrade Pinto e composta pelos economistas Mauro Moltinho Malta, Carlos Viacava e pelo engenheiro-agrônomo Paulo Mota, resolveu em definitivo o problema, cedendo ao IPASE o terreno para ampliação daquele nosocômio.

O dinamismo da equipe que dirige o IBC conseguiu finalmente atender aos

reclamamos da laboriosa classe dos servidores públicos, e a solução encontrada tornará possível o atendimento de mais de 500.000 servidores e seus dependentes, além de propiciar substancial economia ao IPASE, que estava na iminência de imobilizar vultosa soma em dinheiro para a aquisição de um terreno onde pudesse construir o anexo imprescindível ao acompanhamento da evolução científica e da moderna tecnologia com o aparelhamento do grande hospital, de relevo nas Américas e no mundo.

Aquele hospital, em 1972, atendeu a 520.000 consultas e no seu fillado, em Marechal Hermes, mais 72.000 atendimentos, sendo em ambos 10.500 operações aproximadamente.

Trata-se, pois, de entidade das mais úteis e dignas que servem ao funcionalismo.

Cumpra acentuar que aquele hospital está em dia com os avanços das pesquisas científicas. Por isso mesmo, a par de tantas técnicas modernas no vasto campo da Medicina, merece destaque o que se faz ali em cirurgia cardíaca, que é das mais adiantadas, com resultados alvissareiros. Estima-se um vasto desdobramento das suas clínicas e ambulatórios com a nova aquisição.

Como médico, não devia silenciar os meus aplausos ao Dr. Manuel Afrânio Carneiro de Novais, presidente do IPASE, e ao Dr. Jorge Dodsworth Martins, digno e esforçado diretor do Hospital dos Servidores, bem assim aos seus colaboradores imediatos, pois da parte do IBC e do IPASE não faltaram o esforço, a compreensão e o elevado espírito público para a busca da solução em que ficou patente a nova mentalidade dos que dirigem as instituições em tela. Por tudo isso, os servidores públicos estão de parabéns, pois vai crescer ainda mais a assistência médica de que precisam, e, por certo, tudo será feito dentro dos melhores e mais atualizados padrões da técnica e da ciência. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Mattos Leão. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a vocação ma-

ritima do povo catarinense é o resultado de uma série de fatores ligados à sua origem, formação e setores de atividade a que se tem dedicado.

Quando Portugal, depois da restauração, buscou manter seu domínio sobre as terras do Sul, a colonização açoriana foi o instrumento dessa histórica decisão, responsável pela integridade de nosso território abaixo do paralelo 30.

A gente das ilhas fez sua vida voltada para o mar.

A atividade pesqueira, a incipiente indústria naval e as lides do comércio desenvolvidas com o aumento de produção nascido do trabalho das colonizações alemã e italiana, consolidaram aquela vocação.

O homem do litoral catarinense tem sido até hoje um homem do mar. Pescador ou marítimo, ele tem, igualmente, honrado as fileiras da nossa Marinha de Guerra.

Conspiram em favor desse destino as condições excepcionais de nossa geografia. As dificuldades que o paredão da serra Geral apresenta para o nosso sistema de transportes terrestres são, de certo modo, compensadas pelas facilidades apresentadas pelos nossos ancoradouros naturais. Itajaí, São Francisco, Imbituba, Laguna e Florianópolis ainda não foram devidamente aproveitados. Porto Belo e Araranguá são praticamente desconhecidos.

Na realidade, o Brasil ainda não se decidiu a aproveitar devidamente os portos catarinenses.

Ante esse quadro, é animadora a declaração que o Exmo. Sr. Almirante Amaral Sabóia fez em conferência que pronunciou no curso sobre segurança nacional e desenvolvimento que a ADESG promoveu em Florianópolis. Afirmou S. Ex.<sup>a</sup> que "a Marinha do Brasil deverá voltar suas atenções operacionais para a região Sul, elegendo o porto de São Francisco do Sul para a construção de uma base naval, depois que estiver concluída a Base Naval de Aratu, na Bahia".

Disse o almirante que comanda o 5.º Distrito Naval, sediado na capital do meu Estado, que São Francisco, pelas suas características físicas naturais, se coloca entre os melhores do País, pois tem ótima baía de evolução e permite

calado de até 10 metros. Aquele ilustre militar acrescentou que as deficiências de São Francisco limitam-se às instalações e equipamentos que estão desatualizados.

Testemunho tão autorizado merece ser objeto da atenção das autoridades federais responsáveis pela nossa política de transportes.

Confio em que a gloriosa Marinha de Guerra brasileira leve avante a idéia defendida pelo ilustre Almirante Sabóia, comandante do 5.º Distrito Naval, e torne realidade a base naval de São Francisco do Sul. Ela, a par de atender às necessidades da segurança nacional, será um fator de desenvolvimento da região.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Flávio Britto.

**O SR. FLÁVIO BRITTO —** Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil, tradicional em esporte, principalmente no futebol e no remo, desde muito tem-se preocupado com a sua juventude, preparando uma raça forte — porque só poderemos continuar com este desenvolvimento que temos tido de 1964 para cá sendo uma raça forte.

Assim sendo, o futebol — que podemos afirmar ser o “esporte das multidões” no Brasil — foi sempre uma das preocupações de todos os governadores, bem como do Exmo. Sr. Presidente da República e do grande Ministro Jarbas Passarinho.

No meu Estado, o Amazonas, houve também essa preocupação, porque, como V. Ex.<sup>as</sup> sabem, foi de 1964 para cá que o meu Estado passou a ter essa aceleração no seu desenvolvimento. Mas antes mesmo de 1964, os governadores, preocupados com o desenvolvimento também do futebol, iniciaram a construção de um grande estádio. Essa construção do estádio do Amazonas foi iniciada ao tempo do Governador Plínio Coelho, tendo o professor Arthur Reis, o primeiro governador da Revolução, dado também a sua participação na construção.

Em seguida veio o empresário, o dinâmico, o homem acostumado aos seus afazeres na administração privada, como comerciante no meu Estado: o Governador Danilo Matos Areosa, que acelerou a sua construção para entregar aos atletas amazonenses e, podemos afirmar, aos atletas brasileiros nosso estádio, o Estádio Vivaldo Lima.

Assim sendo, com a divulgação e o crescimento do nosso futebol, houve campeonatos por todos os lados, e os clubes, de norte a sul, querem tomar parte desses campeonatos, quer nas grandes datas, quer nas disputas entre os Estados brasileiros.

Minha presença hoje nesta tribuna é apenas para fazer um registro e expressar a gratidão do povo do Amazonas a um conhecido dirigente esportivo que, dentro de sua esfera de ação, tudo tem feito para o engrandecimento do Brasil, sobretudo no exterior. Trata-se do presidente da Confederação Brasileira de Desportos, João Havelange, a quem os desportistas do meu Estado estão agradecidos pelo seu gesto e decisão firme colocando à disposição da Federação Amazonense de Futebol — FAF — mais uma vaga para um clube de Manaus participar, juntamente com o Nacional, do campeonato nacional deste ano.

Com a atitude dos dirigentes máximos da CBD, prevaleceu o bom senso e a sensibilidade, aliada ao agradecimento aos desportistas do meu Estado, que não têm evitado esforços para desenvolver ainda mais o futebol no meu Estado. Manaus já dispõe de um bonito, seguro e amplo estádio para a prática de futebol, com capacidade para quarenta mil pessoas, atendendo, assim, à exigência da Confederação Brasileira de Desportos para que um Estado participe do campeonato nacional.

O segundo time de Manaus já escolhido pela Federação Amazonense de Futebol para representar o Amazonas junto com o Nacional é o Rio Negro, um dos mais tradicionais e queridos clubes do Amazonas. De parabéns, o desportista amazonense, de parabéns, o Sr. João Havelange, que soube compreender os anseios do povo do meu Estado, que vibra, participa e sempre está solidário com os bons espetáculos de futebol em meu Estado.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)



**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no processo brasileiro de desenvolvimento econômico, social e cultural deve ter lugar destacado a educação física e, particularmente, o esporte.

É significativo que as nações líderes do desenvolvimento mundial, como os EUA, o Japão, a Alemanha, a URSS, lideram também a educação física e as competições esportivas internacionais, como as Olimpíadas.

A saúde e o vigor físico são a base de qualquer desenvolvimento pessoal e social. Sem uma população sadia não haverá nação desenvolvida.

Merecem, por isso, o apoio de todos os setores da vida nacional as iniciativas oficiais ou particulares em favor do desenvolvimento do esporte e da educação física. Nesse sentido, é de justiça destacar alguns aspectos da atuação que vem desenvolvendo o Ministério da Educação e Cultura, através de seu Departamento de Educação Física e Desportos.

Queremos nos referir especialmente à Campanha Nacional de Esclarecimento Desportivo e à divulgação dos feitos de nossos atletas consagrados como Pelé, Ademir Ferreira da Silva, Éder Jofre e outros, objetivando despertar o interesse e a formação de uma consciência esportiva em nossa juventude, ameaçada pelos tóxicos.

Com os nossos aplausos, queremos trazer duas contribuições a esse movimento.

Primeiro, sugerir às nossas estações de televisão e rádio que, com as modernas técnicas de programação, apresentem ao público os exemplos vivos e muitas vezes sensacionais da atuação de nossos esportistas. Uma boa técnica pode substituir programas de chanchada e baixo padrão ou programas importados por outros de grande interesse popular sobre problemas nossos e gente nossa. E, para isso, uma das grandes motivações pode ser o esporte, o esportista brasileiro, sua luta, seu esforço, seus feitos.

Outra contribuição que desejaría trazer a essa campanha é a lembrança de um notável atleta brasileiro, que deu ao nosso País grandes vitórias em competições internacionais.

Trata-se de Lúcio de Castro, que, com supremacia absoluta no salto com vara em toda a América do Sul, representou as cores do Brasil durante 28 anos.

Eis alguns de seus feitos:

1 — novembro de 1929 — melhor resultado do mundo em salto com vara — 4,095 m;

2 — recordista brasileiro do salto de altura — 1,90 m;

3 — campeão brasileiro e paulista em vários campeonatos de arremesso do dardo;

4 — 1946 e 1947 — vice-campeão sul-americano de arremesso do dardo;

5 — 1925 — campeão de salto de trampolim — 1.000 m, nado livre —, do então Esporte Clube Germânia;

6 — 1933 — primeiro brasileiro a ter seu nome inscrito no troféu mundial Helms, dos EUA;

7 — 1932 — primeiro brasileiro a classificar-se em atletismo — salto com vara — em uma olimpíada, realizada em Los Angeles;

8 — até a presente data, isto é, há 43 anos, mantém o recorde de juniores no salto com vara — 3,93 m — e o recorde paulista — 4,05m; ambos os recordes, na época, eram sul-americanos.

Como reconhecimento de seus feitos, foi condecorado em 1954 pela Confederação Sudamericana de Atletismo, que, ao entregar-lhe o respectivo diploma, reconheceu expressamente “seus méritos extraordinários e o trabalho esportivo que o fazem merecedor da gratidão do continente”.

A Federação Paulista de Atletismo, em ofício de seu presidente, Cel. Francisco Antônio Bianco Júnior, informa:

“É o Sr. Lúcio de Castro o primeiro brasileiro a receber o troféu mundial Helms, no ano de 1933. Com a expressiva marca de 4,95 m, manteve a melhor marca mundial na época, por ter o campeão Charles Hoff, que mantinha o índice de 4,25 m, registrado em 27-9-25, deixado de ser amador, para ingressar no profissionalismo.”

Em seu brilhante livro *Entre a Trena e o Cronômetro*, que é uma verdadeira história viva do nosso atletismo, Cae-

tano Carlos Paloli assim se refere a Lúcio de Castro:

“Como inicia sua vida esportiva o indivíduo que é atraído para as atividades proporcionadas pela educação física?”

E responde:

“À semelhança da maioria, campeões ou não, Lúcio de Castro praticou o esporte desde 12 ou 13 anos de idade. O E. C. Pinheiros, ex-Germânia, foi seu primeiro clube. No tranqüilo recanto do Jardim Europa, no não menos tranqüilo e despreocupado ano de 1926, Lúcio pelejava nas águas do velho Rio Pinheiros, e, em saltos acrobáticos ou mergulhos estupendos, o jovem esportista evidenciava a firmeza de uma contextura que mais tarde lhe assegura um posto de relevo entre as figuras de maior projeção na vida dos esportes no Brasil.”

E narra, em seguida, desde as primeiras lutas até as grandes vitórias, recordes e a sua participação em competições internacionais em Buenos Aires, Santiago, Los Angeles e outras cidades.

Como ato de justiça e reconhecimento e atendendo a solicitação de uma equipe de atletas que, em São Paulo, nos procurou, lembramos hoje a figura do grande atleta Lúcio de Almeida Prado de Castro.

A seu lado, é de justiça sejam lembrados e homenageados todos aqueles que, com seu trabalho, esforço e espírito de luta, vêm atuando no campo do esporte e da educação física, que constitui uma das bases de nosso desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão.

Lembro aos Srs. Senadores que, de acordo com a deliberação do Plenário, não haverá Sessões do Senado na Semana Santa.

Assim, designo para a próxima Sessão, a realizar-se segunda-feira, dia 23 do corrente, no horário regimental, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 38, de 1972 (n.º 86-A/72 na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a designação do número de ordem das Legislaturas, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 17, de 1973, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

### 2

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 83, de 1971, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre representação contra lei ou ato normativo inconstitucional dirigida ao Procurador-Geral da República, alterando o art. 2.º da Lei n.º 4.337, de 1.º de junho de 1964, tendo

**PARECER**, sob n.º 16, de 1973, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

### 3

Cria na Justiça do Trabalho da 2.ª Região as Juntas de Conciliação e Julgamento de Curitiba (3.ª), Sorocaba (2.ª) e Mauá.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 40 minutos.)

**28.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 23 de abril de 1973**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. FILINTO MÜLLER E PAULO TORRES**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Ruy Carneiro — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Carlos Lindemberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Gustavo Capanema — Osires Teixeira — Filinto Müller — Ney Braga — Antônio Carlos — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)**

— A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência.

**MENSAGEM**

(N.<sup>o</sup> 79/73, na origem)

N.<sup>o</sup> 66, de 1973

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o disposto no art. 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Miguel Paulo José Maria da Silva Paranhos do Rio Branco,

Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, nos termos do art. 21 do Decreto n.<sup>o</sup> 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

2. Os méritos do Embaixador Miguel Paulo José Maria da Silva Paranhos do Rio Branco que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília — DF, em 12 de abril de 1973.  
— **Emílio G. Médici.**

**"CURRICULUM VITAE"  
DO EMBAIXADOR MIGUEL PAULO  
JOSÉ MARIA DA SILVA PARANHOS  
DO RIO BRANCO**

Nascido na França (brasileiro, de acordo com o art. 115 da Constituição de 1937), 21 de janeiro de 1917. Sócio de honra da Sociedade Histórica Museu Canario de Las Palmas, Diplomado pelo Instituto Histórico e Geográfico, no Curso Ruy Barbosa. Membro da Sociedade Brasileira de Geografia. Diplomado pelo Instituto Rio Branco, no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas. Professor de Literatura Brasileira e Chefe da Seção Didática no Instituto Argentino-Brasileiro de Cultura, 1952. Diplomado pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, no Curso de Férias, 1953. Membro Correspondente do Instituto de Coimbra. Diplomado pela Escola Superior de Guerra, no Curso Superior de Guerra.

- Cônsul de Terceira Classe, 1939.
- Vice-Cônsul em Cardiff, 1942 a 1945.
- Encarregado do Consulado em Cardiff, 1945.
- Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por antiguidade, 1945.
- Cônsul em Las Palmas, 1946 a 1948.

- Encarregado dos Assuntos do Consulado da Venezuela em Las Palmas, 1946, 1947 e 1948.
  - Secretário-Geral da Comissão Mista Brasil—Organização Internacional de Refugiados (OIR), 1948 e 1949.
  - Delegado da Seção Brasileira na Comissão Mista Brasil—OIR à I Conferência Nacional de Imigração e Colonização do Brasil-Central, Goiânia, 1949.
  - Segundo-Secretário da Embaixada em Buenos Aires, 1951 a 1953.
  - Segundo-Secretário da Embaixada em Lisboa, 1953.
  - Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1953.
  - Primeiro-Secretário da Embaixada em Lisboa, 1953 a 1957.
  - Membro da Comissão de Estudo dos Textos da História do Brasil, 1959.
  - Chefe da Divisão de Assuntos Políticos da Escola Superior de Guerra, 1959.
  - A disposição da Comitiva do Ministro das Finanças e Negócios Econômicos da França, 1959.
  - Chefe da Comissão de Acordos com a Bolívia, 1959.
  - Introdutor Diplomático Adjunto, 1960.
  - Primeiro-Secretário da Embaixada em Berna, 1960 a 1961.
  - Conselheiro, 1961.
  - Conselheiro da Embaixada em Berna, 1961 a 1963.
  - Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1963.
  - Ministro-Conselheiro da Embaixada em Berna, 1963 a 1964.
  - Chefe do Setor de Propaganda e Expansão Comercial da Embaixada em Berna, 1961.
  - Observador do Brasil na Conferência de Cúpula dos Países Não Alinhados, Belgrado, 1961.
  - Encarregado de Negócios em Berna, 1961, 1962, 1963 e 1964.
  - Ministro-Conselheiro da Missão junto às Nações Unidas, 1964 a 1966.
  - Delegado do Brasil no Comitê do Ano Internacional para os Direitos Humanos, Nova Iorque, 1965.
  - Delegado do Brasil à V Sessão do Comitê Misto FAO—FISI, Nova Iorque, 1965.
  - Membro da Delegação do Brasil à XIX Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1964.
  - Delegado-Suplente do Brasil às XX e XXI Sessões da Assembléia-Geral das Nações Unidas (ONU), Nova Iorque, 1965 a 1966.
  - Encarregado da Missão junto às Nações Unidas, 1966.
  - Embaixador da Guatemala, 1967 a 1970.
  - Chefe da Delegação do MRE no Estado da Guanabara, 1970 a 1972.
  - Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1971.
  - Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 1.º de março de 1973.
- Ayrton Gil Dieguez, Chefe da Divisão do Pessoal.**
- (A Comissão de Relações Exteriores.)*

## AVISO

### DO SR. MINISTRO DOS TRANSPORTES

- N.º 90/GM/GB, de 12-4-73, comunicando a entrega ao trânsito público do trecho Carazinho—Santo Ângelo, da Rodovia BR-285, no Estado do Rio Grande do Sul, e o lançamento ao mar, no dia 26, do navio-cargueiro Serra Dourada, destinado à Empresa de Navegação Aliança S.A., para navegação de longo curso.

## OFÍCIOS

### DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 9, de 1973**

(N.º 1.116-B, de 1973, na Casa de origem)  
(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

**Concede pensão especial a André Kohls.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É concedida a André Kohls, filho de Paulo Kohls e Felícia Bernardini, pensão especial, mensal, equivalente a sete vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País, a contar de 1.º de março de 1972, data em que foi julgado

definitivamente incapaz para todo e qualquer trabalho.

**Art. 2.º** — A pensão especial de que trata esta Lei será, por morte do beneficiário, transferível metade para a viúva e metade para os filhos menores de 18 anos ou inválidos.

**Art. 3.º** — A despesa decorrente da execução desta Lei correrá à conta de Encargos Gerais da União — Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

**Art. 4.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MENSAGEM**  
N.º 39, de 1973

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição e, para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter a elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Exército, o anexo Projeto de Lei que “concede pensão especial a André Kohls”.

Brasília, 20 de março de 1973. — **Emílio G. Médici.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR. MINISTRO DO EXÉRCITO**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o anteprojeto de Lei anexo, pelo qual a União concede amparo do Estado ao cidadão André Kohls, residente no Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, vitimado por explosão de granada ofensiva que encontrará em suas terras, após a realização de manobras militares.

A vítima, pai de numerosa família, ficou total e permanentemente inválida para todo e qualquer trabalho.

Com profundo respeito, **Orlando Geisel.**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**N.º 10, DE 1973**

(N.º 1.100-B/73, na Casa de origem)  
(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

**Dispõe sobre a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE — e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística —

**IBGE** —, instituída na forma do Decreto-Lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, e sujeita à supervisão do Ministro de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, nos termos do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, passa a reger-se pelo disposto nesta Lei.

**Art. 2.º** — Constitui objetivo básico do IBGE assegurar informações e estudos de natureza estatística, geográfica, cartográfica e demográfica necessários ao conhecimento da realidade física, econômica e social do País, visando especialmente ao planejamento econômico e social e à segurança nacional.

§ 1.º — A atuação do IBGE se exercerá mediante a produção direta de informações e a coordenação, a orientação e o desenvolvimento das atividades técnicas dos sistemas estatístico e cartográfico nacionais (Constituição, art. 8.º, item XVII, alínea u, e Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 39, item V).

§ 2.º — Serão mantidos pelo IBGE, para atendimento das suas próprias necessidades e das dos usuários de informações, os cursos de graduação e de treinamento de profissionais e especialistas nas atividades correspondentes à sua área de competência, podendo também ser promovida a realização de outros cursos de formação relacionados com essa mesma área.

**Art. 3.º** — Para execução do objetivo básico enunciado no art. 2.º, o IBGE atuará principalmente nas seguintes áreas de competência:

I — estatísticas primárias (contínuas e censitárias);

II — estatísticas derivadas (indicadores econômicos e sociais, sistemas de contabilidade social e outros sistemas de estatísticas derivadas);

III — pesquisas, análises e estudos estatísticos, demográficos, geográficos, geodésicos e cartográficos;

IV — levantamentos geodésicos e topográficos, mapeamento e outras atividades cartográficas;

V — sistematização de dados sobre meio-ambiente e recursos naturais, com referência a sua ocorrência, distribuição e frequência.

**Art. 4.º** — Os órgãos técnicos e administrativos do IBGE serão estruturados e funcionarão de forma integrada, com apelo em métodos de informática.

**Art. 5.º** — É instituído o Plano Geral de Informações Estatísticas e Geográficas, como instrumento de orientação e coordenação das atividades de produção das informações destinadas à consecução do objetivo constante do art. 2.º

§ 1.º — As informações constantes do plano a que se refere este artigo serão de responsabilidade do IBGE, podendo este, para assegurar a sua exatidão e a regularidade do seu fornecimento, avocar a produção de informações compreendidas na competência de órgãos sob sua coordenação técnica.

§ 2.º — Será submetido, dentro de um ano, à aprovação do Chefe do Poder Executivo, o Plano Geral de Informações Estatísticas e Geográficas, que incorporará o Plano Nacional de Estatísticas Básicas.

**Art. 6.º** — As informações necessárias ao Plano Geral de Informações Estatísticas e Geográficas serão prestadas obrigatoriamente pelas pessoas naturais e pelas pessoas jurídicas de Direito Público e privado e utilizadas exclusivamente para os fins a que se destinam, não podendo servir de instrumento para qualquer procedimento fiscal ou legal contra os informantes, salvo para efeito do cumprimento da presente Lei.

**Parágrafo único** — A Lei n.º 5.534, de 14 de novembro de 1968, aplicar-se-á também às informações solicitadas pelo IBGE para execução do Plano Geral de Informações Estatísticas e Geográficas.

**Art. 7.º** — O IBGE promoverá, na forma que for prevista no estatuto, reuniões nacionais, com a participação de representantes dos Ministérios, dos Governos estaduais, de entidades da Administração pública indireta, de entidades privadas, produtores ou usuários de informações estatísticas, geográficas e cartográficas, bem como de recursos naturais, com vistas à discussão de programas de trabalho e de assuntos técnicos, nas áreas de competência da Fundação.

**Art. 8.º** — Para desempenho de suas atribuições, o IBGE poderá firmar acordos, convênios e contratos com entidades públicas e privadas, preservados o sigilo e o uso das informações e os interesses da segurança nacional.

**Art. 9.º** — Ficam mantidos os princípios de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios, consagrados pela Convenção Nacional de

Estatística (Decreto n.º 1.022, de 11 de agosto de 1936) e pelos Convênios Nacionais de Estatística Municipal (Decreto-Lei n.º 5.981, de 10 de novembro de 1943), observadas as disposições desta Lei e as diretrizes e bases do sistema estatístico nacional.

**Art. 10** — O patrimônio do IBGE é constituído:

I — pelo acervo da extinta autarquia Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

II — pelo saldo econômico do exercício anual;

III — por bens móveis e imóveis adquiridos ou que vierem a ser adquiridos;

IV — por outros bens e recursos que lhe vierem a ser destinados, por entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

**Art. 11** — Constituirão recursos da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

I — dotações consignadas no orçamento da União;

II — a receita das operações técnicas e financeiras do IBGE;

III — a receita de contratos, convênios e acordos celebrados entre o IBGE e entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para a realização de trabalhos, estudos, levantamentos e pesquisas;

IV — outros bens e recursos, de origem interna e externa, de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

**Art. 12** — Fica criado o Fundo Nacional de Geografia e Estatística — FNGE, de natureza contábil, destinado a reunir recursos financeiros para a manutenção e o desenvolvimento das atividades do IBGE, ao qual caberá a administração do fundo.

**Parágrafo único** — O Poder Executivo regulamentará a constituição do Fundo Nacional de Geografia e Estatística, previsto neste artigo.

**Art. 13** — O IBGE contará com um Conselho Curador e com um Conselho Técnico, presididos pelo Presidente do IBGE.

§ 1.º — Ao Conselho Curador competirão atribuições consultivas e fiscalizadoras, nos termos do estatuto.

§ 2.º — Ao Conselho Técnico competirá acompanhar, em alto nível, as atividades técnicas do IBGE, avaliando a adequação dessas atividades à consecução do objetivo básico da Fundação e recomendando a adoção das providências que julgar convenientes.

§ 3.º — O Conselho Técnico funcionará, também, como órgão consultivo para os assuntos de natureza técnica compreendidos nas áreas de competência do IBGE.

§ 4.º — O estatuto disporá sobre a composição do Conselho Curador e do Conselho Técnico, bem como sobre a duração dos mandatos dos respectivos conselheiros.

**Art. 14** — A administração do IBGE será basicamente constituída de um presidente, nomeado pelo Presidente da República, que exercerá a direção superior da Fundação, de um diretor-geral, de um diretor para a área técnica, de um diretor para a área de administração, de um diretor para a área de formação e aperfeiçoamento de pessoal e de órgãos de assessoramento superior.

§ 1.º — Poderão ser criadas outras diretorias, na forma que dispuser o estatuto.

§ 2.º — O estatuto definirá a competência do diretor-geral, a organização e as atribuições das diretorias e dos órgãos de assessoramento superior, bem como disporá quanto aos órgãos que integrarão as diretorias.

**Art. 15** — Os recursos financeiros necessários à realização dos recenseamentos gerais e censos previstos no art. 2.º, itens I e II, da Lei n.º 4.789, de 14 de outubro de 1965, constarão de dotações específicas consignadas ao IBGE no Orçamento da União.

**Art. 16** — O IBGE será representado em juízo ou fora dele pelo seu presidente, ou por quem deste receber delegação.

**Art. 17** — A prestação de contas de cada exercício, inclusive da administração do fundo a que se refere o art. 12, será submetida pelo presidente do IBGE ao Ministro de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, que, com seu pronunciamento e os documentos mencionados no art. 42 do Decreto-Lei n.º 199, de 25 de fevereiro de 1967, a enviará ao Tribunal de Contas da União, até 30 de junho do exercício seguinte.

**Art. 18** — As atribuições que a legislação em vigor conferiu à Fundação IBGE, ou, especificamente, a qualquer de seus órgãos, desde que compatíveis com o disposto nesta Lei, passam à competência geral do IBGE, cujo presidente designará os representantes da Fundação nos órgãos ou entidades em que seja prevista essa representação.

**Art. 19** — As atribuições conferidas ao Instituto Brasileiro de Geografia em decorrência da aplicação do art. 41 do Decreto-Lei n.º 243, de 28 de fevereiro de 1967, passam à competência geral do IBGE, a cujo presidente caberá designar o representante previsto no art. 4.º daquele Decreto-Lei.

**Art. 20** — O pessoal do IBGE será regido pela legislação trabalhista.

**Art. 21** — Os funcionários pertencentes aos quadros em extinção da antiga autarquia IBGE poderão ser contratados pelo IBGE, sob o regime da legislação trabalhista.

**Art. 22** — Os funcionários dos quadros em extinção que forem contratados na forma do artigo anterior terão o prazo de noventa dias, a partir da data do contrato, para optarem definitivamente pelo regime da legislação trabalhista ou pela permanência no regime estatutário, importando o silêncio em opção pelo regime da legislação trabalhista.

§ 1.º — O prazo de noventa dias para opção será contado a partir da data de publicação desta Lei quanto aos contratos celebrados na vigência da legislação anterior.

§ 2.º — Enquanto permanecerem no regime estatutário, os funcionários de que trata este artigo ficarão afastados dos seus cargos no quadro em extinção, com perda dos vencimentos e vantagens, ressalvada a contagem de tempo de serviço para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço.

**Art. 23** — Para o gozo dos direitos previstos na legislação trabalhista e de previdência social, será computado o tempo de serviço anterior prestado pelo servidor optante à Administração pública.

§ 1.º — Além da transferência das contribuições vertidas ao IPASE, na forma do art. 114 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, o IBGE pro-



videnciara junto ao INPS, conforme cada caso, o levantamento da quantia necessária a complementar as contribuições transferidas do IPASE, para que fiquem assegurados a aposentadoria e demais benefícios aos servidores de que trata este artigo, consignando-se no orçamento do IBGE os recursos correspondentes a essa complementação.

§ 2.º — Para os fins previstos no parágrafo anterior, o INPS debitará a respectiva importância ao IBGE, sendo concedidas as prestações previdenciárias independente do efetivo recebimento da referida importância.

Art. 24 — Os funcionários dos quadros em extinção que não forem contratados, ou que permanecerem no regime estatutário, continuarão prestando serviços ao IBGE, com todos os direitos inerentes ao regime estatutário, até que sejam incluídos, com os respectivos cargos, em órgãos da Administração federal direta ou autárquica.

Art. 25 — Os encargos financeiros com o pagamento de vencimentos e vantagens dos funcionários em atividades ou em disponibilidade dos quadros em extinção, bem como de proventos dos aposentados desses quadros dos quadros das antigas Secretarias-Gerais dos Conselhos Nacionais de Geografia e de Estatística, correrão à conta do Tesouro Nacional, cumprindo à União consignar dotações orçamentárias específicas em favor do IBGE para o atendimento dessas despesas.

Art. 26 — Os bens imóveis e os direitos e ações a eles relativos pertencentes ao acervo da extinta autarquia IBGE, de que trata a alínea a do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, terão sua doação e transferência ao IBGE formalizadas por decreto do Presidente da República, transcrito nos competentes registros de imóveis, para os fins previstos no art. 530, item I, do Código Civil.

Art. 27 — Os representantes do Estado-Maior das Forças Armadas, do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral e do Ministério do Interior no atual Conselho Diretor da Fundação IBGE, bem como os membros do atual Conselho Fiscal da Fundação, integrarão o Conselho Curador, a que se refere o art. 13 desta Lei, pelo restante do prazo de seus mandatos.

**Parágrafo único** — O Conselho Curador, com a constituição inicial estabelecida neste artigo, passará a funcionar imediatamente, com as atribuições previstas no § 1.º do art. 13 desta Lei.

Art. 28 — O IBGE continuará a orientar suas atividades estatísticas pelo Plano Nacional de Estatísticas Básicas, previsto no art. 4.º do Decreto-Lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, até que seja aprovado o Plano Geral de Informações Estatísticas e Geográficas, instituído pelo art. 5.º desta Lei.

Art. 29 — Enquanto não aprovado, mediante decreto, o estatuto do IBGE, vigorará o atual com as adaptações impostas pelas disposições desta Lei.

Art. 30 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MENSAGEM**  
N.º 26, de 1973

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, o anexo projeto de lei que “dispõe sobre a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE — e dá outras providências”.

Brasília, em 9 de março de 1973. —  
**Emílio G. Médici.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR. MINISTRO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso anteprojeto de lei dispondo sobre a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE — e dando outras providências.

2. O anteprojeto em causa, se aprovado, colocará o IBGE em condições mais adequadas para servir, com o máximo rendimento, ao Governo, na área do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, e ao setor privado da economia, sobretudo às atividades que mais de perto se ligam ao desenvolvi-

mento do País. Na sua elaboração foram consideradas as íntimas relações dos levantamentos, pesquisas e estudos estatísticos e geográfico-cartográficos, bem assim os referentes à informática e aos recursos naturais, com os requisitos da segurança nacional.

3. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) foi criado, com a reunião do Conselho Nacional de Geografia ao Conselho Nacional de Estatística, pelo Decreto-Lei n.º 218, de 26-1-38, Sendo os dois aludidos conselhos órgãos autônomos, cada um com seu colegiado deliberativo e uma secretaria-geral como órgão executivo, restou à presidência da entidade função mais que representativa, não só no concernente ao planejamento e execução dos programas de trabalhos relativos às atividades técnicas, como na própria esfera administrativa.

4. Permaneceu o IBGE diretamente subordinado à Presidência da República até 1952, quando houve por bem o Governo enquadrá-lo no âmbito do Ministério da Justiça, já então como autarquia.

5. Dispondo de uma rede de Inspetorias Regionais de Estatística nas capitais dos Estados e Agências de Estatística na maioria dos municípios, o IBGE deu novo sentido à estatística brasileira, uniformizando de pronto os padrões de apresentação tabular e efetuando diretamente levantamentos e inquéritos no plano nacional, além de coordenar e sistematizar estatísticas oriundas de outras fontes, todas elas coletadas e elaboradas sob sua orientação técnica.

6. Foi com essa organização que o Instituto realizou os recenseamentos gerais de 1940, 1950 e 1960, abrindo com o primeiro deles a era dos grandes levantamentos censitários de cunho global no Brasil, que passou a contar, além dos censos demográficos, com os censos econômicos (comercial, industrial, agropecuário e dos serviços), todos cuidadosamente planejados e de periodicidade decenal.

7. Mostrava-se, entretanto, a estrutura da entidade incapaz de atender eficazmente à crescente demanda de informações estatísticas, requeridas não só pela evolução natural do País, como pela expansão ocorrida nas atividades produtivas em geral e notadamente no setor dos empreendimentos industriais e co-

merciais. Implantada no cenário nacional uma mentalidade de planejamento, urgia adaptar a entidade às novas exigências, permitindo-lhe não apenas expandir a produção de informações estatísticas como também aperfeiçoar e principalmente modernizar os métodos e processos usados na elaboração dessas informações.

8. Com tal objetivo, foi a antiga autarquia transformada em Fundação, vinculada ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, pelo Decreto-Lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, tendo o Decreto n.º 61.126, de 2 de agosto de 1967, aprovado o estatuto respectivo.

9. Do advento da Fundação IBGE a esta parte já decorreram cerca de cinco anos. Oteve-se, de fato, certa autonomia de ação e flexibilidade de movimentos, que, se não corresponderam ao que se esperava, muito contribuíram para uma sensível melhoria de padrão dos serviços prestados pela entidade. E tornou-se mais eficiente a sua articulação com os órgãos governamentais encarregados do planejamento do desenvolvimento. Comprovam essa melhoria o considerável progresso obtido na elaboração das estatísticas contínuas, em especial no pertinente a setores sócio-econômicos, e a realização de importantes estudos geográficos, principalmente na área da Geografia Quantitativa, e na esfera da Cartografia. Tudo isso sem aludir à execução do VIII Recenseamento Geral do Brasil, cujos resultados preliminares já foram divulgados, e em tempo muito inferior ao que ocorrera quando dos censos anteriores.

10. Subsistira, todavia, a divisão técnica e administrativa em compartimentos, com os dois antigos conselhos apenas nominados de modo diferente — Instituto Brasileiro de Estatística e Instituto Brasileiro de Geografia —, que se vem mostrando incompatível com a plena consecução das finalidades do IBGE, hoje em dia bastante ampliadas pela inclusão de novos encargos e pela implantação de modernos processos de computação eletrônica, estes últimos dando lugar à criação, no âmbito da entidade, também como órgão autônomo, do Instituto Brasileiro de Informática.

11. Com vistas a assegurar unicidade de comando e direção, o anteprojeto faz desaparecer os órgãos autônomos e redistribui os respectivos encargos por di-

retorias, com nítida separação entre as atividades técnicas e as administrativas. A presidência será coadjuvada por uma diretoria-geral. Imediatamente abaixo desses órgãos de cúpula, deverão funcionar as diretorias, em número de três, destinadas a enfeixar, especificamente, as atividades-fim e as atividades-meio da instituição — a diretoria administrativa, a diretoria de formação e aperfeiçoamento de pessoal e a diretoria técnica. Passará, ainda, o IBGE a contar com um Conselho Curador e um Conselho Técnico, cuja composição será estabelecida no estatuto.

12. Procura, também, o anteprojeto ora submetido à apreciação de Vossa Excelência contemplar o IBGE, como exigia a natureza de sua personalidade jurídica, com a fundamentação financeira indispensável ao desenvolvimento de seus programas. Prevê, assim, o art. 12 do anteprojeto a criação do Fundo Nacional de Geografia e Estatística, sob gestão do IBGE. A medida em causa visa a proporcionar à Fundação um tipo de sustentação financeira seguro e adequado, garantindo anualmente, um razoável montante de recursos, sem que, todavia, a sua captação venha a envolver encargos excessivos para qualquer das fontes supridoras.

13. Para o Sistema Estatístico Nacional o fundo representará maior garantia de fluidez de recursos operacionais, dado que estes passam a provir de fontes diversificadas e mediante um sistema de aportes liberto dos embaraços burocráticos.

14. Consta, outrossim, do anteprojeto a instituição do Plano Geral de Informações Estatísticas e Geográficas, como instrumento de orientação e coordenação das atividades de produção das informações destinadas à consecução do objetivo básico do IBGE — assegurar informações e estudos de natureza estatística, geográfica e cartográfica necessários ao conhecimento da realidade econômica, social e física do País. Tal plano deverá ser, oportunamente, submetido a Vossa Excelência, para aprovação por decreto.

15. Deu ainda o anteprojeto tratamento definitivo e compreensivo ao problema do pessoal do IBGE originado da antiga autarquia, retificando e complementando o que, a propósito, já dispusera o Decreto-Lei n.º 161, de 1967, matéria que foi objeto de coordenação com o Depar-

tamento Administrativo do Pessoal Civil e com o Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

João Paulo dos Reis Velloso, Ministro.

(As Comissões de Economia, de Serviço Público Civil, de Legislação Social, de Segurança Nacional e de Finanças.)

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 11, de 1973

(N.º 1.102-B/73, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

**Fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo Serviços de Transporte Oficial e Portaria do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Aos níveis de classificação dos cargos integrantes do Grupo Serviços de Transporte Oficial e Portaria, criado com fundamento no art. 4.º da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, correspondem os seguintes vencimentos:

Níveis	Vencimentos Mensais Cr\$
TP-5 .....	1.200,00
TP-4 .....	1.000,00
TP-3 .....	900,00
TP-2 .....	700,00
TP-1 .....	500,00

**Art. 2.º** — As gratificações pelo exercício em regime de serviço extraordinário vinculado ao de tempo integral e dedicação exclusiva e as diárias de que trata a Lei n.º 4.019, de 20 de dezembro de 1961, e respectivas absorções ficarão absorvidas, em cada caso, pelos vencimentos fixados no artigo anterior.

**Parágrafo único** — A partir da vigência dos decretos de transposição de cargos para as categorias funcionais do Grupo Serviços de Transporte Oficial e Portaria, cessará, para os respectivos ocupantes, o pagamento das vantagens especificadas neste artigo, bem como de todas as outras que, a qualquer título, venham sendo por eles percebidas, abrangendo, inclusive, abonos e complementos salariais, ressalvados, apenas, o

salário-família e as gratificações adicionais por tempo de serviço e de representação de gabinete.

**Art. 3.º** — Ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 3.º da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, é vedada a utilização, a qualquer título e sob qualquer forma, de colaboradores eventuais retribuídos mediante recibo, para a execução de atividades compreendidas no Grupo Serviços de Transporte Oficial e Portaria.

§ 1.º — Os atuais empregos regidos pela legislação trabalhista, a que sejam inerentes atividades compreendidas no grupo de categorias funcionais de que trata esta Lei, são considerados extintos, podendo, entretanto, ser transformados em cargos do mesmo grupo, de acordo com critérios estabelecidos em Ato do Poder Executivo.

§ 2.º — Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos empregos regidos pela legislação trabalhista, a que sejam inerentes atividades administrativas em geral, de nível médio, a que se refere o item VIII do art. 3.º da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, os quais poderão ser transformados em cargos do Grupo de categorias funcionais Serviços Auxiliares.

**Art. 4.º** — Os vencimentos fixados no art. 1.º desta Lei vigorarão a partir da data dos decretos de inclusão de cargos no novo sistema, a que se refere o parágrafo único do art. 2.º

**Art. 5.º** — Observado o disposto nos arts. 8.º, item III, e 12 da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, as despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios dos Ministérios, órgãos integrantes da Presidência da República e autarquias federais, bem como por outros recursos a esse fim destinados, na forma da legislação pertinente.

**Art. 6.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM  
N.º 29, de 1973

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acom-

panhado de exposição de motivos do Senhor Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil, o anexo Projeto de Lei que “fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo Serviços de Transporte Oficial e Portaria do Serviço Civil da União e das autarquias federais e dá outras providências”.

Brasília, em 12 de março de 1973. —  
Emílio G. Médici.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR. DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO PESSOAL CIVIL

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Em consonância com as diretrizes aprovadas pela Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, com vistas à reformulação do plano de classificação de cargos do Serviço Civil da União, e considerando as prioridades estabelecidas pelo Governo para implementação das disposições legais concernentes, este Departamento empreendeu a estruturação de um novo grupo de categorias funcionais, desta vez relacionado com atividades próprias de serviços de portaria e transporte motorizado de passageiros e cargas oficiais.

2. O novo grupo, não previsto dentre os constantes do art. 2.º da Lei n.º 5.645, de 1970, tem sua criação fundamentada no art. 4.º da mesma Lei, que estabelece:

“Art. 4.º — Outros grupos, com características próprias, diferenciados dos relacionados no artigo anterior, poderão ser estabelecidos ou desmembrados daqueles, se o justificarem as necessidades da Administração, mediante ato do Poder Executivo.”

Por outro lado, sua institucionalização justifica-se pelo fato de reunir ele cargos a que são inerentes atribuições complementares às de apoio técnico-administrativo que, pela sua importância para a consecução dos programas das diversas unidades organizacionais, mereceram idêntica atenção anteriormente.

3. A estruturação do grupo em causa tornou-se possível graças ao contingente de informações extraídas dos elementos obtidos com base nos estudos referentes à lotação qualitativa ideal, estabelecida em função das necessidades de recursos humanos das novas unidades organizacionais estruturadas de acordo com a Lei

de Reforma Administrativa, levantados das setorialmente consoante a Instrução Normativa n.º 1, de 28 de junho de 1971, deste Departamento, e encaminhados pelas equipes técnicas de alto nível, após aprovação ministerial, na forma determinada pelo Decreto n.º 68.726, de 9 de junho do mesmo ano.

4. O conhecimento de nossa realidade administrativa obtido através do estudo desses dados, complementados com a experiência acumulada por este Departamento ao longo da implantação do sistema que ora entra em extinção, permitiu a estruturação, na forma do anexo projeto de decreto, do Grupo Serviços de Transporte Oficial e Portaria, designado pelo código TP-1200, e integrado das categorias funcionais: Motorista Oficial (TP-1201) e Agente de Portaria ..... (TP-1202). Essas categorias encontram-se distribuídas numa escala hierárquica ascendente, nos níveis 1 a 5, segundo o respectivo grau de importância, medido mediante análise de fatores preestabelecidos.

5. O trabalho ora em exame, na sua generalidade, acompanha, de perto, em fundo e forma, os congêneres que lhe antecederam, isto devido lhes ser comum o mesmo disciplinamento legal. Assim é que houve eliminação de denominações em excesso, redução do número de cargos, definição rígida de atribuições, preestabelecimento de requisitos necessários ao aumento do rendimento dos serviços de outros que, por já se encontrarem incorporados à política de

pessoal do Governo, dispensam comentários adicionais.

6. Em virtude, entretanto, de peculiaridades encontradas neste grupo, no que se refere a nível e natureza das tarefas a ele inerentes, identificaram-se no mecanismo de implantação do plano apenas casos de transposição de cargos, cujos reflexos acarretam adaptações nos critérios seletivos, tendentes a compatibilizá-los com a realidade configurada. Circunstâncias semelhantes levaram este Departamento à conclusão de que há necessidade de medida legislativa para o fim de possibilitar à Administração no caso específico, além de cargos efetivos, transpor, de acordo com suas necessidades e recursos, para o novo sistema, também funções integrantes de tabelas trabalhistas, de que porventura disponha.

7. Paralelamente ao projeto de criação do grupo, cuidou-se, também, como medida complementar básica para a implantação do novo plano de classificação de cargos nessa área, de elaboração do respectivo plano de retribuição a ser encaminhado à apreciação do Congresso Nacional.

8. Procedendo-se como nos casos anteriores, foi feita a análise das características de cada nível da escala de classificação dos cargos integrantes de cada categoria funcional abrangida e, posteriormente, a avaliação consoante a metodologia aprovada por Vossa Excelência, encontrando-se os vencimentos das diversas classes nos valores seguintes:

Níveis	Avaliação (pontos)	Vencimento Cr\$
TP-5 .....	19	1.200,00
TP-4 .....	15	1.000,00
TP-3 .....	14	900,00
TP-2 .....	11	700,00
TP-1 .....	8	500,00

9. Na implantação gradualista deste grupo, com que se visa a atingir cerca de 55.500 cargos, serão despendidas, em termos genéricos, as seguintes parcelas:

Ano	Cr\$
1973 .....	49.730.401,00
1974 .....	82.254.623,00

10. Impende, mais uma vez, assinalar que os quantitativos de despesa acima in-

dicados devem ser considerados em termos de projeções e estimativas, devendo ser atendidos pelos recursos orçamentários próprios dos Ministérios, órgãos integrantes da Presidência da República e autarquias federais.

11. Nestas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto que cria e estrutura o Grupo Serviços de Transporte Oficial e Portaria, bem como o anteprojeto de lei dispon-

do sobre o respectivo plano de retribuição para o devido encaminhamento ao Congresso Nacional, caso mereçam aprovação as medidas justificadas nesta exposição de motivos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.  
— **Glauco Lessa de Abreu e Silva.**

*(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N.º 12, de 1973**

(N.º 1.099, de 1973, na Casa de origem)  
(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

**Autoriza o Poder Executivo a transformar a autarquia Casa da Moeda em empresa pública e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Fica o Poder Executivo autorizado a transformar a autarquia Casa da Moeda em empresa pública sob a denominação de “Casa da Moeda do Brasil”, dotada de personalidade jurídica de Direito Privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, vinculada ao Ministério da Fazenda.

§ 1.º — A Casa da Moeda do Brasil terá sede e foro na Capital da República e jurisdição em todo o território nacional.

§ 2.º — O estatuto da Casa da Moeda do Brasil será expedido por decreto e estabelecerá a organização, atribuições e funcionamento dos órgãos de sua estrutura básica.

**Art. 2.º** — A Casa da Moeda do Brasil terá por finalidade, em caráter de exclusividade, a fabricação de papel-moeda e moeda metálica e a impressão de selos postais e fiscais federais e títulos da dívida pública federal.

**Parágrafo único** — Sem prejuízo do disposto neste artigo, a Casa da Moeda do Brasil poderá exercer outras atividades compatíveis com suas atividades industriais.

**Art. 3.º** — O capital da Casa da Moeda do Brasil, pertencente integralmente à União Federal, será constituído de:

I — valor dos bens móveis e imóveis pertencentes à autarquia;

II — valor dos equipamentos do Banco Central do Brasil e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ora em utilização pela Casa da Moeda;

III — dotações que lhe estejam consignadas no Orçamento da União;

IV — outros valores que vierem a ser incorporados.

§ 1.º — Os equipamentos de que trata o item II deste artigo, pertencentes ao Banco Central do Brasil, ficam incorporados ao ativo da Casa da Moeda do Brasil, mediante inventário a cargo de comissão designada pelo Ministro da Fazenda.

§ 2.º — Os equipamentos de que trata o item II deste artigo, pertencentes à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ficam incorporados ao ativo da Casa da Moeda do Brasil, mediante avaliação a cargo de comissão a ser designada pelo Ministro da Fazenda, para posterior ressarcimento, o qual poderá ser feito através de prestação de serviços de impressão de selos.

**Art. 4.º** — A empresa sub-rogar-se-á todos os direitos e obrigações da autarquia.

**Art. 5.º** — Constituirão recursos da empresa:

I — as receitas operacionais;

II — os recursos de capital resultantes da conversão, em espécie, de bens e direitos;

III — os recursos de operações de crédito, assim entendidos os provenientes de empréstimos e financiamentos obtidos pela entidade;

IV — as receitas patrimoniais;

V — as doações de qualquer espécie;

VI — dotações que lhe forem consignadas no Orçamento da União;

VII — outros recursos.

**Art. 6.º** — A Casa da Moeda do Brasil será administrada por uma diretoria, constituída por um presidente e três diretores sem designação especial, nomeados pelo Presidente da República.

**Art. 7.º** — O pessoal da Casa da Moeda do Brasil será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

**Art. 8.º** — A Casa da Moeda do Brasil poderá contratar diretamente a mão-de-obra necessária ao desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 9.º** — A Casa da Moeda do Brasil poderá requisitar servidores da Administração Direta ou Indireta para exercício de funções de chefia ou direção.

**Art. 10** — Os funcionários em exercício na autarquia na data de sua transformação em empresa pública, se integrantes do quadro de pessoal do Ministério da Fazenda nela permanecerão como cedidos.

§ 1.º — A critério da Casa da Moeda do Brasil, em cada caso, os servidores de que trata este artigo poderão ser integrados, mediante expressa opção, no quadro de pessoal da empresa pública, e, para fins dos direitos previstos na legislação trabalhista e de previdência social, será computado o tempo de serviço anterior prestado pelo servidor optante à administração pública.

§ 2.º — Além da transferência das contribuições vertidas ao IPASE, na forma do art. 114 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, a Casa da Moeda do Brasil providenciará junto ao INPS, conforme cada caso, o levantamento da quantia necessária a complementar as contribuições transferidas do IPASE, para que fiquem assegurados a aposentadoria e demais benefícios aos servidores de que trata este artigo, consignando-se no orçamento da Casa da Moeda do Brasil os recursos correspondentes a essa complementação.

§ 3.º — Para os fins previstos no parágrafo anterior, o INPS debitará a respectiva importância à Casa da Moeda do Brasil, sendo concedidas as prestações previdenciárias independentemente do efetivo recebimento da referida importância.

§ 4.º — A Carta da Moeda do Brasil apresentará aos órgãos de origem os servidores que forem dispensáveis aos seus serviços, a critério da direção da empresa.

**Art. 11** — No que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados às suas atividades monopolizadas ou delas decorrentes, a Casa da Moeda do Brasil goza de isenção de tributos federais.

**Art. 12** — A prestação de contas da administração da Casa da Moeda do Brasil será submetida ao Ministro de Estado da Fazenda, que, com o seu pronunciamento e a documentação referida no art. 42 do Decreto-Lei n.º 199, de 25 de fevereiro de 1967, a enviará ao Tribunal de Contas da União dentro de cento e vinte dias do encerramento do exercício da empresa.

**Art. 13** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-

posições em contrário, salvo as da Lei n.º 4.510, de 1.º de dezembro de 1964, alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 801, de 28 de agosto de 1969, e 910, de 1.º de outubro de 1969, as quais prevalecerão até a transformação da autarquia em empresa pública.

MENSAGEM  
N.º 22, de 1973

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o anexo Projeto de Lei que “autoriza o Poder Executivo a transformar a autarquia Casa da Moeda em empresa pública e dá outras providências”.

Brasília, em 9 de março de 1973. —  
Emílio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a transformar a autarquia Casa da Moeda em empresa pública, sob a denominação de Casa da Moeda do Brasil.

2. A transformação ora proposta está em consonância com o disposto no § 2.º do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, e visa acelerar o processo de desenvolvimento das atividades industriais exercidas pela Casa da Moeda, incumbida da fabricação do papel-moeda, moedas metálicas, selos fiscais e do correio e títulos da Dívida Pública.

3. A flexibilidade de administração, que se impõe como requisito essencial à obtenção desse objetivo, não pode ser encontrada no seu regime administrativo atual, que prescreve controles burocráticos inadequados às atividades industriais, que lhe são próprias.

4. Para cumprir sua missão primordial de fabricar o dinheiro brasileiro, em qualidades e quantidades compatíveis com o nosso desenvolvimento sócio-econômico, e para atender à crescente demanda dos



demais itens de sua fabricação, necessário se torna que lhe sejam atribuídos instrumentos legais semelhantes aos já conferidos, com êxito, a outros setores de atividades da Administração Federal.

5. E a forma que melhor se ajusta aos objetivos preconizados é a de uma empresa pública, pela maior flexibilidade de sua atuação, sem perda, todavia, do controle estatal.

6. Dentro desta ordem de idéias, permito-me esclarecer a Vossa Excelência que o incluso projeto prevê, adequadamente, em seus diferentes dispositivos, a constituição do capital da nova empresa; os recursos que lhe serão adjudicados; a forma pela qual será administrada; a situação jurídica do pessoal ora em exercício na autarquia Casa da Moeda, bem como a dos que lhe emprestarão futuramente, o seu concurso; a concessão de algumas regalias e privilégios fiscais e tributários semelhantes aos concedidos à Fazenda Pública.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Antônio Delfim Netto**, Ministro da Fazenda.

*(As Comissões de Economia, de Serviço Público Civil, de Legislação Social e de Finanças.)*

## PARECER

### PARECER

N.º 33, de 1973

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre Emenda n.º 1, de Plenário, ao Projeto de Lei do Senado n.º 87, de 1971, que “dispõe sobre averbação do pagamento de títulos protestados e dá outras providências”.

**Relator: Sr. Accioly Filho**

Ao Projeto de Lei n.º 87/71, o nobre Senador Wilson Gonçalves apresentou emenda, em Plenário, visando à supressão de parte do art. 3.º e do parágrafo único desse artigo.

A emenda importa anulação da subemenda oferecida por esta Comissão e aprovada em primeiro turno no Plenário.

Trata-se de inserir entre os requisitos obrigatórios formais do título cambial e duplicata de fatura os elementos de identificação do devedor.

2. O ilustre Senador Wilson Gonçalves repele essa inovação porque entende,

quanto à identificação pelo Cadastro de Pessoa Física, que essa já é uma exigência em vigor, e quanto à da cédula de identidade ou da filiação do devedor, serão elas descabidas e desvirtuadoras da natureza daqueles títulos, que reclamam simplicidade porque são céleres na feitura e na realização dos negócios a que se prendem.

3. *Data venia*, os argumentos do honrado Senador Wilson Gonçalves não bastam para convencer da inutilidade ou da inconveniência do dispositivo aprovado no Projeto n.º 87/71.

No tocante ao número do Cadastro da Pessoa Física, a exigência atualmente feita é tão-só de natureza fiscal e não chega a constituir elemento formal do título. É uma exigência que corresponderia à das antigas estampilhas, não chegando a ser equivalente àquela do registro dos títulos, criado pelo Decreto-Lei n.º 427, de 22-1-69, que esta atinge a eficácia jurídica deles.

Visa-se, pois, como no caso do registro do título cambial, ao fazer incluir na Lei a obrigatoriedade da menção do CPF, a que essa referência seja não só fiscal, mas também se torne dele elemento formal.

De resto, quanto às duplicatas de fatura, não há exigência do número do CPF do devedor pela legislação fiscal, e a elas o projeto estende a obrigatoriedade desse requisito.

Não há, dessa forma, nenhuma hereesia nem superfetação no dispositivo que inclui o número do CPF e o devedor entre os requisitos formais do título cambial e das duplicatas de fatura. Ao lado da exigência fiscal, constante de uma portaria do Ministro da Fazenda, pode a Lei vir a criar um requisito de ordem formal. A inexecução da obrigação fiscal importa somente na aplicação de sanção administrativa, no caso a imposição de multa, mas não atinge a eficácia do título.

Além disso, como é óbvio, quem não estiver inscrito no Cadastro da Pessoa Física não está impedido de emitir título cambial, pois a tanto não chegou a exigência da Lei n.º 4.862, de 29 de novembro de 1965. Se pode emitir título cambial quem inscrito não estiver no CPF, é evidente que, nesses casos, essa identidade não poderá ser exigida.

Dai, ter o projeto admitido a cédula de identidade como modalidade de iden-

tificação do devedor, à falta do CPF e, em último hipótese, a filiação.

É indiscutível que o título cambial foi instituído para dar celeridade às transações, pela facilidade de sua transmissão, pela autonomia, pela simplicidade e dispensa de solenidades. Veio o aprimoramento do instituto sobretudo numa época em que ainda enorme era o apego aos rituais, à solenização de atos jurídicos perante os notários. Saía então o mundo da simplicidade dos negócios, feitos sem a rapidez que o progresso da ciência e da técnica passou a reclamar. A disseminação das casas bancárias, o telégrafo, os meios de transporte mais rápidos, a industrialização e o surgimento das várias manifestações do poder econômico demandavam novas técnicas de atos jurídicos, de maneira a compatibilizar o direito com a realidade econômica e social.

Mas, embora assim renovada e aperfeiçoada a cambial, o uso dela não se difundiu muito, limitando-se tão-só aos comerciantes e a restritas categorias sociais. Não era documento muito encontrado, mas privilégio dos abastados ou instrumento dos onzenários.

O desenvolvimento do País, no entanto, a adoção das vendas a prestações no comércio, a introdução de uma sociedade de consumo e a elevação de categorias econômicas a situação de melhor capacidade aquisitiva tornaram as cambiais e as duplicatas efeito e ao mesmo tempo instrumento, afinal, desse progresso.

Se era restrito o número dos emitentes ou sacadores de cambiais, e de devedores de duplicatas de fatura, generalizou-se com o tempo o uso desses títulos, e vasta área das populações passou a deles utilizar-se.

Disso resultaram inconvenientes, entre os quais é de citar-se o número de homônimos figurando como devedor em títulos cambiais e duplicatas de fatura. Se para uma comunidade de cinco mil pessoas, ou com um uso restrito de títulos cambiais, era difícil a homonímia de devedores, assim já não ocorria quando cem mil ou um milhão passou a ser o número de habitantes e é largo o recurso às cambiais.

Essa realidade está aí à vista do legislador, num descompasso flagrante entre a Lei e as novas condições do fato jurídico que ela visa a reger.

Aquilo que importa é ir adaptando a legislação cambiária às mutações da vida, pois não pode ficar estratificada.

Os prejuízos e os transtornos causados a pessoas confundidas com homônimos devedores, as quais são molestadas e têm de valer-se de inúmeras medidas para defesa de sua idoneidade para resguardar seu crédito, estão a reclamar uma providência legislativa. A que foi proposta na subemenda desta Comissão pareceu-me a melhor.

De acordo com o exposto, não vemos como acolher nos termos em que foi apresentada a emenda do nobre Senador Wilson Gonçalves.

Apresentamos-lhe, assim, a seguinte

#### SUBEMENDA

Dê-se ao art. 3.º a seguinte redação:

“Art. 3.º — Os títulos cambiais e as duplicatas de fatura conterão, obrigatoriamente, a identificação do devedor pelo número de sua cédula de identidade, de inscrição no cadastro de pessoa física ou da carteira profissional.

Parágrafo único — Nos instrumentos de protesto, serão descritos os elementos de que trata este artigo.”

Sala das Comissões, em 11 de abril de 1973. — Gustavo Capanema, Presidente eventual — Accioly Filho, Relator — Franco Montoro — Mattos Leão — Heitor Dias — José Sarney — Carlos Lindenberg — José Augusto, vencido em parte — Helvídio Nunes — José Lindoso — Wilson Gonçalves, com a declaração de voto de que a subemenda corresponde ao meu ponto de vista.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

#### COMUNICAÇÕES

Brasília, 17 de abril de 1973.

Excelentíssimo Senhor

Senador Filinto Müller

DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Apraz-me comunicar a Vossa Excelência que, no próximo dia 23 (vinte e três)

do corrente, afastar-me-ei dos trabalhos do Senado, para chefiar a Delegação Brasileira da União Interparlamentar à Conferência de Abidjan, na Costa do Marfim.

Aproveito a oportunidade para formular a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço. — **Tarso Dutra.**

---

Brasília, 13 de abril de 1973.

Ao Excelentíssimo Sr.

Senador Filinto Müller

Digníssimo Presidente do Senado Federal

Nesta

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que me afastarei do País, a partir do dia 23 deste, para integrar a Delegação Brasileira à 112.<sup>a</sup> Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se em Abidjan, Costa do Marfim, de 23 a 29 do corrente mês.

Atenciosamente. — **Benjamin Farah.**

---

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1973.

Excelentíssimo Senhor

Senador Filinto Müller

DD. Presidente do Senado Federal

Brasília — DF

Senhor Presidente:

Comunico a V. Ex.<sup>a</sup> que na próxima terça-feira, dia 10 do corrente mês, viajarei para os Estados Unidos para tratar de assuntos particulares, devendo permanecer fora do País durante aproximadamente dez dias.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> os meus protestos de consideração e apreço e minhas mais

Atenciosas saudações. — **João Calmon.**

---

Brasília, 17 de abril de 1973.

Ex.<sup>mo</sup> Sr.

Senador Filinto Müller

DD. Presidente do

Senado Federal

Brasília — DF

Com o presente, e na forma regimental, comunico a V. Ex.<sup>a</sup> que me ausenta-

rei do território nacional, nesta data, até o dia 27 do corrente mês.

Com admiração e respeito, subscrevo-me atenciosamente. — **Jessé Freire.**

Brasília, 17 de abril de 1973.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 18 do corrente, para breve viagem à Argentina e, possivelmente, a outros países da América do Sul, em caráter particular.

Atenciosas saudações. **Lenoir Vargas.**

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)**  
— O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney, por delegação do ilustre Líder da Maioria.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Sr. Presidente, eminentes Senadores, assistimos neste mês a um fogo cruzado de discurso e de apartes a propósito do nono aniversário da Revolução. Os acontecimentos históricos, como este, constituem um divisor de águas e se refletem, no plano político, como um divisor de homens e de idéias. Até que se assente a poeira dos interesses imediatos e possamos ter uma visão clara dos caminhos, nem sempre óbvios, percorridos pelo processo histórico, a nossa participação corre sempre o risco dos mal-entendidos, das incompreensões e até mesmo das injustiças.

Norbert Wiener, o criador da Cibernética, diz em seu livro clássico que “viver efetivamente é viver com a informação adequada”. Isto é, desenvolver um comportamento fundado na percepção dos dados concretos da realidade, seja histórica, política ou social.

Para nós, então, que temos uma parcela de responsabilidade na condução das grandes massas populares, o erro de cálculo de análise ou interpretação pode constituir, mais do que o fracasso de aspirações pessoais, subjetivas, a frustração e o desespero de gerações sacrificadas. Talvez tenha sido essa a intenção do filósofo Alfred North Whitehead ao advertir que “não há maior tragédia para o espírito do que uma hipótese contrariada pelos fatos”.

A História é um repositório permanente de erros e crises políticas que resultaram de hipóteses desmentidas pelos fatos. E a política é o campo onde mais freqüentemente isso ocorre. Para os brasileiros nenhum período foi mais fértil de hipóteses passionalmente trabalhadas do que este que antecedeu e, mais do que preparou, tornou inevitável a eclosão do movimento político-militar de março de 1964. E em nenhum outro período histórico tiveram alguns e importantes setores políticos responsabilidades maior no desvio que os acontecimentos tomaram.

O brilhante, lúcido e quase sempre não entendido professor San Thiago Dantas, a ter o seu nome recusado, em 1962, para o comando do segundo gabinete parlamentarista, confessou, num desabafo, que a sua apreensão nascia dos rumos incertos a que o País estava sendo levado.

**“Na verdade,” dizia ele, “não estamos caminhando nem para o comunismo nem para a democracia capitalista, mas para o caos.”**

Quer dizer: o País já era importante, em 1962, para fazer opções coerentes que o deixassem transitar, por entre a gesticulação normal dos choques políticos, para estágios mais firmes de desenvolvimento econômico e justiça social. Não que faltassem opções. O que havia, de fato, era uma avalanche de opções nenhuma das quais obrigava a um comportamento refletido e permanente, caracterizando bem o que os franceses denominam de “crise de excesso”. Excesso de posições, excesso de teses, excesso de fórmulas, excesso de provocações, excesso de contradições.

Fundamentalmente, o País parecia emperrado por obra do choque de duas forças contraditórias, ideologicamente caracterizadas, e incapazes de assumir o poder e guiar o processo no rumo de suas convicções. O debate político deixou de ser o caminho para a solução dos problemas do povo e transformou-se numa rinha de dilacerações incontroláveis. Pela força mesma da crise que se abateu sobre o País, a colocação dos problemas deixou de ser privilégio das lideranças e ganhou o estuário das ruas e de comunidades despreparadas para esse duro embate.

Já é tempo de esquecer as figuras que, estando no primeiro plano dos acontecimentos, foram tomadas por criminosas

e impatrióticas. Já é hora de impessoalizar a análise dos fatos. A crise de que resultou o movimento político-militar de março de 1964 veio sendo preparada pelos resíduos acumulados por muitas gerações. Quem não se satisfaz apenas com as manchetes dos jornais e procura ver nas próprias manchetes o reflexo de uma estrutura destorcida por séculos de servidão aos interesses de uma economia dependente, estruturada internamente para servir ao fluxo da produção externa, sabe e reconhece que nenhum país poderá, sem graves comoções internas, assumir o comando de seu próprio destino e balizar o seu próprio futuro.

No Brasil, o processo de modernização da economia foi duramente castigado, quando não impedido, pela sobrevivência, tanto no plano da produção como da representação política, de processos econômicos pré-capitalistas. O choque de um Brasil esforçando-se por modernizar-se, concentrado nas grandes cidades, e de um Brasil arcaico, esforçando-se por conservar relações de produção obsoletas, foi perfeitamente descrito por um extraordinário cientista social francês, o professor Charles Lambert, em obra hoje clássica, intitulada significativamente **Os Dois Brasis**. Estávamos, como de certo modo ainda estamos, divididos dentro de nós mesmos, no espaço e no tempo.

Essa divisão se exprimia, no plano político, pela diversidade de características dos esquemas eleitorais de que resultava a estruturação do poder. Nos grandes centros urbanos começaram a vicejar a partir de 1946, respaldada pela industrialização emergente e pelo aparecimento de uma classe média politicamente sofisticada, lideranças populares autônomas, que reclamavam uma mudança de comportamento político, que exigiam uma nova ética de valores. Mas a grande estrutura eleitoral ia buscar no Brasil do interior o volume de votos que contrariava permanentemente a vocação de industrialização e urbanização do País. A dura lição de três frustrações eleitorais levou algumas dessas lideranças populares modernizantes a suspeitarem da própria validade do processo eleitoral. Acusaram muitas vezes a UDN de ser um Partido golpista, de procurar destorcer a vontade popular expressa nas urnas por apelos indevidos à intervenção militar. Mas é preciso, na razoável perspectiva que a História nos fornece, compreender que a vontade popular vinha sendo contraditada nas urnas pelo estoque de

vícios que iam dos eleitorais até os da própria estrutura política baseada no uso e abuso da máquina do Estado. Quem se der ao trabalho de recorrer aos resultados eleitorais a partir de 1946 verá que as oligarquias de sangue e de diretórios eram vencidas nas grandes cidades, em quase todas as capitais, mas recobravam alento e maioria com a solidariedade do cômputo global. E o Estado, ainda na sua versão paternalista, era o aliado mais forte, o instrumento preferido para a perpetuação do poder.

Não se pode, entretanto, abafar o caminhar da Histórica. Embora beneficiário desse sistema, o Presidente Juscelino Kubitschek deflagrou o processo de industrialização e de interiorização de novas formas de produção. Uniu o Norte ao Sul pelo Centro, fundando na solidão deste Planalto o parâmetro de um Brasil novo: Brasília. Sacudiu, no seu período de governo, a própria estrutura de suas bases eleitorais.

Mas o País não tinha, obviamente, suporte institucional para garantir o impulso adquirido no quinquênio 56/60. A exigüidade do mercado tinha que gerar capacidade ociosa no mecanismo industrial nascente, com elevação dos custos de produção. Não havia um mercado de capitais organizado, capaz de estimular e drenar a poupança privada para o esforço de produção. E a geração de divisas era insuficiente para financiar a necessidade de importações, cada vez mais premente. Entramos nesse mesmo quinquênio num período de desequilíbrios estruturais gritantes. Havia uma inflação de custos e uma inflação de demanda, associadas, e a partir de certo ponto, estimuladas pelo próprio governo que recorria a emissões cada vez mais volumosas para satisfazer sua programação de obras. Dobramos no período o nível do nosso endividamento externo e, quando a nossa capacidade de pagamento começou a ser posta em dúvida pelos organismos internacionais de crédito, rompemos bombasticamente com o Fundo Monetário Internacional.

Tantos desafios internos estavam a exigir uma tomada de consciência drástica por parte da Nação. Foi o que compreendeu o candidato e depois Presidente Jânio Quadros. Participei de sua campanha e estive empenhado no esforço para corrigir tantas distorções. Dizem que a memória do povo é fraca, mas eu entendo que fraca é a memória dos que se esquecem das lições do povo. Jânio

Quadros encerrou a sua campanha política com um discurso contra a inflação e retomou esse tema no seu discurso de posse. E a mensagem daquela época era marcada pela consciência da necessidade do planejamento em nível nacional, pela consciência da necessidade de libertar o Estado dos compromissos espúrios com o sistema eleitoral do Brasil, que se exprimia através do empreguismo, do nepotismo e do desvio institucionalizado de recursos orçamentários para fins politiquês. A alegria pelo desenvolvimento cedeu terreno à dolorosa consciência dos sacrifícios que deviam ser enfrentados. Vieram os inquéritos, a reforma cambial e novas reformas eram propostas, quando o Presidente renunciou.

Não importa aqui, por nada ajuntar ao conhecimento do processo histórico, indagar as razões dessa renúncia. As especulações nesse terreno ainda permanecerão abertas por longo tempo.

Recordo que depois dela, a 6 de setembro de 1964, dizia eu, em discurso na Câmara dos Deputados:

“O povo votou em 3 de outubro não só em determinado candidato, mas também em determinada política que pode ser executada sem ele.”

Pregava, então, a necessidade de um governo coerente com a vontade nacional de modernização.

O que importa caracterizar é que essa renúncia teve para o Brasil consequências de um desastre político, econômico e social. Jânio Quadros havia chegado ao poder com uma diferença de dois milhões de votos a mais do que o seu oponente, o honrado Marechal Lott. O Vice-Presidente eleito, herdeiro de uma irracional disposição do Código Eleitoral, recebera apenas 200 mil votos a mais do que o companheiro de chapa e, portanto, de programa político do Presidente eleito.

A chegada ao poder do Vice-Presidente contrariava, portanto, sob qualquer aspecto de que se queira analisar a questão, a vontade expressa dos seis milhões de eleitores que escolheram. E contrariava ainda mais a vocação de modernização e industrialização da economia brasileira pelos compromissos, nunca ocultados, do novo Presidente — por um lado, como expedientes políticos do Brasil dos processos políticos encaminhados e, por outro lado, com uma espécie de

trabalhismo paternalista que cedo haveria de se transformar numa das alavancas do emperramento do sistema de produção. Da impessoalidade das decisões planejadas em nível técnico, para atender a problemas econômicos e sociais específicos, passamos, sob o novo governo, ao subjetivismo de decisões tomadas para reforçar esquemas partidários e bases populares de pretensa sustentação política.

Passo por cima, para poder ver com mais profundidade, da algazarra política e de gesticulação ideológica que então vivemos e que se exprimiram, depois, em choques de rua, em greves, em quebra da hierarquia militar, em permanente ameaça à propriedade, em históricas ameaças ao exterior, ao caos, enfim. Passo por cima disso tudo porque isso era reflexo de uma falsa ou incorreta leitura do processo histórico vivido por nós. Ao desafio verdadeiro passamos a dar respostas erradas.

O que me importa caracterizar, neste momento, como reflexão da classe política a que me orgulho de pertencer, é que num determinado momento a consideração dos interesses políticos passou a comandar e até mesmo a obscurecer a compreensão dos graves problemas que o País enfrentava. Não havia mais discernimento; havia paixão. E, como alucinados, vimos o País caminhar para um falso debate ideológico, em que os problemas eram substituídos por hipóteses, e hipóteses que eram, logo em seguida, contrariadas pelos fatos.

A desagregação do poder político foi resultado da desagregação da estrutura de produção comandada pelo eventual poder político. A aliança entre uma visão paternalista da função do Estado, com uma visão mal formulada das reformas que o País reclamava, fez subir, até a ignição a temperatura do debate, enquanto setores vitais do País eram desestimulados ou truncados. Por fim, a própria política passou a ser comandada pelas crises da economia desorientada: uma atividade que refletia o caos.

Em 1962, o País já registrava um índice de inflação superior a 52%. Em 1963, o índice de inflação subiu para 84%; e em 1964, pela projeção do comportamento dos preços nos três primeiros meses do ano, chegaríamos a uma inflação de 130%, quer dizer, já a plena deterioração da moeda. Consideremos o reflexo deste único dado sobre o com-

portamento da classe política no poder. A receita paternalista ditou logo medidas de controle dos preços de alguns produtos e serviços, visando diminuir a pressão política nos grandes centros urbanos. Onde este controle foi imposto, como no caso dos aluguéis e dos gêneros alimentícios, viu-se logo a resposta do sistema econômico em termos de fuga dos investimentos nesses setores. A resposta política à fuga destes investimentos foi a ameaça de desapropriação, tanto nos campos como nas cidades. Quer dizer: em vez de uma reforma agrária e de uma reforma urbana planejadas para impulsionar o sistema de mercado, tínhamos as reformas exibidas como espantelho para encobrir a desorientação do poder e supostamente ameaçar as forças retrógradas que estariam emperrando o desenvolvimento do País. Como se fosse possível, num sistema de mercado, investir dinheiro para obter prejuízos programados pelo governo.

O segundo reflexo da inflação na atividade política pode ser medido pelo calor dos debates no próprio Congresso toda vez que se debatia ou se votava algum aumento.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Com muita honra, eminente Senador.

**O Sr. Eurico Rezende** — Serei breve, para não interromper o substancial pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup>, que aponta dados que caracterizavam o estado falimentar da Nação, corroída pela corrupção e pela inflação. Poderíamos resumir aquela situação caótica com este fato: a substituição de seis Ministros da Fazenda em apenas um ano.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> Estou procurando, já que estamos caminhando para o primeiro decênio da Revolução, fazer uma análise mais fria dos fatos, com a poeira assentada, justamente para observar profundamente; e o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> ajudará a essa visão com um detalhe que vem demonstrar o caos. Mais à frente, terei oportunidade também de focalizar o problema do Ministério da Fazenda, quando da saída do Prof. Carvalho Pinto, hoje nosso eminente Colega.

Homens havia que se transformaram em verdadeiros *profiteurs* desses aumentos, com iniciativas que refletiam o es-

forço de cada um para ser mais generoso do que outro, sem nenhuma consideração à capacidade de absorção desses aumentos pela economia.

As classes trabalhistas, sentindo que os reajustamentos salariais dependiam de um verdadeiro leilão político, esforçavam-se por aumentar o seu poder de barganha, colocando a corda sempre acima da capacidade de puxar da economia.

Causa e efeito desse galope inflacionário eram as próprias contas do governo. A passagem pelo Congresso de uma proposta orçamentária era uma verdadeira alucinação. Nem o Executivo nem o Legislativo tinham qualquer compromisso com aquele texto.

E aqui lembro-me que esse tema foi abordado no discurso de posse do Senador Petrônio Portella quando foi eleito Presidente do Congresso. Sabia-se que era uma figura de ficção o cumprimento de uma formalidade que a Constituição prescrevia. O orçamento já chegava ao Congresso deficitário e aqui recebia milhares de emendas, acrescentando despesas que traduziam a necessidade de vínculos não com a realidade financeira do País, mas com algumas visões pequenas. O último simulacro do orçamento enviado antes de 1964 recebeu a feérica quantidade de 32.000 emendas.

Mas este não era um exercício inocente. Incluídas, mesmo sem possibilidade de cobertura, tantas despesas no Orçamento, o Congresso como que devolvia ao Executivo a sua atribuição de elaborar o verdadeiro orçamento, sob a denominação de Plano de Economia ou Plano de Contenção. Que era seguido, ou melhor, conduzido, ao sabor das circunstâncias, funcionando a classe política como despachante das verbas consignadas em orçamento votado. Conseguir a liberação de uma dessas verbas de efeito eleitoral pressupunha todo um mecanismo de barganhas.

Como conseqüência de todas essas hipóteses contrariadas pelos fatos, tivemos, em 1962, estagnação do Produto Interno Bruto e, em 1963, retrocesso econômico, ou seja, crescimento do Produto inferior ao crescimento da população. E, em 1964, nos encontrávamos com a indústria de construção civil estrangulada, com quase todas as empresas estatais deficitárias, com a produção agrícola intimada, com o crédito no exterior abalado, com os investimentos es-

trangeiros suspensos, sem recursos para aprofundar os programas da PETROBRAS e de construção de estrada de rodagem. Estávamos, enfim, com a economia falida, e disso dava testemunho uma tese levantada, pregando a moratória unilateral para congelamento de nossas dívidas.

O que quero deixar claro nesta exposição é que a atividade política consciente, responsável, não se confundia com o estrondo e a fúria dos que se tornaram escravos da perplexidade e ergulam o direito ao livre debate e à participação das massas como tábua de salvação de sua própria e exclusiva sobrevivência.

O que quero deixar claro é que a participação da classe política, no seu verdadeiro sentido, dentro dos episódios ao longo da História do Brasil e no mais presente foi sempre a mais alta e a de abrir os rumos que haviam de sustentar as providências futuras.

O que quero deixar claro é que a verdadeira revolução brasileira foi apenas retomada, em decisão definitiva, em março de 1964, porque já havia sido truncada em agosto de 1961 em seus fundamentos e em suas necessidades históricas. Basta ver o discurso do candidato vitorioso de 1960, que pode perfeitamente ser cotejado e identificado com o prólogo do Ato Institucional n.º 1.

É do discurso do candidato este verdadeiro anticredo:

“Cumprir saber, de fato, se é ou não possível entre nós o governo nascido das urnas e, a um tempo, austero, rigoroso e justo. Para mim, não tenho dúvidas. Não creio nas concessões demagógicas. Não creio na mentira das promessas. Não creio nos desmandos da autoridade. Não creio na incontinência orçamentária. Não creio na desordem administrativa. Não creio na previdência das espórtulas constrangedoras. Não creio no latifúndio anti-social. Não creio no tráfico das influências. Não creio nos privilégios ao arripio da Lei. Não creio na farsa da intervenção nos preços, com o desprezo da produção agônica. Não creio na indisciplina que desmancha a hierarquia e ofende a estabilidade dos governos. Não creio na distorção da liberdade, que se desmuda em licença. Não creio, enfim, no que se vê



ao nosso alcance e à nossa roda, como se fora Democracia, quando é a sua caricatura, a sua cárie!”

Este foi o grande tema da campanha de 1960, a que o povo brasileiro, em sua totalidade, aderiu e que em nada pode-se modificar dos objetivos que nortearam o programa da Revolução de Março de 1964. Assim, a classe política teve uma importância doutrinadora do maior significado no processo da Revolução, porque foi ela quem preparou o povo brasileiro, através dessas idéias, através desse programa, através dessa vontade, para que em 1964 pudesse então, com o colapso da autoridade no País, ser retomado o seu processo histórico, porque já os verdadeiros políticos haviam plantado a sementeira que deveria ser a modernização do País.

Tudo em que a parcela da classe política foi vitoriosa em 1960 passou a ser moeda de circulação forçada em 1961. E as poucas vozes que dentro do Governo então se esforçaram para fazer a volta da razão foram tragadas pela voragem e sacrificadas politicamente. Foi, assim, afastado do Ministério da Fazenda o professor Carvalho Pinto, que se viu constrangido a abandonar aquele posto.

Esta Revolução, portanto, foi deflagrada pela classe política e com sustentação popular. Usurpada em 1961 e destorcida por um debate ideológico que aprofundou a deterioração de atividade econômica e do próprio debate político, a Revolução retornou em 1964 e com uma circunstância verdadeiramente simbólica: o mesmo homem e o mesmo político que presidira à campanha de 1960, o Sr. Magalhães Pinto, foi o mesmo que em 1964 abriu o processo revolucionário em Minas Gerais.

De modo que a enumeração das conquistas obtidas pela Revolução no campo econômico confirmam o seu compromisso que era a da parcela mais lúcida e mais responsável da classe política brasileira, de modernizar a economia, de transformar essa modernização, como acaba de repetir numa seqüência de idéias o Presidente Médici, em fundamento da paz social e da verdadeira democracia política.

Quando se comemora a Revolução de Março de 1964, quando o País caminha por outro rumo, devemos fazer justiça

de que o Brasil deve-se orgulhar de seus políticos, dos grandes serviços por eles prestados ao longo da sua História, da formação das suas grandes instituições, que vêm dos debates da Constituição de 1823; que vêm dos debates da Maioridade; que vêm dos debates de 1870, da Lei do Ventre Livre; que vêm dos debates de 1888 e 1891. E, ao longo deste século de preparação do Brasil, através das inúmeras campanhas de que o País tomou conhecimento pelos seus porta-vozes e líderes políticos, foi possível ao País e ao povo brasileiro acompanhar perante o mundo a marcha da civilização; foi possível ao povo brasileiro ter consciência da sua grandeza e ser doutrinado para os dias presentes.

Se uma homenagem se deve fazer na comemoração da Revolução de Março de 1964, essa deve ser a maior ao próprio povo brasileiro, que tem correspondido com a grandeza de não criar o menor problema aos homens que estão conduzindo o País. Verifica-se a sua participação, o seu apoio, até mesmo com o carinho, com que recebe e sustenta o Sr. Presidente da República.

Estes dias são possíveis porque os políticos doutrinaram as idéias que hoje são vitoriosas e que eram moeda corrente nos comícios de que todos nós participamos. Podemos dar o testemunho da pregação dessas idéias, desses princípios, do alevantamento dessas bandeiras, que sempre foram as maiores do nosso idealismo e da vontade de ver o Brasil caminhar como ele caminha.

Assim, Sr. Presidente, com as minhas últimas palavras, quero ler uma frase do Ato Institucional n.º 1, do seu prólogo, onde se define a vocação democrática da Revolução de 1964, nestes termos:

“O Ato Institucional que é hoje editado pelos Comandantes-em-Chefe do Exército, da Marinha e da Aeronáutica (...) se destina a assegurar ao novo governo a ser instituído os meios indispensáveis à obra de reconstrução econômica, financeira, política e moral do Brasil”, dentro do sistema democrático.

Ora, esse prólogo é exatamente aquilo que constituiu a bandeira vitoriosa que os políticos levantaram e que o povo brasileiro aprovou no ano de 1960, que era a obra de reconstrução econômica,

financeira, política e moral do País que a Revolução está fazendo e que foi usurpada em 1961.

Assim, meu eminente Líder, agradecendo a V. Ex.<sup>a</sup> a delegação que me deu para falar em nome da nossa Bancada, quero associar a classe política às comemorações que se fazem, porque temos um pedaço, um grande pedaço de suor, de sacrifício, de esperança e de participação na Revolução de Março de 1964 — revolução que nasceu assim democraticamente, com as idéias apoiadas pelo povo, progressista e realmente restauradora. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, orador inscrito.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Sr. Presidente, Senhores Senadores, o problema do petróleo — e, portanto, a ... PETROBRÁS — constitui assunto que de longa data me preocupa e me entusiasma. Sobre ele tenho falado com insistência nesta Casa, indiferente ao risco de me tornar enfadonho, mas seguro de estar cumprindo um dever de brasileiro e, sobretudo, de representante do Estado de Sergipe. Alguns me acusarão de excesso de otimismo ao abordar problema de tamanha relevância para a nossa Pátria. Não o sinto assim. Apenas me impulsiona o entusiasmo inerente a quem acompanha a ação da PETROBRÁS, na luta sem tréguas para solucionar questão de tamanha significação para o nosso futuro.

No último dia 30, o nobre Senador Paulo Torres, com o patriotismo que toda a Casa lhe reconhece, ocupou esta tribuna para uma análise do último relatório da PETROBRÁS. Cremos que S. Ex.<sup>a</sup> não teve por meta um estudo, profundo e demasiadamente amplo, do problema petrolífero em nosso País e no mundo. Acreditamos que seu objetivo foi chamar a atenção do povo brasileiro, através desta Casa, para a excepcional administração do ilustre General Ernesto Geisel e, ainda mais, demonstrar a excelente performance da PETROBRÁS, afirmando, com o peso de sua autoridade, que acertados estão todos que têm confiado plenamente no trabalho daquela empresa. Sua fala, segundo a sentimos, teve mais o sentido de um tributo a um amigo cujas qualidades e virtudes adquiriram proporções inusitadas na gestão de nossa

maior empresa estatal. E, simultaneamente, renovação de sua fé e confiança na PETROBRÁS.

Infelizmente não estava presente nessa ocasião, como não estaria quando aqui discursou, sobre o mesmo assunto, o nobre Senador Luiz Cavalcante. Foi, porém, com ansiedade que aguardamos a publicação de seus discursos — que lemos com o máximo de atenção, tanto pelo assunto como pela autoridade que reconhecemos nesses dois estimados Colegas.

O momentoso assunto foi objeto, ainda, de um discurso do nobre Senador José Sarney, que examinou o problema do ponto de vista do papel que o petróleo desempenha nos dias atuais, no intercâmbio econômico mundial.

Sentimo-nos, mais uma vez, na obrigação de retomar o problema. E o faremos, como sempre, sem maiores pretensões e muito menos com o propósito de nos contrapormos a eminentes homens públicos, que respeitamos e, para honra nossa, estimamos.

Mas tanto temos falado aqui de petróleo e da PETROBRÁS que nos sentimos forçados a, mais uma vez, expressar nossa opinião sobre tão palpitante questão. E, como se não bastasse, o eminente ex-Governador das Alagoas concitou-nos a participar de um debate sem dúvida alguma de transcendental importância para o Brasil.

O assunto é por demais amplo e complexo, e impraticável se torna sobre ele falar, a não ser de forma limitada. Do contrário, seríamos forçados a proferir não um discurso, mas uma série de pronunciamentos nos quais fosse possível a abordagem, mesmo por alto, dos numerosos aspectos de nossa política petrolífera. Mesmo se nos restringíssemos à atual administração da PETROBRÁS, a tarefa seria árdua e por demais extensa.

Sr. Presidente, a PETROBRÁS tornou-se hoje poderosa empresa, que estendeu sua ação aos mais diversos setores, direta ou indiretamente. Seu papel para o desenvolvimento de uma pujante indústria petroquímica nacional é decisivo e notório. Com êxito invulgar, se lançou no campo da distribuição. Em suma, a ... PETROBRÁS tornou-se uma empresa internacional, através do que abriu todo um leque de alternativas para a solução real e urgente do problema petrolífero em nossa terra.

Em ponto algum falhou. Muito ao contrário, revela a empresa estatal uma visão que por si só atesta o excepcional nível de sua administração.

Do acerto dessa política de contínuo fortalecimento da PETROBRÁS, do desdobramento incessante de sua ação, que hoje se estende ao exterior, dúvida alguma se pode ter. Aí temos a mais grave crise já ocorrida no tocante ao petróleo no campo internacional. O problema do petróleo se tornou tormentoso e de máxima prioridade para todo o mundo desenvolvido. A despeito da descoberta de novas fontes de energia, como a nuclear, e do gigantesco progresso científico e tecnológico do mundo moderno, o petróleo continuará, por muitos anos, decisivo para qualquer país, até mesmo os Estados Unidos. O que seria de nossa Pátria se a atual crise nos houvesse apinhado desprevenidos, sem que a ..... PETROBRÁS se tivesse expandido e se fortalecido como o fez? O que seria do Brasil se não dispuséssemos da força dessa empresa, magnificamente organizada e administrada? O que seria de nossa Pátria se não tivéssemos criado alternativas para tão grave problema, e apenas cuidado do aspecto, importante sem dúvida, porém restrito, da pesquisa em nosso próprio território?

É exatamente do fato de ter a PETROBRÁS tudo previsto e tudo empreendido, em todos os setores do problema petrolífero, que nos advêm segurança e tranqüilidade quanto ao nosso futuro em assunto decisivo para nosso futuro de grande nação!

Dos discursos aqui proferidos, dois pontos provocaram manifestação de inquietude por parte do nobre Senador Luiz Cavalcante: a queda de nossa produção de óleo bruto; menosprezo à lavra e pesquisa, desviando-se a PETROBRÁS de sua meta fundamental — a da auto-suficiência.

A estes dois pontos procurarei restringir-me. Em grande conta tenho o digno ex-Governador das Alagoas, a quem muito prezo. É precisamente por conhecer seu profundo patriotismo que me alegro em dele discordar: sei que S. Ex.<sup>a</sup> também se regozijará comigo, pois ambos muito lastimariamos se os receios por ele aqui manifestados fossem reais e comprovados! Motivo de júbilo será para o nobre Senador Luiz Cavalcante poder convencer-se de que sua inquietação é

infundada, de que, como eu, podemos todos confiar, como nunca, na ..... PETROBRÁS!

Em seu discurso publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 31 de março do corrente ano, o nobre Senador Luiz Cavalcante afirma seu “desprazer”, sua “desagradável surpresa” ao verificar que no ano passado tivemos nova queda na produção brasileira de óleo: “ao invés de 9 milhões e 900 mil metros cúbicos, extraímos apenas 9 milhões e 700 mil metros cúbicos”. Atribui essa “regressão” ao fato de não estarmos pesquisando tal como devíamos, daí por concluir que a PETROBRÁS se desviou de sua meta fundamental, traçada em 1967, de alcançar a auto-suficiência.

Não houve esse desvio, para tranqüilidade de todos nós e segurança do futuro deste imenso País. A redução na produção tem causas diversas e bem distantes da identificada pelo nosso prezado colega. Dois fatos notórios explicam, afora outros fatores, a pequena redução apontada: a diminuição na produção baiana, por fatores que absolutamente nada têm a ver com descaso ou deficiência de técnica por parte da PETROBRÁS, e o imenso esforço empreendido, a partir de 1964, para a produção do solo sergipano e, a partir de 1968, da plataforma submarina do meu Estado. A descoberta de consideráveis reservas no Estado de Sergipe, cuja capacidade produtiva tem aumentado de modo o mais auspicioso, forçou a PETROBRÁS a entregar-se à realização de vastos empreendimentos no meu Estado e que já começam a dar frutos que compensam, copiosamente, esforços e gastos lá realizados. Sergipe produz 35 mil barris diários e, ainda este ano, estará nos dando mais de 80 mil barris por dia, graças ao óleo de sua plataforma submarina. Em vez de decréscimo, teremos notável aumento de produção!

Sr. Presidente, o problema petrolífero é por demais complexo. Nada nesse assunto pode ser feito de improviso. A despeito de todo avanço tecnológico, a pesquisa ainda constitui uma aventura, cujos resultados nunca podem ser previstos com segurança. A pesquisa tem quase tão grande complexidade quanto o problema a que está afeta. Demanda estudos prévios, recursos e equipamentos. A simples perfuração de um poço do qual jorre petróleo pode constituir, em vez de motivo para júbilo, razão para profunda e onerosíssima decepção!

Em 1963, era descoberto o campo petrolífero de Carmópolis, no meu Estado. Era Presidente da PETROBRÁS o Marechal Ademar de Queirós, que adotou todas as providências para que Carmópolis entrasse em produção em tempo recorde. O Marechal Ademar de Queirós, grande figura do nosso Exército e de nossa Pátria, foi substituído pelo engenheiro Isnark Carvalho do Amaral, que foi sucedido pelo General Arthur Duarte Candal da Fonseca, a quem coube dar início, em 1968, à pesquisa na plataforma continental. A ele se seguiu na presidência da PETROBRÁS o Marechal Levy Cardoso, e, a partir de 1970, a empresa tem estado sob a gestão do General Ernesto Geisel. É uma relação de nomes os mais ilustres de nossa Pátria, por si só garantia de patriotismo e lucidez com que a PETROBRÁS tem sido administrada. E, eis o mais importante, sem solução de continuidade, sem entrechoques maléficos de administradores que substituem administradores. Total a continuidade de nossa política petrolífera, de cuja execução se desincumbe a PETROBRÁS! Evidente que mudanças diversas se tornam necessárias, pois a empresa tem caminhado sempre em conformidade com o avanço técnico alcançado pelo mundo e pelo Brasil, sob a influência, ainda, das modificações surgidas em torno do problema petrolífero no campo internacional.

A continuidade de nossa política petrolífera se soma, assim, sábia adaptação às novas realidades técnico-científicas e de política internacional!

Coube ao General Ernesto Geisel ver o esforço inaudito da empresa, que tão sabiamente vem dirigindo, ser coroado de êxito com a entrada em pleno funcionamento do campo de Guaricema em Sergipe, com 20 mil barris por dia!

Sergipe está produzindo petróleo. Esta, uma afirmação que nos causa satisfação, mas que não dá idéia do imenso trabalho lá realizado pela PETROBRÁS para que isso se tornasse realidade. Seria extenuante relatar o que no meu Estado tem feito a PETROBRÁS, após a descoberta de óleo. Basta que lembremos que o óleo do campo de Carmópolis passa por um oleoduto de 50 quilômetros de extensão até o terminal de Atalaia, de onde passa por um oleoduto submarino, de 18 quilômetros, para chegar aos navios petroleiros.

O Sr. José Sarney — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, nobre Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney — Senador Lourival Baptista, no princípio deste mês tive oportunidade de também abordar desta tribuna o problema do petróleo e tive a honra de merecer um brilhante aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Eu já citei, no início do meu discurso, o pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. José Sarney — Hoje, V. Ex.<sup>a</sup> volta ao tema sob um ângulo inteiramente novo, e, antes que V. Ex.<sup>a</sup> passe a outro período de seu discurso, quero dar um pequeno aparte a respeito da pesquisa que V. Ex.<sup>a</sup> realizou. Na realidade, o esforço das pesquisas da PETROBRÁS tem sido continuado ao longo de todas as suas administrações; e, como tive oportunidade de focalizar, o Criador não foi muito generoso conosco em matéria de as nossas bases sedimentares serem ricas em petróleo. Mas o que causa estranheza a todos nós brasileiros é que nas campanhas que eram feitas contra a PETROBRÁS (e nem de longe nós incluímos o discurso do nosso eminente colega Senador Luiz Cavalcante nesse terreno; pelo contrário, pelo seu patriotismo, S. Ex.<sup>a</sup> está tentando colaborar numa análise séria e patriótica sobre o relatório da PETROBRÁS), ao longo da vida da PETROBRÁS, todas as vezes em que se queria combatê-la, o tema era que nós não estávamos nos esforçando com a pesquisa. E, atrás dessa crítica ao baixo esforço da pesquisa, vinham propostas de que nós devíamos entregar uma parte dessa pesquisa a companhias estrangeiras. Sempre essa campanha, ao longo da história da PETROBRÁS, foi associada ao fato de que não se fazia pesquisa, não se encontrava óleo e que era, de certo modo, ou falta de vontade ou uma incapacidade da PETROBRÁS em encontrar óleo no Brasil. Era essa a campanha que se fazia ao longo do tempo. Hoje, com a competência técnica da PETROBRÁS, com a sua capacidade, com o know-how que ela já incorporou à indústria petrolífera brasileira, nós sabemos já quase tudo sobre nossa bacia sedimentar. E a política que a ..... PETROBRÁS está seguindo é a mais correta, a que melhor atende aos interesses nacionais. V. Ex.<sup>a</sup> que é um expert em matéria de petróleo nesta Casa, faz nesta tarde mais um brilhante discurso. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Eu é que tenho de agradecer a V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador José Sarney, o aparte com que enriqueceu o meu pronunciamento.

**O Sr. Gustavo Capanema** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com muito prazer.

**O Sr. Gustavo Capanema** — É honroso para mim colaborar com V. Ex.<sup>a</sup>, lembrando, em consonância com o aparte do nosso eminente colega Senador José Sarney, que o problema da pesquisa e da lavra das jazidas de petróleo tomou acentuado relevo no nosso País desde o momento em que a lei estabeleceu serem monopólio da União não apenas essas atividades, como também a refinação e o transporte desse produto. Em 1953, o Presidente Getúlio Vargas propôs ao Congresso a criação de uma sociedade anônima de economia mista para a plena exploração do petróleo e seus derivados. A proposta do Presidente da República era de criar uma empresa do tipo da Companhia Siderúrgica Nacional. Seria uma empresa sob o controle do Governo Federal, existindo entre outras públicas ou particulares estabelecidas na forma da legislação especial relativa ao assunto. Por iniciativa de um Deputado ilustre, o Sr. Bilac Pinto, da UDN, isto é, da bancada oposicionista, foi proposta emenda substitutiva de criação, em vez de uma sociedade anônima, de um departamento estatal, e que este departamento tivesse (esta foi a sua grande idéia) o monopólio da pesquisa e da lavra, da refinação e do transporte do petróleo em nosso País. Foi então que nasceu a idéia do monopólio. Era eu o Líder do Governo na Câmara dos Deputados. Entrei a promover negociações entre o Governo e a Oposição. Obtive o consentimento do Presidente da República para aceitar a proposta do Deputado Bilac Pinto, ao mesmo tempo que conseguia deste que aceitasse a substituição do seu departamento estatal por uma sociedade anônima de economia mista. Nasceu, assim, a PETROBRÁS, e desde essa época até agora não se falou mais em empresa estrangeira; não se falou mais nem mesmo em empresa particular, para a descoberta do petróleo em nosso País. No próprio refino — que estava entregue a três ou quatro empresas particulares — tiveram elas a sua vida contida pela lei que fundava a . . . . . PETROBRÁS. Se continuaram a existir

e existem ainda, terá sido pelos óbices financeiros da desapropriação, até hoje esperada. Como quer que seja, começou naquela época nova fase da história do nosso petróleo, que é a história do monopólio da União. Só a União tem poder para a pesquisa e a lavra, para o refino e o transporte do petróleo em nosso País. É uma boa oportunidade esta, de que nos congratulemos pela denodada ação da PETROBRÁS, tanto no rumo da pesquisa e da lavra, como em todas as outras atividades concernentes ao petróleo. Altei entre esses empreendimentos a gestão presente, do Sr. General Ernesto Geisel, conseguindo, com tantas iniciativas e êxitos, colocar a PETROBRÁS à altura das esperanças com que foi criada.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Sou muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador Gustavo Capanema, pelo seu aparte, que veio trazer um depoimento, podemos dizer histórico, do início da PETROBRÁS e do papel desempenhado naquela época, na Câmara dos Deputados, pelo eminente Senador Bilac Pinto, cujo patriotismo todos nós reconhecemos. O aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, com a autoridade que possui, veio de muito enriquecer este meu pronunciamento.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> me honraria com um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com muito prazer, nobre Líder Eurico Rezende.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> há de convir que este assunto, obviamente, motiva a minha intervenção, porque nas profícuas atividades da PETROBRÁS reside uma das maiores esperanças do meu Estado, o pequeno-grande Estado do Espírito Santo. Lá, a PETROBRÁS vem cumprindo esta grande etapa que é a da pesquisa: descobriu-se petróleo no Espírito Santo. Os estudos a respeito da viabilidade econômica exibem bons sintomas, embora não se tenha ainda certeza da conveniência da sua exploração, porque, segundo os entendidos, não basta somente a existência, a constatação, a afirmativa da prospecção econômica. Há outros fatores também, dentre os quais se pode citar o transporte. Temos na Grande Vitória o maior embarcadouro do mundo, temos um porto que dia a dia se renova e que ocupa, proporcionalmente, posição de liderança no País. Agora, com a solenidade da inauguração da BR-101, do marco histórico de Porto Seguro, abriu-se uma

outra perspectiva para a composição dos fatores favoráveis à exploração do petróleo no Espírito Santo. Vemos, então, que o eminente Senador Luiz Cavalcante, quando pronunciou o discurso motivador do pronunciamento que ora vem V. Ex.<sup>a</sup> fazendo, operou a toda carga apenas em termos de pessimismo. V. Ex.<sup>a</sup> justificou plenamente a pequena redução da produção petrolífera porque a PETROBRÁS desenvolve atividade global, complexa, em que a pesquisa, como disse V. Ex.<sup>a</sup>, e todos sabemos, é superavitariamente onerosa. Então, a PETROBRÁS continua a ser um estado de alma neste País. Quero oferecer um detalhe: conheço vários estabelecimentos sob a jurisdição da PETROBRÁS e noto uma diferença, não digo na mentalidade, mas de ordem sentimental, entre um funcionário de determinado setor público, ou de empresa pública, e o que trabalha na PETROBRÁS: este tem uma espécie de orgulho de colaborar para o êxito do grande ideal, que é o da autonomia petrolífera no Brasil. O eminente Senador Luiz Cavalcante, com a honestidade que todos nós, mais do que aplaudimos, louvamos, há de verificar que examinou apenas um detalhe: um grão de areia no deserto; catou — digo isto com todo respeito —, procurou um piolho na basta cabeleira do gigante. Quero apontar, também, os novos estímulos que a PETROBRÁS está espalhando com referência à distribuição. Há poucos anos, nós só abastecíamos nossos veículos em empresas estrangeiras, embora de direito nacionalizadas. Hoje, por toda a geografia do Brasil, verificamos postos da PETROBRÁS, isto é, a presença do Brasil na distribuição. E isto sem atrito, sem demagogia, sem fissuras. A PETROBRÁS está conquistando a autonomia do petróleo no País, de modo técnico, orgânico, procurando resguardar os interesses do Brasil, com um processo de equilíbrio imensamente diferente da época em que, através da palha das palavras e da demagogia, costumava-se dizer que o petróleo era nosso. Passamos, então, da fase da demagogia para a das realizações sérias e, o que é mais importante, sem atritar a intervivência internacional do País, que depende, e dependerá por muitos anos ainda, da participação vigorosa do capital estrangeiro.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador Eurico

Rezende, o aparte ao meu discurso, o qual, com o brilho da sua inteligência, veio trazer luzes ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, Sergipe nos propicia averiguar com segurança a continuidade da política do petróleo após a Revolução de 1964. Jamais faltou o apoio necessário aos técnicos que lá trabalham, quer na parte terrestre, quer na marítima.

Paralelamente a essa obra gigantesca, a PETROBRÁS tem prestado inestimáveis serviços e benefícios ao Estado de Sergipe. Podemos nos referir ao convênio, assinado quando estávamos no cargo de Governador, para asfaltamento da rodovia BR-101—Riachuelo, que dá acesso aos campos de Riachuelo, no valor de dois milhões de cruzeiros; ao convênio para participação da PETROBRÁS no asfaltamento das artérias Rua Acre e Desembargador Maynard, que dão acesso à sede da empresa em Sergipe; ao convênio para participação de serviços de abastecimento de água em Atalaia, necessário ao grande terminal marítimo de Atalaia; ao convênio para a construção de grupos escolares em Japarutuba e Carmópolis. Ainda através de convênios, a PETROBRÁS auxiliou a Escola de Química de Sergipe e o Instituto de Tecnologia do Estado. Incontáveis, os benefícios prestados ao meu Estado, mesmo sem considerar cerca de Cr\$ 1 milhão por mês relativos aos royalties.

Concretizada a descoberta de importantes campos petrolíferos em Sergipe, a PETROBRÁS não hesitou em lá criar um distrito e, posteriormente, transferir — como se impunha — a sede da região de produção do Nordeste, antes localizada em Maceió, para Aracaju, em agosto de 1969. Em tudo isso, contou com o trabalho, a competência e a dedicação de seus técnicos e funcionários, outra garantia de continuidade de ação da empresa.

Somente no meu Estado, Sr. Presidente, a PETROBRÁS perfurou mais de 400 poços, contados apenas os que estão em funcionamento: 194 em Carmópolis; 84 em Siriri; 59 em Riachuelo. Cerca de outros cem foram perfurados em Pacatuba, São Cristóvão, Marum e Laranjeiras, que oportunamente também estarão em produção. Aqui vemos, mais uma vez, o esforço realizado pela em-



presa, bem como a imensa complexidade de seus trabalhos, seja em que setor for.

**O Sr. Antônio Carlos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com todo prazer, Senador.

**O Sr. Antônio Carlos** — Senador Lourival Baptista, quando V. Ex.<sup>a</sup> alinha as realizações da PETROBRÁS no setor da pesquisa em seu Estado, desejo, com um testemunho, demonstrar que esse esforço se estende por todo o Brasil. Ainda agora, a imprensa catarinense divulga que a PETROBRÁS está pesquisando no Estado de Santa Catarina, no Município de Joaçaba, na localidade de São Cristóvão. A sonda da empresa já atingiu 1.500 metros e deverá chegar até 2.100, quando então os geólogos deverão se pronunciar a respeito da possibilidade de encontrar o ouro negro. Cerca de 60 homens continuam perfurando a altitude de 830 metros acima do nível do mar, sendo que a torre tem 40 metros de altura. No poço anterior foram encontrados indícios de gás, e a perfuração de um terceiro depende do resultado do poço ora em exploração. É o trabalho da PETROBRÁS em todo o nosso País, fruto, realmente, da iniciativa histórica a que se referiu o eminente Senador Gustavo Capanema. Quando o Presidente Getúlio Vargas mandou ao Congresso a mensagem cujo objetivo era dar solução ao problema petrolífero brasileiro, o Congresso Nacional deu a sua contribuição consagrando o monopólio estatal do petróleo através da criação da PETROBRÁS e das atribuições que lhe foram conferidas através de emenda apresentada pelo nobre Deputado Bilac Pinto, que, especialmente mediante a votação da representação popular, comandada então pelo nosso eminente colega representante de Minas Gerais, Líder da Maioria que era, fez vitoriosa a idéia, sensibilizando o Poder Executivo e comandando a votação no plenário da Câmara dos Deputados. A semente frutificou de tal modo, o monopólio estatal então estabelecido ganhou tais raízes, a idéia, tal autoridade que, quando da votação da Constituição de 1967, vários Deputados apresentaram emenda propondo que o monopólio estatal do petróleo fosse consagrado no texto constitucional. A idéia suscitou divergências; muitos achavam que se ia constituir numa impropriedade o acolhimento da-

quela emenda. Mas, ao final, ouvido o eminente e saudoso Presidente Castello Branco e depois de discussão no Ministério, o Congresso aprovou a emenda. E na Constituição de 1967 figura, no título "Da Ordem Econômica e Social", o dispositivo consagrando o monopólio estatal do petróleo. O mesmo dispositivo foi mantido na Emenda Constitucional n.º 1. Com este testemunho, apenas desejo ressaltar o depoimento do nobre Senador Gustavo Capanema. E, para concluir meu aparte, quero apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> as minhas felicitações: com os discursos que V. Ex.<sup>a</sup> pronunciou na Sessão Legislativa do ano passado; com os pronunciamentos que o Senado ouviu nesta Sessão Legislativa dos nobres Senadores Paulo Torres, Luiz Cavalcante e José Sarney, e com o discurso que V. Ex.<sup>a</sup> pronuncia hoje, o Senado Federal cumpre uma das suas mais altas atribuições ao transformar-se num foro de debates de um dos grandes problemas nacionais. V. Ex.<sup>a</sup> presta um serviço ao Poder Legislativo. Este debate está-se ferindo com uma altitude, com uma nobreza e, acima de tudo, um conhecimento que hão de recomendar o Congresso Nacional ao povo brasileiro. Afóra a tarefa específica de votar projetos de leis e as mensagens do Executivo, o Congresso Nacional tem, e muito especialmente nos dias de hoje, a função de ser o grande foro de debates, local em que a representação popular expõe os seus pontos de vista em torno dos grandes problemas da nacionalidade. E o assunto petróleo é um desses grandes problemas que V. Ex.<sup>a</sup> versa com sabedoria, conhecimento, coragem e decisão.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Sou muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador Antônio Carlos, pelo seu depoimento, que vem demonstrar que a PETROBRÁS continua fazendo as pesquisas por este Brasil a fora, inclusive em Santa Catarina, que tem a grande honra de possuir um representante como V. Ex.<sup>a</sup>, que dignifica esta Casa e o seu Estado.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com muito prazer, eminente Senador José Lindoso.

**O Sr. José Lindoso** — É um aparte rápido, diríamos assim, para complementar a geografia das atividades da PETROBRÁS. V. Ex.<sup>a</sup> sabe, todo o Bra-



sil conhece o episódio da pesquisa inicial da PETROBRÁS no Amazonas, inclusive quando jorrou petróleo em Nova Olinda. Vivíamos, ainda, o problema do petróleo num clima emocional. Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, com a descrição característica das atividades que atualmente marcam a direção da PETROBRÁS, ela na Amazônia toda, no delta do Amazonas, no Madeira, em diversos pontos, vencendo, portanto, aquela geografia imensa, o que torna difficilima e carissima a pesquisa, está presente, buscando realmente descobrir novos poços de petróleo e servir ao Brasil. O Congresso Nacional está ciente disso — e a Nação — de que a PETROBRÁS cumpre o seu dever. E quanto a vozes discordantes ou de análises feitas, como a do nobre Senador Luiz Cavalcante, revelam não só o pessimismo, mas o anseio incontido, de que isto que custa tanto, inclusive dinheiro, tempo e tecnologia, deveria ser um milagre. Todavia, esse milagre já existe: está na PETROBRÁS, trabalhando pelo Brasil com consciência, tranqüillidade, sem emoção, com a maior seriedade possível.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Muito agradecido a V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador José Lindoso, por este aparte com que me honra.

**O Sr. Gustavo Capanema** — Permitirá V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Lourival Baptista, que de novo eu interrompa o seu discurso?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Ouço com todo prazer V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador Gustavo Capanema.

**O Sr. Gustavo Capanema** — Vou abusar da paciência de V. Ex.<sup>a</sup> com um complemento ao meu aparte.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Não abusa, eminente Senador, e sim honramos.

**O Sr. Gustavo Capanema** — Vejo que estamos indicando, pela voz de todos, que o petróleo vai aparecendo aqui, ali e acolá; e, para felicidade de V. Ex.<sup>a</sup>, é no seu Estado que isso se evidencia de uma maneira espetacular. Devo acrescentar ao meu aparte que a PETROBRÁS, com o monopólio da exploração do petróleo, foi desde cedo organizada com o pressuposto de que a sua principal atividade seria a pesquisa e a lavra. Esta é que era a idéia-matriz da PETROBRÁS: buscar no nosso território o petróleo. O nobre Senador José Sarney, ao dizer que o Criador não teria sido muito ge-

neroso conosco no distribuir o petróleo, se esquece de que o dever do homem é ajudar a obra divina. E é possível que, com o esforço do homem brasileiro, encontremos no Brasil petróleo e mais petróleo. Este é o principal objetivo da PETROBRÁS. Devo acrescentar que, quando estabelecemos em favor da PETROBRÁS o monopólio também da refinação do petróleo, foi muito de indústria. Naquela ocasião, como muito bem demonstrou o Deputado Arthur Bernardes, o refino do petróleo era empreendimento que dava 300% de lucro. Forçoso retirar esse negócio da China das mãos dos empresários. Forçoso era reservar esse privilégio para a União. E para que objetivo? Evidentemente que era para aplicar toda essa fortuna haurida em atividade tão rendosa na ingrata tarefa de pesquisar o petróleo no nosso País, buscando libertar-nos da necessidade de comprá-lo das nações estrangeiras. Hoje, embora sem o monopólio, a PETROBRÁS está com uma nova atividade, que é a da comercialização, isto é, o estabelecimento de uma rede infundável de postos de gasolina pelo País inteiro. A PETROBRÁS, nesta nova atividade, enfrenta dura concorrência, mas é sabido que é cada dia mais forte e vitoriosa. Pois bem, aí está como a PETROBRÁS, ainda que sem o monopólio, executa uma atividade complementar para obter recursos novos. E para quê? Para carrear recursos para o orçamento da União? Não, evidentissimamente! Para promover obras de educação, de caridade ou de outra qualquer natureza? Não! Há de ser para pesquisar e extrair petróleo. Por esse caminho, sabemos que a PETROBRÁS vai indo, com muitos triunfos, nas mãos do atual gestor dos seus negócios, o Sr. General Ernesto Geisel. Realiza a PETROBRÁS empreendimentos cada vez maiores no terreno da pesquisa do petróleo. É possível que um belo dia, com o nosso esforço sem trégua, cheguemos à conclusão de que a Providência Divina, também neste ponto, foi generosa com o Brasil.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Sou muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador Gustavo Capanema. V. Ex.<sup>a</sup> com a sua autoridade de homem que representa com dignidade Minas Gerais, de ex-Ministro de Estado, ex-Governador, deu-nos uma grande honra na tarde de hoje concedendo-nos estes dois apartes.

**O Sr. Guido Mondin** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com muito prazer.

**O Sr. Guido Mondin** — Desejaria que V. Ex.<sup>a</sup> acrescentasse, ao mencionar os esforços da PETROBRÁS, o que ela está fazendo em meu Estado, o Rio Grande do Sul, onde, recentemente, tive oportunidade de, mais uma vez, visitar um campo de pesquisa. Desde o de Marcelino Ramos, pelo menos em três municípios a PETROBRÁS está presente, com todo o material e os seus técnicos, numa tarefa extraordinária, porque, inclusive, como observei, há uma perfuração de cerca de mil metros num dos locais por mim percorridos. Gostaria que este aparte figurasse em seu discurso, para juntar mais um Estado, aumentando assim este panorama de trabalho da nossa PETROBRÁS.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador Guido Mondin, por dar também o seu depoimento de que naquelas plagas, no seu notável Rio Grande do Sul, a PETROBRÁS está pesquisando.

Há 400 poços em produção no meu Estado. A eles se acresce o gigantesco empreendimento na plataforma sergipana, pela primeira vez empreendido em nosso País, reclamando técnica e equipamentos que não possuímos. No campo de Guaricema, doze poços produzirão 20 mil barris diários; em Caloba, outros doze poços, para uma produção avaliada em 60 mil barris/dia. No campo de Camorim, foram perfurados três poços, que evidenciaram novas camadas de petróleo e que terão que ser desenvolvidas, no desenrolar de um trabalho tão grande quanto caro. Em Dourados, foram feitos seis poços e o desenvolvimento desse novo campo será agora iniciado, ao mesmo tempo que prosseguem as pesquisas e as perfurações em outras áreas.

As perspectivas surgidas no solo e, sobretudo, na plataforma submarina de Sergipe; têm sido constantemente superadas por novas descobertas. Ainda agora a PETROBRÁS encontrou gás num poço pioneiro direcional, SE/19, perfurado na praia de Atalaia em direção ao mar. Exatamente a 800 metros do litoral e a dois mil metros de profundidade foi encontrada nova jazida de gás. E de gás de ótima qualidade, rico em eta-

no, de valor inestimável para a petroquímica do Nordeste, e em quantidade surpreendente, que já permite que Sergipe produza 4 milhões de metros cúbicos de gás por dia!

Sr. Presidente, ainda este ano se multiplicará algumas vezes a produção de Sergipe, que por si só assegurará, alcançando quantidade que ultrapassará o que logramos extrair em qualquer época. E não temos meras esperanças de maior produção em nosso Estado: isto já é uma realidade tecnicamente comprovada, em que só poderemos ter novas e mais agradáveis surpresas, como ainda agora se deu com o gás, graças à descoberta de novo poço produtor!

É digno de realce o trabalho de pesquisa empreendido pela PETROBRÁS! E não se limita ele apenas ao meu Estado, onde o petróleo se tornou uma realidade e, para sua exploração, impôs realizações imensas, com vastos investimentos, como nos tanques lá construídos, um deles de 450 mil barris de capacidade, talvez o maior da América Latina! A pesquisa se estende por nosso território e nossa imensa plataforma submarina. Em Alagoas, que produz mil barris de óleo por dia, foram perfurados diversos poços na plataforma. Defronte à cidade de Maceió e em Paripueira, perto de Cururipe, foram feitos dez poços, sem evidência de óleo, o que muito lamentamos.

A PETROBRÁS pesquisa em toda parte onde isso é viável. E tem inúmeros convênios com universidades brasileiras e estrangeiras. Em São Paulo está em andamento o projeto do delta do rio Doce, enquanto o Centro de Pesquisas da PETROBRÁS desenvolve ação contínua, inclusive no aperfeiçoamento de métodos, de técnicas e na realização de estudos computadorizados, tudo a fim de que a pesquisa se estenda sempre mais, consoante métodos mais aperfeiçoados e seguros, pois é imprescindível que a margem de "aventura" nela ainda existente seja reduzida ao mínimo, do contrário não teríamos recursos que bastassem, mesmo que abandonássemos tudo mais no tocante ao petróleo, para ficarmos apenas na lavra!

O esforço da PETROBRÁS tem sido, sem exagero, hercúleo também no que diz respeito à pesquisa, e o ilustre General Ernesto Geisel jamais descurou de aspecto tão importante do problema pe-

trolífero brasileiro. Dispomos hoje de um staff do mais alto nível técnico, bem como de equipamentos que nos permitem sempre maiores realizações. É o que diz em seu relatório, aqui apreciado pelo nobre Senador Paulo Torres:

“Continuaram os esforços na exploração das bacias sedimentares brasileiras, tanto em terra como na plataforma continental. No que se refere a esta última, destaca-se a liberação de novas locações, notadamente na área de Camorim, onde a perfuração confirmou a potencialidade desse campo. Em terra, o fato de relevo foi a ocorrência de óleo em Fazenda Cedro, no Espírito Santo, onde foram perfurados oito poços, dois dos quais produtores de óleo e gás. As atividades de exploração envolveram levantamentos geológicos e geofísicos de campo nas bacias do Acre, Médio Amazonas, Alagoas, Sergipe, Recôncavo Baiano, Tucano, Espírito Santo e Paraná.”

E agora, como acaba de nos afirmar o eminente Senador Antônio Carlos, nas costas de Santa Catarina.

“Trabalhos de processamento, análise e interpretação de dados sísmicos e estudos geológicos de superfície e subsuperfície, estudos paleontológicos em laboratório e acompanhamento estratigráfico de poços em perfuração foram realizados com a finalidade de definir as geologias regionais e conhecer as colunas sedimentares.”

Deste pequeno trecho do último relatório da PETROBRAS, relativo ao exercício de 1972, além de nos inteirarmos do empenho posto na pesquisa, podemos, mais uma vez, verificar a excepcional complexidade de tudo que diga respeito a petróleo. Pesquisa não significa — e nem poderia assim ser, pois seria autêntico suicídio ou desatino — meramente perfurar poços aqui e ali: trata-se de atividade complexa, extremamente difícil e mais onerosa ainda, que impõe o máximo de cautela e segurança à PETROBRAS, que seria facilmente arruinada se assim não agissemos.

Somente em Sergipe a PETROBRAS fez gastos que ultrapassaram Cr\$ 90 milhões nos dois últimos anos. E na plataforma submarina, também apenas nos dois últimos anos, foram gastos, em obras e instalações, cerca de Cr\$ 115 milhões.

Vale, Sr. Presidente, neste passo, para explicar, devidamente, o sentido real de qualquer cotejo entre o número de metros perfurados pela PETROBRAS e o conseguido por outras empresas em outros países, ressaltar que não se pode estabelecer comparação simples entre distâncias perfuradas sem se levar em consideração, primeiro, a natureza do terreno a perfurar, isto é, a geologia da área objeto da pesquisa, e, segundo, se a perfuração é feita em terra ou sob água.

Sr. Presidente, estendi-me muito além do que desejava. E, o que é mais lastimável, bem sei que não dei neste discurso, que já se torna por demais longo, senão pálida idéia do que temos realizado em matéria de petróleo, graças à PETROBRAS e às suas excepcionais administrações.

Essa circunstância leva-me a adiantar aos meus nobres Pares que, dentro de breves dias, espero voltar ao tema com outros dados e informações sobre a expansão da grande empresa brasileira.

**O Sr. Osires Teixeira** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Ouço, com muito prazer, o eminente Senador Osires Teixeira.

**O Sr. Osires Teixeira** — Nobre Senador Lourival Baptista, estou ouvindo a excelente exposição de V. Ex.<sup>a</sup> a propósito do programa de realizações da PETROBRAS, como, por outro lado, ouvi eminentes Colegas prestarem depoimentos a respeito do trabalho que essa empresa executa em seus Estados. Representante de um Estado onde a PETROBRAS não pesquisa — e naturalmente não pesquisa porque ali não há indícios da existência de petróleo —, quero solidarizar-me com V. Ex.<sup>a</sup> na defesa que faz da posição e da política que a PETROBRAS desenvolve no Brasil de hoje. Na verdade, há pesquisa de petróleo neste País, e, também na verdade, essas pesquisas vão além-fronteira. Não faz muito, o Brasil firmou convênio — salvo engano — com o Equador. A PETROBRAS, com a colaboração de outras empresas, realizará pesquisa petrolífera no Equador oriental, objetivando a conclusão de tratado Brasil—Equador de uso de um porto no Pacífico para produtos brasileiros. Afinal, — ; palmar o raciocínio do eminente representante de Minas Gerais —, para que a PETROBRAS partiu para o refino, do qual não tem o total e completo domínio, e que representa percen-

tual imenso de lucro senão para revertê-lo em favor da pesquisa? Vou além. A PETROBRÁS agride, mas agride mesmo, o mercado brasileiro na distribuição, naquilo que os inimigos de nossa companhia estatal dizem ser a parte do leão, como ainda dizem esses inimigos que as companhias não brasileiras ou brasileiras somente no nome — como bem caracterizou o eminente Senador Eurico Rezende — não reagem nem reagiram à posição da PETROBRÁS porque a parte do leão é a distribuição. Pois bem, a PETROBRÁS está agredindo o mercado brasileiro na distribuição, inclusive desapropriando postos em lugares estratégicos. Evidente que todo esse lucro que a PETROBRÁS obtém — e graças à boa administração que vem tendo ao longo do tempo — não será para doações a obras de caridade — como muito bem disse o ilustre representante de Minas Gerais —, senão para pesquisar mais petróleo, para descobrir petróleo em vários Estados da Federação, e — queira Deus — descobrir petróleo também lá no meu sudoeste de Goiás, onde, segundo alguns, existe indício de ter também o ouro negro.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Agradeço o aparte, eminente Senador Osires Teixeira. V. Ex.<sup>a</sup>, que é um homem otimista como eu, no início do seu aparte disse que não havia ainda sido descoberto petróleo em Goiás. Aqui, desta tribuna, ainda aplaudirei V. Ex.<sup>a</sup> quando disser ao Brasil que jorrou petróleo no seu Goiás, esse Estado que V. Ex.<sup>a</sup> aqui representa com tanta nobreza e dignidade.

Sr. Presidente, de fato, a PETROBRÁS é hoje uma empresa poderosa sob todos os aspectos: econômico, financeiro, técnico e administrativo. Na administração do ilustre General Ernesto Geisel mais se agigantou ela, estendendo sua ação ao campo internacional, tornando-se uma empresa internacional — o que era uma imposição inclusive e especialmente no que diz respeito à segurança nacional. A criação de alternativas para nosso abastecimento petrolífero se tornou imperiosa e até dramática, devido ao processo de veloz desenvolvimento que hoje nos caracteriza e que já situa o Brasil em posição de realce no panorama internacional. Evidente que nossas necessidades em matéria de petróleo se multiplicam à razão direta de nosso progresso. De forma alguma poderíamos permanecer estáticos: impunha-se que a PETROBRÁS se

fortalecesse ao máximo, em todos os setores, e se lançasse no exterior, na busca de opções novas. A segurança de nosso futuro assim o exigia. E foi isso que a administração do General Ernesto Geisel anteviu, sentiu e soube prover e prover, revelando-se S. Ex.<sup>a</sup> um administrador à altura de suas responsabilidades, de visão a mais ampla e atualizada, não apenas no tocante ao problema brasileiro, mas às implicações da questão do petróleo em todo o mundo. Disso é mostra exuberante a BRASPETRO, uma iniciativa que bem caracteriza a pujança da PETROBRÁS, e, assim, de nossa Pátria.

Sergipe, ainda este ano, estará dando ao Brasil petróleo em quantidade muito acima das expectativas mais otimistas. O mesmo se dará no que diz respeito ao gás. E está tecnicamente comprovado que muito mais poderemos esperar do meu Estado, do seu solo e de sua plataforma submarina. A PETROBRÁS não esmorecerá sua atividade. E intensificará sempre mais sua ação em todo o território nacional, quer em terra, quer na plataforma. Somos otimistas quanto ao resultado de tão grande esforço, de administração tão competente: haveremos de ver o óleo jorrar noutros locais de nossa Pátria. Ai está a esperança surgida no Espírito Santo, outro pequeno Estado que começa a prometer o que em Sergipe é realidade a cada dia mais auspiciosa!

A PETROBRÁS cresceu muito, e cresceu como devia crescer: de forma harmônica, estendendo a sua atuação ao campo internacional, uma imposição de sua grandeza e da grandeza deste País, que cresce em ritmo que surpreende o mundo inteiro e que nada deterá em sua gloriosa marcha para ocupar lugar de realce no mundo de amanhã!

No apoio integral e incessante que deu à administração da PETROBRÁS, o eminente Presidente Garrastazu Médici revelou, mais uma vez, sua preocupação com o desenvolvimento brasileiro em setor-chave para o nosso futuro. E nunca será demais exaltar competência e dedicação de toda a direção da PETROBRÁS, bem como de seu excelente corpo de técnicos, ao qual a empresa e o Brasil muito devem.

E tudo isso, Sr. Presidente, realizado de forma surpreendente, pois mais um exemplo nos tem sido dado pela atual administração da PETROBRÁS: a reserva, a discrição até mesmo o extremo

cuidado com que a empresa tem pautado sua ação, sem preocupações de natureza promocional, sem precipitações, sem emocionalismos! Não nos tem ela proporcionado noticiário sensacionalista, capaz de despertar euforia que adiante poderia desfazer-se e ceder lugar à descrença, como tantas vezes, no passado, se deu entre nós. Não promete, não alardeia seus méritos e muito menos falsas esperanças: trabalha intensa e patrioticamente, nada poupando para que a grande empresa cumpra a sua vasta e difícil tarefa, missão decisiva para a nossa Pátria! Eis por que confiamos como nunca na PETROBRÁS, em seu pessoal e em sua excepcional administração no Governo do eminente Presidente Garibaldi Médici! (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Arnon de Mello — Antônio Fernandes — Benedito Ferreira — Matos Leão — Celso Ramos.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** No Expediente lido, constam os Projetos de Lei da Câmara n.º 9, de 1973 (número 1.116-B/73 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede pensão especial a André Kohls, e n.º 11, de 1973 (n.º 1.102-B/73 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que fixa os valores de vencimento dos cargos do Grupo Serviços de Transporte Oficial e Portaria do Serviço Civil da União e das autarquias Federais e dá outras providências.

Nos termos do § 1.º do art. 142 do Regimento Interno os referidos projetos deverão receber emendas, perante a primeira comissão a que foram distribuídos, pelo prazo de 5 Sessões Ordinárias.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 38, de 1972 (n.º 86-A/72 na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a designação do número de ordem das

Legislaturas, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 17, de 1973, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO

N.º 32, de 1973

Nos termos do art. 311, alínea a, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Decreto Legislativo n.º 38, de 1972 (n.º 86-A/72 na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a designação do número de ordem das Legislaturas, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão Diretora.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 1973. — Ruy Santos.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Não havendo quorum para votação, a discussão do projeto fica sobrestada até a votação do requerimento lido.

### Item 2

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 83, de 1971, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre representação contra lei ou ato normativo inconstitucional dirigida ao Procurador-Geral da República, alterando o art. 2.º da Lei n.º 4.337, de 1.º de junho de 1964, tendo

PARECER, sob n.º 16, de 1973, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A votação do projeto fica adiada, por falta de quorum.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Campos. (Pausa.)

S. Ex.ª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Fernandes.

**O SR. ANTONIO FERNANDES** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a presença do Ministro dos Transportes, Coronel Mário Andreazza, dos Governadores Antônio Carlos Magalhães e Arthur Carlos Gerhardt Santos, do Embaixador de Portugal, Dr. José Hermano Saraiva, parlamentares, prefeitos do meu Estado e do vizinho Estado do Espírito Santo, altas autoridades civis e militares, representantes da imprensa brasileira, milhares de pessoas, inclusive com a assistência respeitosa dos índios pataxós, a importante BR-101, isto é, a nova Rio—Bahia litorânea, foi ontem, 22 de abril, entregue ao tráfego, em solenidade que se realizou em Porto Seguro, no meu Estado, em festa que fez parte das comemorações dos 473 anos do Descobrimento do Brasil.

Perfaz 1.170 km o trecho da importante via de transportes entre Linhares, no Espírito Santo, e o entroncamento com a BR-324, em Feira de Santana, na Bahia. A estrada leva também ao Monte Pascoal e a Porto Seguro, por meio de dois acessos, cuja inauguração se deu na mesma solenidade.

Servirá como importante escoadouro das riquezas de toda a região, especialmente por atravessar áreas de grande potencial econômico, porque vai servir regiões madeireiras e cacauceiras, oferecendo novos caminhos para o desenvolvimento do Espírito Santo e o sul baiano. O seu trajeto percorre as terras de Porto Seguro, na Bahia, onde desembarcaram Pedro Álvares Cabral e os homens da frota portuguesa que descobriu o Brasil, em 1500. Servirá como alimentadora dos importantes portos exportadores de Vitória, Ilhéus e Campinho. A nova estrada desenvolverá superfícies praticamente relegadas ao esquecimento, fomentará a colonização nessas zonas despovoadas, criará facilidades ao turismo nacional por oferecer grandes atrativos, possuidora que é de recantos de beleza natural ainda inexplorados, tanto no litoral capixaba como no litoral baiano. Comporá o quadro das grandes estradas de integração que garantem a unidade territorial de nossa Pátria, a circulação da economia, contribuirá para difundir o capital nacional pelo próprio País, provocando com isso consumo de bens e de serviços que con-

correrão para o desenvolvimento econômico.

Rodovia-tronco de ligação entre 14 Estados da Federação, desde Jaguarão, no Rio Grande do Sul, na fronteira com o Uruguai, prolongamento da BR-116, até Fortaleza, no Ceará, sua inauguração, na data de 22 de abril, recebemos como mais uma homenagem do Governo Federal à Bahia, o que muito nos comoveu, evento realizado junto ao marco comemorativo do descobrimento da Pátria.

Inauguração que confere ao Governo do Presidente Médici o direito e privilégio de governo presente em todos os setores, criando e executando projetos que constituem verdadeiros impactos, em plena fase de implantação, com obras arrojadas, em todos os campos do território nacional, dentro do prioritário Programa de Integração Nacional, sob os aplausos, interesse, otimismo e confiança do povo brasileiro no grande estadista que soube conquistar a paz e o bem-estar, em horas de grandeza, com seus gestos nobres; otimismo e confiança de milhões de brasileiros empenhados em conquistar os meios indispensáveis para que possam realizar os sonhos grandiosos de Cabral e dos portugueses ao descobrirem as terras de Vera Cruz.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com imensa emoção assistimos, ontem, à celebração da missa com os mesmos rituais, no mesmo pedaço de terra onde primeiro a "Cruz abriu os braços seus", de onde nos contemplam quase cinco séculos de iniciação civilizadora, sob a invocação do cristianismo desde a catequese do nosso índio, cujo testemunho vivo nos ofereceram, naquele ato histórico, remanescentes da tribo dos Pataxós, ante o deslumbramento do Sr. Embaixador e da Sra. Embaixatriz de Portugal, cujas presenças ilustres muito honraram a solenidade.

Da tribuna do Senado Federal, cumprio o dever de dar conhecimento à Nação, em nome do povo baiano, do quanto somos gratos por essa memorável inauguração.

Antes, porém, desejo manifestar o nosso apreço ao grande feitor da importante obra, Ministro Mário Andreazza, chefe da equipe de técnicos, engenheiros e devotados funcionários do DNER,

que, sob a orientação segura do eminente mineiro engenheiro Eliseu Resende, ao lado de trabalhadores que compõem os quadros das empresas construtoras, tudo fizeram em favor da construção da BR-101, e nossas efusivas felicitações pelas justas homenagens que lhes foram tributadas, em Porto Seguro, sob os aplausos do povo, contagiado pela euforia do Governador Antônio Carlos Magalhães. A distinção se soma a muitas outras que, de igual forma, realçam o comprovado espírito de brasilidade e a contribuição patriótica do Ministro Andreazza para dar ao Brasil a posição que ora desfruta na liderança dos mais modernos meios de transportes. E na direção de seu Ministério detém, por direito, títulos que o consagram e consignam, a favor do operoso órgão do Governo, alta soma de bons serviços prestados ao progresso do Brasil. **(Muito bem! Palmas.)**

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o recesso da semana dedicada aos acontecimentos que marcaram o mundo com a morte do maior dos seus homens e o conseqüente recesso do Senado impediram que nesta Casa manifestações fossem feitas a datas importantes no mundo contemporâneo. Assim é que o 18 de abril, Dia Internacional do Livro, não foi comemorado nesta Casa; também o 21 de abril do Protomártir da Independência, o 21 de abril de Brasília, a portentosa Capital, não pôde ser, no dia, comemorado por esta Casa; igualmente, não o pôde a data de 14 de abril, o Dia das Américas, importante sobretudo nos dias de hoje, em que saímos de uma reunião da Organização dos Estados Americanos, reunião de certa forma tumultuada, reunião cujos avanços e recuos de determinados países, reunião cujas posições — eu diria temperamentais — dos representantes de alguns países poderiam conduzir a América a uma quebra de sua unidade.

Mas esse é um assunto do qual nos ocuparemos em outra oportunidade. Agora, falaremos do Dia das Américas — 14 de abril.

O ciclo das descobertas magnas do século XV fechou-se com Colombo e com Cabral, que legaram à vetusta Europa o patrimônio fabuloso das virgens terras americanas, onde só e só existiam, sem promiscuidade e senhoras de variadas civilizações, as grandes tribos autóctones, infelizmente tão batidas pelas violências dos primitivos colonizadores, cobiçosos e maus.

Desde as geleiras infindáveis do Artico às banquisas imensas do extremo sul da Patagônia; desde as grandes massas líquidas do Atlântico até à imensidão do Pacífico, de norte a sul e de leste a oeste, de tudo se apossaram os povos da Europa, criando, através de portugueses e espanhóis, de ingleses e de franceses, a multivária América, tão diferente no seu conteúdo português e inglês, tão diversa no seu somatório ibérico e francês, mas tão imbuída, toda ela, de ideais comuns.

Washington, Jefferson, Lincoln — gigantes da independência e da liberdade — são, acima de tudo, cidadãos pan-americanos. Simón Bolívar — cuja existência foi o eterno combate em prol da liberdade — não é apenas o indomável libertador da Venezuela, da Colômbia e do Equador, pois que ele é, mais do que tudo, um símbolo vivo de independência e de fraternidade continental. San Martín e Rio Branco extrapolam os limites de suas terras natais para se converterem em paradigmas de pan-americanismo.

Basta lançar os olhos de relance por sobre a História das Américas para colher, repetidos, os exemplos de unidade e de concórdia, de solidariedade continental e de devoção à liberdade.

Se não temos, homens públicos que somos, o direito de deixar transcórrer em silêncio um dia do calendário que nos é tão próprio, em cada ano e em todos os anos, muito menos poderíamos olvidá-lo agora, neste decorrer de 1973, onde, se festejamos, jubilosos, o sesquicentenário da instalação do Poder Legislativo no Brasil, também celebramos o sesquicentenário da doutrina de Monroe, primeiro documento escrito onde se substanciaram os ideais pan-americanistas.



James Monroe — o notável estadista dos Estados Unidos da América, que, depois de haver exercitado missões as mais complexas na diplomacia e na administração, foi chamado pelos seus concidadãos à suprema magistratura norte-americana, sendo que a sua reeleição — fato inédito — foi quase unânime.

Monroe — o pan-americanista supremo, a quem os menos avisados atribuem a idéia casuística de “A América para os americanos”, encurtando-lhe a larga visão de pensador e de realizador político, quando quis, em verdade, foi a liberdade e a autodeterminação dos povos americanos.

Há cento e cinqüenta anos — precisamente no dia 2 de dezembro de 1823 —, o grande estadista continental enviava a solene mensagem ao Congresso, em Washington, onde firmava, definitivamente, o conceito da soberania dos povos do novo continente.

Pondo como base da sua doutrina a própria força física e bélica da grande nação irmã, a sua cultura e o seu irremovível culto da liberdade, Monroe não se dirigia ao Legislativo do seu País como simples cidadão estadunidense, senão que falava como homem americano, integrado na comunhão continental.

Aquele documento, honra da história das nações americanas, afirma que a integridade territorial das nações do continente deve ser preservada contra quaisquer reivindicações e que a influência externa deve ser excluída dos negócios políticos das Américas.

Assim se fixou, e de uma vez por todas, a doutrina pan-americanista, de tal sorte que, não se fechando ao convívio, sob todos os ângulos, com todas as nações, se afirmou para os povos das terras de Colombo e de Cabral o imprescindível direito de não se deixarem tutelar, nem política nem ideologicamente, por nenhuma nação do globo.

Se relembro aos meus nobres Pares nomes e fatos da história das Américas, sei que nada reconto que não seja de todo sabido. Falo mais para mim mesmo, reforçando com a rememoração de tantos episódios e de tantas figuras humanas a minha convicção íntima, segura e duradoura, de que é preciso transmitir ao presente e legar ao futuro os exemplos que revigoram nosso ideal pan-americanista.

Não creio em liberdade dentro da miséria; não acredito em soberania sem forças para assegurá-la.

Meu grande sonho, que me tem acompanhado desde quando minha inteligência e meu sentimento despertaram para as realidades do meu País e do nosso continente, tem sido o do desenvolvimento harmônico das Américas.

Antevejo o dia em que cada uma das Nações do nosso mundo físico coopere, com energia e com vigor, com entusiasmo e com amor, para que todos os países americanos participem, concomitantemente, de um desenvolvimento sem fronteiras, onde haja uma grande harmonia coletiva pairando sobre os nossos povos todos.

Pesa-me, em termos de vivência internacional, que o muito desenvolvido, superpoderoso e superdotado coexista com o vizinho sofrido do atraso e violentado pelo pauperismo. Anseio por uma evolução comum; desejo um desenvolvimento global.

No plano doméstico, rejubilo-me de ver o meu País dominado pela ambição expansionista; no âmbito interno, alegro-me com o espetáculo que o Brasil oferece, apossando-se de si mesmo, integrando na comunidade nacional glebas e homens, buscando incorporar à civilização e ao progresso, ao crescimento e ao desenvolvimento tudo aquilo que nos pertence, por direito de nascença e por direito de conquista.

Mas, pan-americanista convicto, rejubilo-me ainda mais por ver que o meu País não se atira — fiel a si mesmo, ao seu passado e à sua honra — para o rumo de crescer, esmagando os vizinhos, espoliando-os de suas riquezas, visando a torná-los caudatários, buscando dominá-los como coisas suas.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —**  
Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Re-

gimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 83, de 1971, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre representação contra lei ou ato normativo inconstitucional dirigida ao Procurador-Geral da República, alterando o art. 2.º da Lei n.º 4.337, de 1.º de junho de 1964, tendo

PARECER, sob n.º 16, de 1973, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 38, de 1972 (n.º 86-A/72, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a designação do número de ordem das Legislaturas, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 17, de 1973, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, dependendo de votação do Requerimento n.º 32, de 1973, do Sr. Senador Ruy Santos, solicitando audiência da Comissão Diretora.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1973 (n.º 1.097-B/73, na Casa de origem), que concede aumento de vencimentos aos funcionários da Secretaria

da Câmara dos Deputados e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.ºs 20, 21 e 22, de 1973, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e juridicidade;

— de **Serviço Público Civil**, favorável; e

— de **Finanças**, favorável.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1973 (n.º 1.103-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que fixa as normas para promoção de juizes-presidentes de Junta de Conciliação e Julgamento e juiz do trabalho substituto, tendo PARECER, sob n.º 25, de 1973, da Comissão

— de **Serviço Público Civil**, favorável, com emenda que apresenta, de n.º 1-CSPC.

5

Cria na Justiça do Trabalho da 2.ª Região as Juntas de Conciliação e Julgamento de Curitiba (3.ª), Sorocaba (2.ª) e Mauá.

Prazo: até 27-4-73.

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 45 minutos.)*

**29.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 24 de abril de 1973**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. FILINTO MÜLLER E PAULO TORRES**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — José Lindoso — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Milton Cabral — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Filinto Müller — Matos Leão — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquisição:

**MENSAGEM**

N.<sup>o</sup> 67, de 1973

(N.<sup>o</sup> 83/73, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional (art. 42, III), tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelên-

cias a escolha que desejo fazer do Senhor Wagner Pimenta Bueno, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia, nos termos dos arts. 2.<sup>o</sup> e 23 da Lei n.<sup>o</sup> 3.917, de 14 de julho de 1961.

Os méritos do Senhor Embaixador Wagner Pimenta Bueno, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 18 de abril de 1973. —  
Emílio G. Médici.

**"CURRICULUM VITAE"  
DO EMBAIXADOR  
WAGNER PIMENTA BUENO**

Nascido em Belo Horizonte, Minas Gerais, 20 de novembro de 1914. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, 1937. Diplomado pelo Instituto Rio Branco, no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas. Diplomado pela Escola Superior de Guerra, 1958. Curso de Treinamento em Problemas de Desenvolvimento Econômico das Nações Unidas (ONU), 1960.

— Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1941.

— Chefe da Seção Administrativa e da Seção Técnica do Conselho de Imigração e Colonização, 1941.

— Vice-Cônsul em Barcelona, 1944 a 1946.

— Encarregado do Consulado-Geral em Barcelona, 1946.

— Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por antigüidade, 1946.

— Cônsul-Adjunto em Barcelona, 1946 a 1947.

— Segundo-Secretário da Legação no Cairo, 1947 a 1950.

— Encarregado de Negócios no Cairo, 1947 e 1948.

- Secretário da Comissão de Reparação de Guerra, 1951 a 1952.
- Segundo-Secretário da Embaixada em Assunção, 1952 a 1954.
- Membro da Comissão Especial às Solenidades de Posse do Presidente do Paraguai, 1953.
- Encarregado de Negócios em Assunção, 1952, 1953 e 1954.

O Embaixador Wagner Pimenta Bueno, nesta data, encontra-se no exercício de sua função de Chefe da Missão Diplomática do Brasil em San Salvador.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 6 de abril de 1973. — **Ayrton Gil Dieguez**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(*A Comissão de Relações Exteriores.*)

#### MENSAGEM

n.º 68, de 1973

(N.º 84/73, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal

De acordo com o preceito constitucional (art. 42, III) e nos termos dos arts. 22 e 23, § 3.º, da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961, combinados com o art. 4.º da Lei n.º 4.415, de 24 de setembro de 1964, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer do Senhor Paulo Rio Branco Nabuco de Gouvêa, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Domínio de Trinidad — Tobago.

Os méritos do Senhor Embaixador Paulo Rio Branco Nabuco de Gouvêa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 18 de abril de 1973. — **Emílio G. Médici**.

#### "CURRICULUM VITAE" DO EMBAIXADOR PAULO RIO BRANCO NABUCO DE GOUVÊA

- Nascido em Bagé, Rio Grande do Sul, 28 de abril de 1918.
- Cônsul de Terceira Classe, 1940.
- Vice-Cônsul em Capetown, 1942.
- Terceiro-Secretário da Legação em Pretória, provisoriamente, 1942 a 1943, e 1944.
- Vice-Cônsul em Baía Blanca, 1944 a 1945.
- Terceiro-Secretário da Embaixada em Quito, 1945.
- Promovido a Segundo-Secretário, por antigüidade, 1945.
- Segundo-Secretário da Embaixada em Quito, 1945 a 1947.
- Encarregado de Negócios em Quito, 1946 a 1947.
- Segundo-Secretário da Embaixada em Santiago, 1950 a 1953.
- Membro da Missão Especial às solenidades de posse do Presidente do Chile, 1952.
- Segundo-Secretário da Embaixada em Bruxelas, 1953.
- Promovido a Primeiro-Secretário, por antigüidade, 1953.
- Primeiro-Secretário da Embaixada em Bruxelas, 1953 a 1954.
- Encarregado de Negócios em Bruxelas, 1953 e 1954.
- Cônsul em Funchal, 1954 a 1956.
- Cônsul em Paramaribo, 1957 a 1959.
- Cônsul em Funchal, 1959 a 1964.
- Conselheiro, 1963.
- Observador do Brasil à Conferência Africana sobre Alfabetização, Abidjan, 1964.
- Conselheiro da Embaixada em Lagos, 1964 a 1965.
- Encarregado de Negócios em Lagos, 1964.
- Conselheiro da Embaixada em Lisboa, provisoriamente, 1965.
- Conselheiro da Legação em Pretória, 1965.
- Encarregado de Negócios em Pretória, 1965.
- Cônsul-Adjunto em Capetown, 1966.
- Encarregado do Consulado em Capetown, 1966.
- Promovido a Ministro de Segunda Classe, por antigüidade, 1966.
- Cônsul-Geral em Capetown, 1966 a 1968.
- Ministro-Conselheiro da Embaixada em Lisboa, provisoriamente, 1967.

- Representante do Brasil na Feira de Johannesburg, 1967.
- Cônsul-Geral em Duesseldorf, 1968 a 1971.
- Embaixador em Lagos, 1971 a 1973.
- Embaixador em Porto Novo, cumulativamente, 1972 e 1973.

O Embaixador Paulo Rio Branco Nabuco de Gouvêa, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções de Chefe das Missões Diplomáticas do Brasil em Lagos e em Porto Novo.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 6 de abril de 1973. — **Ayrton Gil Dieguez**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(*A Comissão de Relações Exteriores.*)

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — o Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
n.º 33, de 1973

Nos termos regimentais, requero seja designada uma Comissão do Senado Federal, com a missão específica de visitar o Senhor Senador Daniel Krieger, que se encontra enfermo em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1973.  
— **José Sarney**.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** O requerimento é recebido pela Presidência como sugestão e, não havendo objeção do Plenário, a Presidência resolve designar uma comissão de quatro membros, integrada pelo nobre Senador José Sarney, autor do requerimento, e por mais três Senadores, que serão, oportunamente, indicados.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, venho abordar hoje, da tribuna, assunto que, sendo de interesse nacional, diz respeito particularmente à nossa Região, o Melo-Norte do Brasil.

A exploração de minério siderúrgico, no Brasil, na área da Amazônia, vinha

sendo feita, até agora, na Serra do Navio, no Território do Amapá, numa região mais ou menos delimitada pelos Rios Xingu, Tapajós e Madeira, no Estado do Amazonas. É, contudo, dos últimos anos a descoberta de grandes jazidas de minério de ferro na Serra dos Carajás e todos passamos a ter nova perspectiva no setor de minérios do Brasil, com a possibilidade de exploração dessas grandes jazidas. Mas, como dizia o Rei David, que “nada é novo debaixo do sol”, no **Dicionário Histórico e Geográfico do Maranhão**, de César Marques, editado em 1870, encontramos uma referência, à página 183, da ocorrência de minérios de ferro na região. Diz César Marques:

“Na Comissão Científica do Conde de Castelneu, veio o Visconde de Ozery, empregado nas minas de ouro da França. Demorou-se um dia neste lugar, depois de proceder a vários exames, tirou a planta deste terreno, e até hoje não sabemos com que intenções deu-se a este trabalho.” Disse o mesmo Visconde ao Comendador Ladislau Pereira de Miranda e ao cidadão João Pedro de Melo, que pelo Governo de Boiás foram incumbidos de ir ao encontro desta Comissão na Cidade de Boa Vista, que, nas margens dos Rios Tocantins e Araguaia “eram as pedras de ferro em tanta abundância, que o Brasil podia fornecer ferro a toda a Europa.”

Sr. Presidente, em relação a mim, há um dado pessoal extremamente interessante a respeito do citado Dicionário: trata-se de uma raridade bibliográfica — ocupava eu o Governo do Maranhão em 1970 quando o **Dicionário Histórico e Geográfico**, de César Marques, completava 100 anos. E o mandei fazer a reedição dessa obra monumental.

Acontece que, quando era feita a edição primitiva, César Marques pediu à Assembléia do Maranhão uma pequena ajuda. A Assembléia recusou. Ele editou a obra, e, num adendo, invectivou os Deputados que haviam negado recursos para aquela edição. Constam mesmo do Dicionário palavras a respeito do Deputado Luiz Guilherme: não servido de muitas luzes porque não conhecia o alcance do seu trabalho e não votara a verba para a edição do Dicionário Histórico e Geográfico do Maranhão.

Governador do Estado, por ocasião do centenário dessa obra grandiosa, tenho orgulho de haver dado despacho no processo que tramitou em meu gabinete: "Autorizo a reedição do **Dicionário Histórico e Geográfico**, de César Marques, redimindo a memória do meu bisavô Luiz Guilherme, que negou a verba para a edição primitiva."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente Emílio Médici, em importante mensagem transmitida de Volta Redonda, em janeiro de 1971, estabeleceu para o Brasil a meta de 20 milhões de toneladas de aço em 1980!

Na oportunidade, ao apresentar o Plano Siderúrgico, instrumento básico para a consecução daquele objetivo, disse Sua Excelência:

"A necessidade de conjugar crescente eficiência a desenvolvimento acelerado, mediante a incorporação de nova tecnologia e a conquista de novos mercados internos e externos, reclama do Governo e da iniciativa privada atitude inovadora, decididamente voltada para as crescentes exigências do mundo em que vivemos."

Mais adiante exortava o Senhor Presidente:

"Ao empresário cabe identificar as oportunidades de investimentos e decidir sobre a execução dos necessários projetos. Ao Governo compete criar as condições que permitam, em termos de infra-estrutura econômica e de incentivos adequados, a transformação dos projetos em realidade."

Falando, na mesma ocasião, afirmou o Exm.º Sr. Ministro Pratiní de Moraes, em palavras dirigidas ao Presidente Médici:

"Através do Conselho Nacional da Indústria Siderúrgica — **CONSIDER**, reestruturado e fortalecido por Vossa Excelência, dispomos hoje dos instrumentos necessários ao planejamento e coordenação do desenvolvimento da siderurgia brasileira."

Assim, Sr. Presidente, com a meta traçada pelo Senhor Presidente da República, de 20 milhões de toneladas, obviamente, a palavra do Presidente da República comportava a visão da utilização do minério de ferro de Carajás na produção siderúrgica brasileira de 1980.

O Governo, há algum tempo, vem estudando o escoamento do minério da Carajás. Sabe-se que aquelas minas de 100 metros de espessura, com um teor de 65% de ferro — mais rico, portanto, do que o do quadrilátero ferrífero de Minas Gerais — significam, para o Brasil, uma extraordinária riqueza. O problema, assim, é o da sua utilização e o primeiro empecilho surgido foi a necessidade de estabelecer-se o estudo de viabilidade para o escoamento do minério.

Cogitou-se da hidrovia que tinha o impedimento das corredeiras de Taboca, perto de Marabá e Tucuruí. Esses estudos, parece-nos, estão chegando a resultados finais.

Ainda mais: considerou-se a possibilidade do escoamento através de diretrizes viárias, entre estas a de uma ferrovia. As opções no caminho do mar, nascidas, foram de Belém, do Porto de Itaqui, em São Luís do Maranhão, e da Baía do Espadarte.

Era eu Governador do Estado do Maranhão quando o estudo de viabilidade dos minérios dos Carajás começou a ser objeto de preocupação de nossas autoridades.

Com a consciência de que o Brasil amadureceu, racionalizou os seus procedimentos administrativos, seria impossível a colocação de um problema dessa magnitude em termos de uma reivindicação política de um ou de outro Estado. Sabia eu, como sabemos todos nós, que o Brasil é grande produtor siderúrgico. Não seriam manifestações justas do entusiasmo do nosso regionalismo que iriam determinar a melhor maneira para o escoamento do minério dos Carajás. Nesse sentido, o que podíamos fazer era ajudar as soluções que pudessem ser equacionadas. Itaqui, no Estado do Maranhão, oferecia — e oferece — a vantagem de ser o mais apropriado escoadouro da costa brasileira, e um dos melhores portos marítimos do mundo, o qual alcança, na maré mínima, profundidades maiores do que Tubarão, sem nenhuma necessidade de dragagem. É o Porto de Itaqui, assim, uma ocorrência geológica que é uma dádiva da natureza, não somente para o Estado do Maranhão mas também, para o Brasil.

Aquele tempo, julguei que, para colocar o Maranhão e o seu porto na disputa do escoamento do minério de Carajás,

deveríamos facilitar as condições de acesso nos dois terrenos: pelo sentido das hidrovias e das ferrovias. No setor das hidrovias, deixamos a idéia de estudar uma ligação da bacia do Rio Tocantins com os sistemas fluviais do Pindaré e do Mearim, onde eles se encontravam, com uma proximidade bastante razoável para que se pudesse pensar na junção desses rios.

Esta possibilidade não foi colocada nos estudos feitos pela Companhia Vale do Rio Doce com o seu *partner* estrangeiro. Então, nós também precisávamos que o Maranhão tivesse um apoio na margem do Tocantins, uma aspiração dos estadistas do Maranhão no Império, que sempre discutiam sobre a Tocantina. Se hoje tivéssemos de prestar homenagem à continuidade dos homens públicos daquela região, teríamos de reconhecer que data de quase um século a visão dos políticos que me antecederam nesta tribuna e pugnaram pela ligação da Capital do Maranhão e da sua zona litorânea com o Tocantins. Era a famosa *Transtocantina*.

Pois bem, àquela época, dei andamento com a maior velocidade ao processo de construção da estrada que ligaria São Luís à Belém—Brasília e, portanto, até às margens do Tocantins.

É com justificada vaidade que vou ler, para ficar nos *Anais do Senado*, alguns tópicos do despacho que ofereci àquele processo de abertura da estrada que liga São Luís a Açailândia.

Dizia eu, no Processo DER-68, em despacho de 8 de setembro de 1968:

“É um velho sonho do Maranhão a ligação com o Tocantins. Em 1873, Gomes de Castro, Presidente da Província, contratava os Engenheiros Ernesto Stredt e Reinaldo von Krieger para incorporar uma empresa com esse objetivo. Na República, em 1890, Le Coque, associado a Henri Airlie e Almir Nina, estudou um traçado ligando Carolina a São Luís.

Benedito Leite dizia “que é da realização desse problema complexo que dependem o desenvolvimento do Estado e a felicidade de toda a sua população”.

Em 1910, Luís Domingues promoveu nova tentativa, propondo à União entregar a obra ao Estado. Era a To-

cantina, tão prometida e tão conhecida, objeto do levantamento inicial promovido por Palhano de Jesus. Em 1918, na Câmara Federal, Marcelino Machado assumia a sua defesa:

“Esta é a solução mais conveniente, levando ainda em conta o *hinterland* tributário de cada porto, sendo Belém o da Hiléia Amazônica e o de São Luís ou do Itaqui, o escoadouro natural de todo o Maranhão e da vertente norte de todo o Planalto Central.”

Citava eu, neste despacho, estas palavras proféticas:

“Estou — disse então — neste processo dando um despacho histórico. É o passo decisivo para realização desse sonho maranhense que data de mais de um século.”

Mais adiante, dizia:

“A estrada, do maior interesse para o Estado, é urgente e sua falta vem acarretando graves prejuízos à economia maranhense, que serão maiores na possível ociosidade do Porto do Itaqui, por falta da estrada de integração do Maranhão ao Brasil Central.”

E, mais adiante ainda:

“A descoberta das minas de ferro de Marabá determinou o estudo de viabilidade da exploração desse minério e nesse estudo é básico a identificação do porto de escoamento.

Belém e São Luís são as opções, ambos sem estradas. O primeiro Estado a oferecer ligação imediata, com apoio de rodovia, terá um suporte definitivo, em termos de futuro. Assim, não há como protelar um minuto. A urgência é fato decisivo.”

E iniciamos a estrada, ligando São Luís a Açailândia. Se não tive o orgulho de deixá-la inaugurada, faltando apenas cento e poucos quilômetros, deixámo-la irreversível e está sendo ultimada pelo patriótico e excelente Governador Pedro Neiva. E, mais que isto, tenho conhecimento de que essa via tem sido apoio decisivo nos estudos de viabilidade para que o Maranhão pudesse participar, com a sua dádiva do Itaqui, da diretriz ferroviária.

Fui muito atacado, Sr. Presidente, naquele tempo, pela construção da estrada,



e a urgência com que determinara a execução dos trabalhos. Mas, hoje, quando se aproxima a solução decisiva do escoamento dos minérios de Carajás, sinto-me confortado em saber do escoamento dos minérios de Carajás, fico confortado em saber que, se ao menos não for em Itaqui, foi essa estrada que possibilitou ao Maranhão melhor participar na escolha da diretriz ferroviária, como melhor escoamento e o mais rentável para o minério de Carajás.

Temos agora a parte do estudo do terminal.

Minha palavra, neste instante, perante o Senado, Sr. Presidente, é a de achar que não se pode estudar o escoamento do minério de Carajás, deixando de lado

um dos componentes mais importantes, que é a possibilidade do aproveitamento posterior e do desdobramento que esse minério irá dar à indústria siderúrgica brasileira.

A exportação de minério em seu estado primário ou elementarmente preparado é componente cogitado no Plano Siderúrgico. Os preços no mercado consumidor mundial têm apresentado valores superiores a US\$ 12,5/ton para o minério "pelletizado" e US\$ 6/ton para o minério bruto.

As metas do Governo no campo da mineração, para o período que vai até 1974, apresentam os seguintes resultados, chegando a preconizar um incremento da ordem de 132% ao ano.

Mineração — 1000 ton	1970	1974	Incremento
<b>Minério de Ferro</b>			
Produção .....	34.000	76.000	124%
Exportação .....	28.000	65.000	132%
<b>Minério de Manganês</b>			
Produção .....	1.400	2.300	64%
Exportação .....	1.300	2.100	62%

Constata-se, assim, que o Governo deseja, em termos de 1970, alcançar incremento de 132% em matéria de minério de ferro.

Obviamente, como disse no início, o propósito do Governo — está implícito na sua declaração — é atingir a meta da exploração imediata do minério de Carajás.

Por outro lado, em 1971, as exportações brasileiras de produtos siderúrgicos atingiram valor superior a 45 milhões de dólares, destinados principalmente aos mercados da ALALC. Embora em 1970 tenhamos atingido nível de exportação de 95 milhões de dólares, aquele decréscimo foi resultado do aumento acelerado do nosso consumo interno.

O Brasil passou a ser um grande consumidor, também, de minério de ferro.

Esses números afirmam duas verdades: a primeira — da existência, em 1970, de um mercado externo consumidor ao nível de 100 milhões de dólares; e a segunda — da abertura do mercado nacional para um incremento razoável e acelerado da nossa produção siderúrgica.

Para que os mercados interno e externo sejam conquistados, urge incrementar, portanto, a extração e o escoamento das jazidas de minério de Carajás.

Como tive oportunidade de dizer, é Itaqui o porto de maior calado da costa brasileira. Segundo relatório do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, esse porto detém as preferências para exportação do minério de ferro.

Não achamos, contudo, que possamos oferecer alguma solução a respeito.

O Sr. Osires Teixeira — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Já darei o aparte a V. Ex.<sup>a</sup> Sabemos, perfeitamente, que o Brasil é um país amadurecido e que esse é um problema nacional que deve ser estudado com a frieza dos números e do interesse nacional.

E o Maranhão não tem a oferecer nenhuma participação de regionalismos; apenas há de concorrer com os recursos naturais, que detém, para poder oferecer a sua contribuição na solução de um grave problema brasileiro.

Ouço com muito orgulho o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Osires Teixeira.

**O Sr. Osires Teixeira** — V. Ex.<sup>a</sup> classificou, e com muita razão, de problema eminentemente nacional aquele que V. Ex.<sup>a</sup> aborda da tribuna na tarde de hoje, não comportando nenhuma posição de ordem regional. E, ao caracterizar essa sua posição, V. Ex.<sup>a</sup> como Governador do Estado do Maranhão, colaborou para tornar viável a exploração na Serra dos Carajás, não como posição regional, mas como uma participação do Maranhão ao progresso brasileiro que viria, está vindo e, se Deus quiser, prosseguirá através dos tempos. Devo, nobre Senador, talvez na próxima semana, tentar abordar o problema da Serra dos Carajás. Não sei se pelo mesmo ângulo V. Ex.<sup>a</sup> concluirá — porque V. Ex.<sup>a</sup> ainda está no início de seu discurso. Todavia, não cortando o raciocínio de V. Ex.<sup>a</sup>, quero fixar minha posição aqui nesta Casa, não a propósito de Carajás, mas da solução econômica de região como a da Serra dos Carajás. Tenho defendido, não por uma, nem por duas, mas por diversas vezes nesta Casa, que a solução ideal de transportes para riquezas do tipo de minério de ferro é a hidroviária — solução essa que é uma das alternativas encontradas para a exploração e a exportação do minério da Serra dos Carajás. É evidente que não tenho nem posição, nem condição de ordem técnica para situar-me favorável a Itaqui ou Espadarte; o que sei é que a solução do transporte deve ser hidroviária, porque é cinco vezes mais barata do que a solução ferroviária. O que sei é que ela deve ser hidroviária, pois, se solucionar o transporte do minério da Serra dos Carajás, numa alternativa para Espadarte, noutra alternativa para Itaqui, se possibilitaria tornar navegável cerca de 1.700 quilômetros do Rio Tocantins, que atingem naturalmente o Estado de Goiás, é óbvio que a solução é de natureza eminentemente técnica, e envolve uma série de tomada de posições do Governo, que não vai tão somente verificar se a melhor solução seria o transporte hidroviário, o transporte ferroviário ou ainda o transporte rodoviário. É que, planejando o Governo aumentar a sua siderurgia de 4,5 milhões de toneladas, salvo engano, existentes no momento, para 20 milhões de toneladas, em 1980, depara não-somente com o problema do minério de ferro — de certa forma equacionado com a presença de

minério de alto teor como o da Serra dos Carajás —, mas com outro problema igualmente sério, igualmente importante e que está aí a exigir das autoridades brasileiras uma equação correta: é o problema do coque. Dispõe o Brasil do carvão de Santa Catarina. Bom, mas não suficientemente bom para o coque. Carvão que, quando muito, pode ser misturado num percentual de 40%, com os carvões importados, para dar o coque necessário não às fundições, porque seus problemas podem ser resolvidos de outra maneira, através até do carvão de ordem vegetal — mas, sobretudo, à siderurgia. O problema é realmente de natureza complexa. Quando ouço V. Ex.<sup>a</sup>, com a clareza que tem dos grandes problemas nacionais, trazendo a debate temas dessa natureza, eu me felicito com o Maranhão por ter V. Ex.<sup>a</sup> como representante, e com V. Ex.<sup>a</sup> por estar realmente trazendo um assunto da mais alta importância e da mais alta relevância para o País, com o Senado da República, por ter a oportunidade de ouvi-lo, e, mais do que a oportunidade de ouvi-lo, discutir com V. Ex.<sup>a</sup> grandes problemas nacionais, como este que trás à tona, a solução para o minério da Serra dos Carajás, que tanto faz para V. Ex.<sup>a</sup> ser maranhense como paraense: é preciso que seja uma solução nacional. E o Maranhão está presente na solução nacional, através da palavra de V. Ex.<sup>a</sup> hoje e da ação de V. Ex.<sup>a</sup> ontem, como Governador.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Nobre Senador Osires Teixeira, agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o generoso aparte. Certamente é, hoje, um dos motivos de maior alegria, de conforto e de tranqüilidade espiritual para mim o carinho, o apreço e a bondade que desfruto dos meus Colegas, e a generosidade de palavras tão cativantes quanto às de V. Ex.<sup>a</sup>

Respondendo ao seu aparte, quero declarar que V. Ex.<sup>a</sup> é um homem feliz, porque já tem a sua verdade. V. Ex.<sup>a</sup> já sabe qual a melhor solução: a hidroviária. Ainda estou naquela perplexidade de não saber qual a melhor solução: se a hidroviária, se a ferroviária. Conscientes, porque estão estudando o problema, e como sei que o Brasil amadureceu de tal modo e a técnica de planejamento alcançou tão alto índice, os técnicos saberão exatamente qual a solução mais barata, qual a solução melhor para o

Pais, para a rentabilidade dos recursos gerados pelos minérios de ferro da Serra dos Carajás.

**O Sr. Osires Teixeira** — V. Ex.<sup>a</sup> permite uma pequena intervenção?

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Pois não, com muito prazer.

**O Sr. Osires Teixeira** — É verdade que a minha conclusão não se arrima em estudos que estão sendo feitos, como pareceu sentir V. Ex.<sup>a</sup>,...

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Não!

**O Sr. Osires Teixeira** — ... ainda sem conclusões definitivas. Há uma empresa, talvez uma das maiores do mundo contemporâneo em estudos dessa natureza, a "Société Générale Techniquée d'Etude", que, em consórcio com a firma brasileira "LASA", fez os estudos de Paraopeba, Tacaúna, Tocantins e de vários rios da Amazônia, chegando à conclusão de que a melhor solução é a hidroviária. Inclusive apresentou duas conclusões, ou melhor, duas alternativas: uma, salvo engano, daria no Porto de Itaquí; e a outra, eventualmente colocaria como porto de embarque básico a área de Espadarte, considerando que Espadarte — embora sem as profundidades de águas de Itaquí, já em mar aberto — é, por outro lado, bem mais próximo da Usina. Dou este esclarecimento a V. Ex.<sup>a</sup> para tão-somente dizer que, se tenho a minha verdade, ela é arrimada em estudos técnicos de empresas da mais alta idoneidade no mundo contemporâneo, não só em termos brasileiros.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Mais um motivo ainda para V. Ex.<sup>a</sup> ficar feliz com a sua verdade, baseada em dados técnicos.

Sr. Presidente, confesso humildemente ao Senado que hoje não posso defender a minha verdade nem posso saber qual a solução melhor. O que posso dizer é que das soluções estudadas — a hidroviária e a ferroviária — já que disputávamos a melhor posição portuária, era colocar o Maranhão em condições de poder aspirar a ambas as soluções. Assim, em 1968, mandávamos abrir a estrada, para que pudesse apoiar os estudos da solução ferroviária, e também aventávamos com os estudos de navegação do Pindaré e do Mearim, como hipótese para que o Maranhão pudesse disputar a solução hidroviária.

Entendo que os estudos de viabilidade que estão sendo feitos o são, como é natural, em caráter de absoluta discricção, para que o regionalismo, o passionalismo, e até mesmo o nosso sentimentalismo — o que também é natural —, não possam influir ou tumultuar uma decisão que, sendo do interesse nacional, deve ser tomada sem qualquer interferência dessa natureza.

**O Sr. Virgílio Távora** — Permita-me V. Ex.<sup>a</sup>?

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Ouço com muita satisfação o aparte do meu eminente Colega, Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora** — Meu nobre Senador José Sarney, aqui discutiu-se a verdade de um e a verdade de outro. Mas o problema de Itaquí, o problema da solução hidroviária, todos eles vão ficar intimamente ligados àquele grande problema correlato à nossa exportação de minério e motivo de decisão governamental: a grande siderúrgica para exportação, no Nordeste. Um porto que neste momento — aí sem aceitar a verdade de V. Ex.<sup>a</sup> ou rejeitar as verdades do nobre Companheiro de Goiás — parece-nos possuir aquelas qualidades básicas para ao mesmo tempo ser o grande exportador de minérios e, mercê dos estudos aprofundados a que a CPRM hoje procede no nosso vizinho Estado do Piauí, receber o carvão de lá ou, em última análise, se a solução extrativa não der os resultados esperados, do próprio coco de babaçu e o minério da Serra dos Carajás, parece-nos que se impõe esse porto, e ele é o de Itaquí. Mais ainda: o acordo entre a companhia nacional, uma das maiores satisfações dos brasileiros quando vêm os seus resultados, a Vale do Rio Doce e a "Bethlem Steel", parece-nos indicar que Companhia Nacional, que tinha — não estamos aqui fazendo um jogo de adivinhação ou de profecia — uma profunda tradição ferroviária, que fez com que desdenhasse o único caminho livre de acesso que existe sem interrupções para o Planalto Central, o Vale do Rio Doce, pelo rio do mesmo nome e se encaminhasse para a solução ferroviária, nos mostra, naturalmente, que a nossa tradição de eficiência de transporte — e não podemos fazer grandes experiências — também está do lado daquilo que V. Ex.<sup>a</sup> deseja. Não apresentamos isto como resultado de informações, apenas de deduções. Daqui a pouco menos de um ano, acredito, vamos conferir neste plenário as deduções.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Agradeço, eminente Senador Virgílio Távora, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> Sempre com o seu “radar político” e, mais do que isto, com a velocidade com que me faz concluir meu raciocínio, com o seu laser político, V. Ex.<sup>a</sup> chega justamente à parte fundamental do meu discurso: não se pode fazer um estudo de viabilidade do escoamento do minério de Carajás sem que se faça também, como decorrência dele, o estudo da localização da grande siderurgia que o minério de Carajás vai exigir. Assim, justamente este é o ponto fundamental do meu discurso nesta Casa. É que, no estudo de viabilidade do escoamento do minério de Carajás, não se pode exclusivamente estudar a diretriz do escoamento do minério. É preciso pensar globalmente num Brasil que se prepara para ser agressivo neste setor e que, portanto, não pode estudar simplesmente qual a melhor diretriz de levar o minério de ferro até o mar, mas, também, da localização da siderúrgica.

E uma siderúrgica não se localiza senão com o apoio de uma grande cidade.

Uma siderúrgica não é uma agrovila; uma siderúrgica necessita um apoio de infra-estrutura de uma grande cidade. E, por dádiva da natureza, São Luís do Maranhão, que, no século passado, manteve uma tradição de exportação, uma janela do Brasil para a Europa e para os Estados Unidos, parece que começa a ter aí a sua grande oportunidade, em termos deste Brasil que está nascendo a passos largos.

**O Sr. Benedito Ferreira** — V. Ex.<sup>a</sup> me consente uma ligeira intervenção?

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Já em seguida darei o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>

Por que então não estudar a construção do terminal simultaneamente com o estudo da implantação da Usina Siderúrgica do Maranhão? E, aí, não posso mais discutir qual é a solução melhor porque, entre implantar uma siderúrgica numa cidade com porto de mar, com energia elétrica, e buscar-se a implantação de uma grande siderúrgica onde não existe nada ainda, eu acredito que, nesse setor, não há nenhuma opção a

fazer — na realidade é o óbvio ululante, para juntar as palavras tão quotidianas e que se imantam em qualquer conversação. Estudado em termos de implantação de uma grande siderurgia do Brasil na costa atlântica, não tem outro lugar senão a velha cidade de São Luís do Maranhão, que vai ficar nova através da siderurgia.

**O Sr. José Lindoso** — Velha e gloriosa!

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador José Lindoso, pela “gloriosa”. Os seus ancestrais maranhenses falaram nessa palavra que V. Ex.<sup>a</sup> ajunta ao meu discurso, para glorificar a nossa cidade.

**O Sr. José Lindoso** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Sr. Presidente, encaminharei à Taquigrafia alguns dos dados últimos do meu discurso porque V. Ex.<sup>a</sup> já me adverte de que o meu tempo já está esgotado. Contudo, quero ouvir o aparte que me solicita o Senador Benedito Ferreira, do Estado de Goiás.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Eu não deveria estar interrompendo V. Ex.<sup>a</sup>, mesmo porque, V. Ex.<sup>a</sup> já se encontra no epílogo, mas a verdade é que este assunto me apaixona desde quando se criou a CIVAT, desde quando se estudaram as regiões dos Vales do Tocantins e Araguaia, e, quando foi ali constatado, na região de Carajás, não só o minério de ferro como também o manganês na região do Itacaiúna e aquela amostra que foi analisada e tida por muito tempo como andradita que, lamentavelmente, ficou constatado que era asphaltito. Mas diria a V. Ex.<sup>a</sup> que o assunto realmente me apaixona e gostaria de lembrar que o local ideal para esta siderurgia, outro não poderia ser senão aquela onde estão localizados os minérios de ferro. Teríamos a Cachoeira de Itaboca, que daria, na primeira etapa, um milhão de kw; teríamos para a produção de aços finos o carvão vegetal, face à abundância de madeira existente na região; temos manganês, que é o outro componente. Se tivermos ainda perspectivas se tivermos esperanças de ali localizar o andradita, próximo ao asphaltito, que já existe lá e está constatado, veja V. Ex.<sup>a</sup> que será o sul do Pará — não o meu sofrido Goiás; não o deserdado, até há pouco tempo, Maranhão de V. Ex.<sup>a</sup>. — o aquinhoado com essa grande siderurgia. Mas pelo

local, quero crer, no final quem vai ser aquinhoado, sem dúvida alguma, serão os felizardos paraenses, porque, realmente, aquela região reúne, dentro do meu modo de entender, os fatores que aconselham seja, ali na região da Serra dos Carajás, localizada essa siderurgia tão ansiada por V. Ex.<sup>a</sup> Eram estas as observações que desejava fazer, e os meus agradecimentos pela oportunidade que me deu.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, meu velho amigo, pelo aparte.

No meu discurso, evidentemente, não estou distinguindo quem vai ser o felizardo. São o Pará, o Maranhão e Goiás, porque este é um problema nacional. Na realidade, Maranhão e Pará têm uma história em comum — Maranhão e o Grão-Pará, com sofrimentos, vicissitudes e esperanças conjuntas. Não seria agora que iríamos separar, que o aproveitamento do minério de ferro de Carajás iria ser bom para um ou para outro. O que é bom para o Brasil é bom

para os paraenses e para os maranhenses. A solução de V. Ex.<sup>a</sup>, da siderurgia nos pés da Serra dos Carajás, deve ser estudada, contanto que também seja estudado um outro problema de maior magnitude, que é trazer a orla do Oceano Atlântico até os pés da Serra dos Carajás.

O transporte do minério, saindo de Itaquí, será significativamente mais barato pelo fato de ser levado por embarcações de grande calado, ou melhor, de grande tonelagem útil, que logicamente, aumentarão a rentabilidade operacional do sistema de escoamento preconizado.

É agora oportuno perguntar.

— Porque não estudar a construção do terminal simultaneamente com o estudo de implantação da Usina Siderúrgica do Maranhão, já prometida pelo Ministro Pratini de Moraes?

Sobre a siderurgia, há mais o que dizer.

Vamos alinhar e analisar alguns dados:

### PREVISÃO DA DEMANDA DE PRODUTOS NÃO-PLANOS

#### Em Milhares de Toneladas

Ano	Trilhos	Barras e T s/Costura	Ferro Red. P. Const.	Perfis Estruturais	Fio Máquina	TOTAIS
1972	183,5	733,0	564,0	324,8	469,0	2.274,3
1973	190,7	789,4	615,6	349,6	515,7	2.461,0
1974	198,4	851,4	673,0	379,5	568,2	2.670,5
1975	206,1	919,3	735,2	415,3	622,8	2.898,7
<b>TOTAL</b>	<b>778,7</b>	<b>3.293,1</b>	<b>2.587,8</b>	<b>1.469,2</b>	<b>2.175,7</b>	<b>10.304,5</b>

Os números são estimados e os usaremos para desenvolver nosso raciocínio.

Dependendo da linha de produtos que adote, a Usina Siderúrgica do Maranhão deverá disputar este mercado consumidor, ou parte dele. Provavelmente não o fará no período tabulado, mas, certamente em períodos futuros.

Não é necessário, porém, pretender ambiciosamente.

Bastaria considerar que a Boozallen, analisando o comportamento do mercado consumidor, afirmou que 6,6% do total apresentado, 10.304.5/1.000, são consu-

midos, na Região Norte/Nordeste, e, então a possibilidade de concorrência assumiria os seguintes valores:

#### EM MILHARES DE TONELADAS

1972	—	6,6%	sobre	2.090,8	=	138,0
1973	—	"	"	2.270,3	=	149,8
1974	—	"	"	2.472,1	=	163,1
1975	—	"	"	2.692,6	=	177,7
						<b>728,6</b>

Voltando a afirmar que os números foram usados para evidenciar um comportamento de mercado, que tende a se

projetar em períodos futuros com crescente magnitude, entendemos que, mesmo que o dividamos com a USIBA (Usina Siderúrgica da Bahia) e SIDERAM (Cia. Siderúrgica do Amazonas), ainda assim restará demanda insatisfeita na Região Norte/Nordeste, considerando as capacidades instaladas.

Na região, a incidência do frete no preço final, dada a vizinhança entre o centro produtor e o mercado consumidor, será de menor sensibilidade do que aquela que ocorre quando o fornecimento provém da Região Sul.

Mesmo assim, não fica excluída a possibilidade de atendimento a consumidores nos 93,4% restantes do mercado brasileiro, bem como à demanda de consumidores externos.

No que tange aos recursos necessários à implantação da empresa, é de se esclarecer que eles poderão provir de financiamentos internos, avais oficiais para financiamentos externos e da captação de incentivos fiscais disponíveis para as áreas da SUDAM e da SUDENE.

Recentemente, foi anunciada a vinda de um técnico do **Investment Center** da FAO, para estudar, juntamente com a Diretoria do Banco da Amazônia, a viabilidade de investimentos que seriam feitos por banqueiros e capitalistas europeus que manifestaram tal desejo.

Em termos de financiamentos concedidos, é bom se informe que, somente no período 1969/1971, o BNDE, entre financiamentos e avais honrados, proporcionou investimentos na ordem de Cr\$ 314.153.000,00 no setor.

Inquestionável é o compromisso que a Usina Siderúrgica do Maranhão terá como participante da meta dos 20 milhões de toneladas em 1980.

Ouçó o nobre Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora** — Apenas uma informação. Essa siderurgia que o Governo pensa implantar, para exportação, é de uma magnitude, como diz V. Ex.<sup>a</sup>, que tem a exigir o suporte de uma capital, o suporte de algo bem grande. Para se ter uma idéia apenas, no dia de hoje nós produzimos — em ordem de grandezas — chegamos a sete milhões de toneladas; quer dizer, todo o Brasil junto. Só essa siderurgia, para exportação está planejada para dez milhões de toneladas. Não é uma obra que, a não ser com investimentos fantásticos, vá-se fazer

sem apoio num porto e numa grande cidade. Não estou dizendo que não invejo V. Ex.<sup>a</sup>, mas, realmente, no momento, a solução parece-nos, em termos técnicos, (abstraiamos o Porto de Itaqui e abstraiamos a grande cidade), precisa de apoio de um porto de águas profundas e o suporte de uma grande cidade.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Muito obrigado, Senador Virgílio Távora.

Realmente, em 1968, tive oportunidade de apresentar à SUDENE um estudo no qual defendíamos a tese de que era impossível para o Brasil deixar grandes vazios na sua costa, em termos de criação de grandes pólos econômicos. O que nós estamos vendo hoje? O Centro-Sul, Salvador, Recife se esboçando, e aí entramos neste grande vazio naquela costa. Aquele tempo, a exploração de petróleo na Bacia de Barreirinha nos dava alento para que pudéssemos pensar num plano maior. Com a possibilidade de sal naquela área, a Bacia de Barreirinha, também com a possibilidade que apresentava em gás, riquíssima em gás, com a possibilidade que nós tínhamos de ocorrências de manganês, naquela área, entreguei eu à SUDENE um estudo para se criar um grande pólo eletroquímico no Maranhão, que seria o aproveitamento através da redução do gás de Barreirinha, já que parecia que iam ser conjugadas algumas riquezas naturais, capazes de modificar a fisionomia da área.

Evidentemente, a pesquisa, sempre difícil, não deu condições a que se pudesse avançar na visão, no sonho que tive e que apresentei à SUDENE, de se estabelecer, naquela área, um grande parque, uma grande indústria eletroquímica.

Felizmente, Sr. Presidente, agora, com o Porto de Itaqui, já é possível, com a energia de Boa Esperança, cuja capacidade ociosa lá está, com a possibilidade de minério de ferro e com a necessidade nacional de se criar um equilíbrio no desenvolvimento entre as várias regiões do Brasil, é possível o Maranhão descobrir que, através do seu porto, possa se montar um grande programa de equilíbrio no desenvolvimento regional no Brasil, e que seria bom não só para o Maranhão, mas para todo o Nordeste e, até mesmo, para a segurança do desenvolvimento nacional.

Ouçó, com prazer, o aparte do Senador Dinarte Mariz.

**O Sr. Dinarte Mariz** — O discurso de V. Ex.<sup>a</sup> é de interesse nacional e diz muito de perto aos interesses do seu Estado e não estou autorizado, naturalmente, a fazer uma declaração em nome de um Ministro de Estado. Mas há poucos dias estive com o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Pratiní de Moraes analisando a situação econômica do meu Estado e passamos também em revista a situação de outros Estados vizinhos. Quero felicitar V. Ex.<sup>a</sup> pela luta que está empreendendo em defesa dos interesses do seu Estado pois, na opinião daquele Ministro, o Maranhão representa, em verdade, um dos grandes pólos de desenvolvimento para o equilíbrio econômico do Brasil. Acrescento ainda que um dos pontos colocados em destaque pelo Sr. Ministro na economia maranhense foi, exatamente, a opção que, naquela oportunidade já existia, de trazer, através de uma grande siderurgia, o minério de Carajás para São Luís. De maneira que apenas quero ter a satisfação de, dando este aparte, tranquilizar e animar V. Ex.<sup>a</sup> — talvez não houvesse necessidade — para continuar a sua luta em defesa da economia do seu Estado.

**O SR. JOSÉ SARNEY** — Muito obrigado, nobre Senador Dinarte Mariz.

O problema de escoamento do minério de Carajás — da possibilidade de uma siderúrgica — vem sendo um desdobramento daquela idéia central, daquela aspiração de toda a região e que todos temos procurado defender, sem exceção. Esta não é uma palavra isolada, de um representante do Maranhão. Posso declarar a esta Casa que, como Governador do Estado do Maranhão e, hoje, integrando a sua Bancada federal, se há uma coisa que nunca nos dividiu foram os interesses do nosso Estado.

E esse problema, como disse, estamos todos nós acompanhando com o maior interesse. Se alguma participação de sonhador posso oferecer é o dado frio que deixo nos *Anais do Senado*: o despacho que ofereci, em 1968, colocando o Maranhão em condições de melhor disputar o terminal de minério de ferro.

Mas hoje eu queria focalizar no Senado não a siderúrgica do Maranhão mas, sobretudo, a necessidade que o Brasil tem de criar um grande pólo de equilíbrio no seu desenvolvimento, em termos maiores, na sua costa atlântica. O lugar ideal para isso é o Maranhão. Deve ser implantada ali não-somente a

siderurgia voltada para a exportação — mais perto dos Estados Unidos e da Europa —, mas também através da siderurgia e de um plano global utilizando ao máximo o Porto de Itaqui, e outras indústrias, de laminados, de montagem de equipamentos, indústrias de base voltadas para a agressão do Brasil no mercado internacional.

O Maranhão, colocado com o seu porto naquele extremo norte do Brasil, é a grande janela, a grande porta que no passado foi aberta para os mercados europeu e dos Estados Unidos, quando o Brasil era um país exportador. O nosso algodão tinha cotação na Bolsa de Manchester; tínhamos a presença de uma grande indústria de tecidos; inauguramos uma indústria de arroz das mais adiantadas daquele tempo. Por que? Porque havia condições da exportação, através do apoio dos nossos rios. Pois bem: hoje, venho defender na tribuna do Senado — sonhando um pouco mais — que o Governo inicie um plano global de estudo do Porto de Itaqui — e da Região Meio-Norte e do Norte de Goiás — para que se possa, através dele, ter a grande janela, o grande porto brasileiro para exportação de grandes volumes e de grandes tonelagens. E que, através de outras siderúrgicas, também venham outras fábricas.

E aqui vai outro apelo: que venha a refinaria que hoje o Nordeste disputa, dentro do desdobramento de novas refinarias no Brasil. Os Estados Unidos estão agora enfrentando uma crise de energia, identificando o problema na falta de refinaria dentro de seu território, para atender à demanda do seu consumo. O Brasil não tem sido imprevidente na construção de novas refinarias e, já que a Petrobrás estuda a localização de uma refinaria no Nordeste, em apoio à conjugação desses esforços, devemos dizer que o lugar é o Maranhão.

E sonhando mais: no dia que o Brasil for auto-suficiente também em petróleo; no dia em que nós, como nação industrializada, passarmos de importador a exportador, a localização da siderurgia, da indústria de laminados, da refinaria para exportar derivados de petróleo será no Maranhão o grande pólo exportador, a gerar divisas e progresso para o Brasil.

É este o sentido das minhas palavras: aproveitar ao máximo Itaqui, uma dá-



diva da natureza. Fazer um estudo global contra o desperdício de sua ociosidade.

Se isto for feito será não para o Maranhão: estaremos fazendo-o para o Brasil. Estaremos dando um solução, não só maior, mas talvez ao mais grave problema brasileiro, que é o desequilíbrio regional.

Este é o sentido das minhas palavras porque, antes de maranhense, sou brasileiro. E o que é bom para o Brasil, é bom para o Maranhão.

Muito obrigado. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, deverei examinar, como Líder da Minoria, as Mensagens recentemente enviadas pelo Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional, e que constituiriam mais três impactos na opinião pública.

Hoje, na qualidade de simples Senador, sem as responsabilidades da Liderança, quero recordar uma luta de muitos anos. Em 1947, apresentei o primeiro projeto em favor da companheira. Assegurava à companheira pensão, montepio e alimentos. O mundo desabou. Pelas ruas de muitas cidades brasileiras foram inscritas palavras, anunciando que “o 122” — este o número do projeto — “era imoral”.

Grande tem sido a luta para levar ao Poder Público a convicção de que, ao lado de lares felizes, há também lares destroçados, e sobre esses lares destroçados outros se construíram, que merecem a assistência, o apoio, a misericórdia do Governo.

Em 1962, depois de 15 anos de luta árdua, consegui incluir na Lei n.º 4.069 o dispositivo que assegurava às companheiras o direito a pensão, quando não a disputasse com as esposas.

Vejo que a idéia evoluiu, mas ainda nos últimos dias de Sessão do ano passado, o Senado Federal rejeitou um projeto, que vinha da Câmara dos Deputados, de minha autoria, — mas cuja redação final era do Monsenhor Arruda Câmara, — que assegurava à companheira

o direito de indenização que, hoje, todos os tribunais lhe garantem. Esse projeto tinha parecer favorável e unânime da Câmara dos Deputados, não encontrara no recinto da outra Casa do Congresso Nacional uma só voz discordante e tivera os pareceres unânimes das duas Comissões a que fora submetido. Mas foi surpreendentemente rejeitado, porque a palavra “companheira” criava pânico naqueles que a ouviam proferir.

O Senhor Presidente da República teve a coragem de quebrar esse tabu. E numa das proposições que acaba de enviar ao exame do Congresso Nacional vai além dos meus projetos, porque divide a pensão, o montepio, entre a esposa do desquitado e a mulher que substituiu no lar a sua companheira.

É uma obra de justiça social, a qual eu não poderia deixar de exaltar, neste instante. E, principalmente, convoco a atenção dos ilustres membros desta Casa no sentido de que, como o Sr. Presidente da República, atentem para a realidade familiar brasileira, para os dramas que aí se desenrolam, e cumpram o dever de encontrar soluções justas para essas angústias, que se multiplicam enormemente.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muita honra.

**O Sr. José Lindoso** — Estamos inteiramente com a palavra de V. Ex.<sup>a</sup> no momento em que faz a exaltação de um dos projetos...

**O SR. NELSON CARNEIRO** — De um dos artigos.

**O Sr. José Lindoso** — ... de um dos artigos da Mensagem que o Presidente da República enviou ao Congresso, relativamente à reformulação e melhoria dos níveis de assistência e de previdência social. Congratulamo-nos com V. Ex.<sup>a</sup>, e, em nos associando à sua palavra, levamos também a nossa manifestação de aplausos ao Senhor Presidente da República que não só neste caso pratica a verdade e comanda amparado na Justiça. Todos os outros projetos de Sua Excelência e, bem assim, todo o seu governo, estão marcados por esse sinal superior, de quem faz o jogo da verdade.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, como disse, não era meu intento examinar as mensagens encaminhadas

ao Congresso e que serão objeto de emendas, subemendas, pareceres e pronunciamentos futuros.

Neste instante, queria destacar, apenas, esse dispositivo que é o coroamento de uma luta sustentada por mim, muitas vezes sozinho, durante muitos anos. Basta referir aqui um episódio: quando apresentei o primeiro projeto que tomou o número 122, em 1947, amparando a companheira, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados aprovou unanimemente o parecer do então e saudoso Deputado aprovou unanimemente o parecer do então e saudoso Deputado Eduardo Duviol, que estudou longamente a matéria, à luz do Direito e da Justiça Social. Mas o alarido foi tão forte que aquele parecer, assinado por todos os Deputados, acabou sendo recolhido, e o projeto sofreu, Sr. Presidente, todas as intempéries. Até que, 15 anos depois, em 1962, num projeto de aumento de vencimentos, consegui incluir dispositivo que assegurava à companheira, na ausência da esposa, o direito à pensão e ao montepio.

O Senhor Presidente da República fez, neste caso, obra de justiça social; teve a coragem de romper tabus falsos, incompatíveis com a realidade brasileira, contrários ao panorama familiar brasileiro e, por isso, merece, de quem tanto de Sua Excelência tem divergido, aplauso caloroso. Espero que, de agora por diante, essas palavras não sejam mais tabus, nem empecilho para que o Congresso, por si mesmo, faça a devida justiça aos lares destroçados. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guimard — José Esteves — Cattete Pinheiro — Fausto Castelo Branco — Ruy Carneiro — João Cleofas — Wilson Campos — Teotônio Vilela — Eurico Rezende — Vasconcelos Torres — José Augusto — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Ney Braga.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Comunico aos Srs. Senadores que hoje, às 17 horas, o Prof. John Hope Franklin, da Universidade de Chicago, fará uma conferência no Auditório Nereu Ramos sobre o tema "Historiadores e Problemas de Política Pública na América do Norte".

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

### **PROJETO DE LEI DO SENADO** N.º 33, de 1973

**Dispõe sobre o salário-mínimo profissional do Técnico Industrial em Eletrônica.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É instituído, em todo o território nacional, o "salário-mínimo profissional", correspondente a cinco vezes o salário-mínimo da região, para o Técnico Industrial em Eletrônica que, diplomado e registrado no Ministério da Educação e Cultura e nos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura (CREA), preste serviços em empresas privadas de radiodifusão ou de telecomunicação.

**Art. 2.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** — Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Justificação**

A importância e a responsabilidade da profissão de Técnico Industrial em Eletrônica devem ser, de todas as formas, mais valorizadas, face à relevância das atividades desenvolvidas, hoje, no Brasil e no mundo, por aqueles profissionais.

Não se justifica que, até hoje, esses técnicos não tenham tido, por parte de seus empregadores, o reconhecimento de seu real valor técnico, sobretudo quando o Governo, já tendo consolidada a reforma do ensino médio, enfatiza a importância do ensino técnico-profissional, determinando a possibilidade do seu aproveitamento em curso superior da mesma área ou de áreas afins.

São conhecidos os diplomas legais que têm instituído o salário-mínimo para determinadas categorias de profissionais. Dentre esses, podemos citar: o Decreto-Lei n.º 7.037, de 1944, relativo à remuneração mínima dos que trabalham em atividades jornalísticas; o Decreto-Lei n.º 7.984, de 1945, que fixou níveis mínimos de remuneração dos que trabalham em empresas de radiodifusão, a Lei n.º 2.641, de 1955, que instituiu o salário-mínimo dos médicos, modificada pela Lei n.º 3.999, de 1961, que estendeu o benefício aos cirurgiões-dentistas,

e a Lei n.º 4.950-A, de 1966, que dispõe sobre o salário-mínimo dos profissionais em Engenharia, Química, Arquitetura e Veterinária.

Assim, baseados no princípio da igualdade, consagrado pela Constituição, e face aos precedentes acima mencionados, entendemos que a medida ora proposta será acolhida pelo Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 1973. — Nelson Carneiro.

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças.)*

### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 34, de 1973

**Dá o nome de "Presidente Vargas" à usina siderúrgica da Cia. Siderúrgica Nacional em Volta Redonda, RJ.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Passa a denominar-se Usina "Presidente Vargas" o estabelecimento industrial de maior importância, instalado e operado pela Companhia Siderúrgica Nacional no município de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

**Parágrafo único** — A observância da presente decisão deverá verificar-se através da aposição obrigatória do nome da usina nos papéis timbrados em uso pela administração da empresa, bem como da presença obrigatória da expressão "Usina Presidente Vargas" em todas as referências ao estabelecimento, nos documentos oficiais.

**Art. 2.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões contrárias.

#### Justificação

Perguntaram-me algumas vezes porque me preocupo em apresentar Projetos de Lei conferindo nomes de figuras ilustres de nossa história a organizações ou empreendimentos situados na área de atribuições ou de influência do Poder Público Federal.

Já propus, por exemplos, o nome de "Presidente Costa e Silva" para a ponte em construção que ligará os dois lados da Baía da Guanabara.

O nome de "Presidente Castelo Branco" para o Aeroporto Internacional do

Galeão. O de "Teófilo Otoni" para a Rodovia Rio-Bahia. E o de "Euclides da Cunha" para a Transamazônica.

Dentre estas propostas, a única que logrou transformar-se em Lei, até agora, foi a primeira. Chama-se oficialmente "Presidente Costa e Silva" a Ponte Rio-Niterói.

Entendo que essa modalidade de ação de legislador que procuro exercer, com certa ênfase, ajusta-se a uma bem identificada tradição brasileira — e, em certo sentido, universal.

No Brasil, temos, entre múltiplos nomes de personalidades de nossa história vinculados a empreendimentos, realizações, localidades, ruas, os de Pedro II, os de praticamente todos os presidentes da República, os de figuras ilustres das Forças Armadas e os de muitos outros patriotas não-incluídos nessas categorias, mas que de algum modo se notabilizaram, no seu tempo e na sua área de ação.

O nome de Getúlio Vargas é evidentemente um dos mais lembrados em todo o território nacional, fato que se explica seja pelo tempo durante o qual permaneceu em primeiro plano na vida nacional, seja pela particular intensidade, pela extraordinária força com que exerceu sua missão histórica.

Longe de mim, portanto, a pretensão de estar reparando uma injustiça. Getúlio Vargas já ultrapassou aqueles limites aquém dos quais, na vida pública, o personagem é julgado emocionalmente. A sentença dos que foram amigos ou beneficiários do personagem costuma ser, então, absolutária ou laudatória. E a dos que não simpatizaram com ele, ou de algum modo, foram ou consideraram terem sido vítimas de seu governo, é sempre marcada pela acusação implacável, pela condenação.

Não estaria eu a dizer novidades se repetisse aqui ser extremamente difícil a um governante, a detentor de qualquer soma de autoridade política, como aquela de que é depositário um Presidente da República, em nosso País, agradar invariavelmente a todos.

Para inovar, seja no campo político, seja no administrativo, o governante terá sempre de contrariar alguns interesses. Justamente em virtude daquela prio-

ridade que o estadista não deve hesitar em atribuir e o interesse público, frente a interesses outros, setoriais, regionais, classistas, pessoais...

Ao longo do tempo, os fatos maiores não tardam a prevalecer sobre os menores e se as inovações político-administrativas que custaram o sacrifício de alguns criaram condições melhores de vida para toda a Nação, é claro que vai emergindo um julgamento histórico objetivo, sem as comuns discrepâncias, para o mais e para o menos, inevitáveis no processo opinatório dos contemporâneos.

É esse o tipo de julgamento que já está começando a haver em torno de Getúlio Vargas. Os estudiosos de nossa vida pública, os pesquisadores de nosso passado começam a averiguar as imensas transformações positivas pelas quais passou o Brasil, depois de 1930, e creditam a Getúlio, nessa mudança, a parte que lhe cabe.

O caso da Usina Siderúrgica de Volta Redonda, porém, é especial e justifica, de certo modo, uma iniciativa como esta que ora procuro tomar.

Volta Redonda assinala na transformação sócio-econômica brasileira, depois de 30, um marco simbólico. Sua construção tem o valor de um divisor de águas e de épocas. Antes de Volta Redonda era a predominância absoluta daquele Brasil agrário, pobre e estático que compunha o quadro melancólico de um subdesenvolvimento que parecia insolúvel. Depois de Volta Redonda, iniciou-se um processo de industrialização ampla, basicamente relacionada com as condições novas criadas no País com o advento da grande siderurgia.

A indústria automobilística, os estaleiros de construção naval, o parque petrolífero e toda a exploração de progresso industrial que hoje está sacudindo o País inteiro e nos levando a uma visão otimista de futuro imediato que aguarda o Brasil, tudo isso, cabe frisar, constituem etapas sucessivas e resultado final de um processo que se iniciou nesse fato, já antigo, que reflete audácia e modéstia ao mesmo tempo, que foi a montagem da Usina Siderúrgica de Volta Redonda, iniciada nos idos de 40, por decisão de Getúlio.

É o tempo, portanto, que nos dá a perspectiva histórica para avaliar a im-

portância de Volta Redonda na vida brasileira e é ato de justiça, plenamente justificável, no meu entender, associar o nome de Getúlio Vargas a essa usina.

O que é curioso assinalar é que a presente iniciativa incide sobre uma situação já existe, mas, nem por isso consolidação.

Vou explicar.

Expediente dirigido à Cia. Siderúrgica Nacional em 24-8-61, pelo então Presidente Jânio Quadros, no qual era evocada a posição de acionista majoritário do Governo da União naquela empresa, sugeriu a direção da empresa assembleia-geral extraordinária, para dar à usina o nome de "Presidente Vargas". E tal medida foi aprovada na sessão ordinária da Diretoria, realizada em 28 de março de 1962.

Quem vai ou quem passa pela Usina de Volta Redonda lá encontra, em grandes caracteres, na face principal do prédio, o nome do estabelecimento: Usina "Presidente Vargas". O presente projeto parecia então inócuo.

Mas, acontece é que esse nome continuava ausente nas referências feitas à usina no noticiário de imprensa e nos documentos oficiais. O objetivo da homenagem não foi, portanto, ainda suficientemente atingido. Ou foi, em outras palavras, só parcialmente alcançado.

A finalidade deste Projeto de Lei é, assim, concluir uma decisão já tomada mas que não está sendo cumprida é levar a todos os planos, como é de justiça que se faça, a identidade que se pretende estabelecer, ante o público que é a expressão presente do povo brasileiro: entre o nome histórico de Getúlio Vargas e uma das maiores, senão a maior de suas realizações administrativas: a usina siderúrgica de Volta Redonda, realizada por uma sociedade de economia mista, criada para isso.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 1973. — **Vasconcelos Torres.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Os projetos lidos serão publicados e encaminhados às Comissões competentes.

Finda a Hora do Expediente.

Estão presentes 51 Srs. Senadores.  
Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Votação em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 297 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado n.º 83 de 1971, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que “dispõe sobre representação contra lei ou ato normativo inconstitucional dirigida ao Procurador-Geral da República, alterando o art. 2.º da Lei n.º 4.337, de 1.º de junho de 1964,” tendo

**PARECER**, sob n.º 16, de 1973, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão anterior, tendo a sua votação adiada por falta de quorum.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

### REQUERIMENTO N.º 34, de 1973

Nos termos do art. 311, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado n.º 83/71, que “dispõe sobre representação contra lei ou ato normativo inconstitucional dirigida ao Procurador-Geral da República, alterando o art. 2.º da Lei n.º 4.337, de 1.º de junho de 1964”, a fim de ser feita na Sessão de amanhã, dia 25 do corrente.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 1973. — Nelson Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — A matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

### Item 2

Discussão, em turno único, do projeto de Decreto Legislativo n.º 38, de 1972 (n.º 86-A/72, na Câmara dos Deputados), que “dispõe sobre a designação do número de ordem das Legislaturas,” tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 17, de 1973, da Comissão

— de Constituição e Justiça, dependendo de votação do Requerimen-

to n.º 32, de 1973, do Sr. Senador Ruy Santos, solicitando audiência da Comissão Diretora.

Em votação o Requerimento n.º 32/73.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o Requerimento, a matéria sai da Ordem do Dia para audiência da Comissão Diretora.

### Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 4, de 1973 (n.º 1.097-B/73, na Casa de origem), que “concede aumento de vencimentos aos funcionários da Secretaria da Câmara dos Deputados e dá outras providências,” tendo

**PARECERES**, sob n.ºs 20, 21 e 22, de 1973, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Serviço Público Civil, favorável; e

— de Finanças, favorável.

Em discussão o Projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senador quiser discutir-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o Projeto (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado; vai à sanção.

É o seguinte o Projeto aprovado:

### PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 4, de 1973

Concede aumento de vencimentos aos funcionários da Secretaria da Câmara dos Deputados e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É concedido aos funcionários da Secretaria da Câmara dos Deputados, ativos e inativos, a partir de 1.º de março de 1973, aumento de vencimentos ou proventos em montante idêntico aos valores absolutos concedidos aos funcionários civis do Poder Executivo, ativos ou inativos, pelo Decreto-Lei número 1.256, de 26 de janeiro de 1973, de acordo com os critérios e correspondên-

cias fixados no art. 1.º e seus parágrafos da Lei n.º 5.777, de 9 de maio de 1972, exceto quanto aos cargos em comissão, cujos valores, decorrentes da aplicação da Lei n.º 5.810, de 11 de outubro de 1972, serão reajustados em 15% (quinze por cento).

**Art. 2.º** — Nos cálculos decorrentes da aplicação desta Lei, serão desprezadas as frações de cruzeiros, inclusive em relação às gratificações e vantagens calculadas com base no vencimento, assim como nos descontos que sobre este incidirem.

**Art. 3.º** — As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas com recursos orçamentários, inclusive na forma prevista no artigo 6.º, item I, da Lei n.º 5.847, de 6 de dezembro de 1972, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1973.

**Art. 4.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Item 4**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1973 (n.º 1.103-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que “fixa as normas para promoção de Juizes-Presidentes de Junta de Conciliação e Julgamento e Juiz do Trabalho Substituto,” tendo

**PARECER**, sob n.º 25, de 1973, da Comissão

— de Serviço Público Civil, favorável, com emenda que apresenta de n.º 1-CSPC.

Sobre a mesa, requerimento de adiamento de discussão que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 35, de 1973

Nos termos do art. 311, alínea a, do Regimento Interno, requereio adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1973, que “fixa as normas para promoção de Juizes Presidentes de Junta de Conciliação e Julgamento e Juiz do Trabalho Substituto,” a fim de que so-

bre ele seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, inclusive quanto à Emenda n.º 1-CSPC.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 1973. — **Virgílio Távora.**

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** A matéria sai da Ordem do Dia para audiência da Comissão de Constituição e Justiça, de acordo com o requerimento aprovado.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim, que falará na qualidade de Líder da Minoria.

**O SR. DANTON JOBIM — (Como Líder. Sem revisão do orador.)** Sr. Presidente e Srs. Senadores, ninguém poderá negar a existência de um movimento de opinião, no seio da própria Maioria, que anseia pela normalização da vida política do País. Parece-nos que o próprio Governo alimenta esse propósito, mas protela o exame da questão, talvez receoso de que se atropela a marcha da sucessão presidencial.

Entretanto, a atitude de certos próceres da ARENA, inclusive do ilustre Presidente da Câmara dos Deputados, que foi honrado com as preferências do Presidente da República para ocupar esse alto cargo, constitui um indício sério de que algo ficou no ar, para ser esclarecido.

Pessoalmente, estou convencido de que o Presidente Médici continua onde estava e não mudou de estratégia. Ele é o árbitro da situação e sua decisão, a nosso ver, já está tomada. Os apóstolos da Revolução é que se diversificam, oficiando no altar revolucionário, mas divergindo quanto à interpretação a ser dada aos versículos que encerram a palavra sagrada.

O Presidente Flávio Marcílio enrolou uma bandeira — a da prorrogação, que não era a do Presidente da República, todos o sabiam — mas arvorou logo uma outra, a do fortalecimento do Congresso Nacional — que nos parece válida e simpática —, insistindo em que seus correligionários não fiquem esperando passivamente a palavra de ordem de cima para colocarem o Congresso no lugar que lhe compete.

A tese é inatacável. Cremos até que o nosso eminente Colega Senador Filinto Müller, Presidente da ARENA e do Congresso a um só tempo, reza pela mesma cartilha. "Homo prudentissimus", porém, com um grande lastro de preciosa experiência obtida no trato de várias situações e governos, o Presidente do Senado não avança mais do que pode e não encoraja maiores agressividades na ação política de seus amigos.

Entretanto, somos dos que estão seguros de que todos desejam no Congresso a valorização da classe política através do fortalecimento da instituição parlamentar.

Não é possível, pois, mantermo-nos insensíveis ao que se passa no País, a esta hora, com a imprensa, área em que se vão acumulando abusos, ameaças e pressões.

O nosso eminente Colega da Maioria, Senador José Sarney, falou ontem da contribuição da chamada classe política à preparação e eclosão do Movimento de 1964.

É preciso acentuar, como fez o Marechal Castello Branco, o papel decisivo que a Imprensa desempenhou então, reproduzindo e ampliando as vozes dos parlamentares, na mobilização da classe média.

A classe política — disse o nobre representante do Maranhão — teve "uma importância doutrinadora eminentemente da maior importância no processo da Revolução, porque foi ela quem preparou o povo brasileiro, através dessas idéias, através dessa vontade, para que em 1964 pudesse, então, com o colapso da autoridade no País, ser retomado o seu processo histórico."

Essa "importância doutrinadora" simplesmente não existiria. Ficaria no tinteiro, se não fosse a ação da grande Imprensa, inclusive a de Júlio de Mesquita Filho e **O Estado de S. Paulo**.

Parlamento e Imprensa devem caminhar lado a lado, esta sendo a projeção daquele, como que uma complementação da atividade parlamentar.

Pouco valem, na excepcionalidade em que vivemos, Câmaras Legislativas que não encontrem repercussão, para suas atividades, na opinião nacional.

Se isso se comprovou no passado, quanto mais neste momento, quando o Parlamento quase que perdeu seu poder

de iniciativa para refugiar-se em áreas como a fiscalização e a crítica dos atos do Executivo, só lhe oferecendo, a este, sua colaboração quando expressamente solicitado.

A um crítico do Sistema Gaullista, quando este foi implantado na França, respondeu um velho parlamentar que, nesse sistema, o Presidente podia tudo, menos o que a Assembléia não quisesse. Assim, a iniciativa passava para o governo, mas o poder de veto esse se deslocava para a Assembléia Nacional.

O mesmo princípio poderíamos aplicar ao presidencialismo norte-americano, pois o prévio entendimento entre o Governo e o Congresso é o único preventivo contra crises de graves conseqüências para a Administração e para o país.

Mas nem o Parlamento francês nem o Congresso americano poderiam desempenhar seu papel se não contassem com a Imprensa livre, com o livre debate ampliado a todos os setores da opinião pública norte-americana e francesa.

Dai, a razão de nossos reiterados pronunciamentos de que não há fortalecimento da classe política sem fortalecimento do Congresso, ou seja, sem que a Imprensa seja realmente imune à censura prévia, porque é exatamente a ação dessa Imprensa, fazendo repercutir e ampliando as atitudes assumidas pelos representantes do povo, o que prestigia o Congresso.

Voltamos a cuidar desse velho tema ante a permanência em cartaz do caso de **O Estado de S. Paulo**, que vem escandalizando a opinião nacional.

Além da existência da censura prévia, confessada e ostensiva, com censores na redação do jornal, aplica-se agora contra o grande jornal paulista sanção de natureza econômica.

O processo não é novo. Vem de longe. Em nosso livro "Espírito do Jornalismo", analisamo-lo em maior profundidade.

De quatro modos, mostrava meu modesto trabalho, o Poder Público pode atentar "legalmente" contra a liberdade de expressão: a) permitindo, por omissão, que se suprima violentamente o meio de comunicação b) impedindo por um ato formal de política que se publiquem certas opiniões e notícias; c) subornando os porta-vozes da opinião pública na Imprensa, que dão forma ao pensamento coletivo assegurando-lhe repercussão; d)



criando para o órgão de opinião condições econômicas tais que tornem impossível sua sobrevivência.

Essa última modalidade parece que é hoje a preferida. É um verdadeiro cerco que pesa sobre os jornais livres em certos países.

Não se trata de proibir o funcionamento de um jornal porque sua impressora faz ruído a horas mortas da noite, como acontecia na Polônia de Pilsudsky ou na Argentina de Perón ou na Alemanha de Hitler. Nem de fechar jornais para dar mais eficiência à Imprensa do Governo, como gostava de fazer e proclamar Mussolini. Tudo isso tem um ar de burla trágica, que pode comover a opinião.

Trata-se, isto sim, de matar aos poucos o jornal adversário, impedindo que ele encontre os meios de subsistência, secando-lhe as fontes normais de renda, para obrigá-lo a fechar as portas ou cair de joelhos diante do Governo. O caso de *La Prensa* provou que mesmo os jornais mais bem aparelhados financeiramente podem ser asfixiados por processos indiretos.

Agindo através do Sindicato dos Vendedores de Jornais, agentes do Governo fizeram com que estes fossem aumentando suas exigências de melhor paga, ao ponto de reclamarem participação na renda produzida pelos anúncios.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** — Com prazer ouvirei o aparte do Líder da Maioria.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup>, momentos antes de pronunciar o discurso, me dizia que ia falar sobre amenidades...

**O SR. DANTON JOBIM** — Amenidades no juízo da Maioria. No nosso juízo, coisas gravíssimas. V. Ex.<sup>a</sup> provavelmente de agora em diante vai sair em defesa dessa amenidade.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> vai permitir desdobrar meu pensamento. Efetivamente, fiquei surpreso diante das amenidades que V. Ex.<sup>a</sup> está oferecendo à Casa, porque considero um dever da Liderança marcar claramente sua posição, desde que o eminente jurista e Líder Nelson Canreiro erigiu aqui, como princípio, que o silêncio significava não somente a cortesia ao orador, quando falava às vezes sobre o óbvio, mas ti-

nha efeitos de aplauso ou de uma aquiescência. Nós, da Liderança do Governo, estamos isolando perfeitamente partes dos problemas colocados no seu discurso. V. Ex.<sup>a</sup> sabe, e temos defendido sem nenhum rebuço, que estamos num processo revolucionário. E toda matéria de interesse de segurança nacional, inerente, portanto, aos interesses do desdobramento desse processo revolucionário, é suscetível de censura. Admitimos mesmo que, não podendo o Estado, através de agentes altamente categorizados, estar presente em todos os jornais, haja vez por outras desvãos de arbitrariedade nessa censura e que são sempre cuidadosamente corrigidos pelo Sr. Ministro da Justiça, na medida do que se possa corrigir em matéria tão delicada quanto esta. Mas as amenidades de V. Ex.<sup>a</sup> iniciaram paradoxalmente com uma certa dose de acrimoniosidade inclusive contra o nosso Líder, o Presidente do Senado,...

**O SR. DANTON JOBIM** — Não apoiado!

**O Sr. José Lindoso** — O que não aceitamos absolutamente, porque o consideramos figura de extraordinária significação.

**O SR. DANTON JOBIM** — Isto eu também considero.

**O Sr. José Lindoso** — Concordo com V. Ex.<sup>a</sup>, porque o consideramos figura de extraordinária significação que está prestando os mais relevantes serviços à história política deste País no restabelecimento da normalidade democrática, que é a aspiração maior do Presidente Médici. Quanto ao problema estritamente de São Paulo, cumpre à Banca paulista e aos amigos do Sr. Governador do Estado darem as explicações, porque não o consideramos de aspecto propriamente de interesse do Governo Nacional, e sim problema provinciano.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite o nobre orador uma rápida interrupção?

**O SR. DANTON JOBIM** — Primeiro, desejaria responder ao nobre Senador José Lindoso, mas por questão de método, não por desapeço a V. Ex.<sup>a</sup>

Sr. Senador José Lindoso estou estarecido com o seu aparte.

**O Sr. José Lindoso** — Causam-me estupefação os ataques contidos no discurso, porque V. Ex.<sup>a</sup> é um dos homens mais tranquilos desta Casa!

**O SR. DANTON JOBIM** — Ao sair em defesa do meu eminente amigo o Presidente do Congresso Nacional, Senador Filinto Müller, V. Ex.<sup>a</sup> se sangrou em saúde. V. Ex.<sup>a</sup> investiu contra moinhos de vento, porque se há aqui nesta Casa quem respeite o Presidente do Congresso Nacional com tanto apreço, com tanta simpatia, como qualquer um de V. Ex.<sup>as</sup> da Maioria, é exatamente o orador que está na tribuna. Não há uma palavra do meu discurso que possa ser desprimorosa para com o Presidente do Senado Federal. Não existe, e, se existisse, eu a retiraria, porque, inclusive, S. Ex.<sup>a</sup> não está em jogo quando se trata da tese principal do meu discurso. Agora, quanto àquela declaração que fez V. Ex.<sup>a</sup> de que estamos num regime de exceção, eu folgo em ouvi-lo, porque esta é a minha opinião, constantemente afirmada nesta Casa, de que não chegamos ainda nem perto do estado de direito.

**O Sr. José Lindoso** — Ai V. Ex.<sup>a</sup> exagera um pouco.

**O SR. DANTON JOBIM** — Ainda não chegamos às práticas democráticas, que nos parecem ter sido o ideal inscrito na bandeira da Revolução de 1964. Em diversos contatos que, na ocasião, tive pessoalmente com o então General Castello Branco, na fase preparatória do Movimento, eu ouvia constantemente S. Ex.<sup>a</sup> dizer que o que a Revolução queria era restabelecer a Democracia no Brasil e o respeito ao estado de direito; depois, quando ele foi para o Governo, fez questão cerrada, fez ponto de honra em respeitar escrupulosamente a liberdade de Imprensa, porque estava convencido de que essa era uma maneira de corrigir os excessos naturais de um estado de exceção. Esse esclarecimento eu queria dar a V. Ex.<sup>a</sup>, para situá-lo bem no meu pensamento.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** — Pois não!

**O Sr. José Lindoso** — Já agora precisamos realmente fazer a colocação dos parâmetros no tempo necessário à discussão, a fim de que a verdade sobrepaire e não haja dúvida alguma em torno de nossas assertivas. Realmente, construindo o seu discurso com a malícia política e com esta técnica de amenidades que escondem, às vezes, nos envelopes floridos, algo de explosivo,

V. Ex.<sup>a</sup> descobriu um conflito entre o Presidente do Congresso Nacional, o eminente Senador Filinto Müller, e o nobre Presidente da Câmara Federal, Deputado Flávio Marcílio. V. Ex.<sup>a</sup> sabe muito bem que não existe tal conflito, porque, o que há, realmente, é diretriz firme, é comando dirigido no sentido de conduzir a política em ordem, dentro do propósito de construção de uma Pátria grande e da restauração plena de todas as prerrogativas do Congresso. Tal o traço, a marca, o sinete de harmonia que existe na ação desses dois próceres situacionistas. Na verdade, V. Ex.<sup>a</sup> não o disse por palavras, mas as ilações do raciocínio de V. Ex.<sup>a</sup> constituíram como que uma ofensa grave ao esforço enorme que um homem como o Senador Filinto Müller vem fazendo com afinco de restaurar o diálogo entre a cúpula revolucionária e a classe política e, mais do que isto, a decisão experiente de construir condições para que, dentro do processo do desenvolvimento nacional se integre como força o processo político, e, assim inserido, colabore efetivamente na tarefa de todos nós que é fazer o Brasil grande. Então, reponho os fatos nos devidos termos. Agora, um pouco de história, para que se faça a História como ciência da verdade. V. Ex.<sup>a</sup> evoca a memória do legendário Presidente Castello Branco, cuja definição, cuja determinação histórica foi realmente, fazendo a Revolução de Março, entregar o governo, restauradas todas as potencialidades, a vida normal e, portanto, com o Congresso funcionando em plenitude democrática. E o fez, e cumpriu esse compromisso histórico. Mas o que aconteceu após, nobre Senador? Aconteceu exatamente a "Frente Ampla", aconteceu exatamente a reincidência do processo da guerra revolucionária para depor o governo, para restabelecer o caos, para causar o retrocesso político, a contra-revolução, esquecendo os urdidores trevosos todas aquelas conquistas sociais e políticas que a Revolução de 64 tinha dado ao Brasil. Portanto, é preciso que se diga que, se a Revolução se prolonga no esforço da reconstrução dos caminhos democráticos definitivos para a vida do País, que todos sinceramente aspiramos, é porque houve, na verdade, fenômenos de reincidência para que retornássemos ao clima de caos de antes de 64. A História é esta, ninguém, realmente, pode fugir do seu veredicto.

**O SR. DANTON JOBIM** — Mais uma vez V. Ex.<sup>a</sup> pretende deslocar-me da linha do meu discurso. Agradeço a honra do seu aparte, mas devo considerar que, infelizmente, o tempo urge, o alarma já soou e tempo não me sobra para fazer, dentro do meu discurso, um novo discurso, como fez V. Ex.<sup>a</sup>, aliás já por duas vezes.

**O Sr. José Lindoso** — Mas com pleno consentimento de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. DANTON JOBIM** — De modo que vou deixar para ocasião oportuna a resposta.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> pode recusar o aparte, desde que não entenda,...

**O SR. DANTON JOBIM** — Não recusei o aparte, a prova é que o ouvi com atenção.

**O Sr. José Lindoso** — ... como o nobre Senador Nelson Carneiro, que o nosso silêncio é realmente aplauso às afirmações de V. Ex.<sup>a</sup> Permaneceremos em silêncio porque a Bancada do Governo, a Liderança do Governo respeita os problemas locais, os problemas regionais.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite-me, nobre Senador Danton Jobim? — (Assentimento do orador.) Apenas para estranhar, não as referências ao meu nome, constantemente feitas, com a habitual malícia, pelo nobre Senador José Lindoso, mas para estranhar que S. Ex.<sup>a</sup> entenda que seja um problema regional de que não deva tomar conhecimento o Congresso Nacional, de que não deva tomar conhecimento o Ministro da Justiça, a que deve ser estranho o Senhor Presidente da República o fato grave que ocorre, de um Governador tomar providências contra um jornal. S. Ex.<sup>a</sup> diz que é um problema regional que deve ser tratado pelos Deputados da Bancada. Não, este é um problema nacional, que diz respeito a uma das liberdades fundamentais da pessoa humana.

**O SR. DANTON JOBIM** — Desejaria ouvir agora o aparte do eminente Senador Eurico Rezende.

**O Sr. Eurico Rezende** — Confesso que cumpro o grato dever de elogiar a "memória de Alcorão" de V. Ex.<sup>a</sup> ao me conceder o aparte, mas em virtude...

**O SR. DANTON JOBIM** — Não foi culpa minha, Excelência.

**O Sr. Eurico Rezende** — ... da quilometragem da polêmica dos debates entre V. Ex.<sup>a</sup> e o Senador José Lindoso e com a interveniência, afinal, do eminente Senador Nelson Carneiro,...

**O Sr. Nelson Carneiro** — Rápida.

**O Sr. Eurico Rezende** — ... confesso — e repito — que esqueci a motivação, a inspiração do meu aparte.

Encontro-me, assim, como um inquilino de um labirinto, sem saída. Mas tranqüiliza-me a certeza, mil vezes bendita, de que, salvo V. Ex.<sup>a</sup> seja eleito Governador da Guanabara...

**O SR. DANTON JOBIM** — Não acredito.

**O Sr. Eurico Rezende** — ... ainda me oferecerá muitas oportunidades para dialogar com V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite?

**O SR. DANTON JOBIM** — Com prazer.

**O Sr. José Lindoso** — Dando oportunidade a que o nobre Senador Líder da Bancada da Minoria, o nosso estimado Senador Nelson Carneiro, o apartasse, agora queríamos reavivar veementemente que o nosso silêncio não significa a adoção da esdrúxula e maliciosa tese de S. Ex.<sup>a</sup> O silêncio em Direito produz efeitos jurídicos. Aprendemos nas faculdades, embora o Prof. Franco Montoro esteja ausente. Mas em política ainda não tínhamos erigido em postulado tão alto e eloqüente o princípio, como, pela palavra de S. Ex.<sup>a</sup>, o ínclito líder da Maioria aqui proclamou. É preciso, portanto, recolocarmos o assunto. Entendo que V. Ex.<sup>a</sup> — e aliás sou sincero — é dada a tradição que V. Ex.<sup>a</sup> tem como ex-Presidente da Associação...

**O SR. DANTON JOBIM** — Obrigado.

**O Sr. José Lindoso** — ... Brasileira de Imprensa, entendo que o nobre Colega está tratando do assunto, está fazendo eco um tanto tarde, tardiamente mesmo dos episódios com o jornal *O Estado de S. Paulo*. Houve outras vezes que já se anteciparam à de V. Ex.<sup>a</sup> O que queremos definir é que, sem aplaudir absolutamente a atitude do Governador Laudo Natel em relação ao problema, cuja gênese não temos conhecimento na sua intimidade, sem aplaudir de modo nenhum, queremos dizer que ainda não consideramos a questão de

categoria ou de interesse da Liderança, responsabilidade da defesa do Governo Federal, que nela não é absolutamente parte. É problema que compete a São Paulo, aos vereadores, como disse ao nobre Senador Nelson Carneiro, não para rodinha usá-lo como envenenou S. Ex.<sup>a</sup>, não por isso signifique qualquer atitude desprimorosa para com eles. A eles, realmente, compete a defesa da sua cidade, e de um jornal que é o pulmão dessa cidade que tanto nos merece. A eles, aos políticos paulistas é que compete a primazia na luta, na defesa dos direitos de um grande jornal...

**O SR. DANTON JOBIM** — E estão. Os Vereadores e Deputados da Oposição de São Paulo, todos estão-se pronunciando.

**O Sr. José Lindoso** — O problema essencialmente se circunscreve em primeira mão à Bancada de São Paulo. É norma nossa, é problema ético da Liderança, que, todas as vezes que as questões se circunscrevem aos limites de um Estado, aos muros de uma cidade conceder sempre a primazia, considerar sempre com o direito de dar a primeira palavra aos representantes do Estado envolvido. Não há absolutamente nenhum desprimor para com os Vereadores. V. Ex.<sup>a</sup> sabe, já definimos, que os problemas de censura, no processo revolucionário, se circunscrevem eminentemente dentro de uma perspectiva de segurança nacional. Se vão escapar aos interesses da segurança nacional, tais questões não ganham a dimensão do interesse da Liderança, que no caso específico, não o aplaude, obviamente.

**O SR. DANTON JOBIM** — V. Ex.<sup>a</sup> não afirmou que se tratava de um problema provincial ou estatal; V. Ex.<sup>a</sup> afirmou que era um caso provinciano.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> repele a palavra "provincia", que tem das virtudes a grandeza e dimensões na Sociologia e valor inquestionável na Política e pela qual devotamos apreço, principalmente quando nos consideramos provincianos e quando em foco esta província como São Paulo, que não é propriamente província, porque a matriz de cultura, de liberdade, de afirmação do interesse nacional.

**O SR. DANTON JOBIM** — A verdade é que o ilustre aparteante, Sr. Presidente, procurou apoucar o problema, considerando-o provinciano...

**O Sr. José Lindoso** — É um julgamento inteiramente subjetivo de V. Ex.<sup>a</sup>, a carta de maledicência, que não está à altura de sua inteligência.

**O SR. DANTON JOBIM** — ... e problema que deveria ser tratado exclusivamente pelos representantes de São Paulo, mesmo na esfera federal. Ora, nós aqui não somos apenas representantes dos nossos Estados; aqui representamos o Brasil como um todo. Aqui estamos para elevar o nosso protesto sempre que se pratica qualquer abuso contra quaisquer dos direitos da pessoa humana. Este, o nosso dever.

**O Sr. José Lindoso** — É o dever do Senado.

**O SR. DANTON JOBIM** — Os representantes da Oposição nesta Casa fazem questão de não conhecer divisas ou fronteiras entre Estados, quando se trata de defender aqueles postulados que figuram em lugar de honra em nosso programa.

**O Sr. José Lindoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** — Pois não.

**O Sr. José Lindoso** — Será rápido o aparte e não amazônico, como o classifica o nobre Senador Eurico Rezende, embora seja veemente porque V. Ex.<sup>a</sup> é flagrado na parcialidade do argumento que apresenta. V. Ex.<sup>a</sup> fala, neste momento, cumprindo a obrigação, não sei até que ponto cômoda, de ex-Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, porque quando se debateu aqui o problema do *Jornal da Bahia*, nós, da Liderança, não nos envolvemos porque era uma questão estritamente local, embora lastimável, como a que ora se debate.

**O SR. DANTON JOBIM** — Falei sempre em nome da Minoria, não em nome da ABI.

**O Sr. José Lindoso** — Não significa isto aplauso para o Governo, mesmo porque o Governo não vive aplaudindo. Digo mais a V. Ex.<sup>a</sup>, porque acompanhamos, com o interesse e o respeito com que sempre o fizemos, a vida de *O Estado de S. Paulo* e verificamos que não serão minguados recursos advindos de anúncios ou de editais que o silenciarão, de acordo com a própria palavra desse jornal. E V. Ex.<sup>a</sup> poderia, disto sim, se fazer paladino na sua oração, porque esta oração é que estaria de acordo com os princípios e os altos desígnios do Se-

nado, que falam mais alto que os dos cofres públicos, neste caso.

**O SR. DANTON JOBIM** — Sr. Presidente, agradeço os apartes reiterados que me foram dados pelo ilustre Vice-Líder da Maioria. Lamento, entretanto, dizer que, admirador que sou de S. Ex.<sup>a</sup>, de sua eloquência, de cultura, de sua experiência política, estranhei que S. Ex.<sup>a</sup> recorresse a argumentos tão pouco sólidos, sobretudo, tangenciando muitas vezes. S. Ex.<sup>a</sup>, por exemplo, declarou que a minha defesa do O Estado de S. Paulo era tardia, seródia, Sr. Presidente. Mas, S. Ex.<sup>a</sup> ignora certamente que dei uma entrevista à grande Imprensa do País, na qual eu profligava esse atentado. Este discurso não é o complemento dessa entrevista; antes é a voz da Minoria nesta Casa, pela qual eu falo neste momento, por delegação da Liderança e como Vice-Líder, que sou.

Vou apressar o termo do meu discurso, Sr. Presidente.

Não direi que ele foi sacrificado pelos apartes, porque me sinto profundamente desvanecido com aqueles que me foram dados, até com ar um tanto acrimonioso, para usar uma expressão que S. Ex.<sup>a</sup>, o Senador José Lindoso, usou ao referir-se a minha citação ao Senador Filinto Müller. Agradeço esses apartes. É um sinal do interesse com que S. Ex.<sup>a</sup> acompanhou com atenção o nosso discurso. Mas, é preciso dizer que, ultimamente, o lamentável episódio paulista foi seguido de outros, com o estabelecimento de censura rígida, prévia, em vários hebdomadários editados no Rio de Janeiro, inclusive o denominado *Opinião*, que se caracteriza, Srs. Senadores, não propriamente pela polêmica de natureza política, mas pelo trato de problemas sócio-econômicos, dirigindo suas críticas para a política econômico-financeira e de desenvolvimento do Governo através de artigos ou análises de colaboradores especializados.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> se refere também a revistas estrangeiras importadas, que vendem imoralidade e fazem verdadeiras sangrias em nossas divisas?

**O SR. DANTON JOBIM** — Eu não me refiro a nenhuma revista estrangeira importada. V. Ex.<sup>a</sup> não pode ignorar que esse jornal é editado no Rio de Janeiro.

Houve, em verdade, o caso das revistas importadas.

**O Sr. José Lindoso** — Essa, a relação que conhecemos.

**O SR. DANTON JOBIM** — Não entendi o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, peço perdão.

Não cremos que o eminente Presidente Emílio Médici e seu ilustre Ministro da Fazenda desejem que se elimine todo e qualquer debate sobre sua política econômico-financeira, escondendo pontos porventura negativos dessa política, a que temos, aliás, aplaudido no seu todo, mas que realmente apresenta pontos débeis, quando menos susceptíveis de discussão.

**O Sr. José Lindoso** — Se V. Ex.<sup>a</sup> me permite, só para que fique na História. Está circulando aí o tradicional jornal de debates, o jornal *Opinião*, trazendo cerradas cargas de crítica à política financeira do Governo. É verdade que todas numa perspectiva de distorção, mas todas realmente testemunham o que afirmo. É que V. Ex.<sup>a</sup>, então, não está acompanhando todos esses jornais. E vê-se por isso que a censura, que não aplaudimos, se limita aos casos de interesse da segurança nacional.

**O SR. DANTON JOBIM** — Não posso encampar, evidentemente, todas as teses que são ventiladas através das colunas desses hebdomadários...

**O Sr. José Lindoso** — Não queremos que V. Ex.<sup>a</sup> encampe; queremos que não negue que existem críticas, críticas acerbas, que, às vezes, fogem à verdade, que interpretam duramente a ação do governo.

**O SR. DANTON JOBIM** — E resposta a essas críticas acerbas que fogem à verdade será, porventura, a censura prévia? Certamente que não!

Rejeitar a polêmica e refugiar-se na censura não é demonstração de força, Sr. Presidente, equivale a uma confissão de fraqueza e insegurança que, certamente, nem o Senhor Presidente da República, nem o Sr. Ministro da Fazenda deseja.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> esteja certo de que realmente nem existe insegurança, nem há fraqueza, o que há é o interesse de segurança nacional e o debate está travado nesses termos, V. Ex.<sup>a</sup> sabe que circulam jornais debatendo o problema econômico-financeiro com a maior amplitude e de modo acre. Pelo menos eu os acompanho e verifico para aquilatar quanto é doloroso apaixonar-se para distorcer a verdade de um esforço digno de louvor como esse que o Presi-

dente Médici vem fazendo através de um governo de fecundas realizações.

**O SR. DANTON JOBIM** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> e prossigo no meu discurso, porque vejo que os apartes já não me deixam sequer terminar.

**O Sr. José Lindoso** — É a verdade que incomoda.

**O SR. DANTON JOBIM** — Mas o que queremos frisar é que não devemos esquecer a mínima abertura democrática neste país, o que vale dizer o menor êxito no esforço de alguns líderes da situação para fortalecer o Congresso, enquanto for mantido o recurso inaceitável da censura e da sabotagem publicitária no trato dos governantes com os que discordem na imprensa de suas diretrizes e seus atos.

Essa discordância é salutar. Ela ajuda o próprio governo a administrar com acerto numa atmosfera sadia de livre debate, que é a própria essência da democracia em seu dinâmico processo contraditório.

Um país presidencialista, sem liberdade de Imprensa e sem Parlamento independente — que só através da Imprensa alcance a plena repercussão de suas atividades — acaba convertendo fatalmente o presidencialismo, exercido sem contrapesos e contrastes, numa pura e simples didatura, que se exprime através de monólogo. O que seria, no caso brasileiro, a renúncia pura e simples ao modelo democrático pelo qual optou solenemente a Revolução de 1964.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Antes de V. Ex.<sup>a</sup> terminar o seu discurso, eu queria dar apenas um pequeno aparte: o nobre Senador José Lindoso tem falado em distorções da Imprensa, no que diz respeito à política econômica e financeira. Eu me preparo, Sr. Presidente, para, no próximo mês de setembro, festejar o primeiro aniversário de um requerimento enviado ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo informações sobre a dívida externa do País e até hoje não respondido. Festejarei em setembro, em Plenário, o primeiro aniversário desse requerimento. Por aí verá V. Ex.<sup>a</sup> as dificuldades com que conta a Imprensa para poder informar a verdadeira situação econômica e financeira do País.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Danton Jobim, poderia me honrar com um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM** — Com prazer.

**O Sr. Eurico Rezende** — E por intermédio da concessão de V. Ex.<sup>a</sup>, eu digo ao preluído Líder Nelson Carneiro que a comemoração de aniversário aí é recíproca. O Governo também comemorará em setembro o primeiro aniversário da ciência do objeto do requerimento de informações. Lembro perfeitamente que o Sr. Senador Nelson Carneiro, ao fazer o requerimento de informações, teceu inúmeras críticas. E como nós sabemos perfeitamente que o Sr. Senador Nelson Carneiro não é leviano — pelo contrário é homem de uma honradez mental e moral a toda prova — podemos afirmar que S. Ex.<sup>a</sup> já tem todas as informações. Tanto assim que já avançou em críticas. Daí porque, volto a dizer: a comemoração do aniversário do requerimento será recíproca.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite o nobre orador um aparte? (Assentimento do orador.) Apenas para dizer que este é o meio mais curioso com que vi alguém festejar um aniversário: exatamente deixando de festejá-lo. Porque, se o Poder Legislativo envia um requerimento ao Poder Executivo é para pedir informações que lhe digam respeito e sirvam a todos os membros do Congresso Nacional. Ninguém pede informações ao Governo para saber e colocar no bolso. São exatamente elementos que se solicitam ao Poder Executivo, no exercício do poder de fiscalização. No caso, ofereci o requerimento ainda quando em curso o Projeto de Orçamento. É curioso que o Sr. Ministro da Fazenda ainda não tenha enviado resposta a esse requerimento até hoje. Espero, em setembro, festejar esse acontecimento, que não encontrará a contrapartida prevista pelo nobre Senador espírito-santense. As críticas feitas à política econômico-financeira do Governo não focalizaram este ponto em sua profundidade, porque, até hoje, Sr. Presidente, nenhum de nós sabe realmente qual a dívida externa do País, quais são os nossos credores, quanto foi pago de comissão, quantos intermediários existiram, quais os juros pagos, quais as datas de vencimento. Nem em setembro, nem no outro setembro, que Deus queira não seja "Setembro Negro", porque agora a moda é "Setembro Negro", mas sim um "Setembro Branco", o Sr. Senador Eurico Rezende e eu teremos resposta a esse requerimento. É segredo de Estado. Nem o Congresso Nacional pode saber quanto o Brasil deve realmente.

**O Sr. Eurico Rezende** — O eminente Senador Danton Jobim vai me permitir apenas complementar o meu aparte, agora em termos de resposta à última intervenção do nobre Senador Nelson Carneiro. S. Ex.<sup>a</sup> tem até outros meios para conhecer a dívida externa do Brasil; como representante da Guanabara, não pode ignorar. Poderá começar a fazer o cálculo tendo em vista a grande drenagem de empréstimos feitos àquele Estado que, graças a esse comprometimento creditício, tem proporcionado ao Governador, por sinal seu correligionário, recursos caudalosos para a execução do seu grande plano de obras e equipamentos. Então começa S. Ex.<sup>a</sup> a fazer o cálculo da dívida externa do Brasil pela Guanabara.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite?

**O SR. DANTON JOBIM** — Ignoro se com isso não estou, de qualquer modo, violando aquele aviso luminoso que, há quase meia hora ali está anunciando o fim do meu tempo.

**O Sr. José Lindoso** — Pior é violar a verdade, nobre Senador.

**O SR. DANTON JOBIM** — Mas se V. Ex.<sup>a</sup>, que é o Líder da Maioria, acha que pode continuar nesse "entrevero", embora meu discurso esteja praticamente findo, não tenho a menor dúvida em conceder o aparte.

**O Sr. José Lindoso** — V. Ex.<sup>a</sup> sabe que a Mesa tem extrema condescendência quando se trata de por as coisas nos seus devidos termos, para que se faça a verdade. Vimos há poucos dias quando o nobre Senador Franco Montoro, que brilha como uma estrela da maior magnitude no céu da Oposição...

**O SR. DANTON JOBIM** — Apoiado!

**O Sr. José Lindoso** — ... abordava esse problema batido e rebatido, cansado e recansado: dívida externa. S. Ex.<sup>a</sup> apresentou — e foram endereçados a todos os Senadores — os boletins do Banco Central, onde estavam retratadas todas as rubricas de interesse esclarecedor desse problema, inclusive empréstimos, os escalonamentos desses empréstimos, os serviços de juros, todos os comprometimentos do Brasil, porque é preciso que a nobre Oposição saiba que neste Governo não há por que se esconder coisa alguma, pois este Governo trabalha num sentido único e a céu aber-

to, que é exatamente o de construir o Brasil, construindo as estradas, os corredores de exportação, exportando navios e não, absolutamente, pretendendo levantar dúvidas com relação à idoneidade no tratamento das dívidas externas do Brasil.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Estas dúvidas são levantadas por V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. José Lindoso** — As publicações oficiais oferecem essas informações de modo detalhado e completo. Os boletins do Banco Central estão aí à mão de qualquer pessoa. É verdade que nem todos estão afeitos a interpretar e a ler as rubricas desses boletins e desses elementos relativamente a dívidas externas, a juros e a todos esses valores de um complexo tratamento relativo à macroeconomia.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Eu queria apenas deixar consignado, Sr. Senador, que as dúvidas quanto à proibidade na aplicação ou no recolhimento desses recursos correm por conta do Senador José Lindoso. Não estavam nem na minha intenção, nem nas minhas palavras quando apenas procurei demonstrar o despreço do Poder Executivo ao Poder Legislativo, deixando de responder a um requerimento de informações, principalmente quando, no dizer de S. Ex.<sup>a</sup>, ele tem todos os elementos a sua disposição.

**O SR. DANTON JOBIM** — Senhor Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> vai permitir que conclua agora o meu discurso.

Pela primeira vez vi a Mesa liberalíssima...

**O Sr. José Lindoso** — Não apoiado!

**O SR. DANTON JOBIM** — ... a ponto de me dar a satisfação de ouvir aqui um debate sumamente ilustrativo, que me edificam bastante e servirá de subsídio ao bom desempenho que tenho procurado dar ao meu mandato.

Terminarei, Sr. Presidente apenas reafirmando nossa absoluta convicção de que se os homens que se acham à frente do Governo Revolucionário, neste momento, atentarem bem para o fundo da questão que estamos debatendo, acabarão por verificar como é o próprio Governo que perde quando a liberdade de opinião e de informação não é assegurada a todos os que dispõem dos meios de comunicação social, e a todos os que, possuindo cabedais de conhecimentos



técnicos, estão em condições de apontar falhas nos seus programas, nos seus planos e nas suas metas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES —** (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho andado bastante preocupado com a situação de esvaziamento econômico que meu Estado vem atravessando. É pena que assim aconteça numa Unidade federal, de condições excepcionais em todos os campos — plataforma industrial no Vale do Paraíba, terras disponíveis no norte fluminense, possuindo verdadeira dádiva divina quanto à sua natureza prodigiosa, propícia ao turismo, em que se verificam todos os climas e quase todos os acidentes geográficos, unidade que tem um passado importante, não só do ponto-de-vista histórico, mas, também, do ângulo da indústria que teve ali, praticamente, o seu laboratório experimental, permitindo a implantação das chamadas indústrias de base — a Alcalis, em Cabo Frio; a Siderúrgica, em Volta Redonda e em Barra Mansa; a Fábrica Nacional de Motores, e outras. Isto sem falar, Sr. Presidente, nas que poderíamos considerar de atividades tradicionais, como as indústrias do açúcar e do sal, ambas capituladas no setor extrativo.

Ultimamente, porém, há qualquer coisa que não pode passar despercebida a um homem como eu, que consagrou mais da metade de sua vida a servir à sua terra natal, que se tem preocupado com os seus problemas, e que, repetidamente, foi mandado aos Parlamentos estaduais e federais, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, e que, por isso, da vivência e convivência com esses problemas, sofre quando entra em contato direto com eles, como ocorre na maioria das vezes, através de cartas, de informações ou depoimentos.

Por tudo isto, Sr. Presidente, confesso-me profundamente amargurado quando uma usina de açúcar sai do meu Estado — e já saíram seis, nesses dois últimos anos. A sétima, já está preparando o material que usa para encaixotá-lo e transferi-lo para outra região.

Não escondo a minha mágoa, e contra esse estado de enfermidade econômica

vou dar o meu alerta. E' o que todos nós, Senadores pelo Estado do Rio de Janeiro temos de fazer, os Deputados federais e estaduais também. As nossas palavras não serão demolidoras, mas terão, eminentemente, o cunho de despertar as autoridades estaduais — friso bem, porque o Governo federal é um verdadeiro pai para o Estado do Rio de Janeiro, no que está certo, ao retribuir o que o filho fluminense lhe dá através das inúmeras oportunidades de pagamento de impostos pelas indústrias ali existentes, e de suprimentos que se fazem, principalmente no setor das chamadas sociedades de economia mista.

Quanto ao problema açucareiro, tenho repetidamente ocupado a tribuna. Proposição de minha autoria se encontra na Comissão de Constituição e Justiça, pela qual viso a eliminar o esdrúxulo dispositivo que permite seja a economia de um Estado brasileiro esmagada, em favorecimento de outro. Foi o caso, por exemplo, das nossas usinas transferidas para o grande e próspero Estado de São Paulo.

Relativamente à indústria açucareira, há uma situação, agora, difícil: é que o terminal açucareiro do Estado do Rio de Janeiro — não sei por que, Sr. Presidente, isto é grave —, não mais será construído em São João da Barra, que tem para isto condições, pois já foi porto de mar e terminal — não exige cais — a exemplo de Tramandaí, ou, então, em Macaé, ou em Arraial do Cabo, que é hoje porto de primeira qualidade.

Ainda na Semana Santa, ali estive. Há o terminal petrolífero da PETROBRÁS, que abastece a Cia. Nacional de Alcalis; há o terminal salineiro, onde poderia haver perfeitamente um terminal açucareiro, ou então, Niterói, um porto que dá bom calado e que está semi-ativo.

Pois, Sr. Presidente, por fas ou por nefas, não entendo por que os nossos responsáveis, os timoneiros do barco administrativo fluminense permitiram que o terminal fosse construído na capital do Espírito Santo, em Vitória. Ah, Sr. Presidente, amo a Cidade-Présépio, acho Vitória um encanto, tem todas as condições possíveis de beleza! Mas uma produção nossa, que tem condições de ser escoada pelas nossas áreas de exportação, se de Campos a Vitória a quilometragem é maior que de Campos a Niterói, como o meu querido Ministro Mário Andreazza e o Diretor do Departamento

de Portos e Vias Navegáveis, encampam uma idéia como essa que, evidentemente, encontrou apoio imediato de um homem que, a essa hora...

**O Sr. Carlos Lindenberg** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — ... lavrou um tento e conseguiu levar para seu Estado uma coisa que de direito, rigorosamente de direito, devia pertencer ao Estado do Rio de Janeiro? O Governador Carlos Gerhardt não tem, praticamente, como ser criticado porque, para desenvolvimento do seu Estado, contando com uma assessoria fabulosa, segundo dizem, e o Banco do Desenvolvimento do Espírito Santo, pratica a técnica do aliciamento. É um homem profundamente inteligente, faço questão de frisar aqui, pois sou seu amigo e admirador. Neste caso, porém, o Governador do Estado do Rio, não foi ouvido e lá se vão, na primeira etapa, o terminal alcooleiro, na segunda, o terminal do melaço e, na terceira, o terminal açucareiro.

Concedo o aparte ao meu nobre colega Senador Carlos Lindenberg.

**O Sr. Carlos Lindenberg** — V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Vasconcelos Torres, falou na distância entre Campos e Niterói e Campos e Vitória. Incorreu num pequeno erro, porque é bem mais perto de Campos a Vitória do que de Campos a Niterói. Há uma diferença de, pelo menos, 40 km. Isto falo, porque passo ali muitas vezes e já fiz a medição com o meu carro.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — V. Ex.<sup>a</sup> precisa, então, consultar os engenheiros do DNER.

**O Sr. Carlos Lindenberg** — São 286 km de Campos a Niterói e 234 km, se não me engano, de Vitória a Campos.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — A questão não se restringe aos 40 km. Estou informado pelo ex-Diretor do DNER, Engenheiro Rosendo de Sousa, Presidente da Comissão de Transportes. Tive o cuidado de perguntar — e conheço os dois trechos, embora nunca os tenha medido — de que de Campos a Arraial do Cabo a distância é muito menor, e ali já existem terminais petrolíferos e salineiros.

**O Sr. Carlos Lindenberg** — O que deve ter influenciado na preferência por Vitória para o terminal açucareiro é que se trata de um porto organizado e em muito

melhores condições para iniciar, desde já, a exportação de açúcar, o que barateia o produto, do que portos que ainda têm de ser construídos, como os que V. Ex.<sup>a</sup> citou no Estado do Rio de Janeiro. Deve ser esse o motivo principal. Além disso, há também a Usina Paineiras, que fica muito mais perto de Vitória do que de Campos.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Neste caso, V. Ex.<sup>a</sup> está com a razão.

**O Sr. Carlos Lindenberg** — Parece que foram esses os motivos que provocaram a escolha.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — V. Ex.<sup>a</sup> dá elevação ao debate.

**O Sr. Carlos Lindenberg** — Também o Sol nasce para todos: é possível que o Espírito Santo pegue um raizinho de Sol.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Então, vamos fazer a fusão do Espírito Santo com o Estado do Rio de Janeiro. Agora, pegar um raio de Sol às custas da economia fluminense, V. Ex.<sup>a</sup> não vai querer, que é estimadíssimo no meu Estado, e nem o ilustre Governador Arthur Gerhardt.

**O Sr. Carlos Lindenberg** — O Sol nasce para todos!

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Justamente por nascer para todos é que quero que o sol não seja tapado com a peneira daqueles que deveriam olhar para este problema e não olharam.

**O Sr. Carlos Lindenberg** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Darei, mas quero, antes, responder ao meu eminente Colega. Sobre a distância, já disse que estou informado quanto ao Arraial do Cabo; quanto a São João da Barra não e Macaé também. Arraial do Cabo é um porto organizadíssimo.

A respeito da observação do meu eminente Colega de que a razão possível da construção do terminal açucareiro em Vitória seria por causa da organização do seu porto, estou aqui com os dados a mão para dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que não é esta a razão, absolutamente: vai ser construído agora em terreno doado pelo eminente Governo do Espírito Santo na Praia de Atalaia. E o motivo de eu estar falando aqui é para ver se as minhas palavras chegam aos ouvidos do meu ilustre amigo, que tanto admiro e com

quem convivi durante algum tempo na Escola do Estado-Maior, o Ministro Mário David Andrezza e do Comandante Boglossian, no sentido de que ainda em tempo vejam como o Estado do Rio sairá prejudicado. Se fosse aquela a razão, V. Ex.<sup>a</sup> estaria, digamos assim, a terminar o assunto e eu não poderia tecer maiores considerações, porque teria que me render à evidência dos fatos. Mas, como tenho aqui os dados, nomes e pessoas, quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que isto é uma pena.

E aqui repito, Sr. Presidente: quero que o Governador do meu Estado desperte. A palavra despertar, aqui, tem um sentido de tomar consciência. Não quero que haja, assim, um *double-sense* nas minhas palavras. Desperte para o problema e que inclusive o Sr. Evaldo Inojosa, homem fabulosamente inteligente, diretor da Cooperativa Fluminense de Açúcar, tome uma providência, fale com quem de direito.

Esse é um dos problemas, meu caro Senador Carlos Lindenberg, que me preocupam. Aliás há uma usina no Estado do Rio — e veja V. Ex.<sup>a</sup> que até o irmão Espírito Santo já está tirando usinas de lá, a Usina Santa Luisa, que vai para Linhares, no seu Estado. V. Ex.<sup>a</sup>, que tanto protestou, e teve meu apoio, quando quiseram vender usinas de seu Estado, há de se lembrar da cobertura, apagada, é verdade, que lhe dei, em solidariedade. E também agora no caso de Pernambuco. E essa solidariedade, quero deprecar dos meus Colegas, não para mim, mas para o meu Estado, que ele merece.

Sr. Presidente, esta, a situação de decadência econômica que começa a atravessar o Estado do Rio. Daqui a pouco, examinarei mais dois itens de que é exemplo frisante esse caso do terminal açucareiro.

O Sr. Evaldo Inojosa compareceu à Câmara Municipal de Campos. É um homem que já foi presidente do Instituto do Açúcar, e do Alcool. Faço questão de dizer que é meu amigo, tendo apoiado inclusive meu candidato a prefeito de Campos, o vitorioso José Carlos Vieira Barbosa. Um alagoano brilhante, capaz de dar um nó não em pingo d'água, mas em pingo de éter! Chegou a Campos, em pouco tempo comprou uma usina, já comprou outra. Hoje vai para uma produção de um milhão de sacas. É muito justo. Eu o saúdo por isto. Comprou uma em Itaperuna. A de Itaperuna foi anexada à sua Usina de Otelro, no Municí-

pio de Campos. É o Presidente do sindicato e da Cooperativa.

Sr. Presidente, quem conversa com esse homem não deve deixá-lo falar muito, porque ele convence.

Ele foi à Câmara Municipal e escorregadamente ladeou o assunto do terminal açucareiro, dizendo que a saída de cotas havia despertado o açúcar. Disse que não foi ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, estou aqui com sua declaração. Mas como, Sr. Presidente? Se ele não foi ao Governador, o Governador, que tem seu *staff*, tem seu secretariado, tem seus auxiliares, não pode permitir, de maneira alguma, que a economia do Estado do Rio de Janeiro seja mais desangrada ainda do que vem sendo ultimamente.

Então, o Sr. Evaldo Inojosa entrou em contato direto com o Governo do Espírito Santo — e aí ele falou em distrito industrial. Essa entrevista, aliás, porque se correlaciona perfeitamente com a matéria de que estou tratando, vai ser anexada à minha fala.

E, afinal, sem que o Governador fluminense fosse inteirado da providência, compareceu à assinatura do convênio do terminal o brilhante — e sou amigo pessoal de S. Ex.<sup>a</sup>, faço questão de frisar que aqui não vai a menor palavra de ataque ou de ressaibo, porque ele lavrou um tento — o brilhante governador capixaba.

Disseram-se em Campos, e falo com inveja, que o Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo é uma coisa atuante. Lá, o Presidente vai diretamente — e passo a defendê-lo, evidentemente.

**O Sr. Carlos Lindenberg** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Darei o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>, apenas quero concluir o meu raciocínio. Aliás, estou inclusive respondendo a V. Ex.<sup>a</sup> Mas sobre o Governador do Espírito Santo, o brilhante Engenheiro Arthur Carlos Gerhardt Santos, o Carlinhos — estive há pouco tempo em Vitória, acompanhando S. Ex.<sup>a</sup>, o Almirante Augusto Hamann Rademaker Grunewald — tive ocasião de ver a sua popularidade. Vejo que esse homem foi um presente que o Presidente Mélici deu ao Espírito Santo. Perdoe-me V. Ex.<sup>a</sup> se assim não é, mas eu senti...

Sr. Presidente, o Governador foi à assinatura do convênio para a construção do terminal de álcool e melação e futuro

terminal açucareiro em Vitória, com as autoridades do Instituto do Açúcar e do Alcool. Qual a razão de o Governador Raimundo Padilha não ter ido, Sr. Presidente, se o interesse era o álcool, o melão e o açúcar do Estado do Rio de Janeiro? Mas o Governador Arthur Carlos Gerhardt Santos, engenheiro profundamente inteligente, sentiu a reação, que não poderia deixar de haver, e está havendo.

Falo magoado, porque tenho amizade muito grande pelo Espírito Santo. Para mim, é o Estado-irmão, está ao lado, com problemas semelhantes. Vamos dividir equitativamente as fatias do bolo econômico com quem tem direito a elas e não tirar a fatia maior para aquele que dá o forno, o fermento, os ingredientes para a feitura desse mesmo bolo. Mas aqui o Governador diz que o Brasil é um só, e não há Estado do Rio, nem Estado do Espírito Santo, e a economia açucareira do Norte fluminense está na dependência do Porto de Vitória.

Ah, Sr. Presidente, isso não. É brilhante, teve um grande efeito para os capixabas, nossos irmãos, evidentemente, mas não para nós. Não, porque não é esse o pensamento em Campos nem em qualquer outro lugar do Estado do Rio.

Compareceram a esse encontro, além dos assessores do Governador do Espírito Santo, o Presidente da COOPERFLU, o Sr. Geraldo Coutinho, Diretor do Sindicato das Indústrias de Refinação de Açúcar do Estado do Rio e Espírito Santo, e o Sr. Senatillo Perir, Secretário de Indústria e Comércio do vizinho Estado. O Governador falou em integração; o Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, General Alvaro Tavares do Carmo, que está de boa-fé — acha que está atendendo aos interesses atuais dos dois Estados —, parainfou o ato.

E vou aqui, neste instante, pedir dramaticamente, enquanto não se fazem as fundações na Praia de Atalaia, que esse assunto seja revisto. Seja revisto porque não é justo, havendo condições, pelo porto, de um terminal em São João da Barra, um terminal em Arraial do Cabo, um terminal em Niterói — já não quero falar em Angra dos Reis, que já seria mais oneroso — que se faça isso. Inclusive o usineiro que vai para Linhares, para a Usina Santa Luísa, vai ficar desamparado.

Isto aqui, Sr. Presidente, é um fato triste que tenho de contar. Na Exposi-

ção Nacional do Gado Guzerá, já sabedor de que eu tinha abordado o assunto no Senado e se dando comigo como se dá — mas isto não interfere na amizade que lhe tenho — o filho do ex-Senador Durval Cruz, que por sinal tem o mesmo nome, disse-me: “Você quer prejudicar-me.” Eu disse: “Não! Eu não quero é prejudicar centenas de pessoas que com o fechamento da Usina Sampaio Correa vão ficar na miséria, como ficaram os moradores da região da Usina de Poço Gordo. Então, vai para Linhares.”

Disse-me que tentou falar com as autoridades do meu Estado e não conseguiu.

E esse Diretor do Banco do Desenvolvimento do Espírito Santo é capaz até de ser fluminense, tão inteligente que é. O Espírito Santo está dando uma fornada de gente muito boa — o Dr. Galvêas e outros economistas de primeira ordem.

O Diretor do Banco de Desenvolvimento soube do problema, atendeu em ambiente de objetividade — não se olha o Estado, evidente — e disse que a lei dá o direito, a famigerada lei açucareira dá o direito à usina de se transferir para aquele grupo de regiões: Regiões Centro-Nordeste e Centro-Sul.

Estou com um projeto criando a Região Centro, que é o Estado do Rio e a Guanabara. Vou pedir aos meus dois Colegas que aprovem o projeto. Aliás, está com o Senador Nelson Carneiro; creio que amanhã será relatado.

Mas, peço dramaticamente ao Ministério Mário Andreazza que mande sustar, que mande examinar, que faça justiça, que faça uma mesa-redonda. A figura do Governador capixaba é austera, é ilustre. Em Vitória, vi a sua capacidade, seu tino, sua presença e sua ligação com os problemas. Ele, que dizia que não era político, a mim, que sou já tarimbado na política, me pareceu um homem que tem dentro de si uma extraordinária vocação de homem público. Ele não tem nada com isso, nem o Diretor do Banco de Desenvolvimento Econômico. O fato de serem marginalizados o Governador do Estado do Rio e as autoridades fluminenses, e a Cooperativa tratar diretamente com o Instituto do Açúcar e do Alcool e com estas autoridades, Sr. Presidente, é que me entristece profundamente...

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — ... e é no que me estribo, no que me arrimo, do que me valho para que o meu querido amigo e antigo companheiro de Escola de Estado-Maior, Coronel Mário David Andreazza, avoque o assunto, mande re-examiná-lo e suste, até segunda ordem, a construção desse terminal.

Ouçõ com prazer o nobre Senador Eurico Rezende.

**O Sr. Eurico Rezende** — Desejo louvar o interesse e sobretudo a combatividade, que, aliás, se constitui numa constante de sua vida parlamentar em favor da economia do Estado do Rio. Mas o eminente Colega me permitirá dizer que, obviamente, a decisão governamental de implantar esse terminal, a construção desse terminal no Porto de Vitória obedeceu a estudos técnicos que influíram decisivamente. Quer-me parecer que um dos motivos de ordem técnica é a circunstância de o Porto de Vitória ser, proporcionalmente aos investimentos financeiros, um porto de liderança no País, graças ao Governo Arthur Carlos Gerhard Santos, que teve a feliz inspiração de ali colocar, na sua superintendência, o Engenheiro Jacob Ayub. Então, houve um estudo. Naturalmente o Governo do Estado do Rio de Janeiro não deve ter ficado alheio ao problema...

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Tenho para mim que ficou, e não ficou alheio...

**O Sr. Eurico Rezende** — ... porque o assunto não foi decidido secretamente.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Ai é um lado delicado.

**O Sr. Eurico Rezende** — A Imprensa noticiou, e tive a oportunidade de enviar telegramas a órgãos de pertinência com a matéria, naturalmente incentivando uma decisão em favor do Espírito Santo.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Se o Governador do Estado do Rio concordasse com isto...

**O Sr. Eurico Rezende** — Quer-me parecer que esta decisão é irreversível,...

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Tenho para mim que não.

**O Sr. Eurico Rezende** — ... porque obedeceu a um estudo técnico não só

da conveniência do Espírito Santo, mas, sobretudo, da conveniência do País. O Porto de Vitória está debruçado sobre o mundo. A posição geográfica do Espírito Santo é privilegiada a respeito. Quando o Brasil está realizando uma política agressiva de exportação, naturalmente tem que buscar a melhor conveniência portuária para esse escoamento. Vê V. Ex.<sup>a</sup>, houve a opinião técnica a favor, e o terminal vai ser construído no Espírito Santo. No passado, quando se procurou construir a usina da Companhia Siderúrgica Nacional, a opinião técnica foi no sentido de que se implantasse a usina em Vitória ou nas imediações de Vitória, porque haveria o encontro do minério de Minas Gerais com o Porto de Vitória. A opinião técnica foi a favor,...

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Não, não foi!

**O Sr. Eurico Rezende** — ... mas naquela época era Presidente da República o saudoso estadista Getúlio Vargas e governava o Estado do Rio uma pessoa de sua confiança, e do seu honrado parentesco. Então, contra a opinião técnica, se localizou a usina da Companhia Siderúrgica Nacional em Volta Redonda.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Não sei se o Senador Amaral Peixoto está ouvindo este debate, mas S. Ex.<sup>a</sup> se encontra na Casa. Ainda hoje conversávamos a respeito. Tenho aqui vários dados sobre a Companhia Siderúrgica Nacional. Não quero, porém, fugir ao assunto que me traz à tribuna.

A opinião técnica recomendou rigorosamente Volta Redonda. O nobre Senador Amaral Peixoto foi aos Estados Unidos — e se S. Ex.<sup>a</sup> estiver me ouvindo confirmará o fato — ...

**O Sr. Eurico Rezende** — É outra história. Recomendou afinal, isto é, foi uma opinião técnica encomendada. A opinião técnica espontânea foi a favor do Espírito Santo, mas a opinião técnica encomendada foi contra o Espírito Santo.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Meu caro Colega, não há opinião técnica espontânea. Opinião técnica é técnica.

**O Sr. Eurico Rezende** — Não, Excelência. V. Ex.<sup>a</sup> sabe dar interpretação às minhas palavras. V. Ex.<sup>a</sup> tem diploma a meu respeito, como tenho de V. Ex.<sup>a</sup>, registrado no Ministério da Educação e

Cultura de corpo inteiro. V. Ex.<sup>a</sup> sabe aonde quero chegar. Houve pressão posterior do Governo Federal, no sentido de surgir uma outra opinião técnica. A primeira foi espontânea; a segunda, encomendada.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Este é assunto muito interessante. Ainda hoje, no final, vou ler projeto que fiz sobre Volta Redonda, pedindo que se dê à usina o nome de Presidente Getúlio Vargas, e vou explicar o por quê.

Nobre Senador Eurico Rezende, observando o mapa do Brasil em círculos concêntricos, vê-se que foi escolhida Volta Redonda rigorosamente dentro da técnica.

**O Sr. Osires Teixeira** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Logo concederei o aparte a V. Ex.<sup>a</sup> Só quero dizer ao nobre Senador Eurico Rezende — e aqui confirmo as palavras — se S. Ex.<sup>a</sup> mandou telegrama, se S. Ex.<sup>a</sup> acha que é irreversível a escolha, se S. Ex.<sup>a</sup> acha que é porque o Dr. Jacob Ayub deu dinamismo ao Porto de Vitória, só quero dizer que o terminal ainda não está construído, e o que o Governo do Espírito Santo acaba de fazer foi doar uma área de terra na Praia de Atalaia, no seu grande e próspero Estado, para construção do terminal. Não há nada ainda de positivo. Há, sim, o papel.

**O Sr. Carlos Lindenberg** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Sr. Presidente, estou dando o alerta, no sentido de que essa obra não seja levada a efeito, não digo em termos. Em primeiro lugar, evidentemente, o Brasil E nem será uma humilhação, se a técnica convencer que deva ser o Arraial do Cabo, por exemplo, que abastece de sal a Cia. Nacional de Alcalis, sal importado tanto do exterior quanto do Nordeste, e que conta com um ramal petrolífero. Por que não colocar em São João da Barra, ou em Macaé, ou em Niterói? Estou no meu direito de defender esta tese. Vejam V. Ex.<sup>a</sup>, principalmente os prezados Colegas do Espírito Santo, como não recrimino a atitude audaz, no bom sentido da palavra, de defender o interesse da sua terra, ainda que em detrimento da minha. S. Ex.<sup>as</sup> cumpram o seu dever — e estou cumprindo rigorosamente o meu, como S. Ex.<sup>a</sup> o cum-

priu —, quando pretenderam tirar as usinas do Espírito Santo e conseguiram a vitória de não deixar que isso acontecesse.

**O Sr. Carlos Lindenberg** — V. Ex.<sup>a</sup> permite?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Cederei antes o aparte ao nobre Senador Osires Teixeira. Em seguida, ouvirei V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Osires Teixeira** — Eminentíssimo Senador, estou ouvindo com muito interesse e atenção a exposição de V. Ex.<sup>a</sup> Ainda no início da Sessão, ouvimos, como primeiro orador inscrito, o nobre Senador José Sarney. Falando sobre a importância para a economia nacional do minério de ferro da Serra dos Carajás, S. Ex.<sup>a</sup> reivindicava a exportação, de certa forma, através do Porto de Itaquí. Mas frisava S. Ex.<sup>a</sup>, querendo caracterizar à Nação, que a sua posição não era uma posição regionalista, senão a posição de defesa do interesse nacional. No fundo, a S. Ex.<sup>a</sup> não importava que fosse no Maranhão ou, eventualmente, através do Porto de Espadarte, no Estado do Pará. Evidente que o problema tratado por V. Ex.<sup>a</sup> tem outra dimensão, porque se trata de um definhamento da economia do seu Estado em favor do Estado do Espírito Santo. É óbvio que se louva profundamente a atitude dos eminentes representantes do Espírito Santo em reivindicar a validade da decisão na tomada de posição de enriquecimento do seu Estado. Não temos, regionalmente, é evidente, nenhum interesse a defender, seja no Estado do Rio seja no Espírito Santo, senão Estado do Rio e Espírito Santo como o Brasil que deve crescer, que deve desenvolver. E repito, agora, um aparte que, de certa feita, dei ao eminentíssimo Senador José Augusto, de Minas Gerais, quando S. Ex.<sup>a</sup>, preocupado com o problema siderúrgico nacional, preocupado com o desenvolvimento da siderurgia brasileira, sobretudo preocupado com a localização que teria a chamada Central de Aços do Brasil, dissera a S. Ex.<sup>a</sup> que, nos dias de hoje, as coisas acontecem rigorosamente dentro dos parâmetros técnicos. Que viessem os técnicos a concluir no exame da dimensão da grandeza brasileira, sem dúvida nenhuma a Central do Aço iria para Minas Gerais, tendo em conta a concentração ferrífera de Minas Gerais, tendo em conta a proximidade do Porto da Grande Vitória. E agora, no episódio

atual. Não tenho dúvidas de que a conclusão técnica será a adotada pelo Governo. Não a conclusão da posição da Siderúrgica, no que assiste perfeita e completa razão ao eminente Senador Eurico Rezende quando disse que a decisão em favor de Volta Redonda foi política, contra todos os parâmetros técnicos da época. Assim noticiaram os jornais, a menos que a conclusão técnica final tenha sido de outra forma.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Meu Colega e Amigo, um Senador do seu gabarito intelectual não se baseia em notícias de jornais. A escolha de Volta Redonda foi rigorosamente técnica.

**O Sr. Osires Teixeira** — Pensei que estivesse discutindo com o eminente Senador, mas vejo que V. Ex.<sup>a</sup> quer agir como advogado. Então, vou raciocinar como advogado. Se V. Ex.<sup>a</sup> quer discutir nesses termos, passemos a eles.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Não. Volta Redonda entrou aqui numa tentativa parlamentar da fumaça da acearia, o carvão da fuga ao debate que o Senador Eurico Rezende, com a inteligência que tem, jogou. V. Ex.<sup>a</sup> há de reconhecer que estou entrando num assunto que é difícil — a construção do terminal açucareiro em Vitória.

**O Sr. Osires Teixeira** — Evidentemente que citei Volta Redonda em passant, como parte de um argumento.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Mas, nobre Senador!...

**O Sr. Osires Teixeira** — Permita-me, nobre Senador, só para concluir: depois V. Ex.<sup>a</sup> disporá de todo o tempo de que necessitar. Citei Volta Redonda para tão-somente concluir que esteja tranquilo V. Ex.<sup>a</sup>; se a solução do passado, em Volta Redonda situar-se no Estado do Rio de Janeiro, foi uma solução técnica que interessou ao Brasil, não tenhamos dúvida: a solução do açúcar, agora muito mais do que ontem, será a solução que interessar aos reclamos brasileiros, esteja o terminal no Estado do Rio ou esteja no Espírito Santo.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Só tenho que agradecer. Mas com o respeito que tenho por V. Ex.<sup>a</sup>, devo declarar que, em matéria de açúcar, parece que V. Ex.<sup>a</sup> usa adoçante artificial. Sou obrigado a dizer, com toda a delicadeza, que V. Ex.<sup>a</sup> não se adentrou na matéria.

**O Sr. Osires Teixeira** — Permita-me só uma ligeira observação. V. Ex.<sup>a</sup> há de convir que, tendo menos peso do que V. Ex.<sup>a</sup>, minha necessidade de adoçante é muito menor do que a de V. Ex.<sup>a</sup>...

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Não estou falando em termos de necessidade de calorías.

**O Sr. Osires Teixeira** — Nem eu. Estou falando na mesma linguagem de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — É uma questão de linguagem, e não vamos transformar esse debate em que V. Ex.<sup>a</sup> entrou, embora não sendo V. Ex.<sup>a</sup> Joaquim, não sendo casado e nem morando em Niterói...

**O Sr. Osires Teixeira** — A menos que Niterói não seja Brasil, Excelência. Sou brasileiro, e a mim compete defender os interesses brasileiros. O que não tem importância é que, eventualmente, minha posição não seja a de V. Ex.<sup>a</sup>. Aliás, não sou obrigado a tomar a posição que V. Ex.<sup>a</sup> toma nesta Casa. Isso não! V. Ex.<sup>a</sup> há de convir comigo. Vamos colocar o debate no tom correto, com o respeito que V. Ex.<sup>a</sup> sempre me mereceu. Por gentileza.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Também para mim, e acrescento: com amizade.

**O Sr. Osires Teixeira** — Perfeitamente, com muita honra para mim.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — O problema, o problema... aliás vem chegando o Senador Amaral Peixoto.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> estava precisando de socorro?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Não, se eu precisasse de socorro pediria a V. Ex.<sup>a</sup> que é meu companheiro de Partido. É o lado técnico; Volta Redonda não está em debate. V. Ex.<sup>a</sup> disse que foi uma solução política e eu sustentei que foi solução rigorosamente técnica. Inclusive, o então Governador Amaral Peixoto viajou e nos seus contatos com os homens que conheciam o assunto, que na época estavam tratando da compra da maquinaria indispensável, da localização geográfica, obedecendo porto, área de minério, tudo, Volta Redonda foi rigorosamente escolhida pelos técnicos. Mas não quero debate em torno de Volta Redonda. Inclusive me parece um trocadilho, embora da tribuna não se façam trocadilhos, mas é apenas uma fra-



se que a gente tem que sustentar. É a mesma coisa.

Amanhã é o problema do arroz, que não conheço, mas o problema da cana sempre me preocupou. Fui funcionário do IAA. Hoje sou modesto fornecedor de cana no Estado do Rio, conheço o problema e não quero que em torno de um assunto como o açúcar, que deve provocar certa tranqüilidade, se desvie inclusive assim como um tom mais áspero, que não é o meu modo.

Apenas quis situar que os nobres Senadores Eurico Rezende e Carlos Lindenberg, defendendo a ida do terminal açucareiro para Vitória, no meu entender estão errados. Porque acho que é em razão da eficiência do Porto de Vitória — e estou falando com os dados que tenho em mãos, da reunião do Instituto do Açúcar e do Alcool, e em que o Governador do Estado do Rio não foi ouvido. Estou elogiando inclusive a atuação do Banco do Governo do Espírito Santo, de certo modo recriminando o Presidente da Cooperativa de Usineiros do Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Evaldo Inojosa, que é um homem de uma capacidade muito grande, inteligente mas escorregadio, mais do que sabão em mão de lavadeira, não conseguiu explicar.

Estou protestando, e V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Osires Teixeira, há de reconhecer este direito em seu modesto Colega, em querer para o seu Estado aquilo não em termos de Brasil. Se deste discurso eu for informado pela Diretoria de Portos e Vias Navegáveis, pelo Comandante Boghssan ou pelo Sr. Ministro Mário Andreazza, de que estou dizendo uma coisa errada — e conscientemente sei que não estou — render-me-ei, mas, neste caso, não.

Neste caso, em que ainda se vai fazer, enquanto é tempo, quero solicitar, como Senador eleito pelo Estado do Rio de Janeiro, um reexame do caso por parte do Sr. Ministro Andreazza, em uma conferência de alto nível, inclusive o Governador do Estado do Rio terá que vir a público dar uma palavra sobre isto. Porque isto foi praticado, até o presente momento, à sua revelia!

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Com prazer.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> estranhou, ou pelo menos insinuou a sua estranheza, diante do fato, para o Espírito Santo, aliás, auspicioso...

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — V. Ex.<sup>a</sup> há de ver os termos, a linha em que coloquei o discurso.

**O Sr. Eurico Rezende** — Em resumo, V. Ex.<sup>a</sup> insinuou que o Senador Osires Teixeira, por ser de Goiás, não devia se envolver numa interlocução entre representantes dos Estados do Rio e do Espírito Santo.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Não! Não é isto. S. Ex.<sup>a</sup> é Senador do Brasil. V. Ex.<sup>a</sup> está interpretando mal. Não posso concordar.

O Senador Osires Teixeira entra em qualquer assunto. Nós somos Senadores da República.

S. Ex.<sup>a</sup> não me impedirá se eu amanhã quiser tratar de qualquer problema de Goiás. Como também jamais impedirei se S. Ex.<sup>a</sup> quiser tratar de qualquer problema do Estado do Rio. Aqui, acho que o Senador não é um Vereador.

**O Sr. Eurico Rezende** — Mas V. Ex.<sup>a</sup> chegou a dizer até que o Senador Osires Teixeira não morava em Niterói. Agora, retifico: V. Ex.<sup>a</sup> não insinuou; V. Ex.<sup>a</sup> acentuou.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — V. Ex.<sup>a</sup> sabe aonde eu quis chegar e o Senador Osires Teixeira, também, compreendeu o sentido não jocoso, mas o sentido em que eu quis colocar — e repito, em homenagem à inteligência de V. Ex.<sup>a</sup> — o caso do terminal açucareiro de Vitória.

O Senador Osires Teixeira, um homem honrado, há de reconhecer. Acho que S. Ex.<sup>a</sup> não se adentrou, não se aprofundou; aventou uma hipótese, uma tese de que, sendo para o Brasil, era interessante etc.

Mas no caso particular do terminal açucareiro de Vitória, com a produção de álcool, de melão, de açúcar do Estado do Rio, parece-me que o Senador Osires Teixeira, com todo respeito, data venia, estará tomando conhecimento agora.

**O Sr. Eurico Rezende** — A interferência do Sr. Senador Osires Teixeira — e V. Ex.<sup>a</sup> esclareceu — é pela prerrogativa e pelo dever.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Quando o nobre Senador Amaral Peixoto chegou, V. Ex.<sup>a</sup> perguntou — e eu tomei como afeto — se eu precisava de socorro. Não preciso de socorro, e acho que nobre Senador Osires Teixeira não precisa do seu socorro. S. Ex.<sup>a</sup> é suficientemente parlamentar.

**O Sr. Osires Teixeira** — Mas a mim sempre vale o socorro do eminente Senador Eurico Rezende, como o de V. Ex.<sup>a</sup> e o do nobre Senador Amaral Peixoto.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — O Senador fala por ele, não manda recado a ninguém!

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> vai-me permitir que conclua o aparte. Serei rápido, porque o eminente Senador Amaral Peixoto vai apartear V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Pois não! S. Ex.<sup>a</sup> fala por ele, não manda recado a ninguém! É como V. Ex.<sup>a</sup> e eu: diz de frente!

**O Sr. Eurico Rezende** — Até cumpri o dever de lealdade de informar ao nosso eminente Colega Senador Amaral Peixoto, o sentido do meu aparte. Informei a S. Ex.<sup>a</sup> que não estava presente no momento do debate. Além da prerrogativa de defender, em qualquer ponto do território nacional, os interesses do País, o Sr. Senador Osires Teixeira tem o dever histórico também de, numa opção entre o Espírito Santo e qualquer outro Estado que não seja o dele, obviamente, se inclinar para o meu Estado (risos). V. Ex.<sup>a</sup>, conhecedor da História, sabe que Goiás, historicamente, é território espírito-santense. (Risos.)

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — É a ancestralidade!

**O Sr. Eurico Rezende** — Então, as vozes dos ancestrais goianos estão convocando o eminente Senador Osires Teixeira para a defesa dos interesses do Espírito Santo, que nesse episódio do terminal se confunde com os interesses nacionais.

**O Sr. Osires Teixeira** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Pediria licença a V. Ex.<sup>a</sup> para permitir o aparte ao nobre Senador Amaral Peixoto, que inclusive foi citado.

**O Sr. Osires Teixeira** — Pois não.

**O Sr. Amaral Peixoto** — Nobre Senador, o que desejo é fazer referência ao fato que foi aqui citado, da escolha de Volta Redonda para sede da Companhia Siderúrgica Nacional. Não houve qualquer interferência de ordem política no caso. Como eu era Interventor, o então Coronel Edmundo Macedo Soares foi procurar-me como secretário da Comissão que estudava o problema siderúrgico no Brasil. Essa Comissão era presidida pelo eminente homem de negócio e engenheiro, Dr. Guilherme Guinle, e chegou à conclusão de que a localização da grande usina que o Governo projetava fazer devia ser no eixo Rio—São Paulo. Porque o problema técnico — aí, a grande confusão — não é a proximidade da mina de carvão, não é a proximidade do minério, é o centro consumidor. O que interessava era localizar um ponto tal que a usina pudesse abastecer, em condições econômicas razoáveis, aqueles centros industriais que iam consumir o aço que a Usina fosse produzir.

A Comissão chegou também à conclusão de que 80% deste aço seria consumido entre São Paulo e Rio de Janeiro. Então, ele ficou com medo de uma solução política. A influência mineira se faria sentir, como realmente se fez tentando levar a usina para Minas Gerais, como também os paulistas alegavam a sua grande capacidade industrial e queriam que a usina fosse localizada em São Paulo, oferecendo vantagens. É interessante acentuar, confirmando a opinião deste ilustre técnico brasileiro, hoje General Edmundo Macedo Soares, que a empresa americana contratada para os estudos preliminares, traçou num mapa do Guia Levy, aquele Guia Levy vendido nas portas das livrarias — mapa que está até hoje em meu poder — um traço vermelho entre Queluz e Barra do Pirai e disse: “Não há como fugir. A usina tem que ser nesta linha, porque aqui estão os centros que vão usar o aço produzido na usina.” Minha atuação foi no sentido de impedir que uma solução política viesse comprometer a solução técnica. Respondendo ao saudoso Deputado Gabriel Passos, que acusava o Governo do Presidente Vargas de ter, por motivos políticos, levado a usina para o Estado do Rio, eu disse a ele que seria o maior serviço que eu poderia ter prestado ao meu Estado. Eu só poderia me engrandecer com isto. Desejava que fosse verdade, mas não era. Eu era obrigado a desmentir, restabele-

cendo a verdade: foi a opinião do General Macedo Soares, foi a opinião da empresa americana Mac-Kine, contratada para estudos preliminares. Tendo a opinião dos técnicos determinado que a usina fosse localizada nesse eixo Rio—São Paulo, ele começou a percorrer aquele trecho, procurando o melhor local. Primeiro, foi a Bulhões, no Município de Rezende; logo em seguida foi aquela Baixada de Volta Redonda, na margem do Rio Paraíba, junto à estrada Rio—São Paulo, quase no meio da distância entre o Rio de Janeiro e a cidade de São Paulo. Essas, as informações que queria prestar, complementando assim o que o Senador Vasconcelos Torres declarou e que são exatamente a expressão da verdade.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Agradeço o depoimento de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Senador Eurico Rezende, anteriormente já havia concedido aparte ao meu prezado colega Osires Teixeira e sou obrigado, pelo afeto, a conceder-lhe antes, mesmo porque o DETRAN do Senado já está me dando um aviso, e não quero aqui infringir os sinais do “trânsito parlamentar”, não quero que a campanha toque anunciando o término do meu tempo. Peço perdão a V. Ex.<sup>a</sup>, pois ainda tenho outro assunto a tratar na tarde de hoje.

**O Sr. Osires Teixeira** — Vou ajudar V. Ex.<sup>a</sup> a chegar a um terminal correto do seu discurso.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Agradeço-lhe.

**O Sr. Osires Teixeira** — Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que não sei bem se é a influência dos meus ancestrais ou se são as minhas antenas do bom senso que me fizeram apartear V. Ex.<sup>a</sup> como fiz. Foi bom que V. Ex.<sup>a</sup> concedesse anteriormente o aparte ao eminente Senador Amaral Peixoto, para que eu colocasse bem a minha posição, que me parece não foi bem entendida por V. Ex.<sup>a</sup>. O problema Volta Redonda, eminente Senador Amaral Peixoto, surgiu em passant no problema em que se discutia o terminal açucareiro, que se deveria sediar ou no Estado do Rio de Janeiro ou no Estado do Espírito Santo e que, ao que parece, val ficar no Espírito Santo.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — O Senador Eurico Rezende desviou o assunto, inteligentemente, nos tirou de Vitória e nos levou para Volta Redonda.

**O Sr. Osires Teixeira** — Houve correlação de posições. Quando abordei o problema Volta Redonda, eu o fiz em passant, para, argumentando que, tendo sido a decisão relativa a Volta Redonda — segundo afirmações do eminente e ilustre Senador Vasconcelos Torres — uma decisão eminentemente técnica, rememorei fatos da central de aço de Minas Gerais, para concluir dizendo que, se, no passado, as soluções brasileiras eram suscetíveis de pressões políticas, como ainda há pouco V. Ex.<sup>a</sup> mesmo afirmara das pressões exercidas por Minas Gerais, que não obtiveram êxito — agora estas pressões não ocorrem. A decisão relativa ao terminal açucareiro, não tenho dúvida, será a decisão que melhor recomendará à técnica, e aos interesses nacionais, seja ela localizada no Estado do Rio, embora eu não more em Niterói, seja ela localizada no Estado do Espírito Santo, embora eu não more em Vitória.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Agora, sim, eu me satisfaço, porque acaba de dar “coluna do meio” no meu discurso, havendo apenas uma hipótese de que o terminal será construído no lugar que for indicado pelo bom senso e no interesse da economia nacional.

Estou justamente alinhavando documentos para mostrar as condições de possibilidade de escoamento da produção, que nós temos, em S. João da Barra, em Campos, em Arraial do Cabo e em Cabo Frio.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup>?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Senador Eurico Rezende, o Senador José Augusto já mo havia pedido. Inclusive, acho que a matéria está colocada nos seus devidos termos.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> comenta o aparte da gente antes de ele ser proferido?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Não!

**O Sr. Eurico Rezende** — O aparte do querido e eminente Colega Senador Amaral Peixoto me convoca para o debate.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Pois não! A essa invocação, eu cedo.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> tem o direito de optar pela planície do Plenário, ou pela cumeada da Mesa.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Reconheço que, sendo V. Ex.<sup>a</sup> provocado a debate, e sendo esclarecido, deve ter o aparte.

**O Sr. Eurico Rezende** — O eminente Senador Amaral Peixoto deu a sua versão dos fatos.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Deu a verdade.

**O Sr. Eurico Rezende** — Mas, da sua intervenção, chega-se à prova de que houve uma luta entre a política e a técnica. Pelo menos, a essa verdade e a essa prova se chega. No entanto, trago para aqui a campanha desenvolvida pelo Jornalista José Victorino, que hoje mora em Brasília, trazendo opiniões técnicas: uma, pela localização em Minas, da grande Usina Siderúrgica Nacional, por causa das proximidades do minério de ferro; e opiniões, em número maior, pela sua localização ali, na Grande Vitória, porque o minério desceria para o nosso porto, onde teria condições de abastecimento para o mercado interno e, com a expansão da siderúrgica, para uma política de exportação menos dispendiosa do que a localização se dando no Estado do Rio de Janeiro. Ainda mais — opinaram os técnicos — os navios trariam o carvão de Santa Catarina, onde, até hoje, estão acumulados em termos de ociosidade.

**O Sr. José Augusto** — Esse carvão, para siderúrgica, não serve.

**O Sr. Eurico Rezende** — Com o coque americano daria, é opinião dos técnicos, também. Os navios trariam o carvão de Santa Catarina e haveria o encontro desse carvão com o minério de Minas Gerais, no porto de Vitória. Então, sustento o ponto de vista que colhi na minha mocidade: houve influência política para a localização da grande Siderúrgica Nacional em Volta Redonda.

**O Sr. Amaral Peixoto** — Nunca me passou pela cabeça que a Usina Siderúrgica Nacional viesse a ser instalada no Estado do Rio de Janeiro. Foi uma grande surpresa, aliás muito agradável para mim, quando fui procurado pelo então Coronel Macedo Soares. Eu não imaginava isto.

**O Sr. Eurico Rezende** — O Coronel Macedo Soares é fluminense, e foi até Governador do Estado do Rio.

**O Sr. Amaral Peixoto** — Muito depois.

**O Sr. Eurico Rezende** — A sua opinião é respeitável, mas ela não pode estabelecer um elemento de convicção ao nosso debate.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — É um direito que V. Ex.<sup>a</sup> tem.

**O Sr. Amaral Peixoto** — E os técnicos americanos, Senador?

**O Sr. Eurico Rezende** — Uma firma americana foi contratada para elaborar o projeto.

**O Sr. Amaral Peixoto** — Não para elaborar o projeto. Foi contratada para fazer os estudos preliminares, e posteriormente elaborou o projeto.

**O Sr. Eurico Rezende** — Era mais fácil, Excelência. Qualquer firma estrangeira obteria àquela época, recursos por intermédio do Estado do Rio de Janeiro.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Sr. Presidente, vou conceder agora o último aparte. Outro era o assunto que me trouxe à tribuna; e embora sendo este muito interessante, não é ele o principal. Veja que, com esse ardor, o meu querido Senador Eurico Rezende é capaz de querer que a Ponte Rio—Niterói seja também construída lá em Vitória. Puxando tanta "sardinha assim, para a sua brasa", não haverá outra saída.

Com prazer, ouço o prezado colega José Augusto.

**O Sr. José Augusto** — Eminente Senador Vasconcelos Torres, não quero reviver, a esta hora, um debate que já pertence à História — o da localização da Usina Siderúrgica Nacional em Volta Redonda. Desejo apenas esclarecer à Casa que os economistas, todos eles, do mundo inteiro, só têm duas teorias com relação à localização das tais indústrias: elas se localizam ou na fonte de matéria-prima, ou nos centros consumidores, nunca no meio dos centros consumidores. Mas, isto é assunto que, na época, apaixonou a opinião pública nacional, e, de modo especial, a opinião pública do meu Estado, interessado em levar para ali a Usina Siderúrgica Nacional. Desejo ainda deixar esclarecido à Casa, para consideração dos nobres Senadores, que to-

da vez que o capital de firmas particulares querem localizar, no Brasil, usina siderúrgica, procuram Minas Gerais. A primeira delas foi a Cia. Belgo-Mineira, com capitais belgas e capitais luxemburgueses; estabeleceu-se em Minas Gerais. Farquhar, o grande americano, quando estudou a localização de indústrias siderúrgicas, situou-as no Vale do Rio Doce. A indústria siderúrgica japonesa, a USIMINAS capital particular, localiza-se no Vale do Rio Doce, em Minas Gerais. A Mannesmann, capital alemão, veio para o Brasil sem nenhum favorecimento federal, sem qualquer incentivo do Governo Federal, apenas com capital particular, e também procurou o Estado de Minas. É interessante que o capital particular procure Minas Gerais, e que, quando se trate de iniciativa governamental, entrem outros fatores que não as considerações de ordem técnica, e as levem para outros Estados. É o aparte que desejava registrar no discurso de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Agradeço o aparte a V. Ex.<sup>a</sup> ao encerrar o debate. Devo esclarecer que a COSIGUA está na Guanabara e a COSIPA, em São Paulo. Isto porém são fatos posteriores, são usinas de estruturas diferentes da de Volta Redonda que foi experiência da economia estatal, de indiscutível êxito. Acho que, hoje, após tantos anos, transcorridas as bodas de ouro da Cia Siderúrgica Nacional, ninguém negará, embora querendo remexer o passado, que a escolha foi rigorosamente acertada.

**O Sr. Carlos Lindenberg** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Pois não! Pediria apenas que voltássemos ao problema do açúcar.

**O Sr. Carlos Lindenberg** — Quando, antes dos apartes concedidos aos nobres Colegas pedi para falar, queria justamente pronunciar-me sobre o terminal açucareiro. V. Ex.<sup>a</sup> não me concedeu o aparte, e o assunto já foi bastante debatido pelos nobres Senadores Eurico Rezende e pelo nobre Senador Osires Teixeira. Agora, porém, com o aparte do nobre Senador por Minas Gerais, me veio à lembrança um fato. É que sempre leio, e ouço dizer, que os lugares indicados para as grandes siderúrgicas são aqueles em que o carvão se encontra com o minério. É, por uma dádiva da natu-

reza, esse ponto melhor no Brasil, ou na América do Sul, é Vitória. Todos os países que cuidam da produção de ferro, da produção do aço, como o Japão, os Estados Unidos, a Alemanha, a Itália, estão transferindo as suas grandes siderúrgicas para os portos de exportação, justamente para favorecer uma exportação mais agressiva.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Isto é o chamado sistema de pellets ou sistema de pelletização.

**O Sr. Carlos Lindenberg** — Dai por que me parece que houve, com o tempo, mudança na técnica para facilitar, justamente, a redução dos custos. Então, o minério descendo a 2% de Minas Gerais, ia encontrar-se com o carvão no Porto de Vitória, carvão vindo do exterior, ou, de Santa Catarina. Naquele tempo, este assunto era estudado. Agora, quero dar um depoimento pessoal: os nobres colegas que me desculpem, mas quando era Secretário da Agricultura do Espírito Santo, quando o Coronel Macedos Soares foi a Vitória a fim de estudar a localização da siderúrgica, se em Volta Redonda, ou noutro lugar qualquer, saímos de automóvel do Palácio. Quando chegamos no meio da estrada de Vila Velha, ele parou, saltou, olhou, digamos assim, rapidamente, e falou: "Não, aqui não serve. Não há água", e voltamos dali. Foi o estudo que fez para a localização da grande siderúrgica nacional. O que sentimos, tanto eu como o Governador, é que o assunto já estava resolvido. A visita foi apenas para dar uma satisfação ao povo do Espírito Santo. Aquela época, como agora, não nos queixamos pelo fato de não ter sido lá instalado o parque siderúrgico, porque o Estado do Espírito Santo está acostumado a viver praticamente sozinho, sem querer puxar dos outros Estados para as suas terras as usinas ou as indústrias que estão funcionando noutros Estados. Se vai para Linhares uma usina de açúcar do Estado do Rio, é novidade para mim. Ninguém, no Espírito Santo, sabe disso.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — É a Usina Santa Luzia.

**O Sr. Carlos Lindenberg** — Não vamos buscar ninguém para se instalar no nosso Estado...

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Houve um certo aliciamento.

**O Sr. Carlos Lindenberg** — Vai quem quer, pois o Banco de Desenvolvimento do Estado é agressivo; que o Governador procura, por todos os modos melhorar a situação do Estado do Espírito Santo, proporcionando indústrias e outros meios de desenvolvimento, também é verdade.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Mas eu disse isso, não foi?

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> o disse.

**O Sr. Carlos Lindenberg** — Não quero prolongar minha intervenção, mesmo porque o sinal vermelho está nos avisando ali, há muito tempo. Sou sempre grato a V. Ex.<sup>a</sup> pelo auxílio que me deu no caso da Usina São Miguel, mas não quero que fique pairando no ar que o Espírito Santo está procurando levar interesses do Estado do Rio de Janeiro para servir ao nosso Estado. Só a técnica é que certamente recomendará o terminal açucareiro no Espírito Santo, o qual pode iniciar seu trabalho imediatamente, porque não é na Praia de Atalaia e sim no Porto de Vitória, onde foram adquiridos os Armazéns Jabour e que podem começar imediatamente a funcionar, pois estão prontos para receber açúcar. Muito obrigado.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Eu é que agradeço a intervenção, inclusive desviada para outro assunto.

Sr. Presidente -- mal sabem os apartantes, que tenho um anjo da guarda forte. Agora, ao terminar o debate sobre o terminal açucareiro e com todo o respeito pela figura do Governador do Estado do Rio de Janeiro, peço a S. Ex.<sup>a</sup> que tome conhecimento dessas palavras e aja. É evidente que, na atual conjuntura — e dou razão ao eminente Senador Osires Teixeira —, o regionalismo não pese. Reconheço. Nem quero ser pleugas, sentimental, provinciano, ou estar aqui defendendo uma tese simplesmente por um bairrismo ultrapassado, esdrúxulo, que não tem mais lugar, principalmente para um Senador antigo, veterano, como eu. Acho que dentro da técnica e da política, a ida do terminal foi uma vitória pessoal do Governador Arthur Carlos Gerhardt e uma derrota do Chefe do Executivo fluminense. Então, o que solicito ao Ministro Mário Andreazza e ao Diretor do Departamento de Portos e Vias Navegáveis, Comandante Boghossian que mandem reexaminar o assunto: quero ser chamado e, pelo menos, ter a honra de me provarem, por a mais b

— e acho difícil de o fazerem —, o acerto da medida. Enquanto isto, que não se acelere aquilo que poderá representar um esvaziamento ainda maior, como amanhã pretendo provar que não é só com respeito ao açúcar, mas, também, ao sal. A economia deste produto, no Estado do Rio de Janeiro, está marcada. Tenho aqui documentos. Estive com salinheiros, em plena Semana Santa, em Cabo Frio, reunido com eles em minha casa. É realmente dramática a situação nas salinas, na região sul. A bananicultura está nas vascas da agonia, porque não há financiamento para as câmaras de climatização do sal, enquanto há financiamento para loteamentos e outras coisas que não produzem.

Para terminar definitivamente: o nobre Senador Eurico Rezende trouxe Volta Redonda e agora eu é que vou a Volta Redonda. Apresentei hoje um projeto pedindo que a usina da Companhia Siderúrgica Nacional naquela cidade tenha o nome de Presidente Getúlio Vargas.

**O Sr. Eurico Rezende** — Homenagem duplamente justa, primeiro por se tratar de um saudoso estadista e segundo pelo fato de ter sido este nosso honrado ex-Presidente um batonnier com a força de decisão necessária para beneficiar o Estado do Rio.

**VASCONCELOS TORRES** — Muito obrigado. V. Ex.<sup>a</sup> há de reconhecer que o seu vulto, hoje, se projeta independentemente desses queixumes, dessas mágoas.

Eu, Sr. Presidente, atendendo à necessidade de legalizar inclusive um despacho do então Presidente Jânio Quadros, quero prestar esta homenagem ao homem que deu solução técnica ao problema do aço no País. Volta Redonda fez com que deixássemos de ser exportadores primários de café, banana e coco. Já vamos atingindo a cerca de 7 milhões de toneladas de aço anuais. Foi a marca do desenvolvimento industrial no Brasil.

Só assim posso, por um capricho da sorte, manter o correlacionamento entre o terminal açucareiro e Volta Redonda, quando o Senador Eurico Rezende entrou com Volta Redonda.

Agora, termino com a boa estrela de ter de encerrar, como ia fazer, dando notícia da apresentação desse projeto.

Voltarei ao assunto, Sr. Presidente, porque essa história do açúcar, no meu Estado do Rio, é muito triste. Vai ser

muito doce para São Paulo e até para o Espírito Santo. Mas está sendo muito amarga para nós.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENHOR SENADOR VASCONCELOS TORRES EM SEU DISCURSO.**

#### **SAÍDA DE QUOTAS DESPERTOU O AÇÚCAR**

— “Todos nós somos culpados do problema da agroindústria açucareira da Região, bem como do conseqüente aumento do desemprego.” Com estas palavras o presidente da COOPERFLU, Dr. Evaldo Inojosa, que fez uma exposição sobre o assunto, ontem, a convite da Câmara Municipal, deixou claro que o campista só foi despertar para o aumento da produção açucareira quando o Governo autorizou a transferência de quotas para outros Estados.

#### **Não foi ao Governador**

Ao dar início à sua palestra, o Dr. Evaldo Inojosa esclareceu, a propósito de informação dada na Câmara Municipal pelo Vereador Paulo Albernaz, que o Governador Raimundo Padilha não se negou a recebê-lo, e que seus contatos com o Governador são mantidos através do Secretário da Indústria e do Comércio.

#### **É cedo para terminal**

Esclarecendo sobre proposição do mesmo Vereador, o Dr. Evaldo Inojosa disse que ainda é cedo para se pensar num terminal açucareiro na Região, pois necessita de uma infra-estrutura dispendiosa, que é, no caso, um porto. Este, de preferência, deveria ser construído na Barra do Açu e não em São João da Barra, por conveniências naturais da plataforma marítima.

#### **Monocultura não existe**

No caso de Campos, para o Dr. Evaldo Inojosa, nunca existiu a monocultura. O que é a condição favorável do solo à cultura da cana-de-açúcar que deveria ter sido acrescida e não estabilizada. Citou a facilidade de irrigação de todo o Norte do Estado como um privilégio da Região. “O atraso verificado — disse — foi em decorrência da estagnação da produção açucareira, só percebida depois que as quotas começaram a ser transferidas.”

#### **Novas quotas**

A propósito da transferência de quotas, o presidente da COOPERFLU afirmou que o Governo deverá liberar dentro dos próximos dias a quota de 11 milhões de sacos para o Estado do Rio. Entretanto, admitiu que houve uma “gafe” na criação da lei de transferência que deverá ser corrigida, pois não atentou para a influência da indústria no desenvolvimento de uma área.

#### **A participação da COOPERFLU**

Sobre a COOPERFLU, o Dr. Evaldo Inojosa salientou que sua criação fez com que a produção aumentasse, incentivando os usineiros que atualmente vendem o açúcar pelo preço legal e não abaixo da tabela, quando a demanda era maior que a oferta. Revelou ainda que, acompanhando o atual ritmo, dentro de aproximadamente 3 anos a participação da COOPERFLU propiciará o emprego direto de 17 mil pessoas, quando a quota da Região passar a 16 milhões de sacos.

“A COOPERFLU — continua — fez ver ainda a necessidade da implantação de um organismo, a FUNDENOR da qual se torne instituidora, destinado a levantamentos de dados para melhor aproveitamento da agroindústria. Conseguimos melhorar as técnicas de adubação de solo e mecanização da lavoura canavieira. Resta uma terceira etapa a vencer, que é a irrigação, cujas obras estão em andamento acelerado, mediante convênio firmado entre o DNOS e o IAA. Depois de concluída a obra, teremos a indústria mais beneficiada do País.”

#### **Centro de Pesquisas**

Ainda sobre as realizações da COOPERFLU, adiantou o Dr. Evaldo Inojosa que, dentro em breve, será concretizada a instalação do Centro de Pesquisas, destinado à classificação e qualidade da cana-de-açúcar, aproveitando os trabalhos profissionais do Dr. Frederico Veiga, uma das maiores autoridades mundiais no assunto. Segundo afirmou, este plano conta com a simpatia do IAA.

#### **É contra o DI**

Abstraindo-se de todas as vantagens reconhecidas aos Distritos Industriais, o Dr. Evaldo Inojosa manifestou-se contra o que a CODIN instala em Campos, alegando que é mais fácil levar a fábrica à matéria-prima, que vice-versa,



e que toda Campos deveria ser o Distrito Industrial, e não situá-lo apenas em uma área — “que até agora não recebeu nenhuma fábrica nem receberá por alguns anos”.

### **É preciso evoluir**

Revelou, em seguida, que as sucessivas crises no setor açucareiro tiveram origem na falta de liderança de classe, significando dizer que, para competir em mercado de economia dirigida, como é o açúcar, há necessidade de maior agressividade empresarial. Para tanto é necessário renovar, planejar, modificar e, sobretudo, evoluir.

### **Otimismo**

Ao final de sua exposição o Dr. Evaldo Inojosa manifestou otimismo quanto ao futuro, pelo aumento da produção açucareira, que na safra passada atingiu a mais de 29%, esperando-se mais 20% na safra atual. “Isso permitirá que Campos possa exportar, ainda em 1973, 1 milhão de sacos de açúcar e mais 30 milhões de litros de álcool através do Terminal Açucareiro que será construído em Vitória.

A esse respeito, transmitiu à Câmara notícia que acabara de receber: o Ministério da Indústria e do Comércio incluiu a COOPERFLU na categoria de exportadora.

O Sr. Evaldo Inojosa agradeceu o interesse da Câmara em torno das questões ligadas à agroindústria açucareira, afirmando que o apoio comunitário às metas da Cooperativa tem sido enorme e sensibilizador.

### **Preço da cana**

Respondendo a uma pergunta, no curso de seu pronunciamento, o líder industrial declarou-se favorável a que a cana seja paga pelo seu teor de sacarose e pureza. Para isso, contudo, entende indispensável a racionalização da lavoura.

(Monitor Campista, de 23 de março.)

### **COOPERFLU GANHA TERRENO EM VITÓRIA PARA CONSTRUIR TERMINAL DE ALCOOL**

O contrato de cessão de área de terra no Porto de Vitória, para a construção do terminal de álcool e melaço da

COOPERFLU, foi assinado ontem, na sede da representação do Estado do Espírito Santo na Guanabara, pelo Dr. Evaldo Inojosa, presidente da entidade, e pelo Governador capixaba, Sr. Arthur Carlos Gerhardt dos Santos.

O ato contou ainda com a presença do Sr. Augusto Maciel Câmara, representante do Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, do Sr. Cornélio Jardim, representante da SOFECIA (firma compradora de álcool à COOPERFLU), e do Dr. Carlos Carneiro, da 6.<sup>a</sup> Diretoria Regional do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, que assinaram como testemunhas.

### **Exportação**

Após diversos estudos de ordem técnica, a COOPERFLU concluiu pela localização do terminal de álcool e melaço no Porto de Vitória, futuro corredor de exportação. Com o contrato de fornecimento de 150 milhões de litros de álcool hidratado à França, através da SOFECIA, a COOPERFLU ingressa no mercado exportador, abrindo assim uma nova era para a atividade açucareira do Norte fluminense.

Com efeito, pela primeira vez, esta região se apresenta na pauta dos exportadores do setor, contribuindo para a política desenvolvimentista do Governo, que tem nas exportações um dos pontos básicos do programa de crescimento nacional.

A política de exportação da ..... COOPERFLU, que foi registrada como empresa exportadora no Ministério da Fazenda, contou com o apoio integral do Presidente do IAA, Gen. Tavares Carmos, do empresariado associado à Cooperativa e do Governo do Espírito Santo, tendo o Dr. Evaldo Inojosa, em breve discurso, ressaltado a eficiência com que o assunto foi equacionado pela administração do vizinho Estado.

### **Obras**

As obras de construção do terminal, englobando uma área de cerca de 10 mil metros quadrados, serão iniciadas imediatamente, de acordo com projeto da firma Vasconcelos & Borges Ltda, devidamente aprovado, próximo ao cais de Atalaia. Os serviços de terraplenagem foram atacados ontem. De conformidade com o contrato, a exportação será iniciada em julho, à razão de 30 milhões de litros anualmente.

### Integração

Assinalando a importância de que se revestia a assinatura do contrato, o Sr. Artur Gerhardt dos Santos declarou que o documento concretiza a integração do Espírito Santo à região canavieira do norte fluminense, e que hoje não se pode mais pensar em termos de Estado, mas sim em termos de Brasil, não se justificando, portanto, os ranços e as ciúmadadas de antigamente. Disse ainda estar feliz de poder associar o seu Estado a uma iniciativa de tão amplas perspectivas, numa contribuição ao desenvolvimento do País.

### Outras presenças

Faziam-se presentes ao ato, além de assessores do Governador do Espírito Santo e do presidente da COOPERFLU, os Srs. Geraldo Coutinho, Diretor do Sindicato da Indústria e da Refinação de Açúcar dos Estados do Rio e Espírito Santo, e Cenatildo Perim, Secretário de Indústria e do Comércio do vizinho Estado.

(Monitor Campista, de 6 de abril.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, não mais de por três minutos ocuparei a atenção de V. Ex.<sup>a</sup> e da Casa. É que neste final de tarde, quase ao anoitecer mesmo, infelizmente passamos aqui dentro e não lá fora onde, por certo, o Sol declina num horizonte lindo, tingindo de vermelho todo o céu, numa beleza indescritível, que só ocorre no planalto de Brasília.

Mas, Sr. Presidente, eu precisava registrar, para a posteridade, os 13 anos de Brasília. E, ao fazê-lo, pediria a V. Ex.<sup>a</sup> que, nos termos regimentais, considerasse como lidos por mim os dois editoriais que encaminho à Mesa, "Treze Anos depois" e "Aleluias", nos quais o autor, após fazer a história de Brasília, canta aleluias aos homens a cujas vidas está ligada a Cidade. Todavia, omitiu o editorialista um nome: Hélio Prates da Silveira, que faço questão igualmente de inserir nas homenagens a Brasília. Aleluias a Hélio Prates da Silveira, sobretudo porque S. Ex.<sup>a</sup>, comemorando os 13 anos de uma cidade que mudou a face do Brasil; comemorando os 13 anos de uma cidade que abriu novos horizontes

a este País; comemorando os 13 anos de uma cidade que realmente faz o Brasil vibrar de Norte a Sul e de Leste a Oeste, o fez da forma que classifico de genial: comemorou-a inaugurando o Ginásio de Esportes e trazendo para esse Ginásio de Esporte o que, Sr. Presidente? os componentes de "Vila Sésamo", as belezas de um Garibaldi, as delícias e o encantamento das alegrias de um "Shazam & Sherife" a alegrar 50 mil crianças, cujas roupas multicoloridas e os risos alegres foram de uma beleza indescritível no dia 21 de abril. Uma cidade jovem, como Brasília, comemorou os seus 13 anos dando alegria às crianças; a essas crianças que, praza aos céus, estão crescendo num País onde há tranqüillidade, como o nosso, e que, por certo, nesta nova Capital, nesta nova Meca do mundo ocidental, conseguirão uma formação de consciência capaz de lhes dar as condições de dirigir — e dirigir muito melhor que nós — o Brasil de amanhã.

Aleluias, portanto, a Brasília e ao Brasil de amanhã. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENHOR SENADOR OSIRES TEIXEIRA EM SEU DISCURSO:

### ALELUIAS

Brasília fez 13 anos num sábado de aleluia. Há tão pouco tempo de sua inauguração, o País tem a consciência de ter entrado, por seus portais, na era ressurreitiva do desenvolvimento. Ope-rou-se uma milagrosa mudança na paisagem nacional, com o ato, aparentemente inócuo, de uma alteração nos mapas geográficos. A metamorfose foi predita por Israel Pinheiro, quando, ao falar a universitários de São Paulo, nos idos de 1957, assinalava que "a mais importante consequência da mudança da Capital está na modificação da mentalidade ambiente". E perguntava e respondia: — "Que mentalidade é essa? É a que decorre do fenômeno da miragem, mais enganadora nas grandes cidades do que no deserto. É a illusória imagem de um alto padrão de civilização, bem diversa da realidade brasileira. É a mentalidade do ótimo para poucos, quando dentro das nossas possibilidades deveria ser do bom para muitos, a fim de não relegar ao péssimo a grande maioria."

Aquela época eram flagrantes, como o são hoje ainda, os desníveis regionais. Mas, aprisionados na cidade-grande, ofuscados por suas luzes e por seu esplendor, os governantes apenas os entreviam nebulosamente. A Nação vivia como que anestesiada pela aparência de um progresso, senão falso, pelo menos sem base, traduzido na suntuosidade de algumas cidades do litoral, que se refletia nas regiões mais próximas. Mas não conseguia olhar para si mesma como um todo, dentro da visão panorâmica que hoje tem, que lhe dá consciência de sua vitalidade e de suas mazelas, possibilitando-lhe o aproveitamento da primeira para eliminar as segundas.

Mudou-se a Capital. Parafraseando Mirabeau, retirou-se da ponta dos dedos a cabeça do País. Operou-se, no dizer de Aldous Huxley, "uma jornada dramática através do Tempo e da História: a jornada do Ontem para o Amanhã, do que terminou para o que vai começar, das velhas realizações para as novas promessas". Iniciou-se, no pensar de Sérgio Bernardes, uma nova era nos métodos do Governo. O conhecido arquiteto, elogiando "o plano do humaníssimo e genial Lúcio Costa" e o "poder criador de Oscar Niemeyer" constata, na sua primeira visita a Brasília que "o apego às velhas praxes administrativas, circunscritas à placidez sombria dos salões de despachos, não permitia aos governantes uma visão panorâmica de um outro Brasil, perdido no "hinterland", dissociado da comunhão nacional, mas estuante de possibilidades para cooperar no desenvolvimento de nossas forças econômicas". Encontrou-se, segundo André Malraux, o símbolo do desenvolvimento brasileiro, gravando-se, sobre os que aqui nascem, as palavras Audácia, Energia, Confiança. Compreendeu o mundo, como compreendeu Eisenhower, o motivo de se chamar o Brasil de "país apressado".

O povo brasileiro pagou para ver os efeitos da transferência de sua Capital. E sente-se plenamente recompensado. Com Brasília, ganhou o gosto das grandes iniciativas, dos cometimentos ousados, como o das imensas rodovias a varar planícies, a transpor montanhas, a violar a virgindade infecunda das florestas; o da implantação de uma rede de telecomunicações sobre um território continental; o da construção de gigantes usinas energéticas; o da investida contra o analfabetismo e o atraso cultural; o do aprimoramento tecnológico; o

da expansão industrial e da produção de bens para exportação e consumo; o da integração à economia das regiões empobrecidas por cataclismas cíclicos; o de tantos outros que geraram o milagre brasileiro e realizam a predição de D. João Bosco.

Cantem-se, pois, aleluias aos homens que ligaram seus nomes a Brasília. Aleluias para Tiradentes, o Mártir, a José Bonifácio, o Patriarca, a Hipólito da Costa, o Pregador; aleluias a Floriano Peixoto, que afirmou que se os trabalhos da Comissão Demarcadora se concluíssem durante seu Governo, transferiria a Capital para o Planalto, ainda que se instalasse, de início, em barracas; aleluias a Epitácio Pessoa, que lançou a pedra fundamental da nova Capital na solidão do Planalto goiano, em comemoração ao primeiro Centenário da Independência do Brasil; aleluias para Juscelino Kubitschek, que cometeu a bendita loucura de Brasília; aleluias para os Governos da Revolução que outorgaram à cidade o verdadeiro status de Capital; aleluias ao Presidente Emílio Médici, que nela instalou o Estado-Maior do Desenvolvimento e a consolidou definitiva e irreversivelmente.

Aleluias, nesta Páscoa, a Brasília, cidade moderna e funcional — apesar dos problemas de crescimento que reclamam urgente solução que dá testemunho alto da nossa civilização e se transformou na ponte de comando na conquista do oeste brasileiro e dos ideais integacionistas.

Aleluias a Brasília, cuja implantação permitiu fincar o mastro da Bandeira Nacional sobre regiões de que só tínhamos posse nominal e merecer esse extraordinário benefício da Providência, que é o domínio pacífico de um País novo.

#### TREZE ANOS DEPOIS...

De 21 de abril de 1960 a 21 de abril de 1973 muita coisa aconteceu aqui nestes altiplanos centrais, despertos de um adormecimento milenar para assumir o comando de novas etapas da história brasileira.

Muitas coisas aconteceram para que, apesar de transcorrido tão pouco tempo, já possamos ter a certeza de que o milagre se realizou. O sonho se concretizou.

No aspecto econômico, Brasília atingiu um grau de desenvolvimento tão

acelerado que chega a causar espanto aos mais audazes visionários. Por muitos chamada, até bem pouco tempo, de cidade parasita, de sangue-suga da economia de outras regiões, Brasília passou a ser vista e toda a dimensão de suas potencialidades. Mercado consumidor dos mais consideráveis, também já despertou para a fase da produção e começa a auto-sustentar-se na medida do possível. E convém ainda ressaltar a grande estabilidade econômica, criando aqui uma das praças mais seguras e atrativas de todo o País.

Politicamente, não há mais lugar a contestações. Brasília já projetou sua imagem de liderança no cenário político, surgindo como fonte revitalizadora de idéias.

Administrativamente, somente os tolos poderão ainda opor obstáculos à propagação da verdade da nova Capital, "berço das altas decisões nacionais", instrumento eficaz de integração. Em tudo isso, Brasília trouxe, como consequência, a redescoberta do Brasil, em termos de interiorização, de aproximação dos diferentes pontos até então estanques ou indiferentes uns aos outros.

Sob outros aspectos igualmente importantes, Brasília também se consolidou: nos setores social, cultural, etc. Seja como for, ela tornou-se a abertura de novos caminhos.

Portanto, ao passar dos 13 anos, caiu no ridículo a questão tantas vezes levantada pelos céticos ou desanimados sobre quanto custou Brasília. A própria cidade, em seu extraordinário progresso, se encarregou de responder a essa pergunta. Questão que, aliás, envolve um alto grau de miopia por parte de seus autores.

A essa indagação absurda, outra se contrapõe frontalmente: quanto já está rendendo Brasília? E quanto mais vai render ainda no processo de desenvolvimento nacional?

As consequências já são por demais sensíveis para serem contestadas ou ignoradas. O Centro-Oeste renasceu das cinzas de suas esperanças, queimadas através de séculos de esquecimento e estagnação. De Brasília, fez-se o trampolim para a conquista de outra região ainda mais esquecida: a Amazônia, hoje integrada paulatinamente ao desenvolvimento sócio-econômico do resto do País. Daqui, ampliou-se o intercâmbio com os países vizinhos do continente, mercê

da marcha para o interior, aproximando as fronteiras. Para aqui começou a ser deslocado o eixo econômico, bem como os político, social e cultura da Nação. Daqui, o Brasil projetou ao mundo inteiro uma nova imagem de progresso interno. Daqui, puderam os responsáveis pela administração pública abranger melhor, com seu olhar, todas as regiões de um território de dimensões continentais.

E nada mais é preciso que se diga. O próprio tempo está confirmando, dia a dia, a validade de Brasília. A sua necessidade, a nova realidade brasileira.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —**  
Não há mais oradores inscritos. —  
(Pausa.)

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma Sessão Conjunta a realizar-se hoje, terça-feira, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados e destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 13 e 14, de 1973. — CN.

Designo para a Sessão Ordinária de amanhã, dia 25 de abril, além do Projeto de Lei n.º 83/1971, que constou da pauta de hoje, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 17, de 1971, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dá nova redação ao § 1.º do art. 30 e ao § 7.º do art. 32 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), dispensando a exigência do afastamento da atividade ou emprego para gozo das aposentadorias por velhice e por tempo de serviço", tendo

PARECERES, sob n.ºs 39 e 40, de 1972, e 4 e 5, de 1973:

I — Sobre o Projeto, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de Legislação Social, favorável, com voto vencido do Sr. Senador Orlando Zancaner.

II — Sobre a emenda de Plenário, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;  
— de Legislação Social, favorável.

2

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do artigo 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 83, de 1971, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que “dispõe sobre representação contra Lei ou ato normativo inconstitucional dirigida ao Procurador-Geral da República, alterando o artigo 2.º da Lei n.º 4.337, de 1.º de junho de 1964”, tendo

PARECER, sob n.º 16, de 1973, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1972, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que “dispõe sobre as condições do parcelamento da terra quanto ao seu dimensionamento”, tendo

PARECERES, sob n.ºs 394 e 395, de 1972, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, e

— de **Agricultura**, favorável.

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 15 minutos.)*

**30.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 25 de abril de 1973**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. FILINTO MÜLLER E PAULO TORRES**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Milton Cabral — João Cleofas — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Danton Jobim — Gustavo Capanema — José Augusto — Carvalho Pinto — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Accioly Filho — Matos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**OFÍCIOS**

**DO SR. 1.<sup>o</sup>-SECRETARIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS**

**Encaminhando à revisão do Senado autógrafa dos seguintes projetos:**

**PROJETO DE LEI DA CAMARA  
N.<sup>o</sup> 13, de 1973**

(N.<sup>o</sup> 1.122-B/73 na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

**Altera disposições referentes ao regime jurídico do diplomata e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**TÍTULO I**

**Do Casamento do Diplomata**

**Art. 1.<sup>o</sup>** — O diplomata só poderá casar com pessoa de nacionalidade brasileira e mediante autorização do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

**§ 1.<sup>o</sup>** — Excepcionalmente, o diplomata poderá ser autorizado pelo Presidente da República a casar com pessoa de nacionalidade estrangeira, desde que não seja

funcionária do Governo estrangeiro ou organização internacional.

§ 2.º — A critério do Ministro de Estado, serão apresentados com o pedido de autorização quaisquer documentos que sejam julgados necessários.

§ 3.º — O disposto neste artigo aplica-se ao aluno do Curso de Formação do Instituto Rio Branco.

Art. 2.º — O diplomata não poderá servir no país da nacionalidade originária ou adquirida do cônjuge, salvo autorização expressa do Presidente da República.

Art. 3.º — A transgressão da norma do art. 1.º, comprovada em processo administrativo, acarretará a demissão do diplomata.

**Parágrafo único** — No caso de aluno do Curso de Formação do Instituto Rio Branco, a transgressão acarretará sua exclusão do mesmo, mediante ato do Ministro de Estado.

## TÍTULO II

### Da Agressão do Diplomata

Art. 4.º — O diplomata temporariamente afastado do exercício de seu cargo será agregado nos seguintes casos:

I — licença para trato de interesses particulares por prazo superior a seis meses;

II — licença especial por prazo superior a seis meses;

III — licença por motivo de doença por prazo superior a seis meses, salvo em caso de acidente em serviço ou doença contraída em decorrência de condições peculiares ao exercício da profissão;

IV — licença por motivo de doença em pessoa da família por prazo superior a seis meses;

V — desempenho de cargo, função ou encargo em outros órgãos da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos municípios;

VI — exercício, em organismo internacional, de cargo ou comissão que impeça o efetivo desempenho da função de diplomata;

VII — desempenho de mandato eletivo;

VIII — afastamento do exercício do cargo para acompanhar o cônjuge, fun-

cionário da Carreira de diplomata, removido para posto no exterior ou que já se encontre servindo no exterior.

**Parágrafo único** — Excetua-se do disposto no item V deste artigo os casos de afastamento para o desempenho de cargo, função ou encargo nos Gabinetes Militar e Civil da Presidência da República, nos órgãos de assessoramento direto do Presidente da República previstos no art. 32, item I, II e III, do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, para o exercício das funções de Assistente do Comando e do Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra, bem como de Chefe da Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional (SUBIN) do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 5.º — A agregação será decretada pelo Presidente da República e abrirá vaga na Classe a que pertença o diplomata.

Art. 6.º — A agregação no caso do item I do art. 4.º não poderá ultrapassar dois anos, contados de sua decretação, findos os quais o diplomata deverá obrigatoriamente retornar ao exercício efetivo do cargo.

Art. 7.º — Ressalvadas as hipóteses previstas nos itens I e IV do art. 4.º, o tempo em que o diplomata permanecer agregado será contado para todos os efeitos.

**Parágrafo único** — O período de agregação será contado somente para fins de aposentadoria, no caso previsto no item III, e para efeito de antiguidade na Classe e aposentadoria, na hipótese do item VII.

Art. 8.º — Não poderá haver progressão funcional do diplomata agregado, exceto nos casos dos itens II e III do art. 4.º

Art. 9.º — O ocupante de cargo da carreira de diplomata não terá direito a retribuição enquanto durar a agregação prevista nos itens I, VI, VII e VIII do art. 4.º

**Parágrafo único** — O diplomata não terá direito a retribuição do cargo respectivo no caso do item V se a agregação decorrer de nomeação para cargo em comissão ou designação para função de confiança.

Art. 10 — Cessado o motivo da agregação, o diplomata, mediante ato do Ministro de Estado, reassumirá o exercício



do cargo, passando a ocupar, na respectiva classe, o lugar que lhe competir por ordem de antigüidade.

§ 1.º — Se ao terminar a agregação, estiverem preenchidos todos os cargos da classe a que pertence, o diplomata, até que ocorra a primeira vaga, figurará como agregado à própria classe, no lugar que lhe corresponda.

§ 2.º — Ao cessar a agregação, caso o diplomata não se encontre, por motivo justificado, no local onde deverá exercer suas atividades, ser-lhe-á assegurado, para efeito de apresentação, o prazo de trinta dias.

§ 3.º — Nos casos dos itens I, V e VI do art. 4.º, o diplomata só poderá ser novamente agregado, por qualquer desses motivos, decorridos dois anos a contar do término da agregação anterior.

**Art. 11** — Mediante proposta do Ministro de Estado das Relações Exteriores, poderá o Presidente da República, a qualquer tempo, determinar que o diplomata agregado nos casos dos itens I, II, V e VI do art. 4.º retorne ao exercício do cargo.

**Art. 12** — O diplomata permanece agregado, no caso do item VIII do art. 4.º, enquanto perdurar a sociedade conjugal.

**Art. 13** — O diplomata que, a partir da vigência desta Lei, for agregado nos termos do item I do art. 4.º só poderá ser designado para função fora do País ou exercer chefia na Secretaria de Estado das Relações Exteriores após decorrido prazo equivalente ao período em que permaneceu agregado.

§ 1.º — Somente após transcorrido o mesmo prazo poderá o diplomata concorrer à inclusão no quadro de acesso.

§ 2.º — O prazo a que se refere este artigo será contado a partir da data do término da agregação.

### TÍTULO III

#### Disposições Gerais

**Art. 14** — Contar-se-á como de efetivo exercício no serviço público federal e na carreira o tempo em que houver o diplomata permanecido como aluno no curso de preparação à carreira de diplomata.

**Parágrafo único** — A contagem de tempo de serviço a que se refere este artigo não dará direito à percepção de atrasados, nem alterará a atual classi-

ficação por antigüidade dentro de cada classe.

**Art. 15** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM  
N.º 49, DE 1973

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossa Excelência, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o anexo projeto de lei que "altera disposições referentes ao regime jurídico do diplomata e dá outras providências".

Brasília, 22 de março de 1973. —  
**Emílio G. Médici.**

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SENHOR MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTE- RIORES

A Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici, Presidente da República

Senhor Presidente:

Tenho a honra de elevar à consideração de Vossa Excelência, dentro do quadro de medidas legislativas necessárias à implementação da reforma administrativa no âmbito do Ministério das Relações Exteriores, o anexo projeto de lei que altera disposições referentes ao regime, jurídico do diplomata.

2. O presente projeto é resultado de estudos efetivados pela equipe técnica do Itamaraty e já foi objeto de exame e aprovação pelo Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP). Visa ele a adequar as normas já existentes sobre a matéria à letra e ao espírito do Decreto n.º 71.323, de 7 de novembro corrente, que dispõe sobre o grupo Diplomacia, a que se refere o art. 2.º da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. **Mário Gibson Barboza.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil, de Relações Exteriores e de Finanças.)

**PROJETO DE LEI DA CAMARA**  
**N.º 14, de 1973**

**Autoriza o Departamento Nacional de Obras contra as Secas (DNOCS) a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Orós, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º — Fica autorizado o Departamento Nacional de Obras contra as Secas (DNOCS) a doar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), mediante escritura pública, o terreno de configuração retangular com área de 347,60 m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e sete metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) inclusive com conjunto de duas casas geminadas, de números 117-BI00282 e 121-BI-00283, na Vila Modelo, situado no Município de Orós, Estado do Ceará.**

**Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**MENSAGEM**  
**N.º 45, de 1973**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 11 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referido, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Interior, o anexo projeto de lei que "autoriza o Departamento Nacional de Obras contra as Secas (DNOCS) a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Orós, Estado do Ceará".

Brasília, 21 de março de 1973. — **Emílio G. Médici.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SENHOR**  
**MINISTRO DO INTERIOR**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso anteprojeto de lei que visa a autorizar o Departamento Nacional de Obras contra as Secas (DNOCS) a doar, mediante escritura pública, um conjunto de duas casas geminadas, de números 117-BI-00282 e 121-BI-00283, de sua pro-

priedade, localizadas na Vila Modelo, na cidade de Orós, Estado do Ceará, bem como o terreno correspondente de 347,60 m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e sete metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).

Os imóveis da doação já vêm sendo ocupados desde 1929 como agência dos correios e telégrafos, prestando, assim, relevantes serviços de ordem pública à coletividade de Orós, que continuará a ser servida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no setor de comunicações sem solução de continuidade.

O DNOCS já se manifestou de acordo com a doação dos imóveis, tendo adotado todas as providências cabíveis e que devem anteceder ao ato alienatório. É imprescindível, porém, a expressa autorização legislativa para que se possa praticar o ato jurídico proposto.

Tratando-se de bens autárquicos que, no entender da Consultoria-Geral da República, não se devem confundir com os bens da União, e não dispondo a lei de autarquização do DNOCS quanto ao poder de aliená-los, cabe pleitear a respectiva autorização ao Congresso Nacional.

Assim sendo, os motivos expostos levam-me a solicitar a Vossa Excelência o envio de mensagem encaminhando o projeto de lei pertinente ao exame e à deliberação do Poder Legislativo.

Queira aceitar, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

**José Costa Cavalcanti.**

*(A Comissão de Finanças.)*

**PARECERES**

**PARECER**  
**N.º 34, de 1973**

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 28, de 1970, que cria o Serviço Nacional Obrigatório e dá outras providências.

**Relator: Sr. José Lindoso**

Retorna a esta Comissão após audiência do Estado-Maior das Forças Armadas, o Projeto de Lei do Senado n.º 28, de 1970, que cria o Serviço Nacional Obrigatório e dá outras providências.

2. Esclarece o Estado-Maior das Forças Armadas, no Aviso n.º 29-FA/7, de 28 de setembro de 1970, ao analisar o projeto em apreço, que “a definição do serviço é muito vaga pois não define os outros encargos, limitando-se a dizer que “consiste em atividades ligadas à segurança e ao desenvolvimento nacionais”.

3. A informação do EMFA chama a atenção, ainda, para algumas lacunas técnicas do projeto, esclarecendo, por exemplo, que o mesmo denomina “carteira” quando o termo legal é “certificado”.

E, mais, diz ser “essencial que sejam definidos os “outros encargos”, sem o que não haverá regulamentação possível”.

4. Além dessas lacunas, encontramos outras no que concerne à técnica legislativa, tal como a inserida no parágrafo único do art. 7.º, abaixo transcrito:

**Parágrafo único** — Poderão, também, ser convocados para o Serviço Nacional Obrigatório os que estiverem desempregados e os que se apresentarem voluntariamente.”

Ora, os que se apresentarem voluntariamente não podem ser tidos como convocados.

5. Segundo esclarece o EMFA, já foi encaminhado ao Chefe do Executivo projeto de lei definindo os “outros encargos” de que trata o art. 92 e seu parágrafo único da Constituição.

6. A nosso ver, a idéia contida no projeto, excetuadas as suas pequenas imperfeições de ordem jurídica e técnica, é louvável e merecedora de encômios.

7. Como, entretanto, os técnicos do Estado-Maior das Forças Armadas — mais afetos ao problema específico tratado no art. 92, parágrafo único, da Constituição — já encaminharam ao Chefe do Executivo projeto de lei disciplinando o assunto, entendemos que o presente projeto deve ter o seu estudo sobrestado até que o do Executivo chegue à apreciação do Senado, quando, então, servirá como valioso subsídio ao estudo da matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 4 de abril de 1973. — Daniel Krieger, Presidente — José Lindoso, Relator — Franco Monteiro — José Augusto — Carlos Lindenberg — Antônio Carlos.

## VOTO EM SEPARADO DO SENADOR OSIRES TEIXEIRA

Pretende o projeto em exame aproveitar compulsoriamente em atividades ligadas à segurança e ao desenvolvimento nacionais os conscritos válidos excedentes às necessidades das Forças Armadas.

Como bem salienta a informação do Estado-Maior das Forças Armadas, “é criado um Serviço Nacional Obrigatório do qual não cogita a Constituição (art. 1.º)”.

Reside nesse ponto a primeira discrepância do projeto com a Lei Maior.

No ordenamento jurídico brasileiro, dentro das melhores e mais puras tradições liberais, os direitos e garantias individuais vêm definidos na Constituição. Assim, estabelece a Carta Magna vigente, no § 2.º do art. 153, o princípio da legalidade, segundo o qual “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”, entendida, aí, a palavra “lei no sentido de norma jurídica válida.

Ora, a única incorporação de caráter obrigatório, qualquer que seja sua finalidade, somente pela Constituição pode ser determinada, visto que, implicando em engajamento limitador da liberdade individual, foge ao âmbito de disposição do legislador ordinário.

Pretendendo o projeto estabelecer um Serviço Nacional Obrigatório, revestido das características de engajamento e compulsoriamente, desborda os limites próprios de uma simples lei. Tão-só por via de emenda constitucional uma tal obrigação poderia ser estatuída.

2. Releva observar ainda, já agora no aspecto de conveniência, que o pretendido Serviço Nacional Obrigatório se estenderia a atividades ligadas à segurança.

Ora, as nossas gloriosas Forças Armadas, ao longo de toda a nossa trajetória de nação independente, têm-se mostrado idôneas e aptas para resguardar a segurança da Pátria, encontrando-se na presente fase revolucionária em estado de especial vigilância para a preservação de nossas instituições contra as arremetidas de seus inimigos.

E foi sob a inspiração dos governos da Revolução que se definiu a co-responsabilidade de todos os cidadãos bra-

sileiros no que concerne à segurança nacional.

Reza, assim, a Constituição que “toda pessoa, natural ou jurídica, é responsável pela segurança nacional, nos limites definidos em lei” (art. 86).

Essa lei, como sabemos, é a Lei de Segurança Nacional, e sabemos, mais, que as autoridades ligadas à segurança se sentem perfeitamente munidas de instrumentos legais para sua ação, cuja eventual insuficiência poderá, nesta fase de relativa excepcionalidade, ser suprida pelos poderes institucionais a que se refere o art. 182 da Constituição, na parte das Disposições Gerais Transitórias, o que não deixa margem a dúvidas quanto aos propósitos revolucionários de completa normalização constitucional.

Desnecessário, pois, nesse particular o que objetiva o projeto do nobre Senador Ruy Carneiro.

3. Poderse-á alegar que o Serviço Nacional Obrigatório corresponde aos “(...) outros encargos necessários à segurança nacional, nos termos e sob as penas da lei”, a que alude o art. 92 da Constituição.

Todavia, como bem se assinala na formação do EMFA, “é essencial que sejam definidos os “outros encargos” do projeto”, sem o que não haverá regulamentação possível”.

Para arrematar, essa chefia já encaminhou ao Chefe do Executivo um projeto de lei no qual são definidos os “outros encargos” de que trata o art. 92 e seu parágrafo único da Constituição.

4. A idéia de se aproveitarem contingentes de desempregados em atividades úteis ao desenvolvimento do País é válida, e já temos precedentes, inclusive no atual governo, que, para obviar aos problemas gerados pelas secas do Nordeste, tem contratado grandes contingentes de desempregados para as frentes de trabalho, com o que vem conseguindo não apenas impulsionar obras necessárias à região, como principalmente absorver a mão-de-obra não qualificada disponível, minorando os efeitos das intempéries. O mesmo se tem realizado na Amazônia, sobretudo na construção da gigantesca rodovia Transamazônica, com aproveitamento de desempregados porém, vem sendo feito sem o caráter do Nordeste e de outras regiões. Tudo,

de compulsoriedade que haveria no Serviço Nacional Obrigatório, o que, como já salientamos, atentaria contra as normas constitucionais, por incluir o engajamento.

5. Diante do exposto, votamos pela inconstitucionalidade e injuridicidade do projeto.

Sala das Comissões, em 4 de abril de 1973. — Osires Teixeira.

**PARECER**  
N.º 35, de 1973

da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 28, de 1970.

Relator: Sr. Virgílio Távora

O projeto ora submetido à nossa consideração é de autoria do ilustre Senador Ruy Carneiro e tem por objetivo instituir o Serviço Nacional Obrigatório.

Ao justificar a proposição, seu eminente autor tece considerações, da mais variada ordem, dentre as quais merecem realce as seguintes:

“Dentro do regime democrático, o Brasil, utilizando os excedentes anuais de cada classe prontos para o serviço da Pátria, poderia atacar alguns problemas escolhidos entre os que exigem a cooperação de grandes contingentes humanos. Desses deveriam ter prioridade os que são subsidiários da alimentação. No reflorestamento, poderíamos começar festejando o advento da primavera plantando em uma semana 60.000.000 de árvores. Para tanto bastaria não ser escravo da rotina, planejar com segurança e não ficar esperando que os outros façam primeiro...”

Do livro de Fritz Baade, já citado, que tão a propósito vem em meu socorro, quero citar o que, depois do exame das soluções capitalistas e comunistas, para o problema da alimentação, ele diz:

“Para evitar nos países em desenvolvimento a implantação de métodos radicais do tipo chinês, é preciso que se estudem sistemas capazes de produzir efeitos semelhantes. O relatório da FAO sobre a Turquia conclui dizendo não ver outro re-

médico senão instituir organizações paramilitares, uma espécie de conscrição para o trabalho.”

E, adiante, citando o relatório da Ford Foundation, com relação à Índia, diz:

“O único meio de mobilizar os hindus das aldeias para a construção de um sistema de canais de irrigação será a arregimentação sob as ordens de oficiais engenheiros e suboficiais, com preparo técnico, capazes de exercer direção e conduzir os trabalhos.”

Antes dessas observações, Fritz Bader, com sua incontestável autoridade, não teve dúvida em afirmar: “A configuração do mundo no ano 2000 dependerá, em grande parte, da habilidade de encontrar métodos não comunistas e não totalitários que possam levar a cabo uma decisiva mudança de estrutura nesses países.”

Referia-se à Índia, ao Paquistão, ao Iraque e à Indonésia, países em franco esforço para seu desenvolvimento. Para o Brasil é uma advertência.”

A matéria foi encaminhada à douta Comissão de Constituição e Justiça, a qual, em parecer preliminar, solicitou informações ao Estado-Maior das Forças Armadas. O pronunciamento do EMFA foi contrário ao projeto, com fundamento, em linhas gerais, no seguinte:

1.º) é criado pelo art. 1.º um Serviço Nacional Obrigatório não referido na Constituição;

2.º) o art. 2.º não conceitua o que é o Serviço Nacional Obrigatório, afirmando que consiste em atividade ligada à reforma e ao desenvolvimento nacionais, o que é ambíguo;

3.º) o projeto, para atingir seus objetivos, deveria ter definido “os outros encargos” a que se referem o art. 92, caput, e seu parágrafo único da Constituição;

4.º) O EMFA já encaminhou ao Chefe do Executivo projeto de lei no qual define os “outros encargos” do aludido preceito constitucional.

Deflui do exposto que o ilustre autor do projeto pretende aproveitar, compulsoriamente, em atividades relacionadas

com o desenvolvimento e a segurança nacionais os conscritos válidos excedentes do serviço militar.

Consoante assinala Pontes de Miranda em seus Comentários à Constituição de 1967 com a Emenda n.º 1, de 1969 (tomo III, 2.ª ed., p. 315), a expressão “e a outros encargos necessários à defesa da Pátria” foi incluída, inicialmente, na Constituição de 1934, art. 163, sendo mantida nas cartas subsequentes de 1937, art. 164, de 1946, art. 181, de 1967, art. 93, e inclusive na reforma ditada pela Emenda Constitucional n.º 1, de 1969, art. 92.

Prossegue aquele constitucionalista, com relação, ainda, ao “outros encargos”, afirmando:

“A lei cabe estabelecer os encargos de defesa da Pátria que incumbem à mulher, inclusive o serviço militar voluntário e o de guerra compulsório, desde que não se trate de batalhar.”

E conclui seus comentários sobre o mencionado preceito explicitando, com relação aos eclesiásticos, que o texto constitucional não os isenta. Admite, entretanto, alternativas dentro das necessidades objetivas do serviço militar.

Teceram, também, considerações sobre a matéria, dentre outros juristas eminentes, Seabra Fagundes e Cláudio Pacheco.

Seabra Fagundes distingue entre serviço militar em sentido estrito — que é o prestado nas fileiras — e serviço militar em sentido lato, ou seja, aquele “que tenha lugar em outros setores (serviço civil de transporte, de abastecimento etc.)”.

Cláudio Pacheco assinala que as obrigações defluentes do dispositivo constitucional em pauta são: de ordem direta, o serviço militar propriamente dito, e indireta, na forma de uma autorização para um estabelecimento legislativo que se possa entender como “outros encargos necessários” à defesa da Pátria.

A proposição, embora contenha idéia válida, não deu ao assunto o tratamento amplo que o mesmo está a exigir. Conforme acentua o memorando informativo do Estado-Maior das Forças Armadas, foi remetido ao Chefe do Executivo projeto de lei sobre a matéria, consubstanciando o pensamento daquele

órgão sobre o problema. Esse projeto em futuro próximo deverá ser encaminhado ao nosso exame.

Ante o exposto, opinamos pelo sobrestamento da proposição até que chegue ao Congresso Nacional o projeto a que se refere o EMFA.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 1973. — Waldemar Alcântara, Presidente — Virgílio Távora, Relator — José Lindoso — Milton Trindade — Alexandre Costa.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — O Expediente lido vai à publicação.

Conforme comunicação anterior desta Presidência, foi designada uma Comissão do Senado para visitar o nobre Senador Daniel Krieger, que se encontra enfermo em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Além do Senador José Sarney, já designado, deverão compor a comissão os Srs. Senadores Ney Braga, Dinarte Mariz e Nelson Carneiro. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Por solicitação do nobre Líder da Maioria, Senador Petrônio Portella, concedo a palavra ao ilustre Senador Arnon de Mello.

**O SR. ARNON DE MELLO** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos anos, aventurei-me aqui a alguns pronunciamentos sobre ciência e tecnologia e energia nuclear, como instrumentos essenciais do progresso. Tratei então dos avanços alcançados nesse campo por numerosas nações e referi a situação do Brasil, que, indiferente aos novos tempos, não se valia das conquistas deles para acelerar o seu desenvolvimento.

Hoje, passados alguns anos, volto a esta tribuna para mais uma vez tratar do assunto. Sou Presidente da Comissão de Minas e Energia do Senado e falo em nome da Liderança da Maioria, distinção com que muito me honrou o nobre Senador Petrônio Portella, mas cumpreme, sinceramente, declarar que de mim não se ouvirá uma única palavra que esmaça, oculte ou desmint a verdade. Falo com a mesma franqueza com que já aqui me pronunciei a respeito e o faço sem me deslembrar da responsabilidade de que me acho investido; antes, pelo contrário, bem consciente dela, tanto mais quanto dizer a verdade é sempre a melhor forma de solidariedade e colaboração.

## Tecnologia

Permitam-me, nobres Senadores, que de início destaque mais uma vez a importância fundamental da tecnologia para o desenvolvimento. Executando as descobertas dos pesquisadores, dominando a natureza, transformando recursos naturais em benefício do homem, faz obra social. Com ela desaparece a distância no tempo e no espaço, afirma-se a eficiência, reduzem-se custos e preços, proporciona-se ao maior número acesso aos bens da civilização, dá-se ao ser humano melhores condições de vida.

“Assentando nas realidades técnicas a sua base, a economia” — diz Paul Gardent — “contém virtualmente, na sua dinâmica própria, a abolição das fronteiras e a solidariedade universal. A civilização técnica acentua a interdependência social. A grande virtude da técnica é libertar o homem das dificuldades materiais, o que é de todo suficiente para, pelo menos, permitir-lhe assumir seu destino espiritual.”

Realmente, a velocidade do homem paleolítico era de cinco quilômetros por hora, e a do homem do século XX é a mesma, se ele anda a pé como seu ancestral; realmente, o homem paleolítico dormia à noite e acordava com o dia, tal o homem do século XX; realmente, tanto o homem paleolítico como o do século XX carecem de nove meses para gerar um filho, lembra Paul-Emile Victor, nos Encontros Internacionais de Genebra.

Não houve, de fato, mudança na natureza do homem, mas ele não veio ao mundo para fixá-lo na estagnação e na rotina senão para completá-lo e melhorá-lo.

## Amor ao Próximo

“Ocupai a terra e submetei-a” — lá está no Gênesis (1:28) a palavra de Deus, que a Bíblia apresenta como o maior dos técnicos, Aquele que criou o mundo e toudo mais que o compõe e integra. E não era São José, escolhido Pai de Jesus Cristo, um carpinteiro, vale dizer, um técnico?

Evidentemente, melhor forma não há de cumprir a determinação divina para ocupar a terra e submetê-la em bem de todos senão através da técnica, que, no dizer do professor Jean Debieusse, diretor de Saclay, na França, concentrou nas mãos do homem dos nossos dias todos os poderes que os gregos atribuíam

aos deuses. Posso ser contestado, mas tenho a convicção de que, no fundo, no fundo mesmo, é o instintivo amor ao próximo que leva o cientista a descobrir e o tecnólogo ou o técnico a inventar e produzir, buscando na natureza os elementos com que melhorar as condições de vida da humanidade e assegurar-lhe o bem-estar.

### Forças Espirituais

Mas, recorrendo o homem à técnica, não quer dizer que despreze ou menospreze as forças espirituais, aquele “suplemento de alma”, que lhe é indispensável e a que se refere Henry Bergson. Evidentemente, não podemos excluir da técnica os prolongamentos humanos nem muito menos cuidar do desenvolvimento econômico ou científico sem desenvolvimento social.

Ademais, transformando elementos para o benefício geral, a técnica desperta esperanças e fortalece a fé.

Aristóteles, ainda ao tempo em que ela era executada pelos escravos, chamava-a de sabedoria e a colocava acima da virtude moral.

Os antigos a comparavam ao mármore, que, às vontades do homem, tanto molda a imagem de Deus quanto a escultura de qualquer mortal ou um qualquer objeto. Como tudo no mundo, a técnica é neutra, pode, sem dúvida, ser empregada para o bom ou o ruim, para o bem ou para o mal. O fundamental é que não seja utilizada desordenadamente, sem considerações pelo bem comum, nunca no interesse de uns contra os outros, dos fortes contra os fracos, da minoria contra a maioria, mas sempre no interesse social.

### A Serviço de Todos

Passada a fase telúrica da humanidade, é realmente na ciência e na técnica que o homem encontra solução para os seus problemas. E as conquistas tecnológicas servem a todos, são como as águas do rio, que não se limitam a banhar a área onde ele nasce, mas se espralam e se estendem em seu curso a diferentes áreas. O que hoje é inventado na intimidade dos laboratórios amanhã estará servindo à humanidade inteira.

Admirável exemplo disso é o transistor. Descoberto em 23 de dezembro de 1947, nos laboratórios da Bell Telephone

Company, em Nova Iorque, desdobra-se depois, tal fonte maravilhosa, em várias outras invenções, cada qual mais útil à humanidade.

Com o transistor, o analfabetismo não marginaliza mais o homem, porque, onde quer que se encontre — na cidade ou no campo — e seja qual for sua condição social, ele toma conhecimento através do rádio de pilha de quanto ocorra no mundo. Os surdos e os cardíacos têm nele remédio para os seus males. O computador nasceu dele, como a informática, como os satélites de comunicação e os vôos espaciais. E estamos no começo, porque do transistor se admite que surja a solução de problemas presentes e futuros da humanidade em setores os mais diversos.

### Não Vale o Argumento

Não vale afirmar que a sofisticação industrial é, com a automação e a cibernética, desempregadora. Esvai-se o argumento ao atentarmos para o país de que a modernização da máquina liberta o homem quando eleva o nível de trabalho e, através de mais alta remuneração, proporciona melhores condições de vida. Além disso, ampliando a produção e reduzindo-lhe os custos, facilita o consumo, promove o aumento da demanda e, conseqüentemente, faz crescer o mercado de emprego. O desenvolvimento, com a sofisticação tecnológica que o impulsiona, é na verdade exímio gerador de oportunidades de trabalho. O Japão, antes de 1945 exportador de mão-de-obra para todas as partes do mundo, inclusive o Brasil, tem hoje carência dela. A Holanda, que enfrentava problemas de excedentes de mão-de-obra, absorvidos então por suas colônias, perdidas estas depois da Segunda Guerra Mundial, adotou intenso e amplo programa de desenvolvimento econômico em bases tecnológicas e assim pôde incorporar aqueles mesmos excedentes antes rejeitados. A superindustrializada Alemanha tem todos os anos necessidade de importar mão-de-obra de países europeus menos carentes dela.

Ademais, não aumentando a produção nem lhe reduzindo os custos, antes os elevando, o obsoletismo dos instrumentos de trabalho não permite ao empregador pagar salários correspondentes às necessidades do operário e exigidos pela dignidade humana, nem atender aos reclamos do bem-estar geral.



Não se conhece, aliás, região ou País que no atraso e na rotina tenha encontrado força propulsora de oportunidades de trabalho. Muito pelo contrário, veja-se, sob tal aspecto, o mundo todo ou, por aqui mesmo, a dolorosa disparidade entre a situação de subdesenvolvimento de várias regiões e Estados e os avanços tecnológicos espetaculares de São Paulo, cada vez mais recordista da produção nacional, com economicidade e produtividade, e cada vez mais gerador de empregos.

### Elevação do Homem

Cumpra, portanto, não rejeitar a técnica nem temer-lhe os riscos, mas, aceitando-a e desenvolvendo-a, colocá-la a serviço do progresso moral, que é "o acesso de um número sempre maior de indivíduos à dignidade pessoal, ao desabrochar de suas potencialidades físicas e espirituais e à cultura", como o define George Friedman.

Mesmo porque não é possível desconhecer ou negar a técnica, cuja história se confunde, claro, com a da humanidade. Ela apareceu séculos antes da ciência e, aplicando hoje as descobertas desta, atende ainda melhor às necessidades humanas.

Na terceira ode de seu primeiro livro, Horácio, considerando que os deuses proibiam o progresso técnico — evidentemente porque este os desprestigiava e destruíam —, condena a invenção dos navios e mesmo a descoberta do fogo. Contudo, apesar da grandeza do poeta, cujo nome e cuja obra vencem a lonjura dos tempos e chegam, brilhantes, até nós, os navios nunca deixaram de ser construídos e utilizados, nem muito menos o fogo, de ser empregado pelo homem.

E a humanidade continuou, imperturbável, o itinerário do desenvolvimento científico e tecnológico. Tirada, inicialmente, dos músculos do homem e do animal escravizados, a energia passou a ser, com a primeira Revolução Industrial, não mais necessariamente fornecida por eles, mas pela máquina, o homem elevado à responsabilidade de manejá-la e conduzi-la. Hoje, em plena revolução científica e tecnológica, já é o cérebro, e não a força ou a habilidade puramente física, que se requer do ser humano para promover a aceleração do desenvolvimento e a implantação de uma sociedade de bem-estar.

A ciência e a tecnologia sepultaram, de fato, aqueles tempos em que o homem atuava como simples motor, era um mero produtor de energia física.

E já que tanto falei de tecnologia, seja-me lícito abrir aqui um parêntese para ressaltar a importância do PRODASEN, que trouxe o computador para o Senado, fazendo-nos contemporâneos do nosso tempo, integrantes do mundo novo, para melhor servirmos ao Brasil.

### Japão

A cada dia numerosos países afirmam os bons êxitos da técnica, e aí está o exemplo do Japão, com as fabulosas conquistas que o fazem hoje a terceira potência econômica do mundo. Vale a pena referi-lo nesta hora em que tanto se luta para vencer a barreira do atraso e da pobreza que mortificam mais de dois terços das nações.

Não é de agora, aliás, que o japonês dispensa à técnica o devido apreço. Sua determinação de recorrer a ela data de 1668, ao deixar o poder o último *shogun*, Tokugawa, e no início da era *meiji*. Encaminhando-se, a esse tempo, para o desenvolvimento industrial, impôs-lhe sua posição geográfica cuidar desde logo de fortalecer-se no mar. Voltou-se, então, para a maior potência naval da época — a Inglaterra —, e foram oficiais ingleses que lhe organizaram a tripulação da esquadra de navios de madeira, com a qual, sob o comando do Almirante Togô, em maio de 1905, destruiu em Tsushima a frota russa.

### Segunda Guerra Mundial

Passam-se os tempos, durante os quais o Japão se entrega a uma política de agressão e de conquista pela força.

Ao explodir, em 1939, a Segunda Grande Guerra, suas indústrias estão avilhantadas, obsoletas, antieconômicas. Não tendo em seu território nem petróleo, nem ferro, e somente pouco carvão, encontra dificuldades em obtê-lo, porque as nações que o possuem, sentindo-se ameaçadas pelo seu imperialismo, pela sua política de expansão, não querem comerciar com ele.

Vem Pearl Harbour em 1942, e o Japão se integra na guerra, sofrendo em anos seguidos ataques maciços dos bombardeiros americanos que lhe destruíram as indústrias. Findo o grande conflito, perdeu 54% da sua superfície territorial. Per-

deu também os seus líderes políticos, militares e econômicos, impedidos de continuar nas posições que ocupavam e logo substituídos por novos elementos recém-surgidos na vida japonesa.

### Suíça do Extremo Oriente

Havia de parte dos Estados Unidos a preocupação de fazer do País do Sol Nascente a "Suíça do Extremo Oriente", e a Constituição de 1946 o demonstra em seu art. 9.º, que, inspirado pelo General MacArthur, na realidade reflete o anseio do povo, traumatizado pelos horrores da bomba atômica e terrivelmente abatido pelo colapso nacional e pela capitulação incondicional que lhe impuseram os vitoriosos, com a aquiescência do Imperador.

"O povo japonês" — dispõe o art. 9.º, — "renuncia para sempre à guerra como direito soberano da Nação e à ameaça ou ao emprego da força como meio de regular os litígios internacionais. O Japão não manterá nunca força de terra, de mar ou de ar ou qualquer outro potencial de guerra. Não é reconhecido o direito de beligerância do Estado."

Anos depois, em 1950, já por sugestão dos americanos, o Japão admitiu organizar e implantar para sua defesa uma força armada, mas extremamente reduzida em relação ao seu passado militar e sem significação para o fabuloso presente poderio das superpotências em homens e armas, no ar, no mar e na terra.

Assim, enquanto em 1970 os Estados Unidos gastaram cerca de 10% do seu PNB com forças armadas; a União Soviética, 9,6%; a China, 9,2%; a França, 5,3%, o Japão, embora a terceira potência no mundo em desenvolvimento econômico, despendia apenas 1%, colocado, em tal setor, 70 vezes abaixo dos Estados Unidos, 35 abaixo da União Soviética, 7 abaixo da China e 5 abaixo da França.

### Ressurgimento

Srs. Senadores a destruição das velhas indústrias, a substituição dos seus quadros dirigentes e ainda a proibição constitucional de armar-se, ao lado do apoio financeiro dos Estados Unidos, que inicialmente lhe foi concedido, deram possibilidade ao Japão de começar vida nova.

A experiência se lhe tornara sumamente dura. Preparara-se para a guerra e a perdera. Sucumbira aos irresis-

tíveis, destruidores e fatais ataques do inimigo poderoso, mas as sucessivas derrotas não tiveram profundidade para atingir-lhe a prodigiosa confiança em si mesmo nem a imbatível força de vontade. Firmes se lhe conservaram o ânimo e o propósito de afirmar-se perante o mundo, embora já não mais no terreno das armas. Pobre de solo e subsolo, superpovoado, orienta-se para a paz e decide reconstruir-se na base do desenvolvimento. Seus cientistas e tecnólogos não são agora mobilizados para um programa de aumento da sua capacidade militar, mas do seu poderio econômico no sentido de bater na competição do mercado internacional os triunfadores da Segunda Guerra Mundial que não conseguiu derrotar nos campos de batalha.

Vencido, destruído, cobala da bomba atômica, prostrado, em ruínas, sem mais indústrias, a economia em frangalhos — repita-se —, o Japão não fora, entretanto, despojado dos valores espirituais, fator suficiente para encaminhá-lo, firmá-lo e fortalecê-lo na determinação de recuperar-se. Diga-se que, a par da tecnologia e das qualidades do povo em geral — capacidade de trabalho, senso de organização, eficiência e equilíbrio, noção de disciplina, sentimento de responsabilidade —, foi elemento precioso para manter ereto o País a tradição de patriotismo de seu povo, herdada dos samurais, que lhe marca a psicologia e tem como meta fundamental o prestígio e a grandeza da nação.

Daí por que no Japão o empenho da produtividade, tanto quanto a escolha do gênero de produção por parte do empresário, não se matriza na ambição do lucro, nem, para o empregado, o tempo de trabalho se mede pelo salário: tudo diz respeito ao cumprimento do dever para com a Pátria. O País precisa produzir mais e mais para crescer, e o esforço nesse sentido há de ser de todos os seus filhos, ricos ou pobres.

### TRABALHO PELA HUMANIDADE

Está aí a razão principal do extraordinário sucesso do modelo de desenvolvimento do Japão. Sente-se o japonês, do empregador ao operário, de fato responsável pelo futuro da nação e nos esforços construtivos se liga ao governo e é apoiado por ele e pela classe política. Unem-se pelo mesmo ideal o Estado e as forças econômicas. Os jornalistas Macclos e Ives Cuau, do Figaro, de

Paris, visitando em Osaca uma das maiores indústrias japonesas, ouviram, cantando este hino, seus 1.200 empregados, que, no dizer de Matsushita, chefe da empresa, "trabalham para o bem da humanidade":

"Para construir um novo Japão,  
Unamos nossas forças e nossas vontades,

Façamos o máximo para aumentar  
a produção.

Enviemos nossos produtos a todos os  
povos do mundo,

Sem cessar e sem fim,

Como a água que sai da fonte.

Ande, indústria, ande, ande, ande,  
Entendimento e sinceridade.

Matsushita Eletrique."

E o guia dos jornalistas, um universitário, que também cantou o hino com todo entusiasmo, lhes informa, orgulhoso: "Neste momento, os nossos grandes patrões estão no gabinete da diretoria cantando o mesmo hino, como nós aqui." A grandeza do Japão é, assim, o objetivo comum de todos.

Herman Khan, que, em seu livro *The Emerging Japanese Super-State*, também cita essa canção, destaca o conteúdo de verdade que se contém em cada um de seus versos: a construção do novo Japão é imperativo da consciência nacional através de perfeito entrosamento de forças e vontades sinceramente acordes, tanto como do volume da produção, que, com "um sentimento de fatalidade e continuidade", duplica de cinco em cinco ou de dez em dez anos, da qual se exportam 10%.

#### Alto Nível Científico

Face a essas circunstâncias e animados por tais sentimentos, os japoneses recorrem à tecnologia. De começo, eles pouco inventam e pouco pesquisam, destinando à pesquisa apenas 0,8% do seu PNB, enquanto os Estados Unidos empregam 3%. Mas nenhum País aproveita melhor as invenções dos outros do que o Japão.

E as aproveita com o *background* de um alto nível científico e tecnológico que há mais de um século o distingue. A Japan Chemical Society, fundada em 1850, desde então publica trabalhos de pesquisa física e aplicada da melhor qualidade. Possui excelentes grupos de pesquisa em

física teórica, com milhares de físicos teóricos e fundamentais, entre eles H. Yukawa, Prêmio Nobel de Física em 1949.

Disponha, portanto, o Japão, em 1945, de cientistas e tecnólogos de alto nível para absorver e aperfeiçoar as invenções estrangeiras, como fez e continua fazendo. Adquire de início as licenças de fabricação do produto que lhe interessa, melhora-o e com ele invade o mundo. O transistor, invenção de três americanos — John Bardeen, Walter H. Brattain e Williams Shockley, todos três prêmios Nobel de Física em 1956, sendo que Bardeen obteve de novo o prêmio Nobel de Física em 1972 —, é hoje considerado um produto japonês, porque foram os nipônicos que, aperfeiçoando-o, melhor o apresentaram ao mundo.

Antes sem dinheiro e ainda hoje quase sem terra, pois de sua superfície de 369.813 km<sup>2</sup> apenas 16,5% são cultivados, com uma densidade demográfica de 250 habitantes por km<sup>2</sup> — cercado de problemas por todos os lados —, foi, no entanto, o Japão o único País a vencer os Estados Unidos no jogo de usar a técnica.

Já ouvi dizer que a força econômica japonesa vem dos investimentos lá feitos pelos americanos. Tenho, no entanto, dados oficiais que não confirmam a assertiva. Segundo eles, em fins de 1970, os investimentos dos Estados Unidos no Japão não iam além de 1,490 bilhão de dólares, enquanto que no Canadá eram de 17,9 bilhões; na Inglaterra, de 8 bilhões; na América Central e do Sul, de US\$ 106 bilhões. E à mesma época o Japão possuía nos Estados Unidos investimentos de mais de US\$ 600 milhões.

#### Contratos de Licença

Têm hoje os japoneses cerca de 10.000 contratos de licença para fabricar determinados produtos de tecnologia estrangeira. Entre eles, está o da licença do motor rotativo Wankel, da Alemanha — o motor do futuro —, que compraram e com o maior sucesso o adaptaram aos seus carros Mazda.

O bom êxito da indústria automobilística do Japão é realmente fantástico. Em seis anos, atingiu ela a produção de um milhão de veículos, enquanto a Inglaterra levou treze anos para alcançar esse montante, embora saindo inicialmente de uma produção de duzentas mil

unidades. Em quatro anos, elevaram-se suas exportações a quinhentos mil veículos, quando as da Inglaterra precisaram de treze anos para chegar a isso, mesmo já partindo de cem mil.

Em 1949, o Japão produziu mil carros de turismo; em 1969, produziu dois milhões e meio, dos quais seiscientos mil para exportação, e desde 1967 produz mais caminhões e ônibus que a Alemanha.

Ainda em 1969, exportou ele para os Estados Unidos mais de dez mil carros por mês; e de lá importou em três meses, no segundo semestre de 1969, apenas trezentas e cinco unidades da General Motors e três Volvo.

Constroem os japoneses navios-garagem gigantes para transportar os seus automóveis, vendidos a diversos países ao preço de 700 dólares unidade.

O jornalista e escritor sueco Hakan Hedberg, em *O Desafio Japonês — Japão a Superpotência de 1980/1990*, seu livro recente, conta que Henry Ford, ante o êxito nos Estados Unidos da indústria automobilística nipônica, chegou ao ponto de, num acesso de raiva, ameaçar de afundamento os navios que transportavam para lá os carros por ela produzidos.

Enquanto isso, enquanto o Japão faz tão impressionantes conquistas em setor dominado pelos americanos, a Rússia não conseguiu tecnologia própria para implantar sua indústria automobilística. Recorreu à Fiat, que lá instalou sua fábrica numa cidade nova a que foi dado o nome de Togliatti, em homenagem ao conhecido líder comunista italiano. Os russos escolheram a região do rio Kama para construir uma fábrica de caminhões, cuja fundição é toda americana, produzida por Swndell Drexler. Para assumir a responsabilidade da fabricação desses caminhões russos, que vão ser utilizados internamente e exportados para os países da cortina-de-ferro, convidaram, primeiro, a Ford, mas, não tendo havido entendimento com ela, parece que é a Mercedes-Benz a escolhida.

### Indústria Naval

Dedicando-se à indústria naval, o Japão é hoje, nesse ramo, o primeiro construtor do mundo.

Quando Onassis lançou, em 1955, um petroleiro de 50.000 toneladas, conside-

rava-se o acontecimento excepcional e difícil de ser suplantado. Mas, dois anos não eram passados, e em 1957 os japoneses lançavam ao mar um petroleiro de 85.000 toneladas; em 1962, outro, o "Nisho Maru", de 130.000; em 1966, um de 200.000 toneladas; em 1968, dois de 300.000 toneladas; outro, a seguir, de 370.000 toneladas, e anunciam projeto de construção de um de 500.000 toneladas.

Em cinco meses, constroem os japoneses um petroleiro de 100.000 toneladas. Os ingleses reconhecem que precisam de um ano e meio para fazer o que eles fazem em meio ano.

Perto de 200.000 pedidos de registro de patentes japonesas são dirigidos ao governo. Nos anos 60, as despesas com pesquisas aumentaram seis vezes. O Japão vende tecnologia para europeus e americanos, e isso lhe rende 10% das suas despesas com pesquisas no campo industrial, visando à ampliação do mercado nacional e internacional.

### EXPORTAÇÕES

Suas exportações, que em 1950 eram de cerca de 1,3% das exportações mundiais, já em 1970 chegavam a 6,6%, e se estima que alcancem 10% em 1980. Seus excedentes comerciais chegaram em 1971 a 1.250 milhões de dólares.

Por isso mesmo tem hoje o Japão grandes investimentos em vários países: nos próprios Estados Unidos, US\$ 621 milhões; na Inglaterra, US\$ 516 milhões; no Brasil, US\$ 243 milhões, e em vários países do Sudeste da Ásia, onde, sobretudo, se garante o suprimento de matérias-primas que lhes faltam.

Depende o Japão em 95% da produção estrangeira. Mas, se isso é por um lado fraqueza, por outro é força, pois seu mercado consumidor se reveste da maior importância para os países exportadores.

A propósito de exportações, é interessante referir, dizem os japoneses, que foram eles os únicos vitoriosos na Guerra do Vietnã, embora não houvessem pegado em armas. E argumentam que, enquanto os Estados Unidos gastaram lá mais de US\$ 180 bilhões e perderam a vida milhares de americanos, o Japão conquistou o mercado da região, que em 1965 dele importava apenas 9% e passou a importar 35% em 1969, tendo tido essas exportações japonesas, a partir de 1965, o aumento de um bilhão de dólares por ano.

## Produto Nacional Bruto e Renda "Per Capita"

Aludi de começo a Herman Khan, do Instituto Hudson, dos Estados Unidos. Cito agora o Instituto Nomura, o centro japonês de pesquisa econômica, segundo o qual, com a expansão acelerada de 1970 para cá, a produção do país aumentará de 1968 até 1973 em 100%, elevando-se a renda per capita em 1975 a US\$ 3.776, quando a da República Federal da Alemanha será US\$ 3.498 e a da França, de US\$ 3.646.

Os cálculos do Ministério das Finanças do Japão vão mais além. Antes do ano 2000, em 1991, os Estados Unidos serão ultrapassados pelos japoneses, cujo PNB até 1976 terá um crescimento de 12,9%, o mesmo do período de 1957 a 1967; de 11,9% entre 1977 e 1986; e de 9,9% entre 1987 e 2000. Assim, quanto à renda per capita, o Japão alcançará em 1981, entre todos os países do mundo, o quinto lugar, com US\$ 4.882; o segundo lugar em 1986, com US\$ 8.951, e o primeiro lugar em 1988, com US\$ 11.414. Mas o centro japonês de pesquisa econômica estima que em 1985 a renda per capita do país já será, aos preços correntes, de US\$ 12.000. No momento, o Japão tem uma renda per capita de .. 1.500 dólares e um PNB de 196 bilhões, colocando-se em quinto lugar depois dos Estados Unidos, Suécia, Canadá, Alemanha Ocidental e Bélgica.

Com o seu crescimento econômico, o Japão superou todas as nações brancas. E não se diga que tal progresso se deve aos baixos salários que lá se pagam e que permitem ao país concorrer vantajosamente no mercado internacional. Em seu livro *Le Miracle Economique Japonais — 1950/1970*, Hubert Brochier destaca exatamente que os salários vêm sendo ali aumentados desde 1965, e mesmo assim até agora o Japão só tem feito ampliar ainda mais a área das suas exportações.

### O Milagre

Derrotado em 1945, chega o Japão a 1973 em impressionante situação de progresso, enquanto a Inglaterra, vitoriosa da Segunda Grande Guerra, perdeu a posição de prestígio e poder econômico que antes desfrutava. Eis como explica a situação um escritor britânico:

"É a diferença mesma entre o potencial de destruição dos Messerschmitts alemães e os bombardeiros america-

nos B-29. Os primeiros não causaram às usinas inglesas senão, estragos mínimos, que foram logo reparados. Resultado: a Grã-Bretanha está sempre equipada com usinas velhas de um século. No Japão, os bombardeiros americanos arrasaram tudo, e foi preciso fazer tudo de novo."

Mas os japoneses têm outra interpretação para o seu fabuloso sucesso. Aos que o consideram milagre replicam não sem certo amuo:

"O que se chama de milagre consiste para nós em trabalharmos doze horas por dia, sem tomar férias durante 28 anos. Não há nada de miraculoso nisso."

Esses 28 anos parecem, realmente, séculos ante a transformação que se operou no país a partir de 1945, quando ele caiu do aniquilamento, com três quartos de suas cidades em ruínas.

### Situação do Brasil

Referi o Japão, que, tendo partido do aniquilamento de 1945, chega até nós, 28 anos depois, como a terceira potência econômica do mundo, resultado em grande parte obtido através da técnica moderna, sustentada pela capacidade de trabalho do seu povo, pela sua poupança, pelo seu desenvolvimento educacional — não há analfabetos no País —, num regime em que o governo e as classes produtoras se dão as mãos.

Não referi o Japão visando a que o Brasil o imite, pois bem sei que muita coisa do seu modelo econômico não se coaduna com os nossos interesses nem se concilia com a nossa realidade. Cumpre, no entanto, que conheçamos as causas do seu bom êxito para tirarmos da sua experiência o que nos pareça válido.

Falemos agora a respeito do Brasil, do seu itinerário até 1973, do que realizou no campo das minas e energia, da ciência e da tecnologia; falemos em rápidos traços do seu passado, presente e futuro.

Qual a situação atual do Brasil em matéria de desenvolvimento? Acompanha ele o ritmo dos demais países?

Recorro a documentos e dados oficiais, e aqui simplesmente os exibirei para que deles surja a realidade tão fielmente como a de um filme fotográfico.

## Minas e Energia

Começo por aludir ao setor das minas e energia, sob a responsabilidade, há seis anos, de um dos nossos melhores valores, homem de governo e homem de pensamento, o professor Antônio Dias Leite Filho. É o Ministério das Minas e Energia o sustentáculo do nosso progresso, pois, como se sabe, está na energia a base do desenvolvimento e do bem-estar social, tanto quanto nos recursos minerais se encontram valiosos elementos da infra-estrutura nacional.

Até 1964 tinha este País carência de numerosos minerais, como o amianto, estanho, lítio, potássio, bauxita, sais de magnésio, sal-gema, titânio e zinco. Ante tal realidade, em 1964 mesmo, o Governo Federal adotou no setor mineral a política de não apenas utilizar imediatamente nossas reservas minerais, mas também intensificar e aumentar as pesquisas do nosso subsolo. Criou-se, então, o Fundo Nacional de Mineração e, em decorrência, instituiu-se o Plano Mestre Decenal para Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil, objetivando especialmente a descoberta e exploração dos minerais que importávamos e dos que tinham mercado internacional assegurado.

Depois da Constituição de 1967, que desvinculou o subsolo da propriedade do solo e o devolveu à propriedade da Nação, surgiu, nela baseado, o novo Código de Mineração.

### Campanha de Pesquisa de Recursos Minerais

Mas não bastavam tais medidas para o desenvolvimento das pesquisas do nosso subsolo, cuja responsabilidade, no plano federal, se diluía por vários órgãos, como o Departamento Nacional de Produção Mineral, o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, a Comissão Nacional de Energia Nuclear, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e a antiga Comissão do Plano do Carvão Nacional. Superpunham-se, assim, as atribuições desses diferentes órgãos com prejuízos para a política nacional de mineração.

Da necessidade de sanar tais anomalias, originou-se a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, sociedade de economia mista criada pelo Decreto-Lei n.º 764, de 15 de agosto de 1969, pelo Presidente Costa e Silva, de acordo com

exposição de motivos de 17 de julho do mesmo ano do Ministro Dias Leite. Assim, a pesquisa mineral e hídrica saiu da área do Estado para uma empresa que, "ao mesmo tempo em que realiza, de forma mais adequada, os trabalhos fundamentais de mapeamento básico e geológico geral, efetua investimentos de risco, financiando empresas de mineração, e faz também contratos de prestação de serviços a entidades privadas mediante remuneração".

Na assembléia de constituição do CPRM, realizada em Brasília, fez-se ouvir o Sr. Presidente da República, considerando-a "empreendimento fundamental para o nosso progresso", através do qual "haveremos de revelar nos anos que hão de vir, por debaixo de nossos pés, a verdadeira dimensão de um novo Brasil".

### Objetivos

Vale a pena citar os objetivos da nova companhia, cuja importância a coloca no nível da PETROBRÁS, ELETROBRÁS e Companhia Vale do Rio Doce:

I — estimular o descobrimento e intensificar o aproveitamento dos recursos minerais e hídricos do Brasil;

II — orientar, incentivar e cooperar com a iniciativa privada na pesquisa e em estudos destinados ao aproveitamento dos recursos minerais e hídricos;

III — suplementar a iniciativa privada, em ação estritamente limitada ao campo da pesquisa dos recursos minerais e hídricos;

IV — dar apoio administrativo e técnico aos órgãos integrantes do Ministério das Minas e Energia."

### Trabalhos

Sociedade de economia mista, a CPRM tem 1.544 acionistas, dos quais 1.500 são pessoas de direito privado. Seu capital é de Cr\$ 100 milhões, no qual a União tem 51% das ações com direito a voto, e neste ano dispõe a CPRM de mais de Cr\$ 250 milhões de recursos federais. Iniciada sua atividade por 13 Estados, já hoje se estende por todos eles, contando para isso com 3.017 empregados, dos quais 1.940 técnicos: 575 geólogos, 121 engenheiros de minas, químicos, técnicos de mineração e outros. É a maior empresa em nível de técnicos.

Dentro do seu programa, a CPRM desenvolveu e está desenvolvendo 149 projetos, através de convênios com entidades governamentais e privadas, de mapeamento geológico sistemático, inventário e cadastramento de recursos minerais, reconhecimento geológico, sondagens para captação de água subterrânea, prospecção de minerais, levantamento aeromagnetométrico, pesquisas em todas as regiões do Brasil.

Graças a esses trabalhos, foram individualizados no Estado de São Paulo 27 locais onde o calcário pode ser empregado na indústria de cimento, com uma reserva calculada em 34 milhões de toneladas.

Em Santa Catarina, na região carbonífera, desde o sudoeste de Araranguá até o oeste de Lauro Müller, com a finalidade de definir áreas para novas minas de carvão mecanizadas, faz-se a cubagem de uma reserva de 380 milhões de toneladas de carvão, o que eleva para 600 milhões a reserva global estimada até fins de 1972.

Por seu lado, a CPRM, suplementando, de acordo com a lei, a iniciativa privada, também faz pesquisas e, se estas tiverem bons resultados, as colocará em licitação pública. Requerer até hoje 197 pedidos de autorização de pesquisa, 74 dos quais já foram atendidos, pesquisas que custarão Cr\$ 45.159.833,46 e se espalham por Santa Catarina, Minas Gerais, Goiás, Pará, São Paulo, Rio Grande do Sul, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Sergipe e Piauí.

Na escala básica de 1 por 250 mil, temos 20 a 25% do nosso Território geologicamente mapeado. Pela cobertura aerofotográfica, com a base com que se faz a geologia de campo, temos 65% do território nacional mapeado, 95% desse trabalho foram feitos em vôos da USAF, e 5%, por empresas particulares brasileiros. Não fora este mapeamento e a CPRM não poderia empregar 575 geólogos.

### **Carmópolis**

Em novembro do ano passado, foram postas em licitação pública — e a 20 de dezembro foi assinado contrato de promessa de cessão com a firma vencedora, a Kallium Mineração S.A., do Rio de Janeiro — as jazidas de potássio, magnésio, sal-gema e bromo localizadas em Carmópolis — Sergipe, empreendimento que terá a participação obrigató-

ria da PETROBRAS, através da PETROQUISA, com 26% do projeto ou até 50%. Além da PETROBRAS, são acionistas da concessionária para o projeto de Carmópolis a Companhia Nacional de Alcalis e o Governo de Sergipe.

Equacionando o problema do potássio, assegurou, assim, a CPRM sua exploração industrial na Região Nordeste, do que resultará sairmos em breve da condição de carentes para auto-suficientes dessa matéria-prima para fertilizantes. Importamos hoje cerca de 25 milhões de dólares de potássio, sendo o nosso consumo atual de trezentas a quatrocentas mil toneladas. Em 1977, o Brasil produzirá em Carmópolis quinhentas mil toneladas e consumirá idêntica quantidade. Importamos anualmente 7 mil toneladas de magnésio, cujo preço sobe a 5 milhões de dólares, e vamos com Carmópolis deixar de fazê-lo.

A licitação pública para as jazidas de Carmópolis é um marco da política mineral brasileira. Nunca se viu governo oferecer jazidas à empresa particular — oferta de um negócio e não de uma incerteza. Prova, assim, o Governo que não quer estatizar o subsolo brasileiro, e convida a explorá-lo a iniciativa privada.

A concessão dessas jazidas foi feita contra o pagamento de Cr\$ 30 milhões no prazo de 7 anos e mais 5% de royalties durante dez anos sobre os lucros obtidos na produção de todas as substâncias minerais que a concessionária explorar ali: potássio, magnésio, sal-gema, bromo etc.

### **Financiamento com risco**

No empenho de incentivar cada vez mais a pesquisa, que é, como se sabe, vôo cego, porque pode ou não dar resultado, o Governo baixou o Decreto n.º 66.522, de 30 de abril de 1970, pelo qual a CPRM financia as empresas mineradoras com a cláusula de risco total, emprestando-lhes até 80% das despesas para fazerem pesquisas. Se a jazida não tiver condições de ser economicamente explorável, extingue-se a dívida da empresa. Já foi requerido esse tipo de financiamento para pesquisas de cassiterita, ouro, xilita, sal-gema, cobre, titânio, manganês, níquel e fluorita.

Um dos fatores precípuos do nosso desenvolvimento mineral foram os incentivos fiscais e financeiros criados pelo Governo, a fim de atrair a iniciativa privada para investir na pesquisa e na lavra e



incrementá-la. Ai está a parte mais importante da grande obra do Ministro Dias Leite.

### A Cassiterita

Pode-se dizer que nestes últimos anos o Brasil ficou mais rico com as pesquisas de seu subsolo e as descobertas que se fizeram. Possuímos hoje bem mais recursos naturais que ontem, conforme quadro que junto a este pronunciamento. O ferro, o estanho, o alumínio, o tungstênio, o níquel, o amianto, o manganês, o nióbio, o titânio, o potássio e o magnésio contribuem ou estão prestes a contribuir para as nossas exportações, quando antes éramos carentes de alguns deles.

A Região Amazônica, aberta ao nosso conhecimento pela Transamazônica, aproximou-nos das nossas riquezas minerais, permitindo-nos pesquisas e prospecções do seu solo, que até então nos era inacessível.

A CPRM executa 26 projetos na Amazônia. Ao longo da nova rodovia, numa extensão de 15 quilômetros de cada lado, realiza pesquisas minerais; e requereu autorização para pesquisas de molibdênio em Roraima; caulim, bauxita, fosfato e chumbo no Pará, e diamante mineral em Goiás.

Com uma reserva já aferida de 7 milhões de toneladas de cassiterita — equivalente a todas as reservas mundiais conhecidas desse mineral estratégico, que se encontram na Bolívia, Tailândia e Malásia, porque são mínimas as reservas da Europa e dos Estados Unidos —, a província estanífera de Rondônia não tinha antes de 1970 condições de desenvolvimento, porque a bloqueavam e perturbavam invasões de garimpeiros sem técnica e sem continuidade, que faziam lavra predatória, estragando a jazida com irregulares perfurações de centímetros, ao invés de as fazerem de metros. Preservando o direito do minerador, o Governo promoveu a valorização da pesquisa e da lavra, e, assim, se em 1969 éramos importadores de estanho, em 1970 estávamos auto-suficientes e em 1972 já o exportamos. Somente uma empresa, ali instalada, a Mineração Angelin, do grupo Paranapanema, produz regularmente 100 toneladas por mês. O estanho de Rondônia é, pois, resultado de eficazes medidas oficiais no sentido de racionalizar a lavra mineral. Deve-se lembrar que, segundo a ONU, as reservas de estanho estão diminuindo no mundo.

### Bauxita

Nas regiões de Oriximiná e, especialmente, na de Paragominas, no Pará, junto à rodovia Belém-Brasília, foi encontrada a bauxita pelos geólogos da CPRM, que aí pesquisam numa área de 700 km<sup>2</sup>. Para eles as jazidas, já identificadas, de minério de alto teor de alumínio, constituem uma reserva medida de mais de 500 milhões de toneladas, ou seja, uma das maiores do mundo. E o Brasil, que importou, em 1971, 28 mil toneladas de alumínio, ao preço total de US\$ 19 milhões, vai em breve exportá-lo.

As reservas estimadas de manganês na Serra do Navio, no Amapá, são de 35 bilhões de toneladas. Em 1969, as nossas exportações desse minério foram de 860 mil toneladas; e em 1971, de 1.800 mil, ou seja, cerca de US\$ 38 milhões, afora os royalties pagos ao Amapá.

### Ferro

Na Serra dos Carajás, formada da serra Norte e serra Sul, também no Pará, aproximadamente 150 km a sudoeste de Marabá, encontra-se ferro, numa jazida de extensão de 80 km, com espessura média de 100 metros, e, segundo os técnicos da CPRM, tão significativa quanto a do Quadrilátero Ferrífero de Minas Gerais. Calcula-se que a reserva da região dos Carajás é de aproximadamente 14 bilhões de toneladas de minério e o teor de ferro varia entre 62 e 68%. As reservas do Quadrilátero Ferrífero são de cerca de 25 bilhões de toneladas.

Sobre o minério de ferro da serra dos Carajás, ouvi de início, e depois o li em notas taquígráficas, o discurso ontem aqui pronunciado pelo nobre Senador José Sarney, que não pude apartear por ter tido necessidade de ausentar-me do plenário. Devo a propósito transmitir ao Senado as informações que obtive ao estudar os assuntos que se ligam a este meu pronunciamento.

A Amazônia Mineração S.A., sociedade constituída pela Companhia Vale do Rio Doce e United States Steel, com 51 e 49% das ações respectivamente, encomendou um estudo de viabilidade econômica da exploração do minério à firma de reputação internacional, que já o concluiu, com a indicação de três alternativas:

- 1.<sup>a</sup> — Abaetetuba, perto de Belém;
- 2.<sup>a</sup> — Espadarte, na costa do Pará;

3.<sup>a</sup> — São Luís, no Maranhão, onde existe um porto natural de águas profundas, ainda não cartografado.

A escolha dentre as três alternativas vai ser feita pela diretoria das duas empresas que constituem a Amazônia Mineração S.A. Mas, tendo em vista a existência daquele porto natural de águas profundas, tudo leva a crer que ela recairá em São Luís do Maranhão.

Já está tomada, entretanto, a decisão quanto ao tipo de transporte do minério da serra dos Carajás ao Atlântico, numa distância em linha reta de 600 km ele será ferroviário.

### Ouro

A Amazônia é uma grande produtora de ouro, cujos depósitos se localizam na Região Norte, no Médio Tapajós, e dos quais se tiram em média 400 a 450 kg por mês.

Sabemos que 70% do ouro do mundo (900 toneladas) são produzidos pela África do Sul, em Johannesburg. Como há seis meses o preço do ouro baixou muito, chegando a 30 ou 40 dólares a ounce-troy (31 gramas), deixou ele de ser compensador para as companhias localizadas naquele país e cujas minas atingem até 4.000 metros de profundidade. Tornaram-se estas, então, anti-econômicas e foram fechadas. Mas agora, como o preço do ouro se elevou a 90 dólares, estão de novo reabertas.

O Brasil produz 900 quilos de ouro por mês, metade no Tapajós e metade em Morro Velho, Minas Gerais. Consumimos, entretanto, mensalmente, cerca de quatro mil quilos por mês, embora nossa pauta de importações não o acuse.

### Sal-Gema

O sal-gema, que a PETROBRÁS descobriu no Amazonas, entre os rios Madeira e Tapajós, numa extensão de aproximadamente 150 mil km<sup>2</sup> e a uma profundidade média de 300 m, tem excelentes condições para lavra econômica nas regiões de Brasília Legal, Fordlândia, Oriximiná, Cruminá e rios Mutuca e Preto de Eva.

É possível, segundo parecer da CPRM, implantar a indústria de soda cáustica na bacia Amazônica, mercê dos depósitos de sal-gema e calcários existentes nos

seus dois lados e do potencial hidrelétrico da usina de Curuá-Una, em construção. Em 1970, despendeu o Brasil US\$ .. 15,6 milhões com a importação de soda cáustica, de que a metalurgia do alumínio carece para produzir alumina ..... (AL<sub>2</sub>O<sub>3</sub>).

### Exportações e Importações

Aumentaram substancialmente as nossas exportações de bens minerais, como ferro, manganês, tungstênio, nióbio, mica, baritina, berilo e cristal de rocha. Em 1969 exportamos US\$ 200 milhões e em 1971, US\$ 400 milhões.

No que diz respeito a minérios de ferro, nossas exportações têm aumentado sensivelmente. Em milhões de toneladas, exportamos no ano de 1968, 15; em 1969, 28,1; em 1971, 30,9; e em 1972 alcançamos 32,5. A Companhia Vale do Rio Doce, que exportou em 1967 10.645,6 t, correspondentes a US\$ 70.090,6, em 1972 exportou 25.766,2 t, ao preço de US\$ .... 195.482,2.

Esses números confirmam as palavras recentemente pronunciadas em Londres pelo Sr. Ministro da Fazenda, segundo as quais os minérios em breve serão um dos sustentáculos de nossas exportações, como tem sido o café.

Aumentaram, também, por outro lado, as nossas importações de bens minerais, representadas pelo cobre (US\$ 90 milhões), alumínio, zinco, enxofre, níquel, prata, amianto, soda cáustica e fosfatos. De US\$ 593 milhões em 1969, passamos a importar em 1971 US\$ 1 bilhão, 50% dos quais correspondem a petróleo, carvão e gás.

Se, no entanto, deixarmos de computar as importações de combustíveis, verificaremos, como bem acentua o Dr. Ronaldo Moreira da Rocha, Presidente da CPRM, que, entre o aumento da importação de bens minerais (65%) e o da exportação (100%) deles que fazemos, levamos a vantagem de 35%.

Quanto a recursos alocados pelo Governo Federal à pesquisa mineral, em cifras correspondentes ao poder aquisitivo de maio de 1972, é impressionante o esforço feito: o Departamento Nacional da Produção Mineral, que tinha em 1968 uma verba de 36 milhões de cruzeiros e em 1970 de 45 milhões, passou em 1971 a contar com 136 milhões de cruzeiros.

### Destaque

Permitam-me que destaque, ante tão grande sucesso do nosso desenvolvimento mineral, o conhecimento do problema e a visão do futuro que caracterizam o Sr. Ministro das Minas e Energia. E ao lado disso, a ação da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, cujo presidente, o advogado Ronaldo Moreira da Rocha, se afirma excepcional administrador que reúne à capacidade de realizar, com idealismo e grandeza, o espírito de equipe e o poder de despertar nos companheiros o entusiasmo e a abnegação para executar a obra comum.

**O Sr. Virgílio Távora** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARNON DE MELLO** — Com muito prazer.

**O Sr. Virgílio Távora** — A atenção maior dispensada ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, gostaríamos apenas de dar uma achega: pouco antes de vitimado pela doença, que depois no-lo roubou, o Presidente Costa e Silva teve estas palavras que o futuro depois confirmou:

“Se nada Dias Leite houvesse feito neste Ministério, aquilo que realizou no campo nuclear e com a criação da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais asseguraria, sem dúvida, um lugar que as gerações futuras saberiam honrar à sua memória.”

**O SR. ARNON DE MELLO** — Concorro inteiramente com V. Ex.<sup>a</sup> Feliz é o País, que tem à frente do Ministério das Minas e Energia um homem da categoria intelectual e cultural do professor Dias Leite.

Conhecemos todos, mas vale neste ensejo recordar a história dos três trabalhadores de uma pedreira, aos quais foi perguntado o que estavam fazendo: o primeiro respondeu de mau-humor que estava quebrando pedra; o segundo, que trabalhava para sustentar a família; e o terceiro, sabendo que as pedras se destinavam à construção de um templo, pronto respondeu que estava construindo uma catedral. Ninguém quebra pedras no trabalho de desenvolvimento mineral do Brasil. Todos constroem catedrais, dominados pelo idealismo e pela dedicação ilimitada. Nutre-se realmente a equipe da CPRM da mística de que está trabalhando para construir o

Brasil grande. A mentalidade mineral que criou é o melhor serviço prestado à Nação pela jovem companhia.

Há a ressaltar, também, o reconhecimento do mérito e o espírito de justiça com que atua a CPRM. O seu geólogo ganha o mesmo salário de um geólogo na África do Sul, aumentado ainda à medida que se afasta da sede da companhia.

Lembro que há cinco anos o jovem formado em Geologia não tinha mercado de trabalho neste País e ou se exilava dele ou de sua vocação. Hoje há vagas de geólogos na CPRM, que se transformou num grande centro de oportunidades de emprego para mão-de-obra especializada, abrindo àquela carreira novos horizontes. Como empresa de economia mista, que presta serviços a entidades públicas e particulares, tem trabalho demais e pode pagar bem a seus técnicos. E a missão do geólogo é como que a do astronauta, pois na infinita Amazônia faz trabalho pioneiro, de missionário, a conseguir mostrar de minérios para mandá-los ao exame de laboratório.

Como no Japão, há na CPRM a mística do patriotismo.

Tanto falei de nossos recursos minerais que vejo findo o tempo de que hoje disponho nesta tribuna sem haver cumprido de todo a tarefa que me confiou o eminente Líder da Maioria. Respeitoso do Regimento da Casa, deixo então para outro dia aqui voltar e referir a situação do País no campo da energia elétrica e nuclear, dos combustíveis, da técnica industrial, da ciência e tecnologia.

Com a alegria de brasileiro, o mesmo brasileiro que anos atrás tanto defendeu desta tribuna a aceleração do nosso progresso, em termos dos novos tempos e com o aproveitamento dos nossos recursos potenciais, devo, ao terminar, ressaltar a surpreendente magnitude da nossa realidade atual, da obra realizada nestes últimos anos.

Certifico-me, com orgulho, de que o Brasil já não está “sem pressa em face do destino”, como antes se apresentava, assim sonolento e despreocupado, sob os protestos de homens de patriotismo da categoria de Gilberto Amado, ansioso de ver reduzida a distância que nos separava do nosso futuro de maior grandeza. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guimard — José Esteves — Cattete Pinheiro — Fausto Castelo-Branco — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Teotônio Vilela — Eurico Rezende — Vasconcelos Torres — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Saldanha Derzi — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — A Presidência recebeu convite para que o Senado Federal se faça representar no I Seminário Nacional de Cultura Turística, a realizar-se até o dia 5 de maio próximo.

Não havendo objeção do Plenário e de acordo com indicação da Liderança, esta Presidência designa o Sr. Senador Orlando Zancaner para representar a Casa no referido conclave.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

#### COMUNICAÇÕES

Brasília, 25 de abril de 1973.

Gabinete do Líder da ARENA  
Ofício n.º 118/73

Sr. Presidente:

Tenho a honra de indicar a V. Ex.ª o nome do Sr. Deputado Norberto Schmidt para substituir o Sr. Deputado Célio Marques Fernandes na Comissão Mista destinada a apreciar o Decreto-lei n.º 1.266/73, que dispõe sobre o Fundo Especial de Exportação, criado pela Lei n.º 4.870/65.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex.ª protestos de consideração e apreço. — **Geraldo Freire**, Líder da ARENA.

A S. Ex.ª o Sr. Senador Filinto Müller  
DD. Presidente do Senado Federal

Do Líder da ARENA

Ao Ex.º Sr. Senador Filinto Müller  
DD. Presidente do Senado Federal

Brasília, em 25 de abril de 1973.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Paulo

Guerra, por se encontrar ausente, pelo nobre Sr. Senador Flávio Britto, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.º 23, de 1973 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Petrônio Portella**, Líder da ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 35, de 1973

Altera a redação do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, acrescentando outras hipóteses em que o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 473** — O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário:

I — por um dia, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana;

II — por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue, devidamente comprovada;

III — por um dia, para exames médicos no INPS, mediante comprovação;

IV — até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, viva sob sua dependência econômica;

V — até 2 (dois) dias, consecutivos ou não, em caso de moléstia grave de filho, cônjuge, pai ou mãe, devidamente comprovada;

VI — até 2 (dois) dias, consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;

VII — até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;

VIII — no período em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra c do art. 65 da Lei n.º 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

IX — até 15 (quinze) dias, quando incapacitado para o trabalho por moléstia que lhe dê direito a percepção do auxílio-doença pelo INPS."

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O art. 473 da CLT enumera, expressamente, as denominadas "faltas legais", quando o empregado pode faltar ao serviço sem prejuízo do salário.

Inicialmente, o citado artigo da legislação consolidada previa, tão-somente, duas hipóteses, a saber:

a) a ausência do trabalho, "por tempo não excedente de dois dias, em caso de falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira profissional, viva sob sua dependência econômica"; e

b) a falta ao serviço, por um dia, "em caso de nascimento de filho" e no correr da primeira semana, para o fim de efetuar o registro civil.

Posteriormente, entretanto, seja por iniciativa dos membros do Congresso Nacional ou por proposta do próprio Poder Executivo, várias leis foram gradualmente modificando o art. 473 da CLT, ampliando as hipóteses nele tratadas. Evidentemente, uma decorrência dos imperativos da justiça social.

2. Os acréscimos sucessivos, entanto, depois de algum tempo, passaram a não atender à melhor técnica legislativa.

Assim é que os vários itens do citado artigo tratam, intercaladamente e sem ordem, dos períodos de ausência legal: "até 2 (dois) dias", "até 3 (três)", por

um dia", "até 2 (dois) dias" etc. Deixaram de obedecer, dessa forma, à seqüência normal: "por um dia", "até 2 (dois) dias", "até 3 (três) dias" etc.

3. A presente proposição, além de colocar os itens do art. 473 da CLT em sua ordem correta, inclui três novas situações entre as que garantem o afastamento do empregado sem prejuízo do salário, a saber:

1.ª) "III — por um dia, para exames médicos no INPS, mediante comprovação";

2.ª) "V — até 2 (dois) dias, consecutivos ou não, em caso de moléstia grave de filho, pai ou mãe, devidamente comprovada";

3.ª) "IX — até 15 (quinze) dias, quando incapacitado para o trabalho por moléstia que lhe dê direito à percepção do "auxílio-doença" pelo INPS."

4. A primeira hipótese é mais do que justificável, pois, como se sabe, o trabalhador adoentado, para ser atendido pelos médicos do INPS, tem forçosamente de passar pelos entraves burocráticos normais e aguardar nas "filas", as mais variadas, o que o força a se ausentar, pelo menos, um dia ao seu serviço.

5. A segunda modificação impõe-se como de inteira justiça, pois as figuras familiares do "filho, cônjuge, pai ou mãe" são as que mais de perto afetam a todos. "Doença grave" de qualquer uma dessas pessoas, como é óbvio, deve merecer o atendimento pessoal do trabalhador, que, sem essa possibilidade, pode perder, inclusive, a sua capacidade laborativa, com prejuízos para a própria empresa empregadora.

6. O último acréscimo sugerido ao artigo nada mais faz do que tornar expresso, dentro da legislação trabalhista, o que já é um fato, decorrente de disposição da legislação previdenciária: os quinze primeiros dias são da responsabilidade do empregador, nos termos do art. 25 da Lei n.º 3.807, de 1960.

A nosso ver, sendo o art. 473 da CLT enunciativo, o correto é que tal matéria, própria do disciplinamento do Direito do Trabalho, fique taxativamente entre as suas normas específicas, e não como um simples corolário da legislação previdenciária.

7. Estamos certos que a proposição, com os áureos suplementos dos Srs. parlamentares, merecerá, afinal, a aprovação do Congresso Nacional, dada a sua destinação eminentemente social e humana.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 1973. — Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452  
DE 1.º DE MAIO DE 1943

**Aprova à Consolidação das Leis do Trabalho.**

.....  
**Art. 473** — O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário:

I — até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira profissional, viva sob sua dependência econômica;

II — até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento

III — por 1 (um) dia, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana;

IV — por 1 (um) dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada

V — até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;

VI — no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra c do art. 65 da Lei n.º 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar).

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 36, de 1973

Modifica a Lei n.º 1.711, de 23 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O art. 35 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 35** — É assegurado ao funcionário público ocupante de cargo para

cujo provimento seja exigido diploma de conclusão de curso superior referência obrigatória ao respectivo título profissional no ato de nomeação e em todos os demais atos administrativos, posteriores atinentes a sua vida funcional.

**Parágrafo único** — Ao entrar em exercício, o funcionário apresenta no órgão competente os elementos necessários ao assentamento individual.”

**Art. 2.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Existem numerosos cargos no serviço público civil que só podem ser preenchidos por cidadãos portadores do diploma de curso superior, relacionado com as respectivas atribuições desses cargos.

Cargos de “advogado”, de “médico”, de “engenheiro”, de “economista”, de “dentista”, de “farmacêutico”, de “redator”, de “jornalista”, de “estatístico”, de “químico” e outros só podem ser exercidos, segundo a lei de classificação de cargos, por profissionais habilitados na forma em que dispõe a legislação do País para uma dessas atividades profissionais.

Constata-se, outrossim, exista há algum tempo, tanto de parte dos legisladores como na própria esfera administrativa, um propósito sempre evidenciado de valorizar de diferentes modos a presença no serviço público dos cidadãos possuidores de formação universitária.

É estranho, por isso mesmo, que até hoje não haja disposição legal que torne obrigatória a presença do qualificativo profissional todas as vezes em que for mencionado, em ato administrativo, o nome de funcionário ocupante de cargo ou função para os quais se exija diploma de curso superior. Se na esfera militar figura, em todos os atos administrativos relacionados com os oficiais e subalternos, o posto ou a qualificação hierárquica do interessado, o justo me parece que o sistema prático seja também cumprido no que toca ao funcionalismo civil. É para objetivar isso que apresento o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 25 de abril de, 1973. — Vasconcelos Torres.

## LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 1.711  
DE 28 DE OUTUBRO DE 1952

(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União)

.....  
**Art. 35** — Ao entrar em exercício o funcionário apresenta no órgão competente os elementos necessários ao assentamento individual.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.*)

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 37, de 1973

Institui o Dia Nacional do Aço.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É instituído o Dia Nacional do Aço, a ser comemorado anualmente na data de 9 de abril.

**Art. 2.º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Justificação

O Brasil, a exemplo de outros países, comemora datas não só relativas aos fatos históricos, como também aqueles de inequívoco significado profissional. É, por exemplo, assim que se festeja o Dia do Soldado, o Dia do Marinheiro, o Dia do Aviador, o Dia do Professor, o Dia do Médico, o Dia do Advogado, o Dia da Educação, o Dia da Saúde etc. Ora, existem fatos na vida nacional que merecem fixação especial, e um destes, sem dúvida, é a criação da Companhia Siderúrgica Nacional, que permitiu ao Brasil o ingresso positivo na era da industrialização, graças à clarividência do grande Presidente Getúlio Vargas, que, em 30 de janeiro de 1941, assinou o Decreto-Lei n.º 3.002, que, no capítulo primeiro, estabelecia a aprovação do plano elaborado pela Comissão executiva, instituída pelo Decreto-Lei n.º 2.054, de 4 de março de 1940, para construção e exploração de uma siderúrgica em Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

O mesmo documento autorizava a comissão executiva a promover os atos necessários à criação da Companhia Siderúrgica Nacional e determinava outras providências. Sessenta e oito dias depois, ou seja, a 9 de abril de 1941, na Bolsa de Fundos Públicos, organizava-se a Companhia Siderúrgica Nacional.

A data de 9 de abril, portanto, está inteiramente adequada à homenagem que se pretende prestar ao produto que marca decisiva participação estatal.

Mais tarde, terá que se cuidar da instalação do Museu do Aço, a fim de que não se perca vasto material ainda existente no País e que se constitui em admirável acervo para a entidade, que, necessariamente, deverá funcionar no País.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 1973. — **Vasconcelos Torres.**

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.*)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Os projetos lidos serão publicados e, em seguida, despachados às comissões competentes.

Sobre a mesa projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
N.º 11, de 1973

**Denomina “sala Coelho Rodrigues” uma das dependências do Senado.**

O Senado Federal resolve:

**Artigo único** — Uma das dependências do Anexo II do Senado Federal destinadas às reuniões das comissões técnicas terá a denominação de “Sala Coelho Rodrigues”.

### Justificação

Desejamos, com o presente projeto, prestar homenagem, das mais merecidas, a uma figura de escol dos nossos meios políticos, jurídicos e literários.

Antônio Coelho Rodrigues pontificou na política, onde foi, por duas vezes, durante o Império, Deputado geral pelo Piauí, e, mais tarde Senador, já na República, de 1893 a 1896, Prefeito do Distrito Federal, em 1900.

Como jurista, destacada foi a sua atuação como membro da comissão encarregada de redigir o anteprojeto do Código Civil, durante o último decênio da monarquia, e na cátedra da Faculdade de Direito do Recife.

No jornalismo, deixou um marco de sua trajetória ao fundar, em sua terra, o jornal **O Piauí**, no qual se revelou polemista vigoroso.



É autor, entre outros, de dois livros, verdadeiras crônicas de sua época: *A Carta de um Súdito Fiel a Sua Majestade o Emperador (1884)* e *A República na América do Sul (1905)*.

O Plenário, aprovando a sugestão, contribuirá para incentivar o culto e apontar o exemplo dos nossos maiores às gerações futuras.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 1973. — **Helvidio Nunes**.

*(As Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.)*

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — O projeto que acaba de ser lido vai à publicação e, em seguida, às Comissões competentes.

Sobre a mesa projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 12, de 1973**

**Dá nova redação à alínea “a” do § 2.º do art. 134 do Regimento Interno do Senado Federal:**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — A alínea a do § 2.º do art. 134 do Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

a) o dia, a hora e o local da reunião.

**Art. 2.º** — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **Justificação**

É um detalhe pequeno, mas que representa injustificável omissão. Como redigir uma ata mencionando-se hora e local da reunião sem referir-se ao dia em que foi realizada? Entendo ser necessária uma revisão urgente no Regimento Interno do Senado Federal, não apenas pela razão singela ora mencionada neste projeto. Há contradições, repetições desnecessárias e, sobretudo, impledosas agressões ao vernáculo, que carecem de ser escolmadas.

O honrado Presidente Filinto Müller, cuja ação administrativa nesses primeiros dias deixa antever o sucesso da sua gestão à frente do Senado Federal, bem que poderia colocar o tema abordado aqui numa das suas metas.

Pelo menos a reforma regimental não dá despesa.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 1973. — **Vasconcelos Torres**.

**O PRESIDENTE (Paulo Torres)** — O projeto será publicado e, em seguida ficará sobre a mesa durante três Sessões a fim de receber emendas, de acordo com o art. 445, § 1.º do Regimento Interno.

Findo esse prazo será despachado às Comissões competentes.

Esgotada a Hora do Expediente, passa-se à

### **ORDEM DO DIA**

#### **Item 1**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 17, de 1971, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dá nova redação ao § 1.º do art. 30 e ao § 7.º do art. 32 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), dispensando a exigência do afastamento da atividade ou emprego para gozo das aposentadorias por velhice e por tempo de serviço, tendo **PARECERES**, sob n.ºs 39 e 40, de 1972; e 4 e 5 de 1973:

**I** — Sobre o Projeto da Comissão — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; da Comissão — de **Legislação Social**, favorável, com voto vencido do Sr. Senador Orlando Zancaner.

**II** — Sobre a emenda de Plenário; da Comissão — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; da Comissão — de **Legislação Social**, favorável.

A discussão foi encerrada na Sessão de 31 de maio de 1972, com apresentação de emenda em Plenário.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência esclarece que, embora a emenda não tenha sido apresentada como substituto, em verdade substitui integralmente o projeto.

Assim sendo, nos termos regimentais, tem a emenda preferência para a votação.

Em votação da emenda substitutiva.  
(Pausa.)

Os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Aprovada a emenda, fica prejudicado o projeto.

A matéria irá à Comissão de Redação, para redigir o vencido para o 2.º turno regimental.

É a seguinte emenda aprovada:

**EMENDA N.º 1**  
**de Plenário**

Vigora com a seguinte redação o art. 1.º:

“Art. 1.º — O § 1.º do art. 30 e o § 7.º do art. 32 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social passarão a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 30 — .....

§ 1.º — Considerar-se-á como data do início da aposentadoria por velhice a da apresentação do respectivo requerimento, coincidente ou não com o afastamento da atividade ou desligamento do empregado.”

“Art. 32 — .....

§ 7.º — Será devida a aposentadoria por tempo de serviço desde a entrada do requerimento correspondente, independentemente do desligamento do emprego ou do afastamento da atividade.”

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)**  
— Item 2

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 83, de 1971, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre representação contra lei ou ato normativo inconstitucional dirigida ao Procurador-Geral da República, alterando o art. 2.º da Lei n.º 4.337, de 1.º de junho de 1964, tendo

PARECER, sob n.º 16 de 1973, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão anterior, tendo a votação adiada a requerimento do nobre Senador Nelson Carneiro.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
**N.º 36, de 1973**

Nos termos do art. 353, combinado com a alínea c do art. 311 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado n.º 83, de 1971, a fim de ser feita na sessão de 8 de maio de 1973.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 1973. — Nelson Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — A matéria da Ordem do Dia para a ela retornar na data prefixada.

**Item 3**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1972, de autoria do Sr. Presidente Franco Montoro, que dispõe sobre as condições do parcelamento da terra quanto ao seu dimensionamento, tendo

PARECERES, sob n.ºs 394 e 395, de 1972, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Agricultura, favorável.

Sobre a mesa emenda que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte:

**EMENDA N.º 1**

**Ao Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1972, que dispõe sobre as condições do parcelamento da terra quanto ao seu dimensionamento.**

**Ao art. 3.º:**

Onde se diz:

“loteamento para fins urbanísticos”,

diga-se:

“loteamento para fins urbanos”.

**Justificação**

O termo “urbanísticos”, contido no art. 3.º, deve ser substituído por “urbanos”, não só por ser mais preciso, como

também por guardar pertinência com a divisão de competência fixada no art. 2.º, que defere ao INCRA a fixação da área mínima na zona rural e às prefeituras nas zonas urbanas, conforme dispõe a legislação em vigor.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 1973. — **Virgílio Távora.**

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar discuti-los, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, a matéria volta às comissões competentes, para exame da emenda.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Peço a palavra, Sr. Presidente, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder da Minoria.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — (Como Líder. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, três assuntos convocam-me à tribuna. O primeiro, para incorporar aos Anais telex recebido pelo Presidente do Movimento Democrático Brasileiro, Deputado Ulysses Guimarães, e assinado pelo Sr. Oliveiros S. Ferreira, editor-chefe do **O Estado de S. Paulo**. O telex tem o seguinte teor:

“Deputado Ulysses Guimarães

Câmara dos Deputados

Distrito Federal

Para a salvaguarda respeitabilidade profissional do “O Estado de S. Paulo”, comunicamos a V. Ex.<sup>a</sup> que seu pronunciamento sobre a Convenção de Itu, naquela cidade, foi censurado pelo agente federal de turno. Atenciosamente,

**Oliveiros S. Ferreira, Editor-Chefe.”**

Vê V. Ex.<sup>a</sup> que a censura se estende agora até à História. Tratava-se de um discurso sobre a Convenção de Itu, ou seja, sobre o primeiro centenário da fundação do Partido Republicano.

O segundo assunto que me traz à tribuna, Sr. Presidente, é renovar o apelo ao Sr. Presidente da República para que, junto ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, precipite o estudo do

projeto de lei que manda contar o tempo de serviço dos funcionários públicos e dos contribuintes da previdência social, contagem simultânea desses prazos.

Não haveria melhor oportunidade do que o próximo dia 1.º de maio, para que o Sr. Presidente da República, num dos seus projetos-impacto, anunciasse à Nação também essa obra de justiça social.

Finalmente, Sr. Presidente, o terceiro motivo que me traz à tribuna é estranhar que o Sr. Presidente da República, havendo anunciado aos seus ilustres correligionários da ARENA que o problema da sucessão presidencial somente devesse ser examinado no segundo semestre deste ano, embora a eleição para o futuro presidente ocorra a 15 de janeiro de 1974 e de causar estranheza — repito — que já estejam em campo os candidatos a senador para eleições que se vão ferir muito depois, a 15 de novembro de 1974. E causa estranheza maior, Sr. Presidente, porque não são homens de longa vida pública que pleiteiam esses lugares. São aqueles que foram convocados para o Governo por nomeação do Sr. Presidente da República e ratificação das Assembleias Legislativas, que já anunciam com antecedência o seu propósito de competir nas eleições de 1974, quando ainda estão no poder, com todo o poder, valendo-se de todo o poder — estes é que já se preparam para um pleito que se vai ferir daqui a quase dois anos.

É incompreensível, Sr. Presidente, que haja silêncio quanto à sucessão presidencial e já se possa discutir amplamente, em declarações à imprensa, o problema das eleições senatoriais de novembro de 1974. Dois critérios que não se coadunam, principalmente — quero repetir — porque os candidatos que aparecem não tinham vida pública; foram escolhidos para governadores porque eram técnicos, e somente porque eram técnicos. E, de repente, dois anos depois, esses mesmos se convertem em poderosos chefes políticos, e a esse título pleiteiam então, desde agora, ainda no poder, com todas as vantagens e com todos os recursos do poder e com todas as pressões do poder, eles se propõem pleitear as futuras senatórias de 1974.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muita honra.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — V. Ex.<sup>a</sup> é tarimbado na política; sabe que é inteiramente impossível evitarem-se possíveis candidaturas nas eleições diretas ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e às Assembleias Legislativas. O fato não decorre, apenas, de pretensões de correligionários meus, da Aliança Renovadora Nacional. Também no seu partido o fato existe. Cito o exemplo do Estado do Rio de Janeiro, onde, em notas distribuídas diariamente à imprensa por uma secretaria eficientíssima do Movimento Democrático Brasileiro no meu Estado, já o assunto da senatória também é cuidado.

É pena que para o MDB haja uma única vaga, para a qual já vejo lá três ou quatro candidatos, um dos quais destaca: o Sr. Sílvio Resende, Secretário do MDB, meu amigo, embora não comunguemos da mesma linha político-partidária. Ali, no Estado do Rio de Janeiro, o assunto é amplamente debatido, do que o nobre Senador Paulo Torres pode dar testemunho.

Quanto à ARENA, há determinação, pelo menos na seção fluminense, de que este assunto não seja discutido de maneira nenhuma, a não ser na devida oportunidade, que V. Ex.<sup>a</sup> menciona, isto é, depois da eleição presidencial.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Agradeço o aparte do nobre Senador Vasconcelos Torres. Mas, caso S. Ex.<sup>a</sup> não se sinta melindrado, eu diria que o aparte lembra a confusão entre germano e gênero humano. Eu não sou, Sr. Presidente, contrário ao fato de que os partidos, os homens públicos do País se apresentem desde agora para as eleições que se vão ferir em 1974. O Movimento Democrático Brasileiro, que não tem nenhum poder no Estado do Rio de Janeiro e que arregimenta as suas forças apelando para os seus correligionários, cumpre um dever cívico. Não há o que condenar nisto. Condeno é que desde já anunciem as suas candidaturas à Senatória aqueles que chegaram ao poder porque não eram políticos, mas sim, apenas, técnicos. São esses que, sem deixar o governo, estando no governo, com as vantagens do governo, já anunciam as suas candidaturas à Senatória, o que é profundamente lamentável e certamente não merecerá o aplauso de S. Ex.<sup>a</sup>, porque sei que o Governador Raymundo Padilha não está procedendo desta forma.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Talvez sem a confusão do germano com gênero humano — e aqui vai um depoimento —, o pior político, ou melhor, o pior político é aquele que, não passando nos exames vestibulares das eleições, chegando ao Executivo por uma forma indireta, julga possuir um poder de liderança. Com o incensamento diário do próprio departamento de divulgação estadual, o cidadão, da noite para o dia, considera-se assim investido do carisma, e aí V. Ex.<sup>a</sup> encontra dificuldades.

E o pior político, Senador Nelson Carneiro, é aquele que fica dizendo que não é político. Já não é mais o caso atual, pois esses exemplos se encontram pelo Brasil a fora. Um indivíduo chega ao governo do Estado e diz: “Odeio a política, não sou político, não gosto de políticos.” E começa a praticar a política mais nociva, mais inconveniente e mais inaceitável possível.

São lideranças forçadas, mas que podem permitir certo condicionamento de prestígio eleitoral. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que há uma velha frase que diz que o **Diário Oficial** na mão de governador é uma espécie assim de **Panzerdivision**, uma divisão motomecanizada, ou seja, é a prática do gerúndio. O governador, então, que não era político, chega ao posto e se julga com prestígio, porque começa a conjugar os verbos: nomear, transferir, readaptar, julgar, demitir. Então, esse transferindo, nomeando, demitindo, readaptando, parece, em termos comparativos àquele que chefia uma divisão motomecanizada, que aparece no **Diário Oficial**, ainda que saia retardado, dá realmente um poder ilusório de liderança a governadores que não têm bom senso, principalmente esses — e aqui vai também a sinceridade do depoimento de quem não quer abordar nenhum caso — que, descobertos como que por sortelo, se revelam homens de desunião no seio da família partidária, causando fracionamento, atritos, provocando alas — estou falando em termos gerais, quase que em termos de Sociologia Política. Essa, sim, é uma liderança artificial, mas que infelizmente poderá fazer com que o cidadão que não tenha poder eleitoral receba um mandato. Isto não quer dizer, entretanto, que tenha realmente capacidade de liderança. Aí V. Ex.<sup>a</sup> está vendo que não estou confundindo germano com gênero humano.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Ainda bem.

Sr. Presidente, quis acentuar que os homens a que se refere o nobre Senador Vasconcelos Torres chegam ao governo pelo voto direto do povo, através de eleições em que eles se candidatam e merecem essa sagração popular, mas no caso atual os governadores chegaram ao palácio por nomeação, praticamente, pelo voto indireto, sem nenhuma ligação partidária. Era até título não ser político; o título era ser técnico. A política era uma lepra que evitava a indicação de certos nomes para os governos dos Estados. Pois esses homens chegaram ao poder, há dois anos, sem nenhum prestígio popular, sem nenhum apoio das forças políticas, escolhidos pelo dedo do Presidente da República, mais do que no passado, antes de 1930, porque, antigamente, se dizia que eram retirados do bolso do colete, o que agora não acontece porque ninguém usa mais colete. Eram apontados pelo Presidente da República, por quê? Porque não eram políticos; eram técnicos. Pois esses técnicos, dois anos depois, são políticos e, como tais, valendo-se do poder, já se candidatam às posições políticas no pleito de 1974.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Nobre Senador Nelson Carneiro, perdoe-me a insistência.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Esta insistência só me honra.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — Há casos, entretanto, já que estava falando em termos de Sociologia Política, que constituem exceções. Quero citar o do meu Estado. O companheiro que neste instante preside os nossos trabalhos, Senador Paulo Torres, foi escolhido também no pior momento da Revolução, quando muitos acreditavam que ela não iria ter continuidade. Um homem com vivência no Estado do Rio de Janeiro assumiu o governo fluminense, conhecendo os problemas locais. A primeira coisa que fez foi organizar um programa trienal de obras, e a segunda, abrir escolas e fechar cadeias. Ouvi, inclusive, de um general da ativa, que tive ocasião de apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> no aeroporto, que Niterói era cheia de problemas. V. Ex.<sup>a</sup> conhece bem. Ainda mais agora, com o impacto da ponte, uma vez que para ela está preparada. Vamos enfrentar um caos. Mas, S. Ex.<sup>a</sup> se desincompatibilizou.

Naquela época, sabe V. Ex.<sup>a</sup> perfeitamente, houve uma certa liberdade. Temos que fazer justiça à memória do saudoso Presidente Castello Branco. Não havia nenhuma restrição para a campanha, e o então Governador Paulo Torres se elegeu Senador da República pela obra que fez. Acontece que — e aí vou ficar inteiramente em concordância com o ponto de vista de V. Ex.<sup>a</sup> —, chegando ao Governo do Estado, S. Ex.<sup>a</sup> não se omitiu politicamente, porque fundou a Aliança Renovadora Nacional e fez rigorosamente um governo político. Não era um técnico, mas possuía a convivência estadual, pertencendo ao que há de melhor na família fluminense. Aqui devo abrir um parêntese: eu também sou Torres; não somos parentes; apenas grandes amigos.

Tendo realizado essa obra e tido a coragem de dizer que era político — a ARENA foi, inclusive, instalada no seu gabinete governamental —, pôde se definir. Porque o pior é quando o técnico, sob a capa de dizer que não é político, faz a politicagem mais deslavada e desenfreada. Temos todos nós orgulho de nos declarar políticos. Aqueles outros dizem que não o são e fazem política porque não podem ficar fora do poder.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Agradeço, ainda uma vez, a colaboração do Senador Vasconcelos Torres.

Eu tinha presente, quando fiz esses comentários, a vida pública do ilustre Senador Paulo Torres. E lembrava que S. Ex.<sup>a</sup> não era somente um brilhante oficial das nossas Forças Armadas. Era, também, um homem integrado nas atividades políticas do Estado do Rio de Janeiro, como V. Ex.<sup>a</sup> bem acentuou.

Seu irmão, meu querido amigo Acúrsio Torres, foi uma das grandes figuras da bancada do Estado e, inclusive, líder do PSD em dias difíceis e de saudosa memória. Outro irmão seu, Alberto Torres, ainda continua na Assembléia, dando o exemplo da maior dignidade pessoal e cuidado pelas causas do Estado.

**O Sr. Vasconcelos Torres** — E como Acúrsio Torres, um líder inesquecível e que marcou a sua presença na Assembléia Legislativa de maneira indelével.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — O ilustre Senador que ora preside os nossos trabalhos chegou, como disse V. Ex.<sup>a</sup>, ao Palácio do Ingá com a consciência de que era homem para exercer função po-

lítica, ele que já havia conquistado na vida militar todos os louros; e fez essa obra política; e por força dessa obra política foi que ele pôde pedir o voto dos seus concidadãos numa eleição direta para vir integrar esta Casa.

Na hipótese a que me referi, aqueles que chegaram ao poder há dois anos chegaram exatamente porque não eram políticos, porque não tinham vinculação política, porque não tinham compromissos políticos, porque não tinham irmãos políticos, porque não tinham família política, porque não tinham interesses políticos. Esses homens estão já se candidatando aos postos políticos.

O que me causa estranheza, é que a dois anos das eleições — praticamente a um ano e meio — seja possível a esses técnicos se candidatarem aos cargos políticos, estando no poder, enquanto que a oito meses do pleito presidencial ainda continue a Nação impedida de discutir o problema da sucessão presidencial, e até o nome do candidato que todo o mundo repete não pode sair nos jornais! Todos sabemos e cochichamos, está na boca do País, já está eleito antes das eleições, mas no entanto não se pode falar no nome porque o Presidente da República proibiu qualquer manifestação antes do segundo semestre deste ano.

Era essa a estranheza que queria deixar consignada nos Anais, pedindo ao menos coerência. O Presidente, que proibiu ao mundo político que o acompanha de tratar da sucessão presidencial antes do segundo semestre, também deveria, da mesma forma, fazer um apelo a esses ávidos governadores técnicos para que não se precipitem no debate de problemas que só se vão ferir em novembro de 1974, dificultando a administração e criando entraves ao desenvolvimento de seus próprios Estados. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Pacificação e Desenvolvimento foi o lema que adotei e ao qual procurei, com todas minhas forças, ser fiel ao exercer o Governo do Estado de Sergipe. Não foi este

um lema eleitoral, mas a síntese de uma ação, difícil e pertinaz, que procurei, de toda a forma, desenvolver como Governador do meu Estado.

Em pouco tempo, no exercício daquele cargo, pude sentir a alegria de verificar o acerto do lema que tracei para a minha administração, fruto de uma inspiração que, quanto mais o tempo passa, sinto ter sido abençoada. E nada demonstra isso mais do que a correspondência que essa norma de ação encontrou no bom e generoso povo sergipano, de profundos sentimentos humanos e da mais pura religiosidade.

Estas palavras iniciais, tão breves que não chegam a ser uma síntese do que ora me vem à alma, me afloram à mente ao meditar sobre o décimo aniversário da "Pacem in Terris", ocorrido no último dia 11.

Os desatinos dos homens nem a desordem que tantas vezes se apossou de tantas mentes humanas, no decorrer dos séculos, nada lograram nem conseguirão destruir a Igreja Católica, que não foi criação do homem, nem por ele é mantida incólume através dos tempos. Fundada por Cristo, por Ele será sustentada até a consumação dos tempos: os homens a ela poderão faltar, contra ela poderão voltar-se, mas nada poderão contra ela, sustentada que será sempre por Aquele que a instituiu com a solene promessa de que o inferno sobre ela não prevalecerá.

Portadora da Boa Nova trazida aos homens pelo Filho de Deus, que se revestiu de nossa natureza para sua obra redentora, a Igreja se mantém fiel à missão que lhe foi confiada por Aquele que a fundou, exercendo apostolado e magistério que os séculos não maculam, pois sobre ela jamais prevalecerão!

Desde que foi instituída por Cristo, a Igreja Católica tem enfrentado tempos adversos, que ao fim a purificam, renovando-a para que, livre do lodo humano, se mantenha na plenitude de fidelidade à doutrina daquele que a criou e a manterá até o fim.

Há aqueles que se esforçam em apontar erros e falhas humanas nos dezenove séculos e meio de existência da Igreja Católica, na suposição de que dessa forma a enfraqueçam, ou a atinjam mortalmente. Na verdade, apenas logram a autodestruição, pois a Igreja ultrapassa os vendavais oriundos da

fraqueza de uma natureza que, mesmo redimida, permanece humana e, assim, frágil, demasiadamente frágil, se lhe falta a Graça daquele que a criou e que, por sua caridade, se dispõe a assisti-la em tudo e em todos os instantes, desde que isto queira, pois, se a obra salvadora é de Deus, para ela é imprescindível o querer de quem foi criado, pela vontade divina, livre: Deus não poderia criar escravos, robôs que deslustrariam sua glória. Talvez aqui encontremos explicação para o fato de que, no plano humano, aqueles que procuram escravizar os homens se apeque-nam e se destroem, condenando-se a uma perdição a que ninguém jamais escapou.

Atravessando os séculos, a Igreja Católica permanece portadora da Boa Nova, numa fidelidade mais completa quanto maiores as vicissitudes por ela vividas, cuja existência parece destinada a melhor e mais facilmente poderem os homens se aperceber do que há nela de eterno, de como os tempos, os homens e o mundo jamais sobre ela prevalecerão!

Nada testemunha tão enfaticamente essa verdade como a série de encíclicas que os santos padres nos deixaram, por inspiração divina, repositório inesgotável não apenas de fé e doutrina, mas também para solução dos problemas humanos.

“Pacem in Terris” é um desses documentos imperecíveis e inesquecíveis, que nos deixou João XXIII, uma das maiores figuras de todos os tempos para os que não crêem, de nítida santidade para aqueles que crêem. Essa uma encíclica que, como as que a antecederam, veio abordar os problemas do drama humano de nossos dias e daqueles dias que estão por vir. Num mundo perturbado e ameaçado de destruição, é uma encíclica de esperança, de amor, de fé, virtudes que Deus propiciou à Igreja, tornando-a inabalável e assegurando sua marcha triunfal até o termo dos tempos!

“Pacem in Terris”, quanto mais o tempo passe, se erguerá cada vez mais clara e poderosamente como um dos documentos máximos da nossa peregrinação. Sua leitura reconforta e revitaliza o espírito humano, perturbado e conturbado em dias tão contraditórios como os que vivemos.

Na sua introdução vemos que “a paz na Terra”, anseio profundo de todos os homens de todos os tempos, não se pode estabelecer nem consolidar senão no pleno respeito da ordem instituída por Deus. O progresso da ciência e as invenções da técnica evidenciam que reina uma ordem maravilhosa nos seres vivos e nas forças da natureza. Testemunham, outrossim, a dignidade do homem capaz de desvendar essa ordem e de produzir os meios adequados para dominar essas forças, canalizando-as em seu proveito. Mas o avanço da ciência e os inventos da técnica demonstram, antes de tudo, a infinita grandeza de Deus, Criador do universo e do homem. Foi Ele quem tirou do nada o universo, infundindo-lhe os tesouros de Sua sabedoria e bondade.”

Só por essas palavras se evidencia a sua importância, sua atualidade. São palavras de esperança dirigidas a um mundo conturbado, a homens no mínimo perplexos, aos quais a ciência e a técnica, ao lado de seus prodígios, surgem como ameaça de extermínio.

Sua atualidade é tão profunda quanto a das demais grandes encíclicas: é a voz da Igreja de Cristo sempre presente, alertando e orientando os homens; são palavras de fé, esperança e caridade a estimular os homens, a conduzir a humanidade com segurança e sabedoria no seu peregrinar, apontando-lhe riscos a vencer, rumos a seguir.

“Pacem in Terris” é mais um maravilhoso elo de uma admirável e ininterrupta corrente, à qual se juntam as incessantes e candentes palavras do Santo Padre Paulo VI em prol da paz, na insistência com que por ela se bate e com que adverte os homens de que a paz só é viável com a justiça.

Sr. Presidente, ao concluir estas palavras, retomamos aquelas com que abrimos este nosso pronunciamento. Ao conforto imenso que nos trazem documentos como essa memorável encíclica, que completou agora seu primeiro decênio, se soma o que temos ao recordarmos o lema que adotamos para nosso Governo: Pacificação e Desenvolvimento, num Estado pobre e prejudicado por lutas malélicas a seu povo. Procuramos, de toda forma e com todas nossas forças, levar ao nosso Estado o espírito de paz, fraternidade, sem o qual povo algum logra caminhar para sua plena realização. Desenvolvimento que



Paulo VI chegou a apontar como o novo nome da paz.

Ao encerrar estas minhas considerações, Sr. Presidente, quero realçar a felicidade que tive em encontrar como pastores do povo sergipano o saudoso D. José Vicente Távora, cuja obra apostolar será sempre lembrada pelo povo do meu Estado, e D. Luciano José Cabral Duarte, graças a quem muitas coisas pudemos fazer em prol do povo de Sergipe, especialmente dos nossos camponeses: lá está a PRHOCASE, uma experiência pioneira que se tornou plenamente vitoriosa e que tantos frutos tem propiciado a Sergipe e a seu povo. Da mesma forma lá estão obras e realizações para as quais o idealismo de um jovem e culto sergipano tanto contribuiu. Refiro-me ao Dr. Eduardo Vital Santos Melo, que foi meu Secretário de Saúde e que tanto contribuiu para a assinatura do primeiro convênio assinado entre o Estado e o . . . . . FUNRURAL para fixação de médicos no interior do Estado, em áreas até então desprotegidas de qualquer assistência.

Ao saudar o décimo aniversário da "PACEM IN TERRIS", é com emoção que temos consciência de que pudemos, com a ajuda de Deus e de tantos homens de boa vontade, empreender um pouco em prol do Estado que tivemos a ventura de dirigir, em conformidade com os mais puros e sábios ensinamentos de pontífices como João XXIII e Paulo VI! (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Lindenberg.

**O SR. CARLOS LINDENBERG —** Sr. Presidente, Srs. Senadores, fato da maior relevância para o interesse nacional me traz à tribuna desta Casa.

Trata-se da inauguração de mais 1.060 quilômetros da BR-101, rodovia longitudinal, também chamada litorânea, que liga Natal, no Rio Grande do Norte, a Osório, no Rio Grande do Sul, de cujo assunto já tratou o nobre representante da Bahia, Sr. Senador Antônio Fernandes, mas sobre o qual o Espírito Santo não pode silenciar, tais a sua significação para o nosso Estado e o País e a satisfação e regozijo despertados.

Esse trecho, completamente pavimentado, que foi aberto ao público no último dia 22, liga a vetusta Salvador, capital da Bahia, à jovem Linhares, no Espírito Santo, e, portanto, a Vitória, uma vez

que há bem poucos meses esta ligação foi inaugurada, completando-se, assim, a faixa asfáltica do Rio de Janeiro a Salvador, o que corresponde a dizer, ligação com todo o País.

Com essa inauguração — cuja solenidade presidida foi pelo ilustre Ministro Mário Andreazza, representando Sua Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente Emílio Garrastazu Médici, e contou com a presença dos eminentes Governadores Arthur Carlos Gerhardt Santos, do Espírito Santo, e Antônio Carlos Magalhães, da Bahia, Diretor-Geral do DNER, Dr. Eliseu Resende, muitas outras autoridades e grande massa popular, numa verdadeira confraternização entre baianos e capixabas — são dadas ao Nordeste duas opções. Uma, a antiga BR-116, pelo interior, atravessando os Estados de Minas Gerais e Bahia, e a outra, a nova BR-101, que, varando sempre pelo litoral, atravessa os Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Bahia e se completará para o Norte até Natal e para o Sul até Osório em curto prazo, certamente aquele limitado pelo término da construção da ponte Rio-Niterói, a maior e uma das mais belas do mundo.

**O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?**

**O SR. CARLOS LINDENBERG —** Com muito prazer, Senador Vasconcelos Torres.

**O Sr. Vasconcelos Torres —** Seria incrível que, como representante do Estado do Rio de Janeiro, eu não manifestasse o meu júbilo pelo discurso que V. Ex.<sup>a</sup> neste instante pronuncia, dando conta da inauguração de importante trecho da BR-101. Na área fluminense, logo após a conclusão da ponte Rio-Niterói, essa rodovia atingirá Rio Bonito, e, na verdade, já pode atingir. Estão sendo feitos trabalhos de duplicação da pista, porque, V. Ex.<sup>a</sup> sabe, essa estrada não pode ter mão única, mas necessariamente mão dupla. Essas providências estão sendo tomadas.

Percorri recentemente o trecho que vai de Silva Jardim à Fazenda dos Quarenta, no Município de Macaé, trecho já pronto e obra de primeira categoria. Em seguida, fui a Campos, num trecho que V. Ex.<sup>a</sup> habitualmente percorre. Aliás, esse trecho carece de reparos urgentíssimos, talvez o mais sacrificado dessa rodovia federal. É de fato uma obra de integração nacional. O Presidente Médici merece os nossos agradecimentos, e

o Ministro Mário Andreazza, uma felicitação especial; porque é pelo dinamismo, pela maneira com que tem apoiado o engenheiro Eliseu Resende que essa obra ainda será inaugurada neste Governo. Peço licença ao meu colega e amigo para associar-me por inteiro às palavras que está pronunciando no dia de hoje, no Senado, fazendo minhas no que concerne ao agradecimento do povo fluminense pela ligação efetiva da BR-101.

**O SR. CARLOS LINDENBERG** — Agradeço ao nobre Senador Vasconcelos Torres as palavras com que vem completar o meu discurso. Sou testemunha realmente dos trabalhos que estão sendo feitos no Estado do Rio de Janeiro, principalmente na retificação de alguns trechos para melhorar aquelas rodovias.

Essas duas estradas, sem dúvida, se completam ao estabelecer alternativas para as comunicações terrestres entre o Centro-Sul e o Nordeste, não só desafiando o tráfego, já intenso, da BR-116, como evitando quaisquer paralisações no trânsito tantas vezes ocorridas nas épocas de chuvas e enchentes que estrangulavam as comunicações entre as regiões nordestinas e o Sul.

A BR-101, como a BR-116, é de importância fundamental para o desenvolvimento do Nordeste, como para toda a região nova que atravessa, rica em madeiras, cacau, gado, coco, fumo, sisal, cereais e uma gama enorme de outros produtos que surgirão com as facilidades criadas pelo acesso aos portos de Salvador, Vitória e Malhado e ligação com os outros grandes centros de consumo. Além disso, oferece ela inúmeras atrações turísticas desde a região dos lagos do Estado do Rio de Janeiro, passando pelas conhecidas praias do Espírito Santo e cidades históricas como Itapemirim, Anchieta, Guarapari, Vila Velha, Vitória, Nova Almeida, Linhares, com a sua portentosa lagoa Juraparanã, São Mateus, e depois pelo Estado da Bahia — Itabuna, Itamaraju, Prado, Porto Seguro, onde fica o marco do descobrimento e posse do Brasil, simbolizado pela cruz fincada na terra dadivosa por Pedro Álvares Cabral, Monte Pascoal, hoje parque nacional, Santa Cruz de Cabrália, onde se encontra Coroa Vermelha, lugar em que ocorreu a primeira missa, a 26 de abril de 1500, Belmonte, Ilhéus, Cachoeira e Salvador, relicários históricos e berço da nacionalidade.

Há ainda a considerar o valor estratégico dessa rodovia como guardião do imenso litoral brasileiro, sentinela vigilante de nossa segurança, se nos lembrarmos dos perigos que corremos, das dificuldades de comunicação por que passamos entre o Sul e o Norte, durante a última guerra mundial, dos prejuízos materiais e em vidas sofridos com o afundamento de nossos navios, cobrindo tantos lares de luto e de saudade.

A rapidez com que foi concluído o empreendimento não prejudicou de modo algum nem o seu traçado de grandes retas, raios de curvas adequados, declividades moderadas, nem o emprego da mais moderna técnica.

Estrada de primeira classe, fadada a incrementar extraordinariamente o turismo no País, será mais uma via permanente facilitando o transporte para os pontos de grande consumo do Centro-Sul das riquezas do Nordeste e a levar para o Nordeste o que ele carece da produção do Centro-Sul, a desenvolver novas atividades, novas regiões, novos empregos.

Inaugurada, de propósito, ali mesmo no lugar do Descobrimento e no aniversário do Descobrimento, ligando justamente aqueles lugares históricos e sagrados ao Brasil inteiro, está a indicar o novo descobrimento das potencialidades deste País, nação cujos responsáveis, governo e povo, unidos, estão dispostos a levar ao seu verdadeiro destino de grandeza, colocando-a entre os maiores e mais civilizados povos da Terra, sob a égide da democracia, da liberdade, da paz e da justiça.

Com esta singela notícia, que não traduz a importância da monumental obra, consigno a alegria e a gratidão que me vão na alma e da gente capixaba, e com exaltado e justo entusiasmo me congratulo com Sua Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente Emílio Garrastazu Médici, sob cuja orientação se move sua magnífica equipe governamental, com S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Governador Arthur Carlos Gerhardt Santos, que dignamente governa o Espírito Santo com S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Mário David Andreazza, incansável Ministro dos Transportes, cuja iniciativa arrojada na terra, no mar ou nos rios leva o progresso a todos os recantos do País; com o Dr. Eliseu Resende, Diretor-Geral do Departamento de Estrada de Rodagem, responsável direto, consciente e seguro, pela execução da obra, com o seu au-

xiliar devotado Chefe do 17.º Distrito, Dr. Fabiano Vivacqua, e, por fim com todos quantos ali atuaram, técnicos, chefes e Operários dos mais graduados aos mais modestos, pelo seu trabalho, pelo seu esforço, pelo seu empenho e dedicação no cumprimento do dever, tudo representado pelo êxito do empreendimento, que é mais uma grande artéria a impulsionar o desenvolvimento do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Exmo. e Revmo. Arcebispo Metropolitano de Florianópolis, D. Afonso Niehues, exemplo de zelo apostólico, equilíbrio e dedicação, na qualidade de Presidente da Fundação D. Jaime de Barros Câmara — que mantém diretamente e/ou por convênio o Instituto de Teologia e outros cursos afins —, dirigiu ao Conselho Federal de Educação ofício solicitando a definição do currículo mínimo para licenciaturas de 1.º grau para Educação Religiosa.

As confissões religiosas de Santa Catarina, segundo aquele eminente príncipe da Igreja, querem realizar cursos de licenciatura de 1.º grau em Educação Religiosa de caráter ecumênico, para atender às solicitações dos orientadores de Educação Religiosa designados pela Secretaria da Educação para as coordenadorias regionais e locais e professores de Educação Religiosa. Tal propósito, do mais alto alcance e oportunidade para a formação espiritual e moral da juventude brasileira, não tem tido êxito em virtude da não-existência de cursos específicos de preparação.

A definição do currículo mínimo é condição indispensável para a execução do projeto que Santa Catarina quer montar para que haja uma educação integral.

A providência arrima-se em disposição constitucional (art. 175, § 3.º, V), no que estabelece a Lei n.º 5.692 (art. 7.º, parágrafo único), no sistema estadual de ensino (art. 25) e nas diversas disposições da Secretaria de Educação de meu Estado e de seu Conselho Estadual de Educação.

Santa Catarina há muito que se preocupa com o problema.

Já no Governo Irineu Bornhausen foi sancionada lei estabelecendo a obrigatoriedade do ensino religioso.

Agora, a medida, para se tornar realidade em todos os graus do ensino médio, requer a promoção de cursos de capacitação e habilitação pedagógica dos professores.

Para tanto, é necessário que o Conselho Federal de Educação defina o currículo mínimo de licenciatura de 1.º grau em Educação Religiosa.

O esquema proposto ao conselho é o seguinte:

“O curso de licenciatura de 1.º grau se faz necessidade em vista do processo por que passou a educação religiosa escolar em Santa Catarina nos últimos anos.

A partir de janeiro de 1970, a Secretaria da Educação tem designado orientadores da Educação Religiosa para as coordenadorias regionais e locais. No mesmo ano, para integrar o Programa Estadual de Educação, uma equipe interconfessional compôs o programa de Educação Religiosa com características ecumênicas. Deram sua explícita aprovação as Igrejas Católicas, Evangélicas de Confissão Luterana e Presbiteriana.

Em 1972, uma comissão mista composta de elementos da Secretaria da Educação e de representantes de confissões religiosas (vide Portaria n.º E/161) redigiu anteprojeto de um decreto sobre a educação religiosa, o qual foi distribuído para exame e sugestões a onze confissões religiosas de Santa Catarina.

Em assembléia das confissões religiosas, no dia 5 de outubro de 1972, o anteprojeto recebeu o placet das igrejas presentes: Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, Presbiteriana, Católica, Ortodoxa Grega, Assembléia de Deus e Pentecostal Brasil para Cristo.

As confissões religiosas se organizaram em assembléia para tratar do que se refere à educação religiosa escolar. Na mesma assembléia foi criado o Conselho Interconfessional para a Educação Religiosa (CIER), como órgão autorizado a representar e assessorar a assembléia nas

questões da educação religiosa, e como órgão executivo, o Secretariado Regional Sul IV, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil — Praça Getúlio Vargas, 19 — Florianópolis. O CIER tem-se reunido mensalmente para exame de programas e roteiros de educação religiosa interessante na educação religiosa escolar.

O presente esquema de currículo mínimo foi estudado e aprovado pelo CIER, em sua reunião de 27 de março de 1973.”

Aqui termino, Sr. Presidente, a citação da introdução ao programa.

O currículo mínimo proposto é o seguinte:

## CURRÍCULO MÍNIMO DE LICENCIATURA DE 1.º GRAU

### EM EDUCAÇÃO RELIGIOSA (80 créditos: 1.200 horas/aula)

Formação pedagógica (33 créditos: 495 horas/aula):

	Créditos	Horas/aula
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1.º e 2.º Graus	5	75
Estudo de Problemas Brasileiros .....	4	60
Complementos de Português .....	3	45
Psicologia da Educação .....	4	60
Didática e Prática de Ensino, com Estágio .....	17	255

Formação específica (47 créditos: 705 horas/aula):

História das Religiões .....	6	90
Estudo dos Livros Sagrados .....	8	120
Sistematização da Doutrina (Teologia) .....	20	30
Igreja .....	13	195

Acompanha ainda o programa um apêndice com sugestões programáticas ao currículo quanto à formação específica:

#### 1. HISTÓRIA DAS RELIGIÕES

- 1.1. As Religiões no Mundo
- 1.2. História do Povo de Israel (em conexão com Ciências Bíblicas)
- 1.3. O Mundo na Época de Cristo
- 1.4. Idade Antiga
- 1.5. Idade Média
- 1.6. Idade Moderna
- 1.7. Idade Contemporânea

#### 2. ESTUDO DOS LIVROS SAGRADOS

- 2.1. Geografia e História da Palestina
- 2.2. A Revelação Transmitida e Escrita
- 2.3. A Formação dos Livros da Bíblia
- 2.4. Síntese dos Livros do Antigo Testamento e do Novo Testamento
- 2.5. Teologia Bíblica

#### 3. SISTEMATIZAÇÃO DA DOCTRINA (Teologia)

##### 3.1. Desígnio de Deus

- 3.1.1. O Deus Vivo
- 3.1.2. Etapas da História da Salvação
- 3.1.3. Deus Trino
- 3.1.4. Ateísmo

##### 3.2. Cristo

- 3.2.1. Vida e Personalidade
- 3.2.2. O Reino de Deus
- 3.2.3. Salvação — Páscoa — Ressurreição
- 3.2.4. Alfa e Ômega

##### 3.3. Antropologia Bíblica

- 3.3.1. Criação — Secularização
- 3.3.2. Imagem de Deus
- 3.3.3. Ação do Homem na História
- 3.3.4. O Homem Pecador
- 3.3.5. O Homem Novo
- 3.3.6. O Fim do Homem

## 4. IGREJA

### 4.1. O Mistério da Igreja

- 4.1.1. Comunidade do Espírito Santo
- 4.1.2. Missão e Tarefas
- 4.1.3. Dimensões
- 4.1.4. Membros
- 4.1.5. Peregrinação e Realização Plena

### 4.2. Atuação da Igreja

- 4.2.1. Igreja e os Homens
- 4.2.2. Ação Profética — Testemunho
- 4.2.3. Ação Sacerdotal
- 4.2.4. Ação de Serviço
- 4.2.5. Formas Históricas de Atuação

Esse programa, Sr. Presidente, recebeu o seguinte parecer dos membros do CIER:

“De acordo com o ofício da Fundação D. Jaime de Barros Câmara, de 3 de abril de 1973, e suas sugestões de currículo mínimo e sugestões programáticas.

**Helberto Michel, P.**, representante luterano — **Osmar P. Müller, P.**, representante católico — **Oswaldo Henrique Hack**, Pastor, representante presbiteriano — **Gelson dos Santos Castro**, representante pentecostal O Brasil para Cristo — **Valdomiro** (ilegível), Pastor, representante da Assembléia de Deus.”

Sr. Presidente, o período de renovação que se inaugurou na Igreja Católica com as históricas decisões do Concílio Vaticano II tem dois aspectos básicos.

Segundo o meu entendimento, desamparado, é certo, de conhecimento mais profundos no campo da Teologia e do Direito Canônico, o primeiro desses aspectos foi a reafirmação das verdades reveladas — o substrato eterno, permanente e imutável da doutrina da Igreja inscrita nos Evangelhos, na palavra dos santos doutores e no ditado pelo magistério.

O segundo se constitui de todo o acervo de decisões sobre métodos, processos e procedimentos capazes de fazer possível a palavra de Deus chegar a todos os homens, em harmonia com os modos e meios de vida impostos pelos avanços da ciência, da técnica e da tecnologia.

O progresso material e cultural da humanidade criou instrumentos novos de comunicação e alterou hábitos e costumes sociais.

Sem ofensa ao substancial, a Igreja busca utilizar processos que se coadunem com as novas realidades.

Tudo isso para fazer chegar a todos e a cada um a mensagem de amor legada pelo Cristo Senhor.

Um desses processos é o da educação religiosa.

Creio, pois, indispensável e urgente que o Conselho Federal de Educação acolha a proposta catarinense e torne possível a execução de um programa destinado a completar, de modo essencial, a educação da juventude brasileira.

O esforço que o Governo Revolucionário vem realizando no setor da educação é único e extraordinário.

A mensagem do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente Emílio Garrastazu Médici encaminhada ao Congresso Nacional no início da presente Sessão Legislativa, depois de consignar que o setor educacional é prioritário na ação do Governo, por constituir um dos alicerces do desenvolvimento nacional pela valorização dos recursos humanos, alinha os resultados do esforço para a democratização do ensino em nosso País.

Revela o documento:

“Em 1972 ofereceram-se, aproximadamente, 230.000 novas matrículas no nível superior, somando 694.100 o total de matrículas efetuadas no exercício.

No nível médio registram-se 5.273.360 matrículas, e no primário, 14.323.540.

Com a implantação das diretrizes e bases para o ensino de 1.º e 2.º graus, iniciou-se uma nova fase da educação planejada. Nesta área está em execução o Programa Nacional da Carta Escolar, instalado em 1972, cujo projeto se encontra já executado no Distrito Federal, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Guanabara. Com os Estados do Ceará e de Santa Catarina, assinaram-se convênios que visam apolar os seus planos. Ainda outros Estados receberão esses reforços, em futuro próximo, não só para o 1.º como para o 2.º grau.

O projeto das escolas polivalentes, de valor expressivo na implantação do 1.º grau, treinou 1.485 professores e inaugurou 87 escolas equipadas em 1972, achando-se em construção outras 15, duas das quais na Transamazônia e, tendo cada uma delas 2.500 m<sup>2</sup> de área construída, com laboratórios, oficinas e salas de aula.

Na área do 2.º grau, as habilitações profissionais foram apreciadas e definidas, e intensificada a intercomplementaridade, particularmente com as escolas federais, objetivando o aproveitamento total de suas instalações e equipamentos, em benefício de escolas iniciantes da reforma, mas despreparadas em meios materiais.

No pertinente ao ensino supletivo, ficou-se a doutrina e apresentaram-se as linhas de ação e as estruturas que devem reger esse sistema de ensino.

No MOBRAL — o maior programa de alfabetização do mundo — foram aplicados Cr\$ 99.867.000,00 da Loteria Esportiva e Cr\$ 42.182.000,00 do Imposto de Renda, contra o total de Cr\$ 77.900.000,00 em 1971. Assinaram-se convênios com 3.636 municípios para alfabetização funcional, alcançando 1.726.551 alunos. A educação integrada atingiu 816.940 inscritos, e o curso de desenvolvimento comunitário, em 375 municípios, teve 87.200 matrículas.

Ainda na área do ensino supletivo, continuou a merecer destaque o Projeto Minerva, por intermédio da radiodifusão, apresentando resultados controlados, aquém das metas pretendidas para 1972.

Ficaram concluídas a construção e instalação, durante 1972, do Centro de Produção da Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa, com o mais moderno equipamento, possibilitando o início de uma nova fase da teleducação, saindo-se do pioneirismo para se produzirem programas de qualidade, particularmente na área do ensino supletivo.

O Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra, em 1972, treinou e habilitou profissionalmente, no setor primário 55.226; no secundário, 43.716, e no terciário 54.609, num total de 153.551 profissionais, envolvendo habilitação a nível do 2.º grau.

Prosseguiu a reforma universitária, não só quanto ao preparo de recursos humanos, como na construção e equipamento dos campi.

No I Encontro de Reitores de Universidades Públicas, pode-se avaliar o desenvolvimento da reforma universitária, particularmente no que se refere ao ciclo básico, à departamentalização e matrícula por disciplina, e analisar o planejamento nas universidades, a produtividade do ensino e o plano de expansão das universidades. Nos regimes especiais de trabalho do corpo docente, para não afastá-los do âmbito da escola, em benefício da educação e da pesquisa, foram empregados Cr\$ 200.462.486,00, abrangendo 9.295 professores em suplementação salarial.

Para expansão do ensino universitário, em 1972, concedeu-se crédito suplementar de 40 milhões de cruzeiros, e estão previstos para 1973, com a mesma finalidade, 140 milhões, além das dotações orçamentárias das universidades e escolas isoladas.

Na construção dos campi e para seus equipamentos, despenderam-se, respectivamente, Cr\$ 55.128.700,00 e Cr\$ 26.979.900,00, não se considerando a obra da universidade Federal do Rio de Janeiro quase totalmente por ocasião do 150.º aniversário da Independência com 212.470 m<sup>2</sup> construídos e dispêndio total de Cr\$ 397.000.000,00, computando-se os equipamentos.

Aos estudantes carentes de recursos proporcionaram-se 27.100 bolsas de trabalho, 5.881 no nível superior, 61.028 nos níveis de 1.º e 2.º graus, 3.113 para excepcionais e 453 bolsas de alimentação/mês.

Recebeu da USAID a Campanha Nacional de Alimentação Escolar 20.409.423 kg e do PMA/ONU 755.278 kg, e adquiriu 12.362.025 kg. Com esses totais atendeu a 12.751.713 escolares, abrangendo 103.015 escolas e 3.344 municípios.

Foram beneficiados 1.306 municípios, com a distribuição total de 8.824.108 livros, manuais e obras de interesse cultural, e com 12.602 registros de bibliotecas.

O sistema de co-edição possibilitou o barateamento do livro-texto, em até 40% do preço de capa.

Empregaram-se na área de educação física e desportos cerca de 73 milhões, 829 mil cruzeiros, fora a parcela aplicada pelo Conselho Nacional de Desportos no setor dos profissionais e amadores.”

E aqui, Sr. Presidente, interrompendo a leitura, devo consignar o apoio que este programa de educação física e desportos deu a Santa Catarina, através de auxílios substanciais aos Jogos Abertos de Santa Catarina, em 1972, realizados na cidade de Itajaí, minha terra natal, festa que congregou toda a mocidade catarinense e à qual compareceram, para honra da nossa cidade, o Sr. Senador Lourival Baptista e o Sr. Deputado Federal Jorge Cury.

Este ano, os Jogos Abertos de Santa Catarina se realizarão na cidade de São Bento do Sul, que vai comemorar o seu primeiro centenário, e já o Departamento de Educação Física e Desportos do MEC destinou uma dotação capaz de fazer com que se possa realizar condignamente aquele certâmen que reúne a juventude catarinense.

Prossigo, Sr. Presidente, na leitura da mensagem do Sr. Presidente da República.

“Construíram-se e recuperaram-se 244 quadras polivalentes, 18 quadras cobertas, 41 pistas de atletismo, 34 campos de futebol, 16 piscinas olímpicas e 40 piscinas semi-olímpicas, além de outras obras de menor porte.

Dar-se-á prioridade, em 1973, aos projetos Ensino de Ciências para 1.º e 2.º Graus, Programa Nacional de Teleducação e Ensino de Excepcionais.

No setor da cultura, recuperou-se o patrimônio histórico, particularmente com os projetos de Parati e Alcântara, e remodelaram-se alguns museus e a Biblioteca Nacional. O aumento de recursos aí empregados em 1972 correspondem a mais de 150% em relação a 1971.

Preparam-se, agora, os dados que, na área de educação e cultura, irão integrar o I Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico para o biênio 73/74.”

Estou seguro, Sr. Presidente, de que a definição do Conselho Federal de Educação sobre o currículo da licenciatura

de 1.º grau de Ensino Religioso será mais um elemento extremamente positivo nesse esforço, cujos resultados a mensagem sintetiza.

Daí o apelo que dirijo àquele órgão colegiado, no sentido de regular a importante questão.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES —** (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem dava conta da minha preocupação, da minha angústia e — por que não dizer? — do meu sofrimento diante do que está ocorrendo no panorama econômico do meu Estado.

A região norte fluminense, que de longa data vinha padecendo de problemas sociais com o agravamento do êxodo rural, com a mudança de pequenas e médias fábricas para outras localidades, está tendo a sua culminância de quase desgraça com a sistemática transferência de cotas de usinas de açúcar para outros Estados. Fixei-me mais demoradamente na construção, para mim inexplicável e inaceitável, do terminal açucareiro, alcooleiro e de melaços no vizinho e amigo Estado do Espírito Santo, quando, dentro da área do Estado do Rio de Janeiro, poderia perfeitamente atender ao escoamento da produção com destino ao exterior com os portos que relacionei — inclusive um outro que não foi citado particularmente por mim: o de Açú.

Ainda ontem, conversamos com o Major Osvaldo Almeida e com o Dr. Rubens Venâncio, este, Presidente da FUNDENOR, e o primeiro, Comandante da 1.ª Cutelaria de Campos, região esta que apresenta condições excepcionais para atender ao desejo da Cooperativa Fluminense de Usineiros de Açúcar. Detive-me, particularmente, naquela figura interessante por todos os termos, mas, de certo modo, tratando do seu interesse pessoal, não olhando outro (em Economia, esse negócio de sentimentalismo é bobagem, sabemos; há realmente, uma lei, mas também tem ela algumas implicações de ordem social que não podem ser omitidas) que é o Dr. Evaldo Inojosa, a quem, ontem, classifiquei como um “sabão que escorrega mais que em mão de lavadeira”, que soube criar um clima, em Campos, provando justamente



o contrário para Vereadores atônitos, que não se deixaram levar pela sua linguagem fácil e sedutora.

Mas, Sr. Presidente, este é um assunto de muitos detalhes técnicos, que deixa o mais desprevenido em situação embaraçosa. Mas eu, que estou escarafunchando, em que estou esmiuçando, eu, que estou levando este assunto a sério, não cessarei a minha luta até obter pelo menos uma explicação, já não digo — e aqui não vai o double sense — a vitória.

**O Sr. Antônio Carlos** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Com muito prazer.

**O Sr. Antônio Carlos** — Ouvindo com atenção o discurso que V. Ex.<sup>a</sup> está proferindo sobre o problema econômico da região norte fluminense, tenho acompanhado o esforço que V. Ex.<sup>a</sup> desenvolve, nesta Casa, toda vez que em jogo está um interesse legítimo da terra. Por isto, ousou interromper a exposição que V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo para anunciar, menos a V. Ex.<sup>a</sup> do que à Casa, que hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, foi aprovado projeto de V. Ex.<sup>a</sup> alterando a Lei n.º 5.554, de 14 de maio de 1971, que dispõe sobre a produção açucareira do País e dá outras providências. O Projeto foi considerado constitucional e jurídico. Grato a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Muito obrigado, Senador. Aliás, com o seu apoio tenho em mãos a xerox do parecer — para gáudio meu, ele foi aprovado por unanimidade.

É a primeira réstia de luz. Isso é um assunto que o Executivo fluminense teria que tratar, e um modesto representante do Estado teve que encontrar meios de, dentro da técnica legislativa, com essa pertinácia, essa teimosia, que V. Ex.<sup>a</sup> sabe que eu tenho, mostrar ao Instituto do Açúcar e do Alcool o erro em que está laborando, contrariando a política do Presidente Médici, que é distribuir a riqueza e não concentrá-la, fazendo com que as áreas ricas fiquem cada vez mais ricas e as pobres, cada vez mais pobres.

Agradeço a notícia, o voto de V. Ex.<sup>a</sup> o parecer do Sr. Senador Nelson Carneiro e de todos os demais Senadores. Aliás, fui solicitado a apoiar uma emenda que inclui o Estado do Espírito Santo também na região Centro e que prazerosa-

mente aceitei, porque realmente é um problema de geoeconomia, a que eu não poderia de maneira nenhuma criar embaraços, já que as economias são semelhantes.

O Governador do Espírito Santo está aplicando a filosofia — e eu desejo que o Chefe do Executivo do meu Estado do Rio se integre inteiramente nela — de não governar por telex ou por telegrama e fazer realmente a atuação pessoal necessária — e o Sr. Raymundo Padilha, aliás, tem condições de relacionamento espetaculares para fazê-lo.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Concedo. Mas faço ver a V. Ex.<sup>a</sup> que estou ainda no preâmbulo. Porque ontem pretendia esgotar este assunto; não queria remover mais. Quero sair do açúcar para entrar no sal.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> é um perigo em matéria de brevidade de aparte em virtude dessas simpatia inflacionária que todos nós não só salientamos como até festejamos. V. Ex.<sup>a</sup> há de convir que eu não poderia perder nem a oportunidade nem a honra desta intervenção, eis que em seu pronunciamento se nota, se contempla, se recolhe uma referência altamente elogiosa ao jovem Governador Arthur Carlos Gerhardt Santos, do pequeno grande Estado do Espírito Santo. Mas quer-me parecer que através do seu argumento são postas em confronto duas administrações: no instante em que V. Ex.<sup>a</sup> enfatiza no sentido de que o Espírito Santo tem um grande Governador, está pelo menos um pouco pessimista com relação ao Governador do Estado do Rio de Janeiro. As notícias que tenho são de que S. Ex.<sup>a</sup> o Governador Raymundo Padilha vem cumprindo uma administração em consonância com os altos interesses do seu Estado. Mas ninguém melhor do que V. Ex.<sup>a</sup> poderia confirmar ou pelo menos testar esses dados e essas informações que são drenadas para o nosso conhecimento.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Pois não!

V. Ex.<sup>a</sup> está lendo notícia em papel cor-de-rosa.

Eu não tenho, por enquanto, nenhuma restrição, porque se há, nas minhas palavras, termos de comparação, elas devem significar no bom sentido, uma cer-

ta inveja — humana, correta. Porque um homem provindo da Engenharia nacional talvez mais objetivamente pode encarar os problemas de seu Estado; e o outro, egresso das atividades legislativas — e espero que ainda haja tempo — não tomou pé da situação, embora seja um idealista, um romântico, um companheiro de partido e que talvez venha ainda, sem tardança, pelo exemplo da emulação, a agir no sentido de evitar o esvaziamento econômico que se processa naquele Estado, que se une ao seu — e vou usar, aqui, a velha frase de que V. Ex.<sup>a</sup> tanto gosta — pelas barrancas do Itabapoana. E, quanto à inflação sentimental, considero-me pago pela correção monetária da simpatia com que V. Ex.<sup>a</sup>, nas suas palavras de aparte, orna o meu discurso neste instante.

**O Sr. Eurico Rezende** — Exatamente, na conta corrente da nossa amizade, sei sempre e sempre, em todas as ocasiões e em quaisquer circunstâncias, um devedor relapso.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Mas esse depósito de V. Ex.<sup>a</sup> vai contar um juro alto.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> vai permitir-me complementar o meu aparte, para com superavitárias vênias não aceitar o seu argumento, segundo o qual um homem procedente do Legislativo não tem uma vocação tão grande quanto possa ter um homem público procedente da engenharia, que é o caso do Governador do meu Estado. Quero lembrar a V. Ex.<sup>a</sup> que o Governador Raymundo Padilha foi Líder do Governo na Câmara dos Deputados e, por isso mesmo, fortemente identificado com os problemas e as respectivas soluções nacionais.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Isso é verdade!

**O Sr. Eurico Rezende** — Então, S. Ex.<sup>a</sup> levou para o Estado do Rio de Janeiro uma espécie de know-how administrativo, pela intermediação exercida na qualidade de Líder do Governo do saudoso estadista Castello Branco. Então, o Governador Raymundo Padilha recolheu, ao longo de sua vida pública, todas aquelas condições indispensáveis ao exercício vitorioso do Poder Executivo. É realmente uma figura de projeção nacional e que, segundo televisão e nas vozes das rádios, vem realizando um grande programa de obras e equipamentos no seu Estado. Lamento não estar aqui na pla-

nicie do plenário, porque se encontra no Himalaia da Mesa, o eminente Senador Paulo Torres. Se aqui estivesse, nesta nossa interlocução, naturalmente S. Ex.<sup>a</sup> daria o seu depoimento sobre a honrada e profícua administração Raymundo Padilha.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — V. Ex.<sup>a</sup> está quase me convencendo de que estou atacando o Governador do meu Estado. Quanto ao Senador Paulo Torres, S. Ex.<sup>a</sup> tem o direito de descer, já que está no Regimento que o Presidente em exercício pode ocupar o plenário...

**O Sr. Eurico Rezende** — Está no Regimento, não! O Senador Paulo Torres, na qualidade de marechal, está no regimento!

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — É um bom trocadilho que V. Ex.<sup>a</sup> faz. V. Ex.<sup>a</sup> distorce, ao tempo que provoca, a exemplo do que fez, o sentido de minhas palavras. Estou sendo sincero. Quando falo em um homem do Legislativo ser diferente de um homem da engenharia, não estou menoscabando o homem do Legislativo. É que, pelo trato dos problemas nesta ou na outra Casa do Congresso focamos esse homem de engenharia de maneira diferente do cidadão preparado para as funções do Executivo. Digo isto a V. Ex.<sup>a</sup> com toda a sinceridade, e não vai nenhum demérito para o atual Chefe do Executivo fluminense. Estou com V. Ex.<sup>a</sup>, o governador fluminense é um líder nacional, um intelectual, um homem brilhante, homem de uma grande capacidade diplomática. Até devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que seria um grande ministro das relações exteriores, seria ainda um grande líder. Entre todas essas qualidades que V. Ex.<sup>a</sup> aponta — talvez eu esteja errado, pois V. Ex.<sup>a</sup> é muito competente, é mestre, é brilhante, é líder, é tudo, mas também vai-me dar o direito de pelo menos manifestar uma opinião sincera —, prefiro um homem que conheça o seu Estado, o relacionamento com os problemas nacionais evidentemente, a um intelectual, a um fantasista, a um platônico.

Sr. Presidente, eu mesmo saí daqui, do plenário do Senado, várias vezes para ouvir a palavra refulgente do Líder Raymundo Padilha. S. Ex.<sup>a</sup> é um príncipe da oratória, é um novo Doméstenes. Mas, entre essas qualidades e a direção do nosso Estado, Senador Eurico Rezende, há diferença.

Por favor, nobre Senador Eurico Rezende, deixe-me concluir: V. Ex.<sup>a</sup> já está empunhando o microfone para apartear-me novamente.

Dizia que prefiro — é opinião minha, errada talvez, pois já temos vários representantes na Academia Brasileira de Letras — um tipo “lavoura”, um homem que não tenha nem o curso ginasial, o atual Prefeito de São Gonçalo, por exemplo, mas homem de um bom senso extraordinário e que já hoje alcança repercussão nacional —, do que outro, que pode ter até fardão da Academia, e que chega e pensa que ainda podemos fazer a República imaginada nos jardins de academias.

**O Sr. Eurico Rezende** — V. Ex.<sup>a</sup> permite-me um aparte?

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — V. Ex.<sup>a</sup> fará a caridade — porque daqui a pouco vai funcionar o sinal vermelho para que conclua meu discurso.

**O Sr. Eurico Rezende** — Serei rápido como uma semifusa.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Mas a semifusa de V. Ex.<sup>a</sup> é Fittipaldi. (Risos.)

**O Sr. Eurico Rezende** — Aliás, a propósito de Fittipaldi, ele correu tanto, mas não alcançou a solenidade do Itamaraty, onde deveria receber a comenda de Grande Oficial da Ordem do Rio Branco.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Foi pena.

**O Sr. Eurico Rezende** — Chegamos, e ele não.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Mas V. Ex.<sup>a</sup> foi e ganhou a festa.

**O Sr. Eurico Rezende** — Realmente, houve época em que o Estado do Rio de Janeiro foi inquilino do noticiário policial. Lembro-me de que, num governo anterior à Revolução de 1964, havia cartazes em toda a geografia do Estado dizendo: “Turista, visite o Estado do Rio antes que ele acabe”. Depois, foi entrando nos eixos e teve no Governo Paulo Torres uma grande força a serviço do progresso e da implantação de uma nova mentalidade política...

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — E da moralidade política.

**O Sr. Eurico Rezende** — ... na grande província papa-golaba. Volto a di-

zer que as notícias que tenho da administração Raymundo Padilha são boas, são excelentes e, por via de consequência, tranqüilizadoras. De qualquer maneira V. Ex.<sup>a</sup> presta um grande serviço ao Estado do Rio de Janeiro, como prestou ontem, tentando obter a revogação da decisão governamental que determinou a construção do terminal do açúcar lá no Porto de Vitória. E com isto V. Ex.<sup>a</sup> manifesta a sua vigilância. De modo que o Governador Raymundo Padilha serve brilhantemente ao Estado do Rio de Janeiro à frente do seu Executivo; e V. Ex.<sup>a</sup>, com o mesmo brilhantismo, serve aos interesses fluminenses no altiplano parlamentar do País.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** — Muito obrigado. O aparte de V. Ex.<sup>a</sup> não foi uma semifusa, apenas; foi uma profusão; profusão de um elogio, que está caindo no vácuo, porque eu estou ainda num preâmbulo, em que não há restrições propriamente ao Governador; e me valendo das palavras desse brilhante e irrequieto parlamentar, Senador Eurico Rezende, de quem tenho gratas recordações: S. Ex.<sup>a</sup> num time, quando joga a favor, é muito bem, mas, quando quer perturbar, faz gol contra a sua própria camisa. Quem sabe eu não estarei ajudando ao Governador do meu Estado? Quem sabe não estarei ajudando-lhe, ao debater estes assuntos, já que posso talvez me erguer em seu assessor. Não sei nesse problema, por exemplo, do terminal açucareiro, S. Ex.<sup>a</sup> ficou à margem, inteiramente; não foi ouvido nem cheirado.

E hoje — e agora V. Ex.<sup>a</sup> por favor, recolha a sua semifusa — eu quero também dar conta do que está acontecendo na região salineira fluminense, ou seja, leste do meu Estado, onde há um clima de pânico e de desânimo entre os salineiros — pequenos e médios —, que estão a braços com crises sucessivas. Uma delas é o pagamento que terão de fazer, ao INPS, de avultada importância. A quantia é tão grande que nem sequer poderão se valer de uma portaria do Ministro do Trabalho e Previdência Social permitindo o parcelamento, o que foi conseguido pelo Nordeste, que tinha condições melhores, dado que a SUDENE funciona objetivamente, e a situação pôde ser remediada.

Estou, inclusive, com um memorial firmado por todos os salineiros — que vou entregar ao Ministro Júlio Barata, --

no sentido de que, por equidade, defira a pretensão daqueles que estão às vésperas de encerrar as suas atividades, primeiro, em decorrência da falta de apoio e — aqui não vai crítica, vai a notícia —, segundo, de apoio governamental às suas pretensões. É bem verdade que foi um representante da CODERJ quem afirmou que seria construída uma refinaria; mas o custo dessa refinaria seria de tal monta que o fenecimento de atividades extrativas, ao invés de ser a longo e médio prazos, seria de imediato. A CODERJ tem qualidades que não posso negar, mas é uma empresa que também financia loteamentos. Essa parte industrial, tenho a impressão de que terá que ser melhor encarada no futuro.

Paralelamente a isso, a Comissão Executiva do Sal, presidida por um médico, Dr. Agenor Barbosa de Almeida, com quem aliás tenho o prazer de manter relações pessoais, está adotando uma atitude discriminatória em relação aos salineiros fluminenses. Os técnicos — sempre os técnicos — resolveram estabelecer três tipos de sal: 1, 2 e 3. Mas, para Cabo Frio, Araruama e São Pedro da Aldeia resolveram, — dizem que numa concessão de benevolência, — criar o tipo 4 — com duração de apenas um ano, prazo que já expirou —, sob a alegação de que o sal de Cabo Frio tem umidade — e qual o sal que não tem umidade? — é magnésio.

O magnésio é um complemento ao cloreto de sódio extraído na região salineira fluminense. Uma colher de sal tem menos magnésio do que um copo dessa água magnesiana que se vende por todo o Brasil. Não há nenhum estudo químico, nenhuma análise feita em laboratório provando que o magnésio seja prejudicial à vida humana. Mas, como o Dr. Agenor — e, acrescento, meu amigo — é do tempo em que o sal de magnésia, o leite de magnésia tinham efeitos diretamente ligados à atividade intestinal, pensa que isso pode criar embaraços à vida humana.

Correlacionando isso que está acontecendo, foi estabelecida uma campanha insólita e com interesses subalternos, procurando incompatibilizar o sal de Cabo Frio no mercado consumidor do País. Basta dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que uma partida desse produto, enviada para o Estado de São Paulo, foi recambiada à sua origem sob o pretexto não de impróprio para o consumo humano, mas impróprio para o consumo do gado, o que ocasionou pre-

juízos de monta, não só de ordem financeira, mas, principalmente, de ordem moral para os salineiros do meu Estado.

Entretanto, o que de mais grave ocorre é essa campanha que está sendo desencadeada, no momento em que a indústria salineira está-se desnacionalizando. Vários grupos estrangeiros adquiriram salinas no Estado do Rio de Janeiro, principalmente em Cabo Frio. E o objetivo maior é justamente eliminar esses pequenos salineiros, quer com o aviltamento do preço, quer com essa propaganda nociva feita pela televisão, pelo rádio e pelos jornais.

Tenho aqui vários recortes, e vou pedir que eles sejam anexados como documentos referidos por mim no meu discurso. Até o nosso querido amigo Ibrahim Sued, num dos comentários das suas apreciadas crônicas, põe um aviso: "Atenção, deslumbradas, com o sal que vocês compram em São Paulo. As bonecas não devem comer sal de Cabo Frio".

Chegou a esse ponto, Sr. Presidente. Uma coluna realmente importante entra nessa campanha nociva. E com outros detalhes, mostrando, por exemplo, que a indústria salineira está ameaçada de extinção, não só o sal de Cabo Frio, mas o do Nordeste também, conforme os elementos que vou mostrar.

De Londrina, no Estado do Paraná, mandam a notícia: "Impróprio sal de Cabo Frio".

No *Diário de Notícias*, do Estado de São Paulo: "Sal poluído está intoxicando os cariocas".

Noutro jornal, Deputado Estadual da Guanabara diz o seguinte: "O sal nosso de cada dia está poluído e intoxica a população".

Um jornal noticia: "Brasileiro está consumindo sal com impurezas".

Outro publica: "Sal com excesso de magnésio está provocando perda de crias."

Isto se afirma sem base científica, sem análise de laboratório, numa campanha infame, covarde, injusta, insensata contra homens que, realmente, industrializam o sal por processos não modernos na usinagem do produto, utilizando a técnica da cristalização solar. Mas esse noticiário não condiz com a verdade, por-

que há um zelo, até excessivo, por parte dos salineiros do meu Estado no sentido de se eliminarem do produto todas as impurezas. Por outro lado, é sabido que o sal corta qualquer enfermidade.

Todos temos conhecimento, e eu ainda acredito muito na enfermagem caseira. No machucado, no ferimento, ou se há o dente inflamado, enfim, quaisquer desses males, o sal entra como agente curador ou cicatrizante; ou, então, na falta de remédio de urgência, pelo menos se socorre de imediato qualquer paciente vítima de corte, ou de ferimento. O sal é, todos sabemos, indispensável ao consumo humano e ao consumo do gado.

O Dr. Agenor, ao que parece, neste caso está completamente errado. S. Ex.<sup>a</sup>, que colabora com o Governo, deve ver que não é do pensamento da atual administração do País eliminar as atividades do pequeno e médio produtores: Salutar, para mim, será uma economia de convivência em que o pequeno possa ficar ao lado do grande. Mas o grande esmagar o pequeno — e é o que vai ocorrer, infelizmente — provoca o desajustamento social.

Falei no Governador do meu Estado porque esses assuntos têm que ser, necessariamente, capitaneados por S. Ex.<sup>a</sup>, e não por mim.

O nobre Senador Eurico Rezende, platonico como sempre, poeta do Legislativo, pensa ainda que um discurso pode resolver problemas.

Não, Sr. Presidente. O discurso pode alertar para um problema, pode informar, mas resolver o problema é função eminentemente executiva.

Estou cumprindo o meu dever. S. Ex.<sup>a</sup> quis levar-me — e não conseguiu — para uma casca de banana em que eu esquilasse no sentido de dar uma trombada no Palácio do Ingá. Mas perdeu o seu latim. Porque, justamente, eu quis apenas alertar, já que não tenho conhecimento de qualquer providência no sentido de fazer chegar o sofrimento dos salineiros fluminenses, pelo menos, ao presidente da Comissão Executiva do Sal.

A estória do magnésio da propaganda, a estória do tipo 4 do sal são todas fórmulas esdrúxulas que se encontraram para que essa numeração servisse de pretexto e de base ao estirolamento de uma das atividades econômicas mais tradicionais do meu querido Estado do Rio de Janeiro.

Aliás, o sal, no Estado do Rio de Janeiro deve muito a um ancestral do Senador Carlos Lindenberg. O seu bisavô — segundo conversa que mantive, hoje, com S. Ex.<sup>a</sup> — foi contratado pelo governo alemão para averiguar qual a região mais adequada à produção do sal. O seu avô, Dr. Luís Bonifácio Lindenberg, posteriormente, iria fixar-se em Cabo Frio e escolher as áreas onde ainda hoje se mantém a produção salineira.

Mencionei o seu nome porque a família Lindenberg ainda hoje é muito ativa, atuante, em Cabo Frio, inclusive com alguns salineiros.

Sr. Presidente, o que está acontecendo é inacreditável! Essas crises sucessivas devem ter um paradeiro. Nem vou levar este assunto para o lado político, diante de uma realidade incontestável. Quero somente que as autoridades do meu Estado despertem a atenção para o problema.

Tenho, aqui, outros dados, alinhados por mim, inclusive esse a que há pouco me referia, não só da descapitalização da indústria salineira, mas, e principalmente, esse que me alarma particularmente, o da clara e nítida política de exclusão de pequenos salineiros por parte de grandes grupos estrangeiros que compraram salinas no Estado do Rio de Janeiro e no Nordeste.

É sabido, por exemplo, que a Companhia Nacional de Alcalis só se instalou em Cabo Frio porque ali havia abundante matéria-prima para transformação em barrilha. E, se for dispensado o concurso dos pequenos e médios produtores, tenho para mim que a própria Companhia Nacional de Alcalis — que, aliás, possui hoje suas salinas próprias, mas que precisa cada vez mais de sal — será prejudicada. A descapitalização é cruel.

E aqui, entre outros dados, quero apontar o seguinte: a Companhia Comércio Navegação e a CIRNE foram vendidas ao grupo AKSO, que também é detentora da International Salt Co., dos Estados Unidos, que é, naquele País, a maior produtora de sal; as salinas do grupo Tertuliano Fernandes, Sosal e Guanabara, e que produzem aproximadamente 300 mil toneladas, também foram vendidas ao grupo Morton Salt, dos Estados Unidos. E, por último, o grupo Laje foi obrigado a ceder o controle acio-

nário ao grupo Nora, que é de origem italiana.

Mantive longa conversa com os dirigentes do Sindicato da Indústria do Sal e com salineiros e vim alarmado. Ontem, tratei do assunto do terminal açucareiro; hoje, falo do sal, assunto cuja gravidade é inescandível. É verdade que o nosso Estado tem capacidade de recuperação muito grande. As indústrias, aliás federais, de Volta Redonda, a Companhia Nacional de Alcalis e as outras que estão no Vale do Paraíba fazem com que a gente ainda tenha capacidade de respirar. Mas, por outro lado, sinto-me alarmado com as isenções seguidas do ICM, a pretexto de turismo no Estado do Rio de Janeiro. Se o Governador ficar aborrecido comigo, paciência. Acho que devia ficar até alegre. Um staff integrado teria que levar a S. Ex.<sup>a</sup> informações que estou fazendo aqui. Não há — faço questão de frisar — nenhum lado político nisto. O problema é rigorosamente econômico.

Tenho outras coisas a abordar. No norte do Estado acontece o que ontem procurei delinear modestamente. No centro, estão ocorrendo os fatos que mostro hoje. A Capital do Estado vai receber a ponte sem nenhuma infra-estrutura. Não está preparada. Está-se construindo uma nova Niterói, quando não se podia esquecer a velha Niterói. Na hora em que a ponte estiver funcionando e desembocarem os carros, eu não sei o que irá acontecer. E V. Ex.<sup>a</sup> que mora em Niterói, como eu, sabe o que acontece sem a ponte. Imagine depois!

Na região sul, a atividade bananícola está nas vascas da agonia. O poderoso Estado de São Paulo, com a sua rede bancária financiando, vai lá. O itaguaiense, o mangaratibano, o angrense e o paratiense vêem a banana no pé para ser colhida, mas para comprar a banana por preço maior, porque o objetivo é justamente acabar com os bananais da região. E por quê? Porque eles são pobres — V. Ex.<sup>a</sup> sabe, Sr. Presidente, que o bananicultor é homem pobre —, mas em conjunto a banana oferece possibilidade de riquezas e de exportação. Eles não têm as chamadas Câmaras de climatização, que podem ser perfeitamente financiadas. São coisas fáceis.

Acho que cumpro com o meu dever, sem nenhuma fímbria política. Ou fico quieto, não digo nada, e esses fatos não

chegam ao conhecimento de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Governador ou meu; falo e estou sujeito a uma interpretação dúbia de puxa-sacos e de áulicos que vivem deformando a imagem verdadeira do que está acontecendo no Estado do Rio de Janeiro. Mas, de maneira nenhuma, trairei meu passado de dizer as verdades e de idealismo que marca a minha presença na tribuna.

V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, meu companheiro e amigo, sabe da minha sinceridade, talvez um pouco veemente, e quanto há de sincero e de amor à terra que nos mandou para que a representássemos aqui no Senado Federal! Não são homens vindos de outros lugares, e que constituem o staff governamental, que podem falar com este carinho e ardor que tenho, porque vão para atender a uma situação pessoal e depois voltam para suas regiões. Nós, não — vamos continuar lá, enfrentando os mesmos problemas, a mesma situação difícil e, quanto mais difícil, fazendo com que a gente ainda mais ame o nosso Estado.

Vou encaminhar à Mesa este recorte, onde há um trecho em que há uma fala com outros dados, que alinhei e que vai constar do meu discurso, não como documento. Peço à Taquígrafia, apenas porque eu não posso olhar aquele sinal, Sr. Presidente. Quem olha aquilo, por mais calmo que seja, fica perturbado: aquela luz vermelha chamando a gente e mandando parar. Essa invenção eletrônica é melhor do que a campanha ensurdecadora que V. Ex.<sup>a</sup> aclona. Como diz o ditado, "para quem sabe ler, pinga é letra", e quem vê a luz vermelha sabe que já passou a hora.

Peço a V. Ex.<sup>a</sup> que esta parte conste integralmente do meu discurso.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —**  
V. Ex.<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. VASCONCELOS TORRES —**  
Muito grato, Sr. Presidente.

Estes dados e estes recortes também constam como documento. E já me reportei ao requerimento a ser enviado ao Sr. Ministro Júlio Barata, que atendeu a um caso semelhante do Deputado Florêncio, presidente do Sindicato da Indústria Salineira do Rio Grande do Norte, que é um conhecedor do assunto. E S. Ex.<sup>a</sup>, então, como potiguar, ainda diria muito mais, porque a classe salineira fluminense deve ao Deputado Florêncio muitos

favores e muita da orientação que o Sindicato está procurando imprimir no sentido de ver os seus objetivos atendidos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

## DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENHOR SENADOR VASCONCELOS TORRES EM SEU DISCURSO:

### BRASILEIRO ESTÁ CONSUMINDO SAL COM IMPUREZA

Os brasileiros consomem cerca de 400 mil toneladas por ano de sal impuro. Para os especialistas em alimentos, o índice de poluição causado pelos diferentes tipos de sal contaminado é superior à taxa de poluição do ar observada nos principais centros industriais do País. A fraude no mercado do produto vai desde a análise até a classificação para consumo humano, passando por distorções de embalagem e pela burla da mistura.

A fraude mais grave transforma o sal grosso, destinado a gado e a indústrias químicas para barrilha e soda cáustica, em produto para consumo humano. A operação se faz da seguinte forma: o extrator ou refinador transitório estabelecido ilude a análise bromatológica, obtendo uma classificação de tipo com o bom produto de outro. Assim liberado, passa a empacotar em lugar do bom produto analisado o seu pior produto. Como não há fiscalização, o negócio prospera.

Estes dados são claros: o bom sal para consumo humano é o refinado. Mas a produção total de sal refinado é de 200 mil toneladas anuais, determinada pela capacidade de consumo. No entanto, esse consumo deveria ser de 600 mil toneladas. A diferença de 400 mil toneladas aos quase 70% do volume de sal impuro que é absorvido pelo mercado consumidor, principalmente do interior do país.

#### Sal Refinado

O melhor sal para consumo humano — o sal de mesa — é o refinado. Seu preço médio em São Paulo e na Guanabara é de 45 a 50 centavos o quilo. O sal grosso insalubre ou contaminado tem um preço médio menor, oscilando entre 15 e 30 centavos o quilo. No Brasil o consumo per capita de sal é de três a cinco quilos por ano. Isto quer dizer que o sal pesa no orçamento doméstico a uma

média de Cr\$ 2,50 por pessoa ao ano, se refinado; e Cr\$ 1,00 a Cr\$ 1,50 por pessoa ao ano, se poluído.

A diferença é tão irrisória em relação à economia de saúde que a ninguém compensa fazer a troca de um pelo outro. O consumidor, entretanto, não é suficientemente esclarecido a este respeito e comumente aceita a alternativa do sal misturado — sal grosso em maior quantidade, sal refinado em menor quantidade — sem considerar o problema da contaminação como prejudicial à sua saúde.

Quatro produtores operam com o sal refinado para abastecimento do mercado consumidor nacional: Henrique Laje, Comércio e Indústria (Sal Ita); Refinaria Nacional de Sal (Sal Cisne); Companhia Salinas Perinas (Sal Moc); e Companhia Nacional de Alcalis, que não tem marca de comércio e fornece o sal refinado aos empacotadores.

Mas, o número de produtores de sal vai até 50, incluindo moageiros e misturadores, pequenos refinadores e simples vendedores que apenas comerciam no ramo de empacotamento. Os misturadores são os que mais fraudam: compram o sal grosso das fontes do Norte-Nordeste e misturam esse produto com o bom sal de Cabo Frio, vendendo a mistura como sal de boa qualidade.

Nos centros consumidores mais esclarecidos, como São Paulo e Guanabara, o consumo do sal refinado chega a ser de 30%, contra 70% de sal grosso moído. Na maioria das regiões consumidoras do País e principalmente no interior, esse índice de sal refinado de boa qualidade é ora de 20%, ora de 10%, subindo sempre o índice de consumo do sal poluído.

O sal refinado é um produto tratado a vácuo e por isso tem destino certo da mesa do homem. Outro processo de tratamento do sal é o da moagem do sal grosso. O terceiro processo industrial é o da mistura do sal grosso com o sal refinado. Essa mistura poderia resultar num produto menos impuro se houvesse critério no seu processamento, se não houvesse a fraude.

Segundo um diretor da Refinaria Nacional de Sal, Sr. Mauro Monteiro, calcula-se que "a quantidade de sal impuro que vai para o mercado consumidor é superior a quatro vezes a quantidade de sal refinado regularmente consumida. Esse sal impuro contém invariavelmente de cinco a 15%, em média, de material



sólido insolúvel, além de outros fatores de contaminação, fatores físicos e mecânicos, desde o manuseio do produto ao lado de impropriedades, até as diversas baldeações da salina ao vagão, do vagão ao armazém, do armazém ao embarque e assim por diante.”

### As Denúncias

O comércio do sal em todo o País está acima da fiscalização, e este fato serve para estimular as fraudes e burlas que se cometem impunemente, com prejuízos cada vez maiores à saúde pública. A contaminação do sal nos alimentos afeta em menor grau as pessoas adultas, mas em contrapartida afeta seriamente as crianças com suas defesas orgânicas mais fracas.

A fraude contra o consumidor na colocação do produto é tão grande que envolve até mesmo organizações oficiais, como a COBAL, que vende largamente na Guanabara e em São Paulo um tipo de sal refinado iodado, que, na verdade, é uma mistura com impurezas, produzida pela SALMAC. A diferença de preço entre esse sal resultante da operação de moagem e mistura torna-se irrisória em relação à boa qualidade do sal refinado.

A fiscalização do produto no mercado consumidor está afeta ao Ministério da Saúde e nos Estados aos diferentes mecanismos federais e estaduais ligados à proteção da saúde. O Ministério já constatou esses abusos, fraudes e burlas cometidos contra a legislação em vigor e por isso promete baixar novas normas sobre a classificação do sal para consumo humano.

Essas normas deverão ser rigorosas porque as atuais são burladas flagrantemente. E deverão compreender dispositivos de preservação da originalidade da análise bromatológica, sem a qual o produto não pode ir a consumo, a fim de se evitar as fraudes do rótulo e da embalagem.

Nesse sentido as denúncias feitas pelo presidente da Associação Brasileira de Extratores e Refinadores de Sal, Sr. Targinio José Barbosa de Oliveira, ao vice-presidente executivo da Comissão Executiva do Sal sobre Normas Técnicas, Sr. Agenor Barbosa de Almeida, pedem a esse organismo do Ministério da Indústria e do Comércio providências enérgicas e imediatas quanto ao consumo do sal.

Há uma resolução da Comissão do Sal que dispõe sobre a instalação e fiscali-

zação da indústria do sal refinado em todo o País e que obriga o fabricante a declarar ser o produto refinado ou de mesa iodado, números das análises dos órgãos competentes e outros sinais de identificação. Mas esses cuidados não constituem inovação, pois desde os anos de 57 e 58 há exigências legais quanto ao assunto.

Apesar disso, a denúncia da Associação Brasileira de Extratores e Refinadores de Sal aponta que “alguns misturadores e embaladores infringem as normas legais, misturando sal não refinado ao sal refinado (que compram das poucas indústrias capazes de realmente refinar sal e comprovar a alta qualidade de seus produtos), e revendem o produto, assim mesclado, ao público consumidor”.

Segundo a entidade, o resultado é que, sendo iodado apenas o sal refinado por aquelas poucas indústrias, o produto entregue ao público por misturadores e embaladores, como soma de mistura com sal não refinado, “não atende, entre outras especificações, às condições legais que obrigam a adição de iodo na proporção de 10 miligramas por quilograma”.

As denúncias ao Governo lembram que há empresas que se limitam a moer o sal e, “sem tratá-lo de modo a eliminar as impurezas que o desclassificam para o consumo humano, vendem-no como refinado” e assim iludem a boa-fé dos consumidores. O fato de alguma indústria ou comerciante vender sal não refinado ou não iodado, mas com invólucro declarando ser refinado ou iodado o produto, constitui infração penal cominada no Código Penal e no Código de Propriedade Industrial.

A Associação dos Extratores e Refinadores de Sal pede objetivamente à Comissão do Sal providências para “coibir os fatos atinentes a inegáveis e escandalosas fraudes na venda de sal para consumo alimentar (sal não refinado, sem iodação suficiente e com invólucros falsamente afirmando refino e iodação)”. Aponta como fraudadores os misturadores, moedores e embaladores que operam no comércio do produto.

### Impureza em Conserva

Quando o alimento enlatado — azeitonas, por exemplo — é conservado em salmoura de sal grosso, torna-se fácil constatar se está ou não bom para consumo. Porque geralmente a poluição interior faz estufar a lata. Há muitas in-

dústrias de alimentos que utilizam o sal impuro em conservas, burlando a fiscalização. As mais importantes, porém, têm rigorosas exigências e até especificam os padrões de uso do sal refinado.

Essas indústrias que encomendam fornecimentos com os cuidados das especificações sabem o valor que tem o sal no alimento produzido em massa e destinado a diferentes faixas de mercados consumidores. O adequado uso do sal, seja pela dona de casa, seja pela produção em série de determinado alimento, vem de um cuidado antigo pelo sabor e pela qualidade do que é saboroso.

“Pode algo servir de alimento se não for temperado com sal?” Há 300 anos antes de Cristo o livro de Jó proclamava esta sentença. A Bíblia faz dezenas de referências ao sal não só como alimento, mas como símbolo de pureza ou símbolo de religiosidade. O sal saiu da Bíblia para o domínio popular e o domínio da economia. Foi objeto de citações filosofantes, foi objeto de trocas, substituindo o dinheiro.

O sal que o Brasil produz é dedicado ao seu consumo interno. Não é só um produto de condimento, origina outras funções e gera substâncias de significação econômica refletidas por produtos como o cloro e a soda cáustica. Na área do cloro e da soda cáustica, a refrigeração, os cosméticos, os inseticidas, os processos petroquímicos, os plásticos, as borrachas, os tecidos têm vínculos que procedem do sal.

Enquanto que não se exporta o sal brasileiro para consumo humano, as perspectivas de exportação com o desenvolvimento da indústria de soda cáustica e cloro são promissoras e acham-se definidas no programa de metas do Governo, no conjunto de matérias-primas de base.

O sal de mesa ou refinado que o brasileiro consome tem uma produção que atende à demanda atual, sendo que a capacidade ociosa permite uma previsão de atendimento a demanda futura sem necessidade de ampliação das instalações. O índice maior de custo de produção que incide sobre o preço final do sal de mesa é atribuído ao óleo empregado na refinação.

Em relação à maioria dos países, o preço de quilo do sal de mesa brasileiro é considerado baixo — alguns refinado-

res usam a expressão baixíssimo —, respondendo com 45 a 50 centavos, em média, aos preços de Cr\$ 1,00 do Canadá até Cr\$ 5,80 da Áustria.

(Jornal do Brasil, 28-5-72)

## NORDESTE DEFENDE O SEU SAL

(Do Correspondente em Natal)

Contestando as afirmações feitas no Rio de Janeiro de que o sal do Nordeste “é de péssimas qualidades”, o engenheiro Carlos Alberto Leopoldo da Câmara disse em Natal que o produto das grandes salinas do interior do Rio Grande do Norte contém mais de 99,3% de cloreto de sódio. Por essa razão — e também em função da tecnologia com que é tratado —, “é o melhor do País”.

O engenheiro trabalha há sete anos nas salinas de Macau, no Rio Grande do Norte, onde faz pesquisas para melhorar a tecnologia empregada na produção do sal, segundo experiência adquirida em centros produtores do exterior especialmente franceses.

Declarações feitas no Rio consideravam “quase artesanais” os métodos de produção de sal no Nordeste, o que é tido como “absurdo” pelo engenheiro. Segundo afirmou, até os métodos empregados pelas pequenas salinas do Rio Grande do Norte são mais modernas que os de Cabo Frio. Ademais — observou —, a produtividade das salinas de Macau e Areia Branca tem sido de mais de três mil toneladas por hectare, o que não ocorre em nenhum outro Estado.

O engenheiro observou também que as fábricas de soda cáustica do País não podem usar o sal de Cabo Frio, pois o seu nível de purificação é baixo. Ressaltou que isso não acontece com o sal do Rio Grande do Norte, aproveitado normalmente pelas indústrias especializadas.

### Teor superior

Paulo Barreto Viana, superintendente da Companhia Henrique Lajes, chegou à conclusão de que o teor de cloreto de magnésio do sal do Rio Grande do Norte é cinco vezes superior ao das salinas da Califórnia, Estados Unidos. A Califórnia é a maior produtora, com uma média de 30 milhões de toneladas anuais.

O teor em cloreto de sódio — 92% — do sal de Cabo Frio também é inferior ao produto do Rio Grande do Norte: 99.5%. Ao fazer essa observação, Paulo Viana esclareceu que é de 250 quilos por metro quadrado a produtividade das salinas do Nordeste, enquanto que as dos Estado do Rio não passam de 60 quilos por metro quadrado.

“Em pouco tempo” — disse — “o índice de cloreto de sódio do sal de Macaú e Areia Branca será elevado, principalmente em função da modernização do processo de obtenção.”

### Produção

O Brasil produziu no ano passado, segundo Paulo Barreto Viana, um milhão e 800 mil toneladas de sal, das quais um milhão e 100 mil saíram do Rio Grande do Norte. E — o que ele considera mais importante — o produto de seu Estado está sendo utilizado por atividades mais desenvolvidas, como as indústrias, enquanto o sal de Cabo Frio destina-se a setores mais rudimentares.

(O Estado de S. Paulo, 2-10-71)

### IMPRÓPRIO O SAL DE CABO FRIO

(Da Regional de Londrina)

O sal produzido na região de Cabo Frio é impróprio para consumo, segundo declarações do especialista José Eduardo Neves, prestadas em Londrina. Explicou que a baixa qualidade do produto é conseqüente das correntes marinhas, que levam para aquela área todos os esgotos da Guanabara. De acordo com o que acrescentou, a morte de 10 mil porcos ocorrida recentemente no sudoeste do Paraná foi provocada pela ingestão de sal de Cabo Frio, que contém excesso de magnésio e não é suficientemente curado. Explicou, ainda, que o sal deve ficar depositado durante, no mínimo, um ano, em grandes tabuleiros — de aproximadamente um quilômetro quadrado —, para que possa evaporar o magnésio, extremamente laxativo e que provoca a morte quando em grande concentração.

O técnico afirmou que o sal do Nordeste é de boa qualidade, mas advertiu que muitos motoristas de caminhões estão trazendo daquela região o sal denominado de córregos, contaminado, às vezes até pelo vírus transmissor da esquis-

tossomose. “O sal de Moçoró” — enfatizou — “é o de melhor qualidade, pois seu teor de pureza chega a 99,47%. O de Cabo Frio já teria sido proibido pelas autoridades sanitárias, não fosse o problema social que a medida criaria”.

(O Estado de S. Paulo, 21-10-71)

### SAL POLUÍDO ESTÁ INTOXICANDO OS CARIOCAS

O Deputado Vilmar Palis exibiu na Assembléia Legislativa 50 frascos que pareciam conter uma espécie de lama podre, causando repugnância a todo o plenário.

E depois explicou: “Esta água suja vem do sal que o carioca está consumindo”. Diante do espanto dos parlamentares, esclareceu que o sal refinado para consumo deve acusar a ausência de microrganismos patogênicos e halófilos, mas isto não vem acontecendo, pois as amostras que acabava de exibir demonstravam claramente alto índice de poluição. O Deputado leu ainda moções de apoio da Comissão de Obras e Serviços Públicos e da Federação das Indústrias do Estado ao seu projeto que cria a Comissão de Combate e Prevenção da Poluição Ambiental.

(Diário de Notícias)

### O SAL NOSSO DE CADA DIA ESTÁ POLUÍDO E INTOXICA A POPULAÇÃO

O Deputado Vilmar Palis, autor do projeto que cria a Comissão de Combate e Prevenção da Poluição Ambiental, ocupou a tribuna da Assembléia para demonstrar que grande parte do sal que é consumido pela população da Guanabara não obedece às normas estabelecidas pela Resolução n.º 3/71, da Comissão Executiva do Sal, que encampou as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas, através de suas Resoluções n.ºs 180, 218 e 238.

Ressaltou o parlamentar que, de acordo com o que estabelece a Resolução n.º 218, o sal refinado para consumo deve acusar a ausência de microrganismos patogênicos e halófilos, o que não vem acontecendo, pois as amostras apresentadas demonstram alto índice de poluição.

Afirmou ainda que os sais refinados para consumo humano deverão ser iodatados, em média, com 10 miligramas de

iodo ou 18 miligramas de iodato de potássio por quilo de sal, para que possam servir de veículo na prevenção e erradicação do bócio endêmico.

O Deputado Vilmar Palis apresentou diversas amostras, em 50 frascos da água altamente poluída resultante da lavagem do próprio sal que é consumido pela população do nosso Estado.

Os frascos pareciam conter uma espécie de lama podre, que causou repugnância em todo o Plenário.

— Isso é o que pode estar consumindo grande parte da população da Guanabara, intoxicando, a médio e a longo prazos, o organismo humano, o que constitui um verdadeiro atentado, em crime que urge seja eliminado, no sentido do resguardo da saúde da população — finalizou.

(Diário de Notícias)

## INDÚSTRIA SALINEIRA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO

O presidente da Federação das Indústrias do Estado do Rio, Sr. Jair Nogueira, considerou muito grave a situação atual da indústria salineira fluminense, que dentro de um ano ficará proibida de comercializar o sal grosso, tipo 4, em face do que estabelece o art. 8.º da Resolução n.º 3/71, da Comissão Executiva do Sal, órgão incumbido de traçar a política econômica da produção salineira de todo o País. A resolução entra em vigor no dia 1.º de maio e dá o prazo de doze meses para as indústrias salineiras aparelharem-se tecnicamente para produzir novos tipos.

“Aproximadamente cem indústrias de extração de sal, localizadas na região dos lagos, não terão condições de sobrevivência, já que o afastamento do produto no mercado, no prazo de doze meses, as deixará no caos, sem meios de soerguer-se economicamente”. O presidente da FIERJ solicitou o apoio do Governo estadual no sentido de que sejam feitos esforços junto ao Ministério da Indústria e do Comércio para a dilatação do prazo de um ano para cinco, tempo suficiente para as indústrias encontrarem uma saída, através de financiamentos para a compra do material necessário à modernização da extração, industrialização e transporte do mineral. “Sem isso, estarão prejudicados a econo-

mia do Estado, os industriais e cerca de três mil famílias que vivem diretamente dessa atividade” — assinalou.

### Quem ganha

O art. 8.º da Resolução n.º 3/71, da Comissão Executiva do Sal, órgão governamental competente para traçar a política econômica no setor, estabelece claramente que dentro do prazo de doze meses, a partir de 1.º de maio próximo, ficará proibida a comercialização do sal grosso, tipo 4, para as empresas salineiras que não se aparelharem tecnicamente para produzir novos tipos, de acordo com os estudos encomendados pela Comissão Executiva do Sal à Associação Brasileira de Normas Técnicas.

“Ocorre, porém” — explicou o Sr. Jair Nogueira —, “que o sal cujo afastamento do mercado vem de ser decretado é exatamente o tipo produzido pela totalidade das Indústrias extrativas localizadas na região fluminense dos grandes lagos e, com exceção de três salinas localizadas no Rio Grande do Norte, é o mesmo produzido pelas demais indústrias salineiras do País. O sumário afastamento daquele produto em doze meses significará, sem qualquer recurso, a decretação de inviabilidade econômica da tradicional Indústria salineira fluminense, bem como dos demais Estados produtores, beneficiando exclusivamente em pequeno grupo, que, financiado e controlado por capitais estrangeiros, já se encontram em condições de produzir sais de tipos mais sofisticados”.

### Prejuízos

O Sr. Jair Nogueira disse que seriam enormes os prejuízos com o fim da indústria salineira fluminense (caso não seja dilatado o prazo estabelecido no art. 8.º da Resolução n.º 3/71), lembrando que prescinde de qualquer comprovação estatística a magnitude do problema social que seria criado, já que cerca de 10 mil famílias, vivem diretamente das atividades salineiras.

“A proibição de comercialização do sal fluminense ocasionará, ainda, descabida e inoportuna majoração dos custos de produção das grandes refinarias localizadas no sul do País, responsáveis pelo abastecimento do produto nos principais centros consumidores. Dentre tais fatores, basta lembrar o frete, que é hoje de reduzida expressão no cômputo do

custo industrial, em razão da proximidade entre os centros fornecedores da matéria-prima e os fabricantes do produto acabado” — observou o presidente da FIERJ.

### Maior Prazo

“O exíguo interregno de 12 meses, decidido pela Comissão Executiva do Sal, para as indústrias aparelharem-se visando à produção do novos tipos de sal, evidentemente, é insuficiente, para os indispensáveis estudos de viabilidade econômica, que, hoje, não podem deixar de proceder à realização de grandes investimentos” — enfatizou o presidente da FIERJ — “tanto mais porque os recursos financeiros deverão ser obtidos junto aos organismos financiadores ou através de apelo à poupança pública. A repentina adoção de normas técnicas introdutoras de novos e mais sofisticados produtos industriais não poderá vir desacompanhada de prazos de carência suficiente para o aparelhamento das indústrias, principalmente quando o produto atende perfeitamente às necessidades do mercado consumidor”.

E concluiu:

“Acredito mesmo que, se forem analisadas as conseqüências do prazo e levada em consideração a fase crítica da indústria salinera, providências serão tomadas, sendo o problema já do conhecimento do Conselho Nacional da indústria”.

Jornal de Ibrahim Sued

### ATENÇÃO, DESLUMBRADAS, COM O SAL QUE VOCÊS COMPRAM EM SÃO PAULO

Bomba exclusiva: atenção, bonecas e deslumbradas paulistas: pelo meu fio especial fui informado que 28 das 34 marcas de sal que são vendidas em São Paulo contêm altíssimo grau de insalubridade e são altamente prejudiciais à saúde da população. A denúncia foi feita ao Ministro Pratini de Moraes por empresários conscientes daquele setor. No Rio, a situação não diverge muito. O problema vem da origem: detritos, lama, pneus, pregos e outras mil coisas estranhas que se misturam dentro dos tanques das lavagens. Quando o sal não passa por um processo de limpeza apurado, sendo apenas triturado (muitos chamam isto de “refinado”), aquelas im-

purezas todas vêm no produto, tendo embora a mesma cor, devido às misturas químicas. Os tubarões que se cuidem. Bola preta para a fiscalização.

(O Globo, 23-5-72)

### SAL COM EXCESSO DE MAGNÉSIO ESTÁ PROVOCANDO PERDA DE CRIAS

É sabido que nosso País produz o melhor sal do mundo, oriundo das salinas do Nordeste, ou, mais precisamente, de Moçoró, no Rio Grande do Norte, sendo naquele Estado o responsável por 70 por cento da arrecadação de tributos. Mas, se produz o melhor sal do mundo, em contrapartida também produz o pior, que só deveria ser utilizado na indústria de transformação, em face do seu elevado teor de magnésio. Porém, a falta de uma fiscalização rigorosa, a falta de análise estampada no próprio envoltório (saco) do produto, permite que comerciantes inescrupulosos e até criminosos vendam esse produto para a pecuária leiteira ou de corte, com isso diminuindo sensivelmente a coleta de bezerros, pois a vaca que se alimenta com sal com excesso de magnésio tende a abortar seguidamente.

O sal (cloreto de sódio), para ser utilizado na cozinha ou para alimentar o gado, deve conter um mínimo de 97 por cento de cloreto de sódio (sal propriamente), não sendo admissível, sob qualquer aspecto, o consumo do produto com cota inferior a essa média. O produto brasileiro oriundo de Moçoró ultrapassa essa cota de cloreto, atingindo 99,474. Isso se deve ao fato de ser colhido de águas não poluídas, o que não ocorre na região Centro-Sul, cuja principal salina é em Cabo Frio. Isso porque o próprio Rio de Janeiro tem emissoras de detritos em pleno mar, assim como Niterói e Santos. Cidades superpopuladas atiram tanto detrito diariamente às águas do mar que já provocaram um estudo sobre poluição de água marinha. As correntes marítimas levam esses detritos para a região onde se localiza aquela salina (Cabo Frio), e esta só pode produzir um sal de qualidade inferior, não aconselhado para a cozinha e a pecuária.

### Deputado Goiano Clama em Plenário

O Deputado Estadual Clarismar Fernandes (Arena) lançou um brado de alerta aos pecuaristas sobre o perigo que

representa o sal com elevado teor de magnésio para a pecuária brasileira, pedindo ao Governo do Estado uma fiscalização rigorosa do produto consumido em Goiás, quer no campo, quer nas cozinhas goianas. Sua voz foi ouvida, e os pecuaristas goianos estão alertas exigindo agora exames analíticos do sal para o gado e cozinha.

### **Mato Grosso Também Alerta**

O Governador de Mato Grosso, Sr. José Frageli, recebeu informes de seus assessores sobre a taxa elevada de abortos na pecuária mato-grossense, provocados pelo excesso de magnésio contido no sal distribuído ao gado. Como medida preventiva, o Governo mato-grossense vai exigir fiscalização rigorosa nas barreiras do Estado, analisando o sal ou exigindo análise devidamente comprovada e oficial.

A medida deve ser adotado por todo o pecuarista, exigindo, inclusive, que o exame analítico do sal venha estampado no próprio envoltório, só servindo ao gado sal de qualidade superior, como o oriundo das salinas do Nordeste, cujo teor de cloreto de sódio é 99,474% e taxa de magnésio de 0,047, a mais baixa do Brasil, equiparando ao melhor sal do mundo.

(Jornal de Uberaba, 13-8-71)

### **MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

#### **Comissão Executiva do Sal**

**Termo de Convênio celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e a Comissão Executiva do Sal, para reescalonamento de dívidas de pequenas e médias unidades salineiras da região Nordeste.**

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e dois, o Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista com sede na Capital Federal, inscrita no CGC sob o n.º 00.000.000, aqui denominado Banco, e representado pelo seu Presidente, Nestor Jost, e a Comissão Executiva do Sal, órgão integrante do Ministério da Indústria e do Comércio, com sede na cidade do Rio de Janeiro, neste instru-

mento, abreviadamente denominada Comissão, e representada por seu Vice-Presidente Executivo, Agenor Barbosa de Almeida, têm entre si justo e convencionalizado o que se contém nas cláusulas seguintes:

I — Sob os termos e condições estipulados e, no que couber, a legislação pertinente, a Comissão colocará à disposição do Banco, para repasse, o montante de até Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), a serem providos com recursos do Fundo de Desenvolvimento da Indústria Salineira, para o programa autorizado pelo Decreto n.º 71.161, de 27 de setembro de 1972, conforme voto do Ministro da Indústria e do Comércio, aprovado pelo Conselho Monetário Nacional, em sessão de 1.º de setembro de 1972.

II — A aplicação do repasse destina-se ao financiamento do reescalonamento das dívidas de pequenas e médias unidades salineiras, aqui denominadas Beneficiários, contraídas junto ao Banco, até 30 de setembro de 1971, ainda não liquidadas, e acrescidas dos respectivos encargos.

III — Estão excluídas deste Convênio as dívidas remanescentes de importações de sal pelo extinto Instituto Brasileiro do Sal, as decorrentes de financiamentos de custeio da safra 1971/72, as provenientes de responsabilidades sobre duplicatas descontadas e outras vinculadas exclusivamente à comercialização do sal.

IV — Somente poderão beneficiar-se do reescalonamento de dívidas empresas que estejam com a situação regularizada perante a Comissão e que nos anos de 1968 a 1970 tenham produzido, em média, menos de 150.000 t/ano, segundo os assentamentos da Comissão.

V — Cada operação de reescalonamento será objeto de contratação específica, mediante a assinatura de um único "instrumento de crédito".

VI — Será partitória a participação da Comissão e do Banco em cada uma das operações, circunstância que constará obrigatoriamente dos respectivos contratos, e assim cada uma das partes assume os riscos inerentes às suas aplicações.

VII — O estudo, a formalização e a administração dos financiamentos serão regidos pelas instruções em vigor aplicá-

veis às operações do Banco, no que não colidirem com as disposições deste Convênio.

VIII — Somente serão acolhidas as propostas de operações que forem apresentadas até 31 de dezembro de 1972, estabelecendo-se, se deferidas, o dia 31 de maio de 1973 como última data para formalização dos contratos respectivos.

IX — Para cada uma das operações contratadas o Banco elaborará uma súmula, dando as características principais da dívida reescalada e especificando, quanto à sua origem, as parcelas correspondentes ao principal e acessórios, para imediata remessa à Comissão juntamente com uma cópia do novo instrumento de crédito respectivo.

X — O reescalonamento será efetivado mediante a concessão de empréstimo aos Beneficiários sob as seguintes condições:

a) encargos totais, para o Beneficiário, de 12% (doze por cento) ao ano, salvo os encargos previstos na cláusula XVIII, decorrentes de inadimplência;

b) esses encargos serão, exigíveis trimestralmente — no último dia dos meses de março, junho, setembro e dezembro —, assim como na liquidação da dívida, e calculados pelo “método hamburguês”;

c) o prazo será de até 60 meses, incluindo até 24 meses de carência, mutuado em esquema compatível com a capacidade de pagamento do beneficiário, a critério do Banco;

d) a exigência de garantia prevista no art. 1.º da Resolução n.º 240, de 16 de abril de 1969, batizada pela Comissão, fica a critério do Banco, que a aplicará sempre que possível.

XI — Será aberta no Banco conta especial sem juros, em nome da Comissão, para movimentação exclusiva dos recursos inerentes à execução deste Convênio. Os saldos que a referida conta apresentar, não necessários ao atendimento de operações previstas neste Convênio, serão de livre disposição por parte da Comissão, a partir de 31 de maio de 1973.

XII — Os lançamentos de créditos e débitos na referida conta serão efetuados sempre sob aviso, devendo ainda o Banco remeter mensalmente à Comissão o extrato respectivo.

XIII — Na conta a que se refere a cláusula XI será debitada a metade do

valor de cada operação contratada, ficando desde logo entendido que o Banco poderá recusar-se a contratar qualquer operação para atendimento da qual não haja disponibilidade na conta.

XIV — De cada importância recebida dos mutuários a título de amortização ou liquidação de capital, metade será automaticamente creditada à Comissão.

XV — Em cada recebimento de encargos, o Banco creditará automaticamente a parcela que couber à Comissão, conforme preceituado nas cláusulas XVI e XVIII.

XVI — A título de remuneração pela prestação dos serviços aqui convencionados e pela aplicação de seus próprios recursos, ao Banco caberão 5/6 (cinco sextos) dos juros trimestrais cobrados dos Beneficiários, devendo a parcela restante de 1/6 (um sexto) ser levada a crédito da conta da Comissão.

XVII — O produto da execução de garantias para cobertura de dívidas não resgatadas será igualmente distribuído entre a Comissão e o Banco.

XVIII — A partir da data do respectivo vencimento, sobre o valor dos compromissos não liquidados, obrigar-se-á o beneficiário a pagar, além do previsto na alínea a da cláusula X, juros de mora de 1% (um por cento) ao ano, e correção monetária igual à estabelecida para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, encargos esses que caberão, em partes iguais, ao Banco e à Comissão.

XIX — No caso de inadimplemento, pelo beneficiário, de quaisquer das obrigações assumidas ou nos casos de antecipação legal do vencimento dos contratos, o Banco promoverá a cobrança judicial da dívida, facultando-se-lhe tentar solução conciliatória por um prazo de até 6 (seis) meses, findo o qual a execução se torna obrigatória e imediata.

XX — Se o Banco tiver de recorrer às vias judiciais para a cobrança da dívida, caber-lhe-á, integralmente, a pena convencional de 10% (dez por cento) a ser prevista nos contratos de reescalonamento, não se obrigando entretanto a Comissão a nenhum pagamento decorrente de despesas dessa cobrança, salvo se vier a admitir o contrário, mediante prévio entendimento com o Banco.



**XXI** — Caberá ao Banco zelar pelo fiel cumprimento dos contratos por parte dos mutuários, praticando todos os atos necessários ao acautelamento dos capitais em jogo. Cumprirá ao Banco, ainda, remeter semestralmente à Comissão o demonstrativo da posição global das operações aqui convencionadas, ressaltando as ocorrências que se verificarem no curso dos empréstimos e que possam alterar as condições estabelecidas ou os resultados previstos. O Banco remeterá também à Comissão cópia dos avisos de cobrança que expedir a beneficiários em atraso.

**XXII** — O valor de cada operação de reescalonamento de dívidas oriundas da aplicação dos Convênios firmados em 26 de janeiro de 1967, em 6 de novembro de 1967 e em 23 de dezembro de 1968, será automaticamente creditado na conta respectiva e imediatamente transferido sob aviso para a conta prevista na cláusula XI, para os fins da cláusula VI.

**XXIII** — Os Convênios anteriormente firmados, e referidos na cláusula XXII, ficarão revogados em 31 de maio de 1973, devendo o Banco, até 30 de junho de 1973, encaminhar à Comissão relatório e balanço de cada um deles, juntamente com cópias dos instrumentos de contratação de créditos eventualmente não liquidados durante suas vigências. Os saldos remanescentes das contas de cada um destes Convênios serão, nessa oportunidade, transferidos para a conta de depósitos da Comissão, n.º 180.045/0, que abriga os recursos referentes ao Decreto n.º 55.842, de 16 de março de 1965.

**XXIV** — A Comissão poderá, a qualquer tempo, acompanhar e fiscalizar os atos relativos à aplicação do presente Convênio, por preposto que indicar, e de acordo com o Banco.

**XXV** — Este Convênio vigorará a partir da data de sua publicação no **Diário Oficial**, até a final liquidação das operações nele reguladas, podendo ser alterado mediante a assinatura de termos de aditamento.

Banco do Brasil S.A. — Nestor Jost, Presidente — Comissão Executiva do Sal — Agenor Barbosa de Almeida, Vice-Presidente Executivo.

Testemunhas: Flávio Viggiano — Luiz Carlos Fernandes Arcias.

(Diário Oficial, 13-12-72)

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### Comissão Executiva do Sal

**Convênio de Repasse de Recursos para financiamento de Responsabilidades de Pequenas e Médias Unidades Salineiras da Região Nordeste entre a Comissão Executiva do Sal e o Banco do Rio Grande do Norte S.A.**

As partes acima mencionadas e adiante qualificadas têm entre si justo e convencionado o que se contém nas cláusulas seguinte:

**I** — A Comissão Executiva do Sal, órgão integrante do Gabinete do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, número 311 — 8.º andar, aqui denominada Comissão, e representada pelo seu Vice-Presidente Executivo, Agenor Barbosa de Almeida.

**II** — O Banco do Rio Grande do Norte S.A., inscrito no CGC sob o n.º 08321952, com sede na Avenida Tavares de Lyra, n.º 109, em Natal (RN), e representado pelo seu Diretor-Presidente, Osmundo Araújo de Faria.

**III** — As unidades salineiras, beneficiárias dos financiamentos concedidos nos termos deste Convênio, aqui denominadas Tomadores Finais.

**IV** — Sob os termos e condições estipulados e, no que couber, a legislação pertinente, a Comissão disporá ao Banco, para repasse, o limite de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a serem providos com recursos do Fundo de Desenvolvimento da Indústria Salineira, para o programa autorizado pelo Decreto n.º 71.161, de 27 de setembro de 1972, conforme voto do Ministro da Indústria e do Comércio, aprovado pelo Conselho Monetário Nacional, em sessão de 1.º de setembro de 1972.

**V** — A aplicação do repasse destina-se ao financiamento do reescalonamento das dívidas de pequenas e médias unidades salineiras, contraídas junto ao Banco, até 30 de setembro de 1971, ainda não liquidadas e acrescidas dos respectivos encargos.

**VI** — Estão excluídas deste Convênio as dívidas remanescentes de importações de sal pelo extinto Instituto Brasileiro do Sal, as decorrentes de financiamentos de custeio da safra 1971/1972, as pro-

venientes de responsabilidades sobre duplicatas descontadas e outras vinculadas exclusivamente à comercialização do Sal.

VII — Somente poderão beneficiar-se do reescalonamento de dívidas empresas que estejam com a situação regularizada perante a Comissão, e que nos anos de 1968 a 1970 tenham produzido, em média, menos de 150.000 t/ano, segundo os assentamentos da Comissão.

VIII — Só poderão ser contratadas operações previamente aprovadas pela Comissão, para o que, o Banco elaborará e encaminhará uma súmula dando as características principais da dívida a ser reescalada, e especificando, quanto à sua origem, as parcelas correspondentes ao principal e acessórios, além da minuta do instrumento de crédito respectivo.

IX — Cada operação de reescalonamento será objeto de contratação específica mediante a assinatura de um único "instrumento de crédito".

X — Será paritária a participação da Comissão e do Banco em cada uma das operações, circunstância que contará obrigatoriamente dos respectivos contratos.

XI — Somente serão acolhidas as propostas de operações que forem apresentadas até 31 de dezembro de 1972, estabelecendo-se, se deferida, o dia 31 de maio de 1973 como última data para formalização dos contratos respectivos.

XII — O reescalonamento será efetivado mediante a concessão de empréstimo aos tomadores finais, sob as seguintes condições:

a) encargos totais, para o tomador final de 12% (doze por cento) ao ano, salvo os encargos decorrentes de inadimplência, previstos na alínea d), desta cláusula.

b) esses encargos serão computados trimestralmente no último dia dos meses de março, junho, setembro e dezembro e calculados pelo "método hamburguês".

c) o prazo será de até 60 meses, incluindo até 24 meses de carência, estabelecido o reembolso do capital mutuado em esquema compatível com a capacidade de pagamento do beneficiário, a critério do Banco.

d) a partir da data do respectivo vencimento, sobre o valor dos compromissos

não liquidados, obrigará-se o Tomador Final a pagar, além do previsto na alínea a desta cláusula, juros de mora de 1% (hum por cento) ao ano, e correção monetária igual à estabelecida para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

XIII — Para efeito deste Convênio a exigência da garantia prevista no art. 1.º da Resolução n.º 21/69, de 16 de abril de 1969, baixada pela Comissão, ficará a critério do Banco, que a aplicará sempre que possível.

XIV — Contratada a operação, o Banco enviará à Comissão pedido de liberação de recursos onde contará o valor do repasse, e o cronograma de retorno dos recursos à Comissão, com as respectivas remunerações, e, em anexo, cópia do instrumento de crédito firmado entre o Banco e o tomador final.

XV — A Comissão liberará imediatamente ao Banco os valores dos repasses na forma do aqui convencionado.

XVI — Pela utilização dos recursos o Banco pagará à Comissão juros de 4% (quatro por cento) ao ano, calculados trimestralmente sobre os saldos devidos.

XVII — O Banco assume integralmente o risco das aplicações efetuadas com recursos repassados da Comissão, independentemente do comportamento dos tomadores finais.

(Diário Oficial, 11-12-72)

## EXCESSO DE SAL

No maior centro salineiro do Brasil, que é a cidade de Macau, no Rio Grande do Norte, há nos dias que correm um ambiente de desalento, de temor pelo que o futuro pode trazer. Tal situação resulta de uma demonstração de mau planejamento da SUDENE, que está mecanizando de tal forma a extração de sal que cria um desemprego como nunca se viu, em mais de século e meio de trabalho na região salineira.

Por mais de uma vez temos tido a oportunidade de chamar a atenção para o fato de que a SUDENE, criada sobretudo para vitalizar o Nordeste, aumentando a oferta de emprego aos nordestinos, tende a agir adotando critérios de

um aumento de produtividade que não se liga aos problemas sociais da região, a mais povoada do Brasil, com seus 30 milhões de pessoas escassamente habilitadas. Na zona salineira do Rio Grande do Norte a SUDENE, mediante um investimento de 93 milhões de cruzeiros, está criando uma situação de inquietude social, por deixar sem trabalho 50 mil homens. Basta dizer que uma única esteira de transmissão substitui o trabalho de mil operários. É claro que, em termos abstratos, a mecanização do trabalho é excelente. Mas que fazer dos desempregados? Vão ser sustentados, em casa, pelo Governo Federal?

E o planejamento defeituoso não se reflete apenas na sorte dos desempregados. Os médios e pequenos proprietários de salinas já estavam em crise. No ano passado 500 mil toneladas de sal, numa produção de 1.250 mil, ficaram estocadas, por falta de comercialização dentro e fora do País. Tanto em Macau como em Areia Branca o ambiente é de descrença. Os pequenos e médios salineiros formularam um plano de cooperativismo, que entregaram ao Presidente Médici durante sua recente visita, mas até agora não obtiveram o apoio da SUDENE, que parece agir apenas em nome de uma maior produtividade das salinas, sem pensar nem nos desempregados e nem mesmo no sal acumulado. A cooperativa poderá mudar a sorte da região se conseguir garantia de preços e de comercialização.

O episódio, além de causar preocupações graves devido aos efeitos locais da mecanização sobre os homens, serve à maravilha como lição a aprender com referência ao planejamento futuro. A SUDENE, que hoje compete com tantas outras iniciativas no capítulo dos incentivos do Imposto de Renda, precisa lembrar-se do seu papel fundamental de salvadora das populações do Nordeste. Mesmo para que os investimentos feitos no Nordeste rendam o que devem, é fundamental ver que beneficiem os nordestinos. Não adianta libertar braços de salineiros se o próprio Governo vai ter de alimentá-los, quando desempregados.

(Jornal do Brasil)

### SAL BARATO

O Porto do Rio é um grande centro redistribuidor de sal para a zona de influência, como as grandes charqueadas

e as pastagens mineiras, atingindo mais de 10 milhões de pessoas, comenta o superintendente da APRJ.

— A construção dos grandes terminais para embarque de sal em Macau e Areia Branca, extinguindo os sistemas antiquados de movimentação deste tipo de granel, levou o Porto do Rio a se preparar para atender ao fluxo oriundo daqueles locais.

— A APRJ projetou um terminal de sal, aproveitando áreas internas (armazéns 23 e 24). A acumulação do sal, num edifício de 26 m. de largura por 225 de comprimento, poderá alcançar 6 m. de altura nas pilhas. Dois guindastes para descarga, equipamentos móveis, pórtico rolante com lança provida de caçambas, correia transportadora para levar o sal ao setor de passagem e ensacamento, balança rodo-ferroviária e muitos outros instrumentos comporão o terminal. Melhoradas as salinas e concluídos os terminais do Nordeste, instalados os equipamentos do terminal de sal do Porto do Rio, pode-se prever uma substancial redução no custo do produto, posto que os navios graneleiros terão aplicação segura na cabotagem.

(O Globo)

### BARATA PARCELA A DÍVIDA DOS SALINEIROS

BRASÍLIA (O Globo) — O Ministro do Trabalho, Júlio Barata, parcelou em 60 prestações mensais os débitos dos pequenos salineiros do Rio Grande do Norte com a previdência social.

Os salineiros também foram dispensados pelo Ministro da multa sobre o total dos débitos com o INPS e tiveram, ainda, congelados, pelo prazo de cinco anos, os juros e a correção monetária. O valor dos débitos não foi revelado.

(O Globo, 10-10-72)

### FUSÃO DE SALINAS

As duas mais importantes organizações salineiras do Rio Grande do Norte, a SALMAC e a SALMONTE, fundiram-se numa nova empresa, a Sociedade Salineira do Nordeste (SOSAL), que tem entre os seus objetivos congregar os proprietários das 32 salinas da região de Moçoró em uma única, mecanizada, capaz de atender à ampliação de sua cota de 100 mil toneladas para 300 mil.

(O Jornal, 7-7-61)

## SALINEIROS TÊM DÍVIDAS ESCANDALOSAS

O Presidente Costa e Silva, atendendo a solicitação do Ministro Macedo Soares e Silva, da Indústria e do Comércio, determinou o cancelamento das dívidas dos industriais salineiros contraídas com a Comissão Executiva do Sal, estabelecendo que a operação será feita através do Banco do Brasil, com carência de um ano, sem correção monetária.

Em face da expectativa de escassez do produto já no próximo ano, pois a estimativa de consumo é de 2 milhões de toneladas para uma produção de 1,5 milhão de toneladas, a Comissão Executiva do Sal, órgão vinculado ao MIC, está executando o Plano Bienal, que intensificará a produção, circulação e consumo do sal.

(Jornal do Brasil, 25-10-68)

## SUPERPRODUÇÃO DE SAL PROVOCA CRISE NO SETOR

FORTALEZA, 16 (AEDO) — A estocagem da indústria de sal no Ceará já chega a mais de um milhão de cruzeiros. Com o mercado praticamente fechado, a superprodução do corrente ano vem provocando uma crise alarmante no setor, inclusive com a dispensa em massa de operários. Segundo as estatísticas, a indústria de sal vai bater todos os recordes, com mais de 100 mil toneladas. Todo o mercado centro-sul se encontra igualmente abarrotado, pois a indústria do Rio Grande do Norte jogou tudo na praça a níveis de preços aviltantes, também para evitar o encalhe e a necessidade de novas dispensas de operários.

Os industriais do sal estão reivindicando, junto à rede oficial de crédito, uma melhoria nas condições de financiamento. A linha foi considerada baixa para formação de capital de giro, e, com a atual estocagem e o aviltamento dos preços no mercado, as pequenas e médias salinas estão enfrentando sérias dificuldades de sobrevivência.

Quase um milhão de cruzeiros em estoque de sal foi considerado muito dinheiro, em termos de capital de giro, para suporte de sustentação do setor. Sem a afirmação de uma linha de crédito melhor, o Nordeste poderá sofrer as consequências econômicas, por ser a região de maior capacidade de produção de sal.

## NÚCLEO EXPERIMENTAL TENTA RACIONALIZAR A PRODUÇÃO DE SAL NO ESTADO DO RIO

Niterói (Sucursal) — As 140 salinas existentes na área de Araruama, São Pedro da Aldeia e Cabo Frio, a maioria produzindo sal por métodos rudimentares, terão em futuro próximo possibilidade de chegar a 300 toneladas por safra — período entre 4 e 6 meses — e condições de oferecer um produto com maiores possibilidades de mercado.

Essa mudança se tornará possível com o Núcleo Experimental, instalado na região dos lagos, que tem por objetivo melhorar os processos de produção, numa área de cristalização de 5 milhões de metros quadrados, através de pesquisas e estudos, dentro de um convênio firmado com a Comissão Executiva do Sal.

## O Passado

Embora estejam instalados na região dos lagos alguns dos maiores produtores nacionais, o sal é ali obtido por métodos superados, o que proporciona um produto muitas vezes impuro. Mas as possibilidades da indústria salineira fluminense não foram ainda totalmente avaliadas, e o Núcleo Experimental busca uma forma de melhorar a qualidade do produto, principalmente na lagoa de Araruama.

As técnicas de evaporação, empregando homens para remover o sal grosso com vassouras ou mesmo animais, provoca contaminação com barro e outras impurezas que não são removidas pelos processos atuais de lavagem. Essa situação de desvantagem da indústria salineira fluminense chamou a atenção do Ministério da Indústria e do Comércio, que, através de sua Comissão Executiva do Sal, firmou convênio com a Universidade Federal Fluminense, a fim de solucionar o problema, que, a médio ou longo prazo, poderá levar as salinas da região a uma séria crise.

Como resultado do convênio, surgiu o Núcleo Experimental, uma salina-modelo, que funciona desde setembro do ano passado. Estudando na prática a potencialidade da região, os técnicos pretendem obter dados significativos que podem transformar completamente a indústria na região.

## O Futuro

A principal finalidade da pesquisa é encontrar uma forma que substitua a primitiva evaporação solar ainda usada pela maioria das salinas. Numa fase futura, os processos manuais serão substituídos por cataventos e bombas, e o sal passará a ser produzido em tanques, e não mais em áreas abertas.

Os tanques — geralmente três ou quatro — variam com a área de evaporação e cristalização. Servem para conduzir o produto, por processos de concentradoras e evaporadoras, antes de o sal ser cristalizado. Esse é o processo mais indicado e será aperfeiçoado no futuro para emprego geral na região.

O núcleo está examinando todas as possibilidades de emprego da força dos ventos, de métodos de evaporação e de técnicas de cristalização. O responsável pelo trabalho é o meteorologista Fernando Macedo, que trabalha há três anos na região, mas possui 35 de profissão. Ele é auxiliado pelo construtor de salinas Alcides Carvalho de Sousa, que veio do Nordeste especialmente para instalar o núcleo de Iguaba.

O vice-presidente da Comissão Executiva do Sal, Sr. Agenor de Almeida, revelou que o núcleo já é uma providência do Ministério da Indústria e do Comércio para solucionar qualquer problema surgido com a produção do sal no Estado do Rio e que é idêntico aos instalados no Ceará e Rio Grande do Norte.

Afirma que o núcleo é pioneiro no Brasil e que as informações técnicas, através de pesquisas, exigem um prazo de cinco anos. Essa é uma tentativa de solucionar, de uma vez por todas, os problemas acarretados pelo processo de evaporação solar, sempre sujeitos às condições do tempo.

### SALINEIROS SOLICITAM EMPRESTIMO A PRATINI

Um financiamento de Cr\$ 1 milhão e 800 mil foi solicitado ao Ministério da Indústria e do Comércio pela Cooperativa Regional de Pequenos e Médios Salineiros do Rio Grande do Norte, que reúne pouco mais de 40 produtores, "cuja maior preocupação é sobreviver", segundo disse ao Ministro Pratini de Moraes o presidente da entidade, Sr. José Mesquita Fontes.

Afirmou ainda o Presidente da Cooperativa que a indústria salineira vive no momento uma séria crise, da qual somente as grandes salinas, de posse de grupos estrangeiros, poderão a curto prazo se livrar, com a próxima inauguração do porto de Areia Branca. "No tocante aos pequenos e médios produtores, o que se deseja é a possibilidade de partilhar com os grandes o mercado interno."

### Falta Mercado

O Sr. José Mesquita Fontes esclareceu que o setor está atravessando uma conjuntura de excesso de produção e falta de mercados, admitindo, todavia, que a inauguração do porto de Areia Branca abrirá para as grandes salinas o fácil acesso à demanda internacional. Informou que, por determinação do Ministro Pratini de Moraes, uma comissão foi criada para examinar o problema dos pequenos e médios produtores.

Além de financiamento, a Cooperativa reivindicou a inclusão do trabalhador das salinas no PRORURAL (a ser criado em substituição ao INPS no setor rural) e pediu também o apoio do Governo Federal — através do PROTERRA — na canalização de recursos para os pequenos e médios salineiros.

### Por Dentro do Negócio

#### BARRILHA PODERÁ SER FABRICADA NO NORTE

O Ministro Marcus Vinicius Pratini de Moraes vai examinar, no seu regresso de Londres, o anteprojeto encaminhado pela Cia. Nacional de Alcalis que prevê a implantação de uma fábrica para a produção de barrilha no Estado de Sergipe.

A sugestão para a montagem da fábrica parte de uma capacidade inicial de produção de 200 mil toneladas anuais. A estimativa é no sentido de que, uma vez aprovado, o empreendimento estará implantado dentro de três a quatro anos.

#### O Anteprojeto

O estudo encaminhado pela Cia. Nacional de Alcalis ao Ministério da Indústria e do Comércio é definido mais como uma indicação, do que propriamente uma análise.

A estimativa de uma produção de 200 mil toneladas anuais parte da capaci-

dade ampliada da empresa, em suas atuais instalações no Estado do Rio. A Alcalis está produzindo atualmente 125 mil toneladas anuais, mais 25% que a sua capacidade nominal.

A sugestão da empresa se prende ao crescimento do mercado consumidor, que se realiza a uma taxa elevada.

### O Projeto

Somente depois de examinado pelo Ministro Pratini de Moraes e pelos órgãos respectivos do MIC, é que o anteprojeto deverá voltar à Cia. Nacional de Alcalis, para que os estudos sejam aprofundados. Isto se aprovou.

Também a partir daí é que a empresa poderá apresentar a sua definição quanto à capacidade final de produção.

(Jornal do Brasil)

### DEZ ESTADOS SALINEIROS

O Instituto Brasileiro de Sal está fora da lei — disse ao Diário de Notícias o Sr. Tito Lívio de Santana, antigo Vereador e membro do Conselho Deliberativo do IBS, onde representa o Estado de Sergipe. E acrescentou:

— Estimaria muito que o Ministro da Indústria e Comércio, Sr. Arthur Bernardes, procedesse ao exame da matéria relativa à distribuição de quotas de sal aos Estados e às respectivas salinas na certeza de que, se esse exame fosse feito mesmo de maneira superficial, chegaria à conclusão de que ainda é oportuno reconsiderar seu ato, de certo apressado, qual seja o de homologar o veto aplicado à Resolução n.º 25, do Conselho Deliberativo do Sal, pelo presidente do Instituto, Sr. Vingt-Un Rosado.

O Ministro, reconsiderando o seu ato, atenderia aos apelos angustiosos dos salineiros do Maranhão, Piauí, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Estado do Rio e, especialmente, de Sergipe, meu Estado natal; todos vítimas da má interpretação da Lei n.º 3.137, que disciplina o cálculo das quotas de sal.

— Essa lei — prosseguiu o Sr. Tito Lívio — manda calcular as quotas, associando na fórmula da média harmônica, os índices percentuais da área de cristalização (estático) e da média quinquenal de exportação (dinâmico).

— A lei anterior — prosseguiu — adotava um outro fator também dinâmico, que era o da produção. A associação des-

ses três fatores, conforme a legislação revogada, estava contrariando consideravelmente os salineiros de 10 Estados, em favor do maior produtor, que é o Rio Grande do Norte, Estado onde está enraizado o monopólio do sal.

Então, os representantes dos Estados prejudicados votaram a Lei n.º 3.137, cujo art. 10 estabelece normas rígidas e da maior facilidade de interpretação para distribuição das quotas.

### Truste do Sal

— O truste do sal não se conformou com essa lei e manobrou durante dois anos, desde 13 de maio de 1957 a 15 de maio de 1959, no sentido de evitar a aplicação da lei.

Acentuou, ainda, o Sr. Tito Lívio que, durante dois anos, o IBS não distribuiu quotas, premido pelas manobras do monopólio do sal. Depois, veio o regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 46.002, que tem dois artigos diametralmente opostos. Um, o de n.º 36, perfeitamente harmônico com a lei, e o outro, de n.º 40, que ressuscitou o fator produção, abolido pela lei para proceder ao cálculo das quotas.

Os salineiros de Sergipe, representados pelos respectivos sindicatos, não se conformando com os cálculos errados de distribuição de quotas às suas salinas, impetram mandado de segurança, na 4.ª Vara da Fazenda Pública, onde não foram bem sucedidos. Todavia, o Tribunal Federal de Recursos acaba de conceder a segurança pedida, por unanimidade de votos, significando essa decisão que o art. 40, enxertado no regulamento pelo monopólio do sal, ficou de pé o art. 36 do mesmo regulamento, que não é outra coisa senão a exata reprodução do art. 10 da lei que regula as atividades salineiras no País.

### Luta de 4 anos

O Sr. Tito Lívio declarou, a seguir, que, após uma longa e pertinaz luta, tendente à adoção do critério legal na distribuição de quotas, conseguiu a aprovação da Resolução n.º 25, com os votos, além do dele, dos delegados do Ceará, Estado do Rio e dos Ministérios da Fazenda, Agricultura e Trabalho, tendo sido derrotado o presidente e o representante do Estado do Rio Grande do Norte, além do delegado do Ministério da Viação. Apesar dessa expressiva vitória,

o presidente do IBS vetou a resolução no mesmo dia e, em 24 horas, conseguiu do Ministro Bernardes, apressadamente, decreto sem o mais leve exame de tão importante matéria, homologação do referido veto. Sabe-se que os atos administrativos só têm validade depois de publicados. A resolução, com as razões do veto e o despacho do Ministro, ainda não foi publicado.

Cabe nessa oportunidade — concluiu — um apelo ao Ministro Bernardes para que reconsidere o ato adotando, enfim, a boa política salineira, aquela que atende aos produtores de 10 Estados espoliados, sem que o Rio Grande do Norte, tenha qualquer prejuízo com a aplicação dessa lei, de vez que, além de sua quota normal, dada pela Resolução n.º 25, de 1964, de 478.800 toneladas, ainda poderá exportar no ano salineiro, iniciado ontem, 300 mil toneladas, correspondentes ao saldo da quota do exercício anterior, além de 300 mil toneladas que poderá exportar, fora do regime das quotas, para a Companhia Nacional de Alcalis e demais indústrias de transformação no País.

Atente-se bem que, adotado o critério legal, o Rio Grande do Norte poderá ter liberadas no ano salineiro — 61-62 — 1.078.800 toneladas, ou seja, mais de 200 mil toneladas da quantidade total que todos os Estados reunidos poderão exportar no referido ano salineiro.

(Diário de Notícias, 4-7-61)

### TITO LÍVIO: MONOPÓLIO DO SAL EXISTE E ATUA

RIO — “O Sr. Vingt-Un Rosado, presidente do Instituto Brasileiro do Sal, em carta de 3 do corrente, pretendeu desmentir alguns conceitos de minha entrevista de domingo e o que fez foi confirmá-los, embora se tornem necessários, ainda, alguns esclarecimentos” — declarou ontem ao DC o Sr. Lívio de Santana, representante de Sergipe no Conselho Deliberativo do IBS.

“Referia-me, domingo — prossegue nosso entrevistado —, de modo vago, à existência do monopólio do sal. Sabia que o debate em torno da indústria e comércio do sal revelaria os monopolistas. O Sr. Vingt-Un já apontou o principal deles — a Cia. Comércio e Navegação — a qual, quando nevega, tem o nome de Navegação Mercantil.”

### Combate ao Truste

“O Sr. Vingt-Un foi mais longe” — aduz o Sr. Tito Lívio — “revelou providências contra o monopólio. Disse que está cumprindo o sistema de distribuição das praças para o transporte de sal, “o que motivou reação das grandes empresas”.

“Vamos ver se Sergipe continuará riscado da escala dos chamados navios da linha do sal. O presidente anuncia aplicação de “vultosas multas a poderosas firmas salineiras do Rio Grande do Norte e indústrias químicas de transformação”.

### Má Política Salineira

“O Sr. Vingt-Un” — diz, adiante, o conselho — “confirmou muito do que afirmei sobre a má política salineira até agora seguida. Revelou a controvérsia sobre a escolha do porto a ser construído para exportação do sal potiguar. Poderoso grupo quer que o Governo construa o Porto de Macau, como presente régio ao truste do sal e Navegação

“Outro, ao qual se confessa ligado o presidente do I.L.B.S., puxa a brasa para a sua sardinha: quer a construção do Porto de Areia Branca, que atenderá também à exportação de gesso. Dessa briga do mar com o rochedo até agora resultou esta realidade: o processo de embarque de sal e gesso no Rio Grande do Norte é um atentado à civilização. Urge a construção de porto aparelhado, tendo em vista, inclusive, a conquista de mercado externo, como da Bacia do Prata, para o nosso sal.”

### Defesa do Executivo

E mais ainda:

“O Decreto n.º 46.002/59 é o que tem dois artigos diametralmente opostos. O presidente do I.B.S. disse que não tinha outra alternativa senão a do veto, em defesa do decreto do Presidente Juscelino. Não é exato. Havia outra alternativa. Entre a estrada larga da boa política salineira traçada pelo art. 10 da Lei n.º 3.137 e o art. 36 do regulamento, preferiu a vereda acidentada, tortuosa e esburacada do mesmíssimo regulamento.”

### Preços Mínimos

“O monopólio” — continua — “avilta os preços do sal nos aterros das salinas. Pode fazê-lo facilmente porque os navios lhe pertencem. São conhecidas as manobras com as praças marítimas. E,



quando os navios próprios não chegam, os monopolistas fretam navios, até estrangeiros.

Não há auxílio financeiro nas colheitas. Os preços dependem das manobras baixistas. Há ocasiões em que os salineiros entregam o sal por qualquer preço. Ora, a política adotada pelo Presidente Jânio é outra, é a que ajuda os produtores mantendo os preços mínimos. É de estranhar que este ponto de minha entrevista não tenha merecido a mais leve referência do presidente potiguar do do IBS."

#### Veto Sem Base

"O veto não foi justificado, a não ser com a citação do citado art. 40. Foi sonogada ao Ministro a justificação da Resolução n.º 25/61, aprovada pelos delegados de Sergipe, Estado do Rio, Ceará, Ministérios da Fazenda, Agricultura e Trabalho, sendo derrotado o presidente do IBS que obteve apenas o voto do delegado de seu Estado e o do delegado da Viação. O Ministro não tomou conhecimento de um só dos 18 fundamentos da resolução. Dai, a justeza do qualificativo que empreguei à "ligeireza comprometedora" do presidente do IBS arrancando a homologação do veto em 24 horas. Ora, o art. 31 da Lei n.º 3.137 dá 30 dias de prazo para recursos ao Ministro contra os atos do presidente do IBS. Houve receio de contestação. O veto, sem base, não resiste ao mais leve exame."

#### No Chão o Art. 40

"A decisão unânime, recente, do Tribunal Federal de Recursos" — acentua o Sr. Tito Lívio —, "anulando a resolução que deu cotas erradas aos salineiros de Sergipe, botou no chão o art. 40. É evidente que o outro artigo, o 36, está de pé. A correção do mapa de cotas de Sergipe val determinar a correção dos mapas dos outros Estados. O gordíssimo saldo de cotas do Rio Grande do Norte, atualmente de cerca de 300 mil toneladas, terá de cobrir as reduções das cotas dos demais Estados espoliados, a menos que a decisão judiciária não seja cumprida, conseguindo o presidente do IBS, como pretende, sair pela tangente da suposta não-vigência da resolução de 1959, anulada pela Justiça Federal."

#### Limitado Poder de Veto

"O poder de veto pode ser exercido desde que seja indicado em que as resoluções contrariam a política salineira

nacional. O presidente foi além do limite legal. Vetou a resolução n.º 25/61 sem qualquer justificação. É que essa resolução beneficia os salineiros do Maranhão, Piauí, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Sergipe, Bahia e Estado do Rio, enquanto o veto os prejudica para beneficiar, apenas, os monopolistas do sal enraizados no Rio Grande do Norte."

#### Estados Prejudicados

"Se prevalecesse" — afirma nosso entrevistado — "o critério que ditou o veto, o Rio Grande do Norte teria um aumento de sua cota no vulto de 85.500 toneladas, as quais, a Cr\$ 9000,00, dariam um polpudo benefício de Cr\$ ..... 769.500.000,00, enquanto os 10 Estados espoliados teriam suas cotas reduzidas de 84.970 toneladas, equivalentes a Cr\$ 206.148.000,00 de prejuízo. O Estado do Rio seria de 40.420 toneladas ou seja, Cr\$ 121.260.000,00 (Cr\$ 3.000,00/tonelada) e Sergipe perderia Cr\$ 48.060.000,00, correspondente a 16.020 toneladas."

#### Contrabando

"O Sr. Vingt-Un não disse nada de novo quando afirmou que muito sal circula e é consumido sem pagar a taxa devida ao IBS. A queda da arrecadação, ultimamente bem acentuada, denuncia o aumento do contrabando. É que a injustiça na distribuição das cotas estimula a praticada venda clandestina do sal. A propósito, é oportuno referir que nos Portos de destino, como no do Rio, não há qualquer fiscalização por parte do IBS nos navios de descarga de sal. E há uma grande preferência para a descarga ao largo para evitar a pesagem dos vagões no Cais do Porto."

#### Desrespeito à Justiça

Finalizando, diz o Sr. Tito Lívio de Santana:

"É certo que o IBS está fora da lei no que se refere à distribuição de cotas. Isto está exuberantemente demonstrado. Agora, o seu presidente demonstra o propósito de não cumprir a decisão do Tribunal Federal de Recursos. É assim que baixou o Comunicado n.º 5/61, fixando as cotas dos Estados para o ano salineiro 61/62, conforme mapa que incide no mesmíssimo erro mandado corrigir pela referida decisão.

Esse comunicado é um desrespeito ao Poder Judiciário. A homologação do veto apenas sustou a execução da resolução.

O Presidente não pode atribuir-se a competência de fixar cotas. O art. 7.º, alínea g da Lei n.º 3.137, não pode ser modificado pelo Poder Executivo. O Conselho Deliberativo cumpriu o seu dever. O presidente do IBS assumiu a responsabilidade do impasse estabelecido. Ainda é tempo, porém, de o Ministro da Indústria e do Comércio, Arthur Bernardes Filho, reexaminar a matéria para evitar o caos na vida do Instituto do Sal, de vez que os prejudicados já se preparam para recorrer à Justiça.”

### SALINEIRO QUASE PRONTO O TERMINAL

O Terminal Salineiro de Areia Branca, ilha artificial com mais de 14.500 m<sup>2</sup>, localizada a 22 km daquela cidade do Rio Grande do Norte, terá, em breve, capacidade para armazenar e movimentar cerca de 90.000 toneladas de sal a granel. As obras desse complexo portuário encontram-se em ritmo acelerado de construção, com várias instalações já concluídas, conforme relatório enviado ao Ministro Mário Andreazza pela Termisa — Terminais Salineiros do Rio Grande do Norte — sociedade especialmente criada pelo Ministério dos Transportes para dinamizar a produção do sal, que se constitui na principal economia do Estado potiguar, com reflexos altamente significativos para todo o País.

#### As Obras

Nessa ilha artificial, pioneira no Brasil, que terá condições de movimentar 1.500 toneladas de sal por hora, barcaças de 540 TDW, autopropulsadas, atenderão ao escoamento de produção salineira de Areia Branca e Macau para o terminal, de onde esteiras transportadoras farão a transferência do produto para o carregador automático, que alimentará os navios destinados a suprir o mercado nacional e internacional.

No relatório recebido pelo titular dos Transportes, a situação das obras na ilha é a seguinte: já estão implantadas as infra-superestrutura do carregador de navios, a ponte suporte da esteira transportadora e os três dolphins — equipamentos que permitem receber, para carregamento, navios de até 100.000 toneladas.

Em Areia Branca, no canteiro de obras, está concluído o quebra-mar, que se constitui de estrutura de concreto armado pré-fabricado. Também no mesmo local, já se encontram os dois guindastes

de pórtico descarregadores de barcaças, o carregador de navios e as balanças fabricadas na Alemanha Ocidental, que perfazem uma carga de 500 toneladas.

Segundo o cronograma estabelecido, o Terminal Salineiro de Areia Branca poderá entrar em serviço no final deste ano, estando os trabalhos restantes programados nos seus mínimos detalhes. Essa obra atenderá a uma área responsável por 70% da produção de sal do Brasil, reduzindo o seu custo, através de operações portuárias racionais e econômicas, e, conseqüentemente, abrindo novas perspectivas para a exportação salineira.

(Última Hora, 22-2-72)

### CRISE NAS SALINAS — SOLUÇÃO À VISTA

A indústria extrativa do sal está em crise no Rio Grande do Norte. A produção supera em muito o consumo interno. Para as grandes empresas de capitais italiano e norte-americano, o problema será resolvido, com a conclusão do porto de exportação em Areia Branca. Contudo, para os pequenos e médios salineiros, a crise vai continuar.

Em busca de solução, quarenta produtores montaram a Cooperativa Regional de Pequenos e Médios Salineiros do Rio Grande do Norte. Seu presidente, José Mesquita Fontes, apelou para o Ministro da Indústria e do Comércio e teve a melhor acolhida, por parte do Ministro Marcus Vinicius de Moraes. Os salineiros nacionais desejam a oportunidade de concorrer com grandes companhias estrangeiras, em uma parcela do mercado interno.

Suas solicitações: a) inclusão do trabalhador das salinas no PRORURAL (o instituto de previdência a ser criado para o campo); b) apoio financeiro através do PROTERRA; c) financiamento da ordem de um milhão e 800 mil cruzeiros, que seria concedido à cooperativa por organismos oficiais. Está seguindo para o RN o Secretário-Geral do MIC, Luiz Botelho, para observar in loco os problemas da cooperativa. Há muita esperança entre os pequenos e médios salineiros.

(Diário de Notícias, 5-1-72)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Sr. Presidente, desisto da palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — S. Ex.<sup>a</sup> desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma Sessão a realizar-se hoje, quarta-feira, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, para apreciação de leitura de Mensagens Presidenciais n.ºs 24, 25 e 26, de 1973.

Tendo em vista a realização de Sessão Solene para receber S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. General-de-Exército Alfredo Stroessner, Presidente da República do Paraguai, não haverá Sessão Ordinária do Senado Federal amanhã, dia 26 de abril.

Esta Presidência designa para a próxima Sessão Ordinária, do dia 27 do corrente, sexta-feira, a seguinte

### ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 31, de 1973, de autoria do Sr. Senador Fausto Castelo-Branco, solicitando a transcrição nos Anais do Sena-

do Federal do editorial publicado na Circular n.º 36/71, de 1973, da Associação Médica Fluminense, referente ao mês de março de 1973, de autoria do Dr. Murilo Bastos Belchior, Presidente do Conselho Federal de Medicina.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 92, de 1971, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, determinando que, na aposentadoria por tempo de serviço, o período de trabalho prestado pelo empregado em atividades penosas, insalubres ou perigosas será calculado com base nos critérios aplicáveis à contagem de tempo para gozo da aposentadoria especial, tendo

PARECERES, sob n.ºs 388, 389, e 390, de 1972, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Legislação Social**, favorável; e

— de **Finanças**, ouvido o Ministério do Trabalho e Previdência Social, contrário, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro.

Nada mais havendo que tratar, está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 40 minutos.)*

**31.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 27 de abril de 1973**

**PRESIDÊNCIA DO SR. FILINTO MÜLLER**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Milton Cabral — João Cleofas — Paulo Guerra — Augusto Franco — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Torres — José Augusto — Benedito Ferreira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Accioly Filho — Mattos Leão — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)**  
— A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGENS**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
NOS SEGUINTE TERMOS**

**MENSAGEM  
N.º 69, de 1973**

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro-Presidente do Tribunal de Contas do Dis-

trito Federal, o anexo projeto de lei que “dá nova redação ao art. 17 da Lei n.º 5.538, de 22 de novembro de 1968, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências”.

Brasília, em 24 de abril de 1973. —  
**Emílio G. Médici.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

Em 5 de abril de 1973.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

O projeto de lei que tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência nasceu imediatamente de representação que a esta Presidência dirigiu a douta Procuradoria-Geral, preocupada em manter “o padrão qualitativo e o ritmo de celeridade que vêm caracterizando os serviços prestados” pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, incumbido constitucionalmente de auxiliar o Senado na fiscalização orçamentária e financeira do Distrito Federal.

2. Na realidade, a origem da proposição que ora encaminho a Vossa Excelência está menos próxima e remonta a cerca de três anos, quando todos os integrantes desta Corte, sem exceção, tomaram consciência do crescimento do volume de nosso trabalho de rotina constitucional e legal, e da insuficiência do número dos Procuradores Adjuntos, que em nosso sistema interno intervêm com intensidade e largueza, juntamente com o Procurador-Geral, nos processos para os quais se exige audiência do Ministério Público, seja na promoção e defesa dos interesses da administração e da Fazenda Pública, seja no exame acurado das tomadas de contas e dos atos concessivos

de aposentadorias, reformas e pensões; e ainda em inúmeros outros casos aos quais se refere, no item III do art. 19, a Lei n.º 5.538, de 22 de novembro de 1968.

3. Tal peculiaridade decorre de outras que poderiam ser assinaladas, bastando, entretanto, para justificar o projeto agora submetido à alta sabedoria de Vossa Excelência, a circunstância de funcionar esta Corte, creio que singularmente, como órgão consultivo do Governo. O exercício freqüente desta função, que não nos foi deferida pela Constituição nem pela lei, mas se firmou por um costume salutar e pela harmonia de nossas relações com o Executivo, não apenas avoluma o trabalho do Tribunal, como corpo deliberativo, mas impõe aos membros do Ministério Público estudos paralelos a suas atividades normais, na elaboração de verdadeiros pareceres normativos, que, uma vez aprovados pelo Plenário, vão orientar as autoridades administrativas na prática de atos de cuja consumação volta esta Corte a tomar conhecimento, com novas manifestações do Ministério Público.

4. Para continuar a funcionar assim, sem quebra de segurança jurídica e da qualidade de seus pronunciamentos — discretamente orientados com finalidade pedagógica —, necessita esta Corte de pequena ampliação do número dos Procuradores Adjuntos, que passa, no projeto anexo, de dois para três, sem qualquer aumento de despesa.

5. Além de não onerar o nosso orçamento, cuja dotação própria absorverá com largueza o cargo proposto, o projeto foi elaborado com vistas à admissão regular de Procurador já concursado, figura conhecida nos meios jurídicos e universitários da Capital da República, cidadão de larga experiência específica, oriundo, como é, dos quadros do egrégio Tribunal de Contas da União; e recentemente admitido, também por concurso, no Ministério Público do Distrito Federal.

6. Por fim, Senhor Presidente, mas não como última das razões, a providência ora pleiteada de Vossa Excelência justifica-se no empenho desta Corte em evidenciar na prática, e não apenas em fundamentação teórica, que a modificação introduzida na Constituição de 1967 e na legislação revolucionária que deu nova Lei Orgânica ao Tribunal de Contas da União e lançou as bases da Reforma Administrativa não inibiu o sistema de controle externo, quando o afastou do rígido modelo italiano para afei-

çoá-lo à flexibilidade do francês, e sim o liberou para trabalho mais fecundo e dinâmico, sem prejuízo da fluidez da Administração e da presteza com que esta deve atender às necessidades de um país das dimensões territoriais do nosso, no qual todos os problemas são urgentes.

Tal reconhecimento — ponderados os empecos que o sistema de registro prévio dos contratos costumava oferecer ao poder decisório das autoridades administrativas até 1967 — encontra-se nitidamente expresso em dois dos nossos relatórios e pareceres prévios sucessivos, nos quais o Auditor Luiz Zaidman e o signatário desta exposição, respectivamente dos exercícios de 1969 e 1970, deram fundamentação doutrinária aos novos métodos de controle, baseados na clássica síntese de Thiers: “Alguma confiança antes de feita a despesa e muita fiscalização depois”. Não se trata de pronunciamentos isolados, mas de posição tomada unanimemente por esta Corte, que procura aparelhar-se para desempenhar sua missão constitucional com eficiência e espírito criador. O Ministério Público, nesse quadro, exerce relevante papel.

São estes, em linhas gerais, os motivos que nos levam a encaminhar à apreciação mais alta de Vossa Excelência o projeto anexo.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência a expressão de meu mais profundo respeito.

Heráclio Assis de Salles, Presidente.

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 38, de 1973 (DF)

Dá nova redação ao art. 17 da Lei n.º 5.538, de 22 de novembro de 1968, que “dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências”.

O Senado Federal decreta:

Art. 1.º — O art. 17 da Lei n.º 5.538, de 22 de novembro de 1968, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 17 — O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas compõe-se de um Procurador-Geral e três Procuradores Adjuntos.”

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI N.º 5.538**  
**DE 22 DE NOVEMBRO DE 1968**

**Dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.**

.....  
**Art. 17** — O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas compõe-se de um Procurador-Geral e dois Procuradores Adjuntos.

*(As Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.)*

**MENSAGEM**

**N.º 70, de 1973**

(N.º 92, de 1973, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que “dispõe sobre a remuneração dos bombeiros militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá outras providências”.

Brasília, em 24 de abril de 1973. —  
**Emílio G. Médici.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR. GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**

**E.M. 4/73**  
**GAG**

Brasília, 16 de abril de 1973.

A Sua Excelência o Senhor  
General Emílio Garrastazu Médici  
Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil  
Brasília — Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao ser organizado o Corpo de Bombeiros do atual Distrito Federal, através do Decreto-Lei n.º 9, de 25 de junho de 1966, os militares que o integraram ficaram regidos pelo Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, instituído, então, pela Lei n.º 4.328, de 30

de abril de 1964, por força, inicialmente, do Decreto-Lei n.º 315, de 13 de março de 1967, e, posteriormente, do Decreto-Lei n.º 792, de 27 de agosto de 1969, a exemplo do que acontecia com aquela corporação ao tempo do então Distrito Federal, atual Estado da Guanabara, até que lei especial viesse dispor a respeito.

2. A complexidade da legislação que rege os militares das Forças Armadas e a peculiaridade do Corpo de Bombeiros, porém, estão a exigir um instrumento mais consentâneo e atualizado que disponha sobre os vencimentos, indenizações, proventos e outras vantagens de seu pessoal.

3. Nessas condições, foi criado um grupo de trabalho para elaboração de um anteprojeto de lei objetivando aquele fim, do que resultou a minuta anexa, devidamente apreciada e modificada pela Inspetoria-Geral das Polícias Militares, do Ministério do Exército, de acordo com as disposições legais em vigor (Decreto n.º 66.862, de 8 de julho de 1970).

4. Ante o exposto, venho, pela presente, submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de anteprojeto de lei, que “institui os vencimentos dos bombeiros militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, dispõe sobre indenizações, proventos, outros direitos e dá outras providências”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de apreço e profundo respeito.

**Hélio Prates da Silveira, Governador.**

**PROJETO DE LEI DO SENADO**

**N.º 39, de 1973 (DF)**

**Dispõe sobre a remuneração dos bombeiros militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá outras providências.**

O Senado Federal decreta:

**TÍTULO I**

**Conceituações Gerais**

**Art. 1.º** — Esta Lei regula a remuneração dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a qual compreende vencimentos ou proventos e indenizações, e dispõe sobre outros direitos.

**Art. 2.º** — Para os efeitos desta Lei, adotam-se as seguintes conceituações:

I — Comandante — é o título genérico dado ao Bombeiro-Militar, correspondente ao de chefe ou outra denominação que tenha ou venha a ter aquele que, investido de autoridade decorrente de Leis e Regulamentos, for responsável pela administração, emprego, instrução e disciplina de uma organização de Bombeiros-Militares;

II — Missão, Tarefa ou Atividade — é o dever emergente de uma ordem específica de comando ou chefia;

III — Organização de Bombeiros-Militares — é a denominação genérica dada a unidade de tropa, escola, centro ou a qualquer outra unidade administrativa ou operativa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

IV — Corporação — é a denominação dada, nesta Lei, ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

V — Sede — é todo o território do Distrito Federal;

VI — Na ativa, da ativa, em serviço ativo, em serviço na ativa, em atividade — é a situação do Bombeiro-Militar do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal capacitado para o exercício de cargo, comissão ou encargo;

VII — Efetivo serviço — é o efetivo desempenho de cargo, comissão, encargo, incumbência, serviço ou atividade de Bombeiro-Militar pelo Bombeiro-Militar em serviço ativo;

VIII — Cargo de Bombeiro-Militar — é aquele que só pode ser exercido por Bombeiro-Militar em serviço ativo e que se encontra especificado nos Quadros de Efetivo, ou previsto, caracterizado ou definido como tal em outras disposições legais; a cada cargo de Bombeiro-Militar corresponde um conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades que se constituem em obrigações do respectivo titular;

IX — Comissão, Encargo, Incumbência, Serviço ou Atividade de Bombeiro-Militar — é o exercício das obrigações que, pela generalidade, peculiaridade, duração, vulto ou natureza das atribuições não são catalogadas como posições tituladas em Quadro de Efetivo, Quadro de organização ou dispositivo legal;

X — Função de Bombeiro-Militar — é o exercício das obrigações inerentes ao cargo ou comissão.

## TÍTULO II

### Da Remuneração do Bombeiro-Militar na Ativa

#### CAPÍTULO I

##### Da Remuneração

**Art. 3.º** — A remuneração do Bombeiro-Militar na ativa compreende:

I — Vencimentos: quantitativo mensal em dinheiro devido ao Bombeiro-Militar na ativa, compreendendo o soldo e as gratificações;

II — Indenizações: de conformidade com o Capítulo IV deste Título.

**Parágrafo único** — O Bombeiro-Militar na ativa faz jus, ainda, a outros direitos constantes do Capítulo V deste Título.

#### CAPÍTULO II

##### Do Soldo

**Art. 4.º** — Soldo é a parte básica dos vencimentos inerentes ao posto ou à graduação do Bombeiro-Militar da ativa.

**Parágrafo único** — O soldo do Bombeiro-Militar é irredutível, não está sujeito a penhora, seqüestro ou arresto, exceto nos casos especificamente previstos em Lei.

**Art. 5.º** — O direito do Bombeiro-Militar ao soldo tem início na data:

I — do ato de promoção, para o Oficial;

II — do ato da declaração, para o Aspirante-a-Oficial;

III — do ato de promoção, para o Subtenente e demais praças;

IV — do ato de classificação, para o Soldado-Bombeiro de 2.ª Classe;

V — da incorporação no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para os voluntários;

VI — da apresentação no Corpo de Bombeiros, quando da nomeação inicial ou designação para qualquer posto ou graduação no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

VII — do ato da matrícula, para os alunos da Escola de Formação de Oficiais.

**Parágrafo único** — Nos casos com caráter retroativo, o soldo será devido a partir das datas declaradas nos respectivos atos.



**Art. 6.º** — Suspende-se, temporariamente, o direito do Bombeiro-Militar ao soldo quando:

I — em licença para tratar de interesse particular;

II — agregado para exercer atividades estranhas à corporação, estiver em exercício de cargo público civil temporário e não eletivo ou em função de natureza civil, inclusive de administração indireta, respeitado o direito de opção;

III — na situação de desertor.

**Art. 7.º** — O direito ao soldo cessa na data em que o Bombeiro-Militar for desligado da ativa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal por:

I — anulação de incorporação, desincorporação, licenciamento ou demissão;

II — exclusão a bem da disciplina ou perda do posto e patente;

III — transferência para a reserva ou reforma;

IV — falecimento.

**Art. 8.º** — O Bombeiro-Militar considerado desaparecido ou extraviado em caso de calamidade pública, em viagem ou no desempenho de qualquer serviço terá o soldo pago aos que teriam direito à sua pensão militar.

§ 1.º — No caso previsto neste artigo, decorridos 6 (seis) meses, far-se-á a habilitação dos beneficiários, na forma de lei, cessando o pagamento do soldo.

§ 2.º — Verificando-se o reaparecimento do Bombeiro-Militar, e apuradas as causas de seu afastamento, caber-lhe-á, se for o caso, o pagamento da diferença entre o soldo a que faria jus se tivesse permanecido em serviço e a pensão recebida pelos beneficiários.

**Art. 9.º** — O Bombeiro-Militar no exercício de cargo ou comissão cujo desempenho seja privativo do posto ou graduação superior ao seu percebe o soldo daquele posto ou graduação.

§ 1.º — Quando, na substituição prevista neste artigo, o cargo ou comissão for atribuível a mais de um posto ou graduação, ao substituto cabe o soldo correspondente ao menor deles.

§ 2.º — Para os efeitos do disposto neste artigo, prevalecem os postos e graduações correspondentes aos cargos ou comissões estabelecidos em Quadro de

Efetivo, Quadro de Organização ou dispositivo legal.

§ 3.º — O disposto neste artigo não se aplica às substituições por motivo de férias, núpcias, luto, dispensas do serviço ou licença para tratamento de saúde, até 30 (trinta) dias.

**Art. 10** — O Bombeiro-Militar receberá o soldo de seu posto ou graduação quando exercer cargo ou comissão atribuídos, indistintamente, a 2 (dois) ou mais postos ou graduações e possuir qualquer destes.

**Art. 11** — O Bombeiro-Militar continuará com direito ao soldo do seu posto ou graduação em todos os casos não previstos nos artigos 6.º e 7.º desta Lei.

### CAPÍTULO III

#### Das Gratificações

##### SEÇÃO I

#### Disposições Preliminares

**Art. 12** — Gratificações são as partes dos vencimentos atribuídas ao Bombeiro-Militar como estímulo por atividades profissionais e condições de desempenho peculiares, bem como pelo tempo de permanência em serviço.

**Art. 13** — O Bombeiro-Militar em efetivo serviço fará jus às seguintes gratificações:

I — Gratificação de Tempo de Serviço;

II — Gratificação de Habilitação de Bombeiro-Militar;

III — Gratificação de Serviço Ativo.

**Art. 14** — Suspende-se o pagamento das gratificações ao Bombeiro-Militar:

I — nos casos previstos no artigo 6.º desta Lei;

II — no cumprimento de pena decorrente de sentença passada em julgado;

III — em licença, por período superior a 6 (seis) meses contínuos, para tratamento de saúde de pessoa da família;

IV — que tiver excedido os prazos legais ou regulamentares de afastamento do serviço;

V — afastado do cargo ou comissão por incapacidade profissional ou moral, nos termos das Leis e Regulamentos vigentes;

VI — no período de ausência não justificada.

**Art. 15** — O direito às gratificações cessa nos casos do art. 7.º desta Lei.

**Art. 16** — O Bombeiro-Militar que, por sentença passada em julgado, for absolvido de crime que lhe tenha sido imputado terá direito às gratificações que deixou de receber no período em que esteve afastado do serviço à disposição da Justiça.

**Parágrafo único** — Do indulto, perdão, comutação ou livramento condicional não decorre direito do Bombeiro-Militar a qualquer remuneração a que tenha deixado de fazer jus por força de dispositivo desta Lei ou legislação específica.

**Art. 17** — Aplica-se ao Bombeiro-Militar desaparecido ou extraviado, quanto às gratificações, o previsto no art. 8.º e seus parágrafos desta Lei.

**Art. 18** — Para fins de concessão das gratificações, tomar-se-á por base o valor do soldo do posto ou graduação que efetivamente possua o Bombeiro-Militar, ressalvado o previsto no art. 9.º e seus parágrafos, quando será considerado o valor do soldo do posto ou graduação correspondente ao cargo ou comissão eventualmente desempenhados.

## SEÇÃO II

### Da Gratificação de Tempo de Serviço

**Art. 19** — A Gratificação de Tempo de Serviço é devida por quinquênio de tempo de efetivo serviço prestado.

**Art. 20** — Ao completar cada quinquênio de tempo de efetivo serviço, o Bombeiro-Militar percebe a Gratificação de Tempo de Serviço, cujo valor é de tantas quotas de 5% (cinco por cento) do soldo do seu posto ou graduação quantos forem os quinquênios de tempo de efetivo serviço.

**Parágrafo único** — O direito à gratificação começa no dia seguinte em que o Bombeiro-Militar completar cada quinquênio, computado na forma da legislação vigente e reconhecido mediante publicação em boletim da Corporação.

## SEÇÃO III

### Da Gratificação de Habilitação de Bombeiro-Militar

**Art. 21** — A Gratificação de Habilitação de Bombeiro-Militar é devida ao Bombeiro-Militar pelos cursos realizados

com aproveitamento em qualquer posto ou graduação, com os percentuais a seguir fixados:

I — 20% (vinte por cento):

Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Sargentos;

II — 15% (quinze por cento):

Cursos de Especialização de Oficiais e Sargentos ou equivalentes;

III — 10% (dez por cento):

Cursos de Formação de Oficiais e Sargentos ou de Especialização de Praças de graduação inferior a Terceiro-Sargento.

§ 1.º — A equivalência dos cursos referidos neste artigo será estabelecida pelas Normas de Equivalência de Cursos, baixadas às Polícias Militares e aos Corpos de Bombeiros Militares pelo Estado-Maior do Exército, através da Inspeção-Geral das Policiais Militares.

§ 2.º — Somente os cursos de extensão, com duração igual ou superior a 6 (seis) meses, realizados no País ou no exterior, são computados para os efeitos deste artigo.

§ 3.º — Ao Bombeiro-Militar que possuir mais de um curso somente será atribuída a gratificação de maior valor percentual.

§ 4.º — A gratificação estabelecida neste artigo é devida a partir da data de conclusão do respectivo curso.

## SEÇÃO IV

### Da Gratificação de Serviço Ativo

**Art. 22** — A Gratificação de Serviço Ativo é devida ao Bombeiro-Militar pelo desempenho de atividades específicas de seu Corpo ou Quadro em uma das situações definidas nos artigos 24 e 25 desta Lei.

**Art. 23** — A Gratificação de Serviço Ativo compreende 2 (dois) tipos: 1 e 2.

**Art. 24** — A Gratificação de Serviço Ativo — Tipo 1 — é devida ao Bombeiro-Militar que serve em unidade de tropa ou em função de ensino ou instrução em estabelecimento de ensino ou instrução da Corporação.

**Art. 25** — A Gratificação de Serviço Ativo — Tipo 2 — é devida ao Bombeiro-Militar pelo efetivo desempenho

de atividades não enquadradas no artigo 24 desta Lei.

**Art. 26** — Ao Bombeiro-Militar que se enquadrar, simultaneamente, em mais de uma das situações referidas nos artigos 24 e 25 desta Lei somente é atribuído o tipo de gratificação de maior valor percentual.

**Art. 27** — Os valores percentuais das gratificações referidas nos artigos 24 e 25 serão regulados pelo Governador do Distrito Federal.

#### CAPÍTULO IV

##### Das Indenizações

###### SEÇÃO I

###### Disposições Preliminares

**Art. 28** — Indenização é o quantitativo em dinheiro devido ao Bombeiro-Militar para ressarcimento de despesas impostas pelo exercício de sua atividade, bem como para compensar os desgastes orgânicos de que trata o artigo 55 desta Lei.

**Parágrafo único** — As indenizações compreendem:

- a) Diárias;
- b) Ajuda de Custo;
- c) Transporte;
- d) Representação;
- e) Moradia;
- f) Compensação Orgânica.

**Art. 29** — Aplica-se ao Bombeiro-Militar desaparecido ou extraviado, quanto às indenizações, o previsto no artigo 8.º e seus parágrafos desta Lei.

###### SEÇÃO II

###### Das Diárias

**Art. 30** — Diárias são indenizações destinadas a atender às despesas extraordinárias de alimentação e de pousada e são devidas ao Bombeiro-Militar durante seu afastamento, de sua sede, por motivo de serviço.

**Art. 31** — As diárias compreendem a Diária de Alimentação e a Diária de Pousada.

**Parágrafo único** — A Diária de Alimentação é devida, inclusive, nos dias de partida e de chegada.

**Art. 32** — O valor da Diária de Alimentação será regulado pelo Governador do Distrito Federal.

**Parágrafo único** — O valor da Diária de Pousada é igual ao valor atribuído à Diária de Alimentação.

**Art. 33** — Compete ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal providenciar o pagamento das diárias a que fizer jus o Bombeiro-Militar e, sempre que for julgado necessário, deve efetuar-lo adiantadamente, para ajuste de contas quando do pagamento da remuneração que se verificar após o regresso à Corporação, condicionando-se o adiantamento à existência dos recursos orçamentários próprios.

**Art. 34** — Não serão atribuídas diárias ao bombeiro-Militar:

I — quando as despesas com alimentação e pousada forem asseguradas;

II — nos dias de viagem, quando no custo da passagem estiverem compreendidas a alimentação ou a pousada ou ambas;

III — cumulativamente com a Ajuda de Custo, exceto nos dias de viagem em que a alimentação ou a pousada ou ambas não estejam compreendidas no custo das passagens, devendo, neste caso, ser computado somente o prazo estipulado para o meio de transporte efetivamente requisitado;

IV — durante o afastamento da sede por menos de 8 (oito) horas consecutivas.

**Art. 35** — No caso de falecimento do Bombeiro-Militar, seus herdeiros não restituirão as diárias que ele haja recebido, adiantadamente, segundo o artigo 33 desta Lei.

**Art. 36** — O Bombeiro-Militar, quando receber diárias, indenizará a organização militar, policial-militar ou de bombeiros-militares em que se alojar ou se alimentar, de acordo com as normas em vigor nessas Organizações.

**Art. 37** — Quando as despesas de alimentação ou de pousada ou ambas, a que se refere o item I do artigo 34 desta Lei, forem realizadas pelas organizações militares, policiais-militares ou de Bombeiros-Militares, a indenização respectiva será feita pela Corporação.

###### SEÇÃO III

###### Da Ajuda de Custo

**Art. 38** — Ajuda de Custo é a indenização para custeio de despesas de viagem, mudança e instalação, exceto as

de transporte, paga adiantadamente ao Bombeiro-Militar, salvo quando houver interesse do mesmo em recebê-la no destino.

**Art. 39** — O Bombeiro-Militar terá direito à Ajuda de Custo:

I — quando designado para curso ou estágio, de duração superior a 6 (seis) meses, cujo desempenho importe em mudança de sede, obedecido o disposto no artigo 40 desta Lei, na ida e na volta;

II — quando designado para curso ou estágio superior a 3 (três) meses e inferior a 6 (seis) meses, cujo desempenho importe em mudança de sede, obedecido o disposto no artigo 40 desta Lei, na ida, e na metade dos valores dispostos no mesmo artigo, na volta;

III — quando designado para curso ou estágio inferior ou igual a 3 (três) meses, cujo desempenho importe em mudança de sede, na metade dos valores dispostos no artigo 40 desta Lei, na ida e na volta.

**Art. 40** — A Ajuda de Custo devida ao Bombeiro-Militar será igual:

I — ao valor correspondente ao soldo do posto ou graduação, quando não possuir dependente;

II — a 2 (duas) vezes o valor do soldo do posto ou graduação, quando possuir dependente expressamente declarado.

**Art. 41** — Não terá direito à Ajuda de Custo o Bombeiro-Militar:

I — designado para participar de operações de manutenção da ordem pública ou para prestar serviço de Bombeiro-Militar fora da sede da Corporação;

II — desligado de curso ou escola por falta de aproveitamento ou trancamento voluntário de matrícula, ainda que preencha os requisitos do artigo 39 desta Lei.

**Art. 42** — Restituirá a Ajuda de Custo o Bombeiro-Militar que a houver recebido, nas formas e circunstâncias abaixo:

I — integralmente e de uma só vez, quando deixar de seguir destino a seu pedido;

II — pela metade do valor recebido e de uma só vez, quando, até (seis) meses após ter seguido para curso ou estágio, deste for, a pedido, desligado, licenciado, transferido para a inatividade, ou entrar em licença;

III — pela metade do valor, mediante desconto pela décima parte do soldo, quando não seguir destino por motivo independente de sua vontade.

§ 1.º — Não se enquadra nas disposições do item II deste artigo a licença para tratamento de saúde própria.

§ 2.º — O Bombeiro-Militar que estiver sujeito a desconto para restituição de Ajuda de Custo, ao adquirir o direito a nova Ajuda de Custo, liquidará integralmente, no ato de recebimento desta, o débito anterior.

**Art. 43** — Na concessão da Ajuda de Custo, para efeito de cálculo de seu valor, determinação do exercício financeiro, constatação de dependentes e Tabela em vigor, tomar-se-á como base a data do ajuste de contas.

**Parágrafo único** — Se o Bombeiro-Militar for promovido, contando antiguidade de data anterior à do pagamento da Ajuda de Custo, fará jus à diferença entre o valor deste e daquele a que teria direito no posto ou graduação atingido pela promoção.

**Art. 44** — A Ajuda de Custo não será restituída pelo Bombeiro-Militar ou seus beneficiários, quando:

I — após ter seguido destino, for mandado regressar;

II — ocorrer o falecimento do Bombeiro-Militar, mesmo antes de seguir destino.

#### Seção IV

#### Do Transporte

**Art. 45** — O Bombeiro-Militar, nos deslocamentos por interesse do serviço, tem direito a transporte, por conta do Distrito Federal, nele compreendidas a passagem e a translação na respectiva bagagem, de residência a residência, se mudar em observância a prescrições legais ou regulamentares.

§ 1.º — Se os deslocamentos importarem na mudança de sede com dependente, a este se estende o mesmo direito deste artigo.

§ 2.º — O Bombeiro-Militar com dependente, amparado por este artigo, terá ainda direito ao transporte de um empregado doméstico.

§ 3.º — O Bombeiro-Militar da ativa terá direito ainda a transporte por conta do Distrito Federal, quando tiver de efe-

tuar deslocamentos fora da sede da Corporação, nos seguintes casos:

- a) interesse da Justiça;
- b) concurso para ingresso em Escolas, Cursos ou Centros de Formação, Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização, de interesse da Corporação;
- c) por motivo de serviço, decorrente do desempenho de sua atividade;
- d) baixa a organização hospitalar ou alta desta, em virtude de prescrição médica competente.

§ 4.º — Quando o transporte não for realizado sob a responsabilidade do Distrito Federal, o Bombeiro-Militar será indenizado da quantia correspondente às despesas decorrentes dos direitos a que se refere este artigo e seus parágrafos.

§ 5.º — O disposto neste artigo aplica-se ao inativo, quando designado para exercer função na atividade.

**Art. 46** — Para efeito de concessão de transporte, consideram-se dependentes do Bombeiro-Militar os dispostos nos artigos 128 e 129 desta Lei.

**Parágrafo único** — Os dependentes do Bombeiro-Militar, com direito ao transporte por conta do Distrito Federal, que não puderem acompanhá-lo na mesma viagem, por qualquer motivo, poderão fazê-lo a contar de 30 (trinta) dias antes e até 3 (três) meses após o deslocamento do Bombeiro-Militar.

**Art. 47** — O Governador do Distrito Federal regulamentará o transporte dos Bombeiros-Militares e seus dependentes.

#### SEÇÃO V

##### Da Representação

**Art. 48** — A Indenização de Representação destina-se a atender às despesas extraordinárias, decorrentes de compromissos de ordem social ou profissional, inerentes à apresentação e ao bom desempenho de atividades em determinadas condições.

**Art. 49** — As condições que dão direito à Indenização de Representação, bem como os seus valores, serão reguladas pelo Governador do Distrito Federal.

**Art. 50** — O direito à Indenização de Representação é devido ao Bombeiro-Militar desde o dia em que seja considerado em uma das condições a serem estabelecidas na regulamentação de que trata o artigo anterior.

§ 1.º — No caso de cargo ou comissão, o direito à Indenização de Representação é devido ao Bombeiro-Militar desde o dia em que o assume e cessa quando dele se afastar em caráter definitivo ou por prazo superior a 30 (trinta) dias, excetuadas as férias.

§ 2.º — No caso de afastamento do ocupante efetivo do cargo ou comissão, por prazo superior a 30 (trinta) dias, o direito à Indenização de Representação é devido a partir desse limite, apenas ao Bombeiro-Militar substituto.

**Art. 51** — Nos casos de representação especial e temporária, de caráter individual ou coletivo, as despesas correrão por conta de quantitativos postos à disposição da Corporação pelo Governador do Distrito Federal.

#### SEÇÃO VI

##### Da Moradia

**Art. 52** — O Bombeiro-Militar em atividade faz jus a:

I — alojamento, em sua organização, quando aquartelado;

II — moradia, para si e seus dependentes, em imóvel sob a responsabilidade da Corporação, de acordo com a disponibilidade existente;

III — indenização mensal para moradia, quando não se encontrar na situação prevista no item II acima.

§ 1.º — O pagamento da indenização referida no item III deste artigo será regulado pelo Governador do Distrito Federal.

§ 2.º — Suspende-se, temporariamente, o direito do Bombeiro-Militar à indenização para moradia enquanto se encontrar em uma das situações previstas no artigo 6.º desta Lei.

**Art. 53** — O valor da indenização para moradia será regulado pelo Governador do Distrito Federal.

**Art. 54** — Quando o Bombeiro-Militar ocupar imóvel sob a responsabilidade da Corporação, o quantitativo correspondente à indenização para moradia será sacado e recolhido pela Corporação, para atender à conservação, despesas de condomínio e à construção de novas residências para o pessoal.

**Art. 55** — Quando o Bombeiro-Militar ocupar imóvel sob a responsabilidade de

outro órgão, o quantitativo sacado na forma do artigo anterior terá o seguinte destino:

I — o correspondente ao aluguel e ao condomínio será recolhido ao órgão responsável pelo imóvel;

II — o saldo, se houver, será empregado na forma estabelecida no artigo anterior.

## SEÇÃO VII

### Da Compensação Orgânica

**Art. 56** — A Indenização de Compensação Orgânica, cujo valor corresponde a 20% (vinte por cento) do soldo do posto ou graduação, é destinada a compensar os desgastes orgânicos conseqüentes dos danos psicossomáticos resultantes do desempenho continuado da atividade especial de mergulho com escafandro ou com aparelho.

**Art. 57** — A atividade especial referida no artigo anterior deverá ser exercida em cumprimento de missão, planos de provas ou de exercícios determinados pelo Comandante-Geral da Corporação e devidamente homologados.

**Art. 58** — O Comandante-Geral da Corporação estabelecerá as missões, os planos de provas ou de exercícios, que definirão os requisitos que o Bombeiro-Militar deve satisfazer para que lhe seja assegurado o direito à percepção da Indenização de Compensação Orgânica.

**Art. 59** — A Indenização de Compensação Orgânica é devida:

I — durante a aprendizagem da atividade especial, a partir da data do primeiro mergulho em escafandro ou com aparelho;

II — durante o período em que estiver servindo na organização de Bombeiros-Militares responsável pelo cumprimento de missões de mergulho com escafandro ou com aparelho, ao Bombeiro-Militar qualificado para a atividade, desde que cumpra as missões, planos de provas ou de exercícios estabelecidos para tal atividade.

§ 1.º — Não perderá o direito à percepção dessa indenização o Bombeiro-Militar:

a) hospitalizado ou em licença para tratamento de saúde própria;

b) afastado da sua organização para participar de curso ou estágio de espe-

cialização ou de aperfeiçoamento relacionado com a atividade, como instrutor, monitor ou aluno.

§ 2.º — O aluno da Escola de Formação de Oficiais da Corporação, recrutado entre praças e que já tenha assegurado o direito à percepção da Indenização de Compensação Orgânica, continuará a recebê-la, até o desligamento da Escola, na mesma importância que recebia por ocasião da matrícula.

**Art. 60** — O plano de provas ou de exercícios da atividade especial regulará:

I — duração do período de provas;

II — o número mínimo de mergulhos a ser cumprido em cada período;

III — a forma, as condições e a maneira de calcular e homologar os exercícios realizados;

IV — o processo de reconhecimento do direito à percepção da Indenização de Compensação Orgânica.

**Art. 61** — É assegurado ao Bombeiro-Militar que tenha feito jus à Indenização de Compensação Orgânica, em decorrência de mergulho com escafandro ou com aparelho, o pagamento definitivo dessa indenização, por quotas correspondentes aos anos de efetivo desempenho da atividade, observadas as regras seguintes:

I — O direito à percepção de cada quota é adquirido ao fim de 1 (um) ano de desempenho da atividade, desde que o Bombeiro-Militar cumpra os requisitos fixados no plano de prova;

II — O valor de cada quota é igual a 1/10 (um décimo) da indenização integral correspondente ao posto ou graduação do Bombeiro-Militar ao concluir o último período de execução do plano de provas;

III — O número de quotas abonadas ao Bombeiro-Militar não pode exceder de 10 (dez).

**Parágrafo único** — Em função de futuras promoções, o Bombeiro-Militar terá assegurada a evolução dos cálculos para o pagamento definitivo da Indenização de Compensação Orgânica, desde que, após cada promoção, execute pelo menos um novo plano de provas ou de exercícios.

**Art. 62** — O valor das quotas, que, nos termos do artigo 61 desta Lei, asseguram o pagamento definitivo da indenização

zação de Compensação Orgânica, acompanha as variações da Tabela de Soldo.

**Art. 63** — O Bombeiro-Militar que ainda não tenha assegurado o pagamento definitivo da indenização integral de que trata o artigo 61 poderá ser beneficiado pelos artigos 56 e 59 desta Lei, até que complete o número mínimo de quotas previsto.

**Art. 64** — Poderá ser suspenso, até 90 (noventa) dias, o pagamento da Indenização de Compensação Orgânica, quando o Bombeiro-Militar incorrer em infração da disciplina exigida para o exercício da atividade de mergulho com escafandro ou com aparelho.

**Art. 65** — Aplica-se ao Bombeiro-Militar, quanto à Indenização de Compensação Orgânica, o disposto no artigo 7.º desta Lei, exceto quanto ao seu item II.

## CAPÍTULO V

### Dos Outros Direitos

#### SEÇÃO I

##### Salário-Família

**Art. 66** — Salário-Família é o auxílio em dinheiro pago ao Bombeiro-Militar para custear, em parte, a educação e assistência a seus filhos e outros dependentes.

**Parágrafo único** — O Salário-Família é devido ao Bombeiro-Militar no valor e nas condições previstas na legislação peculiar.

**Art. 67** — O Salário-Família é isento de tributação e não sofre desconto de qualquer natureza.

#### SEÇÃO II

##### Da Assistência Médico-Hospitalar

**Art. 68** — O Distrito Federal proporcionará ao Bombeiro-Militar e aos seus dependentes assistência médico-hospitalar através dos Serviços de Saúde e de Assistência Social da Corporação.

**Art. 69** — Em princípio, a organização de saúde da Corporação destina-se a atender o pessoal dela dependente.

**Parágrafo único** — Em casos especiais, o Bombeiro-Militar poderá baixar à organização hospitalar de outro órgão, desde que seja por este facultada a internação.

**Art. 70** — O Bombeiro-Militar da ativa terá hospitalização e tratamento custeados pelo Distrito Federal em virtude dos motivos dispostos nos itens I, II e III do art. 104 desta Lei.

§ 1.º — A hospitalização para o Bombeiro-Militar da ativa, não enquadrado neste artigo, será gratuita até 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, em cada ano civil.

§ 2.º — Todo Bombeiro-Militar terá tratamento por conta do Distrito Federal, ressalvadas as indenizações mencionadas em regulamento.

**Art. 71** — Para os efeitos do disposto no artigo anterior, a internação de Bombeiro-Militar em clínicas ou hospitais especializados, nacionais ou estrangeiros, estranhos aos serviços hospitalares da Corporação, será autorizada nos seguintes casos:

I — em casos de urgência, quando a organização hospitalar da Corporação não possa atender;

II — quando a organização hospitalar da Corporação não dispuser de clínica especializada necessária.

**Art. 72** — A assistência médico-hospitalar do Bombeiro-Militar será prestada nas condições da presente Seção com os recursos próprios da Corporação.

**Art. 73** — Os recursos para a assistência médico-hospitalar aos dependentes dos Bombeiros-Militares provirão de verbas consignadas para a Corporação no Orçamento do Distrito Federal e de contribuições estabelecidas na forma do disposto no § 1.º deste artigo.

§ 1.º — Poderá ser estabelecida a contribuição de até 3% (três por cento) do soldo do Bombeiro-Militar para a constituição de um Fundo de Saúde, regulamentado pelo Governador do Distrito Federal.

§ 2.º — Para efeito de aplicação deste artigo, são considerados dependentes do Bombeiro-Militar os definidos nos artigos 128 e 129 desta Lei.

**Art. 74** — As normas, condições de atendimento e indenizações referentes à presente Seção serão reguladas por ato do Governo do Distrito Federal.

**Parágrafo único** — As praças especiais e as demais praças da ativa ficam isentas do pagamento de diárias de hospitalização.



### SEÇÃO III Do Funeral

**Art. 75** — O Distrito Federal assegurará sepultamento condigno ao Bombeiro-Militar.

**Art. 76** — Auxílio-Funeral é o quantitativo concedido para custear as despesas com o sepultamento do Bombeiro-Militar.

**Art. 77** — O Auxílio-Funeral equivale a duas vezes o valor do soldo do posto ou graduação de Bombeiro-Militar falecido, não podendo ser inferior a duas vezes o valor do soldo de Cabo PM.

**Art. 78** — Ocorrendo o falecimento do Bombeiro-Militar, as seguintes providências devem ser observadas para a concessão do Auxílio-Funeral:

I — antes de realizado o enterro, o pagamento do Auxílio-Funeral será feito a quem de direito pela Corporação, independentemente de qualquer formalidade, exceto a da apresentação do atestado de óbito;

II — após o sepultamento do Bombeiro-Militar, não se tendo verificado o caso do item anterior, deverá a pessoa que o custeou, mediante apresentação do atestado de óbito, solicitar o reembolso da despesa, comprovando-a com os recibos em seu nome, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sendo-lhe, em seguida, reconhecido o crédito e paga a importância correspondente aos recibos, até o valor-limite estabelecido no artigo anterior;

III — caso a despesa com o sepultamento, paga de acordo com o item anterior, seja inferior ao valor do Auxílio-Funeral estabelecido, a diferença será paga aos beneficiários habilitados à pensão de Bombeiro-Militar, mediante petição ao Comandante-Geral da Corporação;

IV — decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem reclamação do Auxílio-Funeral por quem haja custeado o sepultamento do Bombeiro-Militar, será o mesmo pago aos beneficiários habilitados à pensão de Bombeiro-Militar, mediante petição ao Comandante-Geral da Corporação.

**Art. 79** — Em casos especiais, e a critério do Comandante-Geral, poderá a Corporação custear diretamente o sepultamento do Bombeiro-Militar.

**Parágrafo único** — Verificando-se a hipótese de que trata este artigo, não será pago aos beneficiários o Auxílio-Funeral.

### SEÇÃO IV Da Alimentação

**Art. 80** — Tem direito à alimentação por conta do Distrito Federal:

I — o Bombeiro-Militar servindo, a serviço ou vinculado à organização de Bombeiros-Militares com rancho próprio ou, ainda, em missão de socorro ou em exercício;

II — o aluno da Escola de Formação de Oficiais BM;

III — o preso civil, quando recolhido à organização de Bombeiros-Militares.

**Parágrafo único** — O direito de que trata o presente artigo, observadas as prescrições do Distrito Federal, poderá ser estendido aos civis que prestem serviço na Corporação.

**Art. 81** — A etapa é a importância em dinheiro correspondente ao custeio da ração, sendo o seu valor fixado, semestralmente, pelo Governo do Distrito Federal.

**Art. 82** — Os gêneros de subsistência serão, em princípio, fornecidos em espécie à organização de Bombeiros-Militares pelo Serviço de Aproveitamento da Corporação.

**Art. 83** — Em princípio, toda organização de Bombeiros-Militares deverá ter Rancho próprio organizado, em condições de proporcionar rações preparadas aos seus integrantes.

**Parágrafo único** — O Bombeiro-Militar, quando sua organização ou outra nas proximidades do local de serviço ou expediente não lhe possa fornecer alimentação por conta do Distrito Federal e por imposição do horário de trabalho e distância de sua residência, seja obrigado a fazer refeições fora da mesma, tendo despesas extraordinárias de alimentação, fará jus:

a) a 10 (dez) vezes o valor da etapa fixada, quando em serviço de duração de 24 (vinte e quatro) horas;

b) a metade do previsto na letra a, anterior, quando em serviço ou expediente de duração igual ou superior a 8 (oito) horas de efetivo trabalho, mas inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

**Art. 84** — A praça de graduação inferior a Terceiro-Sargento, quando servir em organização de Bombeiros-Militares que não tenha rancho organizado e não possa ser arranchada por outra organização nas proximidades, terá direito à indenização do valor igual à etapa fixada.

§ 1.º — A praça da organização referida neste artigo que é alojada e arranchada em organização de Bombeiros-Militares, quando em férias regulamentares e não for alimentada por conta do Distrito Federal, receberá a indenização estipulada neste artigo.

§ 2.º — É vedada a acumulação do direito previsto neste artigo com o disposto no parágrafo único do art. 83 desta Lei.

**Art. 85** — É vedado o desarranchamento para o pagamento de etapa em dinheiro.

**Art. 86** — O Governador do Distrito Federal regulamentará a aplicação desta Seção.

#### SEÇÃO V Do Fardamento

**Art. 87** — O Aluno da Escola de Formação de Oficiais BM e as praças de graduação inferior a Terceiro-Sargento têm direito, por conta do Distrito Federal, a uniformes e roupa de cama, de acordo com as tabelas de distribuição estabelecidas pela Corporação.

**Art. 88** — O Bombeiro-Militar, ao ser declarado Aspirante-a-Oficial BM ou promovido a Terceiro-Sargento BM, faz jus a um auxílio para aquisição de uniformes no valor de 3 (três) vezes o soldo de sua graduação.

**Parágrafo único** — Idêntico direito assiste aos nomeados oficiais BM ou sargentos BM mediante habilitação em concurso.

**Art. 89** — Ao Oficial BM, Subtenente ou Sargento BM que o requerer, quando promovido, será concedido um adiantamento correspondente ao valor de 1 (um) soldo do novo posto ou graduação, para aquisição de uniforme, desde que possua as condições de prazo para a reposição.

§ 1.º — A concessão prevista neste artigo far-se-á mediante despacho em requerimento do Bombeiro-Militar ao Comandante-Geral.

§ 2.º — A reposição do adiantamento será feita mediante desconto mensal no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 3.º — O adiantamento referido neste artigo poderá ser requerido a cada 4 (quatro) anos, se o Bombeiro-Militar permanecer no mesmo posto ou graduação, podendo ser renovado em caso de promoção, desde que liquide o saldo devedor do adiantamento anteriormente recebido.

**Art. 90** — O Bombeiro-Militar que perder seus uniformes em qualquer sinistro havido em organização de Bombeiros-Militares, ou em deslocamento a serviço, receberá um auxílio correspondente ao valor de até 3 (três) vezes o soldo de seu posto ou graduação.

**Parágrafo único** — Ao Comandante-Geral da Corporação, por participação do Bombeiro-Militar prejudicado, cabe providenciar sindicância e, em solução, determinar, se for o caso, o valor desse auxílio em função do prejuízo sofrido.

#### SEÇÃO VI Dos Serviços Reembolsáveis

**Art. 91** — A Corporação poderá assegurar serviços reembolsáveis, sem prejuízo de sua atividade-fim, para o atendimento das necessidades em gêneros de alimentação, vestuário, utensílios, serviços de lavanderia, confecção e outros que se relacionem com as necessidades do Bombeiro-Militar, quando for julgado de conveniência para seus integrantes.

### TÍTULO III Da Remuneração do Bombeiro-Militar na Inatividade

#### CAPÍTULO I

#### Da Remuneração e outros Direitos

**Art. 92** — A remuneração do Bombeiro-Militar na inatividade compreende:

- I — Proventos;
- II — Auxílio-Invalidez;
- III — Adicional de Inatividade.

**Parágrafo único** — A remuneração dos Bombeiros-Militares na inatividade será revista sempre que, por motivo de alteração do poder aquisitivo da moeda, se modificar a remuneração dos Bombeiros-Militares da ativa.

**Art. 93** — O Bombeiro-Militar na inatividade faz jus, ainda, no que lhe for aplicável, aos direitos constantes das Seções I, II, III e VI do Capítulo V do Título II desta Lei.

**Parágrafo único** — Para fins de cálculo do valor do auxílio-funeral será considerado como posto ou graduação do Bombeiro-Militar na inatividade o correspondente ao soldo que serviu de base para o cálculo de seus proventos.

## CAPÍTULO II

### Dos Proventos

#### SEÇÃO I

##### Disposições Preliminares

**Art. 94** — Proventos são o quantitativo em dinheiro que o Bombeiro-Militar percebe na inatividade, constituídos pelas seguintes parcelas:

I — soldo ou Quotas do Soldo;

II — gratificações e Indenização incorporáveis.

**Art. 95** — Os proventos são devidos ao Bombeiro-Militar quando for desligado da ativa em virtude de:

I — transferência para a reserva remunerada;

II — reforma;

III — retorno à inatividade após designação para o serviço ativo, quando já se encontrava na reserva remunerada.

§ 1.º — O Bombeiro-Militar de que trata este artigo continuará a perceber sua remuneração, até a publicação de seu desligamento no Boletim da Corporação, o que não poderá exceder de 45 (quarenta e cinco) dias à data da primeira publicação oficial do respectivo ato.

§ 2.º — Suspende-se, temporariamente, o direito do Bombeiro-Militar à percepção dos proventos na data da sua apresentação na Corporação, quando, na forma da legislação em vigor, for designado para o serviço ativo.

**Art. 96** — Cessa o direito à percepção dos proventos na data:

I — do falecimento;

II — para o oficial, do ato que o prive do posto e da patente; e, para a praça, do ato de sua exclusão a bem da disci-

plina do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

**Art. 97** — Na apostila de proventos será observado o disposto nos artigos 98 a 103 e parágrafo 2.º do artigo 108 desta Lei.

#### SEÇÃO II

##### Do Soldo e das Quotas de Soldo

**Art. 98** — O soldo constitui a parcela básica dos proventos a que faz jus o Bombeiro-Militar na inatividade, sendo o seu valor igual ao estabelecido para o soldo do Bombeiro-Militar da ativa do mesmo posto ou graduação.

**Parágrafo único** — Para efeito de cálculos, o soldo dividir-se-á em quotas de soldo, correspondente cada uma a 1/30 (um trigésimo) do seu valor.

**Art. 99** — Por ocasião de sua passagem para a inatividade, o Bombeiro-Militar tem direito a tantas quotas de soldo quantos forem os anos de serviço, computáveis para a inatividade, até o máximo de 30 (trinta) anos.

**Parágrafo único** — Para efeito de contagem destas quotas, a fração do tempo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias será considerada como 1 (um) ano.

**Art. 100** — O oficial que contar mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, quando transferido para a inatividade, terá o cálculo de seus proventos referidos ao soldo do posto imediatamente superior, de acordo com os artigos 99 e 103 desta Lei, se em seu Quadro existir posto superior ao seu.

**Parágrafo único** — O oficial nas condições deste artigo, se ocupante do último posto da hierarquia militar de seu Quadro, terá o cálculo dos proventos tomando-se por base o soldo do seu próprio posto acrescido de 20% (vinte por cento).

**Art. 101** — O Subtenente, quando transferido para a inatividade, terá o cálculo de seus proventos referido ao soldo de Segundo-Tenente, desde que conte mais de 30 (trinta) anos de serviço.

**Art. 102** — As demais praças que contem mais de 30 (trinta) anos de serviço, ao serem transferidas para a inatividade, terão o cálculo de seus proventos referido ao soldo da graduação imediatamente superior à que possuíam no serviço ativo.

SEÇÃO III  
Das Gratificações e  
Indenização Incorporáveis

Art. 103 — São consideradas Gratificações e Indenização Incorporáveis:

I — Gratificação de Tempo de Serviço;

II — Gratificação de Habilitação de Bombeiro-Militar;

III — Indenização de Compensação Orgânica, na forma estabelecida nos artigos 61 e 104, § 1.º, desta Lei.

**Parágrafo único** — A “base de cálculo” para o pagamento das gratificações previstas neste artigo, dos auxílios e de outros direitos dos Bombeiros-Militares na inatividade será o valor do soldo ou quotas de soldo a que o Bombeiro-Militar fizer jus na inatividade.

SEÇÃO IV  
Dos Incapacitados

Art. 104 — O Bombeiro-Militar incapacitado terá seus proventos referidos ao soldo integral do posto ou graduação em que foi reformado, de acordo com a legislação em vigor, e as gratificações e indenização incorporáveis a que fizer jus quando reformado pelos seguintes motivos:

I — ferimento recebido no exercício de missão profissional do Bombeiro ou na manutenção da ordem pública ou por enfermidade contraída nessas situações ou que nelas tenha sua causa eficiente;

II — acidente em serviço;

III — doença, moléstia ou enfermidade adquirida em tempo de paz, tendo relação de causa e efeito com o serviço;

IV — acidente, doença, moléstia ou enfermidade, embora sem relação de causa e efeito com o serviço, desde que seja considerado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

§ 1.º — A Indenização de Compensação Orgânica de que trata o artigo 103 é calculada em seu valor máximo para os fins deste artigo.

§ 2.º — Não se aplicam as disposições do presente artigo ao Bombeiro-Militar que, já na situação da inatividade, passe a se encontrar na situação referida no item IV, a não ser que fique comprovada, por Junta de Saúde, relação de

causa e efeito com o exercício de suas funções enquanto esteve na ativa.

Art. 105 — O oficial ou a praça com estabilidade assegurada reformado por incapacidade definitiva, decorrente de acidente, doença, moléstia ou enfermidade sem relação de causa e efeito com o serviço, ressalvados os casos do item IV do artigo anterior, perceberá os proventos nos limites impostos pelo tempo de serviço computável para a inatividade, observadas as condições estabelecidas nos artigos 99 e 103 desta Lei.

**Parágrafo único** — O oficial com mais de 5 (cinco) anos de serviço ou a praça com estabilidade assegurada, que se encontrar nas condições deste artigo, não pode receber, como proventos, quantia inferior ao soldo do posto ou graduação atingido na inatividade para fins de remuneração.

CAPÍTULO III  
Do Auxílio-Invalidez

Art. 106 — O Bombeiro-Militar da ativa que foi ou venha a ser reformado por incapacidade definitiva e considerado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho, não podendo prover os meios de sua subsistência, fará jus a um Auxílio-Invalidez no valor de 25% (vinte e cinco por cento) da soma da “base de cálculo” com a Gratificação de Tempo de Serviço, ambas previstas no artigo 103, desde que satisfaça a uma das condições abaixo especificadas, devidamente declaradas por Junta de Saúde:

I — necessitar internação em instituição apropriada do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, ou não;

II — necessitar de assistência ou de cuidado permanente de enfermagem.

§ 1.º — Quando, por deficiência hospitalar ou prescrição médica comprovada por Junta de Saúde da Corporação, o Bombeiro-Militar nas condições acima receber tratamento na própria residência, também fará jus ao Auxílio-Invalidez.

§ 2.º — Para continuidade do direito ao recebimento do Auxílio-Invalidez, o Bombeiro-Militar ficará sujeito a apresentar, anualmente, declaração de que não exerce nenhuma atividade remunerada, pública ou privada, e, a critério da administração, a submeter-se, periodicamente, à inspeção de saúde de contro-

le, sendo que no caso de oficial mentalmente enfermo ou de praça, aquela declaração deverá ser firmada por dois oficiais da ativa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

§ 3.º — O Auxílio-Invalidez será suspenso, automaticamente, pelo Comandante-Geral da Corporação, se for verificado que o Bombeiro-Militar beneficiado exerce ou tenha exercido, após o recebimento do auxílio, qualquer atividade remunerada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como se, em inspeção de saúde, for constatado não se encontrar nas condições previstas neste artigo.

§ 4.º — O Auxílio-Invalidez não poderá ser inferior ao valor do soldo de Cabo BM.

#### CAPÍTULO IV

##### Do Adicional de Inatividade

Art. 107 — O Adicional de Inatividade mencionado no artigo 92 é calculado, mensalmente, sobre os respectivos proventos e em função da soma do tempo de efetivo serviço com os acréscimos assegurados, na legislação em vigor, para esse fim, nas seguintes condições:

I — 20% (vinte por cento), quando o tempo computado for de 40 (quarenta) anos;

II — 15% (quinze por cento), quando o tempo computado for de 35 (trinta e cinco) anos;

III — 10% (dez por cento), quando o tempo computado for de 30 (trinta) anos.

#### CAPÍTULO V

##### Das Situações Especiais

Art. 108 — O Bombeiro-Militar na inatividade que, na forma da legislação em vigor, for designado para o serviço ativo, perceberá a remuneração da ativa do seu posto ou graduação a contar da data da ativa do seu posto ou graduação a contar da data da apresentação na Corporação, perdendo, a partir dessa data, o direito à remuneração da inatividade.

§ 1.º — Por ocasião de sua apresentação, o Bombeiro-Militar de que trata este artigo terá direito a um auxílio para a aquisição de uniformes, correspondente ao valor do soldo de seu posto ou graduação.

§ 2.º — O Bombeiro-Militar de que trata este artigo, ao retornar à inativi-

dade, terá sua remuneração recalculada em função do novo cômputo de tempo de serviço e das novas situações alcançadas pelas atividades que exerceu, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 109 — Não estão compreendidas nas disposições do artigo 100 os Bombeiros-Militares amparados por legislação especial que lhes assegura, por ocasião da passagem para a inatividade, soldo, gratificações ou vencimentos integrais do posto ou graduação a que eles fazem jus, efetivamente, na inatividade.

Art. 110 — O Bombeiro-Militar que retornar à ativa ou for reincluído faz jus à remuneração, na forma estipulada nesta Lei para as situações equivalentes, na conformidade do que for estabelecido no ato de retorno ou reinclusão.

**Parágrafo único** — Se o Bombeiro-Militar fizer jus a pagamentos relativos a períodos anteriores à data do retorno ou reinclusão, receberá a diferença entre a importância apurada no ato de ajuste de contas e a recebida dos cofres públicos a título de remuneração, pensão, ou vantagem, nos mesmos períodos.

Art. 111 — No caso de retorno ou reinclusão com ressarcimento pecuniário, o Bombeiro-Militar indenizará os cofres públicos, mediante encontro de contas, das quantias que tenham sido pagas à sua família, a qualquer título.

Art. 112 — Aplicam-se as disposições deste Título, no que couber, ao Bombeiro-Militar, na inatividade, designado para o serviço ativo, que for reformado por incapacidade definitiva, de acordo com a legislação em vigor.

#### TÍTULO IV

##### Dos Descontos em Folha de Pagamento

#### CAPÍTULO I

##### Dos Descontos

Art. 113 — Desconto em folha é o abatimento que, na forma deste Título, pode o Bombeiro-Militar sofrer em uma fração de vencimentos ou proventos para cumprimento de obrigações assumidas ou impostas em virtude de disposições de lei ou regulamento.

Art. 114 — Para os efeitos de descontos do Bombeiro-Militar, em folha de pagamento, são consideradas as seguintes importâncias mensais, denominadas "bases para desconto":

I — o soldo do posto ou da graduação efetivos, acrescido das gratificações de Tempo de Serviço e de Habilitação de Bombeiro-Militar, para o Bombeiro-Militar da ativa;

II — os proventos, para o Bombeiro-Militar na inatividade.

**Art. 115** — Os descontos em folha são classificados em:

I — Contribuições para:

a) a Pensão de Bombeiro-Militar;

b) a Fazenda Nacional e a do Distrito Federal, quando fixada em Lei.

II — Indenizações:

a) à Fazenda Nacional e à do Distrito Federação, em decorrência de dívida;

b) pela ocupação de próprio nacional ou do Distrito Federal.

III — Consignações para:

a) pagamento de mensalidade social, a favor das entidades consideradas consignatárias, estabelecidas na forma do artigo 124;

b) cumprimento de sentença judicial para pensão alimentícias;

c) o Serviço de Assistência Social da Corporação;

d) pagamento da indenização prevista nos artigos 54 e 55;

e) pagamento de aluguel de casa para residência do consignante;

f) outros fins do interesse da Corporação, e determinados por ato do Comandante-Geral.

**Art. 116** — Os descontos em folha descritos no artigo anterior são ainda:

I — Obrigatórios:

— os constantes dos itens I e II e letras b e d do item III do artigo anterior.

II — Autorizados:

— os demais descontos mencionados no item III do artigo anterior.

**Parágrafo único** — O Comandante-Geral da Corporação regulamentará os descontos previstos no item II deste artigo.

## CAPÍTULO II

### Dos Limites

**Art. 117** — Para os descontos em folha a que se refere o Capítulo I deste Título são estabelecidos os seguintes li-

mites, relativos às “bases para desconto” definidas no artigo 115:

I — Quando determinados por Lei ou Regulamento: quantia estipulada nesses atos;

II — 70% (setenta por cento): para os descontos previstos nas letras b, c e e do item III do artigo 115;

III — até 30% (trinta por cento): para os demais não enquadrados nos itens anteriores.

**Art. 118** — Em nenhuma hipótese, o consignante poderá receber em folha de pagamento a quantia líquida inferior a 30% (trinta por cento) das bases estabelecidas no artigo 114, mesmo nos casos de suspensão de pagamento das gratificações.

**Art. 119** — Os descontos obrigatórios têm prioridade sobre os autorizados.

§ 1.º — A importância devida à Fazenda Nacional, à Fazenda do Distrito Federal ou à pensão judicial, superveniente à averbação já existente, será obrigatoriamente descontada dentro dos limites estabelecidos nos artigos 118 e 119.

§ 2.º — Nas reduções dos descontos autorizados que se fizerem necessárias para garantir a dedução integral dos descontos referidos neste artigo, serão assegurados aos consignatários os juros de mora, as taxas legais vigentes, decorrentes da dilatação dos prazos estipulados nos respectivos contratos.

§ 3.º — Verificada a hipótese do parágrafo anterior, só será permitido novo desconto autorizado quando este estiver dentro dos limites fixados neste Capítulo.

**Art. 120** — O desconto originário de crime previsto no Código Penal Militar não impede que, por decisão judicial, a autoridade competente proceda a buscas, apreensões legais, confisco de bens e seqüestros no sentido de abreviar o prazo de indenização à Fazenda Nacional ou à Fazenda do Distrito Federal.

**Art. 121** — A dívida para com a Fazenda do Distrito Federal, no caso do bombeiro-militar que é desligado da ativa, será obrigatoriamente cobrada, de preferência por meios amigáveis, e, na impossibilidade desses, pelo recurso ao processo de cobrança executiva, na forma da legislação fiscal referente à Dívida Ativa do Distrito Federal.

### CAPÍTULO III

#### Dos Consignantes e Consignatários

**Art. 122** — Podem ser consignantes todos os Bombeiros-Militares da ativa ou na inatividade.

**Art. 123** — O Governo do Distrito Federal especificará as Entidades que devem ser consideradas consignatárias, para efeito desta Lei.

### TÍTULO V

#### Disposições Diversas

### CAPÍTULO I

#### Disposições Gerais

**Art. 124** — O valor do soldo será fixado, para cada posto ou graduação, com base no soldo do posto de Coronel BM, observados os índices estabelecidos na Tabela de Escalonamento Vertical, anexa a esta Lei.

**Parágrafo único** — A Tabela de Soldo, resultante da aplicação do Escalonamento Vertical, deverá ser constituída por valores arredondados de múltiplos de 30 (trinta).

**Art. 125** — Qualquer que seja o mês considerado, o cálculo parcelado de vencimentos e indenizações terá o divisor igual a 30 (trinta).

**Parágrafo único** — O Salário-Família é sempre pago integralmente.

**Art. 126** — A remuneração a que faria jus o Bombeiro-Militar falecido é calculada até o dia do falecimento, inclusive, e paga àqueles constantes da declaração de beneficiários habilitados.

**Art. 127** — Observar-se-á o disposto no artigo 5.º e seu parágrafo único do Decreto-Lei n.º 1.258, de 13 de fevereiro de 1973, quanto ao limite máximo de retribuição mensal.

**Art. 128** — São considerados dependentes do Bombeiro-Militar, para todos os efeitos desta Lei:

I — Esposa;

II — Filhos menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou interditos;

III — Filha solteira, desde que não receba remuneração;

IV — Filho estudante, menor de 24 (vinte e quatro) anos, desde que não receba remuneração;

V — Mãe viúva, desde que não receba remuneração;

VI — Enteado, adotivos e tutelados, nas mesmas condições dos itens II, III e IV deste artigo.

**Parágrafo único** — Continuarão compreendidos nas disposições deste artigo a viúva do Bombeiro-Militar, enquanto permanecer neste estado, e os demais dependentes mencionados neste artigo, desde que vivam sob a responsabilidade da viúva.

**Art. 129** — São ainda considerados dependentes do Bombeiro-Militar, para os fins do artigo anterior, desde que vivam sob a sua dependência econômica, sob o mesmo teto e quando expressamente declarados na Corporação:

I — filha, enteada e tutelada viúvas, desquitadas ou separadas, desde que não recebam remuneração;

II — mãe solteira, madrasta viúva; sogra, viúva ou solteira, bem como separadas ou desquitadas, desde que, em qualquer dessas situações, não recebam remuneração;

III — avós e pais, quando inválidos ou interditos;

IV — pai maior de 60 anos, desde que não receba remuneração;

V — irmãos, cunhados e sobrinhos, quando menores ou inválidos ou interditos, sem outro arrimo;

VI — irmã, cunhada e sobrinha, solteiras, viúvas, separadas ou desquitadas, desde que não recebam remuneração;

VII — netos, órfãos, menores ou inválidos ou interditos;

VIII — pessoa que viva sob a sua exclusiva dependência econômica no mínimo há cinco anos, comprovados mediante justificação judicial.

### CAPÍTULO II

#### Disposições Transitórias

**Art. 130** — O Auxílio-Invalidez e as gratificações previstas nesta Lei são devidas aos Bombeiros-Militares, incluídos os que já se encontram na inatividade, a partir da data da vigência desta Lei, sem direito a percepção de atrasados.

**Art. 131** — A Tabela de Soldo, para o cálculo de vencimentos, indenizações e outros direitos estipulados nesta Lei, é a resultante de aplicação dos artigos 1.º,



2.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 1.258, de 13 de fevereiro de 1973.

**Art. 132** — O Bombeiro-Militar beneficiado por uma ou mais das Leis n.ºs 288, de 8 de junho de 1948; 616, de 2 de fevereiro de 1949; 1.156, de 12 de julho de 1950; e n.º 1.267, de 9 de dezembro de 1950, e que, em virtude de dispositivos legais, não mais faz jus às promoções previstas nas mencionadas leis terá considerado como base para o cálculo dos proventos o soldo do posto ou graduação a que seria promovido.

§ 1.º — O direito assegurado neste artigo não poderá exceder, em nenhum caso, ao que caberia ao Bombeiro-Militar, se fosse ele promovido até 2 (dois) graus hierárquicos acima daquele que tinha por ocasião do processamento de sua transferência para a inatividade, incluindo-se nesta limitação os demais direitos previstos em Lei que assegurem proventos de grau hierárquico superior.

§ 2.º — O Oficial BM, se ocupante do último posto da hierarquia militar de seu Quadro, na ativa, beneficiado por uma ou mais das leis a que se refere este artigo, terá, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 100, o cál-

culo dos proventos referido ao soldo do seu próprio posto aumentado de 20% (vinte por cento).

**Art. 133** — Fica assegurado o pagamento das diárias previstas na Lei n.º 4.019, de 20 de dezembro de 1961, observada a legislação própria.

**Art. 134** — Em qualquer hipótese, o Bombeiro-Militar que, em virtude da aplicação desta Lei, venha a fazer jus, mensalmente, a uma remuneração inferior a que vinha recebendo terá direito a um complemento igual ao valor da diferença encontrada.

**Parágrafo único** — O complemento de que trata este artigo decrescerá, progressivamente, até a sua completa extinção, em face dos futuros reajustamentos de soldo, promoções ou novas condições alcançadas.

**Art. 135** — A despesa com a execução desta Lei será atendida com os recursos orçamentários do Governo do Distrito Federal.

**Art. 136** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 137** — Revogam-se as disposições em contrário.

## ANEXO

### TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL (ARTIGO 124)

#### OFICIAIS E PRAÇAS

	ÍNDICE
<b>1. OFICIAIS SUPERIORES</b>	
Coronel BM .....	100
Tenente-Coronel BM .....	92
Major BM .....	85
<b>2. CAPITÃES</b>	
Capitão BM .....	77
<b>3. OFICIAIS SUBALTERNOS</b>	
Primeiro-Tenente BM .....	69
Segundo-Tenente BM .....	56
<b>4. PRAÇAS ESPECIAIS</b>	
Aspirante-a-Oficial BM .....	16
Aluno da Escola de Formação de Oficiais BM (último ano) .....	61
Aluno da Escola de Formação de Oficiais BM (demais anos) .....	11
<b>5. DEMAIS PRAÇAS</b>	
Subtenente BM .....	56
Primeiro-Sargento BM .....	51
Segundo-Sargento BM .....	46
Terceiro-Sargento BM .....	41
Cabo BM .....	31
Soldado BM com Curso de Bombeiro-Militar (1.ª Classe) .....	22
Soldado BM Recruta sem Curso de Bombeiro-Militar (2.ª Classe) .....	10

**MENSAGEM**  
N.º 71, de 1973

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional (art. 42, III), tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer do Senhor Antonio Borges Leal Castello Branco Filho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano, nos termos dos arts. 22 e 23 da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961.

Os méritos do Senhor Embaixador Antonio Borges Leal Castello Branco Filho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 24 de abril de 1973. —  
Emílio G. Médici.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR. MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

Em 16 de abril de 1973.  
G/DP/151/312.4

A Sua Excelência o Senhor

General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici

Presidente da República

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Antonio Borges Leal Castello Branco Filho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano, nos termos do artigo 21 do Decreto n.º 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

2. O Itamarati elaborou o *curriculum vitae* do Embaixador Antonio Borges Leal Castello Branco Filho, o qual, juntamente com a mensagem ora submetida à assinatura de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Mário Gibson Barboza.

**"CURRICULUM VITAE" DO  
EMBAIXADOR ANTONIO BORGES  
LEAL CASTELLO BRANCO FILHO**

Nascido no Rio de Janeiro, Guanabara, 13 de abril de 1916. Bacharel em Direito, pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.

- Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1939.
- A disposição da Missão Comercial Canadense, em visita ao Brasil, 1941.
- Membro da Missão Especial às Solenidades de Posse do Presidente do Chile, 1942.
- Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, 1943.
- Segundo-Secretário da Embaixada em Washington, 1944 a 1949.
- Representante-Suplente do Brasil no Comitê Consultivo Econômico e Financeiro Interamericano, 1944.
- Membro da Delegação do Brasil à Conferência Internacional de Aviação Civil, Chicago, 1944.
- Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1949.
- Primeiro-Secretário da Embaixada em Washington, 1949 a 1950.
- Segundo-Introdutor Diplomático, 1950.
- Chefe, interino, da Divisão do Cerimonial, 1952.
- Membro da Missão Especial às Solenidades de Posse do Presidente do México, 1952.
- Chefe da Divisão do Cerimonial, 1953.
- Conselheiro, 1953.
- A disposição do Presidente do Peru e do Presidente da Nicarágua, em visita ao Brasil, 1953.
- A disposição do Presidente do Líbano em visita ao Brasil, 1954.
- Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1954.
- Membro da Comissão de Recepção do Legado Pontifício no XXXVI Congresso Eucarístico Internacional, Rio de Janeiro, 1955.
- Ministro-Conselheiro da Embaixada em Londres, 1956 a 1962.
- Chefe da Delegação à XXIX Sessão do Conselho Internacional do Trigo, Londres, 1960.

- Encarregado de Negócios em Londres, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960 e 1961.
- Secretário-Geral Adjunto para Assuntos da Europa Ocidental e África, 1962.
- Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1962.
- Membro da Missão Especial às Comemorações da Independência da Argélia, 1963.
- Secretário-Geral de Política Exterior, interino, 1963.
- Secretário-Geral de Política Exterior, 1964 a 1966.
- Ministro de Estado das Relações Exteriores, interino, 1964, 1965 e 1966.
- Embaixador em Bruxelas, 1966 a 1973.
- Embaixador em Luxemburgo, cumulativamente, 1967 a 1973.

O Embaixador Antonio Borges Leal Leal Castello Branco Filho, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções de Chefe das Missões Diplomáticas do Brasil em Bruxelas e em Luxemburgo.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 16 de abril de 1973. — Ayrton Gil Dieguez, Chefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

**De agradecimento de remessa de autógrafa de decreto legislativo:**

- N.º 72/73 (n.º 94/73, na origem), de 25 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 1, de 1973, que “aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.247, de 24 de novembro de 1972”;
- N.º 73/73 (n.º 95-73, na origem), de 25 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 2, de 1973, que “aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.248, de 29 de novembro de 1972”;
- N.º 74/73 (n.º 96-73, na origem), de 25 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 3, de 1973, que “aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.249, de 11 de dezembro de 1972”;
- N.º 75/73 (n.º 97/73, na origem), de 25 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 4, de 1973, que “aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.253, de 29 de dezembro de 1972”;
- N.º 76/73 (n.º 98/73, na origem), de 25 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 5, de 1973, que “aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.253, de 29 de dezembro de 1972”;

- N.º 77/73 (n.º 99/73, na origem), de 25 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 6, de 1973, que “aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.250, de 21 de dezembro de 1972”.

**De agradecimento de comunicação referente a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de prévia autorização do Senado Federal:**

- N.º 78/73 (n.º 100/73, na origem), de 25 do corrente, referente à escolha do Senhor José Jobim para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Marrocos;
- N.º 79/73 (n.º 101/73, na origem), de 25 do corrente, referente à escolha da Senhora Dora Alencar de Vasconcelos para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Domínio do Canadá.

## OFÍCIOS

DO SR. 1.º-SECRETARIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Submetendo à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 15, de 1973

(N.º 1.098-B/73, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

**Autoriza a União a subscrever aumento do capital social da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB — e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Fica a União autorizada a subscrever aumento do capital social da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB —, sociedade de economia mista, de acordo com o § 1.º do art. 1.º da Lei n.º 5.736, de 22 de novembro de 1971, na forma desta Lei.

**Art. 2.º** — A integralização do aumento de capital será:

I — em moeda, até o limite de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros); e

II — com bens imóveis de sua propriedade, administrados pelo Conselho Nacional do Petróleo — CNP —, pelo Departamento Nacional da Produção Mineral — DNPM — e pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica —

DNAEE — do Ministério das Minas e Energia.

§ 1.º — A integralização em moeda será feita com recursos já consignados no vigente Orçamento Geral da União, obedecida a seguinte classificação:

22.00 — Ministério das Minas e Energia  
22.02 — Secretaria-Geral  
22.02 — 1009-1043 — Participação da União no capital social da CAEEB.

§ 2.º — A integralização com os bens imóveis, especificados por decretos, será precedida de arrolamento e avaliação que, realizada por comissão de peritos designados conjuntamente pelos Ministros das Minas e Energia e da Fazenda, será publicada no **Diário Oficial**, no mínimo trinta dias antes da efetivação do ato.

**Art. 3.º** — Os dividendos que couberem à União por sua participação na sociedade serão contabilizados pela CAEEB, como crédito da União, para aumento de seu capital.

**Art. 4.º** — Fica acrescentado parágrafo único ao art. 2.º da Lei n.º 5.736, de 22 de novembro de 1971:

“Parágrafo único — A reforma do Estatuto da sociedade, inclusive no que se referir ao aumento do capital social, ficará sujeita à aprovação do Presidente da República, mediante decreto.”

**Art. 5.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM  
N.º 21, de 1973

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda, das Minas e Energia e do Planejamento e Coordenação Geral, o anexo projeto de lei que “autoriza a União a subscrever aumento do capital social da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB — e dá outras providências”.

Brasília, 9 de março de 1973. — **Emílio G. Médici**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DOS SRS. MINISTROS DA FAZENDA, DAS MINAS E ENERGIA E PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

N.º 133/73

Brasília, 23 de fevereiro de 1973.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB — foi transformada em sociedade de economia mista, através da Lei n.º 5.736, de 22 de novembro de 1971.

2. Todos os atos correspondentes à concretização do disposto nessa lei foram concluídos, e a empresa vem exercendo a prestação de serviços técnicos e especializados no interesse da Administração Direta e Indireta do Ministério das Minas e Energia.

3. Entre as atribuições que ficaram a cargo da CAEEB figura, também, a construção de Centro de Estudos e Conferências, previsto na Lei n.º 5.833, de 1.º de dezembro de 1972, relativa ao Plano de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior, no âmbito do Ministério das Minas e Energia, bem como a construção das sedes distritais, fora de Brasília, para os órgãos da Administração Direta, nas várias regiões do País.

4. Assim, seria oportuno o aumento do capital social da referida sociedade. A União subscreveria o aumento, e a integralização do mesmo seria feita em moeda, com recursos já previstos no vigente Orçamento Geral da União, e com alguns bens imóveis que possui administrados pelo Conselho Nacional do Petróleo — CNP —, pelo Departamento Nacional da Produção Mineral — DNPM — e pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE.

5. Estes bens serão objeto de arrolamento, e a avaliação dos mesmos será feita por uma comissão de peritos, designada pelos Ministros das Minas e Energia e da Fazenda na época oportuna de sua incorporação.

6. Também seria conveniente prever que os dividendos da União na sociedade fiquem nesta contabilizados para futuro aumento de capital.

7. Temos, portanto, a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei no qual fica a União autorizada a subscrever o aumento de capital da CAEEB com os

recursos provenientes da verba orçamentária acima citada e com bens.

Renovamos a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito.

*(As Comissões de Minas e Energia, de Economia e de Finanças.)*

**PROJETO DE LEI DA CAMARA  
N.º 16, de 1973**

(N.º 1.125-B/73, na Casa de origem)  
(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Dá nova redação ao § 4.º do art. 2.º do Decreto-Lei n.º 252, de 28 de fevereiro de 1967, que estabelece normas complementares ao Decreto-Lei n.º 53, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O § 4.º do art. 2.º do Decreto-Lei n.º 252, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4.º — A chefia do Departamento caberá a professor da carreira do magistério, na forma do Estatuto ou Regimento”.

**Art. 2.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MENSAGEM  
N.º 50, de 1973**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura, o anexo projeto de lei que “dá nova redação ao § 4.º do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 252, de 28 de fevereiro de 1967, que estabelece normas complementares ao Decreto-Lei número 53, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências”.

Brasília, 22 de março de 1973. — **Emílio G. Médici.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
N.º 1.247/72**

Brasília, 14 de novembro de 1972.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O I Encontro de Reitores de Universidades Públicas, Presidentes de Federa-

ções de Escolas e Diretores de Estabelecimentos Públicos Isolados de Ensino Superior propôs, como uma de suas conclusões, que a chefia dos departamentos das unidades universitárias pudesse caber a qualquer membro da carreira docente, eliminando-se a exigência da condição de professor titular, constante do § 4.º do Decreto-Lei n.º 252, de 28 de novembro de 1967, para ocupação daquele cargo, quando não é a mesma necessária para postos de mais alta hierarquia na estrutura universitária, como os cargos de Reitor, Vice-Reitor e Diretor de unidade.

Desta forma, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência projeto de lei que, alterando o referido dispositivo do Decreto-lei n.º 252, de 1967, libera o exercício da chefia departamental a todos os professores da carreira do magistério.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Jarbas G. Passarinho.**

*(As Comissões de Educação e Cultura e de Serviço Público Civil.)*

**PARECERES**

**PARECER**

**N.º 36, de 1973**

da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 59, de 1973 (n.º 15/73 na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal proposta do Ministro de Estado da Fazenda para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, a fim de que a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, São Paulo, possa aumentar o limite de endividamento público, mediante operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, a fim de concluir serviços de pavimentação.

**Relator: Sr. Arnon de Melo**

Com a Mensagem n.º 59, de 1973 (n.º 15/73 na origem), o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal proposta do Ministro de Estado da Fazenda no sentido de ser levantada a proibição do art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, a fim de permitir à Prefeitura de Guaratinguetá, São Paulo, a elevação do limite de endividamento municipal em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), mediante operação de crédito com a Caixa Econô-

mica do Estado de São Paulo, destinada à conclusão dos serviços de pavimentação da cidade.

2. A exposição de motivos do Ministro de Estado da Fazenda assim esclarece a questão:

"A Prefeitura Municipal de Guaratinguetá (SP) pretende contratar com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo uma operação de crédito, cujos recursos serão utilizados na conclusão dos serviços de pavimentação da cidade.

A operação seria contratada nas seguintes bases:

**Valor:** Cr\$ 1.000.000,00

**Prazo:** 36 meses (carência durante o prazo das obras)

**Encargos:** a) juro: 12% a.a.; e b) correção monetária: de acordo com a variação dos índices das ORTN

**Garantia:** Contribuições de melhoria e outros tributos, até o limite necessário

A Municipalidade, em fundamentada exposição, comprova a necessidade da concretização do empréstimo, além de justificar que a implantação e prosseguimento de obras de infra-estrutura no município é medida da maior importância, pela obrigatoriedade que tem de acompanhar o crescimento de todo o Estado.

Sobre o mérito do pedido, convém destacar que os recursos estão especificamente vinculados a financiamento de obras e serviços reprodutivos, já que sobre eles incidirá taxa de contribuição de melhoria, encontrando, por isso, amparo no preceituado no § 1.º do art. 1.º da Resolução n.º 58, de 23 de outubro de 1968, do Senado Federal.

No que se refere ao endividamento municipal, cumpre ressaltar que, conforme dados existentes no Banco Central, era esta a sua posição:

**Dívida Fundada:** 29-10-68 30-6-72

**Empréstimos:** 466.585,34 3.023.178,49

A propósito da ampliação do endividamento verificada no período, segundo informações prestadas pela interessada, os recursos destinaram-se, em quase sua totalidade, ao atendimento de programas habitacionais e de saneamento básico."

3. O inciso VI do art. 42 da Constituição diz competir, privativamente, ao Senado Federal a fixação, por proposta do Presidente da República e mediante resolução, dos limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos municípios e, bem assim, a proibição ou limitação, temporariamente, da emissão e do lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades.

4. A matéria foi tratada, em parte, pela Resolução n.º 58, de 1968, prorrogada pelas de n.ºs 79, de 1970, e 52, de 1972, a qual, no art. 1.º, estabelece a proibição prevista no dispositivo constitucional citado. Essa regra impeditiva, entretanto, pode ser excepcionalmente suspensa, desde que observados os requisitos do § 1.º do art. 1.º, isto é, quando se tratar de títulos especificamente vinculados a financiamento de obras ou serviços reprodutivos, no limite em que o respectivo encargo de juros e amortizações possa ser atendido pela renda dos referidos serviços e obras, ou, ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência. Em qualquer hipótese, deve ser apresentada cabal e minuciosa fundamentação técnica. Adiante, o § 2.º do mesmo artigo estabelece o processamento dessa medida excepcional, ou seja, a apresentação do pedido, tecnicamente fundamentado, ao Conselho Monetário Nacional, que encaminhará a solicitação, caso aprovada, ao Senhor Presidente da República, por intermédio do Ministro de Estado da Fazenda, a fim de ser submetida à deliberação do Senado Federal.

5. Examinada toda a documentação técnica apresentada pela Prefeitura de Guaratinguetá (SP), o Conselho Monetário Nacional, em sessão de 1.º de setembro de 1972, aprovou o pedido e o encaminhou, com a Exposição de Motivos n.º 518/72, do Ministro de Estado da Fazenda, ao Senhor Presidente da República, que autorizou o seu envio à apreciação desta Casa.

6. O Senado Federal, aliás, já se manifestou sobre outros pedidos da mesma natureza, a saber: da Prefeitura Municipal de Itajaí, Santa Catarina (Resolução n.º 34/72); do Governo do Estado de São Paulo (Resolução n.º 35/72); do Governo do Estado do Rio Grande do Sul (Resolução n.º 38/72).

7. Assim, cumpridas as exigências legais e regimentais, opinamos pelo atendimento da solicitação constante da

mensagem do Senhor Presidente da República, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
N.º 13, de 1973

Suspende a proibição contida nas Resoluções n.ºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, São Paulo, aumente o limite de endividamento público, mediante operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para conclusão dos serviços de pavimentação.

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — É suspensa a proibição constante do art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pelas de n.ºs 79, de 1970, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, São Paulo, aumente em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) o limite de endividamento público, mediante operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, a fim de concluir os serviços de pavimentação do município.

**Art. 2.º** — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 1973. — Magalhães Pinto, Presidente — Arnon de Mello, Relator — Renato Franco — Wilson Campos — Geraldo Mesquita — Helvídio Nunes — Franco Montoro.

**PARECER**  
N.º 37, de 1973

da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Resolução n.º 13, de 1973, da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura de Guaratinguetá, São Paulo, a aumentar o limite de endividamento municipal, mediante operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, a fim de concluir serviços de pavimentação.

Relator: Sr. Nelson Carneiro

O Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, com a Mensagem n.º 59, de 1973 (n.º 15/73 na origem), proposta do Ministro de Estado da Fazenda no sentido de ser levantada a proibição da Resolução n.º 58, de 1968, a fim de permitir ao Município de Guaratinguetá, São Paulo, elevar o limite de seu endividamento público, com vistas à conclusão de serviços de pavimentação.

2. Ao propor a medida, o Ministro de Estado da Fazenda, em sua Exposição de Motivos, esclarece que a municipalidade “comprova a necessidade da concretização do empréstimo, além de justificar que a implantação e prosseguimento de obras de infra-estrutura no município é medida da maior importância, pela obrigatoriedade que tem de acompanhar o crescimento, de todo o Estado”.

3. A Constituição, no art. 42, inciso VI, estabelece a competência privativa do Senado Federal, por proposta do Presidente da República e mediante resolução, para a fixação dos limites globais relativos ao montante da dívida consolidada dos Estados e Municípios, e bem assim a limitação de condições nas obrigações por eles emitidas, ou a proibição temporária de seu lançamento, pelas mesmas entidades.

4. A matéria está disciplinada no art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pelas de n.ºs 79, de 1970, e 52, de 1972, a qual prevê, entretanto, no seu § 1.º, a medida excepcional de levantamento da referida proibição, desde que atendidas as exigências, ali determinadas, quanto à vinculação específica de títulos ao financiamento de obras, no limite em que os respectivos encargos possam ser atendidos pela renda dos referidos serviços e obras, ou, ainda, em casos de necessidade e urgência. O processamento dessa medida suspensiva é feito nos termos do § 2.º, ou seja: apresentação do pedido, tecnicamente fundamentado, ao Conselho Monetário Nacional, que encaminhará a solicitação, caso aprovada, ao Senhor Presidente da República, por intermédio do Ministro de Estado da Fazenda, a fim de ser submetida ao Senado Federal.

5. A Comissão de Economia, ao analisar o assunto, concluiu pela apresentação de projeto de resolução, nos termos regimentais.

6. Ante o exposto, atendidos todos os aspectos legais e constitucionais, entendemos que o projeto de resolução sob exame está em condições de ter tramitação normal, pois constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1973. — Accioly Filho, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Helvídio Nunes — Gustavo Capanema — Wilson Gonçalves — José Augusto — Osires Teixeira — Carlos Lindenberg — Mattos Leão — José Sarney.



**PARECER**  
**N.º 38, de 1973**

da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 61, de 1973 (n.º 44/73 na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, a fim de permitir que a Prefeitura Municipal de Itapeva, São Paulo, possa aumentar o limite de endividamento público, mediante operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para custear obras de pavimentação.

**Relator: Sr. Franco Montoro**

Com a Mensagem n.º 61, de 1973 (n.º 44/73, na origem) e nos termos do art. 42, VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda (EM n.º 69/73) no sentido de que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de permitir que a Prefeitura de Itapeva, São Paulo, aumente em Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) o limite de endividamento municipal, mediante operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para custear obras complementares de pavimentação da cidade.

2. A exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, ao analisar o pleito em exame, diz:

"A Prefeitura Municipal de Itapeva (SP) pretende contratar com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo operação de crédito destinada a custear obras complementares de pavimentação da cidade, mediante as seguintes condições gerais:

- a) Valor do crédito — Cr\$ 800.000,00
- b) Prazo de pagamento — 4 (quatro) anos
- c) Encargos
  - 1) Juros — 12% a.a.
  - 2) Correção monetária — com base nos índices aplicáveis às ORTN
- d) Garantia — vinculação de cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM)

De acordo com informações prestadas pela referida municipalidade, a cidade vem experimentando desen-

volvimento vertiginoso nos últimos anos, graças a sua privilegiada situação na região sul do Estado, onde há intensa atividade de reflorestamento, implantação de grandes indústrias e de mais de uma ferrovia da União. Ademais, os logradouros a serem beneficiados já estão dotados de redes de água e esgotos, o que permitirá a realização do empreendimento de forma completa.

A propósito, cabe-me esclarecer a Vossa Excelência que, segundo os registros da Gerência da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação da dívida interna do Município se apresentava, em 29-10-68 e 30-6-72, conforme abaixo discriminado:

Dívida Fundada	Posição em 29-10-68	Posição em 30-6-72
Empréstimos	19.687,51	1.345.804,44"

3. Ao examinar o assunto em Sessão de 19 de fevereiro de 1973, o Conselho Monetário Nacional recomendou a adoção de providências para o levantamento da proibição estabelecida na Resolução n.º 58, de 1968, prorrogada pelas de n.os 79, de 1970, e 52, de 1972, do Senado Federal.

4. O inciso VI do artigo 42 da Constituição Federal estatui:

"Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

VI — fixar, por proposta do Presidente da República e mediante resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios; estabelecer e alterar limites de prazo mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições nas obrigações por eles emitidas; e proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades."

5. As Resoluções n.os 79, de 21 de outubro de 1970, e 52, de 3 de novembro de 1972, prorrogaram a vigência da Resolução n.º 58, de 1968, que diz:

"Art. 1.º — É proibida pelo prazo de 2 anos, contados da data de publicação da presente Resolução, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios, diretamente ou através de entidades autárquicas, exceto as que se destinam exclusivamente à realiza-

ção de operações de crédito para antecipação da receita autorizada no orçamento anual, na forma prevista no artigo 69 e seu § 1.º da Constituição Federal, bem como as que se destinarem ao resgate das obrigações em circulação, observado o limite máximo registrado na data em vigor desta Resolução.

§ 1.º — Poderão os Estados e Municípios pleitear o levantamento temporário da proibição de que trata este artigo, quando se trata de títulos especificamente vinculados a financiamento de obras ou serviços reprodutivos, no limite em que o respectivo encargo de juros e amortizações possa ser atendido pela renda dos referidos serviços e obras, ou, ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, e apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação técnica.

§ 2.º — A fundamentação técnica da medida excepcional prevista no parágrafo anterior será apresentada ao Conselho Monetário Nacional, que a encaminhará, por intermédio do Ministro da Fazenda, ao Presidente da República, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal."

6. Desse modo, compete ao Senado Federal, privativamente, através de resolução e proposta do Senhor Presidente da República, fixar os limites da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios, disciplinar as operações de financiamento, estabelecendo juros máximos e mínimos, prazos e, também, natureza dos títulos dados em garantia (art. 42, inciso VI, da Constituição).

7. O Conselho Monetário Nacional examinou toda a documentação técnica apresentada pela Prefeitura Municipal de Itapeva (SP), aprovou-a em 19 de fevereiro do corrente ano e encaminhou, através do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, ao Senhor Presidente da República. Este, por despacho exarado no competente processo, autorizou o seu envio ao exame desta Casa.

8. O Senado Federal, é de se ressaltar, já se manifestou sobre outros pedidos da mesma natureza, a saber: da Prefeitura Municipal de Itajaí, Santa Catarina (Resolução n.º 34/72); do Governo do Estado de São Paulo, para permitir a elevação do limite de endividamento público, com emissão de Bônus Rotativos (Resolução

n.º 35/72); e do Governo do Rio Grande do Sul, para o aumento de endividamento estadual, com emissão de Obrigações Reajustáveis do Tesouro.

9. Cumpridas que foram todas as exigências regimentais, legais e constitucionais, opinamos no sentido de ser atendida a solicitação objeto da Mensagem do Senhor Presidente da República, para que seja levantada a proibição constante do art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 14, de 1973

Suspende a proibição contida nas Resoluções n.ºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Itapeva, São Paulo, aumente o limite de endividamento público, mediante operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para custear obras de pavimentação.

Art. 1.º — É levantada a proibição constante do art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pelas Resoluções n.ºs 79, de 1970, e 52, de 1972, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Itapeva, São Paulo, possa aumentar em Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) o limite de endividamento público, mediante operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, a fim de custear obras de pavimentação da cidade.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 1973. — Magalhães Pinto, Presidente — Franco Montoro, Relator — Helvídio Nunes — Geraldo Mesquita — Arnon de Mello — Renato Franco — Wilson Campos.

#### PARECER N.º 39, de 1973

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 14, de 1973, da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura de Itapeva, São Paulo, a aumentar o limite de endividamento público, mediante operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, a fim de custear obras de pavimentação.

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

Com a Mensagem n.º 61, de 1973 (n.º 44/73, na origem), o Senhor Presidente da República submete à delibera-

ção do Senado Federal, na forma do art. 42, VI, da Constituição, a proposta do Ministro de Estado da Fazenda no sentido de que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, para permitir à Prefeitura Municipal de Itapeva, São Paulo, aumentar o limite de endividamento público em Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), mediante operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, com vistas ao custeio de obras de pavimentação.

Em sua Exposição de Motivos, o Senhor Ministro de Estado da Fazenda acentua que “a cidade vem experimentando desenvolvimento vertiginoso nos últimos anos, graças a sua privilegiada situação na região sul do Estado, onde há intensa atividade de reflorestamento, implantação de grandes indústrias e de mais de uma ferrovia da União. Ademais, os logradouros a serem beneficiados já estão dotados de redes de água e esgotos, o que permitirá a realização do empreendimento de forma completa”.

A Resolução n.º 58, de 1968, em seu art. 1.º, dispõe sobre a proibição de emissão de títulos de qualquer natureza, pelos Estados e Municípios, e prevê as hipóteses em que essa proibição pode ser levantada, bem assim o processo a ser adotado, qual seja o de submeter ao Conselho Monetário Nacional o pedido, acompanhado de cabal e minuciosa fundamentação técnica. Aprovada, será a matéria encaminhada ao Senhor Presidente da República, por intermédio do Ministro da Fazenda. O assunto, afinal, deverá ser submetido ao exame do Senado Federal, nos termos do § 2.º do art. 10 da Resolução n.º 58, de 1968.

A Comissão de Economia, desta Casa, na forma regimental, após estudar detidamente o assunto e considerando terem sido cumpridas todas as exigências técnicas pertinentes à espécie, conclui por apresentar projeto de resolução aprovando o pedido.

Examinando o processado, verificamos terem sido atendidas todas as disposições legais e constitucionais, razão por que consideramos o projeto jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, em 25 de abril de 1973. — Accioly Filho, Presidente em exercício — Carlos Lindenberg, Relator — Nelson Carneiro — Wilson Gonçalves — Gustavo Capanema — Helvídio Nunes — Osires Teixeira — José Augusto — José Sarney.

**PARECER**  
**N.º 40, de 1973**

da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 62, de 1973 (n.º 43/73 na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado Federal proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que a Prefeitura de Poloni, São Paulo, possa aumentar o limite de endividamento municipal, mediante operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, a fim de custear obras de pavimentação.

**Relator: Sr. Wilson Campos**

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, submete à deliberação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda no sentido de ser “levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que a Prefeitura Municipal de Poloni, São Paulo, possa aumentar em Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) o limite de endividamento municipal, mediante operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, cujos recursos serão utilizados para custear obras de pavimentação naquela localidade”.

2. A Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Fazenda, ao analisar o pedido da municipalidade de Poloni, esclarece:

“A Prefeitura Municipal de Poloni (SP) pretende contratar com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo operação de crédito destinada a custear obras de pavimentação da localidade, mediante as seguintes condições gerais:

- a) Valor do crédito: Cr\$ 150.000,00
- b) Prazo de pagamento: 3 (três anos)
- c) Encargos:

1) juros: 12% a.a. (Tabela Price)

2) correção monetária

d) Garantia: vinculação de cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias

De acordo com informações prestadas pela referida municipalidade, as obras previstas são prioritárias para o desenvolvimento da comunidade e revestem-se de características reprodutivas, uma vez que, além das vantagens econômicas que advirão de

sua realização, deverá ser cobrada contribuição de melhoria dos proprietários de imóveis beneficiados com os serviços.

A propósito cabe-me esclarecer a Vossa Excelência que, segundo os registros da Gerência da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a Dívida Fundada Interna do Município se apresentava, em 20-10-68 e 30-10-72, conforme discriminação a seguir:

#### Dívida Fundada Interna

Posição em 29-10-68 — Cr\$ 264.040,59

Posição em 30-10-72 — Cr\$ 418.624,82”

3. A Constituição, em seu art. 42, inciso VI, determina:

“Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

VI — fixar, por proposta do Presidente da República e mediante resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios; estabelecer e alterar limites de prazo mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições nas obrigações por eles emitidas; e proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades.”

4. As Resoluções n.ºs 58, de 1968, 79, de 1970, 92, de 1970, e 52, de 1972, proíbem a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, pelos Estados e Municípios, e disciplinam os casos em que pode ocorrer o levantamento desta proibição, bem assim o processo a ser adotado.

Para tal levantamento, é necessário que o Estado ou Município interessado apresente ao Conselho Monetário Nacional o pedido acompanhado da fundamentação técnica da medida de exceção. Aprovado, será o mesmo encaminhado, por intermédio do Ministro da Fazenda, ao Senhor Presidente da República, a fim de ser submetido à deliberação do Senado Federal (§ 2.º do art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968).

5. Desse modo, compete ao Senado Federal, privativamente, através de Resolução e proposta do Senhor Presidente da República, fixar os limites da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios, disciplinar as operações de finan-

ciamento, estabelecendo juros máximos e mínimos, prazos e, também, a natureza dos títulos dados em garantia (art. 42, inciso VI, da Constituição).

6. O Conselho Monetário Nacional, ao examinar o assunto, em sessão de 19 de fevereiro de 1973, recomendou a adoção de providências para o levantamento da proibição estabelecida na Resolução n.º 58, de 1968, e encaminhou a matéria, através do Ministro da Fazenda, ao Senhor Presidente da República, o qual autorizou o envio do competente processo ao exame desta Casa.

7. É de se notar que o Senado Federal já se manifestou relativamente a outros pedidos da mesma natureza, tais como: da Prefeitura Municipal de Itajaí, Santa Catarina, autorizando a emitir obrigações destinadas a garantir empréstimo junto à Caixa Econômica Federal (Resolução n.º 34/72); do Estado de São Paulo, permitindo a elevação do limite de endividamento público, com a emissão de Bônus Rotativos (Resolução n.º 35/72); da Prefeitura Municipal de Jaú, São Paulo, para autorizar emissão de quaisquer obrigações, em garantia de empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A. (Resolução n.º 36/72), e do Estado do Rio Grande do Sul (Resolução n.º 38/72).

8. Ante o exposto, atendidas as normas regimentais, legais e constitucionais, opinamos favoravelmente ao levantamento da proibição ora solicitado pelo Poder Executivo, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 15, de 1973

**Suspende a proibição contida nas Resoluções n.º 58, de 1968, n.º 79, de 1970, e n.º 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura de Poloni, São Paulo, aumente o limite de endividamento público, mediante operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo.**

Art. 1.º — É suspensa a proibição constante do art. 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, revigorada pela de n.º 79, de 1970, e de n.º 52, de 1972, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura do Município de Poloni, Estado de São Paulo, possa aumentar em Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) o limite de endividamento público, mediante operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, a fim de custear obras de pavimentação naquela localidade.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 1973. — Magalhães Pinto, Presidente — Wilson Campos, Relator — Renato Franco — Arnon de Mello — Geraldo Mesquita — Franco Montoro — Helvídio Nunes.

**PARECER**  
N.º 41, de 1973

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 15, de 1973, da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura de Poloni, São Paulo, a aumentar o limite de endividamento público, mediante operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, a fim de custear obras de pavimentação.

Relator: Sr. José Augusto

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem n.º 62, de 1973 (n.º 43/73 na origem), submete à deliberação do Senado Federal, na forma do inciso VI do art. 42 da Constituição, proposta do Ministro de Estado da Fazenda no sentido de que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, permitindo o aumento do limite de endividamento público da Prefeitura Municipal de Poloni, São Paulo, mediante operação de crédito com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para custear obras de pavimentação na localidade.

Em sua Exposição de Motivos, o Ministro de Estado da Fazenda informa que:

“as obras previstas são prioritárias para o desenvolvimento da comunidade e revestem-se de características reprodutivas, uma vez que, além das vantagens econômicas que advirão de sua realização, deverá ser cobrada contribuição de melhoria dos proprietários de imóveis beneficiados com os serviços.”

A Comissão de Economia, na forma regimental, depois de estudar o assunto e considerando terem sido atendidas todas as determinações legais pertinentes à espécie, concluiu por apresentar o Projeto de Resolução ora sob exame.

A Constituição, em seu artigo 42, inciso VI, estabelece a competência privativa do Senado Federal para limitar, globalmen-

te, o montante da dívida consolidada dos Estados e Municípios, “estabelecer e alterar limites de prazo, mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições das obrigações por eles emitidas; e proibir ou limitar, temporariamente, a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades”.

A matéria foi objeto da Resolução n.º 58, de 1968, posteriormente revigorada pelas de n.ºs 79, de 1970, e 52, de 1972, que proíbem a emissão de títulos de qualquer natureza pelos Estados e Municípios. Essa vedação, entretanto, pode excepcionalmente ser levantada, desde que observados os requisitos do § 1.º do art. 1.º e obedecido o processamento instituído no § 2.º do citado artigo dessa mesma Resolução n.º 58, de 1968, qual seja, a apresentação do pedido, tecnicamente fundamentado, ao Conselho Monetário Nacional, o qual, caso aprovado, será encaminhado ao Senhor Presidente da República, por intermédio do Ministro de Estado da Fazenda, para ser, finalmente, submetido à deliberação do Senado Federal.

No caso em exame, todas as exigências legais e regimentais foram rigorosamente seguidas, razão por que nada temos a opor à tramitação normal do projeto, pois constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, em 25 de abril de 1973. — Accioly Filho, Presidente em exercício — José Augusto, Relator — Wilson Gonçalves — Gustavo Capanema — Carlos Lindenberg — Osires Teixeira — Nelson Carneiro — Helvídio Nunes — José Sarney.

**PARECER**  
N.º 42, de 1973

da Comissão de Saúde, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1972 (n.º 1.415-B/68, na origem), que torna obrigatória em todo o território nacional a fluoretação da água para abastecimento quando exista estação para tratamento e dá outras providências.

Relator: Sr. Adalberto Sena

Cumprida a diligência determinada por esta Comissão, na reunião do último dia 22 de agosto, voltamos a examinar o Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1972, que visa tornar obrigatória a fluoretação da água destinada ao abastecimento das cidades que disponham de estações de tratamento.

2. As informações prestadas pelo Ministério da Saúde confirmam os argumentos do autor do projeto, Deputado Baldacci Filho, frisando que “a fluoretação adequada da água reduz a cárie dentária em cerca de sessenta e cinco por cento (65%)”, tanto que a 29.<sup>a</sup> Assembléia Mundial da Saúde, realizada em 1969, já recomendava aquela providência como “medida de saúde pública, viável, segura e eficiente”.

3. Acrescenta a informação do Ministério da Saúde que “a Fundação SESP vem desenvolvendo esforços no sentido de recomendar a utilização da fluorita, de origem nacional, em substituição aos sais de flúor importados”. Ou seja: não se questiona a importância da fluoretação em si, mas sim o tipo de agente a ser empregado — o que, no caso, é fator meramente adjetivo.

4. O projeto restringe seus efeitos aos municípios que já disponham de serviços de tratamento de água e àqueles onde serão implantados, mandando incluir nos planos de ampliação ou construção, obrigatoriamente, equipamentos e recursos de fluoretação. Tal não foi compreendido, entretanto, pelo Ministério da Saúde, que, em seu expediente, afirma:

“Porém, o projeto em questão (Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1972), sem dúvida da maior importância sanitária, parece-nos **um tanto prematuro**, considerado que os elevados índices de população não servida por sistemas públicos de abastecimento de água recomendam sejam atendidos, de início, aqueles aglomerados urbanos e rurais, mesmo que se torne necessário, com essa finalidade, a utilização de água bruta bem captada; posteriormente, então, a qualidade da água distribuída passaria a ser considerada, como nova etapa de atendimento.”

5. Esta preocupação, entretanto, já havia sido prevista pelo próprio projeto, notadamente em seu art. 1.º, não impedindo que, onde não haja estação de tratamento, a água bruta bem captada seja fornecida à população.

6. O Projeto em exame não proíbe outros sistemas de abastecimento de água em locais desprovidos de estação de tratamento e não acarreta prejuízo aos demais sistemas ora em funcionamento. Pelo contrário, previne apenas quanto ao futuro, mandando que “nenhum financiamento para construção ou ampliação

de sistemas de abastecimento de água poderá ser concedido por entidades de direito público federal, estadual ou municipal, autarquias, órgãos de administração centralizada, fundações, serviços especiais de saúde pública, estabelecimentos de crédito público ou privados, sociedades de economia mista, órgãos de desenvolvimento regional se no planejamento do sistema não for prevista a fluoretação”.

7. Cumprida a diligência solicitada no Parecer Preliminar, examinados os aspectos técnicos e sociais suscitados pelo Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1972, opinamos favoravelmente à sua aprovação pelo Senado Federal.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 7 de novembro de 1972. — Fernando Corrêa, Relator — Adalberto Sena — Cattete Pinheiro — Fausto Castelo-Branco — Waldemar Alcântara.

**PARECER**  
N.º 43, de 1973

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1972.

Relator: Sr. Ruy Santos

O eminente Deputado Baldacci Filho, de São Paulo, com o melhor dos propósitos, apresentou à Câmara, em junho de 1968, um projeto de lei tornando “obrigatória em todo o território nacional a fluoretação da água para abastecimento quando exista estação de tratamento”. E diz, na justificação:

“Pelo Programa de Ação 1967/1971, do Ministério da Saúde, tomamos conhecimento do que pretende realizar o Governo na construção de sistemas de abastecimento de água. Aproximadamente 500 municípios de diversos Estados serão beneficiados. Sabendo-se que o País possui mais de 50% dos seus municípios com mais de 2.000 habitantes sem sistema de abastecimento de água (os municípios de menos de 2.000 habitantes praticamente na sua totalidade não o possuem) e que o Governo, iniciando agora um esforço no sentido de prover as populações deste benefício essencial à saúde, poderia complementar a medida, planejando também a fluoretação da água nos sistemas que vão ser criados.

.....

Em conclusão, os estudos realizados quer do ponto de vista dental-médico ou de engenharia demonstram que o método de adição do flúor à água na proporção de 1ppm é absolutamente seguro e essencial para a saúde geral. É aceito mundialmente que a saúde do povo é vital para o desenvolvimento sócio-econômico de uma nação, razão pela qual submetemos à Casa o presente projeto, tornando obrigatória a fluoretação da água de abastecimento público no Brasil."

E ali foi aprovado, com a redação inicial, apesar de ao mesmo ter sido apresentada emenda pela Comissão de Saúde. E em junho desse ano chegou ao Senado.

2. Chegando a proposição a esta Casa, foi distribuída à Comissão de Saúde, onde o eminente Senador Adalberto Sena apresentou Parecer, aprovado, que assim concluiu:

"Assim, não obstante os elevados propósitos do seu autor e o grande alcance que a medida poderá trazer para uma grande faixa da nossa população, que ainda não se utiliza desta nova conquista da técnica, no sentido da prevenção da cárie dentária, achamos conveniente sejam consultados os órgãos especializados e executivos do Ministério da Saúde para que, com a possível brevidade, forneçam a esta Comissão os subsídios indispensáveis para o exame da matéria, e opinem quanto à oportunidade, conveniência e viabilidade atual do projeto ora sob nossa apreciação."

3. No seu Parecer, diz o Ministério da Saúde:

"Estudos realizados pela Fundação SESP desde 1953, como, por exemplo, o do Baixo Guandu, no Estado do Espírito Santo, revelaram que a fluoretação adequada da água reduz a cárie dental em cerca de sessenta e cinco por cento (65%).

A Vigésima Nona Assembléia Mundial da Saúde, realizada em 1969, depois de cuidadosa análise dos procedimentos destinados a reduzir a cárie dental, decidiu que a fluoretação da água é uma medida de saúde pública viável, segura e eficiente.

Fundamentada, naturalmente, nos efeitos benéficos que a fluoretação da água para abastecimento pode

proporcionar às populações, a Lei n.º 5.318, de 26 de novembro de 1967, em seu artigo 2.º (alínea a), dispõe que a Política Nacional de Saneamento abrangerá o saneamento básico, compreendendo abastecimento de água, sua fluoretação e destinação de dejetos.

Porém, o projeto em questão (Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1972), sem dúvida da maior importância sanitária, parece-nos um tanto prematuro, considerando que os elevados índices de população não servida por sistemas públicos de abastecimento de água recomendam sejam atendidos, de início, aqueles aglomerados urbanos e rurais, mesmo que se torne necessária, com essa finalidade, a utilização de água bruta bem captada; posteriormente, então, a qualidade da água distribuída passaria a ser considerada como nova etapa de atendimento."

E, com base nesse Parecer, opinou, afinal, a Comissão de Saúde pela sua aprovação.

#### PARECER

4. Não se pode contestar a importância da fluoretação da água com a finalidade de reduzir a cárie dentária. E a própria Organização Mundial da Saúde já decidiu a respeito, como "medida de saúde pública viável, segura e eficiente". Mas esse não é o único problema. Em país onde as endemias de origem hídrica figuram com índices altos, não se pode pensar no problema da cárie, embora importante. Uma estação de tratamento de água não é barata; daí, até certo ponto, o êxito da campanha do SESP, na Amazônia e no Espírito Santo, principalmente, recolhendo o líquido para a distribuição, através de poços tubulares. E por tudo isso é que o Ministério da Saúde considerou o projeto prematuro.

Dir-se-á, segundo o art. 1.º do projeto, que é obrigatória a fluoretação da água para abastecimento quando exista estação de tratamento; e, existindo esta, haveria apenas a utilização do flúor. Mas, no art. 2.º vem expresso que "nenhum financiamento para construção ou ampliação de sistemas de abastecimento de água poderá ser concedido... se no planejamento do sistema não for prevista a fluoretação".

Como se vê, o projeto não tomou na devida conta as reais circunstâncias em que teriam de efetivar-se, no País, as



providências ali preconizadas. Entre essas, vale referir, especialmente, as que dizem respeito ao teor natural do flúor já existente no momento da implantação de cada sistema de abastecimento e a disponibilidade de recursos necessários ao atendimento das despesas que tal medida inevitavelmente acarreta. Por isso, ao dispor sobre a obrigatoriedade indiscriminada da fluoretação, a iniciativa condiciona desde logo a execução de qualquer projeto de abastecimento à efetivação de despesas nem sempre exequíveis, ou simplesmente evitáveis.

A guisa de exemplo, basta assinalar que, nos Estados Unidos da América, o próprio Departamento Nacional da Saúde não se julgou capacitado a empreender um programa de fluoretação das águas ali existentes senão após efetuar o necessário recenseamento para verificar, através de levantamento *in loco*, quais as comunidades cujas fontes de abastecimento, em virtude do teor natural de flúor, poderiam ser abrangidas pela execução de um programa dessa natureza. O mesmo ocorreu, aliás, em relação à América Latina, onde a Organização Pan-Americana da Saúde, em 1967, fez efetuar um levantamento das populações que, possuíam suprimento de água com níveis adequados de flúor, natural ou aplicado, a fim de avaliar a necessidade e a oportunidade de fluoretação.

A idéia da proposição é boa. Aliás, a Lei n.º 5.318, que "institui a Política Nacional de Saneamento e cria o Conselho Nacional de Saneamento", já dispõe, no seu art. 2.º, que "a Política Nacional de Saneamento abrangerá:

a) saneamento básico, compreendendo abastecimento de água, sua fluoretação e destinação de dejetos;"

Como se vê, a fluoretação é preciosa, mas sem a imposição drástica do projeto em exame. Assim sendo, sou pela sua aprovação, nos termos do seguinte substitutivo:

**SUBSTITUTIVO**  
**AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**N.º 15, de 1972**

**Dispõe sobre a fluoretação da água em sistemas de abastecimento quando existir estação de tratamento.**

**Art. 1.º — Os projetos destinados à construção ou à ampliação de sistemas de abastecimento de água em que exis-**

ta estação de tratamento incluirão previsões e planos relativos à fluoretação da água, de acordo com os requisitos e para os fins estabelecidos no regulamento desta Lei.

**Parágrafo único —** A regulamentação de que trata este artigo disciplinará a aplicação da fluoretação tendo em vista, entre outras condições específicas, o teor natural de flúor já existente e a necessária viabilidade econômico-financeira da medida.

**Art. 2.º —** A captação de recursos para a aquisição do equipamento e dos produtos necessários à fluoretação poderá ser feita mediante financiamento concedido por estabelecimentos de crédito oficiais, de acordo com as exigências aplicáveis.

**Art. 3.º —** Esta Lei entrará em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 23 novembro de 1972. — **Virgílio Távora**, Vice-Presidente no exercício da Presidência — **Ruy Santos**, Relator — **Tarso Dutra** — **Lourival Baptista** — **Geraldo Mesquita** — **Carvalho Pinto** — **Saldanha Derzi** — **Mattos Leão** — **Alexandre Costa** — **Flávio Britto** — **Celso Ramos**.

**PARECER**  
**N.º 44, de 1973**

**da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1972.**

**Relator: Sr. Gustavo Capanema**

A Câmara dos Deputados enviou ao Senado, em junho deste ano, projeto de lei dispondo que "será obrigatória em todo o território nacional a fluoretação da água para abastecimento quando exista estação de tratamento".

Proíbe o projeto o financiamento estatal ou paraestatal para os sistemas de abastecimento de água se no planejamento não for prevista a fluoretação.

O projeto acrescenta, a este respeito, esta disposição (parágrafo único do art. 2.º):

"A aquisição do aparelhamento para a adaptação de que fala este artigo será feita através de financiamento concedido por estabelecimento de crédito oficial, conforme for estabelecido no regulamento desta Lei."

Esta disposição, evidentemente, não encontra obstáculo no art. 65 da Constituição, que declara ser da exclusiva competência do Poder Executivo a iniciativa de leis que, "de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem a despesa pública". Financiamento não é despesa.

A Comissão de Finanças ofereceu substitutivo ao projeto. Nesse substitutivo a disposição correspondente está assim redigida:

"Art. 2.º — A captação de recursos para aquisição do equipamento e dos produtos necessários à fluoretação poderá ser feita mediante financiamento concedido por estabelecimentos de crédito oficiais, de acordo com as exigências aplicáveis."

Posta a questão nestes novos termos, não vai restar no projeto, isto é, no substitutivo da Comissão de Finanças do Senado, eiva de inconstitucionalidade.

Sala das Comissões, em 29 de novembro de 1972. — **Accioly Filho**, Presidente em exercício — **Gustavo Capanema**, Relator — **Eurico Rezende** — **Wilson Gonçalves** — **Helvídio Nunes** — **José Lindoso** — **José Augusto** — **Heitor Dias** — **Franco Montoro** — **Osires Teixeira**.

**PARECER**  
N.º 45, de 1973

da Comissão de Saúde, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 15, de 1972.

**Relator: Sr. Fernando Corrêa**

Retorna a esta Comissão, para a apreciação do Substitutivo apresentado pela Comissão de Finanças, o projeto de lei que, em seu art. 1.º, torna "obrigatória em todo o território nacional a fluoretação da água para abastecimento quando exista estação de tratamento".

2. O Substitutivo apresentado ao Projeto, no art. 1.º, esclarece que:

"Os projetos destinados à construção ou à ampliação de sistemas públicos de abastecimento de água, em que exista estação de tratamento, incluirão previsões e planos relativos à fluoretação da água, de acordo com os requisitos e para os fins estabelecidos no regulamento desta Lei."

3. As observações constantes do parecer da douta Comissão de Finanças têm absoluta procedência, pois o projeto é, efetivamente, de imposição drástica. O substitutivo torna a medida bem mais flexível e branda, como é aconselhável.

4. A rigidez apontada pela Comissão de Finanças existe também no art. 2.º do projeto, a seguir transcrito:

"Art. 2.º — Nenhum financiamento para construção ou ampliação de sistemas de abastecimento de água poderá ser concedido por entidades de direito público federal, estadual ou municipal, autarquias, órgãos de administração pública, estabelecimentos de crédito públicos ou privados, sociedades de economia mista, órgãos de desenvolvimento regional se no planejamento do sistema não for prevista a fluoretação."

5. Já o Substitutivo apresenta uma solução mais acessível quando esclarece, no art. 2.º, que:

"A captação de recursos para a aquisição do equipamento e dos produtos necessários à fluoretação poderá ser feita mediante financiamento concedido por estabelecimentos de crédito oficiais, de acordo com as exigências aplicáveis."

6. Estamos de inteiro acordo com que se dê à medida proposta pelo projeto uma maior maleabilidade. E isso porque, como se sabe, sendo o nosso País de extensão continental, com as mais variadas condições geoeconômicas, financeiras, sociais e sanitárias, uma determinação genérica, de caráter obrigatório, poderia, na prática, encontrar obstáculos na sua aplicação.

7. Assim, no âmbito da competência regimental desta Comissão, entendemos que, com a adoção do substitutivo, estaremos nos igualando às maiores nações do mundo moderno no campo sanitário da prevenção.

8. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Substitutivo.

É o parecer.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1973.  
— **Waldemar Alcântara**, Presidente eventual — **Fernando Corrêa**, Relator — **Catete Pinheiro** — **Lourival Baptista**.

**PARECER**  
N.º 46, de 1973

da Comissão de Constituição e Justiça, ao Ofício n.º 1/73-P-MC, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando notas taquigráficas e o acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Representação n.º 759, do Estado de Mato Grosso, o qual declarou a inconstitucionalidade dos arts. 53, parágrafo único, 99 e 135, parágrafo único, 130 e 139 da Constituição daquele Estado.

Relator: Sr. Accioly Filho

A Procuradoria-Geral da República, atendendo a solicitação do Governador de Mato Grosso, representou ao Supremo Tribunal Federal sobre a inconstitucionalidade dos arts. 6.º, § 1.º, 35, § 1.º, 14, I e IX, 53, parágrafo único, 99, 130, 135, 139 e 129 da Constituição daquele Estado promulgada a 13 de maio de 1967.

A Representação, de n.º 759, foi julgada na Sessão Plenária de 4 de outubro de 1972 do Supremo Tribunal Federal, e acolhida por unanimidade para declaração da inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 53 e dos arts. 99, 130, 135 e seu parágrafo único, e 139 da referida Constituição.

Para os fins previstos no art. 42, VII, da Constituição, o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhou ao Senado cópias da petição inicial, notas taquigráficas e o acórdão proferido naquela Representação, informando ainda que a decisão foi publicada no Diário da Justiça de 1.º de dezembro de 1972 e tramitou em julgado.

O ven. acórdão foi, demais disso, proferido por nove Srs. Ministros, atendido, assim, o número exigido pelo art. 116 da Constituição.

Embora o Ofício do Sr. Presidente do Supremo Tribunal faça referência à declaração de inconstitucionalidade do art. 135, parágrafo único, da mencionada Constituição, e a esse dispositivo também se refiram o acórdão e o extrato da Ata, a decisão alcançou todo o art. 135, incluindo o seu parágrafo único. É o que se verifica da Representação, da ementa do Julgamento e do voto do Ministro Relator.

Assim, na Representação:

“... 135 ...”

Do mesmo modo, na ementa:

“Quando aos arts. 99 e 135 e parágrafo único...”

E, afinal, no voto do Relator:

“14. Arts. 99 e 135 e parágrafo único”  
e:

“Conclusão ... c) artigos 99, 130, 135 e 139 — texto totais”

Está, pois, a decisão do egrégio Supremo Tribunal Federal em condições de ser acolhida, aprovando-se o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
N.º 16, de 1973

**Suspende a execução, por inconstitucionalidade, de dispositivos que menciona da Constituição do Estado de Mato Grosso, promulgada em 13 de maio de 1967.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 4 de outubro de 1972, nos Autos de Representação n.º 759, a execução do parágrafo único do art. 53, dos arts 99, 130, 135 e seu parágrafo único, e 139 da Constituição do Estado de Mato Grosso promulgada em 13 de maio de 1967.**

**Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

Sala das Comissões, em 25 de abril de 1973. — **Gustavo Capanema**, Presidente eventual — **Accioly Filho**, Relator — **Wilson Gonçalves** — **Carlos Lindenberg** — **José Sarney** — **Helvidio Nunes** — **José Augusto** — **Mattos Leão** — **Antônio Carlos** — **Eurico Rezende**.

**PARECER**  
N.º 47, de 1973

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício S n.º 4, de 1972 (Of. 2/72-P/MC, de 23-3-72, na origem) do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, remetendo cópias de notas taquigráficas e do acórdão proferido por aquele egrégio tribunal nos autos do Recurso Extraordinário n.º 72.374, do Estado do Espírito Santo, o qual declarou a inconstitucionalidade dos arts. 20, 21, 23 e 25 da Lei n.º 2.311/67, daquele Estado.

Relator: Sr. Eurico Rezende

Com o Ofício n.º 4, de 1972, o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal envia ao Senado, para os fins do art. 42,

VII, da Constituição, cópias das notas taquigráficas e do acórdão em que aquela alta Corte declara inconstitucionais os arts. 20, 21, 23 e 25 da Lei n.º 2.311, de 15 de dezembro de 1967, do Estado do Espírito Santo.

A mencionada comunicação, no entanto, não se fez acompanhar de outros elementos considerados necessários ao exame da matéria ex vi do art. 414 do Regimento Interno do Senado. Resolvemos então, preliminarmente, solicitar ao egrégio Tribunal o texto da lei cuja execução se deva suspender.

Volta, agora, o processado ao nosso exame, cumprida aquela diligência.

Verificamos, ao compulsar os autos, que a mencionada decisão, ao considerar inconstitucionais os aludidos preceitos, respaldou-se no fato de não corresponderem os recursos mencionados no citado diploma à exata conceituação de "taxa".

O aresto obedece aos aspectos formais referidos no art. 119 da Constituição e transitou em julgado. Sentimo-nos, assim, aptos para, em obediência aos preceitos mandamentos constitucionais e ao art. 100, II, do nosso Regimento Interno, apresentar à consideração do Senado o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
N.º 17, de 1973

**Suspende a execução dos arts. 20, 21, 23 e 25 da Lei n.º 2.311, de 15 de dezembro de 1967, do Estado do Espírito Santo, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, de 10 de novembro de 1971.**

O Senado Federal resolve:

**Artigo único** — É suspensa a execução dos arts. 20, 21, 23 e 25 da Lei n.º 2.311, de 15 de dezembro de 1967, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, prolatada a 10 de novembro de 1971.

Sala das Comissões, em 25 de abril de 1973. — Accioly Filho, Presidente em exercício — Eurico Rezende, Relator — Wilson Gonçalves — Gustavo Capanema — Carlos Lindenberg — Helvidio Nunes — José Sarney — José Augusto — Osires Teixeira — Mattos Leão — Antônio Carlos.

**PARECER**  
N.º 48, de 1973

da Comissão de Constituição e Justiça, ao Ofício n.º 22/72-P/MC, do Supremo Tribunal Federal, remetendo ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo STF nos autos da Representação n.º 877, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 80, última parte, da Constituição daquele Estado, com a redação que lhe atribuiu a Emenda Constitucional n.º 2, de 30-10-69.

**Relator: Sr. Accioly Filho**

Com o Ofício n.º 22, de 9 de novembro último, o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos de Representação n.º 877, do Estado de São Paulo.

Trata-se da declaração de inconstitucionalidade do art. 80, última parte, da Constituição do Estado de São Paulo, promulgada com a Emenda n.º 2, de 30 de outubro de 1969.

A Representação foi oferecida pelo Sr. Procurador-Geral da República, em atendimento a solicitação do Sr. Governador do Estado de São Paulo.

O julgamento foi proferido em 30 de agosto de 1972, tendo a decisão sido publicada no Diário da Justiça de 29 de setembro seguinte e transitado em julgado.

O número dos Srs. Ministros que tomaram a decisão atendeu à exigência do art. 116 da Constituição.

A declaração de inconstitucionalidade incidu sobre as expressões finais do citado dispositivo, a saber, "rejeitado o projeto, subsistirá a Lei orçamentária anterior". Trata-se de hipótese de vigência de orçamento, quando houver rejeição do projeto pela Assembléia. Entendeu o egrégio Supremo que o dispositivo afronta o art. 66 da Constituição Federal.

Com esses esclarecimentos, é de se aprovar o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

N.º 18, de 1973

**Suspende a execução, por inconstitucionalidade, de expressões contidas no art. 80 da Constituição do Estado de São Paulo.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1.º** — É suspensa a execução das expressões “rejeitado o projeto, subsistirá a Lei orçamentária anterior” do art. 80 da Constituição do Estado de São Paulo, promulgada com a Emenda n.º 2, de 30 de outubro de 1969, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 30 de agosto de 1972 nos Autos de Representação n.º 877.

**Art. 2.º** — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 25 de abril de 1973. — Gustavo Capanema, Presidente eventual — Accioly Filho, Relator — Wilson Gonçalves — Carlos Lindenberg — Helvídio Nunes — Eurico Rezende — José Sarney — José Augusto — Antônio Carlos — Mattos Leão.

**PARECER**

N.º 49, de 1973

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 59, de 1972, que “autoriza sirena e luz vermelha intermitente nos carros de médicos cardiologistas e dá outras providências”.

**Relator: Sr. Nelson Carneiro**

Dispõe o art. 13, inciso IX, da Lei n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966, que instituiu o Código Nacional de Trânsito:

“Os veículos destinados a socorros de incêndios, as ambulâncias e os da polícia, além da prioridade de trânsito, gozam de livre circulação e estacionamento quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos de alarma sonoro e de luz intermitente.”

O Projeto n.º 59, de 1972, visa a incluir os veículos, entre esses, “os de propriedade de médico cardiologista e a seu serviço”.

Ao justificar sua proposição, o nobre Senador Vasconcelos Torres recorda a repercussão favorável que em todo o País lograra iniciativa sua, anterior, estendendo essa exceção a todos os médicos em serviço. A proposta, ao que parece, não logrou aprovação, mas fizeram a seu ilustre autor “a ponderação de que o problema de circulação e estacionamento de veículo utilizado por médico cardiologista merecia um tratamento ainda mais especial do que aquele conferido no meu Projeto à viatura de qualquer profissional da Medicina, em atividade”.

Dai, por certo, o presente Projeto, ilustrado por doura e cuidadosa justificação.

O Projeto é constitucional e jurídico. Sua conveniência deve ser examinada pela doura Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, a que está igualmente distribuído.

É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1973. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Wilson Gonçalves — Antônio Carlos — Carlos Lindenberg — José Augusto — José Lindoso.

**PARECER**

N.º 50, de 1973

da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 59, de 1972.

**Relator: Sr. Geraldo Mesquita**

O presente Projeto, de autoria do eminente Senador Vasconcelos Torres, altera o Código de Trânsito (art. 13, inciso IX), autorizando a instalação de sirena e luz vermelha intermitente nos carros de médicos cardiologistas, para dar prioridade de locomoção a esses veículos.

2. Justificando a proposição, o seu ilustre autor, inicialmente, faz referência ao fato de ter apresentado Projeto beneficiando a classe dos Médicos (Projeto de Lei do Senado n.º 45/72 e Parecer n.º 425/72-CCJ, em anexo), que não foi apreciado por esta Comissão.

Diz, ainda, a justificação:

“Multiplicam-se hoje, nas grandes cidades, os serviços de pronto-socorro (inclusive os especializados no atendimento às doenças cardiovasculares), públicos ou privados. E esses serviços, como se sabe, usam ambu-

lâncias, que já gozam de facilidades especiais de trânsito.

Mas a presença do serviço especializado e da ambulância não exclui a necessidade de participação direta do especialista que trabalha sozinho. Para o enfermo, ele será sempre o insubstituível Médico de confiança, conhecedor do histórico e das peculiaridades de sua doença e de quem espera, por isso mesmo, enquanto está vivo, o socorro certo, providencial, que poderá salvá-lo.

A rapidez com que esse Médico possa locomover-se na floresta do trânsito, para salvar uma vida, deve, em consonância com o interesse público, merecer tratamento especial, discriminatório. Que todos parem e esperem, para que aquele que tem condições para evitar a morte certa de um ser humano, nosso semelhante, chegue a tempo de cumprir sua missão."

3. A Comissão de Constituição e Justiça, examinando a proposição, assim conclui seu parecer:

"O Projeto é constitucional e jurídico. Sua conveniência deve ser examinada pela douta Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, a que está igualmente distribuído."

4. A principal inovação do Projeto situa-se na expressão (os veículos) "de propriedade de Médico cardiologista e a

seu serviço", incluída no item IX do art. 13 do Código de Trânsito (Lei n.º 5.108, de 1966), regulamentado pelo Decreto n.º 62.167, de 1968 (art. 38, item IX).

Esse item IX, como se sabe, dispõe sobre as regras gerais para circulação de veículos quando em serviço de urgência, isto é, estabelece prioridade de trânsito e de estacionamento para os veículos que atendem aos casos de interesse social, como as ambulâncias, os carros do Corpo de Bombeiros e os da polícia.

Acontece, porém, que o atendimento das doenças cardiovasculares é sempre de urgência e, na maioria das vezes, quando ocorre tardiamente, não logra os resultados desejados.

Por esses motivos, diversos países da Europa e da América estabelecem exceções aos Médicos cardiologistas no que tange aos meios de locomoção para atender seus pacientes.

As estatísticas brasileiras registram, em 1970 (Anuário, IBGE, 1972, págs. 88 e seg.), as doenças do aparelho circulatório como das que mais contribuem para o aumento da taxa de mortalidade.

Nas capitais dos Estados, esses índices anuais variam de 95 (Brasília) a 450 (Vitória) por 100.000 (cem mil) habitantes.

Convém, ainda, aduzir algumas cifras representativas de óbitos anuais ocorridos nas cidades brasileiras mais populosas, onde o trânsito é intenso e maiores são as dificuldades de estacionamento.

Ano	Cidade	Óbitos causados por doenças do aparelho circulatório		Total de óbitos exklusive menores de 1 ano
		N.ºs absolutos	%	
1972	Recife	2.279	32	7.321
1970	Salvador	2.067	30	6.902
1970	Belo Horizonte	2.997	32	9.224
1969	Rio de Janeiro	13.000	41	32.343
—	São Paulo	(não há dados)	—	—
1970	Curitiba	1.537	30	4.983
1970	Porto Alegre	2.419	43	5.747

Não há dados sobre a cidade de São Paulo, porém tudo faz crer que esses índices sejam semelhantes aos do Rio de Janeiro, onde mais de 40% dos óbitos são causados por doenças cardiovasculares.

5. oD ponto de vista da Política Nacional de Trânsito, é, pois, conveniente a regulamentação da matéria nos termos do projeto, porquanto se trata de interesse público relevante.

6. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente Projeto, com emenda ao art. 2.º, corrigindo pequeno lapso de técnica legislativa, nos seguintes termos:

**EMENDA N.º 1-CT**

Dê-se ao art. 2.º a seguinte redação:

**"Art. 2.º — O Poder Executivo, com a colaboração do Conselho Nacional de Trânsito, dentro de trinta dias da publicação desta Lei, disporá sobre sua execução, alterando o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto n.º 62.127, de 16 de janeiro de 1968."**

Sala das Comissões, em 25 de abril de 1973. — Alexandre Costa, Presidente — Geraldo Mesquita, Relator — Duarte Filho — Luiz Cavalcante.

**PARECER**

**N.º 51, de 1973**

**da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1971, que fixa em dez vezes o valor do salário mínimo regional o salário-base dos Médicos e dá outras providências.**

**Relator: Sr. Nelson Carneiro**

**Relatório**

O nobre Senador Benedito Ferreira sugere a fixação em dez vezes o salário mínimo regional o valor do salário-base dos Médicos que exerçam sua atividade profissional remunerada sem vínculo empregatício. E, em seu art. 1.º, permite sua redução, de acordo com o padrão de vida de cada região, e a ser determinado pelo Departamento Nacional de Previdência Social, ouvido o Serviço Atuarial.

É o relatório.

**Voto**

Cumpramos examinar, apenas, a constitucionalidade e a juridicidade da proposição, eis que o mérito — ou seja, a conveniência e a oportunidade — será objeto de apreciação pela douta Comissão de Legislação Social.

O texto constitucional outorgado (art. 165, parágrafo único) não permite que se acolha projeto que aumente os encargos do INPS sem que se apontem os recursos para o respectivo pagamento. Ora, a aposentadoria é fixada em proporção às contribuições recolhidas, e le-

vando em conta o período em que elas se efetivaram.

De há muito lutam, aliás, os advogados de todo o País pelo direito de lhes ser assegurada na velhice uma aposentadoria condigna, elevando-se para dez vezes o salário mínimo regional o valor de seu salário-base. Vários projetos transitaram no Congresso Nacional, na legislatura passada, com esse objetivo. Contribuintes autônomos respondem pelas contribuições de empregadores e empregados, nada justificando, assim, as dificuldades até hoje opostas à consecução de seus propósitos. São agora os Médicos que visam a alcançar, aprovado o projeto em exame, os mesmos objetivos. Múltiplos são os apelos, no mesmo sentido, dos viajantes comerciais. E outros profissionais, em situação idêntica, não tardarão a pleitear se lhes estenda essa faculdade.

Se a proposição oferecida pelo ilustre representante goiano não padece, a meu ver, do vício de inconstitucionalidade, também não se pode acusar do defeito de injuridicidade.

Ao fixar em dez salários mínimos regionais o valor do salário-base, para efeito de aposentadoria e pensão dos Médicos, o projeto teve a cautela de permitir, em seu art. 2.º, que dito valor seja reduzido, "por iniciativa dos órgãos de classe, por decisão do D.N.P.S., ouvido o Serviço Atuarial", quebrando, assim, uma rigidez que nem sempre se compadeceria, no mosaico da realidade nacional, com o padrão de vida de algumas regiões do País.

Como medida de economia legislativa, creio, entretanto, que, em lugar de se referir apenas aos Médicos, o texto deve ser amplo, alcançar todos os contribuintes autônomos (Médicos, Advogados, Engenheiros, Dentistas, viajantes comerciais, etc.), que desejam assegurar, com maiores contribuições da atividade profissional, uma aposentadoria mais justa nos dias da inatividade.

Não me arrisco a fazer enumerações, sempre incompletas, nem a traduzir, desta vez, o etc., tão notórios são os protestos que me chegam por haver, recentemente, praticado essa temeridade, eis que a boa técnica legislativa não me permitiria incluir em texto legal aquelas três letras mágicas, que contêm mais do que se poderia caber na famosa Arca de Noé.



Em consequência, permito-me sugerir ao exame desta ilustre Comissão a seguinte redação para o art. 1.º:

**EMENDA N.º 1-CCJ**

“É fixado em dez vezes o salário mínimo da região o valor do salário-base dos contribuintes da Previdência Social que exerçam sua atividade profissional remunerada sem vínculo empregatício.”

**EMENDA N.º 2-CCJ**

Acrescente-se no art. 3.º as expressões “revogadas as disposições em contrário”.

Este o meu voto, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 22 de setembro de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Eurico Rezende — José Sarney — Gustavo Capanema — Emival Caiado — Wilson Gonçalves — Helvídio Nunes — Accioly Filho.

**PARECER**  
N.º 52, de 1973

da Comissão de Legislação Social,  
sobre o Projeto de Lei do Senado n.º  
15, de 1971.

Relator: Sr. Heitor Dias

O Projeto acima indicado é da autoria do ilustre Senador Benedito Ferreira, com o objetivo de assegurar aos Médicos “que exerçam sua atividade profissional remunerada sem vínculo empregatício” um salário básico correspondente a dez vezes o salário mínimo regional.

A proposição já obteve aprovação na douta Comissão de Constituição e Justiça, que adotou o parecer do nobre Senador Nelson Carneiro, que concluiu pela adoção de um substitutivo, por isso que, com a redação proposta relativamente ao art. 1.º, a medida se estenderá “a todos os contribuintes autônomos (Médicos, Advogados, Engenheiros, Dentistas, viajantes comerciais, etc.)”.

**PARECER**

Somos pela aprovação do substitutivo, uma vez que se proporciona justiça, a tempo e, também, generalizadamente, a quantos, com o seu labor fecundo e honesto — e é bem esse o trabalho dos

profissionais autônomos —, ajudam a construir o progresso nacional, cada qual na sua esfera de atividade, parte de um todo que é a própria sociedade que integramos.

Deixamos de sugerir o período de carência, que consideramos imprescindível à sistemática previdenciária, por já estar a matéria prevista e regulada pelo Decreto-lei n.º 710, de 28 de julho de 1969.

Limitamo-nos a propor, data venia, modificação de redação quanto ao art. 1.º:

a) “É fixado em até dez vezes” (e não “em dez vezes”). Se o desconto há de ser obrigatório, não deve, entretanto, sê-lo o seu teto, porque este deverá ser fixado pelo próprio associado, com base no movimento de sua receita.

b) “exerçam a atividade profissional” (e não “a sua atividade”).

Respectivamente ao art. 2.º:

a) “por iniciativa dos órgãos da classe” (e não “dos órgãos de classe”).

b) “devendo-se atender, nessa redução, às peculiaridades” (e não “devendo ser atendidas as peculiaridades”).

Referentemente ao art. 3.º, a redação constante do substitutivo.

Nestas condições, concluímos pela apresentação das Emendas que consolidam as modificações acima citadas.

**EMENDA N.º 1-CLS**

Dê-se ao art. 1.º a seguinte redação:

“Art. 1.º — É fixado em até dez vezes o salário mínimo da região o valor do salário-base dos contribuintes da Previdência Social que exerçam a atividade profissional remunerada, sem vínculo empregatício.”

**EMENDA N.º 2-CLS**

Dê-se ao art. 2.º a seguinte redação:

“Art. 2.º — O salário-base poderá, por iniciativa dos órgãos da classe, ser reduzido pelo Departamento Nacional da Previdência Social .....

(DNPS), ouvido o Serviço Atuarial, devendo-se atender, nessa redução, às peculiaridades e ao padrão de vida de cada região.”

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 1971. — Franco Montoro, Presidente — Heitor Dias, Relator — Wilson Campos — Orlando Zancaner.

**PARECER**  
N.º 53, de 1973

da Comissão de Legislação Social, sobre os Projetos de Lei n.ºs 46/68, 59/69, 15/71 e 104/71, que tratam da contribuição de autônomos para o INPS.

**Relator: Sr. Accioly Filho**

São quatro os Projetos de Lei, em tramitação na Casa, que visam a reger a filiação de contribuição, ao INPS, dos profissionais liberais como segurados obrigatórios autônomos.

Uns estendem-se a todas as categorias de profissionais liberais (Projetos n.ºs 46/68 e 104/71); outro só se endereça aos Advogados (Projeto n.º 59/68), e um só, aos Médicos (Projeto n.º 15/71).

Em todos houve manifestação favorável das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

O Plenário, afinal, aprovou o Parecer n.º 155, da douta Comissão de Constituição, que opinava pela tramitação conjunta dos Projetos, nos termos dos arts. 284 e 285 do Regimento Interno.

Esta Comissão deu parecer sobre o mérito em todos os projetos, concluindo pela aprovação de cada um deles.

Consoante o disposto no art. 285, inciso 2, o Projeto n.º 104/71 deve ter precedência para tramitação em conjunto, porque regula a matéria com maior amplitude.

Somos, assim, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 104/71 nos termos do Parecer n.º 161/72, desta Comissão, com as duas emendas a ele oferecidas e pela prejudicialidade das demais proposições.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de setembro de 1972. — Franco Montoro, Presidente — Accioly Filho, Relator — Heitor Dias — Paulo Torres — Wilson Campos.

**PARECER**  
N.º 54, DE 1973

da Comissão de Saúde, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 104, de 1971, que “estabelece critérios para a fixação do salário-base e dispõe sobre a contribuição dos profissionais liberais para o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), acrescentando parágrafo ao art. 77 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (redação dada pelo art. 1.º do Decreto-Lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966), e dá outras providências”.

**Relator: Sr. Fausto Castelo-Branco**

O presente Projeto, de autoria do eminente Senador Cattete Pinheiro, atualmente em regime de tramitação conjunta com os Projetos de Lei do Senado n.ºs 15/71, 59/68 e 46/68, propõe a inclusão de parágrafo único ao art. 77 da Lei Orgânica da Previdência Social, com a finalidade de estabelecer a fixação do salário-base dos profissionais liberais na Previdência Social de acordo com dois critérios, a saber:

**I — por tempo de atividade profissional:**

a) de um (1) a cinco (5) anos: até dois (2) salários mínimos de maior valor vigente no País;

b) de cinco (5) a dez (10) anos: até quatro (4) salários mínimos de maior valor;

c) de dez (10) a quinze (15) anos: até seis (6) salários mínimos de maior valor;

d) de quinze (15) a vinte (20) anos: até oito (8) salários mínimos de maior valor; e

e) de vinte (20) anos em diante: até dez (10) salários mínimos de maior valor;

**II — pela renda declarada:**

a) para os que optarem por um teto contributivo superior ao tempo de exercício profissional desde que comprovem o recebimento de renda permanente garantidora do pagamento, não sendo admissível a desistência posterior da opção: acima dos limites fixados no item anterior, respeitado o máximo de dez (10) salários mínimos de maior valor vigente no País;

b) para os que, após o décimo ano de contribuição, comprovando não

possuir renda suficiente, optarem em permanecer estáveis na contribuição estabelecida para a letra e do item I deste parágrafo, caso em que não poderão retornar à escala progressiva ali estabelecida ou optar pelo regime da alínea a anterior."

2. O autor, em sua bem lançada justificação, assim se expressa:

"Estabelece o art. 77 da Lei Orgânica da Previdência Social que o salário-base será fixado pelo Departamento Nacional de Previdência Social, ouvido o Serviço Atuarial e os órgãos de classe, quando houver, devendo ser atendidos nas respectivas tabelas as peculiaridades das diversas categorias de trabalhadores e o padrão de vida de cada região" (redação dada pelo art. 19 do Decreto-Lei n.º 66, de 1966). Trata-se, evidentemente, de critério muito justo para as categorias normais de "trabalhadores autônomos", mas não para os "profissionais liberais", cuja remuneração varia grandemente, de categoria profissional para outra e, freqüentemente, dentro da própria classe. Como se sabe, há Médicos, Advogados, Contabilistas etc. percebendo remuneração mensal das mais elevadas... Outros, no entanto, quase nada ganham, mal obtendo para os seus sustentos próprios e os de suas famílias. Dessa forma, impossível é, mesmo, injusta a adoção de um critério rígido, inflexível."

3. A Comissão de Constituição e Justiça, ouvida a respeito, opinou pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto, com uma emenda supressiva ao art. 3.º, que considerou supérfluo, porquanto desnecessário estabelecer que as despesas oriundas da aplicação da Lei correrão à conta da arrecadação prevista na Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Título IV, Capítulo I, arts. 69 a 75. Assim entendeu por ser "inequívoca a competência da União para legislar sobre seguro social, através de Lei da iniciativa, entre outros, de qualquer parlamentar, nos precisos termos do art. 8.º, item XVII, letra c, combinado com os arts. 43, 56 e 167, item XVI, sem as limitações do art. 57, todos do texto constitucional".

4. A ilustrada Comissão de Legislação Social aprovou o voto do Relator, Senador Accioly Filho, favorável ao projeto, com duas Emendas.

A primeira tão-somente corrige, quanto à técnica legislativa, as novas disposições contidas no inciso 1 do parágrafo único que se pretende acrescentar ao art. 77 da Lei n.º 3.807, de 1960. Propomos ligeira alteração, também legislativa.

A segunda suprime o inciso II e suas alíneas a e b do mesmo parágrafo único.

Dessa forma, o parágrafo único em tela ficaria somente com um critério para o cálculo do salário-base, qual seja o que leva em consideração o "tempo de atividade profissional", suprimido o direito de o profissional liberal, que não possua renda suficiente, poder continuar contribuindo, numa base estável, que corresponderia a até seis salários mínimos de maior valor vigente no País.

Ora, o maior óbice à aprovação de outros projetos semelhantes tem sido, através dos anos, a dificuldade em se estabelecer, para tais profissionais, uma tabela obrigatória máxima, de dez salários mínimos. E isso porque, como salientou o eminente autor da proposição, assim como há Médicos, Engenheiros, Advogados etc. percebendo importâncias mensais vultosas, uma grande maioria, espalhada pelos rincões de nossa Pátria, luta pela sua sobrevivência e a de sua família, com poucos e escassos recursos. No tocante a esses, seria injusta essa fixação arbitrária, que poderia proporcionar para os mesmos uma impossibilidade contributiva, tremendamente vexatória e possivelmente acarretadora de cobranças executivas, com desdouro para a própria profissão.

Dessa forma, somos favoráveis tão-somente à supressão da alínea a do inciso II do parágrafo único a ser acrescentado ao art. 77 da Lei Orgânica da Previdência Social.

5. Ante o exposto, concordando com os eminentes pareceres da Comissão de Constituição e Justiça e da de Legislação Social, opinamos pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 15/71, 59/68 e 46/68, e pela aprovação do presente Projeto, bem como das Emendas n.ºs 1-CCJ, 1-CLS e 2-CLS, na forma das seguintes subemendas:

#### SUBEMENDA À EMENDA N.º 1-CLS

Na Emenda n.º 1-CLS, onde se lê:

"Na alínea a, substitua-se "de um a cinco anos" por "de até cinco anos",

Lê-se:

“Na alínea a, substitua-se a expressão “de um a cinco anos” por “até cinco anos”.

**SUBEMENDA A EMENDA N.º 2-CLS**

Dê-se à Emenda n.º 2-CLS a seguinte redação:

“Suprima-se a alínea a do inciso II do parágrafo único acrescido pelo art. 77 da Lei n.º 3.807, de 1960, passando a redação do inciso II, conseqüentemente, a ser a seguinte:

“II — pela renda declarada, para os que, após o décimo ano de contribuições, optarem em permanecer estáveis na contribuição estabelecida para a letra c do item I deste parágrafo, caso em que não poderão retornar à escala progressiva ali estabelecida.”

Sala das Comissões, em 7 de novembro de 1972. — Fernando Corrêa, Presidente — Fausto Castelo-Branco, Relator — Adalberto Sena — Cattete Pinheiro — Waldemar Alcântara.

**PARECER**  
**N.º 55, DE 1973**

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 104, de 1971.

**Relator: Sr. Saldanha Derzi**

O presente Projeto, de autoria do ilustre Senador Cattete Pinheiro, estabelece critérios para a fixação do salário-base e dispõe sobre a contribuição dos profissionais liberais para o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), acrescentando parágrafo ao art. 77 da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960 (redação dada pelo art. 19 do Decreto-Lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966), e dá outras providências.

2. Essa proposição, que tramita juntamente com os Projetos de Lei do Senado n.ºs 15/71, 59/68 e 46/68, visa, principalmente, a fixar novos critérios para o salário-base dos profissionais, para fins de contribuição à previdência social.

Do ponto de vista financeiro, convém, desde logo, ressaltar que se trata de matéria referente às finanças paralelas ao Estado (parafiscalidade), e não às atividades fiscais do Estado com repercussões no Tesouro Nacional. Por conseguinte, o mérito do projeto será melhor examinado por outras Comissões do Senado Federal.

3. O referido art. 77 da Lei n.º 3.807, de 1960, diz:

“Art. 77 — O salário-base será fixado pelo Departamento Nacional de Previdência Social, ouvido o Serviço Atuarial e órgãos de classe, quando houver, devendo ser atendidas nas respectivas tabelas as peculiaridades das diversas categorias de trabalhadores e o padrão de vida de cada região.”

A proposição ora em exame acrescenta (art. 1.º) um parágrafo a esse art. 77, estabelecendo que o salário-base será fixado (1) por tempo de atividade profissional e (2) pela renda declarada.

O art. 2.º do projeto diz:

“Art. 2.º — Os atuais profissionais liberais, segurados autônomos do INPS, só terão direito aos benefícios previdenciários de acordo com a tabela prevista no art. 1.º após cinco anos de contribuição sobre os novos índices.”

O art. 3.º estabelece que as despesas decorrentes do projeto correrão à conta da arrecadação prevista na Lei Orgânica da Previdência Social (Lei n.º 3.807/60), já aludida.

4. Na justificação do Projeto há o seguinte tópico, que bem esclarece a intenção de seu ilustre autor:

“Estabelece o art. 77 da Lei Orgânica que o salário-base será fixado pelo Departamento Nacional de Previdência Social, ouvido o Serviço Atuarial e os órgãos de classe, quando houver, devendo ser atendidas, nas respectivas tabelas, as peculiaridades das diversas categorias de trabalhadores e o padrão de vida de cada região (redação dada pelo art. 19 do Decreto-Lei n.º 66, de 1966).

Trata-se, evidentemente, de critério muito justo para as categorias normais de “trabalhadores autônomos; mas não para os “profissionais liberais”, cuja remuneração varia grandemente, de categoria profissional para outra e, freqüentemente, dentro da própria classe.

Como se sabe, há Médicos, Advogados, Contabilistas etc. percebendo remuneração mensal das mais elevadas. Outros, no entanto, quase nada ganham, mal obtendo para os seus sustentos próprios e os de suas fami-

lias. Dessa forma, impossível e, mesmo, injusta a adoção de um critério rígido, inflexível."

5. A Comissão de Constituição e Justiça, examinando a proposição, opinou pela sua constitucionalidade e apresentou Emenda (n.º 1-CCJ) suprimindo o art. 3.º

E isso porquanto essa Comissão entende que:

"Limitando-se o projeto em exame a dispor sobre a fixação do salário-base dos profissionais liberais, não cria, majora ou estende benefício concedido pela previdência social, inexistindo razões para indicação da correspondente fonte de custeio, na forma prevista no mencionado art. 3.º, que, de resto, nada mais faz além de ratificar a vigência de dispositivos legais não afetados, de forma alguma, pela proposição."

6. A Comissão de Legislação Social opinou, também, pela aprovação do projeto e apresentou duas Emendas (n.ºs 1 e 2-CLS), as quais foram subemendadas pela Comissão de Saúde (fls. 32).

Justificando a apresentação dessas subemendas, a Comissão de Saúde assim concluiu seu parecer:

"4. A ilustrada Comissão de Legislação Social aprovou o voto do Relator, Senador Accioly Filho, favorável ao projeto, com duas emendas.

A primeira, tão-somente, corrige, quanto à técnica legislativa, as novas disposições contidas no inciso I do parágrafo único que se pretende acrescentar ao art. 77 da Lei número 3.807, de 1960. Propomos ligeira alteração, também legislativa.

A segunda suprime o inciso II e suas alíneas a e b do mesmo parágrafo único.

Dessa forma, o parágrafo único em tela ficaria somente com um critério para o cálculo do salário-base, qual seja o que leva em consideração o "tempo de atividade profissional", suprimido o direito de o profissional liberal, que não possua renda suficiente, poder continuar contribuindo, numa base estável, que corresponderia a até seis salários mínimos de maior valor vigente no País.

Ora, o maior óbice à aprovação de outros projetos semelhantes tem sido, através dos anos, a dificuldade em

se estabelecer, para tais profissionais, uma tabela obrigatória máxima, de dez salários mínimos. E isso porque, como salientou o eminente autor da proposição, assim como há Médicos, Engenheiros, Advogados etc. percebendo importâncias mensais vultosas, uma grande maioria, espalhada pelos rincões de nossa Pátria, luta pela sobrevivência e a de sua família, com parcos e escassos recursos. No tocante a esses, seria injusta essa fixação arbitrária, que poderia proporcionar para os mesmos uma impossibilidade contributiva, tremendamente vexatória e possivelmente acarretadora de cobranças executivas, com desdouro para a própria profissão.

Dessa forma, somos favoráveis tão-somente à supressão da alínea a do inciso II do parágrafo único a ser acrescentado ao art. 77 da Lei Orgânica da Previdência Social.

5. Ante o exposto, concordando com os eminentes pareceres da Comissão de Constituição e Justiça e da de Legislação Social, opinamos pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 15/71, 59/68 e 46/68, e pela aprovação do presente projeto, bem como das Emendas n.ºs 1-CCJ, 1-CLS e 2-CLS, na forma das seguintes subemendas:

#### SUBEMENDA A EMENDA N.º 1-CLS

Na Emenda n.º 1-CLS, onde se lê: "Na alínea a, substitua-se "de um a cinco anos" por "de até cinco anos", Leia-se: "Na alínea a, substitua-se a expressão "de um a cinco anos", por "até cinco anos".

#### SUBEMENDA A EMENDA N.º 2-CLS

Dê-se à Emenda n.º 2-CLS a seguinte redação:

"Suprima-se a alínea a do inciso II do parágrafo único acrescido pelo art. 1.º do Projeto ao art. 77 da Lei n.º 3.807, de 1960, passando a redação do inciso II, conseqüentemente, a ser a seguinte:

"II — pela renda declarada, para os que, após o décimo ano de contribuições, optarem em permanecer estáveis na contribuição estabelecida para a letra c do item I deste parágrafo, caso em que não poderão retornar à escala progressiva ali estabelecida."

7. Do ponto de vista financeiro, convém insistir em alguns aspectos que nem sempre são lembrados ao se examinarem as questões da previdência social.

Entendemos que a contribuição à previdência social, o Imposto Sindical e outros ingressos assemelhados nada mais representam do que pagamentos exigidos a indivíduos pertencentes a agrupamentos profissionais por entidades que os beneficiam ou representam.

É evidente que esses indivíduos são coagidos por lei a recolher tais contribuições na medida em que essas instituições são entidades da administração pública.

Contudo, no caso em apreço, a coação é apenas aparente. E isso porque, desde a criação do sistema previdenciário brasileiro, fixou-se a intensidade ou alíquota desses ingressos em função do custo dos serviços sociais prestados.

Trata-se, portanto, de um processo de previsão onde, até certo ponto, é válido e eficaz o tratamento dado a esse problema, por meio do cálculo atuarial, objetivando a reciprocidade entre recursos e dispêndios.

Ao Tesouro Nacional, como se sabe, ficou reservado, apenas, o emprego do custeio administrativo de previdência social.

Em outras palavras, como a previdência social foi, oportunamente, imposta pelo Estado, há necessidade de diploma legal, visando a corrigir eventuais disparidades ou adequação da oferta às variações da procura global desses serviços, que, por sua vez, são consequência da evolução do sistema econômico.

Desta última observação, contudo, não se pode deduzir que a alteração de atividade extrafiscal, tratada na presente proposição, pode ser confundida com as atividades fiscais, definidas como aquelas que são normalmente defendidas pelo Governo, com a finalidade de captar e alocar recursos para realizar os objetivos atuais e permanentes do Poder Nacional.

Em pareceres anteriores, esta Comissão de Finanças já demonstrou que, em projetos dessa natureza, somente interessa examinar os efeitos sobre a capacidade que o contribuinte tem para absorver acréscimo de contribuições parafiscais, a fim de que, no futuro, a autoridade administrativa não se veja compelida a autorizar remissões, atendendo ao que

estabelece o art. 172 do Código Tributário, principalmente à situação econômica ou do erro ou ignorância escusáveis quanto à matéria de fato.

8. Sem embargo, entretanto, não é esse o caso em tela.

Com efeito, o projeto e os pareceres anteriormente transcritos referem-se às diversas categorias de profissionais liberais, que percebem, por força de lei, até 6 vezes o salário mínimo regional (Cr\$ 1.612,80) e que, como autônomos, somente recolhem Cr\$ 129,03 (8%), como é o caso dos Engenheiros.

Justo, portanto, se conceda o aumento do salário-base de contribuição, a fim de que, na aposentadoria, esses profissionais contem com maiores recursos.

9. É de se salientar, finalmente, que os profissionais liberais são "autônomos" e, como tais, sujeitos às disposições do Decreto-Lei n.º 959, de 1969.

Esse diploma legal determina (§ 1.º do art. 1.º) que as empresas contribuam, no caso dos autônomos, com 8% sobre as suas remunerações até o limite, em cada empresa, de doze vezes o salário-base — que, normalmente, vai de três a cinco salários mínimos — ou de doze vezes o salário mínimo regional de adulto.

Como tais profissionais geralmente trabalham para muitas empresas, há um ingresso ou receita infinitamente maior à despesa oriunda de suas aposentadorias. Essas, mesmo atingindo importância igual a dez salários mínimos, sempre serão inferiores à arrecadação auferida pelo INPS.

10. Ante o exposto, concordando com os Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Saúde e entendendo terem sido considerados na elaboração da presente proposição os Projetos de Lei do Senado n.ºs 15, de 1971, do Senador Benedito Ferreira, 59, de 1968, do Senador Pereira Diniz, e 46, de 1968, do Senador Nogueira da Gama, opinamos pela sua aprovação, com as modificações sugeridas nas Emendas n.ºs 1-CCJ e 1 e 2-CLS, na forma das subemendas apresentadas pela Comissão de Saúde.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 1973. — Virgílio Távora, Presidente eventual — Saldanha Derzi, Relator — Geraldo Mesquita — Lourival Baptista — Nelson Carneiro — Cattete Pinheiro — Fausto Castelo-Branco — Ruy Carneiro — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)**  
— O Expediente lido vai à publicação.

O Senhor Ministro do Interior, tendo em vista o estabelecido no Aviso Ministerial n.º 107, de 15-10-70, e que se refere aos Planos de Desenvolvimento financiados pelo Serviço Federal de Habitação e Urbanismo — SERFHAU —, encaminhou ao Senado os Relatórios Preliminares de Itororoba, São Francisco do Maranhão — MA, São Sebastião do Paraíso — MG, Itabalana — PB, Ibicarai — BA, Nova Russas — CE, Frutai — MG e o Plano de Desenvolvimento Local Integrado de Aracaju — SE.

Os expedientes lidos serão encaminhados à Comissão de Assuntos Regionais.

Tendo em vista o transcurso do Sesquicentenário da Instalação do Poder Legislativo no Brasil, esta Presidência convoca Sessão Solene do Congresso Nacional, a realizar-se dia 3 de maio, quinta-feira, às 15:30 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, como parte das festividades comemorativas daquele evento.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO**  
N.º 37, de 1973

Senhor Presidente,

Requeiro a inserção no **Diário do Congresso Nacional** — Seção II — do discurso pronunciado na Universidade Mackenzie, São Paulo, pelo eminente Ministro do Supremo Tribunal Federal Allomar Baleeiro, sobre Rui Barbosa.

Trata-se de uma peça brilhante e oportuna, que mereceu o apoio irrestrito da Presidência Nacional do Movimento Democrático Brasileiro, e necessita da divulgação, na íntegra, nos **Anais do Senado**, para edificação das gerações vindouras e registro, para a História, da voz de um grande homem público que mostra a atualidade dos ensinamentos do maior vulto da democracia brasileira.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1973.  
— Danton Jobim.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)**  
— O requerimento será encaminhado à Comissão Diretora.

No Expediente lido consta o Projeto de Lei n.º 38, de 1973 (DF), que dá nova redação ao art. 17 da Lei n.º 5.538, de 22 de novembro de 1968, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

Nos termos do § 1.º do art. 142 do Regimento Interno, o referido Projeto receberá emendas na primeira Comissão a que foi despachado, pelo prazo de cinco Sessões Ordinárias.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Guido Mondin.

**O SR. GUIDO MONDIN** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei breve nesta intervenção. Em recente pronunciamento nesta Casa, tive oportunidade de anunciar que o Rio Grande do Sul se preparava para comemorar nos dois próximos anos, respectivamente, o sesquicentenário da colonização alemã e o centenário da colonização italiana naquelas plagas.

Assinalei, então, o que significam na sociologia rio-grandense a participação e a integração daquelas correntes étnicas, a contribuição que trouxeram e as suas resultantes nos dias de hoje. Preveni igualmente que voltaria a abordar o assunto, pela riqueza dos seus componentes, de evidente interesse nacional.

Hoje, trago novas notícias, eis que a importância do evento levou o Governo gaúcho a uma aplaudida evolução no que diz respeito às comemorações que oportunamente terão lugar em meu Estado.

O Governador Euclides Triches, através de Decreto, instituiu o Biênio da Colonização e Imigração no Rio Grande. E o fazendo, assim justifica a idéia, entre outras considerações:

“É um apelo do dever cívico exaltar a obra daqueles que, após lutas longas e ásperas, ocuparam e povoaram a área que constituiu o território deste Estado, incorporando-o à Pátria comum. Não menos digno de reconhecimento é o trabalho das levadas imigratórias que para cá vieram e aqui se fixaram, providas de terras distantes em busca de uma pátria nova, e se juntaram aos primeiros povoadores no esforço das reali-



zações solidárias, que nos conduzem a todos a um mesmo destino, sob as inspirações da unidade nacional.

Precusores de Laguna, que iniciaram sua marcha para o Rio Grande por volta de 1725, elementos da mesma extração política que foram acudindo de todos os quadrantes da nacionalidade portuguesa, como principalmente do Arquipélago dos Açores, e a seguir sucessivamente as correntes de imigrantes alemães, italianos e de outras origens, ajudaram a plasmar e enriquecer a paisagem humana de que tanto nos orgulhamos, pelo alto sentido dos valores que nela se cultivam, pela constância das nossas vigílias cívicas pela prosperidade que juntos alcançamos.”

O Decreto instituindo o Biênio da Colonização e Imigração constitui uma Comissão Central que terá a seu cargo as celebrações respectivas, que terão um cunho de grandeza porque de reconhecimento e de carinho.

A Comissão Central desdobrar-se-á em várias comissões, delas participando os Senadores e os Deputados Federais pelo Rio Grande do Sul, não me furtando à menção de que o Governador Euclides Triches administra sistematicamente integrado e sintonizado com as forças políticas a cujo meio pertence com inusitado fervor.

Assim, teremos uma Comissão de Honra, uma Comissão Coordenadora, uma Comissão Executiva para celebrar o pioneirismo da colonização luso-brasileira, outra para as comemorações do sesquicentenário da imigração alemã; outra para o centenário da imigração italiana, e outra ainda para celebrar a contribuição das demais correntes imigratórias no desenvolvimento do Estado. Em resumo, o que se vai realizar no Rio Grande será um culto cívico, porque nele se exaltarão aqueles valores que formam o *substratum* das comunidades ciosas da sua personalidade na integração nacional.

Esta, Sr. Presidente, a comunicação que desejava fazer hoje. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)**  
Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, “todos os gêneros de felicidade se assemelham; cada infortúnio, porém, tem o seu caráter particular”.

Verdadeira e profunda, a observação do notável escritor russo do passado a cada dia ganha mais substância e atualidade.

O assunto que trago hoje ao conhecimento desta Casa é daqueles que, embora de reduzido tamanho, não podem merecer silêncio, pelos interesses humanos, econômicos e sociais que envolvem.

É bem verdade que me diz particularmente respeito, pois que se relaciona com a minha cidade natal — Picos —, mas é certo também que, pela sua importância e repetição, reclama os cuidados de todos, especialmente dos que têm o dever maior de defendê-la.

Aliás, desde o princípio desta semana deveria tê-lo focalizado, e, se o deixei para hoje, é porque decidi despi-lo de qualquer eiva de emocionalidade.

Refiro-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, aos fatos verificados nos dias 14 e 15 do corrente mês nas cercanias e na cidade de Picos, quando as águas do Rio Guaribas, a exemplo do que ocorreu nos anos de 1960 e 1969, transbordaram do leito, danificaram plantações e lavouras, levaram tapumes e gados, de grande e de pequeno porte, cortaram estradas, invadiram a sede municipal, desabrigaram famílias, causaram o pânico e destruíram, total ou parcialmente, mais de duas centenas de prédios residenciais.

Cheguei a Picos no último dia da tragédia, primeiro dia do recesso da Semana Santa, Domingo de Ramos. Sou testemunha, e aqui dou o meu testemunho, dos acontecimentos que lá se desenrolaram.

Antes de fazê-lo, porém, informo que foi abundante o inverno, que as roças foram oportunamente semeadas e que a produção de cereais é farta e estimulante.

Refiro ainda que, em consequência das pesadas chuvas, as vicinais Monsenhor Hipólito—BR-316, Picos—Bocaina, Picos — São José do Piauí e Padre Marcos—BR-316 e a própria BR-230, no trecho km 63 —Fronteiras, foram gravemente danificadas ou interrompidas.

Pois bem, as águas resultantes das grandes precipitações verificadas nas cabeceiras dos Rios Riachão e Guaribas, aliadas ao arrombamento de pequenos açudes no município de Pio IX, a montante de Picos, cresceram assustadoramente e na descida vertiginosa, e volumosa, provocaram grandes destruições.

Picos, como das duas vezes anteriores, foi a principal vítima.

Sim, exatamente Picos, a cidade que tem o privilégio de ser o ponto inicial da Transamazônica, o maior entroncamento rodoviário do País, o mais expressivo centro agrícola do Piauí, a sede do 3.º Batalhão de Engenharia de Construções e do Campus Universitário do Projeto Rondon, exatamente Picos, repito, a cidade para a qual confluem elevadas preocupações do Governo Federal, continua à mercê, infelizmente, de fatores adversos que poderão ser facilmente eradicados.

Na verdade, não há necessidade de ser técnico, de possuir conhecimentos especializados, de ter concluído o curso de Engenharia Civil, de ostentar pergaminho de Hidráulica para se chegar à conclusão de que a ponte sobre o Rio Guaribas, em Picos, em primeiro lugar, e a necessidade de obras de relativa monta, em segundo lugar, de retificação do leito daquele rio são as causas principais das enchentes e do conseqüente cortejo de danos e misérias.

A evidência salta aos olhos de quem os tenha realmente para ver.

Com respeito à retificação, os estudos iniciais datam de 1968, em atenção a pedido que levei ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

Aliás, o DNOS é o responsável, também, pelo sistema de esgotos sanitários de Picos, em início de implantação.

Acontece, entretanto, que, embora os estudos relativos às obras de correção do leito do Guaribas estejam concluídos, a plena execução dos serviços de esgotos deles depende, em parte, pois que o rio é o local próprio para as dejeções.

Apesar da íntima correlação existente entre o sistema de esgotos sanitários e a retificação do leito do Guaribas, o DNOS, por ambos responsáveis, estou convencido, alcançará, em curto prazo,

as soluções, em obediência aos esquemas técnicos elaborados.

Infelizmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não experimento igual otimismo em referência ao problema criado pela pequena extensão da ponte sobre o Guaribas, com apenas 59 metros de vão.

Com efeito, a velha ponte, edificada no princípio da década de 50, servia a uma estrada de terra, de precária compactação, e que mesmo assim foi responsável, em 1960, pela destruição de metade da cidade, sem esquecer os prejuízos causados à lavoura e à pecuária.

Hoje, integrante da BR-316, que se confunde com a Transamazônica, com os dois segmentos melhorados, com o greide elevado em mais de dois metros, e coroado com fita asfáltica, aquela obra de arte do passado transformou-se, na jocosa expressão de um popular picense, que contemplava as últimas enchentes, em simples comporta da barragem constituída pelos superpostas rodovias.

Não apenas o homem de bom senso, o homem comum, mas até mesmo o observador mais desatento, todos sentem a imperiosa urgência de aumento, ou da construção de outra ponte, para dar vazão, nas épocas de grandes chelas, às águas do Rio Guaribas.

Mas a incapacidade de escoamento da ponte também é afirmada pelo próprio Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Realmente, e aqui me reporto à denúncia que sobre a matéria formulei em agosto do ano próximo passado, no Relatório Preliminar n.º 1, Projeto Final de Engenharia, do DNER, de setembro de 1970, encontra-se a seguinte conclusão:

“A estrada existente, construída pelo DNOCS há vinte anos, aproximadamente, é resultante de um projeto geométrico em que foram observadas boas características técnicas. Graças às excelentes condições topográficas, o traçado permitiu alinhamento de grandes tangentes, sendo que uma delas tem mais de 50 km de extensão.

O comprimento citado está em desacordo com o mencionado no Estudo de Viabilidade Técnica — que seria de 204 metros.

A Consultora observou que a seção de vazão da ponte sobre o rio Guaribas é insuficiente na época das chuvas, produzindo inundações, rompendo o aterro da estrada em vários pontos, destruindo casas e benfeitorias da região."

Ora, o DNER gastou avultada quantia com o Estudo de Viabilidade Técnica, mas estranha e posteriormente decidiu desconhecê-lo. A Consultora apontou a insuficiência da seção de vazão como causa dos danos, e nada se fez até agora para seriamente corrigi-la.

Ao contrário, a providência que se pretende adotar, apesar de constante no Projeto de Engenharia das Rodovias BR-232 e 316, trecho Picos—Morais, Lote 16, Volume IV, da Memória Justificativa, de novembro de 1971, constitui verdadeira aberração, verdadeiro atentado à integridade da cidade de Picos, dos picosenses e seus bens.

Eis um trecho da Memória:

"Da conclusão dos estudos hidrográficos sobre o Rio Guaribas, retirou-se o subsídio necessário à elaboração deste projeto.

Na estaca 50, onde o problema é mais sério, cogitou-se inicialmente em projetar um viaduto para restituir o canal antigo. Entretanto, essa solução conduziria a elevar o greide local a uma cota muito superior à da própria ponte do Rio Guaribas, o que nos conduziu a abandoná-la e, em lugar de um viaduto, projetar uma bateria de 15 buelros de 1,00 m, sem prejuízo nenhum ao ponto de vista técnico. É evidente que a função dessa obra é evitar o rompimento do aterro naquela ponte, necessitando-se, portanto, proteger o aterro antes e depois da obra."

Quanta insensatez, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

A elaboração do projeto levou em consideração os estudos hidrográficos, e estes, manuseados pelos técnicos rodoviários, afirmaram, ao cabo de contas, a proteção dos aterros, antes e após a ponte, como prioridade exclusiva.

O crescimento ordenado de Picos, a área natural de expansão da cidade, as centenas de prédios, de propriedade do Poder Público e de particulares, os in-

teresses da população citadina, as propriedades agrícolas, até mesmo as vidas dos cidadãos ameaçadas pelas constantes enchentes, com todas as suas seqüelas, nada foi objeto de consideração, já que a única preocupação foi a de salvar os aterros.

Infelizmente, e apesar, repito, dos pareceres da Consultoria Técnica e do GEIPOT, o projeto final de Engenharia foi aprovado. Ao que tudo indica, porém, não logrará aplicação completa.

Assim é que o greide da estrada, nos dois lados da ponte, foi elevado em mais de dois metros, o leito compactado por poderosas máquinas, e, inclusive, asfaltado. De outra parte, desaconselha a não-execução o fato de as duas baterias de buelros terem sido previstas para a área urbana, exatamente na zona de expansão da cidade, e onde se encontram plantadas, além das instalações do 3.º BEC, casas de Oficiais e Sargentos, prédio escolar, depósito da CIBRAZEM, Clube Social, Campus Universitário, Posto Agropecuário e centenas de imóveis residenciais, a própria sede do DNER.

Evidente que o Ministro Mário Andreazza e o engenheiro Eliseu Rezende, que tanto têm construído em favor do Piauí, não são, absolutamente, responsáveis pela anormalidade setorial que se verifica em Picos.

Os pesados encargos que suportam, como é natural, não lhes concedem tempo para o exame de detalhes.

Evidente, por outro lado, que o projeto de engenharia das rodovias BR-232 e 316 não poderia ter sido aprovado sem o prévio parecer do 18.º Distrito Rodoviário Nacional, com sede em Teresina, e cuja residência em Picos tem inequívoco caráter suntuário.

Certo é que as águas do Rio Guaribas, nos dias 14 e 15 do corrente mês, desafiaram a incompetência, a inoperância ou a insensibilidade dos responsáveis diretos pela esdrúxula situação, que põe em permanente risco a vida dos cidadãos, a integridade da cidade de Picos e elevados interesses econômicos e sociais da região.

Quero, ao término destas considerações, prestar uma homenagem e fazer um apelo.

Homenagem ao 3.º BEC, ao seu Comandante e Subcomandante, aos oficiais, sargentos e praças; homenagem ao Governo do Piauí, à Secretaria de Saúde, à Secretaria de Educação e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado; homenagem à Polícia Militar do Piauí, na pessoa do Comandante, Oficiais e Soldados do 4.º Batalhão Policial de Picos; homenagem às autoridades eclesiásticas; homenagem à Prefeitura Municipal de Picos e a todo o povo piaçoense, pois que autoridades e população em geral, sem chamamento prévio, mas unidas pelos laços da mais pura solidariedade humana, deram-se as mãos, atravessaram noites indormidas e prestaram toda sorte de assistência às vítimas do flagelo.

Agora, o apelo. Que é dirigido ao Dr. Eliseu Resende, eminente Diretor-Geral do DNER, e que tem por objetivo solicitar-lhe que mande examinar, e resolver, por técnicos de sua especial confiança, com a urgência possível, a terrível situação criada pela insuficiente capacidade de vazão da ponte sobre o rio Guaribas, em Picos, a fim de que sejam evitadas novas catástrofes, com prejuízos óbvios para a população da área, que tem em Picos o seu natural pólo de desenvolvimento. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

José Esteves — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Emival Caiado — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Ney Braga.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)**  
— Finda a hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 31, de 1973, de autoria do Sr. Senador Fausto Castelo-Branco, solicitando a transcrição nos

Anais do Senado Federal do editorial publicado na Circular n.º 36/71, de 1973, da Associação Médica Fluminense, referente ao mês de março de 1973, de autoria do Dr. Murilo Bastos Belchior, Presidente do Conselho Federal de Medicina.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

**EDITORIAL PUBLICADO NA CIRCULAR N.º 36/71, DE 1973, DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA FLUMINENSE, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1973, DE AUTORIA DO DR. MURILO BASTOS BELCHIOR, PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 31/73, DE AUTORIA DO SR. SENADOR FAUSTO CASTELO-BRANCO.**

## EDITORIAL

No momento em que comissões especiais estudam no Ministério da Saúde e no Ministério do Trabalho e Previdência Social a política de saúde no âmbito de suas atribuições legais, parece-nos oportuno tecer algumas considerações a respeito.

No estabelecimento de prioridades nos serviços de saúde, entre outros, devemos salientar:

1. a importância de aspecto preventivo;
2. a importância dos serviços que protejam a população economicamente produtiva;
3. a importância de programas de assistência materno-infantil;
4. a importância de programas que atinjam grandes massas de população; e
5. a importância de programas destinados a melhorar o nível de nutrição da população.

Há necessidade de um planejamento que determine o que se vai fazer e em que época. O planejamento de uma política de saúde não pode atingir seus objetivos se nela não for dado à previdência social o destaque que merece. E

necessário aproveitar os grandes serviços que a previdência presta no País e verificar os pontos em que eles possam ser devidamente aproveitados.

A previdência, por exemplo, pode exercer papel da maior relevância na redução dos níveis de mortalidade infantil entre seus beneficiários, assim como melhorar a saúde dos que constituem a categoria produtiva da população, entre os quais merece atenção especial a população rural, que vem sendo protegida por legislação específica.

A não ser que as prioridades sejam estabelecidas, os programas não terão sucessos em sua implantação. Os recursos destinados a saúde têm que ser aplicados do modo mais eficiente possível.

Precisamos calcular a maneira mais barata de conseguir nossos objetivos. Como, por exemplo, podemos verificar que a assistência fornecida num centro de saúde ou num ambulatório é mais barata do que a fornecida num hospital. A assistência médica deve ao mesmo tempo oferecer quantidade serviços aliada à boa qualidade.

Devemos instalar preliminarmente unidades periféricas simples e de baixo preço, de maneira a estender ao máximo a prestação de serviços, usando também ao máximo o pessoal auxiliar nessas unidades.

O desenvolvimento dessas unidades pode ser programado com o objetivo de atender as necessidades futuras. Bem sabemos que grande número das doenças mais comumente encontradas no interior do País podem ser tratadas numa dessas unidades ou num centro de saúde, não requerendo hospitalização. Também sabemos que não existe relação entre a eficiência de um serviço de assistência médica e a terapêutica nele empregada com o custo das instalações desse serviço. Os serviços médicos devem ser organizados de baixo para cima. Auxiliares bem treinados e sob competente supervisão podem prestar excelente colaboração. O papel do Médico na zona rural e em zonas urbanas é muito diferente. Na zona rural ele tem que ensinar, organizar e supervisionar seus auxiliares, não precisando executar certos trabalhos de rotina que podem ser delegados aos seus auxiliares.

Queremos crer que a Previdência Social está em condições de exercer uma

liderança nos esforços relacionados com problemas de caráter social quando estes estejam intimamente ligados ao exercício da Medicina. A sua atuação junto aos muitos milhões do seus beneficiários tem que ser levada em conta em qualquer programa ou planejamento a ser realizado. Críticas podem ser feitas a qualquer sistema de prestação de serviço. O que precisamos levar em consideração é que há programa ou planejamento que possa ser levado avante quando não houver uma determinação e um firme desejo de bem executá-los. A classe médica precisa considerar suas altas responsabilidades sociais e trazer como sempre tem feito sua contribuição ao desenvolvimento do País.

Dr. Murilo Bastos Belchior, Presidente do Conselho Federal de Medicina.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Item 2**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 92, de 1971, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, determinando que, na aposentadoria por tempo de serviço, o período de trabalho prestado pelo empregado em atividades penosas, insalubres ou perigosas será calculado com base nos critérios aplicáveis à contagem de tempo para gozo da aposentadoria especial, tendo

PARECERES, sob n.ºs 388, 389 e 390, de 1972, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, ouvido o Ministério do Trabalho e Previdência Social, contrário, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão de 5 do corrente, tendo sua votação sido adiada para esta data a requerimento do nobre Senador Franco Montoro.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeltado.

A matéria vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 92, de 1971

Determina que, na aposentadoria por tempo de serviço, o período de trabalho prestado pelo empregado em atividades penosas, insalubres ou perigosas será calculado com base nos critérios aplicáveis à contagem do tempo para gozo da aposentadoria especial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Acrescente-se ao art. 32 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960) o seguinte parágrafo:

“§ 10 — Na aposentadoria por tempo de serviço, o período de trabalho prestado pelo segurado em atividades penosas, insalubres ou perigosas será calculado com base nos crité-

rios aplicáveis à contagem do tempo para gozo da aposentadoria especial.”

Art. 2.º — Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Não havendo quem peça a palavra, vou encerrar a Sessão, anunciando para a Sessão Ordinária de segunda-feira, dia 30, a seguinte

## **ORDEM DO DIA**

### **TRABALHO DE COMISSÕES**

Está encerrada a Sessão.

*(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 10 minutos.)*

**32.<sup>a</sup> Sessão da 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 7.<sup>a</sup> Legislatura,  
em 30 de abril de 1973**

**PRESIDÊNCIA DO SR. FILINTO MÜLLER**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Gustavo Capanema — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Ney Braga — Celso Ramos — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) —**

A lista de comparecimento acusa a presença de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Comunico aos Srs. Senadores que na última sexta-feira esteve no Senado, no Gabinete da Presidência, o eminente Ministro Eloy José da Rocha, Presidente do Supremo Tribunal Federal, que veio especialmente e pessoalmente convidar a Mesa e os Srs. Senadores para uma Sessão Especial que o Supremo Tribunal Federal realizará no dia 4 de maio próximo, às 4 horas da tarde, em homenagem ao Poder Legislativo, comemorando a instituição do Poder Legislativo no Brasil.

Sobre a mesa Expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**OFÍCIOS**

**DO SR. 1.<sup>o</sup>-SECRETÁRIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS**

**Submetendo à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
N.<sup>o</sup> 3, de 1973**

**Aprova o texto do Acordo Comercial firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Nigéria, em Lagos, a 18 de novembro de 1972.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.<sup>o</sup> — É aprovado o texto do Acordo Comercial firmado entre a República Federal do Brasil e a República Federal da Nigéria, em Lagos, a 18 de novembro de 1972.**

**Art. 2.<sup>o</sup> — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**MENSAGEM**

**N.<sup>o</sup> 52, de 1973**

**Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:**

Em conformidade com o disposto no artigo 44, item I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelên-



cias, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Comercial firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Nigéria, em Lagos, a 18 de novembro de 1972.

Brasília, em 22 de março de 1973. —  
**EMÍLIO G. MÉDICI.**

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SENHOR MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTE- RIORES

A Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici, Presidente da República

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o texto do Acordo Comercial assinado em Lagos, em 18 de novembro de 1972, entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Nigéria.

2. O Acordo, cujo projeto já fora anteriormente aprovado pelo CONCEX, foi celebrado durante minha recente viagem a países africanos e visa a criar um instrumento legal capaz de disciplinar e orientar a cooperação entre o Brasil e a Nigéria nos campos comercial e econômico.

3. O Acordo Comercial prevê a concessão recíproca do tratamento de nação mais favorecida, facilidades para o aumento do volume do intercâmbio dos produtos mencionados em listas anexas, a isenção de direitos alfandegários para a organização de feiras e exposições comerciais no território dos dois países. Contempla, igualmente, pagamentos em moedas conversíveis, o estudo de meios e modalidades para promover a cooperação entre as respectivas indústrias nacionais de petróleo e gás, a análise de medidas para estimular o comércio direto de petróleo e a participação preferencial dos navios brasileiros e nigerianos no transporte de cargas entre os portos de ambos os países. Este último tópico recebeu amplo desenvolvimento no Artigo VI, que dispõe sobre a necessidade de assegurar o transporte equitativo das cargas geradas pelo comércio, a participação de terceiras bandeiras, o afretamento, o papel dos armadores na organização do tráfego e o sistema de consultas entre autoridades marítimas.

4. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo ao projeto de mensagem que encaminha ao Congresso Nacional, para exame e aprovação, o Acordo em apreço.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Mário Gibson Barboza.**

#### ACORDO COMERCIAL ENTRE O GO- VERNO DA REPÚBLICA FEDERATI- VA DO BRASIL E O GOVERNO MILI- TAR FEDERAL DA REPÚBLICA FE- DERAL DA NIGÉRIA

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria (doravante referidos como Partes Contratantes),

Movidos pelo desejo de fortalecer as relações econômicas e comerciais entre os dois países,

Concordam no seguinte:

#### ARTIGO I

As Partes Contratantes conceder-se-ão o tratamento de nação mais favorecida em todos os assuntos relativos ao comércio de importação e de exportação.

As disposições deste Artigo não se aplicarão, contudo, a vantagens e isenções que cada Parte Contratante possa conceder a:

a) países limítrofes, com o objetivo de facilitar o comércio fronteiriço;

b) países com os quais formam uma União Aduaneira, Zona de Livre Comércio ou Monetária, já estabelecidas ou por se estabelecer;

c) países que aderiram ou venham a aderir ao Protocolo que se refere as negociações comerciais levadas a efeito no GATT entre países em desenvolvimento, ou a quaisquer outros, em derrogação do Artigo I do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio, aprovado pelas Partes Contratantes do GATT.

#### ARTIGO II

As Partes Contratantes comprometem-se, no quadro das leis e regulamentos em vigor em seus respectivos países, a fornecer todas as facilidades possíveis no sentido de aumentar o volume do intercâmbio no que se refere aos produ-

tos mencionados nas listas A e B anexas a este Acordo.

Os bens compreendidos nas listas A e B não são exaustivos e não prejudicam o direito de cada uma das Partes Contratantes de negociar bens que não figurem nessas listas.

Para os objetivos do presente Acordo, os bens serão considerados como originários do território de qualquer das Partes Contratantes, se os bens forem produzidos ou manufaturados em seu território ou se os bens acabados tiverem recebido o processamento final ou essencial que lhes tenha alterado substancialmente o caráter ou o valor naquele território.

### ARTIGO III

A troca dos bens e mercadorias entre os dois países deverá, durante toda a vigência deste Acordo, reger-se pelas leis e regulamentos em vigor em seus respectivos países relativos à importação e exportação.

### ARTIGO IV

A fim de facilitar o desenvolvimento do comércio entre os dois países, as Partes Contratantes, em conformidade com as leis e regulamentos em vigor nos dois países e sob condições acordadas pelas autoridades competentes de ambas as partes, permitirão em seus territórios a organização de feiras e exibições comerciais e conceder-se-ão facilidades necessárias para a organização e a execução de tais empreendimentos.

### ARTIGO V

Cada Parte Contratante permitirá, em conformidade com suas leis e regulamentos, a importação e a exportação, com isenção de direitos alfandegários e outras taxas de:

a) amostras de mercadorias e material de propaganda originários do território da outra Parte Contratante, desde que, entretanto, tais amostras sejam utilizadas para a promoção de vendas e publicidade, que não se apresentem em quantidade comercial nem se destinem à venda;

b) bens, produtos e ferramentas destinados à exposição em feiras e exibições comerciais, com a condição de que tais materiais não sejam vendidos, a menos que as Partes decidam em contrário.

### ARTIGO VI

As Partes Contratantes concordam em promover a participação preferencial dos navios brasileiros e nigerianos no transporte de cargas entre os portos de ambos os países.

As Partes Contratantes tomarão as medidas necessárias para assegurar que o transporte das cargas geradas pelo comércio entre a Nigéria e o Brasil seja feito, tanto quanto possível, em partes iguais, em ambos os sentidos do tráfego, na base das receitas de fretes geradas por estes embarques brasileiros e nigerianos, tomando-se na devida consideração o valor da receita de fretes. Por mútuo acordo entre as Partes Contratantes, poderá ser cedida uma parte do tráfego a navios de terceira bandeira, sendo o restante do tráfego dividido eqüitativamente, considerando-se o tráfego em cada um dos dois sentidos, entre as duas bandeiras nacionais. A participação das terceiras bandeiras não poderá ser superior a 20% em cada sentido do tráfego.

Se as empresas de uma das bandeiras nacionais das Partes Contratantes não dispuser de tonelagem própria suficiente para operar no tráfego, as empresas de navegação que representam aquela bandeira nacional terão o direito de empregar navios afretados para atender à sua cota de participação no tráfego. Para este fim, os navios afretados pelas empresas de navegação brasileiras, ou nigerianas, operando no tráfego entre seus países, serão considerados como navio da respectiva bandeira nacional.

As duas Partes Contratantes encarregarão seus armadores respectivos de organizar o tráfego entre os dois países e de acordarem entre si, regularmente, através de contatos bilaterais, as medidas necessárias para assegurar a melhor exploração do tráfego.

O disposto nas cláusulas anteriores não se aplica ao transporte de cargas completas a granel, que poderão ser objeto de entendimentos específicos.

Cada Parte Contratante designará e comunicará à outra Parte as autoridades marítimas competentes em seu território, com poderes para designar linhas de navegação ou armadores autorizados para executar os serviços de transporte entre os dois países, nos termos do presente Acordo.

Quaisquer das Partes Contratantes poderá solicitar consulta entre as autoridades marítimas competentes para apreciarem quaisquer problemas relacionados com o transporte marítimo entre os dois países. Uma vez solicitada, a consulta deverá ser iniciada dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de notificação do respectivo pedido. A menos que se convencie de outra forma, as consultas entre as duas Partes terão lugar no Brasil, quando a convocação for feita pelas autoridades marítimas nigerianas, e na Nigéria, quando essa convocação partir das autoridades marítimas brasileiras.

A solicitação de reuniões de consulta, conforme estabelecido no parágrafo acima, deverá ser feita através dos canais diplomáticos usuais. As autoridades marítimas poderão também comunicar-se diretamente entre si, seja por correspondência, seja por emissários, para tratar de assunto cuja importância não requeira a convocação de consultas formais.

#### ARTIGO VII

Todos os pagamentos entre os dois países deverão ser efetuados em moedas livremente conversíveis que venham a ser acordadas entre as Partes Contratantes.

Tais pagamentos deverão ser efetuados segundo as leis e os regulamentos de controle cambial em vigor no território de cada uma das Partes Contratantes.

#### ARTIGO VIII

A pedido de uma delas, as Partes Contratantes deverão consultar-se sobre as medidas destinadas a promover uma cooperação econômica e comercial mais estreita entre si e/ou a solucionar quaisquer problemas que possam surgir da execução ou da interpretação deste Acordo.

A fim de promover eficiência e minimizar a fraude na exportação e na importação de mercadorias entre os dois países, as autoridades competentes das Partes Contratantes, deverão cooperar através da troca regular de informações, além do fornecimento e autenticação de todos os documentos necessários.

#### ARTIGO IX

As Partes Contratantes procurarão expandir, de forma equilibrada, seu co-

mércio recíproco, à luz do ocorrido nos anos precedentes e da capacidade de ambos os países de suprir, em bases competitivas, as mercadorias, produtos e serviços solicitados. Tomando em consideração o atual estágio do comércio entre os dois países, as Partes Contratantes:

i. deverão reunir-se ao menos uma vez ao ano para rever a evolução de suas relações;

ii. considerar, sempre que apropriado, as medidas necessárias para corrigir o desequilíbrio observado em seu comércio bilateral;

iii. promover contatos regulares entre suas entidades ou companhias apropriadas;

iv. considerar meios e modalidades para promover a cooperação entre suas respectivas indústrias nacionais de petróleo e gás e estudar medidas para estimular o comércio direto de petróleo entre os dois países.

#### ARTIGO X

Nada no presente Acordo poderá ser interpretado como derrogação de quaisquer obrigações internacionais de qualquer das Partes Contratantes.

#### ARTIGO XI

Este Acordo entrará em vigor na data da troca de notas confirmando que o mesmo foi aprovado segundo os procedimentos constitucionais das Partes Contratantes e permanecerá em vigor por um período de três anos.

Posteriormente, a validade deste Acordo será automaticamente renovada por mais um período de dois anos, a menos que uma das Partes Contratantes o denuncie, por escrito, noventa dias antes da data de sua expiração.

Cada Parte Contratante poderá, mediante notificação escrita através dos canais diplomáticos, solicitar à outra revisão deste Acordo por consentimento mútuo.

#### ARTIGO XII

As cláusulas deste Acordo continuarão a ser aplicadas, após a expiração deste, a quaisquer contratos existentes e não expirados, que tenham sido firmados em conformidade com o presente Acordo.

Feito em Lagos, aos 18 dias do mês de novembro de 1972, em dois exemplares, nos idiomas português e inglês, os dois textos fazendo igualmente fé.

Pelo Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria. — W. Briggs.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil — Mário Gibson Barboza.

### LISTA A

#### PRODUTOS NIGERIANOS PARA EXPORTAÇÃO AO BRASIL

1. Petróleo bruto, derivados de petróleo e gás
2. Sementes e nozes vegetais
3. Tortas oleaginosas
4. Peles e couros: crus e curtidos
5. Amêndoas de palma, óleo de amêndoas de palma, torta e farinha
6. Óleo de palma
7. Copra
8. Outras sementes vegetais
9. Outros óleos vegetais
10. Outros resíduos oleaginosos
11. Sementes de melão
12. Borracha natural, laminada e semiprocessada
13. Outras frutas tropicais — frescas e enlatadas
14. Guta-percha
15. Cera de abelha
16. Nozes de cola
17. Kapok e semente de kapok
18. Cana rotim
19. Especiarias: gengibre descascado, lascado, pimenta e pimentão
20. Outros produtos agrícolas e primários, processados e semiprocessados
21. Minérios e concentrados de minérios básicos
22. Carvão
23. Columbíta, tantalita, chumbo e zinco
24. Zircônio, tório, tungstênio, monazita, calcáreo, caulim e mármore
25. Produtos de artesanato
26. Tecidos feitos a mão: Aso Oke, Akwete, Adire, Okene Asaba
27. Tapetes e carpetes
28. Lonas enceradas e tendas
29. Colchões, almofadas, travesseiros e lençóis

30. Produtos derivados de borracha
31. Ladrilhos de mosaico vidrado
32. Ladrilhos e tabletes de mármore
33. Móveis de madeira
34. Janelas de metal
35. Placas e tubos de amianto
36. Lâminas de aço galvanizado
37. Utensílios de alumínio
38. Produtos plásticos
39. Arame em rede
40. Arquivos de aço e ventiladores elétricos
41. Soda cáustica
42. Malas e objetos de viagem
43. Perfumes e cosméticos
44. Velas, doces e produtos de confeitaria
45. Filmes para cinema, material impresso e discos
46. Outras manufaturas e semimanufaturas

### LISTA B

#### PRODUTOS BRASILEIROS PARA EXPORTAÇÃO À NIGÉRIA

1. Açúcar refinado
2. Peixes e crustáceos preparados ou congelados
3. Sucos de frutas
4. Bebidas alcoólicas
5. Arroz e milho
6. Goma de milho
7. Gluten e farinha concentrada
8. Produtos petroquímicos, inclusive borracha sintética
9. Borracha e artigos processados de borracha
10. Colas
11. Celulose e derivados
12. Extrato de piretro
13. Negro de fumo
14. Derivados de álcool
15. Mentol
16. Vitaminas
17. Hormônios
18. Cafeína e café solúvel
19. Penicilina e estreptomicina
20. Óleos essenciais
21. Outros produtos farmacêuticos
22. Cloranfenicol
23. Ácido oxálico

24. Laminados e lambris de madeira para construção
25. Polpa de madeira
26. Tabaco e manufaturas de tabaco
27. Rami em bruto
28. Couros e peles
29. Têxteis de algodão
30. Telas de juta
31. Outros tecidos
32. Roupas e sapatos
33. Vidro em lâmina e tubos de vidro
34. Ferro-gusa e barras de ferro fundido
35. Ferro-manganês
36. Ferro-níquel
37. Outras ligas de ferro
38. Laminados e barras de aço e de ferro
39. Artigos de aço e ferro, inclusive ferramentas, partes e acessórios para veículos a motor e motores
40. Utensílios de uso doméstico
41. Equipamento para construção rodoviária e para mecanização agrícola, inclusive veículos e máquinas
42. Ônibus e outros veículos a motor
43. Máquinas de calcular e de escrever
44. Células elétricas
45. Ferramentas e máquinas, ferramentas eletromecânicas
46. Condensadores elétricos
47. Tubos, válvulas e lâmpadas para agrupamento elétrico
48. Móveis e componentes
49. Equipamento elétrico pesado
50. Instrumentos musicais
51. Instrumentos e equipamentos para dentistas
52. Equipamento para indústria petrolífera
53. Máquinas automáticas de processamento de dados

*(As Comissões de Relações Exteriores e de Economia.)*

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 4, de 1973**

(N.º 94-B/73, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto da Convenção Geral de Cooperação Econômica, Comercial, Técnica, Científica e Cultural firmada entre a República Federativa do Brasil e a República do Zaire, em Kinshasa, a 9 de novembro de 1972.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º —** Fica aprovado o texto da Convenção Geral de Cooperação Econômica,

Comercial, Técnica, Científica e Cultural firmada entre a República Federativa do Brasil e a República do Zaire, em Kinshasa, a 9 de novembro de 1972.

**Art. 2.º —** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **MENSAGEM**

N.º 54, de 1973

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, item I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção Geral de Cooperação Econômica, Comercial, Técnica, Científica e Cultural, firmada entre a República Federativa do Brasil e a República do Zaire, em Kinshasa, a 9 de novembro de 1972.

Brasília, em 22 de março de 1973 —  
Emílio G. Médici.

#### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR. MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

A Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o texto da Convenção Geral de Cooperação Econômica, Comercial, Técnica, Científica e Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República do Zaire, assinada em Kinshasa, no dia 9 de novembro de 1972, durante minha recente visita à África.

2. A Convenção estabelece as bases e delinea os princípios gerais para a celebração de futuros acordos ou ajustes especiais nos setores mencionados em seu Artigo I. Cria, ainda, uma Comissão Mista para por em prática os projetos de cooperação entre os dois países.

3. Os acordos especiais sobre cooperação econômica, comercial, técnica, científica e cultural estão em fase final de negociação e espera-se que sejam

concluídos quando da visita ao Brasil do Senhor Nguza Karl I Bond, Ministro das Relações Exteriores do Zaire. Tais acordos, uma vez assinados, seguirão o procedimento constitucional de cada um dos países para sua entrada em vigor.

4. Por quanto precede, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo ao projeto de mensagem que encaminha ao Congresso Nacional, para exame e aprovação, a Convenção Geral em apreço.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Mário Gibson Barboza.**

#### CONVENÇÃO GERAL DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA, COMERCIAL, TÉCNICA, CIENTÍFICA E CULTURAL ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DO ZAIRE.

O Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho Executivo Nacional da República do Zaire,

Desejosos de consolidar os laços de amizade e de cooperação entre os dois países e os dois povos,

Interessados em promover entre os dois Estados uma política de sincera cooperação dentro do respeito à soberania e à independência nacionais,

Conscientes da necessidade de que os dois países promovam uma ampla colaboração com vistas ao desenvolvimento econômico, comercial, técnico, científico e cultural dos respectivos povos,

Empenhados em favorecer e estreitar cada vez mais as relações mútuas nos domínios da cooperação econômica, comercial, técnica, científica e cultural,

Convieram no seguinte:

#### ARTIGO I

As Partes Contratantes comprometem-se a colaborar por todos os meios nos domínios econômico, comercial, técnico, científico e cultural. Para esse fim, as Partes Contratantes propõem-se a cooperar mutuamente na qualidade de parceiros com iguais direitos.

#### ARTIGO II

Na base dos dispositivos contidos na presente Convenção, serão celebrados

Acordos ou Ajustes especiais relativos aos setores definidos no Artigo I.

#### ARTIGO III

A fim de pôr em prática os projetos de cooperação previstos na presente Convenção, é instituída uma Comissão Mista Brasil-Zaire, composta por representantes do Governo da República Federativa do Brasil e do Conselho Executivo Nacional da República do Zaire, assim como por peritos e técnicos dos dois países.

A Comissão Mista terá a atribuição de velar pela aplicação e pelo bom funcionamento da presente Convenção.

No âmbito de suas atribuições, a Comissão Mista contará com a colaboração e o concurso das autoridades competentes dos dois países e submeterá recomendações ao Governo da República Federativa do Brasil e ao Conselho Executivo Nacional da República do Zaire.

Caso necessário, a Comissão Mista criará Subcomissões especializadas.

#### ARTIGO IV

A Comissão Mista se reunirá ao menos uma vez por ano, alternativamente, nos territórios da República Federativa do Brasil e da República do Zaire.

A pedido de uma das Partes Contratantes, a Comissão Mista poderá reunir-se em sessão extraordinária.

#### ARTIGO V

Cada uma das Partes Contratantes notificará a outra sobre a conclusão das formalidades necessárias à entrada em vigor da presente Convenção, cuja vigência terá início na data da última notificação.

Feito em Kinshasa, aos 9 dias do mês de novembro de 1972, em dois exemplares, nas línguas portuguesa e francesa, fazendo ambos os textos igualmente fé.

Pelo Conselho Executivo Nacional da República do Zaire: **Nguza Karl I Bond.**

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Mário Gibson Barboza.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
N.º 5, de 1973

(N.º 102-A/73, na Câmara dos Deputados)

**Aprova a aposentadoria de Pedro Augusto Cysneiros, Assessor para Assuntos Legislativos do Quadro de Pessoal do Departamento Administrativo do Pessoal Civil.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Fica aprovado o ato do Presidente da República que concedeu aposentadoria a Pedro Augusto Cysneiros, Assessor para Assuntos Legislativos do Quadro de Pessoal do Departamento Administrativo do Pessoal Civil, de acordo com a autorização prevista no § 7.º do art. 72 da Constituição.

**Art. 2.º** — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MENSAGEM**  
N.º 61, de 1973

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 72, § 7.º, da Constituição, ordenei a execução do ato que concedeu aposentadoria ao Senhor Pedro Cysneiros, Assessor para Assuntos Legislativos do Quadro de Pessoal do Departamento Administrativo do Pessoal Civil.

Brasília, em 26 de março de 1973. —  
**Emílio G. Médici.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 203, DE 14 DE MARÇO DE 1973, DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO PESSOAL CIVIL**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Em despacho exarado na Exposição de Motivos n.º 502, de 7 de junho de 1971, deste Departamento, e publicado no Diário Oficial de 25 do mesmo mês e ano, Vossa Excelência houve por bem determinar ad referendum do Congresso Nacional, ex vi do art. 72, § 7.º, da Constituição Federal, a execução do ato substanciado na Portaria n.º 283, de 24 de julho de 1969, in Diário Oficial de 28 subsequente desta Direção-Geral, que concedeu aposentadoria a Pedro Augusto Cysneiros no cargo de Assessor para Assuntos Legislativos do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do DASP.

2. Referido despacho de Vossa Excelência (às fls. 52 do presente processo) se fez conforme orientação precedentemente firmada pela douta Consultoria-Geral da República em caso idêntico, em face de o E. Tribunal de Contas da União haver denegado o registro ao ato de aposentadoria sem convencer o Poder Executivo, entretanto, da ilegalidade do mesmo ato.

3. Por equívoco, encaminhou-se o processo ao Ministério da Fazenda, que o fez retornar ao Tribunal de Contas da União, onde o ato de Vossa Excelência foi objeto de apreciação, concluindo aquele Órgão por considerá-lo inconstitucional, como se vê da “decisão do Plenário” de 16 de novembro de 1972, constante de fls. 59 dos autos. Assim decidindo, aquela Corte fez voltar o processo ao DASP.

4. Em parecer anexo, no qual examinou a questão, a Consultoria Jurídica deste Departamento demonstra faltar competência ao Tribunal de Contas para decidir quanto à legalidade do ato Presidencial fundado no § 7.º do artigo 72 da Carta Magna.

5. Aliás, como indica o mesmo Órgão Jurídico, a douta Consultoria-Geral da República já teve oportunidade de se manifestar no mesmo sentido em Parecer de referência I-184, de 20 de julho de 1972, aprovado e publicado no Diário Oficial de 15 de agosto seguinte, “quando praticamente esgotou a matéria, demonstrando a total incompetência do Egrégio Tribunal de Contas da União para apreciar e julgar da constitucionalidade do procedimento impugnado: execução do ato ad referendum do Congresso Nacional”.

6. Em face do exposto e observando a orientação colhida daquele pronunciamento emitido pelo Órgão superior de consulta jurídica do Governo em caso idêntico, tenho a honra de submeter o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência e de propor o envio de Mensagem ao Congresso Nacional solicitando o referendo para a decisão ordenatória da execução do ato de aposentadoria na espécie.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Glauco Lessa de Abreu e Silva,** Diretor-Geral.



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**N.º 6, de 1973**

(N.º 95-A/73, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em Acra, no dia 2 de novembro de 1972.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural firmado entre a República do Brasil e a República de Gana, em Acra, no dia 2 de novembro de 1972.

**Art. 2.º** — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MENSAGEM**  
**N.º 60, de 1973**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, item I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em Acra, no dia 2 de novembro de 1972.

Brasília, em 26 de março de 1973. —  
Emílio G. Médici.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR. MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

A Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural entre o Brasil e a República de Gana, assinado em Acra, no dia 2 de novembro de 1972.

2. O Acordo foi celebrado durante minha recente visita à África e tem por finalidade criar um instrumento legal capaz de disciplinar e orientar a cooperação entre o Brasil e Gana nos domínios cultural e intelectual.

3. O Acordo sobre Cooperação Cultural prevê a mútua concessão de bolsas de estudo, o intercâmbio de professores

e conferencistas, a realização de exposições artísticas, conferências, concertos e espetáculos teatrais. Contempla, ainda, a cooperação no campo cinematográfico e o intercâmbio de programas culturais e artísticos entre as estações de rádio e televisão dos dois países.

4. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo ao projeto de mensagem que encaminha ao Congresso Nacional, para exame e aprovação, o Acordo em causa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Mário Gibson Barboza.**

**ACORDO SOBRE COOPERAÇÃO CULTURAL ENTRE A REPÚBLICA DE GANA E A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

O Governo da República de Gana e o Governo da República Federativa do Brasil,

Inspirados nos altos ideais da Carta das Nações Unidas;

Desejando fortalecer e desenvolver relações culturais mais íntimas entre seus dois países como meio de alcançar uma cooperação mútua e total nos campos da literatura, arte, ciência, tecnologia e do ensino superior;

Encorajados pelo desejo de incrementar a mútua compreensão entre Gana e o Brasil,

Resolveram celebrar o seguinte Acordo Cultural:

**ARTIGO I**

As Partes Contratantes se comprometem a promover e estimular, dentro dos limites das leis vigentes em seus respectivos países, o mútuo conhecimento de seus valores culturais, especialmente nos domínios da ciência, tecnologia, educação superior, esporte e arte.

**ARTIGO II**

As Partes Contratantes esforçar-se-ão por promover o intercâmbio de leitores, professores universitários, pesquisadores, especialistas, técnicos e outros peritos nos campos da educação, ciência e cultura.

**ARTIGO III**

Cada Parte Contratante encorajará a concessão anual de bolsas de pósgraduação a estudantes, profissionais, técnicos, cientistas e artistas que sejam cidadãos da outra Parte.

#### ARTIGO IV

As Partes Contratantes procurarão examinar as condições pelas quais serão mutuamente reconhecidos os diplomas e certificados universitários concedidos por ambos os países e, se julgado necessário, celebrarão um convênio especial com este objetivo.

#### ARTIGO V

As Partes Contratantes encorajarão a cooperação no campo da cinematografia por meio de troca de filmes culturais e da organização de festivais de cinema no território de cada uma delas.

#### ARTIGO VI

Cada Parte Contratante procurará organizar no território da outra Parte exposições de arte e ciências, conferências, concertos e espetáculos teatrais, bem como de eventos esportivos.

#### ARTIGO VII

Cada Parte Contratante procurará, de acordo com o procedimento a ser mutuamente estabelecido e na medida do que permitam suas legislações nacionais, e ainda com finalidade educativa e cultural, facilitar a entrada em seus respectivos territórios de livros, jornais, periódicos, reproduções artísticas, discos, fitas gravadas e filmes oriundos do território da outra Parte.

#### ARTIGO VIII

As Partes Contratantes encorajarão o intercâmbio de programas culturais e artísticos entre as suas estações de rádio e televisão.

#### ARTIGO IX

Cada Parte Contratante facilitará, de acordo com a sua respectiva legislação, o acesso de cidadãos da outra Parte a seus monumentos, instituições científicas, livrarias, arquivos públicos e outros estabelecimentos culturais.

#### ARTIGO X

Cada Parte Contratante poderá a qualquer momento, após a entrada em vigor do presente Acordo, solicitar consultas sobre a interpretação, aplicação ou revisão do mesmo. Essas consultas terão início dentro de um período de três (3) meses a partir da data em que a outra Parte Contratante recebe a solicitação. Qualquer decisão que venha a ser adotada entrará em vigor através de imediata troca de notas diplomáticas.

#### ARTIGO XI

O presente Acordo entrará em vigor no dia em que as Partes Contratantes confirmarem por troca de notas que o convênio foi aprovado e/ou ratificado em conformidade com os seus respectivos procedimentos constitucionais.

#### ARTIGO XII

Cada Parte Contratante poderá a qualquer momento notificar a outra Parte de sua intenção de denunciar o presente Acordo, que terminará seis (6) meses após a data em que for recebida a comunicação competente pela outra Parte, a menos que a mesma comunicação seja retirada antes do final daquele período mediante acordo entre as duas Partes Contratantes.

#### ARTIGO XIII

Qualquer comunicação ou pedido cabíveis a serem feitos no quadro do presente Acordo a qualquer uma das Partes Contratantes deverão ser manifestados por escrito e através dos canais diplomáticos.

Em fé do que os Plenipotenciários abaixo-assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, firmaram o presente Acordo.

Feito na cidade de Acra, aos 2 dias do mês de novembro de 1972, em dois exemplares, nas línguas portuguesa e inglesa, fazendo ambos os textos igualmente fé.

Pelo Governo da República de Gana — N.A. Aferi.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil — Mário Gibson Barboza.

*(As Comissões de Relações Exteriores e de Educação e Cultura.)*

#### PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 17, de 1973

(N.º 1.110-B/73, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRÁS — a movimentar a Reserva Global de Reversão para o fim que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica a Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRÁS —, como administradora da Reserva Global

de Reversão a que se refere a Lei n.º 5.655, de 20 de maio de 1971, autorizada a movimentá-la até o limite de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), com o objetivo de promover a transferência, para os concessionários estaduais de serviços públicos de energia elétrica, dos sistemas de subtransmissão da Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco — CHESF, que vierem a ser encampados, nas seguintes condições:

I — os recursos a serem utilizados na encampação serão reembolsados em oito a doze parcelas anuais do mesmo valor, monetariamente corrigidos;

II — os juros a que se refere o § 5.º do art. 4.º da Lei n.º 5.655, de 20 de maio de 1971, não serão creditados à Reserva Global de Reversão sobre o montante ainda não reembolsado.

Art. 2.º — Para efeitos da remuneração legal do investimento, os recursos aplicados na conformidade desta Lei somente integrarão o investimento remunerável dos concessionários estaduais dos serviços públicos de energia elétrica à medida que as parcelas referidas no inciso I do artigo anterior forem sendo reembolsadas.

Art. 3.º — O Poder Executivo providenciará no sentido de que seja coberta com recursos orçamentários, nos exercícios de 1974 a 1976, a importância de Cr\$ ..... 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de cruzeiros), destinada a compensar o decréscimo de rentabilidade dos concessionários do serviço público de energia elétrica, resultante do tratamento estabelecido por esta Lei para os investimentos que serão transferidos.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM  
N.º 35, de 1973

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Minas e Energia e do Planejamento e Coordenação Geral, o incluso projeto de lei que "autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRÁS — a

movimentar a Reserva Global de Reversão para o fim que especifica, e dá outras providências".

Brasília, 16 de março de 1973. —  
Emílio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR. MINISTRO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Houve por bem V. Ex.<sup>a</sup> encaminhar à audiência deste Ministério a inclusa Exposição de Motivos número 27-72, de 27 de janeiro último, na qual o Exmo. Sr. Ministro das Minas e Energia, ao enunciar o elenco de medidas que vêm sendo tomadas visando a consolidar a reorganização da estrutura do setor de energia elétrica no Nordeste, propõe esquema para a efetivação da transferência, da Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF — para as empresas estaduais, de subestação e linhas secundárias de tensão igual ou inferior a 69 kV.

2. Conforme ressalta o Exmo. Senhor Ministro das Minas e Energia, a operação envolve a necessidade de alocação de energia elétrica, a fim de compensar a perda da receita decorrente da incorporação progressiva do investimento para efeito de remuneração, de modo a não causar impacto na tarifa.

3. Em resultado dos estudos realizados, em articulação com o Ministério das Minas e Energia, concluiu-se que os recursos destinados a tal compensação poderiam ser incluídos no Orçamento da União, nos exercícios de 1974, 1975 e 1976, de acordo com a seguinte distribuição:

- em 1974 — Cr\$ 20,00 milhões
- em 1975 — Cr\$ 30,00 milhões
- em 1976 — Cr\$ 30,00 milhões

4. Nessas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Ex.<sup>a</sup> proposta no sentido de que a redação do anteprojeto de lei elaborada pelo Ministério das Minas e Energia seja ajustada ao esquema acima indicado, na forma da minuta anexa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.<sup>a</sup> os protestos do meu profundo respeito. — João Paulo dos Reis Velloso — Ministro.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR. MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Nos últimos dois meses, tem sido intenso o esforço para completar a reorganização da estrutura do setor de energia elétrica no Nordeste do País. Dentro do conjunto de providências que sucessivamente estão sendo tomadas, foram previstas para conclusão no primeiro semestre de 1973:

a) a fusão da Companhia de Eletricidade da Bahia (COELBA) com a Companhia de Energia Elétrica da Bahia (CEEB), formando uma única empresa naquele Estado, operação concluída no dia 2 de janeiro próximo passado.

b) a fusão da Companhia de Eletrificação Centro-Norte do Ceará ..... (CENORTE) e da Companhia de Eletricidade do Cariri (CELCA), já realizada com o nome de Companhia de Eletricidade do Ceará (COELCE). Dentro em breve, a fusão da companhia federal CONEFOR, que serve Fortaleza, praticamente aceita pela Assembléia-Geral desta última, realizada no dia 6 de janeiro próximo passado;

c) a transferência do acervo da Companhia de Eletrificação Rural do Nordeste (CERNE) para as companhias estaduais do Maranhão, Piauí, Ceará e Bahia, com a extinção da primeira, conforme protocolo final assinado em Paulo Afonso no dia 4 de janeiro próximo passado;

d) a incorporação da COHEBE à CHESF, integrando todo o sistema de geração e transmissão federal no Nordeste em uma só empresa, a ser concluída até março próximo futuro; e

e) a transferência, da Companhia Hidrelétrica de São Francisco para as empresas estaduais, de subestações e linhas secundárias de tensão igual ou inferior a 60 kV, que foram pela primeira construídas na época pioneira e que hoje não mais se justificam em poder da empresa federal, que deverá concentrar-se na geração e na grande transmissão.

2. Todas essas transformações trarão benefício de ordem administrativa e econômica, concorrendo para a maior eficiência dos sistemas elétricos regionais com redução, a longo prazo, de custos de produção. Elas se refletirão, todavia, no problema tarifário imediato das empre-

sas do Nordeste, no próximo mês de maio, época da revisão anual das tarifas.

3. É sabido que a Companhia Hidrelétrica da Boa Esperança não teria possibilidade de rentabilidade isolada e, por esse motivo, foram em grande parte descapitalizados os investimentos nela realizados, a fim de que a sua incorporação à CHESF se desse na menor parcela possível, conforme justificado na E. M. n.º 547, de 31 de outubro de 1972, em que foi proposto o decreto de encampação de bens e instalações da primeira. No entanto, mesmo o valor residual a ser incorporado representará um impacto tarifário adicional aos ajustes normais na tarifa da CHESF.

4. Por outro lado, a transferência de linhas e subestações referida no item e acima mencionado poderá representar, se realizada integralmente este ano, uma dedução no patrimônio remunerável da CHESF de ordem de grandeza equivalente ao da absorção do patrimônio da COHEBE prevista para este ano.

5. As duas alterações conjugadas e da forma até agora proposta resultariam um efeito praticamente nulo na tarifa de venda em grosso pela CHESF às concessionárias estaduais. A tarifa da ..... CHESF sofreria, portanto, apenas os ajustes normais de correção monetária, do ativo imobilizado, de salários e de despesas gerais.

6. Cumpre ressaltar, no entanto, que a transferência das linhas e subestações para as empresas concessionárias estaduais resultará num acréscimo do patrimônio remunerável dessas empresas e, portanto, num impacto significativo sobre as mesmas.

7. Para que tal impacto não se verificasse, mister se faria que, no todo ou em parte, esses valores não fossem imediatamente por elas capitalizados.

8. A matéria se reveste, outrossim, de grande urgência, uma vez que Vossa Excelência estabeleceu meta bem definida para a elevação de preços durante o ano de 1973, no nível de 12%, e as revisões tarifárias das empresas em causa deverão estar terminadas até abril, para aprovação em maio.

9. A solução que nos ocorre submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, para contornar a dificuldade em apreço, dentro dos critérios da política econômica geral, bem como da especifi-

ca do setor de energia elétrica, poderia ser resumidamente apresentada da seguinte forma:

a) os bens e instalações de transmissão e subtransmissão, bem como as correspondentes estações hoje de propriedade da CHESF, cujo valor é de aproximadamente Cr\$ 200 milhões, seriam encampados pela União, com recursos provenientes da Reserva Global de Reversão administrada pela ELETROBRÁS.

b) esses bens e instalações seriam entregues imediatamente às empresas distribuidoras estaduais, em cuja área de concessão estiverem localizados, passando a sua operação e manutenção, no mesmo instante, a essas empresas;

c) as empresas pagariam o valor dos bens incorporados pela Eletrobrás em 10 anos, em dez parcelas anuais iguais, monetariamente corrigidas; e

d) para os efeitos tarifários, esses bens e instalações teriam a sua remuneração e a sua depreciação incluídas na tarifa, progressivamente, na mesma proporção de 1/10 do valor total em cada ano.

10. O impacto tarifário, de imediato, seria assim apenas de 10% daquele que ocorreria na hipótese de transferência normal de todo o patrimônio de uma só vez. A solução em apreço importa, no entanto, numa perda de recursos para o esquema financeiro do setor de energia

elétrica, a qual cumpre compensar para que possam ser mantidos os critérios e programas hoje em vigor.

11. A perda de receita para o setor como um todo, ao longo do período, seria equivalente à remuneração perdida sobre os bens e instalações que não forem de uma só vez incorporados ao patrimônio remunerável das empresas.

12. A perda equivalerá, assim, à remuneração sobre os 9/10 do patrimônio no primeiro ano, 8/10 no segundo e será nula no décimo ano. Para o volume de bens e instalações estimado na ordem de 200 milhões de cruzeiros e adotado o esquema de incorporação proposto, e considerando-se a taxa de remuneração perdida, descontado à mesma taxa de 12% ao ano, equivaleria a cerca de 82 milhões de cruzeiros.

13. O anexo projeto de lei, que tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência, baseia-se nessas considerações. Se aprovado, possibilitará que se concretize, ainda no primeiro semestre deste ano, toda a reorganização do sistema de transmissão do Nordeste, sem qualquer impacto sobre as tarifas a serem estabelecidas no próximo mês de junho.

Renovo a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. --  
Antônio Dias Leite Júnior.

ANEXO A EXPOSIÇÃO DEMOTIVOS N.º 27, DE 24-1-73

Cálculo do Valor atual da perda de remuneração pelo setor de Energia Elétrica

	Investimento não remunerado	Recurso Perdido	Coefficiente	Valor atual
		(12%)		(10%)
1.º ano .....	180	21,6		21,6
2.º ano .....	160	19,2	0,892857	17,1
3.º ano .....	140	16,8	0,797194	13,4
4.º ano .....	120	14,4	0,711780	10,2
5.º ano .....	100	12,0	0,635518	7,6
6.º ano .....	80	9,6	0,567427	5,4
7.º ano .....	60	7,2	0,506631	3,6
8.º ano .....	40	4,8	0,452349	2,2
9.º ano .....	20	2,4	0,403883	1,0
10.º ano .....	0	0	0,360610	0
<b>TOTAL .....</b>				<b>82,1</b>

(As Comissões de Minas e Energia e de Finanças.)

**PROJETO DE LEI DA CAMARA  
N.º 18, de 1973**

(N.º 1.101-B/73, na Casa de origem)  
(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

**Fixa os valores de vencimentos dos  
cargos do Grupo-Polícia Federal, e  
dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Aos níveis de classificação dos cargos integrantes do Grupo-Polícia Federal, a que se refere a Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, correspondem os seguintes vencimentos:

Níveis	Vencimentos mensais Cr\$
PF-8	5.200,00
PF-7	4.700,00
PF-6	4.500,00
PF-5	4.200,00
PF-4	3.600,00
PF-3	2.500,00
PF-2	2.100,00
PF-1	1.700,00

**Art. 2.º** — A gratificação de função policial, Categorias A, B e C, as diárias de que trata a Lei n.º 4.019, de 20 de dezembro de 1961, e respectivas absorções, referentes aos cargos que integrarão o Grupo-Polícia Federal, ficarão absorvidas, em cada caso, pelos vencimentos fixados no artigo anterior.

§ 1.º — A partir da vigência dos decretos de transposição ou transformação de cargos para as Categorias Funcionais do Grupo-Polícia Federal, cessará, para os respectivos ocupantes, o pagamento das vantagens especificadas neste artigo.

§ 2.º — Aos funcionários que, em decorrência da aplicação do disposto neste artigo, sofrerem redução no total da retribuição percebida mensalmente fica assegurada a diferença, como vantagem pessoal, nominalmente identificável, que será absorvida, progressivamente, pelos aumentos de vencimento supervenientes a esta Lei.

**Art. 3.º** — Somente poderão inscrever-se, em concurso para ingresso nas Categorias Funcionais do Grupo-Polícia Federal, brasileiros, com a idade mínima

de dezenove anos e máxima de trinta anos, que possuam:

I — a condição de bacharel em Direito, para a Categoria Funcional de Inspetor de Polícia Federal;

II — diploma dos cursos superiores de Química, Física, Engenharia, Ciências Contábeis, Biologia, Mineralogia, Geologia ou Farmácia, para a Categoria Funcional de Perito Criminal, observada a respectiva especialidade;

III — diploma dos cursos superiores de Ciências Sociais, Direito, Filosofia, Comunicação, Pedagogia ou Psicologia, para a Categoria de Técnico de Censura;

IV — certificado de conclusão do ciclo colegial ou 2.º grau de ensino médio, para as Categorias de Escrivão de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal e Papiloscopista Policial.

**Parágrafo único** — A aprovação em concursos realizados para o provimento dos cargos do sistema de classificação anterior à vigência da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, não habilita o candidato ao ingresso previsto neste artigo.

**Art. 4.º** — Fica vedada a contratação, ou respectiva prorrogação, de serviços, a qualquer título e sob qualquer forma, inclusive com empresas privadas, na modalidade prevista no § 7.º do art. 10 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, bem como a utilização de colaboradores eventuais, retribuídos mediante recibo, para a execução de atividades compreendidas no Grupo-Polícia Federal.

**Parágrafo único** — A medida que for implantado o novo Plano de Classificação de Cargos no Departamento de Polícia Federal, serão extintas as respectivas tabelas de pessoal regido pela legislação trabalhista, podendo, entretanto, os empregos delas constantes ser transformados em cargos, de acordo com os critérios estabelecidos em ato do Poder Executivo.

**Art. 5.º** — Os vencimentos fixados no art. 1.º desta Lei vigorarão a partir dos decretos de inclusão dos cargos no novo sistema, a que se refere o § 1.º do art. 2.º

**Art. 6.º** — Observado o disposto nos arts. 8.º, item III, e 12 da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, as despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Departamento de Polícia Fe-

deral, bem como por outros recursos a esse fim destinados, na forma da legislação pertinente.

Art. 7.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MENSAGEM**  
N.º 28, de 1973

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil, o anexo projeto de lei que “fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Polícia Federal, e dá outras providências”.

Brasília, em 9 de março de 1973. —  
Emílio G. Médici.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SENHOR DIRETOR-GERAL DO DASP.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Dando seqüência às providências determinadas por Vossa Excelência para a gradual implantação do novo Plano de Classificação de Cargos, cuidou este Departamento da realização dos estudos necessários à estruturação do V Grupo, previsto na Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que abrange os cargos com atribuições de natureza policial, constitucionalmente afetas à Polícia Federal.

2. Desenvolveram-se os trabalhos em constante entrosamento entre este Órgão e o Departamento de Polícia Federal, fundados no permanente objetivo de constituir-se um quadro policial dotado de servidores tecnicamente capacitados para o desempenho de suas tarefas, de modo a atender-se às exigências da ordem e tranqüilidade pública em todo o território nacional, com seus milhares de quilômetros de fronteiras e de litoral.

3. Com base nos elementos levantados pelo referido Departamento, obtidos através de minucioso detalhamento de atribuições à vista da análise da competência e responsabilidade da organização policial, tornou-se possível identi-

ficar os cargos necessários, agrupá-los em Categorias Funcionais segundo a natureza das funções respectivas e, assim, estruturar o Grupo-Polícia Federal:

4. Destaca-se no projeto o salutar propósito da elevação do nível de escolaridade do funcionário policial, por isso que se exige, para quatro das sete Categorias Funcionais que integram o Grupo (Delegado de Polícia Federal, Inspetor de Polícia Federal, Perito Criminal e Técnico de Censura), formação de nível superior, enquanto para as demais (Escritão de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal e Papiloscopista Policial) é exigida a conclusão do ciclo colegial, eliminando-se, destarte, as séries de classes de natureza meramente auxiliar, em que o grau de escolaridade se restringia ao nível ginasial.

5. A análise das atividades inerentes às classes das referidas Categorias, em função dos fatores nelas identificados, permitiu elaborar, na forma prevista no art. 5.º da Lei n.º 5.645, de 1970, a escala de classificação dos cargos do Grupo, distribuída em 8 (oito) níveis hierárquicos, em que se configuram, com nitidez, as características de supervisão, coordenação, orientação, controle e execução especializada ou qualificada, inerentes a cada classe.

6. Em observância ao disposto no art. 2.º da mesma Lei, o projeto condiciona a transposição ou transformação dos atuais cargos para as Categorias Funcionais do Grupo à implantação da Reforma Administrativa no Departamento de Polícia Federal, à aprovação da respectiva lotação ideal e, ainda, à comprovação da existência de recursos orçamentários para cobrirem a despesa.

7. Além de delinear a clientela originária, que poderá concorrer à transposição ou transformação de cargos para as Categorias Funcionais, o projeto reproduz critério seletivo, para a inclusão dos funcionários no plano alicerçado no Sistema do Mérito, qual seja habilitação em concurso público para o cargo a ser transposto ou transformado, ou para cargo de atribuições correlatas ou afins com as da Categoria Funcional, equiparando-se ao concurso a habilitação nos cursos de formação profissional, realizados pela Academia Nacional de Polícia, os quais por força de determinação legal (arts. 6.º, I, 7.º e 18, § 1.º, in fine, da Lei n.º 4.878, de 3 de dezembro de 1966), vêm constituindo requisito, de ca-



ráter eliminatório, para ingresso nas séries de classes de Inspetor de Polícia Federal e Escrivão de Polícia Federal. Nos casos em que o funcionário não preencher essa condição, o grau de conhecimentos e qualificação necessários ao exercício da função serão aferidos na prova de desempenho prevista no art. 11 do Decreto n.º 70.320, de 1972.

8. Outro aspecto de real importância encontrado no projeto diz respeito ao processo de treinamento e aperfeiçoamento abrangentes a que serão, permanentemente, submetidos os funcionários policiais, desde o seu ingresso na carreira até o término da vida funcional, o que vem ao encontro das medidas preconizadas por Vossa Excelência em tal sentido. Nesse particular, merece espe-

cial referência a tarefa reservada à Academia Nacional de Polícia, que, sob a supervisão do Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal, participará efetivamente dos processos de recrutamento, seleção e de permanente adestramento do funcionário policial.

9. Seguindo esquema e metodologia já aprovados por Vossa Excelência em relação a outros Grupos, elaborou-se o plano de retribuição do Grupo-Polícia Federal, promovendo-se, para tanto, a avaliação dos cargos que o compõem e multiplicando-se os pontos obtidos pelo módulo no valor de Cr\$ 65,00 (sessenta e cinco cruzeiros), de que resultaram os vencimentos mensais abaixo indicados, para os diversos níveis da respectiva escala:

Níveis	Avaliação	Vencimento Cr\$
PF-8 .....	80	5.200,00
PF-7 .....	73-72	4.700,00
PF-6 .....	70	4.500,00
PF-5 .....	65	4.200,00
PF-4 .....	56-55	3.600,00
PF-3 .....	38	2.500,00
PF-2 .....	33	2.100,00
PF-1 .....	26	1.700,00

10. Na implantação gradativa do Grupo-Polícia Federal, que, para atender às necessidades mais imediatas de pessoal, atingirá, inicialmente, cerca de 2.471 cargos no período provável de 18 meses, serão despendidas as seguintes parcelas:

Ano	Cr\$
1973 .....	7.709,865
1974 .....	12.133.106

11. Nesta oportunidade, convém mais uma vez observar que, à medida que for sendo implantado o plano de classificação de cargos, serão absorvidas pelos novos valores de vencimento todas as vantagens porventura percebidas pelos respectivos ocupantes, ressaltados, apenas, o salário-família e a gratificação adicional por tempo de serviço, sendo que, no caso específico da Polícia Federal, desaparecerá a gratificação de função policial instituída pela Lei n.º 4.878, de 1965, nas três Categorias em que é prevista (A, B, e C), benefício que, atualmente, é concedido a todos os funcioná-

rios policiais, na base de 100% (cem por cento) e 60% (sessenta por cento) dos respectivos vencimentos.

12. Não é demais ressaltar que as despesas decorrentes do projeto deverão ser atendidas pelos recursos orçamentários do Departamento de Polícia Federal.

13. Nestas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto, referente à estruturação do Grupo-Polícia Federal, bem como o anteprojeto de lei dispondendo sobre o respectivo plano de retribuição para o devido encaminhamento ao Congresso Nacional, caso mereçam aprovação as providências justificadas nesta Exposição de Motivos e que representam, sem dúvida, decisivo passo para propiciar à Polícia Federal a organização de um quadro de pessoal que atenda, em sua plenitude, aos seus múltiplos e importantes objetivos, inclusive no contexto da Segurança Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Glauco Lessa de Abreu e Silva.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**N.º 19, de 1973**

(N.º 1.117-B/73, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

**Cria, no Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Marinha, o cargo em Comissão, símbolo 5-C, de Chefe do Departamento Industrial da Imprensa Naval.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º — É criado no Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Marinha, e classificado no símbolo 5-C, o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento Industrial da Imprensa Naval.**

**Art. 2.º — Para o provimento do cargo de que trata esta lei, serão exigidos, além do nível superior, conhecimentos técnico-profissionais, específicos de artes gráficas.**

**Art. 3.º — As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Ministério da Marinha.**

**Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**MENSAGEM**

**N.º 40, de 1973**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Marinha, o anexo projeto de lei que "cria, no Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Marinha, o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Chefe do Departamento Industrial da Imprensa Naval".

Brasília, 20 de março de 1973. — **Emílio G. Médici.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR. MINISTRO DA MARINHA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Regulamento para a Imprensa Naval, aprovado pelo Decreto número 68.836, de 1.º de julho de 1971, publicado no Diário Oficial de 2 de julho subsequente, em seu artigo 5.º, item III (par-

te final), previu o cargo de Chefe de Departamento Industrial, a ser ocupado por um Oficial Superior ou por um Funcionário Civil de nível superior.

Aquela chefia vinha sendo desempenhada, de fato, por Oficiais Superiores, que, embora eficientes, tinham a grande inconveniência das movimentações obrigatórias, de rotinas periódicas, a que estão os mesmos sujeitos, acarretando para seus substitutos as conseqüentes e desagradáveis dificuldades de adaptação ao desempenho satisfatório daquelas atribuições, em face do desconhecimento completo da técnica das artes gráficas.

Essa dificuldade, entretanto, será eliminada com o provimento do cargo por funcionário civil com abalizados conhecimentos técnicos especializados e perfeitamente integrado nos trabalhos gráficos, com grande vantagem para a Administração Naval.

Sendo a Imprensa Naval uma Organização Militar de finalidade tipicamente industrial, seu principal objetivo, de manufaturar os serviços gráficos da Marinha do Brasil, provém do Departamento Industrial, o que exige de seu dirigente uma longa e aprimorada experiência, além de um aperfeiçoamento continuado, no acompanhamento da evolução das novas técnicas e, assim, satisfazer com precisão às necessidades da Marinha, adequadamente e com melhor qualidade de produção.

Nestas condições, tendo em vista a imperiosa necessidade da Marinha de manter numa função de destacada importância profissional, permanentemente, naquele setor de sua indústria gráfica, um elemento civil que preencha todos os requisitos habilitacionais e técnicos, necessários ao bom desempenho de tais atribuições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o projeto de lei, na conformidade do artigo 57, item II, da Constituição do Brasil, em que se propõe a criação do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Chefe do Departamento Industrial da Imprensa Naval do Ministério da Marinha.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Adalberto de Barros Nunes, Ministro da Marinha.**

(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

## PARECERES

### PARECER

n.º 56, de 1973

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 67/1972, que “amplia a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento da 3.ª Região da Justiça do Trabalho”.

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

O ilustre Senador Emival Caiado apresenta proposição que pretende ampliar a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento da 3.ª Região da Justiça do Trabalho, com sede em Anápolis, para que possa abranger, também, os Municípios vizinhos de Goianópolis, Ouro Verde, Nerópolis e Damolândia.

2. Expondo os fundamentos de sua pretensão, ressalta o eminente Senador Emival Caiado que os aludidos municípios foram, outrora, distritos de Anápolis, o que bem atesta a extrema vinculação entre as comunidades em apreço, não se justificando, então, que a classe obreira dos municípios referidos permaneça impossibilitada de sustentar os seus direitos, diante de órgãos especializados do Poder Judiciário: a Justiça do Trabalho.

3. No seu aspecto jurídico-constitucional, a matéria não pode ser contestada, eis que se coaduna perfeitamente com o fixado no artigo 56 da nossa Constituição.

4. Esta Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se, diante das razões expostas, pela constitucionalidade e juridicidade da matéria.

Sala das Comissões, em 4 de abril de 1973. — Daniel Krieger, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator — Wilson Gonçalves — Antônio Carlos — José Augusto — Nelson Carneiro.

### PARECER

n.º 57, de 1973

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 67, de 1972.

Relator: Sr. Ney Braga

De autoria do eminente Senador Emival Caiado, pretende o projeto de lei em exame estender a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Anápolis,

Estado de Goiás, aos Municípios vizinhos de Goianópolis, Ouro Verde, Nerópolis e Damolândia.

Justifica a proposição o fundamento de que “tais municípios foram, no passado, distritos de Anápolis, deste se desmembrando quando atingiram aquelas condições de maturidade exigidas por lei”, e, portanto, “nada mais justo do que franquear às classes obreiras dos invocados municípios o gozo do órgão especializado da Justiça Trabalhista”.

O projeto mereceu parecer favorável da douta Comissão de Constituição e Justiça, que não vê obstáculos, no âmbito da sua competência, que impeçam a normal tramitação da matéria.

A Lei n.º 5.630, de 2 de dezembro de 1970, ao estabelecer condições básicas para a extensão da jurisdição de Juntas de Conciliação e Julgamento, determinou, entre outras providências, que a medida só poderá ser concretizada para municípios situados numa distância máxima de 60 Km e, ainda, que haja meios de condução diária e regular para a respectiva sede.

Ora, segundo afirma o autor do projeto, os Municípios de Goianópolis, Ouro Verde, Nerópolis e Damolândia estão situados dentro daquele limite territorial e dispõem de meios de transporte diário para a cidade de Anápolis.

Cumprir notar, ainda, que o notável desenvolvimento da região, provocado pela abertura de novas rodovias, pela criação e ampliação de parques industriais, pelo surto da construção civil etc., tendo como corolário a transferência da Capital do País para o Planalto Central, trouxe, em conseqüência, grande elevação do número de questões socio-trabalhistas levadas à apreciação do Judiciário.

Assim, a medida proposta no projeto, além de estar em consonância com as exigências legais, proporcionará às populações daqueles municípios maiores facilidades para a solução dos seus litígios, que passarão a ser julgados pela Justiça especializada.

Ante essas considerações, nosso parecer é pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 26 de abril de 1973. — Renato Franco, no exercício da Presidência — Ney Braga, Relator — Guido Mondin — Accioly Filho.

**PARECER**  
**N.º 58, de 1973**

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1971, que estende aos delegados sindicais destinados à direção das delegacias ou seções as garantias do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências.

**Relator: Sr. Wilson Gonçalves.**

O presente Projeto de Lei é de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro e visa a acrescentar ao art. 523 da Consolidação das Leis do Trabalho um parágrafo único, com o seguinte texto:

“Aos delegados sindicais a que se refere este artigo aplica-se o disposto no artigo 543 desta Consolidação.”

Justificando a proposição, assevera o seu ilustre autor:

“O parágrafo único do art. 517 da CLT faculta aos sindicatos, dentro de sua base territorial, instituir delegacias ou seções para melhor proteção de seus associados e da categoria econômica ou profissional ou profissão liberal representada.

Estabelece o artigo 523 do mesmo diploma legal que “os delegados sindicais destinados à direção das delegacias ou seções” ... “serão designados no território da correspondente delegacia”.

Esses “delegados” — comumente chamados de “delegados de empresa”, porque atuam perto dessas, fiscalizando-as diretamente — exercem funções que a própria CLT denomina de “direção” de administração sindical.

O artigo 543 da CLT dá aos dirigentes sindicais determinadas garantias, inclusive, vedando a sua dispensa e a sua transferência para lugar ou mister que lhe dificulte o desempenho de suas funções sindicais.

Não obstante, ao “delegado de empresa” não são ainda reconhecidos os mesmos direitos deferidos aos demais dirigentes sindicais.

A ausência de norma legal nesse sentido deixa a empresa livre para

desvencilhar-se do empregado investido de tal poder.

Assim, com uma simples rescisão contratual injusta, a empresa poderá evitar a ação sindical fiscalizadora direta e impedir a profícua e benéfica ação dos delegados de empresa.

A presente proposição consubstancia uma das mais lúdimas reivindicações aprovadas pelo VIII Congresso dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Brasil, realizado em São Paulo.”

Ao comentar o § 2.º do citado art. 517, assim se manifesta Eduardo Gabriel Saad:

“Dentro da base territorial de um sindicato podem ser constituídas suas delegacias e seções.

Tais organismos facilitam os contatos do sindicato com os membros da categoria profissional. Os titulares dessas delegacias e seções não gozam da proteção que a lei oferece aos membros dos órgãos diretivos de que trata o art. 522 da Consolidação. Entendemos que a estabilidade no emprego, como decorrência de exercício de mandato sindical, é vantagem só assegurar aos que integram a administração da entidade formada dos órgãos citados no precitado art. 522, bem como aos que forem eleitos para representar o sindicato junto a organismos oficiais.

A Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, estendeu tal regalia aos suplentes. Admitir que a estabilidade no emprego é também concedida aos delegados do sindicato num bairro ou nas empresas e aos integrantes de órgãos não previstos em lei (conselho consultivo, por exemplo) é abrir caminho para abusos que levarão ao completo desvirtuamento da finalidade do preceito sob análise.”

(Consolidação das Leis do Trabalho, Comentada, edição de 1970, pág. 210.)

Como se vê, face à impossibilidade de dilatar, pela interpretação, o alcance do art. 543 da CLT aos delegados sindicais destinados à direção das delegacias ou seções admitidos no § 2.º do menciona-

do art. 517, é que o brilhante parlamentar autor da proposição pretende fazê-lo através de texto expresso de lei.

Tendo sido o Projeto distribuído, simultaneamente, às doulas Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, compete-nos examiná-lo apenas sob o aspecto constitucional e jurídico, cabendo àquela outra Comissão dizer de sua conveniência.

Visto, assim, pelo prisma da competência desta ilustrada Comissão, somos de parecer que a proposição em exame tem a seu favor os requisitos de constitucionalidade e juridicidade.

Sala das Comissões, em 4 de abril de 1973. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Wilson Gonçalves**, Relator — **Antônio Carlos** — **José Augusto** — **Carlos Lindenberg** — **Nelson Carneiro** — **José Lindoso**.

#### **PARECER**

**N.º 59, de 1973**

**da Comissão de Legislação Social,  
sobre o Projeto de Lei do Senado n.º  
1, de 1973.**

**Relator: Sr. Accioly Filho**

1. Aos empregados eleitos para cargo de administração sindical ou representação profissional a Consolidação das Leis do Trabalho (art. 543) assegura a inamovibilidade no emprego.

Visa-se, com essa garantia, a tornar o sindicato livre das pressões dos empregadores, que não podem assim impedir o empregado do exercício dos cargos de administração sindical.

2. Há, no entanto, funções que, não chegando a ser de administração, têm relevância na vida dos sindicatos, como a dos delegados que têm jurisdição sobre determinadas bases territoriais ou grupos de empresas. As delegacias ou seções são um fracionamento do sindicato destinadas à melhor proteção dos associados ou da categoria econômica, porque tem existência e atividade mais próxima ao exercício do emprego do sindicalizado. Com essa finalidade, são criadas seções ou delegacias até junto a empresas, ou a grupos de empresas.

3. Para a chefia dessas delegacias ou seções, a diretoria do sindicato designa um delegado. Esse provimento não se faz, assim, por meio de eleição.

4. A tais empregados com função de chefia nas delegacias ou seções dos sindicatos é inaplicável a garantia da Consolidação das Leis do Trabalho quanto à inamovibilidade e ao exercício da função. É que o dispositivo (art. 543) legal se refere expressamente a “empregado eleito para cargo de administração sindical ou representação profissional”, excluindo, dessarte, aquele que, embora exercendo cargo de administração, tenha sido provido por designação e não por eleição

5. Há, no entanto, paridade nas atribuições e responsabilidades das funções dos dirigentes sindicais e dos delegados de que trata o art. 517, § 2.º, da Consolidação das Leis do Trabalho, e ambos necessitam das garantias da inamovibilidade e do exercício dos cargos.

6. É, por isso, conveniente o Projeto de Lei do nobre Senador Nelson Carneiro, o qual visa a estender aos delegados sindicais as garantias previstas no art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, e o entendo em condições de ser aprovado.

Sala das Comissões, em 26 de abril de 1973. — **Renato Franco**, Presidente — **Accioly Filho**, Relator — **Guido Mondim** — **Ney Braga**.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)**  
— O Expediente lido vai à publicação.

Do Expediente lido, consta o Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1973 (n.º 1.101-B/73, na Casa de origem), que fixa os valores de vencimentos dos Cargos do Grupo-Polícia Federal, e dá outras providências.

Nos termos do § 1.º do art. 1.342 do Regimento Interno, o referido projeto deverá receber emendas, perante a primeira Comissão a que foi distribuída, pelo prazo de 5 Sessões Ordinárias.

Há outros oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de dar início ao discurso que me traz a esta tribuna, saliento o 30.º aniversário da Consolidação das Leis do Trabalho, que transcorre amanhã, quando não teremos Sessão, em virtude de ser feriado nacional.

Não poderíamos deixar passar sequer sem um registro data tão importante, que amanhã será objeto de amplas e merecidas celebrações. A Consolidação das Leis do Trabalho constitui, sem dúvida alguma, um dos monumentos de nossa legislação. Passados 30 anos, permanece atual e em pleno vigor, demonstração viva de nossa precocidade em matéria de direito do trabalho. Fruto da indiscutível sensibilidade para o problema social que caracterizou o ex-Presidente Getúlio Vargas, a CLT teve, a partir de 1945, sucessivos aperfeiçoamentos por parte do Congresso Nacional, ao qual se deve a criação da Justiça do Trabalho nos termos em que funciona até hoje.

Expressamos, Sr. Presidente, nossas congratulações com o Ministro Victor Russomano digno Presidente do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, que amanhã comemorará, com justa euforia, data tão marcante em nossa evolução político-social.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no próximo dia 5, será celebrado o Dia Nacional das Comunicações, o que vem se dando entre nós desde 1971. Extenso programa de comemorações será executado em todo o País pelo Ministério das Comunicações, sob a excepcional gestão do Ministro Hygino Corsetti. Dentre os propósitos desses festejos, saliento, neste momento, o de despertar a atenção da opinião brasileira para a importância vital das Comunicações no mundo moderno e, de forma especial, para os gigantescos avanços que temos dado, a cada ano, no tocante a tão decisivo setor, tudo em conformidade com planos bem elaborados e seguidos com rigor, o que nos tem permitido mesmo ultrapassar etapas fixadas, por mais ambiciosas que tenham sido.

Como nos anos anteriores, grandes e auspiciosos eventos marcarão, mais uma vez, o transcurso da data. Seu ponto máximo estará, fora de dúvida, na inauguração do novo e moderno cabo submarino ligando o nosso País à Europa. Esse notável empreendimento foi levado a termo pelos Governos do Brasil e da Espanha, e sua inauguração se dará através da troca de mensagens entre o eminente Presidente Garrastazu Médici e o Generalíssimo Franco, chefe do Governo espanhol. Marcante será ainda a primeira ligação direta entre Brasília e o Território de Fernando Noronha, atra-

vés da Rede Nacional de Telecomunicações.

Sr. Presidente, na imensa e complexa obra do Ministério das Comunicações, talvez encontremos a melhor e mais fácil imagem do Brasil de hoje. Extremamente fácil verificar, aqui, as profundas transformações imprimidas ao processo de desenvolvimento e modernização do Brasil após a Revolução de 64. Realizações espetaculares levadas a termo consoante planejamentos técnicos os mais precisos, avançados e seguros, numa continuidade de ação administrativa digna dos povos mais avançados. Continuidade de ação e planejamento que a eventual mudança de Ministros não prejudica e, muitas vezes, aperfeiçoa e apressa ainda mais na sadia renovação de gestores que sabem, antes de mais nada, ser fiéis às linhas mestras de uma sábia política nacional de comunicações.

É o que presenciamos sob a atual administração do ilustre Ministro Hygino Corsetti, escolha das mais felizes feita pelo Presidente Garrastazu Médici ao assumir a chefia da Nação, que tantos e tão notáveis frutos tem propiciado ao nosso País, ao povo brasileiro.

No setor das comunicações podemos bem constatar as mudanças empreendidas pelos Governos Revolucionários em nosso País, em todos os setores e muito especialmente no relativo ao avanço técnico e científico, que deixou de ser um assunto de debate e discussão para se tornar uma das mais evidentes e maravilhosas realidades.

Nos idos de 1963, no meio das dificuldades e desacertos que, num irracional e ensandecido crescendo, iriam deflagrar o Movimento de Abril de 64, começo de uma nova era para o Brasil, aprovava o Legislativo o Plano Nacional de Telecomunicações. Chegava a termo uma longa, exaustiva e contraditória luta travada, anos a fio, pelo Congresso e dentro do Congresso Nacional. Há muitos anos o Legislativo estudava o problema e para ele buscava solução adequada, na antevisão da importância para o nosso desenvolvimento e nossa própria segurança nacional do estabelecimento de uma política avançada em matéria de telecomunicações. Diversos projetos tramitaram pela Câmara e pelo Senado, sendo de notar, neste momento, os esforços despendidos pelos eminentes ex-Senadores Marcondes Filho e Cunha Mello.

Em 1963, afinal, o Legislativo enviava à sanção presidencial o Plano Nacional de Telecomunicações, arduamente concebido e concretizado num dos períodos mais difíceis e conturbados da vida política brasileira. Na feitura dessa lei, o Legislativo teve que vencer dificuldades imensas, inclusive da ofensiva contra ele desfechada pelo Governo da época, empenhado que estava em aniquillar as instituições nacionais.

O Plano Nacional de Telecomunicações foi amplamente discutido na Câmara e no Senado, desse debate participando figuras da maior capacidade intelectual do País, tendo como um de seus relatores o saudoso Professor San Thiago Dantas. Examinado com intensidade e, sobretudo, plena consciência da importância histórica do empreendimento. Para isso, Câmara e Senado contaram com a colaboração de técnicos os mais capazes, com a ativa participação de especialistas em telecomunicações de nossas Forças Armadas. Essa, uma data realmente histórica, pois com a aprovação do Plano Nacional de Telecomunicações encontramos o início de nossa espetacular arrancada em setor tão decisivo para o nosso futuro de grande nação!

Passados os dias caóticos que sucederam àquela data, já ao termo do magnífico Governo do saudoso Presidente Castello Branco, era criado, pelo Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Ministério das Comunicações. E desde então a arrancada inicial, que foi a aprovação do Plano Nacional de Telecomunicações, se tornou uma caminhada firme, segura e ininterrupta para solução do problema de comunicações em nosso País, a esta altura tornadas mais complexas do que nunca e mais decisivas para a segurança nacional, com as novas descobertas da ciência e da técnica modernas, tão profundas que marcaram o ingresso da humanidade na "era espacial".

A extensão continental de nosso País, as diferenças regionais, os imensos espaços vazios entre um ponto e outro — uma vasta série de fatores tornaram mais difícil, dura e cara a obra confiada ao Ministério das Comunicações, confiada desde a sua criação até o dia de hoje a eminentes brasileiros, política e tecnicamente aptos para a batalha deflagrada com a aprovação do Plano Na-

cional de Telecomunicações, em 1963, o primeiro deles o ilustre Professor Carlos Simas.

Nossa rede terrestre de telecomunicações e os estudos do Ministério das Comunicações relativos à implantação de outros meios de comunicações revolucionarão ainda mais, muito em breve, a vida brasileira no que diz respeito à educação e à cultura, em toda a vastidão de nosso Território! Tudo concebido de acordo com nossas atuais necessidades e as vistas voltadas para o futuro grandioso que estamos conquistando galhardamente e com intensidade, sobretudo a partir de 1964.

Sr. Presidente, não vou alongar-me na descrição do que tem sido feito em matéria de Comunicações a partir de 1964, nem mesmo no atual Governo: seria isto por demais longo. Notórias as grandes e numerosas realizações nesse setor e delas o povo brasileiro, de norte a sul, de este a oeste, é a melhor testemunha e o melhor beneficiário. Recordarei, apenas, a criação da TELEBRÁS, instalada a 9 de novembro do ano passado e cuja ação eficaz já se faz sentir em todo o País, através da incorporação das antiquadas e caóticas empresas telefônicas dos Estados.

E aqui seja-me permitido dizer que Sergipe foi o primeiro Estado a ter uma subsidiária da TELEBRÁS: a TELERGIPE, solenemente inaugurada, em cerimônia realizada no auditório da Escola de Música, em Aracaju, presentes o Governador Paulo Barreto de Menezes e o Comandante Euclides Quandt de Oliveira, em 29 de dezembro do ano passado. O meu Estado foi o primeiro a ter uma subsidiária da TELEBRÁS, do que lhe resultarão benefícios imensos e bem demonstra a fase de progresso que caracteriza Sergipe, desde o advento da Revolução!

Não posso, também, deixar de aludir à terrível luta empreendida para recuperação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, um desafio por demais árduo, até mesmo para um Governo como o do Presidente Médici, e um Ministério tão bem estruturado e dirigido, como o das Comunicações. Enorme a diferença do que era e já se tornou essa empresa, mas vasta é a obra ainda a executar, tantos os obstáculos de toda espécie aí enfrentados e que vão até à criação de uma nova mentalidade em funcionários e no próprio povo brasileiro.



Já nos habituamos à utilização de satélites em nossas comunicações, já nos acostumamos com a televisão a cores — etapas completadas no atual Governo, sob a admirável gestão do Ministro Hygino Corsetti. Lutas, dificuldades técnicas, econômicas, financeiras, quaisquer que sejam, logo são esquecidas assim que a vitória é alcançada, e de pronto nos habituamos com serviços mais perfeitos, avançados, seguros e confortáveis!

E logo nos habituaremos à utilização do novo cabo submarino entre o Brasil e a Europa, inaugurado cem anos após aquele que primeiro nos ligou ao Velho Continente, no ano de 1874!

Estendendo-se por 2.700 milhas náuticas, da cidade do Recife às Ilhas Canárias, na Espanha, o BRACAN-1 é a mais recente e notável aquisição da Rede Mundial de Cabos Submarinos. É o primeiro cabo telefônico direto entre a América do Sul e a Europa, com 160 circuitos de voz. É a coroação final de entendimentos iniciados em 1968 e aprovados, em suas especificações técnicas e condições gerais, a 30 de setembro de 1970, objeto de convênio firmado entre o Brasil e a Espanha. Ao Brasil tocou 80% do novo investimento de 26 milhões de dólares, dos quais apenas cinco couberam à empresa do Governo espanhol. O cabo a ser agora inaugurado foi produzido na maior fábrica de cabos submarinos do mundo, localizada em Southampton, conforme os mais elevados e rigorosos padrões da técnica moderna. Sua importância é imensa, inclusive por nos possibilitar alternativas em matéria de comunicação com o mundo, de que não dispúnhamos.

Mas, Sr. Presidente, o Ministério das Comunicações não pára, cioso que é de suas imensas responsabilidades para com o desenvolvimento brasileiro, a segurança nacional e a sempre maior integração de nosso Território. Assim é que já se prepara para novo investimento, novo empreendimento: o lançamento de outro cabo submarino, que nos ligará à América do Norte! E, em toda parte, em todos os setores, o trabalho imenso de progresso e modernização de nossas comunicações prossegue, sem interrupções. Mal terminado um planejamento, os técnicos do Ministério das Comunicações se lançam a outros, numa luta em que não há tempo a perder, pois dela dependerá muito a nossa auto-realização como Grande Potência!

Longo é o caminho que temos pela frente. As deficiências de telefonia nos Estados são notórias, como notório é o avanço contínuo da técnica e da ciência em matéria de comunicações. Podemos, no entanto, estar tranqüilos quanto ao futuro: o Ministério das Comunicações, com sua excelente organização, seus técnicos e seu pessoal administrativo, hoje sob o comando exemplar e lúcido do Ministro Hygino Corsetti, nos permite esta segurança, esta tranqüilidade. As etapas continuarão a ser por ele vencidas, dentro dos prazos estabelecidos, seguindo os planos formados e, não raro, com espetaculares queimas de etapas! Todos podemos nele confiar, pois em tão poucos anos o Ministério das Comunicações conquistou direito à nossa confiança e aos nossos aplausos, marco decisivo na história de nossas comunicações e cujas realizações ganharam maior vulto no Governo do eminente Presidente Garrastazu Médici, conforme as metas prioritárias por ele estabelecidas, totalmente cumpridas nos prazos previstos e, não raro, ultrapassadas. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Campos, por cessão do nobre Senador Paulo Guerra.

**O SR. WILSON CAMPOS** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, alguns homens destacaram-se no jornalismo brasileiro e, entre eles, Irineu Marinho está situado.

Deflagrou um processo que deu ao nosso País uma rede de comunicação de massa que é motivo de orgulho de todo brasileiro.

Roberto Marinho, seguindo o exemplo de Irineu, transformou a empresa embrionária na potência dos nossos dias.

O Globo, tradicional periódico, modificou-se. A ele foram acrescentados outros meios de comunicação. Primeiro, a Rádio Globo, hoje integrando um sistema nacional de radiofonia.

Com o advento da televisão, Roberto Marinho e sua equipe enveredaram nesta nova e maravilhosa fase de dar ao povo, além do simples som, a imagem de um progresso palpável e que vamos galgando.

A Rede Globo de Televisão, consagrada pelos seus índices elevados de audiência, merece os nossos aplausos e, até mesmo, nossa gratidão.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, este meu pronunciamento não estaria apenas somando àquilo que todos os nobres Colegas já sabem e reverenciam. Este pronunciamento visa, principalmente, agradecer a Roberto Marinho e a Walter Clark, que, com o seu vislumbre, levaram ao meu Estado a imagem da Rede Globo de Televisão, contribuindo, assim, para o engrandecimento de Pernambuco e do Nordeste.

A Rede Globo de Televisão está comemorando o seu primeiro ano de atividades no Recife.

Inicialmente comandada por Antônio Lucena, experiente profissional das comunicações, a Rede Globo já está consagrada pela opinião pública, visto, inclusive, o elevado padrão de sua programação nacional, inteiramente produzida por técnicos brasileiros.

Hoje, dirige os destinos da emissora em Pernambuco um jovem, Paulo Cezar Ferreira. Um País jovem encontra resposta nos jovens. Paulo Cezar saiu do Rio de Janeiro cheio de otimismo e vontade de trabalhar. Vai trabalhando, incansavelmente, para que a empresa, em pouco tempo, cubra toda a Região do Nordeste, levando ao nosso povo, ao homem daquela região, a mensagem de fé e de otimismo do Brasil próspero e despertado em que vivemos.

Foram felizes os dirigentes da Rede Globo, especialmente Walter Clark, que trouxeram a Pernambuco uma excelente figura humana que começa a se impor por sua capacidade de trabalho, sua maneira simples de ver as coisas e, sobretudo, já demonstrando um amor ao Nordeste e, em particular, a Pernambuco, que, perdoem-me o ufanismo, é fácil dele se enamorarem.

Geralmente quem aniversaria é quem recebe os parabéns. No caso da Rede Globo, as coisas tomam outras dimensões — nós, pernambucanos e nordestinos, somos quem nos parabenizamos com o advento da Rede Globo do Recife. Que outros e mais outros anos daquela Rede tragam ao nosso povo a imagem do entretenimento e da educação.

Na última sexta-feira, dia 27, a Rede Globo, na série de comemorações, fez realizar um jantar na sede do Country Clube do Recife, onde recebeu os seus convidados, com a presença do Vice-Governador, Dr. Barreto Guimarães, repre-

sentando o Sr. Governador do Estado; o Almirante Gualter Maria Menezes de Magalhães, Comandante do 3.º Distrito Naval; o Major-Brigadeiro Joléo da Veiga Cabral, Comandante da 2.ª Zona Aérea; os Secretários de Estado, Drs. Fausto Freitas e José Paes de Andrade; Dr. Júlio Revoredo, Superintendente da Polícia Federal, bem como os Drs. Wilson Lustosa e Nereu Bastos, Diretores das Emissoras de Rádio e Televisão Associadas.

Compareceram, também, àquele jantar grandes empresários, cronistas, industriais eminentes, além de figuras representativas das classes políticas do nosso Estado e da região coberta por aquela Rede.

Registramos, também, a presença de mais de uma dezena de artistas do Sul do País.

O povo pernambucano, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foi àquele Clube levar parabéns e agradecimento à Rede Globo, que, no Recife, tão bem dirigida por Paulo Cezar Ferreira, ajuda Pernambuco e a Região Nordeste a se integrarem, cada vez mais, no desenvolvimento nacional.

“O BOM MESMO ESTÁ NA GLOBO”, este o slogan publicitário da Emissora no Recife. Nós acrescentamos, o bom mesmo é ter a Globo conosco.

Parabéns, Roberto Marinho. Parabéns, Walter Clark. Parabéns, Paulo Cezar Ferreira.

O Sr. Ney Braga — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. WILSON CAMPOS — Com muita honra, nobre Senador Ney Braga.

O Sr. Ney Braga — Nobre Senador Wilson Campos, quero também trazer os cumprimentos do meu Estado à Rede Globo, que tanto tem dado ao Brasil. V. Ex.ª diz muito bem. Por certo a Globo também se voltou para um Estado a que é tão fácil de se querer bem, o Estado de Pernambuco. Todos nós que conhecemos Pernambuco trazemos dentro d'alma saudades dele quando saímos, e trazemos também esperança e confiança nos destinos do Brasil, quando vemos o Estado, ontem sofredor, hoje no caminho ascendente de desenvolvimento. Além dos cumprimentos pelo aniversário da Rede Globo de Televisão de Pernambuco, deixo registrados nos Anais desta Casa os

meus cumprimentos mais profundos a Roberto Marinho, que acaba de receber o título de "Cidadão Benemérito da Guanabara" — e, mais ainda, cumprimentar a Assembléa Legislativa daquele novo e querido Estado pela feliz iniciativa. Talvez Roberto Marinho nem pudesse agradecer o título que recebeu, porque não se agradece um preito de justiça sem que se mareie o lustro desse preito. Quero deixar nos Anais desta Casa — como disse — meus cumprimentos a Roberto Marinho e os meus parabéns à Assembléa da Guanabara, por seu ato de justiça, dando a esse homem invulgar da imprensa brasileira o título de "Cidadão Benemérito Carioca", o que vem a ser, afinal, porque o Rio é Brasil, "Cidadão Benemérito do Brasil".

**O SR. WILSON CAMPOS** — Agradeço ao eminente companheiro as palavras a respeito de Roberto Marinho, como também as referências ao meu Estado. Roberto Marinho, como disse eu, todos já conhecemos. E na oportunidade em que o prezado companheiro, eminente Senador Ney Braga, traz ao nosso conhecimento a concessão do título de "Cidadão da Guanabara" ao grande jornalista, também nós, de Pernambuco e do Nordeste, incorporamos os nossos aplausos e os nossos parabéns à Assembléa Legislativa carioca pela justiça praticada.

**O Sr. Eurico Rezende** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. WILSON CAMPOS** — Com muito prazer, meu Líder, Senador Eurico Rezende.

**O Sr. Eurico Rezende** — Verifica-se realmente que a instituição fundada por Irineu Marinho prospera e se dilarga por todo o País, na escalada dos seus filhos em favor do bem público. Quero, nesta oportunidade, ressaltar que o auspicioso fato ocorrido em Pernambuco, qual seja o transcurso do primeiro aniversário da implantação da Rede Globo de Televisão naquele Estado, acaba de adquirir, mercê do pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup>, dimensões de louvor nacional. A esse louvor desejo associar-me. Por feliz coincidência, o orador anterior a V. Ex.<sup>a</sup>, o eminente Senador Lourival Baptista, analisou as conquistas mais importantes obtidas pelo País no campo das telecomunicações, e V. Ex.<sup>a</sup> agora resalta o trabalho patriótico de respeito ético, na intermediação de programas que causam recreação e educam, sem provocar protestos nem revolta, como temos tido oca-

sião de observar, em termos de confronto. Os dois discursos se completam e dão-me a idéia de colocar em ambos um apelo a Roberto Marinho, no sentido de premiar também com a sua iniciativa, qual seja, a Rede Nacional de Televisão, outros Estados, entre os quais incluo o Espírito Santo, que tem condições de mercado e disponibilidade de dois ou três canais para alcançar esta conquista, desde que, obviamente, seja alterada a Lei Castello Branco, a fim de se propiciar o atendimento da justa reivindicação. Renovo, assim, a sinceridade das minhas congratulações com o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, manifestando a certeza de que este apelo será atendido, para que todo o público brasileiro, sem nenhuma discriminação, possa auferir os grandes benefícios da presença marcante da "Televisão Globo".

**O SR. WILSON CAMPOS** — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador, juntandome também ao seu apelo aos dirigentes da "Globo", para que ela possa realmente chegar ao Espírito Santo. Tenho certeza de que esta é a intenção; e quem mais lucrará é o Estado do Espírito Santo, que cada vez mais também vai poder afirmar-se no contexto da vida pública brasileira.

Concluindo, Sr. Presidente, reafirmo: recebam os dirigentes da "Rede Globo de Televisão" do nosso povo, do povo de Pernambuco, o preito da gratidão, que somados sejam outros anos, povo e empresa unidos atinjam o almejado progresso total: do Nordeste e do Brasil (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello.

**O SR. ARNON DE MELLO** — Senhor Presidente, antes de iniciar este pronunciamento, desejo exprimir minha solidariedade ao nobre Senador Wilson Campos pela homenagem que acaba de prestar a Roberto Marinho e à Rede Globo de Televisão. Dois dos meus filhos colaboram, hoje, com a obra de Integração Nacional que Roberto Marinho realiza, através de suas organizações de jornal, rádio e TV. A ação delas, aliás, já não se restringe ao Brasil, porque se estende ao exterior: li que a Rede Globo de Televisão está fazendo um filme com Pelé como técnico de futebol, ensinando a jogar, para ser exibido também nas emissoras de Televisão da Europa. Conheço bem a im-

portância dos empreendimentos de Roberto Marinho e de consciência apóio como justa a manifestação que lhe é prestada.

#### MEDALHA LINDOLFO COLLOR

Sr. Presidente, recebi de Porto Alegre, firmada pelo Dr. Victor José Faccioni, Secretário de Estado Extraordinário do Governo do Rio Grande do Sul, carta em que me comunica haver o Governo gaúcho criado, por decreto, uma medalha com o nome de Lindolfo Collor, de reconhecimento e evocação a ser "conferida aos trabalhadores que, pela eficiência, assiduidade, disciplina e alto espírito de colaboração, se houverem distinguido no cumprimento de duas obrigações, concorrendo em prol do desenvolvimento do Estado".

Apraz-me, como brasileiro, inserir nos Anais do Senado, à véspera de Primeiro de Maio, documento tão honroso para Lindolfo Collor, exemplar figura de homem público que iluminou os caminhos da Revolução de 1930, dando-lhe conteúdo social, através de legislação avançada que elaborou, como primeiro Ministro do Trabalho do Brasil. Militava eu, então, na imprensa carioca como repórter político, e tive ensejo de acompanhar passo a passo a luta de Lindolfo Collor.

#### REGIME FEUDAL

Era àquele tempo muito difícil, do ponto de vista social, a situação do Brasil, marcado historicamente por fases que não lhe permitiam, sob tal aspecto, um ritmo tranqüillo de desenvolvimento. De início, no período colonial, vivêramos o regime feudal, herança da Idade Média que os europeus trouxeram para as Américas, com a escravatura, em que o trabalho era tido como maldição só destinada aos índios e aos negros. As ordenações do Reino, o Direito das Cartas de doação das Capitâneas não cuidavam o direito social, nem muito menos reconheciam o direito do trabalho.

#### DIREITO DO TRABALHO

Veio a Independência, deixamos de ser colônia, mas não deixamos de ser escravocratas, transigindo os homens que a

fizeram, à frente José Bonifácio, com a vil instituição desumana para salvarem a unidade nacional. Tal situação dificultava a organização do trabalho, que algumas leis desde então surgidas não promoviam. E só a 13 de setembro de 1830 apareceu o primeiro diploma legal, promulgado por D. Pedro I, estabelecendo condições para contratos de serviços entre brasileiros e estrangeiros.

A Abolição da Escravatura e a Proclamação da República ensejaram a que a Constituição de 1891 cuidasse de garantir o livre exercício de qualquer profissão, moral, intelectual e industrial (art. 72, § 24), começando-se, daí em diante, a respeitar a pessoa humana, a dar liberdade de trabalho e a implantar entre nós o Direito Trabalhista.

Em 1925, a Lei n.º 4.982 assegurou aos comerciários férias remuneradas de 15 dias. Em 1928, o Brasil participava da Conferência Internacional do Trabalho da O.I.T., em Genebra, assinando a Convenção n.º 26, que regulava a fixação de salários mínimos.

Quanto à organização do trabalho, já surgira em 1909 a Confederação Operária do Brasil, dirigida por um gráfico alemão, Edgard Leuenroth, e ligada a organizações anarco-sindicalistas.

Vinte anos depois, em 1928, fundou-se a Confederação Geral dos Trabalhadores do Brasil, integrante da Confederação Sindical Latino-Americana, dirigida pelos comunistas. Mas os trabalhadores brasileiros não tinham sindicatos, e as suas manifestações reivindicatórias de direitos eram consideradas pelo Governo de então como "questões de polícia".

#### LEI DE SINDICALIZAÇÃO

Assim se apresentava o ambiente nacional quando Lindolfo Collor assumiu a responsabilidade de organizar o Ministério do Trabalho. Instalando-se num velho prédio da Praça da República, na Guanabara, rápido selecionou uma equipe de colaboradores de inteligência e sensibilidade, na qual figuravam, entre outros, Agripino Nazareth e Joaquim Pimenta, e um de seus primeiros atos foi o reconhecimento dos sindicatos, estabele-

cidos em lei promulgada por Getúlio Vargas, Chefe do Governo Revolucionário. As Comissões Mistas de Conciliação e Julgamento e as Comissões encarregadas dos contratos coletivos de trabalho, também criadas em 1931, foram a fonte de onde surgiu a Justiça do Trabalho, para resolver conflitos e regular convênios entre patrões e operários. E intensíssimo se fez o seu labor com vistas à transformação social, como se já soubesse que curto seria o período de sua atuação em setor de tão profunda significação para o País.

### ROTINA

Verdade é que, Srs. Senadores, as forças econômicas brasileiras aceitaram a nova legislação com um notável espírito de justiça e sentimento do futuro. Mas havia de contar-se, em contrário, com a barreira da rotina, bem servida pelo conformismo e pela resistência passiva.

Filho de brasileiros de puro sangue alemão, Lindolfo Collor conservava as grandes virtudes dos seus ancestrais germânicos. Além das virtudes intelectuais, da sensibilidade e da cultura, destacavam-se-lhe a capacidade de enfrentar dificuldades e a tenacidade para não desistir do bom combate na perseguição da meta colimada. E se houve com tal lucidez, força de persuasão e energia, e tanto se esmerou na estruturação da legislação trabalhista, que, embora tenha permanecido no Ministério apenas quatorze meses, logo se consolidou sua obra, e tem sido fortalecida por leis complementares asseguradoras dos direitos dos operários.

### DEMOCRACIA SOCIAL

Se, como diz George Orwell, todos os homens são históricos, Lindolfo Collor confirmou-se também na História como homem público com responsabilidade de Governo, que se colocou au delá do seu tempo para promover a construção não somente do Brasil Grande, mas, também, do Brasil Gente.

Integrante das elites intelectuais e políticas do País, sua ação se fez no sentido de ampliar-lhes os quadros, as elites, através de aberturas que dessem acesso às massas, criando-lhes condições de vida que lhes asegurassem participarem realmente das decisões nacionais. Situado no centro de interesses contra-

ditórios, fixou uma linha condizente com a justiça e o futuro, conferindo ao trabalho os seus direitos. Antes das Encíclicas *Mater et Magistra*, *Pacem in Terris* e *Populorum Progressio*, já plasmava a democracia social brasileira.

### DIREITO AO TRABALHO

"É preciso dar vencimentos suficientes aos empregados para que eles possam trabalhar gratuitamente" — dizia Charles Ducommun, da Suíça. Para Lindolfo Collor, não bastava o salário justo que lhes permitisse "trabalhar gratuitamente", isto é, com entusiasmo, juntando o prazer ao dever, mas ainda direitos e garantias.

O Antigo e o Novo Testamento estão cheios de conclamações ao trabalho, a começar pela descrição do trabalho de Deus para fazer os céus e a terra. De Jesus, São João (5:17) cita: "Meu Pai até agora trabalha e eu trabalho". São Paulo é taxativo, dirigindo-se aos Tessalonicenses (3:10): "Se alguém não quer trabalhar, que também não coma". Os Incas eram, ao mesmo tempo, formigas e cigarras, trabalhavam e cantavam, e assim se cumprimentavam: "Não sejas ladrão, não sejas mentiroso, não sejas ocioso". Para o Reformador Calvino, "o essencial é que trabalhemos, porque pelo trabalho o homem manifesta a presença de Deus em seu coração".

Unem-se todos na consagração do trabalho. Defendendo o Direito do Trabalho, Lindolfo Collor lutou também pelo direito ao trabalho. As oportunidades de emprego eram ao tempo sobremodo escassas, e a lei dos dois terços atendeu aos imperativos da realidade.

### QUARENTA ANOS

Sr. Presidente, de 1930 para cá atravessou o nosso País numerosos temporais de origens diversas. Assistimos à Segunda Grande Guerra, da qual participaram os brasileiros. As descobertas da ciência e da tecnologia, que subvertem a cada dia a ordem das coisas, constantemente nos levam a rever valores e a desfazer projetos com a negação de fatos passados e a anulação de crenças alicerçadas nos conhecimentos revogados pelos novos tempos. A consciência do subdesenvolvimento, despertada, impôs exigências de bem-estar ao fabuloso desenvolvimento de algumas nações. O Século XX,

que multiplicou as descobertas, despregiou o Século XIX e escureceu-lhe as luzes. Fez-se nestes setenta anos muito mais pela humanidade do que em toda a existência dela. Vivemos séculos em anos, num tumulto atordoante.

### TRANQUILIDADE

Observe-se, entretanto, que, com todos esses abalos, aqui sempre refletidos e repercutidos, manteve-se relativamente tranqüilo o Brasil, livre de agitações e perturbações sociais, molestado apenas por malentendidos políticos que podiam dar a ilusão de constituírem crise de maior profundidade, mas cuja superfluidade os acontecimentos e o tempo se encarregaram de provar.

Realmente, os problemas que enfrentamos não comprometeram o nosso destino e jamais foram gerados ou agravados por questões de ordem trabalhista. Maior centro industrial do Brasil, nunca vicejou em São Paulo a agitação social, e das competições eleitorais para os mais altos postos do Estado saíam vitoriosos homens como Carvalho Pinto, que se caracteriza pelo equilíbrio e pelo bom senso, e nunca líderes extremados e radicais.

A legislação trabalhista de 1930, Sr. Presidente, Srs. Senadores, preparou o Brasil para a transformação social pacífica.

### FORÇA DA PERSONALIDADE

Srs. Senadores, na verdade, Lindolfo Collor não apenas realizou uma missão revolucionária, mas atendeu à sua vocação de homem de Estado, nutrido de profunda consciência do dever para com a comunidade.

Sou dos que acreditam na importância do papel desempenhado pela personalidade nas transformações históricas. "O poder político — assinalava Harold Laski — é tecnicamente fundado não sobre o nascimento ou a propriedade, mas sobre a personalidade humana". O líder político sabe necessariamente para onde ir, e sua palavra, exprimindo aspirações coletivas, influi sem dúvida nos acontecimentos.

Lindolfo Collor, cuja carreira política começou na Assembléa Legislativa do Rio Grande do Sul e era Deputado Federal quando foi convocado para o Ministério do Trabalho, tinha a mesma li-

nhagem daqueles homens-faróis que institucionalizaram o Estado Nacional por ocasião da Independência do Brasil e o prepararam e o encaminharam à sua grandeza de hoje.

Participe de uma revolução liberal — tendo sido mesmo um de seus melhores artífices, como o testemunha o nobre Senador Gustavo Capanema, então Secretário do Interior do Governador Olegário Maciel, de Minas Gerais —, empenhou-se Lindolfo Collor em dar-lhe conteúdo social, colocando o Brasil numa posição pioneira dentro de um mundo ainda pouco sensível aos direitos do Trabalho. Fiel ao sentimento da sua vocação, defendeu sempre não a simples liberdade formal, que não atende aos imperativos da dignidade da pessoa humana, mas a liberdade econômica. Defendeu essa liberdade num mundo e num momento em que forças poderosas, então representadas pelo nazi-fascismo, tentavam negá-la e destruí-la. "Não há mais lugar para os liberais" — dizia o Senador Gilberto Amado, em aparte a um orador da Aliança Liberal de 1930, significando que a Revolução Francesa já lhes havia realizado os ideais. Mas, além de o Brasil não estar ainda desfrutando as conquistas da liberdade, peiado por estruturas políticas e sociais obsoletas e retrógradas, era preciso realmente defender a liberdade dos assaltos dos reacionários nazi-fascistas que na Europa alçavam o colo.

Com esse objetivo, participou Lindolfo Collor da Revolução de 30, que inflamou o povo ao desfraldar a bandeira do voto secreto para a livre escolha dos seus representantes. Não aceitou, assim, a contramarcha que aqui também se fez sentir, convicto, como Goethe, de que "só deve merecer a liberdade e a vida quem, para conservá-las, luta constantemente". E até o fim de seus dias se manteve militante dos mesmos ideais, ausente do poder político, mas sempre íntimo, sempre fiel às suas convicções.

### TRABALHO E PODER LEGISLATIVO

Srs. Senadores, amanhã festejaremos o 1.º de Maio, Dia do Trabalho, e, a 3 do corrente, o Sesquicentenário do Poder Legislativo do Brasil, que, como lembrou ainda ontem, em artigo no *Jornal do Brasil*, o eminente Líder da Maioria, Senador Petrônio Portella, precedeu a Independência, e sem o qual "falece a liberdade e se trunca o processo histórico".

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Com prazer.

O Sr. Paulo Guerra — Nesta oportunidade, em que V. Ex.<sup>a</sup> presta merecida homenagem ao trabalho de Lindolfo Collor, manda a justiça histórica se diga que, antes de Lindolfo Collor, o pernambucano Andrade Bezerra, na década de 30, na Câmara dos Deputados, apresentou o primeiro projeto referente à matéria.

O SR. ARNON DE MELLO — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> muito sensibilizado, o seu aparte, que ilustra e complementa o meu discurso.

Senhor Presidente, Lindolfo Collor, que tanto agiu no campo social através da legislação trabalhista que estruturou, não se fez menos presente no Parlamento sem o clima de pesquisa de hoje, sem a inestimável ajuda técnica de um fabuloso Centro de Processamento de Dados como o de que agora dispõe o Senado Federal, seu trabalho parlamentar — para usar as palavras do artigo do ilustre Líder da ARENA nesta Casa — ganhava “intensidade e dimensão”, “sem verbalismo balofo” nem “frases sonoras”, mas aprofundando-se no “exame abalizado e metucioso da problemática do País”.

#### ESTÍMULO

Sr. Presidente, honra-me ressaltar o ato do Senhor Governador do Rio Grande do Sul, cuja homenagem a Lindolfo Collor, também filho do grande Estado, é a segunda que neste País se lhe presta desde que morreu há 31 anos. A primeira, em agosto de 1969, foi a inauguração do seu retrato no Gabinete do então Ministro do Trabalho, Senador Jarbas Passarinho, que, com a autoridade da experiência do exercício do elevado cargo, disse, na ocasião, a respeito de Lindolfo Collor:

“Este homem foi o primeiro e o único Ministro do Trabalho do Brasil, pois, tendo feito as primeiras leis trabalhistas, somos, todos nós, seus seguidores.”

Honra-me ressaltar o ato do Senhor Governador do Rio Grande do Sul, especialmente porque é lembrando os nossos mortos, fiéis servidores da comunidade,

que estimulamos as novas gerações ao cumprimento de seus deveres. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARNON DE MELLO EM SEU DISCURSO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO GOVERNADOR  
CASA CIVIL

CC/SAJL — 123

Porto Alegre,

10 de abril de 1973.

Senhor Senador:

De ordem do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, cumpro o honroso encargo de enviar a Vossa Excelência cópia do Decreto Estadual n.º 21.669, de 25 de março de 1972, pelo qual é criada, além de outras, a Medalha Lindolfo Collor.

A honraria em apreço é conferida “aos trabalhadores que, pela eficiência, assiduidade, disciplina e alto espírito de colaboração, se houverem distinguido no cumprimento de suas obrigações, concorrendo em prol do desenvolvimento do Estado” (art. 4.º).

A Medalha Lindolfo Collor é evocativa da exemplaridade de um dos mais preclaros pró-homens da Nação, lídimo orgulho deste seu Estado natal.

Parlamentar preeminente, insigne nas letras e na condução da coisa pública, Lindolfo Leopoldo Boeckel Collor serve de paradigma não apenas pela excelência de seus predicados intelectuais, de sua têmpera moral e da incondicional adesão a tudo quanto considerava relevante para o bem coletivo, mas também e sobretudo pelo desassombro com que mais de uma vez preferiu sacrificar a liberdade física a coonestar com o opróprio da subserviência. No degredo, na prisão, ou à frente de movimentos políticos, jamais permitiu lhe arrebatassem a liberdade interior de manter-se fiel aos princípios pelos quais pautava a sua conduta.

Primeiro titular do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado por sugestão sua, dedicou-se a estruturar e a consolidar a legislação trabalhista. O período relativamente curto em que se



manteve à frente do novo Ministério foi para o Brasil decisivo na dignificação do trabalho humano. Efetivamente, a partir de 1930, grandes progressos se registraram no campo do Direito do Trabalho. Em 1931, editou-se a legislação sindical, que possibilitaria a organização dos trabalhadores com vistas à exata aplicação da legislação protetora. Surgiu, ainda nessa fase efervescente da legislação social, o germe da Justiça do Trabalho, com a criação das Comissões Mistas de Conciliação e Julgamento, para dirimir conflitos, e Comissões para regular contratos coletivos de trabalho.

Todo esse empenho e a determinação inflexível de conferir ao trabalhador brasileiro instrumentos legais adequados à promoção de condições sociais mais justas e mais humanas não impediram a sua frontal divergência com o regime discricionário que se instalara no País, frustrando a convocação de uma Assembleia Constituinte. Nem foi obstáculo o fato de haver sido um dos articuladores da Revolução de 1930 a que, dissentindo dos rumos da mesma, deixasse aquelas elevadas funções.

Não seria apenas no ardor do debate político, na defesa dos menos protegidos pelo sistema imperante e na gestão de encargos de responsabilidade que esse grande brasileiro se revelaria invulgar pelo talento e singular pela energia. Jornalista vigoroso, redigiu a "Federação", órgão do Partido Republicano do Rio Grande do Sul. Nos volumes intitulados "Europa 1939" e "Sinais dos Tempos", enfaixou artigos escritos contra o nazifascismo.

A literatura do Rio Grande do Sul deve-lhe trabalho significativo, não apenas pelo seu conteúdo histórico, mas também pela beleza da forma estilística de que se reveste: "Garibaldi e a Guerra dos Farrapos" (1938). Anteriormente publicara "O Brasil e a Liga das Nações" (1926).

Estas breves considerações, eminente Senador da República, em que repontam alguns traços da personalidade daquele cuja memória engrandece a este Estado e à própria Nação, certamente merecerão de parte de Vossa Excelência especial apreço e acolhida.

O passado e a presença de Vossa Excelência na mais alta tribuna parlamentar do País constituem garantia de que tão cedo não será esquecido pela nação o singular homem público, escritor, político, líder insuperável e inexcedível modelo de bravura, combatividade, coerência e devotamento aos mais alevantados ideais de humanismo, que foi Lindolfo Collor.

Valho-me do ensejo para manifestar-lhe minha estima pessoal e elevada consideração.

Victor José Faccioni

Secretário de Estado Extraordinário

para Assuntos da Casa Civil

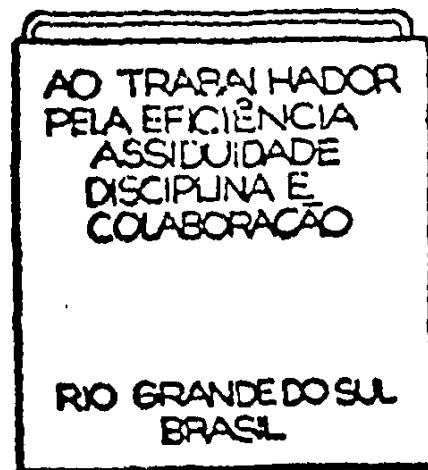
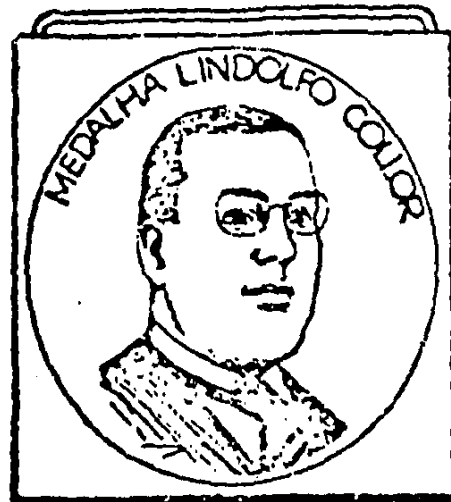
Ao Excelentíssimo Senhor

Senador ARNON DE MELLO

Digníssimo Senador da República

Senado Federal

BRASÍLIA — DF



Compareceram mais os Srs. Senadores:

José Esteves — Clodomir Millet — Fausto Castelo-Branco — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Nelson Carneiro — José Augusto — Emival Caiado — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Antônio Carlos — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)** — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
N.º 40, de 1973

**Dispõe sobre obrigatoriedade de execução de música brasileira, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — As emissoras de rádio e os estabelecimentos comerciais e similares que utilizam música-ambiente ficam obrigados a executar em suas programações, gravadas ou ao vivo, pelo menos dois terços (2/3) do total de música exclusivamente brasileira.

§ 1.º — Música brasileira, para os efeitos desta Lei, é toda composição musical de autor brasileiro, com ou sem parceria com autor alienígena, em língua portuguesa, interpretada por conjunto, cantor ou orquestra nacional ou estrangeira.

§ 2.º — Admite-se nas composições musicais brasileiras o uso de expressões ou manifestações do folclore afro-indlo-brasileiro.

§ 3.º — As versões ou arranjos orquestrais feitos sobre temas musicais não nacionais são consideradas música estrangeira.

**Art. 2.º** — As emissoras de rádio e os estabelecimentos comerciais e similares que utilizam música-ambiente poderão intercalar a execução de música brasileira e estrangeira, desde que o façam obedecendo à proporção fixada no art. 1.º.

**Art. 3.º** — O controle de apresentação de quantidade mínima de música brasileira será realizado por órgão competente do Ministério das Comunicações, que aprovará modelo de mapas de programação diária, a serem confeccionados, preenchidos e apresentados periodicamente pelas empresas.

**Art. 4.º** — Aos infratores do disposto nesta Lei será aplicada multa, variável entre cinco (5) e cinquenta (50) vezes

o valor do maior salário-mínimo vigente no País, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação específica.

**Parágrafo único** — Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

**Art. 5.º** — O Poder Executivo, através do Ministério das Comunicações, regulamentará esta Lei no prazo de noventa (90) dias a contar de sua publicação.

**Art. 6.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

A verdadeira invasão estrangeira que atingiu as programações radiofônicas e os sistemas de música-ambiente está causando desespero e desalento entre os artistas, arranjadores e compositores brasileiros, constantemente preteridos ante produtos freqüentemente inferiores, embora amparados pela máquina publicitária e promocional das companhias gravadoras quase todas estrangeiras.

Esta invasão — insisto na expressão, porque é a que define a situação com justeza — vem preocupando educadores e outros responsáveis pela formação cívica de nossa juventude — além dos músicos e artistas em geral, que já começam a sentir falta de mercado de trabalho e de divulgação para suas composições, massacradas pelo verdadeiro "rolo compressor" do binômio compositor-gravadora estrangeiro.

Um aspecto mais negativo ainda é a baixa qualidade das músicas estrangeiras distribuídas no Brasil: as matrizes das gravadoras mandam para nosso País produções de consumo fácil e que, ao virem para cá, já se pagaram. Com isso, é baixíssimo o custo das gravações estrangeiras.

E o produto da cultura nacional fica, assim, inteiramente perdido, porque as gravadoras — estrangeiras, repito — preferem o lucro fácil das matrizes importadas ao invés de incentivar a produção de discos nacionais.

As emissoras de rádios e os sistemas difusores de música-ambiente, pressionados pelas gravadoras e buscando apenas o êxito fácil do cash-box, também não se interessam em defender o músico e a música do Brasil.

Criou-se a mística abstrata do "som" — e estão empulhando a nossa juven-

tude, que, "curtindo" barulho, perde a sensibilidade para verdadeiras músicas.

Em todos os campos da atividade econômica, há medidas de defesa do produto nacional quando ameaçado pelos similares estrangeiros. Por que não fazer o mesmo a música popular?

Nunca o show-business foi tão pouco show e tanto business — e os próprios americanos, donos das nossas gravadoras, são os primeiros a lembrar que negócios são negócios.

Assim como o cinema brasileiro somente sobreviveu com medidas oficiais de amparo e incentivo, a música popular brasileira terá condições de se expandir se contar com o apoio dos responsáveis pelo nosso País. Não por falta de condições e gabarito artístico e sim pelo massacre a que é submetida pela concorrência alienígena.

A programação da TV-Cultura e dos serviços oficiais de radiodifusão educativa não é suficiente para superar o problema, apesar da dedicação e do sacrifício de seus profissionais.

E de pouco adianta o esforço para que emissoras brasileiras sejam ouvidas com maior frequência e regularidade em pontos longínquos do território nacional — como o meu Estado do Acre — se a programação que apresentam é igual à das poderosas emissoras estrangeiras que sempre cobriram e dominaram aquela região.

Não se proíbe a produção de música estrangeira; o objetivo do presente Projeto é valorizar a música brasileira, estabelecendo normas para sua divulgação. No mercado artístico, música divulgada é música a caminho do sucesso — e não há condições de se combater a "caltituagem" sem adoção de medidas de amparo ao que é nosso.

O Projeto, obrigando a execução de música brasileira pelas emissoras de rádio e empresas de música ambiente, ao fixar a proporção de 2/3, não poderá certamente ser considerado comedido ou exagerado. Pelo contrário, visou-se uma situação equilibrada, resguardando até mesmo a eventualidade de artistas estrangeiros prestigiarem músicas brasileiras, gravando-as.

Cogita também de conceituar o que seja música brasileira (art. 1.º, § 1.º), assim como de enquadrar as versões e

arranjos orquestrais sobre composições não nacionais (art. 1.º, § 3.º) entre as músicas estrangeiras — que não estão proibidas, senão apenas limitadas a 1/3 das programações.

Estabelece penalidades para os infratores, fixando multas específicas e fazendo remissão expressa à legislação sobre o assunto, cujas sanções também estão previstas.

Os mapas de programação para controle não constituem inovação: já são normalmente usados pelas emissoras, e no máximo o Regulamento deste Projeto (art. 5.º) padronizará sua forma, para tornar possível um controle eficaz.

Será grande a pressão contra os princípios do Projeto, que fere muito além da simples escala cromática; mas é preciso que o Legislador se compenetre da importância do assunto e assuma suas responsabilidades em defesa do que é nosso, ameaçado pelo poderio e pelos vultosos recursos lançados pelos donos do mercado musical brasileiro, em defesa dos valores estranhos à nossa cultura, destruindo aos poucos o que há de autenticamente brasileiro na produção artística distribuída ao público.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 1973. — Adalberto Sena.

(As Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller)**

— O projeto que acaba de ser lido irá às Comissões competentes.

Fim do período destinado à Hora do Expediente.

A Ordem do Dia de hoje destina-se a Trabalhos de Comissões.

Não há oradores inscritos.

A Presidência, tendo em vista a não realização de Sessão do Senado amanhã, 1.º de maio, dia consagrado ao Trabalhador, designa para quarta-feira, 2 de maio, a seguinte

## ORDEM DO DIA

**TRABALHO DE COMISSÕES**  
Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 30 minutos).